SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 019/2017

PORTARIA Nº 019/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, ao servidor Wagner Batista Castilho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, as férias que lhe são de direito, de vinte dias, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 10.01.2018.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CBFA2DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI Nº 867, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: "Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar."

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e Eu, Presidente do Poder Legislativo, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 22.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 11.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 7.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
Total..... R$ 50.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.35.00.00 – Serviços De ConsultoriaR$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. E Material Permanente R$ 10.000,00
Total R$50.000,00

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 21 de dezembro de 2017

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B28ADF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 051/2017

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré;
Considerando o informe CNAS Nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as deliberações aprovadas na plenária final da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR, de acordo com os seus respectivos eixos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Conforme normativas do Conselho Estadual de Assistência Social foram deliberadas 10 (dez) diretrizes ou prioridades para o município, de competência do executivo municipal, 04 (quatro) diretrizes ou prioridades de competência do Estado e 04 (quatro) diretrizes ou prioridades de competência da União, sendo que as do Estado e da União foram repassadas para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, que poderá ou não homologa-las para a etapa nacional.

Art. 3º As 10(dez) Deliberações, prioridades ou diretrizes, para o município são:

N°	Prioridades ou Diretrizes para o Município	Eixo
1	Promover interação entre o CMAS com os demais Conselhos de Políticas Sociais, a fim de promover melhoria e garantia dos direitos, sendo criada a Casa de Conselhos Sociais, promovendo caravanas nas instituições e equipamentos, bem como capacitação continuada e permanente para os conselheiros vigentes, abordando temas como: imigração, migração, apátridas e refugiados.	2
2	Garantir que o CMAS desenvolva estratégias para prestação de contas e divulgação de informações à população em geral através de reuniões ampliadas e plenárias descentralizadas, com horários flexíveis e meios de comunicação, avaliando e informando o que foi realizado ou não nas Conferências anteriores, promovendo estratégias para resolução das mesmas.	2
3	Mapear e fortalecer as associações de moradores, grêmio estudantil, grupos de economia solidária e economia criativa, geração de renda, APMF, e demais espaços de organização da sociedade civil existente no município.	2
4	Criar um fórum permanente para promover o controle social e a participação ativa da sociedade civil.	2
5	Garantir a participação de um membro da sociedade civil na Conferência Estadual de Assistência Social, como observador, através de eleição.	2
6	Criar a Lei Municipal de Assistência Social.	3
7	Implementar efetivamente a rede de proteção integrada à rede sócio assistencial, ampliar a participação da sociedade civil com maior comunicação a fim de garantir a proteção e os direitos sociais em todos os níveis federativos.	3
8	Adequar os espaços existentes dos CRAS com sede própria.	3
9	Implantar a lei de isenção para as organizações não governamentais de assistência social, inscritas nos respectivos Conselhos, dos impostos como: ISS, IPTU, ITR e alvará gratuito ações que já ocorrem em outros Municípios.	4
10	Criar um programa municipal para o Passe Livre destinado a juventude estudantil de baixa renda no Município.	4

Art. 4º As 04 (quatro) Deliberações, prioridades ou diretrizes, do Município para o Estado são:

N°	**Prioridades ou Diretrizes do Município para o Estado**	Eixo
1	Construir o Centro dia de referência para atender pessoas com deficiência.	1
2	Garantir direito da participação da sociedade civil, no mínimo paritária, na conferência estadual como delegado, buscando um número maior de participantes.	2
3	Prover o Governo Federal mais autonomia ao Município na gestão dos recursos por ele repassados, em blocos de financiamento. Bem como aumento do financiamento Estadual e Federal para implementação dos serviços socioassistenciais.	3
4	Propiciar maior integração dos Municípios nas instâncias estaduais de deliberação, pactuação e articulação.	4

Art. 5º As 04 (quatro) Deliberações, diretrizes ou prioridades, do Município para a União são:

N°	**Diretrizes ou Prioridades do Município para a União**	Eixo
1	Definir em lei, através de Projeto de Emenda Constitucional – PEC, orçamento vinculado de percentual adequado à efetivação do SUAS.	1
2	Possibilitar que os conselheiros usuários assalariados possam manter participação ativa nas reuniões do Conselho sem que haja prejuízo financeiro (CLT).	2
3	Reformular o NOB RH SUAS, para adequação das necessidades dos equipamentos, contemplando uma equipe para a gestão e para os equipamentos que atendam a demanda de usuários, especialmente para o Cadastro Único. Ter permanência na formação.	3
4	Flexibilizar o repasse de recursos federais entre os setores assistenciais (blocos de financiamento), dando mais autonomia aos mesmos.	4

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9C4A9118

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 023/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Almirante Tamandaré, relativo ao período de 2018-2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;
No cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capitulo II, seção II, da Saúde e da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e do Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré e suas atualizações:
CONSIDERANDO que, no PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE de Almirante Tamandaré 2018-2021 são definidas as responsabilidades sanitárias de sua competência e onde são expressas as Políticas, os Compromissos e as Prioridades de Saúde da gestão, sendo a base para a Execução, Acompanhamento e a Gestão do SUS do município:
O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, após ampla discussão com as áreas técnicas e a assessoria da Secretaria Municipal de Saúde:
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018/2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0AD02430

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 022/2017

Dispõe sobre APROVAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR do Município de Almirante Tamandaré.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;
No cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capitulo II, seção II, da Saúde, da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei n¿ 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Portaria nº 1.565 de 26 de agosto de 1994, Portaria nº 1.679 de 19 de setembro de 2002, Portaria nº 3.120 de 1º de julho de 1998, Portaria nº 3.908/GM de 30 de outubro de 1998, Portaria nº 1.679/GM de 19 de setembro de 2002, Portaria nº 2.442 de 09 de dezembro de 2005, Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009, Portarias nºs 204 e 205 de 17 de fevereiro de 2016 e do Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré e suas atualizações:
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:3BC63E9A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 021/2017

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 021/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos por meio da **Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária**, conforme **Resoluções SESA nºs 604/2015 e 807/2017;**

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos conforme anexos das Resoluções SESA nº 604/2015 e 807/2017.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	105	COMPUTADORES – estação e trabalho – 8,0 GB RAM, 1,0 TB HD, monitor 21,5" com suporte ajustável de altura e Microsoft Windows 10.	40
02	106	Impressora Laser Monocromática 32 páginas por minuto (ppm)	30

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 13 de dezembro de 2017.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8980E69B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 020/2017

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Adesão ao INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;
RESOLVE
Art. 1º Aprova a **ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS**, referente as **Resoluções SESA nºs 169/2016 e 550/2017,** no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:52FB1646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE IMPÚGNAÇÃO SR. ANDERSON HUGO DOS SANTOS

ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: SR. ANDERSON HUGO DOS SANTOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 105/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Protocolo: 0018.0021125/2017.

Inicialmente ANALISA-SE no mérito impugnação de edital oferecida pelo Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS por se tratar de protocolo TEMPESTIVO apesar de o Sr. ANDERSON não ter assinado a peça impugnatória, analisa-se em respeito ao Sr. ANDERSON.

DOS FATOS

Em resumo o Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS, não concorda com os termos editalícios, uma vez que se trata de lote único. Alega que as camisetas deveriam ser um lote separado da calça e da jaqueta.

DA ANÁLISE

O Pregoeiro e demais Membros levaram em consideração os argumentos oferecidos pelo recorrente, juntamente com o parecer técnico apresentado pela Secretaria solicitante. De acordo com o a Secretaria solicitante, vejamos:

a. A educação é prioridade em qualquer município que defenda a qualidade de vida e busca por cidadania efetiva. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino ultrapassa o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte constituinte desse universo e deve ser repensado sob a perspectiva do bem estar, da durabilidade, dos custos e também da segurança devendo ser imune às mudanças e humores políticos.
b. Um uniforme padronizado e perene, ressalta e ao mesmo tempo integra o aluno a instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estimulo pedagógico.
É preciso ainda evidenciar a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, e a adesão de um modelo que se repete por anos consecutivos, permite a reutilização das peças em bom estado, sem o desconforto de manter no mesmo ambiente, alunos com modelos e cores variadas.

c. Considerado, que o presente edital visa a compra do uniforme escolar completo para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e tendo em vista todo o arcabouço exposto acima, demonstra-se que o desmembramento dos "kit's" conforme se versa o edital, além gerar prejuízo financeiro, gera também prejuízos simbólicos aos seus usuários, pois, tal desanexação possibilitaria a despadronização de cores, tamanhos, tecidos, etc,. Apontamos também a inviabilidade logística para entrega e distribuição dos uniformes, caso fosse feita de forma seccionada, posto que não parece ser factível a junção das empresas na formulação dos volumes contendo o kit completo e individual, bem como por não haver disponibilidade de recursos humanos para a distribuição com servidores dessa municipalidade.

d. Consideramos que o volume de "kits" é expressivo, e que mesmo ao seguir as normas técnicas que padronizam a informação sobre o tamanho do vestuário o que torna o negócio mais competitivo e sob a luz de que essa norma é específica para medidas de roupas, não é possível afirmar que em se tratando de fornecedores distintos haveria a padronização desejada entre as peças do conjunto em questão, a saber (calça, camisetas e jaqueta), logo, não podemos incorrer no risco de não haver compatibilidade com a numeração das crianças e suas respectivas características.

e. Reiteramos que os quantitativos e descritos são estimados, não gerando a obrigação da Administração em adquirir a totalidade prevista, inclusive nos tamanhos previstos conforme especifica o termo de referência do certame.

f. Insistir no esclarecimento de que, conforme termo de referência, toda a validação do contrato se dará por avaliação das amostras por comissão própria e todas as não conformidades poderão ser sanadas durante a execução do contrato.

Como se vê, o pedido do Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS, de separar a presente licitação em dois lotes sendo um deles apenas de Camisetas, traria para o Município, provavelmente, dificuldades de logística de entrega por parte do licitante vencedor, podendo comprometer a data limite para entrega dos uniformes aos discentes da rede pública de ensino municipal, conforme calendário escolar.

Que o objeto que, se está licitando não se trata de um bem divisível, ou seja, o objeto é uniforme escolar que contempla calça, jaqueta e camisetas. Sua divisibilidade poderia ocasionar diferença de qualidade do tecido, haja visto que pode perfeitamente não ser produzido na mesma indústria têxtil.

E ainda, durante a confecção poderá ter divergência de tamanho podendo a camiseta ser maior que a jaqueta. Fato este que ocorre com bastante frequência quando vamos até uma loja de roupa e provamos uma camiseta que fica grande ou pequena e, em outra loja provamos outra camiseta com a mesma numeração adequando-se de acordo com o que se busca.

Por fim, se observar de forma criteriosa disposição da forma de entrega, ou seja, os locais, a forma de embalagem, entre outros, percebe-se nitidamente que não se trata de um bem divisível, e nem a entrega, uma vez que será por escolas, CMEI's, levando em consideração o número de alunos por escola, por sala de aula, e por tamanho. Portanto, a disposição editálica deixa bem claro o planejamento e as ações dos atores públicos envolvidos a fim de otimizar os trabalhos de entrega, e por não se tratar de bem divisível, uma vez que o objeto é bem claro, "UNIFORME ESCOLAR".

Quanto a entrega acontecer de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante não há o que se questionar, trata-se de uma decisão gerencial com o intuito de alinhar necessidade, orçamento e receita realizada.

Sendo assim, o Pregoeiro e Apoio, decidem pela MANUTENÇÃO da presente Licitação, ou seja, em NÃO ACATAR a impugnação do Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS mantendo-se a presente.

Por fim, considerando que o Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS , não disponibilizou número de telefone para contato, e nem e-mail. A presente ata será disponibilizada no site da Prefeitura, nas abas "Portal da Transparência" e "Licitações", sem mais para o momento.

Alm. Tamandaré, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:84C21C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
IMPUGANÇÃO DE EDITAL LEO COMÉRCIO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: LEO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Protocolo: 0018.0021266/2017

Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito impugnação de edital oferecida por **LEO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA** por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO.**

DOS FATOS

Em resumo a empresa **LEO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA** não concorda com os termos editálicos aonde dispõem sobre a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Alm. Tamandaré, 20 de dezembro do ano de 2017

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1864109D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL EMPÓRIOS INDUSTRIA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COM LTDA ME
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 106/2017.
OBJETO: Protocolo: 0018.21240/2017

Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito impugnação de edital oferecida pelo Licitante acima identificado por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO**.

DOS FATOS

Em resumo a Licitante acima identificado alega ausência de reserva de cota para micro empresa e empresa de pequeno porte e faz alegações sobre a especificação técnica – solado.

Alm. Tamandaré, 20 de dezembro do ano de 2017

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9765C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁSILE IMPUGNAÇÃO EDITAL

ANÁLISE - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: EMPÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 105/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Protocolo: 0018.0021125/2017.

DOS FATOS

Em resumo o Licitante acima identificado, não concorda com os termos editalícios, uma vez que se trata de lote único. Alega que há ausência de cotas para empresas de pequeno porte, ausência de dimensão do reforço da jaqueta e da calça, e ausência de especificação quanto as cores do brasão/pantones

DA ANÁLISE

O Pregoeiro e demais Membros levaram em consideração os argumentos oferecidos pelo recorrente, juntamente com o parecer técnico apresentado pela Secretaria solicitante vejamos:

1. Ausência de dimensão do reforço da jaqueta e calça;
Conforme termo de referência toda a validação do contrato se dará por meio de avaliação e aprovação das amostras enviadas a essa municipalidade por comissão própria, todas as não conformidades poderão ser sanadas durante a execução do contrato. Essa medida foi tomada no sentido de antecipar e se possível minimizar ônus desnecessários tanto a municipalidade quanto à empresa concorrente do certame, tendo em vista que o volume a ser confeccionado seja em quantidade seja em tamanhos variados é expressivo.

Se a comissão entender que, as amostras de todos os modelos e tamanhos solicitados no edital estão em conformidade com a qualidade esperada no reforço, ai então a empresa estará habilita a fornecer os produtos e serviços.

Salienta-se ainda que a não especificação no termo de referência se dá devido a composição do material (tipo de tecido e reforço) se averiguada a conformidade e real eficácia do reforço em amostra a empresa estará habilitada a produzir e efetuar a entrega dos uniformes.

2. Ausência de especificação quanto as cores do brasão e pantones;
Informa-se que há disponibilidade das cores do brasão oficial em sitio próprio mantido pela municipalidade e que os tamanhos devem seguir as informações do termo de referência para todas as peças (calça, camiseta e jaqueta) cito: 8cm de altura e 5 cm largura, aproximadamente, conforme ilustração do documento, para não haver mais dúvidas sobre esse quesito de edital essa secretaria anexa documento com os parâmetros necessários a fim de garantir total fidelidade quanto ao símbolo municipal.

Como se vê, o pedido da Recorrente de separar a presente licitação em dois lotes sendo um para empresas de pequeno porte, traria para o Município, provavelmente, dificuldades de logística de entrega por parte do licitante vencedor, podendo comprometer a data limite para entrega dos uniformes aos discentes da rede pública de ensino municipal, conforme calendário escolar.

O objeto que, se está licitando não se trata de um bem divisível, ou seja, o objeto é uniforme escolar que contempla calça, jaqueta e camisetas. Sua divisibilidade poderia ocasionar diferença de qualidade do tecido, haja visto que pode perfeitamente não ser produzido na mesma indústria têxtil.

E ainda, durante a confecção poderá ter divergência de tamanho podendo a camiseta ser maior que a jaqueta. Fato este que ocorre com bastante frequência quando vamos até uma loja de roupa e provamos uma camiseta que fica grande ou pequena e, em outra loja provamos outra camiseta com a mesma numeração adequando-se de acordo com o que se busca.

O fornecimento do objeto que se licita, se entregue por mais de um licitante vencedor, poderia trazer sérios problemas para a administração, como por exemplo, divergência da qualidade do tecido uma vez que seria perfeitamente normal ser fabricado por fabricantes diferentes, como também diferença na tonalidades das cores, divergência de tamanho, e de durabilidade entre outros.

Se observar de forma criteriosa a disposição da forma de entrega, ou seja, os locais, a forma de embalagem, entre outros, percebe-se nitidamente que não se trata de um bem divisível, e nem a entrega, uma vez que será por escolas, CMEI's, levando em consideração o número de alunos por escola, por sala de aula, e por tamanho.

Portanto, a disposição editalícia deixa bem claro o planejamento e as ações dos atores públicos envolvidos a fim de otimizar os trabalhos de entrega, e por não se tratar de bem divisível, uma vez que o objeto é bem claro, "UNIFORME ESCOLAR".

Por fim, dividir em mais de um lote a presente licitação, em especial o menor, poderia oferecer divergência de valor para cima no valor unitário, ficando no mínimo esquisito comprar o mesmo objeto na mesma licitação com valores divergentes.

Sendo assim, o Pregoeiro e Apoio decidem pela MANUTENÇÃO da presente Licitação, ou seja, NÃO ACATAR a impugnação da recorrente EMPÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA mantendo-se a presente.

Por fim, considerando que a licitante acima identificada disponibilizou seu e-mail, será enviado o presente documento por e-mail, bem como no site da Prefeitura nas abas "Portal da Transparência" e "Licitações", sem mais para o momento.

Alm. Tamandaré, 20 de dezembro do ano de 2017

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:89E9517D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBEU DO IAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (LO) para Operação de Abatedouro Municipal de Bovinos e Suínos de Altamira do Paraná, com validade até 03/03/2018.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CADCCA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0195/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre - RS, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. MARCELO WAIS, portador do RG 7009036166 SSP/RS e CPF 632.005.380-15,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 158/2017 e Pregão Presencial n. 057/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 195/2017, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas

aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 1.993,97 (Um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete, ao valor original do contrato, referente a inclusão de dois novos veículos adquiridos pelo Município, conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.05907.1, que passa a fazer parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-Pr, 20 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:06994A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, as empresas:
LOTE 01 - basso & gasparoto ltda – me - 85.076.024/0001-87, no valor total de R$ 2.101,50 (dois mil cento e um reais e cinquenta centavos); **LOTE 03 - s do lago silva-equipamentos para escritorio eirelli – epp - 03.269.422/0001-55**, no valor total de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais); **LOTE 04 - l. pagio neto – me - 07.247.796/0001-20** no valor total de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais); **LOTE 05 - basso & gasparoto ltda – me - 85.076.024/0001-87**, no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), sendo estás as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0182/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017**, ocorrido em 12 de Dezembro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8BD2B508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0227/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADO: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, kits de proteção individual, uniformes, material de expediente, insumos, material gráfico, entre outros, para atendimento aos programas de vigilância em saúde e assistência farmacêutica, no município de altamira do paraná.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 4.151,50 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F1F607F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0228/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADO: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI – CNPJ 03.269.422/0001-55, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 2623 - Campo Mourão - Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **SOLANGE DO LAGO**, portador do RG 14366376 SSP/PR e CPF 048.736.468-63.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, kits de proteção individual, uniformes, material de expediente, insumos, material gráfico, entre outros, para atendimento aos programas de vigilância em saúde e assistência farmacêutica, no município de altamira do paraná.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7009F30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0229/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADO: L. PAGIO NETO - ME, inscrito no CNPJ 07.247.796/0001-20, com sede Av. Juscelino Kubitscheck, N 1461 - Campina da Lagoa - PR, neste ato representante legal Sr. **LUIZ PAGIO NETO,** inscrito no CPF 616.274.379-91, portador da cédula de identidade 4.784.375-8.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, kits de proteção individual, uniformes, material de expediente, insumos, material gráfico, entre outros, para atendimento aos programas de vigilância em saúde e assistência farmacêutica, no município de altamira do paraná.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:81B9018B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 347/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, *no uso de suas atribuições legais, em conformidade, com os artigos 1º e 2º da Lei 175/2007, alterado pela Lei 247/2008,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2017-2019 os seguintes membros:*

1 – Representantes do Poder Executivo:
Everton Ledo da Rocha – Titular
Rildo Gonçalves Linz – Suplente
Luzia André Araújo de Meireles – Titular
Marta Aparecida Andre – Suplente

2 – Representantes de Estudantes Secundaristas:
Laryssa Amanda Barbosa Carneiro– Titular
Dinori da Silva Dutra Junior – Suplente

3 – Representantes do Conselho Tutelar
Cristiana Antonio – Titular
Ivone Correia Braz – Suplente

4 – Representantes dos Pais de Alunos
Elias Kloster – Titular
Marcos Freiria Pereira– Suplente
Rosenilda Aparecida dos Santos – Titular
Elidiane Borges Praxedes – Suplente

5 – Representantes dos Professores:
Doraci Souza da Silva – Titular
Eliane Aparecida Gomes dos Santos – Suplente

6 – Representantes dos Diretores
Gilmara do Couto Lopes – Titular
Marlene Tavares Rodrigues – Suplente

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Glaucia Enes Rocha – Titular
Sebastiana Rosa da Silva Alves – Suplente

8 – Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas
Aline Thaisa Verdelho – Titular
Alice da Silva Bezerra - Suplente

9 – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública
Adriana Pereira Barbosa – Titular
Lucinéia Maria da Silva – Suplente

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C11D524D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 408/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***LAERCIO GALVÃO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.344.014-4-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***528.975.089-49*** *e matricula nº* ***13102,*** *exercendo o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:14F8BF29

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 409/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***VANDERLEI SILVA DAMASCENO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG* ***nº 4.670.302-2-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº 802.882.199-53*** *e matrícula funcional* ***nº 508505****, exercendo o Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E4E4C16C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 410/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de dezembro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.003.676-6-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***028.736.769-06*** *e matrícula nº* ***12971****, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:76335134

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 411/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de dezembro de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***IRACI FREIRIA PEREIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***6.554.175-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***965.888.889-53*** *e matrícula nº* ***14038****, exercendo o Cargo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C7A58A5B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 412/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, *a partir do dia 30 (trinta) de Agosto de 2017 o Sr.* ***ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº 6.255.777-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 919.547.469-20 e matrícula nº* ***508391****, para responder como* ***GESTOR DO CONVÊNIO PAM Nº 116/2017*** *PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA****, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Governo do Paraná e o Município de Altamira do Paraná.***

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:592DF85D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2017 DE 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 810,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 820,00
31 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 615,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
102 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
126 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
172 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
230 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
241 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
309 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 180,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
330 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.055,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
332 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 465,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
337 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 60,00
339 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.055,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 605,00
356 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.900,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
375 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 340,00
Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 2.900,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
121 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 250,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.685,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 20,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
228 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 25,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
237 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
308 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 180,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
362 - 3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
392 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 280,00
Total Redução: 21.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4C1EEF23

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2017 DE 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
241 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EB2B846C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2017 DE 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 105/2017 de 06/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
419 - 4.4.90.51.00.00 129 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
236 - 3.3.90.36.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
418 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 5.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 2.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 31495 1.000,00
Receita: 2.4.7.1.02.01.00.00 Fonte: 31129 2.100,00
Total da Receita: 5.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 06/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D1BAE119

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2017DE 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 106/2017 de 11/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.412,00 (cento e vinte mil quatrocentos e doze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
8 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.512,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
39 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
253 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.400,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
279 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.350,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
325 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.350,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
412 - 4.4.90.51.00.00 773 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.000,00
Total Suplementação: 120.412,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.04.31.01.02 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.01 Fonte: 1000 2.000,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02 Fonte: 1000 9.000,00
Receita: 1.1.1.2.08.01.00.00 Fonte: 1000 9.000,00
Receita: 1.6.0.0.03.01.00.00 Fonte: 1000 2.800,00
Receita: 1.6.0.0.45.00.00.00 Fonte: 1000 1.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.03.00.00 Fonte: 1000 3.300,00
Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00 Fonte: 1000 2.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 51.312,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.02.00 Fonte: 31773 37.000,00
Total da Receita: 120.412,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 11/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:067335FA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2017 DE 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 107/2017 de 11/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.120,00 (cento e noventa e dois mil cento e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

9 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 280,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

68 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00

70 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.300,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00

117 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

150 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

182 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

201 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

203 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

240 - 3.1.90.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

254 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00
255 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

280 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

281 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

302 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.200,00

304 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

326 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15,00
327 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

353 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.700,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

387 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 915,00
388 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.550,00

Total Suplementação: 192.120,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 40.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

50 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 79.300,00

91 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00

92 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.700,00
94 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

116 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

135 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

166 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

181 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
187 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

198 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

199 - 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00

204 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO1.700,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.062. CAMPANHA DE VACINAÇÃO

234 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

238 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.700,00

239 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.465,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

306 - 3.3.90.14.00.00 934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

308 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

311 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

321 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

352 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.855,00

Total Redução: 192.120,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 11/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D09A4139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 243/2017 PREGÃO Nº 12/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO DAS SALAS DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33; SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58.**

VIGÊNCIA: 20.12.2017 a 21.12.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Representante Legal

ESTEFSON FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9E954F95

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 240/2017 PREGÃO Nº 120/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAESTRO COMERCIAL DE PROCUTAS ALIMANTICIOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.895.723/0001-39**

VIGÊNCIA: 20.12.2017 a 21.12.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO BRUNHARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F33B5565

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2017 DISPENSA Nº 078/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

OBJETO: Contratação de serviços de realização de exames médicos, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 20 de dezembro de 2017.

DISPENSA Nº: 078/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BDB378A1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 01/2017, firmado pelas partes em 15/03/2017, fica prorrogado até 28/02/2018 a contar de 31/12/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/12/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14DB47BB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 079/2017

Ratifico a dispensa nº. 079/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **TEC-ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **10.693.768/0001-41**, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **Contratação** de empresa especializada para manutenção corretiva em aparelho Analisador semi-automático de Bioquímica Bioplus BIO 200 número 1997, atendendo á Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C80A564

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Ratifico a inexigibilidade nº 033/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EDITORA FTD S.A,** inscrita no CNPJ sob nº **61.186.490/0001-57**, no valor de R$ 172.280,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais), referente: **AQUISIÇÃO** de Apostila do Sistema de Ensino FTD SIM, um conjunto de produtos e serviços, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de assessoria pedagógica, cursos de capacitação

formação de professores, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnóstico educacional e institucional, e portal educacional para atender os Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e as Escolas Municipais, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC31246D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.969 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), autorizado pela lei nº. 3.019 de 19 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
2.027. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.500,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:27633C5C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.971 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), autorizado pela lei nº. 3.017 de 19 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1943 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1943 – Benefícios Eventuais - Estado, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5770B14C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.972 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$399.103,65 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	

2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
3.1.90.16.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 3103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.803,65
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.91.13.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
2.050. Manter o Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00. 3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais, no valor de R$ 48.803,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
2.050. Manter o Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.94.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8438EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO registro de preços aquisição de material de laboratório para o laboratório de analises clínicas municipal atendendo á secretaria municipal de saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/12 à 07/01/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/01/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/01/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D734EEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão nº 047/2016 exarado a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2013, o qual opina pela irregularidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2013.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 05 de Dezembro de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. B. OSAKI
1º Secretário

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0C18CCE0

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 15/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAMAE-03/2017

A Diretora geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço Nº 003/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel (fornecimento de aparelhos celulares com plano de linhas), por um período em 24 vezes e no valor total em R$ 6.887,28 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), ratificado no dia 02/10/2017 e publicada no dia 03/10/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1351, afixado nos editais da Prefeitura Municipal de Antonina, Câmara Municipal de Antonina e SAMAE. Após análise constatou-se que a empresa EVOLUA TELECOM LTDA, a qual foi contemplada para futura assinatura contratual. Em sua atividade econômica essa somente representa ou intermedeia o objeto em tema, não podendo assumir as responsabilidades legais das obrigações exigidas na Lei n° 8.666/93. Diante do exposto, revoga-se e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017.

Antonina, 13 de Novembro de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FEF7F4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508/2017.
PROCESSO DE COMPRA Nº 0507/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017
CONTRATO Nº 0122/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para Criação de Web Site Oficial responsivo com Sistema Administrativo Online, gerenciamento de 100% do conteúdo do Web Site da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J

DURAÇÃO: O prazo para entrega dos serviços será de acordo com a solicitação imediata da administração. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:163B6311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 044/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: Dezembro 2017.
Dotação: Unidade: 33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:805A769B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outrasprovidências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	500,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	33.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.125	1.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	25.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	29.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	47.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	9.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	10.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	3.900,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	25.000,00
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	800,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA – EDUCAÇÃO – FUNDEB 60%	33.000,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL 5 % EDUCAÇÃO	60.500,00
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA 25 % EDUCAÇÃO	94.500,00

0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇAO PUBLICA	50.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	3.900,00
TOTAL		241.900,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.125	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	40.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	34.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	7.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	800,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 15 de dezembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E909F52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 04/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 04/2017
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.522.473/0001-66, com sede à Rua Francisco Pauli, nº 451, sala 02, Oxford, São Bento do Sul, SC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7176/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de áreas pertencentes e/ou de interesse público ao Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 51.888,71 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1027-4.4.90.51.80.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:899507AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 097/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 097/2017
CONVITE Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de áreas pertencentes e/ou de interesse público ao Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 51.888,71 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004-1027-4.4.90.51.80.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39F02550

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 616/2017

PORTARIA Nº: 616/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***JULIANA MARIA DE OLIVEIRA***, servidora pública municipal, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 7.343.639-7/PR e inscrita no CPF nº 029.687.599-65, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade em substituição ao Sr. ***DEJALMA KOCHINSKI***, servidor público municipal, brasileiro,

portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-5, interinamente, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2.018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41C9F234

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2017, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.591.135/0001-31, com sede à Av. Brasil, 717, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Presidente Marcio Joarez Matozo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.316.198-1 e do CPF/MF n.º 031.082.849-08, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Posto Balsa Nova LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75,080,432/0001-59 , com sede à Avenida Brasil, nº 1003, Cidade de Balsa Nova - PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Moisés Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.654.926.849-49 e no RG sob n.º 3.265.986-1, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **037/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 003/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS**, abaixo especificados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Marca
1	GASOLINA COMUM	4000	LT	4,17	Ruff
2	Óleo lubrificante motor Gasolina/Alcool SAE 5w30 100% sintético, conforme recomendação do fabricante.	20	LT	30,00	Ipiranga F1 Master Sintético
3	Filtro de Óleo para Veículo Ford Fiesta Tipo Motorcraft, conforme recomendação do Fabricante.	15	UNID	20,00	TECFIL
4	Filtro de Combustível para Veículo Ford Fiesta Tipo Motorcraft, conforme recomendação do Fabricante.	15	UNID	22,00	TECFIL

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação junto ao Diário Eletrônico Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR não será obrigado a contratação do objeto, exclusivamente por seu intermédio, especificado na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Câmara Municipal, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos
CÂMARA DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 717 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 01.591.135/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) A Câmara em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) O produto descrito no item 01 será retirado diretamente na bomba de combustível da licitante contratada, sendo que os abastecimentos poderão ocorrer de segunda-feira à sábado, de acordo com as necessidades da contratada;

b) O prazo de entrega dos produtos descritos no item 02, 03 e 04 do termo de referência será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

d) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Câmara:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital do Pregão Presencial Nº 003/2017 e/ou clausula primeira desta Ata;.

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial nº 003/2017 e a proposta da empresa Posto Balsa Nova LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Presidente

Contratada
Posto Balsa Nova LTDA
MOISÈS RICARDO COSTA

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EE3B0C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termodocontrato nº.93/2014,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOGRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DAANVISA. decorrente de Pregão n°108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato com término 20/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8E4625F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termodocontrato nº.95/2014,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E EMAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇAO TÉCNICAE HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZSOB O DOMÍNIO: www.barbosaferraz.pr.gpv.br E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ON LINE, DEMAIS DESCRIÇÃO NO ANEXO DO EDITAL.. decorrente de Pregão n°110/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA DIGITAL LTDA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12. aditivam o contrato com término 20/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E51B316E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 210/2017

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI,** portador do RG 8.084.582-0 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, símbolo CS, nomeado pela Port. 61/2017, para ocupar a partir de 20 de Dezembro de 2017, o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1590539C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 211/2017

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **DORIVAL BARRETO DOS REIS,** portador do RG 16.267.366 SESP/SP, que ocupava o Cargo em Comissão Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC-02, nomeado pela Port. 040/2017, para ocupar a partir de 20 de Dezembro de 2017, o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70E26BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 13/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Concessão de uso em Termo de Comodato para 10 (dez) anos, do Matadouro Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MERCADO CAMILOTI LTDA, CNPJ: 79.627.766/0001-50, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000, por apresentar o maior número de empregos iniciais perfazendo um total de 05 (Cinco) empregos.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/12/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A6FE0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 024/2017
19.12.2017

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor efetivo DOUGLAS MAZUREK, função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 28 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017.
Art. 2° Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao mesmo período aquisitivo constante do Art.1º, conforme §4º do Art. 133 da Lei Municipal 386/2011.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 19 de dezembro de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:015A8BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 242/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP
Valor.....: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2017 Término: 17/06/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017 Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CADASTRO RESERVA EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 20 de Dezembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:82F5DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 243/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2017 Término: 19/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2017 Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA UM VEÍCULO GOL ZERO KM CEDIDO PELO ESTADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 20 de Dezembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1C85008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 - CONTRATO 010/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF
Valor.....: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 06/01/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUSICAIS E DE DANÇA PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PBV II (SCFV)."

Bela Vista da Caroba, 20 de Dezembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:99D4AE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000191/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.500,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.800,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
(160) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
Total Suplementação:	**556.800,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	172.800,00

PESSOAL CIVIL	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.850,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.615,00
(70) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.780,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.580,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.615,00
(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.780,00
(256) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.780,00
Total Anulação:	**556.800,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8489EB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 192/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" "e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou recebimento em doação de uma área de **11.421,21 m²,** sendo parte do antigo lote rural nº 14, da 3ª Seção do Núcleo Amando Cunha, situado a Linha Ortigara, no quadro urbano da cidade de Bituruna, constante da Matrícula 14.860, 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória Matrícula, de propriedade do Sr. Ernesto Sândi e sua esposa Oliva Masiero Sândi, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (11.421,21) Área Desapropriada, com área de 11.421,21 m² com descrição no sentido horário, , iniciando no ponto 0PP cravado na esquina com a Rua PEDRO mASIEIRO, deste segue por linha seca com azimute de 1°59'55" e distância de 73,00, confrontando com a RUA AGOSTINHO ORTIGARA até o ponto 01, deste segue por linha seca com azimute de 91°50'42" e distância 301,61 metros confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA 02 até o Ponto 02, deste segue com linha com azimute de 71°7'31" e distância de 12,74 metros confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA 02 até o Ponto 03, deste segue com azimute de 29°41'10" e distância de 12,74 metros confrontando com ÁREA DESAPROPRIADA até o Ponto 04, deste segue com azimute de 8°57'59" e distância de 36,42 metros confrontando com ÁREA DESAPROPRIADA até o Ponto 05, deste segue com azimute de 91°53'55" e distância de 33,00 metros confrontando com o Lote 14 até o Ponto 6, deste segue com azimute de 180°31'17" e distância de 124,56 metros confrontando com o PQ INDUSTRIAL HILÁRIO CLIVATTI até o Ponto 7, deste segue com azimute de 271°14'36" e distância de 33,00 metros confrontando com o Lote 13 até o Ponto 8, deste segue com azimute de 0°0'0" e distância de 37,43 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 09, deste segue com azimute de 339°27'01" e distância de 13,58 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 10, deste segue com azimute de 294°0'51" e distância de 13,58 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 11, deste segue com azimute de 271°50'42" e distância de 271,98 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 12, deste segue com azimute de 249°21'30" e distância de 13,77 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 13, deste segue com azimute de 204°23'07" e distância de 13,77 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 14, deste segue com azimute de 181°53'55" e distância de 37,02 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 15, deste segue com azimute de 271°50'42" e distância de 18,00 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até encontrar o ponto 00-PP, ponto inicial do presente memorial .

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública para acesso á área industrial.
Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 018/2017.

Bituruna, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0B3F0A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000193/17 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal **25.204,93 (vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, assim discriminado:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(40) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-1304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.204,93
Total Suplementação:	**25.204,93**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 1304**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:370A2BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000194/17 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01891/16 de 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 7.461,88 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	7.461,88
Total Suplementação:	**7.461,88**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1151.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:52C0F820

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 17/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Exercício ano de 2012.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:73A19337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
6º ADITIVO AO CONTRATO 01/2017

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em R$ 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/12/2017.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BC5F7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0988/2017

LEI N° 988/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Augusto Aguiar.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** de Boa ventura de São Roque - PR ao Senhor, **Carlos Augusto Aguiar**, pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de Dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:6E31658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MATO GROSSO, 1444 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.873.392/0001-05

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E RETIRADA DE MORCEGOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2017.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES** Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A8BE5EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: E. DE J. ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida São Roque, SN Loja Esq com Igreja Matriz - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.014.243/0001-56
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 33.920,55 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.004.16.482.0702.1074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO DE JESUS ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B6C71B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2017.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **JOSMAR GOMES DA SILVA** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4AD27750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F5DBE991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2017.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
EDSON FLAVIO HOFFMANN	**JOSMAR GOMES DA SILVA**
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9983C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.063.209/0001-55, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Célio Roberto das Neves, portador (a) do Cpf sob nº855.736.479-20, domiciliada na Av. Dalzotto, 634 Casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CÉLIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1D44AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 84.949.668/0001-70, sita na RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Edson Luiz Primak , portador (a) do Cpf sob nº213.894.899-49, domiciliada na r: getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/02/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 24/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C9F03539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na AV. DALZOTTO, 391 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/03/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BFF07190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 205/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5240	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	53.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**53.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5180	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
5200	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
5260	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
5270	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**53.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A28D3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 305/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: Ana Paula Matiero - 34024016814.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte e assessoria ao Departamento Pessoal, visando o correto manuseio dos sistemas SEFIP (FGTS/INSS), RFB, RAT/FAP, e retificações/acertos e correções de GFIP´s.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E3E4D862

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 306/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: A.P. da Silva Filho – Consultoria Tributaria e Cobrança – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município (ISSQN), junto às instituições bancárias do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9DB21C24

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

O presente documento se trata da JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de PARCERIA.

I - Partícipes: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE ITAIPU (FPTI-BR)
II – Administração Pública: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR
III - Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento
IV - Objeto da Parceria: Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Boa Vista da Aparecida, nos quatro eixos respectivos – abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana – nas áreas rurais e urbanas nos preceitos das Leis Federais n.° 11.445/2007 e n.° 12.305/2010, na oferta de apoio técnico e financeiro da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil à Prefeitura.
V - Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VI - Dotação: 03.001.04.122.0003.2008 Ações de Natureza Administrativa; 31 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VII - Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31
VIII – Justificativa da Dispensa/Inexigibilidade:
A Lei Complementar n.° 133 de 21 de outubro de 2013 dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Boa Vista da Aparecida, instrumento que delega dever de cumprimento ao PMSB e, igualmente, obrigatoriedade de execução deste planejamento conforme prazos preestabelecidos e viabilidade na situação financeira, considerando assim que o Plano Municipal de Saneamento Básico deve ser formulado respeitando o saneamento como serviço público e de direito do cidadão, tendo como princípio: a universalização do acesso, a integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico e o controle social.
A universalização do acesso ao saneamento básico com quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos para promover a inclusão social de todos os munícipes. Sendo assim, o Plano Municipal de Saneamento Básico se constitui em importante ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, consequentemente, da qualidade de vida da população, sendo revisado a fim de que mantenha-se aplicável e ainda oportunizando o aprimoramento de seu conteúdo.
A Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil (FPTI-BR), criada em 2005, é a instituição responsável pela gestão do Parque Tecnológico Itaipu e pela execução de um conjunto de atividades em Educação e Extensão, Pesquisa e Desenvolvimento, Inovação e Negócios, e Turismo Sustentável. Responsável pela promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no ecossistema do Parque, desenvolve e consolida ambientes de uso compartilhado de infraestruturas e recursos com diversas instituições parceiras, facilitados por mecanismos de comunicação, desenvolvimento e negociação entre os diversos atores envolvidos: universidades e centros de pesquisas, empresas, governos e sociedade civil organizada.
Neste ínterim a FPTI- BR caracteriza-se como um espaço estratégico no alcance do desenvolvimento proposto pela Itaipu na região e se posiciona no território do Oeste paranaense como um dos ambientes de promoção da inovação.
Conforme Ofício 135/2017 enviado pela Prefeitura de Boa Vista da Aparecida em 27 de abril de 2017 à FPTI-BR onde houve a manifestação de seu interesse social no Programa da FPTI-BR para apoiar a PMBVA em suas mais diversas áreas de atuação, promovendo a qualidade de vida do cidadão desta cidade, por meio do

desenvolvimento de políticas públicas para a prestação de serviços de qualidade.
Portanto, verifica-se que a Fundação PTI-BR pelos seus objetivos estatutários e disponibilidade de recursos financeiros para apoiar a PMBVA, é a única na região a estar apta a realizar a referida parceria para o desenvolvimento do projeto de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, que trará inúmeros benefícios a cidade.
IX - Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Boa Vista da Aparecida, 14 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1CDA7B47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 179/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: Arch'3 Arquitetura E Construções Ltda – ME.

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração.

OBJETO ADITADO DO CONTRATO: Fica acrescido o objeto do contrato passando a vigorar com o acréscimo dos seguintes serviços: projetos complementares de renovação do ar, exaustão gases e todo e qualquer projeto complementar da área de engenharia mecânica, necessária para a aprovação junto ao SVS, CEVS e SAPES, nos seguintes termos:

Contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, projetos complementares de renovação do ar, exaustão gases e todo e qualquer projeto complementar da área de engenharia mecânica, necessária para a aprovação junto ao SVS, CEVS e SAPES, e orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 36.838,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).
VALOR DO CONTRATO ADITADO: Fica aditado em 13,03% (treze vírgula zero três por cento), passando ao valor total de R$ 41.638,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8C4CD02B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 351 2017

Data 20/12/2017

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedidas à servidora ocupante do cargo de Enfermeira 40 horas, pelo Decreto nº 348/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido à servidora ocupante do cargo de Enfermeira 40 horas, pelo Decreto nº 348/2017, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1177087	Elaine Machado Fabris	20/12 a 29/12	2016/2017

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto 348/2017, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3BB3799D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237 2017

Data: 20/12/2017

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Tiago Furtado de Souza	21	Agente de Limpeza Pública	20%	04/09/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4F1B24D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238 2017

PORTARIA nº 238/2017
Data: 20/12/2017

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Marcos Alves	9	Agente de Limpeza Pública	40%	12/09/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:74F84613

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239 2017

PORTARIA nº 239/2017
Data 20/12/2017

Súmula. Concede adicional noturno a servidora efetiva, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora efetiva, abaixo discriminada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Técnico de Enfermagem	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A5E23038

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240 2017

PORTARIA nº 240/2017
Data: 20/12/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliziane de Mello Pinto	11415-4	Agente de Saúde	20/12/2017 a 29/12/2017	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0DF66830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2744/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SALETE LORENÇO PONCIO, CPF nº 020.967.789-99, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 20/12/2017 à 18/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26996E98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALESSANDRA KANT MARTINS, CPF nº 010.372.439-78, servidora pública municipal, lotada no cargo de PSICÓLOGO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 01/02/2018, para serem gozadas de 20/12/2017 à 08/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64614273

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ZENEIDE APARECIDA COSTA, CPF nº 026.455.499-00, servidora pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, para serem gozadas de 21/12/2017 à 04/01/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, para serem gozadas de 05/01/2018 à 19/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6047CC25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2743/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSELI BORGES, CPF nº 045.457.489-45, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 20/12/2017 à 18/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:802E7254

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2741/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor ALIEL HENICKA, CPF nº 055.255.259-33, servidor público municipal, lotado no cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 20/12/2017 à 18//01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F314C10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2017

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. **CLARICE INES DA ROSA PENICCIOLI** portadora da CI nº 4.13203-2-SSP-PR, e CPF nº575.090.009-63, ocupante do cargo de "**PROFESSOR",** na Função **"PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, nomeada através da Portaria nº 091/1998 de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 091/1998 de 02 de julho de 1998.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77C37CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ (173.000,00), cento e setenta e três reais, para adequação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras, Viação e Urbanismo**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op da Div de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil (81)	000	10.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estrat. Saude da Família - ESF**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (143)	495	3.000,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil (272)	104	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (274)	104	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (280)	104	50.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (297)	104	40.000,00
TOTAL			**173.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras, Viação e Urbanismo**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op da Div de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (90)	000	10.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estrat. Saude da Família - ESF**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (148)	495	3.000,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (270)	104	160.000,00
TOTAL			**173.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1645C3AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CLASSIFICAÇÃO CONCORRENCIA 02/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017 (Execução de 9.868,14 metros quadrados de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Conforme Convênio nº 240/2017 – SEDU, firmado em 10/10/2017), que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ 06.907.354/0001-09**	**R$ 604.839,95 (Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 20 de dezembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

EMERSON PILLONETTO

LUCIANO COMUNELLO

ANDREIA ZANELLA

ADEMIR RENATO BRONCA

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3E0BA1CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA 02/2017

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
(ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2017.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Emerson Pillonetto, Luciano Comunello, Andreia Zanella, Ademir Renato Bronca, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelos Decretos nº 2.331 de 06 de janeiro de 2017 e 2.438 de 07 de agosto de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2017. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o CNPJ 06.907.354/0001-09**, representada, pelo senhor Guilherme Elias Piassa. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante das proponente presente que o assim desejar. Após consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site do TCE-PR, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de

licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, **R$ 604.839,95 (Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).** A proposta foi rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante caso exija, também fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado nos Órgão Oficiais do Município (AMP e Diário do Sudoeste), após deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Josiane Jolle Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

JOSIANE FOLLE
Presidente
CPL

EMERSON PILLONETTO
Membro

LUCIANO COMUNELLO
Membro

ANDREIA ZANELLA
Membro

ADEMIR RENATO BRONCA
Membro

Siza Construtora LTDA - EPP
GUILHERME ELIAS PIASSA

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B794D9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 719/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao contrato de Termo de Fomento nº: 01/2016, celebrado com a Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao contrato de Termo de Fomento nº: 01/2016 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CORBÉLIA, com sede ao Prolongamento da Rua José Citon, s/n, na cidade de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.958.353/0001-27, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 570/2014, de 09/04/2014, mediante a concessão de subvenção social no valor de até R$ 85.329,60 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinado a manutenção da referida entidade.

Art. 2º - A forma de repasse dos recursos financeiros e respectiva prestação de contas serão mantidas na forma do Termo de Fomento, nº: 01/2016 e de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, e Decreto regulamentador Municipal nº: 103/2016, e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do repasse da subvenção prevista nesta Lei correrão á conta de dotações Orçamentárias prevista no orçamento para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7FA46B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/2017

DATA: 18/12/2017

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) e dos valores venais dos imóveis dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/212, Código Tributário Municipal.

DECRETA
Artigo 1º - Com base nos artigos 370 e 371 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município) no valor de R$ 58,89 (cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R$ 60,04 (sessenta reais e quatro centavos). Foi aplicado nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 1,9400%.
Artigo 2º - Corrige os valores venais dos imóveis urbanos, pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 1,9400%.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B2BC22FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2017

DATA: 18/12/2017

SÚMULA: Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento dos tributos municipais relativos ao exercício 2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Código Tributário Municipal Lei complementar Nº 510 de 10 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será lançado concomitantemente com a COSIP (Iluminação Pública) para imóveis territoriais em quota única ou em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas.
§ 1º - No pagamento do imposto em quota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor exclusivo do IPTU,

quando o pagamento for realizado até o vencimento da primeira parcela, e em quota única.
§ 2º - Os carnes de IPTU e Taxas serão impressos e entregues no setor de Tributação.
Artigo 2º - Será concedida isenção do referido imposto para os imóveis que se enquadrem nos artigos 6º §3º e 20º da lei 510/2012.
§ 1º - Para o contribuinte que requereu a isenção de IPTU, baseado no artigo 6º §3º da lei 510/2012, e ainda apresentou documentos que comprovem sua isenção, através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacinação bovina (acompanhado da cópia do CADIPRO) e/ou nota fiscal relativo a atividade agroindustrial.
§ 2º - Uma vez comprovadas tais requisitos através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacina bovina, acompanhado de CADIPRO e/ou nota fiscal relativo à atividade agroindustrial, tal benefício se perdurará enquanto não houver mudança de situação do contribuinte.
§3º - Para o contribuinte que efetuar o requerimento de isenção de IPTU, baseado no artigo 20 da lei 510/2012, o contribuinte deverá comprovar os seguintes requisitos.
I – Ter um único imóvel residencial e que o mesmo seja utilizado para moradia do próprio contribuinte, bem como não possuir quaisquer outros imóveis;
II – Possuir renda familiar de até dois salários mínimos mensais;
III – Requerer anualmente o referido benefício, até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior aquele que se pretenda o benefício, acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão negativa de Tributos Municipais;
Possuir no mesmo lote uma única edificação;
§ 4º - Ficam excluídos da isenção os contribuintes que não se enquadrarem nos requisitos do presente artigo.
Artigo 3º - Nas localidades da Samália e Longuinópolis, não haverá cobrança do referido imposto.
Artigo 4º - A data de vencimento da quota única e da primeira parcela do IPTU de 2017 será no dia xx/xx/xxxx e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo.

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	08/08/2018
2º	10/09/2018
3º	09/10/2018

Artigo 5º - A taxa de localização, instalação e ou funcionamento de estabelecimentos (alvarás de licença) será lançada concomitantemente com a taxa de vigilância sanitária, em quota única ou em até duas parcelas mensais e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	27/04/2018
2º	28/05/2018

Artigo 6º - As taxas de coleta de lixo e de Limpeza Pública serão lançadas em carnê único e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	30/03/2018
2º	30/04/2018
3º	31/05/2018
4º	29/06/2018
5º	31/07/2018
6º	31/08/2018
7º	28/09/2018
8º	31/10/2018
9º	30/11/2018
10º	31/12/2018

Artigo 7º - A taxa de coleta de lixo incidira sobre todos os imóveis que fazem parte da Zona Urbana Urbanizável do Município, assim definidas pelo plano diretor, inclusive os imóveis rurais que fazem frente com a PR 573, que liga a Cidade à Vila Bragantina, e os que circundam as ruas Emiliane, Veroneis, Tigre, São Paulo gradativamente até abranger 100% dos favorecidos pelos serviços. A cobrança desta taxa também se fará na Vila Rural de Braganey e adjacência e sobre os imóveis que fazem frente a PR 474, a partir da zona urbana da Cidade, até a Indústria de Laticínios.
Artigo 8º - Nas localidades da Samália, Longuinópolis, Comunidade de São Joaquim e demais áreas rurais, não haverá cobrança das taxas de lixo e de Limpeza Pública.
Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 18 de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:9EA622E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100/2017

DATA: 18/12/2017

SÚMULA: Determina a correção e atualização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº: 510/2012, Código Tributário do Município;

DECRETA

Art. 1º - Com base na Lei Complementar nº 510/2012, corrige e atualiza o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU aplicando nesta correção o índice do INPC acumulado de novembro de 2017, no percentual de 1,9400-+.%.

Art. 2º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será lançado concomitantemente com a COSIP (iluminação pública) para imóveis territoriais em quota única ou em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas;
§ 1º - No pagamento do imposto em cota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor exclusivo do IPTU, quando o pagamento for realizado até do vencimento da primeira parcela, e em cota única.
§ 2º - Os carnes de IPTU e Taxas serão impressos e entregues no setor de Tributação.

Art. 3º - A data de Vencimento da quota única e da primeira parcela do IPTU de 2017 será no dia 08/08/2017 e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo.

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou cota única	08/08/2018
2ª	10/09/2018
3ª	09/10/2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 18 de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B48CFC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng.Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cep: 04571-936, na cidade de São

Paulo-SP, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Ataide de Oliveira, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.390.495-1, e do CPF nº. 271.741.152-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná e pelo Senhor Paulo Cezar Costa Menezes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43336908/SSP-PR, e do CPF nº 709.791.469-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná**.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
OBJETO: O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, sistema GMS, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos móveis, com Área de Registro na cidade de Braganey, com cobertura para voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato.

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62	R$ 30.524,40
VALOR TOTAL		R$ 30.524,40

O prazo de vigência deste contrato é de **12/12/2017** até **11/12/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA298CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2017

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL no Município de Braganey, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do **Sr. CLEZIO FERREIRA AQUINO,** ocorrido nesta manhã de hoje **dia 20 de Dezembro de 2017;**
Considerando também, que o falecido era um Servidor Público, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial no Município de Braganey, por 03 (três) dias, a contar da data de hoje, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal **Sr. CLEZIO FERREIRA AQUINO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Paço Municipal terá atendimento conforme o decreto 092/2017 e as demais repartições Publicas terá atendimento normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:0BDED63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 01/2016 – DISPENSA Nº 01/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ Nº 01.356.570/0001-81.
Objeto: Aditiva o valor de R$781,40 (Setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), atualizando o montante para R$2.279,10 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ABA36C53

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS, nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho que liga a Rodovia PR 543 à estrada Vila Rural Boa Cultura, numa extensão de 1.347,27m, numa área total de 7.789,16m², e demais especificações técnicas conforme projeto aprovado e anexado, com abertura no dia 09/01/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com., ou pelo site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 20 de dezembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9EEAC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CAFELÂNDENSE DE ÁRBITROS - ASCAFE., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-05, com sede a Rua José Correia Sobrinho, nº 22, Bairro Alvorada, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99935-1218, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 019.861.799-23, RG: 5.844.183-0.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato original, do Item 01 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – 960 unidades a R$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) por unidade, aumentando-o em 25% ou 1.200 unidades e do Item – 02 – SERVIÇOS DE TREINAMENTO – 26.000 horas a R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) por hora, aumentando-o em 25% ou 32.500 horas, bem como o valor total do contrato original, que era de R$ 523.704,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e quatro reais), passando para R$ 654.630,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais), nos termos do Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sérgio de Oliveira**.
Data da Assinatura: 07/12/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:300E2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017

Processo Administrativo N° 168/2017

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa Legal, consoante a Locação de Imóvel de um Barracão c/escritório e estrutura de rampa para lavar veículos da frota municipal de Cafelândia, em favor **COOPERCAF – Cooperativa de Transportes Rodoviários de Cafelândia**, devidamente inscrito no CNPJ: 02.418.843/0001-38, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, 50, PQ São Paulo - Município de Cafelândia/Pr., o imóvel situado na Rua Inês Maria Rech, nº 46 – Pq. São Paulo, neste município, pois o imóvel e a localização é adequada para as finalidades, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de **12 (doze) meses**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes. Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339036	0	0680 – Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0830 – Administração Geral
07.001	10.301.00062-017	339036	0	1720 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	339036	303	1730 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	339039	0	1750 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	339039	303	1760 – Manutenção da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-027	339036	0	3350 – Manut. do Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	339036	103	3360 – Manut. do Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	339039	0	3370 – Manut. do Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	339039	103	3380 – Manut. do Ensino Fundamental
09.001	08.244.00142-043	339036	0	4800 – Serv. De Assist. Comunitaria
09.001	08.244.00142-043	339039	0	4810 – Serv. De Assist. Comunitaria
10.001	26.782.00162-052	339036	0	5680 – Manut. Conserv. Malha Viaria
10.001	26.782.00162-052	339039	0	5690 – Manut. Conserv. Malha Viaria

Cafelândia, 20 de Dezembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09F825D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2017 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença maternidade da Servidora, ocupante de Cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LIGIA GABRIELE WELZ DERINGER	FONOAUDIOLOGA	28/12/2017	25/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de dezembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:797CB21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 166/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Farmácia do Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6890BB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 15 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das

13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de dezembro de 2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5AF77014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 614-2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 614, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Decreta Recesso Administrativo de 26 a 31 de dezembro de 2017, e Férias Coletivas de 02 a 31 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Recesso administrativo de **26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;**

Art. 2º. Férias Coletivas de **02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.**

Parágrafo Primeiro: Nos dias elencados no período de Recesso Administrativo, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Plantão Médico e Ambulatorial de Emergência no Posto de Saúde, com sobreaviso da Sala de Vacinas;
- Coleta de Lixo;
- Emissão de notas de produtor rural e guia de transito animal (GTA)

Parágrafo Segundo: Nos período de **Férias Coletivas**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

Saúde: - Atendimentos Médico e Ambulatorial, Farmácia, Vacinação, Odontologia, NASF, Administrativo e Setor de Agendamentos, em regime de escala e atendimento reduzido devido a férias de servidores.
Obras: - Coleta de Lixo na sede e comunidades
Agricultura: - Emissão de notas de produtor rural e guia de transito animal (GTA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FAB68D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 71/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 71/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM ULTRASSOM VETERINÁRIO, CONFORME CONVÊNIO N° 158/2017-SEAB, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DOMINIUM MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ n.º **17.084.675/0001-69** vencedora, com valor global de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de dezembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DEFAD24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 138/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017-PMCS
CONTRATO 138/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM ULTRASSOM VETERINÁRIO, CONFORME CONVÊNIO N° 158/2017-SEAB, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: DOMINIUM MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º **17.084.675/0001-69**, situada a Rua Luiz Spiandorelli Neto, 30, Conjunto 507, Edifício Vertice, Loteamento Paiquere, Cep. 13.271-570 Valinhos - SP, neste ato representada pela Srª. **Priscila Martins Valdes**.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:674E2FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 73/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, COLETES E JALECOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **R. C. DOIM – CONFECÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ n.º **17.594.345/0001-13,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 23.430,00** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de dezembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:723655D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: R. C. DOIM – CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ n.º **17.594.345/0001-13**, com endereço à Avenida Trifon Hanycz, 232, centro Cep: 85.170-000, Pinhão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Camargo Doim**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°. 804.951.339-49 e RG sob nº 5597209-5 SSP/PR, residente e domiciliado, na Rua São Simão, 33, São Cristóvão, Cep: 85.170-000, Pinhão, PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, COLETES E JALECOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA EM POLI VISCOSE, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 67 %, POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, CONFECÇÕES DE CAMISETA COLORIDA, MANGA CURTA DECOTE REDONDO, TRADICIONAL, ESTAMPA EM IMPRESSÃO SERIGRAFADAS SILK SCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS, ESTAMPAS A DEFINIR. TAMANHOS P,M,G,GG E XG, COM LOGOMARCA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORES A DEFINIR	OASIS	1.020,00	13,67	13.943,40
2	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA COM GABARDINE GRAMATURA NA COR A DEFINIR, MANGA CURTA GOLA SOCIAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, COM UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, CINTO TRASEIRO SOLTO, ACESSO PARA BOLSO DA CALÇA COM BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES. BRASÃO DO MUNICIPIO E OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS P,M,G,G3.	OASIS	90	29,94	2.694,60
3	COLETE TECIDO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO GRAMATURA 210 G/M². FECHAMENTO COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS, SILKADO ATRÁS COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS DIZERES AGENTE DE ENDEMIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CORES CONFORME PRECONIZA O MINISTÉRIO DE SAÚDE, NOS TAMANHOS P, M, G, G1.	OASIS	150	27,80	4.170,00
4	JALECO EM GABARDINE NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM COMPRIMENTO DE 95 CM, INICIANDO NA MEDIDA DO OMBRO, COSTA COM CINTO CENTRAL E ABERTURA DE 20 CM DA BARRA DE DIREÇÃO A LINHA CENTRAL, BOTÕES DE COR TRANSPARENTE, GOLA TIPO PALETÓ, COM DOIS BOLSOS NA BASE INFERIOR E UM BOLSO ESQUERDO NA ALTURA DO BUSTO COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. NOS TAMANHOS P, M, G, G1, XGG.	OASIS	80	32,78	2.622,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**23.430,00**

VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0EB468F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 61/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 61/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BMC HYUNDAI S.A,** inscrita no CNPJ sob nº **14.168.536/0001-25**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 374.500,00** (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F729ADA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017-PMCS
CONTRATO 140/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: BMC HYUNDAI S.A, inscrita no CNPJ sob nº **14.168.536/0001-25**, situada a Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 315, Bairro Itatiaia, Cep: 27.580-000 Itatiaia - Rj, neste ato representada pela Srª. **Fernando Brasil Moraes**.
VALOR: R$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1C0E39CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1013/2017

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$5.000,000.00(cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infra Estrutura e ao Saneamento – nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, destinados à Implantação do Centro Cívico, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e Parque das Águas – Metropolitano, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a usar como garantia o repasse do FPM ao município.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18742738

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1014/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa Pró-Transporte Avançar Cidade do Ministério das Cidades junto ao Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – e oferecer garantias e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa Pró-Transporte Avançar Cidade do Ministério das Cidades, ou outro que vier a substituí-lo, junto ao Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – até o valor máximo de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pelo Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – e Ministério das Cidades para o Programa Pró-Transporte Avançar Cidade.

Parágrafo único - O montante aproximado de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) dos recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de projeto do Programa Pró-Transporte Avançar Cidade, do Ministério das Cidades, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE – autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE –, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei do Plano de Plurianual (PPA) vigente, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do Ministério das Cidades com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8CA934F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643/2017

Decreta como ponto facultativo o período vespertino do dia 20 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O período vespertino do dia 20 de dezembro de 2017 será considerado como ponto facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo, tendo por objetivo a realização de confraternização entre os mesmos.
§ 1º - Os setores cujo atendimento ao público sejam essenciais manterão equipe suficiente para tal atendimento.
§ 2º - As horas não trabalhadas na presente data serão repostas no decorrer do ano de 2018 conforme necessidade de cada setor.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:622EB257

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 04/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Contratado: Forrotec Forros e Divisórias LTDA – EPP CNPJ 04.005.101/0001-06

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: divisória em gesso acartonado, constituída, para cada face, por uma placa de gesso acartonado (Dry Wall) de espessura de 12,5mm, fixada na estrutura composta por perfis de aço galvanizado leve (montantes e guias) com largura de 48mm. A espessura final da divisória será de 7,5mm. Execução: Os perfis deverão obedecer a um espaçamento máximo de 600mm. Deverão ser previstos todos os elementos para montagem das paredes tais como cantoneiras, conectores, niveladores, parafusos, chumbadores, massas e fitas para juntas, banda acústica, impermeabilizantes, isolamentos e cantos, e demais acabamentos, de forma a garantir a perfeita estabilidade e funcionalidade do sistema construtivo. As furações para passagens de eletrodutos e tubulações, assim como toda a execução do sistema, deverão seguir as recomendações das normas NBR 14715 e NBR 15.758; Revestimento em gesso acartonado sobre parede de madeira. Características: 157,27 m² de revestimento em gesso acartonado, constituída por uma placa de gesso acartonado (Dry Wall) de espessura de 12,5mm, fixada na estrutura composta por perfis de aço galvanizado leve (montantes e guias) com largura de 48mm. Execução: Os perfis deverão obedecer a um espaçamento máximo de 600mm. Deverão ser previstos todos os elementos para montagem das paredes tais como cantoneiras, conectores, niveladores, parafusos, chumbadores, massas e fitas para juntas, banda acústica, impermeabilizantes, isolamentos e cantos, e demais acabamentos, de forma a garantir a perfeita estabilidade e funcionalidade do sistema construtivo. As furações para passagens de eletrodutos e tubulações, assim como toda a execução do sistema, deverão seguir as recomendações das normas NBR 14715 e NBR 15.758; Colocação de 01 porta de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz, em parede de alvenaria com aproximadamente 18 cm de espessura, das vistas, das dobradiças, da fechadura com chave de tambor cilindro. Com abertura da parede; Colocação de 11 portas de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz, em parede interna de dry wall; fornecimento de 06 portas de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz; fornecimento de 04 caixilhos completo, com vistas, de 18 cm de largura, em madeira de cedrinho ou similar desde que de1ª linha, exceto pinus; fornecimento de 06 caixilhos completos, com vistas, de 14 cm de largura, em madeira de cedrinho ou similar desde que de1ª linha, exceto pinus. Para refilar para ajustar em parede de 7,5 cm; fornecimento de 06 conjuntos de dobradiças, com três unidades cada, com parafusos; fornecimento de 06 fechaduras aço inox 40 mm externa, com chave de tambor cilindro; fornecimento de 04Janelas alumínio liso, 100x120 mm, 4 folhas, sem grades. Possui 4 folhas de vidros, que se abrem a partir do centro da janela para o lado das folhas, 2 móveis e 2 fixas; vidros lisos já instalados; borrachas e escovas de vedação; grapas em aço para chumbamento, acabamento anodizado, com garantia mínima de 6 meses, contra defeito de fabricação;Selamento, emassamento, lixamento e pintura de 477,01 m² de paredes divisórias dry wall, com tinta látex fosca 1ª linha, na cor a ser escolhida pela licitante, com o fornecimento de todo o material necessário, colocação de 28 pontos de energia elétrica com infraestrutura para a instalação (mangueira corrugada e caixa 2x4 para Dry Wall), 440 m² de pintura de teto e paredes de alvenaria, nos termos dos autos de pregão de Pregão Presencial 03/2017.
.
Valor do contrato: R$ 46.169,21 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).
Dotação: 01.001.01.031.1001-2001 339039000000

Prazo do contrato 09/06/2017 a 09/03/2018

Data da assinatura 06/10/2017.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7C9A93BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 18/2017 - CMDCA

Aos **quatro dias do mês de dezembro** de dois mil e dezessete, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), membros do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Segurança Pública se reuniram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho de Direito. O assunto em pauta era a tratativa das ações do CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Segurança Pública no evento promovido pela prefeitura, denominado "Campo Magro em Ação" com data de realização em dezesseis de dezembro do presente ano. Assim, foi definido pela confecção de um folder com informações constantes sobre os principais tipos de violência praticada contra crianças e adolescentes, onde buscar ajuda e outras informações pertinentes. O objetivo da distribuição desse material foi propagar a informação a fim de esclarecer a população sobre o tema arrolado e provocar uma postura ativa através de denúncias de casos de violência contra o público infantojuvenil. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião e eu Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a ata foi redigida por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

NOME	CPF	ASSINATURA
Altair dos Santos	017.886.529-08	
Janete Costa	032.515.619-01	
Veneza Pedrina Barbieri	024.826.969-09	
Jéssika A. M. Vilela	083.761.019-27	
Maria Liliana Cabral	RG: 6.521.784-8	
José Roque de O. Freitas	031.218.179-57	
Diucelia Costa Aleiz	031.300099-90	
Rodrigo Augusto Damazio	039.094.749-00	
Giovani Dariva	RG: 7.593.963-9	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE528F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 212 - CMAS

Aos **catorze** dias do mês de **dezembro** de dois mil e dezessete, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho. A presidente do CMAS Srª. Marisa Kloss iniciou a reunião apresentando aos conselheiros as listagens de pedidos de materiais de expediente: Pedido Nº 5.322/2017 no valor de R$ 1.301,24 (Um mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), pedido Nº 5.323/2017 no valor de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais) e pedido Nº 5.324/2017 no valor de R$ 104,48 (Cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), que precisam ser adquiridos para manutenção do Programa Bolsa Família e explicou que a aquisição destes se dará com recurso do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). O valor total para aquisição desses materiais é de R$ 1.700,72 (Um mil, setecentos reais e setenta e dois centavos). Os conselheiros foram favoráveis e aprovaram sem ressalvas. Também foi apresentado o orçamento de peças para reparo no veículo Gol (Placa ATQ – 6477) apresentado pela empresa licitada, no qual discrimina a aquisição de um filtro de ar, um jogo de pastilha de freio, um filtro de óleo, um filtro de combustível, um cilindro mestre, duas balanças (lado direito e esquerdo), dois pivôs de balança (lado direito e esquerdo) e duas palhetas do para-brisa, totalizando o valor de R$ 1.014,99 (Um mil, catorze reais e noventa e nove centavos). Este orçamento foi aprovado por todos os presentes. Quanto à participação de um representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Décimo Primeiro Seminário de Acolhimento Institucional e Familiar, que será realizado de vinte e quatro a vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito na cidade de Salvador/BA também foi aprovado sem ressalvas. Esta capacitação será custeada com recurso do próprio CREAS. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

NOME	CPF	ASSINATURA
Altair dos Santos	017.886.529-08	
Andrea Carla Lima Casagrande	741.215.539-34	
Gabriel Castro Dalledone	081.050.319-06	
Janete Costa	032.515.619-01	
Joziany Silva Fernandes	107.401.228-35	
Karina Alves da Silva	037.176.349-50	
Marisa Alex Kloss	574.762.929-87	
Fabiana Teixeira Riskalla	877.727.959-04	
Veneza Pedrina Barbieri	024.826.969-09	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52EE9507

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 020/2017 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos catorze dias do mês de dezembro de 2017

RESOLVE,
I – APROVAR os pedidos para compra de materiais de expediente para manutenção do Programa Bolsa Família **c**om recurso oriundo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) no valor total de R$ 1.700,72 (Um mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), sob numeração: Pedido Nº 5.322/2017 no valor de R$ 1.301,24 (Um mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), pedido Nº 5.323/2017 no valor de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais) e pedido Nº 5.324/2017 no valor de R$ 104,48 (Cento e quatro reais e quarenta e oito centavos);
II – APROVAR o orçamento apresentado pela empresa licitada para compra de peças para reparos no veículo Gol (Placa ATQ – 6477) utilizado no Programa Bolsa Família, sendo: a aquisição de um filtro de ar, um jogo de pastilha de freio, um filtro de óleo, um filtro de combustível, um cilindro mestre, duas balanças, dois pivôs de balança e um jogo de palheta, totalizando o valor R$ 1.014,99 (um mil, catorze reais e noventa e nove centavos);
III – Aprovar a participação de um representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Décimo Primeiro Seminário de Acolhimento Institucional e Familiar, que será realizado de vinte e quatro a vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito na cidade de Salvador/BA. Esta capacitação será custeada com recurso do próprio CREAS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de dezembro de 2017.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:285A7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 021/2017 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos quatro dias do mês de dezembro de 2017

RESOLVE,

I – APROVAR a confecção de um folder com informações constantes sobre os principais tipos de violência praticada contra crianças e adolescentes, onde buscar ajuda e outras informações pertinentes, para ser distribuído no evento denominado "Campo Magro em Ação", realizado aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete pela Prefeitura do Município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de dezembro de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F7B7FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2016
CONTRATO Nº. 159/2016

TERMO ADITIVO Nº. 05 DO CONTRATO Nº. 159/2016 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

CANDÓI E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, estabelecida na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25 e RG 4.542.643-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1460, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento do quantitativos dos itens, supressão de item, prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 159/2016 do Edital Tomada de Preços nº. 034/2016, celebrado em 26 de dezembro de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 309 M2 DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO, Nº. 474, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência constantes na cláusula quarta do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando a vigência vigorar até **19 de abril de 2018** e sua execução até **24 de março de 2018.**

2.2. A prorrogação é necessária para execução das alterações do presente instrumento e demais tramites para encerramento do contrato.

2.3. O prazo estabelecido na cláusula 2.1 poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Considerando a solicitação, justificativa e planilha de valores apresentada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria M. de Urbanismo e Habitação e a anuência expressa da contratada, fica alterado os itens da planilha de preços do contrato.

3.1.1. DOS AUMENTOS DOS QUANTITATIVOS

3.1.1.1. Fica aumentado o quantitativo dos itens da planilha de preços, conforme quantidades a seguir:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
8.1	ELETROCALHA PERFURADA SEM VIROLA DIM (50X50X3000) INCLUSIVE SUPORTES PARA FIXAÇÃO, EMENDAS CURVAS TÊ, PARAFUSOS E COM PINTURA ELETROSTATICA. (COR A DEFINIR)	M	40	27,42	1.096,80
8.2	ELETROCALHA PREFURADA SEM VIROLA DIM (100X50X3000) INCLUSIVE SUPORTES PARA FIXAÇÃO, EMENDAS CURVAS TÊ, PARAFUSOS E COM PINTURA ELETROSTATICA. (COR A DEFINIR)	M	4	60,1	240,40
8.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	185	6,22	1.150,70
8.10	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	320	2,67	854,40
8.11	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	100	14,43	1.443,00
TOTAL R$					**4.785,30**

3.1.2. DA SUPRESSÃO

3.1.2. Fica suprimido da planilha de preços, o seguinte item:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	V. Unit. R$	V. Total R$
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
8.14	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINALDE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	4.839,05	4.839,05
TOTAL R$					**4.839,05**

3.2. O presente aditamento será para adequações técnicas nas instalações elétricas do barracão.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em razão das alterações, suprime-se do valor contratual constante na cláusula terceira do contrato, a importância de R$ 4.839,05 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), correspondendo à 3,8758% do valor original, e aumenta-se R$ 4.785,30 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), correspondendo à 3,8328% do valor original, passando o contrato vigorar com o valor total de **R$ 141.858,13** (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

5.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

5.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 20 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº. 02.687.760/0001-44
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7309B688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a partir do dia **20 de Dezembro de 2017**, as Portarias que concediam horas adicionais aos professores em Regime Suplementar, Coordenadores Pedagógicos e Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
0492-1	ADJANDRA LUNELLI MULLER	147/2017

2291-1	ADRIANA GONÇALVES	159/2017
0496-1	ALICE DA LUZ DE SOUZA	266/2017
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS	122/2017
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK	267/2017
1782-1	ELIANA CASAGRANDE	155/2017
3037-1	ELISANGELA PERIN	478/2017
2295-1	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	223/2017
0917-1	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	149/2017
1620-1	EMILIA CHICORA	219/2017
0418-1	ERACILDA ALVES DE DEUS	220/2017
1624-1	EVANDRA DESCHK DA SILVA	160/2017
3062-1	GISLAINE PAULA CALDATO	420/2017
2738-1	INEDITE INES MATHIAS	397/2017
0510-1	IRENE MIERZWA	225/2017
1971-1	IVANETE APARECIDA SILVA	117/2017
3010-1	IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES	293/2017
1733-1	JOÃO LUIZ CLAUDINO	129/2017
1728-1	JUCEANE BACHMAN	154/2017
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	152/2017
1402-1	JULIANA IVATIUK FARIAS	479/2017
1403-1	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	146/2017
2415-1	LIA KAUFFMANN BRANTE	398/2017
3001-1	LIRIA DA GRAÇA MACEDO	294/2017
0415-1	LOURDES INES KLUKESKONISKI DO NASCIMENTO	221/2017
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER	151/2017
1044-1	MARCIA DE COL DA SILVA	119/2017
1731-1	MARGARETH CZEKAY	141/2017
0448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	150/2017
2662-1	MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	283/2017
0431-1	OLIZIA KELLER VERISSIMO	156/2017
2659-1	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	124/2017
1783-1	ROBERTA FONTANA	128/2017
2519-1	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	222/2017
2667-1	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	143/2017
3006-1	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	327/2017
0518-1	SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	123/2017
1832-1	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	125/2017
3008-1	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	263/2017
0900-1	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	148/2017
1625-1	SOLANGE PEREIRA KICH	142/2017
1738-1	SONIA APARECIDA MIOTTO	158/2017
3038-1	VALERIA DE FATIMA DESCHK	330/2017
0569-1	ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU	368/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:84DF4774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar as portarias que concedia **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº014/2010 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, para as professoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
3042-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	362/2017
0852-1	ANNA MARIA DE OLIVEIRA	198/2017
1769-1	EDAIR BARBOSA MORANDI	297/2017
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER	198/2017
0448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	198/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seis efeitos legais em **20 de Dezembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DDBB5F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº172/2017** que concedia 20 (vinte) horas adicionais a servidora **ANA LUCIA PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.278.480-0/PR e CPF n°037.044.429-92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 35/2003, matrícula: 1621-1, para exercer suas funções como coordenadora do CICA, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 20 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A5EF828A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LEUCIO ELOIR GUCHINESKI**, brasileiro, casado, portador do RG N° 7.802.098-9/PR e inscrita no CPF N° 632.846.509-20, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 851/2000, Matrícula: 1423-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **08 de Dezembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F7F2FCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, a servidora **MELISSA CASSIANA CARRER,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.112.350-2/PR e inscrita no CPF n° 005.995.119-23, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** - Nível C2, nomeada pela Portaria n°545/2016, matrícula: 2980-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:60EF44ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **PEDRO ADIRCIO NUNES,** brasileiro, portador do RG n° 6.220.505-9/PR e CPF n° 882.406.309-87, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO -** Nível C2, nomeado pela Portaria nº649/2016, matrícula: 2983-1, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:391E0171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **VALDECIR ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.506.162-9/PR e inscrito no CPF n° 956.713.159-72, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – Nível C1, nomeado pela Portaria nº006/2015, matrícula: 2724-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:446B9022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF n° 048.869.969-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES**– Nível C4, nomeado pela Portaria nº275/2016, matrícula: 2878-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:69D5A4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF n° 904.129.079-68, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS** - Nível C4, nomeado pela Portaria 082/2017, matrícula: 3027-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EDE0D8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **OSÉAS DENIS MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 8.865.932-5/PR e inscrito no CPF N° 052.039.789-48, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** – Nível C05, nomeado pela Portaria nº 484/2017, matrícula: 3068-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:73322664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **LUIZ CARLOS MASCARELLO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.556.337-6/PR e CPF n° 620.374.719-04, do cargo em

comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL -** Nível C2, nomeado pela Portaria nº004/2017, matrícula: 2989-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:67DEC205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, a servidora **ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 5.165.875-2/PR e CPF n° 029.384.679-07, do cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** nomeada pela Portaria nº003/2017, matrícula: 2988-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:57F4AE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º
Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **VILSON KRAUS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 16.314.229 e inscrito no CPF n° 105.763.981-87, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** – Nível C3, nomeado pela Portaria nº008/2017, matrícula: 2986-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B5F0BD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2017, o servidor **JUAREZ ANTONIO TURCO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.925.367-4/PR e inscrito no CPF n° 533.956.979-91, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Nível C, nomeado pela Portaria nº276/2016, matrícula: 2875-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:70C8180C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, o servidor **GELSON OLMAR MULER**, brasileiro, portador do RG Nº 7.187,386-2/PR e inscrito no CPF Nº 003.855.669-30, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS** – C6, nomeado pela Portaria nº106/2017, matrícula: 3029-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:493ADD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Dezembro de 2017**, a servidora **ANDREA RODRIGUES BAYER,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.520.098-0/PR e inscrita no CPF n°925.736.069-53, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS** - Nível C05, nomeada pela Portaria 361/2016, matrícula: 2953-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C315FCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31 de Dezembro de 2017, o servidor **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.906-6/PR e inscrito no CPF nº 081.290.449-43, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO** – Nível C6, nomeado pela Portaria nº090/2017, matrícula: 3022-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6B1D1BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2017

RETIFICAÇÃO
De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº502/2017, pois a mesma saiu com erro de digitação.
O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.977.354-0/PR e inscrita no CPF Nº 026.381.329-00, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – C5, nomeada pela Portaria nº270/2014, 2638-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2BF33084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 5.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
007 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 17.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTOHABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 28.500,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2009 DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00440 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB719C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Conferência e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Candói, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIOMAR RAMOS BUENO – Motorista II
RUI SERGIO BENECK – Motorista II
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
JOÃO ACIR BRUTOLIM – Motorista II

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência dos bens móveis e imóveis para atualização do Inventário Patrimonial.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.
Art. 5º. Para fins de Avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 181/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CD33C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA COMPLETA

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Candói no uso de suas atribuições, publica a **LISTA DE ESPERA COMPLETA** com o nome dos interessados para as vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, afim de participarem do SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS.

LISTA DE ESPERA PARA 2018 - CMEI MARIA IRENE ARAÚJO ALVES

MATERNAL I – INTEGRAL		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Giovana A. Fagundes	A. H. F. G.
02	Evandra Sedorko	E. S. M.
03	Indiana Cassol	L. C. G.
04	Cristiane Araújo	J. R. S. S.
05	Silvana de Fátima Meneguel	M. L. M. S.
06	Rosilene de Souza Mlot	A. M.
07	Marilda Machado dos Santos	L. S.
08	Silmara Damazio do Nascimento	R. L. N.
09	Michele Diana de Oliveira	E. G.
10	Kheatlen Mayara Lemos de Souza	A. J. S. V.
11	Erineu Badzinski	A. J. B.
12	Celsiane Aparecida Alves Correa	L. F. C. T.
13	Udney Souza Filho	H. C. S.

MATERNAL II – INTEGRAL		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Joviane Alves Correa	A. C. S.
02	Rafael Teixeira Schimidt	A. N. C.
03	Evelyn Cris de Moraes	L. L. J.
04	Gilmara Ribeiro	Y. R.
05	Adelaine Degrandis	K. F. D. S.
06	Rayla Bertoline	S. B.
07	Flávia Keller de Paula	M. L. K. P.
08	Almira Beatriz de Almeida Ferreira	A. B. A.
09	Cristiane Batista	A. B. M.
10	Conceição da Rosa	J. E. R. O.
11	Juliane Aparecida do Carmo	G. C. C.
12	Altamir da Silva Moura	I. D. M.
13	Letícia Aparecida Clein	P. H. C. P.
14	Janaína Araújo Santini	B. A. S.
15	Daiane dos Santos Zenaro	D. Z. L.
16	Eliane Kunert	B. H. K. P.

MATERNAL III – INTEGRAL		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Geovana A. Fagundes	L. N. F.
02	Luis Fernando	I. G. D.
03	Talia	N. G.
04	Ana Paula Solarevicz	I. S. S.
05	Lilian Godoi Fagundes	D. G. F.
06	Leidiane Ferreira dos Santos	B. S. V.
07	Tatiane de Fátima Rodrigues / Leni	M. A. L. S.
08	Adriane Zambonin Moreira	W. Z. F.
09	Josnei Solarevicz	I. S. S.
10	Carla de Oliveira Soares	J. M. S. S.
11	Cleverson Monteiro Husko	F. M. H.
12	Edriane Conogray Gomes dos Santos	M. C. S.
13	Elisandra dos Santos	T. M.
14	Jociléia de Fátima Monteiro	L. M. M.

LISTA DE ESPERA PARA 2018 - CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

BERÇÁRIO - 2018		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Sandra Palhuch	C. E. F. M.
02	Indianara Simeoni Vasselechen	H. R. V. F.
03	Silvana Telaska	V. G.
04	Vilsiane de Freitas	D. F.
05	Nângela Paula Mendes	B. J. P.
06	Fernanda de Paula	A. P. V.
07	Adriane da Silva Abreu	E. A. C.
08	Tiago Ferro de Souza	A. I. O. S.
09	Tiago Ferro de Souza	M. L. O. S.
10	Clayciane Aparecida dos Santos	M. C. S.
11	Anderliz Paré Bueno	I. B. S.
12	Mauri Valter Luedke	M. V. G. L.
13	Suzani Aparecida da Rosa	M. R. P.

MATERNAL I - 2018		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Elisandra Trentim	E. T. M.
02	Marinilce Caldas Ferreira	L. C. M.
03	Ester Jandre da Silva	Y. L. S.
04	Josiane Domingues dos Santos	A. C. D. S.
05	Mara Rodrigues	R. T. R. G.
06	Michele dos Santos Quaresma	Y. V. S. P.
07	Leinane Almeida Deschk	L. M. D.
08	Karina Siqueira Nunes	B. N. K.
09	Gislaine Santos dos Prazeres	E. G. S. B.
10	Dolores F. R. Algeri	L. A.
11	Jéssica Aparecida de Campos	Y. Y. C.
12	Denise Jakubovski	Y. J. P.
13	Karine Telaska	J. V. P.
14	Graziele de Fátima Luczinski	M. V. M. A.
15	Zenilce Scoropad de Col	M. C. Z.
16	Angela Karina Farias	G. V. F. R.
17	Solange Cardoso	V. C.
18	Margarete Aparecida de Jesus	M. J. F.
19	Ângela Silvestre da Silva	L. V. B. C.
20	João Luiz Trentin	E. J. T.
21	Anne Caroline de França	P. H. F. B.
22	Jaine Aparecida dos Santos	D. S. S.
23	Cleri Aparecida de Lima	J. M. L. M.
24	Márcia da Luz	V. L. L.

MATERNAL II - 2018		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Giliane de Oliveira	S. V. O. A.
02	Valquíria Alves de Abreu Silveira	E. S. F.
03	Adenilson Miguel de Almeida	J. M. A.
04	Terezinha de Jesus da Cruz	J. L. R.
05	Jacira Emídio	W. R. E.
06	Vanderleia de Jesus Ribas	Y. M. R. C.
07	Maiara Lopes Araújo	E. M. A. M.
08	Vanessa Rodrigues da Cunha	D. L. P.
09	Andreza de Araújo	A. R. de A. T.
10	Flávia R. de Paula	M. L. P.
11	Valdirene	D. S. B.
12	Jocieli da Silva Bandeira	J. M. B. O.
13	Josenilda Aparecida Oliveira	T. N. O. N.
14	Fabiane Trento	A. T. Q.
15	Geneci Gunchinsk de Campos	I. G. C.
16	Rutemare Araújo Barbosa	K. R. A. B.
17	Valdirene do Nascimento	E. H. V.
18	Joseane Aparecida de Oliveira	M. E. O. L.
19	Vanessa Ramos de Oliveira	H. D. O.
20	Nubia Cordeiro da Rosa	N. P. L.
21	Luana Aparecida Antunes	D. A. M.

22	Jocemar Lacerda Ferreira	L. R. F.
23	Marcos Vinicius Antonetti	V. E. P. A.
24	Luci Terezinha Almeida	A. R. A. R.
25	Maria Fernanda Copacheski	R. F. C. R.
26	Juliana Welter	E. W. R. B.

MATERNAL III - 2018		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Lucimara Fatima de Ramos	E. R. T.
02	André Anderson do Amaral	L. P. S. A.
03	Simone Ferreira Freitas	I. M. F.
04	Grazieli Cardoso de Mello	F. M. H.
05	Eliane Simbalinsky	A. M. O.
06	Kelly Cristina de Oliveira	K. V. O. S.
07	Mari Dalva Aparecida de Araújo	D. O.
08	Eleiane Zelinski Limas	D. R. L.
09	Adrieli Oliveira da Silva	L. E. S. F.
10	Andreia Martins	R. M. C.
11	Cristina Macedo	J. M. M.
12	Luana Kusznier	L. H. K. B.
13	Elenice Bortolotto Lubacheski	P. H. B. L.
14	Rosilaine Marcondes	M. C. M.
15	Franciele Cristiane Obadovski	A. B.
16	Leidiane Martins Oliveira	E. C. O. M.
17	Beatriz Ribeiro Magalhães	P. M. P.
18	Luciane Aparecida Rodrigues	R. V. R. S.
19	Geane Taisa dos Santos	V. E. S. P.
20	Luana Aparecida Motta	V. E. M. F.

LISTA DE ESPERA 2018 - CMEI ANDREI MUGNOL RIBEIRO / LAGOA SECA

MATERNAL II - 2018		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Fernanda Neves de Lima	G. L. F.
02	Dulcimara Santos	A. S. V.

MATERNAL III - 2018		
Nº	**Responsável**	**Nome do Aluno**
01	Roberta Almeida	E. R. F.
02	Lucimeri dos Santos	A.
03	Fernanda Neses de Lima	R. L. F.
04	Josenei Moura	J. N. P.

Candói, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8DE0861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Candói no uso de suas atribuições, publica o resultado do **SORTEIO PÚBLICO** com a lista das crianças contempladas com as vagas para o ano de 2018 nos Centros Municipais de Educação Infantil, sorteio este, realizado na Câmara dos Vereadores, na data de 19 de Dezembro de 2018, às 20 horas.
Ressaltamos que os responsáveis terão o prazo até 22/12/2017 para efetuar as matrículas junto ao CMEI`s, uma vez que este prazo não seja cumprido, a vaga será disponibilizada para próximo sorteio público de vagas.

CMEI MARIA IRENE ARAÚJO ALVES

MATERNAL I INTEGRAL - 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Analu Helena F. Godoi	Giovana A. Fagundes
02	Helena Camargo	Udney Souza Filho
03	Maria Luna Meneguel da Silva	Silvana de Fátima Meneguel
04	Rene Lemes do Nascimento	Silmara Damazio do Nascimento
05	Anna Julia de Souza Veríssimo	Kheatlen Mayara Lemos de Souza

MATERNAL II INTEGRAL - 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Leonardo Lejanoski Junior	Evelyn Cris de Moraes
02	Gabrielli do Carmo Correa	Juliane Aparecida do Carmo
03	Allana Correa dos Santos	Joviane Alves Correa
04	Maria Laura Keller de Paula	Flávia Keller de Paula
05	Julia Emanuele da Rosa de Oliveira	Conceição da Rosa
06	Alice Beatriz de Almeida	Almira Beatriz de Almeida Ferreira

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

BERÇÁRIO TARDE – 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Emanuela Abreu Czarnieski	Adriane da Silva Abreu
02	Ana Isabela de Oliveira Souza	Tiago Ferro de Souza
03	Maria Vitória Godoy Luedke	Mauri Valter Luedke
04	Arthur de Paula Vernek	Fernanda de Paula
05	Maria Cecília dos Santos	Clayciane Aparecida dos Santos
06	Davi de Freitas	Vilsiane de Freitas
07	Camilly Eduarda Ferreira Mendes	Sandra Palhuch
08	Bernardo de Jesus Prestes	Nângela Paula Mendes
09	Matheus da Rosa Primaz	Suzani Aparecida da Rosa
10	Maria Luiza de Oliveira Souza	Tiago Ferro de Souza

MATERNAL I MANHÃ– 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Yasmin Larissa Silva	Ester Jandre da Silva
02	Braian Nunes Kwiatkowski	Karina Siqueira Nunes
03	Enzo Gabriel Santos Bortoloto	Gislaine Santos dos Prazeres
04	Yasmin Jakubovski Paluch	Denise Jakubovski
05	Emanuel Trentim de Moura	Elisandra Trentim
06	Rayanivelly Taysseyni R. Guarani	Mara Rodrigues
07	Lorena Manuela Deschk	Leinane Almeida Deschk

MATERNAL I TARDE – 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Matheus de Jesus Ferraz	Margarete Aparecida de Jesus
02	Davi Santos da Silva	Jaine Aparecida dos Santos
03	João Miguel de Lima Martins	Cleri Aparecida de Lima
04	Lainy Vitória Borges Cordeiro	Ângela Silvestre da Silva
05	Valentina da Luz Loregian	Márcia da Luz
06	Lucca Algeri	Dolores F. R. Algeri
07	Gabrielli Vitória Farias da Rocha	Angela Karina Farias
08	Ana Clara Domingos dos Santos	Josiane Domingues dos Santos

MATERNAL II MANHÃ - 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Erick Matheus Araújo Monteiro	Maiara Lopes Araújo
02	Davy Luiz Pereira	Vanessa Rodrigues da Cunha
03	Adrian Ricardo de A. Turchatto	Andreza de Araújo
04	Davi Silvestre Bender	Valdirene
05	João Miguel Bandeira de Oliveira	Jocieli da Silva Bandeira
06	Thais Nayara Oliveira Novake	Josenilda Aparecida Oliveira
07	João Lucas da Rosa	Terezinha de Jesus da Cruz
08	Maria Laura de Paula	Flávia R. de Paula
09	Vitor Emanuel Prestes Antonetti	Marcos Vinicius Antonetti
10	Danilo Antunes Machado	Luana Aparecida Antunes
11	Maria Eduarda Oliveira de Lima	Joseane Aparecida de Oliveira
12	Raul Francisco Copacheski Rosa	Maria Fernanda Copacheski
13	Nicolas Pietro da Luz	Nubia Cordeiro da Rosa
14	João Miguel de Almeida	Adenilson Miguel de Almeida
15	Evelyn Welter Ribeiro Barbosa	Juliana Welter
16	Stefani Vitória de O. Antunes	Giliane de Oliveira

MATERNAL II TARDE- 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Eduardo Henrique Vieira	Valdirene do Nascimento
02	Heitor Dominique de Oliveira	Vanessa Ramos de Oliveira
03	Lays Ribeiro Ferreira	Jocemar Lacerda Ferreira
04	Antônio Ricardo Almeida Ribas	Luci Terezinha Almeida

MATERNAL III MANHÃ - 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Eduardo de Ramos Tadra	Lucimara Fatima de Ramos
02	Larissa Pereira dos Santos Amaral	André Anderson do Amaral
03	Ketlin Vitória de Oliveira Soares	Kelly Cristina de Oliveira
04	Daniel de Oliveira	Mari Dalva Aparecida de Araújo
05	Jéssica Macedo Martins	Cristina Macedo
06	Luiz Henrique Kusznier Bueno	Luana Kusznier

MATERNAL III TARDE - 2018		
Nº	**Nome da Criança**	**Responsável**
01	Evelim Cristiane Oliveira Mazepa	Leidiane Martins Oliveira
02	Priscila Magalhães Palhano	Beatriz Ribeiro Magalhães
03	Rayane Vitória Rodrigues da Silva	Luciane Aparecida Rodrigues
04	Victor Emanuel dos Santos Pereira	Geane Taisa dos Santos
05	Maria Clara Marcondes	Rosilaine Marcondes
06	Fabrício de Mello Hlusko	Grazieli Cardoso de Mello
07	Isabela Maria da Fonseca	Simone Ferreira Freitas
08	Alícia Biff	Franciele Cristiane Obadovski
09	Pedro Henrique Bortolotto Lubacheski	Elenice Bortolotto Lubacheski

Candói, 20 de dezembro de 2017.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8EC38DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 70/2017 DATA: 20/12/2017

SÚMULA: Estabelece Recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ***RECESSO*** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, nos 22, 26, 29 de dezembro de 2017 e no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 20 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:34726A02

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 71/2017 DATA: 20/12/2017

SÚMULA: Autoriza o vereador Gilmar Antonio Roman a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20 a 22 de dezembro de 2017, para acompanhar a assinatura de convênios junto a Sanepar e a Copel e para participar de reunião na Casa Civil e na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Gilmar Antonio Roman a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20 a 22 de dezembro de 2017, para acompanhar a assinatura de convênios junto a Sanepar e a Copel e para participar de reunião na Casa Civil e na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CF494939

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 1265/2017 DATA: 20-12-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
117391/1	Marlei Fátima Mânica da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	21-12-17	20-03-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:80EAD0E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 179/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 506/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos para decoração natalina, que serão utilizados na decoração natalina deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6AF6B4B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 179/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 507/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada pea Sra. *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portador do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos para decoração natalina, que serão utilizados na decoração natalina deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 30.212,50 (trinta mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI S. M.
Prefeito Municipal

SCARAVONATTI - CONST. E MAT. - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF433A42

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 09 de janeiro de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) conjunto de equipamentos para pintura e sinalização viária, compreendendo carreta reboque, sistema de aplicação de tinta, sistema de armazenamento, sistema de acionamento, sistema pintura cal, moldes, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 1682/2017, que será destinada a pintura de meio fios, faixas, muros e demais serviços afins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 09 de janeiro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 38.566,66 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F4B2C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1263/2017 DATA: 19-12-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123571/1	Genessi de Vargas	Professora - LF 01	04-12-17	08-12-17	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C180D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1264/2017 DATA: 19-12-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122821/1	Iana Francieli Sodoschi	Agente Sanitarista	20-12-2017	19-12-2018

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:628B8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1266/2017 DE 20.12.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 206/2017 de 06.12.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para a instalação (materiais e serviços) complementar de energia elétrica na ala nova (administrativa) da Escola Municipal Santa Mônica, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1626/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote no valor de R$ 5.890,09 (cinco mil oitocentos e noventa reais e nove centavos) a empresa G. DA SILVA DORING - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3616E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 569/2017.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 206/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa, para a instalação (materiais e serviços) complementar de energia elétrica na ala nova (administrativa) da Escola Municipal Santa Mônica, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1626/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.890,09 (cinco mil oitocentos e noventa reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
08.07.12.361.0023.2102.03720.3.3.90.30.24.00
08.07.12.361.0023.2102.03720.3.3.90.30.26.00
08.07.12.361.0023.2102.03730.3.3.90.39.16.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC6A1308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 09 de janeiro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando a manutenção e conserto dos veículos VW Gol placa-6705 e Fiat Siena placa AYO-2173, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1725/2017*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 09 de janeiro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.460,85 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE7973EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 1267/2017 DE 20.12.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 207/2017 de 07.12.2017, destinado a aquisição de protetores solares para uso dos agentes de endemias e comunitários de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1635/2017-Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos itens 01 e 02, a empresa ALLAN MARCHESE - ME, com o valor de R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9865C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N. º 570/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALLAN MARCHESE - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição de protetores solares para uso dos agentes de endemias e comunitários de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência

1635/2017-Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), pelo fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:
13.04.10.305.0039.2179.06480.3.3.90.30.28.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:396A3065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 10 de janeiro de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1621/2017 anexo ao processo, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 10 de janeiro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 104.285,88 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA964E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 301/2015. REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 139/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP*** com sede na Rua Nestor Guimarães, 107, Esq. Cel. Dulcídio, 8º Andar, Sala 804, Estrela. Edifício Corporate Center, CEP 84.040-130, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.071.210/0001-21, neste ato representada legalmente por *MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO,* portadora do CPF sob n. º 002.066.727-21 e RG sob n.º 13.017.555-4 SESP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas décima e décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa, mantidas as demais condições firmadas no Termo original e aditivos subseqüentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços técnicos profissionais de análises de ECG e emissão do Laudos assinados pelo Cardiologista, realizados mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 10.760,40 (dez mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretario Municipal de Saúde

CALL ECG SERV. DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46BEB5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 177/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor ADEMAR MANTOVANI, e de outro lado a empresa OLMIR LUIS PECCIN - ME, sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor OLMIR LUIS PECCIN, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de fornecimento de matéria prima destinada a confecção de fraldas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88BF4EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2.017

SÚMULA: "Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná ".

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, baixa a seguinte:

PORTARIA
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, **FABIO MORAIS DE OLIVEIRA, RICARDO JOSÉ PIRES e ELOINA DOS REIS** para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis-Pr, ficando Ricardo José Pires como secretário, Eloina dos Reis como membro.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 20 de dezembro de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A97D12AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 8:00h as 11:30h pelo período compreendido de 03 de janeiro de 2.018 a 16 de fevereiro de 2.018, no caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 20 de dezembro de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:01BBAEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO Nº 225/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, instalação e substituição de lâmpadas de Led destinadas ao Ginásio de Esportes Homero Ravedutti, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/01/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F3908944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
PROCESSO Nº 231/2017 - TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de instrutória de musica para aulas coletivas teóricas e instrumentais, ensaios e apresentação da Banda e da Fanfarra Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/01/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:70F86DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO Nº 202/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) van 0 km destinada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 10/01/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:929C5306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
PROCESSO Nº 207/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/01/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:252DAB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3518-GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a implantação do ponto biométrico no âmbito da Administração Municipal, controle da jornada dos servidores, regulamenta o artigo 197 e 198 da lei 1284/2016, e da outras providencias.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho dispõe sobre o controle de ponto eletrônico, previsto no art. 74, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública dispor sobre o horário de trabalho e o controle de presença de seus servidores, com especial análise ao artigo 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Carlópolis;

CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor;

CONSIDERANDO que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores;

CONSIDERANDO as disposições do TAC 03/2015 firmado entre o Município de Carlópolis e Ministério Publico do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Publico do Norte Pioneiro;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

DECRETA

Art. 1° Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais a partir do dia 03 de janeiro de 2018 para todos os setores que tiver o equipamento instalado.

§ 1º A frequência diária dos Servidores Públicos Municipais de Carlópolis será apurada pelo registro eletrônico de ponto.

§ 2º O registro de ponto dos Servidores Públicos Municipais obedecerá às normas estabelecidas por este decreto.

§ 3º Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto todos os servidores efetivos do Municipio de Carlópolis.

§4º A frequência dos servidores será apurada por meio do sistema de ponto eletrônico em que serão registradas as entradas e saídas, diariamente e a cada turno, inclusive no intervalo intrajornada.

§ 5º Excepcionalmente, o ponto poderá ser registrado em folha de frequência individual, nos seguintes casos:

I - quando ocorrer dano material no equipamento de registro eletrônico;

II - na falta de energia;

III - para apontamento de frequência de estagiários;

IV - nas unidades em que for tecnicamente inviável a implantação do equipamento de registro de ponto eletrônico.

III – Para os motoristas da saúde e da educação que recebam o adicional de sobreaviso.
IV - Para os servidores que prestarem serviços externos diariamente, e seja impossível o retorno diário para marcação a biometria, inclusive nos horários de intervalo intra jornada, sendo a estes vedado o pagamento de horas extras.

Art. 2º A jornada de 8 (oito) horas diárias deverá ser cumprida, habitualmente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em um dos horários abaixo uniformizados, respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição:

I - das 7h às 16h;

II - das 8h às 17h;

II - das 9h às 18h;

IV - das 10h às 19h;

§ 1º Caberá à chefia de cada unidade, em casos excepcionais caso a jornada não esteja acima descrita estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o expediente, a fim de assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços.

§ 2º O período de trabalho realizado em caráter excepcional, fora do intervalo para exercício de jornada previsto neste artigo, deverá ser autorizado expressamente pela chefia imediata nos termos da lei 1284/2016.

§ 3º A tolerância para registro do ponto não poderá exceder 10 (dez) minutos, antes ou após o horário definido para cada servidor, incluído nesta regra o período de almoço.

Art. 3º jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de trinta horas semanais de serviço será cumprida, obrigatoriamente nos exatos termos deste decreto, das portarias já publicadas em observância as escalas mensais elaboradas pelo superior imediato.

Art. 4º Os servidores sujeitos à prestação de jornada inferior a trinta horas semanais será cumprida, obrigatoriamente nos exatos termos deste decreto, das portarias já publicadas em observância as escalas mensais elaboradas pelo superior imediato.

Art. 5º A jornada diária prevista não poderá ser ultrapassada, salvo convocação para a prestação de horas extraordinárias nos termos da lei 1284/2016.

§ 1º O exercício de cargo em comissão pressupõe dedicação exclusiva, e exclui o direito à percepção do adicional por serviço extraordinário, ficando também excluído do controle biométrico.

§ 2º É expressamente proibida aos Servidores Municipais e considerada sem efeito a prestação de serviço em regime de hora extraordinária, salvo prévia e expressa convocação do Superior imediato, nos termos da lei 1284/2016.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

§ 4º O intervalo para refeição é obrigatório e não pode ser inferior a 1 (uma) hora, ficando vedada a sua realização no início ou final da jornada.

§ 5º Os horários de refeição superiores a 1 (uma) hora deverão ser compensados no mesmo dia ou em dia útil imediatamente posterior à ocorrência.

Art. 5º Os descontos de faltas e atrasos dos servidores estatutários obedecerão aos critérios estabelecidos na lei 1284/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carlópolis).

Art. 6º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 10 minutos a jornada de trabalho.

Art. 7º Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos, serviços externos, e eventos realizados em outras cidades, condicionados a apresentarem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 8º O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho, terão a marcação computada manualmente pelo responsável do Departamento conforme horário de funcionamento do setor que o servidor estiver lotado, ou conforme sua escala de trabalho não tendo direito as horas extraordinárias no dia da ocorrência.

Parágrafo único. Servidores que esquecerem de marcar o ponto por mais de 3 vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito, nos termos do inciso I do artigo 129 da lei 1284/2016, sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 9º As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, sem prejuízo do dever de comunicar previamente a ausência ao chefe imediato do órgão onde estiver lotado.

§ 1º Se a ausência em função do motivo previsto no parágrafo anterior for superior a três dias, o servidor deverá submeter-se a inspeção médica em junta oficial do Município, na forma do art. 190 da lei 1284/2016.

§ 2º As faltas injustificadas serão descontadas do servidor Municipal.

§ 3º A constatação de horas não trabalhadas e sem justificativa serão consideradas faltas e descontadas na folha de pagamento.

Art. 10 A utilização indevida do equipamento de registro eletrônico do ponto será apurada mediante procedimento de natureza disciplinar, nos termos da Lei 1284/2016.

§ 1º O servidor que se negar a registrar a biometria ficara sujeito a procedimento de natureza disciplinar por insubordinação.

Art. 11 Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos, e este a todos os servidores.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Carlópolis, 20 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CC56BDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGAO: 12/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante do requerimento apresentado e documentos (notas fiscais e pesquisa de mercado) anexados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 34/2017, ficam reajustados os preços dos produtos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor vigente a partir de 20/12/2017
1	Gasolina	4,29
4	Óleo Diesel S-10	3,38

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D944092

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preço nº 26/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTE NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TABELA CMED E GUIA DA FÁRMACIA, DIRETAMENTE DE FARMACIAS LOCAIS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 29, 30 31 e 32/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 34 e 35/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 69 e 138/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 58, 59 e 60/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 64, 65, 66 e 67/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preço nº 75/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 21/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E LAVADORA DE ROUPA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 76, 77, 78, 79 e 80/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PROJETOS DO MUNICIPIO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 84, 85, 86, 87 e 88/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 91 e 92/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PASSEIOS PUBLICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 100, 101 e 102/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 31/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇAO CONFORME DEMANDA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 104 e 105/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 32/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 106 e 107/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA AUXILIO A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 108/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 34/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA**

AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO NOS CAMPEONATOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICIPIO, permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 109/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 35/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA PARA OBTENÇÃO DE PEDRAS PARA USO EM PAVIMENAÇÕES NO MUNICIPIO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 122, 123, 124 e 125/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 41/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 126, 127, 128, 129 e 130/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 137/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 45/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA RESIDENCIAL E VEICULAR,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 141/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 47/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO DE OBRA PARA REPARO ELÉTRICO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 142 e 143/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 48/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 144 e 145/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,**

MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 147/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 51/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA CAMINHO DA SOLIDARIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 17/2002 E 001/2008,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 151/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 52/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUIDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/13), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS OUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 153, 154 e 155/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 53/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E ESCAVAÇAO/DESMONTE NA PEDREIRA MUNICIPAL E EXECUÇAO DE SERVIÇOS PARA SECRETARIAS DE OBRAS E DE AGRICULTURA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 162, 163, 164, 165 e 166/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 55/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 169, 170, 171, 172, 173 e 174/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 57/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 183/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 59/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 184/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 60/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO (CARNES) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de

Registro de Preços nº 184/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 60/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO (CARNES) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 187, 188, 189, 190, 191 e 192/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 62/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 193 e 194/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 63/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 196 e 197/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 66/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA),** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 200, 201, 202, 203 e 204/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 67/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9DFCD8E5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **INFORMÁTICA IBEMA LTDA-ME**
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2015**
Objeto: Alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, prorrogando o prazo previsto no contrato em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 25/06/2018. Em razão da prorrogação do prazo fica alterado o valor acrescendo-o em mais R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Execução: 6 meses
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução;
Data: 20/12/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A4662002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, os dias 27, 28, e 29 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:A2C82147

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017 - ID Nº 13717

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017 - ID Nº 13717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO " EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A (CTG) PARA MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.335,42 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:300770B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 - ID Nº 13817

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 - ID Nº 13817
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CAMPOS E GAVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO " EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A (CTG) PARA MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.346,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C01AE503

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 - ID Nº 13917

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 - ID Nº 13917
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOSLTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A (CTG) PARA MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.886,74 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120(Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C9F9207A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017 - ID Nº 14017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO " EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A (CTG) PARA MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.198,60 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AFCCB5C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017 - ID Nº 13617

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017 - ID Nº 13617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DANIEL CICERO GRELLET - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS DAS MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO CONVÊNIO Nº 147/2017 SEAB / PLANO DE TRABALHO
VALOR GLOBAL: R$ 44.202,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:28F30119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 20/2017 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	179/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	179/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	179/2017		
b) Licitação Nr.:	20/2017-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	18/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral (Botijão de 20 litros).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001491 - Cenci e Cia Ltda	1	
		475,00
	1	475,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8EB09C24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 113/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	177/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	177/2017
C.E.P.: 85501-530 Pato Branco - PR-	Data do Processo:	13/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	177/2017		
b) Licitação Nr.:	113/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000693 - Hospital Santa Pelizzari Ltda - EEP	1	260.065,80
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	260.065,80

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E1F1788

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 114/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	178/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	178/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	178/2017		
b) Licitação Nr.:	114/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001303 - Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur	1	38.400,00
	1	38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C409F8AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 114/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	178/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	178/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	178/2017		
b) Licitação Nr.:	114/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREADE SAUDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001303 - Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur	1	38.400,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	38.400,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36CC754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2017 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Tabela para Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo - Anexo IX, da Lei Municipal Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LE I:

Art.1º - Fica alterado a Tabela para cálculo da Taxa de Coleta de Lixo – Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

ANEXO IX

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO (Previsto no Artigo 262)

CATEGORIA CADASTRAL	% DA UFM
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	9,82%
RESIDENCIAL - ATÉ 10m3	17,76%
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3	25,62%
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3	33,51%
RESIDENCIAL >20 e <= 30m3	42,38%
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30m3	50,26%
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 10m3	29,58%
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	41,40%
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15 e <= 20m3	53,22%
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20 e <= 30m3	63,08%
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 30m3	70,93%

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2C81C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2017 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LE I:
Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo, as Autarquias e Fundações Públicas Municipais poderão efetuar a contratação, por tempo determinado nas condições e prazos previstos nesta lei complementar.
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.
I - substituição de servidor efetivo, afastado de suas funções, por qualquer motivo;
II - atender situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecidas;
III - recuperação de obras ou serviços danificados por fenômenos meteorológicos;
IV - execução de obra certa, que obedeça o regime de administração direta;
V - execução de convênios celebrados com outras esferas de governo ou outras entidades governamentais, quando o Quadro de Pessoal do Município, não dispuser de servidores para atender o objeto preconizado;
VI - assegurar, na falta de pessoal permanente, a continuidade da prestação dos serviços de atendimento médico, odontológico ou ambulatorial à população;
VII - garantir, na falta de professores efetivos, a continuidade das aulas nas unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio do Município ou Municipalizadas;
VIII - execução de programas, projetos e ações dos governos federal e estadual, de natureza transitória, em que haja repasse de valores ao Município;
IX - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
X - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
XI - atuação nas diversas áreas quando esgotada a lista classificatória do concurso público até a realização do novo certame;
XII - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos declarados urgentes e inadiáveis;
XIII - execução de programas especiais de trabalho, instituídos para atender demandas de caráter temporário.
Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
§ 1º - O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, pelo prazo máximo de doze meses.
§ 2º - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.
Art. 4º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 137 da Constituição Estadual bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º - O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§ 2º - As contratações por tempo determinado deverão ser solicitadas ao Chefe do Poder Executivo pelos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias ou fundações públicas, por meio de ofício onde constem:
I - justificativa sobre a necessidade da contratação;
II - caracterização da temporariedade da contratação;
III - funções a ser exercida, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;
IV - estimativa dos custos da contratação, origem e disponibilidade dos recursos necessários.
Art. 5º - As contratações de que trata esta lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas, de títulos ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial do Município.
Parágrafo único. O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação de seu resultado.
Art. 6º - O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:
I - o prazo de inscrição, não inferior a 15 (quinze) dias;
II - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
III - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
IV - prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 3º desta Lei;

V - os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
VI - o número de vagas a serem preenchidas;
VII - a função, a carga horária e a remuneração;
VIII - as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.
§ 1º - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.
§ 2º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 3º - A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço.
Art. 7º - A remuneração prevista para o servidor temporário corresponderá ao valor fixado para o nível inicial do cargo efetivo correspondente às funções a serem desempenhadas.
§ 1º - No caso de as funções exercidas temporariamente não corresponderem às funções de cargo efetivo, a remuneração deverá ser fixada em valor situado entre o menor e maior vencimento previsto para cargos com os mesmos requisitos de escolaridade, observadas as condições do mercado de trabalho.
§ 2º - Na contratação de servidor temporário para cumprir jornada de trabalho diversa da prevista para os servidores efetivos, a remuneração será aumentada ou reduzida, proporcionalmente às horas acrescidas ou subtraídas.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os seguintes direitos e concessões:

I - diárias;
II - gratificação natalina;
III – adicional por serviço extraordinário;
IV – adicional noturno;
V - adicional de férias;
VI - licença para tratamento de saúde e acidente em serviço na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
VII - licença à gestante;
VIII - licença à adotante;
IX - licença-paternidade;
X - ausentar-se do serviço por 1 (um) dia, em cada 3 (três) meses, para doação de sangue;
XI - ausentar-se do serviço por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;
XII - ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, convivente, pais, irmãos, filhos, enteados, menor adotado, sob sua tutela ou guarda judicial, contados da data do óbito;
XIII - ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de casamento, civil ou religioso, vedado o acúmulo, contados da realização do ato;
XIV - ausentar-se do serviço para participação autorizada em programas de treinamento ou capacitação, estudo, ou missão representativa do Município;
XV - ausentar-se do serviço para participação autorizada em competições esportivas ou delegações culturais.
XVI - ausentar-se do serviço por convocação para júri ou outras obrigações legais;
XVII - o direito de petição na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 8º - Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, mediante autorização do superior hierárquico.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, poderá ser exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal da jornada de trabalho.
Art. 9º - Aos servidores contratados temporariamente, aplica-se o regime o administrativo na forma do regime jurídico adotado nesta lei e subsidiariamente no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Parágrafo único. Aos servidores contratados temporariamente não serão concedidos os benefícios previstos no Plano de Carreira dos servidores públicos, e ainda:
I - readaptação;
II - licenças:
a) para tratar de interesse particular;
b) para o desempenho de mandato classista;
c) para concorrer a cargo eletivo;
d) por motivo de afastamento do cônjuge;
e) licença especial;
III - afastamentos:
a) para servir em outro órgão ou entidade;
b) para estudo ou missão especial;
c) para o exercício de mandato eletivo;
IV - outros benefícios inerentes a ocupantes de cargo de provimento efetivo.
Art. 10º - Será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa e os contratos vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
Art. 11 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento do saldo dos dias trabalhados, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, vedado o pagamento de outras verbas ou indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por conveniência e oportunidade motivada da Administração Pública;
III - por iniciativa do contratado;
IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.
§ 1º - São motivos da extinção do contrato, nos casos do inciso II, a cessação da atividade, observância dos limites para gasto com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo, encerramento do calendário escolar, ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da administração municipal, entre outros, num juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
§ 2º - O gozo de licença-saúde e por motivo de doença em pessoa da família *não impede a exoneração* de *servidor contratado temporariamente.*
§ 3º - **Não tendo preenchido o primeiro período aquisitivo para o gozo de férias, é indevido o pagamento proporcional de férias ao servidor, nos termos do *caput* do artigo 11.**
Art. 12 - Ao servidor temporário aplicam-se as normas desta lei e os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar, concluído no prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observado o procedimento previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 2º - No caso de extinção do contrato decorrente de demissão mediante regular processo administrativo disciplinar, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 3 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.
Art. 13 - É motivo de rescisão da contratação, de pleno direito, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
Art. 14 - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade do contrato.
Art. 15 - É vedada a nomeação ou designação de servidor temporário para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, inclusive em caráter de substituição.
Art. 16 - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Título V e respectivos artigos da Lei Complementar 68/2012.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2DD2E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.678/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento, para as Entidades de Representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação

dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Chopinzinho/PR junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:
§1°- Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.
§ 2° - Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no §1°.
§ 3° - As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.
Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:
03.01.04.122.0003.2.006.3.3.90.47 (1568)
Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:9F401C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.679/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Município.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Chopinzinho/PR junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a(s) entidade(s) em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia-Geral anual da mesma.
Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias-Gerais.
Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:9E1443FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.680/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Lei nº 2.704/2010, de 17 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado do Paraná.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.704/2010, de 17 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:100B3920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.681/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas-AMUSH.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSH, entidade municipalista.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Chopinzinho/PR junto aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – defender os interesses dos municípios na tramitação de propostas, projetos de lei e medidas provisórias que prejudiquem ou beneficiem os municípios de áreas alagadas;
II – articulação para melhorar as receitas oriundas da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH, e dos Royalties da Itaipu Binacional, referente às áreas alagadas pela usina;
III - representar os Municípios em outras matérias que tramitam no Congresso Nacional, de interesse deste Município;
IV - realizar ações estratégicas visando fomentar o desenvolvimento econômico e social dos Municípios, como o caso da produção de pescados em tanques-rede nos lagos das usinas;
V - dialogar para aprimorar e orientar as estratégias de atuação na defesa dos Municípios com empreendimentos de geração de energia limpa e sustentável.
Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente a partir de 2017/mês, ou seja, o montante do somatório do ano poderá ser pago anual com 5% (cinco por cento) de desconto ou semestral.
Parágrafo único. A entidade de representação prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias-Gerais.
Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:21A7D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.682/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - e refraturamento hidráulico - na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Chopinzinho, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – e de refraturamento hidráulico .
§ 1º - Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, causar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.
§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.
Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.
Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico e de refraturamento hidráulico, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.
Art. 4º. Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico e de refraturamento hidráulico, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.
Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico e de refraturamento hidráulico.
Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.
Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos.
Art. 8º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Chopinzinho, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.
Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de

julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10. O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores sísmicos e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º - As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

§ 2º - Os valores das multas serão corrigidos pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 11. A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.

Parágrafo único - Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão destinados preferencialmente aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Rural, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 12. Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 13. As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e devem ser integradas ao Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E15193EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.683/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Ordinária nº 2.121/2006, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Chopinzinho e altera a Lei Ordinária n° 3.567/2016.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a Lei Ordinária n° 2.121/2006, de 20 de dezembro de 2006 e a Lei Ordinária n° 3.567/2016, de 22 de setembro de 2016, que passam a vigora com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.***
[...]
§8° -.
I -
***II** – REVOGADO"*

Art. 2º. Fica alterado o CAPÍTULO VII, da Lei Ordinária nº 2.121/2006, de 20 de dezembro de 2006, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"**DO PROJETO DE LOTEAMENTO EM ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO**

***Art. 10.A** – As Zonas Especiais de Interesse Turístico, ZEIT, são aquelas destinadas à implantação de empreendimentos com finalidade de turismo, recreação, lazer e/ou que se destinem a promoção da valorização e preservação dos recursos naturais.*

***Art. 10.B –** O parcelamento do solo nessa zona somente poderá ocorrer em Regime de Loteamento Fechado ou Condomínio fechado, de acordo com os parâmetros definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, após prévia anuência do Município e e conversão do imóvel em área Urbana.*

***Art 10.C –** Quando aplicado este zoneamento a terrenos e águas no entorno da Usina Hidrelétrica de Salto Santiago, deverá ser respeitado o Plano de Uso e Ocupação desta.*

***Art. 10.D –** O fornecimento e manutenção da infra-estrutura mínima exigida pelo Município até as Zonas Especiais de Interesse Turístico são de plena responsabilidade do loteador, não gerando qualquer ônus ao Município.*

Parágrafo Único: A coleta e destinação do lixo doméstico e entulhos de qualquer natureza fica a encargo do Condomínio/Loteamento Fechado.

***Art. 10.E –** O procedimento de análise de empreendimentos na ZEIT será o mesmo dos loteamentos, exceto no que se refere ao:*

***I –** Disposto no Art. 6º, §6º pois nessas zonas será tolerado a implantação de sistema de tratamento de esgoto através de Fossa Séptica e Sumidouro.*

***II –** Disposto no Art. 6º, §8º, pois para Loteamento Fechado, 5% da área de lotes deverá ser destinada para área verde e 10% da área de lotes deverá ser doada ao Município, sendo que destes, 5% poderá ser localizado fora da área parcelada, indicado e acordado pelo Município. Já para Condomínio fechado, 5% da área de lotes deverá ser destinada para área verde e 10% da área de lotes deverá ser doada ao Município fora da área parcelada, em local indicado e acordado pelo Município.*

***a)** Área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;*

***III –** Sem prejuízo do atendimento do inciso II, Condomínios Fechados devem possuir área interna destinada ao uso comum de recreação de no mínimo 10% (dez por cento) da área total do condomínio, excluída deste percentual à área destinada as vias de circulação interna;*

***Art. 10.F –** As quadras terão comprimento e largura máxima de 800,00 (duzentos e cinquenta) metros e o arruamento será de no mínimo de 14,00 (quatorze) metros de largura sendo no mínimo 9,00 (nove) metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio de cada lado.*

***§ 1º -** Deverá ser apresentado projeto de calçadas (passeio) com faixa livre de no mínimo 1,50 metros e observando a norma de acessibilidade - NBR 9050/2016.*

***§ 2º -** Na faixa de 0,80 metros, do meio-fio ao passeio, deverão ser plantadas árvores (mudas em estágio médio de crescimento) em conformidade com projeto de arborização.*

***Art. 10.G –** Ao longo das faixas de rios e alagados deverá ser respeitada a faixa mínima de 30,00 metros de Área de Preservação Permanente – APP, contada a partir da cota 506, que é a cota operacional da Usina Hidrelétrica de Salto Santiago.*

***§1º** Deverá ser sobreposta à área de abrangência da APP (30 metros) e a cota 508 (cota de segurança), respeitando aquela de maior abrangência.*

***§2º** Entre a faixa de preservação e o início dos lotes deverá ser implantada no mínimo uma ciclovia com largura mínima de 4,00 metros, delimitada por meio-fio ou viga de confinamento, em material do tipo paver, concregrama, pedras irregulares, asfalto permeável ou pedrisco.*

***Art. 10.H –** O procedimento de Aprovação e Registro do Empreendimento, seguirá o disposto nos artigos 15 a 25 desta lei, acrescidos dos seguintes quesitos:*

***I -** Apresentação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, aprovado pelo IAP.*

***II** – Apresentação do Regimento Interno Condominial, para apreciação e aprovação do Município.*
***III** – Execução de todas as obras de infraestrutura."*
Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:5EECFAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 797-2017 - INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 797/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 97, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e
CONSIDERANDO a decisão do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, DA 4ª TURMA RECURSAL – DM92 - PROJUDI, do processo nº 48-69.2016.8.16.0068
RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar a gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor Joaquim Pereira da Silva, matrícula funcional nº 712-1, a partir de 01 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:73A8FD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARIA LOURDES REINEHR MÜLLER e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 16 de agosto de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00082/17-2) em nome da Sra. **MARIA LOURDES REINEHR MÜLLER**.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **23 anos, 02 meses e 00 dias**, equivalente à **8.455 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:9F07556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 010/2017 – de 19 de dezembro de 2017.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora ANA MARIA BRUSAMARELLO FERRARINI e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 24 de maio de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00056/17-1) em nome da Sra. **ANA MARIA BRUSAMARELLO FERRARINI**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **19 anos, 05 meses e 00 dias**, equivalente à **7.085 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DE714F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 011/2017 – de 19 de dezembro de 2017.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora LIRIANE TEREZINHA DA LUZ BIAVA e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 17 de julho de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00062/16-3) em nome da Sra. **LIRIANE TEREZINHA DA LUZ BIAVA**.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **24 anos, 03 meses e 26 dias**, equivalente à **8.876 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E14234F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 012/2017 – de 19 de dezembro de 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor LUZARDO TADEU LOURENÇO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 12 de setembro de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00084/17-5) em nome do Sr. **LUZARDO TADEU LOURENÇO**.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **27 anos, 11 meses e 29 dias**, equivalente à **10.214 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:4765BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 013/2017 – de 19 de dezembro de 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor JAIR BASSEIO DOS SANTOS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 27 de setembro de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00060/17-9) em nome do Sr. **JAIR BASSEIO DOS SANTOS**.
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **30 anos, 05 meses e 07 dias**, equivalente à **11.107 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:496ACC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 135/2017 - REFEIÇÕES PRONTAS - SEC. EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 135/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor máximo estimado da licitação: R$ 92.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76AC9D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 136/2017 - LANCHES PRONTOS - SEC. EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 136/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de janeiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor máximo estimado da licitação: R$ 89.052,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB53008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 456/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o Art. 144 da Lei Complementar Municipal n°. 68/2012, que dispõe sobre o afastamento e cessão de servidores, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,
DECRETA:
Art. 1º. O servidor poderá ser cedido, a critério da administração, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
II - para o exercício de cargo efetivo com funções equivalentes às desempenhadas em seu cargo de origem.
§ 1º. A cessão será formalizada em termo específico firmado pelas autoridades competentes do órgão ou entidade cedente e cessionário.
§ 2º. O ônus da remuneração e encargos será do órgão ou entidade cessionária, salvo nos casos previstos em lei, convênio ou acordo, quando do compromisso da entidade cessionária em promover o ressarcimento à entidade cedente das despesas com remuneração e encargos sociais do servidor cedido.
§ 3º. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.
§ 4º. Na hipótese do não reembolso pelos cessionários, os órgãos ou entidades cedentes do Poder Executivo Municipal deverão adotar as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação.
§ 5º. O não atendimento da notificação implicará suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente.
Art. 2°. Na hipótese de cessão de servidor ou empregado público de outro órgão ou entidade Federal, Estadual ou Municipal para ter exercício em cargo político, em comissão, função gratificada ou função equivalente junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho, o ônus da remuneração, quando previsto em lei, convênio ou acordo, poderá permanecer ao órgão de origem, mediante reembolso pelo órgão cessionário das despesas com remuneração e encargos sociais do servidor ou empregado público cedido, observado o § 3º do artigo anterior.
Art. 3°. O Município de Chopinzinho, nos casos previstos em lei, convênio, acordo ou termo de cooperação, somente cederá servidor, com ônus para o Município de Chopinzinho, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos em que o cessionário, a

seu encargo, já tenha ou venha a ceder outros servidores com remuneração superior ou equivalente aos servidores a serem cedidos.
§ 1º. O não atendimento ao disposto neste artigo ensejará notificação para possíveis correções e, decorridos 30 dias, implicará revogação da Portaria que originou a cessão funcional.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 051/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:84D18A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 83/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor**LEONARDO CORREIA CAMARGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.287.744-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 091.429.929-82, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência Administrativa).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 19 de dezembro de 2017

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CC2172D1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 85/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **JULIANO CAETANO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.882.909-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.633.909-99, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa 2** (Condução de Veículos).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 20 de dezembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A4F43ACF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipals de Colombo - PR

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 4
2 OBJETIVO.. 5
3 CENÁRIO ECONÔMICO.. 6
3.1 INTERNACIONAL. 6
3.2 NACIONAL. 7
3.3 PERSPECTIVAS. 8
3.3.1 INTERNACIONAL. 8
3.3.2 NACIONAL. 8
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 8
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 9
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 11
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS. 11
4.3 ENQUADRAMENTO.. 11
4.4 VEDAÇÕES. 11
5 META ATUARIAL. 13
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 14
6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 14
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 14
7 CONTROLE DE RISCO.. 15
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 15
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 16
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 16
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 17
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 18
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 18
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 20
10.1 METODOLOGIA.. 20
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 20
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. 20
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 20
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS. 21
10.2.4 POUPANÇA.. 22
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO.. 22
11 CONTROLES INTERNOS. 23
12 DISPOSIÇÕES GERAIS. 25

INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da Colombo Previdência, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos da Colombo Previdência tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão da Autarquia Colombo Previdência têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO

INTERNACIONAL

Nova revisão apontou que a economia da zona do euro cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao segundo e 2,6% na base anual, de acordo com a agência Eurostat. Com a confiança na economia no nível mais alto desde 2000, a expansão das indústrias da região teve em novembro o melhor mês em mais de dezessete anos.

Em outubro, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro caiu para 8,8%, a menor marca em nove anos. Era de 14,4 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,4% em outubro, voltou a acelerar em novembro, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior.

Conforme a segunda estimativa do Departamento de Comércio, o PIB americano no terceiro trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 3,3%, contra 3,1% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pela continuidade dos gastos robustos dos consumidores e dos investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, continuou robusto. Em novembro foram criadas 228 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era de 200 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,1% em outubro, permaneceu nesse patamar.

Na China, as exportações e importações aceleraram inesperadamente em novembro, sinal encorajador para a segunda maior economia do mundo. No Japão, o PIB do terceiro trimestre cresceu 2,5% anualizados, entre julho e setembro, graças a grandes ganhos nas despesas de capital.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,37% a.a. no final de outubro, terminaram novembro com um rendimento de 2,41% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,32% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,37%. Paralelamente, o dólar se desvalorizou 2,22% perante o euro e 0,56% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em novembro, resultados mistos. Enquanto a bolsa alemã (Dax) caiu 1,552% no mês e a inglesa (FTSE 100) 2,22%, a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,24%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 2,81%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês de novembro 4,38.

NACIONAL

Conforme o IBGE, a economia brasileira cresceu 0,1% no terceiro trimestre, mostrando estabilidade. Enquanto o setor agrícola apresentou queda de 3% no período, a indústria cresceu 0,4% e o setor de serviços 1%.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,4% no trimestre encerrado em setembro, recuou para 12,2% no trimestre encerrado em outubro, com 12,7 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.127,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou superávit primário de R$ 4,8 bilhões em outubro. No ano o déficit primário acumulou R$ 77,4 bilhões e em doze meses R$ 187,2 bilhões (2,88% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 414,2 bilhões (6,37% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 601,4 bilhões (9,25% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,83 trilhões (74,4% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de outubro para novembro de 0,42% para 0,28%.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,80%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 2,50%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), subiu 0,18% em novembro passando a acumular uma alta de 1,80% no ano e de 1,95% em doze meses.

Na reunião realizada já no início de dezembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 7,50% para 7% aa, a décima redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que a continuidade da queda dependerá do cenário na época.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de novembro cotada em R$ 3,2616, com uma desvalorização de 0,47% no mês.

Em outubro, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 343 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 9,6 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 8,2 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram outubro em US$ 380,4 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 320,7 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em novembro de 2017 um superávit de US$ 3,54 bilhões e acumula no ano um saldo de US$ 62 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de novembro acabou sendo o do IRF-M1, com alta de 0,62%, seguido do CDI com alta de 0,57% e do IDkA2 (IPCA), com 0,26%. Em doze meses, o melhor desempenho foi o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 24,38%, seguido do IRF-M 1+, com alta de 18,70% e do IMA-B 5+, com alta de 18,65%.

Para o Ibovespa, a queda no mês foi de 3,15% e agora acumula no ano uma alta de 19,50% e de 20,95% em doze meses. O índice encerrou o mês em 71.970 pontos.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

NACIONAL

No mercado local, as atenções em dezembro continuarão voltadas para o andamento da reforma da previdência, que irá precisar de ao

menos 308 votos para ser aprovada. Ao que tudo indica, as dificuldades para a aprovação da matéria serão enormes.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Indices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,03	4,02
IGP-DI (%)	-1,06	4,50
IGP-M (%)	-0,96	4,39
IPC-Fipe(%)	2,18	4,49
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,25	3,30
Meta Taxa Selic (% a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,10	55,55
PIB (% do crescimento)	0,89	2,60
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,90
Balança Comercial (US$ Bilhões)	66,00	52,00

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.12_01

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	26,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	2,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**27,00%**	**70,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	8,00%	15,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**8,00%**	**30,00%**	**45,00%**
Total Geral		**690,00%**	**35,00%**	**100,00%**	**235,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**27,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	15,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**8,00%**	**45,00%**
Total Geral		**690,00%**	**35,00%**	**235,00%**

A Colombo Previdência considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 85% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

A Colombo Previdência considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou

qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento da Colombo Previdência deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Depósitos em Poupança;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, aColombo Previdênciaavaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da Colombo Previdência será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 2,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 8% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD E POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da Colombo Previdência, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

10.2.2 10.2.3 10.2.4 10.3 · · · 11 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida

capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

ISABETE CRISTINA PAVIN

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

JOELCIO S. MADUREIRA JUNIOR

GIOVANI CORLETTO

EDNA CRISTINA BUENO B. GAZIM

MARCO AURÉLIO GASTÃO

SILMARA MAYER

CLAUDINEI DUARTE DE LIMA

FONTOURA PEREIRA

DJANIR TOMÉ

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DA3B2BB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 644/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Servidor Público Municipal, Hernando Alves Pereira**,** matricula n°10932 e 13436, do cargo em comissão de Diretor Técnico da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica, do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:61027BD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 641/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Roberta Maria Alberti Dinarowski , RG n°6.452.309-0, para atuar como Fiscal do Contrato n° 370/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2017, que tem por objeto a prestação de serviços para elaboração de pesquisa de mercado de 32 empresas do Município de Colombo com vista a promoção do desenvolvimento econômico local, conforme Proposta Comercial e Técnica a qual é parte integrante do processo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04732DDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 643/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio da Silva Prestes**, CPF n° 608.074.079-08, para atuar como Fiscal do Contrato n° 377/2017, Dispensa nº 058/2017, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua XV de Novembro, 82, Centro, Colombo, destinado as instalações do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura Lazer e Juventude.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:396E53BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 642/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sontag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 371; 372; 373; 374; 375 e 376/2017, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos através de emendas, destinados a atender as unidades de Saúde São Dimas, Belo Rincão, Jardim Cristina e Osasco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B3B4AE1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 639/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de amostras, para contração de empresas para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

1. Ivan Walt – RG n° 3.632.019-2;

2. Sílvio Alex Alves – RG n° 8.104.044-3;

3. **João Idiomar Mocellin** – RG n° 5.039.121-3;

4. Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG n° 6.448.799-0;

5. **Terezinha Trevisan** - RG n° 4.378.471-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5AABEE51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 630/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jucineia Kubis**, RG n° 5.234.949-4, para atuar como Fiscal da Ata n° 368/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 114/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1EBB14EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 584/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal da Ata n° 584/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 088/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6186462C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 627/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Ismailin Schrotter**, RG n° 7.994.754-7; João Geraldo Ferreira Brandão, RG n° 6.459.574-1; Luciano Ferreira dos Santos, RG n° 7.040.826-0; Jumara Adriana Pessini de Almeida, RG n° 5.816.725-8; José Ribeiro Junior, RG n° 8.416.582-4 e Marilize Sonntag Okoinski, RG n° 8.299.366-5, para atuarem como Fiscais das Atas n° 352; 353; 354; 355; 356; 357; 358; 359; 360; 361 e 362/2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 100/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de uniformes e vestuários diversos conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CC5CB28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 622/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, RG n° 6.382.587-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 350/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a demanda das bombas de infusão pertencentes ao Pronto Atendimento Maracanã, sendo: Equipo Samtronic Giraset EG 0421000, para utilização em bomba de infusão santronic, modelo ST550T2, com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, trecho de silicone, injetor lateral, *luer lock* rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, registro ANVISA n° 10188530058, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:90B1173E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 632/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 369/2017, proveniente da Ata de Registro de Preços n° 327/2017, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 008/2017, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para prestação do serviço de aplicação de impermeabilizante RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência (anexo V), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F9B3846

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 638/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 35511/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos,** matrícula nº 11.602, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EBA79C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 208/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33380/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANA LETÍCIA ROCHA LIMA CAXAMBU, inscrita no CPF sob nº 079.950.389-41.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 11/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Estratégia de Saúde da Família liberdade.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4C16BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 209/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 32911/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: ALINE LETÍCIA KOZAK, inscrita no CPF sob nº 067.944.659-14.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 14/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços no Pronto Atendimento Maracanã.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4C17DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 219/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33733/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALINE TORRES DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº 074.631.069-26.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 16/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jardim das Graças.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:89BFD1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 220/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33523/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NATHÁLIA TORRES DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº 058.672.269-64.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 16/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade Estratégia de Saúde da Família (ESF) São José.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DB547AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 222/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33381/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: GUILHERME DE SOUSA BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 105.721.336-50.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DO CONTRATADO), do contrato firmado entre as partes em 16/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade Estratégia de Saúde da Família (ESF) Osasco.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:BA82A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 225/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33367/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DANIELE REZENDE XIMENEZ, inscrita no CPF sob nº 077.088.579-96.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 16/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços no Pronto Atendimento Maracanã.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F8CADE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 235/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33384/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CLAYPHANEA HÉRICA DE ARAÚJO DOS SANTOS BORTOLETO, inscrita no CPF sob nº 664.398.762-87.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 23/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF) Osasco.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:AFEDAF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 237/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33765/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: HELOISA ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob nº 087.989.649-33.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 23/08/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços no Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7F0B724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 238/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33365/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO, inscrito no CPF sob nº 084.338.889-78.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DO CONTRATADO), do contrato firmado entre as partes em 23/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços no Pronto Atendimento Maracanã.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2CC8BDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 239/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33766/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: CLAUDIANE SEIXAS CARRARO, inscrita no CPF sob nº 009.856.509-58.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 23/08/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços no Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4911BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 240/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33347/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SIMONE DARU REY, inscrita no CPF sob nº 974.135.509-20.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 23/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade de Saúde Quitandinha.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2016F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001_2017, DO CONTRATO Nº 241/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33764/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: CARLOS ALBERTO BARBALHO LIMA, inscrito no CPF sob nº 019.216.848-79.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 23/08/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços no Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Local e data da rescisão: Colombo, 17 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0EC62BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 26742/2017.
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
PROPONENTE: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP - ITEM 01 - VALOR R$ 9.843,40 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de dezembro de 2017.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:619B55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 - ERRATA HOMOLOGAÇÂO

Processo Administrativo nº. 11296/2017
A Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
ONDE SE LÊ:

PROPONENTE VENCEDOR: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		
Lote	**Descrição**	**Total**
11	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER P/B, IMPRESSÃO, COM WIRELESS, IMPRESSÃO ATÉ O MÍNIMO 20 PPM, TENSÃO 110 V, CONEXÃO USB/WIRELESS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	R$1.162,00 (um mil e cento e sessenta e dois reais)

Valor Total: R$12.103,89 (doze mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)
LEIA-SE:

PROPONENTE VENCEDOR: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		
Lote	**Descrição**	**Total**
11	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER P/B, IMPRESSÃO, COM WIRELESS, IMPRESSÃO ATÉ O MÍNIMO 20 PPM, TENSÃO 110 V, CONEXÃO USB/WIRELESS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	R$1.044(um mil e quarenta e quatro reais)

Demais itens permanecem inalterados.
Valor Total: R$11.985,89 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Colombo, 20 de dezembro de 2017.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:02F1CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17467/2017.
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo/Pr, conforme especificações do (Anexo II) do edital.

PROPONENTE VENCEDOR - FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	
LOTE	**VALOR R$**
1	R$ 162.118,10 (cento e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e dez centavos)
2	R$ 52.669,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais)
3	R$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais)
4	R$ 49.690,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais)
5	R$ 16.527,30 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 296.194,40 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
LOTE	**VALOR R$**
6	R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)**

Total Geral Homologado: R$ 311.044,40 (trezentos e onze mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme especificações contidas no Termo de Referência(Anexo II), do edital, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de dezembro de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ADD08ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Processo: 14729/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada Mocelin & Nascimento Locação e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 24.907.885/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9CD51168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2017

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1435 de 28 de junho de 2017, – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1450 de 21 de novembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Administração Direta para os meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta e dos Repasses a Câmara Municipal de Vereadores para os meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1450, de 21 de novembro de 2017;
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme Anexo III, parte integrante do presente Decreto;
IV. Cronograma Mensal de Desembolso da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme Anexo IV, parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
.
Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais, de que tratam os artigos 41 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, considerando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 20 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:12FFF91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 306/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.825,10 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 128.825,10 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	190,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.182.0009.2016	Apoio a Defesa Civil - COMDEC		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.290,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	210,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	181,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	3.350,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	8.006,73
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	1.000,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	8.400,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	3.600,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	1.660,37
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	30.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.498	995,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.500,00
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	17.000,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.496	420,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.496	1.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	24.000,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	246,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	410,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.430,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	880,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6052	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	116,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.700,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.500,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	10.300,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.350,00
TOTAL			128.825,10

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

O valor de R$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.182.0009.2016	Apoio a Defesa Civil - COMDEC		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.290,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	1.500,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	1.000,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.103	12.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.303	9.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.303	5.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade		

	Pública		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	5.000,00
TOTAL			35.780,00

II – O valor de R$ 26.067,00 (Vinte e seis mil e sessenta e sete reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	24.416,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	656,00
3.00.498	Assistência Farmacêutica	995,00
TOTAL		26.067,00

III – O valor de R$ 66.978,10 (Sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	17.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS	8.558,10
1.7.2.2.01.01.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS	40.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01	496	LIMITE FINANCEIRO DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – CAPS	1.420,00
TOTAL			66.978,10

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de novembro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CFCBE05B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 314/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.444,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 254.444,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	400,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	15,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.000,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	50,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	15.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.985,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.580,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	20.700,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	4.917,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	7.275,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	Divisão de Desporto e Lazer		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	120,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	15.000,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	700,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	1.640,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.496	10.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.496	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.496	1.995,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	3.903,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	4.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.500,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	7.500,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	250,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	4.200,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	956,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	6.908,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.787	11.060,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.787	23.390,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.510	7.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	11.200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	18.200,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.2066	Manutenção da Energia Elétrica		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.507	55.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.400,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
TOTAL			254.444,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

O valor de R$ 88.592,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		

05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	15.000,00
06.00			
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	275,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.121	11.917,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.2066	Manutenção da Energia Elétrica		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.507	55.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.400,00
TOTAL			88.592,00

II – O valor de R$ 55.939,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	34.393,00
3.00.495	Atenção Básica	1.640,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	12.906,00
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00
TOTAL		55.939,00

III – O valor de R$ 109.913,00 (Cento e nove mil, novecentos e treze reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.1.2.02.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.680,00
1.1.1.2.04.31.03.02	104	IRRF –S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	8.120,00
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	8.700,00
1.7.2.1.33.20.99.01	496	LIMITE FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS	16.995,00
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA PARTE DO ICMS	26.468,00
1.7.2.2.99.99.06.00	787	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.750,00
1.7.2.2.99.99.02.00	787	TRANSFERENCIA FEAS PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PISO PARANAENSE	15.700,00
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL	2.500,00
TOTAL			109.913,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de dezembro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DDB37DFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 316/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.803	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de Provável Excesso de Arrecadação da conta de receita 2.4.7.2.05.01.00.00 – Transferência Convênio SEDU Infra Estrutura Urbana no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de dezembro 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:78845B22

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 323/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.472,34 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 179.472,34 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	440,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	234,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	27.143,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.963,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	23.254,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.820,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.166,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	300,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.822,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.385,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastros		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	652,00

05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	827,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.695,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.590,00
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.754,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2037	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	50,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.284,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	117,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	7.151,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	5.300,00
10.301.0019.2040	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	15.300,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	704,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.400,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	10.310,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	7.250,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	6.406,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	254,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	860,00
08.243.0021.6053	Manutenção da Casa Lar		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	84,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	284,00
08.244.0021.2060	Piso Básico Fixo		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	650,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	400,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.350,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	195,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.650,00
25.752.0023.2066	Manutenção da Energia Elétrica		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.115,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	190,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.050,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2071	Encargos Gerais do Município		
32.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.00.000	22.197,93
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.00.000	23.875,41
TOTAL			179.472,34

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de cancelamento no valor de R$ 179.472,34 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0099.9010	Reserva de Contingência		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1.00.999	179.472,34
TOTAL			179.472,34

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8FF78C14

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 324/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil) no Orçamento do Município de Contenda".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1708/2017:

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2031	Fundeb Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.101	1.100,00
12.365.0012.2033	Fundeb Educação Infantil		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	171.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.101	18.900,00
			191.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 191.000,00 com Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.2.4.01.00.00 TRANSF REC FUNDO MANUT DESENVOLVIMENTO DA ED BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL ED – FUNDEB

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Contenda, 08 de dezembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DA333C59

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2017

CEDENTE: MUNICIPIO DE CONTENDA – CNPJ/MF Nº 76.105.519/0001-04

CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA/PR – COOTENDA - CNPJ/MF Nº 11.230.296/0001-53

OBJETO: CAMINHÃO 4X2 FORD CARGO 1719, marca FORD, Tipo CAMINHÃO, chassi 9BFYEAGB7DBS24769, modelo CARGO 1719, catálogo EJ38, ano/modelo 2012, DIESEL, cor Branca Ártico, nº motor 36406425 – RENAVAN 0050160119-8, potência 189 cil: 4462, portas 02, Nota Fiscal de Fábrica 358.121/005 – placa AWI 4938, adquirido através de Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 072/2012, sob a forma eletrônica, SICONV 767465 – CONTRATO DE REPASSE Nº 373.855-10/2011 – Programa PRODESA – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA

VIGÊNCIA: A partir de 12 de dezembro de 2017 pelo prazo de 03 (três) anos. No período compreendido entre 23/10/2012 até a data da assinatura deste instrumento, fica convalidado o empréstimo do veículo objeto do Termo de Cessão de Uso.

Contenda, 12 de dezembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F2FD1A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 844

DECRETO N.º 844/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 2310 – 00936 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 2.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 936-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte Dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:207FD518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/03/2010 á 01/03/2015, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 19/12/2017 até o dia 18/03/2018, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ÂNGELA MARIA DA SILVA CANALLE	ENFERMEIRA	40201

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezenove dias do mês de dezembro, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:15BB034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº01, DE 06 FEVEREIRO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
art. 1º Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde, por meio da resolução SESA nº 269/2016.

Diamante D' Oeste, 06 de fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8863F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº03, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
Art. 2º Aprovar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP), 2017.

Diamante D' Oeste, 09 de junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1201C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº08 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar *ad referendum*, o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro Estadual para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência – Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017.

Diamante D' Oeste, 30 novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8E0B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº09 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Programação Anual de Saúde 2018;
Art. 2º Aprovar, o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro Estadual para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência – Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017;
Art. 4º Aprovar o Plano de Ações e o Descritivo da aplicação dos recursos, Portaria MS nº 22/2012 e Portaria MS nº. 2.802/2012;

Art. 3º Aprovar o Plano de Ações para Implantação e/ou Implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, Resolução SESA nº 790/2014;

Diamante D' Oeste, 14 de dezembro, 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C672132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 243/2017 de 15/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.336,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
119 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
413 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.236,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
253 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00

Total Suplementação:	57.336,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.236,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
276 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
Total Redução:			21.336,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00		Fonte: 1001	36.000,00
Total da Receita:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D838F9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2017 - ESTABELECE RECESSO DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 244/2017

Súmula: Estabelece recesso de fim de ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as festividades Natalinas (25 de Dezembro) e comemorações de Ano Novo;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido recesso nas repartições publica da Prefeitura Municipal e em suas autarquias, Instituto de Previdência e Samae a partir do dia 22/12/2017 ao dia 07/01/2018,

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Artigo 3º - Todos Departamentos deverão retornar seus atendimentos normalmente a partir do dia 08/01/2018.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de Dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:68E349C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 650/2017 - PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

Lei nº 650/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, do Município de Fernandes Pinheiro – Paraná.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Instituição do Plano Plurianual do Município de Fernandes Pinheiro para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 249, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Fernandes Pinheiro e no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos **Anexos** que integram este Projeto de Lei**.**
Art. 2º - O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos.
Art. 3º - As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei Municipal nº 625/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, estão especificadas no **Anexo de Metas e Prioridades**, que intregra esta Lei.
Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:13BFEA9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017
REF.: INEXIBILIDADE 009/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.713.021/0001-01.

Cláusula Primeira do quantitativo e valor contratual
Conforme Cláusula Segunda Parágrafo 1º do contrato originário, embasado no pedido da Secretária Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico, fica aditado em 25% o valor global do contrato originário, passando o valor global de R$77.280,00 para R$ 96.600,00.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Data de assinatura: 11/12/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6ADBAD11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2013

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**
CNPJ/MF CNPJ/MF nº 81.078.289/0001-63
Objeto: contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanhas e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico.
Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **06 (seis)** meses, passando seu vencimento de 05/08/2017 para 05/01/2018, fica também prorrogado o prazo de vigência para o dia 05/02/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Data de assinatura: 04/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Contratante

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9F0F12DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**
CNPJ/MF CNPJ/MF nº 81.078.289/0001-63
Objeto: contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanhas e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico.
Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **04 (quatro)** meses, passando seu vencimento de 06/04/2017 para 05/08/2017, fica também prorrogado o prazo de vigência para o dia 05/09/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Data de assinatura: 05/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Contratante

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:56C5DA70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 03.191.328/0001-20
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 05/05/2017 para o dia 04/05/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e acordadas, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Fernandes Pinheiro, 04 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E5288DBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 161/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, GILDO MIGUEL DE LIMA, RG n° 6.206.468-4, CPF 027.985.599-01, para assumir cargo eletivo interino de CONSELHEIRO TUTELAR conforme o edital 03 de 23/10/2015, do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tornou público o resultado da eleição realizada em 04/10/2015.
Art. 2º - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.
Art. 3º - O mandato será em substituição aos conselheiros tutelares Eli Veridiana Bittencourt (30 Dias), Silvane de Jesus Borcath (30 dias), Marli Terezinha Mazeica Fernandes (30 dias), e Sebastião Osnei Kuller dos Reis (30 dias) que estarão usufruindo de suas férias, conforme resolução n° 015/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da data da posse do conselheiro nomeado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 14 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:902BEE11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 160/2017 - CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 898/2017 de 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
825-1	DUCILENE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01 C	02 C

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 13 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5F8D15B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 160/2017- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 898/2017 de 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
825-1	DUCILENE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01 C	02 C

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:13A7D4EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2014
Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro**. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos para Laboratórios Ltda**
CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 30/09/2017 para 30/03/2018 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 30/04/2018.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de Setembro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito em Exercício
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos Para Laboratórios LTDA
MICHEL AOUNI NASSER
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5E3F176F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 164/2017- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 903/2017 de 20/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
816-1	ANA PAULA KULLER TABORDA	MERENDEIRA	03 B	04 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8B503760

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2014
Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro**. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos para Laboratórios Ltda**
CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 31/03/2017 para 30/09/2017 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 30/10/2017.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 30 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MAJLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D5055D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **GABRIELA SOARES DE ARAGÃO DOS SANTOS 08680325902** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 15 de dezembro de 2017.

De Acordo:

MÁRCIA CRISTINA DALL' AGO
Contratante

GABRIELA SOARES DE ARAGÃO DOS SANTOS
08680325902
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:7CA14C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 15 de dezembro de 2017.

De Acordo:

Contratante:
MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO

Contratada:
K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:568CD6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de março de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem

administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de dezembro de 2017.

De Acordo:

MÁRCIA CRISTINA DALL' AGO
Contratante

ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:ED27CD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de março de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2017.

De Acordo:

Contratante:
MÁRCIA CRISTINA DALL' AGO

Contratada:
RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:732D306A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, pelo menor preço por LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. Prazo de execução: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5DEA4CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 95/2017

OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto de plantas medicinais, para viabilizar habilitação do Município na Chamada Pública SCTIE-MS nº 1/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total
1	RESEARCHLAB ASSESSORIA E CONSULTORIA TOXICO FARMACOLOGICA EIRELLI - ME	UN	1,00	8.100,00	8.100,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 95/2017 - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15E8BC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA nº 121/2017

OBJETO: Locação de tendas piramidais para utilização na acomodação dos feirantes durante o período dos festejos natalinos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	N F EVENTOS LTDA	UN	7,00	1.115,00	7.805,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 121/2017 - R$ 7.805,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6BC19C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 122/2017

OBJETO: Aquisição de 94 chapas de compensado de pinus, de 1.220X2.440/18mm, para construção de três tablados que serão utilizados em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME	UN	94,00	83,00	7.802,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 122/2017 - R$ 7.802,00 (sete mil, oitocentos e dois reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97B70901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 124/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos na rede de fibra óptica no calçadão da praça central, no PROCON, Departamento de Cultura e Pronto atendimento 24 horas, incluindo mão de obra e material.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	3,00	73,00	219,00
2	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	1,00	310,00	310,00
3	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	2,00	320,00	640,00
4	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	276,00	3,20	883,20
5	CMD SOLUÇÕES LTDA	M	1,00	3.090,00	3.090,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 124/2017 - R$ 5.142,20 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70B05826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 238/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017 .

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BC2815F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 94/2017

OBJETO: Contratação do CRA - Centro de Reabilitação Auditiva LTDA. – EPP, para fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP	UN	400.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 94/2017 - R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:771910D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017 – Processo nº 820/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA – ME - CNPJ 04.336.100/0001-44: LOTE 01 - R$ 592.996,00; item 01 – R$ 51.840,00; item 02 – R$ 43.341,00; item 03 – R$ 3,13.
Valor total da licitação R$ 592.996,00 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97A41B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017** – Processo nº 947/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras diversas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.222.465/0001-85. LOTE 01 R$ 149.040,00: itens: 01 R$ 229,50; 02 R$ 24,30; 03 R$ 27,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D729374C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017 – Processo nº 949/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras diversas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 - JARDIM ESTOFARIA TAPEÇARIA E DECORAÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 03.992.515/0001-03. LOTE 01 R$ 161.415,50: itens: 01 R$ 8,90; 02 R$ 92,22; 03 R$ 78,39; 04 R$ 10,15; 05 R$ 23,50; 06 R$ 48,30; 07 R$ 2,80; 08 R$ 11,90; 09 R$ 7,69; 10 R$ 3,99; 11 R$ 8,47; 12 R$ 5,88; 13 R$ 3,51; 14 R$ 2,28; 15 R$ 96,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:90BF0EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público *rerratificação* do resultado de Licitação, considerando o provimento do recurso administrativo interposto pela empresa MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA. – ME, de acordo com o que consta no parecer Jurídico nº 1299/2017:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 20/2017 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1 – GERALDO CORAZZA BLASIUS – ME, venceu no item 09, totalizando R$ 42.000,20(quarenta e dois mil e vinte centavos); e

2 - MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA. - ME, venceu nos itens: 01 – R$ 6.000,00, 02 – R$ 5.500,00, 03 – R$ 14.220,00, 04 - R$ 299.00, 05 - R$ 4.655,00, 06 - R$ 1.794,00, 07 – 2.200,00 e 08 - R$ 449,00, totalizando R$ 35.117,00 (trinta e cinco mil e cento e dezessete reais).

VALOR TOTAL R$ 77.117,20 (setenta e sete mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).
DATA: 20 de dezembro de 2017.

JOÃO THIAGO DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67314B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em reparos da cobertura do espaço da Feira do Produtor, incluído parafusos para fixação e silicone para vedação.
EMPRESA CONTRATADA: **VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME**
VALOR TOTAL: R$ 4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

JOAO THIAGO DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0332178E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança – luvas e capas de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria do Meio Ambiente.
EMPRESA CONTRATADA: **MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

JOAO THIAGO DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E944CC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 – Processo nº 961/2017.

OBJETO: Aquisição de lixeiras de papelão, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

DESERTO

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E04BF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 125/2017

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da remoção e recolocação de meio fio em vias púbicas do perímetro urbano..
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Metro	1.330,00	6,00	7.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 125/2017 - R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B685EB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta para premiação da melhor decoração natalina em estabelecimento comercial, de acordo com o previsto no regulamento do concurso de decoração natalina.
EMPRESA CONTRATADA: **RIO BRANCO VEÍCULOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)..

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

JOAO THIAGO DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22056F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta para premiação da melhor decoração natalina em estabelecimento comercial, de acordo com o previsto no regulamento do concurso de decoração natalina.
EMPRESA CONTRATADA: **RIO BRANCO VEÍCULOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)..

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

JOAO THIAGO DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:729B4F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017
OBJETO: Contratação de serviços para animação de eventos que ocorrerão na praça central, durante as comemorações de final de ano.
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL BUENO DE MENEZES 95534946920**
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO THIAGO DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F7FCED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA nº 123/2017

OBJETO: Aquisição de quatro comunicadores via rádio para utilização pelo Departamento de Cultura, em eventos de grande porte e no Teatro Eunice Sartori.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MAURY SCOTTI ELETRÔNICA	PAR	2,00	520,00	1.040,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 123/2017 - R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1F0FB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1472/2017

Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2018, e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 028/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

SESSÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SESSÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no **valor de R$ 43.190.999,44 (Quarenta e três milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e quatro centavos)**
Inciso 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:
1. Receitas Próprias R$ 43.190.999,44
1.1 Receitas Correntes R$ 40.485.149,71
1.2 Receitas de Capital R$ 2.705.849,73

SESSÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º. No orçamento fiscal a despesa é fixada em **R$ 43.190.999,44 (Quarenta e três milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e quatro centavos)** assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 40.780.071,14
II – Orçamento Câmara Municipal R$ 2.410.928,30
TOTAL R$ 43.190.999,44

III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	R$ 2.410.928,30
04	Administração	R$ 10.775.275,46
06	Segurança Pública	R$ 321.538,32
08	Assistência Social	R$ 3.587.924,10
10	Saúde	R$ 10.283.091,88
12	Educação	R$ 10.604.614,17
13	Cultura	R$ 23.384,62
15	Urbanismo	R$ 804.520,96
16	Habitação	R$ 9.743,32
20	Agricultura	R$ 922.197,03
22	Indústria	R$ 75.025,61
26	Transporte	R$ 1.647.759,16
27	Desporto e Lazer	R$ 514.863,94
28	Encargos Especiais	R$ 995.773,69
99	Reserva de Contingência	R$ 214.358,88
TOTAL		**R$ 43.190.999,44**

SESSÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art.4º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1 de julho de 2017 (base de correção relativa a 30 de julho de 2016).
Inciso 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1 de julho de 2017.
Inciso 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da Execução orçamentária mediante a aplicação de índice nacional de preços ao consumidor-INPC, Considerado no período de julho(inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
Inciso 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SESSÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em reserva de contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no quadro demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.6º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, conforme disposto no artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal **LEI Nº 1452/2017** de 28/06/2017.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre as fontes, dentro do mesmo projeto/atividade.

Parágrafo único. Tais atos não serão computados no limite da autorização constante do artigo 6º desta Lei.

SESSÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art.10º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SESSÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11º. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os quadros de detalhamento de despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal, fazendo as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

Art.12º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPATIBILIDADE LDO - LOA

PROGRAMAÇÃO	LDO	ORÇAMENTO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**43.190.999,44**	**43.190.999,44**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**43.190.999,44**	**43.190.999,44**

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A7FF78C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1474/2017

Súmula: Autoriza a Aquisição de Imóvel pelo Município de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 047/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano com a seguinte descrição: Um terreno com matricula: **Matrícula 19.414** com área total de 8.642,90 m² (Oito mil seiscentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), de forma regular, com orientação ao norte de solo arenoso e argiloso, sem benfeitorias, situado no Bairro São João, próximo ao Loteamento Vila Izabel 2ª Parte no Quadro Urbano deste Município, Registrado no Registro de Imóvel da 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória – PR, de propriedade da empresa **Engemass Engenharia e Construção Eireli – EPP**, inscrita com CNPJ nº 07.289.188/0001-89.

Art. 2º A aquisição do imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração municipal.

Art. 3º Fica expressamente dispensada à realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º O imóvel será adquirido pelo valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

Art. 5º O objeto da presente lei encontra-se devidamente previsto na Lei nº 1.268/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), anexo 1, item 4, e Lei nº 1.305/13 (Plano Plurianual), anexo I, item IV.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:EA48FB03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1475/2017

Súmula: Altera o Artigo 4º da Lei nº 1370/2015, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 046/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica alterado dentro do Plano Municipal de Educação as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas conforme documento em anexo.

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 14 de Dezembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 – Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

Estratégias

1.1- Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a seguinte relação: crianças/educador: a) de zero a dois anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar; c) De 4 a 6 anos – 20 crianças/01educador e um auxiliar;
1.2- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal; mediante a disponibilidade de profissionais e novas salas de aulas;
1.3- Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;
1.4- Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;
1.5- Buscar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.
1.6- Articular com Universidades onde os cursos de formação e pós graduação para profissionais da Educação garantindo estudo e pesquisa com vistas ao atendimento da população de 0 a 5 anos**.**
1.7- Garantir articulação com as escolas de ensino fundamental para a etapa escolar seguinte.

1.8- Incentivar a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos considerando a diversidade e legislação vigente.

Meta 2- Universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desses PME.

Estratégias:

2.1- Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno).
2.2- Buscar atender padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
2.3- Assegurar após a aprovação do Plano Municipal de Educação, a construção de escolas somente ocorra de acordo com padrões mínimos definidos de infraestrutura exigida por lei**.**
2.4- Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.
2.5- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
2.6- Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental.
2.7- Promover a busca de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com assistência social, saúde e proteção à infância e a juventude.
2.8- Fortalecer a articulação com a rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do ensino fundamental.
2.9- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do filho por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.10- Estimular o intercâmbio entre alunos, professores e escolas para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias.
2.11- Oferecer e apoiar pedagogicamente e instrumentalmente as escolas na educação inclusiva.
2.12- Assegurar que a educação das relações Étnicas Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos (LGBT) sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1- Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudo de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3.3- Estimular universalização do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicrométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.4- Buscar em regime de colaboração com a união e o estado, a implantação das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
3.5- Estruturar e fortalecer, em articulação com estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.6- Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.7- Contribuir com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda e da organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
3.8- Buscar, colaboração com a União e o Estado, desenvolvendo formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.9- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.10- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, oferecendo transporte gratuito.

Meta 4- Universalizar para a população de 4 a 17 anos o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1- Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;
4.2- Apoiar a reestruturação dos espaços públicos, visando o atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais.
4.3- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
4.4- Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02anos a partir da aprovação deste Plano;
4.5- Proporcionar nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;
4.6- Oportunizar gradativamente, atendimentos Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares nas áreas de especificidades melhorando o desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino.
4.7- Ampliar nas escolas, a partir da demanda e necessidade, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas de Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;
4.8- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncional classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos com deficiências transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades/superdotação, matriculados na educação básica da rede pública municipal de ensino.

Meta 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
5.2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantira alfabetização plena de todas as crianças;
5.3- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
5.4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2- Buscar, em regime de colaboração, recursos para construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3- Aderir, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4- Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5- Atender às escolas do campo ofertando atividades de educação em tempo integral nas áreas esportiva, cultural e de lazer, voltadas para a realidade local;
6.6- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.7- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:
ETAPAS DE ENSINO 2013 2015 2017 2019 2021

Estratégias:

7.1- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;
7.2- Manter diretrizes pedagógicas para a Educação Básica com objetivo de aprendizagem em cada ano de escolaridade na rede regular de ensino.

7.3- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;
7.4- Estabelecer políticas de estímulo para que as escolas venham a ter melhor desempenho no IDEB, de modo a valorizar o corpo docente, direção e a comunidade escolar.
7.5- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola direcionando a expansão de ensino.

Meta 8- Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 5 % até o final deste plano.

Estratégias:

8.1- Ampliar a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;
8.2- Ofertar material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.
8.3- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final deste plano;
8. - Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
8.4 - Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

Meta 9 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o final da vigência desse PME.

Estratégias:

9.1- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;
9.2- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
9.3- Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
9.4- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
9.5- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 10- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1- Promover em regime de colaboração com a união, a manutenção programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2- Expandir no município, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de

trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3- Estimular, em regime de colaboração com a União e com o Estado a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;
10.4- Promover no âmbito do município e colaboração com a União e com o Estado, a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.5- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.6- Participar ativamente da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.7- Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégia:

11.1- Apoiar oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no município oferecendo transporte escolar e apoio logístico.
11.2- Estimular a procura por cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de gerar demanda a nível municipal;
11.3- Disponibilizar os instrumentos da administração pública, para auxiliar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.4- Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1- Otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município aos as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;
12.2- Apoiar o estudo de demanda, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais da micro e mesorregião definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
12.3- Incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;
12.4- Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
12.5- Apoiar às políticas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superiores e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afros descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
12.6- Colaborar com a expansão no atendimento específico a populações do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio.
12.7- Incentivar o mapeamento à demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

Meta 13- Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior, estimulando o acréscimo na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior que atuam no município, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1- Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da observação de instrumentais aprovados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
13.2- Contribuir para a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
13.3- Apoiar as EAD no município e incentivar os docentes a buscar aperfeiçoamento.

Meta 14 - Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação pelo menos 7 (sete) mestres e 3 (três) doutores no município.

Estratégias:

14.1- Divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação stricto sensu nas instituições públicas e privadas.
14.2- Buscar a melhoria da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, através de parcerias para instalação de campi novos no município ou na microrregião por parte das instituições públicas, em decorrência da grande demanda local.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam

os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1- Pactuar com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos cursos;
15.2- Estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, com políticas locais que favoreçam a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública municipal;
15.3- Executar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;
15.4- Apoiar programas especiais de incentivo para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;
15.5- Incentivar o acesso e a permanência à política nacional de formação continuada, para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.

Estratégias:

16.1- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;
16.2- Consolidar, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
16.3- Divulgar e estimular o acesso à bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME em consonância com o PNE.

Estratégias:

17.1- Participar ativamente, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2- Buscar junto à União, a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;
17.3- Estabelecer no âmbito da administração municipal o estabelecimento de metas para o aumento real dos salários para além dos reajustes anuais;
17.4- Buscar mecanismos de reorganização da rede municipal de ensino, tendo em vista a busca da relação professor/aluno dentro dos padrões ideais.

Meta 18- Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1- Garantir que, até o final do PME, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação especifica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.
18.2- Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino;
18-3 Garantir o piso salarial nacional do magistério a todos os professores concursados.

Meta 19- Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da Educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1- Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
19.2- Garantir ambiente informatizado em no mínimo 50 % das unidades escolares.
19.3- Efetivar a instalação do Fórum Municipal de Educação,
19.4- Redefinir regras, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar no plano municipal da educação;
19.5- Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social**;** com a saúde, assistência social.
19.6 - Apoiar os conselhos escolares e APMF, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos; buscar parcerias sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade;
19.7- Participar da rede e intensificar programa Fica.
19.8- Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;
19.9- Fortalecer as instâncias colegiadas favorecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1- Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município e do Estado;
20.2- formalizar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;

20.3- Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
20.4- Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
20.5- Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações intersetoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambientes, Trabalho e Assistência Social Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;
20.6- Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, garantindo acessibilidade às mesmas. Assegurar tendo apoio do Governo Federal e Estadual.
20.7- Melhorar gradativamente os padrões de infraestrutura das escolas já existentes com espaços diferenciados.

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:69278699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 157/2017

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 8 de fevereiro de 2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 100, de 12 de julho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, republicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1294, 13 de julho de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 10/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 20 de Dezembro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:06728AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal do dia 23 de dezembro de 2017 até 01 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia de Natal 25 de dezembro de 2017 e dia da Confraternização Universal 01 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal entre os dias 26 de dezembro de 2017 até o dia 01 de janeiro de 2018 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido aos feriados de "Natal (25/12/2017) e dia da Confraternização Universal (01/01/2018)", mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 20 de dezembro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F230EEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 158/2017

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo nº 003/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 8 de fevereiro de 2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 126, de 14 de Setembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 001/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 20 de Dezembro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0E3E199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Daniel Alves Dutra
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B54FE517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Daniel Alves Dutra
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:731F87A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Daniel Alves Dutra
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 190.368,00 (cento e noventa mil trezentos e sessenta e oito reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1594B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Eva Bernadete Karas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ED432038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Eva Bernadete Karas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4A8CDECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Eva Bernadete Karas
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 142.819,20 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:08C03121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Joenilson Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DF60CB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Joenilson Muller

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B7E81214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Joenilson Muller
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 93.571,20 (noventa e três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F98225AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Luana Ribeiro - MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F5760A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Luana Ribeiro - MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C7782188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Luana Ribeiro - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 159.580,80 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:51698664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Silmar Kukul- ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B38DB285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Silmar Kukul- ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:12539371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Silmar Kukul- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 85.155,84 (Oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5466BD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Transporte Estoqueiro - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3F1D1D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Transporte Estoqueiro - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6D9C56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Transporte Estoqueiro - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 95.256,00 (Noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3FEFA963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Valdir Gelaski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:216EC9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Valdir Gelaski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5D066881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Valdir Gelaski
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 131.616,00 (Cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A6A502D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 96/2017
Pregão Presencial nº 67/2017
Adjudicação: 20/12/2017
Contratada: Vilma Maria de Araújo Machado
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D9B6F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº96/2017
Pregão Presencial n° 67/2017
Homologação: 20/12/2017
Contratada: Vilma Maria de Araújo Machado
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro

General Carneiro, 20 de dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2FC4F8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Vilma Maria de Araújo Machado
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 66.124,80 (Sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BF7BF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N. º 156/2017 - (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a Remoção para professores do QPM-Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal.

Seony de Fátima da Rosa, Secretária Municipal de Educação de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 001/2006, que regulamenta o Concurso de Remoção para professores do QPM- Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Fixar a pedido deferido, para o exercício dos professores do quadro próprio do magistério a seguir relacionados, nos estabelecimentos que especifica.

Professor	Lotação de origem	Lotação deferida
Adriane Franco da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Escola Municipal Maria José kukul dos Anjos
Gislaine Machado	Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello	Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos
Liliane Aparecida dos Santos	Cmei Arlene Vensão Lammel	Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva
Rosane Aparecida dos Santos	Escola Municipal Professor Inineu Gonçalves	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas
Maria Marli Soroca Ferreira	Escola Municipal Divino Espírito Santo	Escola Municipal Monteiro Lobato
Zeneide dos Anjos Mendes	Escola Municipal. São José Kukul dos Anjos	CMEI Eresmira dos Anjos. Ferreira

ART. 2º - Em casos de empate utiliza-se dos seguintes critérios:

Escolaridade (conforme Art. 62 da LDB);
Tempo de serviço no município;
Idade;
Maior número de filhos.

ART. 3º - Os servidores relacionados deverão tomar exercício, prevalecendo os efeitos funcionais a partir do início das atividades do ano letivo de 2018;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, General Carneiro, Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

SEONY DE FÁTIMA DA ROSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A4ABEB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "**d**", do inciso **III,** do **Art. 28**, da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com os incisos **II** e **V,** do **Art. 31,** da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Determinar ainda, que se fizer necessário, os funcionários efetivos e comissionados deverão estar à disposição da Câmara Municipal, para execução de suas atividades, atendendo convocação da Presidência do Poder Legislativo.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9F24C5D6

GABINETE
EDITAL Nº 002/2017 RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a Retificação do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 001/2017, no que diz respeito ao Edital de Abertura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital de Abertura nº 001/2017 do Processo Seletivo Público:

A retificação do item 1.7 do Edital de Abertura nº 001/2017 do Processo Seletivo Público nº 001/2017 quanto à inclusão do novo decreto de Agente de Endemias, conforme segue:
Leia-se:
"1.7 Este processo seletivo público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.901/2010, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, Decretos Municipais nº 3.616/2.010 e 5737/2017, que dispõem sobre as atribuições dos ocupantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SUS (Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias), Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/."
Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2017 do Processo Seletivo Público nº 001/2017 do Município de Goioerê.

Paço Municipal "14" de Dezembro, em 20 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DFADD5CE

GABINETE
EDITAL Nº 003/2017 RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a Retificação do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 001/2017, no que diz respeito ao peso das questões das provas objetivas aos cargos de nível técnico e ao Anexo III – Conteúdo Programático do cargo Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público:

A retificação do item 7.3 do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017 quanto ao peso das questões distribuídas entre as áreas de conhecimento, conforme segue:

Leia-se:

7.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR*		
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,0
Conhecimentos Gerais	04	1,75
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	04	1,75
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		90,00

* cargos com prova de títulos

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**		
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,5
Conhecimentos Gerais	04	2,0
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	04	2,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		100,00

** cargos somente com prova objetiva, sem prova de títulos

A retificação do Anexo III – Conteúdo Programático ao cargo de Médico Veterinário, do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017, conforme segue:

Leia-se: "Lei Orgânica do Município de Goioerê."

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017 do Município de Goioerê.

Paço Municipal "14" de Dezembro, em 20 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A5010F28

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.11984/1997, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida Francisco Scarpari nº. 315 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante **Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO,** portador da Cédula de Identidade n° 7.558.836-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.367.329-12, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, 444 – Jardim Bela Vista nesta Cidade

de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 007/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 007/2.017.
Cláusula Segunda – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 007/2.017 fica prorrogada para o dia 31 de janeiro de 2.018.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 007/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 20 de dezembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:297FDE1C

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.11984/1997, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida Francisco Scarpari nº. 315 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante **Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO,** portador da Cédula de Identidade n° 7.558.836-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.367.329-12, residente e domiciliado na Rua Flor de Lis, 444 – Jardim Bela Vista nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 002/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 002/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 002/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R$-234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 002/2.17 fica prorrogada para o dia 31 de março de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 20 de dezembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO
Aldeias Infantis SOS Brasil
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:FB1AD5F2

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2.017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E O CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 797.272.984-00, residente e domiciliado na Rua Chile nº.15 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 008/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Quarta – Da Vigência e Execução do Termo de Fomento nº. 008/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Fomento nº. 008/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate fica ajustado para R$-53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento nº. 008/2.17 fica prorrogada para o dia 31 de março de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 008/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 20 de dezembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AFCE4B44

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.756/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.154-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 32.900,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INERNA	
4.6.90.71.178-PRINC.DÍV.CONST.RESGATADO-FONTE 1000	R$. 150.000,00
TOTAL	R$. 182.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUT.DEPTO.DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.190-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.36.192-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 9.900,00
3.3.90.39.193-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.120-PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS BAIRROS MUNICÍPIO	
4.4.90.51.199-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 39.000,00
0803-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0803.15.451.0023.1.154-TERRITÓTIO JUVENTUDE PARQUE DO POVO	
4.4.90.51.211-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 19.900,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0031.2.115-APOIO AO CLUBE ATLÉTICO CENTRAL DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.630-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 32.900,00
1001.27.813.0031.1.186-REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO	
4.4.90.51.373-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 41.200,00
TOTAL	R$. 182.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4EA32F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/17
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIAS em ruas do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 95.314,92 (noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
DATA: 20/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABFB1373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/17
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:568B2AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, através de seu Pregoeiro ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 146/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO, referente Convênio do Paraná Cidade nº 26.23.2017.0166, foi declarado fracassado, tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-PR, 20 de dezembro de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2054433D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 505/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP
Valor: 95.314,92 (noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Vigência: Início: 20/12/2017
Término: 20/12/2018
Processo Licitatório: Nº 280/2017
Tomada de Preço: Nº 025/2017
Recursos (Desp.195)
08.02.15.451.0025.1.151.4.4.90.51.00.00.00.00.1000
Constitui objeto deste contrato a EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIA em ruas do Município de

Goioerê, conforme descrito nas PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO anexos no Edital.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:746F1DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e a empresa T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 02.578.518/0001-32, com sede em Goioerê – PR, Av. 19 de Agosto, nº 790, Centro, CEP: 87.360-00, neste ato representada pela Senhora TALINE HANSEN MANGOLIN, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP- PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 083/2014 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 083/2014, do Processo Licitatório nº 84/2014 Concorrência nº 004/2014, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação do Contratado e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir da data da sua publicação, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes, e sem aplicação de penalidades, por ser o mesmo amigável e de interesse público.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 06 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construções – EIRELI –

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F801A54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO 038/2017

Termo de Rescisão referente ao Contrato n° 038/2017, firmado em 10/03/2017, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANDRESSA LANGE CLINICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ME**, inscrita CNPJ sob nº 26.965.797/0001-55, situada à RUA LAURINDO CODERDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por **ANDRESSA LANGE**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 96510993, e CPF sob n.º 054.730.059-00. residente e domiciliado(a) à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CETRO. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Clausula Oitava do contrato supra citado e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo o contrato nº 038/2017, firmado em 10/03/2017, com fulcro na cláusula oitava do respectivo contrato, bem como nos termo do artigo 79, inciso I, II da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 15 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andressa Lange Clinica de Assistencia Social ME
26.965.797/0001-55
ANDRESSA LANGE
Contratado

1.TESTEMUNHAS	2.TESTEMUNHAS
_____	_____
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8DF4432C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO 043/2017

Termo de Rescisão referente ao Contrato n° 043/2017, firmado em 20/03/2017, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **M. C. DE MATOS PEREIRA - PSICOLOGIA - ME**, inscrita CNPJ sob nº 21.267.477/0001-08, situada à RUA ALEXANDRE H. DE CARVALHO, 272 - CEP: 85045550 - BAIRRO: INDUSTRIAL; neste ato representada por **MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 071.897.549-97. residente e domiciliado(a) à RUA ALEXANDRE H. DE CARVALHO, 272 - CEP: 85045550 - BAIRRO: INDUSTRIAL. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Clausula Oitava do contrato supra citado e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo o contrato nº 043/2017, firmado em 20/03/2017, com fulcro na cláusula Oitava do respectivo contrato, bem como no artigo 79, inciso II da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 15 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

M. C. de Matos Pereira - Psicologia - ME
21.267.477/0001-08
MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA
Contratado

1.TESTEMUNHAS	**2.**TESTEMUNHAS
_____	_____
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:590E8CA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO 064/2017

Termo de Rescisão referente ao Contrato n° 064/2017, firmado em 10/04/2017, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI & CIA LTDA - ME**, inscrita CNPJ sob nº 21.280.819/0001-20, situada à RUA MATO GROSSO, 72 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por **LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 054.583.339-69. residente e domiciliado(a) à RUA PRINCIPAL , - CEP: 85162000. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Oitava do contrato supra citado e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo o contrato nº 064/2017, firmado em 10/04/2017, com fulcro na Cláusula Oitava do respectivo contrato, bem como no artigo 79, inciso I e II da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 15 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

Leila Nayane Schadeck Salvadori & Cia LTDA - ME
21.280.819/0001-20
LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI
Contratado

1.TESTEMUNHAS	**2.**TESTEMUNHAS
_____	_____
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6D53B728

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO 065/2017

Termo de Rescisão referente ao Contrato n° 065/2017, firmado em 10/04/2017, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TIELE VICENTIM FERREIRA CLINICA PSICOLOGICA ME**, inscrita CNPJ sob nº 26.965.750/0001-91, situada à RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 51 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por **TIELE VICENTIM FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100725622, e CPF sob n.º 059.037.609-88. residente e domiciliado(a) à RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 51 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Oitava do contrato supra citado e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo o contrato nº 064/2017, firmado em 10/04/2017, com fulcro na Cláusula Oitava do respectivo contrato, bem como no artigo 79, inciso I e II da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 15 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante

Tiele Vicentim Ferreira Clinica Psicologica ME
26.965.750/0001-91
TIELE VICENTIM FERREIRA
Contratado

1.TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

2.TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:40C5FC3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0193/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147,

Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR; neste ato representada por IVO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado à /, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 07/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Continuação da obra quadra coberta com vestiário na comunidade São Jose assentamento Wagner. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 201.204,24 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:20ED1FFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 179/2017

Nomeia SANTINA FÁTIMA MOTTA para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Ari Barroso e Nomeia TASSIELE MARIA PEDROSO como Secretária desta mesma escola.

MARI REREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n° 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de junho de 2016;
RESOLVE
Nomear **SANTINA FÁTIMA MOTTA**, cédula de identidade nº 7.387.295-2 PR e CPF nº 031.719.289-22, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Ari Barroso.
Nomear **TASSIELE MARIA PEDROSO**, cédula de identidade nº 10.759.770-0 e CPF nº 100.449.439-46, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal do Campo Ari Barroso.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CFFE9A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95/2017

Data: 15 de dezembro de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Andréa Marta Salamon Schimmel,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 17 a 26 de janeiro de 2018**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9859A6E5

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017, ID TCE 132, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2016.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, CNPJ 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original item 3 (manutenção técnica, hospedagem e suporte técnico, ou seja, Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação web Site Responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 e seus anexos).
Objetivo do AditivoTrata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº39/2017 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:96DCE35A

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº.053/2017

39ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 18-12-2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18-12-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (39ª) trigésima nona sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA** e tendo como Secretária a Vereadora **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, GILMAR SOARES DA FONSECA, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária a fazer a leitura de um texto bíblico. A seguir foram submetidas à apreciação a ATA nº.051/2017 pertinente a (13ª) décima terceira sessão extraordinária, realizada no dia onze (11) de dezembro de 2.017, às dezenove (19:00) horas e a ATA nº.52/2017 pertinente a (38ª) trigésima oitava sessão ordinária, realizada no dia onze (11) de dezembro de 2017, as quais foram consideradas APROVADAS por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando as mesmas à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE como segue: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2017** de iniciativa do vereador Gilmar Soares da Fonseca, que "concede título de Cidadã Honorária do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Suemy Aparecida Eloy Foletto**", o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **OF/GP/NR/636/2017** do Executivo Municipal, encaminhando despacho do Engenheiro Agrimensor Municipal Senhor Franz Jambersi, de 08-12-2017 – Termo de referência, e Orçamentos apresentados pelas empresas DRZ Geotechnologia e Consultoria – Ltda, MOBITA Engenharia – Ltda, e Oliver Arquitetura e Engenharia, os quais prestam informações solicitadas através do Requerimento nº.038/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Outras; **OF/GP/NR/641/2017** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs. 2.031, 2.032 e 2.033 devidamente sancionadas e publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; **OF/Nº/242/2017** da senhora Camila de Souza Terron – Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, convidando os senhores vereadores para participarem do V Natal da Integração, a ser realizado no período de 20 a 23 de dezembro do corrente ano, a partir da 20:00 horas, na Praça duque de Caxias; **Ofício nº.856/20017** da Sanepar – Unidade Regional de Toledo, prestando informações e esclarecimentos solicitados através do Ofício CMG.OR.Nº.094/2017, desta Casa, pertinente a providências para sanar o problema de esgoto na Rua roque Valença, em nossa cidade; Expediente do senhor Marciel Barbosa Lobato, da ONGDIP – Organização Nacional de Garantia ao Direito de Propriedade, informando que haverá uma audiência Pública em Brasília – DF, no dia 14 de dezembro de 2017, às 10:30 horas para tratar do problema que a cidade de Guaíra enfrenta com a questão dos estudos de demarcação de terras indígenas proposta pela FUNAI. Alguns vereadores foram convidados a participar e os vereadores Sandro Sabino Borges e Ligia Lumi Tsukamoto Suga manifestaram disponibilidade em participar da audiência e representarão o Legislativo de Guaíra. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.216/2017** de iniciativa da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja prestada homenagem póstuma ao senhor Manoel Carlos Borges, através de denominação de rua. **INDICAÇÃO Nº.217/2017** de autoria da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja prestada homenagem póstuma ao senhor Pedro Romoda, através de denominação de rua. **INDICAÇÃO Nº.218/2017** de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja prestada homenagem póstuma ao senhor Manoel Tadeu Netto, através de denominação de rua. **INDICAÇÃO Nº.223/2017** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja prestada homenagem póstuma ao senhor Antônio Oliveira dos Reis, pioneiro em nosso município, através de denominação de rua. **INDICAÇÃO Nº.224/2017** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta,** indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja prestada homenagem póstuma à senhora Namir Dallacosta, pioneira em nosso município, através de denominação de rua. **Justificativa de Ausência de Sessão** da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, informando e justificando a todos os senhores vereadores, sua ausência na 38ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2017, devido a problemas de saúde, conforme atestado médico anexo. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Nesse momento, não havendo mais matérias inscritas no expediente, e, de acordo com a Resolução nº.5/2016, que "institui a Tribuna Livre como item constante da Ordem dos Trabalhos da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra – Pr", a senhora Presidente concedeu a palavra, por dez (10) minutos, ao senhor **Pedro Sirineu Machado**, que teceu comentários a respeito do Aquífero Guarani e a Demarcação de terras indígenas em nosso município. O pronunciamento do senhor **Pedro Sirineu Machado** ficará à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa. De imediato fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Elza Aparecida Barbosa Romoda (esta após passar a Presidência ao vereador Alécio Moroni – Vice Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à Ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a Leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI Nº.033/2017 do Executivo Municipal, que "altera o artigo 2º da Lei Municipal nº.1.439 de 17 de novembro de 2006, e estabelece outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.004/2017 de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº. 01 de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. PARECER Nº.036/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº.036/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº.036/2017. PARECER Nº.037/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.036/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº.036/2017 possa ser discutido e votado.

PROJETO DE LEI Nº.036/2017 do Executivo Municipal, que "reajusta em 3% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº.037/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº.035/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº.035/2017. PARECER Nº.038/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.035/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº.035/2017 possa ser discutido e votado. EMENDA MODIFICATIVA Nº.012/2017 de iniciativa da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, alterando o artigo 1º do Projeto de Lei nº.035/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º.-** É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da remuneração no valor correspondente a 3,00% (três por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2017. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PROJETO DE LEI Nº.035/2017 de iniciativa da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, que "reajusta em 3,00% (três por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo do Município de Guaíra". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº.038/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, portanto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2017. PARECER Nº.005/2017 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2017 possa ser discutido e votado. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2017 de iniciativa da vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda, que "concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **JOÃO LIMA MORAES**". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em **única** discussão e votação. PARECER Nº.039/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº.002/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, portanto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº.002/2017. PARECER Nº.006/2017 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº.002/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº.002/2017 possa ser discutido e votado. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2017 de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, com apoio das vereadoras Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e dos vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, que "concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **JORGE MORAES DOS SANTOS**". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em **única** discussão e votação. Não havendo mais matérias inscrita na Ordem do Dia e dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se, de imediato, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno desta a eleição/votação nominal para a renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2018. Encerrada a eleição/votação verificou-se o seguinte resultado: SUPLENTE DE SECRETÁRIO: vereador **João Batista Ilhéus**, com seis (06) votos e vereador **Sandro Sabino Borges**, com cinco (05) votos. Para SECRETÁRIO: vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, com seis (06) votos e vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta,** com cinco (05) votos. Para VICE-PRESIDENTE: vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, com cinco (05) votos e vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, com seis (06) votos. Para PRESIDENTE: vereador **Agnaldo da Silva Tadeu,** com cinco (05) votos e **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, com seis (06) votos. De imediato a senhora Presidente proclamou eleitos o vereador **CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA - Presidente**, o vereador **GILMAR SOARES DA FONSECA - Vice-Presidente**, a vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMAOTO SUGA – Secretária** e o vereador **JOÃOBATISTA ILHÉUS - Suplente de Secretário.** Nesse momento a senhora Presidente comunicou aos senhores vereadores e demais interessados que de acordo com o artigo 21, parágrafo segundo do Regimento Interno, os vereadores eleitos para a Mesa Diretiva de 2018 ficam automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2018. Em seguida os vereadores eleitos para a Mesa Diretiva de 2018, juntamente com a atual Mesa Diretiva, assinaram o respectivo termo de posse que vigora a partir de 1º de janeiro de 2018. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão ordinária, a senhora Presidente alertou os senhores vereadores para as sessões extraordinárias a serem realizadas no dia dezenove (19) de dezembro de 2018, amanhã, portanto, sendo uma às 19:00 (dezenove) horas e outra às 20:00 (vinte) horas, já devidamente convocadas. Imediatamente a senhora Presidente formulou os seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, senhores funcionários desta Casa, imprensa, internautas, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presente, prestigiando os trabalhos desta última sessão ordinária do período legislativo de 2017, desejando a todos um feliz natal e um feliz ano novo, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4C88244F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2017

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 015/2017, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, e **num prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 20 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8828AB80

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2017

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT**, pelo Edital de Chamamento Público 015, de 20/12/2017 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada **SMS/FMS,** para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da **SMS/FMS**, nos termos do **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA**, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016, **Anexo II** deste Edital. Os hospitais contratados por este edital, concorrerão ao recebimento dos incentivos estabelecidos pelo **HOSPGUAÍRA.**

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, e **num prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 20 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EA906B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.485/2017.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Benefícios Eventuais da Assistência Social, no âmbito do município de Guaraci, reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.742/93 e terá por objetivos:
a) as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e serão prestadas aos cidadãos e suas famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único: Os benefícios eventuais de que trata o *caput* compreendem: auxílio funeral; auxílio natalidade; auxílio cesta de alimentos; auxílio transporte; auxílio documentação e auxílio calamidade pública.

SEÇÃO I – AUXÍLIO FUNERAL

Art. 2º - O auxilio funeral consiste na concessão de serviços funerários e terreno para sepultamento.

Art. 3º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no município de Guaraci, e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Guaraci e da renda *per capita* terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no município.

SEÇÃO II – AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 4º - O Auxílio Natalidade consiste na concessão de kit natalidade.

Art. 5º - Para obter o benefício de que trata o artigo anterior a família do recém-nascido deverá ser residente no município de Guaraci, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único: O kit consistirá em itens para o uso do recém nascido. A beneficiária poderá solicitar o auxílio no período de um mês antes do parto e até um mês após o nascimento da criança.

SEÇÃO III – AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 6º - O Auxílio Transporte consiste na concessão de passagens intermunicipais e interestaduais a pessoas de baixa renda residentes no município e a transeuntes.

Art. 7º - Para obter o Auxílio Transporte a pessoa deverá ser residente no município de Guaraci, e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Guaraci e da renda *per capita* terá direito ao benefício de que trata esse artigo o transeunte de passagem pelo município.

SEÇÃO IV – AUXÍLIO CESTA DE ALIMENTOS

Art. 8º - O Auxílio Cesta de Alimentos consiste na concessão de cesta de alimentos.

Art. 9º - Para obter o Auxílio Cesta de Alimentos o beneficiário deverá ser residente no município de Guaraci, e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único - A Cesta de Alimentos será concedida até a superação da condição de vulnerabilidade social da família.

SEÇÃO V – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - O Auxílio Documentação consiste na concessão de fotografias necessárias para a emissão de documentos e pagamento das taxas necessárias para expedição dos documentos Carteira de Identidade – RG (1ª ou 2ª Via), Certidão de Nascimento (2ª Via) e realização de Casamento Civil.

Art. 11 - Para obter o Auxílio Documentação a pessoa deverá ser residente no município de Guaraci, e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

SEÇÃO VI – AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 12. O auxílio calamidade pública consiste na concessão de bens materiais ou recursos financeiros.

Art. 13 - Para obter o Auxílio Calamidade a pessoa deverá ser residente no município de Guaraci, e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo nacional, cujas situações serão aferidas por meio de análise socioeconômica e certificada em parecer

social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Parágrafo Único – Para concessão do auxílio calamidade, considerar-se-á o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de altas e baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança e à vida de seus integrantes.
SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação do objeto da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento municipal.
Art. 15 – Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que a colidirem.

Edifico da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94DCE0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.28/2017, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de material odontológico.. decorrente de Pregão n° 22/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 2.620,03 (dois mil, seiscentos e vinte reais e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:760AD6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.. decorrente de Pregão n° 15/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GUARA PNEUS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.623.675/0001-12. aditivam o contrato com término 19/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,20 DEZEMBRO DE 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4EC016D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	314
b) Licitação Nrº :	57/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/12/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços de recauchutagem de pneus.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - CNPJ 02.966.816/0003-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00 - R20	UNI	12,00	468,9900	5.627,88
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000x20	UN	26,00	437,6400	11.378,64
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 - 24	UNI	6,00	751,7600	4.510,56
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00 - R24	UNI	8,00	1.257,1600	10.057,28
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 - 30	UNI	4,00	1.918,5300	7.674,12
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 - 24	UNI	6,00	1.516,5100	9.099,06
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 - 26	UNI	2,00	2.965,6800	5.931,36
serviço de recauchutagem de pneu 12.5x80x18	UNI	10,00	664,3600	6.643,60
Seviço de recauchutagem de pneu 17.5 x 25	UN	12,00	1.516,5100	18.198,12
Serviço de recauchutagem de pneu 215/75 R 17.5	UN	22,00	313,1900	6.890,18
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO	UNI	16,00	481,0100	7.696,16
Recauchutagem De Pneu 295/80 - 22.5 (Liso)	UNI	2,00	554,8000	1.109,60
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700x16	UN	16,00	262,5100	4.200,16
Recauchutagem de Pneu 750-16	UNI	16,00	278,0400	4.448,64
Recauchutagem de Pneu 14.9 - 28	UNI	2,00	1.202,0600	2.404,12
Recauchutagem de Pneu 23.1 - 30	UNI	2,00	3.109,6600	6.219,32
Serviço de manchão convencional ND 02	UNI	10,00	8,4800	84,80
Serviço de manchão convencional ND 03	UNI	10,00	11,4000	114,00
Serviço de manchão convencional ND 04	UNI	10,00	15,3200	153,20
Serviço de manchão convencional ND 05	UNI	10,00	20,2400	202,40
Serviço de manchão convencional ND 06	UNI	10,00	48,5700	485,70
Serviço de manchão convencional ND 07	UNI	10,00	59,0900	590,90
Serviço de manchão radical RAC 20	UNI	20,00	13,3700	267,40
Serviço de manchão radical RAC 22	UNI	20,00	15,3200	306,40
Serviço de manchão radical RAC 24	UNI	20,00	20,2400	404,80
Serviço de manchão radical RAC 25	UNI	20,00	27,0800	541,60
Serviço de manchão radical RAC 40	UNI	20,00	30,6900	613,80
Serviço de manchão radical RAC 42	UNI	20,00	46,0100	920,20
			Total:	116.774,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 116.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61F06125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 123/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 26..... R$ 58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 58.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6DD97293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3683/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....18.000,00
Total.....18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....18.000,00
Total.....18.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8EAF9937

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3684/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29,Inciso I, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Lucia Puhl Eisembraun**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Classe F, Nível 27, Matricula 11738, portadora do RG nº 4.229.547-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 513.400.709-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.358,01, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5325DBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisições de materiais elétricos destinados á manutenção da rede elétrica do município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 074/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
001, 003, 004, 006, 008	ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.906.818/0001-21.	9.746,00
002	ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89	2.970,00
005,007	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ: 22.843.820/0001-88	4,160,00
VALOR TOTAL	R$ 16.876,00	

Iguatu, 20 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:335A795A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 116/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de doces que serão distribuídos para as crianças do município em evento em comemoração ao Natal.	MARCIA H. S. SARTORI, CNPJ: 12.695.955/0001-90	R$ 3.195,00 (Três mil cento e noventa e cinco reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:39C5FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 313/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.736,72 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.2047 Manutenção dos prédios Públicos
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de consumo R$ 3.736,72

TOTAL R$ 3.736,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.1045 Obras de Infraestrutura Urbana
2250.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 3.736,72

TOTAL R$ 3.736,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2549F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017

SÚMULA: FIXA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA PELAS EMPRESAS FUNERÁRIAS, PLANOS DE SAÚDES, OU QUAISQUER EMPRESAS QUE RECEBAM PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Capela Mortuária destina-se a realização de rituais fúnebres, sendo expressamente vedada a discriminação de credo ou religião, ou quaisquer outras.
Parágrafo único. A utilização da Capela Mortuária é a título gratuito para todas as pessoas que não forem acolhidaspor planos funerários.

Art. 2º. As empresas funerárias, planos de saúdes, ou quaisquer empresas que recebam pela prestação dos serviços funerários, poderão utilizar a Capela Mortuária pelo período necessário ao ato para cada serviço, respeitando as seguintes condições:

§ 1º. Ficam obrigadas as empresas funerárias, planos de saúdes, ou quaisquer empresas que recebam pela prestação dos serviços funerários recolheremtaxa pela utilização do espaço público no valor de até 05(cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme utilização do espaço (boxes).

§ 2º. Zelar pela manutenção e condições de uso das dependências da Capela Mortuária, inclusive responsabilizando-se por quaisquer danos que se verificarem.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2D0B489

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1538/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.361.100,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil e cem reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 26.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 32.000,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 33.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1547 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 106.000,00
78 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 7.000,00
79 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 50.000,00
84 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
84 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
88 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.100,00
97 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 16.000,00
99 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
107 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 205.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 8.500,00
114 FONTE: 102 FUNDEB 40
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 510.100,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
139 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 90.000,00
148 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 22.000,00
150 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
151 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
154 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00
160 FONTE: 495 Atenção Básica
05.04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
194 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇÕ DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 9.500,00
205 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
SOMA.....R$ 287.500,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.000,00
1366 FONTE: 15 COSIP EC 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
307 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 444.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTOS DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTENA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 15.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 7.500,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.500,00

TOTAL.....R$ 1.361.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 450.000,00
SOMA.....R$ 450.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 291.530,45
FONTE: 015 COSIP EC 93/2016.....R$ 39.000,00
FONTE: 101 FUNDEB 60.....R$ 328.100,00
FONTE: 102 FUNDEB 40.....R$ 15.500,00
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 30.000,00
SOMA.....R$ 704.130,45

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.500,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
42 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
44 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
47 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
142 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
144 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
145 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00

147 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
153 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
157 FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
159 FONTE: 495 Atenção Básica
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00
183 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
242 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 118.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185440022.1.031000 PROGRAMA POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
267 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
269 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
3.3.90.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.....R$ 24.469,55
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 29.469,55
TOTAL.....R$ 1.361.100,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F5E39DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1539/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.893.976,17 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 27.600,00
.... FONTE: 158 CONV.FNDE – Construção de 12 Salas de Aula
SOMA.....R$ 27.600,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 70,00
970 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
1275 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA/AFAI – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
SOMA.....R$ 20.070,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10,02
977 FONTE: 930 CONV.COHAPAR – Pav.Asfáltica e Galerias
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 846.296,15
.... FONTE: 792 CONV.SEIL/GOV.ESTADO – PAV.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.950.000,00
.... FONTE: 793 CONV.MTUR/CEF – PAV.RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
993 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.846.306,17
TOTAL.....R$ 2.893.976,17

Art. 2º **-** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 70,00
FONTE: 792 CONV.SEIL/GOV.ESTADO – PAV.RURAL.....R$ 846.296,15
FONTE: 793 CONV.MTUR/CEF – PAV.RURAL.....R$ 1.950.000,00
FONTE: 930 CONV.COHAPAR – Pav.Asfáltica e Galerias.....R$ 10,02
SOMA.....R$ 2.796.376,17
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 27.600,00
969 FONTE: 158 CONV.FNDE – Construção de 12 Salas de Aula
SOMA.....R$ 27.600,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1274 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA/AFAI – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
SOMA.....R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 50.000,00
341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 2.893.976,17
Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º **-** Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8AB8D1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 03/06/2017 a contar de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A2AC5CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de dezembro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:22777F75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2017

REVOGA A DIARIA CONCEDIDA NO DIA 20/12/2017 ATRÁVES PORTARIA Nº. 981/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I - Revogar a diária concedida no dia 20 de dezembro de 2017, através da Portaria nº. 981/2017 de 18 de dezembro de 2017, publicado no "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 1403, página 107 em data de 19 de dezembro de 2017.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B32F8C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75715D4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7566DD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI** , brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº

8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3EB3F90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2349AA38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARIA BELA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2017, a Senhora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar portaria 095/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21E0921E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de dezembro de 2017, a Senhora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.751.539-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar portaria 692/2017 de 22 de setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:585D4E36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 21 de dezembro de 2017, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar portaria 672/2017 de 15 de setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E54121BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR E DESIGNAÇÃO DA SENHORA FRANCIANE BELINI DIAS, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **FRANCIANE BELINI DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portarias 079/2017 de 20 de fevereiro de 2017 e 104/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C16C0A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 243/2017 de 20 de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BAB5349

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR E DESIGNAÇÃO DA SENHORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portarias 080/2017 de 2017 de fevereiro de 2017 e 106/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:18E19E3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4D35C93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de dezembro de 2017, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB976304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de dezembro de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A9BD9C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 120/2017 - PMI
PREGÃO: 074/2017
PROCESSO: 123/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: G. W. CONFECÇÕES LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA MONTEIRO LOBATO, 935, CENTRO, POLOTINA-PR CEP 85.950-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
VALOR: R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 48.119,41 (quarenta e oito mil cento e dezenove reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

G. W. CONFECÇÕES LTDA - ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85CE9993

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 122/2017 - PMI
PREGÃO: 074/2017
PROCESSO: 123/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO & CIA LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2173, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
VALOR: R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 35.400,98 (trinta e cinco mil quatrocentos reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO & CIA LTDA - ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16CBD6B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 128/2017 - PMI
PREGÃO: 078/2017
PROCESSO: 130/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L. SABINO CONSULTORIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA RAMIRO MANOEL BARBOZA, 116, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCINIO CEP 87.555-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DAS BASES NACIONAIS, DOS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE.
VALOR: R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

L. SABINO CONSULTORIA LTDA - ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4874611

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/201-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n° 3886, na Cidade de Umuarama, Inscrita no CNPJ nº. 07.078.509/0001-04. Representada pelo Sr. KELVIN WALLACE SILVEIRA SANTOS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 3886, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.630.679-2 /SSP/PR e CPF 052.516.099-06.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25% do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para R$ 162.500,00 (cento de sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Pixelnet Comunicação e Marketing LTDA
Representante
KELVIN WALLACE SILVEIRA SANTOS

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:69271EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 176/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Flávia Karine Munhoz Xavier, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) o retorno da Licença de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1343DFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017.

Pregão Presencial nº 030/2017; Proc. Administrativo: nº 059/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda-Me, CNPJ s nº 14.211.527/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material de Higiene para serem instalados e utilizados nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – PROINFÂNCIA "Maria Guedes Maluta", através do Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas - FNDE - nº 10247, Exercício 2012, nº do Processo 23400011806201268 (PROINFÂNCIA. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F77B9E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017.

Pregão Presencial nº 030/2017; Proc. Administrativo: nº 059/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: TopClima Sistemas de Refrigeração Eireli-EPP, CNPJ nº 27.821.705/0001-26,. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material de Higiene para serem instalados e utilizados nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – PROINFÂNCIA "Maria Guedes Maluta", através do Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas - FNDE - nº 10247, Exercício 2012, nº do Processo 23400011806201268 (PROINFÂNCIA. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **1.200,00** (hum mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:71B94B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 573/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUMULA: Contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Itaperuçu pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas, bem como empresas beneficiadas com programas de fomento no Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, considerando a Lei Estadual nº 1.8712/2016, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam as empresas dos seguintes segmentos: indústria, comercio e serviços e as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta e indireta, assim como empresas beneficiadas com programas de fomento do Estado do Paraná deverão utilizar prioritariamente o banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Itaperuçu.

Art. 2º – Constatado o descumprimento desta Lei, a empresa será notificada pelo Poder Público Municipal e poderá apresentar a sua defesa no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias uteis.

Art. 3º - Caso não seja apresentada a defesa prevista no artigo anterior ou se as mesmas não forem acatadas, o descumprimento implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I - Primeira infração: advertência e suspensão de atividades por 24 horas a contar a partir da autuação;

II - Segunda infração: suspensão das atividades no período de dez dias;

III - Terceira infração: suspensão temporária do Alvará de funcionamento;

IV - Quarta infração: suspensão definitiva do Alvará de funcionamento;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Itaperuçu sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida;

Parágrafo único. As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agências do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário mínimo, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 5º - Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade do cumprimento da presente Lei;

Art. 6º - No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo município às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente a presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 8º - A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículo de comunicação de massa e naAgênciado Trabalhador de Itaperuçu.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07C70655

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 574/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAPERUÇU, ESTABELECE E RENOMEIA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFINE A COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, REDEFINE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESTABELECE NOVO QUADRO ADMINISTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS NORTEADORES DA AÇÃO ORGANIZATIVA

Art. 1º- A administração Pública Municipal obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos.

Parágrafo único: A administração Pública Municipal primará pelo desenvolvimento de ações integradas com entidades representativas com conhecimento específico ou munícipes de notório saber sobre os problemas sociais que envolvem a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, renomeia as Secretarias Municipais, redefine e redistribui as atribuições e competências dos órgãos da administração direta, estabelece diretrizes para administração pública indireta, estabelece as regras e princípios gerais para a elaboração da estrutura regimental, para delegação de competências e para atribuições específicas e comuns da Administração Pública Direta e dos Secretários Municipais.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
Plano Diretor;
Plano de Ação e Investimento
Plano Plurianual;
Diretrizes Orçamentárias;
Orçamento Anual;
Programação Financeira Anual de Despesas;
Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo único - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - O Sistema Organizacional da Administração da Prefeitura Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – são aqueles que têm a responsabilidade de prestar apoio e assistência ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e na avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO – são aqueles que têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM – tem a seu cargo as responsabilidades de planejar, executar e avaliar as ações relacionadas aos planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, que visem o cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e em consonância ao disposto no art. 4º é composta dos seguintes Órgãos e Unidades, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I -ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA
Gabinete do Prefeito Municipal
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal
Procuradoria Geral do Município.
Controladoria Geral do Município.

II -ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:

• Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ouvidoria Geral do Município

• Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
• Secretaria Municipal de Fazenda.

III -ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:

• Secretaria Municipal de Educação
• Secretaria Municipal de Saúde
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Secretaria Municipal de Obras e Viação
• Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente
• Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 6° - Os órgãos do sistema organizacional da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal compõem-se das seguintes unidades e cargos:

• Gabinete: Função de assessoramento do Prefeito e do Vice-prefeito. O responsável exerce o cargo de Chefe de Gabinete;

• Procuradoria Geral do Município: Função de assessoramento e representatividade jurídica. O responsável exerce o cargo de Procurador ou Procuradora Geral do Município;

• Controladoria Geral do Município: Função estratégica de área de conhecimento específico necessárias ao cumprimento das legislações vigentes e a eficiência e probidade da Gestão Pública.

• Secretarias Municipais: Funções estratégicas e executivas de áreas de conhecimento específico necessárias ao cumprimento e à manutenção da missão fim da Gestão Pública. O responsável exerce o cargo de Secretário ou Secretária Municipal;

• Departamentos: Funções táticas vinculadas às unidades executivas asseguram o cumprimento e realização das ações e atos administrativos relacionados aos expedientes da unidade ao qual se vincula. O responsável pelo departamento exerce o cargo de Diretor ou Diretora.

• Coordenações: Funções técnicas responsáveis por coordenar ações e/ou pessoas para o desenvolvimento de programas, projetos, plano e atividades relacionadas à execução dos temas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito das unidades aos quais se vinculam. Dividem-se em três níveis de experiência profissional, sendo hierarquicamente Sênior, Pleno e Base, conforme anexo II e III. O responsável pela Coordenação exerce o cargo de Coordenador ou Coordenadora.

• Núcleo: Funções operacionais, criadas no âmbito das coordenações, responsáveis por gestionar atividades e/ou pessoas, com atribuições relacionadas a ações específicas da unidade ao qual se vinculada. Dividem-se em quatro níveis de experiência profissional, sendo hierarquicamente Sênior, Pleno, Base e Júnior, conforme anexo II e III. O responsável pelo Núcleo exerce o cargo de Gestor ou Gestora de Núcleo.

• Consultoria Jurídica: Função de prestar apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades de governança e estratégicas da administração pública direta sempre que solicitada. O responsável pela Consultoria exerce o cargo de Consultor ou Consultora.

§ 1º – A consultoria jurídica assume status de secretaria, mas não se configura como órgão jurídico dirigente, sendo suas atividades consideradas de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos demais órgãos da Administração Direta. Devendo a função ser exercida por profissional de comprovada idoneidade jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei 8.906 de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

§ 2º – O Sistema organizacional da estrutura administrativa de forma extraordinária, poderá estabelecer Assessorias Especiais e Núcleos Auxiliares para desenvolver atividades específicas inerentes às funções de competência dos órgãos da estrutura regimental da administração direta, sem a obrigatoriedade de representação permanente no organograma. Considerando que, para o estabelecimento da Assessoria Especial deverá ser exclusivamente dentro da unidade do Gabinete do Prefeito Municipal e para Núcleo Auxiliar estabelecer-se-á em qualquer nível hierárquico, sendo a:

• Assessoria Especial – unidade auxiliar de assessoramento responsável por prestar apoio rotineiro às atividades desenvolvidas pelas unidades de governança, estratégicas e táticas da administração pública direta, sempre que solicitada. A utilização de assessorias deve respeitar as legislações e as normas vigentes, para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Assessoria Especial exerce o cargo de Assessor Especial.

• Núcleo Auxiliar – unidades operacionais auxiliares surgem no âmbito dos núcleos, para auxiliar em tarefas específicas inerentes e relativas às unidades de núcleo ao qual pertencem. O responsável pelo Núcleo Auxiliar exerce o cargo de Gestor Auxiliar de Núcleo.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA.

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º – O Gabinete do Prefeito tem por finalidade apoiar ao Chefe do Executivo Municipal na sua missão de governar a cidade, zelar pela publicidade e relações públicas do Poder Executivo contribuindo para aproximação com a população e, em conjunto com as demais secretarias municipais auxiliar a gestão dos planos estratégicos, visando o bem-estar da população.

Art. 8º – O Gabinete do Prefeito Municipal tem por atribuições e competências:

I – Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências relacionadas à sua correta realização;

II – Recepcionar e efetuar a triagem do expediente encaminhado do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar e arquivar os referidos expedientes;

III - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;

IV – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, nas atividades relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais;

V – Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas interações com as lideranças e organizações de base, Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias Municipais;

VI – Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação e consonância com a Secretaria Municipal de Governo e Administração;

VII – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal;

VIII – Manter o Chefe do Poder executivo informado sobre noticiários que envolvam o Município ou que sejam de seu interesse;

IX – Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no relacionamento com a imprensa, visando o intercâmbio de informações entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil;

X – Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, adotando as medidas necessárias para organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;

XI – Coordenar, acompanhar e programar a divulgação das atividades e ações administrativas e politicas do Município e do Governo Municipal por meio de campanhas publicitárias, redação de notícias, reportagens e documentários a serem veiculadas em jornais, rádios, televisão e mídias sociais;

XII – Controlar, acompanhar e manter registros de matérias divulgadas sobre o Município nos veículos de comunicação, para fins de consulta e estudos;

XIII – Prestar assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos do poder executivo, o que se refere a teses e pareceres por meio da consultoria jurídica;

XIV – Programar, formular e executar atividades de consultoria técnica-jurídica por meio de elaboração de pareceres aos demais órgãos e unidades municipais da administração por meio da consultoria jurídica;

XV – Prestar as informações demandadas pela comunidade sobre as atividades Governo Municipal;

XVI – Manter atualizada nos meios de comunicação e no Portal da Transparência as Leis, Decretos e Regulamentos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo;

XVIII – Desenvolver ações com vistas a melhorar o atendimento aos cidadãos;

XIX – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por leis regulamentos ou normas;

XX – Desempenhar outras atividades afins, sempre que solicitado ou por determinação expressa do Chefe do Executivo Municipal;
Art. 9º - O Gabinete do Prefeito contém a seguinte estrutura administrativa:

I – Chefe de Gabinete;
II – Departamento Administrativo;
Coordenação Administrativa
a.1) Núcleo Técnico-Administrativo
a.2) Núcleo de Assuntos Comunitários
III – Departamento de Imprensa e Relações Públicas
Coordenação de Imprensa
a.1) Núcleo de Redação, Imagem e Som
Coordenação de Relações Públicas
b.1) Núcleo de Eventos e Cerimonial
IV – Consultoria Jurídica

SEÇÃO II

DO GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Art. 10 - O Gabinete do Vice-Prefeito terá por finalidade contribuir nas decisões políticas e administrativas da gestão municipal, acompanhando a execução dos planos elaborados para o desenvolvimento do Município.

Art. 11 – O Gabinete do Vice-Prefeito Municipal tem por atribuição e competências:

I – Assessorar o Chefe do Poder Executivo na organização e coordenação às atividades do Município;

II – Acompanhar o andamento das atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

III – Cooperar o assessoramento técnico ao Chefe do Poder Executivo;

IV – Assessorar o Chefe do Poder Executivo no exame de assuntos e decisões administrativas submetidas a sua apreciação;

V – Opinar sobre matérias de competência do Gabinete, sempre que submetias a sua apreciação;

VI – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por leis regulamentos ou normas;

VII – Desenvolver outras atividades para realização de seus objetivos e finalidades.

Art. 12 - O Gabinete do Vice-Prefeito contém a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento Administrativo
Coordenação Administrativa
a.1) Núcleo Relações Comunitárias
SEÇÃO III

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13 – A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade representar, assessorar, atuar administrativamente e defender judicial e extrajudicialmente em qualquer foro e jurisdição, o Município, primando pela excelência e defesa da prevalência do interesse público, contribuindo de forma determinante e significativa para a diminuição da evasão fiscal e para a execução da divida ativa.

Art. 14 – A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições e competências:

I – Programar, formular e executar, com exclusividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e unidades da administração pública municipal;

II – Dar suporte jurídico ao Chefe do Executivo Poder Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;

III – Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;

IV – Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;

V – Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itaperuçu;

VI – Garantir a correta aplicação das leis e demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;

VII – Em conjunto com a Secretaria Municipal da Finanças, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município de Itaperuçu, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

VIII – Prestar orientação e assessoramento jurídico aos órgãos e unidades da administração pública municipal nas atividades relativas às licitações, contratações administrativas e dispensas licitatórias,

elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar as comissões de licitações e pregoeiros da administração direta, primando pelo melhor interesse do Município e Itaperuçu;

IX – Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;

X – Orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as demais normas legais editadas no Município de Itaperuçu;

XI – Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município de Itaperuçu;

XII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 15 - A Procuradoria Geral do Município contém a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento Judicial:
Coordenação de Execuções Fiscais e Litígios diversos
II –Departamento Administrativo:
Coordenação de Processos Administrativos e Procedimentos Licitatórios;
a.1) Núcleo de Sindicâncias;
a.2) Núcleo de Processos Administrativos
Coordenação de Análise Fisco-Tributário.
Coordenação de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente.

SEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16 – A Controladoria Geral do Município tem por finalidade garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico, por meio da implantação de Sistemas de Controle Interno.

Art. 17 – A Controladoria Geral do Município tem por atribuições e competências:

I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;

II – Acompanhar a contabilização de recursos provenientes de convênios examinando as despesas correspondentes

III - Verificar a execução do Orçamento do Município;

IV - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

V – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VI – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Municipal incluída as fundações instituídas ou mantido pelo Poder Público Municipal, quando existirem, excetuando-se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

VII – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XIV – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 18 - A Controladoria Geral do Município contém a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Controle de Operações;
Coordenação de Análise Contábil Financeira
b.1) Núcleo Orçamentário e Financeiro;

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO.

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Governo e Administração tem por finalidade assessorar o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, fomentar políticas administrativas voltadas ao desenvolvimento municipal, articular ações governamentais consonantes com o plano de governo do Município, planejar, organizar, programar e monitorar direta ou indiretamente a gestão administrativa e organizacional do Município de Itaperuçu.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Governo e Administração tem por atribuições e competências:

I – Articular os assuntos institucionais de apoio às ações políticas do governo municipal;

II – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal;

III – Auxiliar no controle do cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal, e acompanhar a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;

IV – Acompanhar o desenvolvimento das diretrizes do Poder Público Municipal, no que se refere ao ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de auxiliar na garantia do bem-estar da população, sempre por ordem direta do Chefe do Executivo Municipal;

V– Expedir, publicar e controlar os atos administrativos de nomeação e exoneração para cargos comissionados, bem como os atos de cessão dos servidores da administração direta do Município;

VI – Acompanhar o tramite dos assuntos de natureza técnico-legislativo da Câmara Municipal com relação às mensagens do executivo;

VII – Articular em conjunto com as demais Secretarias Municipais o permanente contato com os meios de comunicação, observando com rigor os princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

VIII – Acompanhar as atividades administrativas e as relações institucionais que envolvam os órgãos e unidades da administração municipal.

IX – Desenvolver e coordenar as relações institucionais com a Sociedade Civil, no que diz respeito aos direitos humanos, as relações sociais e a prevenção e o combate às drogas;

X – Planejar e coordenar as demais Secretarias Municipais para formulação de ferramental técnico-gerencial para modernização da

gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;

XI – Colaborar com os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo, a articulação de políticas de interesse da metropolitana;

XII – Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;

XIII – Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando à valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Itaperuçu;

XIV – Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e das necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;

XV – Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;

XVI – Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;

XVII – Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;

XVIII – Executar atividades relativas a tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

XIX – Planejar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, bem como os por ela utilizados;

XX – Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;

XXI – Responsabilizarem-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como, pela assinatura, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, dos contratos administrativos, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura.

XXII – Em coordenação com a Secretaria Municipal da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXIII – Planejar, gerenciar, promover, executar, controlar, e avaliar, as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação como programas e projetos referentes à gestão pública municipal que envolvam hardware ou software de qualquer natureza, telecomunicações, internet, intranet e extranet, redes de computadores físicas, lógicas, fibra ótica e rádio;

XXIV – Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;

XXV – Propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;

XXVI – Centralizar as investigações de toda e qualquer lesão contra o erário, e uma vez comprovado o ato lesivo, encaminhar as conclusões e pareceres a Procuradoria Geral do Município, para devidos procedimentos legais;

XXVII – Arquivar os processos que se demonstrem, inconsistentes ou infundados, após haver as apurações devidas, conforme item III desse artigo;

XXVIII – Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos;

XXIX – Publicar mensalmente relatório de ouvidoria, contendo números de reclamações, consultas e ainda os encaminhamentos dados aos temas;

XXX – Programar e coordenar de ações anuais, bem como registro dos resultados alcançados;

XXXI – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXXII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XXXIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Governo e Administração contém a seguinte estrutura administrativa:

I -Departamento Administrativo
Coordenação Técnica Administrativa e Convênios
a.1) Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Protocolo
b) Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica
II - Departamento de Relações Governamentais
Coordenação de Política Governamental
a.1) Núcleo de Assuntos Metropolitanos
a.2) Núcleo de Relações com a Sociedade Civil e Conselhos Municipais
III – Departamento de Compras
Coordenação de Almoxarifado
a.1) Núcleo de Distribuição de Materiais
IV – Departamento de Licitação
Coordenação de Licitação
a.1) Núcleo de Processos Licitatórios
Coordenação de Contratos
V – Departamento de Recursos Humanos
Coordenação de Pessoal
a.1) Núcleo de Documentação e Registros e Acompanhamento de Folha de Pagamento
a.2) Núcleo de Perícias, Benefício e Segurança no Trabalho
a.3) Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal
VI - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio
a) Coordenação de Patrimônio
a.1) Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis
a.2) Núcleo de Manutenção e Serviços de Copa
VII – Departamento de Ouvidoria Geral do Município
Coordenação de Ouvidoria, Atendimentos e Averiguações.
a.1) Gestor do Núcleo de Ouvidoria

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo têm por finalidade implantar programas e projetos de Governo relativos ao desenvolvimento econômico e urbano sustentável do Município, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo têm por atribuições e competências:

I – Coordenar, articular e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o gerenciamento de projetos setoriais e a gestão de contratos e convênios firmados com outros órgãos da Administração Pública federal e Estadual;

II – Articular com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais;

III – Planejar, articular, desenvolver, acompanhar e monitorar as relações institucionais e as parcerias público-privadas que visem o desenvolvimento do Município e da região metropolitana, observando as diretrizes do Poder Executivo Municipal e o interesse público;

IV – Promover, coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração Direta, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município;

V – Planejar e desenvolver projetos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, com o objetivo de maximizar o crescimento econômico sustentável, sempre em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI – Difundir dados e informações econômicas, tributárias, fiscais e creditícias, para atração de investimentos;

VII – Estimular a realização de feiras e eventos destinados a comercialização e promoção dos produtos originários do Município;

VIII – Promover o desenvolvimento econômico a partir do estímulo e apoio aos empreendimentos localizados no Município, por meio de programas e projetos de fomento que incentivem ampliação física e produtiva;

IX – Incentivar, apoiar e orientar o desenvolvimento e a formação do empreendedorismo, com objetivo de geração de emprego e renda;

X – Desenvolver e implantar programas de geração de emprego e renda;

XI – Promover a qualificação profissional dos munícipes por meio de cursos e seminários desenvolvidos em parceria com instituição de incentivo a qualificação profissional e a formação empreendedora

XII – Formular, gerenciar e executar o planejamento técnico urbano do Município, visando o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

XIII – Coordenar, formular, controlar e avaliar a elaboração, cumprimento e atualizações do Plano Diretor Urbano do Município.

XIV – Acompanhar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana do município;

XV – Formular, desenvolver e orçar projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano e projetos de mobilidade urbana em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;

XVI – Analisar e realizar recebimento técnico de projetos de engenharia contratados a terceiros pelo Governo Municipal;

XVII – Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas em legislação municipal específica;

XVIII – Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;

XIX – Programar e executar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município;

XX – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e da legislação vigente;

XXI – Planejar, disciplinar e fiscalizar, no que for de competência do Município e em seus limites, as permissões e os serviços de transporte coletivo urbano, veículos de aluguel e similares, bem como, o sistema viário envolvendo a engenharia de tráfego;

XXII – Coordenar e Fiscalizar as atividades de concessões públicas e suas concessionárias, envolvendo, cemitérios, funerárias, crematórios, espaços para feiras, exposição, eventos, comercio ambulantes e similares, além de fiscalização dos serviços prestados e as manutenções feitas pelas concessionárias de serviços públicos, como abastecimento de água, distribuição de energia, serviço de telefonia móvel.

XXIII – Promover a fiscalização e o controle de obras particulares e de loteamentos, bem como, supervisionar as atividades técnicas e administrativas das unidades a que lhe estão subordinadas;

XXIV – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

XXV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XXVI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Gestão de Projetos e Programas
Coordenação de Projetos e Convênios
a.1) Núcleo de Controle de Projetos e Convênios
II – Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Local
Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico Local
a.1) Núcleo de Expansão Industrial, Comércio e Serviços
a.3) Núcleo de Geração de Emprego e Renda
III –Departamento de Urbanismo
a) Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares
a.1) Núcleo de Análise de Projetos Urbanísticos e Obras Particulares
a.2) Núcleo de Expedição de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico
a.3) Núcleo de Controle Financeiro
b) Coordenação de Projetos Executivos
b.1) Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização
b.2) Núcleo de Projetos Civis e Complementares
b.3) Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico
c) Coordenação de Projetos Habitacionais
c.1) Núcleo Cadastro, Assistência Técnica Social e Regularização Fundiária e Assentamento Precário.
IV – Departamento de Cadastro Imobiliário
Coordenação de Cadastro Imobiliário
a.1) Núcleo de Avaliação e Cadastro Imobiliário
V –Departamento de Gestão de Concessões Públicas
Coordenação de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Fiscalização.
Coordenação de Transporte de Passageiros
Coordenação de Concessões e Permissões de Serviços de Interesse Público

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 24 - A Secretaria Municipal da Fazenda, tem por finalidade, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar a política financeira, orçamentária e tributária do Município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa e a modernização administrativa, para o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços aos cidadãos.

Art. 25 - A Secretaria Municipal da Fazenda tem por atribuições e competências:

I – Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de administração financeira e tributária do Município;

II – Elaborar em conjunto com as demais Secretarias Municipais os instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - Proceder ao acompanhamento e controle da execução orçamentária e monitoramento da ação governamental, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;

IV – Contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros, liquidar os documentos e realizar pagamentos, exercer o controle da Administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, transferências voluntárias e renúncia das receitas;

V – Propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;

VI – Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município com a respectiva classificação, registro e controle;

VII – Fiscalizar e arrecadar os tributos municipais, bem como propor e disciplinar o cumprimento das obrigações acessórias e a entrega de declarações;

VIII – Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos, bem como promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária;

IX – Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação municipal;

X – Realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;

XI – Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município bem como as publicações; realizar o preenchimento dos relatórios de sistemas exigidos pelas esferas federais, estaduais ou os pertinentes as entidades a estes vinculadas;

XII – Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Gestão Financeira e Tributária do Município, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, e demais legislações vigentes;

XIII – Realizar ações de captação de recursos, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência, bem como acompanhar a execução das receitas e despesas correspondentes;

XIV – Providenciar e executar a liberação de alvarás de funcionamento de atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e outros;

XV – Executar o orçamento municipal indicado dotação orçamentária quando da abertura de licitação encaminhadas pelos demais órgãos da Administração Pública direta e indireta;

XVI – Criar modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade, desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público-privadas;

XVII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVIII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XIX – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 26 - A Secretaria Municipal da Fazenda compreende as seguintes estruturas administrativas:

I –Departamento de Contabilidade
Coordenação de Tesouraria
b.1) Núcleo de Escrituração Contábil
II –Departamento de Gestão Financeira
Coordenação de Análise e Liquidação de Documentos
III –Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Gestão Tributária e Projetos e Programas Fisco Tributário
Coordenação de Fiscalização
Coordenação de Arrecadação Tributária
d.1) Núcleo de Dívida Ativa
d.2) Núcleo de Controle de Arrecadação
IV – Departamento de Gestão Orçamentária
Coordenação de Planejamento Orçamentário

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade, planejar, organizar e orientar as políticas públicas que visem uma educação de qualidade, promovendo o exercício da cidadania para a população do Município, sendo um agente ativo no desenvolvimento da rede municipal de ensino.

Art. 28 – A Secretaria Municipal de Educação tem por atribuições e competências:

I – Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;

II – Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, em consonância com as diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

III – Realizar estudos para implantação de unidades escolares ou aumento de salas de aula, levando em consideração o número mínimo de matrículas, e as condições adequadas para o correto funcionamento da unidade ou sala de aula;

IV – Formular, promover e executar programas e ações que visem melhorar a cobertura e qualidade do ensino profissionalizante e superior no Município, a fim de garantir a inclusão social, produtiva e a exploração das potencialidades econômicas do Município;

V – Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativas da população, incentivando a articulação

escola-comunidade, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI – Promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;

VII – Coordenar, projetar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e a legislação vigente;

VIII – Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;

IX – Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

X – Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;

XI – Promover a produção e difusão de pesquisas cientifica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

XII – Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre a educação municipal, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XIII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

XIV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XV – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Educação
a) Coordenação Pedagógica
a.1.) Núcleo Pedagógico da Educação
b) Coordenação de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CAEC)
b.1) Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social
c) Coordenação de apoio a Projetos Socioeducativos Complementares
c.1) Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos
II– Departamento Administrativo
Coordenação Técnica-Administrativa
a.1) Núcleo Técnico-Administrativo
a.2) Núcleo de Atendimento ao público e recepção.
a.3) Núcleo de Recursos Humanos
b) Coordenação de Logística e Suprimento de Materiais
b.1) Núcleo de Logística da Frota, Armazenamento e Distribuição
c) Coordenação do Programa de Alimentação Escolar
c.1) Núcleo de Nutrição e aquisição de merenda e utensílios.
d) Coordenação de Transporte Escolar
d.1) Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados
III – Departamento Orçamento e Controle
a) Coordenação de Compras e Orçamentos
a.1) Núcleo de Compras para Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundamental (E.F)
b) Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial
b.1) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (E.F.) e Ensino Infantil (E.I)
c) Coordenação e Controle de Captação de Recursos
c.1) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundamental (E.F.)

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde e em consonância com as diretrizes gerais da União e estado e Poder Executivo, tem por finalidade, planejar, executar, avaliar e controlar as políticas de saúde do Município de Itaperuçu, primando pela promoção de ações preventivas de saúde, pelo monitorando de doenças e agravos, pela a vigilância em saúde, zelando pelos produtos e serviços de interesse público, visando a qualidade de vida da população.

Art. 31 – A Secretaria Municipal de Saúde tem por atribuições e competências:

I – Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, assistência médica e odontológica, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município;

II – Promover serviços de assistência médica e odontológica à população, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS) verificando o cumprimento das normas do SUS, bem como serviços complementares de saúde pública;

III – Operacionalizar ações de proteção, promoção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades preventivas e assistenciais, realizando ações de epidemiologia, vigilância em saúde e fiscalização sanitária;

IV – Promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V – Fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI – Realizar estudos da situação populacional em relação à saúde coletiva, planejando e implantando ações corretivas;

VII – Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Serviço Único de Saúde (SUS), em âmbito Municipal e a legislação vigente;

VIII – Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;

IX – Administrar o funcionamento, manutenção e a qualidade da infraestrutura física das unidades que compõem a rede de atenção à saúde do Município;

X – Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;

XI – Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XII – Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;

XIII – Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;

XIV – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras e orçamentárias;

XV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XVI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 32 – A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
Coordenação e Vigilância de Saúde do Trabalhador
Coordenação de Vigilância Sanitária e Alimentos
b.1) Núcleo de Produtos e de Serviços
Coordenação de Vigilância Ambiental
c.1) Núcleo de controle de Doenças, Endemias e Agravos
c.2) Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental
Coordenação de Vigilância Epidemiológica
d.1) Núcleo de Atenção Especializada
d.2) Núcleo de Controle de Doenças e Agravos
II –Departamento de Atenção à Saúde
Coordenação de Assistência Farmacêutica
a.1) Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos
Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC)
b.1) Núcleo de Urgências e Emergências (RUE)
b.2) Núcleo de Saúde Mental
Coordenação de Atenção Primária
c.1) Núcleo de Saúde Bucal
c.2) Núcleo de Alimentação e Nutrição
c.3) Núcleo de Programas e Políticas de Saúde
c.4) Núcleo de Unidades de Saúde
c.5) Núcleo da Saúde da Criança e da Mulher
c.6) Núcleo da Saúde do Homem e do Idoso
III –Departamento Administrativo de Gestão e Controle
Coordenação de Projetos e Pesquisas em Saúde
Coordenação Técnica-Administrativa
b.1) Núcleo de Serviços Administrativos
b.2) Núcleo de Recursos Humanos
b.3) Núcleo de Compras e Orçamentos
c) Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS)

Parágrafo Único: Fica estabelecida em caráter especial, em nível de assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) atendendo a Lei orgânica da Saúde nº 8.0809 de 19/09/90 e Lei nº 8.142/28/12/90.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade, coordenar e implantar a política de assistência social no Município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 34 – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por atribuições e competências:

I – Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Zelar e proteger a infância e a juventude nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III – Implantar a integração e o acompanhamento dos idosos, e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade, nos termos do Estatuto do Idoso;

IV – Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados;

V – Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a Sistema Municipal de Assistência Social;

VI – Implantar e coordenar ações e políticas que visem à melhoria da qualidade de vida da mulher;

VII – Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

VIII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

IX – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

X – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Assistência Social possuiu a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS)
Coordenação de Administração e Infraestrutura
a.1) Núcleo de Orçamentos e Contratos
a.2) Núcleo de Controle e Manutenção de Frota
a.3) Núcleo da Gestão SUAS
II –Departamento de Proteção Social Básica
Coordenação de Proteção Social Básica
a.1) Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
a.1.1) Núcleo Auxiliar de Proteção a Pessoa
a.2) Núcleo de Serviços de Convivência e Vínculos
a.3) Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil.
Coordenação de Assuntos Comunitários
III –Departamento de Proteção Social Especial
Coordenação de Proteção Social Especial
a.1) Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
a.2) Núcleo de Acolhimento Institucional
IV – Departamento de Assistência Jurídica
Coordenação de Assistência Jurídica

§ 1º – A Coordenação de Assistência Jurídica não se configura como órgão jurídico dirigente, sendo suas atividades consideradas de assessoramento jurídico a, prioritariamente, Secretaria de Assistência Social e aos demais órgãos da Administração Direta. Devendo a função ser exercida por profissional de comprovada idoneidade jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei 8.906 de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 36 – A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por finalidade implantar programas de obras municipais, de engenharia nas áreas de edificação, pontes e drenagem, pavimentação e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população.

Art. 37 – A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por atribuições e competências:

I – Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

II – Supervisionar Fiscalizar a execução das obras públicas municipais, inclusive as obras oriundas de recursos de convênios;

III – Construir, reformar e manter conservados os próprios públicos municipais de forma direta ou por terceiros, primando pela eficiência e eficácia;

IV – Executar serviços de pavimentação, construção civil, drenagem urbana forma direta ou por terceiros;

V – Reformar e manter preservadas as vias públicas e estradas municipais de forma direta ou por terceiros;

VI – Responsabilizar-se pelo controle e manutenção operacional de frotas de máquinas, equipamentos e veículos pesados, bem como, o gerenciamento de abastecimento de combustível de frota, veículos pesados da Secretaria;

VII – Programar, coordenar e executar a política de utilização e manutenção de equipamentos rodoviários;

VIII – Coordenar e avaliar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos ou vias urbanas e estradas executadas por terceiros;

IX – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão;

X – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

XI – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 38 – A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Obras Públicas
Coordenação de Controle de Materiais
Coordenação de Construção e Fiscalização
Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos
II –Departamento de Viação e Obras de Pavimentação
Coordenação de Manutenção Viária Urbana e Rural
Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes
b.2) Núcleo de Pavimentação
b.3) Núcleo de Fiscalização
III –Departamento de Serviços Públicos
Coordenação de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária
a.1) Núcleo de Iluminação Pública
IV –Departamento de Manutenção da Frota Pública
Coordenação de Manutenção da Frota
a.1) Núcleo de Controle da Frota

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por finalidade promover e desenvolver serviços e ações em benefício dos produtores e suas comunidades, buscando melhorias na qualidade da produção, observando programas ambientalmente responsáveis.

Art. 40 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por atribuições e competências:

I – Promover a realização de programas de fomento a agropecuária e demais atividades produtivas do município;

II – Propor e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra das áreas agrícolas do Município;

III – Propor, planejar e criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

IV – Promover ações associadas à educação alimentar, visando à melhoria do padrão nutricional;

V – Adotar medidas de incentivo e manutenção á produção agropecuária do Município, bem como promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento dos incentivos para a agricultura e abastecimento do Município;

VI – Promover e adotar medidas para as ações de inspeção municipal (SIM – Sistema de Inspeção municipal);

VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas agrícolas vigentes em consonância com as legislações vigentes;

VIII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

IX – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

X – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 41 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Coordenação de Projetos e Programas
a.1) Núcleo de Analise de Projetos.
a.3) Núcleo de Cadastro Rural, Arrecadação, Fiscalização e Controle.
b) Coordenação de Manutenção de Estradas Rurais
b.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias
b.2) Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada
c) Coordenação de Controle Fiscal
d) Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal
d.1) Núcleo de Fiscalização

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 42 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por finalidade planejar, promover, desenvolver, executar e assessorar a formulação e implantação da política ambiental do Município e das diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, bem como formular ações que promovam a qualidade de vida da população.

Parágrafo Único - A Política Ambiental do Município tem por objetivo assegurar a dignidade da vida humana e o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 43 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por atribuições e competências:

I – Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais para promover e zelar pela observância da legislação e das normas ambientais;

II – Elaborar o Plano de Ação Ambiental e a respectiva proposta orçamentária;

III – Implantar, por meio do Plano de Ação Ambiental, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;

IV – Promover, implantar e executar a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, gerenciando e executando os serviços de limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;

V – Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais para implantar programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Ambiental do Município;

VI – Atuar em caráter permanente na preservação, conservação, proteção, avaliação, controle e monitoramento de recursos ambientais e na recuperação de áreas poluídas ou degradadas;

VII – Fixar e estabelecer diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano e rural, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito do saneamento ambiental e de restrições ambientais quanto ao uso e ocupação;

VIII – Estabelecer diretrizes e exercer a fiscalização em obras, atividades e empreendimentos públicos ou privados utilizadores de recursos ambientais ou considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ou impacto ambiental;

IX – Estabelecer, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes, normas e critérios para o Zoneamento Ambiental do município;

X– Recomendar a elaboração de normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo de recursos ambientais no Município;

XI – Determinar a realização de estudos prévios de impacto ambiental, observados os prazos da legislação estadual e federal vigentes;

XII – Manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município;

XIII – Promover as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do ambiente;

XIV – Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos em beneficio da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do ambiente;

XV – Fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaperuçu, observada a legislação pertinente, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro ao mesmo quando necessário.

XVI – Acompanhar a execução da Política Municipal de Educação Ambiental para assegurar a implantação de ações voltadas à educação ambiental formal e não formal, de maneira permanente, integrada, interdisciplinar e transdisciplinar;

XVII – Coordenar as ações dos órgãos integrantes ao Sistema Municipal do Meio Ambiente, bem como efetuar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nos aspectos técnicos e administrativos, segundo diretrizes fixadas pelos órgãos controladores e o plano de aplicação;

XVIII – Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos, desde que tais ações sejam efetivamente de interesse municipal e dentro da legislação vigente;

XIX – Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, aprovando e implantando os respectivos Planos de Manejo;

XX - Zelar pela proteção de todas as formas de vida, por meio de ações voltadas à conservação da biodiversidade e dos ecossistemas;

XXI – Implantar, coordenar e promover a avaliação permanente do Plano de Arborização Urbana e de Áreas Verdes, efetuando a fiscalização visando à adequação do plantio, replantio e substituição de espécies vegetais e da poda e corte de árvores em área pública;

XXII – Promover a manutenção e conservação dos parques, praças e jardins públicos;

XXIII – Fiscalizar, executar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

XXIV – Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, para solucionar problemas comuns relativos à proteção ambiental e animal;

XXV – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

XXVI – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XXVII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 44 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Fiscalização e Controle
a) Coordenação de Licenciamento
a.1) Núcleo de Controle, Cadastro e Fiscalização Ambiental
II – Departamento de Programas e Projetos
a) Coordenação de Pesquisa e Projetos
b) Coordenação de Educação Socioambiental
c) Coordenação de Proteção Animal
III – Departamento de Saneamento Ambiental
a) Coordenação de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
b) Coordenação de Controle de Unidades Operacionais
c) Coordenação de Recursos Hídricos

IV – Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos
Coordenação de Limpeza e Conservação
a.1) Núcleo de Coleta e Limpeza
V – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes
Coordenação de Manutenção de Parques, Praças e Jardins.
a.1) Núcleo de Unidades de Conservação

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, têm por finalidade promover e disseminar as práticas esportivas e de lazer no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Art. 46 – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer têm por atribuições e competências:

I – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento do esporte e de lazer no âmbito do Município;

II – Promover para a população o acesso á prática esportiva, a atividade física e ao lazer de maneira equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

III – Definir critérios e normas para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, das atividades físicas e do lazer por parte da população e entidades afins no Município;

IV – Definir, divulgar e promover o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas e instituições empresariais, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;

V – Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física dos próprios públicos que compõem a rede pública Municipal de esporte, turismo e lazer;

VI – Articular com órgãos federais, estaduais e municipais a implantação e execução de programas e projetos relacionados ao esporte e lazer;

VII – Planejar e promover programas, projetos e eventos recreativos populares e especiais destinado ao esporte e lazer para todas as faixas etárias;

VIII – Planejar, coordenar e adequar os espaços físicos formais e informais do Município para que possam ser destinados às atividades esportivas, de recreação e lazer, respeitando as realidades locais.

XIX – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

XX – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XXI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 47 – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Esportes
Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte
a.1) Gestor de Esportes Individuais e Coletivos
a.2) Gestor de Estádios e Ginásios Municipais
II – Departamento de Recreação e Lazer
Coordenação de eventos populares e especiais

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por finalidade, planejar, organizar e orientar as políticas públicas que visem à disseminação da cultura, as atividades artísticas,

Art. 49 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm por atribuições e competências:

I – Disseminar a cultura e as atividades artísticas;

II – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura no âmbito do Município em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;

III – Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

IV – Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal;

V – Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural no Município;

VI – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento do esporte, turismo e de lazer no âmbito do Município;

VII – Articular com órgãos federais, estaduais e municipais a implantação e execução de programas e projetos relacionados ao esporte e lazer;

VIII – Planejar e promover programas, projetos e eventos recreativos populares e especiais destinado ao esporte e lazer para todas as faixas etárias;

IX – Planejar, promover e articular com órgãos federais, estaduais e municipais o desenvolvimento e a execução de programas e projetos relacionados ao turismo;

X – Promover a inclusão do Município nos programas e turísticos dos Governos estadual e Federal para estabelecer o Município de Itaperuçu como alternativa de destino para turísticos;

XI – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

XII– Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 50 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Cultura
Coordenação de Programas e Projetos de Apoio a Cultura
Coordenação de Patrimônio Cultural
II –Departamento de Turismo
Coordenação da Gestão do Turismo
a.1) Núcleo de Promoção e Eventos Turísticos.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 – Os cargos que tratam os incisos do art. 6º distribuem-se nos órgãos de governança, de natureza meio e de natureza fim em funções de assessoramento, execução estratégica, execução tática e execução operacional.

Art. 52 – A nomenclatura e distribuição dos cargos por níveis de órgãos conforme art. 6º, dar-se-á da seguinte forma para:

I – Funções de assessoramento encontram-se os cargos de Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Consultor Jurídico e Assessor Especial;

II – Funções de execução estratégica encontram-se os cargos de Secretário Municipal e Controlador Geral;

III – Funções de execução tática encontram-se os cargos de Diretor de Departamento, Coordenador e Ouvidor Geral;

IV – Funções de execução operacional os cargos de Gestores;

Art. 53 – As comissões dos cargos de que trata a presente Lei separam-se por códigos, conforme os níveis de função, sendo:

I – Cargo em Comissão (CC-1)para funções de assessoramento e execução estratégica;

II – Cargos em Comissão (CC-2 a CC-5) para funções de execução tática;

III – Cargos em Comissão (CC-6 a CC-9) para funções de execução operacional.

§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, poderão ocupar cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo atribuída a ele gratificação denominada de Funções Gratificadas (FG), conforme Anexo II, sem a necessidade de licenciar-se do cargo efetivo.

§ 2º – As nomeações de servidores efetivos em ocupação de cargo em comissão com gratificação menor do que suas remunerações permanecerão com gratificações normais de estatuto.

§ 3º – As atribuições básicas dos cargos instituídos na presente Lei serão estabelecidas por Decretos do Chefe do Poder Executivo quando tratar-se de cargos de governança e execução estratégica e por Portarias dos Secretários Municipais para cargos de execução tática e execução operacional.

Art. 54 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e implantar, mediante ato próprio, órgãos e unidades, independentes ou de nível e função complementar aos previstos nesta Lei da estrutura administrativa, inclusive definindo suas atribuições, com o objetivo de tratar assuntos específicos de origem de programas federais, estaduais e municipais que visem o interesse público.

Parágrafo Único: O Chefe do Executivo expedirá Decreto estabelecendo a organização e funcionamento dos órgãos e o detalhamento dos cargos e funções de que o art. 52, anexando a relação dos cargos criados.

CAPÍTULO II

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 55 – A implantação desta Lei dar-se-á por meio das seguintes medidas:

I – Provimento dos cargos em nível de governança, meio e fim;

II – Dotação das unidades de órgão dos elementos materiais, humanos e financeiros indispensáveis e necessários ao seu funcionamento;

III – Instrução aos servidores em cargos de função gratificada das competências que lhe são deferidas;

Art. 56 – Na medida em que forem instaladas ou reestruturadas as unidades que compõem a estrutura organizacional prevista nesta Lei, serão extintos automaticamente os atuais órgãos e cargos.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as necessárias atualizações e transferências de pessoal e nomenclatura de cargos, verbas, atribuições e instalações, assim como o cancelamento de dotações orçamentárias da unidade extinta, e a criação de unidades orçamentárias para atender ao funcionamento dos órgãos administrativos criados por esta lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, bem como a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias anuais, até o limite dos saldos de dotação orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei com recursos do Tesouro e outras fontes, e a promover em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades, decorrentes de alterações de competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nas Leis Orçamentárias ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou unidades extintas, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados.

Art. 58 – A Secretaria Municipal de Governo e Administração, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, coordenará as atividades administrativas necessárias, no âmbito organizacional interno, à implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei.

Art. 59 – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preencher o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados com servidores públicos efetivos, que terão subsídio em função gratificada (FG), conforme previsto no art. 37 da CF/88.

Art. 60 – Revogam-se os dispostos na Lei Ordinária nº 421/2013, Decreto nº 222/2016 e nº 069/2016.

Art. 61 – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2017.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ITEM	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CARGO
1	Gabinete	Chefe de Gabinete
2	Consultoria Jurídica	Consultor Jurídico
3	Assessoria Especial	Assessor Especial
4	Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral
5	Controladoria Geral do Município	Controlador Geral
6	Ouvidoria Geral do Município	Ouvidor Geral
7	Secretaria Municipal	Secretário Municipal
8	Departamento	Diretor
9	Coordenação	Coordenador
10	Núcleo	Gestor

ANEXO II

QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CÓDIGO DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	CARGO	NÍVEL	CÓDIGO SUBSÍDIO CC OU FG	REMUNERAÇÃO
1	Assessoramento	Chefe de Gabinete	-	CC - 1	R$ 5.000,00
2		Procurador Geral	-		
3		Consultor Jurídico	-		
4		Assessor Especial	-		
5	Execução Estratégica	Secretário Municipal	-		
6		Controlador Geral	-		
7	Execução Tática	Diretor de Departamento	-	CC – 2	R$ 4.900,00
8		Ouvidor Geral	-		
9		Coordenador	Sênior	CC – 3	R$ 4.000,00
10			Pleno	CC – 4	R$ 3.500,00
11			Base	CC – 5	R$ 3.000,00
12	Execução Operacional	Gestor de Núcleo	Sênior	CC – 6	R$ 2.500,00
13			Pleno	CC – 7	R$ 2.000,00
14			Base	CC – 8	R$ 1.500,00
15			Júnior	CC – 9	R$ 1.100,00

ANEXO III

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CÓDIGO DE SUBSÍDIOS

ITEM	CARGO	NÍVEL	QTDD	CÓDIGO SUBSÍDIO CC OU FG
1	Chefe de Gabinete	-	01	CC - 1
2	Procurador Geral	-	01	
3	Consultor Jurídico	-	01	
4	Assessor Especial	-	00	
5	Secretário Municipal	-	11	
6	Controlador Geral	-	01	
7	Diretor de Departamento	-	06	CC – 2
8	Ouvidor Geral	-	00	
9	Coordenador	Sênior	10	CC – 3
10		Pleno	03	CC – 4
11		Base	20	CC – 5
12	Gestor de Núcleo	Sênior	07	CC – 6
13		Pleno	26	CC – 7
14		Base	13	CC – 8
15		Júnior	13	CC – 9

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:759B4ABC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2017

CONTRATO Nº 185/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SMART POINT LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SOB DEMANDA MENSAL DO RELÓGIO PONTO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ALÉM DA AQUISIÇÃO DESTES PARA REPOSIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DENTRE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DO VALOR: R$ 42.828,10 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:618B4339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2017

CONTRATO Nº 186/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JEFFERSON TERÇARIOL ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SOB DEMANDA MENSAL DO RELÓGIO PONTO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ALÉM DA AQUISIÇÃO DESTES PARA REPOSIÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DENTRE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DO VALOR: R$ 17.740,80 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5158A3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 59.000,00 – (Cinquenta e nove mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1278/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 59.000,00 – (Cinqüenta e nove mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 10.200,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Abertura
01.031.0101.2002 - Atividades Do Legislativo Municipal
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30 - 00001 - Recursos Do Tesouro (Descentralizados)
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL – Acréscimo 48.800,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL - Abertura
01.031.0101.1001 – Construção e Ampliação De Edificações Do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
10 – 00001 - Recursos Do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL 59.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL – Anulação - 59.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2002 Atividades Do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100 – 00001 – Recursos Do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL 59.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:7824F562

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 02/2017 Pregão Presencial nº 02/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME
Objeto: Materiais de expediente (Lote 01)
Valor do lote: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2018
Data de assinatura: 20/12/2017

LUISIR LOBACZ
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME
contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:72DE047B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO 01/2014
§ Único, artigo 61, Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 02/2014, Tomada de Preços nº 01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Ivaí
Contratada: Flama Construções e Serviços Ltda
OBJETO: Obra - construção de edifício em alvenaria da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí-PR, com área de 984,12 m², conforme projeto e orçamentos.
OBJETO ADITIVADO: alteração do projeto, SUPERESTRUTURA – fôrma, armação de aço, concreto – o qual foi executado para reforço do muro de arrimo.
Valor global: R$ 1.631.126,52.
Valor do aditivo: R$ 4.017,72.
Valor global com aditivo: R$ 1.635.144,24
Data da assinatura: 20/12/2017

LUISIR LOBACZ
Presidente da CMI
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:45D5B128

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Afastar de suas funções provisoriamente as conselheiras tutelares: Amábile de Fátima de Andrade, Crislaine Avelar Kromp Pezzini e Elaine Guse e convocar as suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam afastadas de suas funções provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias as conselheiras tutelares: Amábile de Fátima de Andrade, Crislaine Avelar Kromp Pezzini e Elaine Guse.

Art.2º - Convocar as conselheiras tutelares suplentes: Maria Tatiane Ostachevski, Ellen Nathalie Santos de Camargo e Deiziane Ribeiro Mileski, no período de 30 (trinta) dias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 20 de dezembro de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5D894414

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 268/2017 DA LICITAÇÃO 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 268/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 129/2017
Pregão Presencial Nº 113/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda. Me.
Aditivo: 45 dias.
Vigência Anterior: 15.09.2017 a 15.12.2017.
Vigência Aditivada: 15.09.2017 a 29.01.2018.
Valor do Aditivo: R$ 5.400,00.
Valor original do contrato: R$ 10.800,00.
Valor global com aditivo: R$ 16.200,00
Valor mensal: R$ 3.600,00.
Data da Assinatura: 14.12.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FB54C40A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 129/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus e câmaras de ar para veículos da Sec.Mun. de Agrop. e Meio Ambiente
PARTICIPANTES: Fabio L. Szychta Eireli Me, RK2 Pneus Eireli Me e Aqsenen e Aqsenen Ltda. EPP.
HABILITADO: Fabio L. Szychta Eireli Me.
INABILITADOS: RK2 Pneus Eireli Me e Aqsenen e Aqsenen Ltda. EPP.
ADJUDICADO: Fabio L. Szychta Eireli Me.
Valor global: R$ 44.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.12.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FC7BF1B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ANDRE MANOSSO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.08.16 a 08.08.17, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:033C35D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2017

PORTARIA Nº 222/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JANIO RODRIGUES**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E7FF58AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JAIR LOPES JUNIOR**, Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 08 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2CD4F1A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2017

REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. EVELINE ELOISA PEREIRA, Assessora de Departamento**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6AD1C882

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2017

PORTARIA Nº 224/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. PATRICIA LUCIELI NEVES**, Psicologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14.09.16 a 14.09.17, para o período concessivo de 28 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B36A768

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2017

PORTARIA Nº 225/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOAO OSIRES DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais** , do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito, para o período concessivo de 21 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:31A38E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA Nº 045/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 045/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/12/2017, a Portaria nº. 045/2017, código identificador: C4531885

Onde se lê: DETERMINAR, que no período de 05/01/2017 à 31/01/17, o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das 08h00min às 12h00min horas preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

Leia-se: DETERMINAR, que no período de 03/01/2017 à 31/01/17, o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das 08h00min às 12h00min horas preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de dezembro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F154A51B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **FERNANDO DOS REIS 00577921927**
CNPJ: 28.466.114/0001-40
CONTRATO Nº: 115/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA CANTATA DE NATAL.

VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil)
DATA: **20/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FBFE05AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA CANTATA DE NATAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
FERNANDO DOS REIS 00577981927	R$ 55.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B6AF5665

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JAGUAFRANGOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.090.033/0001-22.
CONTRATO Nº: 117/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

VALOR: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA: 20/12/2017.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C77650C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de: JAGUAFRANGOS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., no valor de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E015FC00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 988/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 21/12/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE) e Arapongas - Paraná a

serviço da Identificação, no horário das 08h00h às 14h00h, conforme protocolo n°. 2591/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:97B1740A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 989/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade o cancelamento no valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a diária do dia 20/12/2017, a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, com destino a Londrina – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:55DCE5D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 990/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 20/12/2017, para buscar paciente de alta após realização de cirurgia no Hospital Universitário Cajuru, conforme protocolo nº. 6226/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B109740A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 69/2017 - CREDITO SUPLEMENTAR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ

DECRETO Nº 069/2017 DE 03/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal n.º 034/2016 de 05/12/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação			
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
09 – 3.1.90.13.00.00	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total da Suplementação			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
08 – 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total da Redução			**4.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 15 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0EA7F5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos

de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 387/2017, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Digital nº 24084/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 2° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, no item 1) Departamento de Organização e Apoio Administrativo, os subitens 1.6 – Seção de Controle Financeiro e 1.7. – Seção Administrativa da Assistência Judiciária Gratuita conforme segue:

"Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da Procuradoria Geral do Município:

1) Departamento de Organização e Apoio Administrativo:
....
1.6. – Seção de Controle Financeiro;
1.7. – Seção Administrativa da Assistência Judiaria Gratuita."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:949DC1B7

GABINETE
DECRETO Nº 23076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

• Considerando o Comunicado Interno nº 387/2017, da Procuradoria Geral do Município;

• Considerando o Processo Digital nº 24084/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.01.18, o Anexo I do Decreto nº 22.916, de 21.09.17, alterando o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
89	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
12	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B727EC4

GABINETE
DECRETO N° 23077, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Cancela a partir de 03.01.18, os dispositivos do Decreto nº 19.854, de 11.06.2003, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora ANA MARIA NUNES DIAS LOURES.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 24011/2017, protocolado nesta administração em 18.12.17;

Considerando o Processo Digital nº 24015/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 03.01.2018, os dispositivos do Decreto nº 19.854, de 11.06.2003, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
CIRG Nº 6.151.738-3/PR
AGENTE DE SAÚDE
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03.01.2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3639F25

GABINETE
DECRETO N° 23078, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 03.01.18, a servidora ANA MARIA NUNES DIAS LOURES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18.12.2017, sob nº 24011/17;

•Considerando o Processo Digital nº 24015/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 03.01.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	6.151.738-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AGENTE DE SAÚDE	"B"	1	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.01.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAAEE601

GABINETE
DECRETO Nº 23079, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia ANA MARIA NUNES DIAS LOURES, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 03.01.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Processo Digital nº 18705/17, do Departamento de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 24016/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.01.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	6.151.738-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CFED2ED

GABINETE
DECRETO Nº 23080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia VALERY BAGGIO HESS, para provimento do cargo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 283/17, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Processo Digital nº 24014/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.01.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VALERY BAGGIO HESS	8.992.533-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	PLANTONISTA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:106CB1C0

GABINETE
DECRETO Nº 23081, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia MARCOS JOSÉ KOGERATSKI, para provimento do cargo de COVEIRO, a partir de 03.01.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando os Comunicados Internos nºs 10 e 18/2017 do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Processo Digital nº 24013/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.01.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COVEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARCOS JOSÉ KOGERATSKI	7.305.804-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"A"	1	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62421A7C

GABINETE
DECRETO N° 23083, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.02.18, a servidora THAIS GOMES DO VALLE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 07.12.2017, sob nº 23530/17;

•Considerando o Processo Digital nº 23750/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.02.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
THAIS GOMES DO VALLE	9.769.519-9/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2018.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 23073, de 15.12.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB6D6AA6

GABINETE
DECRETO N° 23082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355, de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
481: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABA2514F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marcos Rodrigo Machado	Advogado*

** Nomenclatura alterada para **Procurador do Município**, pela Lei Municipal nº 3442/2017.*

Lapa, 19 de dezembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B30160E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 791/2017 de 01/08/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes de férias do período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para constar que foram usufruídos 10 (dez) dias no

período compreendido entre 31/07/2017 a 09/08/2017 e que o período que iria ser usufruído entre 02/01/2018 a 21/01/2018, será usufruído 10 (dez) dias no período compreendido entre 11/12/2017 a 20/12/2017 e 10 (dez) dias no período compreendido entre 09/01/2018 a 18/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 216/2017 de 18/12/2017, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILLIARD MAIDL
CIRG Nº: 10028407-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10730
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACED30AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 891/2017 de 31/08/2017 e a PORTARIA Nº 1121/2017 de 23/10/2017 no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para constar que o período que iria ser usufruído entre 01/09/2017 a 30/09/2017, seria usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/09/2017 e 15/09/2017 e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/11/2017 e 15/11/2017; foram indenizados 20 (vinte) dias em novembro de 2017 e serão usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 15/01/2018 a 24/01/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 21665/2017 de 14/11/2017 e Comunicado Interno nº 518/2017 de 14/11/2017, ambos da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
CIRG Nº: 7083534-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF9EC39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 869/2017 de 31/08/2017 no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, para constar que o período que iria ser usufruído entre 01/06/2017 a 30/06/2017, seria usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 16/08/2017 e 30/08/2017 e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/04/2018 e 15/04/2018; foram indenizados 20 (vinte) dias em novembro de 2017 e serão usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 12/01/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 21665/2017 de 14/11/2017 e Comunicado Interno nº 518/2017 de 14/11/2017, ambos da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CIRG Nº: 4464723-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 977
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ABE3CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA, compor as Comissões Processantes nsº 08-11-2016, 09-12-2016, 10-12-2016 e a Comissão de Sindicância nº 30-12-2016, em atendimento ao Processo Digital nº 16670/2017 de 06/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA
CIRG Nº: 6578756-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6433
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2B11823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.208.840/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOHN WILLIAN OGRAJENSEK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.393,66 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F94D8931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.253.781/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANALU RODRIGUES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 58 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 21.563,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D5308C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.034.906/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS VINÍCIUS FACIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 67.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D7E8174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 49.
VALOR GLOBAL: R$ 7.419,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40B5705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, CNPJ SOB Nº 85.241.693/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO DA SILVA DUARTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 2, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 11.067,50 (ONZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9D77659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.830,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C4D17CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.950.199/0001-72, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 01, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 32.648,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F9458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTI ATIVIDADES EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B8FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.110.720/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ OTAVIO FAVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POLIMERIZADA PARA TAPA BURACOS, MASSA A FRIO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84980DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA PONTE, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 267.698,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63CC8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 10.917.290/0001-96, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA INES ERTHAL DA CRUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8761C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 438.998,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E50D5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.068.549/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FABIANO GOINSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A08CD5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AREAL DURAU LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 81.679.425/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR POR TONELADA R$ 28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAC58090

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE PLANTAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS RELATIVOS, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 15.652,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A6ED9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 638.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$ 12,77 (DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5CEB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre Recesso da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017 e ainda com base no Artigo 2º do Decreto 23055 de 01 de dezembro de 2017,

D E T E R M I N A :

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Clínica da Mulher, Pediatria, Clínica de Terapias Especializadas, Odontologia, Farmácia Municipal, Central de Marcação de Consultas, Central de Marcação de Transportes, Ouvidoria e Vigilância em Saúde estarão abertas nos dias 27 e 28 de dezembro de 2017 em horário normal de expediente.

Art. 2º – De 29/12/2017 a 02/01/2018, as Unidades nominadas no Art. 1º estarão em RECESSO, conforme Decreto nº 23055 de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º – A UPA, Maternidade Municipal Humberto Carrano, SAMU e Central de Ambulâncias, por se tratarem de serviços essenciais não entrarão no Recesso, e estarão em funcionamento normal.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 19 de dezembro de 2017.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87EA7FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 02 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 4.934,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB6D9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.847,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BFCC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 01, 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 2.565,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F76DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 17, 20, 21, 24 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 4.029,20 (QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C617F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 02, 05, 06, 10 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 52.055,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB0C1021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 03, 04, 08, 11, 13 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 21.301,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EE162E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39277E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 07, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 36, 46, 47, 54, 55, 57, 58 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 77.883,98 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:450C4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 05, 08, 23, 24, 28, 37, 40, 48, 49, 52 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 21.943,10 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F804B6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 06, 41, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 72.284,80 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D38FC4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 017/2017

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 017/2017.

Sumula: Férias do funcionário DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas ao período de 15 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos quinze dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:DA1D7485

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 018/2017

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, com valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017 conforme a Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016, e com fulcro no Art. 14, incisos I e II, e Art. 15 caput da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, no valor de R$

330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 20.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006	Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 285 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 120.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006	Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 305 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 20.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007	Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 325 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III – Infanto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 120.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007	Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 345 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III – Infanto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 5.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008	Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 365 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 20.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008	Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 385 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 5.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009	Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 405 - Fonte: 00325 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 20.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009	Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 425 - Fonte: 00325 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016 e Art. 14º incisos I e II da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, aprovada pelos Prefeitos Consorciados, nas seguintes contas de receitas:

CONTA	DESCRIÇÃO
176399050000	Transferências De Convênio Mun. CAPS AD III - Adulto 2017 (322)
176399060000	Transferências De Convênio Muni. CAPS AD III - Infanto 2017 (323)
176399070000	Transferências de Convênio Mun. Unid. de Acolhimento Adulto 2017 (324)
176399080000	Transferências de Convênio Mun. Unid. de Acolhimento Infanto Juvenil 2017 (325)

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 15 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:130A82C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 25/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Fiderle

Nº de Diárias: 0,5 (Meia Diaria)

Espécie: Dentro do Estado Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Cantagalo e Pinhão PR
Objetivo: Reunião com o Prefeito do Município, assuntos relacionado os Cis Centro Oeste.
Código do IBGE do Município destino: 04451 – Cantagalo - PR
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão - PR
Início: 20/12/2017
Data Final: 20/12/2017

Guarapuava, 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E44334EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 24/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (Meia Diaria)

Espécie: Dentro do Estado Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Cantagalo e Pinhão PR
Objetivo: Reunião com o Prefeito do Município, assuntos relacionado os Cis Centro Oeste.
Código do IBGE do Município destino: 04451 – Cantagalo - PR
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão - PR
Início: 20/12/2017
Data Final: 20/12/2017

Guarapuava, 180 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B401264C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 023/2014

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 023/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSA & ESPERANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3032-7212, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, a seguir denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 023/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner), para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 040/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 004 ao contrato nº 023/2014 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e, nas Cláusulas Sexta (Do Prazo, Do Local e Da Forma de Execução do Objeto), Cláusula Quinta (Critério de Reajuste), todos do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2014-PML, prorrogando-o por mais 05 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito meses).

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 04/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, tendo como critério de reajuste Cláusula Quinta o índice do IPCA no percentual de 2,7013% (conforme tabela em anexo), passando o valor por cópia de R$ 0,047 (quarenta e sete milésimo de centavos), para R$ 0,048 (quarenta e oito milésimo de centavos). Perfazendo R$ 24.442,88 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), valor este previsto para os próximos 05 (cinco) meses e 4 (quatro) dias.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº 023/2014 - PML não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de dezembro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança Ltda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6BAE445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 003/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	LEILÃO	
	Nr.: 3/2017 - LE	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	108/2017
	Processo de Licitação:	108/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2017
b) Licitação Nr.:	3/2017-LE
c) Modalidade:	Leilão
d) Data Homologação:	15/12/2017
e) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO DE MADEIRA PROVENIENTE DE CORTE E PODA DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ .

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004814 - LOURIVAL DE SOUZA SANTOS	1	0,0000	4.500,00
	1		4.500,00

Lobato, 15 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F9A462F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n. º 015⁄2015
Tomada de Preços n. º 001⁄2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ, com sede na Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP.: 80.030-180 – Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n. º 001/2015, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 31.12.2018; Prazo de vigência: 31.12.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/12/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:FD795A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 005/2017
Pregão Presencial n. º 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CRES & CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.009.336/0001-10 com sede na Praça Monteiro Lobato, 14, município de Lobato/PR, CEP: 86.790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 001/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Formalizar a alteração do nome da Razão Social de PISSINATI & CRES LTDA para **CRES & CIA LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.009.336/0001-10 com sede na Praça Monteiro Lobato, 14, Lobato/PR.
Altera-se a clausula terceira do pacto primitivo, promovendo aditamento quantitativo do objeto e correspondente incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/12/2017.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9B982EC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 006/2017
Pregão Presencial n. º 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: W.M. MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.545.072/0001-53, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 1193, município de Lobato/PR¬, CEP: 86.790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 001/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Altera-se a clausula terceira do pacto primitivo, promovendo aditamento quantitativo do objeto e correspondente incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/12/2017.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F8DBDB1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 007/2017
Pregão Presencial n. º 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.307.350/0001-20, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 1111, município de Lobato/PR¬, CEP: 86.790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO 001/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Altera-se a clausula terceira do pacto primitivo, promovendo aditamento quantitativo do objeto e correspondente incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/12/2017.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3FC09AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 006/2017/PML.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações,

designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 12.305/2010 e Decreto Federal 7.404/2010, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Interessados na Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos – Coleta Seletiva no Município de Lobato/PR, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar do Credenciamento grupo de Catadores de Resíduos Sólidos formalmente constituídos, com idoneidade econômico – financeira, regularidade jurídico – fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **21 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018,** sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
ANEXO I – Minuta do Contrato;
ANEXO II – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade
ANEXO IV – Tabela Objeto Chamada Pública

Lobato/PR, em 20 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6542883C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 118/2007

DECRETO Nº 118/2017

SÚMULA: Com base no Decreto *67/2015* que regulamenta os Art. 42 e 43 da Lei nº 67, de 17 de dezembro de 2010, que dispõem sobre o Processo de Avaliação de desempenho para fins de Progressão Horizontal na Carreira para os cargos de Professor, Educador Infantil e Orientador Educacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a progressão horizontal na carreira do magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho, resolve emitir o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira, conforme estabelece os artigos 42 e 43 da Lei nº 67/2010.

Parágrafo único. Por avanço horizontal entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º - Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os ocupantes dos cargos de Professor e Educador Infantil, que integram o quadro próprio do magistério em efetivo exercício nas funções de docência ou de suporte pedagógico direto à docência, como os diretores, coordenadores pedagógicos e assessores pedagógicos.

Art. 3º - Nos termos do art. 37 da Lei nº 67/2010, as avaliações de desempenho para fins de progressão na carreira, serão aplicadas no final de cada ano, calculando-se a média aritmética simples das duas avaliações realizadas para efeito de obtenção de pontos para a progressão.

Art. 4º - Estão impedidos de serem avaliados os profissionais do magistério que se encontrarem nas seguintes condições:

I – estiverem ainda dentro do período de estágio probatório;

II - afastou-se de suas funções de magistério por qualquer motivo, exceto em licença maternidade, durante mais de 100 (cem) dias letivos no ano da avaliação;

III - teve, durante o ano, mais de 2(duas) faltas injustificadas;

IV – tenham se ausentado por apresentação de atestados médicos por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados;

V - estejam submetidos a processo administrativo disciplinar;

VI – tenha sofrido, no ano, pena disciplinar de repreensão ou suspensão;

VII – à disposição de outro órgão em atividade estranha à educação;

VIII - na condição de readaptados, comprovado por perícia médica, desde que não exercendo qualquer função de magistério.

§ 1º - Ficam excluídos do disposto no inciso IV os afastamentos legalmente concedidos na forma de licença para tratamento de saúde.

§ 2º - No caso do profissional do magistério ter sido inocentado ou recebido a pena de advertência no processo administrativo disciplinar, os pontos da única avaliação realizada serão contados em dobro para efeito de cálculo da média aritmética.

§ 3º - A Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída nos termos do § 3º do art. 37 da Lei nº 67/2010, tem a atribuição de analisar e emitir parecer sobre os casos de não participação nas avaliações.

§ 4º - A não participação no processo de avaliação de desempenho implica na não obtenção de pontos nesta avaliação

Art. 5º - A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:

I – participação em cursos de Formação Continuada, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e outros;

II – qualidade do trabalho;

III - disciplina e responsabilidade;

IV - interesse e cooperação no trabalho;

V - assiduidade e pontualidade;

VI - iniciativa e criatividade;

VII - relacionamento humano no trabalho;

Art. 6º - A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o profissional do magistério exerce suas atividades.

Art. 7º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação,

aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do ano de avaliação.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para pontuação os cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou previamente autorizados por ela.

Art. 8º - A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas e a pontualidade do profissional avaliado.

Art. 9º - A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e suporte pedagógico direto às atividades docentes será efetuada pela Comissão da Unidade Escolar ou pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, conforme o caso, mediante formulário específico.

Art. 10. - Será constituída, em cada unidade escolar de ensino fundamental, uma Comissão de Avaliação composta de 4 (quatro) membros, constituída pela Direção, um representante dos coordenadores pedagógicos e dois professores, conforme o caso, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola, coordenados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

§ 1º - Mesmo critério será utilizado na avaliação dos Educadores Infantis em exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 2º - Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído por mais um Professor, indicado pela Direção.

§ 3º - O professor, e eventualmente, os dois professores, que compõem a comissão de avaliação, serão substituídos por outros professores da unidade, indicados pela Direção e serão avaliados por esta nova comissão.

§ 4º - Mesmo critério do parágrafo anterior deverá ser utilizado na avaliação dos educadores infantis.

§ 5º - As comissões serão realizadas por turno, que farão as avaliações dos docentes que exercem atividades naquele turno.

Art. 11. - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída de dois professores da unidade escolar e dois membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 12. - Os membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, se integrantes do quadro do magistério, serão avaliados por uma comissão formada por dois diretores e dois coordenadores pedagógicos, todos do quadro do magistério municipal, sob a presidência da Secretária Municipal da Educação.

Art. 13. - O Professor que, no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar que tiver trabalhado por mais tempo.

§ 1º - Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada por uma comissão mista formada pelas duas comissões de cada unidade.

§ 2º - Os docentes no exercício de atividades de natureza técnico-administrativa não serão avaliados nos critérios relativos à atividade docente ou de suporte pedagógico.

Art. 14. - Se o Professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo.

Parágrafo único. Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de pontos para os dois.

Art. 15. - Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 3(três) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho dentro do mesmo prazo.

Art. 16. - O avanço horizontal em um nível será concedido ao profissional do magistério que obtiver o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total de pontos, obtido pela média aritmética das duas avaliações anuais.

Art. 17. - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores e educadores infantis que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 18. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 19. - Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação constantes dos anexos I a X ora reformulados e anexados à este Decreto.

Art. 20. - Para a progressão horizontal prevista para o ano de 2019, serão realizadas duas avaliações, correspondentes aos anos de 2017 e 2018, mediante as seguintes condições:

Parágrafo único – Para efeito de pontuação deverá ser considerado, em cada item, o período correspondente aos anos de 2017 e 2018;

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:26CCE778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 118/2017

SÚMULA: Com base no Decreto *67/2015* que regulamenta os Art. 42 e 43 da Lei nº 67, de 17 de dezembro de 2010, que dispõem sobre o Processo de Avaliação de desempenho para fins de Progressão Horizontal na Carreira para os cargos de Professor, Educador Infantil e Orientador Educacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a progressão horizontal na carreira do magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho, resolve emitir o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira, conforme estabelece os artigos 42 e 43 da Lei nº 67/2010.

Parágrafo único. Por avanço horizontal entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º - Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os ocupantes dos cargos de Professor e Educador Infantil, que

integram o quadro próprio do magistério em efetivo exercício nas funções de docência ou de suporte pedagógico direto à docência, como os diretores, coordenadores pedagógicos e assessores pedagógicos.

Art. 3º - Nos termos do art. 37 da Lei nº 67/2010, as avaliações de desempenho para fins de progressão na carreira, serão aplicadas no final de cada ano, calculando-se a média aritmética simples das duas avaliações realizadas para efeito de obtenção de pontos para a progressão.

Art. 4º - Estão impedidos de serem avaliados os profissionais do magistério que se encontrarem nas seguintes condições:

I – estiverem ainda dentro do período de estágio probatório;

II - afastou-se de suas funções de magistério por qualquer motivo, exceto em licença maternidade, durante mais de 100 (cem) dias letivos no ano da avaliação;

III - teve, durante o ano, mais de 2(duas) faltas injustificadas;

IV – tenham se ausentado por apresentação de atestados médicos por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados;

V - estejam submetidos a processo administrativo disciplinar;

VI – tenha sofrido, no ano, pena disciplinar de repreensão ou suspensão;

VII – à disposição de outro órgão em atividade estranha à educação;

VIII - na condição de readaptados, comprovado por perícia médica, desde que não exercendo qualquer função de magistério.

§ 1º - Ficam excluídos do disposto no inciso IV os afastamentos legalmente concedidos na forma de licença para tratamento de saúde.

§ 2º - No caso do profissional do magistério ter sido inocentado ou recebido a pena de advertência no processo administrativo disciplinar, os pontos da única avaliação realizada serão contados em dobro para efeito de cálculo da média aritmética.

§ 3º - A Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída nos termos do § 3º do art. 37 da Lei nº 67/2010, tem a atribuição de analisar e emitir parecer sobre os casos de não participação nas avaliações.

§ 4º - A não participação no processo de avaliação de desempenho implica na não obtenção de pontos nesta avaliação

Art. 5º - A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:

I – participação em cursos de Formação Continuada, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e outros;

II – qualidade do trabalho;

III - disciplina e responsabilidade;

IV - interesse e cooperação no trabalho;

V - assiduidade e pontualidade;

VI - iniciativa e criatividade;

VII - relacionamento humano no trabalho;

Art. 6º - A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o profissional do magistério exerce suas atividades.

Art. 7º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do ano de avaliação.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para pontuação os cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou previamente autorizados por ela.

Art. 8º - A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas e a pontualidade do profissional avaliado.

Art. 9º - A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e suporte pedagógico direto às atividades docentes será efetuada pela Comissão da Unidade Escolar ou pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, conforme o caso, mediante formulário específico.

Art. 10. - Será constituída, em cada unidade escolar de ensino fundamental, uma Comissão de Avaliação composta de 4 (quatro) membros, constituída pela Direção, um representante dos coordenadores pedagógicos e dois professores, conforme o caso, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola, coordenados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

§ 1º - Mesmo critério será utilizado na avaliação dos Educadores Infantis em exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 2º - Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído por mais um Professor, indicado pela Direção.

§ 3º - O professor, e eventualmente, os dois professores, que compõem a comissão de avaliação, serão substituídos por outros professores da unidade, indicados pela Direção e serão avaliados por esta nova comissão.

§ 4º - Mesmo critério do parágrafo anterior deverá ser utilizado na avaliação dos educadores infantis.

§ 5º - As comissões serão realizadas por turno, que farão as avaliações dos docentes que exercem atividades naquele turno.

Art. 11. - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída de dois professores da unidade escolar e dois membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 12. - Os membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, se integrantes do quadro do magistério, serão avaliados por uma comissão formada por dois diretores e dois coordenadores pedagógicos, todos do quadro do magistério municipal, sob a presidência da Secretária Municipal da Educação.

Art. 13. - O Professor que, no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar que tiver trabalhado por mais tempo.

§ 1º - Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada por uma comissão mista formada pelas duas comissões de cada unidade.

§ 2º - Os docentes no exercício de atividades de natureza técnico-administrativa não serão avaliados nos critérios relativos à atividade docente ou de suporte pedagógico.

Art. 14. - Se o Professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo.

Parágrafo único. Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de pontos para os dois.

Art. 15. - Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 3(três) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho dentro do mesmo prazo.

Art. 16. - O avanço horizontal em um nível será concedido ao profissional do magistério que obtiver o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total de pontos, obtido pela média aritmética das duas avaliações anuais.

Art. 17. - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores e educadores infantis que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 18. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 19. - Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação constantes dos anexos I a X ora reformulados e anexados à este Decreto.

Art. 20. - Para a progressão horizontal prevista para o ano de 2019, serão realizadas duas avaliações, correspondentes aos anos de 2017 e 2018, mediante as seguintes condições:

Parágrafo único – para efeito de pontuação deverá ser considerado, em cada item, o período correspondente aos anos de 2017 e 2018;

Art. 21. -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:5F658CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 120/2017

SÚMULA: Organiza a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar a comissão central de avaliação de desempenho para coordenar os trabalhos de avaliação do estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira, conforme previsto no art. 37 da lei nº 67/2010.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Central de Avaliação de Desempenho tem com o objetivo coordenar o processo de avaliação dos profissionais do magistério municipais em estágio probatório, bem como o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério estáveis para Progressão Horizontal na Carreira.

Parágrafo único. Compete também à Comissão Central de Avaliação de Desempenho a análise e parecer sobre os documentos apresentados para Avanço Vertical na Carreira, por titulação, bem como para a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito.

Art. 2º - A Comissão Central de Avaliação de Desempenho será composta de quatro membros, a saber:

I – o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, na condição de seu presidente nato;

II – 1(um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

III– 1(um) representante dos diretores das escolas municipais de ensino fundamental;

IV- 1(um) representante dos diretores dos centros municipais de educação infantil.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, após indicados pela categoria ou órgão que representa, serão designados por Portaria do Executivo.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho é de dois anos, permitida uma única recondução, com exceção do (a) Secretário (a) Municipal da Educação, cuja representação é vinculada ao cargo que ocupa.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º - Compete à Comissão Central de Avaliação de Desempenho:

I - analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos profissionais do magistério com objetivo de promoção vertical por titulação;

II - analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos profissionais do magistério com objetivo de concessão do adicional de incentivo de mérito;

III - coordenar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério visando a progressão horizontal;

IV - coordenar o processo de avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório;

V - emitir parecer sobre os casos de impedimento do profissional do magistério na participação da avaliação;

VI – opinar sobre a aprovação do profissional do magistério em estágio probatório, com fundamento nas avaliações realizadas e parecer da chefia imediata, emitindo certificado de conclusão do estágio probatório;

VII - realizar outras atividades e tarefas relacionadas à avaliação de desempenho e progressão na carreira dos profissionais do magistério.

Art. 6º - A participação do servidor na Comissão Central de Avaliação de Desempenho não será remunerada, considerada, no entanto, como atividade de relevância funcional.

Parágrafo único. O servidor será dispensado de suas funções para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

Art. 7º - Os membros da Comissão, se integrantes do quadro próprio do magistério, deverão também ser avaliados para fins de progressão horizontal.

Art. 8º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:27D5BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 068/2015 de 30.07/2015 que criou a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério.
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** os membros da **Comissão Central de Avaliação de Desempenho**, constituída pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Educação
OCIMAR MESSIAS DE ANDRADE BARRETO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARCIA MARIANO
Representante dos Diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
ELIANA APª DOS SANTOS MAUSSON
Representante dos Diretores dos CMEIs Municipais
SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI

Art. 2º - A Comissão desenvolverá as atribuições previstas conforme Decreto.
Art. 3º - A duração do mandato será de 02 (dois) anos, com exceção do Secretário Municipal de Educação, cujo mandato é vinculado à ocupação do cargo.
Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:17A56405

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 43/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.M.MENDES – ACESSORIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Item Aditivado: 14 (Pneus 215/75/17,5).
Valor do aditivo: R$ 3.550,00 (*três mil quinhentos e cinquenta reais*)
Valor total do Contrato aditivado: R$ 131.228(*cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais).*
Data da assinatura do aditivo: 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B4B1E64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Processo Licitatório 070/2017, Pregão Presencial 015/2017 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR" à empresa TRINDADE & SIKORA LTDA – ME, CNPJ: 10.984.522/0001-29, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), botijão de 13kg.	62,09	65,46
02	Água mineral, galão de 20 litros.	6,90	10,08

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E852D13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 026/2017 - 15.12.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 619/2016 de 15.12.2016,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	900,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
260	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.500,00
270	3190130000	Obrigações Patronais	00000	450,00
320	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	7.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Almoxarifado			
590	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	350,00
600	3190130000	Obrigações Patronais	00000	100,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.123.0401.2011	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade e Tesouraria			
640	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	160,00
650	3190130000	Obrigações Patronais	00000	100,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Sáude			
1010	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00303	1.000,00
1090	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	10.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social			
1530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	550,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6034	Manutenção do Conselho Tutelar			
2010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.560,00

2020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	360,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
2130	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	1.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2510	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.400,00
2530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00104	54.000,00
2540	3190130000	Obrigações Patronais	00000	250,00
2550	3190130000	Obrigações Patronais	00103	4.750,00
2560	3190130000	Obrigações Patronais	00104	12.600,00
2630	3390300000	Material de Consumo	00107	2.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.1201.2044	Manutenção e Implementação do Ensino Infantil			
2760	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	7.500,00
2770	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00104	6.000,00
2790	3190130000	Obrigações Patronais	00103	2.000,00
2800	3190130000	Obrigações Patronais	00104	1.950,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.695.2701.2048	Manutenção da Divisão de Esportes			
3080	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	170,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal			
3180	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.150,00
3190	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.300,00
3210	3390300000	Material de Consumo	00000	8.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente			
3490	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.200,00
3500	3190130000	Obrigações Patronais	00000	700,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.003	CONSULTORIA JURÍDICA			
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica			
160	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.400,00
170	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.300,00
190	3390300000	Material de Consumo	00000	9.800,00

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.004	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
04.122.0401.2004	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar			
240	3390300000	Material de Consumo	00000	3.000,00
250	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
290	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
390	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.122.0401.2013	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização			
720	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.000,00
730	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS			
900	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1020	3390300000	Material de Consumo	00000	13.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social			
1680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
1690	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1880	3390300000	Material de Consumo	00000	8.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6033	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
1980	3390300000	Material de Consumo	00000	5.000,00
1990	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
2150	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	8.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISAO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2040	Manutenção do Transporte Escolar			
2370	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00000	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISAO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2710	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.x2046	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais			
3000	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.695.2701.2047	Manutenção do Departamento de Esportes			
3010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	2.800,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	700,00
3070	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.001	SECRETARIA DE INTERIOR			
26.782.2601.2050	Manutenção Secretaria de Infra Estrutura			
3140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.500,00
3150	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.512.1701.2055	Manutenção dos Serviços de Saneamento			
3440	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.500,00
3450	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.300,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
3610	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.800,00
3620	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.003	DIVISÃO DE URBANISMO			
15.451.1501.1060	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
3710	3390300000	Material de Consumo	00000	2.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual

2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7FEF8A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 339/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017 Processo Administrativo 118/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de tubos de concreto para execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais num trecho parte da Avenida Maringá, Distrito de Ipanema, Município de Marilena-PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 051/2017 em favor da Empresa: **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME**, vencedora nos Itens nº 01 e 02 com sua proposta no valor total de R$ 33.560,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:82A5F647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.155.411/0001-59.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NUM TRECHO PARTE DA AVENIDA MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 33.560,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:79F484A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 030/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS MESTRINER LTDA - ME CNPJ Nº 01.818.403/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE.
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
108 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
138 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX.
139 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
155 - 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
156 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
166 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
176 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S
177 – 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
210 – 01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
245 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
247 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
248 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.

286 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
295 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
303 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
310 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
311 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 11/04/2017, CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 07/12/2017.

MARILENA-PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EFB95235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 048/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JN CAVALCANTE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS DE PINTURAS, TAIS COMO: MEIO-FIOS, PAREDES, QUEBRA MOLAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 41.470,00 (-QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

123 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
124 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P
125 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% VINTE E CINCO POR CENTO SOB O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 10.366,05 (-DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 41.470,00 (-QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS-) PARA R$ 51.836,05 (-CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS-)

MARILENA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:295F3346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 32ª Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A secretária informa ao **Sr. Presidente** que não há ofícios para serem lidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores.Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos José Carlos do Espirito Santo, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente, vereador Anderson da Silva dos Santos, que assuma temporariamente a presidência para que possa discutir o Projeto de Lei de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2017 "***Regulamenta as vagas de estacionamento em toda a extensão da Avenida Roque Vernalha, no centro do Município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 002/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior, Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei nº 002/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, com votos contrários dos vereadores Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte pede que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação de tal projeto o qual é aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** Anderson da Silva dos Santos solicita que o vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula dos projetos que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº026/2017**, *"Dispõe sobre a regulamentação das feiras eventuais para venda de produtos no comércio varejista, em caráter temporário, funcionarão exclusivamente com a prévia licença do Poder Executivo, e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador

Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que em conformidade com o disposto no Art. 5°, Inciso II do Decreto Lei 201/67, solicita à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por James Ribeiro, contra ato do Prefeito do Município de Matinhos por possível infração político-administrativa, bem como que a aceitação da presente denúncia dependerá do voto de dois terços dos membros da câmara e passará por três votações, salvo dispensa de terceira votação a requerimento dos vereadores. O **Sr. Presidente** consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espirito Santo, Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** informa que ficou aceita a denúncia pela maioria dos presentes, com votos contrários dos vereadores Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga e que a presente denúncia retornará a próxima sessão ordinária para a 2ª votação. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 014/2017**, *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que crie e institua o Concurso Anual de Ornamentação Natalina, denominando-o "Natal dos Sonhos Casa e Comércio" e dá outras providências"* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 040/2017**, *"Indica ao senhor prefeito municipal Ruy Hauer Reichert a colocação de posteamento de iluminação pública na Avenida Paranaguá no trecho compreendido Bairro Cohapar I (Sítio do Pica Pau Amarelo) até a divisa com o município de Pontal do Paraná, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 041/2017**, *"Indica ao senhor prefeito municipal Ruy Hauer Reichert através do setor competente que instale uma academia de ginástica ao ar livre, e recupere o parquinho infantil e com a revitalização total da Praça do Balneário Saint Etienne, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 018/2017**, *"Indica ao Chefe do Poder Executivo, a criação da "Semana da Orientação Profissional para o primeiro emprego." Nas escolas públicas Municipais de Matinhos - PR, e dá outras providências"* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 30 de outubro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6781C330

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA 2017

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 33ª Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, José Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da denúncia protocolada pelo Senhor James Ribeiro, contra ato do Prefeito do Município de Matinhos por possível infração político-administrativa, a qual está entrando em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** informa que ficou aceita a denúncia pela maioria dos presentes, com votos contrários dos vereadores Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte pede que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação da denúncia, sendo que a mesma foi aceita em duas votações. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário a dispensa da terceira votação e em seguida passa a constituição da comissão processante. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que tem interesse em compor a comissão que se pronunciem e pede ao Secretário que faça o sorteio dos vereadores para comporem a comissão processante. O Secretario sorteia na seguinte ordem: Renato Pereira da Silva, Jose Fernando de Lima e Jose Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** suspende a sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. Fica a Comissão Processante composta Renato Pereira da Silva - Presidente, Jose Fernando de Lima – Relator e Jose Carlos do Espírito Santo – Membro. O **Sr. Presidente** informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão processante ora criada nos termos do Decreto-Lei 201/67, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão do processo. O **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça leitura do Projeto de Resolução nº005/2017, de iniciativa

da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual esta entrando em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da sumula do **Projeto de Indicação nº 042/2017**, *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, instituir no município de Matinhos, o programa de creche para idosos, e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos.* **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 06 de novembro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:32581832

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA 2017

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Mario Braga Neto que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 34ª Sessão Ordinária realizada em 06 de novembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei do Plano Plurianual. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva e Mario Braga Neto. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. Antes de solicitar a leitura do projeto, o Sr. Presidente informa a todos que o mesmo foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do projeto a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei n° 049/2017 - PPA, de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª Discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. A Secretária informa que foram protocoladas nove emendas ao Projeto. O **Sr. Presidente** informa que havendo emendas protocoladas, e que em conformidade com o disposto no parágrafo 3° do artigo 169 do regimento Interno, as emendas serão debatidas uma a uma antes do projeto. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Modificativa nº 001/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Modificativa nº 001/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Modificativa nº 001/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Modificativa nº 002/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Modificativa nº 002/2017. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Modificativa nº 002/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Modificativa nº 003/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Modificativa nº 003/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Jair de Borba Rosa e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Modificativa nº 003/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Modificativa nº 004/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Modificativa nº 004/2017. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Modificativa nº 004/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Modificativa nº 005/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Modificativa nº 005/2017. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Modificativa nº 005/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Modificativa nº 006/2017 de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Modificativa nº 006/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Modificativa nº 006/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Supressiva nº 001/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Supressiva nº 001/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Supressiva nº 001/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Supressiva nº 002/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Supressiva nº 002/2017. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Supressiva nº 002/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Emenda Supressiva nº 003/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, a qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a Emenda Supressiva nº 003/2017. O **Sr. Presidente** coloca a Emenda Supressiva nº 003/2017 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que deliberadas todas as emendas protocoladas, coloca então o Projeto de Lei n° 049/2017 em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 049/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos,13 de novembro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:81E031B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA 2017

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E

SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 35ª Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei do Plano Plurianual. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. Antes de solicitar a leitura do projeto, o Sr. Presidente informa a todos que o mesmo foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do projeto a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 049/2017 - PPA, *"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos para o período 2018 à 2021"* de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 049/2017 em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 049/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de novembro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C42B6187

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA 2017

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em 20 de novembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei do Plano Plurianual. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. Antes de solicitar a leitura do projeto, o Sr. Presidente informa a todos que o mesmo foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do projeto a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 049/2017 - PPA, *"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos para o período 2018 à 2021"* de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 049/2017 em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 049/2017 em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 27 de novembro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:03DB248C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA 2017

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente,** em decorrência da ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, solicita ao Vereador José Fernando de Lima que ocupe o lugar de 1º Secretário e em seguida ao Vereador Renato Pereira da Silva que componha o lugar de 2º Secretário. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios

recebidos. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do **Projeto de Lei do Orçamento Anual** para o exercício de 2018. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos, José Fernando de Lima, José Carlos do Espirito Santo e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre passam à **Ordem do Dia**. Antes de solicitar a leitura do projeto, o **Sr. Presidente** informa a todos que o mesmo foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, bem como foi realizada Audiência Pública para apresentação do projeto a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº050/2017**, *"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2018, estimando a Receita e fixando as despesas, e dá outras providências."* De iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. A secretária informa aos nobres pares que há emendas ao referido projeto. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o disposto no Parágrafo 3° do Artigo 169 do Regimento Interno, as emendas serão debatidas uma a uma antes do projeto. O **Sr. Presidente s**olicita a secretária que faça a leitura da **Emenda Modificativa 001/2017** de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima que entra em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca a **Emenda Modificativa 001/2017** em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espirito Santo e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca a **Emenda Modificativa 001/2017** em votação o qual é aprovada pela maioria dos presentes, com o voto contrário do Vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente s**olicita a secretária que faça a leitura da **Emenda Supressiva 001/2017** de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima que entra em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca a **Emenda Supressiva 001/2017** em discussão. Fez uso da palavra o vereador José Fernando de Lima O **Sr. Presidente** coloca a **Emenda Supressiva 001/2017** em votação o qual é aprovada pela maioria dos presentes, com o voto contrário do Vereador Sandro Paulo Ramos. Deliberadas todas as emendas protocoladas, o **Sr. Presidente** coloca então o **Projeto de Lei n° 050/2017** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espirito Santo e Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 050/2017 em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto de Lei n° 050/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de dezembro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

RENATO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:95017CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
CONVITE Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **GM AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.165.613/0001-88, conforme SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, referente Convite 001/2016, que prevê o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, em valor superior às metas inflacionárias do governo federal, sendo seu valor reajustado para R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por litro de gasolina.

Matinhos, em 01 de dezembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4A413DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 128/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo, firmado com a empresa **JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.173.782/0001-17** conforme **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017, Processo nº 121/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 128/2017 – PMM**, que prevê **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS,** elevando os valores dos itens conforme descrito abaixo:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
03	01	UND	Recarga de gás capacidade P13.	Ultragaz	52,19

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C975C68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015 - PMM, firmado com a empresa **L.A. DOS SANTOS ATERROS LTDA –**

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.327.460/0001-78**, conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES, COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO,** elevando o valor mensal para R$7.851,75 (sete mil oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos), o valor total do contrato será ajustado para R$94.221,00 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9BDCB431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2015 - PMM, firmado com a empresa **L.A. DOS SANTOS ATERROS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.327.460/0001-78**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS, RESÍDUOS VEGETAIS E DE LIMPEZA DA ORLA,** elevando o valor mensal para R$42.842,33 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), o valor total do contrato será ajustado para R$514.107,96 (quinhentos e quatorze mil cento e sete reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:224150B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2017 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - PMM
PROCESSO Nº 242/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: D – MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 73.234.742/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.01152.046000		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2902	33.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 4351**	**R$ 3.500,00**

VALOR: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A69D73D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 145/2017 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - PMM
PROCESSO Nº 243/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 24.706.364/0001-50
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5276	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 4354**	**R$ 3.132,00**
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1623	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 4352**	**R$ 8.160,00**
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1655	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 4353**	**R$ 6.708,00**

VALOR: *R$18.000,00 (dezoito mil reais).*
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:AF6221D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 - PMM
PROCESSO Nº 228/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº: 28.536.820/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA O RÉVEILLON 2017/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Sec. De Mun. de Turismo		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Progra:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - P.J
Desdobramento Reduzido	2520	3.3.90.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4356**	

VALOR: R$36.210,00 (trinta e seis mil, duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:438E76DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 29.536.820/0001-11,** no valor global de R$36.210,00 (trinta e seis mil e duzentos e dez reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:8EE5E29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, do item 02 no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), do item 03 no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e do item 10 no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL – LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0001-78**, do item 05 no valor de R$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), do item 06 no valor de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), do item 12 no valor de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), do item 13 no valor de R$9.100,00 (nove mil e cem reais), do item 15 no valor de R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) e do item 16 no valor de R$35.032,00 (trinta e cinco mil e trinta e dois reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:516EC006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 73.193.211/0001-61,** do item 01 no valor de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM LAUDO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:395D957D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2017 - AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 053/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** em favor da empresa **D – MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 73.234.742/0001-55**, no valor global de **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 15 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:08A97C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - REVISÃO EM GARANTIA DE ÔNIBUS ESCOLARES

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES,** em favor da **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.706.364/0001-50**, no valor global de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 19 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:339CC98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **VERA LUCIA ESTEVÃO** matrículas nº 5585/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 06 de dezembro a 21 de dezembro de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 06 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2380CC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **11 de janeiro de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 13:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.519,20 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:ABE570A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0006840/2017:
RESOLVE
Conceder a servidora **ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA,** cargo de professor matrícula 595-9 e 1543-1 , **readaptação**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função dos cargos acima mencionados, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, atualizar-se em sua área de conhecimento, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente, cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional e recepção **no período de 26/12/2017 até 20/04/2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:12405D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA RAIO X

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA RAIO-X, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00

às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 08:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:098501D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1068/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício n°159/ 2017 resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA**, matrícula nº399/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 1041 de 13 de dezembro de 2017, o período será retirado no mês de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:204D5E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8090/0	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Médico Clínico Geral

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D6AD280B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes - PSS
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8124/8	Ieda Iara Salvador Miranda	Técnico em Enfermagem
8127/2	Luci Freitas Borba	Técnico em Enfermagem
8128/0	Maria Raimunda Pinto	Técnico em Enfermagem
8126/4	Michele Ionara	Técnico em Enfermagem
8129/9	Pamela Martins Bisson	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9605624B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Caiobá PSS		
Matricula	**Nome**	**Cargo**
8122/1	Marilene Alves de Araujo Santos	Técnico em Enfermagem
Unidade de Saúde Tabuleiro PSS		
Matricula	**Nome**	**Cargo**
8125/6	Jussara Aparecida dos Reis	Técnico em Enfermagem
Unidade de Saúde Perequê PSS		
Matricula	**Nome**	**Cargo**
8133/7	Sidnei Santos Araujo	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CF43CF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0014579/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS,** matrícula nº 5895/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de janeiro a 31 de março de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FD14603B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

O Candidato convocado para a nomeação terá o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial Eletrônico link (http://www.matinhos.pr.gov.br/index.php), no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de janeiro de 2018** ás **14:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **20/12/2017 a 03/01/2018 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 03 de janeiro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Andriessa Ortega	02°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:229653BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DE DEUS 09713139976, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.023.835/0001-60

OBJETO: O presente edital tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais para funilaria e pintura nos veículos da frota municipal observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/12/2017 e terá vigência até 18/12/2018.

VALOR TOTAL: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
05.001- Departamento de transportes
05.001.26.782.2601.2009 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.0602.2012 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 - Secretaria de Saúde
08. 002. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0801.2019. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8051329D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 56/2017

SÚMULA: Reajusta o valor da UVC para o exercício de 2018 e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º - O valor da UVC – Unidade de valor para custeio, para o exercício de 2018, fica fixado em R$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos), reajustado em 5,87%.

ART. 2º - Fica revogado o Decreto 47/2017 de 19 de Outubro de 2017.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:64557F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2017

Súmula: Estabelece Diretrizes Complementares a LC nº009/2011, para fins de regulamentar o estacionamento de veículos e sinalizações de trânsito e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei Complementar n° 004/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Sebastião Brindarolli Junior, Flavia Rebello Miranda e Luciane Costa Coelho)
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Maurício Porrua, promulgo a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1 º - Fica proibido estacionar num raio de 150 (cento e cinquenta) metros da Ponte Metálica do bairro Porto de Cima, 200 (duzentos) metros na Rua das Prainhas, contados da Rodovia Mario Marcondes Lobo e na Rua XV de Novembro no trecho que compreende a Ponte do Rio São Luiz a Rodovia Mário Marcondes Lobo;
Art. 2 º - No trecho compreendido em Estrada das Prainhas, fica proibido virar a esquerda, sentido Rua XV de Novembro, aos sábados, domingos e feriados no horário compreendido entre as 10h00min as 19h00min;
Art. 3 º - Fica permitido estacionar no complexo turístico e na entrada do Bananal, Colônia Marques, com local devidamente indicado por placas de sinalização apenas para carga e descarga, estacionamento prioritário para deficientes e idosos e outros com alerta ligado com tempo máximo de 20 minutos;
Art. 4º - A Rua XV de Novembro no Porto de cima terá sentido em direção a Rodovia Mario Marcondes Lobo, no trecho compreendido entre a Ponte do Rio São Luiz e a Rodovia Mario Marcondes Lobo.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Faz parte integrante da presente Lei Complementar o mapa do Anexo I que deverá ser minuciosamente observado.
Art. 7º - Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Executivo Municipal.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

ANEXO I

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:080F6591

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 100/2017

PORTARIA N° 100/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER RECESSO FUNCIONAL aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, durante o período compreendido pelos dias 26 à 29 de dezembro de 2017, retornando suas atividades em 02 de janeiro de 2018, conforme Decreto nº 287/2017, expedido em 06 de dezembro pelo Prefeito Municipal de Morretes.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E436DEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 68/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **09 de janeiro de 2018** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

MOTORISTA PROFISSIONAL SENIOR

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	0264004005	09º
IARA RIGLOWSKI	0086004005	10º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;

o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 20 de Dezembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:989F71AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/01/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 092/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de 04 carretas agrícolas e 01 ensiladeira, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 347/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de dezembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3242E668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/01/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 014/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica e lógica, do prédio da Prefeitura Municipal, autorizada através da Lei Municipal nº 1481/2017.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de dezembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:728EFE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 104/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda - ME - CNPJ nº 21.283.555/0001-68 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de melhoria de infraestrutura do Estádio Municipal Cristo Redentor, incluindo construção de vestiário, substituição de alambrados, ampliação do campo de futebol, construção de arquibancada e iluminação do campo de futebol, conforme Contrato de Repasse nº 823985/2015 ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Considerando a solicitação apresentada pela Contratada, fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 20/03/2018, para conclusão da obra, elaboração da última medição, finalização de pagamento e emissão da CND da referida obra.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E9E2255D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 13/12/17

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 13/12/17. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão dos projetos de lei nos 4920, 4922, 4924 e 4926, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, foram apreciados, em 1ª discussão, os projetos de lei nos 4920, 4922, 4924 e 4926, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que no dia 14 do corrente, às 19:30 horas, aconteceria sessão solene para entrega do prêmio "Cidade Clima do Brasil", e que a próxima sessão ordinária aconteceria no dia 19 do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações nos 160 e 161/2017, e 2ª discussão dos projetos de lei nos 4898, 4911, 4915, 4920, 4922, 4924, 4926, e do projeto de decreto legislativo nº 699. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D880B18E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/17

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 19 de Dezembro de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º e parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Câmara Municipal.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:901913D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 681

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Que em virtude do Decreto nº 11.754 de 19/12/2017, que estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, determinar que no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, não haverá expediente nos dias 22 e 29 de dezembro de 2017, no período vespertino, compreendido entre 13h00min a 17h00min, bem como nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, no período matutino, compreendido entre 08h00min às 11h30min, retornando expediente ordinário às 13h00min., em decorrência das Comemorações dos festejos natalinos e final de ano.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9C21263A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10325/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o horário para cadastramento dos licitantes previsto no preâmbulo do edital, que passa a vigorar conforme segue:

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/12/2017
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 20 de dezembro de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F8602629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9609/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 06.073.212/0001-85 com 13% de desconto sobre a tabela da ABCFARMA para o item 1, 10% de desconto sobre a tabela da ABCFARMA para o item 2 e 15% de desconto sobre a tabela da ABCFARMA para o item 3, com o valor total estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) para os três itens.

Publique-se.

20 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B18DF22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9609/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 06.073.212/0001-85 com 13% de desconto sobre a tabela da ABCFARMA para o item 1, 10% de desconto sobre a tabela da ABCFARMA para o item 2 e 15% de desconto sobre a tabela da ABCFARMA para o item 3, com o valor total estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) para os três itens.

Publique-se.

20 de dezembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7C8755A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.581 DE 20/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 514.632,88.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 514.632,88 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
125 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 514.632,88
Total Suplementação: R$ 514.632,88

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001. Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 187.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001. Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE R$ 100.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.14.00.00 000DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 27.632,88
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
Total Redução: R$ 514.632,88

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F716D84C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017

Ata de Registro de Preços nº. 265/2017. Processo Nº. 9432/2017. Pregão Presencial nº 101/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VITOR ALVES DE SOUZA - ME, CNPJ: 25.007.918/0001-93. Valor contratado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de

empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de reparos emergenciais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado 30% no início da execução dos serviços e 70% após a execução total, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/12/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1EF5D089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.759 DE 20/12/2017 - SUBSTITUI A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fundamento na**Lei Orgânica**do Município, na Lei Municipal nº2.516/06 e considerando o pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 10264/17;

DECRETA:

Art. 1ºFica substituída, a partir de 01 de janeiro de 2018, a Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência Social à Saúde de Palmeira -IMASP, Sra. Eli Aparecida Gomes de Oliveira, nomeada através do Decreto9.657de 12 de maio de 2015, reconduzida através do Decreto nº 11.203, de 27 de abril de 2017, pelo servidor efetivo Sr. Olair de Jesus Freitas, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 203589, ficando o respectivo conselho constituído conforme abaixo:

- Olair de Jesus freitas - Presidente;
- Roseli Madalena Fernandes - Tesoureiro;
- Joceli Gomes da Cunha - Secretária.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19003D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da saúde, para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do Município, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 5877/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Pregão Presencial/Registro de Preços 37/2015 e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA**, CNPJ:** nº 80.769.680/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao Lote 02, itens 02 e 03, a partir da data de 11 de julho de 2017, conforme tabela descritiva a seguir:

LOTE 02

Item		Valor unitário atual	Valor com reajuste	Reequilíbrio
02	Enfermeiro	R$ 4.820,00	R$ 5.844,80	21,261 %
03	Técnico em Enfermagem	R$ 3.210,00	R$ 3.940,80	22,766 %

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:96B30923

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2018

ÍNDICE

Sumário
1. Introdução 4
2. Características e Objetivos do RPPS 5
2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única 5
2.2. Objetivos 6
3. Avaliação de Cenário Macroeconômico 9
3.1. Cenário Econômico 2017 – Conjuntura Atual 9
3.1.1. No Brasil9
3.1.2 No Mundo11
3.1.3. Índice ANBIMA11
3.2. Perspectivas para 2018 12
4. Gestão 16
5. Estratégia de Alocação de Recursos 23
5.1. Dos Ativos Autorizados 23
5.2. Dos Limites Gerais 30
5.3. Das Vedações 32
5.4. Da definição das alocações 33
5.5. Transparência 35
5.5.1 Disponibilização das Informações 35
6. Metodologia de Gestão da Alocação 35
7. Dos Riscos 36
7.1. Risco de mercado 37
7.2. Risco de crédito 37
7.3. Risco de Liquidez 38
8. Da Consultoria Financeira 38
9. Disposições finais 40
10. Responsável pela Elaboração do Documento 41
11. Ratificação 41

1. Introdução
Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, alterada pela Resolução 4.604 de 2017, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira, por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo, na reunião ordinária do dia 29 de Novembro de 2017, conforme Ata n.º 148 de 29/11/2017.
A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantir a consistência da gestão dos recursos do

Instituto de Previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.
Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS de Palmeira.
A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas de mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.
Tal parâmetro foi adotado por ser um índice oficial do Governo Federal utilizado para medição das metas inflacionárias.
De acordo com a redação da Resolução 3.922, alterada pela 4.604 de 19 de outubro de 2017, a responsabilidade do RPPS aumentou e por isso, devem ser intensificadas as práticas de governança, zelar por elevados padrões de éticos, conforme a nova redação a seguir:

"Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.
§ 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:
I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
III - zelar por elevados padrões éticos;
IV - adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.
§ 2º Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes." (NR)

2. Características e Objetivos do RPPS

2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única

O RPPS de Palmeira, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:
a) Comitê de Investimentos;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Administrativo; e
d) Conselho Fiscal.

Do Comitê de Investimentos:
Cabe ao Comitê de Investimentos fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. Também pode propor a mudança dos investimentos em conformidade com o estabelecido na Política de Investimentos.
Da Diretoria Executiva:
Representada pelo Presidente, Tesoureiro e Secretário, desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.
Além de ser responsável pelas autorizações legais, a Diretoria-Executiva toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimento, operacionalizando resgates e aplicações de recursos.
Do Conselho Administrativo:
É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do regime de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2018.
É ainda de sua competência analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.
Do Conselho Fiscal:
É responsável pela fiscalização e o bom desempenho da Política de Investimento de acordo com o Art. 24, II e III, da Lei nº 2.404 de 30/09/2005 e Art. 8º da Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998.

2.2. Objetivos

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.
De acordo com a redação da nova Resolução, a Política de Investimentos, cobra agora dos RPPS a metodologia a ser adotada na gestão, quais os parâmetros de análise de risco, metas de rentabilidade e fontes de referência para precificação dos ativos de cada RPPS.
Aqui em específico, estamos falando de MaM (Marcação a Mercado) para que se possa avaliar os riscos dos investimentos e se estão de acordo com a Política de Investimentos adotada e a alocação dos limites deve observar que:
"Art. 6º Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Resolução, são consideradas as aplicações de recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º desta Resolução, excluídos os recursos de que tratam os incisos V e VI daquele artigo, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário de que trata o § 8º do art. 8º.
Parágrafo único. As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos de que trata o art. 3º deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime próprio de previdência social.(NR) (Conforme nova Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017)."
Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do RPPS de Palmeira.
A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**.
Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.
As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS.
A administração do RPPS de Palmeira, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.
Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.
Sobre a Política de Investimentos, conforme a Resolução 3.922 de 2010 alterada pela Resolução 4.604 de 2017:

"Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e
IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.
V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º e para avaliação dos riscos. (Conforme nova Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017).
§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
§ 2º As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas previstas no inciso I deste artigo e que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários.
Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação."

3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2018, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas, para estabelecer limites das oportunidades de investimentos. Como oportunidade entende-se algo que ainda não está presente, mas que se aproveitada no futuro pode melhorar o desempenho do objeto de análise.

3.1. Cenário Econômico 2017 – Conjuntura Atual

3.1.1. No Brasil

O cenário econômico brasileiro muda constantemente e faz com que os investidores busquem por repensar estratégias a cada semana.

Embora o mês de agosto no Brasil seja folcloricamente marcado por superstições, o último mês de agosto trouxe um alento para o mercado financeiro. Isso se deu por uma queda mais acentuada na taxa básica de juros da economia e com isso, os investidores devem repensar estrategicamente em suas carteiras novamente, agora com um maior apetite ao risco.

Se o mês de julho nos levou para um momento mais conservador ocasionado pelas incertezas no quadro político devido a instabilidade no mercado financeiro, o mês de agosto surpreendeu dando sinais de melhora nos ânimos da atividade econômica. Não podemos deixar de destacar o reflexo no cenário interno positivo causado pela economia mundial, fazendo com que o novo ciclo de crescimento auxilie brevemente na aversão ao risco.

Essa "carona" na onda positiva do mercado financeiro mundial ajudou na decisão do governo em apostar em reduzir um pouco mais a sua taxa básica de juros.

No dia 26 de julho o Banco Central anunciou a redução da taxa Selic para 9,25% ao ano, e este foi o menor número apresentado em anos.

Com esta flexibilização, os bancos acabaram baixando suas projeções para a Selic em até um digito (muitos apostando em até 7%) e isso faz com que os investidores em geral busquem por adicionar mais risco às suas carteiras.

Porém, "nem tudo são flores" e as melhoras econômicas que estão ocorrendo dependerão muito do rumo da política e destas reformas que estão por vir. Além disso, um outro dado importante e ignorado é o PIB próximo a zero que fechará o trimestre. Isso é preocupante pois retrata que a atividade econômica brasileira ainda não decolou com as suas próprias pernas.

Mais uma vez, no último dia 6 de setembro, pela oitava vez seguida, o Banco Central (BC) baixou os juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu a Taxa Selic, em sua última reunião, em 1 ponto percentual, de 9,25% ao ano para 8,25% ao ano. Esta decisão já era esperada pelos economistas e analistas do mercado financeiro. Vale lembrar que somente em outubro do ano passado, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia.

O Copom informou que o Banco Central trabalha com projeções de que os juros básicos encerrem 2017 em 7,25% ao ano, caindo para 7% ao ano no início de 2018 e elevando-se para 7,5% ao ano ao fim do próximo ano. Ainda é possível que possam reduzir o ritmo de corte dos juros na próxima reunião do Copom, em 24 e 25 de outubro.

Ainda nas próximas reuniões caso o cenário básico evolua conforme o esperado, e em razão deste momento de flexibilização, o comitê vê, na atual conjuntura, como uma adequada redução moderada na magnitude de flexibilização monetária "[ritmo de corte dos juros]", de acordo com o relatório emitido.

No Relatório de Inflação, divulgado no fim do mês de junho pelo Banco Central, a autoridade monetária estima que o IPCA encerrará 2017 em 3,8%. De acordo com o boletim Focus, a inflação oficial deverá fechar o ano em 3,38%, mesmo com os aumentos recentes nos preços dos combustíveis.

Até agosto do ano passado, o impacto de preços administrados, como por exemplo, a elevação de tarifas públicas; e o de alimentos como feijão e leite contribuiu para a manutenção dos índices de preços em níveis altos. De lá para cá, no entanto, a inflação começou a cair em razão da recessão econômica e também da queda do dólar.

A redução da taxa Selic oferece um estímulo à economia porque as taxas de juros menores deixam o crédito mais barato e logo estimulam tanto a produção como o consumo em um cenário de baixa atividade econômica.

Os analistas econômicos projetam um crescimento de 0,5% do PIB, Produto Interno Bruto, em 2017. Esta estimativa está em conformidade com o último Relatório de Inflação, divulgado no mês de junho, no qual o Banco Central também projetava uma expansão da economia de 0,5% este ano.

Resumidamente, a taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), portanto ela serve de referência para as demais taxas de juros da economia. Assim, ao ajustá-la novamente para cima, o Banco Central segura o excesso de demanda que pressiona os preços, porque juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Ao reduzir os juros básicos, o Copom barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo, mas enfraquece o controle da inflação.

3.1.2. No Mundo

A economia mundial apresentou um crescimento apesar do aumento da incerteza econômica. Muito embora existam incertezas principalmente no que tange ao impacto do Brexit e da conduta presidencial de Trump, as previsões de crescimento mundial são muito positivas e com isso traz um certo conforto para os mercados.

Alguns problemas enfrentados pela Europa em 2017 serão significativos, principalmente no âmbito político e de forma muito positiva os indicadores revelam o ímpeto de crescimento em curso, e a atividade econômica a melhorar. A política monetária deverá manter-se muito pouco mais limitada e restritiva. Espera-se que com a melhora apresentada na economia mundial, os investidores mais otimistas possam ignorar mesmo que por um tempo o risco político.

Na China, o crescimento apresentado tem sido estável, sendo uma das economias que mais crescem no mundo. A média de crescimento nos últimos anos é de quase 10%.

3.1.3. Índices ANBIMA

O IMA-Geral, que expressa a carteira de títulos públicos em mercado, registrou no mês de junho de 2017 uma variação de 0,82%, o que resultou em uma performance de 6,2% no semestre. No mesmo período do ano passado, este índice registrou retorno de 12,9%. Isso se deve ao fato de que no ano passado estávamos com a taxa Selic em 14,25% e havia a expectativa de início de um ciclo de queda dos juros tão logo a inflação apresentasse uma tendência de queda, o que só aconteceu no mês de outubro.

Já a esperada carteira das NTN-Bs, refletida pelo IMA-B, sofreu uma variação de 5,0%. O IMA-B5+, que reflete as NTN-Bs com prazo acima de cinco anos valorizou em torno de 4,9%, enquanto as de até cinco anos elevaram-se em 5,2%. Mesmo assim, no âmbito dos RPPS, a procura por papéis indexados aos índices de preço registram uma forte tendência de valorização, isso porque os títulos pós-fixados apresentarão rentabilidades anuais bastante superiores em relação aos demais títulos em comparação a outros investimentos de renda fixa devido à retomada do ciclo de queda da taxa Selic ao longo do ano.

Com a piora do cenário político, que resultou em expressivas quedas com relação a rentabilidade dos títulos públicos federais que foram principalmente acentuadas em 18 de maio, tornou o ambiente muito instável e assim mais volátil se tornou a trajetória destes índices, sobretudo aqueles de maior *duration* e exposição ao risco, que estão mais correlacionados à expectativa da trajetória da economia no longo prazo.

Este momento de maior incerteza se deu, sobretudo em relação à aprovação das reformas e com esta instabilidade política, favoreceu as aplicações mais conservadoras, de menor exposição ao risco, representadas pelo aumento da demanda por papéis que rendem a taxa Selic diária.

Em julho, os fundos de ações registraram as maiores variações e, portanto, uma maior volatilidade. No ano, a performance dos fundos de renda fixa e multimercados vem acompanhando a trajetória de valorização dos índices de renda fixa por conta do movimento de queda da taxa Selic. O tipo de fundo de maior patrimônio líquido – renda fixa duração de baixo grau de investimento – registrou uma variação de 6,63%, em linha com o IMA-S (que reflete a carteira das LFTs em mercado, ou seja, títulos públicos), que apresentou retorno de 6,67%.

A perspectiva é de que a performance dos fundos seja mantida nos próximos meses diante das expectativas de reduções adicionais na meta da Taxa Selic para o final deste ano, o que deve estimular um apetite maior por risco e um maior retorno por parte dos investidores em geral.

Durante o mês de agosto, a tendência é de recuperação das principais classes da indústria após a crise do mês de maio. O ambiente de incerteza no primeiro semestre favoreceu a rentabilidade dos fundos com carteira de menor prazo, sobretudo os de renda fixa. Os fundos de longo prazo – *duration* alta grau de investimento e *duration* livre grau de investimento e soberano – foram superados pela performance dos títulos prefixados em mercado (IRF-M) e estiveram em linha com os rendimentos das NTN-Bs (IMA-B), títulos de médio e longo prazo.

A percepção de que o mercado ainda deve passar por períodos de volatilidade nos próximos meses torna o cenário desafiador para que se conciliem as expectativas de risco-retorno dos investidores do segmento. A manutenção de carteiras diversificadas, com gestão especializada e transparência nas estratégias de negócios, será condição necessária para que se repita a performance positiva da indústria do primeiro semestre.

3.2. Perspectivas para 2018

Para o alcance da meta atuarial e de uma rentabilidade positiva, cabe o RPPS buscar acompanhar a rentabilidade sistematicamente e utilizar-se dos limites disponíveis para aplicação, diversificando os investimentos dentro da Resolução 3.922/2010 e alterações.

Mesmo em se tratando de uma melhora no cenário econômico, recomendamos cautela neste quesito para os RPPS, isso porque as carteiras devem sempre manter uma postura mais conservadora mesmo num momento de positivismo e mesmo que o perfil dos investidores mais conservadores migrem momentaneamente para moderado.

O que não podemos negar é que com esta sinalização aumente a busca por rendimentos que carreguem retornos mais elevados e com isso haverá uma maior adesão ao risco para as carteiras.

Existe uma aposta bastante certeira na Bolsa, o Ibovespa fechou em alta de 0,3%, a 74.538 pontos na véspera e subiu pelo terceiro dia seguido nesta quarta-feira, dia 13/09, na máxima do dia, o índice subiu 1,36% e renovou a máxima recorde *intraday*, aos 75.332 pontos. Com a alta de terça, o índice acumula no ano valorização 23,7%. A tendência para o Ibovespa continua de alta, mas é de se esperar um recuo natural de algumas semanas nos próximos meses em meio a um processo natural de ajuste e embolso de lucros. Como uma forma de driblar os juros em baixa, porém é necessário aceitar que para apostas onde se tenha um maior risco, os rendimentos podem apresentar retornos negativos no decorrer do semestre.

Entre os principais fatores que explicam a alta da Bovespa, estão:

ü A liquidez internacional elevada em meio a taxas de juros baixas nos EUA. Ou seja, o cenário externo segue favorável para o maior apetite ao risco e para o fluxo de capital estrangeiro em países como o Brasil

ü Uma perspectiva de continuidade do ciclo de queda da taxa básica de juros (Selic), que reduz a atratividade de aplicações em renda fixa e aumenta a busca por ativos de maior risco como ações

ü Alguns sinais de recuperação gradual da economia, o que melhora a perspectiva em relação ao resultado das empresas de capital aberto

ü O dólar em queda, o que reduz o custo de importação de insumos e melhora as margens de lucros das empresas

ü Uma expectativa de avanço da agenda de reformas do governo Temer no Congresso

ü Uma breve recuperação do preço de commodities como petróleo e minério de ferro no mercado internacional, que impacta na valorização dos papéis de empresa como Vale e Petrobras.

Logo, recomendamos cautela e ainda uma abordagem mais conservadora e a continuidade de uma aposta no que tange aos investimentos no âmbito da renda fixa. Isso se deve porque os juros reais, (aqueles onde as taxas de juros são descontadas pela inflação) continuam em patamares elevados e ainda são os mais altos do mundo.

Os títulos públicos federais continuam sendo uma boa opção como citado anteriormente e no que tange aos investimentos de longo prazo com esta característica, os prefixados chegaram a apresentar ganhos próximos a 6,5% (acima da inflação projetada).

Muito se especula sobre o ano de 2018, porém diante de tudo que já abordamos, depois de dois longos anos de uma forte recessão, a economia brasileira apresenta alguns dados de recuperação e outros que ainda são pontos de preocupação ao longo do cenário. Temos uma taxa de inflação reduzida, porém ainda somos o país que possui as maiores taxas de juros no mundo. O desemprego ainda assola em torno de 14 milhões de desempregados no país embora alguns setores na economia já estão demonstrando uma breve recuperação.

O FMI (Fundo Monetário Internacional) já projetou um avanço de 0,2% no PIB (Produto Interno Bruto) neste ano e elevou a projeção de crescimento da economia de 1,5% para 1,7% em 2018.

Esta recuperação da economia está se firmando de forma gradual, porém ainda apresenta desafios consideráveis como a questão das reformas (Política e Previdência, esta última segundo o FMI, espera uma busca para atingir o equilíbrio fiscal no médio prazo além de restaurar a qualidade de vida após os dois anos seguidos de contração do PIB) o que pode vir a contribuir com relação aos próximos passos da economia brasileira conforme Relatório Perspectivas da Economia Global do próprio FMI.

Este relatório ainda ressalta que a queda da inflação acentua a queda dos juros e de forma acelerada nos próximos meses. Esta recuperação conforme o FMI, se dará de forma moderada.

Ainda com relação às expectativas de desempenho da economia brasileira, segundo o Boletim Focus, a estimativa passou de expansão de 0,50% para 0,66%. Para o ano de 2018, a mediana de expectativas que estava estacionada há 9 semanas em 2% subiu para 2,10%. O mercado passou a elevar a projeção para o crescimento da economia após o resultado favorável do Produto Interno Bruto (PIB) no segundo trimestre. A alta de 0,2% sobre os três primeiros meses do ano levou até mesmo a equipe econômica do governo a rever suas estimativas. Cálculos iniciais já apontam que a perspectiva oficial deve passar de aumento de 0,5 para 0,7%.

Esta melhora nas projeções do Focus também está ocorrendo por conta do novo corte da Selic, para 8,25% e sinalizando certa flexibilização do afrouxamento monetário. Ainda para o final de 2017 estima-se uma Selic a 7% e para o ano de 2018, a Selic está sendo cotada a 7,25%.

No que tange a inflação, o mercado reduziu as projeções do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) após os dados do mês de agosto mostrarem uma desaceleração para 0,19%, ou seja, abaixo do piso do que se esperava para este período. De acordo com o boletim Focus, a perspectiva para a inflação em 2017 passou de 3,38% para 3,14%, enquanto para 2018 foi de 4,18% para 4,15%. Para o índice

suavizado nos próximos 12 meses, a expectativa saiu de 4,19% para 4,14%.

A economia mundial deve registrar um crescimento este ano e no próximo impulsionada pela estabilização do preço das matérias-primas e por uma retomada do comércio global, conforme declara relatório recente do Banco Mundial.

Existem alguns sinais de que a atividade econômica mundial apresentou um crescimento sincronizado entre os principais países e algumas regiões do mundo: EUA, União Europeia, China e Japão. Esse movimento apoia-se em políticas monetárias acomodativas e em políticas fiscais moderadamente expansionistas.

De acordo com as previsões do Banco Mundial, a economia mundial crescerá 2,7% este ano e 2,9% em 2018. Este ano, na zona euro a economia crescerá globalmente 1,7%, enquanto nos Estados Unidos o crescimento será de 2,1% e no Japão de 1,5%.

Para a China, o Banco Mundial prevê uma desaceleração da economia de 6,7% em 2016 para 6,5% este ano e 6,3% em 2018.

O comércio global deverá registar um crescimento expectável de 4% em 2017.

Ainda assim, o Banco Mundial diz que esta recuperação da economia ainda é "frágil" e avisa para os riscos de políticas protecionistas, para as situações de conflitos geopolíticos e para as repercussões financeiras do possível aumento das taxas de juros nos Estados Unidos, agora com o seu novo governo, Trump.

De acordo com o economista Ayhan Kose, que assina estas previsões do Banco Mundial, os países devem aproveitar para promulgar reformas que possam melhorar a produtividade, nomeadamente que eliminem burocracia e promoção uma maior concorrência entre empresas.

"Este é um bom momento para empreender políticas que tornarão essas economias mais resilientes".

Algumas instabilidades no período estiveram relacionadas a incertezas de natureza política assim como no Brasil. Nos Estados Unidos, o novo governo promoveu mudanças na política externa e enfrentou dificuldades internas no Congresso e frente à imprensa e à opinião pública. Como parte do otimismo que prevaleceu após as últimas eleições deveu-se à expectativa de implementação de medidas de desregulamentação econômica (do sistema financeiro e da saúde, por exemplo), de uma reforma tributária e de aumento dos gastos públicos em infraestrutura, estes problemas tendem a reverter parcialmente as expectativas positivas iniciais.

Na Europa, as eleições na Holanda e na França, onde candidatos de centro foram vitoriosos, reduziram o risco de que partidos radicais "anti-União Europeia" viessem a assumir o poder, minando assim ainda mais a força econômica e política deste bloco.

Vale notar que, ao longo do ano de 2016, a economia mundial passou por choques relativamente intensos – sendo que houve uma forte instabilidade financeira na China no primeiro trimestre, votação sobre a saída do Reino Unido da União Europeia em junho e a eleição de Donald Trump nos EUA no mês de novembro – sem que se tenha observado, como em momentos anteriores da trajetória pós-crise, uma perda muito forte de dinamismo. Isso significa maior resiliência e, portanto, perspectiva mais sólida de continuidade do crescimento à medida que o aumento do apetite pelo risco – expresso, por exemplo, no aumento dos fluxos de capital para países emergentes – estimule os investimentos.

Diante do exposto serão apresentados, na sequência, os limites para alocação, sempre respeitando os limites da Resolução 3.922 de 2010, alterada pela Resolução 4.604 de 2017 e que deverão se constituir nas as diretrizes desta Politica de Investimentos para o ano de 2018.

4. Gestão

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 alterada pela Resolução 4.604 de 2017, a atividade de gestão das aplicações dos recursos para o exercício de 2018 será realizada por meio de **gestão própria**.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do RPPS PALMEIRA é do Tesoureiro(a) em conjunto com o Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo RPPS de Palmeira, observando-se a Resolução CMN vigente e alterações.

Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

As administradoras de fundos deverão entregar ao RPPS de Palmeira:

• Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em site, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.

• Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.

• Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.

Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar documentos que possibilitem à Administração do RPPS de Palmeira, em conformidade com o Edital de Credenciamento vigente, avaliar a solidez patrimonial daquela, verificar o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira.

De acordo com a Portaria 440 de 2013 que altera a Portaria 519 de 2011, em seu Artigo 2º, destaca que o RPPS deve:

"VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas:

a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;

b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;

d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;

e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;

h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo.

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento referido no inciso IX deste artigo deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

.....

c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II - Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

§ 4º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por:

I - Gestão por entidade autorizada e credenciada: quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. II - Gestão própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação." (NR)"

Ainda dando ênfase na importância dos credenciamentos, a Portaria 300 de julho de 2015, regulariza a Disponibilização do Termo de Análise de Credenciamento (formulário modelo no SPPS); Atestado de Credenciamento e todos os formulários deverão ser postados no site do SPPS:

"Art. 6º - D: Toda a documentação de comprovação dos requisitos, ficará visível a todos no site do MPS.

Art. 6º - E: Especificação de credenciamento:

I – Todas as instituições credenciadas deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, e o SPPS disponibilizará um formulário modelo no site.

II – Após a decisão final de credenciamento, deverá fazer o Atestado de Credenciamento.

III – Os RPPSs deverão postar no site do SPPS, todos os formulários para visualização pública"

A Portaria 300 de julho de 2015, ainda traz informações a respeito do conceito de Investidor Qualificado versus Investidor Profissional e sobre o PRÓ-GESTÃO, ou seja, resumidamente:

INVESTIDOR QUALIFICADO:

• RPPS terá que ter o CRP vigente;

• RPPS com patrimônio igual ou superior a **40 milhões de reais**;

• Comitê de Investimentos deverá funcionar normalmente e estar ativo;

• Aquisição do **PRÓ-GESTÃO RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social) – NÍVEL 1 de aderência.**

INVESTIDOR PROFISSIONAL:

• RPPS terá que ter o CRP vigente;

• RPPS com patrimônio igual ou superior a **1 bilhão de reais**;

• Comitê de Investimentos deverá funcionar normalmente e estar ativo;

• Aquisição do **PRÓ-GESTÃO RPPS – NÍVEL 4 de aderência**.

SUSPENSÃO DE TIPO:

• RPPS impedido de realizar novas alocações ou subscrições;

• Lista de RPPS suspensos constará no site do MPS (aberto ao público).

PRAZO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NOVA PORTARIA: 01/01/2018.

PRINCIPAL OBJETIVO: Melhoria na qualidade de Gestão dos RPPS.

Portanto, com base na Portaria 300 de 2015 temos:

INVESTIDOR QUALIFICADO:

Art. 6º - A:

" I – Possui CRP vigente;

II – Cada aplicação igual ou superior à 40 milhões de reais, possua o DAIR postado (último bimestre) anterior à data de cada aplicação.

III – Funcionamento normal do Comitê de Investimentos;

IV – AQUISIÇÃO DO **PRÓ-GESTÃO RPPS:** Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

• **OBJETIVO:** Incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ADESÃO: Facultativa.

• **SOLICITANTES:** Representantes legais do Ente Federativo e da Unidade Gestora do RPPS.

• **VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO:** 02 (dois) anos.

• **DIMENSÕES:** Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

• **NÍVEIS DE ADERÊNCIA:** 04 (quatro) níveis.

• **REQUISITO MÍNIMO:** Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP válido.

• **AVALIAÇÃO DAS AÇÕES:** Entidades certificadoras credenciadas pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

• Possibilidade de consulta pública ou audiência pública para definição dos critérios de credenciamento.

• REGULAMENTAÇÃO:

• Portaria do Ministério da Previdência Social.

• Manual do Pró-Gestão RPPS, editado pela SPPS.

• **CONAPREV:**

• Participou do processo de elaboração do modelo de certificação.

• Por meio da Resolução CONAPREV nº 01/2015, de 06/03/2015, manifestou seu apoio à instituição do Pró-Gestão RPPS, a intenção de colaborar e apoiar na sua implantação, e referendou a proposta de Portaria do Ministério da Previdência Social.

• **INVESTIDOR QUALIFICADO OU PROFISSIONAL:** A Certificação Institucional será um dos requisitos obrigatórios para obter conceito de Investidor Qualificado ou Investidor Profissional

Parágrafo único – Será obrigatório o Pró-Gestão a partir de 01/01/2017, para RPPS que detenha o patrimônio a partir de 10 milhões de reais.

INVESTIDOR PROFISSIONAL:

Art. 6º - B:

I – CRP vigente;

II - Cada aplicação igual ou superior à 1 bilhão de reais, possua o DAIR postado (último bimestre) anterior à data de cada aplicação.

III – Funcionamento normal do Comitê de Investimentos;

IV – AQUISIÇÃO DO **PRÓ-GESTÃO RPPS (NÍVEL 4 DE ADERÊNCIA):** Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

"HÍBRIDO" (não é INVESTIDOR QUALIFICADO nem PROFISSIONAL, por suspensão)

Art. 6º - C:

Adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle de operações e condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação de recursos, pela CVM.

§ 1º Aqueles RPPS que não cumprirem com as exigências do INVESTIDOR QUALIFICADO e INVESTIDOR PROFISSIONAL, a SPPS vai declarar a suspensão dessas condições de investidores, que vai durar até:

I – Caso o Instituto consiga reconquistar um dos tipos de investidores;

II – Caso o RPPS consiga comprovar que o CRP está vigente ou que aderiu ao Nível 1 e/ou até o Nível 4 da Pró-Gestão RPPS;

§ 2º - Com a suspensão: impedido de realizar novas alocações na carteira de investimentos ou subscrições que exijam um dos tipos de investidor;

§ 3º - Haverá uma lista aberta na internet, com todos os RPPSs que estão suspensos;"

5. Estratégia de Alocação de Recursos

A Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos do RPPS de Palmeira entre as instituições financeiras. Esses recursos serão alocados em segmentos de renda fixa por meio de fundos de investimentos e/ou aquisição de títulos públicos e em segmentos de renda variável por meio de fundos de investimentos, respeitando-se todos os limites, condições e vedações estabelecidas pela Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, alterada pela Resolução 4.604 de 2017 ou por outra legislação que venha a complementá-la ou substituí-la,

procurando-se sempre maximizar a rentabilidade dentro do mesmo nível de risco.
As aplicações no segmento de imóveis somente serão efetuadas com imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

5.1. Dos Ativos Autorizados

"Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites

Art. 6º Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Resolução, são consideradas as aplicações de recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º desta Resolução, excluídos os recursos de que tratam os incisos V e VI daquele artigo, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário de que trata o § 8º do art. 8º. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Parágrafo único. As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos de que trata o art. 3º deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Subseção I

Segmento de Renda Fixa

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

(Inciso III com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

(Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - até 20% (vinte por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) (Revogada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VI - até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros:

a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou

b) depósito de poupança.

(Inciso VI com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VII -até 5% (cinco por cento) em:(Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertaspúblicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

§ 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".

§ 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 4º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

I - que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento);

III - que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios; e (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
V - que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 5º (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 6º Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem ascarteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 7º Os fundos de investimento de que trata este artigo não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 8º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso III, a alínea "a" do inciso IV e as alíneas "b" e "c" do inciso VII deste artigo devem:
I - ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou
IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.
(Parágrafo 8º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 9º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Subseção II
Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
(Denominação da subseção alterada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Art. 8º No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
I - até 30% (trinta por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros quebusquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);
(Inciso I com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
II - até 20% (vinte por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);
(Inciso II com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
IV - até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;
b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.
(Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
V - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
VI - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 1º As aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 2º Os fundos de investimento de que tratam os incisos II e III deste artigo poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados aopúblico em geral, em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 3º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso I, a alínea "a" do inciso II, o inciso III e o inciso IV deste artigo devem:
I - ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios, classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou
IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.
(Parágrafo 3º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 5º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso IV deste artigo subordinam-se a:
I - que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM;
II - que o regulamento do fundo determine que:
a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;
b) o valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;
c) que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;

d) que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula queestabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;
e) que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;
III - que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.
(Parágrafo 5º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 6º Os limites e condições de que trata o § 5º não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 7º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 8º Os limites previstos na alínea "b" do inciso IV deste artigo e no art. 14 desta Resolução não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
(Subseção III revogada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Art. 9º (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)"

5.2. Dos Limites Gerais

Art. 10. Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios de previdência social, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Art. 11. As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V e VI, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Art. 12. As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.
Art. 13. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)
Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 1º O limite de que trata o **caput** será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
§ 2º Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no **caput** passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)
§ 3º Em caso de os limites de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo serem ultrapassados em decorrência de resgate de cotas do fundo por outros cotistas, o regime próprio de previdência social deverá adequar-se em até 120 dias. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Art. 14-A. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

5.3. Das Vedações

Conforme o Art. 23. É vedado aos regimes próprios de previdência social:
I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
IV - praticar diretamente as operações denominadas **day-trade**, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)
VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
a) taxas de administração, **performance**, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
(Inciso VIII incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5.4. Da definição das alocações

Diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN N° 3.922 de 201,0 alterada pela 4.604 de 19 de outubro de 2017, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do RPPS PALMEIRA no quadro abaixo. A regra básica que norteará as aplicações do RPPS PALMEIRA é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação.
Como o atual cenário macroeconômico permanece bastante volátil tanto na economia brasileira como na economia internacional, cabe ao RPPS PALMEIRA realizar uma análise sistemática e criteriosa sempre que for participar de qualquer processo decisório.

Essa proposta visa permitir aos gestores a flexibilização dos investimentos que ocorrerão durante o exercício de 2018 dentro das alternativas que possam vir a apresentar, no decorrer do ano, as melhores condições na seguinte ordem de preferência: Segurança, Solvência, Liquidez, Transparência e, por último, Rentabilidade, cuja escolha dependerá da análise de cada investimento em relação à variável risco. Ainda, quanto àqueles investimentos com prazos de desinvestimento, carência e conversão de cotas, a quantia a ser aplicada dependerá de prévio estudo do Comitê de Investimentos quanto a fluxo de caixa e disponibilidades financeiras do fundo previdenciário, além de precedidas de atestado do responsável legal do RPPS.

Os limites máximos pré-estabelecidos pelo RPPS PALMEIRA demonstram a vocação do seu RPPS para o ano de 2018 no âmbito de investimentos, porém cabe salientar que diante das mudanças que estão ocorrendo na economia brasileira e internacional, sempre que necessário será realizado um estudo junto ao Comitê de Investimentos para que não ocorram eventuais desenquadramentos, bem como para que a Política de Investimentos se adeque ao cenário macroeconômico vigente adotando estratégias para que se assegure dentro da atual realidade o melhor retorno sem expor a carteira a um risco elevado e desnecessário.

Para o ano de 2018, devido à redução na taxa de juros doméstica, aliada a sinais de melhora da economia local e externa, o RPPS de Palmeira terá 02 (dois) pilares básicos para o próximo exercício: A) aplicação em fundos 100% títulos públicos: ainda que estes venham a apresentar volatilidades, os aportes nesse segmento contribuem para mitigar o risco total da carteira. B) Incremento dos investimentos no segmento de renda variável: preponderantemente em fundos que acompanhem ou busquem superar os principais índices (benchmark) da Bolsa de Valores (Bovespa).

Desta forma, diante do exposto, aqui estão sugeridos os seguintes limites para alocação, sempre respeitando os limites da Resolução 3.922 de 2010 e a Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017 e que devem ser discutidos em reunião para decidir as diretrizes desta Politica de Investimentos para o ano de 2018. Estamos adotando uma postura conservadora e ao mesmo tempo que contemple atingir o cumprimento da meta atuarial:

Seguimento de Renda Fixa	Limite Superior	Limite Inferior	Estratégia Alvo
Art 7º, I, a - Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	100%	0%	0%
Art 7º, I, b e 7º, I, c – Fundos 100% Títulos Públicos	100%	35%	45%
Art. 7º, II – Operações compromissadas.	5%	0%	0%
Art 7º, III, a - FI Renda Fixa / Referenciados RF	60%	20%	20%
Art 7º, III, b – cFI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima.	60%	0%	0%
Art. 7º, IV, a – FI Renda Fixa	40%	5%	8%
Art. 7º, IV, b – FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	40%	0%	0%
Art. 7º V, b – Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%
Art. 7º VI, b - Poupança	15%	0%	0%
Art. 7º, VII, a – F.I. em Direitos Creditórios – Aberto–Cota Sênior	5%	0%	0%
F.I. em Direitos Creditórios – Aberto – Cota Subordinada	5%	0%	0%
F.I. em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Sênior	5%	0%	0,5%
F.I. em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Subordinada	5%	0%	0%
Art. 7º, VII, b - F.I. Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	2%
Seguimento de Renda Variável	Limite Superior	Limite Inferior	Estratégia
Art. 8º, I, a – F.I. Ações Referenciados	30%	5%	10%
Art. 8º, I, b – F.I. de Índices Referenciados em Ações	30%	0%	1,5%
Art. 8º, II, a – F.I. em Ações	20%	2%	4%
Art. 8º, III – F.I. Multimercado;	10%	2%	3,5%
Art. 8º, IV, a – F.I. em Participações - Fechado	5%	0%	2,5%
Art. 8º, IV, b – F.I. Imobliários	5%	0%	3%

5.5. Transparência

A presente autarquia busca por meio da sua política de investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos de investimentos. Assim, foram definidos os seguintes procedimentos para a divulgação das informações dos investimentos.

5.5.1 Disponibilização das Informações

A presente política de investimentos, devidamente aprovada, permanecerá à disposição para consulta na sede do RPPS de Palmeira e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão de divulgação das informações da Autarquia Municipal de Previdência, bem como endereço do RPPS de Palmeira na rede mundial de computadores (www.rppspalmeira.com.br).

6. Metodologia de Gestão da Alocação

Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

I – de baixo risco de crédito; ou

II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio De Previdência Social em títulos e valores mobiliários, nos casos de Gestão Própria ou Gestão Mista, conforme disposto na Resolução, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

7. Dos Riscos

Segue abaixo tabela com as notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo RPPS de Palmeira:

Agência	Standard &Poors		Moodys		Fitch Ratings		SRRating		Austing	
Prazo	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Invest.	br AAA	br A-1	Aaa.br	Br-1	AAA(bra)	F1 (bra)	br AAA	sr AAA	AAA	A-1
	br AA+	brA-2	Aa1.br	Br-2	AA+ (bra)	F2 (bra)	br AA+	sr A	AA	A-1
	br AA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3 (bra)	br AA		A	A-2
	br AA-	brB	Aa3.br		AA-(bra)		br AA-		BBB	A-2
	br A+		A1.br		A+ (bra)		br A+			
	br A		A2.br		A(bra)		br A			
	br A-		A3.br		A-(bra)		br A-			
	Br BBB+		Baa1.br		BBB+ (bra)		Br BBB+			
	br BBB		Baa2.br		BBB(bra)		br BBB			
	br BBB-		Baa3.br		BBB-(bra)		br BBB-			

Desta forma, para qualquer investimento que o RPPS de Palmeira deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agências classificadoras de crédito.

Também é importante que o Instituto de Previdência esteja atento a todos os riscos inerentes aos fundos de investimentos, entre os quais os mais importantes são:

7.1. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado.

As categorias de risco de mercado incluem:

• Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e *spreads* de crédito.

• Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações.

• Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio.

• Risco de preço de *commodities*: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias "commodities".

O processo de gerenciamento e de controle de risco de mercado é feito por meio do acompanhamento do Value-at-Risk (VaR) para as posições dos planos de benefícios como um todo.

No caso dos investimentos em renda variável, o monitoramento do risco de mercado é feito por meio do Benchmark Value-at-Risk (B-VaR), que mede o risco gerado pela diferença entre a composição da carteira teórica e a composição da carteira do Instituto em determinada data.

7.2. Risco de crédito

O risco de crédito se caracteriza pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria, etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos ou do valor principal dos títulos e valores mobiliários.

Segundo a Resolução CMN nº 4.604 de 2017 e alterações, todo RPPS deve estabelecer, com base em agências classificadoras de risco de crédito em funcionamento no País, quais são os *ratings* por ela considerados como de baixo risco de crédito. As possíveis classificações utilizadas por cada agência de risco de crédito estão descritas pelas próprias agências, em documentos técnicos, fora do escopo desta política de investimentos.

7.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. Nesse caso, o gestor pode encontrar dificuldades para negociar esses papéis pelo preço e no prazo desejado. O custodiante, consequentemente, terá dificuldades para liquidar suas posições.

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante para o RPPS de Palmeira, que adotará um sistema de gerenciamento do risco de liquidez de forma a manter constantemente, porém sem excessos, recursos suficientes em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, o Instituto busca reduzir a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.

8. Da Consultoria Financeira

Através de processo de dispensa de licitação, o RPPS de Palmeira contratou a empresa Alves & Misson Consultoria Financeira Ltda. – "Triunfo Consultoria" para prestação de serviços de consultoria econômica financeira de acordo com o que estabelece o Artigo 18 da Resolução CMN n° 3922 de 2010 e alteração dada pela 4.604 de 2017, para especificamente auxiliar o RPPS PALMEIRA no auxílio do envio do NOVO DAIR e do NOVO DPIN e adequação com a Resolução 3.922/2010 alterada pela 4.604/2017.

Entre os serviços prestados pela Triunfo Consultoria estão a análise dos investimentos dispostos na Resolução CMN n° 4604 de 2017 cujo trabalho da consultoria contempla não somente estes, mas também:

1) Política Anual de Investimentos e suas revisões para o exercício 2018;
2) Estudos e/ou Relatórios detalhados produzidos para acompanhamento de carteira de investimentos;
3) Auxílio no Envio de DAIR/ DPIN junto ao Site do MPS;
4) Auxílio nos Credenciamentos junto às Instituições Financeiras;
5) Auxílio em Resposta junto ao TCE e MPS e demais órgãos responsáveis;
6) Análise e avaliação de fundos de investimento ofertados ao RPPS;

7) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.604/17, com alerta em casos de desenquadramentos;
8) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramentos;
9) Rentabilidade individual e comparativa – *benchmarks* – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório mensalmente;
10) Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos (quando solicitada);
11) Relatório de concentração dos investimentos por instituição financeira;
12) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;
13) Quadro comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
14) Contato direto por telefone com o consultor de investimentos designado, ou através do software de comunicação de voz e vídeo via internet denominado Skype.

9. Disposições finais

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 e depois alterada pela Resolução 4.604 de 2017, quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 11. As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V e VI, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado." (NR)

Art. 12. As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.

Art. 13. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12.

Art. 14-A. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica." (NR)

§ 1º O limite de que trata o **caput** será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º.

§ 2º Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no **caput** passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo. (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

§ 3º Em caso de os limites de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo serem ultrapassados em decorrência de resgate de cotas do fundo por outros cotistas, o regime próprio de previdência social deverá adequar-se em até 120 dias." (NR)

Os regimes próprios de previdência social que possuírem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Em razão disso o RPPS de Palmeira opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2018.

10. Responsável pela Elaboração do Documento

Este documento foi elaborado por Luiz Carlos de Carvalho, portador do CPF 590.677.729-68, na data de 27/10/2017.

11. Ratificação

A presente política de investimentos para o exercício de 2018 foi revisada por Simone Follador, tesoureira do RPPS, inscrita no CPF sob n.º 636.045.589-72 em conjunto com o secretário Evandro Pacheco dos Santos, CPF n.º 855.663.739-68, e foi devidamente ratificada pelo Comitê de Investimento e pelo Conselho Administrativo da entidade, na reunião ordinária do dia 29/11/2017, conforme está registrado na Ata n.º 148.

Palmeira, 29 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS
CPA 20 ANBIMA / CGRPPS – APIMEC

SIMONE FOLLADOR
Tesoureira do RPPS
CPA 10 – ANBIMA

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do RPPS
CPA 10 – ANBIMA / CGRPPS - APIMEC

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:26D8A657

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11.746 DE 18/12/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 10638/17:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando inclusão de demais servidores designados como fiscais titulares de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria de Saúde	Wilson Carlos Hass	Titular
	Mariane Cristina Gonçalves	
	Raquel Haidê Santos Aldrigue	
	Valquiria Maier	
	Victor Borges	Suplente

NR

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3DE97578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.811 DE 20/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10569/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 12/12/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **licença maternidade a servidora, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula: 600166, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4E5FEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.812 DE 20/12/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, da servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de auxiliar em saúde bucal, matrícula: 201476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/12/2017, encerrando em 06/01/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9EE544F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.813 DE 20/12/2017 - ALTERA A PORTARIA Nº 13.567, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, QUE NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com

fundamento da Lei Orgânica do Município, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 10106/17;
RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 13.567, de 06 de outubro de 2017, que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** O período de atuação será a partir da publicação do ato até a data de 31 de Dezembro de 2018." (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 13.567/17 não alcançados por esta Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2349BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.814 DE 20/12/2017 - ALTERA A PORTARIA Nº 13.568, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 10106/17;
RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 13.568, de 06 de outubro de 2017, que Constitui Comissão Permanente de Licitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** O período de atuação da Comissão constituída fica compreendido entre a data de 10 de Outubro de 2017 à 09 de outubro de 2018." (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 13.568/17, não alcançados por esta Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6F2E9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3893

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Em virtude da edição da Resolução N.°432/2017 de 21/11/2017, revogar a partir de 1.°/01/2018, os Atos N.°3796 e N.°3797 de 11/01/2017 que concederam a Gratificação por Responsabilidade Técnica aos servidores desta Casa de Leis.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de dezembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:AD12ED75

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3894

A T O N.° 3894

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO Nº 5061/2017,

CONCEDE

À Servidora **MARY ELLEN LUCIANO,** a partir de 23 de novembro de 2017, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Resolução 394/2013, revogando o Ato N.°3704.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F45FA9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3895

ATO N.° 3895

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO Nº 5287/2017,

CONCEDE

À Servidora **ROSIANA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA,** a partir de 11 de dezembro de 2017, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Resolução 394/2013, revogando o Ato N.°3705.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B8D59D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME
OBJETO: Compra de cartuchos originais e compatíveis ou superiores de toner para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme descrição constante do ANEXO II.

VALOR TOTAL: R$ 22.899,50 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Paranaguá, 14 de dezembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:9B3FE52B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU MARCELO ELIAS ROQUE, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 02/2017** e ratifico a adjudicação do objeto do contrato aos licitante vencedor abaixo relacionado, conforme constou em ata:

NAVEGANTES COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP CNPJ 09.201.523/0001-70
Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISLIPA dos serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Administração CISLIPA, COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA.

Paranaguá, 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9ACD0DA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - KARLA ROCHA PENTEADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
KARLA ROCHA PENTEADO	489	Medico Intervencionista/Regulador Concomitante	20/12/2017	Pedido de Rescisão de Contrato de Trabalho

Paranaguá, 20 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:44D4E4AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 48/2017

Súmula: Cumprimento de decisão liminar concedida em sede de Mandado de Segurança Sob n° 0012194-22.2017.8.16.0129.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e, para cumprimento da medida liminar concedida em sede de mandado de Segurança sob n° 0012194-22.2017.8.16.0129 Resolve:

Art. 1º - Considerando a decisão liminar concedida em sede de Mandado de Segurança sob o n. 0012194-22.2017.8.16.0129 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, a qual determinou a suspensão da homologação e eventual contratação do pregão presencial n. 003/2017, declaro a suspensão da homologação e eventual contratação advinda do Pregão Presencial n. 003/2017 mantendo-se os serviços até efetivada a contratação Emergencial para suprir os serviços relacionados à Operação Verão 2017/2018. O procedimento administrativo será retornado para fase de análise de recurso, conferindo ampla oportunidade de produção de provas aos litigantes perante a administração, conforme o registro da ata do Pregão 03/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0431C0B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DL CECCATO – ME
CNPJ: 11.924.100/0001-20
Data: 07/12/2017
Objeto: Contrato nº. 073/2017. O objeto do presente contrato é aquisição de 30 (trinta) Pistola Semi Automática Calibre 380, na forma de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança conforme especificações contidas no processo administrativo nº 37.556/2017 e no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 37.556/2017
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 115.195,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Diovani Luís Ceccato

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AD5AE681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE

Data: 06/06/2017
CNPJ: 79.628.277/0001-13
Objeto: Aditivo 02 ao Convênio 006/2016. Fica alterado o fiscal do contrato constante no convênio 006/2016, passando a desempenhar a função a servidora Letícia Cecy Correia - Matrícula n.º 12989.

Assinatura
Levi de Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E993C8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.700

LEI Nº 3.700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Escolas de Samba de Paranaguá - AESP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711, de 15 de agosto de 2.006, a entidade denominada Associação de Escolas de Samba de Paranaguá - AESP, inscrita no CNPJ nº 80.294.697/0001-90, com sede localizada à rua João Regis, nº 01, sala 10 (Mercado Municipal Nilton Abel de Lima), CEP 83.203-100, neste município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E846694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.701

LEI Nº 3.701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública a Associação NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - NELP"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de Agosto de 2006 a entidade denominada NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - NELP, inscrita no CNPJ nº 21.982.922/0001-11 com sede neste Município, localizada a Rua Maneco Viana, nº 1541, Bairro Alto São Sebastião, neste Município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF75CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.702

LEI Nº 3.702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Cria o Banco de Oferta e Demanda de serviços Voluntários no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. As atividades referidas no caput serão desenvolvidas na forma de serviço voluntário, conforme determina a Lei Federal n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

Art. 2° São prestadores de serviços voluntários:

I - a pessoa física ou o grupo de pessoas a serviços de entidade pública de qualquer natureza;
II - a instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3° VETADO.

Art. 4° No cadastro de prestadores de serviços voluntários deverá constar, além da atividade profissional, a área de interesse da atuação, os dados pessoais dos voluntários, os serviços que dispõem a prestar, bem como o número de horas que podem disponibilizar à realização da respectiva atividade voluntária.

Parágrafo único. Os dados pessoais de que trata o caput deste artigo será assegurado, conforme preconiza a Lei nº 12.695/2014 e será utilizada somente por interessados cadastrados, que deverão observar a integridade da informação sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 5° Poderão receber os prestadores de serviços voluntários as instituições sem fins lucrativos registradas no cadastro municipal, voltadas ao atendimento de vulnerabilidades sociais de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e de proteção dos animais, sediadas no Município de Paranaguá.

§1° Para receber os prestadores de serviços voluntários, as instituições deverão comprovar a existência de projetos nas áreas da cultura, da juventude, idosos, deficiência, violência e criminalidade, educação, alfabetização, meio ambiente, saúde, desporto, interculturalidade, dependência de drogas, exploração sexual, prostituição infantil, defesa de animais ou outros de relevante interesse social.

§2° No cadastro das instituições interessadas em receber o serviço voluntário junto a Administração Municipal deverá constar o seu histórico, qual a área de necessidade de voluntários e como são desenvolvidas as atividades em que os prestadores de serviço voluntário poderão se candidatar.

Art. 6° VETADO.

Art. 7° Não haverá cobrança de taxas de qualquer natureza para o acesso aos dados do Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, devendo o interessado obtê-los após o respectivo cadastro junto à Secretaria responsável.

Parágrafo único. Os dados dos voluntários poderão ser acessados por qualquer cidadão, de forma restrita, constando apenas o nome completo e vaga de interesse, restringido os demais dados.

Art. 8° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conferir "Certificado de Trabalho Voluntário" aos que completarem o período de 6 (seis) meses de prestação de serviço, de forma regular e continuada, através do Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, a ser conferido durante a Campanha do Voluntariado.

Art. 9° O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua publicação.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0715D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.703

LEI Nº 3.703, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica - Associação de Pais e Amigos do FUTSAL - APAF."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de Agosto DE 2006, à entidade denominada "Associação de Pais e Amigos do FUTSAL" - APAF - inscrita no CNPJ 11.936.928./0001-07 com Sede à Rua Comendador Correia Junior , 577 - Bairro João Gualberto, neste Município.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EF423D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.704

LEI Nº 3.704, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711, de 15 de agosto de 2.006, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP, inscrito no CNPJ sob nº 23.909.543/0001-21, estabelecimento de ensino de atividade policial, com sede neste município de Paranaguá - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:597CE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 207

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º O quadro permanente para o cargo de Professor é constituído pelas seguintes classes:

I - CLASSE A - integrada por profissionais com curso de formação de docentes da Educação Infantil e anos iniciais e ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente;

II - CLASSE D - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena específica para atuação na educação infantil e ensino fundamental;

II - CLASSE E - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação;

III - CLASSE F - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de educação;

IV - CLASSE G - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de educação.

…

Art. 15. O concurso público para ingresso na carreira de professor exigirá formação conforme descrição abaixo:

I - Professor de 1º ao 5º ano, equivalente às séries iniciais: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior ou uma licenciatura específica, precedida de habilitação de magistério em nível médio, ou ainda, formação em nível médio sendo esta admitida como formação mínima, desde que constante em edital de concurso.

VIII - Professor de 1º ao 5º ano, equivalente às séries iniciais, para atuação na Educação Especial: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena acrescida de formação específica em Educação Especial conforme Art. 59, III da LDBEN 9.394/1996; ou Licenciatura Plena com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena e curso de formação de professores para Educação Especial na modalidade de Estudos Adicionais; ou Licenciatura Plena e curso de Pós-Graduação em Educação Especial."

…

Art. 20. É vedada, a partir da data da publicação desta Lei, a investidura para o cargo de professor nas classes B, e C.

…

Art. 73. A indenização de transporte será concedida aos profissionais do magistério, inclusive os que exercem Função Gratificada, Cargo Comissionado, Monitores e os designados para ministrar aulas extraordinárias nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: O valor da indenização de transporte será definido através de Decreto, devendo ser reajustado sempre que houver defasagem, sendo devido o valor em dobro para os profissionais com carga horária de concurso de 20 horas que perfazem jornada de trabalho efetiva de 40 horas semanais."

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 113/2009.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e ensino Integral

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E8974426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.103/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2017** – **Registro de Preços nº 038/2017**, para **aquisição de Óleo Lubrificante, Aditivo e Afins**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Item **01, 08 e 10**: **IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 09.117.354/0001-95**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	TAMBOR	25	Óleo SAE 20w50 – tambor 200 litros. Marca: Hexx Lub.	R$ 1.444,00	R$ 36.100,00
08	FRASCO	36	Aerossol Limpa Contato Desengraxante Dielétrico – frascos 300ml. Marca: Multimix.	R$ 9,72	R$ 349,92
10	TAMBOR	06	Óleo para Motor à Diesel SAE 10w40 – tambor 200 litros. Marca: Raid Oil.	R$ 2.766,66	R$ 16.599,96
VALOR TOTAL				**R$ 53.049,88**	

Empresa vencedora do Item **02, 04 e 06**: **AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 09.622.294/0001-68**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	CAIXA	20	Óleo Sintético SAE 5w40 – caixa com 24 frascos 1000ml. Marca: Lucheti Deiton New Force 5W40.	R$ 249,00	R$ 4.980,00
04	TAMBOR	25	Óleo para Motor à Diesel SAE 15w40 – tambor 200 litros. Marca: Lucheti Deiton Orion.	R$ 1.352,00	R$ 33.800,00
06	TAMBOR	25	Óleo para transmissão tipo ATF – tambor 200 litros. Marca: Lucheti Deiton ATF.	R$ 1.436,00	R$ 35.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 74.680,00**	

Empresa vencedora do Item **3 e 11**: **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 19.116.545/0001-96**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
3	CAIXA	20	Óleo para Motor 2 Tempos Automotivo – caixa com 24 frascos 1000 ml. Marca: Petrobrás, Modelo: Essencial 2T.	R$ 189,99	R$ 3.799,80
11	TAMBOR	19	Óleo para Motor à Diesel SAE 10w40 – tambor 200 litros. Marca: Petronas, Modelo Urania K 10W40.	R$ 3.052,63	R$ 57.999,97
VALOR TOTAL				**R$ 61.799,77**	

Empresa vencedora do Item **05, 07 e 09**: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**
CNPJ Nº 13.545.473/0001-16

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
05	TAMBOR	30	Óleo para Sistema Hidráulico SAE 68 – tambor 200 litros. Marca: Maxon.	R$ 1.599,90	R$ 47.997,00
07	CAIXA	30	Aditivo para Radiadores Sintético Organico – caixa com 12 frascos 300ml. Marca: Douprah.	R$ 230,08	R$ 6.902,00
09	FRASCO	30	Lubrificante Aerosol, penetrante, desengripante – frascos 300 ml. Marca: Mundial.	R$ 8,88	R$ 266,40
VALOR TOTAL				**R$ 55.165,80**	

Paranaguá, 20 de dezembro de 2017

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E53A4568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

O Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação no item 7.1.5. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. *Informamos ainda que a data de abertura da presente licitação segue inalterada. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.*

PARANAGUÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1FC2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.086/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2017** – **Registro de Preços nº 061/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa – Imprensa Escrita – Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá,** assinada ao 20 **(vinte)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01: FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP**
CNPJ Nº 16.619.945/0001-26

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cm/col	3.000	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá-PR.	R$ 11,25	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.750,00**

Paranaguá, 20 de dezembro de 2017.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:03236C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2017 Registro de Preços nº 064/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mesas Digitais Interativas, com tela sensível ao toque, Sistema Operacional Próprio e Conjunto de Aplicativos Educativos, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para resposta da Impugnação apresentada pela Empresa Playmove Indústria e Comércio Ltda. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BB6FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 420

PORTARIA Nº 420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.946/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 14 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LAURA JACINTO DE PAULA, matrícula nº 2441-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF775C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.950/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 14 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SELMA MODESTO LEANDRO, matrícula nº 5551-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:147EABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.951/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 14 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCILEIDE MARIA DE JESUS, matrícula nº 5750-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D2C5D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.959/2017,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 30 de novembro de 2017, o servidor CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 408-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de dezembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2F7441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados nºs. 34.872, 35.002, 35.211, 35.428, 35.882, 36.112, 36.862, 37.108, 37.564 e 37.769 de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme documento anexo aos protocolados acima referidos.

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9152-02	AMAURI ALVES RODRIGUES	MOTORISTA	06/11/2017
3885-01	MARIA HELENA BORBA BUENO	PROFESSOR	03/11/2017
7863-02	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/2017
8797-01	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	13/11/2017
12039-01	SILVANA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	13/11/2017
10706-02	ALCEU DO ROSARIO JUNIOR	PROFESSOR ED. FÍSICA	07/11/2017
4608-01	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	MONITOR	25/11/2017
10532-01	MISAEL HONORATO PINTO	GUARDA MUNICIPAL	26/11/2017
12483-01	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	29/11/2017
4895-02	ALDEMIRO ALVES PIRES	AGENTE OPERACIONAL	28/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:992E5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 36.058, 36.616, 36.631 e 37.532 de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, início da licença conforme Certidão de Casamento anexo aos protocolados acima referidos.

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
12039-01	SILVANA FEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	21/11/2017
9049-01	ANTONIO CARLOS MENDES FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	24/11/2017
9253-01	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFESSOR	24/11/2017
8610-02	NILTON DI SANTI CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL	24/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60EF310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs 34.363, 35.832, 35.349 e 37.666 de 2017,

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, início da licença conforme Certidão de Nascimento anexo aos protocolados acima referidos.

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
94203-01	LUIS FERNANDO DA SILVA	GESTOR EM CULTURA – ARTES CÊNICAS	03/11/2017
93953-01	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	14/11/2017
94228-01	DAVID ALVES MACENO	COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA	07/11/2017
93793-01	OZIEL MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	23/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A22D24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 429

PORTARIA Nº 429

"Revoga a Portaria nº 218, de 28 de abril de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.778/2017,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 218, de 28 de abril de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de gozo indevido de auxílio doença, envolvendo servidor público municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41B33DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 430

"Reconduz a Comissão de Sindicância para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas, sem justificativa durante o período de 12(doze) meses, cometidas por servidora público municipal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 21.129/2016,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 032, de 23 de janeiro de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 01/2017, para dar continuidade na averiguação de eventuais faltas, totalizando 30 (trinta) dias consecutivos e 60 (sessenta) dias alternados, sem justificativa durante o período de 12(doze) meses, cometidos por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração em tese aos artigos 151, inciso I, artigo 152, incisos II e III, da Lei Complementar 046/2006, podendo serem cominadas as penas dos artigos 160, inciso III; 165, inciso III e artigos 168 e 169, todos do mesmo diploma legal.

II - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 254, de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5EFA539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 431

PORTARIA Nº 431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017; Considerando o que estabelece o Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.139/2017.

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no caderno processual - Sindicância Administrativa nº 15/2017 (fls. 61),

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apuração de denúncia do Ministério Público do Estado do Paraná, contida no Processo protocolado sob nº 14.139/2017 - Sindicância Administrativa nº 15/2017, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 507, de 31 de agosto de 2.017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, afim de apurar denúncia da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Ministério Público do Estado do Paraná que envolve servidor público municipal, conforme Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.17.000149-1 e os protocolados n.ºs 9.733 e 14.139/2017, em virtude de infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V e X; artigo 154, artigo 165, inciso VII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:951B7032

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICACAO

Fica revogado o Termo de Cooperação, firmado pelo Poder Público em 14.11.2017 e publicado na data de 16.11.2017.

Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:3C553810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Rua: Bahia, 208 - Fone/Fax (044) 3421-4200.

"REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ"

EDITAL DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do seu presidente, Sr. JOSÉ GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2018, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL para reforma do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, onde contemplará os seguintes itens: troca do telhado, pintura interna e externa, inserção de rampa de acessibilidade no saguão, readequação das salas da Telefonista e Procuradoria Jurídica (instalação de divisórias e abertura de vão na parede de alvenaria para colocação de janela), conforme planilha de serviços, com prazo de duração estimado em 90 (noventa) dias e valor máximo de R$125.877,40 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com recursos advindos da Dotação

Orçamentária: 44.90.51.01.04 – CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM. - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), assim como maiores informações, poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 08/01/2018. Informações: (44) 3421-4200.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3C2AD12B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Processo Licitatório n° 036/2017

Do Objeto: Contratação de mídia impressa, Jornal de circulação estadual, para publicação do Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

Do Contratado: Editora O Estado do Paraná S/A. CNPJ: 76.568.708/0001-05

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação de mídia impressa, Jornal de circulação estadual, se justifica pela necessidade de se dar publicidade a licitação conforme determina legislação.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 20 de dezembro de 2017.

DHEYMEZANGELA I. BELIZÁRIO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 20 de dezembro de 2017.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:EB7E0E61

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Processo Licitatório n° 037/2017

Do Objeto: Contratação de mídia impressa, Jornal de circulação Local, para publicação do Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

Do Contratado: Editora Noroeste Ltda. CNPJ: 82.458.688/0001-12

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$123,48 (cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação de mídia impressa, Jornal de circulação Local, se justifica pela necessidade de se dar publicidade a licitação conforme determina legislação.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 20 de dezembro de 2017.

DHEYMEZANGELA I. BELIZÁRIO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 20 de dezembro de 2017.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FF4277D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO ADMINISTRATIVO 08/2017 - PLACIC

PLACIC
Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum.
Lei Complementar Estadual 82/98
Lei Federal 11.107/2005
Decreto Federal 6.017/2007

Ato Administrativo 08/2017

Súmula: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dão outras providências.*

O Conselho de Prefeitos Aprovou e eu **Carlos Henrique Rossato Gomes**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA; autorizo o seguinte Ato Administrativo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as Diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendido:

Prioridades e Metas do Consórcio;
Diretrizes para Elaboração do Orçamento;
Disposição Relativa às Despesas com Pessoal e Encargos Financeiros;
Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram este Ato, as quais terão prioridade na alocação de recursos no Orçamento de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2018 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I deste Ato, a fim de compatibilizar a despesas orçadas à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPITULO II
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portarias nº. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação das Despesas será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento da despesa, por fonte de recursos e deverá conter os seguintes anexos:
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Lei 4.320/64);
Resumo Geral da Despesa - anexo II da Lei 4.320/64 (Adendo III da Portaria SOF N° 8 de 04/02/1985).
Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64).
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vinculo com Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64); Adendo V da Portaria SOF N°8 de 04/02/1985.
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);
Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Contábil Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro de 2018.
Art. 6º - *Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de* ***50 % (Cinquenta por cento)*** *da despesa total fixada.*
Art. 7º - *Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução da orçamentária de 2018, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do artigo 6º levando se em consideração o contido no Art. 43,§1º inciso III, da Lei 4.320/64.*
Art. 8º - *Fica a Contabilidade autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso IV, da Constituição Federal.*
Parágrafo Único – Entende se como categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade.
Art. 9º - Fica a Contabilidade autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos especificas, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.
Art. 10º - É vedado consignar no Orçamento crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 11º – O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previsto no Plano de Aplicação (Orçamento).
Art. 12º - Para efeito deste Ato e registro contábeis entende se como terceirização de mão de obra a substituição de servidor de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividade ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Paragrafo Primeiro: Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34" – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização.
Paragrafo Segundo: O índice de reajuste anual dos salários do funcionários do Consórcio será aplicado no mês de Janeiro com base no IPCA dos últimos 12 meses.

CAPITULO IV
Disposições Gerais

Art. 13º – Para os efeitos do Art. 16 de Lei Complementar nº. 101/2000 entende se como despesas irrelevantes para fins do § 3º aqueles cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.
Art. 14º – *Até trinta dias após a publicação do orçamento o Presidente estabelecerá, através de Ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.*
Art. 15º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.
Art. 16º - Revogam se ás disposições em contrario e este Ato entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

Paranavaí, 20 de Dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.001. Diretoria de Administração Financeira**	
Objetivo:	Manter em ordem o sistema de controle contábil/financeiro da entidade com vistas a atender o previsto no Estatuto da Entidade, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná e a Lei 4.320/64 e demais legislação vigente.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento	Meses	12
Contratação de empresa pra fornecimento de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento e Sistema Gerencial, Portal de Transparência e compras.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	10
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	40
Contratação de Empresa de Assistência e Manutenção Técnica de Equipamentos de Informática.	Contrato	1
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cofie-break e água).	Mensal	12
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Unidade	60
Capacitação e Treinamentos dos Funcionários	Curso	15
Manutenção da Sede da entidade	Und	03
Contratação de empresa para publicações legais	Contrato	01
Custo do Programa		**R$ 416.226,77**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.002 – Diretoria de Projetos**	
Objetivo:	*Elaborar e analisar os projetos sob ótica da viabilidade técnica, econômica e financeira, acompanhar e avaliar a execução dos projetos em andamento e estruturar banco de dados com todas as informações necessárias para análise e execução dos projetos da entidade.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento	Meses	12
Capacitação e Treinamento dos Funcionários	Curso	5
Aquisição de Combustível para veículos adquiridos ou locados. (Etanol/Gasolina/Diesel)	Litros	7.000
Contratação de seguro do Carro	Contrato	01

Contratação de Empresa para Lavagem e Limpeza de Veículos.	Contrato	01
Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	05
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Unidade	05
Contratação de Empresa de Planejamento e Serviços Técnicos	Contrato	01
Programa de Inovação e Tecnologia	Projeto	01
Licenciamento Ambiental	Convênio	01
SUASA	Convênio	01
Custo do Programa		**R$ 64.417,02**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.004 – DIRETORIA JURÍDICA**	
Objetivo:	Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa da entidade representando o judicial e extrajudicialmente em todas as causas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento	Meses	12
Capacitação e treinamentos	Cursos	2
Aquisição de material permanente	Unidade	3
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Unidade	35
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	15
Custo do Programa		**R$ 92.019,25**

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D5A48518

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO ADMINISTRATIVO 09/2017

Ato Administrativo nº. 09/2017

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA para o exercício financeiro de 2018 e da outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA autorizo o seguinte ato:

Art.1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá – CICA para o exercício financeiro de 2018, estima à receita e fixa a Despesa em **R$ 572.663,04 (Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).**

Art.2º - A Receita constitui-se mediante a arrecadação dos serviços próprios, auxílios, transferências, contribuições e subvenções concedidas de entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, rendas doações e legados, produto de alienação de bens e produto de operações de credito, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma do estatuto e do anexo 2, da Lei Complementar nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

Receita	**Discriminação**	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.0	Receitas Correntes	
1.3.0.0.00.0.0.00.0	**Receitas Patrimoniais**	
1.3.2.0.00.0.0.00.0	Receita de Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.0.00.0	Remuneração de Depósitos de Recursos	
1.3.2.1.00.1.1.00.0	Fundo de Rendimento de Renda Fixa	**R$ 38.400,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.0	**Transferências Correntes**	
1.7.3.0.00.0.0.00.0	Transferências Intergovernamentais	
1.7.3.8.00.0.0.00.0	Transferências dos Municípios	
1.7.3.8.02.0.0.00.0	Transferência a Consórcios Públicos	
1.7.3.8.02.1.0.00.0	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	
1.7.3.8.02.1.1.00.0	Transferência de Municípios a Consórc. Públicos-Principal	
1.7.3.8.02.1.1.01.0	Transferência do Município de Alto Paraná	R$ 47.605,32
1.7.3.8.02.1.1.02.0	Transferência do Município de Amaporã	R$ 19.712,16
1.7.3.8.02.1.1.03.0	Transferência do Município de Cruzeiro do Sul	R$ 14.965,56
1.7.3.8.02.1.1.04.0	Transferência do Município de Inajá	R$ 10.163,88
1.7.3.8.02.1.1.05.0	Transferência do Município de Mirador	R$ 7.497,36
1.7.3.8.02.1.1.06.0	Transferência do Município de Nova Aliança do Ivaí	R$ 4.976,64
1.7.3.8.02.1.1.07.0	Transferência do Município de Paranavaí	R$ 584.634,00
1.7.3.8.02.1.1.08.0	Transferência do Município de Presidente Castelo Branco	R$ 16.935,48
1.7.3.8.02.1.1.09.0	Transferência do Município de Santo Antônio do Caiuá	R$ 8.880,84
1.7.3.8.02.1.1.10.0	Transferência do Município de Carlos do Ivaí	R$ 22.158,36
1.7.3.8.02.1.1.11.0	Transferência do Município de São João do Caiuá	R$ 19.521,00
1.7.3.8.02.1.1.12.0	Transferência do Município de São Manoel do Paraná	R$ 7.092,36
1.7.3.8.02.1.1.13.0	Transferência do Município de Tamboara	R$ 16.407,36
1.7.3.8.02.1.1.14.0	Transferência do Município de Terra Rica	R$ 53.712,72
	Total de Transferências Correntes	**R$ 534.263,04**
	Total da Receita	**R$ 572.663,04**

Art.3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgão e grupos de natureza de despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

Grupo de Natureza de Despesas		
Programática	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 359.719,71
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 106.226,32
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$ 6.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 24.550,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 3.670,00
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 63.997,01
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 2.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.800,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R$ 500,00
	Total	**R$ 572.663,04**

Art. 4º - Fica a Contabilidade autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2018 Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 50% da despesa total fixada.
Art. 5º - Fica a Administração Contabilidade Orçamento, Finanças e Orçamento autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2018 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante no art. 4º, levando se em consideração o contido no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.
Art. 6º - Fica a Administração Contabilidade Orçamento, Finanças e Orçamento autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167 Inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende se como categoria de programação, de que trata o Inciso IV, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.
Art. 7º Fica a Administração Contabilidade Orçamento, Finanças e Orçamento autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Art. 8º - Revogam –se as disposições em contrarias e este Ato entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Paranavaí PR, 20 de Dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5D478952

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 374/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **IVETE CLAREANO DA SILVA RODRIGUÊS,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/11/2017 até 13/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EBD3F458

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 375/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **RENATA PRADO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/12/2017 até 03/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:ECCF6097

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 376/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ADRIANA CARLA DA ROCHA,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/12/2017 até 27/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:20EA78A5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC -
CONTRATO 80/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEPARANAVAÍ e o BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e Prefeitura à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Sr **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, estado civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.634-0 e CPF nº 047.428.849-81 residente e domiciliado em Paranavaí – Paraná e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, inscrita no CPF n.º 958.476.779-87 daqui por diante designado **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no SBS - Quadra 4, Bloco A, lote 25, Ed. Sede I, 9º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON WENNINGKAMP**, brasileiro, casado, bancário, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.470.626-8, e do CPF n.º 017.630.479-70, residente e domiciliado em PARANAVAÍ (PR), doravante denominado **CONTRATADO**, têm como justo e contratados, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de PARANAVAÍ, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Parágrafo Único - Integram o presente Contrato as normas, critérios, limites e demais condições expedidas pelo Poder Público relativas ao uso de cartões no País e no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES

Os termos contidos neste contrato terão o significado estabelecido a seguir:

I - "AFILIADO" - estabelecimento comercial, no Brasil ou no exterior, integrante da rede a que estiver associado o CONTRATADO, onde o PORTADOR poderá fazer uso do cartão.

- "ASSINATURA EM ARQUIVO" - modalidade pela qual o TITULAR adquire, via telefone ou outros meio, bens e serviços de AFILIADOS, sem assinar o correspondente comprovante de venda.

- "ASSINATURA ELETRÔNICA" - código pessoal e secreto que o PORTADOR imposta em terminais ou outros equipamentos eletrônicos para efetivar operações.

IV - "BANCO" - Banco do Brasil S.A., que emite, administra e através de sua rede de Unidades, disponibiliza suporte operacional e tecnológico para utilização do cartão.

V - "CARTÃO" - cartão de plástico emitido pelo CONTRATADO, com LIMITE DE UTILIZAÇÃO preestabelecido para saques e aquisição de bens e serviços.

VI - "CARTÃO DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO" - programa que utiliza cartão de pagamento, para aquisições e saques, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do MUNICÍPIO e será processado por intermédio de sistema de cartão com a característica do produto e operacionalizado na forma estabelecida entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

VII - "CENTRO DE CUSTO" - departamento, unidade gestora, diretoria regional, unidade de gestão, divisão ou qualquer outro termo que identifique vinculação com a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO.

VIII - "COMPROVANTE DE OPERAÇÃO" - documento assinado pelo PORTADOR para efetivar transações após a apresentação do CARTÃO DE PAGAMENTO aos AFILIADOS ou Instituição Financeira.

IX - "FATURA" - documento de faturamento contendo a informação sobre os valores devidos, pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, ao CONTRATADO.

X - "CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO" - conta corrente exclusivamente para relacionamento com o CARTÃO DE PAGAMENTO DO MUNÍCIPIO. O saldo desta conta poderá ser mantido em qualquer modalidade de aplicação financeira, que possua resgate automático, pertencente ao portfólio do BANCO.

XI - "DEMONSTRATIVO MENSAL" - documento emitido pelo CONTRATADO, contendo a relação das TRANSAÇÕES efetuadas pelos PORTADORES da respectiva ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, lançadas na FATURA, para efeito de conferência e atesto.

XII - "LIMITE DE UTILIZAÇÃO" - valor máximo estabelecido pelo ORDENADOR DE DESPESAS da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, junto ao CONTRATADO, para utilização no cartão DE PAGAMENTO.

XIII - "ORDENADOR DE DESPESA" - responsável legal pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO.

XIV - "PREPOSTO" - representante da CONTRATANTE junto ao Auto Atendimento Setor Público, com poderes constituídos através de contrato específico.

XV - "REPRESENTANTE LEGAL" - funcionário do serviço público ou contratado pelo Município com poderes definidos no Diário Oficial do Município ou decreto municipal, para fazer a adesão da Secretaria e/ou autarquia a este contrato firmado pelo Município.

XVI - "REPRESENTANTE AUTORIZADO" pessoa indicada pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO através do CADASTRO DO CENTRO DE CUSTO para:

Incluir ou excluir os portadores vinculados à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, CENTRO DE CUSTO e à UNIDADE DE FATURAMENTO;

Retirar os cartões junto ao BANCO, mediante assinatura em termo específico, contendo os números dos cartões e nome dos referidos portadores;

Entregar os cartões retirados junto ao BANCO aos respectivos portadores, colhendo assinatura em TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO;

Assinar todo e qualquer documento dirigido ao CONTRATADO em nome da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou CENTRO DE CUSTO;

Receber os relatórios de controle do CONTRATADO;

Receber as FATURAS para pagamento;

Estabelecer contato com o CONTRATADO; e

Para os portadores:

1º) Definir os tipos de gastos permitidos a cada PORTADOR em tabela específica;

2º) Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas de cada PORTADOR, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder ao limite a ela estipulado pelo CONTRATADO; e

3º) Flexibilizar os limites para cada PORTADOR, por valor das transações em cada tipo de gastos onde o CARTÃO poderá ser utilizado.

Responsabilizar-se pela guarda dos cartões após sua retirada junto ao Banco, até a entrega dos mesmos aos portadores.

XVII - "ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA" - órgão do Governo Municipal com autonomia contábil e financeira, que irá aderir a este contrato para utilização do cartão DE PAGAMENTO, e titular da conta cartão.

XVIII - "PORTADOR" - ORDENADOR DE DESPESA ou outro servidor por ele autorizado a portar cartão de pagamento emitido em nome da respectiva ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

XIX - "TRANSAÇÃO" - aquisições e saques efetuados pelos PORTADORES junto aos AFILIADOS, com utilização do cartão de pagamento.

- "UNIDADE DE FATURAMENTO" nível hierárquico, vinculado ao CENTRO DE CUSTO, escolhido pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA para apresentação da FATURA.

Parágrafo único. A não definição do tipo de gasto permitido ao PORTADOR, nos termos do item 1o, alínea "h", inciso XVI, desta Cláusula, implica na impossibilidade de utilização do cartão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO CARTÃO.

O cartão de pagamento será confeccionado sob a inteira responsabilidade e encargo do CONTRATADO, obedecidos os critérios e padrões técnicos e de segurança internacionais.

Parágrafo Primeiro - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA solicitará ao CONTRATADO a emissão dos CARTÕES para entrega aos PORTADORES por ela indicados.

Parágrafo Segundo - Do cartão constará, além dos dados e informações obrigatórios pelos padrões internacionais, o nome da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA e do PORTADOR, na forma que vier a ser solicitado pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO AO PRESENTE CONTRATO

A adesão pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, CENTRO DE CUSTO e pelo
PORTADOR será efetivada por intermédio de:

I. Assinatura de PROPOSTA DE ADESÃO a este contrato pelos representantes legais da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA;

Assinatura no CADASTRO DE CENTRO DE CUSTO, pelos representantes legais da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA e pelo REPRESENTANTE AUTORIZADO; e

Assinatura do PORTADOR no TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO, seguido do desbloqueio do CARTÃO.

Parágrafo Primeiro - O CARTÃO será entregue ao PORTADOR, mediante assinatura no TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO:

I. Na agência do Banco do Brasil, detentora da CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA; ou

Na ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou CENTRO DE CUSTO, pelo
REPRESENTANTE AUTORIZADO.

Parágrafo Segundo - O cadastramento da senha do CARTÃO pelo PORTADOR poderá ser feito através das agências do Banco ou na empresa, através de transação específica no sistema AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO e mediante identificação e validação pelo PREPOSTO.

Parágrafo Terceiro -. O desbloqueio do CARTÃO deverá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB com utilização de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo PORTADOR especialmente para uso do CARTÃO.

Parágrafo Quarto - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA encaminhará os TERMOS DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO relativo aos CARTÕES por ela entregues, à agência de relacionamento do Banco do Brasil.

Parágrafo Quinto - Em caso de divergência de dados, rasuras, etc., no conteúdo do envelope lacrado por ocasião da entrega do CARTÃO ao PORTADOR, a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA deverá devolvê-lo incontinenti à agência do Banco do Brasil de relacionamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EMISSÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E DO USO DO CARTÃO.

Os cartões poderão ser emitidos em plásticos específicos ou outros de uso do CONTRATADO, sua única proprietária, destinando-se à realização de saques e compras de bens e serviços junto aos AFILIADOS.

Parágrafo Primeiro - O cartão é de propriedade do CONTRATADO, e de uso pessoal e intransferível do PORTADOR nele identificado, contendo ainda sua assinatura.

Parágrafo Segundo - A utilização efetiva do cartão pelo respectivo PORTADOR fica sujeita, também, às normas específicas editadas pelo Poder Público.

Parágrafo Terceiro - Os saques em dinheiro, em terminais de auto atendimento, estão sujeitos, além dos limites de utilização, às normas estabelecidas para utilização de cartão nessa espécie de equipamentos.

Parágrafo Quarto - Respeitado o LIMITE DE UTILIZAÇÃO disponível à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, o CARTÃO destina-se a:

I. Pagamento referente à aquisição de bens e serviços, à vista, inclusive via INTERNET, em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira internacional em que for processada, no Brasil e no exterior, denominados AFILIADOS;

Saques, na conta cartão, em caixas automáticos pertencentes à rede da bandeira internacional em que for processada no Brasil e exterior;

Saques, na conta cartão, nas instituições financeiras afiliadas à rede da bandeira internacional em que for processada no exterior;

IV. Saques, na conta cartão, nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil;

V. Transações por ASSINATURA EM ARQUIVO junto aos estabelecimentos afiliados à rede da bandeira internacional em que for processada.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, através de seu ORDENADOR DE DESPESAS:

I. Orientar os PORTADORES sobre a utilização dos cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal no Banco do Brasil, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos CARTÕES;

Solicitar ao BANCO o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, ocasião em que ser-lhe-á fornecido um Número de Ocorrência Atendimento (NOAT), numérico, que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;

Comunicar, por escrito ou por meio eletrônico específico do BANCO, as exclusões ou inclusões de PORTADORES;

IV. Devolver ao BANCO os cartões dos PORTADORES por ela excluídos;

V. Assumir despesas e riscos decorrentes da utilização dos cartões pelos PORTADORES; VI. Definir a data de vencimento da FATURA;
VII. Definir as CONTAS CORRENTES DE RELACIONAMENTO para débitos das FATURAS; VIII. Definir os tipos de gastos permitidos a cada PORTADOR em tabela específica;
IX. Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas de cada PORTADOR, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder ao limite a ela estipulado pelo CONTRATADO;

X. Flexibilizar os limites para cada PORTADOR, por valor das transações em cada categoria de gastos onde o CARTÃO poderá ser utilizado;

XI. Aportar recursos previamente na CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO, para o estabelecimento do LIMITE DE UTILIZAÇÃO, vinculando a ela os empenhos das despesas a serem pagas mediante o uso do cartão.

Parágrafo Sexto - O total de saques em dinheiro realizados pelos PORTADORES não poderá ultrapassar o limite em 30% dos recursos a ele atribuído. Quando o limite for atingido, todos os saques subsequentes não serão autorizados, independentes de comunicação do CONTRATADO à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou CENTRO DE CUSTO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TRANSAÇÕES

As TRANSAÇÕES com o cartão de pagamento são passíveis de serem efetivadas em qualquer estabelecimento AFILIADO, devendo, para tanto o PORTADOR apresentar o cartão e, conferidos os dados lançados, assinar o COMPROVANTE DE OPERAÇÃO emitido em duas vias.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer eventual restrição imposta por AFILIADOS ao uso do cartão, nem pelo preço, qualidade e quantidade dos bens deles adquiridos ou dos serviços por eles prestados.

Parágrafo Segundo - A aquisição de bens, serviços e realização de saques, ocorrerão mediante:

I. Assinatura no COMPROVANTE DE OPERAÇÃO;

ASSINATURA ELETRÔNICA; ou

III. ASSINATURA EM ARQUIVO.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao PORTADOR verificar a correção dos dados lançados no comprovante de operação pelo(s) AFILIADO(S) e/ou Instituição(ões) Financeira(s) sendo certo que, a impostação de senha, o fornecimento do número do CARTÃO ou a aposição da assinatura no documento, significará integral responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA e do PORTADOR, pela transação, perante o CONTRATADO.

Parágrafo Quarto - Na existência de transações manuais sem a prévia autorização do CONTRATADO, por estarem dentro de parâmetros da bandeira internacional em que for processada, deverão ser debitados

na conta relacionamentos; caso não haja saldo na mesma, a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA se compromete a efetuar a imediata transferência de recursos a referida conta corrente de relacionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO NO EXTERIOR

O uso no exterior destina-se apenas à realização de gastos com viagens, assim entendido, aquisição de bens e serviços e saques em moedas estrangeiras, respeitando, no que couber, a legislação que rege as importações em geral, o regulamento do imposto de renda e demais aspectos fiscais.

Parágrafo Primeiro - Integram o presente Contrato as normas, critérios, limites e demais condições baixadas pelo Poder Público relativas ao uso de cartões no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar.
Parágrafo Segundo - Não serão permitidas compras de bens que possam configurar investimento no exterior ou importação sujeita a registro no SISCOMEX, bem como TRANSAÇÕES subordinadas a registro no Banco Central do Brasil.
Parágrafo Terceiro - A realização de despesas no exterior, ou em locais legalmente definidos como tal, com finalidade diversa da permitida, ensejará na adoção, pelo Banco Central do Brasil, das medidas cabíveis, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Quarto - Configurada a hipótese prevista no parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, o CONTRATADO promoverá o imediato cancelamento do CARTÃO pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto - Eventuais irregularidades detectadas no uso do CARTÃO no exterior serão objeto de comunicação ao Departamento da Receita Federal, através do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Sexto - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA declara-se ciente de que o CONTRATADO é obrigado a prestar informações detalhadas ao Banco Central do Brasil, à Receita Federal, se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado ou ao Ministério Público, cabendo ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA a justificativa perante o Poder Público quando notificada.

Parágrafo Sétimo - Pela utilização do CARTÃO no exterior, a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ficará sujeita ao pagamento da "Tarifa Sobre Compras no Exterior", divulgada pelo CONTRATADO através das agências do Banco do Brasil, que incidirá sobre o valor das TRANSAÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - DA FATURA E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO disponibilizará mensalmente à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA os DEMONSTRATIVOS DE FATURA contendo os lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do CARTÃO.

Parágrafo Primeiro - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, através deste instrumento, autoriza o CONTRATADO a debitar diariamente em sua CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO o valor das transações processadas no dia.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da exigibilidade do pagamento diário das transações, poderá ser contestada pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou pelo PORTADOR qualquer parcela do demonstrativo de conta, no prazo de ate 10 (dez) dias seguintes ao vencimento do respectivo débito. O não exercício dessa faculdade implica o reconhecimento da exatidão da conta.

Parágrafo Terceiro - Poderá o CONTRATADO, a seu exclusivo juízo, admitir que a contestação ocorra a qualquer tempo, desde que não ultrapasse os prazos máximos estipulados no regulamento da bandeira internacional em que for processada, não constituindo tal procedimento, no entanto, novação.

Parágrafo Quarto - Poderá o CONTRATADO, a seu exclusivo critério e sem que tal procedimento constitua assunção de nova dívida, admitir que os pagamentos diários e as FATURAS sejam pagos deduzidos as parcelas contestadas. Sobre as parcelas contestadas indevidamente, após o encerramento do processo de contestação, serão exigidos os encargos previstos na Cláusula Nona, desde o vencimento da FATURA onde constou o lançamento original das transações contestadas.

Parágrafo Quinto - A TRANSAÇÃO realizada no exterior será registrada na FATURA, na moeda estrangeira na qual foi realizada, e convertida, obrigatoriamente, para dólares dos Estados Unidos, pela taxa de conversão utilizada pela bandeira internacional, na data de seu processamento.

Parágrafo Sexto - O valor das TRANSAÇÕES em moeda estrangeira será pago em moeda nacional, sendo a conversão feita mediante utilização da taxa de venda do dólar turismo do dia do efetivo pagamento, divulgado pelo Banco do Brasil para cartões de crédito.

Parágrafo Sétimo - Eventuais acertos cambiais relativos a pagamentos efetuados serão lançados na FATURA imediatamente subsequente.

Parágrafo Oitavo - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA deverá pagar, diariamente, o valor total das compras processadas no dia, relativo as TRANSAÇÕES em dólares dos Estados Unidos.

Parágrafo Nono - Na ocorrência de saldo credor ao CONTRATANTE, originário de pagamento superior ao valor devido em dólares, será convertido à taxa de venda do dólar turismo utilizada no pagamento; caso o saldo credor seja originário de "vouchers" ou qualquer outro acerto, será convertido à taxa de venda do dólar turismo do dia da transação, divulgado pelo Banco do Brasil para cartões de crédito. Eventuais acertos cambiais serão lançados, em Reais, na FATURA imediatamente subsequente.

Parágrafo Décimo - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA desde já aceita e reconhece, para todos os efeitos legais, como válidos e verdadeiros, fac-símiles, cópias micro filmadas ou fotocópias dos comprovantes de vendas/saques, bem como os dados registrados nos computadores do CONTRATADO, quando as TRANSAÇÕES forem processadas diretamente em terminais ou outros equipamentos eletrônicos credenciados pelo CONTRATADO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Central de Atendimento do CONTRATADO registrará, no ato da contestação, aquelas que não forem esclarecidas naquele momento e informará ao reclamante o número do registro da ocorrência para acompanhamento e justificação de glosa de valor faturado.

Parágrafo Décimo Segundo - Aplica-se o mesmo critério de conversão do parágrafo nono, para as hipóteses de saldo credor originário de pagamento superior ao valor devido em dólares.

CLÁUSULA NONA - DOS CUSTOS PARA A CONTRATANTE

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA pagará ao CONTRATADO, diariamente, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Não estão incluídas na vedação de que trata o "caput", eventuais despesas decorrentes de fornecimento, pelo CONTRATADO, de originais ou cópias de comprovantes de venda, por solicitação da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de itens questionados em que resultar comprovado que a TRANSAÇÃO não pertence realmente a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, não será cobradas as despesas constantes do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO USO

O CONTRATADO poderá, de imediato, suspender ou cancelar a utilização do(s) CARTÃO (ÕES) quando a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA não efetuar o pagamento de quaisquer valores devidos, ou quando incorrer alguma das situações previstas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único - Cancelado o CARTÃO, a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA o devolverá incontinente ao CONTRATADO, tomando o prévio cuidado de inutilizá-lo. A utilização, a partir do cancelamento, tornar-se-á fraudulenta e, assim, sujeita às sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização, devida ou não, dos cartões emitidos a seu pedido, inclusive quando for processada na modalidade de ASSINATURA EM ARQUIVO, perante o CONTRATADO:

I. Até a data e hora da recepção da comunicação de furto, perda e/ou extravio pelo CONTRATADO, através dos serviços das Centrais de Atendimento, cujos telefones são de conhecimento da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, quando se tratar de CARTÃO em vigor; e/ou

Até a data e hora da recepção da comunicação de furto, perda e/ou extravio pelo CONTRATADO, através dos serviços das Centrais de Atendimento, quando se tratar de CARTÃO cancelado ou substituído, não devolvido pelo PORTADOR ao CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro - Não estarão cobertos pela comunicação de perda, roubo, furto ou extravio, a utilização do CARTÃO nas transações em terminais eletrônicos que necessitem do uso de código pessoal e secreto, pois tal código é de atribuição, conhecimento e sigilo exclusivos do PORTADOR.

Parágrafo Segundo - Nas comunicações de furto, perda e/ou extravio referidas no inciso I do "caput" desta Cláusula, o comunicante receberá do CONTRATADO um Número de Ocorrência de Atendimento, numérico, o qual constituirá confirmação e identificação do pedido de bloqueio.

Parágrafo Terceiro – A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA é responsável pela legalização do Cartão como meio de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA obriga-se a informar a mudança de seu endereço e dos CENTROS DE CUSTOS, UNIDADES DE FATURAMENTO e PORTADORES ao CONTRATADO, arcando, se não o fizer, com as consequências diretas ou indiretas dessa omissão.

Parágrafo Único - Ao ingressar no SISTEMA, o nome e identificação, dados pessoais e de consumo da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou CENTRO DE CUSTO e do PORTADOR passam a integrar o cadastro de dados de propriedade do CONTRATADO que, desde já, fica autorizada a dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA pagará ao CONTRATADO, a título de ressarcimento de despesas, os gastos em que esta vier a incorrer para o fornecimento de originais ou cópias de comprovantes de operações ou saques.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste contrato será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

nnn
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES

O CONTRATADO poderá ampliar as hipóteses de utilização do CARTÃO, agregando-lhe outros serviços, e introduzir modificações no presente Contrato, desde que, compatíveis com a legislação local, sejam aceitas pelo Município de PARANAVAÍ, mediante Termo Aditivo que deverá ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ACEITAÇÃO TÁCITA

A prática de qualquer ato consequente da adesão ao SISTEMA implica em ciência e aceitação pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA de cada um e de todos os termos deste Contrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

As Secretarias de Estado da Administração e da Fazenda terão acesso a todas as informações sobre cartões, objeto deste contrato, referente a todas as demais entidades da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município.

Parágrafo Único - O CONTRATADO poderá, sempre que entender necessário, proceder a monitorização e a gravação das ligações telefônicas através da Central de Atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESILIÇÃO

A qualquer tempo poderão as partes rescindir o presente Contrato, comunicando por escrito a sua resolução, devendo as entidades da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA devolver, através do(s) PORTADOR(ES) ou do REPRESENTANTE AUTORIZADO, o(s) CARTÃO(ÕES) sob sua responsabilidade, devidamente inutilizado(s), permanecendo responsável pelos débitos remanescentes e derivados, a qualquer título, do presente ajuste, que lhe serão apresentados pelo CONTRATADO logo que apurados, para pagamento imediato de uma só vez.

Parágrafo Primeiro - Quando a iniciativa partir da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, deve ser providenciado a imediata liquidação do saldo de utilização que até então se verifique.

Parágrafo Segundo - Também constituirá causa de rescisão do Contrato:
I. Descumprimento das cláusulas contratuais;

Constatação pelo CONTRATADO de serem inverídicas e/ou insuficientes às informações prestadas pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA;

Prática dolosa de qualquer ação, ou deliberada omissão, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou CENTRO DE CUSTO ou ainda do PORTADOR do CARTÃO, visando a obtenção das vantagens deste Contrato ou e quaisquer outras oferecidas pelo SISTEMA em hipóteses de utilização diversas das previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todas as despesas necessárias e decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente aos serviços e aos empregados, são de inteira, única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A publicação do extrato deste contrato e dos eventuais aditamentos, no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante, no prazo a que alude o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a este contrato, o BANCO coloca à disposição do Representante Autorizado do Centro de Custos da EMPRESA e dos PORTADORES, os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 0800 979 0909, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003 0600 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 729 0600 (demais localidades), SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor 0800 729 0722 e para deficientes auditivos ou de fala o telefone 0800 729 0088. Caso o Representante Autorizado do Centro de Custos da EMPRESA ou o PORTADOR considere(m) que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729 5678.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de PARANAVAÍ (PR), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, não decididas pelas partes na forma prevista na Cláusula Vigésima Primeira deste Instrumento.

E assim, por estarem ajustadas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3(vias) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

PARANAVAÍ, 06 de outubro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Paranavaí	Banco do Brasil S.A.
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***EMERSON WENNINGKAMP***
Prefeito Municipal	Gerente Geral
ADÉLIA PAIXÃO	
Secretária Municipal de Educação	
Testemunha:	Testemunha:
_____ RG/CPF	_____ RG/CPF:

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB924635

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 050/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para 2018.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 08 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA para 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A22BB524

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 051/2017

SÚMULA: Aprovar o Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 031/2017 de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Aprovar o Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0FF6E74A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°052/2017

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestral de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestral de 2017 de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:18E39CF8

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°053/2017

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 002/CMDCA/2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 043/2017 de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º Aprovar os Projetos das Organizações Governamentais, com sede e atuação no município de Paranavaí, com atendimento na área da infância e adolescência, selecionados para ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – PR pelas Instituições, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	**“ Capoeira:Olho no Futuro”**	**20.919,00**
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	**“Arte em Ação”**	**25.000,00**
Abrigo Anjo da Guarda de Paranavaí	**“Abrigarte”**	**24.710,00**
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	**“Campeões do Amanhã”**	**24.999,00**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 20 de dezembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0668A0F9

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.495/2017

Constitui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

Considerando,
O Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Paranavaí por reconhecerem a importância e a necessidade de promover ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade social;
As atribuições do Município estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso I do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense comprometendo-se a instituir e manter o funcionamento do Comitê Municipal de Local, de forma intersetorial, com representantes dos órgãos gestores das políticas públicas envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação nos territórios de concentração das famílias, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento local, e desenvolver ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade de risco.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme suas representações:

- Coordenadora: Tasiane Cristina de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social
- Adélia Paixão - Secretária Municipal de Educação
- Andréia Martins de Souza - Secretária Municipal de Saúde
- Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura
- Carlos Emanuel Rodrigues – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Darlan Alves Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Rosineide Sanga – Diretora Presidente da Fundação Cultural
- Rafael Octaviano de Souza- Secretário Municipal de Esportes
- Renato Dultra - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Ramiro Kulevicz - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:534EF774

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.496/2017

Constitui o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas Atribuições Legais.

Considerando,
O Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Paranavaí, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade social;

As atribuições do município estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso II do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense comprometendo-se com a instituição o funcionamento do Comitê Local de forma intersetorial, com representantes dos serviços públicos do território de atuação, sendo indispensável a participação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade Básica de Saúde (UBS), equipamentos públicos municipais de educação, Agência do Trabalhador, Agricultura, entre outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação nos territórios de concentração das famílias, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento local, e desenvolver ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade de risco.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme suas representações:

UNIDADES TERRITORIAIS	
ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTAÇÃO
CRAS Vila Operária	Luciane Estevam de Pontes Costa
CMEI Menino Davi	Juliana Boareto
CMEI Jacó de J. de Souza	Adriana Contrera
CMEI CAIC	Márcia Regina R. da Silva
Escola Municipal Getúlio Vargas	Roseli Ruiz Elis Regina G. Lima
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Taísa B. C. Diniz Pereira
UBS Celso Konda	Ieda Voos Shiroshima
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontin	Keila Noguti Stelato
CRAS Jardim Maringá	Lourdes Marafon

CMEI Maria Madalena F. de Souza	Maria José Máximo
CMEI Nossa Senhora do Carmo	Samira Sara Ferreira do Carmo
Escola Municipal Cecília Meireles	Ivone Cardoso Andrade Neide Zago P. Casarim
Escola Municipal Jayme Canet	Solange Maria de Jesus
Escola Municipal Ilda Campano Santini	Aparecida Meire S. Almeida Dayane Carla B. M. Bana
Escola Municipal Pedro Real	Juanita Cacia da Silva Macedo Silvia Maria Negrão Melo
UBS Jardim Maringá	Letícia Coelho
UBS Morumbi	Clayton Neygmar Gonçalves Costa
UBS Central	Daiane de Oliveira
CRAS Jardim São Jorge	Denise Menegueti Chaparro
CMEI Lucilene dos Santos Rodrigues	Maria Isabel Consalter de Mello
Escola Municipal Deusdete Cerqueira Neto	Alexandra V. Santos Rodrigues Joseane Elvira Ferreira Oliveira
Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	Vânia Elis Souza
Escola Municipal Neusa Pereira Braga	Rosana Buckner
Escola Municipal Rotary Arenito	Marielen de Lima dos Santos
Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	Rosa Elaine Vieira Caetano Laís Santos
UBS Jardim São Jorge	Grazieli Neves
UBS 3 Conjuntos	Talita Purificação
UBS Coloninha	Camila Dircksen
CRAS Moema	Franciele Rocha Pereira de Araújo
CMEI Cecília Giovine	Bárbara Muller da Silva
CMEI Nossa Senhora do Carmo (Graciosa)	Graciele Preuss Rolim
CMEI Alvina Godinho Silvestre	Marleide Schuroff Cardoso
CMEI Isbela de Souza Ribeiro Felippe	Rosimara Arcas Castelão Silva Kássia D. Ganhão Geraldo
Escola Municipal Clemente Niehues	Sílvia Adriana Garcia
Escola Municipal Elza Grassioto Caselli	Márcia Molina de Góis
Escola Municipal Maria Schuroff Back	Maria Aparecida da Silva dos Santos
UBS Jardim Simone	Vanessa de Oliveira Chaves
CRAS Zona Leste	Vanessa Alexandre da Costa Barbosa
CMEI Profª Alzira Mendonça	Neize Moreira Ieda O. Mestriner Marques
CMEI Antônia Ayres	Cláudia Regina Ferreira
CMEI Menina Isabela	Fátima Ferreira Louro
Escola Municipal Edith Ebiner	Cláudia Pelisson
Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho	Rosangela Rosini Gabrieli dos Santos
Escola Municipal Santos Dumont	Ivana Sandra Ruiz Pimenta Sidneire Caetano
Escola Municipal Santa Terezinha	Andréia Elisa Nicoletti Sestário Gisele Christine S. Japert
Escola Municipal Hermeto Botelho	Valdirene A. R. Magalhães Taina Jeniffer Hochsprung
UBS Zona Leste	Bruna Muller da Silva Ramos
UBS Ipê	Valeska Abreu
UBS Jaraguá	Raquel de Souza Pecete Gomes
UBS Sumaré	Carmem Lucia Mendes Mileski
UBS Monte Cristo	Raquel Tomiazzi Utril
UBS Morumbi Rural	José Rosa dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3BBEEEF6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº.756/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OTAVIANO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de seleção** , para o exercício de 2018, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014 e art. 27, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 18. 294/2017** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Ieda Carla Candido (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí) – **Presidente da Comissão;**
Aline Camargo Soares (Conselho Municipal de Esportes do Município) **– Secretária da Comissão;**
Ligia Alves da Silva Aguiar (Controladoria Geral do Município).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 20 dias de dezembro de 2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0F756D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 750/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **KELLEN CRISTINE RODRIGUES SCROFANI DA SILVA**, Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de dezembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:7D641258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 751/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder aoservidor **MARCELO SCHMITZ**, Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de dezembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:4C20F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 752/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ADRIANA CARLA DA ROCHA**, Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de dezembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:95F3786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 753/2017

PORTARIA Nº 753/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **NILSA CAMPOS BUZIGNANI**, Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de dezembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:48D31BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 754/2017

PORTARIA Nº 754/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ALAIDE VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de dezembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:F9C9ADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 755/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA**, Odontóloga,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:576D0A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z com referencia na Tabela INDITEC, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/12/2017 às 08:30 horas do dia 18/01/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/01/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/01/2018.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

ALINE DASILVA FERREIRA	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:69387B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 Processo Administrativo nº 411/2017 Processo nº 346/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para retificação e complementação quanto aos descritivos de itinerários e quantitativos de km, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017,** ref: Contratação de Empresa para **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** REFERENTE ÀS LINHAS: 27 / 28 / 29 / 30 e 31, através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 22 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, para as regularizações necessárias.
Ressaltamos que as retificações das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1EEBD29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.498/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	170.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1530)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1531)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4490.52	Equipamento e MAterial Permanente	7.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(260)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(255)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(572)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3150.43	Subvenções Sociais	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(573)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.05	Outros Benefícios previdenciários do RPPS	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(575)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(577)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(578)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3191.13	Obrigações Patronais	29.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(580)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3350.43	Subvenções Sociais	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(581)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	23.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(583)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.31	Premiação cultural, artistica, cientifica e desportiva	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(585)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(588)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4490.52	Equipamento e Material Permente	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(590)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.366.0005.2.470	Atividades do EJA	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(591)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.366.0005.2.470	Atividades do EJA	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(592)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.366.0005.2.470	Atividades do EJA	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(593)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.366.0005.2.470	Atividades do EJA	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1488)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

3390.30	Material de Consumo	13.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B3C5DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Modifica a redação do inciso XIV do artigo 14 e do artigo 50 "caput" da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do § 2º do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Pato Branco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.

XIV - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e do País por mais de 15 (quinze) dias;

..... " (NR)

"Art. 50. O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara, ausentar-se do Município e do País por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda de mandato.

.....

§ 3° Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Prefeito oficiará à Câmara Municipal comunicando o destino, o prazo de duração e os objetivos de sua viagem." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Vice-presidente

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
1º Secretário

RONALCE MOACIR DALCHIAVAN
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2329CA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando o que determina o art. 82, I, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;
Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Ubiracy José Tesseroli;
Considerando o atendimento ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder licença de 148 (cento e quarenta e oito) dias ao servidor Ubiracy José Tesseroli, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1211-4/1, por motivo de doença, iniciando-se em 3 de outubro de 2017 e findando em 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:A10078A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 114/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 379533 as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 19 de abril de 2018 e prazo de Vigência até 03 de outubro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2473E15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017 – PROCESSO Nº 217/2017 EXTRATO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do serviço de pintura do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, com área de intervenção igual a 782,10 m². com utilização de recursos estaduais do Vigia SUS -

Bloco da Vigilância em Saúde, conforme Resolução da SESA 174/2014, 10/2015, 22/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue: Primeiro Classificado: S.A. Follmer Construções e Serviços - ME, com o valor global de R$ 39.524,40. Segundo Classificado: Casa Pronta Grupo Grifnólia Construtora Ltda - EPP, com o valor global de R$ 53.588,13. Diante do resultado de classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

FERNANDA ZIANNI MANARIM
Membro.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:3BD30949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 62/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor total estimado de R$ 85.120,00 e World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.821.528/0001-33, com o valor total estimado de R$ 73.710,00.

18 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6E6CB09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 26/2017 - PROCESSO 209/2017

OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Diante da análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Norte Indústria Gráfica Ltda - EPP, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Norte Indústria Gráfica Ltda - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a INABILITOU para a próxima fase do certame". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RATIFICA o resultado de habilitação, mantendo assim a HABILITAÇÃO das proponentes Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, Gráfica Alta Definição Ltda - EPP, Gráfica Chopim Ltda - EPP, Gráfica CS Eireli - EPP, Imprepel Gráfica e Editora Ltda - EPP e MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME para a próxima fase e INABILITAÇÃO da proponente Norte Indústria Gráfica Ltda - EPP por descumprir o Edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços acontecerá dia 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09 HORAS, na sala de abertura de licitações, anexo ao paço da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão.

Membros da Comissão.

GIZELI CRISTINA MATTEI e

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:85DE5ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 267 E 268 - PREGÃO 62/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 62/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega não poderá ser superior a 12 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Paraná, nº 340, Centro em Pato Branco -PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Dotações Orçamentárias e Desdobramentos: 594-2710; 595-2740; 622-3641; 654-2690; 671-2689; 684-2712; 685-2743; 695-2714; 696-2744; 697-3645; 718-2716; 719-2746; 720-2691; 764-2718; 791-3657; 792-2749; 811-3661; 812-3662. GESTORA: A Diretora do Departamento de Controle Administrativo Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 267/2017, Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 85.120,00. Ata de Registro de Preços nº 268/2017, Partes: Município de Pato Branco e World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza Eireli - EPP, Valor Total Estimado R$ 73.710,00.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B0C0B4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, segue as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, ao invés de realizar chamamento público, para celebração de parceria com a Associação Lima – Protetora dos Animais do Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.898.344/0001-71, com sede na Comunidade Quebra Queixo, Estrada 3 Pontes, Fazenda da Barra, Pato Branco, telefone (46) 99103-

2233, para celebração de parceria para a execução de Serviço de Proteção a animais – Cães e Gatos – abandonados nas vias urbanas ou rurais ou em condições de maus tratos, dentro do município de Pato Branco – PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que conforme verificado, atualmente apenas a Associação Lima – Protetora dos Animais do Município de Pato Branco possui abrigo para cães e gatos de grande capacidade. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima.

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2017.

Município de Pato Branco
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NESON BERTANI.
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:D9A8F23F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 5.063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	1.800.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	300.000,00
0034	Limpeza Publica	1.380.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção do Departamento Administrativo	1.800.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	300.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	1.380.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
3.1.90.11 – 510	Obrigações Patronais	290.000,00
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Total		1.800.000,00
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.16 – 511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511	Auxilio – Alimentação	90.000,00
3.1.90.49 – 511	Auxilio – Transporte	90.000,00
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00
Total		1.380.000,00
Total		3.480.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Poder de Policia	2.100.000,00
511 – Taxas – Prestação de Serviços	1.380.000,00
Total	3.480.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EDD7FFC9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 25.134,45 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	25.134,45

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	25.134,45

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.134,45 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	12.033,65
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	13.100,80
	Subtotal	**25.134,45**
Total		**25.134,45**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**12.033,65**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**13.100,80**
Total	**25.134,45**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E718EAE3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 192.112,45 (cento e noventa e dois mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**192.112,45**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.312	Programa VIGIASUS	**192.112,45**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 192.112,45 (cento e noventa e dois mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material permanente	192.112,45
Total		**192.112,45**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**192.112,45**
Total	**192.112,45**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:18425DE6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.063, de 20 de dezembro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	**Administração Financeira**	**1.800.000,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**300.000,00**
0034	**Limpeza Publica**	**1.380.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção do Departamento Administrativo**	**1.800.000,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**300.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**	**1.380.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
3.1.90.11 – 510	Obrigações Patronais	290.000,00
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	Total	**1.800.000,00**

05.02	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente,	

	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.16 – 511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511	Auxilio – Alimentação	90.000,00
3.1.90.49 – 511	Auxilio – Transporte	90.000,00
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00
	Total	**1.380.000,00**
Total		**3.480.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Poder de Policia	**2.100.000,00**
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**1.380.000,00**
Total	**3.480.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6570DDD0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 25.134,45 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.064, de 20 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**25.134,45**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	**Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica**	**25.134,45**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.134,45 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	12.033,65
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	13.100,80
	Subtotal	**25.134,45**
Total		**25.134,45**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**12.033,65**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**13.100,80**
Total	**25.134,45**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E018DFB3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 192.112,45 (cento e noventa e dois mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.065, de 20 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**192.112,45**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.312	Programa VIGIASUS	**192.112,45**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 192.112,45 (cento e noventa e dois mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material permanente	192.112,45
Total		**192.112,45**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**192.112,45**
Total	**192.112,45**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:13CF3C60

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.066, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	500.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	500.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservar e Conservar o Ambiente	
18.541.0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 511	Obras e Instalações	500.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Industria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 000 (975)	Obras e Instalações	-500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B280CA19

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.244, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.066, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	500.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-500.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	500.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservar e Conservar o Ambiente	
18.541.0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 511	Obras e Instalações	500.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Industria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 000 (975)	Obras e Instalações	-500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9DA0DC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada

Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 19, 21, 27 e 29/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5EB291C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 86/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 06,00 – Valor Total: R$ 6.170,80.
FORNECEDOR: 8661 – LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 38,00 – Valor Total: R$ 9.820,01.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 38,00 – Valor Total: R$ 7.809,80.

TOTAL GERAL: R$ 23.800,61.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D9952182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. HEMERSON JOSÉ KMITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 86/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017
LICITAÇÃO Nº 86/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 06,00 – Valor Total: R$ 6.170,80.
FORNECEDOR: 8661 – LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 38,00 – Valor Total: R$ 9.820,01.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 38,00 – Valor Total: R$ 7.809,80.

TOTAL GERAL: R$ 23.800,61.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:35C8EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017
CONTRATADO: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017
CONTRATADO: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.800,61 (Vinte e três mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos).

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:92263569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 185/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
Valor.....: R$ 6.170,80 (Seis mil cento e setenta reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/12/2017 - Término: 20/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2017
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (235)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6CA11895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 186/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUIS KAMINSKI- ME LK MÓVEIS
Valor.....: R$ 9.820,01 (Nove mil oitocentos e vinte reais e um centavo).
Vigência.....: Início: 20/12/2017 - Término: 20/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2017
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (235)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6557DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 187/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 7.809,80 (Sete mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/12/2017 - Término: 20/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2017
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (235)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6699F84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
CNPJ: 11.473.982/0001-55
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95

Vigência: 20/12/2017 à 20/12/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B64CFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10479 – M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 15.400,00 – Valor Total: R$ 184.800,00.
TOTAL GERAL: R$ 184.800,00.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:18F11A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 87/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017
LICITAÇÃO Nº 87/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10479 – M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 15.400,00 –
Valor Total: R$ 184.800,00.
TOTAL GERAL: R$ 184.800,00.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC44F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017
CONTRATADO: M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017

CONTRATADO: M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:421DA704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 188/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA
Valor.....: R$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2017 - Término: 20/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1495 – Manutenção das ações de saúde pública (205)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6274F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320-64 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS LOA 2018

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	22.964.262,65	DESPESAS CORRENTES	18.968.838,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.703,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.737.339,79
Contribuições	5.137,90	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	33.695,34
Receita Patrimonial	242.568,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.197.803,29
Receita de Serviços	2.700,00		
Transferências Correntes	21.964.921,05		
Outras Receitas Correntes	45.231,78		
Deduções da Receita	-3.304.102,72		
Deduções das Transferências Correntes	-3.304.102,72	Superavit	691.321,51
Total	19.660.159,93	Total	19.660.159,93
Superavit do orçamento corrente	691.321,51		
Receitas de Capital	208.882,60	DESPESAS DE CAPITAL	801.204,11
Alienação de Bens	9.382,60	INVESTIMENTOS	683.908,49
Transferências de Capital	199.500,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	117.295,62
Deficit	592.321,51		
Total	801.204,11	Total	801.204,11

Resumo					
Receitas Correntes	22.964.262,65	115,58 %	DESPESAS CORRENTES	18.968.838,42	95,47 %
Receitas de Capital	208.882,60	1,05 %	DESPESAS DE CAPITAL	801.204,11	4,03 %
Deduções da Receita	-3.304.102,72	-16,63 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	99.000,00	0,50 %
Total	19.869.042,53	100,00 %	Total	19.869.042,53	100,00 %

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:38032D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320-64 - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO LOA 2018

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
	608 Promoção da Produção Agropecuária
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:53C008FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FUNÇÃO, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS LOA 2018

Natureza Jurídica não encontrada					
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018					Data: 14/12/2017
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.289.785,85		1.289.785,85
01.031	Ação Legislativa		1.289.785,85		1.289.785,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.289.785,85		1.289.785,85
04	Administração		3.531.537,67		3.531.537,67
04.121	Planejamento e Orçamento		140.090,25		140.090,25
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.090,25		140.090,25
04.122	Administração Geral		2.938.923,71		2.938.923,71
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		582.274,60		582.274,60
04.122.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO		379.939,33		379.939,33
04.122.0002	GESTÃOADMINISTRATIVASUPERIOR		497.287,14		497.287,14
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.274.946,83		1.274.946,83
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		204.475,81		204.475,81
04.123	Administração Financeira		452.523,71		452.523,71
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		452.523,71		452.523,71
08	Assistência Social		1.213.682,07		1.213.682,07
08.241	Assistência ao Idoso		13.221,09		13.221,09
08.241.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		13.221,09		13.221,09
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		108.565,23		108.565,23
08.243.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		51.415,36		51.415,36
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE		57.149,87		57.149,87
08.244	Assistência Comunitária		1.091.895,75		1.091.895,75
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		1.091.895,75		1.091.895,75
10	Saúde		4.512.747,51		4.512.747,51
10.301	Atenção Básica		4.391.287,02		4.391.287,02
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		4.391.287,02		4.391.287,02
10.304	Vigilância Sanitária		75.971,10		75.971,10
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		75.971,10		75.971,10
10.305	Vigilância Epidemiológica		45.489,39		45.489,39
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		45.489,39		45.489,39
12	Educação		5.704.009,02		5.704.009,02
12.361	Ensino Fundamental		4.041.914,82		4.041.914,82
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		4.041.914,82		4.041.914,82
12.365	Educação Infantil		1.324.441,24		1.324.441,24
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		1.324.441,24		1.324.441,24
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação		5.704.009,02		5.704.009,02
12.366	Educação de Jovens e Adultos		61.725,40		61.725,40
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		61.725,40		61.725,40
12.367	Educação Especial		275.927,56		275.927,56
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		275.927,56		275.927,56
13	Cultura		167.588,27		167.588,27
13.392	Difusão Cultural		167.588,27		167.588,27
13.392.0007	APOIOASATIVIDADES CULTURAIS		167.588,27		167.588,27
15	Urbanismo	60.000,00	628.557,04		688.557,04
15.451	Infra- Estrutura Urbana	60.000,00			60.000,00
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00			50.000,00
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos		628.557,04		628.557,04
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		93.384,07		93.384,07
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		535.172,97		535.172,97
16	Habitação	20.000,00			20.000,00
16.482	Habitação Urbana	20.000,00			20.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL	20.000,00			20.000,00
17	Saneamento		239.642,68		239.642,68
17.512	Saneamento Básico Urbano		239.642,68		239.642,68
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		239.642,68		239.642,68
20	Agricultura		214.790,91		214.790,91
20.606	Extensão Rural		120.418,29		120.418,29
20.606.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		120.418,29		120.418,29
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		94.372,62		94.372,62
20.608.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		94.372,62		94.372,62
23	Comércio e Serviços	206.000,00	84.745,57		290.745,57
23.691	Promoção Comercial		79.745,57		79.745,57
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		79.745,57		79.745,57
23.695	Turismo	206.000,00	5.000,00		211.000,00
23.695.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	206.000,00	5.000,00		211.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	20.000,00	1.338.453,61		1.358.453,61
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	1.338.453,61		1.358.453,61
26.782.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO	20.000,00	1.338.453,61		1.358.453,61
27	Desporto e Lazer		193.842,72		193.842,72
27.812	Desporto Comunitário		193.842,72		193.842,72
27.812.0008	ESPORTE COMUNITÁRIO		193.842,72		193.842,72
28	Encargos Especiais		193.668,65	150.990,96	344.659,61
28.846	Outros Encargos Especiais		193.668,65	150.990,96	344.659,61
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		193.668,65	150.990,96	344.659,61
99	Reserva de Contingência		99.000,00		99.000,00
99.999	Reserva de Contingência		99.000,00		99.000,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		99.000,00		99.000,00
Total:		306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Total geral:		306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FF6EDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320-64 - DEMOSNTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS LOA 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.289.785,85	1.289.785,85
01.031	Ação Legislativa		1.289.785,85	1.289.785,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.289.785,85	1.289.785,85
04	Administração		3.531.537,67	3.531.537,67
04.121	Planejamento e Orçamento		140.090,25	140.090,25
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.090,25	140.090,25
04.122	Administração Geral		2.938.923,71	2.938.923,71
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		582.274,60	582.274,60
04.122.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO		379.939,33	379.939,33
04.122.0002	GESTÃOADMINISTRATIVASUPERIOR		497.287,14	497.287,14
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.274.946,83	1.274.946,83
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		204.475,81	204.475,81
04.123	Administração Financeira		452.523,71	452.523,71
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		452.523,71	452.523,71
08	Assistência Social		1.213.682,07	1.213.682,07

08.241	Assistência ao Idoso		13.221,09	13.221,09
08.241.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		13.221,09	13.221,09
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		108.565,23	108.565,23
08.243.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		51.415,36	51.415,36
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE		57.149,87	57.149,87
08.244	Assistência Comunitária		1.091.895,75	1.091.895,75
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		1.091.895,75	1.091.895,75
10	Saúde		4.512.747,51	4.512.747,51
10.301	Atenção Básica		4.391.287,02	4.391.287,02
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		4.391.287,02	4.391.287,02
10.304	Vigilância Sanitária		75.971,10	75.971,10
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		75.971,10	75.971,10
10.305	Vigilância Epidemiológica		45.489,39	45.489,39
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		45.489,39	45.489,39
12	Educação		5.704.009,02	5.704.009,02
12.361	Ensino Fundamental		4.041.914,82	4.041.914,82
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		4.041.914,82	4.041.914,82
12.365	Educação Infantil		1.324.441,24	1.324.441,24
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		1.324.441,24	1.324.441,24
12.366	Educação de Jovens e Adultos		61.725,40	61.725,40
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		61.725,40	61.725,40
12.367	Educação Especial		275.927,56	275.927,56
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		275.927,56	275.927,56
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		5.704.009,02	5.704.009,02
12.367	Educação Especial		275.927,56	275.927,56
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		275.927,56	275.927,56
13	Cultura		167.588,27	167.588,27
13.392	Difusão Cultural		167.588,27	167.588,27
13.392.0007	APOIOASATIVIDADES CULTURAIS		167.588,27	167.588,27
15	Urbanismo		688.557,04	688.557,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana		60.000,00	60.000,00
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		50.000,00	50.000,00
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		10.000,00	10.000,00
15.452	Serviços Urbanos		628.557,04	628.557,04
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		93.384,07	93.384,07
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		535.172,97	535.172,97
16	Habitação		20.000,00	20.000,00
16.482	Habitação Urbana		20.000,00	20.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		20.000,00	20.000,00
17	Saneamento		239.642,68	239.642,68
17.512	Saneamento Básico Urbano		239.642,68	239.642,68
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		239.642,68	239.642,68
20	Agricultura		214.790,91	214.790,91
20.606	Extensão Rural		120.418,29	120.418,29
20.606.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		120.418,29	120.418,29
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		94.372,62	94.372,62
20.608.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		94.372,62	94.372,62
23	Comércio e Serviços		290.745,57	290.745,57
23.691	Promoção Comercial		79.745,57	79.745,57
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		79.745,57	79.745,57
23.695	Turismo		211.000,00	211.000,00
23.695.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		211.000,00	211.000,00
26	Transporte		1.358.453,61	1.358.453,61
26.782	Transporte Rodoviário		1.358.453,61	1.358.453,61
26.782.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO		1.358.453,61	1.358.453,61
27	Desporto e Lazer		193.842,72	193.842,72
27.812	Desporto Comunitário		193.842,72	193.842,72
27.812.0008	ESPORTE COMUNITÁRIO		193.842,72	193.842,72
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer		193.842,72	193.842,72
27.812	Desporto Comunitário		193.842,72	193.842,72
27.812.0008	ESPORTE COMUNITÁRIO		193.842,72	193.842,72
28	Encargos Especiais		344.659,61	344.659,61
28.846	Outros Encargos Especiais		344.659,61	344.659,61
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		344.659,61	344.659,61
99	Reserva de Contingência			99.000,00
99.999	Reserva de Contingência			99.000,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			99.000,00
Total:		0,00	19.869.042,53	19.869.042,53
Total geral:		0,00	19.869.042,53	19.869.042,53

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5194750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD - LOA 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	1.182.064,41	107.721,44	1.289.785,85
CAMARADO MUNICÍPIO DE PAULAFREITAS	1.182.064,41	107.721,44	1.289.785,85
GOVERNO MUNICIPAL	491.411,10	5.876,04	497.287,14
GABINETE DO PREFEITO	491.411,10	5.876,04	497.287,14
SECRETARIADE PLANEJAMENTO E GESTÃO	132.745,20	7.345,05	140.090,25
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	132.745,20	7.345,05	140.090,25
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO	1.258.787,71	16.159,12	1.274.946,83
GABIENETE DO SECRETÁRIO DEADMINISTRAÇÃO	1.258.787,71	16.159,12	1.274.946,83
SECRETARIADE FINANÇAS	676.949,68	120.233,64	896.183,32
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	676.949,68	120.233,64	896.183,32
SECRETARIADE RECURSOS HUMANOS	201.537,79	2.938,02	204.475,81
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	201.537,79	2.938,02	204.475,81
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESPORTO	5.983.175,48	82.264,53	6.065.440,01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESP	3.178.911,84	67.574,50	3.246.486,34
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2.457.522,68	0,00	2.457.522,68
DEPARTAMENTO DE CULTURA	161.712,24	5.876,03	167.588,27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	185.028,72	8.814,00	193.842,72
SECRETARIADE SAÚDE	4.466.198,14	46.549,37	4.512.747,51
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	158.526,06	7.345,00	165.871,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.307.672,08	39.204,37	4.346.876,45
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL	1.130.113,73	103.568,34	1.233.682,07
GABINETE DO SEC. DEASSISTÊNCIASOCIAL	756.233,22	27.345,05	783.578,27
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	316.730,64	76.223,29	392.953,93
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANÇAEADOLESCENTE	57.149,87	0,00	57.149,87
SECRETARIADE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	1.446.067,29	64.407,03	1.510.474,32
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	1.446.067,29	64.407,03	1.510.474,32
SECRETARIADE VIAÇÃO E OBRAS	1.704.720,41	33.672,53	1.738.392,94
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	1.704.720,41	33.672,53	1.738.392,94
SECRETARIADAPROD. IND. COM. E TURISMO	83.276,57	207.469,00	290.745,57
MANUTENÇÃO DASECRETARIADAPROD.IND. COM E TURISM	83.276,57	207.469,00	290.745,57
SECRETARIADAAGRICULTURA	211.790,91	3.000,00	214.790,91
GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	211.790,91	3.000,00	214.790,91
Total por entidade:	18.968.838,42	801.204,11	19.869.042,53
Total Geral:	18.968.838,42	801.204,11	19.869.042,53

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3B1941C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO LOA - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	19.869.042,53	01 - Legislativa	1.289.785,85
41 - Receitas Correntes	22.964.262,65	04 - Administração	3.531.537,67
42 - Receitas de Capital	208.882,60	08 - Assistência Social	1.213.682,07
49 - Deduções da Receita	-3.304.102,72	10 - Saúde	4.512.747,51
		12 - Educação	5.704.009,02
		13 - Cultura	167.588,27
		15 - Urbanismo	688.557,04
		16 - Habitação	20.000,00
		17 - Saneamento	239.642,68
		20 - Agricultura	214.790,91
		23 - Comércio e Serviços	290.745,57
		26 - Transporte	1.358.453,61
		27 - Desporto e Lazer	193.842,72
		28 - Encargos Especiais	344.659,61
		99 - Reserva de Contingência	99.000,00
Subtotal:	19.869.042,53	Subtotal:	19.869.042,53
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	19.869.042,53	Total:	19.869.042,53

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E4FBD16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição e a utilização de um distribuidor de calcário e materiais orgânicos, um distribuidor de sementes e fertilizantes, uma concha traseira, uma plaina niveladora de 2,3 metros e uma plaina niveladora de 2,5 metros, visando à conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de quinze agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Rio Forno e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 143/2017, Protocolo nº 14.686.271-3, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **08h30min do dia 10/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h00min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 19/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:93465FBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição e a utilização de uma plantadeira sete linhas, uma grade 16 discos com comando hidráulico, uma concha hidráulica, uma lâmina traseira, um batedor de cereais, um triturador, um distribuidor de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação e uma grade niveladora 36 discos, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 28 (vinte e oito) agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores da Comunidade de Agudos, que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Agudos, Monjolos e São Roque, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 145/2017, Protocolo nº 14.686.265-9, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **13h30min do dia 10/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h00min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 19/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:610874A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 11/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 19/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EA82564E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin. Convênio de nº 173/2017, Protocolo nº 14.686.279-9, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h30min do dia 10/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 10h00min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 19/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9BD2B027

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 destinados à utilização nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência,**Anexo V,**o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
A licitação que ocorreria no dia 29/12/2017, as 09h30min, foi cancelada devido à dotação orçamentária se enquadrar na Prefeitura Municipal, desta forma, juntado a solicitação da Secretaria de Saúde as demais do Pregão Presencial SRP de nº 64/2017.
Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0EFE75EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 (um) britador móvel, com os recursos do Convênio nº 144/2017 – Protocolo 14.572.212-8, celebrado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB com o Município de Paulo Frontin – Paraná, para a execução de serviços nas estradas rurais do Município, visando a melhoria da trafegabilidade dessas estradas, facilitando o transporte da produção e da comercialização das cadeias produtivas dos agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois, Vicinal Oito, Vicinal Nove, São Roque, Barra Grande, Agudos/Monjolos, Limoeiro, Vera Guarani, Cândido de Abreu, Vicinal Sete, Bom Retiro, Água Frio, Linha Iguaçu e Gonçalves Júnior, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
MOTIVO: Devido a alterações realizadas no Edital referentes ao prazo de entrega do produto, mediante pedido de esclarecimento e recomendações do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) anexado aos autos do Processo Licitatório, este acatado pelo Sr. Pregoeiro, que designa nova data de realização do certame.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 11/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2194D49A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL N° 95/2017

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CASA DAS FESTAS
CNPJ.....:82.012.709/0001-71
Valor.....: 1.685,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9580	02.004.13.392.0016.2019	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Objeto.....: ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA E
FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte dias de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E40CABD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO DESIGNA PRESIDENTE E SEC EXECUTIVA DO CONSEA DE PEROLA D´OESTE-PR

PORTARIA Nº 114/2017

Designa em caráter pro tempore para exercer as funções de Presidente e Secretária Executiva do CONSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

***NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, Art. 20 da Lei nº 983/2015 de 09/09/1915, resolve*
D E S I G N A R
*Art. 1°. Em caráter pro tempore os Membros do **CONSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, escolhidos dentre os conselheiros, **o** Senhor **SIDINEI DA ROCHA AQUINO**, portadora da cédula de identidade sob nº 7.720.922-0 SSP-PR, para exercer a função de **PRESIDENTE** e a Senhora **SIRLAINE INÊS LINK GATTINI**, portadora da cédula de identidade sob nº 4.067.660-0 SSP-PR, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do CONSEA, no município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.*
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:0B5AD7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 182/2017

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhora INCRIDI GONÇALVES MONTEIRO EL GUEDR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Assessoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 150/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:23506309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 115/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15, 1069/17 e alterações;
R E V O G A
Art.1º- Ficam REVOGADAS, a partir desta data, por razões de interesse público as seguintes Portarias:
A- EM SEU INTEIRO TEOR:
- 37/2017 - Designou função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- 41/2017 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 51/2017 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 58/2017 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 60/2017 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 65/2017 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 92/2017 - Concedeu gratificação de difícil acesso.
B - EM SEU TEOR PARCIAL:
- 16/2017 - Designou Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 32/2017 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 37/2017, 41/2017, 51/2017, 58/2017, 60/2017, 65/2017, 92/2017 e parcialmente as de nº 16/2017 e 32/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:226B73B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 698/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32FF7742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria n° 635/2017, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n° 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE82D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 700/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 394/2017, para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2017.

Piên, 22 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:895E12EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 701/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de dezembro a 30 de dezembro de 2018, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53D3384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 702/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB8C2EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CE116E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 704/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2018, ao servidor público **Denis Bini,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.084.831-3/SC, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A395821C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 705/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, a servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A1794D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7538B826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, à empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 21/R 440.608.-6/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:563BD291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2018, a servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E95A1AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 709/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 27 de janeiro a 2018, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32819F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, ao servidor público **Henrique José Schauz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.611.380/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:00AE5B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 711/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, à servidora pública **Jessica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 13.272.000-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A7FD738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 712/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera Portaria 673/2017 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 673/2017, para o período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2017, ao servidor público **José Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25DB6A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 713/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, a servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85C00321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, à empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 21/R 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D736EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2018, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5CCBA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, à empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57F8EB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B60942C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro a 12 de janeiro de 2018, à empregada pública **Maria do Carmo Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5C8225F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 719/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, a servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 609/2016 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77CF1CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 720/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, a servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAAD9F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4468320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 722/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2018, à empregada pública **Mislene Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEB1BE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro 2018 a 31 de janeiro de 2018, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09949CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2017, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.648.488-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D1CE409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 725/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 725/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18C21D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 726/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, a servidora pública **Rosilda Claro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.525.926-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:48C74EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85220AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, a servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F501188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 729/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 729/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, à empregada pública **Salete Galvan,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.079.083-3/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:958D4368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 730/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 730/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CE7579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 731/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de dezembro a 22 de dezembro de 2017, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:815F6915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 732/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA12FE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 733/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 25 de janeiro de 2018, a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da

cédula de identidade civil com RG. 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCB81265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 734/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2018, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0C18FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 735/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 735/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:279BE3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 736/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2FBD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 737/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, ao servidor público **Toni Daniel da Silveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.080.009/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EFF0C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 738/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2017, a servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA00094D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 739/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro a 12 de janeiro de 2018, ao servidor público **Vinicius Michel Bineck,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B7FD5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 740/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5128A069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 741/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, a servidora pública **Olga Wajda Schumacher,** portadora da cédula de identidade civil com RG.5.157.283-1/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4C7067C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 742/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 742/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, à empregada pública **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0990AE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 743/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 743/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 10 de outubro a 25 de dezembro de 2017, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71B91F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 744/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F1182D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 745/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A21BC952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 746/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 07h30min semanais, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:478A39B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 747/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, à empregada pública temporária **Tatiane Cavalheiro Pires Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.572-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B2995EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 748/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 748/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C59D701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 749/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 08 de novembro a 28 de dezembro de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09D8F236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 750/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Nathan Harmuch Kohl e ratificado pelo Dr. João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2017, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEB05B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 751/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2017, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFD86321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 752/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eri Garcia Buemo e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de novembro a 10 de novembro de 2017, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B0FD566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 753/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Dantas Ferrarin e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro a 14 de novembro de 2017, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6E6F862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 754/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Dantas Ferrarin e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2017, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35FB4FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 755/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de novembro a 22 de novembro de 2017, à empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCE8EA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 756/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 23 de novembro de 2017 a 22 de março de 2018, à empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4F46A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 757/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 757/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Adilson Seidl Suguiura e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de novembro a 28 de novembro de 2017, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02933DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 758/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Fernanda Carrilho de Menezes e ratificado pelo Dr. João Cezar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de novembro a 24 de novembro de 2017, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94FC566C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 759/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Harold Raestsch,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 30 de novembro de 2017, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1FF77B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 761/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 761/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Carlos Alberto de S. Sampaio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de dezembro a 05 de dezembro de 2017, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.740/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37486D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 760, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2° da Portaria 684, de 09 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
II – Johnn Lenonn Vaz".

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:816F9273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 762/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Halal Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2017, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51E9BD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 394/2017, para apurar o contido no

Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2017.

Piên, 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA96AD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 764/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Claudio Luis de Cunha Gastal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 14 de dezembro a 15 de dezembro de 2017, à empregada pública **Daniella Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.964.068-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D895ED32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 765/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Dantas Ferrarin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de dezembro a 15 de dezembro de 2017, ao servidor público **Jackson Selvino Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.282.047-5/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2782831A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 766/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2017, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEB9654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 767/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 30 de novembro a 28 de janeiro de 2017, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72B2046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 768/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2017, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36DCD948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 769/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 12 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD82ECC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 770/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 770/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de novembro a 25 de novembro de 2017, à empregada pública temporária **Milena Fischer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.088/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:466A7A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 771/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de novembro a 29 de novembro de 2017, à empregada pública temporária **Joziane Aparecida Pruchaki da Silva,** portadora da

cédula de identidade civil com RG nº 8.327.063-2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FD399A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de dezembro a 15 de dezembro de 2017, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11252F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 773/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de dezembro a 26 de dezembro de 2017, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F6948A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3º **Quadrimestre de 2017**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data:24/01/2018
Horário:17:30

Local: Nas dependências da Casa da Cultural, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,19/12/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62D94FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2171/2017

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - **DESIGNAR** os Servidores, NILSE VERONICA H. CARNIEL, Portadora da Cédula de Identidade nº. 3 925.082-9/SSPPR e CPF sob nº. 545.934.179-53, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, como Ordenador Principal do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e o Sr. VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**,** Portador da Cédula de Identidade nº. 4.589.068-6 SSP/PR e CPF sob n. 589.077.349-68, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Finanças, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 20/12/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DBE037B4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal nº 495 de 09 de novembro de 2016, vem tornar pública a relação das famílias classificadas no Processo Seletivo, de inscrição e seleção de famílias, para implantação e implementação do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

1. RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS

NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
IVANI SAVOLDI LECZINSKI
MARLI TERESINHA FERNANDES DE LIMA
MIGUEL ALVES DE SOUZA

1.2. Este Edital contendo a relação das famílias classificadas, em sua íntegra, será publicado no Site Oficial da Prefeitura de Pinhal de São Bento, com o endereço eletrônico
http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Pinhal de São Bento, 20 de dezembro de 2017.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:0FCC6A8D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA IMPLANTAÇÃO DO
SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal nº 495 de 09 de novembro de 2016, vem tornar pública a relação das famílias classificadas no Processo Seletivo, de inscrição e seleção de famílias, para implantação e implementação do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

1. RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS

NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
IVANI SAVOLDI LECZINSKI
MARLI TERESINHA FERNANDES DE LIMA
MIGUEL ALVES DE SOUZA

1.2. Este Edital contendo a relação das famílias classificadas, em sua íntegra, será publicado no Site Oficial da Prefeitura de Pinhal de São Bento, com o endereço eletrônico http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Pinhal de São Bento, 20 de dezembro de 2017.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:E7319B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2017

Processo Administrativo nº. 14.112/2017 - Inexigibilidade nº. 18/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, com sede na ST ST Saun Setor de Autarquias Norte, s/n Quadra 05, Brasília/DF. **Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste termo. **Valor global estimado**: R$ 615.400,00 (Seiscentos e quinze mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data da assinatura:** 08/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:532A3EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de dois veículos para transporte sanitário com capacidade para 17 pessoas e acesso para cadeirante através de plataforma elevatória, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 15 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:04791C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2017

Processo Administrativo nº. 4603/2017 - CONCORRÊNCIA nº. 03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CONSÓRCIO PIRAQUARA, composto pelas empresas GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.391.371/0001-16 e MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.594.264/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento. **Valor global**: R$ 2.831.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil reais). **Prazo de vigência:** 22 (vinte e dois) meses, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 14/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:599796B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52. **DO OBJETO:** Conclusão da obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo B, na Rua Richard Lickfeld, 2.050, Jardim Tarumã, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2919/2012 realizado com o FNDE/MEC, conforme especificações técnicas e projetos. **VALOR GLOBAL**: R$ 265.104,74 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e quatro reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 19 de dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F03C0F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52. **DO OBJETO:** Conclusão da obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo B, na Rua Heitor Pallu, 1.477, Jardim dos Estados, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2919/2012 realizado com o FNDE/MEC, conforme especificações técnicas e projetos. **VALOR GLOBAL**: R$ 264.100,95 (duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 19 de dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:657F1841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, com sede na Rua Jacob Fedalto, nº 571, Estância Pinhais, Pinhais – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO OBJETO:** Conclusão da obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo B, na Rua Ver. Orlando Santander, 707, Recanto das Águas, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2919/2012 realizado com o FNDE/MEC, conforme especificações técnicas e projetos. **VALOR GLOBAL**: R$ 869.999,64 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a contar de 19 de dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:10250FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 22.911/2017 – DISPENSA N.º 35/2017.

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 22.911/2017 – Dispensa de Licitação n.º 35/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1404, de 20/12/2017, página 248 e Diário Indústria e Comércio, de 20/12/2017, **ONDE SE LÊ:** Piraquara, 19 de outubro de 2017. **LEIA-SE:** Piraquara, 19 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:46E5645B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6371/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 11.000,00(Onze mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 11.000,00(Onze mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 11.000,00
Total				**R$ 11.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	05	1000	Diárias –Pessoal Civil	R$ 11.000,00
Total				**R$ 11.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:A592D284

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Avenida Presidente Getulio Vargas, 95, Bairro Centro, Piraquara/PR, destinado à instalação do Departamento de Informática**. MODALIDADE:** Justificativa nº. 300/2014 e Processo nº. 431/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) **VALOR GLOBAL:** R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 89 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DEE87A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** THERESINHA DE JESUS BUENO DE BRZEZINSKI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Estrada Nova Tirol, 1350, Santa Maria – Piraquara – PR, destinado à permanência do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento**. MODALIDADE:** Justificativa nº. 330/2014 e Processo nº. 463/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 3.215,72 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 38.588,64 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 389** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A50076EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6372/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações judiciais dos Agravos de Instrumentos N° 0044176-53.2017.8.16.0000 e N° 0044178-23.2017.8.16.0000, perante o Poder Judiciário do Estado do Paraná suspendendo os efeitos do Decreto N° 5944/2017 em relação às agravantes: ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE e GILBERTO MAZON até o final julgamento do recurso perante o colegiado;
DECRETA:
Art. 1° - A permanência no cargo de Procurador Municipal o servidor:
ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Art. 2° - A permanência no cargo de Contador o servidor:
GILBERTO MAZON
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:58E28BE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 304/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
45	LAÉRCIO MODESTO DE SOUZA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C47C7867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DO ITEM 90, LOTE 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

Conforme contestação da Nutricionista responsável pela alimentação escolar e transcorrido prazo para interposição de recurso, fica DESCLASSIFICADO o item 90 do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 52/2017. Adjudica-se o item para a empresa Supermercado Maraboy Ltda – ME (Ata de Registro de Preços nº 51/2017) detentora da segunda melhor proposta.

Pitangueiras, 18 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:852BFE1F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 REF. AO CONVENIO C.E.O (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONSORCIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Convênio C.E.O (Centro de Especialidades Odontológicas), cujo término passa a ser em 31 de Dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antônio Damaceno.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CAE33D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 4715 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Planalto Pr, nos dias 26 de dezembro de 2017 (terça-feira) e 02 de janeiro de 2018 (terça-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7C21AC74

LICITAÇÃO
ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso de Dispensa de Licitação, publicado na edição nº 1403 do dia 19 de dezembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2017

Fica dispensada de licitação na forma **do art. 24, inciso IV** da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material para iluminação natalina, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Itamar Mauri Muller.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 18 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2017

Fica dispensada de licitação na forma **do art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material para iluminação natalina, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Itamar Mauri Muller.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 18 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0C34DE78

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2017

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de execução de avaliação atuarial, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Melo Auditoria e Assessoria Ltda.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DATA: 14 de dezembro de 2017

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4A188D09

LICITAÇÃO
DISPENSA

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto
CONTRATADO: Melo Auditoria e Assessoria Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de execução de avaliação atuarial, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2018.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A4AF8B4E

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 117/2017, com data de abertura prevista para o dia 13 de dezembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as características técnicas e exigências com caráter restritivo a competição no edital, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AC15283A

LICITAÇÃO
ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 34.999,94 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de março de 2017, tendo como importe o valor de R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 417.606,19 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	10.574	LT	3,31	34.999,94
TOTAL					**34.999,94**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 417.606,19 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:099AA1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 102/2017
Pregão Presencial nº 61/2017
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA
Data de abertura: 17/01/2018 às 14H30
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da prefeitura do município de Porecatu Estado do Paraná.
Valor Mínimo do lote: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.023.3390.39.00.00-611.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3DF0ABE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° REAJUSTE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 045 de 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo dos tributos municipais: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2018, no percentual de 2,8000%, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:576FABFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 15/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Flavio Alexandre Neto, para entrega da documentação da Chamada Pública nº 05/2017 – SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para implantação de Unidades Habitacionais, assinatura de convênio para aquisição de caminhão de lixo e outras agendas na Casa Civil e Gabinete dos Deputados, no dia 21 de dezembro, no município de Curitiba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 20 de dezembro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CF0B632C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 16/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, para entrega da documentação da Chamada Pública nº 05/2017 – SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para implantação de Unidades Habitacionais, assinatura de convênio para aquisição de caminhão de lixo e outras agendas na Casa Civil e Gabinete dos Deputados, no dia 21 de dezembro, no município de Curitiba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 20 de dezembro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C775167C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) frasco de solução padrão para análise de sólidos totais com certificação MRC (700g por frasco), 02 (duas) unidades de solução padrão de condutividade 147 µs/cm com certificação MRC (125 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**), 01 (um) frasco de solução padrão de clorito para cromatografia de íons com certificação MR (125 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**), 01 (um) frasco de solução padrão de nitrito para cromatografia de íons com certificação MR (125 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**), 01 (um) frasco de solução padrão de potássio para cromatografia de íons com certificação MR (125 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**), 01 (um) frasco de solução padrão de sódio para cromatografia de íons com certificação MR (125 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**), 01 (um) frasco de solução padrão de cianeto para cromatografia de íons com certificação MR (125 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**), (02) dois frascos de solução padrão de mancozeb com certificado MRC (1 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**) e 01 (um) frasco de solução padrão de aminometil fosfórico com certificado MRC (1 ml por frasco) (deserto no **Pregão n°010/2017**) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II e V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.507,57 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.411.821/0001-60, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300 - Galpão 03, Jardim Califórnia, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1040B4AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços referente à limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização com mão-de-obra, equipamentos e materiais, atendidas as exigências ambientais, sanitárias e de segurança e medicina do trabalho para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais),** em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18, com endereço na Rua Pioneiro Olinto Mariani, 753, Jardim

Diamante, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2F243304

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **FLAVIO ALEXANDRE NETO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100305, referente ao período aquisitivo 01/03/2017 á 28/02/2018, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
2- **OSMAR MOREIRA DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100417, referente ao período aquisitivo 18/03/2017 á 17/03/2018, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
3- **DIONISIO MILITÃO DUARTE** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100404, referente ao período aquisitivo 02/04/2016 á 01/04/2017, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
4- **LUIZ ADRIANO FERREIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100308, referente ao período aquisitivo 10/04/2016 á 09/04/2017, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
5- **PEDRO NUNES DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100113, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 á 31/12/2017, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
6- **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100414, referente ao período aquisitivo 18/02/2016 á 17/02/2017, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
7- **ALCINDO PEDRANGELO FILHO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100304, referente ao período aquisitivo 01/03/2017 á 28/02/2018, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
8- **PAULO SERGIO PRIMO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100221, referente ao período aquisitivo 01/05/2017 á 30/04/2018, a serem gozadas no período de 26/12/2017 á 24/01/2018;
9- **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100396, referente ao período aquisitivo 02/04/2016 á 01/04/2017, a serem gozadas no período de 15/01/2018 á 13/02/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:87125087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5897/2017

Súmula: Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão do Exercício de 2018 do Serviço de Transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fixa a data limite de 30 de março de 2018, para que os permissionários do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, procedam o pagamento da taxa para renovação do Termo de Permissão de Táxi do exercício de 2018.

Artigo 2º. Os permissionários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública para realizar vistoria no veículo e retirada da guia de pagamento da taxa de renovação do Termo de Permissão de Táxi do Exercício 2018 emitida pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

Artigo 3º. Após a efetivação e confirmação do pagamento da taxa do Termo de Permissão do Exercício 2018, os permissionários serão notificados para posterior retirada do referido termo na Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública.

Artigo 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2018 até 30 de março de 2018, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001.

Artigo 5°. A não quitação da taxa de renovação da licença de 2018, até 30 de março de 2018, implicará no cancelamento do respectivo ato permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, perante este Município.

Artigo 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2B570C43

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 5896/2017

Súmula: Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º. Fixa a data limite de 30 de março de 2018, para que os permissionários do serviço de transporte de coletivo escolar procedam o pagamento da taxa para renovação do Termo de Transporte Coletivo Escolar do exercício de 2018.

Artigo 2º. Os permissionários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública para realizar vistoria no veículo e retirada da guia de pagamento da taxa de renovação do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar do Exercício 2018 emitida pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

Artigo 3º. Após a efetivação e confirmação do pagamento da taxa do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar do Exercício 2018, os permissionários serão notificados para posterior retirada do referido termo na Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública.

Artigo 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2018 até 30 de março de 2018, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001, respeitado o disposto no Decreto n° 75/2004.

Artigo 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AA553343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 104/2017. Data de homologação:12 /12/2017. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestras na Agência do Trabalhador de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) BODRUK EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 18.223.272/0001-16 no valor de R$ 3.121,50 (três mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Quatro Barras, 20 de dezembro 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06CC99DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 107/2017

Processo nº: 12886/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 107/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviço de suporte técnico e serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website da prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) L2F SISTEMAS WEB LTDA - CNPJ: 12.491.159/0001-35. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3443, no dia 12 de dezembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B300AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:2842017.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2017.
REGISTRO 74. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017.

Objeto: objeto a Contratação de empresa de Locação de veículo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico nº 84/2017, e seus ANEXOS.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº **77.637.684/0001-61.**
Valor: R$ 695.220,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE0A3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2017.
REGISTRO 75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: **Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 87/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME CNPJ sob nº**14.282.205/0001-11.**
Valor: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 05/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EA753674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2017.
REGISTRO 75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: **Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 87/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: DL CECCATO ME CNPJ sob nº**11.924.100/0001-20.**
Valor: R$ 46.159,50 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta nove reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 04/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:616BC829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2017.
REGISTRO 75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: **Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 87/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ sob nº **02.885.591/0001-57.**
Valor: 17.247,00 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 04/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41FEF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:2822017.
CONCORRÊNCIA Nº 07/2017.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ na Rua Izair Lago, Distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barra**s, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ sob nº **14.905.688/0001-63.**
Valor: R$ 438.907,88 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 06/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A54FEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 88/2017, decorrente de Pregão Presencial objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA EM GESTÃO PÚBLICA E ISSQN-NFE (INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICOCELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na RUA JOAO PESSOA, 134 1º ANDAR, CENTRO, em CRICIÚMA - SC, neste ato representada pelo Senhor Ernesto Muniz de Souza Junior. DO OBJETOobjeto a ACRESCIMO de 0,625% do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO" DO ACRÉSCIMO valor mensal do contrato, conforme tabela abaixo: Valor Total do Contrato: R$ 519.217,11 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos). DO VALOR DO TERMO ADITIVO o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 27/11/2017a 20/06/2018 referente a 7 (sete) meses é R$ 3.243,10 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº17443/2017 com parecer jurídico nº 527/2017 e encontra amparo legal no artigo 65 § de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B59E8AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05902/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
05.02.12.361.0017.2.025 (151) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
05.02.12.361.0017.2.025 (161) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104	PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS	75.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.305.0020.2.041 (296) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.305.0020.2.041 (293) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA			
13.01 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
13.01 .26.782.0022.2.065 (472) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 19 de Dezembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:492C8B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 106/2017. Data de homologação: 20/12/2017. Objeto da Homologação: Contratação de empresa especializada para aquisição de cinco veículos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA -

CNPJ: 76.564.624/0007-99 no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Quatro Barras, 20 de dezembro 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C39740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 89/2017. Data de homologação: 19/12/2017. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME** CNPJ: **14.282.205/0001-11** no valor de R$ **91.987,00 (noventa e um mil e novecentos e oitenta e sete reais).2) C. K. YOKOTA MÓVEIS** CNPJ: **04.340.669/0001-83** no valor de R$ **133.150,00 (cento e trinta e três mil e cento e cinquenta reais). 3) MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.** CNPJ: **26.655.819/0001-80** no valor de R$ **66.748,70 (sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). 4) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: **85.515.542/0001-50** no valor de R$ **36.988,10 (**trinta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). 5) **M MÓBILE EIRELI** CNPJ: **15.764.033/0001-85** no valor de R$ **67.820,90 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos). 6) LUIS CESAR REIS** CNPJ: **93.920.361/0001-37** no valor de R$ **96.330,00 (noventa e seis mil e trezentos e trinta reais). 7) RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME** CNPJ: **18.737.246/0001-06** no valor de R$ **10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais). 8) G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP** CNPJ: **20.252.467/0001-36** no valor de R$ **75.512,25 (setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos). 9) COMERCIAL INOVA LTDA EPP** CNPJ: **20.292.040/0001-61** no valor de R$ **7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais). 10) J H CECCON MOVEIS** CNPJ: **02.761.174/0001-00** no valor de R$ **100.009,16 (cem mil e nove reais e dezesseis centavos). 11) MONICA R. DE MELLO FARIA ME** CNPJ: **17.353.208/0001-97** no valor de R$ **9.655,75 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). 12) TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA** CNPJ: **04.207.011/0001-06** no valor de R$ **36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais). 13) SOLO COMERCIAL EIRELI** CNPJ: **11.102.277/0001-41** no valor de R$ **1.553,34 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Quatro Barras, 21 de dezembro 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9651B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 245/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017 ID 4665 REGISTRO 72/2017

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 94/2017, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40.
Valor: R$ 70.000,00(Setenta mil) com maior desconto sobre a tabela no valor de 6%,
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 07/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DD4225CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017. REGISTRO 78/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico, **nº 100/2017.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: RAUPP COMERCIAL EIRELLI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.560.817/0001-38.**
Valor: R$ 214.648,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 14/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26527509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017. ID 4661 REGISTRO 76/2017

Objeto: Registro de preço para futura e fracionada contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos com carga, extintores veiculares e recargas de extintores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: RLP DE ANGELI - COMERCIAL – ME inscrita no CNPJ sob nº 22.865.748/0001-90
Valor: R$ 7.949,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 06/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:45A7BD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017. ID 4641 REGISTRO 71/2017

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 85/2017, conforme

especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.374/0001-06.
Valor: R$ 3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais),
Data Assinatura: 29/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26DF7AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 64/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 18365/2017
Objeto: Despesas com arrecadação da contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública - CIP, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 547/2017.**
CONTRATADA: **COMPANHIA PÁRANANENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ: 76.483.817/0001-20**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: O Serviço de arrecadação da CIP será desempenhada pela COPEL DIS sem ônus para o Município.
DATA: 19/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E19383AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:287 2017.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº248/2017.
REGISTRO 77. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017.

Objeto: Registro de preços para e futura contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de tv (cftv), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **91/2017,** e seus ANEXOS.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME CNPJ sob nº**04.787.902/0001-70.**
Valor: R$ **421.000,08 (quatrocentos e vinte e um mil reais e oito centavos).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 12/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0ECF26FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:280/2017.

Pregão Eletronico nº 92/2017.
Objeto: objeto a Aquisição de Motocultivador e implementos agrícolas, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico **nº 92/2017** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI CNPJ sob nº**24.184.923/0001-09.**
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 28/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0E949ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar de avaliação das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 01/2017 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao **Atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.**

A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 01/2017 procedeu a análise e avaliação da proposta apresentada, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Classificação	OSC	CNPJ	Pontuação
1º	FRATERNITAS	75.173.674/0001-97	10,0

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2017.

Quatro Barras, 20 de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Membro da Comissão de Seleção

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Membro da Comissão de Seleção

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27F2B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar de avaliação das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 02/2017 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto

refere-se ao **Atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade.**

A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 02/2017 procedeu a análise e avaliação da proposta apresentada, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Classificação	OSC	CNPJ	Pontuação
1º	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC	75.955.286/0001-68	10,0

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Quatro Barras, 20 de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Membro da Comissão de Seleção

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Membro da Comissão de Seleção

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01713B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO 03/2017 –CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2016 - TERMO DE CONVÊNIO 26/2016

PROCESSO Nº 18.193/2017. ENCERRAMENTO – 31/12/2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR. Objeto: Atendimento de crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos que se encontra em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Ação Social.
COVENENTE: ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 78.552.726/0001-24.
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 112. 623,43 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)
ADITIVO DE VALOR: por redução de meta física (R$ 18.480,00) e autorização para utilização de rendimentos de aplicação (R$ 543,43)

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:36EA9B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°021/2017 - CMDCA

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a reunião ordinária realizada em 13 de Dezembro de 2017,

Considerando:

- A Lei Federal nº8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O edital do CMDCA Nº 07/2015 que publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares;
- Deliberação da Plenária

Resolve:

Art. 1º Convocar a 3ª suplente **THAÍS LIMA DA CRUZ** para tomar posse substituindo os Conselheiros Tutelares que estarão em férias.
Parágrafo Único: A Suplente supracitada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse ou não de assumir o cargo.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMDCA, 20 de Dezembro De 2017.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C363FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 5903/2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD nos termos da Lei Municipal 1080/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD assim compostos:

GOVERNAMENTAIS TITULARES
Luciana Aparecida de Lima – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Débora Rodrigues de Brito – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
Thalyta Venina de Moura Brandine - Secretaria Municipal de Educação
Doraci de Souza – Secretaria Municipal de Saúde
Josiane Machado – Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas

GOVERNAMENTAIS SUPLENTES
Aparecida Alves de Paula Sbrissia – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Marineuza Acco Teixeira – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
Janaine Ferrarine Zanetti - Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo Oliveira Kerscher - Secretaria Municipal de Saúde
Gilson Sydor - Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas

NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES
Helen Aparecida Antunes – Representante da deficiência auditiva-surdez
Pietro Ferrarini – Representante da deficiência visual
Geni Pereira Cordeiro – Representante da deficiência física
Dayane Rocio de Jesus – Representante da deficiência intelectual e/ou deficiência psicossocial ou por saúde mental
Ana Maria Rodrigues Ribeiro – Representante da deficiência múltipla

NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTES
Cleusa Lidia Portilio Andrade de Oliveira - Representante da deficiência auditiva-surdez
Paolo Ferrarini - Representante da deficiência visual
Cincler Trevisan - Representante da deficiência física
Gilda Teófilo da Silva Santos - Representante da deficiência intelectual e/ou deficiência psicossocial ou por saúde mental
Nei Roberto Maslowski Plawiaki - Representante da deficiência múltipla

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Quatro Barras, 18 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9B05298A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quitandinha - REFIS MUNICIPAL 2017 e dá outras providências**.**

A Prefeita do Município de Quitandinha Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o REFIS MUNICIPAL 2017 - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - O REFIS MUNICIPAL 2017, destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou a parcelar, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 3º - A administração do REFIS MUNICIPAL 2017 será exercida pelo Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, especialmente, expedir atos normativos, notificações, receber as opções pelo REFIS MUNICIPAL 2017 e excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º - O ingresso ao Programa se dará por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, referidos no art. 2º desta Lei.
Parágrafo único – O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2017 implicará na inclusão da totalidade dos débitos devidos.

Art. 5º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 deverá ser formalizada até o dia 31 de janeiro de 2018, através de requerimento remetido ao departamento competente, durante o horário e nos dias de expediente externo.
Parágrafo único – O prazo de que trata o caput do presente artigo poderá ser prorrogado em até 90 (noventa) dias por Decreto Municipal.

Art. 6º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 implica:
I - pagamento imediato da primeira parcela;
II - após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados ou não ajuizados;
III - Submissão integral ás normas e condições estabelecidas para o Programa.

Art. 7º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 pode ser feita em uma das seguintes modalidades:
I - Para pagamento á vista será dispensada a multa e os juros reduzidos em 90%;
II - Para pagamento em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas será dispensada a multa e reduzido o juro em 80%;
III - Para pagamento em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas será dispensada a multa e reduzido o juro em 75%;
IV - Para pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas será dispensada a multa e reduzido o juro em 70%;
V – Parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas com dispensa de multa e reduzido o juro em 60%;
VI - Parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, com dispensa de multa e reduzido o juro em 40%;
VII - Parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem dispensa de multa e reduzido o juro em 30%.
Parágrafo único - Em nenhuma das hipóteses acima mencionadas, o valor da parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante, serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§ 1º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive com os acréscimos legais até a data da consolidação.
§ 2º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no Programa de Recuperação fiscal poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.
§ 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos anteriormente firmado.

Art. 9º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 sujeita a pessoa física ou jurídica a:
I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o Programa;
III - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
IV – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso ou processo administrativo ou judicial em face dos débitos incluso no programa, bem como, desistência das medidas administrativas e judiciais já interpostos;

Art. 10 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS MUNICIPAL 2017 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Departamento de Receitas:
I - Inadimplemento por 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternados;
II – Não pagamento na data de vencimento, quando a opção de pagamento for à vista;
III – atraso superior à 90 (noventa)dias do prazo de pagamento da última parcela ou do saldo residual;
IV - Decretação de falência ou extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VI - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
Parágrafo único – A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS MUNICIPAL 2017 restabelecerá, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD7DA4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 462/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 452, de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:254E0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 463/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21788, de 01/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/09/2011 a 23/09/2016, de 02/10/2017 a 01/01/2018, para DILMARA DE LIMA BARBOSA SILVA, RG nº. 9.219.393-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EEF37E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 464/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22410, de 24/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/11/2017 a 08/12/2017, para ANDREA DA FONSECA, portadora do RG nº. 8.424.856-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBF36071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 465/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1522-1	JESSICA SIQUEIRA DE DEUS	Professor de Educação Infantil	1.028.215-9/PR
1091-1	JUSCELIA DE LIMA MACHADO	Professor de Educação Infantil	4.421.923-9/PR
1520-1	SILMARA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	9.819.455-0/PR
2031-1	TEREZINHA ARILDA KERICO WOSNIAK	Professor de Educação Infantil	4.513.730-9/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 28 novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4E4DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 466/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 22293 e 22299/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
SILMARA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	III	N3B
TEREZINHA ARILDA KERICO WOSNIAK	Professor de Educação Infantil	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B53F6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
469

PORTARIA N° 467/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no artigo 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, protocolo n° 22294/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
SILMARA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	Educação Infantil	N3B	N3C

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE9093DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 468/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 22368, 22260, 22253/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
DIRLENE RESNER MORI	Assistente Social	V	M5A
OILSON VENTURA TEIXEIRA	Técnico Em Radiologia	IV	M4A
SOELI FIGURA SANTOS CARDOSO	Auxiliar Operacional Geral	II	M2B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E8C25B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 469/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Borracheiro	M1B	M1C
CARLOS ROBERTO ALBERT	Orientador Social	M2B	M2C
IVO SUREK	Tratorista	M2B	M2C
JACSON ROBERTO DE LIMA	Motorista I	M2B	M2C
LUCIANE DE BARROS BARBOSA	Orientador Social	M4B	M4C
SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:02CF52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 470/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
MARIELE RIBEIRO	Professor	I	N3B	N3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1287EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 471/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 22453/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 28/10/2017, para TATIANE MOREIRA DA SILVA, RG nº 10.698.492-1/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC4C244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 472/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22431, de 28/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/11/2017 a 10/12/2017, para RICARDO KIMIECKI, portadora do RG nº. 8.816.035-5/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5CE42DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 473/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22219/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017, de 04/12/2017 a 03/03/2018, para DESIREE DA SILVA BAPTISTA, RG nº. 3R3205475/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Odontólogo II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA8D2E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 474/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22206/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 04/12/2017 a 03/03/2018, para LIGIA SANTANA, RG nº. 8.769.580-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E34146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 475/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22224/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, de 04/12/2017 a 03/03/2018, para SANDRA EDENISE SELUCINAK KARASAWA, RG nº. 2.208.108-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F628E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 476/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 22484/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 02/12/2017, para MARISTELA MACHADO, RG nº 9.114.910-9/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:151A4E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 477/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 22495/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
JOSELIA BODY	Auxiliar Operacional Geral	II	M2B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:761001ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 478/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22430/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 29/11/2017 a 05/12/2017, para IRENE MARIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 3.308.633-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FCF821E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 479/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22516/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/04/2002 a 31/03/2007, de 11/12/2017 a 10/03/2018, para MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, RG nº. 6.494.299-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DED9368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 480/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22526/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/12/2017 a 17/12/2017, para GUIONE DE PAULA, portadora do RG nº. 10.717.523-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3547BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 481/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo n° 22492/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, ROGERIO RONALDO RAKSA, portador do RG nº 4.834.564-6/PR, do cargo de Gerente de Programas da Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BB1AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 482/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, AGATHA LARISSA CZARNESKI, RG nº. 12.950.150-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63650159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 483/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22525/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/12/2017 a 18/12/2017, para RENATO ZEPSON, RG nº. 5.501.210-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF7222AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1327/07/2017

SÚMULA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018.

A Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** , Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 673/07/2017 de 18 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
ARTIGO 1º - O orçamento-Programa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores para o Exercício Financeiro de 2018, discriminados pelo Anexo integrante desta Lei, estima e Receita e fixa as despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante fontes das transferências do Município, aplicações financeiras e outras receitas de competência do FUMPREV de acordo com o seguinte desdobramento:

ARTIGO 3º: - *FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - (INDIRETA)*
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	2.300.000,00
Total Geral	2.300.000,00

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	2.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.300.000,00

ARTIGO 4º - A Diretoria administrativa composta legalmente para gerenciar o FUMPREV, fundamento na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e 101/05/2000, fica autorizada a:
I – Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), sobre o total orçado para cobrir despesas do Exercício de 2018, servindo como recursos os previstos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Fica a administração autorizada a proceder por DECRETO, até limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e das obras, sem alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei acima citada.

ARTIGO 6º - Este decreto terá vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", em 20 de Dezembro 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E72AA858

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J.L MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – ME CNPJ nº 97.409.965/0001-74
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a **BANDA SACODE** de reconhecimento nacional, composto dos seguintes integrantes 02 cantores, 01 contrabaixista, 01 gaiteiro, 01 violinista, 01 guitarrista e todos os componentes da equipe de operação técnica, Show da Virada que será realizado no dia 31 de Dezembro de 2.017/2018 nas praças dos Pioneiros no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.00,00 (Dezoito mil reais)
RECURSO: 03030412200022.009 – 3.3.90.39.00 (1000)
VIGÊNCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, inciso III do artigo 25, e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2EB56F94

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 026/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 21/12/2017 a 02/01/2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 21/12/2017 a 02/01/2018 não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo), retornando ao expediente normal no dia 03/01/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 20 de dezembro de 2017.

AMARILDO JOSE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:B1C607EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.342/17 20/12/2017

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2017 DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Processo Licitatório 167/2017 do Município de Realeza.
- Michael Bellé
- Diogo Betiollo;
- Jakson da Silva.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC37CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.341/17 20/12/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Angélica Vieira Costa	15/16
Clayton Mioto	16/17
Christian Fabio Serafin	14/15
Dionemar Belendé	16/17
Edicleia Lotici Terebinto	16/17
Emiliane Cristina Vasques	16/17
Janaina dos Santos	16/17
Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:625655B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.555/17 18/12/17

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **DECRETA:**

ART. 1° - Ficam definidas as atribuições dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Nutricionista, conforme segue:

I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Descrição Sumária
Executar, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal, as atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os profissionais no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio.
Descrição Detalhada
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.
Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde.
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Sistema Próprio de Informação da Secretaria da Saúde.
Participar das atividades de educação permanente.
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários.
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o profissional da área nos procedimentos clínicos.
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
Organizar a agenda clínica.
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.
Selecionar moldeiras.
Preparar modelos em gesso.
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II - FISIOTERAPEUTA
Descrição Sumária
Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas.
Descrição Detalhada
Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas, realizando avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as sequelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional.
Avaliar, planejar e executar o tratamento das sequelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiulcepatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade.
Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, bronquiectasias, pneumonias, tuberculose, traumatismos torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular.

Auxiliar e acompanhar através de técnicas fisioterápicas as mulheres no ciclo grávido e puerperal.
Avaliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório.
Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc., para contribuir com os resultados de tratamentos.
Fazer relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – NUTRICIONISTA
Descrição Sumária
Elaborar em conjunto com as Equipes, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários.
.
Descrição Detalhada
Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente.
Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários.
Capacitar as Equipes e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.
Elaborar em conjunto com as Equipes, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento.
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.
Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).
Atender individual e/ou coletivamente os usuários atendidos na Secretaria onde estiver atuando.
Participar de cursos e aperfeiçoamentos que auxiliam no crescimento profissional.
Planejar cardápios de acordo comas necessidades.
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento dos alimentos.
Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividade de pré-preparo, distribuição e transporte de alimentos.
Avaliar e efetuar controle periódico de qualidade de alimentos de acordo com a legislação vigente.
Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamentos e reciclagem com a equipe e /ou pacientes voltados para a melhoria na qualidade de vida alimentar (alimentação saudável).
Realizar vigilância alimentar e nutricional.
Estabelecer dietas fazendo adequações necessárias.
Registrar em prontuário a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição.
Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e ou sanitária.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:88647F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 197/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 20 de Dezembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5053439D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 19/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, por meio de chamamento público, para prestação de chamamento público, para prestação de serviços médicos em Unidades Básicas de Saúde e de plantões médicos no Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:78657A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISMAEL SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por meio de chamamento público, para prestação de serviços médicos em Unidades Básicas de Saúde e de plantões médicos no Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 19/2017
VALOR TOTAL: R$106.589,76 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4321B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 19/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2017

ABERTURA: DIA: 20/12/2017 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por meio de chamamento público, para prestação de chamamento público,

para prestação de serviços médicos em Unidades Básicas de Saúde e de plantões médicos no Pronto Atendimento de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ISMAEL SOUZA DOS SANTOS, LOTE 1, 2, 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 106.589,76** (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

REALEZA, Aos vinte dias de dezembro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F0D1BA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de dezembro de 2017, Ata nº 228;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo recursos do co-financiamento Federal, do co-financiamento Estadual e recursos do tesouro municipal para o Exercício de 2018, da Assistência Social do Município de Renascença – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de dezembro de 2017.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:DB6FF278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1557, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a *desafetação* e a Concessão de Direito Real de Uso do Lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica desafetada a área descrita nesta Lei e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar licitação na modalidade de concorrência para efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à pessoa jurídica de direito privado, do seguinte imóvel: Lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017.

Art. 2º. A empresa, a que se refere o Art. 1º, desta Lei, em contrapartida, fica obrigada iniciar sua atividade ou ampliar suas instalações e gerar e manter, durante toda a concessão, no mínimo 6 (seis) empregos diretos, na nova unidade industrial, comercial ou prestadora de serviços, preferencialmente dentre os habitantes do Município de Renascença, no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da liberação da área pelo Poder Executivo Municipal. A empresa é responsável ainda, pela instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, cumprimento da legislação ambiental, construção de barracões e demais instalações necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade.

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 6 (seis) meses, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º. Decorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da Concessão, devendo ocorrer a conseqüente reversão/devolução ao Município de Renascença, do bem recebido, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 4º A empresa vencedora da licitação, se obriga a comprovar os empregos mediante o devido registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou se for o proprietário, mediante comprovante de recolhimento da previdência social e enviar relatório semestral referente ao quadro de empregado(s) para o Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Estando aprovada a Lei, estando assinado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso pela empresa beneficiária e pelo Poder Executivo Municipal, a empresa deverá iniciar sua instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, isso não ocorrendo, poderá ensejar a revogação da presente Concessão, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a proceder à revogação da Concessão de Direito Real de Uso, bem como tomar as medidas legais cabíveis para desocupação do imóvel objeto desta lei, caso a empresa beneficiada venha a descumprir com o disposto nesta Lei, bem como as regras estabelecidas no termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após tomar conhecimento do fato.

Art. 7º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de empresas, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Renascença, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 8º. O prazo desta concessão é 10 (dez) anos, iniciando-se a contagem na data da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, e ao seu término poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes.

Art. 9º. A revogação da presente concessão poderá ocorrer se as disposições desta lei forem descumpridas pela concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado,

revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5446D74D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Define as zonas urbanas, fixa as regras e critérios para a graduação dos tributos municipais, para aplicação no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Para os fins no disposto do art. 6º e 225º do Código Tributário do Município, são consideradas zonas urbanas as seguintes áreas e/ou imóveis da Sede do Município:

§ 1º. Todos os lotes contidos nas quadras n.ºs 01 à 42 do quadro urbano central; todas as quadras do bairro Cristo Rei, bairro Zanella, Santa Maria e ampliação, bairro Associação, Quadra 50, saída para Campo Erê.

§ 2º. Todas as chácaras e áreas anexadas ao Quadro Urbano da Sede do Município, não incluídas no paragrafo 1º deste artigo, são consideradas áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana.

Art. 2º. O Executivo Municipal editará normas fixando os prazos para recolhimento do IPTU e das taxas de serviços urbanos.

Art. 3º. No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, serão aplicadas as seguintes alíquotas, sobre os valores fixados na Planta Genérica de Valores:

I – 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis edificados;

II – 0,36% (zero trinta e seis por cento) sobre o valor venal dos imóveis não edificados;

III – 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis considerado áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana.

Art. 4º. Poderão ser isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os imóveis cedidos gratuitamente por particular para funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, estadual e federal, enquanto ocupadas pelos citados serviços.

§ 1º. As isenções previstas no inciso I deste artigo devem ser requeridas até o mês de dezembro de cada ano, para vigorarem no exercício seguinte.

§ 2º. A qualquer tempo a isenção prevista neste artigo pode ser cancelada, uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizaram sua concessão.

Art. 5º. O Chefe Poder Executivo Municipal, por decreto, poderá conceder um desconto pela antecipação do imposto em cota única de até 10% (dez por cento).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4C16D09D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1561, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei 1.098/2009, o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Farmácia**, conforme tabela a seguir:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico R$
Auxiliar de Farmácia	07	1	40 horas	1.266,10

Art. 2º. Os requisitos para provimento e as atribuições do cargo criado no Art. 1º estão estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I
Lei Municipal nº 1561/2017

CARGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SÍMBOLO	AF
Titulação mínima exigida para o cargo	
Ensino Médio Completo e Curso de atendente de Farmácia, reconhecido pelo MEC.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: 1. Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Auxiliar de Farmácia; 2. Executa tarefas de apoio na Farmácia Básica e ao Farmacêutico do município; 3. Executar tarefas de rotina administrativa na sua função; 4. Executar tarefas ligadas ao controle de livros, relatórios, entrada e saída de medicamentos, organizar medicamentos e documentos, tanto em meio físico como digital; 5. Auxiliar no atendimento à população na distribuição de medicamentos, sob a vistoria e supervisão do profissional de nível superior; 6. Manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções. 7. Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; 8. Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque; 9. Elaborar as solicitações de medicamentos e outros produtos necessários ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas ou arquivo digital;	

10. Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;
11. Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos;
12. Distribuir medicamentos aos pacientes;
13. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
14. Participar de programas de educação continuada.
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função independentemente de qual Secretaria esteja lotado;
16. Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:08C5254A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria cargo de provimento efetivo de Educador Físico.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei 1.098/2009, o cargo de provimento efetivo de **Educador Físico**, conforme tabela a seguir:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico R$
Educador Físico	14	1	40 horas	2.476,98

Art. 2º. Os requisitos para provimento e as atribuições do cargo criado no Art. 1º estão estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I
Lei Municipal nº 1562/2017

CARGO	EDUCADOR FÍSICO
SÍMBOLO	EF

Titulação mínima exigida para o cargo

Diploma de graduação em Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC e registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Educador Físico;
2. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
3. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
4. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
5. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
6. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
7. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
8. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
9. Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
10. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
11. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
12. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
13. Outras atividades inerentes à função.
14. Participar das atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Administração Pública como Educação, Esporte, Saúde.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4ABB7AC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Angela Terezinha Neres
ACRESCIMIO: Ficam acrescidos 25% das quantidades e valor conf. Art. 65 § 1º da Lei 866/1993.
VALOR ADITIVADO: R$ 7.850.00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9C8A079E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: DLS Vendas e Manutenções Ltda.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
ACRESCIMO: Ficam acrescidos 25% da quantidade e do valor conforme Art. 65 §1º da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:DCB073FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda.
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C56692A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 351 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço à servidora Patricia Aparecida Boito Nunes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora **Patricia Aparecida Boito Nunes**, portadora do R.G nº 5.450.467-5, inscrita no CPF nº 782.451.099-91, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03.12.2012 a 14.12.2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:24603244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Rescinde o contrato da servidora Nelci Fatima Tavares da Silva Mello.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Nelci Fatima Tavares da Silva Mello**, portadora do R.G. nº 5.371.067-0 inscrita no CPF nº 700.523.109-06, ocupante do cargo de **Professor 20 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:32D236AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 352 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga ampliação da carga horária dos profissionais do Magistério abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida aos profissionais do magistério abaixo relacionados, concedido através das Portarias que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Ana Paula Zanini	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 294 de 03/10/2017
Veronice Ruaro	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 328 de 21/11/2017
Luciana Americo S. Bueno	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 294 de 03/10/2017
Ivete Terezinha Werle	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 075 de 17/02/2017
Silmara Tesker	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 075 de 17/02/2017
Ida Zanini	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 075 de 17/02/2017
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Grad.	Portaria nº 075 de 17/02/2017
Francieli de Freitas F. Pilar	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 075 de 17/02/2017
Francieli Sutil Barbosa	Professora c/ Hab. Magistério	Portaria nº 123 de 20/03/2017
Jucelia Colla Sviderski	Professora c/ Lic. Plena	Portaria nº 123 de 20/03/2017
Graciele Sabbi Loro	Prof. de Educação Física	Portaria nº 158 de 10/04/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FC0CFA09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 354 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Suspender o período de gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o período de gozo de férias, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde, concedida às servidoras abaixo relacionadas, através das Portarias que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Juciane Fernanda Pilati	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Portaria nº 335 de 24/11/2017
Elaine Cristina de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Portaria nº 333 de 24/10/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AD5A828A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 353 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Elaine Cristina de Freitas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Elaine Cristina de Freitas,** portadora do R.G. nº 6.142.139-4, inscrita no CPF nº 900.312.889-87**, Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até a data de 11 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A7D6CF43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Nelci Fatima Tavares da Silva Mello
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Professora 20 horas semanais
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2017 a 20 de dezembro de 2017
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Nelci Fatima Tavares da Silva Mello – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:47664FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 4 - LEI MUNICIPAL Nº 988, 07 DE DEZEMBRO 2017

PPA 2018 / 2021
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO AVALIAÇÃO

Programa	Nome	Cod	Lei/Ato	Ano Lei/Ato
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		811	2017
0001	LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE		811	2017
0002	GABINETE DO PREFEITO		811	2017
0003	APOIO ADMINISTRATIVO		811	2017
0004	A ESTRADA QUE EU QUERO		811	2017
0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		811	2017
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		811	2017
0007	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL		811	2017
0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL		811	2017
0009	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		811	2017
0010	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		811	2017
0011	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		811	2017
0012	APOIO AOS ESPORTE		811	2017
0013	PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA		811	2017
0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		811	2017
0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		811	2017

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:200304B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SUMÁRIO GERAL - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2018
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	LEGISLATIVA	1.146.000,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.210.275,38
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.783.993,44
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	SAÚDE	4.419.399,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	EDUCAÇÃO	6.853.059,32
		URBANISMO	2.214.880,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	GESTÃO AMBIENTAL	644.900,00
		AGRICULTURA	1.081.700,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	510.900,00
		DESPORTO E LAZER	433.500,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	25.027.057,24	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:BF890C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 1 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.491.182,78	
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.723,94	22.128.906,72
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	25.027.057,24	SUPERÁVIT		2.898.150,52
TOTAL		25.027.057,24	TOTAL		25.027.057,24
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.898.150,52	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.188.150,52	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.710.000,00	2.898.150,52
DÉFICIT		125.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00
			TOTAL		3.023.150,52
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24		DESPESAS CORRENTES	22.128.906,72	
			DESPESAS DE CAPITAL	2.898.150,52	
DÉFICIT		125.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	
TOTAL		25.152.057,24	TOTAL		25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:B3332FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 8 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.146.000,00	1.146.000,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.009.500,00	1.009.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	835.975,38	835.975,38
04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			
	15 URBANISMO	2.214.880,00	2.214.880,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	6.853.059,32	6.853.059,32
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	4.419.399,10	4.419.399,10
07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
	20 AGRICULTURA	1.081.700,00	1.081.700,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.783.993,44	1.783.993,44
09 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	941.800,00	941.800,00
10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	423.000,00	423.000,00
11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	510.900,00	510.900,00
12 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 DESPORTO E LAZER	433.500,00	433.500,00
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	644.900,00	644.900,00
88 ENCARGOS ESPECIAIS			
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00	2.728.450,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00
TOTAL GERAL:			25.152.057,24

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.146.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.210.275,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.783.993,44
10	SAÚDE	4.419.399,10
12	EDUCAÇÃO	6.853.059,32
15	URBANISMO	2.214.880,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	644.900,00
20	AGRICULTURA	1.081.700,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	510.900,00
27	DESPORTO E LAZER	433.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00
TOTAL GERAL		25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:3D8B991A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:J A FERREIRA AUTO PEÇAS-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSA HIDRÁULICA, PLANA LIMITADORA, FRESA E FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.
GLOBAL: R$ 104.386,00 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/12/2017

Reserva do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:72A6F6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA O EVENTO NATAL FRATERNO QUE SERÁ REALIZADO DIA 23 DEZEMBRO DE 2017 JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO.
GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (sessenta)Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/12/2017

Reserva do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4CC2EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TIPO Prazo Valor

Processo Dispensa Nº. 64/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: NEUZA PEREIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 655.669.559-91.
Objeto:"Contratação emergencial de profissional de operação de limpeza e serviços urbanos (gari), pelo período de três meses".
Contrato nº. 73/2017
Vigência:10/05/2017 a 09/08/2017.
Valor: Estimado em R$ 3.935,40 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:058FFD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TIPO Prazo Valor

Processo Dispensa Nº. 65/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada:SANDRA MARIA CAMARGO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 048.118.949-10.
Objeto:" Contratação emergencial de profissional de operação de limpeza de serviços urbanos (gari), pelo período de três meses".
Contrato nº. 74/2017
Vigência:10/05/2017 a 09/08/2017.
Valor: Estimado em R$ 3.935,40 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:43FA58B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TIPO Prazo Valor

Processo dispensa Nº. 47/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: JOEL DE RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº037.349.909-47.
Objeto:"Contratação emergencial de guardião com escolaridade Ensino Fundamental ou Ensino Médio, com carga horária 40 horas semanais, turno: Noturno, período de três meses."
Contrato nº. 56/2017
Vigência:10/05/2017 a 09/08/2017.
Valor: Estimado em R$ 2.811,00(dois mil oitocentos e onze reais) .

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2395EEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2016

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME
Fica o Contrato 51/2016 aditivado seu valor em 14,78% (quatorze virgula setenta e oito por cento) equivalendo a R$ 51.760,05 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos), com base legal no Art. 65, I, "a" c/c § 1° da Lei nº 8666/93.
ASSINATURA: 20/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AE617A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2014

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA ME
Fica o Contrato 42/2014 aditivado seu valor em 6,21% (seis virgula vinte e um por cento) equivalendo a R$ 53.303,98 (cinquenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos), com base legal no Art. 65, I, "a" c/c § 1° da Lei nº 8666/93.
ASSINATURA: 20/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1AFFB587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.155/2017

Súmula: "Concede Licença a servidora efetiva para exercer cargo de mandato eletivo de Conselheira tutelar, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 465/1997, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e da Lei nº 1.095/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, conforme requerimento nº 2.619/2017, licença sem vencimento a servidora **MARLI CORDEIRO DOS SANTOS,** matricula funcional 5482-1 , para fins de permanecer no exercício das funções do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no Departamento de Assistência Social pelo período de 18/12/2017 à 10/01/2019.

Art. 2. Em observância à faculdade contida no Art. 19, inciso I, da Lei nº 1.095/2015, a servidora optou por receber o subsídio do Cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de dezembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:C83E7456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017.

SÚMULA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO À 02 DE FEVEREIRO DE 2018".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País no período de 23 de janeiro à 02 de fevereiro de 2018, conforme solicitação contida no Ofício nº 509/2017-GAB, datado de 18 de dezembro de 2017, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 59, o Inciso I do Artigo 65 e o §3º do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:0D0E9DD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2819/2017

SÚMULA: "DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AOS OCUPANTES DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO CARLOS FUCHS DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO DIREITO REAL DE USO

Art. 1º - Aos ocupantes de área pertencente ao Loteamento Carlos Fuchs de propriedade do Município que ali tenham estabelecido moradia até 31 de dezembro de 2016, que não sejam proprietários de outro imóvel e que comprovem baixa renda, será concedido o Direito Real de Uso, mediante o preenchimento, pelos mesmos, das seguintes condições:
I - utilização da área, desde o início da posse, para residência própria ou de suas famílias;
II - utilização do espaço ocupado por indivíduo, ou unidade familiar para fins exclusivamente residenciais;
III - comprovação de não ser proprietário de qualquer imóvel urbano ou rural.
§ 1º - A concessão do Direito Real de Uso no Município de Rio Negro reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela presente Lei.
§ 2º - A concessão prevista na presente Lei dispensa licitação por tratar-se de matéria de relevante interesse social.

CAPITULO II
DAS ÁREAS

Art. 2º - Não são passíveis de concessão do Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º:
I – áreas de Preservação Permanente, nos termos da Legislação Federal;
II - áreas cuja utilização para moradia impeça o pleno uso de locais públicos que já tenham sido objeto de investimento de recursos públicos em equipamentos urbanos, sociais e comunitários.

Art. 3º - As áreas objeto da presente Lei correspondem às quadras nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06; do Loteamento Carlos Fuchs, matriculados respectivamente sob nº 15.329, nº 15.330, nº 15.331, nº 19.737; de propriedade do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR.
§1º - A quadra nº 03, com área total de 3.414,00m2, situada de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado ímpar, esquina com a rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no bairro Volta Grande nesta cidade. A referida quadra foi parcelada em outros doze lotes distintos numerados do lote n° 24 ao lote nº 35, com Matrícula do Serviço Registral de Imóveis e Cadastro Municipal conforme segue a descrição abaixo:

I - LOTE 24 : Com a área de 268,65m2, situado de frente para a rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, a 15,00m da esquina da rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 15,20m para a Rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar; Divisa pelo lado direito em 18,00m com imóvel do Município de Rio Negro PR. Divisa pelo lado esquerdo em 18,00m com o lote 25. Faz fundos de 14,65m, com o lote 26, do mesmo desmembramento do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.194 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0319.001.

II - LOTE 25: Com a área de 270,00m2, situado de frente para a rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, na esquina com a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 15,00m para a Rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 18,00m com lote 24. Divisa pelo lado esquerdo em 18,00m com a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Faz fundos de 15,00m, com o lote 26, do mesmo desmembramento do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.195 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0304.001.

III - LOTE 26: Com a área de 295,25m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 18,00m esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 15,00m com lote 25 e em 14,65m com o lote 24. Divisa pelo lado esquerdo em 29,40m com o lote 27 ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.196 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0271.001.

IV - LOTE 27: Com a área de 292,50m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 28,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro, lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 29,40m com lote 26 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 29,10m com o lote 28 do mesmo desmembramento. Faz fundos em 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.197 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0262.001.

V - LOTE 28: Com a área de 289,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 38,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 29,10m com lote 27. Divisa pelo lado esquerdo em 28,70m com o lote 29, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.198 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0252.001.

VI - LOTE 29 Com a área de 286,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 48,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro, lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 28,70m com lote 28 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 28,50m com o lote 30, do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.199 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0242.001.

VII - LOTE 30: Com a área de 283,65m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, 58,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro, lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 28,50m com lote 29 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 28,25m com o lote 31, do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.200 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0232.001.

VIII - LOTE 31: Com a área de 281,25m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 42,00m da esquina da rua Isauro Ruthes, lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 28,25m com lote 30. Divisa pelo lado esquerdo em 28,00m com o lote 32, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.201 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0222.001.

IX - LOTE 32: Com a área de 278,25m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 78,00m da rua Gracita Costa Cordeiro, lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 28,00m com lote 31 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 27,65m com o lote 33 do mesmo desmembramento. Faz fundos em 10,00m com imóvel do Município de Rio Negro-PR. Matrícula nº 21.202 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0212.001.

X - LOTE 33: Com a área de 275,25m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 22,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado par , no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 27,65m com lote 32. Divisa pelo lado esquerdo em 27,40m com o lote 34, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.203 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0202.001.

XI - LOTE 34: Com a área de 272,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 12,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 27,40m com lote 33. Divisa pelo lado esquerdo em 27,00m com o lote 35 ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.204 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0192.001.

XII - LOTE 35: Com a área de 322,20m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, na esquina com a rua Isauro Ruthes lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 27,00m com lote 34 ambos do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 26,70m com a rua Isauro Ruthes. Faz fundos de 12,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.205 e Cadastro Municipal nº 01.02.024.0182.001.

§ 2º - A quadra nº 04, com área total de 3.744,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado par, faz esquina com a rua Gracita Costa Cordeiro, lado ímpar, no bairro Volta Grande nesta cidade. A referida quadra foi parcelada em outros doze lotes distintos numerados do lote nº 36 ao nº lote 47, com Matrícula do Serviço Registral de Imóveis e Cadastro Municipal conforme segue a descrição abaixo:

I - LOTE 36: Com a área de 263,79m2, situado de frente para a Rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, a 15,45m da esquina da rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 14,65m para a Rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 18,00m com lote 37. Divisa pelo lado esquerdo em 18,00m com imóvel de Edílson Schadeck. Faz fundos de 14,66m, com o lote 38 do mesmo desmembramento, do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.206 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0346.001.

II - LOTE 37: Com a área de 281,07m2, situado de frente para a rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, na esquina da rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 15,45m para a Rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 18,00m com a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par . Divisa pelo lado esquerdo em 18,00m com o lote 36. Faz fundos de 15,78m, com o lote 38 ambos do mesmo desmembramento, do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.207 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0016.001.

III - LOTE 38: Com a área de 305,25m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 18,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 30,62m com o lote 39, Divisa pelo lado esquerdo em 15,78m com o lote 37 e em 14,66m com o lote 36, ambos do mesmo desmembramento.. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.208 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0028.001.

IV - LOTE 39: Com a área de 307,10m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 28,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par; Divisa pelo lado direito em 30,80m com o lote 40. Divisa pelo lado esquerdo em 30,62m com o lote 38, ambos da mesma quadra. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.209 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0038.001.

V - LOTE 40: Com a área de 308,90m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 38,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 30,98m com o lote 41. Divisa pelo lado esquerdo em 30,80m com o lote 39, ambos da mesma quadra. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.210 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0048.001.

VI - LOTE 41: Com a área de 310,75m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 48,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 31,17m com o lote 42 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 30,98m com o lote 40, do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.211 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0058.001.

VII - LOTE 42: Com a área de 312,60m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 58,00m da esquina da rua Gracita Costa Cordeiro lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par; Divisa pelo lado direito em 31,35m com o lote 43. Divisa pelo lado esquerdo em 31,17m com o lote 41, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.212 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0068.001.

VIII - LOTE 43: Com a área de 314,25m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 42,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 31,50m com o lote 44. Divisa pelo lado esquerdo em 31,35m com o lote 42, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.213 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0078.001.

IX - LOTE 44: Com a área de 316,06m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 32,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 31,71m com o lote 45. Divisa pelo lado esquerdo em 31,50m com o lote 43, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.214 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0088.001.

X - LOTE 45: Com a área de 318,05m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 22,00m da esquina da rua Isauro Ruthes, lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 31,90m com o lote 46. Divisa pelo lado esquerdo em

31,71m com o lote 44, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.215 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0098.001.

XI - LOTE 46: Com a área de 319,90m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 12,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 32,08m com o lote 47. Divisa pelo lado esquerdo em 31,71m com o lote 45, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.216 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0108.001.

XII - LOTE 47: Com a área de 386,28m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, na esquina da rua Isauro Ruthes lado par, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 32,30m com a rua Isauro Ruthes lado par. Divisa pelo lado esquerdo em 32,08m com o lote 46, ambos do mesmo desmembramento. Faz fundos de 12,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.217 e Cadastro Municipal nº 01.02.021.0152.001.

§ 3º - A quadra nº 05, com área total de 4.007,20m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado par, faz esquina com a rua Isauro Ruthes, lado ímpar, no bairro Volta Grande nesta cidade. A referida quadra foi parcelada em outros quatro lotes distintos numerados do lote nº 48 ao lote nº 51, com Matrícula do Serviço Registral de Imóveis e Cadastro Municipal conforme segue a descrição abaixo:

I - LOTE 48: Com a área de 390,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, na esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par. Divisa pelo lado direito em 32,60m com o lote 49, ambos do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 32,40m com a rua Isauro Ruthes lado ímpar. Faz fundos de 12,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.218 e Cadastro Municipal nº 01.02.020.0012.001.

II - LOTE 49: Com a área de 327,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 12,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado par. Divisa pelo lado direito em 32,80m com o lote 50 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 32,60m com o lote 48, do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.219 e Cadastro Municipal nº 01.02.020.0022.001.

III - LOTE 50: Com a área de 329,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 22,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado par. Divisa pelo lado direito em 33,00m com o lote 51 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 32,80m com o lote 49, do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.220 e Cadastro Municipal nº 01.02.020.0032.001.

IV - LOTE 51: Com a área de 2.961,20m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado par, a 32,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 88,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado par. Divisa pelo lado direito em 34,30m com a rua Antonio Hellinger lado par. Divisa pelo lado esquerdo em 33,00m com o lote 50, do mesmo desmembramento. Faz fundos de 88,00m, com imóvel de Edílson Schadeck. Matrícula nº 21.221 e Cadastro Municipal nº 01.02.020.0154.001.

§ 4º - A quadra nº 06, com área total de 3.250,10m2, situado na rua Joanez Paz Ribas Pereira, esquina com a rua Isauro Ruthes, no bairro Volta Grande nesta cidade. A referida quadra foi parcelada em outros quatro lotes distintos numerados do lote nº 52 ao lote nº 55, com Matrícula do Serviço Registral de Imóveis e Cadastro Municipal conforme segue a descrição abaixo:

I - LOTE 52: Com a área de 313,20m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, na esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 26,30m com a rua Isauro Ruthes lado ímpar. Divisa pelo lado esquerdo em 25,90m com o lote 53. Faz fundos de 12,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.222 e Cadastro Municipal nº 01.02.025.0314.001.

II - LOTE 53: Com a área de 257,50m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 12,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado ímpar; Divisa pelo lado direito em 25,90m com o lote 52 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 25,60m com o lote 54 do mesmo desmembramento. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.223 e Cadastro Municipal nº 01.02.025.0276.001.

III - LOTE 54: Com a área de 255,00m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 22,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 10,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 25,60m com o lote 53. Divisa pelo lado esquerdo em 25,40m com o lote 55. Faz fundos de 10,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.224 e Cadastro Municipal nº 01.02.025.0266.001.

IV - LOTE 55: Com a área de 2.424,40m2, situado de frente para a rua Joanez Paz Ribas Pereira lado ímpar, a 32,00m da esquina da rua Isauro Ruthes lado ímpar, no Bairro Volta Grande nesta cidade. Faz frente de 88,00m para a Rua Joanez Paz Ribas Pereira, lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 25,40m com o lote 54 do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 29,70m com a rua Antonio Hellinger lado par. Faz fundos de 88,00m, com imóvel do Município de Rio Negro PR. Matrícula nº 21.225 e Cadastro Municipal nº 01.02.025.0255.001.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO

Art. 4º - A celebração do contrato dependerá da existência de processo de solicitação de concessão de direito real de uso encaminhado individualmente ou por meio de requerimento coletivo por associações ou entidades, respeitados os requisitos previstos no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - O contrato descreverá o imóvel, mencionará as matrículas do Serviço Registral de Imóveis, estipulará o nome do concedente e dos concessionários, o prazo do contrato de concessão, o lugar e a forma do pagamento, finalidade de uso do imóvel e efeitos decorrentes de abandono, desuso, renúncia, inadimplemento ou sucessão e conterá uma cláusula de intransferibilidade do imóvel.
§ 1º - A concessão do Direito Real de Uso será devidamente registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca.
§ 2º - Elege-se o Foro de Rio Negro para dirimir eventuais litígios que advirem da concessão.
§ 3º - Poderá ser concedido o Direito Real de Uso pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário.

SEÇÃO I
Das Partes

Art. 6º - A concessão do Direito Real de Uso será dada simultaneamente a ambos os cônjuges ou companheiros nos casos que houver união conjugal.

Art. 7º - Havendo separação de fato após a concessão, terá preferência para continuar a beneficiar-se dela o cônjuge ou companheiro que conservar a efetiva guarda dos filhos menores.

Art. 8º - O contrato de concessão do Direito Real de Uso, no caso de morte do titular, dará preferência para receber a nova concessão aos sucessores na seguinte ordem excludente e devendo o beneficiário atender aos demais requisitos da presente Lei:
I - cônjuge ou companheiro;
II - filhos menores, na pessoa de seu representante legal;
III - filhos maiores;
IV- ascendentes;
V- conviventes permanentes sem relação de parentesco.
Parágrafo único - Nos casos de morte do titular, em que não houver sucessores a se habilitarem como novos beneficiários, segundo a ordem deste artigo, o bem objeto da concessão retornará ao Município.

Art. 9º - Não será permitida mais de uma concessão ao mesmo titular.

SEÇÃO II
Da Contribuição Mensal Obrigatória

Art. 10 - Após o devido cadastro socioeconômico dos ocupantes, e com base nos comprovantes de renda, será estipulada a contribuição mensal obrigatória, que será cobrada através de carnê especialmente emitido para este fim.
Parágrafo único – Os valores relativos à cobrança serão estipulados mediante ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - O valor arrecadado da contribuição mensal obrigatória será recolhido até o dia 15 (quinze) de cada mês ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 12 - O inadimplemento injustificado, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, rescindirá o contrato em favor da Administração Municipal.

SEÇÃO III
Do Registro

Art. 13 – Impossibilitado o registro do Direito Real de Uso, respeitados os requisitos desta Lei, o Município concederá o imóvel em uso mediante ato administrativo provisório.

SEÇÃO IV
Da Resolução do Contrato

Art. 14 - O contrato de concessão do Direito Real de Uso conterá cláusula em que este resolver-se-á antes do seu termo, em favor da Administração Municipal, se o beneficiário transferir, transmitir, ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título, tornar-se proprietário de outro imóvel, observando-se também o disposto nos artigos 5º, 9º e 12.
§ 1º - Fica reservado à Administração Municipal o direito de decidir sobre nova concessão, nos casos acima enumerados.
§ 2º - No caso de renúncia do beneficiário, as benfeitorias realizadas na área concedida somente serão indenizadas mediante requerimento e através de processo administrativo e caso a comissão de avaliação de imóveis da Administração Municipal emitir parecer favorável à indenização das benfeitorias necessárias e úteis, levando em conta:
I - as condições de habitabilidade do imóvel;
II - a conveniência para o Município;
III - os motivos da renúncia ao direito.

CAPÍTULO IV
Do Contrato de Permissão De Uso

Art. 15 - A permissão de uso será celebrada entre a Administração Municipal e aqueles moradores que tiverem impossibilitado o registro definitivo da concessão do Direito Real de Uso no Serviço Registral de Imóveis competente, respeitados os requisitos desta Lei.

Art. 16 - Caso seja concedida a permissão de uso, esta terá uma contrapartida, pelos beneficiários, de uma contribuição mensal obrigatória calculada e paga de forma idêntica a concessão.

Art. 17- A permissão de uso será firmada pelo prazo de até 2 (dois) anos, renovável até que cesse a impossibilidade do registro da concessão do Direito Real de Uso.

Art. 18- A revogação da permissão de uso poderá dar-se por iniciativa unilateral da Administração Municipal, bem como mediante justificativa prévia, podendo ser requerida pelos permissionários.

Art. 19 - Os termos da permissão de uso, no que não forem incompatíveis com as regras da concessão, por elas serão regidos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Desde a assinatura do Contrato Administrativo, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no ajuste e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 21 - A concessão de Direito Real de Uso dos imóveis públicos do Loteamento Carlos Fuchs, será outorgada nas condições expressas nesta Lei, considerando-se nulos os atos administrativos que não atenderem às exigências nela contidas.
Parágrafo único - As questões jurídicas envolvendo os imóveis, anteriores à data de edição da presente Lei, serão decididas na esfera do Poder Judiciário.

Art. 22 - A concessão do Direito Real de Uso tem por finalidade a moradia, mas poderá admitir uso misto de atividades, mediante requerimento justificado dos concessionários do Loteamento, acompanhado de "abaixo assinado", a ser analisado pela Administração Municipal.
Parágrafo único - Aprovada a alteração da destinação do imóvel pela Administração Municipal, deverão ser realizados os procedimentos para sua desafetação e posterior abertura de processo licitatório para instalação do empreendimento no local.

Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber através da edição de Decreto.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A27EB996

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2823/2017

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2786, de 23 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º e 2º e o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 2786, de 23 de agosto de 2017, a qual desafeta e autoriza permutar área de terras e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados e o pagamento à vista em dinheiro da quantia de R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais) pelos proprietários Sidney Schlossmacher e Mirian Monica Schlossmacher, no ato da assinatura da escritura de transmissão das áreas.

§ 1º - O valor da média das avaliações da área pública corresponde a R$ 119.160,00 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais).

§ 2º - O valor da média das avaliações das áreas particulares somadas, corresponde a R$ 106.520,00 (cento e seis mil quinhentos e vinte reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta de orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2786/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5766578C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2824/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Rio Negro, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a seguir descritos e que são partes integrantes desta Lei:

I – Identificação de Programas;
II – Levantamento Preliminar das Ações;
III – Classificação dos Programas por Macro Objetivo;
IV – Proposta de Programas Setorial – Identificação de Programa;
V – Proposta de Programas Setorial – Identificação das Ações;
VI – Resumo Metas das Ações;
VII – Programas Validados por Macro Objetivos;
VIII – Ações Validadas;
IX – Relatórios de Macro Objetivos Completos;
X – Anexo I – Estimativa das Receitas;
XI – Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
XII – Anexo III - Planejamento Orçamentário;
XIII – Anexo IV - Planejamento Orçamentário;
XIV – Programas.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido no art. 12 da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderá ocorrer através da Lei Orçamentária Anual, ou nos seus créditos adicionais e também por Decreto, apropriando-se aos respectivos programas as modificações conseqüentes das alterações efetuadas.

Parágrafo único – De acordo com o disposto neste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a adequar por Decreto todos os anexos para compatibilizá-los com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual por Decreto, para adequar a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão responsável por Programas e Ações por Decreto.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores dos Programas e seus respectivos índices por Decreto.

Art. 8º - Quando ocorrer alteração desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a enviar o anexo VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado neste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 9º - Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar por Decreto as modificações no Plano Plurianual - PPA e seus anexos para compatibilizar com a Lei Orçamentária Anual - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos pertencentes a presente Lei estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B058D1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2826/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2771-LDO, DE 28/06/2017”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018 - LDO e dá outras providências, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2771/2017.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2771/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: os Anexos Pertencentes a Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites:
Leismunicipais.com.br e
Rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E3FCD6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 012/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe nos artigos nº 83 e nº 84, da Lei Municipal nº 2007/2010 e em conformidade com a Portaria nº 639/2016; torna público para conhecimento dos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, nos cargos de Professor PB20 e PB40, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **PROCESSO DE REMOÇÃO** para o ano letivo de 2018.

1.0 – Das Atribuições Preliminares:

1.1 – As inscrições destinam-se aos professores do quadro próprio do magistério dos cargos PB20 e PB40, interessados no pedido de remoção.

1.2 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.0 – Das Inscrições

2.1 – As inscrições serão realizadas do dia **14 à 22 de dezembro de 2017, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná e nas Unidades Escolares do município.

2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital dos inscritos.

3.0 – Da Classificação

3.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto na Portaria nº 639/2016;

3.2 – O Edital de classificação será publicado a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

4.0 – Das Disposições Gerais

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o quadro das vagas a partir do dia 25/01/2018.

4.2 – As vagas serão escolhidas pelos classificados, no dia **02 de Fevereiro de 2018**, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan".

4.3 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73A13831

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 184/2017

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º, alíneas "e","h" e "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a execução de instalação de uma ponte sobre o Rio da Várzea, na estrada Darci de Oliveira Braz, no Distrito de Fazendinha, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A referida ponte será de concreto armado (Classe 45), na extensão total de 46,00m e largura de 5,62m, cujas coordenadas geográficas são 25º57'31,1"S, 49º 51'30,2"O.

Art. 2º A declaração de que trata o presente Decreto visa à melhoria da mobilidade e infraestrutura daquele Distrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F52A4B00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 185/2017

Denomina Travessa Pará.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de ***Travessa Pará***, a via perpendicular a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, lado par onde têm início, e seu término no lado esquerdo da Rua Rio de Janeiro, com a largura de 14,00m e extensão de 125,00m, no bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F74F2C84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 186/2017

Regulamenta horas extras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 122 da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro,

***DECRETA*:**

Art. 1º Ficam regulamentados critérios de compensação e pagamento de horas extras no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos deste Decreto.
§1º As horas excedentes à carga horária do cargo em que o servidor ocupa serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas de folgas, sendo que:
I - As horas executadas em dias úteis, além da carga horária do cargo em que o servidor ocupa serão compensadas na mesma proporção;
II - As horas realizadas em domingos e/ou feriados serão compensadas em dobro;
III - A compensação prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.
§2º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas realizadas na Secretaria deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 2º Somente será autorizada a realização de horas extras e o seu pagamento ou compensação pelo Secretário da pasta, sendo justificadas em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade.
§1º As horas extras realizadas na forma do *caput* deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de relatório de atividades exercidas em tal período.
§2º Ficam limitadas ao máximo de 2 (duas) horas diárias, as horas extras realizadas pelos servidores; exceto casos justificados pelo Secretário da Pasta.
§3º A compensação e o pagamento das horas extras ficam ainda condicionados à expressa ciência e anuência do Controle Interno do Município.

Art.3º É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação de horas.

Art.4º Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada, em qualquer caso, a jornada semanal de cada cargo.
§1º Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, os Cargos de Provimento em Comissão e os Cargos de Chefia.
§2º A compensação a que se refere este Decreto não se aplica aos servidores em regime de sobreaviso e/ou escala de revezamento.

Art.5º Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas serão convertidas em pecúnia.

Art.6º A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas serão compensadas no mês subsequente.

Art.7º A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.8º Fica revogado o Decreto nº 094, de 05 de outubro de 2016.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E2417D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA – 2018 E PLANO PLURIANUAL PPA 2018-2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - Rio Negro - PR, instalou-se a Audiência Pública para análise, discussão e conclusão da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o Exercício do Ano de 2018 (dois mil e dezoito) bem como do Plano Plurianual – PPA para o período 2018-2021. Estavam presentes os representantes do poder executivo: James Karson Valério (Vice-Prefeito), Wilson Scheuer (Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio), Joani Assis Peters (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral), Jussara do Rocio Heide (Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo), Jerusa Cleres Hack (Controle Interno), Simone Angélica Vitorino Gondro (Secretária Municipal de Saúde), Izonel Carrara (Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), Edson Luiz Bremen (Responsável Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), Lidiane Gomes Flores (Procuradora do Município). Também compareceram á Audiência Pública: Wellington R. N. Ferreira (CAIXA Econômica Federal – Rio Negro), Fagner Becker Cordeiro (IPRERINE) e Gari Vinícius Kiatkoski (Câmara de Vereadores), bem como demais participantes constantes na lista de presenças anexa a presente Ata, que foi redigida por mim, Patrícia Rosana de Lima, secretária *ad hoc*. A audiência pública foi presidida pelo Vice-Prefeito James Karson Valério. Iniciada a audiência, o Sr. Joani Assis Peters fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e expondo a importância da realização da Audiência Pública, bem como suas etapas e elencando o processo de Aprovação da Câmara de Vereadores para aprovação do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual do Município. Em seguida passou a palavra para o Responsável Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Rubens Antonio Estica que iniciou a sessão explanando sobre o Orçamento Municipal e Audiência Pública como instrumento de transparência, e em seguida procedeu a apresentação das propostas orçamentárias de cada órgão, explanando breve conceitos de cada Categoria Econômica. E seguida expôs o resumo do orçamento por categorias econômicas, transferências, índices, variação do orçamento, comparativo das receitas e despesas de 2017 e 2018, bem como a evolução da Receita e Despesa de 2008 a 2018. Em seguida iniciou a exposição da proposta de Plano Plurianual para o período 2018-2021 de cada órgão, bem como um resumo categorizado pela aplicação em cada um dos anos abrangidos pelo referido PPA. Em seguida agradeceu a presença de todos e deixou espaço de tempo livre para manifestações gerais, espaço que não foi explorado por nenhum dos presentes. Diante disto, o Vice-Prefeito James Karson Valério, encerrou a audiência pública salientando a importância das ações planejadas em níveis estratégico, tático e operacional dentro de uma sistemática exeqüível em equilíbrio com as necessidades e possibilidades do município. Declarou encerrada a Audiência da qual a presente ata foi lavrada por mim, Patrícia Rosana de Lima, assinada pelo Vice-Prefeito James Karson Valério, e referendada pelos demais participantes constantes das listas de presença anexas à presente Ata.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:538BBCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames de anatomia patológica. INTERESSADO: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab Ltda. CNPJ: 40.426.900/0002-09. JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 008/2017. VALOR TOTAL: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:574BCD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 187 – PROCESSO N° 376/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, Ford EcoSport, ano 2017, placa BBG - 8031. **PROPONENTE:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 83.262.923/0011-10. **VALOR:** R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art.24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 19 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DB407B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO ART. 23, INCISO I,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 3º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, não haverá expediente entre os dias 23 de dezembro de 2017 (sábado) a 1º de janeiro de 2018 (segunda-feira), retornando as atividades em 02 de janeiro de 2018 (terça-feira).

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

Sala da Presidência, em 20 de Dezembro de 2.017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice Presidente

MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO -
2ª Vice Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A67BB453

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 8762, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	5604	31.90.11	1	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	5606	31.90.13	1	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	1	Dezembro	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
30.01	3.1	1	Dezembro	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 20 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio	Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:51E19DE5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.761, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.006	1160	3.3.90.47	000	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.20.606.00072.031	1521	3.3.90.30	000	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Dezembro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	000	Dezembro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C4E1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017- PMR. PROCESSO Nº 298/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 028/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Manutenção de 03 câmaras refrigeradas. UBS Parigot de Souza, Vigilância Epidemiológica e UBS San Fernando.

Valor Total : R$ 1340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais).

Pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
11 – Fundo Municipal de Saúde 10305000.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA CNPJ: 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5E8C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 114/2017 - PMR. PROCESSO Nº 299/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 114/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento da ambulância 165.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Pagamento: Em até 30 dias após prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde 11 – Fundo Municipal de Saúde; 10304009.2.050.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Favorecido: MODERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 86.986.296/0001-87.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4F93A4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVONº16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: "CONCEDE O PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES ANUAIS AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO:

Artigo 1º -Fica o Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, autorizado a afastar-se do cargo de Prefeito Municipal para gozo de férias anuais referente ao exercício de 2017, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido do artigo 58, § 3º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pelo artigo 3º da Lei Municipal 001/94 de 28 de janeiro de 1994.

Artigo 2º -No período de afastamento do Prefeito Municipal constante no artigo 1º**,** assumirá p cargo seu substituto legal e Vice-Prefeito Municipal, Senhor Astério Marchetti, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal n º 001/94 de 28 de julho de 1994.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 20 de Dezembro de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9968854C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta recesso no expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho, devido ao feriado de natal e final de ano, do dia 26 de Dezembro de 2017 até dia 02 de Janeiro de 2018, voltando com o expediente normal no dia 03 de janeiro de 2018, quarta-feira às 07:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DC6A7F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 07-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°07/2017
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – CONVÊNIO N.°270/2017.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2018**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 5.470,65M², por intermédio do Convênio n° 270/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 20 de Dezembro de 2017

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria n° 209, de 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:102DC34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO 05-2017

CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1° da lei 8.666/93, torna-se o público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da seguinte forma:
CLINICA MEDICA MOISES DE CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ: 25.329.730/0001-61

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Medico com perfil para trabalhar em equipe, para atendimento ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),e para realizar atendimentos de clínica geral em todas as fases da vida do indivíduo, nas unidades de Saúde do perímetro urbano ou rural da cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, bem coo realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, entre outras atribuições do NASF com carga horaria mínima de 08 horas diárias(das 08h00min até 12h00min e das 13h00min até as 17h00min), totalizando 40 horas semanais, inclusive pontos facultativos, durante um mês conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	MES	12,00
2	Medico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135
3	Medico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150

CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA
CNPJ: 26.892.727/0001-14

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
2	Medico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135
3	Medico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150

Salgado Filho, 19 de dezembro de 2017

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria 209 de 01 de setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:59EFC417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI 95/2017

LEI Nº 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Dá nome à rua existente na Planta Geral da Cidade de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por meio da presente lei denominada "rua ivanir rodrigues dias" que se inicia Avenida Presidente Dutra, terminando na Rua Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 2º - A referida Rua passa pelos seguintes lotes, à direita lote 02 e 01 da quadra 12, à esquerda lotes 09, e 07 da quadra 06.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 20 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:265AF175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 303/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER** para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Claudir Heimann	Motorista	01.11.2015 a 01.11.2016
Alceu Leandro Heimann	Motorista	01.11.2016 a 01.11.2017
Alex Sandro da Silva Quell	Motorista	04.08.2016 a 04.08.2017
Gilberto Luiz Rech	Motorista	02.07.2016 a 02.07.2017
Miguel Goffi de Souza	Motorista	01.08.2016 a 01.08.2017
Pedro Hillesheim	Motorista	08.02.2016 a 08.02.2017
Valdir Balenciefer Filho	Motorista	02.05.2016 a 02.05.2017
Vitor Zanin	Motorista	02.07.2016 a 02.07.2017

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:7080C647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 304/2017

PORTARIA Nº. 304/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme requerimentos apresentados.
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER** para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edemir Haimann	Mecânico	02.05.2014 a 02.05.2015
João do Rosário	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 02.07.2017
Rafael Gustavo Picini	Motorista	02.03.2016 a 02.03.2017

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:F12ADEAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 305/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 11 de dezembro, a servidora Pública Municipal **MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível/Referência CD-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:EF3F43BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 302/2017

SÚMULA– Concede Férias e Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **IVANILDE MARLI RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, a partir de 26 de dezembro de 2017 o que segue:
- 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2016 a 10.02.2017;
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2011 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0C87D8F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 131/2017

19.12.2017

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Ana M. Leite Favoreto	Professor de Educação Infantil	C-03	C-04	1025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:94F9BD1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 306/2017

PORTARIA Nº. 306/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 26 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2016 a 10.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:10D2CCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de cobertura de sala de aula, com fornecimento de todos demais serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VALOR:	11.535,73
VIGÊNCIA:	20/06/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D0DBB4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de licenciamento ambiental, subdivisão de lotes urbanos, projetos de desenvolvimento urbano, rede de distribuição de água e projeto lago municipal
CONTRATADO:	TESSARO & BUSS LTDA
CNPJ:	79.752.747/0001-56
VIGÊNCIA:	31/12/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:87B59DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 PROCESSO 190/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Nível de precisão Óptico, tripé de alumínio e mira de alumínio em atendimento a secretaria municipal de agricultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4F84634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 80/2017
CONCORRENCIA Nº 01/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **RECAPE EM CBUQ DE 16.850,37 M²**.
A realização da CONCORRENCIA será no dia: **24 de JANEIRO 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DAD25F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 81/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 81/2017
PROCESSO 76/20174
DISPENSA nº 39/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA MONTAGEM DE PADRÃO PROVISÓRIO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	SERVIÇOS	CNPJ	Preço Total
01	R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP	MONTAGEM DE PADRÃO PROVISÓRIO	02.919.809/0001-47	R$ 700,00

TOTAL R$ 700,00

Valor total Homologado é de **SETECENTOS Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 20 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:197ED6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Objeto: Este Pregão tem por objeto a **Prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e médios da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves e médios.**

1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão presencial, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **CANCELA-SE** o pregão presencial nº. **101/2017**, em todos os seus termos.
2. Cientifiquem-se os interessados.
3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 19 de dezembro de 2017.
.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BE6B9376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 189/2017

Autor: Poder Executivo.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa no total de R$ 36.680.594,40 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), envolvendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A receita estimada será realizada mediante a arrecadação dos tributos próprios de sua competência, das receitas patrimoniais, agropecuária, de serviços, transferências constitucionais e voluntárias, diversas, transferências de capital e outras receitas de capital, na forma disposta pelos anexos próprios que integram a presente Lei e segundo o seguinte desdobramento:

TIPO DE RECEITA	VALOR ESTIMADO (EM R$)
Receitas Correntes	**34.155.860,80**
Receita Tributária	2.862.640,00
Receita de Contribuições	1.062.897,00
Receita Patrimonial	32.800,00
Receitas Agropecuárias	0,00
Receita de Serviços	71.100,00
Transferências Correntes	30.071.423,80
Outras Receitas Correntes	55.000,00
Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	-3.485.366,40
Receitas de Capital	**6.010.100,00**
Operações de Crédito	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos	21.000,00
Transferência de Capital	2.568.600,00
Alienação de Bens	920.500,00
RECEITA TOTAL ORÇADA	**36.680.594,40**

Art. 3º A despesa fixada para o exercício de 2018, distribuída pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias constantes dos anexos que integram a presente Lei, será distribuída segundo os programas, projetos e atividades e segundo as seguintes Categorias Econômicas, Funções e Subfunções de Governo.
§ 1º São as seguintes as despesas, discriminadas segundo as categorias econômicas do Poder Executivo:

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR DA DESPESA (EM R$)
Despesas Correntes	**27.439.554,40**
Pessoal e Encargos Sociais	15.197.680,60
Juros e Encargos da Dívida	320.000,00
Outras Despesas Correntes	11.921.873,80
Despesas de Capital	**8.961.040,00**
Investimentos	8.083.040,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	878.000,00
Reserva de Contingência	**280.000,00**
DESPESA TOTAL ORÇADA	**36.680.594,40**

§ 2º São as seguintes as despesas, discriminadas segundo as categorias econômicas do Poder Legislativo:

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR DA DESPESA (EM R$)
Despesas Correntes	**1.305.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	280.000,00
Despesas de Capital	**45.000,00**
Investimentos	45.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	**0,00**
DESPESA TOTAL ORÇADA	**1.350.000,00**

§ 3º São as seguintes as despesas, discriminadas segundo as funções dos Poderes Executivo e Legislativo:

FUNÇÃO	VALOR DA DESPESA (EM R$)
Legislativa	1.350.000,00
Administração	3.766.425,00
Segurança Pública	56.250,00
Assistência Social	1.749.400,00
Previdência Social	0,00
Saúde	10.019.835,80
Trabalho	0,00
Educação	7.271.246,60
Cultura	132.000,00
Urbanismo	4.962.537,00
Habitação	63.000,00
Saneamento	800.000,00
Gestão Ambiental	108.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	334.200,00
Indústria	1.261.000,00
Comércio e Serviços	136.700,00
Transporte	1.787.000,00
Desporto E Lazer	261.000,00
Encargos Especiais	2.342.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00
DESPESA TOTAL ORÇADA	**36.680.594,40**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no decorrer do exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total de cada Elemento de Despesa, utilizando-se como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964 e desde que a transposição seja efetuada dentro da mesma categoria de programação.

Parágrafo Único. Não serão consideradas para efeitos de composição do percentual de que trata o *caput* às transposições de uma fonte para outra, efetuadas dentro do mesmo elemento de despesa.

Art. 5º Os projetos mencionados no PPA e na LDO do exercício de 2018, contingenciados por falta de recursos, serão transpostos para os exercícios seguintes, segundo o PPA – Plano Plurianual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4AB65085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 187/2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Governo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:
- promover o desenvolvimento sustentável;
- garantir aplicação de políticas de inclusão social com participação popular;
– implantar instrumentos de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3º. A relação de programas e ações para o quadriênio 2018 a 2021 consta nos Anexos que fazem parte da presente Lei.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:
- programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo que quanto à natureza eles podem ser:
Finalístico são os programas compostos por ações que resultam em produtos (bens e serviços) ofertados à sociedade;
Apoio Administrativo são os programas que englobam ações voltadas às manutenções ao aprimoramento da máquina administrativa ou são meio para atingir outros resultados.
- metas, os resultados quantificados em termos de produtos que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- ação governamental, o conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tomar viável a execução do programa;

- natureza das ações:
projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto

que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.
- produto, bens e serviços produzidos em cada ação governamental;
- unidade de medida, fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos de metas;
– valor é a estimativa das despesas para o ano para o projeto/atividade.

Art. 4º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta lei.

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

2018.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, em 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8F0F05DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 188/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- as Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos
no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas
fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado

Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado

Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política

econômica nacional, incrementando em 6% (seis por cento) a projeção das
mesmas para os exercícios de 2018 a 2020.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura

Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto até o limite de 50% (cinqüenta por cento) das dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária.

– O Poder Executivo poderá efetuar transposição de uma fonte para outra, dentro do mesmo elemento de despesa, não se considerando esta situação para cálculo do percentual autorizado no Inciso anterior.

– Independentemente da utilização da prerrogativa concedida no inciso I, deste artigo, o excesso de arrecadação das rubricas de receitas específicas dos convênios e ou auxílios firmados ou recebidos pelo Município poderá ser utilizado para suplementação ou abertura de créditos especiais dos projetos e ou atividades aos quais estejam estritamente vinculados.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo 1o. - a título de “subvenção social”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social
– CNAS;
– que sejam constituídas na forma de associações, cooperativas ou congêneres;
– que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
III – exigência de enviarem seu estatuto, regimento e balancetes devidamente atualizados, assim como promoverem eleições regulares e democráticas.

Parágrafo 2o. - a título de “subvenção”, “auxílio” ou “contribuição”, a entidade privada sem fins lucrativos, de atividades de natureza não continuada, que preencham as seguintes condições:

– sejam de atendimento direto ao público;
– sejam constituídas como associações, cooperativas ou congêneres;
– que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
III – que forneçam e tornem públicos seus estatutos e regimentos, balancetes e prestações de contas, assim como promovam eleições regulares e democráticas.

artigo encaminharão:

Parágrafo 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste

a-) prestação de contas dos recursos recebidos seguindo modelo fornecido pelo órgão repassador;
b-) relatório mensal da execução do convênio;
c-) declaração anual do funcionamento regular da entidade, relativa ao ano anterior; d-) comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 4º. – Em havendo prestação de contas pendente, fica proibida a entrega de novo repasse, até sua regularização.

Parágrafo 5º. A prestação de contas a que se
refere o parágrafo 3º. será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

Parágrafo 6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com o objetivo de verificar se os objetivos e metas do convênio estão sendo atendidos.

Parágrafo 7º. – Para cumprimento do disposto no parágrafo 3o deste artigo, a entidade beneficiada deverá designar técnico contabilista e tesoureiro, os quais serão responsáveis pela prestação de contas do convênio.

Parágrafo 8º. É vedadas à inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pela lei municipal e que sejam de atendimento direto ao público, desde que:
– Na área educacional: sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental.
- Na área ambiental: sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
– Na área da saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.
- Na área desportiva em geral desde que sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo. V – Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.
VI – Na área comunitária de bairro ou localidades: sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.

Parágrafo 9º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.

disposto nos parágrafos 3º a 7º do Art. 30.

Parágrafo 10º – Aplique-se no que couber o

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2018 se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial,

desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da
Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior

a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal

aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido ao limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo Único – No exercício de 2018, a data-base para a revisão geral anual prevista no inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, será o dia 1º de Maio, considerando-se como revisão, a inflação oficial divulgada pelo INPC – IBGE acumulada no período de competência de Maio do exercício anterior até Abril de 2018.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende- se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será

classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas
de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. Nenhum benefício será concedido pelo Município, sem que haja o devido acompanhamento do setor competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - As concessões de Cestas Básicas de Alimentos serão precedidas de levantamento, triagem e acompanhamento social, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo 2º - Nenhum auxílio financeiro poderá ser concedido em espécie, a pessoas físicas, mesmo consideradas carentes.

Parágrafo 3º - O transporte de doentes será efetuado preferencialmente pelos veículos do Município, mas como medida de economia, ou no caso de deficiência da frota disponível, o poder público poderá ofertar o transporte alternativo ao

paciente, no caso da concessão de passagens esta deverá ser precedida de
análise e aprovação da secretaria de ação social devendo constar sempre à identificação do beneficiado.

Parágrafo 4º - A secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o regime de plantões médicos, em sistema de rodízio utilizando-se de profissionais concursados ou contratados, para atendimento fora do horário de funcionamento das Unidades de Saúde. O poder público poderá contratar pessoas jurídicas para atender os plantões na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 51. Ocorrendo eventual ociosidade com máquinas, equipamentos ou caminhões do Município, estes poderão, mediante justa remuneração, serem locados para a prestação de serviços a terceiros obedecendo à tabela oficial de preços públicos.

Parágrafo 1º - Fica terminantemente proibida qualquer utilização de máquinas do município que possam importar em serviços graciosos, envolvendo propriedades particulares, tais como construções de barragens, açudes, destocas com pás carregadeiras, terraplenagem e outros, exceção feita para proteção dos imóveis das RPPN – Reservas Particulares de Proteção Natural, ou lindeiros a estas, ou em casos de subsídios concedidos a pequenos Produtores Rurais ou agricultores familiares, assim como o incentivo à industrialização, através de lei específica.

Parágrafo 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos programas regularmente instituídos e de objetivos claros instituído pelo PPA – Plano Plurianual do Município.

Art. 52 – Os veículos públicos não poderão se deslocar do Município com o objetivo de efetuar transporte de particulares.

Parágrafo 1º - Excetua-se da proibição o transporte de pessoas que representem oficialmente o Município, missões legalmente instituídas, ações de saúde, assistência social e educação.

Parágrafo 2º - O transporte de alunos do Ensino Médio e Superior somente será executado se houver disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser

utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de
créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

exercício de 2018.

Art. 58 – A presente LDO poderá ser revista no decorrer do

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3C8506BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Zilda Aparecida Pinto Brito, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Zilda Aparecida Pinto Brito,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.603.000-8 e CPF/MF sob o n.° 043.682.339-05, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BEC2E0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 718/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 013/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 013/2017, o qual objetivando Concretização do Termo de Convênio n.º027/2017 celebrado entre o governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Estado da Saúde e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para ampliação e reforma e readequação do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Sérgio Bento Corradi", tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 289.954,68 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro centavos e sessenta e oito centavos) à Empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua Naga, 174, Quadra 03, Lote 18, Pq Industrial III, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F20D6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua. Naga, 1741, quadra 03, lote 18 PQ Industrial III, CEP: 87.507-150, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Termo de Convênio n.º027/2017 celebrado entre o governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Estado da Saúde e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para ampliação e reforma e readequação do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Sérgio Bento Corradi", tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 289.954,68 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro centavos e sessenta e oito centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 013/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:52DE5AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 152/2017

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2017
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora da marca Caterpilla, as referidas peças deverá ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.646,15 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 028/2017, Processo Administrativo n.º156/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 18 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7F8ACBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 722/2017

Decreta Ponto Facultativo no dia 26 de dezembro de 2017, terça-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 25 de dezembro, segunda-feira é feriado nacional ***"Natal"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 26 de dezembro de 2017, terça-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:92A45CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 723/2017

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2018, terça-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 01 de janeiro, segunda-feira é feriado nacional ***"Ano Novo"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 02 de janeiro de 2018, terça-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1D598BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º153/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS E BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL de acordo com a Portaria n.º1.510 do Ministério do Trabalho** para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretária de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e demais exigências mínimas no edital, conforme a necessidade do Município. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:10 horas do dia 08 de janeiro de 2018, com abertura para o mesmo dia (08/01/2018) às 08:35 horas. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B5E3723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1016/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1016/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4B9F444C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1015/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1015/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D7B8C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1014/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA ESTARDA ENTRE A SEDE DO MUNICIPIO E O DISTRITO DE SANTA ESMERALDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1014/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 20 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A77A21F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 227/2017 DATA 20/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Sebastião Moreira	Auxiliar de Serviços gerais	20/12/2017 à 18/01/2018	19/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E205E2EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/2017 DATA 20/12/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **LUCIANE APARECIDA FUNCK**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de Dezembro de 2017 à 19 de Março de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de Março de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F25AEF76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 225/2017

De 19 de Dezembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 16.799,75. (Dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 16.799,75 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavo) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-264 Restauração e Cascalhento de Estradas
Conta/Natureza de Despesa 3880– 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512 – Cide R$ 16.799,75
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172201130000 –COTA PARTE DA CONTRI DE INTERV CIDE 100% R$ 5.000,00

B) Demonstrativo do provável Excesso
Receita 172201130000 –COTA PARTE DA CONTRI DE INTERV CIDE 100% R$ 21.799,75

C) Demonstrativo do provável Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172201130000 –COTA PARTE DA CONTRI DE INTERV CIDE 100% R$ 16.799,75

Santa Lúcia-PR, em 19 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:87627BA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 226/2017

De 19 de DEZEMBRO de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 21.700,00 . (Vinte e um mil e setecentos reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 11/12/2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 17.600,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.100,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 140 – 33.90.33.00.00 – Passagens e desp com locomoção
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.288,05
Conta/Natureza de Despesa 150 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 663,29
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra- Estr para pratica de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 15.748,66
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9419D858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 - Processo nº 800/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GSC SUPERMERCADO – vencedora dos itens 010, 013, 023, 024, 025, 026, 027, 048, 054, 072, 079, 081 do LOTE 001 no valor total de R$ 343.822,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais).
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 005, 007, 015, 016, 019, 022, 030, 038, 040, 042, 044, 045, 047, 049, 051, 053, 060, 067, 071, 074, 076, 080, 082, 084, 086, 087, 089, 090 do LOTE 001 no valor total de R$ 196.295,80 (centro e noventa e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP – vencedora dos itens 006, 008, 020, 021, 031, 032, 035, 037, 041, 043, 046, 050, 056, 057, 059, 063, 064, 070, 073, 075, 078 do LOTE 001 no valor total de R$ 109.211,00 (cento e nove mil e duzentos e onze reais).
A.E.M Oeste Comercial Eireli ME – vencedora dos itens 002, 012, 017, 018, 033, 036, 039, 052, 058, 062, 077 do LOTE 001 no valor total de R$ 115.201,50 (cento e quinze mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).
Mauro Antonio Moresco e Cia LTDA – vencedora dos itens 004, 009, 011, 014, 028, 029, 034, 055, 061, 065, 066, 068, 069, 083, 085, 088 do LOTE 001 no valor total de R$ 352.227,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F6B7B9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017 PREGÃO Nº 40/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME;
VALOR: R$ 19.557,00
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1D5BAB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017 PREGÃO Nº 40/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS ;
VALOR: R$ 19.675,20
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO GABRIEL BANDEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B7E1A10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO
CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..
VALOR TOTAL: R$ 343.822,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:13D39B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..
VALOR TOTAL: R$ 196.295,80 (Cento e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C6936B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 005.501.609-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..
VALOR TOTAL: R$ 109.211,00 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais)
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C46A62C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: a.e.m oeste comercial eireli me
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..
VALOR TOTAL: R$ 115.201,50 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A3E4E18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: mauro antonio moresco e cia ltda
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: mauro antonio moresco
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..
VALOR TOTAL: R$ 352.227,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BF88E4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME
CNPJ Nº 06.376.252/0001-04
Representante: LOURDES MARIA BELLE FAVERO
CPF nº 660.671.629-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A99CE3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 - Processo nº 800/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GSC SUPERMERCADO – vencedora dos itens 010, 013, 023, 024, 025, 026, 027, 048, 054, 072, 079, 081 do LOTE 001 no valor total de R$ 343.822,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais).
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 005, 007, 015, 016, 019, 022, 030, 038, 040, 042, 044, 045, 047, 049, 051, 053, 060, 067, 071, 074, 076, 080, 082, 084, 086, 087, 089, 090 do LOTE 001 no valor total de R$ 196.295,80 (centro e noventa e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP – vencedora dos itens 006, 008, 020, 021, 031, 032, 035, 037, 041, 043, 046, 050, 056, 057, 059, 063, 064, 070, 073, 075, 078 do LOTE 001 no valor total de R$ 109.211,00 (cento e nove mil e duzentos e onze reais).
A.E.M Oeste Comercial Eireli ME – vencedora dos itens 002, 012, 017, 018, 033, 036, 039, 052, 058, 062, 077 do LOTE 001 no valor total de R$ 115.201,50 (cento e quinze mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos).
Mauro Antonio Moresco e Cia LTDA – vencedora dos itens 004, 009, 011, 014, 028, 029, 034, 055, 061, 065, 066, 068, 069, 083, 085, 088 do LOTE 001 no valor total de R$ 352.227,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AA565F90

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3441/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2626/2016, decreta:

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2023 – CONTA DA DESPESA 0918
FONTE 1001 NATUREZA DA DESP 4.4.90.51.00.00 VALOR R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de convenio para readequação de estradas firmado, com o MAPA

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 20 novembro de 2017.

Art. 3º . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antonio do Sudoeste em 19 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8654C563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, Vigia**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 114/00 de 13/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2012 a 20/02/2013, e 20 (vinte) dias pelo período de trabalho de 21/02/2013ª 20/02/2014, a partir de 19/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 28/01/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E7A82025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 152/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2012 a 09/08/2013, e 20 (vinte) dias pelo período de trabalho de 10/08/2013 a 09/08/2014, a partir de 18/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 27/01/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E7067EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **JONAS CAMARGO DE SOUZA,** Operador de Máquinas, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 046/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias

de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 21/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 10/01/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7A6C60FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0238/2017 - PRORROGA PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 0238/2017
DATA: 05 de dezembro de 2017

SÚMULA: Prorroga período suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o período suplementar concedido à servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A prorrogação do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença da servidora **ZORAIDE FERREIRA DA SILVA EVANGELISTA DE SANTANA,** matrícula funcional 0981-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7870802D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0239/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0239/2017
DATA: 11 de dezembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4A9647AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0241/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 0241/2017
DATA: 15 de dezembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Fernando João Selatcheck	Operador de Máquinas Agrícolas	2015/2016
Neri Mendes de Oliveira	Motorista	2015/2016
Rosângela Aparecida Marconi	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C1E83AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0242/2017 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0242/2017
DATA: 15 de dezembro de 2017

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO DE ANDRADE**

ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 0162 e 0238/2017 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B237FD0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0245/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0245/2017
DATA: 18 de dezembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **JOSE ROSA DE OLIVEIRA FILHO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em18 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:485EDA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0246/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0246/2017
DATA: 20 de dezembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO PERÍODO AQUISITIVO

Leandro da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Marlene Kazik S. Bassi	Assessora de Controle Geral	2016/2017
Reginéia da Silva	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3F76726F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 003/2017, a Dispensa de Licitação Nº 003/2017, e autorizamos a contratação com a empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME.** , visando a contratação desta empresa especializada em serviços a título de revisão e elaboração de Proposta de Emenda á Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu, revisão e elaboração de Projeto de Resolução de modificação ou reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e prestar acompanhamento técnico ás Comissões dos Vereadores durante a tramitação , com vigência de dezembro de 2017 de até 30 de junho de 2018, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Com fundamento legal no Artigo 24,II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 003/2017 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ENIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:88D2A1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a **FERNANDO MARTIN - MEI,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Cláusula Terceira do Contrato e do Art. 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal

nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam acrescido os itens conforme descrito abaixo:

LOTE N.º 01-ADITIVO META FÍSICA				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada**	**Estimativa de horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **mecânica em geral, funilaria e pintura** para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos** oficiais **leves** e **utilitários**.	**R$ 120,00**	**50**	**R$ 6.000,00**

O valor total do acréscimo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), passando o contrato a totalizar R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BA95F3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **RODRIGO PINHEIRO ZANELATTO - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Cláusula Terceira do Contrato e do Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam acrescido os itens conforme descrito abaixo:

PEÇAS E SERVIÇOS – AUTO ELÉTRICA-ADITIVO		
Lote	**Especificação**	**Valor Total R$**
1	Serviço de montagem e desmontagem e instalação da parte elétrica	**1.750,00**
2	Peças conforme tabela constantes no Anexo I.	**4.500,00**

O valor total do acréscimo é de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o contrato a totalizar R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B5BB4EE7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 173, de 20 de dezembro de 2017.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sr°. **PAULO RICARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.125.052-7 SSP/PR e CPF nº 010.873.089-17 para ocupar cargo de provimento efetivo de Psicólogo (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:8A359DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2017

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar Serviços junto à Patrulha Rural do Codenop, de forma itinerante nos municípios que compõem o Consórcio, seguindo o cronograma apresentado pelo Diretor da Patrulha.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, neste ato denominado CONTRATANTE, e, **EURÍPEDES REGE LUZ,** brasileiro, maior, operador de máquinas, portador do R.G. nº. 9.416.966-6 SSP/PR e C.P.F. nº. 037.694.049-20 residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia - Paraná, denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços especializados para operar máquina motoniveladora, através da Dispensa de Licitação n.º 02/2017, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente a partir de 30 de novembro de 2017, conforme solicitação do Contratado, e anuência do Contratante, nos termos da Cláusula 8.1 "a" o Contrato de Prestação de Serviços de n.º 03/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1.
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - DISPENSA Nº 02/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram - se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem
financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapopema, 01 de Dezembro de 2017.

Contratante
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Contratado

EDSON FADEL GONDIN
CPF: 540.124.229-87

ELIANE DE FÁTIMA JACOB
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FC9F253A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE MOTONIVELADORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

ADJUDICADO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA: ELIELTON CARLOS DA SILVA,
CPF n.º 038.694.966-00
VALOR DE R$: 2.000,00 (dois mil reais)

Conforme Dispensa de Licitação nº. 04/2017.

Sapopema, 01 de Dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:467D894B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1338/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora EDY RIBEIRO QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 479-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7826766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1679/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0370.000.4.4.90.52.00.00 – Equip. material permanente.....**R$ 3.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0475.000.3.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....**R$ 45.000,00 (esp)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Administração
12.361.0012.2020 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1650.103.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2031 – MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
2643.103.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 5.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0640.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 48.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E2D7514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1681/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.170,00 (oitenta e um mil, cento e setenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.170,00 (oitenta e um mil, cento e setenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2053 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 9.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MANUTENÇAO DA DIV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA
4950.507.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 72.170,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0018-2053 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4640.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 9.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MANUTENÇAO DA DIV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA
4970.507.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 18.670,00**
4990.507.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalaçoes.....**R$ 53.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E616A2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2017 AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Departamento de Desporto e Lazer torna pública a presente Chamada Pública para autorização onerosa de exploração de Bar para venda de alimentos e bebidas, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Estádio Municipal Éxaro Menck, localizado na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 567, e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, localizado na Rua Manoel Rebelo n.º 195 neste Município de Sertanópolis, por ocasião dos Jogos e Campeonatos que se realização no decorrer do exercício de 2018, para quem atender as condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no dia 12 de janeiro de 2018, às 10 horas, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis – PR. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local, no período das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e, ainda, pelo endereço eletrônico
www.sertanopolis.pr.gov.br.

Sertanópolis, 19 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AFE8252C

ASSESSORIA GERAL
ATA DE RETIFICAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e dezessete, às 9h00(nove horas) nas dependências do Departamento Municipal de Educação, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio – Transporte, após nova verificação dos alunos aprovados, a comissão decidiu pelo **deferimento** do recurso da aluna **Lohainne Romeiro Carvalho,** constatando que a mesma comprovou a habilitação para recebimento do referido benefício . Desta feita, venho por meio deste **retificar a Ata anterior**, perfazendo assim, um total de 166 (Cento e sessenta seis) cadastros aprovados.

Sertanópolis, 15 de dezembro de 2017.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05B461C8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 358/2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 180/2017, que, "Nomeia membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2017/2019".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em data de 20.12.2017, e ainda o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 180/2017, que, "Nomeia membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, para o Biênio 2017/2019".

Presidente	Lucy da Costa Dalcin
Vice – Presidente	Zenaide Aparecida Arruda
1º Secretário	Élio Casagrande
2º Secretário	Milton Sofiati
Secretária Executiva	Jane Graziela C. Pissinati

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB0DDDDC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 356/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2693/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.000.00.000.0000.0.000.		
19.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
19.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
19.010.10.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
19.010.10.123.0016.0.000.	Tesouraria	
19.010.10.302.0016.2.300.	Transferência para correção de fontes	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.93.00.00	01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.000,00

Total Suplementação: R$ 83.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro – fonte: 1495, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 20 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7D5A8D5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 359/2017

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2693/2017 de 05/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$286.869,65 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
19.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
19.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
19.010.10.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
19.010.10.123.0016.0.000.	Tesouraria	
19.010.10.123.0016.2.300.	Transferência para correção de fontes	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.93.00.00	01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	286.869,65

Total Suplementação: R$ 286.869,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.262.	Manutenção do Programa Médico da Família	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116.500,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.262.	Manutenção do Programa Médico da Família	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.264.	Manutenção do Programa Médico da Família recurso Estadual.	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	69.369,65

Total Redução: R$ 286.869,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 20 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06E6E065

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 360/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2682/2017 de 20/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.1.299.		Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01496	DESPESAS CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.51.00.00	01496	OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000,00

Total Suplementação: R$ 940.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 20 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11FFBCF0

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados – **CONTRATO Nº. 030/2016** – firmado em 27 de abril de 2016, objeto do Pregão Presencial **nº. 005/2016**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 45.243,60 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Qde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Estagiário de Ensino Médio, com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 370,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte. Taxa administrativa 1,9%.	03 – 12 meses	407,60	R$ 1.222,80	R$ 14.673,60
2	Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 470,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte. Taxa administrativa 1,9%.	05 – 12 meses	R$ 509,50	R$ 2.547,50	R$ 30.570,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de dezembro (12) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6BFE8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 104/2017

20/12/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 605.462,69** (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (2063)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	48.161,00
4.4.90.52.00.00 (231)	Equipamentos e Material Permanente	303	7.301,69
0800	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (2064)	Obras e Instalações	801	100.000,00
4.4.90.51.00.00 (2065)	Obras e Instalações	802	450.000,00
TOTAL.....			**605.462,69**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	7.301,69
TOTAL.....			**7.301,69**

II – Por estimativa de excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.03.01.01 (125)	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde/SUS – Atenção Primária Básica SUS	329	2.861,00
1.7.2.2.33.04.00.00 (96)	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Atenção Básica Primária SUS	329	45.300,00
2.4.7.2.05.05.00.00 (259)	Transferência de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra-estrutura em Transportes – SEDU CV 383/2017 – RECAPE ASFÁLTICO	801	100.000,00
2.4.7.2.05.06.00.00 (260)	Transferência de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra-estrutura em Transportes – SEDU CV– RECAPE ASFÁLTICO	802	450.000,00
TOTAL.....			**598.161,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de dezembro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1126DD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.233/2017

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar PREGOEIRA e equipe de apoio na atuação dos atos licitatórios do Pregão Eletrônico, sendo: **EDICEIA SCHAEFER ROSA**, portadora da Matrícula nº 6386-1, como Pregoeira Oficial; equipe de apoio: **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, portador da Matrícula nº 3549-1, **ELENICE MINUZZI**, portadora da Matrícula nº 3000-1, **ASSUCENA FULBER PREUSLLER**, Matrícula Funcional 7170/1; **JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**, portador da Matrícula nº 3069-1, como Membros de Apoio dos Procedimentos Licitatórios sob modalidade Pregão Eletrônico, a serem realizados pelo Poder Público Municipal a partir desta data, conforme Lei 10.520/02 e Lei nº 5.450/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ESPECIALMENTE A PORTARIA 158/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 20/12/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:401A3001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – CNPJ: 80.869.886/0001-43
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SULINA – CNPJ: 00.686.830/0001-1480.869.886/0001-14
OBJETO: UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DIONÍSIO REICHERT, Nº 290, CENTRO, SULINA PR. PARA REALIZAÇÃO DE MATI BAILE DE REVEILLON.
PRAZO: 31/12/2017 À 01/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DD9C4554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 105/2017 DE: 20/12/2017

SÚMULA: NOMEIA A DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SULINA.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sulina, de que trata a Lei Complementar nº. 587/2009 de 18 de dezembro de 2009, e suas alterações conforme Lei Municipal nº. 666/2011 de 08 de abril de 2011, e instituído pelo Decreto nº 096/2017 de 14/11/2017, fica assim constituído após reunião para a escolha da sua Diretoria Executiva:
Presidente: ROBERTO BARRONI;
Vice-Presidente: GELSO ROBERTO CHIOQUETTA;
Primeiro Secretário: GIOVANA MARTINELLI;
Segundo Secretário: ANABEL STOFFELS;
Primeiro Tesoureiro: ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI;
Segundo Tesoureiro: CASSIA E. GOULARTE FRITZEN.
Membros Titulares:
- ALINE CRISTINA MORAIS;
- VALDECI DOMINGOS HAITO;
- CLEITON CHIOCHETA;
- DANIELLE BORDIN CENCI;
- ANGELA CRISTINA SCHNEIDER;

Artigo 2º - Este Conselho tem o prazo de até 30/01/2018 para elaboração do Regimento interno, onde constara as atribuições de cada cargo membro, a ser submetido para a aprovação.
Artigo 3º - O mandato do conselho instituído, sua direção, membros titulares e suplentes será de dois anos (20/12/2017 à 19/12/2019).
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:132A2037

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 025/2017

Sulina, 05 de dezembro de 2017.

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Sulina, referente ao quadriênio 2018-2021.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Sulina, referente ao quadriênio 2018-2021, o qual é definido como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional define intenções e resultados a serem buscados pelo município pelos próximos 4 anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:8DDDBCD5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026/2017

Sulina, 18 de dezembro de 2017.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017, para alteração orçamentaria e créditos suplementares, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 15/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (235)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	9.612,70
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (240)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	10.927,11
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	13.276,83
3.1.90.13.00.00 (246)	Obrigações Patronais	303	433,31
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.1.90.11.00.00 (269)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.442,35
TOTAL.....			**36.692,30**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR 15/12/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	11.360,42
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.46.00.00 (238)	Auxílio Alimentação	495	3.942,91
3.3.90.48.00.00 (239)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	495	5.535,49
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.39.00.00 (251)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	13.411,13
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.30.00.00 (271)	Material de Consumo	000	2.442,35
TOTAL.....			**36.692,30**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:C191E485

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 01/2015. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. **CNPJ n** 77.744.134/0001-41. **Objeto do aditivo:** PRAZO: Fica prorrogado ao prazo de vigência contratual mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de 31 de dezembro de 2017. **Fundamento:** artigo 57, §2º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ADADC6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 26

PORTARIA Nº. 26/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Pericia Médica.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 18/2017

Onde lê-se:

Conceder ao servidor **"MÁRCIO SCHREIDER"**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe – B, lotada na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo a partir de 02 de novembro de 2017 até dia 17 de dezembro 2017, é de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado médico.

Leia – se:

Conceder ao servidor **"MÁRCIO SCHREIDER"**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe – B, lotada na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia desta Prefeitura, 62 (sessenta e dois) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo a partir de 02 de novembro de 2017 até dia 19 de dezembro 2017, é de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Pericia médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:39649EA8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 27

PORTARIA Nº. 27/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.
Considerando que na apresentação do atestado a folha de pagamento do mês de dezembro já estava fechada, ficando 14(quatorze) dias pago pela Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"MÁRCIO SCHREIDER"**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe – B, lotada na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia desta Prefeitura, 23 (vinte e três) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 20 de dezembro de 2017 até dia 11 de janeiro 2017, é de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C89E50AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016 CONTRATO Nº 367/2016

CONTRATADA: **CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 20/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F80EC84

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2016

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/03/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C27745FD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 135/2017

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos complementares dos Prédios Públicos Municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
INOVA ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	1
R$ 145.900,00(cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E68579EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 381/2017 - PREGÃO N° 135/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INOVA ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 08.171.226/0001-67, com sede AVENIDA COLOMBO, 5992, JARDIM UNIVERSITARIO - 87.020-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO RODRIGO JORGE, CPF: 037.950.619-03, carteira de Identidade nº 288703431, residente e domiciliado a AVENIDA COLOMBO, nº 5992, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos complementares dos Prédios Públicos Municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/12/2017, com vencimento até 20/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6F48A05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 692/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/11/2017** a **11/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95C004E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº738/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARIANO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/12/2017** a **15/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DDBB85D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº739/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/12/2017** a **09/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28F92717

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 740/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARINÊS ROSIMAR BOLOGNESI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02DF5B4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº741/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **ONOFRE ANTÔNIO DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/12/2017** a **05/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:935EF1C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 742/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2017** a **05/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90EA3A4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº743/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **DAVID BUENO DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/12/2017** a **06/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:970F2D76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 744/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ALINE ANGELA GALETTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/12/2017** a **29/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F9A03E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 745/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ALECIO BISPO DE ARAUJO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2017** a **16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0ADB4099

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 746/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2017** a **1º/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4845E7DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 747/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDSON VIEIRA DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2017** a **16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F2771B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 748/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MATOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2017** a **16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8276D103

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 749/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA** servidora desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/12/2017** a **18/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92D28734

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 750/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 15 dias 2015/2016 e 15 dias 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/12/2017** a **20/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:043A4CD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 751/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **VENERI DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/12/2017** a **09/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:422D7510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
WILLIAN HARA	10	MÉDICO I - PEDIATRA	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de dezembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7BEA2310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2017

Dispõe sobre procedimentos administrativos de cobrança de Dívida Ativa do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:
I. Que o art. 369, II, do Código Tributário Municipal, prevê o protesto como meio de cobrança e interrupção da prescrição contra a Fazenda Pública;
II. A expressa permissão legal conferida pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 9.492, de 1997, com redação dada pela Lei n.º Lei nº 12.767, de 2012;
III. Que o Acórdão n.º 1827/07, exarado pelo órgão Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dispõe que é possível a expedição de "Decreto do Chefe do Poder Executivo, fixando o valor mínimo para propositura das execuções fiscais, levando-se em cobrança".
IV. Que os procedimentos administrativos pelos quais o Município cobra seus créditos não são hipóteses de aplicação do princípio da legalidade estrita, prevista no art. 97 do Código Tributário Nacional;
V. Os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, que regem a Administração Pública;
VI. Com fundamento no que dispõe o inciso II do §3º do art. 14 da Lei Cconta o custo de
VII. omplementar n.º 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Os débitos junto à Fazenda Pública Municipal, com valores consolidados inferiores às custas iniciais devidas para o ajuizamento de uma execução fiscal junto à Justiça Comum do Estado do Paraná, poderão não ser ajuizadas pelo setor jurídico do Município.
§1º - Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.
§2º - O não ajuizamento não importa em renúncia, remissão ou extinção do débito junto à Fazenda Pública Municipal, que continuará com todos os seus atributos conferidos pela legislação;

§3º - O não ajuizamento não importa em direito à obtenção de Certidão Negativa de Débito pelo contribuinte devedor;
§4º - Para alcançar o valor mínimo determinado no caput deste artigo, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos do devedor na forma do parágrafo primeiro.
§5º - Os órgãos responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Municipal não remeterão à Procuradoria Geral do Município processos relativa aos débitos de que trata o caput.
§6º - O setor jurídico do Município poderá, após despacho motivado nos autos do processo administrativo, promover o ajuizamento de execução fiscal de débito cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao previsto no caput deste artigo, desde que exista elemento objetivo que, no caso específico, ateste elevado potencial de satisfação do crédito.
§7º - Com base em Certidão expedida pelo Foro de Tomazina, para o ano de 2017, custo do ajuizamento de uma execução fiscal é de R$378,58 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º - A adoção das medidas previstas no art. 1º não afasta a incidência de correção monetária, juros de mora e outros encargos legais, não obsta a exigência legalmente prevista de prova de quitação de débitos perante o Município.
Art. 3º - Todas as dívidas vencidas com o Município de Tomazina poderão ser objeto de Protesto nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.492/1997.
Art. 4º - Este Decreto não se aplica às execuções fiscais ajuizadas antes de sua publicação.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5A8597F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de 22,5m³ de concreto usinado com resistência (Fck) de 18,0 Mpa, para ser usado na Praça Municipal Padre João Cerutti.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
DEMAMIX LTDA - ME – CNPJ nº 27.803.765/0001-16.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/12/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:A97EB21C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 214/2017

OBJETO: Aquisição de 22,5m³ de concreto usinado com resistência (Fck) de 18,0 Mpa, para ser usado na Praça Municipal Padre João Cerutti.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Demamix Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 18/2017

VALOR: R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5F38013D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3084/17

DECRETO N° 3084/17
Data: 20/12/2017

SÚMULA: Cancela Numeração de Decreto, e dá outras providencias.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelada a numeração do **Decreto nº 2982/17**, tendo em vista o lapso na utilização do mesmo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de Dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3735D71B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 592/17

Data: 20/12/2017

SÚMULA: Cancela Numeração de Portarias, e dá outras providencias.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam canceladas a numeração das **Portarias nº 558/17, 569/17, 574/17, 575/17, 576/17, 577/17 e 578/17**, tendo em vista o lapso na utilização das mesmas.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de Dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B38702EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NO DISTRITO DE BARRA BONITA, ABRANGENDO A RUA AUGUSTO ALEXANDRE (TRECHO ENTRE A ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE BARRA BONITA ATÉ O PORTAL DA PRAIA ARTIFICIAL), RUA Nº 06 (TRECHO A PARTIR DA RUA AUGUSTO ALEXANDRE NUMA EXTENSÃO DE 30 METROS) E RUA DORVAL BONETTI (TRECHO ENTRE A RUA AUGUSTO ALEXANDRE ATÉ A PONTE SOBRE O CÓRREGO BARRA BONITA).**

DATA DE ABERTURA: 10 DE JANEIRO DE 2018
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, a partir do dia 22 de dezembro de 2017, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9925F68A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DESIGNA COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI) – CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ; CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA; ESTABELECE PRAZO/VIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4003/17
Data 20/12/2017

Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 221/06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006; 057/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009 E 1.052/14, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Controlador Interno, Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Três Barras do Paraná, **EDGAR MARTINS**, portador do CI/RG Nº 5.281.812-5 SSP/PR, CPF/MF sob Nº 759.930.409-63, CRC PR-053287/O-0, servidor efetivo municipal, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor PD/III-11 e PD/III-5, lotado na Escola Municipal do Campo Salgado Filho.

Art. 2º Concede Função Gratificada, conforme Lei Municipal nº 1.052/14, de 10 de junho de 2014, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do Cargo efetivo e de outros constantes do Cargo de Provimento Efetivo de professor.

Art. 3º Fica estabelecido prazo/vigência, período 01/01/2018 a 31/12/2021, compatível com o PPA, conforme o §1º, Art. 5º da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 057/09, de 09 de junho de 2009, para Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 532/07 de 31 de agosto de 2007, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7B750A98

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REVOGA DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4004/2017
Data 20.12.17

Súmula. Revoga Decretos e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 2803/17, 2811/17 e 2836/1, que concedeu auxilio de deslocamentos a servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1928E8FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REVOGA DECRETOS

DECRETO Nº 4005/2017
Data 20.12.17

Súmula. Revoga Decretos e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 2837/17, 2878/17, 2891/17, 2922/17, 2955/17 e 3077/17 que concedeu auxilio de deslocamentos a servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E9ACCCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REVOGA DECRETO

DECRETO Nº 4006/2017
Data 20.12.17

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2896/17, da Professora efetiva Municipal Senhora **Janete Savegnago Ganzala**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AB65A586

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REVOGA DECRETOS

DECRETO Nº 4007/2017
Data 20.12.17

Súmula. Revoga Decretos e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 2895/17 e 3035/17, que concedeu gratificação para Professores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:773BDD78

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4008/2017
Data 20.12.17

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Marisete Ap. Fernandes Carabolante,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, matrícula nº 782-0/1, portadora do CPF nº 555.024.749-68 e da CI/RG nº 4.088.460-2 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DBCD391A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4009/17
Data 20.12.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Michele Martinazzo**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 2425-2/3, portadora do CPF nº 289.167.688-29 e da CI/RG nº 6.902.126-3 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:23F62870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 346/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo.....R$ 47.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação na Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8CBC20A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017, para construção de uma unidade escolar de ensino fundamental no Bairro Colônia Marquês de Abrantes, com julgamento das propostas pelo tipo menor preço, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes na seguinte ordem:

1ª colocada a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME- CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78 -, propondo o valor total de R$: 663.303,56 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos); **2ª colocada a empresa CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME – CNPJ/MF nº 10.607.098/0001/01 -**, propondo o valor total de R$:685.903,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e três reais e cinquenta e seis reais); **3ª colocada a empresa DR PAMPLONA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ/MF nº 14.173.102/0001-13 -, propondo o valor de R$: 802.711,01** (oitocentos e dois mil setecentos e onze reais e um centavo); e, a **4ª colocada a empresa METRO CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI-EPP - CNPJ/MF nº 11.365.457/0001-16 -, propondo o valor total de** R$: 899.999,99 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data dessa publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tunas do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação Substituto

Membros da Comissão

DORACI NOEL LÚCIO

WILSON RICARDO CORDEIRO
Substituto

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F00A000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 65/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, consistente em parte ideal do imóvel com área total de 186.925,63 m2 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados), objeto da matrícula nº. 20.694 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

"Parte ideal com área de 25.331,35 m2 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), que inicia-se deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7233311.07 m e E 444966.25 m, ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA A ; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°01'57" e 139.86 m até o vértice M2, de coordenadas N 7233294.10 m e E 444827.42 m; deste, segue confrontando com IGREJA PRESBITERANEA; com os seguintes azimutes e distâncias: 4°57'32" e 125.81 m até o vértice M3, de coordenadas N 7233419.44 m e E 444838.29 m; deste, segue confrontando com IGREJA PRESBITERANEA; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°56'32" e 32.58 m até o vértice M4, de coordenadas N 7233451.95 m e E 444840.53 m; deste, segue confrontando com IGREJA PRESBITERANEA; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°51'34" e 14.54 m até o vértice M5, de coordenadas N 7233466.41 m e E 444838.98 m; deste, segue confrontando com

IGREJA PRESBITERANEA; com os seguintes azimutes e distâncias: 351°50'41" e 59.36 m até o vértice M6, de coordenadas N 7233525.16 m e E 444830.56 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA C ; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°28'57" e 109.33 m até o vértice M7, de coordenadas N 7233510.93 m e E 444938.95 m; deste, segue confrontando com Município de Turvo pela FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA PRT 466; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°13'25" e 201.72 m até o vértice M1, de coordenadas N 7233311.07 m e E 444966.25 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º foi solicitado ao Município pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, e terá a destinação específica de construção da subestação Turvo, conforme consta do Ofício SRF-C/139/2017, datado de 09 de outubro de 2017, da lavra do Superintendente de Mercado e Regulação, Sr. Antônio Justino Spinello, conforme cópia constante do anexo I desta Lei.

Art. 3º - Tão logo lavrada a Escritura Pública, a área objeto da doação deverá ser submetida a processo administrativo de desmembramento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:27B13648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 191/2017, cujo objeto é **serviços de transporte de vigas pré moldadas, locação de guindaste e locação de munck**, conforme planilha abaixo relacionada, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 20/12/2017.

LOTE 01	IRMÃOS PASSAURA LOCAÇÕES S.A.	R$ 14.900,00
Transporte de vigas	CNPJ Nº. 11.464.546/0001-10	
LOTE 02	IRMÃOS PASSAURA LOCAÇÕES S.A.	R$ 11.500,00
Locação Guindaste	CNPJ Nº. 11.464.546/0001-10	
LOTE 03	IRMÃOS PASSAURA LOCAÇÕES S.A.	R$ 3.400,00
Locação Munck	CNPJ Nº. 11.464.546/0001-10	

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 302/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 191/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:92AFA48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, S/N, Loteamento Bettega, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araújo, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.984.860-0 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o Nº 060.902.239-30, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 65/2017 (oriundo do Pregão Presencial Nº 24/2014), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE os serviços de eletricista na sede e distritos, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 65/2017 (oriundo do Pregão Presencial Nº 24/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor de R$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais), considerando a ampliação da quantidade de serviços de eletricista a serem prestados na sede (Lote 01) e nos distritos (Lote 02):

LOTE 01					
Item	**Descrição do Serviço**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**SERVIÇOS DE ELETRICISTA (SEDE)** Contratação de eletricista (mestre) para a prestação e serviços de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenções em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais.	SER	137	70,00	R$ 9.590,00
LOTE 02					
01	**SERVIÇOS DE ELETRICISTA (DISTRITOS)**Contratação de eletricista (mestre) para a prestação e serviços de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenções em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais.	SER	120	80,00	R$ 9.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2017.

Município de Turvo	Rosenilda Siqueira Araujo me
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9AFDE168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2017

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2017, cujo objeto é a contratação de instituição especializada no desenvolvimento de materiais e medidas de apoio à Planos Municipais de Educação, para a realização de palestra e capacitação de pessoal, em favor da empresa **C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME** (CNPJ Nº 19.982.514/0001-18), pelo valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato e/ou emissão de nota de empenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38722888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 387/2017), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2017**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Administrativo Nº 425/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/11/2017, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL ME (CNPJ Nº. 19.982.514/0001-18)
Objeto: Contratação de instituição especializada no desenvolvimento de materiais e medidas de apoio à Planos Municipais de Educação, para o desenvolvimento de palestra e capacitação de pessoal.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A palestra destina-se à capacitação dos servidores participantes do evento "Conferência do Plano Municipal de Educação de Turvo/PR", cujos temas serão a avaliação e o monitoramento sobre Planos Municipais de Educação.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 387/2017)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DE149C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2012, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMATUR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TURVO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.110/0001-95, com sede localizada na Rodovia PRT 466, S/N, Km 225, Faxinal dos Rodrigues, CEP: 85.150-000 no Município de Turvo/PR, neste ato representada por Waldinei de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 6.610.352.8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.508.229-21, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 73/2012 e alterações posteriores (oriundo do Pregão Presencial Nº 77/2012), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE os serviços para regularização fundiária no Município de Turvo/PR, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário bem como alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCA

2.1. De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário, bem como demais termos aditivos já firmados e levando em consideração o pedido formulado pela Secretaria de Administração, fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2017, prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 30/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 20 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	Ematur Empresa de Assistência Técnica de Turvo LTDA ME
Prefeito Municipal	***WALDINEI DE OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DAD6550A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de estações compactas de tratamento de esgoto.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 11/01/2018
Data de abertura: .11/01/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 236.561,19 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:819789D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016; e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1042 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01540 E 00107 R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01590 E 00107 R$ 107.000,00

Art. 2º - O Recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1°, decorrerão de:

§ 1º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme segue:

Fonte	Conta de Receita	Valor
107	1.7.2.1.35.01.00.00	R$ 112.000,00
107	1.3.2.5.01.05.02.08	R$ 1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4D922ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 20 de dezembro de 2017, Edição 1404

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2017 – PROCESSO N.º 176/2017

ONDE SE LÊ:
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO, CNPJ N.º 28.218.102/0001-05: Ata de Registro de Preços nº 372/2017 (4427); Valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 18/12/2017 a 18/12/2018.

LÊ-SE:
CONTRATADA:
C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO, CNPJ N.º 28.218.102/0001-05: Termo de Contrato nº 372/2017 (4427); Valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 18/12/2017 a 18/12/2018.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:57DEB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017 – PROCESSO N.º 198/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação dos veículos tipo Ônibus e Micro - Ônibus da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
JOAO VALTER BOIKO, CNPJ N.º 24.492.963/0001-18: Ata de Registro de Preços nº 373/2017 (4428); Valor total de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 19/12/2017 a 19/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0128CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 82/2017 – Sequência nº 3937, da Licitação Pregão Presencial nº 40/2017 – Processo nº 46/2017. Contratada: **DAIANA BERNARDI VETTERLEIN.** Objeto: Contratação dos serviços de 01 (um) profissional especializado em Educação Física, registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 13/12/2017.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:77126BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.970 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 376.140,00(Trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta reais), autorizado pela lei nº. 3.018 de 19 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",**nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	710,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
2.050. Manter o Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.019. Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	130,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001.GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de servidores Municipais	

3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.16.00.00.1000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	52.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.210,00
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.16.00.00.1000OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.930,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2649DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – ID Nº 2064

ORIGEM:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 18/12/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias requisitantes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Cidade Matinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, portador da identidade nº 9007762-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67

VALOR DA ATA: R$ 111.385,94 (Cento e onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTIDE	VLR.	SUBTOTAL
1	ABACAXI , TIPO COMERCIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	IN NATURA	**36**	R$ 5,79	R$ 208,44
2	ABOBORA SECA , DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A CASCA TEM QUE SER GROSSA E DE COR VERDE ESCURA, SEMPRE BRILHANTE E FIRME. A POLPA DEVE SER ALARANJADA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	IN NATURA	**198**	R$ 2,74	R$ 542,52
3	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, DEFEITOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	IN NATURA	**398**	R$ 4,84	R$ 1.926,32
4	AGRIÃO LIMPO, FRESCO, DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇO	IN NATURA	**25**	R$ 3,34	R$ 83,50
5	ALFACE CRESPA FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,4 KG.	UND	IN NATURA	**216**	R$ 1,74	R$ 375,84
6	ALHO; BULBO INTEIRIÇO; BRANCO: NACIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; DE TAMANHO GRANDE; COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	NOBRE	**604**	R$ 24,50	R$ 14.798,00
7	BANANA CATAURRA MATURAÇÃO MÉDIA (60 A 80%) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	IN NATURA	**170**	R$ 2,44	R$ 414,80
8	BANANA; MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	IN NATURA	**80**	R$ 5,90	R$ 472,00
9	BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	QUILO	IN NATURA	**124**	R$ 2,94	R$ 364,56
10	BATATA MONALISA DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO LAVADA; INTACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. LIVRE DE BROTOS	QUILO	IN NATURA	**2150**	R$ 3,74	R$ 8.041,00
11	BATATA SALSA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME.	QUILO	IN NATURA	**30**	R$ 6,34	R$ 190,20
12	BERINJELA, MEDINDO ENTRE 12 E 18CM CADA FRUTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	QUILO	IN NATURA	**60**	R$ 4,95	R$ 297,00
13	BRÓCOLIS, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR (VERDE) DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES , INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MOFOS, PARTES PODRES E AMARELADAS.	UND	IN NATURA	**98**	R$ 3,74	R$ 366,52
14	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM.	QUILO	IN NATURA	**2330**	R$ 3,10	R$ 7.223,00
15	CEBOLINHA VERDE (MAÇO DE 400 G), LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	MAÇO	IN NATURA	**145**	R$ 1,84	R$ 266,80
16	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA, DE APARÊNCIA E COR LARANJA VIVO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	IN NATURA	**1398**	R$ 3,54	R$ 4.948,92
17	CHUCHU, VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM MUITAS RUGOSIDADES E ESPINHOS; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS O RIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	IN NATURA	**190**	R$ 3,34	R$ 634,60
18	COUVE FLOR FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.	UND	IN NATURA	**178**	R$ 3,74	R$ 665,72
19	COUVE; FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DADOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	MAÇO	IN NATURA	**150**	R$ 2,94	R$ 441,00

	TRANSPORTE; MAÇO DE 500 GR.					
20	ESPINAFRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E VERDE ESCURAS	MAÇO	IN NATURA	**25**	R$ 3,94	R$ 98,50
21	LARANJA LIMA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM 80% DE MATURAÇÃO; CASA LISA E BRILHANTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	IN NATURA	**50**	R$ 3,94	R$ 197,00
22	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COM 80% DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; CASCA LISA E BRILHANTE; COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILO	IN NATURA	**2300**	R$ 2,64	R$ 6.072,00
23	LIMÃO – FRESCO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	QUILO	IN NATURA	**12**	R$ 5,94	R$ 71,28
24	MAÇÃ FUGI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESANDO ENTRE 120 E 150G; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	IN NATURA	**5180**	R$ 6,34	R$ 32.841,20
25	MAMÃO; FORMOSA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	IN NATURA	**1048**	R$ 5,83	R$ 6.109,84
26	MAMÃO PAPAYA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE – SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	IN NATURA	**120**	R$ 2,86	R$ 343,20
27	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA; COM CASCA INTACTA; EM TAMANHO MÉDIO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS, PARTES PODRES E ESCURAS.	QUILO	IN NATURA	**30**	R$ 2,99	R$ 89,70
28	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILO	IN NATURA	**40**	R$ 6,84	R$ 273,60
29	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. CASCA LIVRE DE MACHUCADOS OU PONTOS DE PUTREFAÇÃO. DEVEM TER POLPA MADURA NA TOTALIDADE DE SEUS FRUTOS.	QUILO	IN NATURA	**20**	R$ 8,94	R$ 178,80
30	MELANCIA REDONDA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	IN NATURA	**230**	R$ 3,34	R$ 768,20
31	MELÃO "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS; SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRA.	QUILO	IN NATURA	**60**	R$ 6,84	R$ 410,40
32	MORANGO DE 1ª CLASSE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TALOS VERDES, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS; EMBALADOS EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM PESO MÍNIMO DE 270 GRAMAS.	QUILO	IN NATURA	**36**	R$ 5,94	R$ 213,84
33	OVOS: BRANCO, TAMANHO GRANDE, INTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTOS COM MÁXIMO DE 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	DUZIA	VOLPE	**480**	R$ 6,33	R$ 3.038,40
34	PERA – MADURA, FIRME E INTACTA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	IN NATURA	**48**	R$ 11,64	R$ 558,72
35	PÊSSEGO – MADURO, FIRME E INTACTO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	IN NATURA	**30**	R$ 12,74	R$ 382,20
36	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	IN NATURA	**60**	R$ 7,64	R$ 458,40
37	RABANETE – FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILO	IN NATURA	**20**	R$ 3,94	R$ 78,80
38	REPOLHO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	UND	IN NATURA	**98**	R$ 2,64	R$ 258,72
39	TOMATE LONGA VIDA, EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, MANCHAS E CORTES.	QUILO	IN NATURA	**3030**	R$ 4,74	R$ 14.362,20
40	UVA TIPO ITÁLIA COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES.	QUILO	IN NATURA	**60**	R$ 10,94	R$ 656,40
41	VAGEM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	QUILO	IN NATURA	**70**	R$ 9,34	R$ 653,80
42	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILO	IN NATURA	**100**	R$ 4,04	R$ 404,00
43	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	QUILO	IN NATURA	**150**	R$ 4,04	R$ 606,00

TOTAL GERAL	**R$ 111.385,94**

Secretaria Municipal da Educação e Esportes:
06.002.12.361.2020.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2304.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2312.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0021.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0021.2104.3.3.90.32 – 31129

Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1303

Secretaria Municipal da Assistência Social:
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30 – 1000

Funrebom
04.001.28.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 20/12/2017.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0DEAA687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO Nº 041/2017
Nº CONTRATO: 0121/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A E.O.L. RODRIGUES PESCA.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de fogos e artifício e execução na realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, venha a realizar no período de 12 meses.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	UND	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS (BATERIA)		180,00	2.700,00
2	15,00	UND	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 CORES MISTAS		240,00	3.600,00
3	9,00	UND	TORTA 100 TUBOS MISTA		890,00	8.010,00
4	15,00	UND	TORTA DE 25 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS		195,00	2.925,00
5	6,00	UND	KIT DE 25 TUBOS DE 2,5 PLOGADAS (MORTEIRO)		930,00	5.580,00
6	3,00	UND	TORTA DE 90 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS (LEQUE)		1.050,00	3.150,00
Total Geral						**25.965,00**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 25.965,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:AF839742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0048/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, que julgou ás 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2017 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 04/2017*** de 17 de novembro de 2017, para contratação de empresa para fornecimento

de equipamentos diversos para atendimento na Unidades Básica de Saúde, UAPSF, Unidade de Saúde na Vila Rural João de Barro, Academia da Saúde e Hospital Municipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/PR, sendo as empresas vencedoras relacionadas abaixo:

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	3,00	UND	Aquecedor portátil de Ambiente (MS)-"Aquecedor portátil de ambiente Caracteristicas mínimas:, tipo elétrico, cor branco, com termostato interno, para aquecer cômodos com área de até 15m2 (MS)"	MONDIAL	85,98	257,94
40	1,00	UND	Caixa para Desinfecçoes de Limas Endodônticas (MS)-"Caixa para desinfecção de limas endodônticas Caracteristicas mínimas: Capacidade mínimo de 72 limas, fabricada em plástico rígido autoclavável, inclui tampa c/orifícios de fixação a base, suporte das limas pode ser retirado da caixa;"	FAMI	42,88	42,88
56	4,00	UND	Detector Fetal (MS)-"Detector de Batimentos Cardíacos Fetais (obstétrico) Caracteristicas mínimas: de mesa, sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultrassom, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana, alta sensibilidade para escuta coletiva, filtro minimizador de interferência durante a utilização, botão liga/desliga com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade, alimentação de energia 127/220 Vca 50 ouvido (8 ohms) e para gravador. Controle de liga volume e de tonalidade. Garantia mínima de 01 (um) ano."	MEDPEJ	341,57	1.366,28
61	2,00	UND	Estadiômetro (Régua antropométrica) (APSUS)-"Estadiômetro (Régua antropométrica) Caracteristicas mínimas: Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano."	CARCI	46,90	93,80
71	1,00	UND	Jato de Bicarbonato (MS)-"Jato de bicarbonato de sodio Caracteristicas mínimas: base metalica estabilidade, caneta autoclavavel, desumidificador e filtro de ar com drenagem automatica"	SCHUSTER	341,70	341,70
100	4,00	UND	Nebulizador Portátil (MS)-"Nebulizador Portátil Caracteristicas mínimas: ultrassônico, número de saídas simultâneas 01, bivolt"	N.S	180,90	723,60
104	8,00	UND	Otoscópio (MS)-"Otoscópio Caracteristicas mínimas: com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho. cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel, lâmpada incandescente ref. 07 de 2,5 v. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades. 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 1, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,2 mm nº 2, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3, sem reforço metálico; 01 especulo de diâmetro 6,0 mm nº 4, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,5 mm n° 5, sem reforço metálico. Acondicionado em estojo"	TK	199,66	1.597,28
Total Homologado						**4.423,48**

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
44	1,00	UND	Carro para Material de Limpeza (MS)-"Carro para material de limpeza Caracteristicas mínimas: Material de confecção (polipropileno), Balde espremedor, kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalização e pá, Saco de vinil."	BRALIMPIA	756,00	756,00
52	2,00	UND	DEA-Desfibrilador Externo Automático (MS)-"Desfibrilador Externo Automático (DEA) Caracteristicas mínimas: ou Semi-automático: Portátil; Possuir alça para fácil transporte, incluindo bolsa para acessórios, necessário, ao bom funcionamento e operação do DEA; Peso total, incluindo a bateria, abaixo de 04 quilos; O equipamento deverá possuir análise automática do sinal de ECG, para reconhecimento da necessidade de aplicação de choque em casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular. Ser de fácil e segura operação de seus dispositivos, com botão liga/desliga, botão de choque luminoso. Tela de LCD de alta resolução, com tamanho mínimo de 7cmx5,5cm, que permita mensagens de texto etraçado de ECG na referida tela, e sinais luminosos; Guia de orientação prática do usuário por meio de gravação de voz e texto em Português, contendo todas as instruções necessárias ao correto uso do equipamento e procedimentos complementares necessários à reanimação do paciente; Sistema automático verificação de todos os componentes essenciais do Desfibrilador, através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo, contando com um sistema de aviso quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estiver baixa, através de ícones luminosos no aparelho, de forma a garantir o bom estado e a segurança em sua utilização. BATERIA NÃO RECARREGÁVEL com vida útil de no mínimo 03 (três) anos em stand-by, e capacidade de pelo menos 300 choques ou 12 horas de tempo operacional. Autonomia mínima de 10 descargas a carga máxima após o aparelho avisar que o nível de bateria está baixo. Memória digital interna para documentação de eventos com capacidade mínima de registro de 20 minutos de gravação de ECG (pré-choque, choque e pós-choque) e ações do aparelho e do operador; Gravação de áudio; Transeferência e armazenamento de dados externos disponíveis com unidade de memória USB."	CMOS DRAKE LIFE 400	5.670,00	11.340,00
55	1,00	UND	Destilador de Água (MS)-"Destilador de agua Caracteristicas mínimas: (tipo pilsen) em aco inox 10l/h - utilizado no processo de purificação de água. - tubo de destilação, caixa de controle e caldeira construido em aço inox 304. - segurança, na ausencia de água, desligamento automático. - resistencia em aço inox 304 blindada. Rendimento de 8 a 10 l/h - consumo 100 l/h - potencia 7000 watts, bivolt. - peso: 10 kg. Dimensão total: l=500 x p=340 x a=1270 mm. Acompanha: 1 suporte de fixação na parede. 3 peças= parafusos com bucha. Manual de instrução e certificado de garantia. Purificação de água "	CRISTOFOLI	672,30	672,30
57	6,00	UND	Escada com Dois Degraus (MS)-"Escada clinica hospitalar 02 degraus Caracteristicas mínimas: fabricada em aço inoxidável, pés com ponteira de borracha, piso em madeira revestido com borracha anti-derrapante, acabamento com cinta em aço inox."	RENASCER RN 10004	72,90	437,40
58	12,00	UND	Esfigmomanômetro Adulto (MS)-"Esfigmomanômetro Adulto Caracteristicas mínimas: para medir pressão arterial em pacientes adultos, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo. Garantia de 1 ano"	PREMIUM	51,30	615,60
59	2,00	UND	Esfigmomanômetro Infantil (MS)-"Esfigmomanômetro Infantil Caracteristicas mínimas: para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas,acondicionado em estojo. Garantia de 1 ano"	PREMIUM	51,17	102,34
60	5,00	UND	Esfigmomanômetro Obeso (MS)-"Esfigmomanômetro Obeso Caracteristicas mínimas: para medir pressão arterial em pacientes obesos, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas,acondicionado em estojo. Garantia de 1 ano"	PREMIUM	59,40	297,00
64	14,00	UND	Estetoscópio Adulto DUPLO (4MS) +10 APSUS-"Estetoscópio Adulto DUPLO Caracteristicas mínimas:ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA CÁRDIO RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO Forma de apresentação: Estetoscópio completo com dois tubos (duplo) e auscultador duplo. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada."	PREMIUM	10,80	151,20
98	1,00	UND	Microscópio Laboratorial Básico (MS)-"Microscópio Laboratorial Básico Caracteristicas mínimas: Microscópio Laboratorial Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivas CFI 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). - platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de seguranca que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm; 01 par de oculares CFI de 10 x (campo amplo) de 20	COLEMAN MOD N120	2.295,00	2.295,00

			mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm.; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 de 35 mm. Alimentação elétrica 110/220 V - 50/60 Hz."			
Total Homologado						**16.666,84**

EMPRESA: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
49	2,00	UND	Computador Portátil (Notebook) (VIGIA + CONSELHO)-"Computador Portátil (Notebook) configuraçoes minimas: hd 500gb, processador Intel CORE I3, memoria RAM 4gb, DDR3, 1600MHz, tela de 15,6"", Teclado ABNT 2, mouse TOUCHPAD, Interface de Rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI,DISPLAU PORT/ VGA, SD CARD , REDE LAN, DRIVE DE CD/ DVD, bateria minima de 3 horas, WEBCAM, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bits) ,Antivirus, garantia minima de 12 meses"	ACERTMP449-G2-M-Q317	2.290,00	4.580,00
67	3,00	UND	Geladeira /Refrigerador 400 l (MS)-"Geladeira /Refrigerador 400 l características mínimas: Cor: branco; Voltagem: bivolt; baixo Consumo de energia Classificação energética: A; Capacidade bruta: mínimo de 400L; Controle de temperatura: localizado no painel; frontal; Frost free no congelador; "	CONSULCRM45B	2.550,00	7.650,00
102	9,00	UND	No Break (Computador) (MS)-"No Break (Computador) Caracteristicas mínimas: No Break (Computador) - potência 1 kva, entrada e saída: bivolt, alarme audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia mínima de 12 meses"	RAGTECHEASYWAY	410,00	3.690,00
Total Homologado						**15.920,00**

EMPRESA: CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	4,00	UND	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar-"Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro Caracteristicas mínimas: Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade."	CHS103	469,00	1.876,00
113	2,00	UND	Suporte de Soro de parede (MS)-"Suporte para soro de parede Configuração minima: , confeccionado em aço inoxidável com 4 ganchos na horizontal com 1,05 m de comprimento, distancia entre os ganchos de 10 cm, com movimentos semicirculares (180º)Suporte da haste confeccionado em alumínio fundido polido."	CHS220	129,00	258,00
Total Homologado						**2.134,00**

EMPRESA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	1,00	UND	arquivo 7 gavetas (MS)-"Arquivo em aço c/07 gavetas Caracteristicas mínimas: deslizamento da gaveta em trilho telescópico, confeccionado em chapa de aço n° 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo, gavetas e parte superior, 02 porta etiquetas estampada em cada gaveta, puxador estampado na parte superior da gaveta, fechadura cilíndrica tipo yale, c/travamento simultâneo das gavetas, cinto de travamento interno de trilhos e 05 travamento frontal entre as gavetas, capacidade p/gaveta de 1500 fichas, peso recomendado p/gaveta 55kg bem distribuídos, medidas externas altura 1335mm, largura 490mm, profundidade 670mm, medidas internas das gavetas: altura 140 x largura 205 x profund 620mm, cor a ser definida pelo comprador no ato da compra."	VEGEL	1.175,72	1.175,72
37	2,00	UND	Cadeira para obesos , rodizios , braços, courvin (MS)-"Cadeira giratória especial para obesos Caracteristicas mínimas: assento moldado dentro das normas de ergonomia composto por alma injetada em polipropileno revestido courvin; encosto composto por alma em madeira compensada estofado em poliuretano injetado, base giratória reforçada, com capacidade mínima de 150 kg, rodízios duplos, com esferas de aço, regulagem de altura do assento; apoio nos braços com regulagem de altura e lateral, de acordo com normas ABNT, medidas aproximadas de 60 x 60 cm (LxP)."	VIANFLEX	348,46	696,92
62	3,00	UND	Estante 4 prateleiras reforçada (MS)-"Estante 4 prateleiras reforçada Caracteristicas mínimas: Estante 4 prateleiras -estante de aço com reforço em x; capacidade mínima 100kg/ 04 prateleiras-estante metálica, material aço, altura 2,00, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza, características adicionais com ponteiras de 3,5cm e porta-etiqueta de aço."	VEGEL	118,37	355,11
84	7,00	UND	Mesa de Escritório em L, 3-4 gavetas (MS)-"Mesa de Escritório em L, 3-4 gavetas Caracteristicas mínimas: MESAS EM ""L"" MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS. "	VIANFLEX	489,44	3.426,08
86	2,00	UND	Mesa de Escritório em L, 1-2 gavetas (MS)-"Mesa de Escritório em L, 1-2 gavetas Caracteristicas mínimas: MESAS EM ""L"" MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 1-2 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS. "	VIANFLEX	331,17	662,34
87	1,00	UND	Mesa de Escritório s/gavetas (MS)-"Mesa de Escritório s/gavetas Caracteristicas mínimas: Mesa reta 1200 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiras personalizadas, sapatas iveladoras com bucha de rosca metálica."	VIANFLEX	129,01	129,01
92	1,00	UND	Mesa de som com 12 canais (1PROG ALIM E NUTR INV) -"Mesa de som com 12 canais Caracteristicas mínimas: 12 canais de entrada balanceada, 1 canal de saída de monitor, 1 canal com efeitos, 1 entrada USB-IN - sistema de troca de pastas com controle remoto, entrada para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB. 1 canal para fone de ouvido. 1 canal de saída para gravação com controle de volume."	O´NEALL	889,77	889,77
94	1,00	UND	Mesa para Computador, CPU, TECLADO e IMPRESSORA (MS)-"Mesa para Computador, CPU, TECLADO e IMPRESSORA Caracteristicas mínimas: Mesa para Computador MDF, 3/4 gavetas, suporte para CPU e impressora, suporte para tecladoCPU, TECLADO e IMPRESSORA"	VIANFLEX	252,70	252,70
95	1,00	UND	Mesa para Impressora (MS)-"Mesa para Impressora Caracteristicas mínimas: Mesa para Impressora. aço/ ferro pintado, madeira/mdp/mdf/similar, mínimo 80x60x70cm"	VIANFLEX	97,22	97,22
99	5,00	UND	Mocho odontológico (3APSUS)+ 2 MS-"Mocho odontológico Caracteristicas mínimas: Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. "	VIANFLEX	143,77	718,85
Total Homologado						**8.403,72**

EMPRESA: A AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	11,00	UND	Cadeira rodizios, braços, courvin (MS)-"Cadeira rodizios, braços, courvin Caracteristicas mínimas: Cadeira courvin com base giratória em aço com tratamentoanti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causarruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos trêsposições diferentes. Garantia "	PRIMAX PMX EXEC/BACK	252,00	2.772,00
30	14,00	UND	Cadeira courvin, fixa (MS)-"Cadeira courvin, fixa Caracteristicas mínimas: Cadeira courvin com base fixa em aço com tratamentoanti-ferruginoso e pintura eletrostática, Assento e Encosto fixos, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Garantia "	PRIMAX PMX SEC/FIXA	62,00	868,00
31	56,00	UND	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) (MS)+APSUS-"Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Caracteristicas mínimas: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses"	PRIMAX PMX PP	54,90	3.074,40
63	12,00	UND	Estante 6 prateleiras - reforçada (MS)-"Estante 6 prateleiras reforçada Caracteristicas mínimas: estante de aço com reforço em x; capacidade mínima 100kg/ 06 prateleiras- estante metálica, material aço, altura 2,00, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza, características adicionais com ponteiras de 3,5cm e porta-etiqueta de aço."	VEGEL ED30X	163,00	1.956,00
76	4,00	UND	Longarina 3 lugares polipropileno (MS)-"Longarina 3 lugares polipropileno- caracteristicas minimas: 3 lugares, Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Pintura em epóxi fosfatizada na cor preto;Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe.Garantia mínima de 12 meses"	PRIMAX PMX PPLONG03	148,00	592,00
77	10,00	UND	Longarina 4 lugares polipropileno (MS)-"Longarina 4 lugares polipropileno- caracteristicas minimas: 4 lugares, Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Pintura em epóxi fosfatizada na cor preto;Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe.Garantia mínima de 12 meses"	PRIMAX PMX PPLONG04	198,00	1.980,00
78	7,00	UND	Longarina 5 lugares estofada (MS)-"Longarina 5 lugares estofada courvin Caracteristicas mínimas: azul 05 lugares, cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida courvin, acabamento em pvc, tipo para 05 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (lxa) e assento 420x460 mm (pxl); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8¨; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor azul; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente."	PRIMAX PMXEXECLONG05	599,00	4.193,00
79	1,00	UND	Longarina 5 lugares polipropileno (MS)-"Longarina 5 lugares polipropileno caracteristicas minimas: 5 lugares, Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Pintura em epóxi fosfatizada na cor preto;Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe.Garantia mínima de 12 meses"	PRIMAX PMX PPLONG05	249,00	249,00
85	1,00	UND	Mesa de Escritório em L, sem gavetas (MS)-"Mesa de Escritório em L, sem gavetas Mesa angular (formato em ""L"") 1200 x 1200 x 750mm, tampo em MDFcom revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiras personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica."	PRIMAX PMX TRML1212	255,00	255,00
90	1,00	UND	Mesa de Reunião 2,00 x 0,90 m (MS)-"Mesa de Reunião 2,00 x 0,90 m Caracteristicas mínimas: Mesa para reunião, retangular, com estrutura metálica em aço tubular ABNT 1010/1020 com 2,5mm de espessura, com processo eletrostático de pintura epóxi - pó, texturizada, na cor preta, com tampo em MDF de 18 mm de espessura (mínimo), com acabamento das bordas laterais em postforming, com revestimento melamínico (fórmica) na cor beje ou outra cor a ser definida, L 2,00M X P: 0,90M x 0,75m "	PRIMAX PMX TRRR2010	350,00	350,00
96	2,00	UND	Microfone sem fio (1 PROGRAMA SAUDE NA ESC + 1 VIGIASUS EQUI-"Microfone sem fio Caracteristicas mínimas: de mão, com freqüência fixa, baixo ruído de manuseio, funcionamento com 2 pilhas AA, diversity, 2 antenas. Som de boa qualidade"	LESON SM58BK	235,00	470,00
106	1,00	UND	Poltrona reclinável com banqueta para repouso (APSUS)-"Poltrona reclinável com banqueta para repouso Caracteristicas mínimas: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano."	RENASCER RN11003	438,00	438,00
120	4,00	UND	Ventilador de Teto (MS)-"Ventiladores de Teto 3 pás Caracteristica mínima: Todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 127 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m"	VENTISOL COMERCIAL	138,00	552,00
Total Homologado						**17.749,40**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
24	6,00	UND	Balde a Pedal/ Lixeira, 15 litros (MS)-"Balde a Pedal/ Lixeira, 15 litros Caracteristicas mínimas: Lixeira com alça para carregar, pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa, sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade e balde removível com alça. capacidade mínima de 15 litros"	Mor	100,00	600,00
26	1,00	UND	Biombo duplo (MS)-"Biombo duplo Caracteristicas mínimas: 02 faces, em aço inoxidável, cortinado em tecido resistente, lavável, tipo brim, pés com rodízios de 02"" dimensões 1,70 cm altura, largura aberto 1,20cm fechado 0,60cm"	Olimedic	333,33	333,33
27	11,00	UND	Biombo triplo (MS)-"Biombo Triplo Caracteristicas mínimas: comcortinas em plástico pvc 0,20 branco Estrutura tubular em aço INOX. Pés com Ponteiras de Borracha e Rodízios na Laterais Dimensões: 1,70 cm altura, 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. "	Olimedic	440,00	4.840,00

88	1,00	UND	Mesa de Exames 1 (MS)-"Mesa de Exames fixa Caracteristicas mínimas: Mesa para exames posição do leito fixo.Confeccionado em aço/ferro pintado. Mesa de exame clínico, com leito estofado, estrutura tubular de aço/ferro pintado, dimensões mínimas: 1,80 comp x 0,70 larg. x 0,80 alt. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses."	Olimedic	293,33	293,33
89	4,00	UND	Mesa de Exames 2 (MS)-"Mesa de Exames móvel Caracteristicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, posição do leito móvel, mesa de exame clinico, estruturaTubular Metálica 1,80m comp. x 0,70m larg. x 0,80m alt."	Olimedic	453,33	1.813,32
Total Homologado						**7.879,98**

EMPRESA: EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	4,00	UND	Aparelho de DVDs (MS)-"Aparelho De Dvd Caracteristicas mínimas: Controle Remoto. porta USB DVD /CD /CDR /VCDSVCD /DVCD /JPG/MP3(MS)"	SATE/RB101	105,00	420,00
7	9,00	UND	Ar Condicionado 12000 btu (8MS)+ 1 APSUS-"Ar Condicionado 12000 btu Caracteristicas mínimas:Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade mínima de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria ""A"" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruido; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. (MS)"	ELGIN/ECO 12000	1.593,00	14.337,00
8	3,00	UND	Ar Condicionado 18000 btu (MS)-"Ar Condicionado 18000 btu Caracteristicas mínimas: Condicionador de ar; do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade mínima de 18.000 BTUs; com selo Procel categoria ""A"" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de uncionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruido; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. (MS)"	ELGIN/ ECO 18000	2.297,00	6.891,00
9	4,00	UND	Ar Condicionado 24000 btu (MS)-"Ar Condicionado 24000 btu Caracteristicas mínimas: Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade mínima de 24.000 BTUs; com selo Procel categoria ""A"" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruido; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. (MS)"	ELGIN/ ECO 24000	2.970,00	11.880,00
12	5,00	UND	Armário 1,60x0,40 - AÇO (MS)-"ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1600 X 40CM Caracteristicas mínimas: Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18, cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccinada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18"", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano."	VEGEL/AIA404E	365,00	1.825,00
15	4,00	UND	Armário aço 1,50 x 0,70 (MS)-"ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1500 X 70CM Caracteristicas mínimas: Armário de aço com caixa externa, chapa MSG 18, cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo 1500 x 700 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccinada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18"", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano."	VEGEL/AIA404E	365,00	1.460,00
16	2,00	UND	Armário de aço com 8 portas com cadeado-"Armário de aço com 8 portas com cadeado Caracteristicas mínimas: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm."	VEGEL/GRP508E	525,00	1.050,00
17	2,00	UND	Armário Vitrine 2 portas (MS)-"Armário vitrine 2 portas, Caracteristicas mínimas: estrutura de aço, portas e prateleiras de vidro, pés com ponteiras de borracha, com chave, dimensões min. 1,65 x 0,65 x 0,40. Vidro incluso."	MACHE/MS27002	709,00	1.418,00
19	5,00	UND	Arquivo 4 gavetas (MS)-"Arquivo em aço c/04 gavetas Caracteristicas mínimas: arquivo; de aço; medindo (1335 x 460 x 715)mm, com tolerancia de +/- 5%; tipo vertical, com 04 gavetas, tamanho oficio, com suporte para pastas suspensas; contendo carrinhos telescopicos para as gavetas; puxadores e fechadura com travamento simultaneo; sua estrutura sera de movel rigido; com chapas em espessura minima de n. 22; as folhas de aco deverão ter tratamento de fosfastizacao e antioxidacao; acabamento em pintura sintetica; cor a ser definida pelo comprador no ato da compra."	VEGEL/AIOF4CE	594,00	2.970,00
23	4,00	UND	Balde a Pedal/ Lixeira- 30 litros (MS)-"Balde a Pedal/ Lixeira- 30 litros Caracteristicas mínimas: Lixeira com alça para carregar, pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa, sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade e balde removível com alça. capacidade mínima de 30 litros"	MOR/AGATA 30L	135,00	540,00
34	1,00	UND	Cadeira para coleta de Sangue (MS)-"Cadeira para coleta de sangue Polipropileno preta Caracteristicas mínimas: Assento em Polipropileno de alta resistência; Encosto em Polipropileno de alta resistência. Plataforma de apoio estofada em courino; Braço estofado em courino medindo aproximadamente 35 cm X 5 cm; Pintura epóxi na cor Branca; Capacidade de carga mínima de 90 Kg. Fabricante/Marca:"	MACHE/MS27190P	275,00	275,00
35	2,00	UND	Cadeira para coleta de Sangue aço/ ferro (MS)-"Cadeira para coleta de Sangue courvin azul Caracteristicas mínimas: Estrutura tubular quadrada em aço; - assento e encosto estofado courvin; - Apoio de braço estofado com regulagem de altura; - Pés protegidos por ponteiras plásticas; - Acabamento com pintura eletrostática a pó"	MACHE/MS27190E	275,00	550,00
38	1,00	UND	Caixa acústica amplificada portátil (1 VIGIA EQUI + 1 SAUDE NA ESC EQUI)-"Caixa acústica amplificada portátil Caracteristicas mínimas: com rádio AM/FM, leve e portátil com alto falante, entrada de áudio e base de carga e repro"	MEGASTAR/MG100	285,00	285,00
39	1,00	UND	Caixa amplificada multiuso acústica (1 PROG ALIM E NUTR INVE --"Caixa amplificada multiuso acústica Caracteristicas mínimas: Mixer com 4 canais de entrada e com 9 canais ao todo. Canal para instrumentos. Com entrada usb para pen drive e cartão. 1 alto falante de faixa estendida para graves/médios. 1 Tweeter de alta freqüência para agudos. Dimensões: l= 45,6 x a= 62,0 x p= 28,4. Peso=13,62 kg."	SOUND/GOLDEN	540,00	540,00
41	2,00	UND	Câmera Web (Webcam) (MS)-"Camera Web (Webcam) Caracteristicas mínimas: Resolução 720p, foco manual/ automático, suporte adaptável mesa/monitor, velocidade mínima de 30 FPS,	LOGITECH/C270	125,00	250,00

			interface USB, garantia mínima de 12 meses. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Requisitos básicos: 1 GHz 512 MB de RAM ou mais 200 MB de espaço no disco rígido Conexão com a Internet Porta USB "			
48	21,00	UND	Computador (Desktop-Básico) (14 MS + 12 APSUS)-"Computador (Desktop-Básico) Com características técnicas mínimas: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):processador no mínimo Intel Core 5, memória RAM 8GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 1tb, monitor 21,5" (1366 x 768), mouse USB, 800DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 PRO (64Bits), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (comfio), interfacesde rede 10/ 100/ 1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD ROM, garantia mínima de 12 meses,"	NTC - i5 650/PCTOP -	1.739,80	36.535,80
50	3,00	UND	Computador Portátil (Notebook) 1Tb (+ assistencia farmaceutica +2 MS-"Computador Portátil (Notebook) 1Tb Caracteristicas mínimas: NOTEBOOK - configurações mínimas: Processador CORE 5, 6ª GERAÇÃO, 8G memória, HD 1 TbA, tela de 15,6, Teclado ABNT 2, Conexões USB, HDMI, REDE LAN, DRIVE DE CD/ DVD, bateria minima de 3 horas, WEBCAM, WINDOWS 10,OFFICE 2010, ANTIVIRUS .garantia minima de 12 meses"	ACER/F5-573	2.910,00	8.730,00
65	6,00	UND	Foco refletor Ambulatorial (MS)-"Foco refletor Ambulatorial Caracteristicas mínimas: iluminaçao led, haste flexível"	MACHE/MS27057	202,90	1.217,40
66	1,00	UND	Geladeira /Refrigerador 350 l (MS)-"Geladeira /Refrigerador 350 l características mínimas: Cor: branco; Voltagem: bivolt; baixo Consumo de energia; Classificação energética: A; Capacidade bruta: mínimo de 350L; Capacidade de armazenamento do freezer mínimo de 35L; Capacidade total: mínimo de 350L; Controle de temperatura: localizado no painel; frontal; Frost free no congelador; "	CONSUL/CRM42NB	2.220,00	2.220,00
68	7,00	UND	Impressora Laser (Comum) (3MS)+ 1 ASS FARM +1 ACAD SAUDE-"Impressora Laser (Comum)- caracteristicas mínimas : padao de cor monocromático, memóiria 16 mb, resoluçao 600 x 600, velocidade 33 ppm, capacidade 100 páginas/ mês, ciclo 25.000 páginas/ mês, interface usb e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses"	BROTHER/HL-1212W	625,00	4.375,00
69	1,00	UND	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX). CARACTERÍSTICAS: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 60, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO DE 8 MIL PÁGINAS POR MÊS, FAX DE 33.6KBPS, INTERFACE DE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	HP/M130	1.015,00	1.015,00
75	2,00	UND	Leitor de Código de Barras (MS)-Leitor de código de barras, manual, móvel, c/suporte, p/interface usb, cabo de no mínimo 1,5m de comprimento, compatível nos padrões EAn, FEBRABAN, CODE39, ITF, EAN, UPC, 39, 128, 93, 2 de 5 intercalado, feixe de leitura compatível de 10 a 250mm de largura, 24 (vinte e quatro) meses de garantia;	PCTOP/LCBPR-01	115,00	230,00
108	3,00	UND	Projetor Multimídia (datashow) (1 MS) + 1 APSUS + 1 ASS FARMAC-"Projetor Multimidia Datashow - configuração minima: Tecnologia LCD Resolução Nativa De 1024x768 Entrada De Vga A Full Hd- Luminosidade Minima De 2500 Lumens, Conectividade Entrada/Saida Rgb E Hdmi , Garantia Minima Um Ano "	TOMATE/MPR-2002	1.585,00	4.755,00
109	2,00	UND	Roteador LAN (Wireless) (MS)-"Roteador LAN (Wireless)- Configuração minima: portas WAN / LAN: 1/4, antena mínimo de 02, tipo WIRELESS IEEE 802.11 b/ g/ n, frequência 2, 4 a 2,4835 GHz, segurança WPA / WPA2, taxa sinal de 300 MBPS (DINÂMICO), garantia mínima de 12 meses"	MERCUSYS/MW305R	79,90	159,80
111	2,00	UND	Seladora (MS)-"Seladora de mesa Configuração minima: aplicação grau cirúrgico, controle da temperatura digital, comprimento da solda: 500 x 5 mm de largura, potencia: 500w, tempo de medio de solda de 1 a 3 segundos. Estrutura em tubo metalon 20 x 20 x 1,2 mm e 20 x 40 x 1,2mm, painel em formica, com lampada piloto e lampada indicadora de tempo, solda superior movel e inferior fixa, com aquecimento duplo e simultaneo, dimensoes aproximadas: altura: 100 mm, largura: 700 mm, profundidade: 600 mm, area de soldagem: 500 mm, voltagem: 110/220 v (chave de voltagem)"	REGISTROM/900S	2.565,00	5.130,00
114	12,00	UND	TABLET CONFIGURAÇOES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.1.2 TELA COM TAMANHO 7 POLEGADAS OU SUPERIOR RESOLUÇÃO 1024X600 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA CAPACITIVA TOQUES SIMULTANEOS 5 PONTOS OU SUPERIOR; CAMERA FRONTAL 0,3 MEGA PIXEL OU SUPERIOR, CAMERA TRASEIRA 2,0 MEGA PIXEL OU SUPERIOR; PROCESSADOR DUAL CORE 1.0GHZ OU SUPERIOR E DUAL GPU OU SUPERIOR; MEMORIA PADRÃO 512MB OU SUPERIOR; MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB CHIPS (DUAL SIM) 2 OU SUPERIOR; TER SUPORTE TECNOLOGIA 3G E SUPORTAR FREQÜÊNCIA 3G DE 85019002100MHZ; TER SUPORTE PARA TECNOLOGIA GSM E SUPORTAR FREQÜÊNCIA DE 85090018001900MHZ POSSUIR GPS E 3G, REDE WIFI 802.11 B/G/N, BLUETOOTH 2.1, BATERIA MÍNIMA DE 3000MAH, DEVERÁ POSSUIR ENTRADAS MICRO USB, 3G SLOT, GSM SLOT, MICRO SD POSSUIR AUDIO 3.5 E SUPORTAR MP3, WMA, FLAC, APP, OGG O VÍDEO; DEVERA SUPORTAR NO MÍNIMO OS FORMATOS MPEG 4-SP, ASP, DIVX, WMV, RMVB. O TABLET DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMOS OS SEGUINTES ITENS: CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS.	MULTILASER/NB224	381,00	4.572,00
116	1,00	UND	Televisor- LED, minimo 40 (APSUS)-"Televisor- LED, minimo 40 Caracteristicas mínimas: TV no mínimo 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado."	BAK/BK-4381	1.580,00	1.580,00
117	4,00	UND	Televisor- LED, minimo 42 (MS)-"Televisor- LED, minimo 42 Configuração minima: resolução mínima: full hd no mínimo (1080 x 1020 pontos) , conversor tv digital interno, número de canais: vhf: 2-13/uhf: 14-69/catv: 1-135, recepção de tv a cabo, idioma do menu: português / inglês / espanhol, conexões: entradas laterais: mhl usb ,hdmi entradas traseiras: entrada rf , vídeo composto/componente (1 - híbrido), áudio análógico , voltagem: bivolt. Deverá acompanhar controle remoto; garantia: 1 ano."	BAK/BK-4381	1.580,00	6.320,00
118	3,00	UND	Tenda Gazeboem alúminio dobrável,3,00x3,00x2,50m. (2 SAUDE NA ESCOLA ESC) + 1 VIGIASUS EQUI-"Tenda Gazeboem alúminio dobrável,3,00x3,00x2,50m. Caracteristica mínima: com tecido em poliéster que deve ser apresentada dobrado e preso a uma estrutura metálica sanfonada, estrutura em alumínio e aço totalmente articulada, na cor Azul ou branca. Dimensões aproximadas: 3,00x3,00x2,50m. Peso máximo: 14kg. Acompanha bolsa para transporte e discos para fixaçã"	MOR/X-FLEX	398,00	1.194,00
Total Homologado						**122.725,00**

EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	UND	"Carro Maca Simples Carro de maca simples Material de confecção (aço/ferro pintado), grades laterais, Acessórios (colchonete) (MS) "-"Carro de Maca Simples Caracteristicas mínimas: , hospitalar para transporte, totalmente em aço inoxidável 304 de 1. ¼", onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção removíveis com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em três níveis, rodízios de 6", com travas em pelo menos duas rodas, com pára-choque de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira e na peseira, maca deverá medir 1,90 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão forrado em courvim orion com espuma 28 de densidade e aproximadamente 12cm de altura"	MS	1.284,00	2.568,00
21	4,00	UND	Articulador Odontológico (MS)-"Articulador Odontologico. Caracteristicas mínimas: Curvo, distancia intercondilar ajustável, guia condilica e ângulo de BENNET ajustavel"	DENTFLEX	340,00	1.360,00
22	1,00	UND	Autoclave Horizontal de Mesa 75 litros (MS)-"Autoclave Horizontal de Mesa 75 litros Caracteristicas mínimas: Autoclave Horizontal Digital de Mesa. Capacidade mínima de 60 e máxima de até 75 litros, Câmaras de Esterilização em Aço Inox, Tensão bivolt, Registrado na ANVISA e Garantia de 2 Anos."	BS	4.250,00	4.250,00
25	3,00	UND	Bebedouro Purificador Refrigerado (MS)-"Bebedouro Purificador Refrigerado Caracteristicas mínimas:- Garantia: mínima de 01 (um) ano; - Fornecer água gelada e natural; - Refil de dupla	LATIMA	456,00	1.368,00

			filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil mínima de 4000 (quatro mil litros), com troca anual; - reservatório mínimo de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; - Temperatura de água: de 4º a 8º; - Sistema de refrigeração por compressor; - Kit de instalação para fixação em parede; - Cor branca; - Tensão 110 wats; - Reservatório sem contato com o meio externo; - Torneiras frontais de pressão; - Serpentina externa do reservatório; - Conexão metálica em T½ mangueira;"			
54	1,00	UND	Desfibrilador - DEA- CARDIOVERSOR (APSUS)-"Desfibrilador - DEA- CARDIOVERSOR Caracteristicas mínimas: CARDIOVERSOR MDF 03 B, Portátil, em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável. MONITOR CARDÍACO, de 01 canal, 07 derivações, indicação da Freqüência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda "R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. DESFIBRILADOR, Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2) Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos "	ECAFIX	11.000,00	11.000,00
72	1,00	UND	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas./ 2-Ambú Adulto com máscaras. /3- Ambú Infantil com máscaras./ 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3.5l) (APSUS)-"KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas./ 2-Ambú Adulto com máscaras. /3- Ambú Infantil com máscaras./ 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3.5l) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas- Aspectos geraisReanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5 "	MD	1.500,00	1.500,00
80	15,00	UND	MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO: CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	DENTAL MED	100,00	1.500,00
81	5,00	UND	MATERIAL PARA ART: CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL.	DENTAL MED	106,00	530,00
82	2,00	UND	MESA AUXILIAR TUBULAR EM TUBO E CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM 02 PRATELEIRAS, SOBRE RODÍZIOS. 60X40X80CM	MS	201,25	402,50
83	1,00	UND	Mesa de exames com suporte (MS)-"Mesa de exames com suporte caracteristicas minimas: Mesa de exames aço/ferro pintado. Mesa de exame clínico, com leito estofado, estrutura tubular de aço/ferro pintado, posição do leito móvel, supote para papel, gabinete com portas e gavetas. Garantia mínima de 12 meses"	CHS	1.193,00	1.193,00
107	20,00	UND	POLTRONA RECLINÁVEL PARA USO DE PACIENTE, RECLINÁVEL POR ACIONAMENTO MANUAL; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; NÃO POSSUI MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DOS PÉS, DESCANSO PARA PÉS INTEGRADO; REVESTIMENTO EM CURVIN, ASSENTO, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 10 CM DE ESPESSURA; COM BRAÇOS ESTOFADOS. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; DIMENSÕES: 160 (RECLINADA) X 55 X 45 CM (CXLXA) APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE 150 KG; REGISTRO NO INMETRO OU ANVISA. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.	MS	508,00	10.160,00
112	9,00	UND	Suporte de Soro (MS)-"Suporte de soro, Configuração minima: material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável."	ARTMED	102,50	922,50
121	4,00	UND	Ventilador de Teto (MS)-"Ventiladores de Teto 4 ou mais pas Caracteristica mínima: Todo em aço tratado com pintura eletrostática; no mínimo 04 pás; Voltagem: 127 volts Chave liga/desliga com	VENTISUL	562,50	2.250,00

			reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m"			
Total Homologado						**39.004,00**

EMPRESA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
43	1,00	UND	Carrinho para curativo em inox. (APSUS)-"Carrinho para curativo em inox. Caracteristicas mínimas: Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação."	LEVITA	645,00	645,00
Total Homologado						**645,00**

EMPRESA: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1,00	UND	Almagamador odontológico (MS)-"Amalgamador odontológico Caracteristicas mínimas: capsular digital, sistema universal, dispositivo de segurança com micro chave/switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa, temporizador eletrônico digital, bivolt (MS)"	KONDENTECH	526,50	526,50
4	2,00	UND	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, CORPO E TAMPA EM ABS (OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA) E PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM POLICARBONATO. RESISTENTE A OXIDAÇÃO.	KONDENTECH	1.504,10	3.008,20
103	2,00	UND	Oftalmoscópio (1 MS + 1 APSUS)-"Oftalmoscópio Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 40 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de bateria recarregável, deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português;Apresentar registro na ANVISA."	RIESTER	770,00	1.540,00
105	2,00	UND	Oxímetro de pulso de mesa (1 APSUS) + 1 MS-Oxímetro de pulso de mesa Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	GENERAL MEDTECH	1.890,00	3.780,00
119	1,00	UND	Ultrassom Odontológico (MS)-"Ultrassom Odontológico, Caracteristica mínima: Jato De Bicarbonato Integrado, Modo De Operação Digital, Caneta / Transdutor Do Ultra-Som Autoclavável"	KONDENTECH	1.580,00	1.580,00
Total Homologado						**10.434,70**

EMPRESA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	1,00	UND	Armario 1,60 x 0,40 m - madeira (MS)-"Armario 1,60 x 0,40 m - madeira Caracteristicas mínimas: Armário fechado, confeccionado em mdf, com duas portas, três prateleiras internas e fechadura frontal, com revestimento melamínico, na cor cinza, rodapé de ferro com regulagem de altura, com sapata. Dimensões aproximadas: 900 x 1610 x 470mm (largura x altura x profundidade)"	STIVARI	445,90	445,90
14	23,00	UND	Armário 1,80 x 0,75 - madeira (MS)-"Armário 1,80 x 0,75 - madeira Caracteristicas mínimas: Armário alto, fechado, cinco prateleiras reguláveis, duas portas com chaves 100% mdf com as medidas mínimas: 1,80 x 0,90 x 0,45 m na cor cinza"	STIVARI	459,50	10.568,50
36	10,00	UND	cadeira para obeso, courvin, fixa (MS)-"Cadeira para obeso, courvin azul, fixa Caracteristicas mínimas: Cadeira comum para obesos ate 300 kg: - estrutura em tubos de aco carbono com dimensoes minimas de: 1 polegadas x 1,80 mm; - encosto em chapa de aco carbono com espessura minima de 1,80 mm, coberto com 100 mm de espuma de densidade 33, revestida em courvim; - assento em chapa de aco carbono com espessura minima de 1,80 mm, estruturado com tubo de aco carbono de 1 polegada x 1,80 mm ou maior e, coberto com 100mm de espuma densidade 33 revestida em courvim; - pes em tubo de aco carbono com dimensoes minimas de: 1 polegada x 1,80 mm, ponteiras de borracha de alta resistencia; - acabamento em pintura eletrostatica em epoxi po com tratamento anticorrosivo e secagem em estufa; - dimensoes uteis minimas em milimetros: 700 largura x 500 de profundidade x 450 de altura; - altura minima do encosto de 450 mm; - capacidade de carga para ate 300 kg;"	STIVARI	250,00	2.500,00
91	1,00	UND	Mesa de reuniao oval (MS)-"Mesa de reuniao oval Caracteristicas mínimas: Mesa reunião, modelo oval retangular, com estrutura metálica com processo eletrostático de pintura epóxi - pó, texturizada, na cor preta, com tampo em MDF de 18 mm de espessura (mínimo), com acabamento das bordas laterais em postforming, com revestimento melamínico (fórmica) na cor bege ou outra cor a ser definida, L:1,80 x P: 0,90. "	STIVARI	405,00	405,00
Total Homologado						**13.919,40**

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UND	"Equipo Cart Odontológoco (MS) "-"Equipo Cart Odontológoco: Caracteristicas mínimas: tipo cart, com bandeja de inox autoclavável; com negatoscópio; com uma (01) seringa tríplice, um terminal Borden para alta rotação, um terminal Borden para baixa rotação; sistema de válvulas de retenção do refluxo do alta-rotação e micro-motor com spray, abertura e fechamento pneumático e individual para cada ponta, reservatório de água transparente, despressurizador automático sem válvula, pedal de comando móvel e multifuncional, com acionamento progressivo dos instrumentos quando estes se encontram fora do suporte de terminais; com 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM e JATO DE BICARBONATO acoplado com as seguintes características: equipamento para profilaxia com ultra-som e jato de bicarbonato, montado em conjunto ,com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 hz, com no mínimo 3 (três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática,recipiente para bicarbonato de fácil limpeza.Pintura lisa em epóxi na cor	DENTEMED	1.100,00	1.100,00

			branca. "			
32	1,00	UND	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor/ mocho), (MS)-"Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor/mocho), Caracteristicas mínimas:Cadeira Odontológica Completa. Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes: 05 terminais, Cabeceira (biarticulada), comando (base (botão), unidade auxiliar (02 Pontas), equipo (acoplado pneumático), refletor (Multifocal(mais de uma intensidade), cuba (porcelana/cerâmica), 02 canetas de alta rotação, 02 mochos odontologicos "	DENTEMED	7.500,00	7.500,00
33	2,00	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO CARACTERISTICAS MÍNIMAS:CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES: 05 TERMINAIS, CABECEIRA (BIARTICULADA), COMANDO (BASE (BOTÃO), UNIDADE AUXILIAR (02 PONTAS), EQUIPO (ACOPLADO PNEUMÁTICO), REFLETOR (MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA (PORCELANA/CERÂMICA), 02 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, 02 MOCHOS ODONTOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INSTALAÇÃO POR CONTA DO VENDEDOR.	DENTEMED	7.500,00	15.000,00
42	5,00	UND	Caneta de Alta Rotação (APSUS)-"Caneta de Alta Rotação Caracteristicas mínimas: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná."	DENTEMED	220,00	1.100,00
51	4,00	UND	Contra ÂNGULO (APSUS)-"Contra ÂNGULO Caracteristicas mínimas: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná"	DENTEMED	220,00	880,00
97	4,00	UND	MICROMOTOR (APSUS)-"MICROMOTOR Caracteristicas mínimas: Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado"	dentemed	220,00	880,00
101	3,00	UND	Negtoscópio (MS)-"Negtoscópio Caracteristicas mínimas: Negatoscópio de parede 02 corpos, medidas: 0.70 X 0.50 X 0.10 m, chapa de aço esmaltado, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220V por chave seletora. "	BIOTRON	200,00	600,00
Total Homologado						**27.060,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 20 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:18A77B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 70/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 72.082.043/0001-74, com sede a Rodovia João Leopoldo Jacomel , 10900 - CEP: 83331-330 - Bairro: Jardim Esplanada, Pinhais – PR, neste ato representada por **JEVERSON HAAS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **609.287.869-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 70/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do serviço	Unid.Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (PU).	UN	2.720,00	3,45
1	2	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ANTIBIOGRAMA.	UN	240,00	4,65

1	3	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (2º AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	4	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (3º AMOSTRA).	UN	160,00	3,92
1	5	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE).	UN	160,00	3,92
1	6	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE).	UN	160,00	3,92
1	7	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR.	UN	160,00	3,92
1	8	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UN	240,00	2,62
1	9	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CLEARANCE DE CREATININA.	UN	160,00	3,28
1	10	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UN	160,00	6,05
1	11	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS.	UN	160,00	2,59
1	12	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	160,00	5,25
1	13	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - CULTURA PARA BAAR.	UN	160,00	5,25
1	14	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO.	UN	160,00	1,88
1	15	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS).	UN	240,00	3,39
1	16	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS).	UN	160,00	9,33
1	17	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE.	UN	160,00	2,65
1	18	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO.	UN	160,00	2,55
1	19	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE.	UN	160,00	2,56
1	20	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS.	UN	160,00	5,42
1	21	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COAGULOGRAMA).	UN	640,00	2,56
1	22	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).	UN	400,00	2,60
1	23	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO.	UN	480,00	1,30
1	24	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COAGULOGRAMA).	UN	480,00	5,40
1	25	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	1.600,00	8,62
1	26	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM 17 - HIDROXICORTICOSTEROIDES.	UN	160,00	6,27
1	27	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	UN	160,00	14,21
1	28	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	UN	1.440,00	1,72
1	29	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO.	UN	160,00	14,60
1	30	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ALDOLASE.	UN	160,00	3,44
1	31	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEÍNA ÁCIDA.	UN	160,00	3,43
1	32	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA.	UN	160,00	14,04
1	33	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE AMILASE.	UN	320,00	2,10
1	34	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA.	UN	160,00	10,75
1	35	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS.	UN	160,00	9,32
1	36	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA).	UN	640,00	15,30
1	37	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE BARBITURATOS.	UN	160,00	12,24
1	38	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA.	UN	160,00	12,63
1	39	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,87
1	40	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	UN	160,00	3,27
1	41	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CÁLCIO.	UN	560,00	1,72
1	42	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.	UN	160,00	16,34
1	43	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CITRATO.	UN	160,00	1,87
1	44	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CLORETO.	UN	160,00	1,72
1	45	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	46	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.920,00	3,27
1	47	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (LIPIDOGRAMA).	UN	5.660,00	1,72
1	48	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COLINESTERASE.	UN	160,00	3,43
1	49	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	UN	160,00	15,99
1	50	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4.	UN	160,00	15,99
1	51	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CORTISOL.	UN	160,00	9,19
1	52	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CREATININA.	UN	2.640,00	1,72
1	53	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_.	UN	320,00	3,43
1	54	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	UN	240,00	3,84
1	55	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA.	UN	160,00	3,43
1	56	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ESTRADIOL.	UN	160,00	9,46
1	57	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FENITOÍNA.	UN	160,00	32,82
1	58	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FERRITINA.	UN	240,00	14,53
1	59	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	UN	160,00	3,27
1	60	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FOLATO.	UN	160,00	14,59
1	61	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	UN	240,00	1,87
1	62	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE FOSFORO.	UN	160,00	1,87
1	63	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE GLICOSE- 6-FOSFATO DESIDROGENASE.	UN	160,00	3,43
1	64	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE GLICOSE.	UN	3.680,00	1,72
1	65	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG).	UN	400,00	7,32
1	66	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.	UN	160,00	3,43
1	67	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	UN	160,00	7,33
1	68	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH).	UN	320,00	7,33
1	69	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	UN	320,00	8,36
1	70	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	UN	3.280,00	8,35
1	71	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE).	UN	160,00	9,48
1	72	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE INSULINA.	UN	240,00	2,10
1	73	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE LACTATO.	UN	160,00	3,43
1	74	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE LIPASE.	UN	160,00	1,87
1	75	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE LITIO.	UN	160,00	2,10
1	76	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE MAGNÉSIO.	UN	160,00	7,57
1	77	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	UN	160,00	1,87
1	78	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS.	UN	160,00	3,43
1	79	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE OXALATO.	UN	160,00	40,20
1	80	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO.	UN	880,00	1,72
1	81	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROGESTERONA.	UN	160,00	9,52
1	82	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROLACTINA.	UN	160,00	9,46
1	83	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	UN	160,00	2,64
1	84	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS).	UN	160,00	1,90
1	85	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	UN	240,00	1,72
1	86	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	UN	160,00	1,30
1	87	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE SÓDIO.	UN	800,00	1,72
1	88	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1).	UN	160,00	14,31
1	89	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	UN	160,00	12,22

1	90	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	UN	160,00	12,22
1	91	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	UN	160,00	9,72
1	92	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TIROXINA (T4).	UN	1.520,00	8,16
1	93	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	UN	1.120,00	10,81
1	94	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO).	UN	1.760,00	1,87
1	95	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP).	UN	1.840,00	1,87
1	96	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	UN	160,00	3,84
1	97	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS.	UN	1.040,00	3,27
1	98	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	UN	1.600,00	8,12
1	99	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE UREIA.	UN	2.240,00	1,72
1	100	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE VITAMINA B12.	UN	240,00	14,20
1	101	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM DE ZINCO.	UN	160,00	14,59
1	102	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	UN	560,00	3,27
1	103	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - DOSAGEM IMUNOGLOBINA E (IGE).	UN	160,00	8,62
1	104	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	UN	160,00	5,04
1	105	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UN	160,00	4,12
1	106	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO).	UN	160,00	2,54
1	107	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - GASOMETRIA (PH, PCO^2 PO^2 BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE.	UN	160,00	14,59
1	108	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - HEMOGRAMA COMPLETO.	UN	5.040,00	3,83
1	109	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD).	UN	160,00	42,55
1	110	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - LEUCOGRAMA.	UN	160,00	2,54
1	111	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	112	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	UN	160,00	9,32
1	113	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	UN	160,00	8,08
1	114	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.	UN	160,00	15,99
1	115	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT).	UN	160,00	79,22
1	116	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA).	UN	640,00	9,32
1	117	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2.	UN	160,00	17,29
1	118	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	119	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP).	UN	160,00	15,99
1	120	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS.	UN	160,00	5,35
1	121	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	UN	160,00	15,99
1	122	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	UN	160,00	17,29
1	123	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	UN	160,00	17,29
1	124	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70).	UN	160,00	9,32
1	125	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).	UN	240,00	2,64
1	126	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	UN	160,00	15,99
1	127	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO.	UN	160,00	15,99
1	128	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	UN	160,00	15,99
1	129	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	UN	160,00	8,62
1	130	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	UN	320,00	17,29
1	131	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI - HCV).	UN	400,00	17,29
1	132	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR.	UN	160,00	2,64
1	133	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	UN	160,00	10,25
1	134	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	UN	320,00	15,82
1	135	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	136	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	137	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	UN	160,00	10,82
1	138	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	UN	160,00	9,32
1	139	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	UN	400,00	17,29
1	140	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG).	UN	160,00	17,29
1	141	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	UN	160,00	17,29
1	142	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA.	UN	160,00	15,99
1	143	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC.	UN	160,00	5,40
1	144	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA).	UN	160,00	12,44
1	145	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	UN	240,00	17,29
1	146	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	UN	160,00	17,29
1	147	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA).	UN	160,00	4,47
1	148	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	UN	160,00	3,82
1	149	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	UN	480,00	1,28
1	150	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ).	UN	160,00	14,31
1	151	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S.	UN	160,00	2,54
1	152	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO DE FEZES - 2º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	153	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO DE FEZES - 3º AMOSTRA).	UN	160,00	1,54
1	154	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLOGICO).	UN	560,00	1,54
1	155	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	156	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA.	UN	160,00	2,54
1	157	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES.	UN	160,00	1,54
1	158	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA).	UN	160,00	9,32
1	159	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA).	UN	160,00	3,45
1	160	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	UN	240,00	1,76
1	161	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TESTE DE AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE.	UN	160,00	35,81
1	162	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS.	UN	640,00	2,64
1	163	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA.	UN	160,00	2,54
1	164	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	165	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.	UN	160,00	9,32
1	166	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	UN	160,00	2,54
1	167	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - TROPONINA CARDÍACA (I) POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AMPLIFICADA.	UN	160,00	8,39
1	168	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - UROCULTURA (CULTURAS EM GERAL).	UN	880,00	5,24
1	169	483	**EXAMES LABORATORIAIS** - VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE.	UN	160,00	2,64

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidades executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 70/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A empresa contratada será responsável pelo transporte do material coletado conforme regras definidas pela Secretaria de Saúde de Balsa Nova. As coletas deverão ocorrer 5 dias na semana de segunda – feira à sexta feria, sendo que o material será coletado junto ao Centro Médico Bom Jesus. Caso ocorra a necessidade de realização de exames emergências nos finais de semana, a empresa será comunicada pra realizar a coleta a qual deverá ocorrer no mesmo dia do chamado.

b) O prazo de entrega dos exames será de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os exames considerados de emergência deverão ter o resultado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas da coleta ou do procedimento.

c) Os resultados dos exames deverão ser entregues conforme procedimentos e locais que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, sendo que os resultados deverão ser disponibilizados em documento físico e via internet com senha de acesso a(os) servidor(es) que o Município determinar, os laboratórios participantes deverão atender a todos os critérios técnicos exigidos para execução dos exames laboratoriais a que se propõem, de acordo com as normas regulamentadas pela Resolução nº.0179/2001 SESA/PR, e Resolução ANVISA 302/2005.

d) O laboratório deverá apresentar lista de funcionários inclusos no CNES com a indicação do responsável técnico perante órgão de classe.

e) O laboratório deverá realizar notificações de suspeita de doenças de notificação obrigatória.

c) O laboratório deverá ter atendimento 24 horas todos os dias da semana.

d) Os exames solicitados deverão ser executados dentro das normas previstas pelo conselho Nacional de Farmácia e Bioquímica.

e) O laboratório deverá possuir os equipamentos necessários para dar suporte técnico aos exames solicitados.

f) Deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que ateste a qualidade dos exames realizados.

g) O laboratório deverá disponibilizar um profissional habilitado (bioquímico ou biomédico), para transmitir orientações técnicas aos postos de coleta do Município sempre que solicitado.

h) O laboratório deverá apresentar mensalmente o relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Saúde contendo a quantidade de cada tipo de exame realizado no mês.

i) Deverão ser fornecidos mensalmente a Secretaria de Saúde de Balsa Nova, a primeira via da solicitação dos exames bem como da cópia do seu laudo, o cronograma e o protocolo operacional devidamente detalhados.

j) Todos os materiais necessários para a realização da coleta deverão ser fornecidos pela empresa contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo todas as normas vigentes. A coleta de material junto ao paciente será realizada por servidor do Município.

k) Serão realizadas vistorias in loco pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de verificar se o licitante vencedor atende todas as exigências editalícias antes da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 70/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 70/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 70 /2017** e a proposta da **CONTRATADA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0544736F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **ASSESSORIA DE GOVERNO**, neste ato representada pela **Chefe de Gabinete** a senhora **LUCILENE COLTRO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 038.319.879-80, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **IVANETE FATIMA LERIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.176.795/0001-06, com sede a BR 153, 1179 - CEP: 84560-000 - Bairro: Ervateira, Rio Azul – PR, neste ato representada por **IVANETE FATIMA LERIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **701.149.600-97; WAM LICITAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, 921 - CEP: 84010-380 - Bairro: Centro, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por **WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **042.283.589-77; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.788.117/0001-03, com sede a Rua Nova Esperança , 1004 - CEP: 83324-400 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais – PR, neste ato representada por **VIINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.655.839-57; CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.813.674/0001-08, com sede a Avenida Goioerê, 180 - CEP: 87302-070 - Bairro: Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representada por **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **048.509.169-02; M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.533.241/0001-38, com sede a Rua Rio Branco, 445 - CEP: 86800-120 - Bairro: Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, inscrita no CPF/MF sob Nº **744.675.229-72** e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.089.732/0001-16, com sede a Av. Maringá, 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais – PR, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.202.089-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 61/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de móveis, equipamentos e materiais hospitalares"**, abaixo especificados:

IVANETE FATIMA LERIN – ME

LOTE 01: MESAS, ARMÁRIOS E BALCÕES

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2080	**Armário de aço (2 portas)** - Armário 02 portas - corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	20,00	365,00
1	2	4990	**Balcão 02 portas** - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	20,00	250,00
1	3	4995	**Mesa para refeitório** - Mesa para refeitório com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	B. Paraná	UN	2,00	200,00
1	4	2525	**Mesa para reuniões** - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT	B. Paraná	UN	2,00	300,00

			1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.				
1	5	2525	**Mesa** - Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm), tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	B. Paraná	UN	20,00	180,00

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
LOTE 02: CADEIRAS, POLTRONAS, BANQUETAS E PISTÃO A GÁS PARA CADEIRA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	3288	**Poltrona** - Poltrona reclinável com banqueta para repouso, estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura x 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Com as exigências da ABNT.	American	UN	2,00	395,00
2	2	4101	**Cadeira giratória executiva** - Com braços, tamanho médio: assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ABNT.	PG flex	UN	25,00	310,89
2	3	4993	**Cadeira espaço saúde** - Cadeira espaço saúde e para recepção: cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .garantia 12 meses.	PG flex	UN	30,00	107,17
2	4	2973	**Banqueta** - Banqueta giratória, tipo mocho: totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m x máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Com as exigências da ABNT.	PG flex	UN	6,00	212,92
2	5	3288	**Poltrona** - Poltrona giratória tipo presidente, espaldar alto (apoio de cabeça), com apoia-braços - base giratória com estrutura de 05 patas, em alumínio injetado de alta resistência, com acabamento polido; - rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, injetados em poliuretano ou poliamida, para deslizamento suave em qualquer piso e maior resistência à abrasão; - encosto/assento: - estrutura do encosto/assento tipo concha única ou dupla; - encosto/assento moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, confeccionados em compensado multilaminado de madeira moldada a quente com, no mínimo, 12 mm de espessura; ou estrutura em polipropileno injetado; estofados em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima D33, revestidos por couríssimo, couro ecológico, similicouro, couro ou vinil, na cor preta. -mecanismos de regulagem: - regulagem de altura do assento por pistão de ar comprimido (a gás); - regulagem de inclinação do encosto. - apoia-braços com alma interna em alumínio fundido ou aço, acabamento polido, podendo haver apoio em poliuretano injetado. - dimensões mínimas: - largura do assento: 530mm - profundidade útil do assento: 530 mm - altura do encosto: 880 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses.	PG flex	UN	2,00	1.097,56
2	6	5285	**Pistão à gás para cadeira executiva** - Descrição do produto: capacidade para suportar no mínimo 200 n ou 100 kg. Confeccionadas em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26`16? Inferior (coluna) e superior (pistão) e curso 100mm e 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM (poli oxi metileno - poliacetal copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26’16", usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 ?m ou cromada com camadas da ordem de 40 ?m. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006. Garantia mínima de 12 meses.	Frisokar	UN	25,00	30,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
LOTE 03: MÓVEIS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	1	4913	**Armário vitrine** - Armário vitrine com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar: armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,40m de profundidade. Com as exigências da ABNT.	Metalic Medical	UN	11,00	450,00
3	2	4996	**Carrinho** - Carrinho para curativo em inox: estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3” de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Metalic Medical	UN	5,00	400,00
3	3	3536	**Escada** - Escada clínica 02 degraus: escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Metalic Medical	UN	30,00	75,00
3	4	4916	**Mesa ginecológica** - Mesa auxiliar para material ginecológico: tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3” de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/Anvisa.	Metalic Medical	UN	5,00	300,00

CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME
LOTE 04 – ELETRODOMÉSTICOS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
4	1	3166	**Aparelho purificador de água** - Purificador de água: com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor branca. Garantia de 12 meses. Registro no Inmetro.	IBBL	UN	4,00	368,64
4	2	1895	**Refrigerador** - Refrigerador para copa: degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 Kwh, potência 110 V na cor branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	Consul	UN	2,00	1.715,00
4	3	3683	**Ar condicionado** - Aparelho de ar condicionado pequeno porte: aparelho de ar condicionado, modelo Split; reverso, quente e frio, 220v, 12.000 btu's; instalados e no mínimo um ano de garantia.	Climazon	UN	2,00	3.030,43
4	4	3683	**Ar condicionado** - Aparelho de ar condicionado de grande porte: modelo Split, piso teto, com capacidade de 36.000 btu´s, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R- 410A; (Sistema Inverter) - com mão de obra de instalação e drenos.	Elgin	UN	2,00	6.919,30
4	5	4105	**Fogão a gás com 4 bocas** - Fogão a gás, 04 queimadores: acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 V bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do inmetro, garantia de 12 meses. Cor: branca. Registro no Inmetro.	Electrolux	UN	2,00	522,99

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME
LOTE 05: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
5	1	3686	**DEA Desfibrilador** - Desfibrilador semi automático – DEA: aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 – uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. Um aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300 mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). – deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. – o peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. – deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. – deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de EGG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. – deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. – deverá ter instrução de voz em português, alto – falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Com registro na Anvisa.	Cosmadrake	UN	1,00	7.000,00
5	2	5002	**Aparelho para inalação** - Uso individual: aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. Aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de intensidade de névoa - potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo máx. 17 W. Dados técnicos - 110/220 V c/ chave seletora. Apresentar registro no ms, assistência técnica local comprovada, manual e catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Registro anvisa.	NS	UN	10,00	200,00
5	3	3682	**Oftalmoscópio** - Lâmpada, mínimo de 2.5 V, xenon alógena ou led, acompanhado de 02 lâmpadas; seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente, cabeça em abs resistente a impactos, clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; estojo macio ou rígido. Garantia mínima de 01 ano, manual de instruções em português; apresentar registro na Anvisa.	Riester	UN	6,00	1.000,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
LOTE 06: MATERIAL HOSPITALAR – PINÇAS, TESOURAS, SUPORTE PARA SOROS, BALDES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.Med.	Qtd.	Preço Unit.
6	1	216	**Balde** - Balde cilíndrico porta detritos, com pedal e capacidade aproximadamente 10 litros: totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Ecobin	UN	40,00	108,00
6	2	4998	**Pinça** - Pinça cheron: material em inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Stark	UN	17,00	42,00
6	3	4998	**Pinça** - Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm, pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Golgran	UN	17,00	10,40
6	4	4998	**Pinça** - Pinça de dissecação - dente de rato-em inox, 14 cm, pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	9,70
6	5	4998	**Pinça** - Pinça foerster - curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	52,20
6	6	4998	**Pinça** - Pinça foerster – reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões	Golgran	UN	17,00	53,60

			internacionais de qualidade, normas da ABNT				
6	7	4998	**Pinça** - Pinça pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	28,41
6	8	1369	**Porta agulha** - Porta agulha hegar (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Stark	UN	17,00	19,30
6	9	2308	**Suporte** - Suporte para soro: coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. Normas ABNT.	Metalic	UN	6,00	119,00
6	10	5001	**Tesoura** - Tesoura mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Stark	UN	17,00	23,05
6	11	5001	**Tesoura** - Tesoura sims reta em inox, medindo 20 cm, produto confeccionado em aço inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	ABC	UN	17,00	51,70
6	12	4998	**Pinça** - Pinça Hartmann- pinça de jacaré, aco inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Normas da ABNT.	Golgran	UN	10,00	165,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

b) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

c) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias corridos**, contados a partir da data de recebimento das notas de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR, horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.

b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: **a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD.

1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.4) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

1.5) "Prática Obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2017;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;

3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2017 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

ASSESSORIA DE GOVERNO
Contratante:

IVANETE FATIMA LERIN – ME
Contratada:

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
Contratada:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada:

CONFIANÇA MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - ME
Contratada:

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME
Contratada:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86BEBD37

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 40/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052 Cj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRE FABRIS BRANCO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97; HONORIO SOARES PACHECO - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21**, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova

– PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60**, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 101, Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **MAIKON FERNANDO FERREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 049.591.609-93** e **VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32**, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 40/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos"**, abaixo especificados:

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	31	5188	**Cabo elétrico** - Isolado, anti chama, para tensão de 450/750V material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 35mm, material isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	220	9,50
1	32	5188	**Cabo elétrico** - Isolado, material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 16mm, material de isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	320	4,50
1	55	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 V, # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Condusul	ROL	21	59,00
1	57	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	PW	ROL	13	183,00
1	87	27	**Fita isolante** - Adesiva, anti-chama, auto extinguível, medindo 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, para faixa de temperatura de até 90°, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	UN	105	5,00
1	97	5202	**Lâmpada** - Ovoide, mista, tensão 220 v, potência:160 w, bocal e-27, base em alumínio, de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	GE	UN	78	12,50
1	98	5202	**Lâmpada** - Rosqueável, potência: 12 W, tensão de 127 V, compacta, tipo led, espiral, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante, com vida útil média de 12.000 h.	O.L.	UN	560	12,50
1	100	5202	**Lâmpada** - Tubular, potência:18 W, tensão:127 V, comprimento:1200 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Galaxy Led	UN	650	18,50
1	101	5202	**Lâmpada** - Tubular, vapor metálico, potência: 1.000 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 110.000 lumens, temperatura de cor 5000 K, IRC = 70, pico mínimo de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Almirante	UN	32	125,00
1	102	5202	**Lâmpada** - Tubular, vapor metálico, potência:400 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 36.000 lumens, temperatura de cor 4200 K, IRC = 65, pico de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Empalux	UN	110	32,50
1	176	1007	**Reator** - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê. Com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Almirante	UN	13	57,00
1	177	1007	**Reator** - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor metálico 1.000 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92. Com cabo de rede mínimo de com 1,20 m, cabo mínimo para lâmpada de 50cm.	Almirante	UN	32	150,00
1	178	1007	**Reator** - Reator eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 W, com alto fator de potência, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	ECP	UN	168	17,50
1	179	1007	**Reator** - Vapor metálico 400 W, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60 Hz 220 V com capacitor e ignitor, pico de ignição 750 V, frequência: 60 Hz.	Almirante	UN	3	50,00
1	190	11	**Relê fotoelétrico** - Potência 1000 W, bivolt, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem. Célula fotoelétrico tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 127 V/220 V, sistema NF.	Tecnowatt	UN	87	15,60

HONORIO SOARES PACHECO – ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço nit.
1	3	320	**Adesivo plástico para PVC** - Incolor, embalagem com 175 gramas do produto e pincel aplicador, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	42	10,50
1	6	304	**Alça pré-formada** - Modelo CA-CAA 2 AWG, comprimento: 625mm, intervalo mínimo de diâmetro de aplicação: 7,36mm. Intervalo máx. de aplicação: 8,27mm.	Rex	UN	31	3,90
1	7	5171	**Arame farpado** - De aço galvanizado, diâmetro aproximado do fio de 1,60 mm, distância entre farpas de até 125 mm, produto de primeira linha, rolo com 250 metros.	Nelore	ROL	21	123,90
1	9	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 12 (2,76 mm).	Morlan	KG	75	9,00
1	16	798	**Avental** - Com raspa de couro, dim.: 1,00x0,60m, sem emendas, costurado com fio 100% algodão, com tiras no pescoço e nas laterais para ajuste, peso aproximado de 0,69 kg.	Gorski	UN	13	36,50
1	20	5175	**Bóia 1/2"** - Acoplada de vaso sanitário (conjunto completo), embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, preferencialmente na cor branca.	Alumasa	UN	95	7,40
1	22	2886	**Borracha de vedação** - Para torneira metálica. Diâmetro 3/4", embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	UN	120	0,68
1	23	1190	**Bota de borracha** - Material em PVC, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabrás	PRS	18	36,99
1	24	5178	**Botina de segurança** - Confeccionada em vaqueta, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, solado poliuretano (PU), monodensidade, com palmilha, embalada individualmente, com bico de aço, e dados do fabricante.	Imbiseg	PRS	30	32,50
1	26	5179	**Brita zero** - Material com diâmetro de 4,50 mm a 12,5mm, módulo de finura: 5,74(pedrisco).	São Jorge	M³	119	57,90
1	27	5181	**Bucha para fixação** - 6mm de nylon, inclusive parafuso atarrachante cabeça panela Philips.	Ciser	UN	570	0,50
1	30	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 23 cm.	Compel	UN	25	4,90
1	34	1068	**Cadeado** - Tamanho 40 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	34	16,70
1	35	1068	**Cadeado** - Tamanho 50 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	29	21,00
1	37	5183	**Caixa d'água** - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 500 litros.	Fortlev	UN	18	185,00
1	39	2329	**Caixa de descarga** - Para bacia acoplada, em cerâmica, com mecanismo dual flux, capacidade de 6 litros, cor branco gelo, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Logasa	UN	21	190,00
1	40	5184	**Caixa de ferramentas** - Sanfonada, com 7 gavetas, em chapa de aço, tratamento anti-ferrugem, pintada, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, com medidas comprimento x largura x altura: 50 x 20 x 25 cm.	Vonder	UN	6	82,50
1	44	3812	**Campainha** - Sem fio, eletrônica, resistente a chuva, alcance de 100 metros, para bateria 12v.	Foxlux	UN	18	52,00
1	46	1041	**Cano para água** - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 1.½" (50 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Multilit	BRR	35	45,00
1	52	5189	**Chuveiro elétrico** - Para tensão de 127 V, corpo em material plástico, potência mínima de 5.500 W, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	UN	52	29,90
1	58	5191	**Cone de sinalização** - Para sinalização de trânsito, em polietileno, semi-flexivel, altura 75 cm, base 40x40 cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme a norma ABNT NBR 15071.	Vonder	UN	25	27,00
1	59	310	**Conector** - P/ mangueira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	25	3,90

1	60	310	**Conector** - P/ torneira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	50	2,90	
1	61	310	**Conector** - Perfurante 16-70 x 6-35.	TCM	UN	50	6,00	
1	62	310	**Conector** - Term. Comp. CA-CAA 2 AWG.	TCM	UN	60	1,55	
1	63	5192	**Conector terminal** - Para luminária de lâmpada fluorescente, tipo tubular de 40 W, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Foxlux	UN	60	1,99	
1	73	5196	**Eletroduto revestido** - E6013 OK 46.00, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20kg.	Vonder	CX	2	290,00	
1	74	5196	**Eletroduto revestido** - E7018 ok 48, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20 kg.	Vonder	CX	2	295,00	
1	82	5200	**Fechadura interna redonda** - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	27	27,90	
1	85	85	**Fita crepe** - Medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Tapefix	UN	31	4,90	
1	88	1031	**Fita veda rosca** - Dimensões de 18 mm x 25 m, espessura de 0,07 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Nowa	UN	100	4,30	
1	91	683	**Interruptor** - Duplo, com espelho 2 x 4", cor gelo, 2 teclas, 10a/250v, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	60	8,00	
1	93	314	**Isolador de roldana** - 79 x 76 mm em porcelana, tensão nominal de 1kv, carga de ruptura mecânica:10 KN, cor marrom.	Germer	UN	25	5,50	
1	94	394	**Joelho** - Em PVC, 90°, para esgoto, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	47	3,60	
1	99	5202	**Lâmpada** - Tubular, potência: 40 W, tensão:127 V, comprimento:2400 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Empalux	UN	170	7,50	
1	110	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões:6x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:40kg.	Ecocicle	UN	10	550,00	
1	113	1018	**Luva 3/4"** - Material PVC, para água fria, com bucha de latão, com rosca, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	3,90	
1	114	1018	**Luva 3/4"** - Material PVC, para água fria, soldável, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA, e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	0,48	
1	120	5210	**Mangueira plástica** - De polietileno p/ água, diâmetro 3/4", com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Mantac	M	600	1,99	
1	123	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 20 cm x 10 m.	Bitu fitas	UN	77	69,90	
1	127	1151	**Martelo** - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados, utilizada para quebrar pedras e concretos. - Comprimento da cabeça: 175 mm - Comprimento total: 900 mm - Diâmetro do batente: 60 mm - Peso: (5 kg).	Petrópolis	UN	6	57,90	
1	128	1151	**Martelo** - De unha com cabo de madeira de 23 cm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo em fibra emborrachada.	Kofel	UN	9	18,90	
1	129	5209	**Máscara protetora** - Com filtro para poeira, semi facial, PFF2, testado de acordo com a NBR 13698.	Grazia	UN	50	2,60	
1	131	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 16 A.	Soprano	UN	20	21,90	
1	137	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva C modelo: 20 A.	Soprano	UN	15	8,99	
1	140	5211	**Pá carregadeira** - Quadrada com cabo de madeira, em Y nº 04.	Pandolfo	UN	13	23,30	
1	142	2860	**Pá cortadeira** - Redonda, com cabo de madeira, reto, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	13	19,50	
1	144	5212	**Palanque de concreto** - Reto, com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10×0,10 m, contendo 11 furos nas laterais, com 2,5 m de comprimento.	HS	UN	65	25,00	
1	145	1877	**Parafuso** - De cabeça boleada, diametro:3/16", comprimento de 1.1/2", com porca e arruela em aço galvanizado.	Worker	UN	250	0,85	
1	146	30	**Parafuso** - De cabeça quadrada 250 mm, diâmetro: 16 mm, comprimento:250 mm, comprimento de rosca: 80 mm, em aço galvanizado.	Ciser	UN	120	6,80	
1	148	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 1/2", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	1,20	
1	149	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75	
1	151	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	106	0,60	
1	152	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75	
1	154	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm, comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	105	0,95	
1	156	5213	**Placa de piso** – Dim.: 2"x4" c/ tomada, para computador.	Radial	UN	11	22,99	
1	157	5214	**Plafonier em PVC** - Branco, com soquete de porcelana potência máxima 100 W soquete E-27.	Nylux	UN	148	4,00	
1	159	2123	**Porta de aço canelada** – Alt.:215 cm / Larg.: 88 cm.	Machado	UN	4	180,00	
1	161	5215	**Porta madeira** - Compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	Sul	UN	19	89,90	
1	169	421	**Prego** - 17x27, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	37	6,99	
1	175	1186	**Rastelo** - Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	UN	16	17,00	
1	182	5221	**Refletor de led** - Com 50 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	JNG	UN	6	315,00	
1	184	5222	**Registro** - Gaveta 1" com canopla acabamento cromado, referencia: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	ICO	UN	13	51,50	
1	186	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 25, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	6,50	
1	192	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, hydra, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho minima:2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Censi	UN	49	32,30	
1	195	5223	**Resistência 127V** - Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.500 W, marca Lorenzetti, embalado individualmente, com identificação do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Pratimix	UN	71	11,50	
1	198	1065	**Ripa de pinus** - Dimensão:1x3", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	2,32	
1	201	3375	**Rolo de pintura** - Rolo de lã, antigota, em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	UN	25	12,50	
1	202	2872	**Sarrafo de pinheiro** - Dimensão: 0,5cm x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado, sem rachaduras ou lascas.	Agazzi	UN	220	2,45	
1	203	5228	**Serrinha** - Para cortar ferro, com alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas, rígida com máxima flexibilidade, com barra bi metal unique, aço HSS, tamanho de 12" (300mm) 24T.	Nicholson	UN	29	3,50	
1	208	5229	**Tábua de pinheiro** - Dimensões:1x12", com 3,00 m de comprimento.	Agazzi	UN	80	35,50	
1	209	1066	**Tábua de pinus** - 1x10" com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	7,90	
1	210	1073	**Tambor para fechadura** - Para fechadura do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Gold	UN	79	17,90	
1	213	4921	**Tela alambrado** - Em aço galvanizado com altura mínima de 1,80 m, malha de #5,0, fabricado com fio galvanizado nº14.	Blum	M²	210	22,00	
1	215	5234	**Telha** - De fibrocimento ondulada, espessura:6 mm - dimensões 2,44 x 1,10 m.	Multilit	UN	120	39,90	
1	217	2111	**Tinta à base de cal** - Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Cem	UN	453	6,90	
1	219	2153	**Tinta acrílica** - Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	175,00	
1	221	2110	**Tinta esmalte** - Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	18	67,00	
1	223	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	159,90	
1	224	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. Com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	10	175,00	
1	227	1859	**Tinta látex** - PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m² até 380 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	8	159,90	
1	229	2273	**Tomada** - Do tipo universal 2P+T - 16A 250 V, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	105	5,90	
1	234	660	**Torneira elétrica** - Tensão: 220 V, 5.400 W, com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Hydra	UN	41	105,00	
1	239	5235	**Válvula de descarga** - Marca Hydra ou similar, diâmetro 1.1/2", para pressão de 0,15 a 1,5 kgf/cm².	Docol	UN	38	98,00	
1	240	5236	**Vaso sanitário** - Para caixa acoplada, tamanho (A x L x C): 30 x 31 x 41,5 cm, modelo infantil.	Incepa	PÇ	15	265,00	
1	242	1035	**Vedação** - Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Mundial	UN	68	7,50	
1	245	5169	**Vergalão** - De aço CA-50 com superfície nervurada, bitola 5/16" (8,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Arcelor	BRR	60	16,70	
1	247	3377	**Vigote/caibro** - De cedro (3x2") dimensões:8,0cm x 5,0 cm x 6,00m de comprimento.	ZR	UN	80	44,90	

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3374	**Abraçadeira** - Metálica rosca sem fim: em aço carbono, zincada, largura = 14 mm, diâm. = 1.½".	Inca	UN.	180	1,45

1	4	320	**Adesivo plástico para PVC** - Incolor, embalagem com 75 gramas do produto, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	54	4,40	
1	5	3378	**Aguarrás** - Para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem com 900 ml.	Rhai	UN	19	7,45	
1	8	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 10 (3,40 mm).	Belgo	KG	20	11,80	
1	10	5170	**Arame liso** - De aço galvanizado, bitola (BWG) 16 (1,65 mm), produto de primeira linha.	Belgo	KG	97	10,80	
1	12	5173	**Areia média** - Grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm, própria para construção civil, livre de impurezas de qualquer natureza.	BNR	M³	270	54,00	
1	14	31	**Arruela quadrada** - Em aço galvanizado, com furo de 5/8''.	MS	UN	310	0,87	
1	17	1125	**Bandeja** - Para pintura, confeccionado em material plástico (PVC), para rolo de até 23 cm, resistente, volume aproximado de 2,7 litros.	Valeplas	UN	23	4,95	
1	19	5176	**Bico de plástico** - Para torneira 3/4", com redução de 3/4" para 1/2".	Krap	UN	50	1,28	
1	21	5177	**Bolsa de vedação** - Emborrachada 40 mm para vaso sanitário, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	93	2,90	
1	25	413	**Brita nº 1** - Material com diâmetro de 9,50mm a 19 mm, módulo de finura: 6,97.	São Jorge	M³	167	57,00	
1	28	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, com cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 9 cm.	Roma	UN	25	3,99	
1	36	5183	**Caixa d'água** - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 1000 litros.	Fibra Oeste	UN	13	327,00	
1	38	2329	**Caixa de descarga** - Fixação em parede, em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com sistema de duplo acionamento, cor branca, capacidade de 9 litros, pressão de trabalho de 1 MCA a 60 MCA, dimensões: 38x12x46 cm, com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	UN	64	21,70	
1	41	5182	**Caixa de passagem** - Dimensão 4"x 2", em PVC, para eletroduto, para entradas de 25 mm e 32 mm, antichama, com reforço estrutural nas bordas, cor preta.	Lemus	UN	58	0,54	
1	43	1076	**Câmara de ar** - Largura: 3,25", diâmetro do aro: 8", para carrinho de mão, com bico, válvula TR-13, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	UN	46	9,60	
1	45	3379	**Canaleta** - Para sobrepor dimensões: 20 x 10 x 2100 mm, sistema X, material termoplástico, auto extinguível, cor branca, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Perlex	UN	155	5,70	
1	48	5186	**CAP** - Para esgoto, material de PVC, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	28	3,90	
1	49	1164	**Capa de chuva** - Em PVC laminada com capuz, tamanhos G e GG, botões de pressão no fechamento e costura através de solda eletrônica, impermeável, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Prevemax	UN	55	18,00	
1	51	5187	**Cavadeira articulada** - Corpo em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, e cabo de madeira de comprimento 120 cm.	Crop	UN	8	22,70	
1	54	5190	**Compensado** - Resinado tipo madeirite, dimensões: 1,10x2,20m e 10mm de espessura.	Alerta Comp.	PÇ	138	23,70	
1	65	5194	**Corrente de aço** - Diâmetro 3/16", para cadeado.	Jamarca	M	55	9,50	
1	68	1023	**Curva 3/4"** - Em PVC, soldável, para água fria, 90°, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	85	2,29	
1	69	3836	**Desengripante** - Para desengripar peças mecânicas, eliminar a umidade, proteger contra a ferrugem, com ação anticorrosiva, embalagem em tubo de aerossol, contendo 300 ml do produto, com bico direcionador.	Mundial	UN	52	7,40	
1	70	5195	**Desentupidor** - Para vaso sanitário, composto de polipropileno e borracha termoplástica, flexível, com cabo de madeira medindo 50 cm, com grande poder de sucção.	Perovinha	UN	34	8,00	
1	76	5199	**Engate flexível** - Em material plástico, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°C, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	63	2,90	
1	77	1168	**Enxada** - Lâmina larga, em aço SAE 1060 temperado, dureza de 40 a 46 Rockwell, com acabamento em pintura na cor preta, com olho de tamanho aproximado de 38 mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25 cm de comprimento, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Pandolf	UN	16	21,90	
1	78	5197	**Escova de aço** - Cerdas em aço carbono, com 04 carreiras, material do cabo em madeira, comprimento de 30 cm, para serviços de raspagem de parede, remoção de ferrugem e tintas, serviços de solda e limpeza em geral.	Max	UN	18	4,45	
1	79	5198	**Esguicho de plástico** - 1/2" para mangueira, regulável no auxílio da saída da água perto ou longe, corpo em nylon com pulverizador de água com gatilho.	Magick	UN	31	7,95	
1	80	1071	**Fechadura externa** - De embutir externa c/cilindro, completa em metal para porta de madeira, de primeira qualidade, embalada individualmente, perfil estreito com maquina 40mm, resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante, maçaneta em Zamac, espelhos em aço, inox ou latão.	MG	UN	57	31,50	
1	84	85	**Fita crepe** - Medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio, embalada, invólucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	36	3,35	
1	86	85	**Fita crepe** - Medindo 48 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, resistência máxima a temperatura de 80° C, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	43	7,85	
1	89	1167	**Fita zebrada** - De polietileno, com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, com 7 cm de largura e 100 m de comprimento.	Ecofler	UN	30	11,90	
1	90	5201	**Grampo "U"** - Liso, em aço, para cerca, para fixação de arame farpado, embalagem de 1 kg, medida de 19 x 11 m.	Gerdau	UN	25	9,80	
1	92	683	**Interruptor** - Simples, com espelho 2 x 4", cor gelo, 1 tecla, 10 A/250 V, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	71	5,70	
1	95	394	**Joelho** - Em PVC, soldável, com bucha de latão (azul), 3/4", p/ água fria predial, pressão de serviço: 75 MCA.	Krona	UN	69	3,90	
1	96	5203	**Laço pré-formado roldana CA2**	PLP	UN	16	7,90	
1	103	2912	**Lápis para carpinteiro** - Fabricado em madeira de alta qualidade, com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	UN	22	1,60	
1	104	1200	**Lima chata** - Tamanho: 8" (200 mm), fabricada em aço especial de alto carbono, temperada e jateada.	Belota	UN	17	12,85	
1	105	2638	**Lixa** - Para massa, grana 100 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,62	
1	106	2638	**Lixa** - Para massa, grana 120 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,59	
1	107	2638	**Lixa** - Para massa, grana 150 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Inmetro.	Tatu	UN	170	0,64	
1	109	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões:4x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:25kg.	Ecocicle	UN	29	360,00	
1	112	2366	**Luva material PVC** - Com forro, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com acabamento áspero; tamanho entre P (pequeno), M (médio) e G (grande).	Kalipso	PRS	47	4,39	
1	115	5205	**Luva de correr** - De PVC, p/esgoto predial, diâmetro: 50 mm, com dados do fabricante.	Krona	UN	30	5,90	
1	118	5208	**Machadinha em aço** - Com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateada, com altura de 155mm e largura de 30mm; cabo com comprimento de 355mm; em madeira envernizada fixada com epóxi.	Ecofler	UN	4	21,90	
1	121	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 10 cm x 10 m.	Sika	UN	69	34,90	
1	124	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 25 cm x 10 m.	Sika	UN	69	89,70	
1	133	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 32 A.	Eletromar	UN	20	17,90	
1	134	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva B modelo: 40 A.	Eletromar	UN	11	21,50	
1	135	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva C modelo: 10 A.	Eletromar	UN	11	8,80	
1	139	5211	**Pá carregadeira** - De bico, com cabo de madeira, apoio de cabo em Y, nº 04.	Pandolfo	UN	11	23,40	
1	141	2860	**Pá cortadeira** - Quadrada com cabo de madeira, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2 mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	11	18,45	
1	158	3760	**Pneu** - Tipo pequeno para carrinho de mão, dimensões: 3,25" x 8", produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Vila	UN	21	23,40	
1	162	5215	**Porta madeira** - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Ótima Portas	UN	6	198,00	
1	167	421	**Prego** - 12x12, sem cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	30	10,90	
1	168	421	**Prego** - 15x21, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	27	10,60	
1	171	421	**Prego** - 18x36, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	34	6,75	
1	174	5219	**Prumo** - De parede com corpo em aço carbono, calço guia em madeira, cordão nylon de 2 metros, blister, peso: 750g.	Ecofler	UN	4	19,80	
1	181	5221	**Refletor de led** - Com 30 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Benlux	UN	6	227,00	
1	187	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 32, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	12,40	
1	188	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, DN 50, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	16,60	
1	189	380	**Registro esfera** - Em PVC, soldável, ø 3/4", para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	24	11,25	
1	191	2875	**Reparo** - Em metal, para torneiras 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Águia Metais	UN	109	13,90	
1	193	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, marca Deca, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Deca	UN	69	34,80	
1	194	2875	**Reparo** - P/ válvula de descarga, marca Docol, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	UN	49	38,00	
1	197	1065	**Ripa de pinus** - Dimensão:1x2", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Guimarães	UN	220	1,60	
1	199	5225	**Rolo de lã de carneiro** - Com cabo de 18 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	9,70	
1	200	5225	**Rolo de lã de carneiro** - Com cabo de 9 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	5,40	
1	204	5226	**Sifão universal** - Cromado, extensível, diâmetro: 1.1/2" em plástico branco - para tanque e pia, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	84	6,80	
1	205	5227	**Silicone** - Em tubo, para pistola aplicadora, tipo veda calha, volume de 300 ml.	Tecbond	UN	52	15,70	

1	206	2361	**Solvente** - Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Itacua	LTA	18	42,95	
1	211	403	**TE** - Em PVC, soldável p/esgoto predial, diâmetro:100 mm.	Krona	UN	19	7,80	
1	212	403	**TE** - Em PVC, soldável, p/água fria predial, diâmetro: 25 mm.	Krona	UN	69	0,89	
1	214	5231	**Tela losangular** - Com dupla camada de galvanização arame belgo fio 12 (2,77mm) malha 75 mm. (malha 75 fio 12).	Telas lavolki	M²	230	18,90	
1	216	1057	**Tijolo cerâmico** - Contendo 6 (seis) furos, 9x14x19 cm, com identificação do fornecedor, bem queimado, sem trincas.	Cerâmica Negroski	UN	20.000	0,31	
1	228	5233	**Tinta spray** - De uso geral na cor branca de 400 ml, secagem rápida, aplicáveis em madeira, ferro, gesso, couro, cerâmica, vime, artefatos de madeira, metais etc.	Mundial	UN	20	11,80	
1	231	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo simples cromada, para pia, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	UN	61	38,50	
1	232	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo simples, material plástico, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	66	6,45	
1	233	1013	**Torneira bóia 3/4"** - Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	Krona	UN	64	6,40	
1	235	5232	**Trena** - De 50 metros em fita em fibra de vidro para maior flexibilidade e maior eficiência na medição de terrenos irregulares, com cabo ergonômico emborrachado possibilita mais conforto no manuseio, e manivela para recolhimento da fita, resistente a quedas, garantia mínima de 3 meses.	Profilde	UN	4	45,00	
1	236	5232	**Trena** - Dimensões: 3/4"x5,0m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	11,90	
1	237	5232	**Trena** - Dimensões: 3/4"x7,5m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	17,90	
1	238	662	**Tubo de PVC** - Para esgoto, diâmetro: 100 mm, em barra de 6,00m.	Krona	UN	44	43,00	
1	241	5236	**Vaso sanitário** - Para caixa acoplada, tamanho do vaso sanitário (L x P): 39,0 x 39,00 x 52,00 cm, modelo adulto.	Logosa	PÇ	9	235,00	
1	243	5169	**Vergalão de aço** - CA-50 com superfície nervurada, bitola 1/4" (6,35mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Votoraço	BRR	65	10,80	

VANTAJOSA COM MATERIAIS P /CONSTRUCAO LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3374	**Abraçadeira** - Fita Hellerman: fabricada em nylon resistente, na cor branca e/ou preta, comprimento de 400 mm, largura de 4,8 mm, embalagem contendo 100 unidades.	Vonder	EMB	26	26,00
1	11	5172	**Arame recozido** - Bitola (BWG) 18 (1,25 mm).	GG	KG	56	6,99
1	15	5174	**Assento** - Para vaso sanitário, embalado individualmente, em polipropileno, resistente, cor branca, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Astra	UN	80	17,40
1	29	2885	**Cabo** - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 18 cm.	Atlas	UN	25	5,00
1	33	1068	**Cadeado** - Tamanho 30 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Soprano	UN	45	11,90
1	42	5185	**Cal hidratada** - Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Ouro Verde	SC	290	6,30
1	47	1041	**Cano para água** - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 3/4 " (25 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	BRR	64	12,00
1	50	1150	**Carrinho de mão** - Conjunto (estrutura, pneu, aro e câmara) confeccionados em aço galvanizado, chapa #20, espessura: 0,90mm, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e volume da caçamba de 45 a 60 litros e capacidade suportável de 100 kg.	Ficher	UN	22	79,90
1	53	415	**Cimento** - Comum tipo CP II, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Caue	SC	400	20,40
1	56	667	**Condutor de cobre** - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Minasflex	ROL	12	119,99
1	64	5193	**Corda de nylon** - Diâmetro 5mm, carga de ruptura mínima: 750 kg, comprimento 15 m.	Vonder	UN	15	15,00
1	67	2871	**Cumeeira** - Em fibrocimento aba 300 mm, p/telha ondulada, espessura: 6mm, cor cinza, comprimento de 1100 mm.	Multi	UN	59	24,00
1	71	416	**Dobradiça** - Em latão cromado 3 x 3", com anéis, cor prata, altura: 76mm, largura: 63,5mm, espessura: 1,9 mm.	Rocha	UN	110	5,00
1	72	344	**Eletroduto** - Em PVC, flexível, corrugado, diâmetro: 25 mm, antichama, cor amarela, com resistência diametral dos eletrodutos - carga até 320n/5cm, rolo com 50 m.	Krona	ROL	14	50,00
1	75	5199	**Engate flexível** - Em aço inox trançado, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°c, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Japi	UN	19	15,00
1	81	549	**Fechadura interna** - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	86	23,80
1	108	3837	**Lona plástica** - Na cor preta, impermeável, dimensões: 10 x 6 metros, embalada individualmente, com 50 micras, com dados do fabricante.	Lomax	UN	56	45,00
1	111	5204	**Luminária de embutir** - Lâmpadas fluorescentes, 20 W.	RCG	UN	25	55,00
1	116	5205	**Luva de correr** - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 25mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	59	6,00
1	117	5205	**Luva de correr** - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 50 mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	54	12,00
1	119	5207	**Machado** - Em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo, com cabeça quadrada de 4,5" e cabo de madeira de 100 cm.	Pandolfo	UN	3	39,00
1	122	4963	**Manta asfáltica** - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 15 cm x 10 m.	Plastifoin	UN	72	55,00
1	125	5206	**Manta bidim** - RT-16 para drenagem	Renner	M²	60	3,60
1	130	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva b modelo: 10 a.	Soprano	UN	11	22,00
1	132	3838	**Mini disjuntor** - Bipolar - curva b modelo: 20 a.	Soprano	UN	18	16,00
1	136	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva c modelo: 16 a.	Soprano	UN	18	8,70
1	138	3838	**Mini disjuntor** - Unipolar - curva c modelo: 32 a.	Soprano	UN	15	9,00
1	143	5212	**Palanque de concreto** - Com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10 × 0,10 m, contendo 16 furos nas laterais. Medidas: 2,90 m (sendo 2,50 na parte reta e 0,40 cm na parte inclinada).	Vido	UN	85	33,40
1	147	5216	**Parafuso francês** - Diâmetro: 5/16", comprimento:4", com porca e arruela em aço galvanizado.	GG	UN	250	0,99
1	150	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	106	0,99
1	153	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	1,70
1	155	5217	**Parafuso sextavado** - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm; comprimento de 1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	0,86
1	160	5215	**Porta madeira** - compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	MT	UN	19	90,00
1	163	5215	**Porta madeira** - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	12	199,00
1	170	421	**Prego** - 18x27, com cabeça e borracha de vedação tipo telheiro, em aço galvanizado.	GG	KG	24	8,40
1	172	5218	**Projetor** - Direcionável para uso externo IP65, com distribuição simétrica, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática na cor preta com refletor martelado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente com alojamento interno para reator com acesso através da abertura dos fechos em aço inoxidável, porta lâmpadas base e40 para lâmpadas de 400 W.	Alum	UN	6	180,00
1	173	5218	**Projetor** - Retangular para lâmpadas a vapor metálico de 1.000 W, com laterais e aro de alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio, acabamento na cor cinza martelado ou preto, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, lente plana de cristal temperado, resistente a choques térmicos e mecânicos, fixado ao aro por meio de silicone, garantindo perfeita vedação, porta-lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E.40, suporte de fixação em chapas de aço galvanizado à fogo, permitindo várias posições de montagem. Peso mínimo de 10 quilos, dimensões mínimas de 550 cm x 250 cm x 550 cm.	Alum	UN	32	380,00
1	180	5221	**Refletor de led** - Com 10 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Empalux	UN	1	274,00
1	183	5220	**Refletor em metal** - Retangular, com lâmpada led de 10 W, bivolt, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h.	Empalux	UN	3	194,00
1	185	5222	**Registro** - Gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, referência: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Docol	UN	27	43,40
1	196	5224	**Ripa de cambará** - Dimensão: 1x5 cm, com 5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas, de primeira qualidade.	MT	UN	90	11,40
1	207	5230	**Tábua de cambará** - Dimensões: 2cm x 20cm, comprimento: 5 metros, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	80	39,80
1	218	2153	**Tinta acrílica** - Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão, com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	29	180,00
1	220	2110	**Tinta esmalte** - A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros, rendimento mínimo de 55 m² até 75 m² / demão.com certificação ABRAFATI.	Suvinil	UN	26	73,80
1	222	1859	**Tinta látex** - Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	160,00
1	225	1859	**Tinta látex** - PVA - cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com	Glasurit	UN	10	260,00

			certificação ABRAFATI.					
1	226	1859	**Tinta látex** - PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	260,00	
1	230	1012	**Torneira 3/4"** - Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Talita	UN	58	29,00	
1	244	5169	**Vergalão de aço** - CA-50 com superfície nervurada, bitola 3/8" (10,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	GG	BRR	60	25,00	
1	246	3377	**Vigote/caibro** - De cedro (2x2") dimensões:5,0cm x 5,0 cm x 3,00m de comprimento.	MT	UN	78	11,00	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 40/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Contratada

HONORIO SOARES PACHECO – ME
Contratada

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
Contratada

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2053F69F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 99/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder , 3775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **VANESSA ERBE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **041.954.769-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 99/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de uniformes para merendeiras**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	798	**AVENTAL DE FRENTE** - SERVIÇOS GERAIS - DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPELINE 50% POLIÉSTER / 50 % ALGODÃO, NA COR MARFIM COM 2 BOLSOS CHAPADOS FRENTE, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	H. A. Erbe	UN	75,00	32,54
1	2	1526	**CALÇA EM TECIDO DE BRIM** - TAMANHOS VARIÁVEIS DO 34 AO 58, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5 CM VIRADA 2 VEZES. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	H. A. Erbe	UN	145,00	53,67
1	3	1526	**CALÇADO OCUPACIONAL** - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Works	UN	20,00	54,76
1	4	509	**CAMISETA MANGA CURTA** - COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM	H. A. Erbe	UN	50,00	24,20

			TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
1	5	3807	**JALECO COM MANGA CURTA** - "MERENDEIRA" DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPELINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, NA COR BRANCA COM 2 BOLSOS INFERIORES, GOLA DO MESMO TECIDO, MANGA CURTA, ABERTURA FRONTAL COM 4 BOTÕES E VISTA SOBREPOSTA COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO COZINHA.	H.A Erbe	UN	65,00	52,58
1	6	2669	**TOUCA PARA CABELOS** - ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	H. A. Erbe	UN	40,00	13,86

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 99/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 99/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017 e a proposta da **CONTRATADA H. A. ERBE & CIA LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

H. A. ERBE & CIA LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF197189

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 101/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de toners**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	PreçoUnit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER AMARELO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315Y AMARELO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: AMARELO	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER CIANO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315C CIANO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: CIANO.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER MAGENTA** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315M MAGENTA COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: MAGENTA.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER PRETO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315BK PRETO - COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: PRETO.	SS do Brasil	UN	200,00	135,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER** - TONER PARA SAMSUNG ML 1865W MLT D104S COMPATÍVEL.	SS do Brasil	UN	10,00	75,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 101/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 101/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017 e a proposta da **CONTRATADA SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2139100

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 97/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 97/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Contratação de serviços e aquisição de materiais de borracharia**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO MACARRÃO).	InfoCenter	SRV	275,00	19,99
1	2	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO MC 08).	InfoCenter	SRV	58,00	47,98
1	3	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO R 05).	InfoCenter	SRV	66,00	39,99
1	4	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 10).	InfoCenter	SRV	130,00	36,99
1	5	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 14).	InfoCenter	SRV	70,00	39,50
1	6	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 40).	InfoCenter	SRV	31,00	49,98
1	7	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 3).	InfoCenter	SRV	83,00	10,00
1	8	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 4).	InfoCenter	SRV	83,00	46,99
1	9	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 5).	InfoCenter	SRV	63,00	49,98
1	10	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 6).	InfoCenter	SRV	93,00	59,98
1	11	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VF06).	InfoCenter	SRV	56,00	20,99
2	1	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 0.600/16.	InfoCenter	SRV	6,00	26,96
2	2	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO.	InfoCenter	SRV	60,00	34,95
2	3	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1000X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	40,00	34,95
2	4	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1100X22.	InfoCenter	SRV	20,00	39,95
2	5	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12.4/24.	InfoCenter	SRV	6,00	49,93
2	6	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12.5/80X18 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	36,00	34,95
2	7	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12X16.5 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	12,00	34,45
2	8	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1300X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	8,00	69,91
2	9	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 14.09/28.	InfoCenter	SRV	6,00	69,91
2	10	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1400X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	48,00	69,91
2	11	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 165/70R13.	InfoCenter	SRV	20,00	17,48
2	12	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 165/70R14.	InfoCenter	SRV	43,00	19,97
2	13	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 17.5X25.	InfoCenter	SRV	60,00	86,88
2	14	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 175/70R13.	InfoCenter	SRV	42,00	19,97
2	15	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 175/70R14.	InfoCenter	SRV	60,00	19,97
2	16	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 18.4/30.	InfoCenter	SRV	6,00	79,89
2	17	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185/65R15.	InfoCenter	SRV	74,00	19,97
2	18	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185/70R14.	InfoCenter	SRV	100,00	19,97
2	19	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185R14C 8 LONAS.	InfoCenter	SRV	40,00	19,97
2	20	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 19.5X24 12 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	48,00	79,89
2	21	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 195/55R15.	InfoCenter	SRV	36,00	17,48
2	22	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 205/55R16.	InfoCenter	SRV	31,00	21,97
2	23	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 205/75R16.	InfoCenter	SRV	20,00	22,47
2	24	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 215/75R17.5.	InfoCenter	SRV	118,00	29,96
2	25	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225.70R15.	InfoCenter	SRV	30,00	39,95
2	26	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/65R16 S/C.	InfoCenter	SRV	24,00	21,97
2	27	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/70R15.	InfoCenter	SRV	20,00	39,95
2	28	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/75R15.	InfoCenter	SRV	20,00	22,47
2	29	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/75R16.	InfoCenter	SRV	36,00	19,97
2	30	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 275/80R22.5.	InfoCenter	SRV	12,00	34,95
2	31	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 7.50/16.	InfoCenter	SRV	8,00	26,95
2	32	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 90.90/18.	InfoCenter	SRV	6,00	22,47
2	33	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 90.90/19.	InfoCenter	SRV	6,00	22,50
2	34	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 900X20 COMUM BORACHUDO.	InfoCenter	SRV	10,00	35,00
2	35	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 900X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	10,00	35,00
2	36	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E	InfoCenter	SRV	20,00	40,00

			MONTAGEM PNEU295-80R22.5.				
3	1	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU 900X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 17 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	6,00	420,00
3	2	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU RADIAL 1000X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	5,00	503,00
3	3	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU 1000X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	28,00	510,00
3	4	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 12.5/80X18 L3, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 25 MM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	5,00	885,00
3	5	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 12/16.5 G2/L2, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 18 MM, NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME, E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	4,00	700,00
3	6	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 1400X24 L2, PARA MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 24 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	6,00	1.400,00
3	7	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 1300X24 G2/L2, PARA MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 22 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	1,00	1.150,00
3	8	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 17.5X25 G2/L2, PARA PÁ-CARREGADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM E LARGURA DA BANDA ENTRE 35 E 45 CM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	2,00	1.700,00
3	9	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 19.5X24 L2, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM E LARGURA DA BANDA ENTRE 35 E 55 CM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	4,00	1.800,00
4	1	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 1000X20 COMUM BORRACHUDO.	InfoCenter	SRV	16,00	199,94
4	2	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 0.600/16.	InfoCenter	SRV	2,00	119,96
4	3	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	12,00	199,94
4	4	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1100X22.	InfoCenter	SRV	14,00	199,94
4	5	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4/24.	InfoCenter	SRV	2,00	259,92
4	6	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	6,00	259,92
4	7	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12X16.5 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	8,00	217,93
4	8	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1300X24 16 LONAS L- 2.	InfoCenter	SRV	6,00	390,88
4	9	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 14.09/28.	InfoCenter	SRV	2,00	349,89
4	10	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 165/70R13.	InfoCenter	SRV	5,00	79,97
4	11	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 165/70R14.	InfoCenter	SRV	15,00	79,97
4	12	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25.	InfoCenter	SRV	10,00	541,85
4	13	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 175/70R13.	InfoCenter	SRV	13,00	79,97
4	14	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 175/70R14.	InfoCenter	SRV	14,00	79,97
4	15	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4/30.	InfoCenter	SRV	2,00	429,87
4	16	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185/65R15.	InfoCenter	SRV	13,00	79,98
4	17	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185/70R14.	InfoCenter	SRV	23,00	79,97
4	18	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185R14C 8 LONAS.	InfoCenter	SRV	13,00	79,97
4	19	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5X24 12 LONAS L- 2.	InfoCenter	SRV	12,00	519,84
4	20	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 195/55R15.	InfoCenter	SRV	7,00	79,97
4	21	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/55R16.	InfoCenter	SRV	15,00	119,96
4	22	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/75R16.	InfoCenter	SRV	5,00	119,96
4	23	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75R17.5.	InfoCenter	SRV	21,00	168,95

4	24	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225.70R15.	InfoCenter	SRV	10,00	119,96
4	25	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/65R16 S/C.	InfoCenter	SRV	5,00	168,95
4	26	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/75R15.	InfoCenter	SRV	5,00	119,96
4	27	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/75R16.	InfoCenter	SRV	9,00	119,96
4	28	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80R22.5.	InfoCenter	SRV	12,00	199,94
4	29	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R22.5.	InfoCenter	SRV	4,00	199,94
4	30	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50/16.	InfoCenter	SRV	2,00	119,96
4	31	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 COMUM BORACHUDO.	InfoCenter	SRV	8,00	199,94
4	32	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	8,00	199,94
4	33	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU1400X24 16 LONAS L- 2.	InfoCenter	SRV	12,00	406,87
5	1	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO MACARRÃO) PARA PNEU SEM CÂMARA COM COMPRIMENTO DE 10CM.	Vipal	UN	275,00	7,00
5	2	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO MC 08) PARA PNEUS SEM CÂMARAS DE AR MC-8 COM ARAME, SEU DISCO E HASTE CUMPREM A DUPLA FUNÇÃO DE VEDAÇÃO E PREENCHIMENTO DO DANO, PARA DANOS DE ATÉ 8MM.	Vipal	UN	58,00	29,75
5	3	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO R 05) PARA PNEU RADIAL COM OU SEM CÂMARA, POSSUEM EXPESSURA EXTRAFINA SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA NÃO CRIANDO CALOSIDADES.	Vipal	UN	66,00	17,50
5	4	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 10)MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIDAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO, COM UMA LARGURA DE 48MM, COMPRIMENTO DE 68MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	130,00	17,50
5	5	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 14)REPARO TIPO RAC 14: MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIDAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO, COM UMA LARGURA DE 77MM, COMPRIMENTO.	Vipal	UN	70,00	22,75
5	6	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 40) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO. MEDIDA DE 200 X 100MM.	Vipal	UN	31,00	31,50
5	7	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 3) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 91MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	83,00	21,00
5	8	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 4) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 123MM E LARGURA DA BORDA DE 4MM.	Vipal	UN	83,00	24,50
5	9	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 5) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 153MM E LARGURA DA BORDA DE 9MM.	Vipal	UN	63,00	28,00
5	10	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 6) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 200MM.	Vipal	UN	93,00	38,50
5	11	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VF06): REPARO A FRIO, DESENVOLVIDO PARA REPARAR DANOS DE ATÉ 8MM NA REGIÃO DA BANDA DE RODAGEM E DOS FLANCOS DO PNEU. INDICADOS PARA PNEUS RADIAIS E DIAGONAIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES COM DIÂMETRO DE 45MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	56,00	7,75

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 97/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Balsa Nova - PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79
	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser realizados mediante requisição e/ou ordem de serviço assinada pelo servidor designado, e o mesmo deverá acompanhar o término do serviço;

b) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, que deverá dispor de barracão coberto, equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos;

c) Quando houver a necessidade de uso de reparos em pneus, a contratada deverá averiguar o tamanho do furo e/ou rasgo do pneu, e colocar o reparo de acordo conforme necessidades;

d) Prazo máximo para a execução dos serviços reparo, desmontagem e montagem de pneus é de até 01(um) dia, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço acompanhada da nota de empenho;

e) Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

f) Prazo máximo para a execução dos serviços de vulcanização é de até 04(quatro) dias, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço;

g) Após a retirada ou chegada do pneu no local, localizar o rasgo e/ou furo, averiguar se realmente é possível a realização do serviço;

h) Os serviços de reparo, montagem, desmontagem e vulcanização terão prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, respeitando as normas vigentes;

i) Para a execução dos serviços de recapagem a empresa deverá efetuar a retirada do pneu em até 03 (três) dias contados da data de recebimento da ordem de serviços e efetuar a entrega do produto concertado em até 10 (dez) dias contados da data de retirada do produto junto ao Parque Rodoviário Municipal Prefeito Edmundo Bora, sito à Rua Estanislau Woicik, nº 665, Centro, Balsa Nova – PR.

j) Constatado fatos que impeçam a realização dos serviços de recapagem, a empresa contratada deverá emitir laudo técnico que o justifique, o qual deverá ser apresentado à fiscalização do contratante para análise e deferimento, em caso de deferimento o pneu deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi retirado;

k) Os serviços de recapagem terão prazo de garantia mínima de 01 (um) ano, respeitando as normas vigentes;

l) Para todos os serviços, no ato da entrega do pneu caso seja constatada sinais de avaria por transporte e outra causa, ou mau funcionamento do produto, tanto na inspeção, quanto na utilização do mesmo, este deverá ser substituído por outro de mesma característica e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação;

m) Durante do período de garantia dos serviços a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeito de decorrente da má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento/execução dos produtos/serviços objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017 e a proposta da **CONTRATADA L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCC7DD8A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.634.260/0001-80**, com sede a Rua Generoso Marques, 2145 - CEP: 83601-050 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **DANIEL BERGER SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.882.909-73; **ZOOMED CLÍNICA VETERINÁRIA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.998.543/0001-63**, com sede a Rua Sete de Setembro , 1644 - CEP: 83601-170 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **CAROLINE PEREIRA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 010.727.749-25**,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 09/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS"**, abaixo especificados:

TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Ovariosalpingohisterectomia (OSH) em caninos.	SRV	250	310,00

ZOOMED CLÍNICA VETERINÁRIA:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Orquiectomia (OC) em caninos.	SRV	60	160,00
1	2	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Orquiectomia (OC) em felinos.	SRV	60	138,35
1	4	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Ovariosalpingohisterectomia (OSH) em felinos.	SRV	95	227,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Clausula primeira** (Termo de referência) devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

1. SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

1.1.1. Contratação de clínica veterinária com centro cirúrgico ou hospital veterinário devidamente organizado e registrado como pessoa jurídica nas entidades fiscalizadoras de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes para a prestação dos serviços.
1.1.3. Para a execução dos serviços a empresa Contratada deverá atender as resoluções 962/2010 e 1015/2012 do CFMV e dispor de:
1.1.3.1. Setor cirúrgico com;
a) Sala para preparo e recuperação de pacientes, contendo:
1. Sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores);
2. Sistemas de provisão de oxigênio e ventilação mecânica;
3. Armário de fácil acesso com chave para guarda de medicamentos controlados e armário para descartáveis necessários a seu funcionamento; e
4. No caso dos medicamentos sujeitos a controle, será obrigatória a sua escrituração em livros apropriados, de guarda do médico veterinário responsável técnico, devidamente registrados nos órgãos competentes.
b) Sala de antissepsia e paramentação com pia e dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual;
c) Sala de lavagem e esterilização de materiais, contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais.
d) A sala de lavagem e esterilização de materiais pode ser suprimida quando o estabelecimento utilizar a terceirização destes serviços, comprovada pela apresentação de contrato/convênio com a empresa executora;
e) Sala cirúrgica:
1. Mesa cirúrgica impermeável e de fácil higienização;
2. Equipamentos para anestesia inalatória, com ventiladores mecânicos;
3. Equipamentos para monitorização anestésica com no mínimo temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não-invasiva e eletrocardiograma;
4. Sistema de iluminação emergencial própria;
5. Foco cirúrgico;
6. Instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à rotina;
7. Aspirador cirúrgico;
8. Mesa auxiliar;
9. Paredes impermeabilizadas de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
10. Sistema de provisão de oxigênio;
11. Equipamento básico para intubação endotraqueal, compreendendo no mínimo tubos traqueais e laringoscópio;
12. Sistema de aquecimento (colchão térmico);
1.1.3.2. Quadro de pessoal composto por, no mínimo, dois médicos veterinários, um responsável pelo ato cirúrgico e outro responsável pelo ato anestésico simultaneamente, e auxiliares capacitados para executar o manejo dos animais em todas as etapas dos procedimentos. Os profissionais devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos Conselhos de Classe;
1.1.3.3. A clínica ou hospital veterinário deverá ter quadro técnico e espaço físico no centro cirúrgico suficiente para executar os serviços.
1.1.4. Os procedimentos cirúrgicos executados serão a ovariosalpingohisterectomia (OSH) e a orquiectomia (OC) em cães e gatos, previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente garantindo o acompanhamento veterinário dos animais esterilizados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação.
1.1.5. O procedimento cirúrgico será feito em cães e gatos de ambos os sexos com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de idade, não existindo idade máxima do animal para a realização do procedimento desde que seja considerado apto à cirurgia após avaliação médica veterinária.
1.1.6. Os serviços não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com as cirurgias de esterilização.
1.1.7. Não será realizada cirurgia em casos onde for detectada a presença de tumores (seja mamário ou qualquer outro externo), ou qualquer condição patológica debilitante e que possa constituir maior risco de morte ao animal.
1.1.8. A celebração do contrato fica condicionada à aprovação, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do local, equipamentos e materiais destinados à execução dos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

2. DO ENCAMINHAMENTO DOS ANIMAIS

2.1. O encaminhamento dos cães e gatos será feito pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual fará as orientações relativas ao procedimento cirúrgico que o animal será submetido, bem como receberá as orientações pertinentes ao jejum pré-cirúrgico (jejum alimentar de 8 à 12h e hídrico de 2h).
2.2. Serão atendidos por este programa cães e gatos provenientes:
2.2.1 De ONG's de proteção animal legalmente constituída com Estatuto e CNPJ até um limite máximo de 5% do valor do contrato;
2.2.2 Da rua desde que um voluntário se responsabilize em fornecer os cuidados pré e pós-operatórios até a completa cicatrização da ferida e retirada dos pontos, assim como o transporte do animal ao local da cirurgia e a alimentação do mesmo, sendo respeitados todos princípios de Bem-Estar Animal;
2.2.3 de famílias de baixa renda conforme o Art. 4° do Decreto Federal 6.135/2007:
"*Art. 4°... II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:*

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; ";
2.3. O transporte dos animais até a clínica ou hospital veterinário, para realização dos exames quando for necessário, para a cirurgia, e para a retirada dos pontos quando não for usado fio absorvível é de responsabilidade dos respectivos responsáveis.
2.4. Após a realização do exame clínico, o médico veterinário responsável pela cirurgia informará se o animal está apto ou não a passar pelo procedimento. Se julgar indispensável a realização de exames complementares para definir a aptidão do animal à cirurgia, o médico veterinário que vier a realizar o exame clínico deverá justificar sua decisão no prontuário do paciente e comunicar o proprietário, que então decidirá entre realizar os exames as suas próprias custas, ou retirar seu animal do programa de esterilização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
2.5 O responsável poderá, se desejar, optar pela realização dos exames complementares (hemograma com plaquetas, ureia, creatinina, fosfatase alcalina – FA e Alanina Aminotransferase – ALT), arcando com o custo dos exames.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços, presente objeto desse contrato, deverão ser realizadas no mínimo 10 cirurgias por semana e de acordo com as necessidades da contratante.
3.1.2. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.
3.1.3. O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis.
3.1.3.1. Os proprietários dos animais se deslocarão por um perímetro de até 50 km da sede do Município, caso o local de realização dos procedimentos seja fora desse perímetro, o transporte será por conta da Contratada.
3.1.4. No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
3.1.5. A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
3.1.6. O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12h horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.
3.1.7. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
3.1.8. À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
3.1.9. A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
3.1.10. A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
3.1.11. Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.

3.2. LISTA MÍNIMA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

3.2.1. Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
3.2.2. Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
3.2.3. Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou auto clavados;
3.2.4. Ambu;
3.2.5. Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
3.2.6. Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
3.2.7. Estetoscópio;
3.2.8. Laringoscópio;
3.2.9. Sonda endotraqueal;
3.2.10. Termômetro clínico;
3.2.11. Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
3.2.12. Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
3.2.13. Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.
3.2.14. Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
3.2.15. Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;
3.2.16. Equipo para fluido terapia;
3.2.17. Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
3.2.18. Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
3.2.19. Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
3.2.20. Gorro, máscara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
3.2.21. Compressa de gaze;
3.2.22. Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;
3.2.23. Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à Contratada:
4.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.
4.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados por médico veterinário formado. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
4.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).
4.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

4.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.
4.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.
4.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou auto clavados para cada animal.
4.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.
4.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.
4.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório, antibiótico e, se necessário, de analgésico opióide de uso oral para a continuidade do tratamento em casa.
4.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.
4.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.
4.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
4.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.
4.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o mesmo estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.
4.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.
4.17. Permitir o acesso dos técnicos da SMAMA às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços do contrato.
4.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.
4.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.
4.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.
4.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.
4.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.
4.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao contrato.
4.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.
4.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações do presente Contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DA GRATUIDADE À POPULAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os serviços prestados serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, excetuando-se as previstas no Edital do Pregão Presencial n° 09/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) 16.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital.
c) 16.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2017 e a proposta das **CONTRATADAS classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

DANIEL BERGER SOUZA
Triangulo Com. Prod. Agro.LTDA.

CAROLINE PEREIRA DUARTE
Zoomed Clínica Veterinária

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46328A7A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 08/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. prod/serv.	Descrição do produto/serviço	Unid.Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4176	Refeições tipo *buffet* (almoço) livre - Composto por no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras), maionese ou salpicão; refrigerante 290 ml ou suco natural 280 ml; sobremesa: fruta (melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.	Un	1.700	17,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) As refeições deverão ser fornecidas nos dias, horários e locais a serem definidos pela Secretaria requisitante.

b) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA.**

c) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Todos os produtos e/ou serviços deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

b) A Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável e carimboda instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 08/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. Administração

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B11471B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.063.209/0001-55, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Célio Roberto das Neves, portador (a) do Cpf sob nº855.736.479-20, domiciliada na Av. Dalzotto, 634 Casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 0,00 () sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/05/2018.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00
2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00
2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00

2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00
2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00
2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00
2	1	890	HORAS TÉCNICAS Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação e configuração de redes de computadores, manutenção e configuração de conexões de acesso a internet, troca de peças e suporte técnico.	HORAS	39,00	30,00	1.170,00
TOTAL							8.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3200	06.001.10.301.0601.2057	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	06.001.10.301.0601.2065	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4180	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4260	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CÉLIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA983A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2016

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/07/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) sendo este o valor ao Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA ***CONTABILIDADE PÚBLICA 1.1.Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial." 1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; 1.1.2.Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12); 1.1.3.Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Modulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; 1.1.4.A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; 1.1.5.Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; 1.1.6.Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. 1.1.7.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; 1.1.7.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; 1.1.7.2.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade dem medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e realizado; 1.1.7.3.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no layout do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste layout. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; 1.1.7.4.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no layout do SIM-AM; 1.1.7.5.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; 1.1.7.6.Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. 1.1.8.Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. 1.1.8.1.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; 1.1.9.Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: 1.1.9.1.A apuração da licitação; 1.1.9.2.Homologação da licitação; 1.1.9.3.Estabelecimento do contrato; 1.1.9.4.Requisição de compra; 1.1.9.5.Requisição de empenho; 1.1.9.6.Empenho; 1.1.9.7.Liquidação; 1.1.9.8.Previsão de pagamento; 1.1.9.9.Pagamento; 1.1.10.Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável; 1.1.11.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; 1.1.12.Controle de vencimento dos documentos do	MES	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL							38.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este
Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/12/2017.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **ANTONIO OSNI MATHIAS** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B2162671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 84.949.668/0001-70, sita na RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Edson Luiz Primak , portador (a) do Cpf sob nº213.894.899-49, domiciliada na r: getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.062,89 (Dois Mil, Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	3	9126	ALCOOL GEL Composição: Álcool etilico hidratado, polimero acrílico, alcalinizado, água desnaturante.	UNI	20,00	3,85	77,00
1	7	12101	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS Resistente com alça de arame galvanizado. Capacidade 15 litros.	UNI	3,75	8,00	30,00
1	16	2722	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 Copo descartável 180ml. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10,00	2,60	26,00
1	23	621	CREME DENTAL Creme dental infantil, com flúor. Embalagem do tipo bisnaga 50g.	UNI	1,50	4,00	6,00
1	24	572	DESINFETANTE Desinfetante para uso geral. Embalagem resistente ao transporte e manipulação. Não deve estar apresentando vazamentos. Embalagem com 2 litros.	UNI	25,00	4,00	100,00
1	31	2321	ESPONJA Esponja multiuso dupla face.Formato retangular, de poliuretano e fibra sintética verde e amarela. Dimensão 110mm x 75mm x 20mm. Embalagem com 4 unidades.	PCT	25,00	2,40	60,00
1	34	796	ESPONJA LÃ DE AÇO Composição: aço carbono. Embalagem plástica 60g com 8 unidades.	UNI	20,00	0,95	19,00
1	38	13378	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P Fralda infantil descartável. Pacote com 62 unidades. Tamanho: P. RN	PCT	12,50	41,50	518,75
1	42	9145	ISQUEIRO Isqueiro de bolso, tamanho grande.	UNI	2,50	3,90	9,75
1	44	13224	LIMPA VIDROS Composição: Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Éter glicolico, àlcool etoxilado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Recarga para frasco com pulverizador contendo 500ml.	UNI	2,50	5,50	13,75
1	51	13379	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 8L Lixeira plástica com tampa de acionamento no pedal. Capacidade 8L.	UN	3,75	17,50	65,63
1	53	12106	LUVAS DE LÁTEX Luvas de látex para uso limpeza. Cano curto, cores e tamanhos variados (P, M, G). Embalagem contendo um par.	PAR	17,50	4,50	78,75
1	56	12108	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm.	UNI	1,25	6,50	8,13
1	59	614	PANO DE PRATO Material algodão alvejado, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), com bainha nas laterais.	UNI	17,50	3,65	63,88
1	66	13225	RODO De madeira reforçado 60 cm com borracha dupla em E.V..A e cabo de 120 cm.	UNI	1,25	26,00	32,50
1	68	870	RODO DE ESPUMA Limpeza leve	UNI	1,25	4,80	6,00
1	69	3455	RODO MADEIRA 50 CM RODO DE MADEIRA 50 CM	UN	1,25	10,00	12,50
1	70	589	SABÃO EM BARRA Sabão em barra neutro embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200g.	PCT	12,50	4,70	58,75
1	76	593	SACO DE LIXO 30 LTS Embalagem contendo 1 rolo com 30 unidades.	PCT	45,00	7,15	321,75
1	77	594	SACO DE LIXO 50 LTS Embalagem contendo 1 rolo com 30 unidades	PCT	45,00	6,50	292,50
1	80	653	SODA CAUSTICA 1 KG SODA CAUSTICA 1 KG	UNI	12,50	9,50	118,75
1	84	598	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA Toalha de papel interfolha creme, 100% fibras naturais, pacote contendo 1000 folhas de 23x20cm.	PCT	12,50	5,80	72,50
1	85	597	TOALHA DE ROSTO Toalha comum listrada tipo rosto, 90% algodão. Tamanho 40cm x 60cm.	UNI	5,00	4,20	21,00
1	88	7168	TOUCA DESCARTAVEL CX C/ 100 UN Touca descartável. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5,00	10,00	50,00
TOTAL							2.062,89

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1240	05.001.12.361.0501.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:11937915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 84.949.668/0001-70, sita na RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Edson Luiz Primak , portador (a) do Cpf sob nº213.894.899-49, domiciliada na r: getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010280 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.153,61 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	3	11613	ABOCATH 14	UN	12,00	0,69	8,28
1	4	11614	ABOCATH 16	UN	25,00	0,68	17,00
1	5	11616	ABOCATH 18	UN	37,00	0,65	24,05
1	17	2280	ALCOOL 70 % 1000 ML	L	20,00	3,68	73,60
1	22	11632	ATADURA DE CREPOM 10 CM x 3,0 MT	UN	200,00	0,25	50,00
1	28	11636	BENZINA	LTS	2,00	14,17	28,34
1	40	2387	COLETOR MAT. PERF. CORTANTE COR PARDO 13 LTS	UN	25,00	2,80	70,00
1	44	11650	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 SEM EXTENSOR	UN	25,00	1,36	34,00
1	46	2390	EQUIPO MACRO GTS RIGIDO C/ ROLDANA	UN	200,00	0,90	180,00
1	47	11867	EQUIPO MICRO GOTAS LATEX C/ ROLDANA	UN	25,00	0,98	24,50
1	53	13280	FIO MONONYLON 1-0 C/ CX C/ 24 UN	UNI	10,00	24,20	242,00
1	55	2396	FIO MONONYLON 3-0 C/AG CX C/ 24 UN	UN	10,00	22,90	229,00
1	56	2397	FIO MONONYLON 4-0 C/AG CX C/ 24 UN	UN	10,00	22,35	223,50
1	66	7192	KIT DE INALAÇÃO ADULTO	KIT	5,00	4,00	20,00
1	68	11712	KIT UMIDIFICADOR COM VALVULA	UN	1,00	168,00	168,00
1	72	11656	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM x 50 CM	UNI	25,00	5,26	131,50
1	75	13286	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-6,0	PAR	37,00	0,84	31,08
1	76	13287	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-6,5	PAR	37,00	0,84	31,08
1	79	2408	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-8,0	PAR	37,00	0,84	31,08
1	93	11660	POLIFIX 2 VIAS 2 VIAS	PCT	20,00	0,60	12,00
1	102	2421	SCALP N-19 G CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	50,00	0,19	9,50
1	103	2422	SCALP N-21 G CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	62,00	0,19	11,78
1	104	2423	SCALP N-23G CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	75,00	0,19	14,25
1	105	2425	SCALP N-27G CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	37,00	0,19	7,03
1	118	7210	SOL GLICOSADO 5% 1000 ML 1000 ML ESTÉRIL PARA INFUSÃO. (Produto com amostragem).	UN	75,00	3,90	292,50
1	120	11667	SONDA FOLEY Nº 12	UN	37,00	2,62	96,94
1	121	11668	SONDA FOLEY Nº 14	UN	20,00	2,62	52,40

1	122	11669	SONDA FOLEY Nº 16	UN	20,00	2,62	52,40
1	125	11672	SONDA NASO LONGA Nº 10	UN	7,00	0,73	5,11
1	126	11673	SONDA NASO LONGA Nº 12	UN	7,00	0,74	5,18
1	127	11674	SONDA NASO LONGA Nº 16	UN	7,00	0,82	5,74
1	128	11675	SONDA NASO LONGA Nº 18	UN	7,00	0,95	6,65
1	129	11676	SONDA NASO LONGA Nº 20	UN	7,00	0,97	6,79
1	137	13372	TALA PAPELÃO TAMANHO M	UNI	25,00	1,48	37,00
1	138	13373	TALA PAPELÃO TAMANHO P	UNI	25,00	1,13	28,25
1	141	11689	TUB TRAQUEAL Nº 3,5	UN	3,00	2,50	7,50
1	144	11691	TUB TRAQUEAL Nº 5,5	UN	3,00	2,49	7,47
1	145	11692	TUB TRAQUEAL Nº 6,0	UN	3,00	2,50	7,50
1	148	11695	TUB TRAQUEAL Nº 7,5	UN	3,00	2,49	7,47
1	150	11680	TUB TRAQUEAL Nº 9,0	UN	3,00	2,49	7,47
2	11	11743	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	AP	25,00	0,72	18,00
2	12	12951	AMIODARONA 50 MG/ML FR AMPOLAS 1ML	UN	12,00	1,70	20,40
2	17	11747	AMOXICILINA, PÓ SUSP. ORAL 250 MG 150 ML	FR	62,00	4,59	284,58
2	27	10489	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FR 20 ML	FR	5,00	2,40	12,00
2	49	11780	DEXAMETAZONA CREME 1 MG	TB	125,00	0,70	87,50
2	50	11781	DEXAMETAZONA INJ. 4MG/ML	AP	50,00	0,77	38,50
2	51	11782	DEXCLORFENERAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL 100 ML	FR	125,00	0,97	121,25
2	78	11799	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	AP	50,00	0,45	22,50
2	87	2480	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	CP	7.500,00	0,03	225,00
2	102	11809	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	AP	12,00	1,62	19,44
2	125	11824	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL	AP	25,00	0,26	6,50
TOTAL							3.153,61

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3060	06.001.10.301.0601.2053	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/12/2017.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **Edson Luiz Primak** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:83EAA9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 87-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na AV. DALZOTTO, 391 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.216,44 (Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Promoção Social, e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	9164	ALCOOL Álcool líquido. Frasco plástico, lacrado e sem vazamentos, contendo 1 litro.	UNI	12,50	3,99	49,88
1	5	12100	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Resistente com alça de arame galvanizado. Capacidade 10 litros.	UNI	7,50	4,50	33,75
1	13	12102	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Tamanho 103 grande com 30 unidades cada.	UNI	7,50	3,00	22,50

1	15	9152	COPO DESCARTAVEL Copo descartável 100ml. Embalagem com 100 unidades.	UN	10,00	2,70	27,00
1	19	13377	COPO DESCARTÁVEL 80 ML Copo descartável 80ml. Embalagem com 100 unidades.	UN	7,50	2,30	17,25
1	35	9130	FLANELA LARANJA Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. 100% algodão. Dimensões: 30 X 50 cm	UNI	12,50	3,10	38,75
1	36	579	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M Fralda infantil descartável. Pacote com 72 unidades, tamanho: M.	PCT	12,50	47,50	593,75
1	40	869	GUARDANAPO Guardanapo de papel branco, medida aproximada 23cm x 23cm. Folha simples de alta qualidade. Embalagem com 50 unidades.	PCT	17,50	0,80	14,00
1	50	12105	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 15 LITROS Lixeira plástica vazada 15L	UNI	1,25	18,00	22,50
1	67	12109	RODO DE ESPONJA - LIMPESA PESADA Rodo de esponja - limpeza pesada	UNI	1,25	6,60	8,25
1	71	590	SABÃO EM PÓ Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Embalagem tipo caixa de papelão resistente contendo 1kg. A embalagem não deve estar úmida ou apresentando vazamentos.	UNI	20,00	7,25	145,00
1	72	616	SABONETE Embalagem com 500ml com bico aplicador.	UN	10,00	12,00	120,00
1	89	600	VASSOURA DE NYLON 30cm cabo de madeira plastificado 120cm.	UNI	8,75	5,75	50,31
1	90	599	VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha com cabo de madeira 120cm.	UNI	7,50	9,80	73,50
TOTAL							1.216,44

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1240	05.001.12.361.0501.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	07.002.08.244.0702.2196	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:506F6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 61-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 61-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na AV. DALZOTTO, 391 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 9.437,77 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) sendo este o valor de 25% aos lotes 01 e 03 referente à Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	21	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO. Alimento achocolatado em pó instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar cristal, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante baunilha. Isento de glúten e leite de vaca. Deve ser isento de farinhas, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em pacote reciclável, de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto em gramas e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Valor nutricional para 20g do pó: 80 calorias; 19g de carboidratos; 4,2mg de ferro.	PC400	15,00	4,57	68,55
1	6	33	ALHO graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Kg.	KG	2,00	28,00	56,00
1	9	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5kg compostas por sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	10,00	13,20	132,00
1	10	40	BANANA Banana nanica(banana d'água, banana caturra) em pencas, de primeira qualidade, unidades de tamanho uniformes, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. Devem suportar o manuseio e transporte. Kg	KG	18,00	3,00	54,00
1	19	9408	CAFE Em po de 1a qualidade, com torracao media e moagem media-fina, embalado em pacote aluminizado, contendo 500g. Produto com selo de pureza Abic. Nao contem gluten.	PC500	22,00	8,50	187,00
1	21	4621	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PURA. Produto obtido de cascas sãs, limpas e secas do caule da espécie Cinnamomum zeylanicum, ou seu sinônimo C. verum. Aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g.	PCT	5,00	1,65	8,25
1	25	6985	CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA pernil ou bisteca, sem capa de gordura ou couro (pele). A carne deve ser picada em cortes médios e deve ser sem ossos ou cartilagens. O produto deve ser proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. Kg	KG	37,00	11,10	410,70
1	27	7114	CENOURA de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades. Preço por kilo	KG	12,00	3,20	38,40
1	28	9915	CESTA DE PÁSCOA CESTAS DE PÁSCOA 95g contendo 1 ovo de 80g e 1 coelho de 15 g	UN	45,00	6,60	297,00
1	30	2700	CHOCOLATE GRANULADO 50 GR CHOCOLATE GRANULADO.Chocolate granulado, à base de açúcar, amido de milho, gordura v egetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 50 g, inv iolado, liv re de insetos, microorganismos ou outras impurezas que v enham a comprometer.	PCT	25,00	4,00	100,00
1	31	2663	CÔCO RALADO 100 GR CÔCO RALADO SECO. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Não deve conter açúcar em sua composição. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	6,00	2,80	16,80
1	36	2711	CREME DE LEITE 200 GR CREME DE LEITE, Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter v alidade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	CX	12,00	2,30	27,60
1	41	2702	EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e que não indique processamento defeituoso. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar; sem glúten. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. O produto deverá vir embalado em latas de flandres contendo aproximadamente 850g, sem estufamento, vazamento, corrosão interna e outras alterações. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata. Composição nutricional para 15g (1 colher de sopa): 3 calorias, 108mg de sódio, 0,6g de carboidratos.	UN	7,00	9,00	63,00
1	44	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, embalada em sacos resistentes de papel contendo 5kg, limpos e secos, não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT5K	17,00	10,15	172,55
1	46	49	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO. Em ótimas condições, sem manchas e sujidades Tipo 1	PCT1K	7,00	6,25	43,75
1	48	2718	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO seco, instantâneo, composto de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e regulador de acidez (carbonato de cálcio); sem glúten. A embalagem deverá conter 250g.	250GR	10,00	5,30	53,00
1	50	2723	FRANGO COXA E SOBRE COXA CARNE DE FRANGO PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA CONGELADA. Produto proveniente de frangos selecionados, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo muscular, com consistência firme e elástica; abatidos em estabelecimento sob Inspeção Federal; pele íntegra, isenta de contusões, fraturas e sangue; cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Aspecto, cheiro e sabor próprios. O produto deve ser embalado em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, embalagens devem estar íntegras (lacradas), que garanta a integridade do produto até o momento do preparo; conteúdo médio de 2kg. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).As e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudatos. A carne deverá ser entregue congelada. Kg	KG	73,00	6,80	496,40
1	56	10637	LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca fluido integral, esterelizado através de tratamento térmico com alta temperatura (UHT). Embalagem contendo 1 litro.	L	300,00	3,15	945,00
1	58	41	MAÇA Tipo Fuji ou Gala. Frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Os frutos devem suportar o transporte e armazenamento de ate 4 dias. Kg	KG	17,00	4,75	80,75
1	60	20	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO. Massa alimentícia do tipo parafuso, embalados em pacotes plásticos resistentes de 1kg. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.	PCT1K	15,00	4,40	66,00
1	62	43	MANGA MANGA tommy, madura, íntegra, sem machucaduras e isentas de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Os frutos devem suportar o transporte e armazenamento de até 4 dias. Kg	KG	5,00	4,15	20,75
1	65	7122	MELANCIA apresentando grau de maturação adequado para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Kg	KG	5,00	1,90	9,50
1	75	2739	PÃO FRANCES PÃO FRANCES. Tamanho padrão 50g cada unidade. Deverá ser assado no dia da entrega do pedido.	KG	7,00	7,99	55,93
1	79	5148	PIPOCA PIPOCA. Milho de Pipoca - grupo duro - classe amarelo - tipo 1 (Pacote hermétrico de 500g)	500GR	20,00	2,75	55,00
1	82	2681	POLVILHO AZEDO 500 GR Fabricado a partir da fermentação do amido da mandioca. O produto deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais. A embalagem deve ser de saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.	PC500	10,00	4,25	42,50
1	83	27	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE. Fabricado a partir da lavagem da mandioca ralada com posterior decantação e secagem. O produto deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais. A embalagem deve ser de saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.	PC500	10,00	4,10	41,00
1	86	2682	QUEIJO PARMESÃO 50 GR QUEIJO PARMESÃO. Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	12,00	3,85	46,20
1	88	5605	QUIRERA QUIRERA. Canjiquinha de milho amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente	PCT1K	10,00	2,80	28,00

			contendo 1kg. O produto deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais.				
1	91	7128	REPOLHO VERDE de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preço por kilo.	KG	13,00	1,58	20,54
1	93	31	SAGU SAGU. Produto obtido da fécula da mandioca. A embalagem deve ser de plástico atóxico e resistente, termossoldada, sem furos e conter 500g.	PC500	18,00	4,00	72,00
1	95	38	SALSICHA SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, prov eniente de animais da espécie bov ina sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne benef iciada sob inspeção v eterinária. Dev e apresentar-se live de parasitas e de qualquer aparato que v enha encobrir possív eis alterações. O produto dev erá ser embalado à v ácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 1 kg se rotulada e contendo as seguintes inf ormações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identif icação completa do produto, a data de f abricação, prazo de v alidade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conserv ação, peso liquido. Pode ser entregue congelada. O produto não dev erá apresentar superf ície úmida, pegajosa ou parte f lácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	25,00	6,90	172,50
1	100	32	VINAGRE DE ALCOOL Produto composto por acido acetico, embalado em frasco de plastico resistente com a tampa lacrada, contendo 900mL.	FR900	4,00	1,45	5,80
3	1	6986	ABACAXI ABACAXI. Tipo pérola, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	KG	10,00	7,05	70,50
3	2	6979	AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	17,00	2,05	34,85
3	3	21	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO. Alimento achocolatado em pó instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar cristal, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante baunilha. Isento de glúten e leite de vaca. Deve ser isento de farinhas, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em pacote reciclável, de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto em gramas e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Valor nutricional para 20g do pó: 80 calorias; 19g de carboidratos; 4,2mg de ferro.	PC400	50,00	4,40	220,00
3	5	33	ALHO ALHO graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Kg.	KG	2,00	28,00	56,00
3	8	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG ARROZ. Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5kg compostas por sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT5K	75,00	13,20	990,00
3	10	40	BANANA BANANA nanica (banana d´água, banana caturra) em pencas, de primeira qualidade, unidades de tamanho uniformes, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. Devem suportar o manuseio e transporte. Kg	KG	100,00	3,00	300,00
3	11	39	BATATA INGLESA BATATA INGLESA de tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Deve ser isenta de sinais de apodrecimento. Kg	KG	60,00	4,20	252,00
3	14	13177	CAMOMILA DE DESIDRATADA CAMOMILA DESIDRATADA. Composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Aspecto, cor e odor característicos, sem grumos ou pontos de umidade. Pacotes com 50g.	PCT	3,00	3,80	11,40
3	16	48	CANJICA AMARELA CANJICA. Milho para canjica, amarelo, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de materia terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais, não podendo ser utilizado no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. O produto deve estar armazenado em saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.	PC500	25,00	2,45	61,25
3	20	6985	CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA CARNE SUINA MAGRA. Pernil ou bisteca, sem capa de gordura ou couro (pele). A carne deve ser picada em cortes médios e deve ser sem ossos ou cartilagens. O produto deve ser proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A carne deverá ser entregue congelada, embalada em pacote plástico atóxico e íntegro que suporte o transporte e armazenamento, com aproximadamente 2kg, de acordo com o pedido do setor.	KG	45,00	11,05	497,25
3	21	36	CEBOLA CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Deve ser isenta de sinais de apodrecimento. Kg	KG	35,00	2,65	92,75
3	22	7114	CENOURA de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades. Preço por kilo CENOURA de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades.	KG	30,00	3,10	93,00
3	24	2700	CHOCOLATE GRANULADO 50 GR CHOCOLATE GRANULADO.Chocolate granulado, à base de açúcar, amido de milho, gordura v egetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 50 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer.	PCT	12,00	4,00	48,00
3	25	2663	CÔCO RALADO 100 GR CÔCO RALADO SECO. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Não deve conter açúcar em sua composição. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	12,00	2,85	34,20
3	26	30	COLORAU COLORAU. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sinônimo: urucum. Ingredientes: fubá e urucum.	PC500	3,00	3,20	9,60
3	27	9351	CREME VEGETAL CREME VEGETAL Contendo 20% de lipídeos, com sal, embalado em pote plástico atóxico com lacre metalizado e tampa plástica, contendo 500g do produto. Não deve conter glúten nem leite animal na sua composição.	UN	30,00	2,55	76,50
3	28	2738	DOCE DE FRUTA CREMOSO DOCE CREMOSO DE FRUTAS. Sabores variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, geleificante de fruta, conservante sorbato de potássio e acidulante ácido lático. Embalagem: potes de polipropileno com lacre interno e tampa externa, contendo 400g.	PC400	37,00	3,90	144,30
3	29	9349	ERVA DOCE Erva doce desidratada. Sementes da espécie Foeniculum vulgare embaladas em saco plástico contendo 20g. Sinônimo: funcho.	20GR	3,00	1,85	5,55
3	30	2702	EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e que não indique processamento defeituoso. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar; sem glúten. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. O produto deverá vir embalado em latas de flandres contendo aproximadamente 850g, sem estufamento, vazamento, corrosão interna e outras alterações. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata. Composição nutricional para 15g (1 colher de sopa): 3 calorias, 108mg de sódio, 0,6g de carboidratos	UN	30,00	9,00	270,00
3	32	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, embalada em sacos resistentes de papel contendo 5kg, limpos e secos, não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT5K	12,00	10,15	121,80
3	35	2718	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO seco, instantâneo, composto de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e regulador de acidez (carbonato de cálcio); sem glúten. A embalagem deverá conter 250g.	250GR	12,00	5,30	63,60
3	36	2723	FRANGO COXA E SOBRE COXA CARNE DE FRANGO PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA CONGELADA. Produto proveniente de frangos selecionados, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo muscular, com consistência firme e elástica; abatidos em estabelecimento sob Inspeção Federal; pele íntegra, isenta de contusões, fraturas e sangue; cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Aspecto, cheiro e sabor próprios. O produto deve ser embalado em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, embalagens devem estar íntegras (lacradas), que garanta a integridade do produto até o momento do preparo; conteúdo médio de 2kg. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).As e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudatos. A carne deverá ser entregue congelada. Kg	KG	75,00	6,80	510,00
3	39	10637	LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca fluído integral, esterelizado através de tratamento térmico com alta temperatura (UHT). Embalagem tetra pak contendo 1 litro. O produto deve ter data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	L	84,00	3,15	264,60
3	40	41	MAÇA MAÇÃ NACIONAL do tipo Fuji ou Gala. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Os frutos devem suportar o transporte e armazenamento de até 4 dias.	KG	30,00	4,75	142,50
3	42	20	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO. Massa alimentícia do tipo parafuso, embalados em pacotes plásticos resistentes de 1kg. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.	PCT1K	75,00	4,40	330,00

3	44	43	MANGA MANGA tommy, madura, íntegra, sem machucaduras e isentas de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Os frutos devem suportar o transporte e armazenamento de até 4 dias. Kg	KG	8,00	4,00	32,00
3	45	7122	MELANCIA apresentando grau de maturação adequado para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Kg	KG	8,00	1,80	14,40
3	48	13385	OREGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs,limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 10g.	UNI	12,00	1,65	19,80
3	50	2739	PÃO FRANCES PÃO FRANCES. Tamanho padrão 50g cada unidade. Deverá ser assado no dia da entrega do pedido.	KG	12,00	7,99	95,88
3	51	5148	PIPOCA PIPOCA. Milho de Pipoca - grupo duro - classe amarelo - tipo 1 (Pacote hermétrico de 500g)	500GR	25,00	2,80	70,00
3	53	2681	POLVILHO AZEDO 500 GR POLVILHO AZEDO. Fabricado a partir da fermentação do amido da mandioca. O produto deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais. A embalagem deve ser de saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g.	PC500	10,00	4,25	42,50
3	56	2682	QUEIJO PARMESÃO 50 GR QUEIJO PARMESÃO. Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3,00	3,90	11,70
3	58	7128	REPOLHO VERDE de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preço por kilo. REPOLHO VERDE, de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preço por kilo.	KG	75,00	1,58	118,50
3	61	38	SALSICHA SALSICHA. TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, prov eniente de animais da espécie bovina sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Dev e apresentar-se live de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto dev erá ser embalado à aácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 1 kg se rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser entregue congelada. O produto não dev erá apresentar superf ície úmida, pegajosa ou parte flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	38,00	6,90	262,20
3	63	2685	TOMATE TOMATE, de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	38,00	4,35	165,30
3	64	32	VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE de álcool. Produto composto por ácido acético, embalado em frasco de plástico resistente com a tampa lacrada, contendo 900mL.	FR900	13,00	1,49	19,37
TOTAL							9.437,77

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	05.001.12.361.0501.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	06.001.10.301.0601.2053	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	07.002.08.244.0702.2077	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	07.002.08.244.0702.2194	899	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4310	07.002.08.244.0702.2194	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	07.002.08.244.0702.2196	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5910	07.002.08.244.0702.2201	912	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4BFA75F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CHAMAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2017
Registro de Preços 25/2017

Tendo em vista o CANCELAMENTO da ata de registro de preços 131/2017, firmada entre o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, e a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita sob o CNPJ 09.285.600/0001-18 e a não aceitação da 2ª (segunda) convocada para venda do item, convoca-se a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob o CNPJ 95.368.320/0001-05, 3ª (terceira) colocada da etapa de lances do certame da referida licitação, para venda do item conforme valores e produto abaixo descrito:

ITEm	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	Saldo atual	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
92	Papel lençol, confeccionado em papel 100% celulose virgem, branco, isento de impurezas	50 cm x 70 cm. Rolos embalados individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	PLUMAX	ROLO	450	8,7689	3.946,0050
VALOR TOTAL		**R$ 3.946,0050 (Três mil, novecentos e quarenta e seis reais)**					

Sendo assim, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação da proponente supracitada quanto ao interesse da contratação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:D7E5ACAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 200

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 71.769.673/0001-59
BJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
48	Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	UND	NCS	1,0	186,0000	186,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1223348B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 201

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA –EPP
CNPJ: 08.738.035/0001-34
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
27	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	UND	LIVEUP	2,0	69,9000	139,8000
28	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	UND	LIVEUP	1,0	99,9000	99,9000
29	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	UND	LIVEUP	1,0	89,9000	89,9000
32	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	UND	CARCI	5,0	20,5000	102,5000
35	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UND	IBJ	3,0	24,9000	74,7000
36	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UND	IBJ	2,0	61,8000	123,6000
46	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinilico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso 1,7kg.	UND	LIVEUP	1,0	131,9000	131,9000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 762,23 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F8C6A8A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 202

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32
BJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
13	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável;Capacidade Suportada: 90Kg.	UND.	AG	4,0	116,8000	467,2000
14	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável;Capacidade Suportada: 80Kg.	UND	AG	2,0	120,0000	240,0000
17	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg.	UND	AG	2,0	87,8000	175,7000
34	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UND	ACAOSPORTS	20,0	10,0000	199,8000
42	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UND	ACAOSPORTS	1,0	130,0000	130,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 1.212,68 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F4F7C248

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 203

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM –ME
CNPJ: 04.360.651/0001-43
BJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
6	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	UND	RENASCER	2,0	97,8000	195,6000
18	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	UND	SEQUENCIAL	2,0	96,3000	192,6000
23	Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	UND	ARKUS	1,0	150,0000	150,0000
51	Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	UND	NS	2,0	335,0000	670,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ R$ $ 1.208,24 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:72E1F5CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 204

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.676.091/0001-94
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
19	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	UND	ORTOMETAL	1	1.365,50	1.365,50
22	Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON variável de 1 a 60 segundos; OFF – Variável 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg.	UND	HTM	1	2.480,00	2.480,00
31	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	UND	ARKTUS	15	38	569,9
44	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg 1	UND	FISIOBRAS	2	800	1.600,00
50	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	UND	NCS	1	106	106

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 6.121,34 (SEIS MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:10AEB1B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 09.058.708/0001-78
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
20	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	UND	ORTOMETAL	1	1.680,00	1.680,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:8324BF0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	UND	CARCI	1	29,00	29,00
15	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	UND	GLC ORTOPEDICA	2	43,40	86,70
16	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	UND	GLC ORTOPEDICA	4	64,00	255,90
25	Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis;	UND	CARCI	28	48,00	1344,00

	material de boa condutibilidade. 40					
30	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	UND	CARCI	1	98,70	98,70
33	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	UND	SUPERMEDY	5	35,00	175,00
38	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UND	CARCI	6	25,00	150,00
39	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UND	CARCI	6	35,00	210,00
40	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UND	CARCI	1	40,00	40,00
41	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UND	ACCESS SLIM	1	58,70	58,70
43	Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	UND	CARCI	1	595,00	595,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 3.042,92 (TRÊS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B371F08F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI – EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
26	Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	UND	ARKTUS	2	283,00	566,00
45	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	UND	ARKTUS	1	296,00	296,00
47	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg	UND	ARKTUS	1	101,00	101,00
49	Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	UND	NCS	1	313,00	313,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 1.276,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4E272884

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME
CNPJ: 24.473.719/0001-08
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
12	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	UND	ATHLETIC	1	2.562,00	2.562,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 2.562,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:99CBE9CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.118.766/0001-99
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança à terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	UND	CHIS MEDICAL	1	1.200,00	1.200,00
7	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45 mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18 cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95 kg.	UND	CHIS MEDICAL	1	450	450
11	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	UND	KW FITNESS	1	2.430,00	2.430,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5F0A5B53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 210

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 27.806.274/0001-29
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, de equipamentos de fisioterapia, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso.	UND	CHOICE	2	1.680,00	1.680,00
10	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvim; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	UND	ARKTUS	2	239,00	478,00
24	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	UND	QUARK	2	150,00	300,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 2.807,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:EA379681

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 214

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOD MEDICOS LTDA- ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, futuras aquisições de leite em pó lata de 400 gr nº 1 de 0 a 6 meses para amamentar as crianças recém-nascidas de famílias baixa renda do município, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 86/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Lote	Qtde	Nome do Vencedor	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	300	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, com presença de LC-PUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e nutrientes, com efeito, bifidogênico. O produto deverá conter ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais e concentrado de proteína do soro de leite	NESTLÉ BRASIL LTDA	11,19	3.357,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 3.357,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:39921B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 720/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 695/2017 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 711/2017, LOA 2018, DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2018-2021, conforme segue:

ÓRGÃO 10.000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						
UNIDADE 10.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	ANO	VALOR R$
10.001.08.243.0025 2.070	A	Manutenção das atividades do programa Social de profissionalização e aprendizagem de Adolescentes	Manter a execução do programa social de profissionalização e aprendizagem de adolescentes na modalidade de aprendizagem da Lei Federal nº 10.097/00 e Decreto nº5598/05	Pessoas	1000	2018	100.000,00
					1000	2019	100.000,00
					1000	2020	100.000,00
					1000	2021	100.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018, da seguinte forma:

PROGRAMA	**PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES**			
OBJETIVO	**Garantir implementação do programa social de profissionalização e aprendizagem de Adolescente no âmbito municipal**			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
Atividades ECA/FMDCA	Manutenção das atividades do programa Social de profissionalização e aprendizagem de Adolescentes	Adolescentes Atendidos	Pessoas	100.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2018 o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	**FUNÇÃO**	**SUB FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Assistência Social	08						
Assistência à Criança a ao Adolescente	08	243					
Programa Social de Profissionalização e Aprendizagem de Adolescentes	08	243	0025				
Manutenção das atividades do programa Social de profissionalização e aprendizagem de Adolescentes	08	243	0025	2.070	3.1.90.11.00	1000	54.000,00
					3.1.90.13.00	1000	14.000,00
					3.3.90.30.00	1000	5.000,00
					3.3.90.36.00	1000	3.000,00
					3.3.90.39.00	1000	20.000,00
					4.4.90.52.00	1000	4.000,00
TOTAL						**100.000,00**	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01000 – R$ 100.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:13D16AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.600,00 (cento e dez mil, seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.003.15.451.0031.2.027.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	

162 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0018.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
616 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.002.12.365.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
257 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
387 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00
393 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.007.10.301.0032.2.094.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
405 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.002.15.452.0029.2.090.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
558 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
577 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.700,00
581 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
		Total Suplementação:	**110.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
06.002.15.452.0030.2.026.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
155 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.003.15.451.0031.2.027.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0024.2.114.		POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
183 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.12.366.0018.2.051.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
270 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
392 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
12.007.10.301.0032.2.071.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	
402 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.001.04.122.0002.2.093.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
536 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
15.003.26.782.0030.2.091.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEICULOS	
573 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
580 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
583 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
15.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
595 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
		Total Redução:	**110.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.600,00 (cento e dez mil, seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.003.15.451.0031.2.027.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
162 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0018.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
616 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.002.12.365.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
257 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.361.0018.2.052.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
387 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00
393 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.007.10.301.0032.2.094.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
405 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.002.15.452.0029.2.090.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
558 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
577 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.700,00
581 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
		Total Suplementação:	**110.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
06.002.15.452.0030.2.026.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
155 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.003.15.451.0031.2.027.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0024.2.114.		POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
183 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.12.366.0018.2.051.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
270 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
392 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
12.007.10.301.0032.2.071.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	
402 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.001.04.122.0002.2.093.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
536 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEÍCULOS	
15.003.26.782.0030.2.091.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DOS VEICULOS	
573 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
580 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
583 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
15.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	
15.006.15.452.0029.2.086.		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
595 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
		Total Redução:	**110.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A6A9A8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1009/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta e Câmara de Vereadores, estima a receita e fixa a despesa em R$ 72.154.908,99 (setenta e dois milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 165, inc. III, § 5.o, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, e do art. 101, inc. III, § 3.o, da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

Parágrafo Único - A receita do município será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação específica, possui o seguinte desdobramento:
I – Receitas de Contabilização Centralizada no Executivo Municipal e Legislativo Municipal.

Receitas Correntes	**80.391.579,47**
Receita Tributária	R$ 8.417.771,34
Receitas de Contribuições	R$ 685.299,54
Receita Patrimonial	R$ 3.815.158,58
Receita de Serviços	R$ 245.937,14
Transferências Correntes	R$ 65.497.184,14
Outras Receitas Correntes	R$ 1.730.228,73
Deduções de Receitas	**(R$ 8.620.209,57)**
Transferências de Capital	**R$ 383.539,09**
Total Receitas	**R$ 72.154.908,99**

Sessão II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elementos de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas por Órgão do Governo, a saber:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO		
1	Legislativo Municipal	R$ 3.712.086,36
2	Gabinete	R$ 2.148.464,95
3	Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 2.022.303,20
4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 19.139.804,92
5	Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer	R$ 2.185.250,33
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	R$ 5.963.822,52
7	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 13.254.995,01
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 1.664.477,00
9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	R$ 258.915,45
10	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	R$ 14.367.063,10
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R$ 5.100.793,82
12	Controladoria Geral	R$ 20.529,98
13	Procuradoria Geral do Município	R$ 255.213,01
14	Secretaria Municipal de Turismo	R$ 561.468,62
15	Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 316.696,15
17	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito**	R$ 822.249,93
99	Reserva de Contingência	R$ 360.774,54
TOTAL		**R$ 72.154.908,99**

Nº	**DESPESAS CLASSIFICADAS POR FUNÇÃO**	**Valor em R$**
1	**Legislativa**	**3.712.086,36**

2	Judiciária	255.213,01
3	Administração	21.610.902,30
6	Segurança Pública	102.085,20
8	Assistência Social	2.987.083,22
10	Saúde	13.254.995,01
11	Trabalho	6.022,56
12	Educação	19.018.462,41
13	Cultura	127.343,03
15	Urbanismo	3.396.793,36
16	Habitação	100.616,54
17	Saneamento	71.923,67
18	Gestão Ambiental	1.445.433,72
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59
20	Agricultura	542.467,78
21	Organização Agrária	23.201,18
22	Indústria	276.094,07
26	Transporte	2.985.344,12
27	Desporto e Lazer	208.810,65
28	Encargos Especiais	1.657.655,67
99	Reserva de Contingência	360.774,54
	Total	R$ 72.154.908,99

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 4º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.

Parágrafo Único. Para a reabertura dos créditos adicionais, de que trata o *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelece a atualização do Plano de Contas Único, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nas condições estabelecidas neste artigo:

I – na suplementação das respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso, nos termos previstos no inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – na suplementação das respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação efetivo ou por tendência, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – na suplementação das respectivas dotações com recursos de operação de crédito, nos termos do inciso VI, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV – na redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, e artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V – nasuplementação das dotações, destinadas a atender despesas correspondentes a serviços da dívida, sentenças judiciais, PASEP e ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 6º - O ato que abrir crédito adicional indicará expressamente a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, ou a estimativa da despesa.

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa de cada poder nos termos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme permite o art. 7º, inc. I da mesma Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, bem como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Sessão IV
Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 9º - Durante o exercício de 2018, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados o limite de capacidade de endividamento do Município e normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e especial ao Art 167, III da Constituição Federal, Lei complementar nº 101/2000, resolução do Senado federal nº 43/2001 e demais legislação em vigor.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual, Municipais e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 11º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º desta lei, de acordo com o art. 43 da Lei nº 985/2017 que versa sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2018.

Art. 12º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer as situações previstas no inc. II do art. 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Município de Campo Magro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme o inc. II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 14º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2017 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 15º - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade, e se realize em obediência à legislação específica.

Sessão V
Das Disposições Finais

Art. 16º - Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações apresentados na Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

§ 1º - Ficam ajustadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 985/2017 – e a Lei do Plano Plurianual - Lei nº 978/2017 – em seus anexospróprios, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

§ 2º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 12 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	77.416.330,65	DESPESAS CORRENTES	58.410.009,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.978.464,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.658.877,58
Contribuições	685.299,54	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	178.185,09
Receita Patrimonial	559.411,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.572.947,16
Receita de Serviços	257.782,88		
Transferências Correntes	66.923.088,93		
Outras Receitas Correntes	1.012.282,81		
Deduções da Receita	-8.620.209,57		
Deduções das Transferências Correntes	-8.620.209,57	Superavit	10.386.111,25
Total	68.796.121,08	Total	68.796.121,08
Superavit do orçamento corrente	10.386.111,25		
Receitas de Capital	3.358.787,91	DESPESAS DE CAPITAL	13.384.124,62
Operações de Crédito	3.232.299,45	INVESTIMENTOS	12.582.291,73
Transferências de Capital	126.488,46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	801.832,89
Deficit	10.025.336,71		
Total	13.384.124,62	Total	13.384.124,62

Resumo					
Receitas Correntes	77.416.330,65	107,29 %	DESPESAS CORRENTES	58.410.009,83	80,95 %
Receitas de Capital	3.358.787,91	4,65 %	DESPESAS DE CAPITAL	13.384.124,62	18,55 %
Deduções da Receita	-8.620.209,57	-11,95 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	0,50 %
Total	72.154.908,99	100,00 %	Total	72.154.908,99	100,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.848.923,47
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.663.877,58	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.663.877,58	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.856.024,01		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.591.486,30		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.908,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.459,27		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		178.185,09	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.185,09	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	178.185,09		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.006.860,80	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		640.188,16	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	640.188,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.366.672,64	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	68.804,73		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.780.408,10		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	601.648,66		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.034.246,86		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.283.832,75		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.577.063,36		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	136.682,46		

3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	677.637,69		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	109.847,75		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.500,28		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.233.124,62
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.431.291,73	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.431.291,73	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.176,13		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.713.920,55		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.663.195,05		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		801.832,89	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		801.832,89	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	801.832,89		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.774,54	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.774,54	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54		
Total das despesas:				68.442.822,63
Total da entidade:				68.442.822,63
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.561.086,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.995.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.995.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		566.086,36	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		566.086,36	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.086,36		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			151.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		151.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
Total das despesas:				3.712.086,36
Total da entidade:				3.712.086,36
Total geral:				72.154.908,99

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			77.416.330,65
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.978.464,98	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		6.825.392,83	
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.809.990,00		
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.809.990,00		
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.722.590,00		
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.515.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	909.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	378.750,00		
1.1.1.3.03.11.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	227.250,00		
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	207.590,00		
1.1.1.3.03.11.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	124.554,00		
1.1.1.3.03.11.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	51.897,50		
1.1.1.3.03.11.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	31.138,50		
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	87.400,00		
1.1.1.3.03.41.01.00.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos	52.440,00		
1.1.1.3.03.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos	21.850,00		
1.1.1.3.03.41.03.00.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos	13.110,00		
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.015.402,83		
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.561.830,87		
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.482.876,91		

1.1.1.8.01.11.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	889.726,15		
1.1.1.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	370.719,23		
1.1.1.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.431,53		
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	23.124,08		
1.1.1.8.01.12.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.874,45		
1.1.1.8.01.12.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.781,02		
1.1.1.8.01.12.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.468,61		
1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	153.625,75		
1.1.1.8.01.13.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.175,45		
1.1.1.8.01.13.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.406,44		
1.1.1.8.01.13.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.043,86		
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	135.932,73		
1.1.1.8.01.14.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.559,64		
1.1.1.8.01.14.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.983,18		
1.1.1.8.01.14.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.389,91		
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	713.500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.01.41.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	428.100,00		
1.1.1.8.01.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	178.375,00		
1.1.1.8.01.41.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	107.025,00		
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	18.600,52		
1.1.1.8.01.42.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.160,31		
1.1.1.8.01.42.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.650,13		
1.1.1.8.01.42.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.790,08		
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	21.558,49		
1.1.1.8.01.43.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.935,10		
1.1.1.8.01.43.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.389,62		
1.1.1.8.01.43.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.233,77		
1.1.1.8.01.44.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa – Multas e Juros	12.612,39		
1.1.1.8.01.44.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.567,43		
1.1.1.8.01.44.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.153,10		
1.1.1.8.01.44.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.891,86		
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.453.571,96		
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.357.300,00		
1.1.1.8.02.31.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.414.380,00		
1.1.1.8.02.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	589.325,00		
1.1.1.8.02.31.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	353.595,00		
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	28.205,56		
1.1.1.8.02.32.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.923,34		
1.1.1.8.02.32.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.051,39		
1.1.1.8.02.32.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.230,83		
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	37.295,75		
1.1.1.8.02.33.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.377,45		
1.1.1.8.02.33.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.323,94		
1.1.1.8.02.33.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.594,36		
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.770,65		
1.1.1.8.02.34.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.462,39		
1.1.1.8.02.34.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.692,66		
1.1.1.8.02.34.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.615,60		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		917.356,66	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.189,68		
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.189,68		
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.906,81		
1.1.2.1.01.11.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	3.171,44		
1.1.2.1.01.11.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	703,12		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.1.01.11.03.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO PARA DOMÍNIO PÚBLICO	235,81		
1.1.2.1.01.11.04.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	398,96		
1.1.2.1.01.11.05.00.00	TAXA DE PODER DE POLICIA	397,48		
1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.282,87		
1.1.2.1.01.14.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	5.172,65		
1.1.2.1.01.14.02.00.00	TAXA PODER DE POLICIA	2.110,22		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	905.166,98		
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	905.166,98		
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	905.166,98		
1.1.2.2.01.11.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	876.576,99		
1.1.2.2.01.11.02.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PATRULHA MECANIZADA	28.589,99		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		235.715,49	
1.1.3.8.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	235.715,49		
1.1.3.8.04.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	235.715,49		
1.1.3.8.04.11.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	213.814,61		
1.1.3.8.04.11.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	213.814,61		
1.1.3.8.04.12.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	804,33		
1.1.3.8.04.12.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	804,33		
1.1.3.8.04.14.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.096,55		
1.1.3.8.04.14.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	21.096,55		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		685.299,54	
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		685.299,54	
1.2.4.0.00.14.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	685.299,54		
1.2.4.0.00.14.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	685.299,54		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		559.411,51	

1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		559.411,51	
1.3.2.1.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	559.411,51		
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	559.411,51		
1.3.2.1.00.11.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 340	3.845,26		
1.3.2.1.00.11.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 496	26.391,82		
1.3.2.1.00.11.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 749	1.548,42		
1.3.2.1.00.11.04.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 495	81.697,39		
1.3.2.1.00.11.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 754	6,55		
1.3.2.1.00.11.07.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 495	3,00		
1.3.2.1.00.11.08.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 511	7.621,00		
1.3.2.1.00.11.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 509	209,90		
1.3.2.1.00.11.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 303	4.881,29		
1.3.2.1.00.11.11.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 101	54.816,27		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.11.12.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 102	14,33		
1.3.2.1.00.11.13.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 104	2.575,74		
1.3.2.1.00.11.14.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 107	3.391,83		
1.3.2.1.00.11.15.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 764	134,31		
1.3.2.1.00.11.16.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 730	1.380,82		
1.3.2.1.00.11.17.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 734	1.149,40		
1.3.2.1.00.11.18.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 747	18,31		
1.3.2.1.00.11.19.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 145	2.182,06		
1.3.2.1.00.11.20.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 111	3.959,50		
1.3.2.1.00.11.21.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 124	859,40		
1.3.2.1.00.11.22.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 333	14.334,44		
1.3.2.1.00.11.23.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 338	20.027,23		
1.3.2.1.00.11.24.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 341	456,45		
1.3.2.1.00.11.25.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 103	2.541,39		
1.3.2.1.00.11.26.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 512	3.055,74		
1.3.2.1.00.11.27.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 510	537,34		
1.3.2.1.00.11.28.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 501	1.984,13		
1.3.2.1.00.11.29.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 114	485,82		
1.3.2.1.00.11.30.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 765	1.306,16		
1.3.2.1.00.11.31.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 672	1.660,92		
1.3.2.1.00.11.32.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 504	561,58		
1.3.2.1.00.11.33.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 112	106,99		
1.3.2.1.00.11.34.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 133	239,79		
1.3.2.1.00.11.35.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 120	395,37		
1.3.2.1.00.11.36.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 132	40,00		
1.3.2.1.00.11.37.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 601	1.411,16		
1.3.2.1.00.11.38.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 608	36,35		
1.3.2.1.00.11.39.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 755	169,60		
1.3.2.1.00.11.40.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 500	71.296,92		
1.3.2.1.00.11.42.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 766	9.241,96		
1.3.2.1.00.11.43.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 769	865,35		
1.3.2.1.00.11.44.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 136	1.262,78		
1.3.2.1.00.11.45.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 135	2.875,03		
1.3.2.1.00.11.46.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 134	273,55		
1.3.2.1.00.11.47.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 740	5.608,96		
1.3.2.1.00.11.48.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 137	39,00		
1.3.2.1.00.11.49.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 139	465,68		
1.3.2.1.00.11.50.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 140	3,23		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.11.51.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 768	787,37		
1.3.2.1.00.11.52.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 610	5.217,16		
1.3.2.1.00.11.53.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 778	15.659,40		
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 782	1.634,59		
1.3.2.1.00.11.55.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 764	480,41		
1.3.2.1.00.11.56.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 781	3.018,03		
1.3.2.1.00.11.57.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 780	5.127,66		
1.3.2.1.00.11.58.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 779	5.186,69		
1.3.2.1.00.11.59.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 141	13.184,36		
1.3.2.1.00.11.60.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 498	262,17		
1.3.2.1.00.11.61.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 783	595,50		
1.3.2.1.00.11.62.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 000	170.288,65		
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		257.782,88	
1.6.1.0.00.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		257.782,88	
1.6.1.0.01.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.845,74		
1.6.1.0.01.11.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.845,74		
1.6.1.0.02.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	245.937,14		
1.6.1.0.02.11.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	245.937,14		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		66.923.088,93	
1.7.1.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		31.583.115,62	
1.7.1.8.00.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	31.583.115,62		
1.7.1.8.01.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	23.117.001,05		
1.7.1.8.01.21.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.483.500,00		
1.7.1.8.01.21.01.00.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.890.100,00		
1.7.1.8.01.21.02.00.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.370.875,00		
1.7.1.8.01.21.03.00.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.222.525,00		
1.7.1.8.01.31.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	949.818,76		
1.7.1.8.01.31.01.00.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO - FONTE LIVRE	712.364,07		
1.7.1.8.01.31.02.00.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO - FONTE EDUCAÇÃO	237.454,69		
1.7.1.8.01.41.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	635.600,00		

1.7.1.8.01.41.01.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE LIVRE	476.700,00		
1.7.1.8.01.41.02.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE EDUCAÇÃO	158.900,00		
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	48.082,29		
1.7.1.8.01.51.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28.849,38		
1.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.020,57		
1.7.1.8.01.51.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.212,34		
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	463.608,10		
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	2.860,36		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	460.747,74		
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.527.986,86		
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.527.986,86		
1.7.1.8.03.11.01.00.00	PAB FIXO	1.312.593,55		
1.7.1.8.03.11.02.00.00	PAB - PACS	460.496,61		
1.7.1.8.03.11.03.00.00	PAB - SAUDE BUCAL	106.633,80		
1.7.1.8.03.11.04.00.00	PAB - SAUDE DA FAMILIA	473.777,33		
1.7.1.8.03.11.05.00.00	PAB - NUCLEOS DE APOIO PSF - NASF	286.650,00		
1.7.1.8.03.11.06.00.00	PAB - PMAQ PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	145.971,00		
1.7.1.8.03.11.07.00.00	PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	42.997,50		
1.7.1.8.03.11.08.00.00	COMPONENTE SAMU 192	234.125,87		
1.7.1.8.03.11.09.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	444.475,15		
1.7.1.8.03.11.10.00.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAUDE	30.000,01		
1.7.1.8.03.11.11.00.00	PISO ESTRATÉGICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.284,48		
1.7.1.8.03.11.12.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.545,22		
1.7.1.8.03.11.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FARMACEUTICA	46.282,51		
1.7.1.8.03.11.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - CUSTEIO F: 498	6.615,00		
1.7.1.8.03.11.15.00.00	RECEITA DE INVESTIMENTO - REC. E.PARL.: 28450007	165.375,00		
1.7.1.8.03.11.16.00.00	RECEITA DE INVESTIMENTO - REC. E.PARL.: 25570003	385.822,08		
1.7.1.8.03.11.17.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO UBS	338.688,00		
1.7.1.8.03.11.18.00.00	RECEITA DE INVESTIMENTO - PROG. DE FINAN. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	1.653,75		
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	359.781,55		
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	359.781,55		
1.7.1.8.04.11.01.00.00	TRANSF. DO FNAS PARA O PROG A CRIANÇA	35.831,25		
1.7.1.8.04.11.02.00.00	TRANSF. FNAS - PISO BÁSICO F: 780	150.849,56		
1.7.1.8.04.11.03.00.00	TRANSF. FNAS OUTROS - PROGRAMA BOSLA FAMILIA	2.946,97		
1.7.1.8.04.11.04.00.00	TRANSF. FNAS - IGD SUAS	12.428,06		
1.7.1.8.04.11.05.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO (SUAS) - BOSLA FAMILIA 782	34.852,08		
1.7.1.8.04.11.06.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS F: 781	35.831,25		
1.7.1.8.04.11.07.00.00	TRANSF. FNAS - SCFV F: 780	87.042,38		
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.948.311,10		
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.143.152,99		
1.7.1.8.05.21.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.175,20		
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	371.498,40		
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE1-2P8.r1in9c6ip,8a5l	128.196,85		
1.7.1.8.05.91.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	302.287,66		
1.7.1.8.05.91.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE - F:141	283.901,99		
1.7.1.8.05.91.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE - F:139	18.385,67		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	140.873,96		
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	140.873,96		
1.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	84.524,38		
1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	35.218,49		
1.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	21.131,09		
1.7.1.8.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	864.608,96		
1.7.1.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	864.608,96		
1.7.1.8.10.91.01.00.00	CONVÊNIO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL F: 749	26.018,03		
1.7.1.8.10.91.02.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - FONTE 766	473.610,33		
1.7.1.8.10.91.03.00.00	TRANSF. CONVÊNIO - FONTE 777	210.832,40		
1.7.1.8.10.91.04.00.00	TRANSF. CONVÊNIO - FONTE 779	135.524,81		
1.7.1.8.10.91.05.00.00	TRANSF. CONVÊNIO - FONTE 737	18.623,39		
1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	160.944,04		
1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	160.944,04		
1.7.1.8.99.11.01.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	160.944,04		
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		23.489.460,50	
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	23.489.460,50		
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	21.487.192,42		
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.604.687,42		
1.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	11.162.812,45		
1.7.2.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.651.171,86		
1.7.2.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.790.703,11		
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.571.236,28		
1.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.542.741,77		
1.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	642.809,07		
1.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	385.685,44		
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	252.667,88		
1.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.600,73		
1.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	63.166,97		
1.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.900,18		
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.600,84		
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.450,41		
1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	4.450,41		
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	561.470,69		
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	561.470,69		

1.7.2.8.03.11.01.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIASUS F: 497	3.914,18		
1.7.2.8.03.11.02.00.00	TRANSF. ESTADO - PROGRAMA SAÚDE F: 495	185.081,08		
1.7.2.8.03.11.03.00.00	TRANSF. ESTADO - PROGRAMA SAÚDE - PQCMS F:341	6.907,16		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.03.11.04.00.00	TRANSF. ESTADO - INVEST. VIGIASUS F: 500	33.157,90		
1.7.2.8.03.11.05.00.00	TRANSF ESTADO - INVEST. ASSIST. FARMACEUTICA F: 500	39.690,00		
1.7.2.8.03.11.06.00.00	TRANSF ESTADO - INVEST. APSUS F: 500	126.787,50		
1.7.2.8.03.11.07.00.00	TRANSF ESTADO - CONSTRUÇÃO UNID. SAUDE F: 500	132.300,00		
1.7.2.8.03.11.08.00.00	TRANSF ESTADO - NASF FONTE 495	30.870,00		
1.7.2.8.03.11.09.00.00	TRANSF ESTADO - INVEST. CONSELHO MUN. DE SAÚDE F: 500	2.762,87		
1.7.2.8.10.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	963.814,81		
1.7.2.8.10.11.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	815.090,47		
1.7.2.8.10.11.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - SISTEMA UNICO - FONTE 333	815.090,47		
1.7.2.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.724,34		
1.7.2.8.10.91.02.00.00	OUTRAS TRANSF DO ESTADO - AQUIS. DE IMOVEL - FONTE 338	148.724,34		
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	472.532,17		
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	472.532,17		
1.7.2.8.99.11.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE	365.589,67		
1.7.2.8.99.11.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - FONTE 783	106.942,50		
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.850.512,81	
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	11.850.512,81		
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.850.512,81		
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.073.382,41		
1.7.5.8.01.21.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.777.130,40		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.012.282,81	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		6.958,14	
1.9.1.0.06.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	6.958,14		
1.9.1.0.06.11.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.958,14		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		777.203,45	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	777.203,45		
1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituição de Convênios	930,81		
1.9.2.2.01.11.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	930,81		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	776.272,64		
1.9.2.2.99.11.00.00.00	Outras Restituições - Principal	776.272,64		
1.9.2.2.99.11.99.00.00	Restituições Diversas	776.272,64		
1.9.2.2.99.11.99.01.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	377.875,99		
1.9.2.2.99.11.99.02.00	RESTITUIÇÕES - FOLHA DE PAGAMENTO	194.784,22		
1.9.2.2.99.11.99.03.00	RESTITUIÇÕES - PESSOAL A DISPOSIÇÃO	132.073,90		
1.9.2.2.99.11.99.04.00	RESTITUIÇÕES - FONTE DE RECURSOS LIVRE	58.609,10		
1.9.2.2.99.11.99.05.00	RESTITUIÇÕES - CONVÊNIO FONTE 766	12.929,43		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		228.121,22	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	228.121,22		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	228.121,22		
1.9.9.0.99.11.01.00.00	OUTRAS MULTAS	6.712,71		
1.9.9.0.99.11.02.00.00	CREDITO CORREIOS	24.531,79		
1.9.9.0.99.11.03.00.00	CREDITO CIEE	10.457,69		
1.9.9.0.99.11.04.00.00	DOAÇÃO FUNDO MUN DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	186.419,03		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.358.787,91
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		3.232.299,45	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.232.299,45	
2.1.1.8.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	3.232.299,45		
2.1.1.8.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	3.232.299,45		
2.1.1.8.01.51.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.232.299,45		
2.1.1.8.01.51.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE 610	3.232.299,45		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		126.488,46	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		126.488,46	
2.4.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	126.488,46		
2.4.2.8.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.488,46		
2.4.2.8.10.11.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	126.488,46		
2.4.2.8.10.11.01.00.00	BLOCO DE INVEST. REDE SERV SAUDE PORTARIA 204/07	126.488,46		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita			-8.620.209,57
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes		-8.620.209,57	
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União		-8.620.209,57	
4.9.7.1.8.00.00.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-8.620.209,57		
4.9.7.1.8.01.00.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na receita da União	-4.306.316,46		
4.9.7.1.8.01.21.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-4.296.700,00		
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-4.296.700,00		
4.9.7.1.8.01.51.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.616,46		
4.9.7.1.8.01.51.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.616,46		
4.9.7.1.8.06.00.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.313.893,11		
4.9.7.1.8.06.11.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.313.893,11		
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.749.112,27		
4.9.7.1.8.06.11.03.00.00	DEDUÇÃO IPVA	-514.247,26		
4.9.7.1.8.06.11.04.00.00	DEDUÇÃI IPI	-50.533,58		
Total das receitas:				72.154.908,99
Total por entidade:				72.154.908,99
Total geral:				72.154.908,99

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	72.154.908,99	02 - Judiciária	255.213,01
41 - Receitas Correntes	77.416.330,65	04 - Administração	21.357.636,53
42 - Receitas de Capital	3.358.787,91	06 - Segurança Pública	102.085,20
49 - Deduções da Receita	-8.620.209,57	08 - Assistência Social	2.987.083,32
		10 - Saúde	13.254.995,01
		11 - Trabalho	6.022,56
		12 - Educação	19.012.461,89
		13 - Cultura	127.343,03
		15 - Urbanismo	3.358.200,72
		16 - Habitação	500,00
		17 - Saneamento	71.923,67
		18 - Gestão Ambiental	2.143.409,09
		19 - Ciência e Tecnologia	11.600,59
		20 - Agricultura	542.467,78
		21 - Organização Agrária	23.201,18
		22 - Indústria	276.094,07
		26 - Transporte	2.685.344,12
		27 - Desporto e Lazer	208.810,65
		28 - Encargos Especiais	1.657.655,67
		99 - Reserva de Contingência	360.774,54
Subtotal:	72.154.908,99	Subtotal:	68.442.822,63
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.712.086,36
Total:	72.154.908,99	Total:	72.154.908,99
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	3.712.086,36
Subtotal:	0,00	Subtotal:	3.712.086,36
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	3.712.086,36

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	2.148.464,95	0,00	2.148.464,95
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.850.734,37	0,00	1.850.734,37
04	Administração		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122	Administração Geral		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		1.850.734,37		1.850.734,37
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	297.730,58	0,00	297.730,58
04	Administração		297.730,58		297.730,58
04.122	Administração Geral		297.730,58		297.730,58
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		297.730,58		297.730,58
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		297.730,58		297.730,58
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	2.022.303,20
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	2.022.303,20
04	Administração	41.762,13	322.885,40		364.647,53
04.123	Administração Financeira		322.885,40		322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40		322.885,40
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		322.885,40		322.885,40
04.126	Tecnologia da Informatização	41.762,13			41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	41.762,13			41.762,13
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	41.762,13			41.762,13
28	Encargos Especiais			1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros			677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			677.637,69	677.637,69
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna			980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			980.017,98	980.017,98
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			980.017,98	980.017,98
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		933.408,33	18.206.396,59	0,00	19.139.804,92
Unidade: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	819.800,48	0,00	819.800,48
12	Educação		819.800,48		819.800,48
12.361	Ensino Fundamental		819.800,48		819.800,48
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		819.800,48		819.800,48
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		819.800,48		819.800,48
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		933.408,33	17.259.253,08	0,00	18.192.661,41
12	Educação	933.408,33	17.259.253,08		18.192.661,41
12.361	Ensino Fundamental	506.648,61	16.222.439,77		16.729.088,38
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	506.648,61	16.222.439,77		16.729.088,38
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	264.358,95			264.358,95
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	145.988,48			145.988,48
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	96.301,18			96.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.146.544,82		1.146.544,82
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		375.689,91		375.689,91
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.305,41		3.305,41
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.875.404,45		1.875.404,45
12.361.1005.2.009	Programa de Incetivoá Educação		55.288,75		55.288,75
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		934.093,06		934.093,06

12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		11.222.972,24		11.222.972,24
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		609.141,13		609.141,13
12.365	Educação Infantil	249.667,05	1.023.166,38		1.272.833,43
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	249.667,05	1.023.166,38		1.272.833,43
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	249.667,05			249.667,05
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		216.920,31		216.920,31
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		806.246,07		806.246,07
12.367	Educação Especial	177.092,67	13.646,93		190.739,60
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	177.092,67	13.646,93		190.739,60
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	177.092,67			177.092,67
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		13.646,93		13.646,93
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		933.408,33	18.206.396,59	0,00	19.139.804,92
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	127.343,03	0,00	127.343,03
13	Cultura		127.343,03		127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03		127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03		127.343,03
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		127.343,03		127.343,03
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		130.480,90	2.054.769,53	0,00	2.185.250,43
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	690.768,95	0,00	690.768,95
08	Assistência Social		690.768,95		690.768,95
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.199,37		31.199,37
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		31.199,37		31.199,37
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		31.199,37		31.199,37
08.244	Assistência Comunitária		659.569,58		659.569,58
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		659.569,58		659.569,58
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, Eporte e Lazer		653.769,28		653.769,28
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		5.800,30		5.800,30
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.480,90	711.831,96	0,00	842.312,86
08	Assistência Social	130.480,90	711.831,96		842.312,86
08.241	Assistência ao Idoso		5.359,47		5.359,47
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		5.359,47		5.359,47
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.359,47		5.359,47
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		147,56		147,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		147,56		147,56
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		113,77		113,77
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		33,79		33,79
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	706.324,93		836.805,83
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	706.324,93		836.805,83
08.244.1007.1.026	Construção do CREAS	130.480,90			130.480,90
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		39.108,03		39.108,03
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		92.804,73		92.804,73
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		91.656,04		91.656,04
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		49.713,68		49.713,68
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		45.874,20		45.874,20
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		139.207,10		139.207,10
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		130.480,90	2.054.769,53	0,00	2.185.250,43
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.480,90	711.831,96	0,00	842.312,86
08	Assistência Social	130.480,90	711.831,96		842.312,86
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	706.324,93		836.805,83
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	706.324,93		836.805,83
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		11.769,04		11.769,04
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		13.042,78		13.042,78
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		42.186,77		42.186,77
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		180.962,56		180.962,56
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	358.944,73	0,00	358.944,73
08	Assistência Social		358.944,73		358.944,73
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		358.944,73		358.944,73
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		358.944,73		358.944,73
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		313.215,97		313.215,97
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		45.728,76		45.728,76
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	84.413,24	0,00	84.413,24
08	Assistência Social		84.413,24		84.413,24
08.241	Assistência ao Idoso		84.413,24		84.413,24
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		84.413,24		84.413,24
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.440,53		10.440,53
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		73.972,71		73.972,71
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		0,00	208.810,65	0,00	208.810,65
27	Desporto e Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65		208.810,65
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		208.810,65		208.810,65
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.765.847,40	3.197.975,12	0,00	5.963.822,52
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.765.347,40	937.831,73	0,00	3.703.179,13
04	Administração	2.697.984,68	124.915,02		2.822.899,70
04.121	Planejamento e Orçamento	13.042,61	78.884,03		91.926,64
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	13.042,61	78.884,03		91.926,64
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	6.402,37			6.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	4.640,24			4.640,24
04.121.1008.1.025	Aquisição de Imóveis	2.000,00			2.000,00
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		78.884,03		78.884,03
04.122	Administração Geral	2.684.942,07	46.030,99		2.730.973,06
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.684.942,07	46.030,99		2.730.973,06
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	2.684.942,07			2.684.942,07

04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		46.030,99		46.030,99
15	Urbanismo	32.560,95	764.913,75		797.474,70
15.122	Administração Geral	32.560,95			32.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	32.560,95			32.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	32.560,95			32.560,95
15.183	Informação e Inteligência		241.615,38		241.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		241.615,38		241.615,38
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		241.615,38		241.615,38
15.452	Serviços Urbanos		523.298,37		523.298,37
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		523.298,37		523.298,37
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		523.298,37		523.298,37
18	Gestão Ambiental		48.002,96		48.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		48.002,96		48.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		48.002,96		48.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		48.002,96		48.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Indústrial	23.201,18			23.201,18
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.765.847,40	3.197.975,12	0,00	5.963.822,52
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	145.776,32	0,00	145.776,32
04	Administração		500,00		500,00
04.122	Administração Geral		500,00		500,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00		500,00
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		500,00		500,00
15	Urbanismo		145.276,32		145.276,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana		145.276,32		145.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		145.276,32		145.276,32
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		34.801,77		34.801,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		46.402,37		46.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		3.011,83		3.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		10.017,75		10.017,75
15.451.1008.2.121	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		27.841,42		27.841,42
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		500,00	0,00	0,00	500,00
16	Habitação	500,00			500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	500,00			500,00
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	500,00			500,00
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	500,00			500,00
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		0,00	400,00	0,00	400,00
04	Administração		400,00		400,00
04.122	Administração Geral		400,00		400,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		400,00		400,00
04.122.1008.2.122	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		400,00		400,00
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	2.113.967,07	0,00	2.113.967,07
04	Administração		34.801,77		34.801,77
04.122	Administração Geral		34.801,77		34.801,77
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		34.801,77		34.801,77
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		34.801,77		34.801,77
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.765.847,40	3.197.975,12	0,00	5.963.822,52
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	2.113.967,07	0,00	2.113.967,07
18	Gestão Ambiental		2.079.165,30		2.079.165,30
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.033.244,59		2.033.244,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.033.244,59		2.033.244,59
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.003.644,00		2.003.644,00
18.541.1008.2.094	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente		18.000,00		18.000,00
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		45.920,71		45.920,71
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		45.920,71		45.920,71
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		41.600,59		41.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de ResiduosOrganicos		2.000,00		2.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.046.925,73	0,00	13.254.995,01
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	39.442,01	0,00	39.442,01
10	Saúde		39.442,01		39.442,01
10.301	Atenção Básica		39.442,01		39.442,01
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		39.442,01		39.442,01
10.301.1004.2.028	Manutenção e Ampliação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC		16.240,83		16.240,83
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		23.201,18		23.201,18
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.007.483,72	0,00	13.215.553,00
10	Saúde	208.069,28	13.007.483,72		13.215.553,00
10.301	Atenção Básica	208.069,28	12.302.969,74		12.511.039,02
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	208.069,28	12.302.969,74		12.511.039,02
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	208.069,28			208.069,28
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		6.211.788,40		6.211.788,40
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		4.358.298,49		4.358.298,49
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		147.278,98		147.278,98
10.301.1004.2.039	Manutenção de Vigilância Epidemiológica		9.603,55		9.603,55
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		285.083,90		285.083,90
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		1.128.776,18		1.128.776,18
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		162.140,24		162.140,24

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.046.925,73	0,00	13.254.995,01
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.007.483,72	0,00	13.215.553,00
10	Saúde	208.069,28	13.007.483,72		13.215.553,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		704.513,98		704.513,98
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		704.513,98		704.513,98
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		702.513,98		702.513,98
10.305.1004.2.127	Construção do Caps		1.000,00		1.000,00
10.305.1004.2.128	Construção Centro de Especialidades		1.000,00		1.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
08	Assistência Social		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244	Assistência Comunitária		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		1.010.643,54		1.010.643,54
17	Saneamento		71.923,67		71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67		71.923,67
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
18	Gestão Ambiental		16.240,83		16.240,83
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83		16.240,83
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
20	Agricultura		542.467,78		542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05		197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05		197.210,05
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		197.210,05		197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73		345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73		345.257,73
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		45.519,10		45.519,10
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		188.372,95		188.372,95
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		111.365,68		111.365,68
21	Organização Agrária		23.201,18		23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18		23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18		23.201,18
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		23.201,18		23.201,18
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		139.207,10	119.708,35	0,00	258.915,45
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		11.600,59	92.804,73	0,00	104.405,32
22	Indústria	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		92.804,73		92.804,73
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		127.606,51	0,00	0,00	127.606,51
22	Indústria	127.606,51			127.606,51
22.662	Produção Industrial	127.606,51			127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.606,51			127.606,51
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	127.606,51			127.606,51
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	26.903,62	0,00	26.903,62
11	Trabalho		6.022,56		6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56		6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56		6.022,56
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		6.022,56		6.022,56
22	Indústria		20.881,06		20.881,06
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06		20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06		20.881,06
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		20.881,06		20.881,06
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		290.540,47	14.076.522,63	0,00	14.367.063,10
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		290.540,47	1.215.343,10	0,00	1.505.883,57
04	Administração	290.540,47	1.215.343,10		1.505.883,57
04.121	Planejamento e Orçamento	218.616,80			218.616,80
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	218.616,80			218.616,80
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	102.610,89			102.610,89
04.121.1002.1.027	Instalação da Comarca	116.005,91			116.005,91
04.122	Administração Geral	71.923,67	1.215.343,10		1.287.266,77
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	1.215.343,10		1.287.266,77
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	71.923,67			71.923,67
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.171.539,84		1.171.539,84
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		290.540,47	14.076.522,63	0,00	14.367.063,10
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		290.540,47	1.215.343,10	0,00	1.505.883,57
04	Administração	290.540,47	1.215.343,10		1.505.883,57
04.122	Administração Geral	71.923,67	1.215.343,10		1.287.266,77
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	1.215.343,10		1.287.266,77
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		43.803,26		43.803,26
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	12.855.959,27	0,00	12.855.959,27
04	Administração		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122	Administração Geral		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		12.855.959,27		12.855.959,27
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	5.220,26	0,00	5.220,26
04	Administração		5.220,26		5.220,26
04.122	Administração Geral		5.220,26		5.220,26
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		5.220,26		5.220,26
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		5.220,26		5.220,26

Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		2.020.118,33	3.080.675,49	0,00	5.100.793,82
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.934.773,79	0,00	2.934.773,79
15	Urbanismo		2.415.449,70		2.415.449,70
15.452	Serviços Urbanos		2.415.449,70		2.415.449,70
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.415.449,70		2.415.449,70
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		928.401,97		928.401,97
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		801.748,19		801.748,19
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		685.299,54		685.299,54
26	Transporte		519.324,09		519.324,09
26.782	Transporte Rodoviário		519.324,09		519.324,09
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		519.324,09		519.324,09
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		519.324,09		519.324,09
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		2.020.118,33	3.080.675,49	0,00	5.100.793,82
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	145.901,70	0,00	145.901,70
26	Transporte		145.901,70		145.901,70
26.782	Transporte Rodoviário		145.901,70		145.901,70
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		145.901,70		145.901,70
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.901,70		145.901,70
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		2.020.118,33	0,00	0,00	2.020.118,33
26	Transporte	2.020.118,33			2.020.118,33
26.782	Transporte Rodoviário	2.020.118,33			2.020.118,33
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.020.118,33			2.020.118,33
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	2.020.118,33			2.020.118,33
Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	20.529,98	0,00	20.529,98
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	20.529,98	0,00	20.529,98
04	Administração		20.529,98		20.529,98
04.124	Controle Interno		20.529,98		20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98		20.529,98
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		20.529,98		20.529,98
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	92.804,73	162.408,28	255.213,01
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	92.804,73	162.408,28	255.213,01
02	Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			162.408,28	162.408,28
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73		92.804,73
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		92.804,73		92.804,73
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	515.066,25	0,00	561.468,62
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	468.663,89	0,00	515.066,26
04	Administração	46.402,37	468.663,89		515.066,26
04.122	Administração Geral		81.204,14		81.204,14
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14		81.204,14
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		81.204,14		81.204,14
04.695	Turismo	46.402,37	387.459,75		433.862,12
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	387.459,75		433.862,12
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		27.841,42		27.841,42
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		9.280,47		9.280,47
04.695.1013.2.106	Gastronomia		4.640,24		4.640,24
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		9.280,47		9.280,47
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		46.402,37		46.402,37
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		174.008,87		174.008,87
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		46.402,36		46.402,36
04.695.1013.2.114	Pavimentação do CicuitoTuristico		69.603,55		69.603,55
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	46.402,36	0,00	46.402,36
04	Administração		46.402,36		46.402,36
04.695	Turismo		46.402,36		46.402,36
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		46.402,36		46.402,36
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		46.402,36		46.402,36
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	316.696,15	0,00	316.696,15
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	316.696,15	0,00	316.696,15
04	Administração		316.696,15		316.696,15
04.121	Planejamento e Orçamento		316.696,15		316.696,15
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		316.696,15		316.696,15
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		316.696,15		316.696,15
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		6.575.836,31	59.686.147,83	2.180.838,49	68.442.822,63
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	822.249,93	0,00	822.249,93
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	92.804,73	0,00	92.804,73
06	Segurança Pública		92.804,73		92.804,73
06.181	Policiamento		92.804,73		92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73		92.804,73
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		92.804,73		92.804,73
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	4.640,24	0,00	4.640,24
04	Administração		4.640,24		4.640,24
04.122	Administração Geral		4.640,24		4.640,24
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		4.640,24		4.640,24
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		4.640,24		4.640,24
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	715.524,49	0,00	715.524,49
04	Administração		715.524,49		715.524,49

04.122	Administração Geral		715.524,49		715.524,49
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49		715.524,49
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		678.402,60		678.402,60
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		37.121,89		37.121,89
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
99	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54	360.774,54
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			360.774,54	360.774,54
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
01	Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.712.086,36		3.712.086,36
Total geral:					72.154.908,99

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36		3.712.086,36
02	Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73		92.804,73
04	Administração	3.076.689,65	18.280.946,88		21.357.636,53
04.121	Planejamento e Orçamento	231.659,41	395.580,18		627.239,59
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	218.616,80	316.696,15		535.312,95
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	13.042,61	78.884,03		91.926,64
04.122	Administração Geral	2.756.865,74	17.108.089,21		19.864.954,95
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	16.224.987,58		16.296.911,25
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.684.942,07	86.373,00		2.771.315,07
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49		715.524,49
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14		81.204,14
04.123	Administração Financeira		322.885,40		322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40		322.885,40
04.124	Controle Interno		20.529,98		20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98		20.529,98
04.126	Tecnologia da Informatização	41.762,13			41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	41.762,13			41.762,13
04.695	Turismo	46.402,37	433.862,11		480.264,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	433.862,11		480.264,48
06	Segurança Pública		102.085,20		102.085,20
06.181	Policiamento		92.804,73		92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73		92.804,73
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	130.480,90	2.856.602,42		2.987.083,32
08.241	Assistência ao Idoso		89.772,71		89.772,71
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		89.772,71		89.772,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		390.291,66		390.291,66
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		390.291,66		390.291,66
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	130.480,90	2.856.602,42		2.987.083,32
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	2.376.538,05		2.507.018,95
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	1.365.894,51		1.496.375,41
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54		1.010.643,54
10	Saúde	208.069,28	13.046.925,73		13.254.995,01
10.301	Atenção Básica	208.069,28	12.342.411,75		12.550.481,03
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	208.069,28	12.342.411,75		12.550.481,03
10.305	Vigilância Epidemiológica		704.513,98		704.513,98
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		704.513,98		704.513,98
11	Trabalho		6.022,56		6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56		6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56		6.022,56
12	Educação	933.408,33	18.079.053,56		19.012.461,89
12.361	Ensino Fundamental	506.648,61	17.042.240,25		17.548.888,86
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	506.648,61	17.042.240,25		17.548.888,86
12.365	Educação Infantil	249.667,05	1.023.166,38		1.272.833,43
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	249.667,05	1.023.166,38		1.272.833,43
12.367	Educação Especial	177.092,67	13.646,93		190.739,60
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	177.092,67	13.646,93		190.739,60
13	Cultura		127.343,03		127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03		127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03		127.343,03
15	Urbanismo	32.560,95	3.325.639,77		3.358.200,72
15.122	Administração Geral	32.560,95			32.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	32.560,95			32.560,95
15.183	Informação e Inteligência		241.615,38		241.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		241.615,38		241.615,38

15.451	Infra-Estrutura Urbana		145.276,32		145.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		145.276,32		145.276,32
15.452	Serviços Urbanos		2.938.748,07		2.938.748,07
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.938.748,07		2.938.748,07
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	500,00			500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	500,00			500,00
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	500,00			500,00
17	Saneamento		71.923,67		71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67		71.923,67
18	Gestão Ambiental		2.143.409,09		2.143.409,09
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83		16.240,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.033.244,59		2.033.244,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.033.244,59		2.033.244,59
18.542	Controle Ambiental		45.920,71		45.920,71
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		45.920,71		45.920,71
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		48.002,96		48.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		48.002,96		48.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		542.467,78		542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05		197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05		197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73		345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73		345.257,73
21	Organização Agrária		23.201,18		23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18		23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18		23.201,18
22	Indústria	162.408,28	113.685,79		276.094,07
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06		20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06		20.881,06
22.661	Promoção Industrial	34.801,77	92.804,73		127.606,50
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	162.408,28	113.685,79		276.094,07
22.662	Produção Industrial	127.606,51			127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.606,51			127.606,51
26	Transporte	2.020.118,33	665.225,79		2.685.344,12
26.782	Transporte Rodoviário	2.020.118,33	665.225,79		2.685.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.020.118,33	665.225,79		2.685.344,12
27	Desporto e Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65		208.810,65
28	Encargos Especiais			1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros			677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna			980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			980.017,98	980.017,98
99	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54	360.774,54
Total:		6.575.836,31	63.398.234,19	2.180.838,49	72.154.908,99
Total geral:		6.575.836,31	63.398.234,19	2.180.838,49	72.154.908,99

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.712.086,36	3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36	3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36	3.712.086,36
02	Judiciária		255.213,01	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		255.213,01	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73	92.804,73
04	Administração		21.357.636,53	21.357.636,53
04.121	Planejamento e Orçamento		627.239,59	627.239,59
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		535.312,95	535.312,95
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.926,64	91.926,64
04.122	Administração Geral		19.864.954,95	19.864.954,95
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		16.296.911,25	16.296.911,25
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.771.315,07	2.771.315,07
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49	715.524,49
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14	81.204,14
04.123	Administração Financeira		322.885,40	322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40	322.885,40
04.124	Controle Interno		20.529,98	20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98	20.529,98
04.126	Tecnologia da Informatização		41.762,13	41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		41.762,13	41.762,13
04.695	Turismo		480.264,48	480.264,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		480.264,48	480.264,48

06	Segurança Pública		102.085,20	102.085,20
06.181	Policiamento		92.804,73	92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73	92.804,73
06.182	Defesa Civil		9.280,47	9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47	9.280,47
08	Assistência Social		2.987.083,32	2.987.083,32
08.241	Assistência ao Idoso		89.772,71	89.772,71
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		89.772,71	89.772,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		390.291,66	390.291,66
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		390.291,66	390.291,66
08.244	Assistência Comunitária		2.507.018,95	2.507.018,95
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		1.496.375,41	1.496.375,41
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54	1.010.643,54
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		13.254.995,01	13.254.995,01
10.301	Atenção Básica		12.550.481,03	12.550.481,03
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		12.550.481,03	12.550.481,03
10.305	Vigilância Epidemiológica		704.513,98	704.513,98
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		704.513,98	704.513,98
11	Trabalho		6.022,56	6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56	6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56	6.022,56
12	Educação		19.012.461,89	19.012.461,89
12.361	Ensino Fundamental		17.548.888,86	17.548.888,86
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.548.888,86	17.548.888,86
12.365	Educação Infantil		1.272.833,43	1.272.833,43
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.272.833,43	1.272.833,43
12.367	Educação Especial		190.739,60	190.739,60
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		190.739,60	190.739,60
13	Cultura		127.343,03	127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03	127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03	127.343,03
15	Urbanismo		3.358.200,72	3.358.200,72
15.122	Administração Geral		32.560,95	32.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		32.560,95	32.560,95
15.183	Informação e Inteligência		241.615,38	241.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		241.615,38	241.615,38
15.451	Infra-Estrutura Urbana		145.276,32	145.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		145.276,32	145.276,32
15.452	Serviços Urbanos		2.938.748,07	2.938.748,07
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.938.748,07	2.938.748,07
16	Habitação		500,00	500,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		500,00	500,00
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00	500,00
17	Saneamento		71.923,67	71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67	71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67	71.923,67
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental		2.143.409,09	2.143.409,09
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83	16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83	16.240,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.033.244,59	2.033.244,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.033.244,59	2.033.244,59
18.542	Controle Ambiental		45.920,71	45.920,71
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		45.920,71	45.920,71
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		48.002,96	48.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		48.002,96	48.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59	11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59	11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	11.600,59
20	Agricultura		542.467,78	542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05	197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05	197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73	345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73	345.257,73
21	Organização Agrária		23.201,18	23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18	23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18	23.201,18
22	Indústria		276.094,07	276.094,07
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06	20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06	20.881,06
22.661	Promoção Industrial		127.606,50	127.606,50
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		104.405,32	104.405,32
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		23.201,18	23.201,18
22.662	Produção Industrial		127.606,51	127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		127.606,51	127.606,51
26	Transporte		2.685.344,12	2.685.344,12
26.782	Transporte Rodoviário		2.685.344,12	2.685.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.685.344,12	2.685.344,12
27	Desporto e Lazer		208.810,65	208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65	208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65	208.810,65
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais		1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros		677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna		980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		980.017,98	980.017,98
99	Reserva de Contingência			360.774,54

99.999	Reserva de Contingência			360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54
Total:		0,00	72.154.908,99	72.154.908,99
Total geral:		0,00	72.154.908,99	72.154.908,99

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.281.293,20	53.707.831,54	58.060.272,69	57.717.518,91	54.848.923,47
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.620.906,19	28.553.015,31	31.608.758,69	33.324.598,57	30.663.877,58
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.620.906,19	28.553.015,31	31.608.758,69	33.324.598,57	30.663.877,58
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	121.735,72	127.467,17	140.194,87	135.818,24	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.880.445,07	24.274.632,65	26.291.261,24	27.639.240,22	25.856.024,01
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.806.485,53	4.066.758,40	4.369.402,89	5.311.860,30	4.591.486,30
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00		693.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.934,93	0,00	0,00	2.054,81	65.908,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	98.776,94	84.157,09	807.899,69	140.625,00	100.459,27
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.528.343,22	24.949.888,43	26.032.803,57	24.179.740,34	24.006.860,80
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.114.488,30	413.201,76	367.918,18	356.317,50	640.188,16
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.114.488,30	413.201,76	367.918,18	356.317,50	640.188,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.413.854,92	24.536.686,67	25.664.885,39	23.823.422,84	23.366.672,64
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	68.804,73
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.290.009,74	4.003.394,25	3.990.300,59	4.462.208,41	4.780.408,10
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	2.623,74	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	793.890,31	547.107,47	640.875,41	862.367,05	601.648,66
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.945.983,93	2.300.584,92	2.479.383,86	2.097.121,41	1.034.246,86
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398.575,41	576.719,97	290.698,53	461.795,31	1.283.832,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.322.386,84	16.088.088,09	17.324.838,63	14.832.611,25	14.577.063,36
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	136.682,46
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507.359,45	550.423,01	636.937,18	724.780,00	677.637,69
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.748,35	89.422,66	182.400,00	92.689,41	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	79.522,87	73.970,89	98.174,82	153.455,00	109.847,75
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.378,02	304.351,67	21.276,37	37.395,00	96.500,28
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.170.424,45	7.015.285,86	1.231.765,90	1.763.151,98	13.233.124,62
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.732.390,56	6.562.194,07	752.875,66	1.359.363,98	12.431.291,73
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.732.390,56	6.562.194,07	752.875,66	1.359.363,98	12.431.291,73
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	17.176,13
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.675.432,18	5.744.845,27	143.044,42	704.370,60	3.713.920,55
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	755.346,38	805.693,44	609.831,24	541.576,35	8.663.195,05
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301.612,00	11.655,36	0,00	113.417,03	37.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
	Total por entidade:	52.451.717,65	60.723.117,40	59.292.038,59	59.779.568,73	68.442.822,63
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.561.086,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	566.086,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	566.086,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	322.086,36
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
Total geral:		52.451.717,65	60.723.117,40	59.292.038,59	59.779.568,73	72.154.908,99

Estado do Paraná						Página: 1/21
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						Data: 05/12/2017
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 02.00 - GABINETE						2.148.464,95
Unidade: 02.01 - GABINETE						1.850.734,37
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete			Localizador: Campo Magro			
55	04.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAG	Não	Sim	Não	983.572,12
55	04.122.1002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	245.893,03
55	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
55	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.560,00
55	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	14.670,00
55	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	Não	Não	Não	40.500,00
55	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	Não	Não	Não	445.338,04
55	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	Não	Não	Não	12.000,00
55	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATER	Não	Não	Não	73.201,18
			Não	Não		Não
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL						297.730,58
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial			Localizador: Campo Magro			
54	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
54	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	26.000,00
54	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	15.498,00
54	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	Não	Não	Não	23.800,00
54	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T	Não	Não	Não	210.116,20
54	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATER	Não	Não	Não	19.316,38
			Não	Não		Não
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						2.022.303,20
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						2.022.303,20
Proj./Ativ.: 0.001 - Contribuição ao Pasep			Localizador: Campo Magro			
75	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	Não	Não	Não	668.194,08
75	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	Não	Não	Não	6.362,42
75	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	Não	Não	Não	3.081,19
			Não	Não		Não
Proj./Ativ.: 0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			Localizador: Campo Magro			
74	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA	Não	Não	Não	178.185,09
74	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	Não	Não	Não	801.832,89
			Não	Não		Não
Proj./Ativ.: 1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario			Localizador: Campo Magro			
73	04.126.1002	4.4.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	17.176,13
73	04.126.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	24.586,00
			Não	Não		Não
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			Localizador: Campo Magro			
72	04.123.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
72	04.123.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	21.200,00
72	04.123.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	4.000,00
72	04.123.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.810,65
72	04.123.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	290.874,75
				Total:		322.885,40
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						19.139.804,92
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						819.800,48
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador: Campo Magro			
1	12.361.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	2.000,00
1	12.361.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00

1	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	15.000,00
1	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Não	Não	25.000,00
Estado do Paraná						Página: 2/21
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						Data: 05/12/2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						19.139.804,92
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						819.800,48
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador: Campo Magro			
1	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	408,34
1	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.663,15
1	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESASNãCoOM	Não	Não	Não	2.500,00
1	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.300,00
1	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.500,00
1	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	231.000,00
1	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	30.868,45
1	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	26.657,00
1	12.361.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sim	Não	Não	14.034,71
1	12.361.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	1.800,00
1	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	126.708,08
1	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	9.000,00
1	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	348.017.75
				Total:		819.800,48
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						18.192.661,41
Proj./Ativ.: 1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			Localizador: Campo Magro			
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	10.071,40
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	124.706,36
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	129.581,19
				Total:		264.358,95
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			Localizador: Campo Magro			
3	12.361.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	40.000,00
3	12.361.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	70.000,00
3	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	13.452,54
3	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	22.535,94
				Total:		145.988,48
Proj./Ativ.: 1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			Localizador: Campo Magro			
4	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	56.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	40.301,18
				Total:		96.301,18
Proj./Ativ.: 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI			Localizador: Campo Magro			
5	12.365.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	2.337,23
5	12.365.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	4.317,99
5	12.365.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	2.800,00
5	12.365.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	500,00
5	12.365.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	4.500,00
5	12.365.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	3.200,00
5	12.365.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.04.03.00 - EQUIPAMENTOS E MATEIAL	Não	Não	Não	232.011,83
				Total:		249.667,05
Proj./Ativ.: 1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE			Localizador: Campo Magro			
6	12.367.1005	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	168.999,48
6	12.367.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.300,00
6	12.367.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.100,00
6	12.367.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.100,30
6	12.367.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Não	Não	Não	200,00
6	12.367.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.400,00
6	12.367.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	992,89
				Total:		177.092,67
Estado do Paraná						Página: 3/21
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						Data: 05/12/2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						

Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						19.139.804,92
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						18.192.661,41
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação			Localizador: Campo Magro			
7	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	1.146.544,82
				Total:		1.146.544,82
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar			Localizador: Campo Magro			
8	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	232,01
8	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Sim	Não	Não	375.457,90
				Total:		375.689,91
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			Localizador: Campo Magro			
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	23,22
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	3.282,19
				Total:		3.305,41
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			Localizador: Campo Magro			
10	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	250.000,00
10	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	300.000,00
10	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
10	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	263.230,70
10	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Sim	Não	Não	196.270,70
10	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	6.600,59
10	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Sim	Não	Não	129.056,25
10	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.09.01.05.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Sim	Não	Não	536.504,89
10	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Sim	Não	Não	52.000,00
10	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	136.741,32
				Total:		1.875.404,45
Proj./Ativ.: 2.009 - Programa de Incetivoá Educação			Localizador: Campo Magro			
11	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Sim	Não	Não	53.362,72
11	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.926,03
				Total:		55.288,75
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF			Localizador: Campo Magro			
12	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	75.000,00
12	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	143.526,32
12	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	8.318,10
12	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	7.248,64
12	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	700.000,00
				Total:		934.093,06
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do FUNDEB			Localizador: Campo Magro			
13	12.361.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Sim	Sim	Não	4.902.558,95
13	12.361.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Sim	Sim	Não	2.061.288,49
13	12.361.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.225.639,73
13	12.361.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	530.572,13
13	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	24.000,00
13	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	Não	Não	37.000,00
13	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	2.441.912,94
				Total:		11.222.972,24
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI			Localizador: Campo Magro			
14	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	23.201,18
14	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	3,94
14	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.01.01.02.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	239,79
14	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	72.000,00
14	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	55.089,92
14	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	9.337,17

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER						2.185.250,43
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER						690.768,95

Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais			Localizador: Campo Magro			
34	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	1.933,43
34	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.933,44
				Total:		5.800,30
Proj./Ativ.: 2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar			Localizador: Campo Magro			
32	08.243.1007	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
32	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
32	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
32	08.243.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	500,00
32	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	280,48
32	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	500,41
32	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	859,76
32	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	9.418,48
32	08.243.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	4.640,24
				Total:		31.199,37
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						842.312,86
Proj./Ativ.: 1.026 - Construção do CREAS			Localizador: Campo Magro			
47	08.244.1007	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.05.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
47	08.244.1007	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.000,00
47	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	27.606,51
47	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	874,39
				Total:		130.480,90
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			Localizador: Campo Magro			
38	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	7.000,00
38	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.01.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	17.600,00
38	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	5.000,00
38	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.01.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	5.627,34
38	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.315,07
38	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.565,62
				Total:		39.108,03
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade			Localizador: Campo Magro			
35	08.241.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.500,00
35	08.241.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	2.500,00
35	08.241.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.359,47
				Total:		5.359,47
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			Localizador: Campo Magro			
39	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	55.000,00
39	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	37.804,73
				Total:		92.804,73
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo			Localizador: Campo Magro			
40	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	37.484,61
40	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	660,79
40	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	171,43
40	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	5.000,00
40	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	48.000,00
40	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	200,00
40	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	139,21
				Total:		91.656,04
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia			Localizador: Campo Magro			
41	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	16.362,58

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER						2.185.250,43
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						842.312,86
Proj./Ativ.: 2.081 - Manutenção do Programa CREAS			Localizador: Campo Magro			
46	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.200,00
46	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.500,00
46	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.500,00
46	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.500,00
46	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	637,49
46	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.349,28
				Total:		42.186,77
Proj./Ativ.: 2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			Localizador: Campo Magro			
48	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	69.566,00
48	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	41.900,00
48	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.553,00

48	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.553,00
48	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	42.820,33
48	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	11.640,91
48	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.719,21
48	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	6.210,11
				Total:		180.962,56
Unidade: 05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						358.944,73
Proj./Ativ.: 2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			Localizador: Campo Magro			
49	08.243.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	313.215,97
				Total:		313.215,97
Proj./Ativ.: 6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA			Localizador: Campo Magro			
50	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.752,97
50	08.243.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	4.463,00
50	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.512,79
50	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TNEãRoCEIROSNã-oPESNSãOoA JURÍDICA	Não	Não	Não	18.339,38
50	08.243.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	5.660,62
				Total:		45.728,76
Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						84.413,24
Proj./Ativ.: 2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			Localizador: Campo Magro			
51	08.241.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Não	Não	3.700,00
51	08.241.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	1.550,00
51	08.241.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.030,47
51	08.241.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.000,00
51	08.241.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.160,06
				Total:		10.440,53
Proj./Ativ.: 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos			Localizador: Campo Magro			
52	08.241.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	73.972,71
				Total:		73.972,71
Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						208.810,65
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas			Localizador: Campo Magro			
53	27.813.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	44.353,55
53	27.813.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	5.000,00
53	27.813.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	5.250,00
53	27.813.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	15.000,00
53	27.813.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	139.207,10
				Total:		208.810,65
Estado do Paraná						Página: 8/21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						Data: 05/12/2017
Relação da Proposta da Despesa						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						5.963.822,52
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						3.703.179,13
Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			Localizador: Campo Magro			
71	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	29.000,44
71	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	7.029,00
				Total:		46.030,99
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano e Ambiental			Localizador: Campo Magro			
76	15.452.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
76	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	370,05
76	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
76	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.135,00
76	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
76	15.452.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	5.000,00
76	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	5.000,00
76	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	128,00
76	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	17.497,76
76	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.06.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	29.024,00
76	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	316.610,62
76	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	430,00
76	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TTERCEIROS	Não	Não	Não	25.000,00
76	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	45.800,14

76	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	39.302,80
				Total:		523.298,37
Proj./Ativ.: 2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			Localizador: Campo Magro			
77	18.543.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.600,59
77	18.543.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.000,00
77	18.543.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	7.000,00
77	18.543.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	402,37
77	18.543.1008	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	36.000,00
				Total:		48.002,96
Proj./Ativ.: 2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES			Localizador: Campo Magro			
78	15.183.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.200,55
78	15.183.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.000,83
78	15.183.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	603,00
78	15.183.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	130.000,00
78	15.183.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	7.800,00
78	15.183.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	96.011,00
				Total:		241.615,38
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						145.776,32
Proj./Ativ.: 2.116 - Sinalização Horizontal			Localizador: Campo Magro			
81	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	20.801,77
81	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	14.000,00
				Total:		34.801,77
Proj./Ativ.: 2.117 - Implantação de Parques e Praças			Localizador: Campo Magro			
82	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	20.000,37
82	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	26.402,00
				Total:		46.402,37
Proj./Ativ.: 2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte			Localizador: Campo Magro			
83	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.000,83
83	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.011,00
				Total:		3.011,83

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						5.963.822,52
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						2.113.967,07
Proj./Ativ.: 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
91	18.541.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	2.000,00
91	18.541.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.000,00
91	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	6.000,00
				Total:		11.600,59
Proj./Ativ.: 2.123 - MTR - Manifesto de Transporte de Residuos			Localizador: Campo Magro			
94	18.542.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	320,12
94	18.542.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	800,00
94	18.542.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.200,00
				Total:		2.320,12
Proj./Ativ.: 2.124 - Programa Sustentabilidade Verde			Localizador: Campo Magro			
95	18.542.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	600,59
95	18.542.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.200,00
95	18.542.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	37.800,00
				Total:		41.600,59
Proj./Ativ.: 2.125 - Usina de Tratamento de ResiduosOrganicos			Localizador: Campo Magro			
96	18.542.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
96	18.542.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		2.000,00
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
97	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.201,18
97	04.122.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	3.000,00
97	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	5.000,00

97	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	14.000,00
97	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	6.600,59
97	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		34.801,77
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						13.254.995,01
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						39.442,01
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção e Ampliação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle			- DERLAoCcalizador: Campo Magro			
20	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
20	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.500,00
20	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.140,24
20	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	11.600,59
				Total:		16.240,83
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			Localizador: Campo Magro			
19	10.301.1004	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
19	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
19	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.000,00
19	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	4.600,59
19	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	11.600,59
				Total:		23.201,18
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						13.215.553,00
Proj./Ativ.: 1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			Localizador: Campo Magro			
21	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.100,00
21	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	843,36
21	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.640,20
21	10.301.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	100.000,00
21	10.301.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	16.402,37
21	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	39.207,10

Estado do Paraná					Página: 12/21	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					Data: 05/12/2017	
Relação da Proposta da Despesa						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					68.442.822,63	
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.254.995,01	
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.215.553,00	
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde					Localizador: Campo Magro	
29	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Sim	5.000,00
29	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	25,00
29	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Sim	4.640,24
29	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Sim	50,00
29	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Sim	11.136,57
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção de Vigilância Epidemiológica			Localizador: Campo Magro			
23	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	3.603,55
23	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Sim	3.000,00
23	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Sim	3.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - Manutenção do NASF			Localizador: Campo Magro			
28	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Sim	184.967,89
28	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	50.000,00
28	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	25.000,00
28	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Sim	25.000,00
28	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	116,01
Proj./Ativ.: 2.068 - FES - US 24 Horas			Localizador: Campo Magro			
22	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	16.962,91
22	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	48.382,46
22	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	121.867,74
22	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	60.000,00
22	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Sim	174.005,91
22	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Sim	707.557,16
Proj./Ativ.: 2.086 - Manutenção do SAMU			Localizador: Campo Magro			
31	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Não	90.000,00
31	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	20.000,00
31	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
31	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00

31	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	140,24
31	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	17.500,00
31	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.000,00
31	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	500,00
Proj./Ativ.: 2.127 - Construção do Caps			Localizador: Campo Magro			
24	10.305.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	500,00
24	10.305.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Sim	500,00
Proj./Ativ.: 2.128 - Construção Centro de Especialidades			Localizador: Campo Magro			
25	10.305.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	500,00
25	10.305.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Sim	500,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.664.477,00
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.664.477,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Promoção Produção Vegetal			Localizador: Campo Magro			
124	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.519,10
124	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	12.000,00
Estado do Paraná						Página: 14/21
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						Data: 05/12/2017
Relação da Proposta da Despesa						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO						258.915,45
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO						104.405,32
Proj./Ativ.: 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			Localizador: Campo Magro			
129	22.661.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	11.600,59
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio			Localizador: Campo Magro			
128	22.661.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.804,73
128	22.661.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
128	22.661.1003	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	35.000,00
128	22.661.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	15.000,00
128	22.661.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	12.000,00
128	22.661.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	17.000,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO						127.606,51
Proj./Ativ.: 1.029 - Implantação do Programa Pró Industria			Localizador: Campo Magro			
130	22.662.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	7.606,51
130	22.662.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.000,00
130	22.662.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	8.000,00
130	22.662.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	110.000,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA						26.903,62
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			Localizador: Campo Magro			
132	11.331.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.022,56
132	11.331.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.000,00
132	11.331.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.000,00
Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda			Localizador: Campo Magro			
131	22.128.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	1.881,06
131	22.128.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	7.000,00
131	22.128.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	11.000,00
131	22.128.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						14.367.063,10
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.505.883,57
Proj./Ativ.: 1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral			Localizador: Campo Magro			
99	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	71.923,67
Proj./Ativ.: 1.017 - Estruturação da Rede de Informática			Localizador: Campo Magro			
102	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	600,59
102	04.121.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	600,00
102	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	10.400,00
102	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	91.010,30
Proj./Ativ.: 1.027 - Instalação da Comarca			Localizador: Campo Magro			
100	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	600,59
100	04.121.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	700,00
100	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	10.300,00
100	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	104.405,32
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			Localizador: Campo Magro			
98	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Não	Não	5.000,00
Estado do Paraná						Página: 16/21
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
Relação da Proposta da Despesa						Data: 05/12/2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						5.100.793,82
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						2.934.773,79
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras			Localizador: Campo Magro			
106	15.452.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	14.865,00
106	15.452.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	135,00
106	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	89.862,61
106	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	137,39
106	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	600.227,53
106	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	135,00
106	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.000,00
106	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	385,66
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados			Localizador: Campo Magro			
108	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
108	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.345,27
108	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	5.000,00
108	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	100.978,82
108	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	195.000,00
108	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	117.000,00
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			Localizador: Campo Magro			
107	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	85.299,00
107	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	109.701,54
107	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	490.299,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA						145.901,70
Proj./Ativ.: 2.052 - Manutenção da Frota Municipal			Localizador: Campo Magro			
109	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
109	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	18.548,90
109	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	20.000,00
109	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	8.000,00
109	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	50.000,00
109	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	47.352,80
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						2.020.118,33
Proj./Ativ.: 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados			Localizador: Campo Magro			
110	26.782.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	2.020.118,33
Órgão: 12.00 - CONTROLADORIA GERAL						20.529,98
Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL						20.529,98
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno			Localizador: Campo Magro			
60	04.124.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
60	04.124.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.134,84
60	04.124.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	523,08
60	04.124.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.506,00
60	04.124.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	7.366,06
Órgão: 13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						255.213,01
Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						255.213,01
Proj./Ativ.: 0.003 - Encargos com Sentenças			Localizador: Campo Magro			
59	02.061.0	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	65.908,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						561.468,62
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						515.066,26
Proj./Ativ.: 2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo			Localizador: Campo Magro			
111	04.122.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	27.500,00
111	04.122.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	3.902,37
111	04.122.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	10.000,00
111	04.122.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Sim	Não	Não	34.801,77
				Total:		81.204,14
Proj./Ativ.: 2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos			Localizador: Campo Magro			
112	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.500,00
112	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.000,77
112	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	27.301,00
112	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	11.600,59
				Total:		46.402,36
Proj./Ativ.: 2.114 - Pavimentação do CicuitoTuristico			Localizador: Campo Magro			

113	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
113	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	0,00
113	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	69.603,55
				Total:		69.603,55
Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						46.402,36
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo			Localizador: Campo Magro			
134	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.671,00
134	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	Não	Não	Não	5.530,00
134	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	12.000,18
134	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	13.540,18
134	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	9.661,00
				Total:		46.402,36
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						316.696,15
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						316.696,15
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento			Localizador: Campo Magro			
57	04.121.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	7.000,00
57	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.970,00
57	04.121.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.048,20
57	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	68.786,53
57	04.121.1002	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	219.485,80
57	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	9.405,62
				Total:		316.696,15
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						822.249,93
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						92.804,73
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			Localizador: Campo Magro			
61	06.181.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
61	06.181.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	23.000,00
61	06.181.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	1.603,55
61	06.181.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	42.000,00
61	06.181.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	16.201,18
61	06.181.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		92.804,73
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL						9.280,47
Proj./Ativ.: 2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil			Localizador: Campo Magro			
62	06.182.1011	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVILNão	Não	Não	Não	2.000,00
62	06.182.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	280,47
Estado do Paraná						Página: 20/21
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						Data: 05/12/2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.442.822,63
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						822.249,93
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL						9.280,47
Proj./Ativ.: 2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil			Localizador: Campo Magro			
62	06.182.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.179,88
62	06.182.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	2.500,00
62	06.182.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.520,12
62	06.182.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	800,00
				Total:		9.280,47
Unidade: 17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO						4.640,24
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito			Localizador: Campo Magro			
63	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	248,12
63	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	248,12
63	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100509.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	291,97
63	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	291,97
63	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	619,97
63	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100509.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	619,97
63	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100509.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.160,06
63	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	1.160,06
				Total:		4.640,24
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						715.524,49
Proj./Ativ.: 2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			Localizador: Campo Magro			
64	04.122.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Não	Não	50.000,00
64	04.122.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	12.000,00
64	04.122.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	400.396,68
64	04.122.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	131.005,92
64	04.122.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	85.000,00
				Total:		678.402,60
Proj./Ativ.: 2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal			Localizador: Campo Magro			
65	04.122.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	920,71
65	04.122.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	4.000,00
65	04.122.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	Não	Não	9.000,00
65	04.122.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	23.201,18
				Total:		37.121,89
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						360.774,54

Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						360.774,54
Proj./Ativ.: 0.004 - Reserva de Contigencia			Localizador: Campo Magro			
56	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	360.774,54
				Total:		360.774,54
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						3.712.086,36
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.712.086,36
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.712.086,36
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			Localizador: Campo Magro			
1	01.031.1001	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Não	2.400.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	500.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARNIÁãVoEIS	Não	Sim	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Sim	Não	70.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não	Sim	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.96.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE	Não	Sim	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	24.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	322.086,36
1	01.031.1001	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						3.712.086,36
Total Geral:						72.154.908,99

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4351932E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPMAMENTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes Nº 88. Sala A, CEP 16.075-370 Parque Industrial, Araçatuba - SP, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. KAREN CRISTINE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, empresário, casada, inscrita no CPF sob o nº. 277.277.558-50 e RG sob o nº.27.601.293SSP/PR, residente e domiciliada Rua Ary Vilela Martins Nº 294, CEP 16.052-000, Araçatuba- SP, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO, ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA	LÍDER	P200C	UN	6,00	980,00	5.880,00

		VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.						
TOTAL								**5.880,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF 028.115.829-08

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPMAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº. 21.971.041/0001-03
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:11C703CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 137/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 145.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 76.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 221.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 1.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Republicação

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:35751555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 92/2017 – Pregão Presencial nº 65/2017, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ANO 2017/2018 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 260 PAM SEDU-2017., sendo:

PIRÂMIDE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS AUTOMÓVEL SEDAN FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 ZERO KM COR BRANCA MOTORIZAÇÃO 1.6 POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA: 104CV (E) 101 CV (G) COMBUSTÍVEL FLEX TRAMISSÃO MECÂNICA DIREÇÃO HIDRÁULICA, ABS com EBD, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 TRENDLINE 2017/2018	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL								**R$ 56.000,00**

O prazo de entrega do veículo será de até 60 **(sessenta) dias**, após a assinatura do Contrato, mediante solicitação de compra.

A Homologação final fica a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 18/12/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:44DCE1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LDO 2018

LEI Nº 3.675/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, delineadas por Funções de Governo, para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
VII - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
VIII - disposições transitórias;
IX - das disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As ações prioritárias, os objetivos e metas para o exercício financeiro de 2018,
passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações/metas programáticas estabelecidas em conformidade com o anexo de Metas.
Parágrafo único - As prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar de acordo com o Plano Plurianual – 2018 a 2021 e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2018.
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º - A proposta orçamentária atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 4º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, em conformidade com os Anexos de Metas Fiscais, e atendendose os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da L.R.F.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
I.- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II.- a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III.- a expansão do número de contribuintes;
IV.- a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V.- outras alterações, no sentido de melhoria da receita.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário e atendimento ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da L.R.F. **II -** Desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido.
III - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observandose os critérios estabelecidos na presente Lei.
IV - O Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliado o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante a câmara de Vereadores.
V - Os Planos, L.D.O, Orçamentos, prestações de contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição de comunidade;
VI - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única.
Art. 6º - As metas, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos quadros anexos da presente Lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01.00		CAMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara Municipal
02.00		GOVERNO MUNICIPAL
	02.01	Gabinete do Prefeito
	02.02	Procuradoria Geral
	02.03	Controle Interno
	02.04	Assessorias e Colaborações Municipais
03.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	03.01	Departamento Administrativo
	03.02	Departamento de Habitação
04.00		SECRETARIA DE FINANÇAS
	04.01	Departamento de Gestão Financeira
05.00		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
	05.01	Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas
	05.02	Departamento de Serviços Urbanos
06.00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
	06.01	Departamento de Gestão da Estrutura da Educação
	06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica
	06.03	Fundo de Valorização do Magistério- FUNDEB
	06.04	Departamento de Cultura
	06.05	Departamento de Esporte
07.00		SECRETARIA DE SAÚDE
	07.01	Departamento de Gestão da Estrutura da Saúde
	07.02	Fundo Municipal de Saúde
08.00		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.01	Departamento Gerencial e de Controle Assistencial
	08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
	08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
	08.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
09.00		SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
	09.01	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
10.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
	10.01	Departamento de Agricultura, Pecuária e Zootecnia
	10.02	Departamento de Meio Ambiente
11.00		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
	11.01	Fundo de Previdência Municipal

Art. 7º – O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência, e as entidades das administrações direta e indireta.
Art. 8º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer a seguinte disposição:
Art. 9º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:
Programa: instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;
Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto e atividade estará vinculada a uma função e subfunção.
Art. 10 - A elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores.
Art. 11 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I. - Mensagem;
II. - Projeto de lei orçamentária;
III. - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.
Parágrafo único – Integrarão a lei orçamentária anual:
I. - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
V. - Demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 12 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.
Art. 13 – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal do Brasil.
Art. 14 – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 15 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.
Art. 16 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo, 15% (quinze por cento) das referidas receitas.
Art. 17 - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária- financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá:
I – publicar através do Jornal Oficial do Município, e fixar no mural da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II – as medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18 - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional n.º 25.
Art. 19 - Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto do Anexo de Metas Fiscais.
Art. 20 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2017, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.
Art. 21 - A programação de investimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
Parágrafo único – As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.
Art. 22 – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação prevista ao contido no caput deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 2º - A relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscrito até 1º de julho de 2017, a serem incluídos no orçamento de 2018, especificando:
- número da ação originária;
- número do precatório;
- tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago com atualização até 1º de julho de 2017;
- cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 alocará recursos do Município, aos órgãos do Poder Executivo, após deduzidos os recursos destinados:
I - ao Legislativo;
II - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
III - ao pagamento do serviço da dívida;
IV - à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal;
V - aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
VI- ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2017;
VII - à reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei;
VIII- à saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita de impostos.
Art. 24 – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.

Art. 25 - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, c o m a participação comunitária, através de audiências públicas, e ainda conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999999 em montante equivalente em até 0,5% da Receita Corrente líquida, para fins previstos na L.R.F.
Art. 26 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 27 - O Poder Executivo fica autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II - Transpor, remanejar ou transferir recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade na Administração indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)¨.
III – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, não sendo computado para fins de limite de que trata o Inciso I, desse mesmo artigo, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64;
Art. 28 - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 27 desta Lei.
Art. 29 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa da receita, atenção às seguintes prioridades:
I.- Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II.- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III.- Modernização na ação governamental;
IV.- Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
Art. 30 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Art. 31 - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar n.º 101/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.
Parágrafo Único - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV- a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
Art. 32 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 33 - A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2017, em especial:
- a concessão e redução de isenções fiscais;
- a revisão de alíquotas dos tributos de competência; e.
- aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

§ 1º – Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Os Tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.
Art. 35 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes, devendo esses benefícios, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 36 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 38 - Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF.
Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
Art. 39 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 40 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I – eliminação das despesas com horas-extras de todos os servidores, ressalvados os serviços essenciais;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
Art. 41 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-deobra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mãode-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Chopinzinho, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 42 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 43 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Art. 44 – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 47 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 48 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, aditivos, participação de consórcios, fundos de garantia de investimento com o Governo Federal, Estadual e outros Municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, parcerias em programas habitacionais, entre outros.
Art. 50 – Os Poderes deverão manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.
Art. 51 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III. A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência, perante a Câmara de Vereadores.
IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade.
Art. 52 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.
Art. 53 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR	
LDO-2018-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: Projeto LDO 2018 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
01-LEGISLATIVO		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.287.238,33	2.287.238,33
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-Serviços de Gabinete e Ouvidoria	448.800,00	448.800,00
02.02-PROCURADORIA GERAL		
3-Essencial à Justiça		
91-Defesa da Ordem Jurídica		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.003.000-Manutenção da Procuradoria Municipal	692.943,00	692.943,00
02.03-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		

2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.004.000-Manutenção dos Serviços de Controle Interno	79.878,00	79.878,00
02.04-ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS		
4-Administração		
332-Relações de Trabalho		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.005.000-Manutenção dos Órgãos de Colaboração	336.327,00	336.327,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1.001.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	163.667,00	163.667,00
2.007.000-Manutenção dos Serviços Administrativos	4.761.057,00	4.761.057,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
4-ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO		
2.008.000-Inativos e Pensionistas	834.063,00	834.063,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.001.000-Formação do Pasep	560.000,00	560.000,00
0.002.000-Compensações/Restituições INSS	120.000,00	120.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
03.02-DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
6-GERENCIAMENTO HABITACIONAL		
2.009.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	128.900,00	128.900,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
7-CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO		
1.014.000-Programa de Modernização da Administração Tributaria	627.109,00	627.109,00
2.010.000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Coordenação Financeira	914.169,68	914.169,68
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.003.000-Serviços da Dívida Interna	1.300.500,00	1.300.500,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.000-Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00
05-SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01-DEPTO DE VIAÇÃO,ALMOXARIFADO E FROTAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
8-MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS		
1.002.000-Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)	68.000,00	68.000,00
1.003.000-Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	50.000,00	50.000,00
1.004.000-Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	50.000,00	50.000,00
1.005.000-Recapeamento Asfáltico	50.000,00	50.000,00
2.011.000-Manutenção Depto de Viação	3.951.465,48	3.951.465,48
05.02-DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
9-MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.015.000-Requalificação de Areas Urbanas	645.850,00	645.850,00
2.012.000-Manutenção do Depto de Serviços Urbanos	1.118.536,64	1.118.536,64
25-Energia		
752-Energia Elétrica		
9-MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.013.000-Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública	972.074,00	972.074,00
06-SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01-DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
12-Educação		
122-Administração Geral		
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
2.014.000-Manutenção Administrativa Educacional, financeira e de Almoxarifado	550.713,45	550.713,45
2.077.000-Manutenção do Conselho Municipal de Educação	3.000,00	3.000,00
06.02-DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
1.007.000-Reforma/Construação e Ampliação de Escolas	170.000,00	170.000,00
2.016.000-Manutenção do Ensino Fundamental	5.056.428,75	5.056.428,75
11-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.015.000-Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	1.567.832,34	1.567.832,34
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.017.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	644.513,11	644.513,11
364-Ensino Superior		
11-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.018.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00
13-ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		
2.019.000-Manutenção do Ensino Superior	642.500,00	642.500,00
365-Educação Infantil		

10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
1.008.000-Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA	330.000,00	330.000,00
1.009.000-Reforma/Construção e Ampliação de Parques Infantis	65.000,00	65.000,00
2.020.000-Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	1.058.949,00	1.058.949,00
2.021.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche	1.394.815,27	1.394.815,27
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.022.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	244.845,66	244.845,66
2.023.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	234.085,54	234.085,54
366-Educação de Jovens e Adultos		
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.024.000-Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	12.841,38	12.841,38
367-Educação Especial		
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.025.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Especial	4.449,97	4.449,97
06.03-FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
2.027.000-Fundeb 60% - Ensino Fundamental	4.863.672,77	4.863.672,77
2.028.000-Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental	850.704,90	850.704,90
11-TRANSPORTE ESCOLAR		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.026.000-Fundeb 40% - Transporte Escolar	737.344,01	737.344,01
365-Educação Infantil		
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
2.029.000-Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche	985.414,15	985.414,15
2.030.000-Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola	939.039,17	939.039,17
2.031.000-Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche	232.650,00	232.650,00
2.032.000-Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola	226.175,00	226.175,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
14-DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
2.033.000-Manutenção de Atividades Culturais	317.142,69	317.142,69
2.034.000-Festividades Culturais e Cívicas	42.000,00	42.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
15-DESPORTO E LAZER		
1.010.000-Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil	1.039.000,00	1.039.000,00
2.035.000-Manutenção das Atividades Desportivas	836.860,37	836.860,37
07-SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01-DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
2.036.000-Manutenção Administrativa da Saúde	512.950,00	512.950,00
2.037.000-Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Saúde	6.000,00	6.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
1.011.000-Reforma/Ampliação de UBS	100.000,00	100.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.607.935,00	7.607.935,00
2.039.000-Blocode Atenção Básica	3.128.197,00	3.128.197,00
2.073.000-Despesas do Exercício Anteriror	285.417,72	285.417,72
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
1.016.000-Construção Centro de Especialidades	800.000,00	800.000,00
2.040.000-Blocode Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	150.000,00	150.000,00
2.041.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	2.100.000,00	2.100.000,00
2.042.000-Blocode Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.322.750,96	5.322.750,96
2.043.000-Blocode Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00
2.044.000-Manutenção da Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.045.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR	299.262,00	299.262,00
2.046.000-Consórcio Paraná Saúde	200.000,00	200.000,00
304-Vigilância Sanitária		
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
2.047.000-Blocode Vigilância em Saúde	90.847,76	90.847,76
08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01-DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
1.018.000-Reforma CRAS	2.500,00	2.500,00
1.019.000-Construção Casa Lar	2.500,00	2.500,00
1.020.000-Construção Centro Dia de Referência	5.000,00	5.000,00
2.048.000-Manutenção dos Serviços de Assistência Social	1.721.486,00	1.721.486,00
2.049.000-Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social	1.500,00	1.500,00
2.074.000-Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	10.000,00	10.000,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
17-ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA		
2.050.000-Manutenção dos Programas de Assistência à Mulher e Combate a Violência	14.000,00	14.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
8-Assistência Social		

244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.051.000-Proteção Social Básica - SUAS	392.450,00	392.450,00
2.052.000-Qualificação do Gestão - SUAS	24.412,70	24.412,70
2.053.000-Assistência à População e Benefícios Eventuais	55.600,00	55.600,00
2.054.000-Proteção Social Especial de Média Complexidade	87.313,16	87.313,16
2.055.000-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	91.500,00	91.500,00
2.056.000-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	50.860,00	50.860,00
2.075.000-Manutenção dos Programas do SUAS	70.500,00	70.500,00
08.03-FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR		
2.057.000-Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar	509.975,00	509.975,00
2.058.000-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	16.600,00	16.600,00
2.059.000-Manutenção do Conselho Tutelar	181.200,00	181.200,00
2.060.000-Programa Sinase	33.400,00	33.400,00
6.061.000-Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente	23.200,00	23.200,00
08.04-FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI		
8-Assistência Social		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
241-Assistência ao Idoso		
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.062.000-Manutenção dos Programas de Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00
09-SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01-DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
20-PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1.017.000-Construção e Instalações de Barrações	1.000.000,00	1.000.000,00
2.063.000-Manutenção do Desevolvimento Econômico, da Inovação e da Tecnologia	995.004,28	995.004,28
2.064.000-Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE	231.500,00	231.500,00
10-SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01-DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
14-Direitos da Cidadania		
423-Assistência aos Povos Indígenas		
21-ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA		
2.065.000-Reservas Indígenas	450.000,00	450.000,00
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
22-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1.012.000-Aquisição de Equipamentos/Patrulhas Rurais	200.000,00	200.000,00
1.013.000-Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa	300.000,00	300.000,00
2.066.000-Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia	1.795.856,09	1.795.856,09
2.067.000-Manutenção Programa Atividade Leiteira	30.000,00	30.000,00
2.068.000-Manutenção Programa Reforma de Pastagens	330.000,00	330.000,00
2.076.000-Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS	48.117,00	48.117,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
23-PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
2.069.000-Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	38.455,38	38.455,38
2.070.000-Manutenção das Operações para Resíduos Sólidos	810.000,00	810.000,00
11-PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		
11.01-PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
24-PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
2.071.000-Manutenção da Administração, Pensões e Aposentadorias do RPPS	870.578,31	870.578,31
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
24-PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
2.072.000-Reserva Orçamentária RPPS	4.743.528,98	4.743.528,98

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: Projeto LDO 2018 Data: 12/04/2017
Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	81.144.251,06	-	81.144.251,06
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.972.747,50	-	8.972.747,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.497.652,30	-	3.497.652,30
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	741.700,00	-	741.700,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.058.287,14	-	1.058.287,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	66.533.975,12	-	66.533.975,12
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	339.889,00	-	339.889,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.972.528,99	-	2.972.528,99
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.972.528,99	-	2.972.528,99
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.380.826,00	-	4.380.826,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.438.976,00	-	1.438.976,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	360.000,00	-	360.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.581.850,00	-	2.581.850,00
Total de Receitas		88.497.606,05	-	88.497.606,05
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	113.000,00	-	113.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00	-	106.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.000,00	-	7.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	289.275,25	-	289.275,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.275,25	-	276.275,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	13.000,00	-	13.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.747.377,80	-	7.747.377,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.747.377,80	-	7.747.377,80
Total das Deduções		8.149.653,05	-	8.149.653,05
Total Liquido das Receitas		80.347.953,00	-	
Total Geral		80.347.953,00		80.347.953,00

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.825.255,55	-	100,170	71.631.565,66	-	107,600	1.806.310,11	2,59
Receita Primária (I)	67.040.255,55	-	96,180	69.675.316,50	-	104,660	2.635.060,95	3,93
Despesa Total	69.825.255,55	-	100,170	67.222.778,11	-	100,980	(2.602.477,44)	-3,73
Despesa Primária (II)	67.930.255,55	-	97,450	66.013.230,99	-	99,160	(1.917.024,56)	-2,82
Resultado Primário (III)=(I - II)	(890.000,00)	-	(1,280)	3.662.085,51	-	5,500	4.552.085,51	-511,47
Resultado Nominal	(500.000,00)	-	(0,720)	(1.722.528,20)	-	(2,590)	(1.222.528,20)	244,51
Dívida Pública Consolidada	6.246.000,00	-	8,960	3.576.511,20	-	5,370	(2.669.488,80)	-42,74
Dívida Consolidada Líquida	(100.000,00)	-	(0,140)	(1.944.149,68)	-	(2,920)	(1.844.149,68)	1844,15
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 20m.								

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	67.375.325,00	69.825.255,55	3,64	80.953.739,13	15,94	75.580.688,33	-6,64	78.553.362,47	3,93	82.145.356,02	4,57
Receita Primária (I)	67.207.325,00	67.040.255,55	-0,25	79.679.739,13	18,85	74.949.053,15	-5,94	77.893.303,71	3,93	81.455.594,61	4,57
Despesa Total	67.375.325,00	69.825.255,55	3,64	80.953.739,13	15,94	75.580.688,33	-6,64	78.553.362,47	3,93	82.145.356,02	4,57
Despesa Primária (II)	65.738.009,47	67.930.255,55	3,33	76.131.239,13	12,07	74.193.388,33	-2,55	77.166.333,97	4,01	80.695.911,24	4,57
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.469.315,53	(890.000,00)	-160,57	3.548.500,00	-498,71	755.664,82	-78,70	726.969,74	-3,80	759.683,37	4,50
Resultado Nominal	10.000,00	(500.000,00)	-5100,00	400.000,00	-180,00	100.000,00	-75,00	80.000,00	-20,00	100.000,00	25,00
Dívida Pública Consolidada	5.200.000,00	6.246.000,00	20,12	5.050.000,00	-19,15	5.000.000,00	-0,99	5.500.000,00	10,00	5.300.000,00	-3,64
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	(100.000,00)	-200,00	2.050.000,00	-2150,00	500.000,00	-75,61	450.000,00	-10,00	500.000,00	11,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	75.186.820,18	73.316.518,33	-2,49	80.953.739,13	10,42	72.326.017,54	-10,66	71.933.666,78	-0,54	71.983.696,52	0,07
Receita Primária (I)	74.999.342,26	70.392.268,33	-6,14	79.679.739,13	13,19	71.721.581,96	-9,99	71.329.231,21	-0,55	71.379.260,94	0,07
Despesa Total	75.186.820,18	73.316.518,33	-2,49	80.953.739,13	10,42	72.326.017,54	-10,66	71.933.666,78	-0,54	71.983.696,52	0,07
Despesa Primária (II)	73.359.674,29	71.326.768,33	-2,77	76.131.239,13	6,74	70.998.457,73	-6,74	70.663.523,24	-0,47	70.713.552,98	0,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.639.667,97	(934.500,00)	-156,99	3.548.500,00	-479,72	723.124,23	-79,62	665.707,96	-7,94	665.707,96	0,00
Resultado Nominal	11.159,40	(525.000,00)	-4804,55	400.000,00	-176,19	95.693,78	-76,08	73.258,40	-23,45	87.629,66	19,62
Dívida Pública Consolidada	5.802.888,00	6.558.300,00	13,02	5.050.000,00	-23,00	4.784.689,00	-5,25	5.036.514,73	5,26	4.644.372,00	-7,79
Dívida Consolidada Líquida	111.594,00	(105.000,00)	-194,09	2.050.000,00	-2052,38	478.468,90	-76,66	412.078,48	-13,88	438.148,30	6,33
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 22m.											

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	106.687.346,57	100,00	117.698.758,72	100,00	113.487.212,70	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	106.687.346,57	100,00	117.698.758,72	100,00	113.487.212,70	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 23m.						
NOTA EXPLICATIVA: *A variação ocorrido com relação 2015/2016 refere-se a baixa de valores do grupo dos Demais Créditos e Valores, correspondente a depósitos judiciais no montante de R$ 18.280.451,91 (dezoito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), sendo R$ 18.240.251,91, referente a Retenção do ICMS – Agravo 87895-1, e R$ 40.200,00 referente a Ação Aterro Sanitário Autos 301/2005 matrícula 25427, valores estes baixados diretamente em Ajuste de Exercícios Anteriores no Patrimônio Líquido, os quais resultam de fatos ocorridos em exercícios anteriores e não devem causar impacto no resultado do exercício atual.						

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	178.556,00	52.300,00	43.350,00
Alienação de Bens Móveis	130.750,00	52.300,00	43.330,00
Alienação de Bens Imóveis	47.806,00	-	20,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.810,71	61.190,85	9.033,07
DESPESAS DE CAPITAL	93.810,71	61.190,85	9.033,07
Investimentos	93.810,71	61.190,85	9.033,07
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2016 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2015 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2014 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	110.171,37	25.426,08	34.316,93
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 24m.			

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	480.780,95
2017	3.811.964,20	1.038.059,74	2.773.904,46	3.254.685,41
2018	3.994.944,32	1.454.320,01	2.540.624,31	5.795.309,72
2019	4.157.138,89	1.748.772,95	2.408.365,94	8.203.675,66
2020	4.318.654,62	1.965.650,51	2.353.004,11	10.556.679,77
2021	4.482.110,48	2.267.674,29	2.214.436,19	12.771.115,96
2022	4.631.061,71	2.499.405,22	2.131.656,49	14.902.772,45
2023	4.778.529,22	2.782.703,87	1.995.825,35	16.898.597,80
2024	4.915.960,77	3.229.360,55	1.686.600,22	18.585.198,02
2025	5.023.269,71	3.770.719,37	1.252.550,34	19.837.748,36
2026	5.098.401,74	4.137.971,49	960.430,25	20.798.178,61
2027	5.164.173,32	4.324.444,20	839.729,12	21.637.907,73
2028	5.237.150,66	4.689.149,82	548.000,84	22.185.908,57
2029	5.281.796,92	5.049.143,04	232.653,88	22.418.562,45
2030	5.304.980,17	5.470.514,29	(165.534,12)	22.253.028,33
2031	5.302.550,87	6.163.096,11	(860.545,24)	21.392.483,09
2032	5.246.226,38	6.618.970,73	(1.372.744,35)	20.019.738,74
2033	5.169.860,12	7.068.069,18	(1.898.209,06)	18.121.529,68
2034	5.067.305,19	7.728.605,22	(2.661.300,03)	15.460.229,65
2035	4.900.749,23	8.146.490,93	(3.245.741,70)	12.214.487,95
2036	4.715.987,37	8.425.211,76	(3.709.224,39)	8.505.263,56
2037	4.504.750,49	8.914.212,44	(4.409.461,95)	4.095.801,61
2038	4.243.747,86	9.361.218,43	(5.117.470,57)	(1.021.668,96)
2039	3.999.373,33	10.213.223,18	(6.213.849,85)	(7.235.518,81)
2040	3.980.745,14	10.778.331,22	(6.797.586,08)	(14.033.104,89)
2041	3.970.167,72	11.438.761,21	(7.468.593,49)	(21.501.698,38)
2042	3.960.903,23	11.898.370,98	(7.937.467,75)	(29.439.166,13)
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2043	3.956.249,48	12.499.287,51	(8.543.038,03)	(37.982.204,16)
2044	3.944.950,61	12.927.284,10	(8.982.333,49)	(46.964.537,65)
2045	3.940.080,77	13.399.568,69	(9.459.487,92)	(56.424.025,57)
2046	3.935.727,07	13.773.170,63	(9.837.443,56)	(66.261.469,13)
2047	3.936.807,81	14.181.287,11	(10.244.479,30)	(76.505.948,43)
2048	3.930.052,11	14.632.908,65	(10.702.856,54)	(87.208.804,97)
2049	3.917.170,22	14.949.040,22	(11.031.870,00)	(98.240.674,97)
2050	3.921.149,14	15.257.436,36	(11.336.287,22)	(109.576.962,19)
2051	3.914.890,70	15.339.084,44	(11.424.193,74)	(121.001.155,93)
2052	3.922.221,66	15.438.844,54	(11.516.622,88)	(132.517.778,81)
2053	3.928.781,15	15.571.524,78	(11.642.743,63)	(144.160.522,44)
2054	3.933.816,54	15.562.908,47	(11.629.091,93)	(155.789.614,37)
2055	3.944.127,95	15.539.686,90	(11.595.558,95)	(167.385.173,32)
2056	3.951.723,74	15.600.081,92	(11.648.358,18)	(179.033.531,50)
2057	3.962.555,46	15.664.100,01	(11.701.544,55)	(190.735.076,05)
2058	3.967.394,96	15.779.645,37	(11.812.250,41)	(202.547.326,46)
2059	3.967.324,08	15.643.248,12	(11.675.924,04)	(214.223.250,50)
2060	3.961.920,73	15.710.034,46	(11.748.113,73)	(225.971.364,23)
2061	3.971.518,12	15.546.452,92	(11.574.934,80)	(237.546.299,03)
2062	3.967.448,07	15.453.300,12	(11.485.852,05)	(249.032.151,08)
2063	3.977.333,81	15.323.437,95	(11.346.104,14)	(260.378.255,22)
2064	3.978.463,50	15.145.709,29	(11.167.245,79)	(271.545.501,01)
2065	3.982.741,17	15.096.502,19	(11.113.761,02)	(282.659.262,03)
2066	3.987.174,60	14.905.108,28	(10.917.933,68)	(293.577.195,71)
2067	3.983.456,17	14.881.272,95	(10.897.816,78)	(304.475.012,49)
2068	3.990.122,38	14.758.378,79	(10.768.256,41)	(315.243.268,90)
2069	3.983.917,41	14.561.721,22	(10.577.803,81)	(325.821.072,71)
2070	3.981.380,78	14.377.851,26	(10.396.470,48)	(336.217.543,19)
2071	3.984.203,78	14.212.212,08	(10.228.008,30)	(346.445.551,49)
2072	3.985.882,67	14.094.967,74	(10.109.085,07)	(356.554.636,56)
2073	3.983.582,67	13.975.814,86	(9.992.232,19)	(366.546.868,75)
2074	3.980.145,33	13.810.733,36	(9.830.588,03)	(376.377.456,78)
2075	3.972.732,72	13.690.848,33	(9.718.115,61)	(386.095.572,39)
2076	3.969.887,51	13.456.412,66	(9.486.525,15)	(395.582.097,54)
2077	3.961.055,31	13.440.223,73	(9.479.168,42)	(405.061.265,96)
2078	3.962.789,29	13.170.398,40	(9.207.609,11)	(414.268.875,07)
2079	3.948.399,51	12.948.400,93	(9.000.001,42)	(423.268.876,49)
2080	3.954.523,02	12.744.907,41	(8.790.384,39)	(432.059.260,88)
2081	3.955.976,27	12.587.234,73	(8.631.258,46)	(440.690.519,34)
2082	3.954.671,55	12.370.420,63	(8.415.749,08)	(449.106.268,42)
2083	3.948.957,96	12.177.115,27	(8.228.157,31)	(457.334.425,73)
2084	3.942.051,56	11.954.486,30	(8.012.434,74)	(465.346.860,47)
2085	3.941.005,62	11.747.471,85	(7.806.466,23)	(473.153.326,70)
2086	3.944.022,17	11.571.765,26	(7.627.743,09)	(480.781.069,79)
2087	3.945.133,06	11.344.049,58	(7.398.916,52)	(488.179.986,31)
2088	3.943.025,06	11.129.217,99	(7.186.192,93)	(495.366.179,24)
2089	3.945.714,74	10.953.476,39	(7.007.761,65)	(502.373.940,89)
2090	3.951.880,42	10.796.066,13	(6.844.185,71)	(509.218.126,60)
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 29m.				
NOTA EXPLICATIVA:				

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU/COSIP	Remissão	Contribuintes	291.000,00	320.000,00	360.000,00	A remissão do IPTU e da COSIP, referente Desconto Concedido, bem como as isenções aos aposentados e pensionistas é considerado no momento da previsão da receita, valor já considerado quando da fixação da despesa.
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados e Pensionistas	53.900,00	59.200,00	65.000,00	
TOTAL			344.900,00	379.200,00	425.000,00	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 37m.						

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2018
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 06/Dez/2017, 13h e 55m.	
NOTA EXPLICATIVA: Não há previsão de aumento de despesas de carater continuado.	

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	75.580.688,33	72.326.017,54	0,002	103,117	78.553.362,47	71.933.666,78	0,001	102,558	82.145.356,02	71.983.696,52	0,001	102,629
Receita Primária (I)	74.949.053,15	71.721.581,96	0,001	102,255	77.893.303,71	71.329.231,21	0,001	101,696	81.455.594,61	71.379.260,94	0,001	101,767
Despesa Total	75.580.688,33	72.326.017,54	0,002	103,117	78.553.362,47	71.933.666,78	0,001	102,558	82.145.356,02	71.983.696,52	0,001	102,629
Despesa Primária (II)	74.193.388,33	70.998.457,73	0,001	101,224	77.166.333,97	70.663.523,24	0,001	100,747	80.695.911,24	70.713.552,98	0,001	100,818
Resultado Primário (III) = (I - II)	755.664,82	723.124,23	-	1,031	726.969,74	665.707,96	-	0,949	759.683,37	665.707,96	-	0,949
Resultado Nominal	100.000,00	95.693,78	-	0,136	80.000,00	73.258,40	-	0,104	100.000,00	87.629,66	-	0,125
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	4.784.689,00	-	6,822	5.500.000,00	5.036.514,73	-	7,181	5.300.000,00	4.644.372,00	-	6,622
Dívida Consolidada Líquida	500.000,00	478.468,90	-	0,682	450.000,00	412.078,48	-	0,588	500.000,00	438.148,30	-	0,625
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	3.994.944,32	3.822.913,22	-	5,450	4.157.138,89	3.806.816,59	-	5,428	4.318.654,62	3.784.422,38	-	5,396
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	1.454.320,01	1.391.693,79	-	1,984	1.748.772,95	1.601.403,77	-	2,283	1.965.650,51	1.722.492,87	-	2,456
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	(1.454.320,01)	(1.391.693,79)	-	(1,984)	(1.748.772,95)	(1.601.403,77)	-	(2,283)	(1.965.650,51)	(1.722.492,87)	-	(2,456)
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 18m.												

Município de CHOPINZINHO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Trabalhistas	100.000,00		
Campanhas de Saúde	80.000,00	Redução de Despesas	180.000,00
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	85.000,00	Redução de Despesas	85.000,00
Frustração Cobrança Dívida Ativa	85.000,00	Redução da Despesas	85.000,00
SUBTOTAL	170.000,00	SUBTOTAL	170.000,00
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 04/Dez/2017, 17h e 16m.			

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A73AF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3676/2017 - PPA 2018-2021

LEI Nº 3.676/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para os períodos de 2018 a 2021.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos constantes desta Lei, os quais, serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos orçamentos anuais, atendendo as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho e das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações.

Art. 2º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Lei.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos às ações e às metas programadas para o período abrangido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Enviados ao Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: PPA 2018/2021		Data: 06/03/2017			Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Receitas Previstas										
Especificação		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	81.144.251,06	-	85.201.887,41	-	89.254.124,61	-	93.707.031,21	-	349.307.294,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.972.747,50	-	9.426.634,89	-	9.897.966,62	-	10.392.864,97	-	38.690.213,98
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.497.652,30	-	3.672.534,92	-	3.856.161,67	-	4.048.969,74	-	15.075.318,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	741.700,00	-	992.880,00	-	843.969,00	-	886.062,48	-	3.464.611,48
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.058.287,14	-	1.111.201,50	-	1.166.761,57	-	1.225.099,63	-	4.561.349,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	66.533.975,12	-	69.642.352,10	-	73.115.795,25	-	76.762.545,07	-	286.054.667,54
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	339.889,00	-	356.284,00	-	373.470,50	-	391.489,32	-	1.461.132,82
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.972.528,99	-	3.118.417,52	-	3.272.345,62	-	3.405.617,97	-	12.768.910,10
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.972.528,99	-	3.118.417,52	-	3.272.345,62	-	3.405.617,97	-	12.768.910,10
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.380.826,00	-	628.000,00	-	644.900,00	-	666.745,00	-	6.320.471,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.438.976,00	-	-	-	-	-	-	-	1.438.976,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	360.000,00	-	378.000,00	-	394.900,00	-	416.745,00	-	1.549.645,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.581.850,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	3.331.850,00
Total de Receitas		88.497.606,05	-	88.948.304,93	-	93.171.370,23	-	97.779.394,18	-	368.396.675,39
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	113.000,00	-	116.850,00	-	120.892,50	-	125.137,13	-	475.879,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00	-	109.500,00	-	113.175,00	-	117.033,75	-	445.708,75
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,38	-	30.170,88
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	289.275,25	-	303.739,01	-	318.926,96	-	334.872,27	-	1.246.813,49
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.275,25	-	290.089,01	-	304.593,46	-	319.823,14	-	1.190.780,86
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	13.000,00	-	13.650,00	-	14.333,50	-	15.049,13	-	56.032,63
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.747.377,80	-	8.134.746,69	-	8.541.484,03	-	8.968.558,23	-	33.392.166,75
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.747.377,80	-	8.134.746,69	-	8.541.484,03	-	8.968.558,23	-	33.392.166,75
Total das Deduções		8.149.653,05	-	8.555.335,70	-	8.981.303,49	-	9.428.567,63	-	35.114.859,87
Total Líquido das Receitas		80.347.953,00	-	80.392.969,23	-	84.190.066,74	-	88.350.826,55	-	333.281.815,52
Total Geral		80.347.953,00		80.392.969,23		84.190.066,74		88.350.826,55		

Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	560.000,00
					2019	12,00	588.000,00
0.001 - Formação do Pasep	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	O	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	617.400,00
					2021	12,00	648.270,00
Função: 28	Subfunção: 846				META PPA	48,00	2.413.670,00
					2018	12,00	120.000,00
					2019	12,00	125.400,00

0.002 - Compensações/Restituições INSS	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	O	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	131.043,00
					2021	12,00	136.939,94
Função: 28	Subfunção: 846				META PPA	48,00	513.382,94
					2018	12,00	1.300.500,00
					2019	12,00	1.365.522,50
0.003 - Serviços da Divida Interna	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	O	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.433.796,01
					2021	12,00	1.505.483,08
Função: 28	Subfunção: 843				META PPA	48,00	5.605.301,59
TOTAL DO PROGRAMA						144,00	8.532.354,53
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	2.287.238,33
					2019	12,00	2.490.282,17
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	CÂMARA MUNICIPAL	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	2.723.628,44
					2021	12,00	2.983.511,00
Função: 01	Subfunção: 031				META PPA	48,00	10.484.659,94
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	10.484.659,94
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	448.800,00
					2019	12,00	468.951,00
2.002 - Serviços de Gabinete e Ouvidoria	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	490.008,82
					2021	12,00	512.014,18
Função: 04	Subfunção: 122				META PPA	48,00	1.919.774,00
					2018	12,00	692.943,00
					2019	12,00	727.565,00
2.003 - Manutenção da Procuradoria Municipal	PROCURADORIA GERAL	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	763.914,89
					2021	12,00	802.079,38
Função: 03	Subfunção: 091				META PPA	48,00	2.986.502,27
					2018	12,00	79.878,00
2.004 - Manutenção dos Serviços de Controle					2019	12,00	83.869,00
Interno	CONTROLE INTERNO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	88.058,00
					2021	12,00	92.458,00
Função: 04	Subfunção: 124				META PPA	48,00	344.263,00
					2018	12,00	336.327,00
					2019	12,00	352.958,25
2.005 - Manutenção dos Órgãos de Colaboração	ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	370.411,52
					2021	12,00	388.730,20
Função: 04	Subfunção: 332				META PPA	48,00	1.448.426,97
TOTAL DO PROGRAMA						192,00	6.698.966,24
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	163.667,00
					2019	1,00	374.640,00
1.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	P	Imóveis	m²	2020	1,00	393.372,00
					2021	1,00	413.040,86
Função: 04	Subfunção: 122				META PPA	4,00	1.344.719,86
					2018	12,00	4.761.057,00
					2019	12,00	4.993.946,00
2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	5.238.246,27
					2021	12,00	5.494.518,21
Função: 04	Subfunção: 122				META PPA	48,00	20.487.767,48
TOTAL DO PROGRAMA						52,00	21.832.487,34
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0004 - ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	834.063,00
					2019	12,00	875.766,00
2.008 - Inativos e Pensionistas	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	919.554,00
					2021	12,00	1.020.574,00
Função: 04	Subfunção: 331				META PPA	48,00	3.649.957,00
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	3.649.957,00
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0006 - GERENCIAMENTO HABITACIONAL							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	128.900,00
					2019	12,00	135.200,50
2.009 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	141.809,53
					2021	12,00	148.741,70
Função: 16	Subfunção: 482				META PPA	48,00	554.651,73
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	554.651,73
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0007 - CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	627.109,00
					2019	-	-
1.014 - Programa de Modernização da Administração Tributaria	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	P	Projetos	und	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 04	Subfunção: 123				META PPA	12,00	627.109,00
					2018	12,00	914.169,68
					2019	12,00	959.856,65
2.010 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Coordenação Financeira	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.007.827,03
					2021	12,00	1.058.194,90
Função: 04	Subfunção: 123				META PPA	48,00	3.940.048,26
TOTAL DO PROGRAMA						60,00	4.567.157,26
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0008 - MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	68.000,00
					2019	1,00	71.060,00
1.002 - Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	P	Pavimentação	m²			
					2020	1,00	74.257,70
					2021	1,00	77.599,30
Função: 26	Subfunção: 782				META PPA	4,00	290.917,00
					2018	1,00	50.000,00
					2019	1,00	52.250,00
1.003 - Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	P	Unidade	und	2020	1,00	54.601,25
					2021	1,00	57.058,30
Função: 26	Subfunção: 782				META PPA	4,00	213.909,55
					2018	1,00	50.000,00
					2019	1,00	52.250,00
1.004 - Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	P	Obra	m²	2020	1,00	54.601,25
					2021	1,00	57.058,31
Função: 26	Subfunção: 782				META PPA	4,00	213.909,56
					2018	1,00	50.000,00
					2019	1,00	52.250,00
1.005 - Recapeamento Asfáltico	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	P	Obra	m²	2020	1,00	54.601,25
					2021	1,00	57.058,31
Função: 26	Subfunção: 782				META PPA	4,00	213.909,56
					2018	12,00	3.951.465,48
					2019	12,00	4.149.028,73
2.011 - Manutenção Depto de Viação	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	4.356.469,73
					2021	12,00	4.574.282,31
Função: 26	Subfunção: 782				META PPA	48,00	17.031.246,25
TOTAL DO PROGRAMA						64,00	17.963.891,92
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0009 - MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	645.850,00
					2019	-	-
1.015 - Requalificação de Areas Urbanas	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	P	Projetos	und	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	1,00	645.850,00
					2018	12,00	1.118.536,64
					2019	12,00	1.174.458,46
2.012 - Manutenção do Depto de Serviços Urbanos	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.233.176,39
					2021	12,00	1.294.830,21
Função: 15	Subfunção: 451				META PPA	48,00	4.821.001,70
					2018	12,00	972.074,00
2.013 - Manutenção e Melhorias do Sistema de					2019	12,00	1.440.677,70

Iluminação Pública	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.512.710,59
					2021	12,00	1.588.347,15
Função: 25	Subfunção: 752				META PPA	48,00	5.513.809,44
TOTAL DO PROGRAMA						97,00	10.980.661,14
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0010 - ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	2,00	170.000,00
					2019	2,00	170.000,00
1.007 - Reforma/Construação e Ampliação de Escolas	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	P	Ampliação	m²	2020	2,00	170.000,00
					2021	2,00	170.000,00
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	8,00	680.000,00
					2018	1,00	330.000,00
					2019	-	-
1.008 - Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	P	Construção	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	1,00	330.000,00
					2018	2,00	65.000,00
					2019	2,00	68.050,00
1.009 - Reforma/Construção e Ampliação de Parques Infantis	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	P	Ampliação/Reforma	m²	2020	2,00	71.243,50
					2021	2,00	74.587,28
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	8,00	278.880,78
					2018	12,00	550.713,45
					2019	12,00	578.276,58
2.014 - Manutenção Administrativa Educacional,financeira e de Almoxarifado	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	607.211,73
					2021	12,00	637.596,82
Função: 12	Subfunção: 122				META PPA	48,00	2.373.798,58
					2018	12,00	5.056.428,75
					2019	12,00	5.319.246,00
2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	5.595.212,50
					2021	12,00	5.884.972,13
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	48,00	21.855.859,38
					2018	12,00	1.058.949,00
					2019	12,00	1.111.819,95
2.020 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.167.330,92
					2021	12,00	1.225.614,00
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	4.563.713,87
					2018	12,00	1.394.815,27
					2019	12,00	1.746.242,33
2.021 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.869.923,08
					2021	12,00	1.960.325,90
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	6.971.306,58
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
					2018	12,00	4.863.672,77
					2019	12,00	5.085.666,41
2.027 - Fundeb 60% - Ensino Fundamental	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	5.317.806,18
					2021	12,00	5.560.556,48
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	48,00	20.827.701,84
					2018	12,00	850.704,90
2.028 - Fundeb 40% - Manutenção Ensino					2019	12,00	891.374,90
Fundamental	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	933.994,46
					2021	12,00	978.657,29
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	48,00	3.654.731,55
					2018	12,00	985.414,15
					2019	12,00	1.034.684,85
2.029 - Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.086.419,09
					2021	12,00	1.140.740,05
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	4.247.258,14
					2018	12,00	939.039,17
					2019	12,00	982.033,13
2.030 - Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.026.998,67
					2021	12,00	1.074.026,37
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	4.022.097,34
					2018	12,00	232.650,00
					2019	12,00	243.193,72
2.031 - Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	254.216,19
					2021	12,00	265.738,61
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	995.798,52
					2018	12,00	226.175,00
					2019	12,00	236.402,88
2.032 - Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	247.093,51
					2021	12,00	258.267,84

Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	967.939,23
					2018	12,00	3.000,00
2.077 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	A	Manutenção das Atividades	OUM	2019	12,00	3.000,00
					2020	12,00	3.000,00
					2021	12,00	3.000,00
Função: 12	Subfunção: 122				META PPA	48,00	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						545,00	71.781.085,81
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0011 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	1.567.832,34
					2019	12,00	1.646.226,96
2.015 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.728.541,65
					2021	12,00	1.814.972,49
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	48,00	6.757.573,44
					2018	12,00	1.000.000,00
2.018 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino					2019	12,00	1.050.000,00
Superior	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.102.500,00
					2021	12,00	1.157.625,00
Função: 12	Subfunção: 364				META PPA	48,00	4.310.125,00
					2018	12,00	737.344,01
					2019	12,00	803.394,11
2.026 - Fundeb 40% - Transporte Escolar	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	874.059,40
					2021	12,00	949.630,24
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	48,00	3.364.427,76
TOTAL DO PROGRAMA						144,00	14.432.126,20
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0012 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	644.513,11
					2019	12,00	676.738,77
2.017 - Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	710.575,71
					2021	12,00	746.104,49
Função: 12	Subfunção: 361				META PPA	48,00	2.777.932,08
					2018	12,00	244.845,66
					2019	12,00	257.087,94
2.022 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	269.942,34
					2021	12,00	283.439,46
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	1.055.315,40
					2018	12,00	234.085,54
					2019	12,00	245.789,93
2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	258.079,42
					2021	12,00	270.983,39
Função: 12	Subfunção: 365				META PPA	48,00	1.008.938,28
					2018	12,00	12.841,38
					2019	12,00	13.483,45
2.024 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	14.157,62
					2021	12,00	14.865,50
Função: 12	Subfunção: 366				META PPA	48,00	55.347,95
					2018	12,00	4.449,97
					2019	12,00	4.672,47
2.025 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Especial	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	4.906,09
					2021	12,00	5.151,40
Função: 12	Subfunção: 367				META PPA	48,00	19.179,93
TOTAL DO PROGRAMA						240,00	4.916.713,64
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0013 - ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	642.500,00
					2019	12,00	671.417,50
2.019 - Manutenção do Ensino Superior	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	701.636,53
					2021	12,00	733.215,71
Função: 12	Subfunção: 364				META PPA	48,00	2.748.769,74
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	2.748.769,74
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	317.142,69
					2019	12,00	332.775,82
2.033 - Manutenção de Atividades Culturais	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	349.180,53
					2021	12,00	366.394,95
Função: 13	Subfunção: 392				META PPA	48,00	1.365.493,99
					2018	12,00	42.000,00
					2019	12,00	43.890,00
2.034 - Festividades Culturais e Cívicas	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	45.865,06
					2021	12,00	47.928,97
Função: 13	Subfunção: 392				META PPA	48,00	179.684,03
TOTAL DO PROGRAMA						96,00	1.545.178,02
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0015 - DESPORTO E LAZER							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	1.039.000,00
					2019	1,00	52.250,00
1.010 - Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	P	Obra	m²	2020	1,00	54.601,25
					2021	1,00	57.058,31
Função: 27	Subfunção: 812				META PPA	4,00	1.202.909,56
					2018	12,00	836.860,37
					2019	12,00	877.772,98
2.035 - Manutenção das Atividades Desportivas	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	920.689,35
					2021	12,00	965.707,79
Função: 27	Subfunção: 812				META PPA	48,00	3.601.030,49
TOTAL DO PROGRAMA						52,00	4.803.940,05
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	100.000,00
					2019	1,00	100.000,00
1.011 - Reforma/Ampliação de UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Ampliação	m²	2020	1,00	100.000,00
					2021	1,00	100.000,00
Função: 10	Subfunção: 301				META PPA	4,00	400.000,00
					2018	1,00	800.000,00
					2019	-	-
1.016 - Construção Centro de Especialidades	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Prédio	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	1,00	800.000,00
					2018	12,00	512.950,00
					2019	12,00	533.001,00
2.036 - Manutenção Administrativa da Saúde	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	554.064,00
					2021	12,00	576.086,00
Função: 10	Subfunção: 122				META PPA	48,00	2.176.101,00
					2018	12,00	6.000,00
					2019	12,00	6.430,00
2.037 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Saúde	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA A SAÚDE		Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	6.850,00
					2021	12,00	7.200,00
Função: 10	Subfunção: 122				META PPA	48,00	26.480,00
					2018	12,00	7.607.935,00
					2019	12,00	8.183.540,00
2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	8.577.395,00
					2021	12,00	8.990.323,25
Função: 10	Subfunção: 301				META PPA	48,00	33.359.193,25
					2018	12,00	3.128.197,00
					2019	12,00	3.473.606,85
2.039 - Bloco de Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	3.448.837,20
					2021	3.621.279,06	3.621.279,06
Função: 10	Subfunção: 301				META PPA	3.621.315,06	13.671.920,11
					2018	12,00	150.000,00
					2019	12,00	150.000,00
2.040 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	150.000,00
					2021	12,00	150.000,00
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	600.000,00
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
					2018	12,00	2.100.000,00
					2019	12,00	2.100.000,00
2.041 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	2.100.000,00
					2021	12,00	2.100.000,00
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	8.400.000,00

					2018	12,00	5.322.750,96
					2019	12,00	5.632.238,51
2.042 - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	5.928.850,44
					2021	12,00	6.240.292,95
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	23.124.132,86
					2018	12,00	2.000,00
					2019	12,00	2.100,00
2.043 - Bloco de Gestão do SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	2.205,00
					2021	12,00	2.315,25
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	8.620,25
					2018	12,00	10.000,00
					2019	12,00	10.500,00
2.044 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	11.025,00
					2021	12,00	11.576,25
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	43.101,25
					2018	12,00	299.262,00
					2019	12,00	314.227,00
2.045 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	329.936,00
					2021	12,00	346.434,00
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	1.289.859,00
					2018	12,00	200.000,00
					2019	12,00	200.000,00
2.046 - Consórcio Paraná Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	200.000,00
					2021	12,00	200.000,00
Função: 10	Subfunção: 302				META PPA	48,00	800.000,00
					2018	12,00	90.847,76
					2019	12,00	95.390,15
2.047 - Bloco de Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	100.159,66
					2021	12,00	105.167,65
Função: 10	Subfunção: 304				META PPA	48,00	391.565,22
					2018	12,00	285.417,72
					2019	-	-
2.073 - Despesas do Exercício Anteriror	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 10	Subfunção: 301				META PPA	12,00	285.417,72
TOTAL DO PROGRAMA						3.621.860,06	85.376.390,66

Plano Plurianual
Ações Validadas
Dados Enviados ao Legislativo
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Plano Plurianual
Ações Validadas
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data: 06/03/2017	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2018	12,00	14.000,00
					2019	12,00	14.700,00
2.050 - Manutenção dos Programas de Assistência à Mulher e Combate a Violência	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE A ASSISTENCIAL		Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	15.435,00
					2021	12,00	16.206,76
Função: 14	Subfunção: 422				META PPA	48,00	60.341,76
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	60.341,76

Plano Plurianual
Ações Validadas
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017	Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	2.500,00
					2019	-	-
1.018 - Reforma CRAS	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	P	Ampliação/Reforma	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	1,00	2.500,00
					2018	1,00	2.500,00
					2019	-	-
1.019 - Construção Casa Lar	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	P	Construção	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	1,00	2.500,00
					2018	1,00	5.000,00
					2019	-	-
1.020 - Construção Centro Dia de Referência	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	P	Construção	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	1,00	5.000,00
					2018	12,00	1.721.486,00
					2019	12,00	1.817.864,80
2.048 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.908.531,25
					2021	12,00	2.003.698,33
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	7.451.580,38

					2018	12,00	1.500,00
					2019	12,00	1.567,50
2.049 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.638,03
					2021	12,00	1.711,74
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	6.417,27
					2018	12,00	392.450,00
					2019	12,00	412.072,50
2.051 - Proteção Social Básica - SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	432.676,13
					2021	12,00	454.309,93
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	1.691.508,56
					2018	12,00	24.412,70
					2019	12,00	25.633,44
2.052 - Qualificação do Gestão - SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	26.915,11
					2021	12,00	28.260,87
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	105.222,12
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
					2018	12,00	55.600,00
					2019	12,00	58.102,00
2.053 - Assistência à População e Benefícios Eventuais	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	60.716,59
					2021	12,00	63.448,83
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	237.867,42
					2018	12,00	87.313,16
					2019	12,00	91.578,82
2.054 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	96.057,76
					2021	12,00	100.763,65
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	375.713,39
					2018	12,00	91.500,00
					2019	12,00	96.075,00
2.055 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	100.878,75
					2021	12,00	105.922,69
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	394.376,44
					2018	12,00	50.860,00
					2019	12,00	53.403,00
2.056 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	56.073,15
					2021	12,00	58.876,81
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	219.212,96
					2018	12,00	35.000,00
					2019	12,00	36.250,00
2.062 - Manutenção dos Programas de Assistência ao Idoso	FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	37.562,50
					2021	12,00	38.940,63
Função: 08	Subfunção: 241				META PPA	48,00	147.753,13
					2018	12,00	10.000,00
					2019	12,00	10.500,00
2.074 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	11.022,00
					2021	12,00	11.576,24
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	43.098,24
					2018	12,00	70.500,00
					2019	12,00	73.525,00
2.075 - Manutenção dos Programas do SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	76.701,25
					2021	12,00	80.036,31
Função: 08	Subfunção: 244				META PPA	48,00	300.762,56
TOTAL DO PROGRAMA						531,00	10.983.512,47
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA AO MENOR							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	510.975,00
					2019	12,00	536.523,75
2.057 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	563.349,94
					2021	12,00	562.345,44
Função: 08	Subfunção: 243				META PPA	48,00	2.173.194,13
					2018	12,00	16.600,00
					2019	12,00	17.347,00
2.058 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	18.127,62
					2021	12,00	18.943,36
Função: 08	Subfunção: 243				META PPA	48,00	71.017,98
					2018	12,00	181.200,00
					2019	12,00	190.210,00
2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	199.670,50
					2021	12,00	209.604,05
Função: 08	Subfunção: 243				META PPA	48,00	780.684,55
					2018	12,00	33.400,00
					2019	12,00	34.948,00

2.060 - Programa Sinase	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	36.565,66
					2021	12,00	38.256,12
Função: 08	Subfunção: 243				META PPA	48,00	143.169,78
					2018	12,00	23.200,00
					2019	12,00	24.344,00
6.061 - Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	25.544,49
					2021	12,00	26.804,24
Função: 08	Subfunção: 243				META PPA	48,00	99.892,73
TOTAL DO PROGRAMA						240,00	3.267.959,17
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0020 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	1.000.000,00
					2019	-	-
1.017 - Construção e Instalações de Barrações	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	P	Construção	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 22	Subfunção: 661				META PPA	1,00	1.000.000,00
					2018	12,00	995.004,28
					2019	12,00	1.036.554,49
2.063 - Manutenção do Desevolvimento Econômico, da Inovação e da Tecnologia	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.080.182,22
					2021	12,00	1.125.991,34
Função: 22	Subfunção: 661				META PPA	48,00	4.237.732,33
					2018	12,00	231.500,00
					2019	12,00	243.067,50
2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	253.213,04
					2021	12,00	267.965,50
Função: 22	Subfunção: 661				META PPA	48,00	995.746,04
TOTAL DO PROGRAMA						97,00	6.233.478,37
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	450.000,00
					2019	12,00	472.500,00
2.065 - Reservas Indígenas	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	496.125,00
					2021	12,00	520.931,25
Função: 14	Subfunção: 423				META PPA	48,00	1.939.556,25
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	1.939.556,25
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	200.000,00
					2019	1,00	205.000,00
1.012 - Aquisição de Equipamentos/Patrulhas Rurais	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	P	Unidade	und	2020	1,00	210.250,00
					2021	1,00	215.762,50
Função: 20	Subfunção: 608				META PPA	4,00	831.012,50
					2018	1,00	300.000,00
					2019	-	-
1.013 - Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	P	Ampliação/Reforma	m²	2020	-	-
					2021	-	-
Função: 20	Subfunção: 608				META PPA	1,00	300.000,00
					2018	12,00	1.795.856,09
					2019	12,00	1.884.741,40
2.066 - Manutenção das Atividades Agrícolas,Pecuária e Zootecnia	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	1.978.030,13
					2021	12,00	2.075.940,62
Função: 20	Subfunção: 608				META PPA	48,00	7.734.568,24
					2018	12,00	30.000,00
					2019	12,00	31.350,00
2.067 - Manutenção Programa Atividade Leiteira	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	32.760,76
					2021	12,00	34.234,98
Função: 20	Subfunção: 608				META PPA	48,00	128.345,74
					2018	12,00	330.000,00
					2019	12,00	346.500,00
2.068 - Manutenção Programa Reforma de Pastagens	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	363.825,00
					2021	12,00	382.016,25
Função: 20	Subfunção: 608				META PPA	48,00	1.422.341,25
					2018	12,00	48.117,00
					2019	12,00	50.522,00
2.076 - Manut. do Consórcio Interestadual e	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	53.048,00

Intermunicipal SC-PR-RS	ZOOTECNIA						
					2021	12,00	55.701,00
Função: 20	Subfunção: 608				META PPA	48,00	207.388,00
TOTAL DO PROGRAMA						197,00	10.623.655,73
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0023 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	38.455,38
					2019	12,00	40.358,14
2.069 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	42.355,16
					2021	12,00	44.451,08
Função: 18	Subfunção: 541				META PPA	48,00	165.619,76
					2018	12,00	810.000,00
2.070 - Manutenção das Operações para Resíduos					2019	12,00	850.500,00
Sólidos	DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	893.025,00
					2021	12,00	937.676,25
Função: 18	Subfunção: 541				META PPA	48,00	3.491.201,25
TOTAL DO PROGRAMA						96,00	3.656.821,01
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0024 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	12,00	870.578,31
					2019	12,00	913.190,10
2.071 - Manutenção da Administração, Pensões e Aposentadorias do RPPS	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	957.896,66
					2021	12,00	1.004.619,01
Função: 09	Subfunção: 272				META PPA	48,00	3.746.284,08
					2018	12,00	4.743.528,98
					2019	12,00	4.978.884,64
2.072 - Reserva Orçamentária RPPS	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.	A	Manutenção das Atividades	OUM	2020	12,00	5.226.789,04
					2021	12,00	5.458.956,04
Função: 99	Subfunção: 999				META PPA	48,00	20.408.158,70
TOTAL DO PROGRAMA						96,00	24.154.442,78
Plano Plurianual							
Ações Validadas							
Dados Enviados ao Legislativo							
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: PPA 2018/2021	Data:06/03/2017		Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
					2018	1,00	350.000,00
					2019	1,00	365.750,00
9.999 - Reserva de Contingência	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	P	Manutenção das Atividades	OUM	2020	1,00	382.208,75
					2021	1,00	399.408,14
Função: 99	Subfunção: 999				META PPA	4,00	1.497.366,89
TOTAL DO PROGRAMA						4,00	1.497.366,89

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
01-LEGISLATIVO					
01.01-CÂMARA MUNICIPAL					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-PROCESSO LEGISLATIVO					
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.468.773,90	1.605.651,29	1.766.216,42	1.942.838,00	6.783.479,61
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	151.570,26	166.727,29	183.400,02	201.740,00	703.437,57
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.879,70	64.767,67	71.244,00	78.368,00	273.259,37
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	49.680,00	54.648,00	60.112,00	66.123,00	230.563,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.238,90	22.262,79	24.489,00	26.938,00	93.928,69
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	201.295,57	221.425,13	243.567,00	267.924,00	934.211,70
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	156.800,00	156.800,00	156.800,00	160.000,00	630.400,00

02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR					
2.002.000-Serviços de Gabinete e Ouvidoria					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	345.800,00	361.361,00	377.622,25	394.615,25	1.479.398,50
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.800,00	79.211,00	82.775,50	86.500,39	324.286,89
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00	3.239,50	3.385,28	3.537,61	13.262,39
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5.705,83	21.390,96
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00	3.239,50	3.385,28	3.537,61	13.262,39
02.02-PROCURADORIA GERAL					
3-Essencial à Justiça					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR					
2.003.000-Manutenção da Procuradoria Municipal					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	599.000,00	629.450,00	661.422,50	2.459.872,50
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	46.250,00	48.612,50	51.093,13	189.955,63
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.360,00	8.736,20	9.129,33	34.225,53
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5.705,83	21.390,96
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.943,00	12.540,00	13.167,00	13.826,00	51.476,00
02.03-CONTROLE INTERNO					
4-Administração					
124-Controle Interno					
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR					
2.004.000-Manutenção dos Serviços de Controle Interno					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	71.250,00	74.813,00	78.553,00	82.481,00	307.097,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.528,00	5.804,00	6.094,00	6.399,00	23.825,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.575,00	1.653,00	1.736,00	6.464,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,00	546,00	570,00	2.138,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	4.309,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
02.04-ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS					
4-Administração					
332-Relações de Trabalho					
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR					
2.005.000-Manutenção dos Órgãos de Colaboração					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	298.277,00	313.191,00	328.850,00	345.293,00	1.285.611,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	4.309,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.450,00	36.000,25	37.620,26	39.313,17	147.383,68
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.194,50	2.293,25	2.396,45	8.984,20
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
03.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
1.001.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
501-Diversos / Alienação de Ativos	55.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	568.069,38
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.667,00	159.390,00	167.359,50	175.727,73	561.144,23

2.007.000-Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.505.500,00	2.630.775,00	2.762.313,75	2.900.429,44	10.799.018,19
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.564,00	84.592,00	88.821,00	93.262,00	347.239,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	268.188,00	281.597,00	295.677,00	310.461,00	1.155.923,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.500,00	24.675,00	25.908,00	27.204,00	101.287,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	195.506,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	155.000,00	162.750,00	170.887,00	179.431,00	668.068,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	71.202,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	347.911,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.305,00	179.240,00	188.202,00	197.612,00	680.359,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.032.600,00	1.079.067,00	1.127.625,02	1.178.368,14	4.417.660,16
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	86.202,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.400,00	-	-	-	130.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
4-ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO					
2.008.000-Inativos e Pensionistas					
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	526.058,00	552.361,00	579.979,00	664.020,00	2.322.418,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	226.105,00	237.410,00	249.281,00	261.745,00	974.541,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.900,00	85.995,00	90.294,00	94.809,00	352.998,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0.001.000-Formação do Pasep					
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00	1.551.645,00
0.002.000-Compensações/Restituições INSS					
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES					
551-Compensação entre Regimes Previdenciários	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.939,94	513.382,94
03.02-DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO					
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
6-GERENCIAMENTO HABITACIONAL					
2.009.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.600,00	21.527,00	22.495,72	23.508,02	88.130,74
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00	8.673,50	9.063,81	9.471,68	35.508,99
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00	431.012,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
7-CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO					
1.014.000-Programa de Modernização da Administração Tributaria					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100.000,00	-	-	-	100.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00	-	-	-	80.000,00
626-PMAT-Progr.Moder.Administração Tributaria	350.000,00	-	-	-	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.133,00	-	-	-	8.133,00
626-PMAT-Progr.Moder.Administração Tributaria	88.976,00	-	-	-	88.976,00
2.010.000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Coordenação Financeira					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	674.878,48	708.622,41	744.053,53	781.256,20	2.908.810,62
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.478,74	30.952,67	32.500,31	34.125,32	127.057,04
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.447,06	65.569,41	68.847,88	72.290,28	269.154,63
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					

0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.612,50	2.730,06	2.852,92	10.695,48
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.881,00	1.965,65	2.054,10	7.700,75
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
511-Taxas - Prestação de Serviços	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,19	6.896,19
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.465,40	19.388,66	20.358,10	21.376,00	79.588,16
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0.003.000-Serviços da Dívida Interna					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
3.2.90.22.00.00.00-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.999.000-Reserva de Contingência					
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	365.750,00	382.208,75	399.408,14	1.497.366,89
05-SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
05.01-DEPTO DE VIAÇÃO,ALMOXARIFADO E FROTAS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
8-MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS					
1.002.000-Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00	71.060,00	74.257,70	77.599,30	290.917,00
1.003.000-Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
1.004.000-Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
1.005.000-Recapeamento Asfáltico					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
2.011.000-Manutenção Depto de Viação					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.787.696,78	1.877.081,62	1.970.935,70	2.069.482,49	7.705.196,59
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.384,77	37.154,00	39.011,70	40.962,29	152.512,76
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.913,53	189.959,20	199.457,16	209.430,02	779.759,91
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	40.110,00	42.115,50	44.221,28	46.432,34	172.879,12
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	8.556,38
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.360,40	100.128,41	105.134,84	110.391,58	411.015,23
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
05.02-DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
9-MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS					
1.015.000-Requalificação de Areas Urbanas					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					

507-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente	400.000,00	-	-	-	400.000,00
680-Conv./MCidades/Req. áreas urbanas	245.850,00	-	-	-	245.850,00
2.012.000-Manutenção do Depto de Serviços Urbanos					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	440.427,24	462.448,61	485.571,04	509.849,59	1.898.296,48
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.795,17	7.134,92	7.491,67	7.866,25	29.288,01
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.942,12	50.339,22	52.856,18	55.498,99	206.636,51
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
509-Gerencia de Trânsito	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	948.227,50
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.272,11	39.135,71	41.092,50	43.147,12	160.647,44
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
25-Energia					
752-Energia Elétrica					
9-MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS					
2.013.000-Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
507-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente	52.074,00	152.500,00	155.125,00	157.881,25	517.580,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
507-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente	920.000,00	1.188.177,70	1.214.300,00	1.265.015,00	4.587.492,70
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
507-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente	-	100.000,00	143.285,59	165.450,90	408.736,49
06-SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
06.01-DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO					
12-Educação					
122-Administração Geral					
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
2.014.000-Manutenção Administrativa Educacional, financeira e de Almoxarifado					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
104-Educação / 25% sobre Impostos	453.061,00	475.865,00	499.808,00	524.948,00	1.953.682,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	43.618,64	45.799,58	48.089,55	50.494,03	188.001,80
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	31.593,81	33.173,50	34.832,18	36.573,79	136.173,28
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	25.860,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	5.740,00	6.027,00	6.329,00	6.645,00	24.741,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
104-Educação / 25% sobre Impostos	800,00	836,00	873,00	912,00	3.421,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	522,50	546,00	570,00	2.138,50
104-Educação / 25% sobre Impostos	2.800,00	2.926,00	3.057,00	3.195,00	11.978,00
107-Salário Educação	600,00	627,00	655,00	684,00	2.566,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	2.000,00	2.100,00	2.202,00	2.315,00	8.617,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos					Valores
	2018	2019	2020	2021	Total
104-Educação / 25% sobre Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.077.000-Manutenção do Conselho Municipal de Educação					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
104-Educação / 25% sobre Impostos	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
06.02-DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
1.007.000-Reforma/Construação e Ampliação de Escolas					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
2.016.000-Manutenção do Ensino Fundamental					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	838.620,00	880.551,00	924.579,00	970.808,00	3.614.558,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.719.663,75	1.805.646,00	1.895.929,00	1.990.725,00	7.411.963,75
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.410,00	3.580,00	3.760,00	3.948,00	14.698,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.185,00	229.094,00	240.549,00	252.576,00	940.404,00

3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	234.654,00	246.386,00	258.706,00	271.641,00	1.011.387,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,00	21.550,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.410,00	3.580,00	3.760,00	3.948,00	14.698,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.557.822,00	1.645.713,00	1.737.998,00	1.834.898,00	6.776.431,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	234.654,00	246.386,00	258.706,00	271.641,00	1.011.387,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	231.010,00	242.560,00	254.688,00	267.423,00	995.681,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,00	21.550,50

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
11-TRANSPORTE ESCOLAR					
2.015.000-Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental					
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
107-Salário Educação	702.933,90	738.083,60	774.991,12	813.744,43	3.029.753,05
120-MDE / FEDERAL /Transporte Escolar Federal 2004	138.398,44	145.318,36	152.584,28	160.213,50	596.514,58
121-MDE / ESTADUAL /Transp. Escolar Estadual 2004	476.500,00	500.325,00	525.341,25	551.608,31	2.053.774,56
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.017.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	416.395,11	437.214,87	459.075,61	482.029,39	1.794.714,98
136-FNDE/FEDERAL/Progr. Nac. Merenda Escolar	228.118,00	239.523,90	251.500,10	264.075,10	983.217,10
364-Ensino Superior					
11-TRANSPORTE ESCOLAR					
2.018.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior					
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
13-ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE					
2.019.000-Manutenção do Ensino Superior					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00	11.808,50	12.339,88	12.895,18	48.343,56
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	25.080,00	26.208,60	27.387,99	102.676,59
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	48.100,00	50.264,50	52.526,40	54.890,09	205.780,99
3.3.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	408.100,00	426.464,50	445.655,40	465.709,90	1.745.929,80
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92	641.728,67
365-Educação Infantil					
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
1.008.000-Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
140-Convênio/Construir e Equipar CMEI - Proinfância	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	-	-	30.000,00
140-Convênio/Construir e Equipar CMEI - Proinfância	200.000,00	-	-	-	200.000,00
1.009.000-Reforma/Construção e Ampliação de Parques Infantis					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
104-Educação / 25% sobre Impostos	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
104-Educação / 25% sobre Impostos	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65	171.127,65
2.020.000-Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
104-Educação / 25% sobre Impostos	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	14.210,00	14.849,45	15.517,69	16.215,97	60.793,11
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	61.639,00	64.721,00	67.957,00	71.355,00	265.672,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00	1.149,50	1.201,23	1.255,28	4.706,01
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
2.021.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	926.979,27	1.255.344,33	1.354.822,83	1.419.829,41	4.956.975,84
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
104-Educação / 25% sobre Impostos	218.612,00	229.542,00	241.020,00	253.071,00	942.245,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13

3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	28.327,00	29.743,00	31.230,00	32.792,00	122.092,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.400,00	33.858,00	35.381,61	36.973,78	138.613,39
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.400,00	33.858,00	35.381,61	36.973,78	138.613,39
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
104-Educação / 25% sobre Impostos	149.097,00	156.552,00	164.380,00	172.599,00	642.628,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.022.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	152.098,06	159.702,96	167.688,11	176.072,52	655.561,65
136-FNDE/FEDERAL/Progr. Nac. Merenda Escolar	92.747,60	97.384,98	102.254,23	107.366,94	399.753,75
2.023.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Creche					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.648,74	165.531,18	173.807,74	182.498,12	679.485,78
136-FNDE/FEDERAL/Progr. Nac. Merenda Escolar	76.436,80	80.258,75	84.271,68	88.485,27	329.452,50
366-Educação de Jovens e Adultos					
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.024.000-Manutenção da Alimentação Escolar - EJA					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.278,18	12.892,09	13.536,69	14.213,53	52.920,49
136-FNDE/FEDERAL/Progr. Nac. Merenda Escolar	563,20	591,36	620,93	651,97	2.427,46
367-Educação Especial					
12-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.025.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Especial					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.333,37	4.550,04	4.777,54	5.016,42	18.677,37
136-FNDE/FEDERAL/Progr. Nac. Merenda Escolar	116,60	122,43	128,55	134,98	502,56
06.03-FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
2.027.000-Fundeb 60% - Ensino Fundamental					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
101-FUNDEB 60%	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	4.238.000,00	4.428.710,00	4.628.001,95	4.836.262,04	18.130.973,99
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	515.672,77	541.456,41	568.529,23	596.955,69	2.222.614,10
2.028.000-Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEF 40%	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEF 40%	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEF 40%	27.654,90	29.037,65	30.489,53	32.014,00	119.196,08
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEF 40%	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
102-FUNDEF 40%	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
102-FUNDEF 40%	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
102-FUNDEF 40%	323.050,00	337.587,25	352.778,68	368.653,72	1.382.069,65
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
102-FUNDEF 40%	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
11-TRANSPORTE ESCOLAR					
2.026.000-Fundeb 40% - Transporte Escolar					
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
102-FUNDEF 40%	737.344,01	803.394,11	874.059,40	949.630,24	3.364.427,76
365-Educação Infantil					
10-ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
2.029.000-Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
101-FUNDEB 60%	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	829.878,00	871.371,90	914.940,49	960.687,52	3.576.877,91
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	95.536,15	100.312,95	105.328,60	110.595,03	411.772,73
2.030.000-Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
101-FUNDEB 60%	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	791.600,00	827.222,00	864.446,99	903.347,10	3.386.616,09
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	87.439,17	91.811,13	96.401,68	101.221,77	376.873,75
2.031.000-Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEF 40%	120.800,00	126.236,00	131.916,62	137.852,87	516.805,49
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEF 40%	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEF 40%	8.600,00	8.986,47	9.390,86	9.813,45	36.790,78
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEF 40%	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
102-FUNDEF 40%	18.500,00	19.332,50	20.202,46	21.111,57	79.146,53
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
102-FUNDEF 40%	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
102-FUNDEF 40%	68.250,00	71.321,25	74.530,71	77.884,59	291.986,55
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
102-FUNDEF 40%	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
2.032.000-Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEF 40%	141.200,00	147.554,00	154.193,93	161.132,66	604.080,59
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEF 40%	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEF 40%	8.800,00	9.196,00	9.609,82	10.042,26	37.648,08
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
102-FUNDEF 40%	7.800,00	8.151,00	8.517,80	8.901,10	33.369,90
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
102-FUNDEF 40%	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
102-FUNDEF 40%	56.875,00	59.434,38	62.108,92	64.903,82	243.322,12
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
102-FUNDEF 40%	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
14-DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
2.033.000-Manutenção de Atividades Culturais					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.176,44	168.185,26	176.594,52	185.424,25	690.380,47
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.743,50	15.406,96	16.100,28	16.824,79	63.075,53
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.056,50	11.554,04	12.073,97	12.617,30	47.301,81
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	6.500,00	6.792,50	7.098,16	7.417,58	27.808,24
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.972,50	11.466,26	11.982,24	44.921,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.166,25	7.524,56	7.900,79	8.295,83	30.887,43
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	8.556,38
2.034.000-Festividades Culturais e Cívicas					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66	42.781,91
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	8.556,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87
06.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
15-DESPORTO E LAZER					
1.010.000-Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
610-Construção, Ampliação e Reforma de Ginásios e Quadras Desportivas	245.750,00	-	-	-	245.750,00
612-Contrução Quadras Esportivas	743.250,00	-	-	-	743.250,00
2.035.000-Manutenção das Atividades Desportivas					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	478.913,15	502.858,81	528.001,75	554.401,83	2.064.175,54

3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.882,50	32.272,22	33.724,47	35.242,07	132.121,26
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.233,17	47.494,82	49.869,56	52.363,04	194.960,59
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	5.100,00	5.329,50	5.569,33	5.819,95	21.818,78
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	130.100,00	135.954,50	142.072,45	148.465,71	556.592,66
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.631,55	33.213,13	34.873,79	36.617,48	136.335,95
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
07-SECRETARIA DE SAÚDE					
07.01-DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE					
10-Saúde					
122-Administração Geral					
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					
2.036.000-Manutenção Administrativa da Saúde					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	326.025,00	342.326,00	359.442,00	377.414,00	1.405.207,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.788,00	21.550,00
3.1.90.96.00.00.00-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	123.000,00	124.000,00	125.000,00	126.000,00	498.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,00	146.544,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	10.000,00	10.450,00	11.000,00	11.500,00	42.950,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	4.100,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00	17.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	500,00	525,00	550,00	600,00	2.175,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	500,00	525,00	550,00	600,00	2.175,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	27.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.037.000-Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Saúde					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.500,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	500,00	530,00	550,00	600,00	2.180,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					
1.011.000-Reforma/Ampliação de UBS					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	370.000,00	388.500,00	407.925,00	428.321,25	1.594.746,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	3.800.000,00	3.990.000,00	4.189.500,00	4.398.975,00	16.378.475,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	113.035,00	118.690,00	124.620,00	130.850,00	487.195,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	10.000,00	10.250,00	10.500,00	10.750,00	41.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					

303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	12.900,00	13.000,00	13.100,00	13.200,00	52.200,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.815,00	517.115,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	2.300.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,00	10.575.312,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.039.000-Blocode Atenção Básica					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
495-ATENÇÃO BÁSICA	1.800.000,00	2.079.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.947.225,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
495-ATENÇÃO BÁSICA	400.497,00	420.521,85	441.551,20	463.630,06	1.726.200,11
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
495-ATENÇÃO BÁSICA	201.000,00	211.050,00	221.602,00	232.682,00	866.334,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
495-ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	57.750,00	60.637,00	63.669,00	237.056,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
495-ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
495-ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
495-ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	4.309,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
495-ATENÇÃO BÁSICA	228.700,00	241.635,00	255.216,00	269.476,00	995.027,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
495-ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	4.309,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
495-ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
495-ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	4.309,00
2.073.000-Despesas do Exercício Anteriror					
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	285.417,72	-	-	-	285.417,72
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					
1.016.000-Construção Centro de Especialidades					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
960-Convênio Misterio da Saúde - Centro de Especialidades	800.000,00	-	-	-	800.000,00
2.040.000-Blocode Investimentos na Rede de Serviços de Saúde					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
500-Blocode Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
500-Blocode Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.041.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS					
3.3.71.70.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.71.70.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	6.400.000,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2.042.000-Blocode Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	6.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	254.752,00	254.752,00	254.752,00	254.752,00	1.019.008,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.229.998,96	3.512.486,51	3.809.098,44	4.120.540,95	14.672.124,86
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	165.000,00
2.043.000-Blocode Gestão do SUS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
499-GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.100,00	1.205,00	1.315,25	4.620,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
499-GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.044.000-Manutenção da Assistência Farmacêutica					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
498-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2.045.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR					
3.1.71.70.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	161.603,00	169.683,00	178.167,00	187.075,00	696.528,00
3.1.71.70.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	44.889,00	47.134,00	49.490,00	51.965,00	193.478,00
3.3.71.70.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	44.889,00	47.134,00	49.490,00	51.965,00	193.478,00

3.3.71.70.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	44.889,00	47.134,00	49.490,00	51.965,00	193.478,00
4.4.71.70.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	2.992,00	3.142,00	3.299,00	3.464,00	12.897,00
2.046.000-Consórcio Paraná Saúde					
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
303-Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
304-Vigilância Sanitária					
16-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					
2.047.000-Blocode Vigilância em Saúde					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.500,00	4.702,50	4.914,11	5.135,25	19.251,86
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	32.250,00	34.601,00	37.058,00	133.909,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.347,76	35.337,65	36.404,05	37.551,08	143.640,54
08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.01-DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1.018.000-Reforma CRAS					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	-	-	2.500,00
1.019.000-Construção Casa Lar					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	-	-	2.500,00
1.020.000-Construção Centro Dia de Referência					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	-	-	5.000,00
2.048.000-Manutenção dos Serviços de Assistência Social					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00	228.900,00	240.345,00	252.362,25	939.607,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	938.000,00	995.400,00	1.045.170,00	1.097.428,50	4.075.998,50
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	142.234,13
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	151.866,00	159.459,30	167.432,27	175.803,88	654.561,45
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	1.672,00	1.747,24	1.825,87	6.845,11
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.500,00	126.372,50	132.509,26	138.922,18	518.303,94
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.520,00	55.146,00	57.903,30	60.798,47	226.367,77
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	7.000,00	7.315,00	7.644,18	7.988,16	29.947,34
2.049.000-Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
2.074.000-Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.202,00	2.315,25	8.617,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87	12.930,37
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
17-ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA					
2.050.000-Manutenção dos Programas de Assistência à Mulher e Combate a Violência					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2.051.000-Proteção Social Básica - SUAS					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
934-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	215.000,00	225.750,00	237.037,50	248.889,38	926.676,88
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
934-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
934-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	93.125,00	98.162,87	103.469,59	109.060,03	403.817,49
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
934-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
934-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	69.500,00	72.627,50	75.895,74	79.311,05	297.334,29
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
934-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	6.825,00	7.132,13	7.453,30	7.788,46	29.198,89
2.052.000-Qualificação do Gestão - SUAS					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
936-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
936-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
936-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
936-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
936-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	4.412,70	4.633,44	4.865,11	5.108,36	19.019,61
2.053.000-Assistência à População e Benefícios Eventuais					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.600,00	58.102,00	60.716,59	63.448,83	237.867,42
2.054.000-Proteção Social Especial de Média Complexidade					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
938-Proteção Social Especial de Média Complexidade	58.000,00	60.900,00	63.945,00	67.142,25	249.987,25
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
938-Proteção Social Especial de Média Complexidade	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
938-Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	10.344,30
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
938-Proteção Social Especial de Média Complexidade	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
938-Proteção Social Especial de Média Complexidade	7.138,16	7.495,07	7.869,82	8.263,31	30.766,36
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
938-Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.275,00	2.288,75	2.303,19	2.321,35	9.188,29
2.055.000-Proteção Social Especial de Alta Complexidade					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
939-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00	58.800,00	61.740,00	64.827,00	241.367,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos					Valores
	2018	2019	2020	2021	Total
939-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
939-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
939-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13	124.993,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
939-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	8.620,24
2.056.000-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
940-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
940-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.172,15	108.615,15
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
940-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
940-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único	21.660,00	22.743,00	23.880,15	25.074,16	93.357,31
2.075.000-Manutenção dos Programas do SUAS					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
943-PROGRAMAS FNAS	44.500,00	46.725,00	49.061,25	51.514,31	191.800,56
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
943-PROGRAMAS FNAS	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87	12.930,37
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
943-PROGRAMAS FNAS	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
943-PROGRAMAS FNAS	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87	12.930,37
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
943-PROGRAMAS FNAS	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,14	21.550,64
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

08.03-FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR					
2.057.000-Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	399.000,00	418.950,00	439.897,50	1.637.847,50
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	29.400,00	30.870,00	3.241,50	91.511,50
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.475,00	21.498,75	22.573,69	23.702,37	88.249,81
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
2.058.000-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.495,00	12.012,28	12.552,83	47.060,11
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.149,50	1.201,23	1.255,28	4.706,01
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	4.702,50	4.914,11	5.135,25	19.251,86
2.059.000-Manutenção do Conselho Tutelar					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	121.900,00	127.995,00	134.394,75	141.114,49	525.404,24
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.400,00	25.620,00	26.901,00	28.246,05	105.167,05
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00	4.095,00	4.299,75	4.514,74	16.809,49
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.060.000-Programa Sinase					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.698,00	9.003,16	9.315,49	35.416,65
6.061.000-Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
880-Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
880-Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
880-Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.299,00	2.402,46	2.510,57	9.412,03
880-Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,11	21.550,61
08.04-FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
2.062.000-Manutenção dos Programas de Assistência ao Idoso					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.750,00	11.537,50	12.364,38	44.651,88
900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
09-SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA					
09.01-DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					

22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
20-PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
1.017.000-Construção e Instalações de Barrações					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
623-Op Crédito Pavimentação	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
2.063.000-Manutenção do Desevolvimento Econômico, da Inovação e da Tecnologia					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	674.878,48	708.622,41	744.053,53	781.256,20	2.908.810,62
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.478,74	30.952,67	32.500,31	34.125,32	127.057,04
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.447,06	65.569,41	68.847,88	72.290,28	269.154,63
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.200,00	19.110,00	20.065,50	21.068,78	78.444,28
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	416.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.064.000-Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	522,50	546,01	570,58	2.139,09
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
501-Diversos / Alienação de Ativos	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
501-Diversos / Alienação de Ativos	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
4.5.90.66.00.00.00-CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					
501-Diversos / Alienação de Ativos	50.000,00	52.500,00	53.125,00	57.881,25	213.506,25
10-SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
10.01-DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA					
14-Direitos da Cidadania					
423-Assistência aos Povos Indígenas					
21-ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA					
2.065.000-Reservas Indígenas					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
20-Agricultura					
608-Promoção da Produção Agropecuária					
22-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
1.012.000-Aquisição de Equipamentos/Patrulhas Rurais					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
967-CONV/EST/SEAB- AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.013.000-Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	-	-	100.000,00
501-Diversos / Alienação de Ativos	100.000,00	-	-	-	100.000,00
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100.000,00	-	-	-	100.000,00
2.066.000-Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.384.657,09	1.453.889,95	1.526.584,44	1.602.913,67	5.968.045,15
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.313,89	54.929,58	57.676,06	60.559,86	225.479,39
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	102.810,11	107.950,62	113.348,15	119.015,55	443.124,43
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	32.917,50	34.398,79	35.946,73	134.763,02
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92	641.728,67
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.575,00	31.053,75	32.606,44	34.236,76	127.471,95
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
2.067.000-Manutenção Programa Atividade Leiteira					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66	42.781,91
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66	42.781,91
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5.705,83	21.390,96
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5.705,83	21.390,96
2.068.000-Manutenção Programa Reforma de Pastagens					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2.076.000-Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS					
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.080,00	23.184,00	24.343,00	25.560,00	95.167,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.037,00	27.338,00	28.705,00	30.141,00	112.221,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
23-PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
2.069.000-Manutenção das Atividades de Meio Ambiente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.326,00	31.842,29	33.434,41	35.106,13	130.708,83
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.629,38	2.760,85	2.898,89	3.043,84	11.332,96
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	8.556,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
2.070.000-Manutenção das Operações para Resíduos Sólidos					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00	850.500,00	893.025,00	937.676,25	3.491.201,25
11-PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.					
11.01-PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
24-PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
2.071.000-Manutenção da Administração, Pensões e Aposentadorias do RPPS					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES					
40-Regime Próprio de Previdência Social	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
551-Compensação entre Regimes Previdenciários	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
40-Regime Próprio de Previdência Social	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29	342.255,29
551-Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
40-Regime Próprio de Previdência Social	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	85.563,82
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00	4.180,00	4.368,10	4.564,66	17.112,76
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.578,31	3.825,00	4.092,73	4.200,54	15.696,58
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.090,10	2.184,05	2.282,33	8.556,48
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00	11.495,00	12.012,28	12.552,83	47.060,11
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
40-Regime Próprio de Previdência Social	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29	342.255,29
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
24-PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
2.072.000-Reserva Orçamentária RPPS					
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
40-Regime Próprio de Previdência Social	4.743.528,98	4.978.884,64	5.226.789,04	5.458.956,04	20.408.158,70
TOTAL DO PPA	80.347.953,00	80.392.969,23	84.190.066,74	88.350.826,55	333.281.815,52

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:33E8A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3677/2017 - LOA 2018

LEI Nº 3.677/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.018.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ Setenta e nove milhões duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	81.144.251,06
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria	8.972.747,50
Contribuições	3.497.652,30
Receita Patrimonial	741.700,00
Receita de Serviços	1.058.287,14
Transferências Correntes	66.533.975,12
Outras Receitas Correntes	339.889,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.380.826,00
Operações de Crédito	1.438.976,00
Alienação de Bens	360.000,00
Transferência de Capital	2.581.850,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.972.528,99
Receitas de Contribuições	2.972.528,99
TOTAL DA RECEITA BRUTA	88.497.606,05
(-) Dedução da Receita - Desconto Concedido	289.275,25
(-) Dedução da Receita - Renúncia	113.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	7.747.377,80
(-) TOTAL DAS DEDUÇÕES	8.149.653,05
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO LÍQUIDA	80.347.953,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	2.287.238,33
03 – Essencial a Justiça	692.943,00
04 – Administração	8.165.070,68
08 – Assistência Social	3.314.996,86
09 – Previdência Social	870.578,31
10 – Saúde	20.615.360,44
12 – Educação	21.814.974,47
13 – Cultura	359.142,69
14 – Direitos da Cidadania	464.000,00
15 – Urbanismo	1.764.386,64
16 – Habitação	128.900,00
18 – Gestão Ambiental	848.455,38
20 – Agricultura	2.703.973,09
22 – Indústria	2.226.504,28
25 - Energia	972.074,00
26 – Transporte	4.169.465,48
27 – Desporto e Lazer	1.875.860,37
28 – Encargos Especiais	1.980.500,00
99 – Reserva de Contingência	5.093.528,98
TOTAL GERAL	80.347.953,00
02 – POR SUBFUNÇÕES	
031 – Ação Legislativa	2.287.238,33
091 – Defesa da Ordem Jurídica	692.943,00
122 – Administração Geral	6.446.187,45
123 – Administração Financeira	1.541.278,68
124 – Controle Interno	79.878,00
241 – Assistência ao Idoso	35.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	764.375,00
244 – Assistência Comunitária	2.515.621,86
272 – Previdência do Regime Estatutário	870.578,31
301 – Atenção Básica	11.121.549,72
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.884.012,96
304 – Vigilância Sanitária	90.847,76
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	834.063,00
332 – Relações de Trabalho	336.327,00
361 – Ensino Fundamental	13.890.495,88
364 – Ensino Superior	1.642.500,00
365 – Educação Infantil	5.710.973,79
366 – Educação de Jovens e Adultos	12.841,38
367 – Educação Especial	4.449,97
392 – Divisão Cultural	359.142,69

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00
423 – Assistência aos Povos Indígenas	450.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	1.764.386,64
482 – Habitação Urbana	128.900,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	848.455,38
608 – Promoção da Produção Agropecuária	2.703.973,09
661 – Promoção Industrial	2.226.504,28
752 – Energia Elétrica	972.074,00
782 – Transporte Rodoviário	4.169.465,48
812 – Desporto Comunitário	1.875.860,37
843 – Serviço da Dívida Interna	1.300.500,00
846 – Outros Encargos Especiais	680.000,00
999 – Reserva de Contingência	5.093.528,98
TOTAL	80.347.953,00
03 – POR PROGRAMAS	
000 – Operações Especiais	1.980.500,00
001 – Processo Legislativo	2.287.238,33
002 – Coordenação Superior	1.557.948,00
003 – Administração geral	4.924.724,00
004 – Ordenamento do Emprego e do Trabalho	834.063,00
006 - Gerenciamento Habitacional	128.900,00
007 – Controle Contábil e Financeiro	1.541.278,68
008 – Manutenção, Construção e Pavimentação de Rodovias	4.169.465,48
009 – Manter os Serviços Públicos	2.736.460,64
010 – Ensino Infantil, Fundamental e Valorização do Magistério	16.726.562,46
011 – Transporte Escolar	3.305.176,35
012 – Alimentação Escolar	1.140.735,66
013 - Ensino Superior e Profissionalizante	642.500,00
014 – Desenvolvimento Cultural	359.142,69
015 – Desporto e Lazer	1.875.860,37
016 - Assistência Médica e Sanitária	20.615.360,44
017 – Assistência à Mulher e Combate à Violência	14.000,00
018 – Assistência Social Geral	2.550.621,86
019 – Assistência ao Menor	764.375,00
020 – Promoção Indústria, Comércio e Turismo	2.226.504,28
021 – Assistência ao Silvícola	450.000,00
022– Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	2.703.973,09
023 – Preservação do Meio Ambiente	848.455,38
024 – Previdência dos Servidores	5.614.107,29
999 – Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL	80.347.953,00
04 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
1 – PODER LEGISLATIVO	
1.1 – Câmara Municipal	2.287.238,33
2 – PODER EXECUTIVO	
2.2 – Governo Municipal	1.557.948,00
2.3 – Secretaria de Administração	6.567.687,00
2.4 – Secretaria de Finanças	3.191.778,68
2.5 – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	6.905.926,12
2.6 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	24.049.977,53
2.7 – Secretaria de Saúde	20.615.360,44
2.8 – Secretaria de Assistência Social	3.328.996,86
2.9 – Secretaria de Desenvolv. Econômico, Inovação e Tecnologia	2.226.504,28
2.10 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	4.002.428,47
2.11 – Fundo de Previdência Municipal	5.614.107,29
TOTAL DA DESPESA	80.347.953,00

Art. 4º - Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, inclusive ao Fundo de Previdência no que couber:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade na Administração indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)¨.

V – Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;

VI – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, não sendo computado para fins de limite de que trata o Inciso III, desse mesmo artigo, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64;

VII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados Primário e Nominal.

Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º – O Legislativo Municipal fica obrigado a encaminhar ao executivo até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	8.972.747,50		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	35.845.840,53	
Contribuições	3.497.652,30		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	300.500,00	
Receita Patrimonial	741.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.210.816,04	64.357.156,57
Receita de Serviços	1.058.287,14				
Transferências Correntes	66.533.975,12				
Outras Receitas Correntes	339.889,00	81.144.251,06			
(-) Dedução - Renúncia	113.000,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	289.275,25				
(-) Dedução para o FUNDEB	7.747.377,80	(8.149.653,05)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	2.972.528,99	2.972.528,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.972.528,99	2.972.528,99
			Superávit		8.637.441,44
Totais		75.967.127,00	Totais		75.967.127,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.438.976,00		INVESTIMENTOS	6.874.738,46	
Alienação de Bens	360.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	
Transferências de Capital	2.581.850,00	4.380.826,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	1.000.000,00	7.924.738,46
			Reserva de Contingência		5.093.528,98
Déficit		8.637.441,44			
Totais		13.018.267,44	Totais		13.018.267,44

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	72.994.598,01	Despesas Correntes	64.357.156,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.972.528,99	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.972.528,99
Receitas de Capital	4.380.826,00	Despesas de Capital	7.924.738,46
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	5.093.528,98
Total	80.347.953,00	Total	80.347.953,00

Estado do Parana	Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias# Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho				
Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	1.770.344,16		360.094,17	2.130.438,33
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	422.600,00		26.200,00	448.800,00
PROCURADORIA GERAL	656.000,00		36.943,00	692.943,00
CONTROLE INTERNO	76.878,00		3.000,00	79.878,00
ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS	333.727,00		2.600,00	336.327,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.726.415,00		2.548.705,00	6.275.120,00
DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO			28.900,00	28.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS				
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	766.804,28	300.500,00	127.365,40	1.194.669,68
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	2.003.995,08		1.947.470,40	3.951.465,48
DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	495.164,53		1.494.446,11	1.989.610,64
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	528.273,45		23.440,00	551.713,45
DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	4.880.646,02		6.993.615,00	11.874.261,02
FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	7.375.180,99		1.407.819,01	8.783.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	185.976,44		171.166,25	357.142,69
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	555.028,82		261.831,55	816.860,37
SECRETARIA DE SAÚDE				

DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE	488.025,00		29.425,00	517.450,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.151.024,00		9.825.046,68	18.976.070,68
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	1.340.866,00		399.120,00	1.739.986,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	373.500,00		368.063,16	741.563,16
FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	556.300,00		196.675,00	752.975,00
FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI			35.000,00	35.000,00
SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA				
DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	766.804,28		115.700,00	882.504,28
SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	1.561.861,09		892.112,00	2.453.973,09
DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	32.955,38		815.500,00	848.455,38
PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.				
PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.	770.000,00		100.578,31	870.578,31
Total	38.818.369,52	300.500,00	28.210.816,04	67.329.685,56
Estado do Parana	Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias# Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho				
Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	156.800,00			156.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	163.667,00			163.667,00
DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS				
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	647.109,00		1.000.000,00	1.647.109,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	218.000,00			218.000,00
DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	746.850,00			746.850,00
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	2.000,00			2.000,00
DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	552.000,00			552.000,00
FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	52.000,00			52.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.000,00			2.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.059.000,00			1.059.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE	1.500,00			1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.120.339,76			1.120.339,76
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	17.000,00			17.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	31.072,70			31.072,70
FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.400,00			11.400,00
SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA				
DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.294.000,00	50.000,00		1.344.000,00
SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	700.000,00			700.000,00
Total	6.874.738,46	50.000,00	1.000.000,00	7.924.738,46
Estado do Parana	Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias# Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho				
Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Órgão	---------- TOTAIS ----------			
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital de Contingência	Reserva	Total Geral
LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	2.130.438,33	156.800,00		2.287.238,33
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	448.800,00			448.800,00
PROCURADORIA GERAL	692.943,00			692.943,00
CONTROLE INTERNO	79.878,00			79.878,00
ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS	336.327,00			336.327,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.275.120,00	163.667,00		6.438.787,00
DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO	28.900,00	100.000,00		128.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS				
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	1.194.669,68	1.647.109,00	350.000,00	3.191.778,68
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	3.951.465,48	218.000,00		4.169.465,48
DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.989.610,64	746.850,00		2.736.460,64
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	551.713,45	2.000,00		553.713,45
DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	11.874.261,02	552.000,00		12.426.261,02
FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	8.783.000,00	52.000,00		8.835.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	357.142,69	2.000,00		359.142,69
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	816.860,37	1.059.000,00		1.875.860,37
SECRETARIA DE SAÚDE				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE	517.450,00	1.500,00		518.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.976.070,68	1.120.339,76		20.096.410,44
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	1.739.986,00	17.000,00		1.756.986,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	741.563,16	31.072,70		772.635,86
FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	752.975,00	11.400,00		764.375,00
FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI	35.000,00			35.000,00
SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA				
DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	882.504,28	1.344.000,00		2.226.504,28
SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	2.453.973,09	700.000,00		3.153.973,09
DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	848.455,38			848.455,38

PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.				
PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.	870.578,31		4.743.528,98	5.614.107,29
Total	67.329.685,56	7.924.738,46	5.093.528,98	80.347.953,00

Estado do Parana	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			67.329.685,56
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.818.369,52
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		228.572,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	228.572,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.617.268,53	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	1.296.058,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	326.105,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.848.099,27		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.949.791,31		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.054.214,95		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	123.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		2.972.528,99	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.972.528,99		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			300.500,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.500,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.210.816,04
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		60.500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.500,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		2.215.815,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	2.215.815,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		200.000,00	
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	200.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.734.501,04	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	259.279,70		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.514.448,97		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	55.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	60.600,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.433.686,35		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.950.960,90		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.820.391,69		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.849.715,71		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	597.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	70.000,00		
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	558.100,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.417,72		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.924.738,46
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.874.738,46
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		2.992,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	2.992,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.871.746,46	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	530.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.787.850,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553.896,46		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			1.000.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
Estado do Parana	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.093.528,98
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.093.528,98
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.093.528,98
Total Geral				80.347.953,00
Estado do Parana	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.818.369,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.210.816,04
Total DESPESAS CORRENTES	67.329.685,56
INVESTIMENTOS	6.874.738,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.924.738,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.093.528,98
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.093.528,98
Total Geral	80.347.953,00

Estado do Parana	Resumo Geral da Receita#	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			81.144.251,06
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.972.747,50	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		8.666.447,50	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.069.855,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.596.592,50		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		306.300,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	304.800,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		3.497.652,30	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		2.109.578,30	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.388.074,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		741.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		741.700,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	741.700,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		1.058.287,14	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.058.287,14	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		66.533.975,12	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.935.264,12	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	33.935.264,12		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		23.768.711,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	23.768.711,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.800.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas- Específica E/M	8.800.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		30.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		339.889,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		339.889,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.972.528,99
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		2.972.528,99	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		2.972.528,99	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.380.826,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		1.438.976,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.438.976,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.438.976,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		360.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	

Estado do Parana	Resumo Geral da Receita#	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		310.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.581.850,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.481.850,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	2.481.850,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00		
Total Geral				88.497.606,05
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	113.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	106.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	106.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pú	7.000,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	289.275,25		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.275,25		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	276.275,25		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	276.275,25		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	13.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pú	13.000,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.747.377,80		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.747.377,80		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.513.517,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.513.517,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.233.860,80		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.233.860,80		
Total de Deduções.....		8.149.653,05		
Total da Receita Líquida..		80.347.953,00		

Estado do Parana	Resumo Geral da Receita#	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.972.747,50
Contribuições	3.497.652,30
Receita Patrimonial	741.700,00
Receita de Serviços	1.058.287,14
Transferências Correntes	66.533.975,12
Outras Receitas Correntes	339.889,00
Total Receitas Correntes	81.144.251,06
Contribuições	2.972.528,99
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.972.528,99
Operações de Crédito	1.438.976,00

Alienação de Bens	360.000,00
Transferências de Capital	2.581.850,00
Total Receitas de Capital	4.380.826,00
Total Geral	88.497.606,05
(-) Dedução de Receita - Renúncia	113.000,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	289.275,25
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.747.377,80
Total das Deduções	8.149.653,05
Total da Receita Líquida	80.347.953,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 01 LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO		2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		2.287.238,33		2.287.238,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.468.773,90		1.468.773,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		150.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.570,26		151.570,26
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		58.879,70		58.879,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.680,00		49.680,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		20.238,90		20.238,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		201.295,57		201.295,57
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.800,00		156.800,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.287.238,33		2.287.238,33
Total do Órgão			2.287.238,33		2.287.238,33
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		448.800,00		448.800,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		448.800,00		448.800,00
04.122.0002.0.000.000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		448.800,00		448.800,00
04.122.0002.2.002.000	Serviços de Gabinete e Ouvidoria		448.800,00		448.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		345.800,00		345.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.800,00		75.800,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.100,00		3.100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.100,00		3.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			448.800,00		448.800,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.02 PROCURADORIA GERAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
03.000.0000.0.000.000	Essencial à Justiça		692.943,00		692.943,00
03.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Jurídica		692.943,00		692.943,00
03.091.0002.0.000.000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		692.943,00		692.943,00
03.091.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Municipal		692.943,00		692.943,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		570.000,00		570.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		42.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000,00		44.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		11.943,00		11.943,00
Total Unidade Orçamentária.....			692.943,00		692.943,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.03 CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		79.878,00		79.878,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		79.878,00		79.878,00
04.124.0002.0.000.000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		79.878,00		79.878,00
04.124.0002.2.004.000	Manutenção dos Serviços de Controle Interno		79.878,00		79.878,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		71.250,00		71.250,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		100,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.528,00		5.528,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			79.878,00		79.878,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.04 ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		336.327,00		336.327,00
04.332.0000.0.000.000	Relações de Trabalho		336.327,00		336.327,00
04.332.0002.0.000.000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		336.327,00		336.327,00
04.332.0002.2.005.000	Manutenção dos Órgãos de Colaboração		336.327,00		336.327,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		298.277,00		298.277,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.450,00		34.450,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.100,00		2.100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		500,00
Total Unidade Orçamentária.....			336.327,00		336.327,00
Total do Órgão			1.557.948,00		1.557.948,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	163.667,00	5.595.120,00		5.758.787,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	163.667,00	4.761.057,00		4.924.724,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.667,00	4.761.057,00		4.924.724,00
04.122.0003.1.001.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	163.667,00			163.667,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.667,00			163.667,00
04.122.0003.2.007.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		4.761.057,00		4.761.057,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.505.500,00		2.505.500,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.564,00		80.564,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268.188,00		268.188,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		33.500,00		33.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		230.000,00		230.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		50.000,00		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.207.905,00		1.207.905,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200.000,00		200.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		130.400,00		130.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		10.000,00
04.331.0000.0.000.000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		834.063,00		834.063,00
04.331.0004.0.000.000	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO		834.063,00		834.063,00
04.331.0004.2.008.000	Inativos e Pensionistas		834.063,00		834.063,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		526.058,00		526.058,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		226.105,00		226.105,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		81.900,00		81.900,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			680.000,00	680.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			680.000,00	680.000,00
28.846.0000.0.000.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			680.000,00	680.000,00
28.846.0000.0.001.000	Formação do Pasep			560.000,00	560.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			560.000,00	560.000,00
28.846.0000.0.002.000	Compensações/Restituições INSS			120.000,00	120.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE			120.000,00	120.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		163.667,00	5.595.120,00	680.000,00	6.438.787,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 03.02 DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitação		128.900,00		128.900,00
16.482.0000.0.000.000	Habitação Urbana		128.900,00		128.900,00
16.482.0006.0.000.000	GERENCIAMENTO HABITACIONAL		128.900,00		128.900,00
16.482.0006.2.009.000	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		128.900,00		128.900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.600,00		20.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.300,00		8.300,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			128.900,00		128.900,00
Total do Órgão		163.667,00	5.724.020,00	680.000,00	6.567.687,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 04.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	627.109,00	914.169,68		1.541.278,68
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira	627.109,00	914.169,68		1.541.278,68
04.123.0007.0.000.000	CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	627.109,00	914.169,68		1.541.278,68
04.123.0007.1.014.000	Programa de Modernização da Administração Tributaria	627.109,00			627.109,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	530.000,00			530.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.109,00			97.109,00
04.123.0007.2.010.000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Coordenação Financeira		914.169,68		914.169,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		674.878,48		674.878,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.478,74		29.478,74
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.447,06		62.447,06
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.500,00		7.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.400,00		13.400,00

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.465,40		18.465,40
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.300.500,00	1.300.500,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			1.300.500,00	1.300.500,00
28.843.0000.0.000.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.300.500,00	1.300.500,00
28.843.0000.0.003.000	Serviços da Dívida Interna			1.300.500,00	1.300.500,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			300.000,00	300.000,00
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR			500,00	500,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.000.000,00	1.000.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	350.000,00			350.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	350.000,00			350.000,00
99.999.9999.0.000.000	Atender os passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.	350.000,00			350.000,00
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contingência	350.000,00			350.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00			350.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		977.109,00	914.169,68	1.300.500,00	3.191.778,68
Total do Órgão		977.109,00	914.169,68	1.300.500,00	3.191.778,68
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
26.782.0008.0.000.000	MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS	218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
26.782.0008.1.002.000	Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)	68.000,00			68.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00			68.000,00
26.782.0008.1.003.000	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
26.782.0008.1.004.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00			50.000,00
26.782.0008.1.005.000	Recapeamento Asfáltico	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00			50.000,00
26.782.0008.2.011.000	Manutenção Depto de Viação		3.951.465,48		3.951.465,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.787.696,78		1.787.696,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.384,77		35.384,77
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.913,53		180.913,53
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.390.110,00		1.390.110,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		455.000,00		455.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		95.360,40		95.360,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	645.850,00	1.118.536,64		1.764.386,64
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	645.850,00	1.118.536,64		1.764.386,64
15.451.0009.0.000.000	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS	645.850,00	1.118.536,64		1.764.386,64
15.451.0009.1.015.000	Requalificação de Areas Urbanas	645.850,00			645.850,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	645.850,00			645.850,00
15.451.0009.2.012.000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		1.118.536,64		1.118.536,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		440.427,24		440.427,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.795,17		6.795,17
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.942,12		47.942,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		165.100,00		165.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		320.000,00		320.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		37.272,11		37.272,11
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
25.000.0000.0.000.000	Energia		972.074,00		972.074,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica		972.074,00		972.074,00
25.752.0009.0.000.000	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		972.074,00		972.074,00
25.752.0009.2.013.000	Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública		972.074,00		972.074,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.074,00		52.074,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		920.000,00		920.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		645.850,00	2.090.610,64		2.736.460,64
Total do Órgão		863.850,00	6.042.076,12		6.905.926,12
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		553.713,45		553.713,45
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		553.713,45		553.713,45
12.122.0010.0.000.000	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		553.713,45		553.713,45
12.122.0010.2.014.000	Manutenção Administrativa Educacional, financeira e de Almoxarifado		550.713,45		550.713,45

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		453.061,00		453.061,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.618,64		43.618,64
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.593,81		31.593,81
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.740,00		5.740,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.900,00		3.900,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
12.122.0010.2.077.000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		3.000,00		3.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
Total Unidade Orçamentária.....			553.713,45		553.713,45
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	565.000,00	11.861.261,02		12.426.261,02
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	170.000,00	7.268.774,20		7.438.774,20
12.361.0010.0.000.000	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	170.000,00	5.056.428,75		5.226.428,75
12.361.0010.1.007.000	Reforma/Construação e Ampliação de Escolas	170.000,00			170.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00			170.000,00
12.361.0010.2.016.000	Manutenção do Ensino Fundamental		5.056.428,75		5.056.428,75
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		838.620,00		838.620,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.719.663,75		1.719.663,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.410,00		3.410,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		218.185,00		218.185,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		234.654,00		234.654,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.410,00		3.410,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.557.822,00		1.557.822,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		234.654,00		234.654,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		231.010,00		231.010,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
12.361.0011.0.000.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.567.832,34		1.567.832,34
12.361.0011.2.015.000	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		1.567.832,34		1.567.832,34
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.567.832,34		1.567.832,34
12.361.0012.0.000.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		644.513,11		644.513,11
12.361.0012.2.017.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		644.513,11		644.513,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		644.513,11		644.513,11
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		1.642.500,00		1.642.500,00
12.364.0011.0.000.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.000.000,00		1.000.000,00
12.364.0011.2.018.000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000.000,00		1.000.000,00
12.364.0013.0.000.000	ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		642.500,00		642.500,00
12.364.0013.2.019.000	Manutenção do Ensino Superior		642.500,00		642.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.300,00		11.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		72.100,00		72.100,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		558.100,00		558.100,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	395.000,00	2.932.695,47		3.327.695,47
12.365.0010.0.000.000	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	395.000,00	2.453.764,27		2.848.764,27
12.365.0010.1.008.000	Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA	330.000,00			330.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00			230.000,00
12.365.0010.1.009.000	Reforma/Construção e Ampliação de Parques Infantis	65.000,00			65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00			10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
12.365.0010.2.020.000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		1.058.949,00		1.058.949,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000,00		450.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		400.000,00		400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.210,00		14.210,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.639,00		61.639,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.100,00		1.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
12.365.0010.2.021.000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		1.394.815,27		1.394.815,27
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		926.979,27		926.979,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		218.612,00		218.612,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.327,00		28.327,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.400,00		32.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.000,00		1.000,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.400,00		32.400,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		149.097,00		149.097,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
12.365.0012.0.000.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		478.931,20		478.931,20
12.365.0012.2.022.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola		244.845,66		244.845,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		244.845,66		244.845,66
12.365.0012.2.023.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		234.085,54		234.085,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		234.085,54		234.085,54
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		12.841,38		12.841,38
12.366.0012.0.000.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		12.841,38		12.841,38
12.366.0012.2.024.000	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA		12.841,38		12.841,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.841,38		12.841,38
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		4.449,97		4.449,97
12.367.0012.0.000.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.449,97		4.449,97
12.367.0012.2.025.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Especial		4.449,97		4.449,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.449,97		4.449,97
Total Unidade Orçamentária.....		565.000,00	11.861.261,02		12.426.261,02
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.03 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		8.835.000,00		8.835.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		6.451.721,68		6.451.721,68
12.361.0010.0.000.000	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		5.714.377,67		5.714.377,67
12.361.0010.2.027.000	Fundeb 60% - Ensino Fundamental		4.863.672,77		4.863.672,77
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00		100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.238.000,00		4.238.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		515.672,77		515.672,77
12.361.0010.2.028.000	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		850.704,90		850.704,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.000,00		250.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.654,90		27.654,90
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		65.000,00		65.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		323.050,00		323.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
12.361.0011.0.000.000	TRANSPORTE ESCOLAR		737.344,01		737.344,01
12.361.0011.2.026.000	Fundeb 40% - Transporte Escolar		737.344,01		737.344,01
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		737.344,01		737.344,01
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		2.383.278,32		2.383.278,32
12.365.0010.0.000.000	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		2.383.278,32		2.383.278,32
12.365.0010.2.029.000	Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche		985.414,15		985.414,15
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		829.878,00		829.878,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.536,15		95.536,15
12.365.0010.2.030.000	Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola		939.039,17		939.039,17
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		791.600,00		791.600,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.439,17		87.439,17
12.365.0010.2.031.000	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche		232.650,00		232.650,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.800,00		120.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.600,00		8.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.500,00		18.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		68.250,00		68.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
12.365.0010.2.032.000	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola		226.175,00		226.175,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		141.200,00		141.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.800,00		8.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.800,00		7.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.03 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		56.875,00		56.875,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			8.835.000,00		8.835.000,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		359.142,69		359.142,69
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		359.142,69		359.142,69

13.392.0014.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		359.142,69		359.142,69
13.392.0014.2.033.000	Manutenção de Atividades Culturais		317.142,69		317.142,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.176,44		160.176,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.743,50		14.743,50
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.056,50		11.056,50
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.500,00		6.500,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.000,00		61.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.166,25		7.166,25
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
13.392.0014.2.034.000	Festividades Culturais e Cívicas		42.000,00		42.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		15.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			359.142,69		359.142,69
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
27.812.0015.0.000.000	DESPORTO E LAZER	1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
27.812.0015.1.010.000	Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil	1.039.000,00			1.039.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.039.000,00			1.039.000,00
27.812.0015.2.035.000	Manutenção das Atividades Desportivas		836.860,37		836.860,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		478.913,15		478.913,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.882,50		30.882,50
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.233,17		45.233,17
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100,00		5.100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		132.100,00		132.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		31.631,55		31.631,55
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ		20.000,00		20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
Total do Órgão		1.604.000,00	22.445.977,53		24.049.977,53
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Órgão.....:	07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	07.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		518.950,00		518.950,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral		518.950,00		518.950,00
10.122.0016.0.000.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		518.950,00		518.950,00
10.122.0016.2.036.000	Manutenção Administrativa da Saúde		512.950,00		512.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		326.025,00		326.025,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ		123.000,00		123.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000,00		34.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.100,00		4.100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.825,00		6.825,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
10.122.0016.2.037.000	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Saúde		6.000,00		6.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		500,00
Total Unidade Orçamentária.....			518.950,00		518.950,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Órgão.....:	07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	900.000,00	19.196.410,44		20.096.410,44
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	100.000,00	11.021.549,72		11.121.549,72
10.301.0016.0.000.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00	11.021.549,72		11.121.549,72
10.301.0016.1.011.000	Reforma/Ampliação de UBS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			100.000,00
10.301.0016.2.038.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		7.607.935,00		7.607.935,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		370.000,00		370.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.800.000,00		3.800.000,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.035,00		113.035,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000,00		400.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		170.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.900,00		12.900,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		120.000,00		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.300.000,00		2.300.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		300.000,00		300.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
10.301.0016.2.039.000	Bloco de Atenção Básica		3.128.197,00		3.128.197,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800.000,00		1.800.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		400.497,00		400.497,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		201.000,00		201.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		55.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		400.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		228.700,00		228.700,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
10.301.0016.2.073.000	Despesas do Exercício Anteriror		285.417,72		285.417,72
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		285.417,72		285.417,72
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	8.084.012,96		8.884.012,96
10.302.0016.0.000.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	800.000,00	8.084.012,96		8.884.012,96
10.302.0016.1.016.000	Construção Centro de Especialidades	800.000,00			800.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00			800.000,00
10.302.0016.2.040.000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		150.000,00		150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
10.302.0016.2.041.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		2.100.000,00		2.100.000,00
3.3.71.70.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		200.000,00
3.3.71.70.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.900.000,00		1.900.000,00
10.302.0016.2.042.000	Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		5.322.750,96		5.322.750,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.600.000,00		1.600.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00		200.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		254.752,00		254.752,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.229.998,96		3.229.998,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00		21.000,00
10.302.0016.2.043.000	Bloco de Gestão do SUS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
10.302.0016.2.044.000	Manutenção da Assistência Farmacêutica		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
10.302.0016.2.045.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR		299.262,00		299.262,00
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		161.603,00		161.603,00
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.889,00		44.889,00
3.3.71.70.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.889,00		44.889,00
3.3.71.70.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.889,00		44.889,00
4.4.71.70.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.992,00		2.992,00
10.302.0016.2.046.000	Consórcio Paraná Saúde		200.000,00		200.000,00
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		200.000,00		200.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		90.847,76		90.847,76
10.304.0016.0.000.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		90.847,76		90.847,76
10.304.0016.2.047.000	Bloco de Vigilância em Saúde		90.847,76		90.847,76
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00		4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.347,76		34.347,76
Total Unidade Orçamentária.....		900.000,00	19.196.410,44		20.096.410,44
Total do Órgão		900.000,00	19.715.360,44		20.615.360,44
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	10.000,00	1.732.986,00		1.742.986,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	10.000,00	1.732.986,00		1.742.986,00
08.244.0018.0.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	1.732.986,00		1.742.986,00
08.244.0018.1.018.000	Reforma CRAS	2.500,00			2.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00			2.500,00
08.244.0018.1.019.000	Construção Casa Lar	2.500,00			2.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00			2.500,00
08.244.0018.1.020.000	Construção Centro Dia de Referência	5.000,00			5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00			5.000,00

08.244.0018.2.048.000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		1.721.486,00		1.721.486,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		218.000,00		218.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		938.000,00		938.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000,00		33.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.866,00		151.866,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		43.000,00		43.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		55.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600,00		1.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		120.500,00		120.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		52.520,00		52.520,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00		7.000,00
08.244.0018.2.049.000	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social		1.500,00		1.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
08.244.0018.2.074.000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		14.000,00		14.000,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		14.000,00		14.000,00
14.422.0017.0.000.000	ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA		14.000,00		14.000,00
14.422.0017.2.050.000	Manutenção dos Programas de Assistência à Mulher e Combate a Violência		14.000,00		14.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		10.000,00	1.746.986,00		1.756.986,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		772.635,86		772.635,86
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		772.635,86		772.635,86
08.244.0018.0.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		772.635,86		772.635,86
08.244.0018.2.051.000	Proteção Social Básica - SUAS		392.450,00		392.450,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		215.000,00		215.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		93.125,00		93.125,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		69.500,00		69.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.825,00		6.825,00
08.244.0018.2.052.000	Qualificação do Gestão - SUAS		24.412,70		24.412,70
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.412,70		4.412,70
08.244.0018.2.053.000	Assistência à População e Benefícios Eventuais		55.600,00		55.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		55.600,00		55.600,00
08.244.0018.2.054.000	Proteção Social Especial de Média Complexidade		87.313,16		87.313,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		58.000,00		58.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.500,00		7.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.138,16		7.138,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.275,00		2.275,00
08.244.0018.2.055.000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		91.500,00		91.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.000,00		56.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		29.000,00		29.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.000,00		2.000,00
08.244.0018.2.056.000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		50.860,00		50.860,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.200,00		25.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.500,00		2.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.660,00		21.660,00
08.244.0018.2.075.000	Manutenção dos Programas do SUAS		70.500,00		70.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.500,00		44.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			772.635,86		772.635,86
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Órgão.....:	08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	08.03 FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		764.375,00		764.375,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		764.375,00		764.375,00
08.243.0019.0.000.000	ASSISTÊNCIA AO MENOR		764.375,00		764.375,00
08.243.0019.2.057.000	Serviço de Acolhimento Institucional- Casa Lar		509.975,00		509.975,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		380.000,00		380.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00		28.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.500,00		10.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.475,00		20.475,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
08.243.0019.2.058.000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		16.600,00		16.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		11.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.100,00		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.500,00		4.500,00
08.243.0019.2.059.000	Manutenção do Conselho Tutelar		180.200,00		180.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		121.900,00		121.900,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.400,00		24.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.900,00		3.900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
08.243.0019.2.060.000	Programa Sinase		34.400,00		34.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.400,00		9.400,00
08.243.0019.6.061.000	Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente		23.200,00		23.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.200,00		7.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			764.375,00		764.375,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 08.04 FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		35.000,00		35.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0018.0.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		35.000,00		35.000,00
08.241.0018.2.062.000	Manutenção dos Programas de Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			35.000,00		35.000,00
Total do Órgão		10.000,00	3.318.996,86		3.328.996,86
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 09 SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA					
Unidade Orçamentária: 09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Indústria	1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
22.661.0020.0.000.000	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
22.661.0020.1.017.000	Construção e Instalações de Barrações	1.000.000,00			1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00			1.000.000,00
22.661.0020.2.063.000	Manutenção do Desevolvimento Econômico, da Inovação e da Tecnologia		995.004,28		995.004,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		674.878,48		674.878,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.478,74		29.478,74
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.447,06		62.447,06
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		55.000,00		55.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.200,00		18.200,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		104.000,00		104.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
22.661.0020.2.064.000	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE		231.500,00		231.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00
4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		50.000,00		50.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
Total do Órgão		1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28

Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 10 SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		450.000,00		450.000,00
14.423.0000.0.000.000	Assistência aos Povos Indígenas		450.000,00		450.000,00
14.423.0021.0.000.000	ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA		450.000,00		450.000,00
14.423.0021.2.065.000	Reservas Indígenas		450.000,00		450.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		200.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	500.000,00	2.203.973,09		2.703.973,09
20.608.0000.0.000.000	Promoção da Produção Agropecuária	500.000,00	2.203.973,09		2.703.973,09
20.608.0022.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	500.000,00	2.203.973,09		2.703.973,09
20.608.0022.1.012.000	Aquisição de Equipamentos/Patrulhas Rurais	200.000,00			200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
20.608.0022.1.013.000	Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa	300.000,00			300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00			300.000,00
20.608.0022.2.066.000	Manutenção das Atividades Agrícolas,Pecuária e Zootecnia		1.795.856,09		1.795.856,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.384.657,09		1.384.657,09
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.313,89		52.313,89
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.810,11		102.810,11
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		181.500,00		181.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.000,00		32.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		29.575,00		29.575,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		2.000,00
20.608.0022.2.067.000	Manutenção Programa Atividade Leiteira		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
20.608.0022.2.068.000	Manutenção Programa Reforma de Pastagens		330.000,00		330.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
20.608.0022.2.076.000	Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS		48.117,00		48.117,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		22.080,00		22.080,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		26.037,00		26.037,00
Total Unidade Orçamentária.....		500.000,00	2.653.973,09		3.153.973,09
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 10 SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 10.02 DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		848.455,38		848.455,38
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		848.455,38		848.455,38
18.541.0023.0.000.000	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		848.455,38		848.455,38
18.541.0023.2.069.000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		38.455,38		38.455,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.326,00		30.326,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.629,38		2.629,38
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
18.541.0023.2.070.000	Manutenção das Operações para Resíduos Sólidos		810.000,00		810.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		810.000,00		810.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			848.455,38		848.455,38
Total do Órgão		500.000,00	3.502.428,47		4.002.428,47
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 11 PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.					
Unidade Orçamentária: 11.01 PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		870.578,31		870.578,31
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		870.578,31		870.578,31
09.272.0024.0.000.000	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		870.578,31		870.578,31
09.272.0024.2.071.000	Manutenção da Administração, Pensões e Aposentadorias do RPPS		870.578,31		870.578,31
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		650.000,00		650.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		100.000,00		100.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.578,31		3.578,31
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.000,00		11.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000,00		80.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingência		4.743.528,98		4.743.528,98
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência		4.743.528,98		4.743.528,98
99.999.0024.0.000.000	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		4.743.528,98		4.743.528,98
99.999.0024.2.072.000	Reserva Orçamentária RPPS		4.743.528,98		4.743.528,98
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.743.528,98		4.743.528,98
Total Unidade Orçamentária.....			5.614.107,29		5.614.107,29
Total do Órgão			5.614.107,29		5.614.107,29
Total Geral		6.018.626,00	72.348.827,00	1.980.500,00	80.347.953,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho de Governo#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 -	Anexo 7, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0000	Ação Legislativa		2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.287.238,33		2.287.238,33
03.000.0000	Essencial à Justiça		692.943,00		692.943,00
03.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica		692.943,00		692.943,00
03.091.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		692.943,00		692.943,00
04.000.0000	Administração	790.776,00	7.374.294,68		8.165.070,68
04.122.0000	Administração Geral	163.667,00	5.209.857,00		5.373.524,00
04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		448.800,00		448.800,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.667,00	4.761.057,00		4.924.724,00
04.123.0000	Administração Financeira	627.109,00	914.169,68		1.541.278,68
04.123.0007	CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	627.109,00	914.169,68		1.541.278,68
04.124.0000	Controle Interno		79.878,00		79.878,00
04.124.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		79.878,00		79.878,00
04.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		834.063,00		834.063,00
04.331.0004	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO		834.063,00		834.063,00
04.332.0000	Relações de Trabalho		336.327,00		336.327,00
04.332.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		336.327,00		336.327,00
08.000.0000	Assistência Social	10.000,00	3.304.996,86		3.314.996,86
08.241.0000	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		35.000,00		35.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		764.375,00		764.375,00
08.243.0019	ASSISTÊNCIA AO MENOR		764.375,00		764.375,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	10.000,00	2.505.621,86		2.515.621,86
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	2.505.621,86		2.515.621,86
09.000.0000	Previdência Social		870.578,31		870.578,31
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		870.578,31		870.578,31
09.272.0024	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		870.578,31		870.578,31
10.000.0000	Saúde	900.000,00	19.715.360,44		20.615.360,44
10.122.0000	Administração Geral		518.950,00		518.950,00
10.122.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		518.950,00		518.950,00
10.301.0000	Atenção Básica	100.000,00	11.021.549,72		11.121.549,72
10.301.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00	11.021.549,72		11.121.549,72
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	8.084.012,96		8.884.012,96
10.302.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	800.000,00	8.084.012,96		8.884.012,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária		90.847,76		90.847,76
10.304.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		90.847,76		90.847,76
12.000.0000	Educação	565.000,00	21.249.974,47		21.814.974,47
12.122.0000	Administração Geral		553.713,45		553.713,45
12.122.0010	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		553.713,45		553.713,45
12.361.0000	Ensino Fundamental	170.000,00	13.720.495,88		13.890.495,88
12.361.0010	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	170.000,00	10.770.806,42		10.940.806,42
12.361.0011	TRANSPORTE ESCOLAR		2.305.176,35		2.305.176,35
12.361.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		644.513,11		644.513,11
12.364.0000	Ensino Superior		1.642.500,00		1.642.500,00
12.364.0011	TRANSPORTE ESCOLAR		1.000.000,00		1.000.000,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		642.500,00		642.500,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho de Governo#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 -	Anexo 7, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0000	Educação Infantil	395.000,00	5.315.973,79		5.710.973,79
12.365.0010	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	395.000,00	4.837.042,59		5.232.042,59
12.365.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		478.931,20		478.931,20
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		12.841,38		12.841,38
12.366.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		12.841,38		12.841,38
12.367.0000	Educação Especial		4.449,97		4.449,97
12.367.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.449,97		4.449,97
13.000.0000	Cultura		359.142,69		359.142,69
13.392.0000	Difusão Cultural		359.142,69		359.142,69
13.392.0014	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		359.142,69		359.142,69
14.000.0000	Direitos da Cidadania		464.000,00		464.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso		14.000,00		14.000,00
14.422.0017	ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA		14.000,00		14.000,00
14.423.0000	Assistência aos Povos Indígenas		450.000,00		450.000,00
14.423.0021	ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA		450.000,00		450.000,00
15.000.0000	Urbanismo	645.850,00	1.118.536,64		1.764.386,64
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	645.850,00	1.118.536,64		1.764.386,64
15.451.0009	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS	645.850,00	1.118.536,64		1.764.386,64
16.000.0000	Habitação		128.900,00		128.900,00
16.482.0000	Habitação Urbana		128.900,00		128.900,00
16.482.0006	GERENCIAMENTO HABITACIONAL		128.900,00		128.900,00
18.000.0000	Gestão Ambiental		848.455,38		848.455,38
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		848.455,38		848.455,38
18.541.0023	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		848.455,38		848.455,38
20.000.0000	Agricultura	500.000,00	2.203.973,09		2.703.973,09
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	500.000,00	2.203.973,09		2.703.973,09
20.608.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	500.000,00	2.203.973,09		2.703.973,09
22.000.0000	Indústria	1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
22.661.0000	Promoção Industrial	1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
22.661.0020	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.000.000,00	1.226.504,28		2.226.504,28
25.000.0000	Energia		972.074,00		972.074,00
25.752.0000	Energia Elétrica		972.074,00		972.074,00

25.752.0009	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		972.074,00		972.074,00
26.000.0000	Transporte	218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
26.782.0000	Transporte Rodoviário	218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
26.782.0008	MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS	218.000,00	3.951.465,48		4.169.465,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
27.812.0015	DESPORTO E LAZER	1.039.000,00	836.860,37		1.875.860,37
28.000.0000	Encargos Especiais			1.980.500,00	1.980.500,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho de Governo#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 -	Anexo 7, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			1.300.500,00	1.300.500,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			680.000,00	680.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência				5.093.528,98
99.999.0000	Reserva de Contingência				5.093.528,98
99.999.0024	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				4.743.528,98
99.999.9999	Atender os passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.				350.000,00
Total		5.668.626,00	67.605.298,02	1.980.500,00	80.347.953,00

Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0000	Ação Legislativa	2.287.238,33		2.287.238,33
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.287.238,33		2.287.238,33
03.000.0000	Essencial à Justiça	692.943,00		692.943,00
03.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	692.943,00		692.943,00
03.091.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	692.943,00		692.943,00
04.000.0000	Administração	6.431.070,68	1.734.000,00	8.165.070,68
04.122.0000	Administração Geral	3.877.257,00	1.496.267,00	5.373.524,00
04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	448.800,00		448.800,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.428.457,00	1.496.267,00	4.924.724,00
04.123.0000	Administração Financeira	1.303.545,68	237.733,00	1.541.278,68
04.123.0007	CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	1.303.545,68	237.733,00	1.541.278,68
04.124.0000	Controle Interno	79.878,00		79.878,00
04.124.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	79.878,00		79.878,00
04.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	834.063,00		834.063,00
04.331.0004	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO	834.063,00		834.063,00
04.332.0000	Relações de Trabalho	336.327,00		336.327,00
04.332.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	336.327,00		336.327,00
08.000.0000	Assistência Social	2.450.961,00	864.035,86	3.314.996,86
08.241.0000	Assistência ao Idoso	35.000,00		35.000,00
08.241.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	35.000,00		35.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	744.375,00	20.000,00	764.375,00
08.243.0019	ASSISTÊNCIA AO MENOR	744.375,00	20.000,00	764.375,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.671.586,00	844.035,86	2.515.621,86
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.671.586,00	844.035,86	2.515.621,86
09.000.0000	Previdência Social	20.578,31	850.000,00	870.578,31
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	20.578,31	850.000,00	870.578,31
09.272.0024	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	20.578,31	850.000,00	870.578,31
10.000.0000	Saúde		20.615.360,44	20.615.360,44
10.122.0000	Administração Geral		518.950,00	518.950,00
10.122.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		518.950,00	518.950,00
10.301.0000	Atenção Básica		11.121.549,72	11.121.549,72
10.301.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		11.121.549,72	11.121.549,72
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.884.012,96	8.884.012,96
10.302.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		8.884.012,96	8.884.012,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária		90.847,76	90.847,76
10.304.0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		90.847,76	90.847,76
12.000.0000	Educação	674.400,00	21.140.574,47	21.814.974,47
12.122.0000	Administração Geral		553.713,45	553.713,45
12.122.0010	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		553.713,45	553.713,45
12.361.0000	Ensino Fundamental		13.890.495,88	13.890.495,88
12.361.0010	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		10.940.806,42	10.940.806,42
12.361.0011	TRANSPORTE ESCOLAR		2.305.176,35	2.305.176,35
12.361.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		644.513,11	644.513,11
12.364.0000	Ensino Superior	644.400,00	998.100,00	1.642.500,00
12.364.0011	TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	800.000,00	1.000.000,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	444.400,00	198.100,00	642.500,00
Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0000	Educação Infantil	30.000,00	5.680.973,79	5.710.973,79
12.365.0010	ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	30.000,00	5.202.042,59	5.232.042,59
12.365.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		478.931,20	478.931,20
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		12.841,38	12.841,38
12.366.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		12.841,38	12.841,38
12.367.0000	Educação Especial		4.449,97	4.449,97
12.367.0012	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.449,97	4.449,97
13.000.0000	Cultura	272.642,69	86.500,00	359.142,69
13.392.0000	Difusão Cultural	272.642,69	86.500,00	359.142,69
13.392.0014	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	272.642,69	86.500,00	359.142,69

14.000.0000	Direitos da Cidadania	14.000,00	450.000,00	464.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	14.000,00		14.000,00
14.422.0017	ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA	14.000,00		14.000,00
14.423.0000	Assistência aos Povos Indígenas		450.000,00	450.000,00
14.423.0021	ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA		450.000,00	450.000,00
15.000.0000	Urbanismo	1.168.436,64	595.950,00	1.764.386,64
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.168.436,64	595.950,00	1.764.386,64
15.451.0009	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.168.436,64	595.950,00	1.764.386,64
16.000.0000	Habitação	128.900,00		128.900,00
16.482.0000	Habitação Urbana	128.900,00		128.900,00
16.482.0006	GERENCIAMENTO HABITACIONAL	128.900,00		128.900,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	848.455,38		848.455,38
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	848.455,38		848.455,38
18.541.0023	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	848.455,38		848.455,38
20.000.0000	Agricultura	1.937.973,09	766.000,00	2.703.973,09
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	1.937.973,09	766.000,00	2.703.973,09
20.608.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.937.973,09	766.000,00	2.703.973,09
22.000.0000	Indústria	1.962.504,28	264.000,00	2.226.504,28
22.661.0000	Promoção Industrial	1.962.504,28	264.000,00	2.226.504,28
22.661.0020	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.962.504,28	264.000,00	2.226.504,28
25.000.0000	Energia	972.074,00		972.074,00
25.752.0000	Energia Elétrica	972.074,00		972.074,00
25.752.0009	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS	972.074,00		972.074,00
26.000.0000	Transporte	2.604.355,48	1.565.110,00	4.169.465,48
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.604.355,48	1.565.110,00	4.169.465,48
26.782.0008	MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS	2.604.355,48	1.565.110,00	4.169.465,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	678.660,37	1.197.200,00	1.875.860,37
27.812.0000	Desporto Comunitário	678.660,37	1.197.200,00	1.875.860,37
27.812.0015	DESPORTO E LAZER	678.660,37	1.197.200,00	1.875.860,37
28.000.0000	Encargos Especiais	1.500.500,00	480.000,00	1.980.500,00
Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	1.300.500,00		1.300.500,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	200.000,00	480.000,00	680.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência	350.000,00	4.743.528,98	5.093.528,98
99.999.0000	Reserva de Contingência	350.000,00	4.743.528,98	5.093.528,98
99.999.0024	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		4.743.528,98	4.743.528,98
99.999.9999	Atender os passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.	350.000,00		350.000,00
Total		24.995.693,25	55.352.259,75	80.347.953,00

Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funções#				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -			Anexo 9,da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
01	LEGISLATIVO				
		01	Legislativa	2.287.238,33	2.287.238,33
02	GOVERNO MUNICIPAL				
		03	Essencial à Justiça	692.943,00	
		04	Administração	865.005,00	1.557.948,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
		04	Administração	5.758.787,00	
		16	Habitação	128.900,00	
		28	Encargos Especiais	680.000,00	6.567.687,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
		04	Administração	1.541.278,68	
		28	Encargos Especiais	1.300.500,00	
		99	Reserva de Contingência	350.000,00	3.191.778,68
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
		15	Urbanismo	1.764.386,64	
		25	Energia	972.074,00	
		26	Transporte	4.169.465,48	6.905.926,12
06	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
		12	Educação	21.814.974,47	
		13	Cultura	359.142,69	
		27	Desporto e Lazer	1.875.860,37	24.049.977,53
07	SECRETARIA DE SAÚDE				
		10	Saúde	20.615.360,44	20.615.360,44
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		08	Assistência Social	3.314.996,86	
		14	Direitos da Cidadania	14.000,00	3.328.996,86
09	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA				
		22	Indústria	2.226.504,28	2.226.504,28
10	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
		14	Direitos da Cidadania	450.000,00	
		18	Gestão Ambiental	848.455,38	
		20	Agricultura	2.703.973,09	4.002.428,47
11	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.				
		09	Previdência Social	870.578,31	
		99	Reserva de Contingência	4.743.528,98	5.614.107,29

Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funções#	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
---------- Resumo ----------		
Função		Despesa Fixada

01	Legislativa	2.287.238,33
03	Essencial à Justiça	692.943,00
04	Administração	8.165.070,68
08	Assistência Social	3.314.996,86
09	Previdência Social	870.578,31
10	Saúde	20.615.360,44
12	Educação	21.814.974,47
13	Cultura	359.142,69
14	Direitos da Cidadania	464.000,00
15	Urbanismo	1.764.386,64
16	Habitação	128.900,00
18	Gestão Ambiental	848.455,38
20	Agricultura	2.703.973,09
22	Indústria	2.226.504,28
25	Energia	972.074,00
26	Transporte	4.169.465,48
27	Desporto e Lazer	1.875.860,37
28	Encargos Especiais	1.980.500,00
99	Reserva de Contingência	5.093.528,98
Total Geral		80.347.953,00

Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
01				
LEGISLATIVO		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
01.01				
CÂMARA MUNICIPAL		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
01.01.01				
Legislativa		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
01.01.01031				
Ação Legislativa		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
01.01.010310001				
PROCESSO LEGISLATIVO		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
01.01.0103100012.001				
Manutenção das	Atividades Legislativas	2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
319005.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER			0,00
319008.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.468.773,90		1.468.773,90
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		150.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.570,26		151.570,26
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58.879,70		58.879,70
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.680,00		49.680,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		30.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	20.238,90		20.238,90
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	201.295,57		201.295,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.800,00	156.800,00
Total Unidade Orçamentária		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
Total Órgão		2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
02				
GOVERNO MUNICIPAL		1.557.948,00		1.557.948,00
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		448.800,00		448.800,00
02.01.04				
Administração		448.800,00		448.800,00
02.01.04122				
Administração Geral		448.800,00		448.800,00
02.01.041220002				
COORDENAÇÃO SUPERIOR		448.800,00		448.800,00
02.01.0412200022.002				
Serviços de Gabinete e Ouvidoria		448.800,00		448.800,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	345.800,00		345.800,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.800,00		75.800,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00		3.100,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.100,00		3.100,00
Total Unidade Orçamentária		448.800,00		448.800,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
02.02				
PROCURADORIA GERAL		692.943,00		692.943,00
02.02.03				
Essencial à Justiça		692.943,00		692.943,00
02.02.03091				
Defesa da Ordem Jurídica		692.943,00		692.943,00

02.02.030910002				
COORDENAÇÃO SUPERIOR		692.943,00		692.943,00
02.02.0309100022.003				
Manutenção da Procuradoria Municipal		692.943,00		692.943,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	570.000,00		570.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00		42.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		44.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		8.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00		1.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.943,00		11.943,00
Total Unidade Orçamentária		692.943,00		692.943,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
02.03				
CONTROLE INTERNO		79.878,00		79.878,00
02.03.04				
Administração		79.878,00		79.878,00
02.03.04124				
Controle Interno		79.878,00		79.878,00
02.03.041240002				
COORDENAÇÃO SUPERIOR		79.878,00		79.878,00
02.03.0412400022.004				
Manutenção dos	Serviços de Controle Interno	79.878,00		79.878,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	71.250,00		71.250,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		100,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.528,00		5.528,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orçamentária		79.878,00		79.878,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
02.04				
ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS		336.327,00		336.327,00
02.04.04				
Administração		336.327,00		336.327,00
02.04.04332				
Relações de Trabalho		336.327,00		336.327,00
02.04.043320002				
COORDENAÇÃO SUPERIOR		336.327,00		336.327,00
02.04.0433200022.005				
Manutenção dos	Órgãos de Colaboração	336.327,00		336.327,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298.277,00		298.277,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.450,00		34.450,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		2.100,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00
Total Unidade Orçamentária		336.327,00		336.327,00
Total Órgão		1.557.948,00		1.557.948,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
03				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		6.304.020,00	263.667,00	6.567.687,00
03.01				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		6.275.120,00	163.667,00	6.438.787,00
03.01.04				
Administração		5.595.120,00	163.667,00	5.758.787,00
03.01.04122				
Administração Geral		4.761.057,00	163.667,00	4.924.724,00
03.01.041220003				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.761.057,00	163.667,00	4.924.724,00
03.01.0412200031.001				
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			163.667,00	163.667,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		163.667,00	163.667,00
03.01.0412200032.007				
Manutenção dos	Serviços Administrativos	4.761.057,00		4.761.057,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.505.500,00		2.505.500,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.564,00		80.564,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	268.188,00		268.188,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.500,00		33.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		230.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		15.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	50.000,00		50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.207.905,00		1.207.905,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		200.000,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		30.000,00

339091.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.400,00		130.400,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		10.000,00
03.01.04331				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador		834.063,00		834.063,00
03.01.043310004				
ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO TRABALHO		834.063,00		834.063,00
03.01.0433100042.008				
Inativos e Pensionistas		834.063,00		834.063,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	526.058,00		526.058,00
319003.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	226.105,00		226.105,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.900,00		81.900,00
03.01.28				
Encargos Especiais		680.000,00		680.000,00
03.01.28846				
Outros Encargos Especiais		680.000,00		680.000,00
03.01.288460000				
OPERAÇÕES ESPECIAIS		680.000,00		680.000,00
03.01.2884600000.001				
Formação do Pasep		560.000,00		560.000,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	560.000,00		560.000,00
03.01.2884600000.002				
Compensações/Restituições INSS		120.000,00		120.000,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	120.000,00		120.000,00
Total Unidade Orçamentária		6.275.120,00	163.667,00	6.438.787,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
03.02				
DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO		28.900,00	100.000,00	128.900,00
03.02.16				
Habitação		28.900,00	100.000,00	128.900,00
03.02.16482				
Habitação Urbana		28.900,00	100.000,00	128.900,00
03.02.164820006				
GERENCIAMENTO HABITACIONAL		28.900,00	100.000,00	128.900,00
03.02.1648200062.009				
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		28.900,00	100.000,00	128.900,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00		20.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.300,00		8.300,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00
Total Unidade Orçamentária		28.900,00	100.000,00	128.900,00
Total Órgão		6.304.020,00	263.667,00	6.567.687,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
04				
SECRETARIA DE FINANÇAS		1.544.669,68	1.647.109,00	3.191.778,68
04.01				
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		1.544.669,68	1.647.109,00	3.191.778,68
04.01.04				
Administração		894.169,68	647.109,00	1.541.278,68
04.01.04123				
Administração Financeira		894.169,68	647.109,00	1.541.278,68
04.01.041230007				
CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO		894.169,68	647.109,00	1.541.278,68
04.01.0412300071.014				
Programa de Modernização da Administração				
Tributaria			627.109,00	627.109,00
449039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		530.000,00	530.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.109,00	97.109,00
04.01.0412300072.010				
Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Coordenação Financeira		894.169,68	20.000,00	914.169,68
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	674.878,48		674.878,48
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.478,74		29.478,74
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.447,06		62.447,06
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00		7.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00		13.400,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		6.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00		30.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.465,40		18.465,40
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
04.01.28				
Encargos Especiais		300.500,00	1.000.000,00	1.300.500,00
04.01.28843				
Serviço da Dívida Interna		300.500,00	1.000.000,00	1.300.500,00
04.01.288430000				
OPERAÇÕES ESPECIAIS		300.500,00	1.000.000,00	1.300.500,00
04.01.2884300000.003				
Serviços da Dívida Interna		300.500,00	1.000.000,00	1.300.500,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		300.000,00
329022.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	500,00		500,00

469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000,00	1.000.000,00
04.01.99				
Reserva de Contingência		350.000,00		350.000,00
04.01.99999				
Reserva de Contingência		350.000,00		350.000,00
04.01.999999999				
Atender os passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.		350.000,00		350.000,00
04.01.9999999999.999				
Reserva de Contingência		350.000,00		350.000,00
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00		350.000,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Total Unidade Orçamentária		1.544.669,68	1.647.109,00	3.191.778,68
Total Órgão		1.544.669,68	1.647.109,00	3.191.778,68
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
05				
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		5.941.076,12	964.850,00	6.905.926,12
05.01				
DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48
05.01.26				
Transporte		3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48
05.01.26782				
Transporte Rodoviário		3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48
05.01.267820008				
MANUT., CONSTR. E PAVIM.DE RODOVIAS		3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48
05.01.2678200081.002				
Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)			68.000,00	68.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			68.000,00	68.000,00
05.01.2678200081.003				
Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos			50.000,00	50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
05.01.2678200081.004				
Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas			50.000,00	50.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	50.000,00
05.01.2678200081.005				
Recapeamento Asfáltico			50.000,00	50.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	50.000,00
05.01.2678200082.011				
Manutenção Depto de Viação		3.951.465,48		3.951.465,48
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.787.696,78		1.787.696,78
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.384,77		35.384,77
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.913,53		180.913,53
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.110,00		1.390.110,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	455.000,00		455.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.360,40		95.360,40
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orçamentária		3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
05.02				
DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.989.610,64	746.850,00	2.736.460,64
05.02.15				
Urbanismo		1.017.536,64	746.850,00	1.764.386,64
05.02.15451				
Infra-Estrutura Urbana		1.017.536,64	746.850,00	1.764.386,64
05.02.154510009				
MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		1.017.536,64	746.850,00	1.764.386,64
05.02.1545100091.015				
Requalificação de Areas Urbanas			645.850,00	645.850,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		645.850,00	645.850,00
05.02.1545100092.012				
Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		1.017.536,64	101.000,00	1.118.536,64
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	440.427,24		440.427,24
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.795,17		6.795,17
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.942,12		47.942,12
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.100,00		165.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320.000,00		320.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.272,11		37.272,11
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
05.02.25				
Energia		972.074,00		972.074,00
05.02.25752				
Energia Elétrica		972.074,00		972.074,00
05.02.257520009				
MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		972.074,00		972.074,00

05.02.2575200092.013				
Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação				
Pública		972.074,00		972.074,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.074,00		52.074,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	920.000,00		920.000,00
Total Unidade Orçamentária		1.989.610,64	746.850,00	2.736.460,64
Total Órgão		5.941.076,12	964.850,00	6.905.926,12
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
06				
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		22.382.977,53	1.667.000,00	24.049.977,53
06.01				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		551.713,45	2.000,00	553.713,45
06.01.12				
Educação		551.713,45	2.000,00	553.713,45
06.01.12122				
Administração Geral		551.713,45	2.000,00	553.713,45
06.01.121220010				
ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		551.713,45	2.000,00	553.713,45
06.01.1212200102.014				
Manutenção Administrativa Educacional, financeira e				
de Almoxarifado		548.713,45	2.000,00	550.713,45
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	453.061,00		453.061,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.618,64		43.618,64
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.593,81		31.593,81
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		6.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.740,00		5.740,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	800,00		800,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.900,00		3.900,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00
06.01.1212200102.077				
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		3.000,00		3.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00		500,00
Total Unidade Orçamentária		551.713,45	2.000,00	553.713,45
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
06.02				
DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		11.874.261,02	552.000,00	12.426.261,02
06.02.12				
Educação		11.874.261,02	552.000,00	12.426.261,02
06.02.12361				
Ensino Fundamental		7.263.774,20	175.000,00	7.438.774,20
06.02.123610010				
ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		5.051.428,75	175.000,00	5.226.428,75
06.02.1236100101.007				
Reforma/Construação e Ampliação de Escolas			170.000,00	170.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000,00	170.000,00
06.02.1236100102.016				
Manutenção do Ensino Fundamental		5.051.428,75	5.000,00	5.056.428,75
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	838.620,00		838.620,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.719.663,75		1.719.663,75
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.410,00		3.410,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218.185,00		218.185,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234.654,00		234.654,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.410,00		3.410,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.557.822,00		1.557.822,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	234.654,00		234.654,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	231.010,00		231.010,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
06.02.123610011				
TRANSPORTE ESCOLAR		1.567.832,34		1.567.832,34
06.02.1236100112.015				
Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		1.567.832,34		1.567.832,34
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.567.832,34		1.567.832,34
06.02.123610012				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		644.513,11		644.513,11
06.02.1236100122.017				
Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		644.513,11		644.513,11
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	644.513,11		644.513,11
06.02.12364				
Ensino Superior		1.642.500,00		1.642.500,00
06.02.123640011				
TRANSPORTE ESCOLAR		1.000.000,00		1.000.000,00
06.02.1236400112.018				

Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		1.000.000,00		1.000.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00		1.000.000,00
06.02.123640013				
ENSINO SUPERIORE PROFISSIONALIZANTE		642.500,00		642.500,00
06.02.1236400132.019				
Manutenção do Ensino Superior		642.500,00		642.500,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00		11.300,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72.100,00		72.100,00
339049.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	558.100,00		558.100,00
06.02.12365				
Educação Infantil		2.950.695,47	377.000,00	3.327.695,47
06.02.123650010				
ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO		2.471.764,27	377.000,00	2.848.764,27
MAGISTÉRIO				
06.02.1236500101.008				
Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA			330.000,00	330.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000,00	230.000,00
06.02.1236500101.009				
Reforma/Construção e Ampliação de Parques Infantis		25.000,00	40.000,00	65.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00		10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	40.000,00
06.02.1236500102.020				
Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		1.056.949,00	2.000,00	1.058.949,00
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00		450.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00		400.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.210,00		14.210,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.639,00		61.639,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.100,00		1.100,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00		100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00
06.02.1236500102.021				
Manutenção do Ensino Infantil - Creche		1.389.815,27	5.000,00	1.394.815,27
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	926.979,27		926.979,27
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	218.612,00		218.612,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.327,00		28.327,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.400,00		32.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	32.400,00		32.400,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	149.097,00		149.097,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
06.02.123650012				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		478.931,20		478.931,20
06.02.1236500122.022				
Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola		244.845,66		244.845,66
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244.845,66		244.845,66
06.02.1236500122.023				
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		234.085,54		234.085,54
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234.085,54		234.085,54
06.02.12366				
Educação de Jovens e Adultos		12.841,38		12.841,38
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
06.02.123660012				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		12.841,38		12.841,38
06.02.1236600122.024				
Manutenção da Alimentação Escolar - EJA		12.841,38		12.841,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.841,38		12.841,38
06.02.12367				
Educação Especial		4.449,97		4.449,97
06.02.123670012				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.449,97		4.449,97
06.02.1236700122.025				
Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino				
Especial		4.449,97		4.449,97
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.449,97		4.449,97
Total Unidade Orçamentária		11.874.261,02	552.000,00	12.426.261,02
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
06.03				
FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		8.783.000,00	52.000,00	8.835.000,00
06.03.12				
Educação		8.783.000,00	52.000,00	8.835.000,00

06.03.12361				
Ensino Fundamental		6.401.721,68	50.000,00	6.451.721,68
06.03.123610010				
ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO		5.664.377,67	50.000,00	5.714.377,67
MAGISTÉRIO				
06.03.1236100102.027				
Fundeb 60% - Ensino Fundamental		4.863.672,77		4.863.672,77
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		100.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.238.000,00		4.238.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.672,77		515.672,77
06.03.1236100102.028				
Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		800.704,90	50.000,00	850.704,90
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250.000,00		250.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.654,90		27.654,90
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		120.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65.000,00		65.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	323.050,00		323.050,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
06.03.123610011				
TRANSPORTE ESCOLAR		737.344,01		737.344,01
06.03.1236100112.026				
Fundeb 40% - Transporte Escolar		737.344,01		737.344,01
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	737.344,01		737.344,01
06.03.12365				
Educação Infantil		2.381.278,32	2.000,00	2.383.278,32
06.03.123650010				
ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		2.381.278,32	2.000,00	2.383.278,32
06.03.1236500102.029				
Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche		985.414,15		985.414,15
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		50.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	829.878,00		829.878,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.536,15		95.536,15
06.03.1236500102.030				
Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola		939.039,17		939.039,17
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		50.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	791.600,00		791.600,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.439,17		87.439,17
06.03.1236500102.031				
Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche		231.650,00	1.000,00	232.650,00

Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#		
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.800,00		120.800,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00		8.600,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00		18.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00		500,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	68.250,00		68.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
06.03.1236500102.032				
Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola		225.175,00	1.000,00	226.175,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	141.200,00		141.200,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00		8.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00		7.800,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00		500,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.875,00		56.875,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orçamentária		8.783.000,00	52.000,00	8.835.000,00

Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#		
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
06.04				
DEPARTAMENTO DE CULTURA		357.142,69	2.000,00	359.142,69
06.04.13				
Cultura		357.142,69	2.000,00	359.142,69
06.04.13392				
Difusão Cultural		357.142,69	2.000,00	359.142,69
06.04.133920014				
DESENVOLVIMENTO CULTURAL		357.142,69	2.000,00	359.142,69
06.04.1339200142.033				
Manutenção de Atividades Culturais		315.142,69	2.000,00	317.142,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.176,44		160.176,44
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.743,50		14.743,50
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.056,50		11.056,50
335043.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		10.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		6.500,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	10.500,00		10.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	12.000,00		12.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	61.000,00		61.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.166,25		7.166,25
339048.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	20.000,00		20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00
06.04.1339200142.034				
Festividades Culturais e Cívicas		42.000,00		42.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	15.000,00		15.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orçamentária		357.142,69	2.000,00	359.142,69
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
06.05				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37
06.05.27				
Desporto e Lazer		816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37
06.05.27812				
Desporto Comunitário		816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37
06.05.278120015				
DESPORTO E LAZER		816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37
06.05.2781200151.010				
Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq				
Infantil			1.039.000,00	1.039.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.039.000,00	1.039.000,00
06.05.2781200152.035				
Manutenção das	Atividades Desportivas	816.860,37	20.000,00	836.860,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	478.913,15		478.913,15
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.882,50		30.882,50
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.233,17		45.233,17
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	10.000,00		10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.100,00		5.100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	15.000,00		15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	132.100,00		132.100,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.631,55		31.631,55
339048.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	20.000,00		20.000,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		3.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
Total Unidade Orçamentária		816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37
Total Órgão		22.382.977,53	1.667.000,00	24.049.977,53
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
07				
SECRETARIA DE SAÚDE		19.493.520,68	1.121.839,76	20.615.360,44
07.01				
DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE		517.450,00	1.500,00	518.950,00
07.01.10				
Saúde		517.450,00	1.500,00	518.950,00
07.01.10122				
Administração Geral		517.450,00	1.500,00	518.950,00
07.01.101220016				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		517.450,00	1.500,00	518.950,00
07.01.1012200162.036				
Manutenção Administrativa da Saúde		511.950,00	1.000,00	512.950,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	326.025,00		326.025,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
319096.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	123.000,00		123.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00		34.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00		4.100,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	500,00		500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00		500,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.825,00		6.825,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
07.01.1012200162.037				
Manutenção dos	Conselhos Municipais Vinculados à			
Saúde		5.500,00	500,00	6.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	500,00
Total Unidade Orçamentária		517.450,00	1.500,00	518.950,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total

Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
07.02				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.976.070,68	1.120.339,76	20.096.410,44
07.02.10				
Saúde		18.976.070,68	1.120.339,76	20.096.410,44
07.02.10301				
Atenção Básica		11.010.549,72	111.000,00	11.121.549,72
07.02.103010016				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		11.010.549,72	111.000,00	11.121.549,72
07.02.1030100161.011				
Reforma/Ampliação de UBS			100.000,00	100.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00
07.02.1030100162.038				
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		7.597.935,00	10.000,00	7.607.935,00
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	370.000,00		370.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.800.000,00		3.800.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.035,00		113.035,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		400.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		170.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.900,00		12.900,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	120.000,00		120.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.300.000,00		2.300.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00		300.000,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
07.02.1030100162.039				
Bloco de Atenção Básica		3.127.197,00	1.000,00	3.128.197,00
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800.000,00		1.800.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.497,00		400.497,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.000,00		201.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		55.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		400.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	228.700,00		228.700,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	30.000,00		30.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
07.02.1030100162.073				
Despesas do Exercício Anteriror		285.417,72		285.417,72
339092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.417,72		285.417,72
07.02.10302				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.910.020,96	973.992,00	8.884.012,96
07.02.103020016				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		7.910.020,96	973.992,00	8.884.012,96
07.02.1030200161.016				
Construção Centro de Especialidades			800.000,00	800.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000,00	800.000,00
07.02.1030200162.040				

Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -	Orçamento
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			150.000,00	150.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00
07.02.1030200162.041				
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		2.100.000,00		2.100.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	2.100.000,00		2.100.000,00
07.02.1030200162.042				
Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade				
Ambulatorial e Hospitalar		5.301.750,96	21.000,00	5.322.750,96
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.600.000,00		1.600.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		200.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254.752,00		254.752,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.229.998,96		3.229.998,96
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00	21.000,00
07.02.1030200162.043				
Bloco de Gestão do SUS		2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00		1.000,00
07.02.1030200162.044				
Manutenção da Assistência Farmacêutica		10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
07.02.1030200162.045				
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do				
Sudoeste do PR		296.270,00	2.992,00	299.262,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	206.492,00		206.492,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	89.778,00		89.778,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		2.992,00	2.992,00
07.02.1030200162.046				
Consórcio Paraná Saúde		200.000,00		200.000,00
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	200.000,00		200.000,00
07.02.10304				

Vigilância Sanitária		55.500,00	35.347,76	90.847,76
07.02.103040016				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		55.500,00	35.347,76	90.847,76
07.02.1030400162.047				
Bloco de Vigilância em Saúde		55.500,00	35.347,76	90.847,76
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		4.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00		20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.347,76	34.347,76
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Total Unidade Orçamentária		18.976.070,68	1.120.339,76	20.096.410,44
Total Órgão		19.493.520,68	1.121.839,76	20.615.360,44
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
08				
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.269.524,16	59.472,70	3.328.996,86
08.01				
DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		1.739.986,00	17.000,00	1.756.986,00
08.01.08				
Assistência Social		1.725.986,00	17.000,00	1.742.986,00
08.01.08244				
Assistência Comunitária		1.725.986,00	17.000,00	1.742.986,00
08.01.082440018				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.725.986,00	17.000,00	1.742.986,00
08.01.0824400181.018				
Reforma CRAS			2.500,00	2.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00	2.500,00
08.01.0824400181.019				
Construção Casa Lar			2.500,00	2.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00	2.500,00
08.01.0824400181.020				
Construção Centro Dia de Referência			5.000,00	5.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	5.000,00
08.01.0824400182.048				
Manutenção dos	Serviços de Assistência Social	1.714.486,00	7.000,00	1.721.486,00
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	218.000,00		218.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	938.000,00		938.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		33.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.866,00		151.866,00
335043.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.000,00		43.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		55.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600,00		1.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	120.500,00		120.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00		100.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.520,00		52.520,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00	7.000,00
08.01.0824400182.049				
Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social		1.500,00		1.500,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00		500,00
08.01.0824400182.074				
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)		10.000,00		10.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00		3.000,00
08.01.14				
Direitos da Cidadania		14.000,00		14.000,00
08.01.14422				
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
Direitos Individuais, Coletivos e Difuso		14.000,00		14.000,00
08.01.144220017				
ASSISTÊNCIA A MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA		14.000,00		14.000,00
08.01.1442200172.050				
Manutenção dos Programas de Assistência à Mulher e Combate a Violência		14.000,00		14.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00		5.000,00
Total Unidade Orçamentária		1.739.986,00	17.000,00	1.756.986,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
08.02				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		741.563,16	31.072,70	772.635,86
08.02.08				
Assistência Social		741.563,16	31.072,70	772.635,86
08.02.08244				
Assistência Comunitária		741.563,16	31.072,70	772.635,86
08.02.082440018				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		741.563,16	31.072,70	772.635,86
08.02.0824400182.051				
Proteção Social Básica - SUAS		392.450,00		392.450,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	215.000,00		215.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.125,00		93.125,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	69.500,00		69.500,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.825,00		6.825,00
08.02.0824400182.052				
Qualificação do Gestão - SUAS		20.000,00	4.412,70	24.412,70
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00		5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.412,70	4.412,70
08.02.0824400182.053				
Assistência à População e Benefícios Eventuais		55.600,00		55.600,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	55.600,00		55.600,00
08.02.0824400182.054				
Proteção Social Especial de Média Complexidade		87.313,16		87.313,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	58.000,00		58.000,00
335043.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00		7.500,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00		2.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.138,16		7.138,16
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.275,00		2.275,00
08.02.0824400182.055				
Proteção Social Especial de Alta Complexidade		91.500,00		91.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.000,00		56.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	29.000,00		29.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00		2.000,00
08.02.0824400182.056				
Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		29.200,00	21.660,00	50.860,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00		25.200,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.500,00		2.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.660,00	21.660,00

Estado do Parana — Detalhamento do Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Chopinzinho — Exercício de 2018 - — Orçamento
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificação / Códigos	Títulos	---------- Autorizada ---------- Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.02.0824400182.075				
Manutenção dos Programas do SUAS		65.500,00	5.000,00	70.500,00
319004.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.500,00		44.500,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00		5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
Total Unidade Orçamentária		741.563,16	31.072,70	772.635,86

Estado do Parana — Detalhamento do Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Chopinzinho — Exercício de 2018 - — Orçamento
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificação / Códigos	Títulos	---------- Autorizada ---------- Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.03				
FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		752.975,00	11.400,00	764.375,00
08.03.08				
Assistência Social		752.975,00	11.400,00	764.375,00
08.03.08243				
Assistência à Criança e ao Adolescente		752.975,00	11.400,00	764.375,00
08.03.082430019				
ASSISTÊNCIA AO MENOR		752.975,00	11.400,00	764.375,00
08.03.0824300192.057				
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		507.975,00	2.000,00	509.975,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	380.000,00		380.000,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		28.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.500,00		10.500,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.475,00		20.475,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00
08.03.0824300192.058				
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI		16.600,00		16.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		11.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.100,00		1.100,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.500,00		4.500,00
08.03.0824300192.059				
Manutenção do Conselho Tutelar		180.200,00		180.200,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	121.900,00		121.900,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.400,00		24.400,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00		3.900,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00		15.000,00
08.03.0824300192.060				
Programa Sinase		25.000,00	9.400,00	34.400,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00		10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.400,00	9.400,00
08.03.0824300196.061				
Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente		23.200,00		23.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	5.000,00		5.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.200,00		7.200,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Total Unidade Orçamentária		752.975,00	11.400,00	764.375,00
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
08.04				
FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI		35.000,00		35.000,00
08.04.08				
Assistência Social		35.000,00		35.000,00
08.04.08241				
Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.04.082410018				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		35.000,00		35.000,00
08.04.0824100182.062				
Manutenção dos	Programas de Assistência ao Idoso	35.000,00		35.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orçamentária		35.000,00		35.000,00
Total Órgão		3.269.524,16	59.472,70	3.328.996,86
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
09				
SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
09.01				
DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
09.01.22				
Indústria		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
09.01.22661				
Promoção Industrial		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
09.01.226610020				
PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
09.01.2266100201.017				
Construção e Instalações de Barrações			1.000.000,00	1.000.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00
09.01.2266100202.063				
Manutenção do Desevolvimento Econômico, da Inovação e da Tecnologia		881.004,28	114.000,00	995.004,28
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	674.878,48		674.878,48
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.478,74		29.478,74
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.447,06		62.447,06
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	55.000,00		55.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.200,00		18.200,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		2.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		104.000,00	104.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
09.01.2266100202.064				
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento				
Econômico-FMDE		1.500,00	230.000,00	231.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00		1.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	80.000,00

459066.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		50.000,00	50.000,00
Total Unidade Orçamentária		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
Total Órgão		882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
10				
SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		3.302.428,47	700.000,00	4.002.428,47
10.01				
DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		2.453.973,09	700.000,00	3.153.973,09
10.01.14				
Direitos da Cidadania		250.000,00	200.000,00	450.000,00
10.01.14423				
Assistência aos Povos Indígenas		250.000,00	200.000,00	450.000,00
10.01.144230021				
ASSISTÊNCIA AO SILVÍCULA		250.000,00	200.000,00	450.000,00
10.01.1442300212.065				
Reservas Indígenas		250.000,00	200.000,00	450.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		200.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00		50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	200.000,00
10.01.20				
Agricultura		2.203.973,09	500.000,00	2.703.973,09
10.01.20608				
Promoção da Produção Agropecuária		2.203.973,09	500.000,00	2.703.973,09
10.01.206080022				
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		2.203.973,09	500.000,00	2.703.973,09
10.01.2060800221.012				
Aquisição de Equipamentos/Patrulhas Rurais			200.000,00	200.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	200.000,00
10.01.2060800221.013				
Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa			300.000,00	300.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00	300.000,00
10.01.2060800222.066				
Manutenção das	Atividades Agrícolas, Pecuária e			
Zootecnia		1.795.856,09		1.795.856,09
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.384.657,09		1.384.657,09
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.313,89		52.313,89
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.810,11		102.810,11
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.500,00		181.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	32.000,00		32.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.575,00		29.575,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		2.000,00
10.01.2060800222.067				
Manutenção Programa Atividade Leiteira		30.000,00		30.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00		10.000,00
10.01.2060800222.068				
Manutenção Programa Reforma de Pastagens		330.000,00		330.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00		30.000,00
10.01.2060800222.076				
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS		48.117,00		48.117,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	22.080,00		22.080,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	26.037,00		26.037,00
	Total Unidade Orçamentária	2.453.973,09	700.000,00	3.153.973,09
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
10.02				
DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE		848.455,38		848.455,38
10.02.18				
Gestão Ambiental		848.455,38		848.455,38
10.02.18541				
Preservação e Conservação Ambiental		848.455,38		848.455,38
10.02.185410023				
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		848.455,38		848.455,38
10.02.1854100232.069				
Manutenção das	Atividades de Meio Ambiente	38.455,38		38.455,38
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.326,00		30.326,00
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.629,38		2.629,38
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00		1.000,00
10.02.1854100232.070				
Manutenção das	Operações para Resíduos Sólidos	810.000,00		810.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	810.000,00		810.000,00

Total Unidade Orçamentária		848.455,38		848.455,38
Total Órgão		3.302.428,47	700.000,00	4.002.428,47
Estado do Parana	Detalhamento do Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018 -		Orçamento	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificação	Títulos	---------- Autorizada ----------		Total
Códigos		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
11				
PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		5.614.107,29		5.614.107,29
11.01				
PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		5.614.107,29		5.614.107,29
11.01.09				
Previdência Social		870.578,31		870.578,31
11.01.09272				
Previdência do Regime Estatutário		870.578,31		870.578,31
11.01.092720024				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		870.578,31		870.578,31
11.01.0927200242.071				
Manutenção da Administração, Pensões e				
Aposentadorias do RPPS		870.578,31		870.578,31
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	650.000,00		650.000,00
319003.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00		100.000,00
319005.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	20.000,00		20.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.578,31		3.578,31
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.000,00		11.000,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00		80.000,00
11.01.99				
Reserva de Contingência		4.743.528,98		4.743.528,98
11.01.99999				
Reserva de Contingência		4.743.528,98		4.743.528,98
11.01.999990024				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		4.743.528,98		4.743.528,98
11.01.9999900242.072				
Reserva Orçamentária RPPS		4.743.528,98		4.743.528,98
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.743.528,98		4.743.528,98
Total Unidade Orçamentária		5.614.107,29		5.614.107,29
Total Órgão		5.614.107,29		5.614.107,29
Total Geral		72.423.214,54	7.924.738,46	80.347.953,00

Estado do Parana	Tabela Explicativa da Evolução da Despesa				
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018				
Lei 4.320/64 art. 22					
Especificação	Realizada 2016	Fixada 2017	Prevista 2018	Valores LDO	
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	39.611.176,11	38.818.369,52	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	808.500,00	300.500,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	31.483.733,03	28.210.816,04	0,00	
Total DESPESAS CORRENTES	0,00	71.903.409,14	67.329.685,56	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	0,00	5.036.329,99	6.874.738,46	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	924.000,00	1.000.000,00	0,00	
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.110.329,99	7.924.738,46	0,00	
Total	0,00	78.013.739,13	75.254.424,02	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	2.940.000,00	5.093.528,98	0,00	
Total Geral	0,00	80.953.739,13	80.347.953,00	0,00	

Estado do Parana	Tabela Explicativa da Evolução da Receita					
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018					
Lei 4.320/64 art. 22						
Especificação	Receita Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores a 2017			Prevista 2017	Prevista 2018	Valores LDO
	2014	2015	2016			
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	5.729.311,87	5.869.797,79	0,00	7.811.852,00	8.590.472,25	0,00
Contribuições	903.527,14	957.437,94	0,00	2.562.300,00	3.477.652,30	0,00
Receita Patrimonial	400.500,89	469.395,84	0,00	527.900,20	741.700,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	653.824,60	725.473,83	0,00	722.193,00	1.058.287,14	0,00
Transferências Correntes	46.860.070,47	49.035.233,91	0,00	62.334.559,13	58.786.597,32	0,00
Outras Receitas Correntes	1.450.132,44	642.955,15	0,00	995.800,00	339.889,00	0,00
Total Receitas Correntes	55.997.367,41	57.700.294,46	0,00	74.954.604,33	72.994.598,01	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias						
Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.972.528,99	0,00
Total Receitas Correntes Intraorçament	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.972.528,99	0,00
Receitas de Capital						
Operações de Crédito	320.624,34	327.419,37	0,00	1.800.000,00	1.438.976,00	0,00
Alienação de Bens	43.350,00	52.300,00	0,00	463.000,00	360.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	14.115,18	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.952.290,57	1.199.234,59	0,00	3.461.608,32	2.581.850,00	0,00
	18.341,46	11.851,93	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	4.334.606,37	1.604.921,07	0,00	5.746.608,32	4.380.826,00	0,00
Total Geral	60.331.973,78	59.305.215,53	0,00	82.701.212,65	80.347.953,00	0,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 01 LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas					2.287.238,33
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	1	Fiscal	1	0,00	
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2	Fiscal	1	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3	Fiscal	1	1.468.773,90	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	Fiscal	1	150.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	Fiscal	1	151.570,26	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6	Fiscal	1	58.879,70	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	Fiscal	1	49.680,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	Fiscal	1	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	9	Fiscal	1	20.238,90	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10	Fiscal	1	201.295,57	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	Fiscal	1	156.800,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	1.770.344,16	0,00	360.094,17	156.800,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.770.344,16	0,00	360.094,17	156.800,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.287.238,33	0,00	2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.287.238,33	0,00	2.130.438,33	156.800,00	2.287.238,33

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	Serviços de Gabinete e Ouvidoria					448.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12	Fiscal	0	345.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	Fiscal	0	75.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	489	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15	Fiscal	0	3.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17	Fiscal	0	3.100,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	422.600,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	422.600,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	448.800,00	0,00	448.800,00	0,00	448.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	448.800,00	0,00	448.800,00	0,00	448.800,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.02 PROCURADORIA GERAL	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
03.091.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Municipal					692.943,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18	Fiscal	0	570.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19	Fiscal	0	42.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	Fiscal	0	44.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	490	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25	Fiscal	0	11.943,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr. Desp.Correntes		Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	656.000,00	0,00	36.943,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	656.000,00	0,00	36.943,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	692.943,00	0,00	692.943,00	0,00	692.943,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	692.943,00	0,00	692.943,00	0,00	692.943,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 CONTROLE INTERNO	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.124.0002.2.004.000	Manutenção dos Serviços de Controle Interno					79.878,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26	Fiscal	0	71.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27	Fiscal	0	100,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28	Fiscal	0	5.528,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29	Fiscal	0	1.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	31	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr. Desp.Correntes		Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	76.878,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	76.878,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	79.878,00	0,00	79.878,00	0,00	79.878,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	79.878,00	0,00	79.878,00	0,00	79.878,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.04 ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.332.0002.2.005.000	Manutenção dos Órgãos de Colaboração					336.327,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32	Fiscal	0	298.277,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	Fiscal	0	34.450,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36	Fiscal	0	500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	333.727,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	333.727,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	336.327,00	0,00	336.327,00	0,00	336.327,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	336.327,00	0,00	336.327,00	0,00	336.327,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.1.001.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					163.667,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37	Fiscal	501	55.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38	Fiscal	504	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39	Fiscal	510	58.667,00	
04.122.0003.2.007.000	Manutenção dos Serviços Administrativos					4.761.057,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40	Fiscal	0	2.505.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41	Fiscal	0	80.564,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42	Fiscal	0	268.188,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43	Fiscal	0	23.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44	Fiscal	510	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	Fiscal	504	155.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47	Fiscal	510	45.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49	Fiscal	504	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	511	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	512	Fiscal	0	115.305,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	52	Fiscal	504	1.032.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	53	Fiscal	510	60.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56	Fiscal	504	20.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	513	Fiscal	0	130.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57	Fiscal	0	10.000,00	
04.331.0004.2.008.000	Inativos e Pensionistas					834.063,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	58	Fiscal	0	526.058,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	59	Fiscal	0	226.105,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60	Fiscal	0	81.900,00	
28.846.0000.0.001.000	Formação do Pasep					560.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62	Fiscal	504	360.000,00	
28.846.0000.0.002.000	Compensações/Restituições INSS					120.000,00

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	63	Fiscal	551	120.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	3.726.415,00	0,00	2.548.705,00	163.667,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.726.415,00	0,00	2.548.705,00	163.667,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	163.667,00	5.595.120,00	680.000,00	6.275.120,00	163.667,00	6.438.787,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	163.667,00	5.595.120,00	680.000,00	6.275.120,00	163.667,00	6.438.787,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 03.02 DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
16.482.0006.2.009.000	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					128.900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	Fiscal	0	20.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65	Fiscal	0	8.300,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66	Fiscal	0	100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	28.900,00	100.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	28.900,00	100.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	128.900,00	0,00	28.900,00	100.000,00	128.900,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	128.900,00	0,00	28.900,00	100.000,00	128.900,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 04.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0007.1.014.000	Programa de Modernização da Administração Tributaria					627.109,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	67	Fiscal	504	100.000,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	68	Fiscal	510	80.000,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	69	Fiscal	626	350.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70	Fiscal	510	8.133,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71	Fiscal	626	88.976,00	
04.123.0007.2.010.000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Coordenação Financeira					914.169,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	72	Fiscal	0	674.878,48	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73	Fiscal	0	29.478,74	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74	Fiscal	0	62.447,06	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	76	Fiscal	510	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77	Fiscal	0	1.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78	Fiscal	510	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	Fiscal	511	1.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81	Fiscal	510	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	82	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	83	Fiscal	510	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84	Fiscal	0	18.465,40	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87	Fiscal	510	20.000,00	
28.843.0000.0.003.000	Serviços da Dívida Interna					1.300.500,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88	Fiscal	0	300.000,00	
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	89	Fiscal	0	500,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90	Fiscal	0	1.000.000,00	
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contingência					350.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91	Fiscal	0	350.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	766.804,28	300.500,00	127.365,40	647.109,00	0,00	1.000.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	766.804,28	300.500,00	127.365,40	647.109,00	0,00	1.000.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	977.109,00	914.169,68	1.300.500,00	1.194.669,68	1.647.109,00	3.191.778,68
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	977.109,00	914.169,68	1.300.500,00	1.194.669,68	1.647.109,00	3.191.778,68

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0008.1.002.000	Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)					68.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92	Fiscal	0	68.000,00	
26.782.0008.1.003.000	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos					50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94	Fiscal	504	20.000,00	
26.782.0008.1.004.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	95	Fiscal	0	50.000,00	
26.782.0008.1.005.000	Recapeamento Asfáltico					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	96	Fiscal	0	50.000,00	
26.782.0008.2.011.000	Manutenção Depto de Viação					3.951.465,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	97	Fiscal	0	1.787.696,78	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	Fiscal	0	35.384,77	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99	Fiscal	0	180.913,53	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	Fiscal	504	1.200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	Fiscal	512	40.110,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	105	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	106	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	107	Fiscal	504	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	108	Fiscal	512	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	109	Fiscal	0	95.360,40	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	2.003.995,08	0,00	1.947.470,40	218.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.003.995,08	0,00	1.947.470,40	218.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	218.000,00	3.951.465,48	0,00	3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	218.000,00	3.951.465,48	0,00	3.951.465,48	218.000,00	4.169.465,48

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0009.1.015.000	Requalificação de Areas Urbanas					645.850,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	Fiscal	507	400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112	Fiscal	680	245.850,00	
15.451.0009.2.012.000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos					1.118.536,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	113	Fiscal	0	440.427,24	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114	Fiscal	0	6.795,17	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115	Fiscal	0	47.942,12	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	Fiscal	504	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	Fiscal	509	100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	119	Fiscal	0	220.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	120	Fiscal	504	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	121	Fiscal	0	37.272,11	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	122	Fiscal	504	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	Fiscal	0	1.000,00	
25.752.0009.2.013.000	Manutenção e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública					972.074,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	507	52.074,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	125	Fiscal	507	920.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	495.164,53	0,00	1.494.446,11	746.850,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	495.164,53	0,00	1.494.446,11	746.850,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	645.850,00	2.090.610,64	0,00	1.989.610,64	746.850,00	2.736.460,64
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	645.850,00	2.090.610,64	0,00	1.989.610,64	746.850,00	2.736.460,64

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.122.0010.2.014.000	Manutenção Administrativa Educacional, financeira e de Almoxarifado					550.713,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	126	Fiscal	104	453.061,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127	Fiscal	104	43.618,64	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128	Fiscal	104	31.593,81	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	129	Fiscal	104	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	Fiscal	104	5.740,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131	Fiscal	104	2.000,00	

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	132	Fiscal	104	800,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	133	Fiscal	103	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134	Fiscal	104	2.800,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	135	Fiscal	107	600,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136	Fiscal	104	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	Fiscal	104	2.000,00	
12.122.0010.2.077.000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação					3.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	491	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	492	Fiscal	104	500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	493	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	Fiscal	104	500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	528.273,45	0,00	23.440,00	2.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	528.273,45	0,00	23.440,00	2.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	553.713,45	0,00	551.713,45	2.000,00	553.713,45
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	553.713,45	0,00	551.713,45	2.000,00	553.713,45

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Chopinzinho — Exercício de 2018

Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0010.1.007.000	Reforma/Construação e Ampliação de Escolas					170.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138	Fiscal	103	170.000,00	
12.361.0010.2.016.000	Manutenção do Ensino Fundamental					5.056.428,75
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	139	Fiscal	103	838.620,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140	Fiscal	103	1.719.663,75	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141	Fiscal	103	3.410,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142	Fiscal	103	218.185,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	143	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	103	234.654,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	495	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	145	Fiscal	103	3.410,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	146	Fiscal	103	1.557.822,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	147	Fiscal	103	234.654,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	148	Fiscal	103	231.010,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	Fiscal	103	5.000,00	
12.361.0011.2.015.000	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental					1.567.832,34
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151	Fiscal	103	250.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152	Fiscal	107	702.933,90	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	153	Fiscal	120	138.398,44	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154	Fiscal	121	476.500,00	
12.361.0012.2.017.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental					644.513,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	Fiscal	103	416.395,11	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Fiscal	136	228.118,00	
12.364.0011.2.018.000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior					1.000.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	157	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158	Fiscal	504	800.000,00	
12.364.0013.2.019.000	Manutenção do Ensino Superior					642.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	159	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	Fiscal	0	11.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	161	Fiscal	0	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	162	Fiscal	504	48.100,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	163	Fiscal	0	408.100,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	164	Fiscal	504	150.000,00	
12.365.0010.1.008.000	Construir e Equipar CMEI-PROINFÂNCIA					330.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165	Fiscal	140	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	Fiscal	140	200.000,00	
12.365.0010.1.009.000	Reforma/Construção e Ampliação de Parques Infantis					65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	169	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	Fiscal	104	40.000,00	

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Chopinzinho — Exercício de 2018

Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.365.0010.2.020.000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola					1.058.949,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171	Fiscal	104	450.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	172	Fiscal	104	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173	Fiscal	104	14.210,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174	Fiscal	104	61.639,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	Fiscal	103	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	176	Fiscal	103	1.100,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	177	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178	Fiscal	103	2.000,00	
12.365.0010.2.021.000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche					1.394.815,27

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	179	Fiscal	104	926.979,27	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180	Fiscal	104	218.612,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	Fiscal	104	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182	Fiscal	104	28.327,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	Fiscal	103	32.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	184	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	185	Fiscal	103	32.400,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	186	Fiscal	104	149.097,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	Fiscal	103	5.000,00	
12.365.0012.2.022.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola					244.845,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	188	Fiscal	103	152.098,06	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	Fiscal	136	92.747,60	
12.365.0012.2.023.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche					234.085,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	Fiscal	103	157.648,74	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	Fiscal	136	76.436,80	
12.366.0012.2.024.000	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA					12.841,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	Fiscal	103	12.278,18	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	Fiscal	136	563,20	
12.367.0012.2.025.000	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Especial					4.449,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	Fiscal	103	4.333,37	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	Fiscal	136	116,60	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	4.880.646,02	0,00	6.993.615,00	552.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.880.646,02	0,00	6.993.615,00	552.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	565.000,00	11.861.261,02	0,00	11.874.261,02	552.000,00	12.426.261,02
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	565.000,00	11.861.261,02	0,00	11.874.261,02	552.000,00	12.426.261,02

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 06.03 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0010.2.027.000	Fundeb 60% - Ensino Fundamental					4.863.672,77
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	Fiscal	101	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	197	Fiscal	101	4.238.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198	Fiscal	101	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199	Fiscal	101	515.672,77	
12.361.0010.2.028.000	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental					850.704,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200	Fiscal	102	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	Fiscal	102	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202	Fiscal	102	27.654,90	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	203	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	Fiscal	102	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	205	Fiscal	102	65.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	206	Fiscal	102	323.050,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207	Fiscal	102	50.000,00	
12.361.0011.2.026.000	Fundeb 40% - Transporte Escolar					737.344,01
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	Fiscal	102	737.344,01	
12.365.0010.2.029.000	Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche					985.414,15
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	209	Fiscal	101	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	210	Fiscal	101	829.878,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	Fiscal	101	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212	Fiscal	101	95.536,15	
12.365.0010.2.030.000	Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola					939.039,17
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213	Fiscal	101	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	214	Fiscal	101	791.600,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215	Fiscal	101	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216	Fiscal	101	87.439,17	
12.365.0010.2.031.000	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche					232.650,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	217	Fiscal	102	120.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218	Fiscal	102	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219	Fiscal	102	8.600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	220	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221	Fiscal	102	18.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	222	Fiscal	102	500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	223	Fiscal	102	68.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224	Fiscal	102	1.000,00	
12.365.0010.2.032.000	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola					226.175,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	225	Fiscal	102	141.200,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	Fiscal	102	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227	Fiscal	102	8.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	228	Fiscal	102	7.800,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	229	Fiscal	102	500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	230	Fiscal	102	56.875,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231	Fiscal	102	1.000,00	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 06.03 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	7.375.180,99	0,00	1.407.819,01	52.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.375.180,99	0,00	1.407.819,01	52.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	8.835.000,00	0,00	8.783.000,00	52.000,00	8.835.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.835.000,00	0,00	8.783.000,00	52.000,00	8.835.000,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0014.2.033.000	Manutenção de Atividades Culturais					317.142,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	232	Fiscal	0	160.176,44	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233	Fiscal	0	14.743,50	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234	Fiscal	0	11.056,50	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	235	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	236	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	Fiscal	504	6.500,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	238	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	239	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	240	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	241	Fiscal	504	60.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	242	Fiscal	0	7.166,25	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	243	Fiscal	504	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244	Fiscal	0	2.000,00	
13.392.0014.2.034.000	Festividades Culturais e Cívicas					42.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	246	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	247	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	248	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	185.976,44	0,00	171.166,25	2.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.976,44	0,00	171.166,25	2.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	359.142,69	0,00	357.142,69	2.000,00	359.142,69
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	359.142,69	0,00	357.142,69	2.000,00	359.142,69

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0015.1.010.000	Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil					1.039.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	249	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250	Fiscal	610	245.750,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	251	Fiscal	612	743.250,00	
27.812.0015.2.035.000	Manutenção das Atividades Desportivas					836.860,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	252	Fiscal	0	478.913,15	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	Fiscal	0	30.882,50	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254	Fiscal	0	45.233,17	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	255	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	Fiscal	504	40.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	257	Fiscal	504	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	258	Fiscal	504	5.100,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	259	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	260	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	261	Fiscal	504	130.100,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	262	Fiscal	0	31.631,55	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	263	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264	Fiscal	504	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	Fiscal	504	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	555.028,82	0,00	261.831,55	1.059.000,00	0,00	0,00

Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	555.028,82	0,00	261.831,55	1.059.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.039.000,00	836.860,37	0,00	816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.039.000,00	836.860,37	0,00	816.860,37	1.059.000,00	1.875.860,37

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018					
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária: 07.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE						
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0016.2.036.000	Manutenção Administrativa da Saúde					512.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	266	Seguridade	303	326.025,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	267	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	268	Seguridade	303	123.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269	Seguridade	303	34.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271	Seguridade	303	4.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	273	Seguridade	303	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	274	Seguridade	303	500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275	Seguridade	303	6.825,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276	Seguridade	303	1.000,00	
10.122.0016.2.037.000	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Saúde					6.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	277	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	278	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	279	Seguridade	303	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	280	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	Seguridade	303	500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	488.025,00	0,00	29.425,00	1.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	488.025,00	0,00	29.425,00	1.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	518.950,00	0,00	517.450,00	1.500,00	518.950,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	518.950,00	0,00	517.450,00	1.500,00	518.950,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018					
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0016.1.011.000	Reforma/Ampliação de UBS					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	282	Seguridade	303	100.000,00	
10.301.0016.2.038.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					7.607.935,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	283	Seguridade	303	370.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	284	Seguridade	303	3.800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285	Seguridade	303	113.035,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286	Seguridade	303	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	287	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	Seguridade	303	170.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	289	Seguridade	303	12.900,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	290	Seguridade	303	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	291	Seguridade	303	2.300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	292	Seguridade	303	300.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	293	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294	Seguridade	303	10.000,00	
10.301.0016.2.039.000	Bloco de Atenção Básica					3.128.197,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	295	Seguridade	495	1.800.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	296	Seguridade	495	400.497,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297	Seguridade	495	201.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298	Seguridade	495	55.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	299	Seguridade	495	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300	Seguridade	495	400.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301	Seguridade	495	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	516	Seguridade	495	228.700,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	Seguridade	495	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	517	Seguridade	495	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	Seguridade	495	1.000,00	
10.301.0016.2.073.000	Despesas do Exercício Anteriror					285.417,72
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	Seguridade	303	285.417,72	
10.302.0016.1.016.000	Construção Centro de Especialidades					800.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	307	Seguridade	960	800.000,00	
10.302.0016.2.040.000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde					150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	308	Seguridade	500	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	Seguridade	500	100.000,00	
10.302.0016.2.041.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS					2.100.000,00

3.3.71.70.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.71.70.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	311	Seguridade	303	1.600.000,00	
3.3.71.70.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	312	Seguridade	496	300.000,00	
10.302.0016.2.042.000	Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					5.322.750,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	Seguridade	496	1.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314	Seguridade	496	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315	Seguridade	496	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	316	Seguridade	496	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	317	Seguridade	496	254.752,00	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	318	Seguridade	496	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	319	Seguridade	496	3.229.998,96	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	Seguridade	496	21.000,00	
10.302.0016.2.043.000	Bloco de Gestão do SUS					2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321	Seguridade	499	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	322	Seguridade	499	1.000,00	
10.302.0016.2.044.000	Manutenção da Assistência Farmacêutica					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	Seguridade	498	10.000,00	
10.302.0016.2.045.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do PR					299.262,00
3.1.71.70.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	324	Seguridade	303	161.603,00	
3.1.71.70.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325	Seguridade	303	44.889,00	
3.3.71.70.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	Seguridade	303	44.889,00	
3.3.71.70.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	327	Seguridade	303	44.889,00	
4.4.71.70.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328	Seguridade	303	2.992,00	
10.302.0016.2.046.000	Consórcio Paraná Saúde					200.000,00
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	329	Seguridade	303	200.000,00	
10.304.0016.2.047.000	Bloco de Vigilância em Saúde					90.847,76
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	330	Seguridade	497	4.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	331	Seguridade	497	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	332	Seguridade	497	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	333	Seguridade	497	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	334	Seguridade	497	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	Seguridade	497	34.347,76	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	9.151.024,00	0,00	9.825.046,68	1.120.339,76	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.151.024,00	0,00	9.825.046,68	1.120.339,76	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	900.000,00	19.196.410,44	0,00	18.976.070,68	1.120.339,76	20.096.410,44
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	900.000,00	19.196.410,44	0,00	18.976.070,68	1.120.339,76	20.096.410,44

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0018.1.018.000	Reforma CRAS					2.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	496	Seguridade	0	2.500,00	
08.244.0018.1.019.000	Construção Casa Lar					2.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	497	Seguridade	0	2.500,00	
08.244.0018.1.020.000	Construção Centro Dia de Referência					5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	498	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0018.2.048.000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social					1.721.486,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	336	Seguridade	0	218.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	337	Seguridade	0	938.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338	Seguridade	0	33.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	Seguridade	0	151.866,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	340	Seguridade	0	43.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	341	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	Seguridade	504	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	344	Seguridade	0	1.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	345	Seguridade	0	120.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	346	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	Seguridade	504	80.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	348	Seguridade	0	52.520,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349	Seguridade	504	7.000,00	
08.244.0018.2.049.000	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social					1.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	350	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	352	Seguridade	0	500,00	
08.244.0018.2.074.000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)					10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	353	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355	Seguridade	0	3.000,00	

14.422.0017.2.050.000	Manutenção dos Programas de Assistência à Mulher e Combate a Violência						14.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	356	Fiscal	0	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	357	Fiscal	0	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	358	Fiscal	0	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	359	Fiscal	0	5.000,00		

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.340.866,00	0,00	385.120,00	17.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.340.866,00	0,00	399.120,00	17.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Segur.	10.000,00	1.732.986,00	0,00	1.725.986,00	17.000,00	1.742.986,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.000,00	1.746.986,00	0,00	1.739.986,00	17.000,00	1.756.986,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0018.2.051.000	Proteção Social Básica - SUAS					392.450,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	360	Seguridade	934	215.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	361	Seguridade	934	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	Seguridade	934	93.125,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	363	Seguridade	934	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	364	Seguridade	934	69.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	365	Seguridade	934	6.825,00	
08.244.0018.2.052.000	Qualificação do Gestão - SUAS					24.412,70
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	366	Seguridade	936	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	Seguridade	936	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	368	Seguridade	936	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	369	Seguridade	936	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370	Seguridade	936	4.412,70	
08.244.0018.2.053.000	Assistência à População e Benefícios Eventuais					55.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	371	Seguridade	0	55.600,00	
08.244.0018.2.054.000	Proteção Social Especial de Média Complexidade					87.313,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	372	Seguridade	938	58.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	373	Seguridade	938	7.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	374	Seguridade	938	2.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Seguridade	938	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	376	Seguridade	938	7.138,16	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	377	Seguridade	938	2.275,00	
08.244.0018.2.055.000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade					91.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	378	Seguridade	939	56.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	379	Seguridade	939	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	380	Seguridade	939	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	381	Seguridade	939	29.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	382	Seguridade	939	2.000,00	
08.244.0018.2.056.000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único					50.860,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	383	Seguridade	940	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	Seguridade	940	25.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	385	Seguridade	940	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	Seguridade	940	21.660,00	
08.244.0018.2.075.000	Manutenção dos Programas do SUAS					70.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	387	Seguridade	943	44.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	388	Seguridade	943	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	389	Seguridade	943	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	499	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	390	Seguridade	943	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	391	Seguridade	943	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	Seguridade	0	5.000,00	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	373.500,00	0,00	368.063,16	31.072,70	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	373.500,00	0,00	368.063,16	31.072,70	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	772.635,86	0,00	741.563,16	31.072,70	772.635,86
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	772.635,86	0,00	741.563,16	31.072,70	772.635,86

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.03 FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0019.2.057.000	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar					509.975,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	392	Seguridade	0	380.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394	Seguridade	0	28.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	395	Seguridade	0	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	396	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	397	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	398	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	399	Seguridade	0	20.475,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	Seguridade	0	2.000,00	
08.243.0019.2.058.000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI					16.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	Seguridade	0	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	402	Seguridade	0	1.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	403	Seguridade	0	4.500,00	
08.243.0019.2.059.000	Manutenção do Conselho Tutelar					180.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	404	Seguridade	0	121.900,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405	Seguridade	0	24.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	406	Seguridade	0	3.900,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	408	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	409	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	410	Seguridade	0	15.000,00	
08.243.0019.2.060.000	Programa Sinase					34.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	411	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	412	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	413	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	414	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415	Seguridade	0	9.400,00	
08.243.0019.6.061.000	Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente					23.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416	Seguridade	880	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	417	Seguridade	880	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	418	Seguridade	880	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	419	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	420	Seguridade	0	2.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	421	Seguridade	880	5.000,00	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.03 FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	556.300,00	0,00	196.675,00	11.400,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	556.300,00	0,00	196.675,00	11.400,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	764.375,00	0,00	752.975,00	11.400,00	764.375,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	764.375,00	0,00	752.975,00	11.400,00	764.375,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.04 FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0018.2.062.000	Manutenção dos Programas de Assistência ao Idoso					35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	514	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	423	Seguridade	900	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	424	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	425	Seguridade	900	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018					
Órgão.....: 09 SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA						
Unidade Orçamentária: 09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS						
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
22.661.0020.1.017.000	Construção e Instalações de Barrações					1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	Fiscal	623	1.000.000,00	
22.661.0020.2.063.000	Manutenção do Desevolvimento Econômico, da Inovação e da Tecnologia					995.004,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	426	Fiscal	0	674.878,48	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	427	Fiscal	0	29.478,74	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428	Fiscal	0	62.447,06	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	429	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	430	Fiscal	504	20.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	502	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	431	Fiscal	504	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	503	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	432	Fiscal	504	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	433	Fiscal	0	18.200,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	434	Fiscal	504	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	435	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504	Fiscal	0	104.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Fiscal	0	10.000,00	
22.661.0020.2.064.000	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE					231.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	436	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	437	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	438	Fiscal	501	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439	Fiscal	501	80.000,00	
4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	440	Fiscal	501	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	766.804,28	0,00	115.700,00	1.294.000,00	50.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	766.804,28	0,00	115.700,00	1.294.000,00	50.000,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.000.000,00	1.226.504,28	0,00	882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.000.000,00	1.226.504,28	0,00	882.504,28	1.344.000,00	2.226.504,28

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018					
Órgão.....: 10 SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Orçamentária: 10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA						
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
14.423.0021.2.065.000	Reservas Indígenas					450.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	Fiscal	504	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	442	Fiscal	504	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443	Fiscal	504	200.000,00	
20.608.0022.1.012.000	Aquisição de Equipamentos/Patrulhas Rurais					200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	Fiscal	504	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	Fiscal	967	100.000,00	
20.608.0022.1.013.000	Reforma (Prédio) Estrutura Administrativa					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	446	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	447	Fiscal	501	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	448	Fiscal	504	100.000,00	
20.608.0022.2.066.000	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia					1.795.856,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	449	Fiscal	0	1.384.657,09	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	Fiscal	0	52.313,89	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451	Fiscal	0	102.810,11	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	452	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	453	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	454	Fiscal	504	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	455	Fiscal	504	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	456	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	457	Fiscal	504	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	458	Fiscal	0	29.575,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	459	Fiscal	0	2.000,00	
20.608.0022.2.067.000	Manutenção Programa Atividade Leiteira					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	460	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	Fiscal	504	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	462	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	463	Fiscal	504	5.000,00	
20.608.0022.2.068.000	Manutenção Programa Reforma de Pastagens					330.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	465	Fiscal	504	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	466	Fiscal	0	10.000,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	467	Fiscal	504	20.000,00	
20.608.0022.2.076.000	Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS					48.117,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	468	Fiscal	0	22.080,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	469	Fiscal	0	26.037,00	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 10 SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	1.561.861,09	0,00	892.112,00	700.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.561.861,09	0,00	892.112,00	700.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	500.000,00	2.653.973,09	0,00	2.453.973,09	700.000,00	3.153.973,09
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	500.000,00	2.653.973,09	0,00	2.453.973,09	700.000,00	3.153.973,09

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 10 SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 10.02 DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.541.0023.2.069.000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente					38.455,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	470	Fiscal	0	30.326,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471	Fiscal	0	2.629,38	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	472	Fiscal	0	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	473	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	474	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	475	Fiscal	0	1.000,00	
18.541.0023.2.070.000	Manutenção das Operações para Resíduos Sólidos					810.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	476	Fiscal	0	810.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	32.955,38	0,00	815.500,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.955,38	0,00	815.500,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	848.455,38	0,00	848.455,38	0,00	848.455,38
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	848.455,38	0,00	848.455,38	0,00	848.455,38

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018
Órgão.....: 11 PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.	
Unidade Orçamentária: 11.01 PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.	

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.272.0024.2.071.000	Manutenção da Administração, Pensões e Aposentadorias do RPPS					870.578,31
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	477	Seguridade	40	500.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	478	Seguridade	551	150.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	479	Seguridade	40	80.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	480	Seguridade	551	20.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	481	Seguridade	40	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	482	Seguridade	1	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	483	Seguridade	1	3.578,31	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	484	Seguridade	1	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	485	Seguridade	1	11.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486	Seguridade	40	80.000,00	
99.999.0024.2.072.000	Reserva Orçamentária RPPS					4.743.528,98
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	487	Fiscal	40	4.743.528,98	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	770.000,00	0,00	100.578,31	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	770.000,00	0,00	100.578,31	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	4.743.528,98	0,00	0,00	0,00	4.743.528,98
Segur.	0,00	870.578,31	0,00	870.578,31	0,00	870.578,31
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.614.107,29	0,00	870.578,31	0,00	5.614.107,29

Estado do Parana	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	Exercício de 2018

Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.590.472,25	Legislativa	2.287.238,33
Contribuições	3.477.652,30	Essencial à Justiça	692.943,00
Receita Patrimonial	741.700,00	Administração	8.165.070,68
Receita de Serviços	1.058.287,14	Assistência Social	3.314.996,86
Transferências Correntes	58.786.597,32	Previdência Social	870.578,31
Outras Receitas Correntes	339.889,00	Saúde	20.615.360,44
		Educação	21.814.974,47
Total Receitas Correntes	72.994.598,01	Cultura	359.142,69
		Direitos da Cidadania	464.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Urbanismo	1.764.386,64
Contribuições	2.972.528,99	Habitação	128.900,00
		Gestão Ambiental	848.455,38
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	2.972.528,99	Agricultura	2.703.973,09
		Indústria	2.226.504,28
Receitas de Capital		Energia	972.074,00
Operações de Crédito	1.438.976,00	Transporte	4.169.465,48
Alienação de Bens	360.000,00	Desporto e Lazer	1.875.860,37
Transferências de Capital	2.581.850,00	Encargos Especiais	1.980.500,00
Total Receitas de Capital	4.380.826,00	Reserva de Contingência	5.093.528,98
Totais	80.347.953,00	Totais	80.347.953,00

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:3C827448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.684/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei n° 2.065/2006, de 06 de outubro de 2006, que dispões sobre o Plano Diretor Municipal de Chopinzinho, instituindo o novo Plano de Ação e Investimento para os exercícios de 2013 a 2018.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica instituído o novo Plano de Ação de Investimento, para os exercícios de 2013 a 2018, que integra a Lei n° 2.065/2006 de 06 de outubro de 2006, passando a vigorar como Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei n° 3.169/2013, de 27/09/2013 e as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PERIODO 2013 A 2018
o Plano de Ação e Investimento com horizonte de 5 anos (2013/2018) foi organizado a partir das demandas da sociedade e das discussões durante a audiência pública de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal.
A listagem inclui os projetos selecionados e que foram distribuídos no período, observando o PPA.
O quadro a seguir apresenta os projetos propostos e sua identificação.
Quadro 1 – Capacidade de Investimento do município de Chopinzinho

Receitas do município	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas próprias a arrecadar	4.391.203,00	4.873.926,00	5.361.318,00	5.897.450,00	8.103.852,00	8.972.747,50
Transferências correntes a arrecadar	41.877.208,00	46.307.456,00	50.752.168,00	55.925.717,00	70.526.726,53	66.533.975,12
Transferências de capital a arrecadar	3.829.012,00	6.835.416,00	6.622.720,00	3.105.288,00	3.464.578,59	2.481.850,00
Previsão de arrecadação total	50.097.423,00	58.016.798,00	62.736.206,00	64.928.455,00	83.453.252,08	79.283.953,00

Quadro 2 – Despesas do município em:

Despesas	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Encargos e amortizações	1.049.049,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.732.500,00	1.300.500,00
Despesas com investimento (rec. próprios)	2.743.759,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.160.138,80	1.432.892,00
Previsão de despesa total com Investimento	3.792.808,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	4.326.875,31	5.117.746,46

Quadro 3 – Percentuais

Percentuais (%)	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual a investir em relação a previsão de arrecadação	8,77	8,40	8,55	9,08	5,18	6,45
Percentual a investir com rec. Próprios em relação a receita própria e transf. Correntes e de Capital à arrecadar	10,49	10,53	10,56	10,55	1,41	1,84

Quadro 4 – Síntese das propostas compatibilizadas com o PPA

Proposta	Prazo execução	2013 (R$ 0,00)	2014 (R$ 0,00)	2015 (R$ 0,00)	2016 (R$ 0,00)	2017 (R$ 0,00)	2018 R$ (0,00)
Aquisição de áreas para habitação	curto	900.000,00			500.000,00		
Aquisição de área para instalação industrial	curto	550.000,00			400.000,00		1.000.000,00
Construção de habitações populares	longo	792.470,75	585.000,00	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00
Construção de calçamento em estradas	médio		800.000,00	700.000,00	500.000,00	500.000,00	750.000,00

rurais							
Construção e reformas de postos de saúde na área urbana	longo	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	170.000,00	400.000,00
Construção e reforma de postos de saúde na área rural	médio		1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Construção de recape asfáltico, calçamento e calçadas na área urbana.	longo	200.000,00	510.000,00	610.000,00	660.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Construção de quadras esportivas na área urbana e rural	médio	250.000,00	300.000,00				300.000,00
Instalação de 3 poços artesianos e adequação de redes de distribuição de água nas comunidades de São Luiz, Bugre e São Francisco			550.000,00				
Aquisição de equipamentos para patrulhas agrícolas para incremento da produção	longo	50.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00
Implementação do cadastro técnico multifinalítico com o objetivo de melhorar a arrecadação e atualização da situação fiscal	médio	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		550.000,00
Programa de Apoio aos Municípios - PAM	curto	400.000,00					
Obras complementares no Paço Municipal	curto	400.000,00					
Pró-Infância	médio		1.100.000,00				
Reforma de Quadras Esportivas	curto						1.350.000,00
Aquisição de Equipamentos pra a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	curto					1150.000,00	
Reforma Anfiteatro	curto						200.000,00
Construção Ponte acesso Loteamento Novo Horizonte	curto					150.000,00	
Construção de Barracões Industriais	curto						1.000.000,00

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2F15FE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.953.739,13	81.688.876,70	12.668.081,46	15,51	60.600.288,89	74,18	21.088.587,81
RECEITAS CORRENTES	74.646.864,13	75.242.159,95	12.150.231,41	16,15	58.860.259,63	78,23	16.381.900,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.811.852,00	7.811.852,00	1.050.362,48	13,45	5.546.052,39	71,00	2.265.799,61
IMPOSTOS	7.565.852,00	7.565.852,00	1.027.173,79	13,58	5.373.364,04	71,02	2.192.487,96
TAXAS	246.000,00	246.000,00	23.188,69	9,43	172.688,35	70,20	73.311,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.562.300,00	2.562.300,00	495.322,82	19,33	2.076.464,41	81,04	485.835,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	309.273,26	22,09	1.056.446,98	75,46	343.553,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	1.162.300,00	1.162.300,00	186.049,56	16,01	1.020.017,43	87,76	142.282,57
RECEITA PATRIMONIAL	527.900,00	529.831,20	147.843,83	27,90	624.500,18	117,87	-94.668,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	527.900,00	529.831,20	147.843,83	27,90	624.500,18	117,87	-94.668,98
RECEITA DE SERVIÇOS	722.193,00	722.193,00	200.104,72	27,71	778.050,00	107,73	-55.857,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.084.819,13	62.620.183,75	10.132.484,50	16,18	49.057.926,79	78,34	13.562.256,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.042.411,80	62.577.776,42	9.922.484,50	15,86	48.834.842,27	78,04	13.742.934,15
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	42.407,33	42.407,33	-	-	13.084,52	30,85	29.322,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	210.000,00	-	210.000,00	-	-210.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	937.800,00	995.800,00	124.113,06	12,46	777.265,86	78,05	218.534,14
MULTAS E JUROS DE MORA	170.400,00	170.400,00	42.664,49	25,04	189.394,31	111,15	-18.994,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490.500,00	490.500,00	4.898,62	1,00	127.551,33	26,00	362.948,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.900,00	206.900,00	48.902,60	23,64	325.882,27	157,51	-118.982,27
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	128.000,00	27.647,35	21,60	134.437,95	105,03	-6.437,95
RECEITAS DE CAPITAL	4.306.875,00	6.446.716,75	517.850,05	8,03	1.740.029,26	26,99	4.706.687,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	2.497.138,16	-	-	533.866,30	21,38	1.963.271,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	2.497.138,16	-	-	533.866,30	21,38	1.963.271,86
ALIENAÇÃO DE BENS	463.000,00	463.000,00	21.622,69	4,67	49.201,25	10,63	413.798,75
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	380.000,00	380.000,00	21.622,69	5,69	49.201,25	12,95	330.798,75
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.000,00	11.000,00	2.049,84	18,63	5.035,07	45,77	5.964,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.021.875,00	3.464.578,59	493.125,00	14,23	1.147.090,11	33,11	2.317.488,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	420.000,00	-	669.740,00	-	-669.740,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.021.875,00	3.464.578,59	73.125,00	2,11	477.350,11	13,78	2.987.228,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	1.052,52	9,57	4.836,53	43,97	6.163,47
RECEITA DA D.A. PROV. DE AMORZ DE EMP. E FINANCIAMENTOS	11.000,00	11.000,00	1.052,52	9,57	4.836,53	43,97	6.163,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.000.000,00	2.000.000,00	450.795,15	22,54	1.537.369,00	76,87	462.631,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	80.953.739,13	83.688.876,70	13.118.876,61	15,68	62.137.657,89	74,25	21.551.218,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)			80.953.739,13	83.688.876,70	13.118.876,61	15,68	62.137.657,89	74,25	21.551.218,81
DÉFICIT(VI)							-		
TOTAL(VII)=(V+VI)			80.953.739,13	83.688.876,70	13.118.876,61	15,68	62.137.657,89	74,25	21.551.218,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	-	-	3.545.677,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	3.545.677,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.353.739,13	82.149.245,22	11.620.086,76	56.101.521,66	26.047.723,56	12.330.209,57	53.657.638,89	28.491.606,33	52.065.649,31
DESPESAS CORRENTES	71.903.409,14	71.906.903,23	10.890.198,46	51.602.666,51	20.304.236,72	11.909.518,35	50.508.756,09	21.398.147,14	48.995.990,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.611.176,11	37.330.465,14	4.971.454,69	26.276.684,07	11.053.781,07	4.971.454,69	26.276.684,07	11.053.781,07	26.256.015,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	808.500,00	808.500,00	55.330,53	316.140,95	492.359,05	55.330,53	316.140,95	492.359,05	316.140,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.483.733,03	33.767.938,09	5.863.413,24	25.009.841,49	8.758.096,60	6.882.733,13	23.915.931,07	9.852.007,02	22.423.834,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.110.329,99	9.902.341,99	729.888,30	4.498.855,15	5.403.486,84	420.691,22	3.148.882,80	6.753.459,19	3.069.658,46
INVESTIMENTOS	5.036.329,99	8.828.341,99	543.655,61	3.718.123,60	5.110.218,39	234.458,53	2.368.151,25	6.460.190,74	2.288.926,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	924.000,00	924.000,00	186.232,69	780.731,55	143.268,45	186.232,69	780.731,55	143.268,45	780.731,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	-	-	340.000,00	-	-	340.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	1.491.577,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	78.353.739,13	85.074.845,22	12.062.364,47	57.593.099,50	27.481.745,72	12.772.487,28	55.149.216,73	29.925.628,49	53.557.227,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	78.353.739,13	85.074.845,22	12.062.364,47	57.593.099,50	27.481.745,72	12.772.487,28	55.149.216,73	29.925.628,49	53.557.227,15
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.988.441,16	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	78.353.739,13	85.074.845,22	12.062.364,47	57.593.099,50		12.772.487,28	62.137.657,89		53.557.227,15
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	450.795,15	22,54	1.537.369,00	76,87	462.631,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	450.795,15	22,54	1.537.369,00	76,87	462.631,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	450.795,15	22,54	1.537.369,00	76,87	462.631,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	450.795,15	22,54	1.537.369,00	76,87	462.631,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	-	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	1.491.577,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	1.491.577,84
TOTAL	-	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	1.434.022,16	1.491.577,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 27/Nov/2017, 17h e 13m.

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DF1DFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO_RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)	80.953.739,13	84.749.245,22	11.620.086,76	56.101.521,66	97,41	28.647.723,56	12.330.209,57	53.657.638,89	97,30	31.091.606,33
Legislativa	1.843.462,56	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56
Ação Legislativa	1.843.462,56	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56
Essencial à Justiça	526.000,00	560.600,00	102.041,39	532.759,87	0,93	27.840,13	102.041,39	532.759,87	0,97	27.840,13
Defesa da Ordem Jurídica	526.000,00	560.600,00	102.041,39	532.759,87	0,93	27.840,13	102.041,39	532.759,87	0,97	27.840,13
Administração	7.722.907,02	7.663.145,70	1.128.836,35	5.649.298,22	9,81	2.013.847,48	1.196.641,08	5.609.608,24	10,17	2.053.537,46

Planejamento e Orçamento	926.700,82	823.700,82	124.318,40	638.065,46	1,11	185.635,36	124.408,23	636.452,63	1,15	187.248,19
Administração Geral	4.284.122,20	3.842.814,20	693.658,80	3.140.208,54	5,45	702.605,66	717.573,70	3.102.131,39	5,62	740.682,81
Administração Financeira	1.370.200,00	1.888.446,68	128.216,42	963.425,55	1,67	925.021,13	172.016,42	963.425,55	1,75	925.021,13
Controle Interno	76.784,00	69.584,00	10.632,89	50.088,89	0,09	19.495,11	10.632,89	50.088,89	0,09	19.495,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	791.640,00	791.640,00	128.317,52	652.019,22	1,13	139.620,78	128.317,52	652.019,22	1,18	139.620,78
Relações de Trabalho	273.460,00	246.960,00	43.692,32	205.490,56	0,36	41.469,44	43.692,32	205.490,56	0,37	41.469,44
Assistência Social	3.163.624,00	3.541.737,46	430.005,31	2.287.670,55	3,97	1.254.066,91	456.950,81	2.193.455,42	3,98	1.348.282,04
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	825.364,00	990.449,65	81.806,15	457.298,72	0,79	533.150,93	94.954,38	444.337,54	0,81	546.112,11
Assistência Comunitária	2.321.760,00	2.534.787,81	348.199,16	1.830.371,83	3,18	704.415,98	361.996,43	1.749.117,88	3,17	785.669,93
Previdência Social	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Saúde	20.911.484,55	21.443.489,82	3.275.473,14	17.179.627,59	29,83	4.263.862,23	3.768.520,73	16.945.151,30	30,73	4.498.338,52
Administração Geral	162.650,00	586.864,03	79.746,27	482.197,36	0,84	104.666,67	82.008,52	482.197,36	0,87	104.666,67
Atenção Básica	13.384.199,00	12.928.108,86	1.481.153,70	9.854.815,62	17,11	3.073.293,24	1.810.050,42	9.761.120,17	17,70	3.166.988,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.023,69	7.668.618,69	1.657.348,99	6.694.716,35	11,62	973.902,34	1.827.566,71	6.584.615,17	11,94	1.084.003,52
Vigilância Sanitária	109.611,86	259.898,24	57.224,18	147.898,26	0,26	111.999,98	48.895,08	117.218,60	0,21	142.679,64
Educação	24.188.808,00	24.890.826,81	3.340.256,84	17.740.278,57	30,80	7.150.548,24	4.009.381,07	17.327.205,64	31,42	7.563.621,17
Administração Geral	181.836,00	429.136,00	96.700,45	308.327,63	0,54	120.808,37	102.035,85	308.327,63	0,56	120.808,37
Ensino Fundamental	15.996.734,00	16.059.577,81	2.272.958,36	11.495.829,71	19,96	4.563.748,10	2.601.344,39	11.392.090,64	20,66	4.667.487,17
Ensino Superior	1.492.310,00	1.840.685,00	254.161,81	1.180.092,71	2,05	660.592,29	411.616,65	1.180.092,71	2,14	660.592,29
Educação Infantil	6.480.284,00	6.507.784,00	715.786,57	4.739.708,02	8,23	1.768.075,98	892.520,60	4.431.023,82	8,03	2.076.760,18
Educação de Jovens e Adultos	37.534,00	37.534,00	510,46	12.119,06	0,02	25.414,94	1.449,14	11.608,59	0,02	25.925,41
Educação Especial	110,00	16.110,00	139,19	4.201,44	0,01	11.908,56	414,44	4.062,25	0,01	12.047,75
Cultura	299.060,00	402.260,00	68.549,28	245.553,76	0,43	156.706,24	82.986,58	242.793,76	0,44	159.466,24
Difusão Cultural	299.060,00	402.260,00	68.549,28	245.553,76	0,43	156.706,24	82.986,58	242.793,76	0,44	159.466,24
Direitos da Cidadania	617.980,00	617.980,00	22.219,63	58.448,28	0,10	559.531,72	36.740,79	58.448,28	0,11	559.531,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.980,00	77.980,00	0,00	320,76	0,00	77.659,24	0,00	320,76	0,00	77.659,24
Assistência aos Povos Indígenas	540.000,00	540.000,00	22.219,63	58.127,52	0,10	481.872,48	36.740,79	58.127,52	0,11	481.872,48
Urbanismo	2.042.200,00	1.855.600,00	124.011,07	705.200,89	1,22	1.150.399,11	143.840,13	681.466,24	1,24	1.174.133,76
Infra-Estrutura Urbana	2.042.200,00	1.855.600,00	124.011,07	705.200,89	1,22	1.150.399,11	143.840,13	681.466,24	1,24	1.174.133,76
Habitação	221.454,00	121.454,00	6.672,12	7.452,28	0,01	114.001,72	6.672,12	7.452,28	0,01	114.001,72
Habitação Urbana	221.454,00	121.454,00	6.672,12	7.452,28	0,01	114.001,72	6.672,12	7.452,28	0,01	114.001,72
Gestão Ambiental	852.388,00	852.388,00	138.157,78	691.268,16	1,20	161.119,84	205.695,53	691.268,16	1,25	161.119,84
Preservação e Conservação Ambiental	852.388,00	852.388,00	138.157,78	691.268,16	1,20	161.119,84	205.695,53	691.268,16	1,25	161.119,84
Agricultura	2.162.896,00	2.428.479,39	569.256,30	1.891.287,79	3,28	537.191,60	317.608,23	1.547.424,64	2,81	881.054,75
Promoção da Produção Agropecuária	2.162.896,00	2.428.479,39	569.256,30	1.891.287,79	3,28	537.191,60	317.608,23	1.547.424,64	2,81	881.054,75
Indústria	1.125.300,00	1.130.900,00	104.479,92	545.026,39	0,95	585.873,61	103.999,92	544.546,39	0,99	586.353,61
Promoção Industrial	1.125.300,00	1.130.900,00	104.479,92	545.026,39	0,95	585.873,61	103.999,92	544.546,39	0,99	586.353,61
Energia	1.178.300,00	1.178.300,00	199.519,56	843.506,54	1,46	334.793,46	174.260,56	814.135,04	1,48	364.164,96
Energia Elétrica	1.178.300,00	1.178.300,00	199.519,56	843.506,54	1,46	334.793,46	174.260,56	814.135,04	1,48	364.164,96
Transporte	6.277.150,00	8.065.321,48	1.636.099,14	5.207.150,85	9,04	2.858.170,63	1.186.121,79	4.017.806,86	7,29	4.047.514,62
Transporte Rodoviário	6.277.150,00	8.065.321,48	1.636.099,14	5.207.150,85	9,04	2.858.170,63	1.186.121,79	4.017.806,86	7,29	4.047.514,62
Desporto e Lazer	723.175,00	955.750,00	109.932,28	846.493,25	1,47	109.256,75	174.172,19	773.618,10	1,40	182.131,90
Desporto Comunitário	723.175,00	955.750,00	109.932,28	846.493,25	1,47	109.256,75	174.172,19	773.618,10	1,40	182.131,90
Encargos Especiais	2.957.550,00	3.057.550,00	364.576,65	1.670.498,67	2,90	1.387.051,33	364.576,65	1.670.498,67	3,03	1.387.051,33
Serviço da Dívida Interna	1.732.500,00	1.732.500,00	241.563,22	1.096.872,50	1,90	635.627,50	241.563,22	1.096.872,50	1,99	635.627,50
Outros Encargos Especiais	1.225.050,00	1.325.050,00	123.013,43	573.626,17	1,00	751.423,83	123.013,43	573.626,17	1,04	751.423,83
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	2,59	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	2,70	1.434.022,16
TOTAL (III)=(I+II)	80.953.739,13	87.674.845,22	12.062.364,47	57.593.099,50	100,00	30.081.745,72	12.772.487,28	55.149.216,73	100,00	32.525.628,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	2,59	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	2,70	1.434.022,16
Essencial à Justiça	0,00	56.400,00	7.333,30	25.243,46	0,04	31.156,54	7.333,30	25.243,46	0,05	31.156,54
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	56.400,00	7.333,30	25.243,46	0,04	31.156,54	7.333,30	25.243,46	0,05	31.156,54
Administração	0,00	392.400,00	57.869,23	198.377,17	0,34	194.022,83	57.869,23	198.377,17	0,36	194.022,83
Planejamento e Orçamento	0,00	103.000,00	17.525,01	57.745,88	0,10	45.254,12	17.525,01	57.745,88	0,10	45.254,12
Administração Geral	0,00	149.000,00	24.756,03	81.073,92	0,14	67.926,08	24.756,03	81.073,92	0,15	67.926,08
Administração Financeira	0,00	106.700,00	9.632,08	39.329,11	0,07	67.370,89	9.632,08	39.329,11	0,07	67.370,89
Controle Interno	0,00	7.200,00	826,36	2.791,21	0,00	4.408,79	826,36	2.791,21	0,01	4.408,79
Relações de Trabalho	0,00	26.500,00	5.129,75	17.437,05	0,03	9.062,95	5.129,75	17.437,05	0,03	9.062,95
Assistência Social	0,00	148.200,00	28.708,57	76.800,96	0,13	71.399,04	28.708,57	76.800,96	0,14	71.399,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	24.600,00	4.528,03	13.840,73	0,02	10.759,27	4.528,03	13.840,73	0,03	10.759,27
Assistência Comunitária	0,00	123.600,00	24.180,54	62.960,23	0,11	60.639,77	24.180,54	62.960,23	0,11	60.639,77
Saúde	0,00	900.200,00	121.304,49	409.604,79	0,71	490.595,21	121.304,49	409.604,79	0,74	490.595,21
Administração Geral	0,00	63.000,00	5.178,20	25.061,75	0,04	37.938,25	5.178,20	25.061,75	0,05	37.938,25
Atenção Básica	0,00	739.200,00	78.629,00	318.490,76	0,55	420.709,24	78.629,00	318.490,76	0,58	420.709,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	98.000,00	37.497,29	66.052,28	0,11	31.947,72	37.497,29	66.052,28	0,12	31.947,72
Educação	0,00	1.017.600,00	158.136,52	550.699,01	0,96	466.900,99	158.136,52	550.699,01	1,00	466.900,99
Administração Geral	0,00	12.900,00	6.924,56	12.213,62	0,02	686,38	6.924,56	12.213,62	0,02	686,38
Ensino Fundamental	0,00	736.500,00	109.792,38	393.904,32	0,68	342.595,68	109.792,38	393.904,32	0,71	342.595,68
Educação Infantil	0,00	268.200,00	41.419,58	144.581,07	0,25	123.618,93	41.419,58	144.581,07	0,26	123.618,93
Cultura	0,00	8.100,00	1.347,53	4.565,84	0,01	3.534,16	1.347,53	4.565,84	0,01	3.534,16
Difusão Cultural	0,00	8.100,00	1.347,53	4.565,84	0,01	3.534,16	1.347,53	4.565,84	0,01	3.534,16
Urbanismo	0,00	50.600,00	7.225,60	26.514,19	0,05	24.085,81	7.225,60	26.514,19	0,05	24.085,81
Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.600,00	7.225,60	26.514,19	0,05	24.085,81	7.225,60	26.514,19	0,05	24.085,81
Agricultura	0,00	94.300,00	16.739,32	53.589,11	0,09	40.710,89	16.739,32	53.589,11	0,10	40.710,89
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	94.300,00	16.739,32	53.589,11	0,09	40.710,89	16.739,32	53.589,11	0,10	40.710,89
Indústria	0,00	56.300,00	8.980,13	30.058,15	0,05	26.241,85	8.980,13	30.058,15	0,05	26.241,85
Promoção Industrial	0,00	56.300,00	8.980,13	30.058,15	0,05	26.241,85	8.980,13	30.058,15	0,05	26.241,85
Transporte	0,00	162.000,00	28.119,21	95.169,43	0,17	66.830,57	28.119,21	95.169,43	0,17	66.830,57
Transporte Rodoviário	0,00	162.000,00	28.119,21	95.169,43	0,17	66.830,57	28.119,21	95.169,43	0,17	66.830,57
Desporto e Lazer	0,00	39.500,00	6.513,81	20.955,73	0,04	18.544,27	6.513,81	20.955,73	0,04	18.544,27
Desporto Comunitário	0,00	39.500,00	6.513,81	20.955,73	0,04	18.544,27	6.513,81	20.955,73	0,04	18.544,27
TOTAL	0,00	2.925.600,00	442.277,71	1.491.577,84	2,59	1.434.022,16	442.277,71	1.491.577,84	2,70	1.434.022,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 27/Nov/2017, 17h e 15m.

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:5A85FC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO MDE_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.892.252,00	7.892.252,00	5.820.748,10	73,75		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.425.000,00	2.425.000,00	2.210.356,37	91,15		
1.1.1-IPTU	2.188.000,00	2.188.000,00	1.821.708,24	83,26		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	388.648,13	163,99		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.169.716,00	1.169.716,00	684.608,96	58,53		
1.2.1-ITBI	1.169.316,00	1.169.316,00	684.506,48	58,54		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	102,48	25,62		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.389.000,00	2.389.000,00	1.506.344,16	63,05		
1.3.1-ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.447.710,71	62,94		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.000,00	89.000,00	58.633,45	65,88		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.536,00	1.908.536,00	1.419.438,61	74,37		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-			
1.5.1-ITR	-	-	-			
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.960.644,45	41.960.644,45	32.964.838,39	78,56		
2.1-Cota-Parte FPM	18.149.807,45	18.149.807,45	13.807.949,42	76,08		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	16.900.000,00	16.900.000,00	13.078.909,41	77,39		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	706.219,20	706.219,20	-	-		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	543.588,25	543.588,25	729.040,01	134,12		
2.2-Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	15.825.663,49	79,93		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	134.000,00	134.000,00	105.719,00	78,89		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	241.717,00	241.717,00	228.273,30	94,44		
2.5-Cota-Parte ITR	435.120,00	435.120,00	413.772,30	95,09		
2.6-Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.583.460,88	80,73		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	49.852.896,45	49.852.896,45	38.785.586,49	77,80		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	4.217,50	46,86		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.403.702,00	1.653.442,00	1.365.887,48	82,61		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	590.812,13	78,77		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	360.602,00	360.602,00	296.903,00	82,34		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	284.000,00	284.000,00	161.336,40	56,81		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	249.840,00	249.740,00	99,96		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	67.095,95	745,51		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	4.768,11			
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4.768,11			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.000,00	69.000,00	-	-		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.481.702,00	1.731.442,00	1.374.873,09	79,41		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.142.167,40	8.142.167,40	6.448.141,05	79,19		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.380.000,00	3.380.000,00	2.615.781,62	77,39		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.960.000,00	3.960.000,00	3.165.132,56	79,93		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.800,00	26.800,00	21.143,80	78,89		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	48.343,40	48.343,40	45.654,70	94,44		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	87.024,00	87.024,00	82.754,33	95,09		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	517.674,04	80,89		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.468.000,00	9.468.000,00	7.238.454,30	76,45		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.438.000,00	9.438.000,00	7.168.279,69	75,95		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	70.174,61	233,92		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.295.832,60	1.295.832,60	720.138,64	55,57		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.794.722,00	7.794.722,00	5.046.863,53	64,75	5.046.863,53	64,75
13.1-Com Educação Infantil	1.911.816,00	1.911.816,00	1.365.289,60	71,41	1.365.289,60	71,41
13.2-Com Ensino Fundamental	5.882.906,00	5.882.906,00	3.681.573,93	62,58	3.681.573,93	62,58
14-OUTRAS DESPESAS	1.673.278,00	2.102.514,34	1.685.686,28	80,17	1.661.193,88	79,01
14.1-Com Educação Infantil	179.128,00	265.503,00	208.527,04	78,54	202.795,38	76,38
14.2-Com Ensino Fundamental	1.494.150,00	1.837.011,34	1.477.159,24	80,41	1.458.398,50	79,39
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	9.468.000,00	9.897.236,34	6.732.549,81	68,02	6.708.057,41	67,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.708.057,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,72
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,95
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.661,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.583.234,00	5.113.309,00	3.476.120,89	67,98	3.470.389,23	67,87
22.1-Creche	2.597.514,00	2.935.214,00	1.961.424,53	66,82	1.960.924,87	66,81
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.148.104,00	1.200.104,00	829.730,56	69,14	829.230,90	69,10
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.449.410,00	1.735.110,00	1.131.693,97	65,22	1.131.693,97	65,22
22.2-Pré-Escola	1.985.720,00	2.178.095,00	1.514.696,36	69,54	1.509.464,36	69,30
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	942.840,00	977.215,00	744.086,08	76,14	738.854,08	75,61
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.880,00	1.200.880,00	770.610,28	64,17	770.610,28	64,17
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.195.062,00	14.737.223,34	10.359.076,45	70,29	10.330.870,90	70,10
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.377.056,00	7.719.917,34	5.158.733,17	66,82	5.139.972,43	66,58
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.818.006,00	7.017.306,00	5.200.343,28	74,11	5.190.898,47	73,97
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	1.492.310,00	1.670.310,00	1.124.340,92	67,31	1.124.340,92	67,31
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	723.000,00	735.000,00	649.761,90	88,40	649.563,12	88,38
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.993.606,00	22.255.842,34	15.609.300,16	70,14	15.575.164,17	69,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	720.138,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	70.174,61
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	790.313,25
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	13.010.946,88
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	33,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	754.000,00	754.000,00	535.520,85	71,02	535.520,85	71,02
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.441.202,00	2.728.209,47	2.090.404,78	76,62	1.711.467,84	62,73
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.195.202,00	3.482.209,47	2.625.925,63	75,41	2.246.988,69	64,53
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	24.188.808,00	25.738.051,81	18.235.225,79	70,85	17.822.152,86	69,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.168.279,69	590.812,13
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.531.145,59	535.520,85
48.1 Orçamento do Exercicio	6.528.484,39	535.520,85
48.2 Restos a Pagar	2.661,20	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70.174,61	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	707.308,71	55.291,28
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	707.308,71	55.291,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 27/Nov/2017, 17h e 17m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0063D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO SAÚDE_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.892.252,00	7.892.252,00	5.820.748,10	73,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.188.000,00	2.188.000,00	1.821.708,24	83,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.169.316,00	1.169.316,00	684.506,48	58,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.447.710,71	62,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.536,00	1.908.536,00	1.419.438,61	74,37
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.400,00	36.400,00	22.841,71	62,75
Dívida Ativa dos Impostos	190.000,00	190.000,00	295.653,41	155,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	128.888,94	128,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.710.837,00	40.710.837,00	32.235.798,38	79,18
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.900.000,00	13.078.909,41	77,39
Cota-Parte ITR	435.120,00	435.120,00	413.772,30	95,09
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.583.460,88	80,73
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	15.825.663,49	79,93
Cota-Parte IPI-Exportação	241.717,00	241.717,00	228.273,30	94,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	134.000,00	134.000,00	105.719,00	78,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	134.000,00	134.000,00	105.719,00	78,89
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.603.089,00	48.603.089,00	38.056.546,48	78,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	18.553.430,55	18.789.055,17	16.160.766,10	86,01
Provenientes da União	6.424.663,86	6.660.288,48	7.136.165,91	107,14
Provenientes dos Estados	2.690.766,69	2.690.766,69	1.856.320,50	68,99
Provenientes de Outros Municípios	9.438.000,00	9.438.000,00	7.168.279,69	75,95
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	85.200,00	85.200,00	83.852,07	98,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.638.630,55	18.874.255,17	16.244.618,17	86,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.706.183,99	21.856.104,43	17.577.442,36	80,42	14.029.082,50	64,19
Pessoal e Encargos Sociais	9.386.732,44	10.636.581,47	8.098.873,20	76,14	5.625.461,56	52,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.319.451,55	11.219.522,96	9.478.569,16	84,48	8.403.620,94	74,90
DESPESAS DE CAPITAL	205.300,56	487.585,39	11.790,02	2,42	8.328,52	1,71
Investimentos	205.300,56	487.585,39	11.790,02	2,42	8.328,52	1,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.911.484,55	22.343.689,82	17.589.232,38	78,72	14.037.411,02	62,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.198.530,55	10.474.123,31	8.132.517,15	46,24	4.899.527,51	34,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.198.530,55	10.474.123,31	8.132.517,15	46,24	4.899.527,51	34,90

Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.198.530,55	10.474.123,31	8.132.517,15	46,24	4.899.527,51	34,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.712.954,00	11.869.566,51	9.456.715,23	53,76	9.137.883,51	65,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						24,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						3.429.401,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	300,00	-	300,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	10.996,05	-	10.996,05
Total (VIII)	11.296,05	-	11.296,05
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	13.384.199,00	13.667.308,86	10.173.306,38	57,84	7.319.718,63	52,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.023,69	7.766.618,69	6.760.768,63	38,44	6.094.614,68	43,42
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	109.611,86	259.898,24	147.898,26	0,84	115.818,60	0,83
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	162.650,00	649.864,03	507.259,11	2,88	507.259,11	3,61
TOTAL	20.911.484,55	22.343.689,82	17.589.232,38	100,00	14.037.411,02	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 27/Nov/2017, 17h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somenteno RelatórioResumido da Execução Orçamentária do último bimestredo exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limiteanualmínimo a ser cumprido no encerramentodo exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Duranteo exercício essevalor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F48FB9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
POLITICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 4
2 OBJETIVO.. 5
3 CENÁRIO ECONÔMICO.. 6
3.1 INTERNACIONAL. 6
3.2 NACIONAL. 6
3.3 PERSPECTIVAS. 8
3.3.1 INTERNACIONAL. 8
3.3.2 NACIONAL. 8
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 9
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 10

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA. 12
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS. 12
4.3 ENQUADRAMENTO.. 12
4.4 VEDAÇÕES. 12
5 META ATUARIAL. 14
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 15
6.1 GESTÃO PRÓPRIA. 15
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 15
7 CONTROLE DE RISCO.. 16
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 16
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 16
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 17
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 18
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 19
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 19
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 21
10.1 METODOLOGIA. 21
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 21
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. 21
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 21
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS. 22
10.2.4 POUPANÇA. 23
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 23
11 CONTROLES INTERNOS. 24
12 DISPOSIÇÕES GERAIS. 26
DISCLAIMER. **Erro! Indicador não definido.**

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, doravante denominado simplesmente como IPRECONTENDA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do IPRECONTENDA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do IPRECONTENDA têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO

INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R$ 60,9 bilhões e em doze meses R$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de outubro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 8,25% para 7,5% aa, a nona redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que a conjuntura econômica prevê que os juros continuarão abaixo da taxa estrutural (juros necessários para segurar a inflação) por algum tempo.A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 13,5 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Os bons fundamentos macroeconômicos do país, principalmente a baixa inflação e as taxas de juros em queda, continuaram a favorecer o mercado de renda fixa brasileiro, quando precificado a preços de mercado.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 17,34% no ano, seguido do IRF-M 1+, com alta de 15,17%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 6,30% no mesmo período.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

NACIONAL

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de outubro, o PIB do Brasil irá crescer 0,7% em 2017 e 1,5% em 2018. Os bons resultados vindos do setor agroindustrial e a alta do consumo impulsionada pela liberação do FGTS ensejam a expectativa por um resultado melhor este ano. Para o Banco Central, conforme o último Relatório Trimestral de Inflação, a expectativa é de crescimento do PIB de 0,7% neste ano e de 2,2% em 2018, sendo que o consumo será o sustentáculo da alta nesse ano. De acordo com o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, o sistema financeiro nacional está pronto para alavancar a retomada da economia.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de outubro, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,72% em 2017 e de 2,5% em 2018.

Após a revisão feita, o governo tem como meta fechar 2017 e 2018 com um déficit primário de R$ 159 bilhões. E a promessa de os números fiscais voltarem para o território positivo foi adiada de 2020 para 2021. É fato que tudo dependerá da atividade econômica e da arrecadação de impostos, mas o aumento das despesas tem sido difícil de conter. Segundo o secretário de Acompanhamento Econômico do ministério da Fazenda, Mansueto Almeida, se necessário, despesas obrigatórias serão cortadas. Embora a queda nos juros tenha ajudado o Tesouro Nacional na gestão de sua dívida, privatizações como a da Eletrobrás e outras empresas e concessões de ativos públicos terão que ser adotadas com maior vigor. No ritmo atual, a dívida pública pode chegar a 92% do PIB em 2023. A reforma previdenciária é essencial.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 3,0% e de 4,02% em 2018. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,2% neste ano, portanto, bem abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2018 estimou a variação do IPCA em 4,3%.

Tendo a crise política exercido pouco impacto sobre a inflação, alguma pressão poderá vir das contas de luz com a adoção de bandeiras vermelhas, no entanto, com o desemprego ainda alto, a demanda ainda estará enfraquecida no resto de ano que ainda temos pela frente.

Para o mercado financeiro, este ano e o próximo irão terminar com a taxa Selic em 7% a.a. O grande debate que se instalou no mercado financeiro se centra na dúvida de até onde o Banco Central poderá levar a taxa Selic. Mas de qualquer forma, estamos nos aproximando do fim do ciclo de corte nas taxas de juros, mesmo que alcancemos a taxa mais baixa da história.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,15 no final de 2017 e a R$ 3,30 no final de 2018.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 63,73 bilhões em 2017 e de US$ 50,55 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 15 bilhões em 2017 e em US$ 31 bilhões em 2018. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 75 bilhões em 2017 e em 2018.
Espera-se que com o enfraquecimento da crise política e com a continuada melhora da atividade econômica, o setor externo do país melhore ainda mais, seja através de um acumulo ainda mais de saldo positivo na Balança Comercial ou através da captação de investimentos estrangeiros, principalmente para os setores de serviços, transporte, varejo e saneamento.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	25,00%	60,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	5,00%	50,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	15,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	6,00%	10,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**570,00%**	**35,00%**	**90,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**1,00%**	**10,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**36,00%**	**100,00%**	**230,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	25,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	50,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	10,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**570,00%**	**35,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**1,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**36,00%**	**230,00%**

O **IPRECONTENDA** considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.
Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 99% (noventa e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O IPRECONTENDA considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do IPRECONTENDA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Depósitos em Poupança;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de **6,00% (Seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, oIPRECONTENDAavaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do IPRECONTENDA será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do IPRECONTENDA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
METODOLOGIA
O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Vm = valor de mercado
= preço unitário atual
= quantidade de títulos em posso do regime
FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

TÍTULOS PRIVADOS
Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.
POUPANÇA
Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.
FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPRECONTENDA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

CARLOS EUGÊNIO STABACH
CPF: 808.447.409-00
Prefeito Municipal

Pelo Representante da Unidade Gestora do RPPS;

ELIANE MARCIA BOÇOEN
CPF: 000.314.559-05
Presidente
IPRECONTENDA

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:20450760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 93/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa física para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	CLINICA MEDICA AZEVEDO MENDES LTDA	Hora	1.200,00	98,70	118.440,00
1	2	JAQUELINE SALMORIA & CIA. LTDA. - ME	Hora	864,00	98,70	85.276,80
1	3	JAQUELINE SALMORIA & CIA. LTDA. - ME	Hora	576,00	124,60	71.769,60
1	4	JAQUELINE SALMORIA & CIA. LTDA. - ME	Hora	140,00	141,00	19.740,00
1	5	L.STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	Hora	1.344,00	98,70	132.652,80
1	6	OSVALDO GONÇALVES RAMOS JUNIOR	Hora	840,00	98,70	82.908,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 93/2017 - R$ 510.787,20 (quinhentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A81DAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1473/2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas para o Município de General Carneiro-Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 029/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para o período de 2018 a 2021, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Municipal e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei.

Art. 3° - Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis específicas.

Art. 4° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração pública municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. Da seguridade social

Art. 5° - Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.

Art. 6° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas à implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Parágrafo Único – Quando da elaboração da L.D.O. de cada exercício do período 2018/2021, as metas anuais estabelecidas nesta lei poderão ser quantitativamente adequadas conforme as necessidades que se apresentarem e os recursos disponíveis.

Art. 7° - As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2018 a 2021, a serem observados e executados pelas unidades da administração municipal, estão consolidados no Anexo I e II.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021.

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

Órgão I: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade I: Secretaria Municipal de Planejamento

Objetivo: Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, buscando captação de recursos e desenvolvimento de melhorias estratégicas para a administração municipal.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais	Convênios	15	15	15	15
2	Viabilizar aquisição de aparelho de GPS para georreferenciamento	Aparelho	01	-	-	-
3	Viabilizar aquisição de trena a laser	Aparelho	01	-	-	-
3	Viabilizar a implantação de sistemas de distribuição de água em locais com esta necessidade	Poços	03	02	01	01
4	Promover a revisão do Plano Diretor	Plano	01	01	01	01
5	Criar Comissão Municipal de Urbanismo e Paisagística	Comissão	01	-	-	-
6	Atualizar cadastro Imobiliário do Município	Cadastro	01	01	01	01
7	Elaborar Projetos de Engenharia e Arquitetura	Projetos	15	15	15	15
8	Elaborar LDO / LOA junto às secretarias competentes	LDO/LOA	01	01	01	01
9	Elaborar PPA junto às secretarias competentes	PPA	-	-	-	01
10	Providenciar projetos de melhoria na Infraestrutura urbana (obras de pavimentações, acessibilidade, paisagística, etc.)	Obras	15	15	15	15
11	Implantar lixeiras em vias públicas	Lixeiras	15	15	15	15
12	Promover a realização de Treinamentos e Especializações dos colaboradores públicos	Capacitação	03	03	03	03
13	Planejar e executar obras de drenagem/saneamento básico, em parceria com a Secretaria de Obras.	Obras	10	10	10	10
14	Viabilizar aquisição de Móveis e Equipamentos	Equipam.	05	05	05	05
15	Viabilizar aquisição de Equipamentos de Informática	Equipam.	02	04	03	02
16	Implantar sistema de geoprocessamento como ferramenta de gestão	Sistema	01	-	-	-
17	Viabilizar aquisição de Veículo	Veículo	01	-	-	-

Órgão II: Secretaria Municipal de Administração

Unidade I: Secretaria Municipal de Administração

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Realização de Concurso Público	Concurso	01	01	01	01
2	Administrar o serviço público municipal	Unidade	01	01	01	01
3	Elaborar diagnósticos sobre a adm. municipal	Unidade	01	01	01	01
4	Reestruturar o plano de carreiras dos servidores	Plano	01	01	01	01
5	Orientar o sistema de controle interno	Controle	01	01	01	01
6	Realizar teste seletivo	Teste	01	01	01	01
7	Adquirir equipamentos de informática	Equipam.	10	10	10	10
8	Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01	01	01	01
9	Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01	01	01	01
10	Participação de servidores em cursos e treinamentos	Eventos	10	10	10	10
11	Elaborar Projetos de Lei	Projetos	15	15	15	15
12	Locação de imóveis para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	01	02	02	-
13	Locação de softwares	Softwares	01	01	01	01
14	Apoiar o Conselho Tutelar	Conselho	01	01	01	01
15	Implantar Projeto Prefeitura nos Bairros e Interior	Projeto	01	01	01	01
16	Viabilizar aquisição veículo (Atender a administração municipal em geral)	Veículo	01	-	-	-

Órgão III: Secretaria Municipal de Finanças
Unidade I: Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01	01	01	01
2	Elaborar o Orçamento Anual	Projeto	01	01	01	01
3	Elaborar o balanço e prestação de contas	Balanço	01	01	01	01
4	Conceder alvará	Alvará	890	920	940	960
5	Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabelecimentos	890	920	940	960
6	Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancetes	12	12	12	12
7	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente.	Servidores	01	01	01	01

Órgão IV: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade I: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo: Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos da rede municipal, recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem à valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede pública municipal,bem como ampliação,reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Capacitar Professores	Capacitação	200	250	280	300
2	Viabilizar aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Alunos	75	80	85	90
3	Viabilizar aquisição de equipamentos eletrônicos, recursos áudio/visual para as Escolas	Equipamentos	30	20	20	30
4	Buscar aquisição de veículos para a Secretária Municipal de Educação	Veículo	02	01	-	01
5	Realizar reformas/manutenções nas Escolas Urbanas, do Campo e CMEIS.	Reformas	30	18	18	20
6	Viabilizar o aumento do número de salas para atender o máximo de alunos do ensino pré-escolar.	Construção	2	1	1	1
7	Aquisição de material didático (KIT) para os Centros de Educação Infantil.	Material	20	10	10	10
8	Promover a Semana da Leitura.	Evento	01	01	01	01
9	Manter e apoiar a semana do Lazer na escola.	Evento	01	01	01	01
10	Construção da Escola Municipal Monteiro Lobato	Construção	01	-	-	-
11	Implantar e Manter o Programa de Educação de Trânsito	Programa	01	01	01	01
12	Implantar e Manter o Programa de Educação Sustentável.	Programa	01	01	01	01
13	Apoiar o Ensino Superior à Distância	Ensino	01	01	01	01

14	Realizar e manter Convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênios	10	10	10	10
15	Criar e aperfeiçoar Conselhos municipais ligados a Educação	Conselhos	05	05	05	05
16	Reformar e ampliara Secretaria Municipal de Educação	Reformas	01	01	01	01
17	Manter projeto EJA e implantar EJA especial	Projeto	01	01	01	01
18	Reformular o Programa de Valorização do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	01	01	01	01
19	Terceirizar linhas escolares para suprir necessidades existentes (se necessário)	Linhas	20	10	10	10
20	Implantação de novas linhas de transporte escolar se necessário	Linhas	02	02	02	02
21	Manter e incentivar atividades cívicas em um trabalho de resgate à cidadania	Atividades	02	02	02	02
22	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga, neuropediatra, Nutricionista, psicopedagoga e Assistente Social	Contratação	03	04	03	03
23	Buscar a viabilização dos uniformes escolares	Uniformes	3500	1500	1000	1000
24	Fiscalizar a frota terceirizada de transporte escolar	Ônibus	22	22	22	22
25	Buscar a ampliação da frota escolar.	Ônibus	02	02	02	02
26	Equipar Bibliotecas municipais e minibiblioteca e adquirir acervo para a Biblioteca Municipal, das escolas e CMEIS	Biblioteca	05	05	05	05
27	Atender a demanda de alunos do EF das séries iniciais 1º ao 5º ano.	Alunos	1500	1500	1500	1500
28	Manter o máximo de crianças no Centro de Educação infantil	Crianças	400	400	400	400
29	Buscar convênios para Construção de quadras cobertas Poliesportivas junto às Escolas e CMEIS	Convênio	01	01	01	01
30	Distribuir material escolar para alunos da educação infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Material	1500	1500	1500	1500
31	Manter a oferta da merenda escolar de qualidade	Merenda	302.400	305.600	309.200	311.500
32	Revisar Critérios para concessão de Licença prêmio dos professores municipais.	Critérios	1	1	1	1
33	Implantar oportunidades para ensino Profissionalizantes, através de parcerias com SENAI, SENAR, SESI, SEBRAE, entre outros.	Ensino	1	1	1	1
34	Manter apoio e viabilizar capacitações as Direções e equipes pedagógicas nas Escolas Municipais e CMEIS	Programa	1	1	1	1
35	Realização de Concurso Público	Concurso	1	1	-	-
36	Iniciar a implantação do Programa Reforço Educacional – Educação Integral	Programa	01	01	01	01
37	Manter e reavaliar recursos do convênio com os Agricultores municipais no fornecimento de merenda escolar.	Convenio/Merenda	01	01	01	01
38	Buscar valorização dos profissionais da Educação municipal	Profissionais	01	01	01	01
39	Ampliar o número de professor auxiliar em sala de aula para atendimento das crianças de 4 e 5 anos	Professor aux./sala	01	01	01	01
40	Implantar e reativar os laboratórios de informática nas escolas	Manutenção	05	05	05	03
41	Promover Mostra de Educação Infantil	Evento	01	01	01	01
42	Reformular o Plano de Ações Articuladas (PAR)	Programa	01	01	01	01
43	Criar a semana da Consciência Negra	Evento	1	1	1	1
44	Manter atualizado a freqüência do programa Bolsa Família	Programa	1	1	1	1
45	Ampliação do Programa Mais Educação conforme determinação do MEC.	Alunos	200	300	400	500
46	Propor e incentivar a elaboração anual do Plano Escolar em todas as unidades de ensino	Plano	01	01	01	01
47	Viabilizar a aquisição de material esportivo/pedagógico para realização de atividade física nas escolas.	Escolas	50	30	30	30
48	Viabilizar a aquisição de material didático público alvo da educação especial (sala de recursos tipo I, II classe especial ecom. necessidades especiais	Material didático	20	30	40	40
CULTURA						
49	Destinar 1% do orçamento para auxiliar financeiramente os programas culturais	Orçamento	1	1	1	1
50	Criar/Cumprir a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, em parceria com secretarias competentes	Lei	1	1	1	1
51	Articular uma rede cultural e artística com criação de novos espaços culturais	Espaço	01	01	01	01
52	Criar Programa Municipal de Fomento as artes, para apoiar iniciativas nas linguagens teatrais, musicais, literárias, coreográficas, entre outras.	Programa	01	01	01	01
53	Promover visitas dos alunos da rede municipal aos eventos culturais em cidades vizinhas	Eventos	01	01	01	01
54	Promover festivais de músicas, com parcerias através da iniciativa privada, Governo Estadual e Federal	Festival	01	01	01	01
55	Promover a Semana da Cultura	Evento	01	01	01	01
56	Promover concurso literário	Evento	01	01	01	01
57	Apoiar e reestruturar as bandas e fanfarras para realização de festivais	Evento	01	01	01	01
58	Construção da Casa da Cultura	Construção	-	01	-	-

Órgão V: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade I: Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Administrar os serviços de atenção básica no município, repassar recursos e gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar os convênios referentes a obras no setor de saúde. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir e racionalizar os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda a população. Operacionalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, higiene bucal, de combate ao uso de drogas, DST/AIDS, exames e outras ações. Campanhas de vacinação, ações de combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecção respiratória e de doenças preveníveis por imunização. Ações de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**			
			2018	**2019**	**2020**	**2021**
1	Elaborar cronograma de atendimento bucal que garanta consultas odontológicas a população do interior.	Cronograma	01	01	01	01
2	Implantar/Executar programa de marcação e agendamento eletrônico de consultas na Rede Municipal de Atendimento a saúde	Programa	01	01	01	01
3	Criar e dar continuidade a Ouvidoria da Saúde	Sistema	01	01	01	01
4	Firmar/Manter convênios com Hosp. Regional, APMI e Rocio. Priorizando e agilizando os atendimentos.	Convênios	03	03	03	03
5	Priorizar e fortalecer convênio com o CISVALE	Convênio	01	01	01	01
6	Apoiar/Buscar melhoria contínua na prestação de serviço de atendimento no P.S do Hospital.	Melhoria	01	01	01	01
7	Construir Posto de Saúde no Bairro São Miguel	Posto de Saúde	01	-	-	-
8	Garantir o fornecimento de medicamentos na farmácia básica e assegurar o acesso a medicamentos da classe especializada	Farmácia	01	01	01	01
9	Assegurar a execução do Programa de Estratégia da Saúde da Família.	Programa	01	01	01	01
10	Contratação de Médicos Especialistas	Contratação	02	02	02	02
11	Adquirir transporte coletivo com banheiro e acessibilidade para pacientes se tratarem fora do município.	Veículo	-	01	-	-
12	Instalar bebedouros de água nas unidades de saúde e repartições públicas vinculadas	Bebedouros	05	04	03	03
13	Apoiar e buscar melhorias para o Projeto de Bem com a Vida (Academia da Saúde), buscando	Projeto	01	01	01	01

	orientação e a prática de atividades físicas, prevenção e/ou recuperação de pacientes cardíacos, hipertensos, etc.					
14	Reativar/Manter Farmácia básica no Bairro São João	Farmácia	01	01	01	01
15	Contratar/Manter equipe de Saúde Mental	Equipe	01	01	01	01
16	Implantar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Centro	-	01	-	-
17	Buscar valorização dos profissionais de saúde	Profissionais	01	01	01	01
18	Apoiar a reestruturação do Hospital	Reestruturação	01	01	01	01
19	Implantar/manter programas de parceria junto a Universidades e/ou Centros Universitários para o atendimento da população	Programas	05	05	05	05
20	Apoiar a realização de programas de conscientização de doenças crônicas não transmissíveis (Doenças cardiovasculares, Câncer, Diabetes e Doenças respiratórias crônicas, etc.);	Programa	01	01	01	01
21	Aquisição de veículo para atender a área da Saúde (Secretaria, unidades de saúde, etc.)	Veículos	03	03	02	02
22	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde e Academia de Saúde	Postos Saúde	06	-	-	-
23	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento e capacitação para funcionários da Saúde	Cursos	30	30	30	30
24	Manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde e prédios vinculados a saúde	Manutenção	03	02	01	01
25	Viabilizar aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	01	-	-	-
26	Assegurar atendimentos médicos a população	Atendimentos	30.000	30.000	30.000	30.000
27	Assegurar atendimentos Odontológicos a população	Atendimentos	27.000	27.000	27.000	27.000
28	Assegurar atendimentos de fisioterapia	Atendimentos	3.000	3.000	3.000	3.000
29	Manter/Criar Programas E.S.F.	Programa	06	05	05	05
30	Manter/Ampliar o Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	06	05	05	05
31	Viabilizar aquisição de equipamentos de informática para a área de saúde	Equipamentos	15	10	10	5
32	Manter e estruturar o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Recursos	01	01	01	01
33	Realizar TFD – Transporte fora domicílio.	Pacientes	18.000	18.000	18.000	18.000
34	Cumprir metas de Vacinação	Porcentagem	80%	85%	90%	95%
35	Realizar campanhas de Vigilância Sanitária	Campanhas	05	05	05	05
36	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Estabeleci-mentos	800	800	800	800
37	Manter Programa de controle da qualidade de água - Vigiagua	Análises	120	120	120	120
38	Viabilizar aquisição de Equipamentos para Fisioterapia e Academia da Saúde	Unidades	02	02	02	02
39	Manutenção de Equipamentos das Academias ao Ar Livre	Manutenção	05	05	05	05
40	Providenciar reforma estrutural na Academia da Saúde	Reforma	01	01	-	-
41	Providenciar reforma e manutenção das unidades básicas de saúde	Reforma	05	04	03	01
42	Providenciar a aquisição de Micro-ônibus para TFD – Tratamento Fora Domicílio	Veículo	02	-	-	-
43	Providenciar a aquisição de Van para atendimento da Secretaria de Saúde	Veículo	01	-	-	-
44	Providenciar a aquisição de Ambulância	Veículo	01	-	01	-
45	Instalação de unidade bucal no Bairro Vila Operária	Unidade Bucal	01	-	-	-
46	Buscar melhorias no Programa Saúde Bucal nas Escolas	Programa	01	01	01	01
47	Providenciar a aquisição de aparelho de Raios-X fixo	Aparelho	01	-	-	-
48	Reestruturar equipe de Vigilância Sanitária	Equipe	01	01	01	01
49	Manter/Buscar implantação de novos programas vinculados a saúde municipal	Programa	01	01	01	01
50	Criar rede feminina de Combate ao Câncer	Rede	01	01	01	01
51	Realização de Concurso público	Concurso	01	01	-	-

Orgão VI: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade I: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Objetivo: Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger as famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho; viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
01	Construir Centro de Convivência para o idoso	Centro de Convivência	01	-	-	-
02	Criar o Conselho Municipal do Idoso	Manutenção	01	-	-	-
03	Criar o Fundo Municipal do idoso e do PPD	Fundo Municipal	01	-	-	-
04	Atualizar a Lei Municipal do Idoso	Lei	01	-	-	-
05	Construir novo prédio do CRAS	CRAS	01	-	-	-
06	Reestruturar os equipamentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	CRAS	01	01	01	01
07	Realizar manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Programa	01	01	01	01
08	Adequar a Lei Municipal (854/2005) da política de Assistência Social de acordo com o Sistema Único de Assistência Social	Lei	01	-	-	-
09	Aprimorar o acompanhamento do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Programa	01	01	01	01
10	Construir o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social	Prédio	-	01	-	-
11	Efetuar manutenção e melhoria na estrutura física do centro de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) com aquisição de material permanente e custeio	Manutenção	01	01	01	01
12	Ampliar a oferta do serviço do centro de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) nos bairros com maior índice de vulnerabilidade social	Serviço	01	01	01	01
13	Construir a Casa Lar para Idosos	Casa Lar	-	-	01	-
14	Criar Programa Municipal para apoiar no atendimento as pessoas com necessidades especiais	Programa	01	-	-	-
15	Fornecer apoio e orientação para criação e manutenção dos clubes de mães e das associações de moradores da área urbana e rural	Associações	01	01	01	01
16	Manter o Programa Municipal de Auxílio Funeral (Benefício eventual)	Programa	01	01	01	01
17	Ampliar os Serviços Ofertados pelo PAIF (Programa de Atenção Integral a Família)	Programa	01	01	01	01
18	Capacitar de forma contínua o Comitê local e Municipal do Programa Família Paranaense	Capacitação	01	01	01	01
19	Realizar cursos profissionalizantes, para os usuários da política de Assistência Social no meio urbano e rural	Cursos	01	01	01	01
20	Apoiar o CMAS como instância de controle do Programa Bolsa Família	Programa	01	01	01	01
21	Implantar o dia da Cidadania	Evento	01	01	01	01
22	Construir Albergue e Casa de Passagem	Construção	-	-	01	-
23	Aprimorar o Programa Municipal de auxílio transporte (benefício eventual)	Programa	01	01	01	01
24	Buscar a aquisição de veículo para a Secretaria de Assistência Social	Veículo	02	01	-	-
25	Disponibilizar sala para uso exclusivo dos Conselhos municipais com o respectivo secretário executivo	Sala	01	-	-	-

26	Manutenção e apoio na realização de Conferências e Fóruns Municipais.	Evento	01	01	01	01
27	Criar convênio com a Pastoral da Criança	Convênio	01	-	-	-
28	Realizar manutenção do Conselho Municipal e do Fundo Municipal da Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Conselho	01	01	01	01
29	Apoiar à implantação de ações de prevenção a saúde, para as mulheres usuárias da Política de assistência Social no Outubro Rosa.	Ações	01	01	01	01
30	Realizar capacitação contínua dos Conselheiros e Líderes Comunitários.	Capacitação	01	01	01	01
31	Realizar a aquisição de equipamentos voltados para realização de cursos profissionalizantes	Equipamentos	01	01	01	01
32	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	01	01	01	01
33	Locação de Imóveis para abrigar departamentos da Assistência Social.	Imóveis	01	01	01	01
34	Planejar as ações de Assistência Social tendo como centro a família e comunidade.	Ações	01	01	01	01
35	Reiniciar o Programa Leite para os idosos	Programa	01	01	01	01
36	Apoiar a implantação de uma rede Feminina de Combate ao Câncer	Rede	01	01	01	01
37	Adquirir um ônibus para melhor idade	Ônibus	-	-	01	-
38	Apoiar programa voltado à orientação de gestantes usuárias da política de assistência social	Programa	01	01	01	01
HABITAÇÃO						
39	Criar Plano Municipal de Habitação	Construção	01	-	-	-
40	Construção da Casa Mortuária	Construção	-	01	-	-
41	Monitorar os Conjuntos Habitacionais	Conjuntos Habitacionais	01	-	01	-
42	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Terrenos	01	01	01	01
43	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Conjuntos Habitacionais	01	01	01	01
44	Efetuar regularização fundiária dos conjuntos habitacionais	Conjuntos Habitacionais	01	01	01	01
45	Viabilizar através de recursos da esfera Municipal, Estadual e Federal a construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes.	Programa	01	01	01	01

Órgão VII: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Unidade I: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Objetivo: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; conservar os cemitérios do município; auxiliar na operacionalização do serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Realizar obras de pavimentação/recapeamento asfáltico	Obras	5	5	5	5
2	Implantar projeto Porteira Adentro em parceira com a Sec. de Agricultura	Projeto	01	01	01	01
3	Realizar adequação de calçadas e passeios públicos	Calçadas	01	01	01	01
4	Buscar melhorias/manutenção nos cemitérios municipais para atender maior demanda	Cemitérios	01	01	01	01
5	Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	Metros Lineares	10.000	10.000	10.000	10.000
6	Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	01	01	01	01
7	Readequar e conservar estradas rurais	Km	1.000	1.000	1.000	1.000
8	Realizar pintura de faixas de pedestres	Pintura/Ano	02	02	02	02
9	Realizar pintura de faixas de estacionamento	Pintura/Ano	02	02	02	02
10	Realizar obras de operação tapa buraco	Obras	01	01	01	01
11	Limpeza e conservação de via públicas	Vias	01	01	01	01
12	Realizar estudos e projetos de saneamento básico	Projetos	01	01	01	01
13	Firmar convênios com órgão como: Sanepar, entre outros para ampliação da rede de esgoto	Convênio	01	01	01	01
14	Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Iluminação	01	01	01	01
15	Projetar/Executar obras de paisagismo de parques e praças, como também à arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Projeto	01	01	01	01
16	Adquirir automóveis	Automóvel	01	01	-	-
17	Adquirir roçadeira Hidráulica manual	Equipamento	02	01	-	-
18	Adquirir Elevador para oficina mecânica	Elevadores Mec.	-	01	01	-
19	Adquirir Britador Móvel	Equipamento	01	-	-	-
20	Adquirir Caminhões	Equipamento	03	03	02	02
21	Adquirir Retro escavadeira	Equipamento	02	01	01	01
22	Adquirir implemento rompedor hidráulico (martelo)	Equipamento	01	-	-	-
23	Adquirir Rolo Compactador	Equipamento	01	01	-	-
24	Adquirir Escavadeira Hidráulica	Equipamento	-	01	-	-
25	Adquirir Pá Carregadeira	Equipamento	01	01	-	-
26	Adquirir Moto niveladora	Equipamento	01	01	-	-
27	Adquirir Mini Carregadeira (Implemento vassoura)	Equipamento	-	01	-	-
28	Adquirir Trator de Esteira	Equipamento	-	01	-	-
29	Adquirir Trator Agrícola	Equipamento	02	02	01	01
30	Realizar venda de equipamentos sem condições de uso	Leilão	01	01	01	01
31	Aquisição de tubos/manilhas de concreto para utilização em obras de drenagens	Tubos	500	500	500	500
32	Construir tampas de bueiros	Bueiros	100	100	100	100
33	Revitalização de praças	Praça	01	01	01	01
34	Construção/Reformas parques infantis	Parques	02	02	02	02
35	Construção/Manutenção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01	01	01	01
36	Implantar Plano de Combustível para atender demanda da frota municipal	Plano Combustível	01	-	-	-
37	Viabilizar contratação de mecânicos	Mecânicos	01	01	01	01
38	Providenciar manutenção/reforma da estrutura física da Secretaria de Obras (Garagem)	Reforma	01	01	01	01

OrgãoVIII: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade I: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Objetivo: Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias; manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
01	Viabilizar aquisição e transporte de calcário até as propriedades rurais	Calcário	35.000	35.000	40.000	40.000
02	Buscar incentivo para construção de reservatório hídricos para irrigação de produtores agrícolas	Reservatório hídrico	05	04	04	04
03	Buscar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênio	01	01	01	01
04	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para viabilizar terreno e estrutura para leilões	Convênio	1	1	1	1
05	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados à capacitação dos agricultores	Cursos	20	20	20	20
06	Incentivar o ensino profissionalizante	Ensino	20	20	20	20
07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projeto	06	06	06	06
08	Construção de Barracão para armazenagem de Calcário, defensivos e fertilizantes agrícolas	Barracão	01	-	-	-
09	Apoiar à implantação de Hortas Comunitárias	Hortas	02	01	01	01
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	15	15	15	15
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênio	01	01	01	01
12	Apoiar à Feira Livre Municipal de alimentos orgânicos e produzidos na área rural	Feira Livre	07	07	07	07
13	Viabilizar programas de apoio à implantação de agroindústrias	Programa	06	06	06	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consórcio CIDEPSUL	Consórcio	01	01	01	01
15	Buscar a aquisição de sêmen bovino e materiais para a realização do PIA – Programa de Inseminação Artificial	Programa	2.000	2.000	2.000	2.000
16	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Eventos	15	15	15	15
17	Implantar programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite no município.	Programa	01	01	01	01
18	Apoiar à Implantação de Hortas Domiciliares urbanas	Hortas	15	15	10	10
19	Implementar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leilões.	Parque	-	01	-	-
20	Implantar programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	01	01	01	01
21	Construir a "Casa do Mel" – Associação dos Apicultores.	Associação	-	01	-	-
22	Efetuar a correta Manutenção de veículos buscando maior vida útil dos equipamentos	Veículos	07	07	07	07
23	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	Abatedouro	-	01	-	-
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projetos	05	05	05	05
25	Apoiar à implantação de uma mini usina de pasteurização	Usina	-	01	-	-
26	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênio	01	01	01	01
27	Efetuar Convênio com a EMATER/INCRA	Convênio	01	01	01	01
28	Buscar a aquisição de reprodutores e programas de apoio à criação de ovinos, eqüinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programas	01	01	01	01
29	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades rurais.	Programa	01	01	01	01
30	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Agricultores	60	60	60	60
31	Viabilizar a aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	02	01	-	-
32	Buscar a aquisição de mudas e sementes de pínus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Mudas	160.000	160.000	160.000	160.000
33	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Plantas	10.000	10.000	10.000	10.000
34	Promover manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Produtos	01	01	01	01
35	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção à legislação pertinente.	Conselhos	01	01	01	01
36	Criar Fundos Municipais	Fundos	01	01	01	01
37	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	01	01	01	01
38	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores sejam elas agrícolas ou veterinárias, também o diagnóstico de propriedades	Assessoria	01	01	01	01
39	Apoiar o sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações de Agricultores	Sindicato	01	01	01	01
40	Apoiar a criação do programa de Telefonia Rural	Programa	01	01	01	01
41	Firmar Convênio com a SEAB	Convênio	01	01	01	01
42	Apoiar Eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	01	01	01	01
43	Buscar a aquisição de kit para palestras – TV, VIDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Kit	01	-	-	-
44	Construir sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa)	Sala	01			
45	Efetuar auxílio ao Produtor rural no programa de eletrificação rural	Sistema	60	60	60	60
46	Buscar aquisição de Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	Câmara Fria	-	01	-	-
47	Promover a implantação do Programa de limpeza de área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	01	01	01	01
48	Incentivar a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Estrebarias	01	01	01	01
49	Incentivar a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Esterqueiras	60	60	60	60
50	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Ordenhadeiras	60	60	60	60
51	Viabilizar análise de fertilidade do solo, macro e micronutrientes	Solo	400	400	400	400
52	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Alimentos	01	01	01	01
53	Implantar Projeto para fornecer subsídio de calcário e fertilizantes agrícolas para pequenos produtores	Calcário/Fertilizantes	01	01	01	01
54	Contratar Engenheiro Agrônomo	Engenheiro	01	-	-	-
55	Buscar a aquisição de Trator Agrícola e implementos agrícolas	Trator	01	01	-	-
56	Buscar a aquisição de Caminhão Basculante	Caminhão	01	01	-	-
57	Buscar convênio com associação dos tropeiros de General Carneiro	Convênio	01	01	01	01
58	Apoiar eventos que potencializarão a produtividade agropecuária no município	Eventos	01	01	01	01
59	Criar lei de bônus hora máquina para produtores rurais com produtos de origem alimentícia	Lei	01	01	01	01
60	Buscar convênio com associação do mel para promover maior desenvolvimento na atividade no município	Convênio	01	01	01	01
61	Atrair e firmar parceria com cooperativas de processamento de grãos no município	Cooperativas	01	01	01	01
62	Criar projeto de integração para a produção de ovos e frango colonial no município	Projeto	01	01	01	01
63	Buscar a aquisição de resfriadores a granel para leite e distribuir para produtores em maior potencial de produtividade	Resfriadores	01	01	01	01
64	Apoiar projetos de implantação de Sistema Silvipastoris - SSP	Projetos	01	01	01	01
MEIO AMBIENTE						
65	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equipamentos	01	01	01	01

66	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico – contêiner adequados para transporte em veículo da frota	Equipamentos	01	01	01	01
67	Auxiliar na Criação de Parques e Preservação Ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Parques	04	03	02	01
68	Viabilizar a manutenção e ampliação do aterro controlado para depósito e fermentação do lixo urbano	Aterro	01	01	01	01
69	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	Programas	01	01	01	01
70	Firmar convênios com o IAP	Convênio	01	01	01	01
71	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	Laboratório	01	01	01	01
72	Buscar a aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	04	04	04	04
73	Buscar a aquisição de veículo utilitário	Veículo	01	-	-	-
74	Buscar a aquisição de máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Máquina	01	01	01	01
75	Buscar a aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	Equipamentos	07	-	-	-
76	Realizar campanhas Educativas e de conscientização ambiental	Campanhas	02	02	02	02
77	Contratação de Engenheiro Florestal	Engenheiro	01	-	-	-
78	Efetuar a contratação de Técnico Florestal	Técnico	01	-	-	-
79	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Fundo	01	-	-	-
80	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Projetos	01	01	01	01
81	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	Projetos	01	01	01	01
82	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	01	01	01	01
83	Promover mutirões urbanos para limpeza de rios e ruas e conscientização da população	Mutirões	05	05	05	05
84	Distribuir panfletos e ministrar palestras de educação ambiental	Palestras	01	01	01	01
85	Criar/Manter ativo viveiro para produção de mudas exóticas e nativas	Viveiro	01	01	01	01
86	Criar projeto de arborização urbana	Projeto	01	01	01	01
87	Projeto de paisagismo nas entradas do município	Projeto	01	01	01	01
88	Implantar projeto de distribuição de mudas para escolas plantarem nos dias que englobam meio ambiente	Projeto	01	01	01	01

Órgão IX: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Unidade I: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Objetivo: Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra estrutura necessária a cada setor. Trabalhar o desenvolvimento de novas atividades no intuito de diversificar a nossa política econômica e gerar mais empregos.
Apoiar as ações do setor turístico da região, de forma a transformar a economia e a sociedade, promovendo inclusão social, gerando emprego e renda.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**			
			2018	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir veículo para secretaria de Indústria Comercio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Veículo	01	01	-	-
2	Aquisição de terrenos para nova Área Industrial	Imóvel	01	01	01	01
3	Promover feira comercial com a participação do Comercio e Produtores locais	Eventos	24	24	24	24
4	Incentivar o Comércio local	Programa	01	01	01	01
5	Implantar o Programa formação de Empreendedores em parceria com entidades de qualificação	Programa	01	01	01	01
6	Incentivar aos Agricultores Familiares para o cultivo de hortas e a criação de animais de pequeno e médio porte	Agricultores	01	01	01	01
7	Promover a dinamização do Comercio na Região e/ou em torno da Rodovia BR 153	Programas	01	01	01	01
8	Incentivar Projetos de inovação na Área Industrial e manufatureira do Município	Programas	01	01	01	01
9	Organizar e incentivar as Indústrias e Comércios locais para promover melhorias na divulgação de seus produtos	Produtos	01	01	01	01
10	Restaurar/Manter o sistema de controle de vendedores ambulantes no Município	Sistema	01	01	01	01
11	Apoiar os eventos voltados a Indústria Madeireira, Indústria da Erva Mate, Comercio e todos os seguimentos que gerem renda aos munícipes	Eventos	01	01	01	01
12	Implantar projeto de empresas incubadoras	Projeto	01	01	01	01
13	Incentivar e apoiar novas empresas que queiram se instalar no Município	Incentivo/Apoio	01	01	01	01
14	Apoiar a instalação de cooperativas de credito tanto para a Indústria e Comercio quanto para Agricultura e Pecuária	Unidades	01	01	01	01
15	Viabilizar cursos de capacitação para os Empreendedores e Colaboradores das Empresas	Capacitação	10	10	10	10
16	Atrair cooperativas de grãos para dar mais suporte aos Agricultores do Município	Unidades	01	01	01	01
17	Firmar parcerias com as demais Secretarias do Município, buscando melhorias no desenvolvimento do setor	Parceria	01	01	01	01
18	Participar de eventos em outros municípios que sejam voltados para Indústria, Comercio, Trabalho e Turismo	Eventos	01	01	01	01
19	Firmar parcerias com centros universitários e demais órgãos visando à implantação de programas turísticos no Parque Ambiental	Programas	01	01	01	01
20	Implantação da Sala do Empreendedor	Sala	01	01	01	01
21	Apoiar a viabilização do programa de microcrédito	Programa	01	01	01	01
22	Viabilizar cursos de capacitação para novos empreendedores	Cursos	07	07	07	07
23	Implantar programa Jovem Empreendedor nas Escolas	Programa	01	01	01	01
TURISMO						
24	Organizar grandes eventos anuais a serem incluídas a rota Nacional e Internacional de Turismo	Eventos	02	02	02	02
25	Criar um plano de divulgação turística Regional, Estadual e Nacional	Plano	01	01	01	01
26	Apoiar projetos privados que possam alavancar o Turismo no Município	Incentivo	01	01	01	01
27	Elaborar estudo para realização de projeto turístico de aventura, General Radical.	Projeto	01	01	01	01
28	Implantar e desenvolver parcerias com Municípios vizinhos, visando oferecer diferentes opções Turísticas.	Parcerias	01	01	01	01
29	Incentivar empreendedores a investirem no Turismo Rural	Incentivo	01	01	01	01
30	Promover corrida turística- Capitão Kirk	Evento	01	01	01	01
31	Promover passeios e trilhas turísticas	Passeios	04	04	04	04
32	Promover Turismo de inverno	Promoção	01	01	01	01
33	Incentivar a confecção de artesanatos e objetos que lembrem o município	Artesanato	01	01	01	01
34	Construir/Manter Centro Turístico	Centro	01	01	01	01
35	Realizar a festa do Tropeiro	Evento	01	01	01	01
36	Implantar placas ilustrativas sinalizando os pontos Turísticos	Plano	10	5	5	5

37	Realizar concurso artístico, buscando a melhor foto de atrações turísticas	Concurso	01	01	01	01
38	Elaborar/Executar projeto de criação de uma área de lazer	Projetos	01	01	01	01
39	Promover palestras sobre as tradições, história do município e pontos turísticos, buscando desenvolver o conhecimento turístico dos munícipes	Palestras	02	02	02	02
40	Promover final de ano iluminado (Natal de luz)	Evento	01	01	01	01
41	Promover Páscoa na praça	Evento	01	01	01	01
42	Promover Arraia na praça	Evento	01	01	01	01
43	Apoiar a criação/execução do programa Cidade Limpa e Arborizada em parceria com secretarias competentes	Programa	01	01	01	01
44	Promover parceria com as entidades privadas ou governamentais para construção de um novo monumento da Cruz do Aviador (réplica do avião do Capitão Ricardo Kirk)	Monumento	01	-	-	-
45	Implantar um termômetro de rua, visando explorar turisticamente as baixas temperaturas e divulgação como sendo a cidade mais fria ou umas das mais frias do Paraná	Termômetro	01	-	-	-
46	Incentivar a participação das escolas em eventos turísticos	Promoção	01	01	01	01

Órgão X: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade I: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objetivo: Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Executar reforma doEstádio Municipal Francisco Costa	Estádio	01	01	00	01
2	Providenciar a iluminação do estádio Municipal Francisco Costa	Estádio	00	01	00	00
3	Construir pista de skate	Pista Skate	00	01	00	00
4	Revitalizar a quadra poliesportiva próxima ao trevo	Quadra	00	01	00	00
5	Executar manutenção da pista de MotoCross	Pista MotoCross	01	01	01	01
6	Viabilizar aquisição de veículos	Veículo	01	01	00	00
7	Sediar uma fase regional dos jogos abertos do Paraná	Jogos	00	01	00	01
8	Apoiar as equipes participantes dos Jap´s e Jep´s, além de outras competições regionais	Equipes	01	01	01	01
9	Construir canchas de bocha no interior	Canchas	00	01	01	00
10	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior	Quadras	01	01	01	00
11	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior	Campos	01	01	00	00
12	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior	Campos	00	01	01	01
13	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior	Campos	01	01	00	00
14	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para escolas municipais	Kits Esportivos	01	01	01	01
15	Implantar/realizar o programa segundo tempo - 03 núcleos	Programa	01	01	01	01
16	Implantar escolinhas de futebol, futsal, voleibol, etc.	Escolinhas	01	01	01	01
17	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	Academia ao Ar livre	01	01	01	00
18	Providenciar a construção de quadras poliesportivas	Quadra	00	01	00	00
19	Providenciar a construção de ginásio de esportes	Ginásio	00	01	00	00
20	Elaborar/Executar um calendário esportivo municipal - anual	Calendário	01	01	01	01
21	Firmar convênio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	Convênio	01	01	00	00
22	Providenciar a reforma, melhorias e revitalização da piscina municipal do bolão	Piscina	00	01	00	00
23	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	Uniformes	01	01	01	01
24	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da localidade do Jangada do Sul	Campo	01	01	00	00
25	Promover e organizar Campeonato de futebol de campo	Campeonato	01	01	01	01
26	Promover e organizar Campeonato de futebol de campo do interior	Campeonato	01	01	01	01
27	Promover e organizar Campeonato Municipal de futebol suíço	Campeonato	01	01	01	01
28	Promover e organizar Campeonato Municipal de futebol suíço do interior	Campeonato	01	01	01	01
29	Promover e organizar Campeonatos de bocha - individual - dupla - trio	Campeonato	02	02	02	02
30	Promover e organizar Campeonato Municipal de bolão masc. e fem.	Campeonato	02	02	02	02
31	Promover e organizar Campeonato Municipal de truco	Campeonato	03	03	03	03
32	Promover e organizar Campeonato Municipal de sinuca	Campeonato	02	02	02	02
33	Promover e organizar Campeonato Municipal de voleibol masc. e fem.	Campeonato	02	02	02	02
34	Promover e organizar Campeonato Municipal de futsal livre - masc. e fem.	Campeonato	02	02	02	02
35	Promover e organizar Campeonato Municipal de futsal de torcidas	Campeonato	01	01	01	01
36	Promover e organizar Campeonato Municipal de futsal veteranos	Campeonato	01	01	01	01
37	Promover e organizar Campeonato Municipal de laço	Campeonato	02	02	02	02
38	Promover e organizar olimpíada interbairro - Competibairros	Campeonato	01	01	01	01
39	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	Campeonato	01	01	01	01
40	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	Campeonato	02	02	02	02
41	Promover e organizar eventos esportivos envolvendo o atletismo	Eventos	02	02	02	02
42	Buscar parcerias para construção de área de lazer	Área de Lazer	01	01	01	01

ANEXO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021.

Órgão I: Poder Legislativo
Unidade I: Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Ações a serem realizadas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2018	2019	2020	2021
1	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	02	02	02	02
2	Capacitar os colaboradores (servidores)	Servidores	120	120	120	120
3	Contratação de Estagiários	Estagiários	01	01	01	01
4	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Equipam.	20	20	20	20
5	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipam.	20	20	20	20
6	Aquisição de Veículo	Veículo	01	01	01	01
7	Aquisição/Manutenção de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipam.	03	03	03	03
8	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	20	20	20	20
9	Decretos Legislativos	Decretos	10	10	10	10
10	Resoluções	Resoluções	10	10	10	10
11	Prestações de Contas	Contas	03	03	03	03

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4664812A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
EDITAL Nº 004/2017 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO ISENÇÃO	RESULTADO ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
48200241	ALAN RIZZATO ESPESSATO	26/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200175	AMANDA SILVA SERTORI	18/02/1993	CONTADOR	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200009	ANA FLAVIA REYZIK BAYER	17/02/1994	DENTISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3.2.1 DO EDITAL DE ABERTURA:** Candidato não se enquadra como doador de sangue (pelo menos uma doação a cada três meses).
48200206	ANA PAULA GONÇALVES DE MELO	16/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200083	ANANDA MORANDINI DE SOUZA	20/06/1988	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200101	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	10/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200036	BRUNO VINÍCIUS BASTOS	20/09/1989	MÉDICO VETERINÁRIO	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200022	CELSO DE OLIVEIRA	12/12/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENÇÃO CADUNICO	**DEFERIDO**	
48200082	EDUARDO CESAR AMANCIO	05/02/1996	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200227	ELIANE MARCHESKI	28/04/1991	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200003	ELIVELTON DOS SANTOS	03/02/1992	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3.3.1 – II DO EDITAL DE ABERTURA:** Candidato não assinou a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
48200016	GABRIELY MACHADO DA PONTE	18/07/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	**DEFERIDO**	
48200215	JENIFFER CODOGNOS BOSSAK	08/12/1993	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200197	JEOVANE MARCONDES CORREIA	04/10/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200010	JESSICA MARTINS BRITES	02/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200115	JONATHAN ALMEIDA RODRIGUES	03/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200190	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	14/12/1991	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200007	LEONES RIBEIRO ARAGÃO	10/08/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3.2.1 DO EDITAL DE ABERTURA:** Candidato não se enquadra como doador de sangue (pelo menos uma doação a cada dois meses).
48200246	LETÍCIA GERONIMO ROSA	26/08/1991	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200230	LICELI BRANDAO JOSEFI	09/10/1979	ASSISTENTE SOCIAL	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não

						apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200131	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200006	LUCAS MARTINI SARGENTIM	18/09/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200040	LUCÉLIA HELENA SANTOS	07/12/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ISENÇÃO CADUNICO	**DEFERIDO**	
48200138	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	18/01/1992	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200062	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200228	MARCELO ROSSI DE OLIVEIRA	29/03/1988	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200063	MARCOS VIEIRA PRESTES	13/10/1976	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200005	MARIA CAROLINA ROSSI BASTOS	25/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200004	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	07/05/1986	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200194	PETTERSON DIEGO OSS EMER	10/03/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200017	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200042	RODOLFO GARCIA BORIN	20/05/1994	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200153	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	ADVOGADO (CREAS)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200163	TATIANA KAORI URANO	05/09/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200117	TATIANA MARTINS DA SILVA	08/11/1989	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO CADUNICO	**DEFERIDO**	
48200008	VINICIUS BROTHER DOS SANTOS	12/06/1995	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48200221	VLADIMIR PRESTES	06/05/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	**ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA:** Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.

Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de **02 dias úteis**, a contar da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme subitem 10.2 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, conforme subitem 10.8 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº. 001/2017, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às 17hrs do dia 15 de janeiro de 2018, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Goioerê, em 21 de dezembro de 2017.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EEB066D8

GABINETE
EDITAL Nº 003/2017 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO	TIPO ISENÇÃO	RESULTADO ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
48300051	BRUNA BUENO CAVALCANTI	14/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
48300071	CELMA DOS SANTOS	30/08/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE	ISENÇÃO BOLSA	INDEFERIDO	ITEM 3.3.1 – III – a) DO EDITAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO	TIPO ISENÇÃO	RESULTADO ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
			SAÚDE - VILA GUAÍRA	FAMÍLIA		DE ABERTURA: Não apresentou cópia simples do cartão do Programa Bolsa Família.
48300012	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/05/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA: Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48300003	ELIANA DOS SANTOS JUSTINO	11/07/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISENÇÃO BOLSA FAMÍLIA	INDEFERIDO	ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA: Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48300006	GUILHERME RICIERI DE ALENCAR DA TRINDADE	18/05/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA: Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48300031	MATEUS CARLOS RIBEIRO FIGUEIRA	02/01/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	ISENÇÃO BOLSA FAMÍLIA	INDEFERIDO	ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA: Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48300005	PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES	24/02/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA: Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.
48300004	VALERIA APARECIDA FERREIRA	18/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA: Não apresentou documentação solicitada em Edital nº 001/2017.

Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 02 dias úteis, a contar da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme subitem 10.2 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, conforme subitem 10.8 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº. 001/2017, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às 17hrs do dia 15 de janeiro de 2018, para confirmar sua inscrição no Processo Seletivo Público.

Goioerê, em 21 de dezembro de 2017.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B0F9E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: K G TECNOLOGIA LTDA, sediada a RUA DAS GARÇAS, 6 - CEP: 85170000 - BAIRRO: AGUA VERDE , inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.034/0001-04, Fone (42) 36773664, e-mail TECNOLOGIAKG@GMAIL.COM, situada na cidade de Pinhão/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FLAVIO JUNIOR DE GOES, portador do RG nº e do CPF nº 077.871.029-77.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de expediente, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qunt.	Preço unitário	Preço total
4	Borracha Apagadora Escrita material plástico, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	MARIPEL	CX	200	29,02	5.804,00
11	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	CAVIA	UN	100	1,91	191,00
15	LÁPIS GRAFITE Lápis preto grafite nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell ou similar. Cx 50 unidades	FABER CASTELL	CX	200	31,92	6.384,00
18	PASTA DE A a Z Tamanho oficio, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28 cm x 34 cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	FRAMA	UN	100	9,26	926,00
26	Cola Liquida Branca Lavável, não tóxica, adesivo a base de p.v.a, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas. com selo INMETRO.	MARIPEL	UN	100	4,92	492,00
31	Estilete Desenho material corpo plástico resistente, largura lâmina 9, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina	LEONORA	UN	50	3,06	153,00

	encaixe de pressão.					
41	Plástico para Pasta Catálogo Espessura de 0,15 mm, em polietileno, baixa densidade; com 02 furos; medindo 235 mm x 300 mm.	DAC	UN	600	1,91	1.146,00
46	Calculadora de mesa Eletrônica, 12 dígitos, c/ bateria solar, sem bobina de impressão, bateria em forma de pilha redonda, garantia mínima de 06 meses	CLASSE	UN	50	28,99	1.449,50
47	Pen Drive 8 GB – Conexão USB 2.0, garantia mínima 5 anos,	SANDISK	UN	50	29,39	1.469,50
55	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA Do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	220	44,50	9.790,00
59	Pasta catalogo com 100 envelopes finos.	ACP	UN	110	76,10	8.371,00
60	Pasta catalogo com 50 envelopes finos.	ACP	UN	80	56,30	4.504,00
68	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	POLIBRAS	UN	230	22,70	5.221,00
78	Mouse óptico sem fio, opera tecnologia sem fio com mini receptor USB e com transmissão de 2.4 GHZ.	GENIUS	UN	30	76,00	2.280,00
						48.181,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 48.181,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Um Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	06.001.10.301.0012.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 20 de dezembro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	K G Tecnologia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 24.228.034/0001-04
Prefeita Municipal	***FLAVIO JUNIOR DE GOES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F1BCFC42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, sediada a RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, doravante designada CONTRATADA,42-36241313, Guarapuava/PR, e-mail solequipamentos21@gmail.com neste ato representada por CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216-SSP/PR e do CPF nº 149.877.169-68.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de expediente, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Almofada para Carimbo – Caixa plástico, material almofada esponja abso rvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, medida aproximada 125 mm x 85 mm.	RADEX	UN	50,00	7,87	393,50
3	PAPEL AUTO ADESIVO bloco tipo rascunho POST'IT para recados (pacote co m 4 unidades);	ADERE	PCTE	350,00	6,30	2.205,00
10	CORRETIVO Líquido à base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml a 25 ml, secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	RADEX	CX	100,00	48,30	4.830,00
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m2, galvanizado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	JOCAR	CX	100,00	4,21	421,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO Protocolo para correspondência ¼ com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel off-set 120 gramas/m² plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel off-set 56 gramas/m² com folhas numeradas, onde cada folha conterá dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, nº, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o nº da folha e as demais informações na cor preta.	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	12,10	605,00
19	Caneta Esferográfica material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral. Caixa com 50 unidades	CARIMBRAS	CX	100,00	40,20	4.020,00
20	Caneta Esferográfica material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cx 50 unidades	CARIMBRAS	CX	100,00	40,20	4.020,00
22	Clips Niquelado Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CLIPSNEW	CX	120,00	2,69	322,80
23	Clips Niquelado Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CLIPSNEW	CX	100,00	2,84	284,00
24	Clips Niquelado Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho nº 8/0, caixa com 25 unidades.	CLIPSNEW	CX	110,00	2,83	311,30
30	Estilete Desenho material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	JOCAR	CX	50,00	25,00	1.250,00
34	Molha Dedo Pasta atóxica, embalagem com no mínimo 12 gramas, não contémglicerina, não mancha, antibacteriano, fórmula antisséptica, antialérgica, evita o acúmulo e propagação de bactérias, prazo de validade de 02 anos.	RADEX	UN	200,00	3,60	720,00
36	Pasta Arquivo material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 250, altura 345, lombada 20, cor preta, prendedor interno parafusos plásticos, características adicionais 50 porta folhas plásticos, tamanho ofício.	DAC	UN	150,00	21,15	3.172,50
40	Perfurador Pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 20 folhas de papel com gramatura 75 g/m², medindo aproximadamente 115 mm x 10 mm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	JOCAR	UN	20,00	30,85	617,00
43	Tesoura Tamanho aproximado de 20 cm, reta, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico, para uso geral.	JOCAR	UN	50,00	15,25	762,50
45	Tesoura Tamanho entre 5 a 10 cm, reta, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico, para uso geral.	JOCAR	UN	30,00	9,05	271,50
48	Papel A4. Branco, alcalino, gramatura 75 g/m², 210 mm x 297 mm, livre de cloro elementar, fabricação nacional, certificado ISO 9001 - cx c/10 pct de 500 fls.	MAGNUM	CX	100,00	177,50	17.750,00
50	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa/5000. Bacchi similar ou superior.	JOCAR	CX	100,00	5,29	529,00
52	Saco plástico A4 4 furos pacote com 100 unidades.	DAC	CX	100,00	25,85	2.585,00
57	Pasta aba elástica 20mm	DAC	UN	200,00	3,99	798,00
63	Fita durex larga 45mm x 45m	ADERE	UN	200,00	3,00	600,00
69	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	DAC	UN	240,00	39,80	9.552,00
71	Papel cartão	VMP	UN	300,00	1,28	384,00
72	Bastão para cola quente grande, pacotes com 1kg.	JOCAR	PCTE	30,00	36,20	1.086,00
74	Caneta hidrográfica 12 cores. Ponta média; Tinta lavável; Estojo prát ico; Acompanha etiquetas para identificação; Contém 12 cores;	LEO E LEO	CX	200,00	7,93	1.586,00
75	Pistola elétrica de 80 w 110 v, para aplicação de cola quente (bastão) . (7,5 x 300) mm.	JOCAR	UN	5,00	26,14	130,70

77	Borracha branca macia para lápis, nº 40, fabricação nacional, tamanho médio, 1ª qualidade. Marcas pré-aprovadas: Escolar, Mercur, Faber Castell.	LEO E LEO	CX	110,00	51,10	5.621,00
83	Grampo Prendedor/clips De Papel Metal Preto 17cx C/12un 32mm	CIS	CX	50,00	103,15	5.157,50
						69.985,30

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 69.985,30 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	06.001.10.301.0012.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 20 de dezembro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Sol Equipamentos de Escritório LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 75.997.858/0001-71
Prefeita Municipal	***CELSO STACHEIRA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BB4E67B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato

devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de expediente, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Qunt.	Preço unitário	Preço total
2	Apontador Lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho p equeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito	JOCAR	UN	300	1,85	555,00
5	Caderno material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 210, largura 150.	PANAMERICANO	UN	100	6,70	670,00
6	CAIXA ARQUIVO Em plástico, reforçado, polionda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões	POLIBRAS	UN	300	4,55	1.365,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL Cor: Tinta Azul, do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	100	42,00	4.200,00
8	LIPS METÁLICO N° 06, tamanho grande, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	CLIPS NEW	CX	120	12,00	1.440,00
9	CLIPS METÁLICO N° 03 tamanho médio, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	CLIPS NEW	CX	120	12,00	1.440,00
12	FITA ADESIVA Fita adesiva crepe, 50 mm x 50m, multiuso, bege, monoface. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	ADELBRAS	UN	100	9,26	926,00
13	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.	BRW	UN	50	73,30	3.665,00
17	MARCA TEXTO Caneta hidrográfica fluorescente nas cores amarela, verde e laranja, traço largo ponta 4 mm.	MASTERPRINT	CX	50	17,70	885,00
21	Caneta Marca Texto material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água	MASTERPRINT	UN	200	2,51	502,00
25	Cola Adesiva Instantânea Tubo de 5 gr, incolor, Cola com resistência a umidade.	TEK BOND	CX	200	8,10	1.620,00
27	Cola Liquida Branca Lavável, não tóxica, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 40 gramas, com selo INMETRO.	PIRATININGA	UN	150	3,02	453,00
28	Cola Plástica em Bastão Composta de resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável, em tubo contendo um mínimo de 0,9 gr. de cola, validade de 02 (dois) anos, caixa com 12 unidades	LEO E LEO	CX	160	44,40	7.104,00
29	Colchete para Papel e Pasta Em metal latonado, nº 12, haste dupla e flexível, embalagem original do fabricante, caixa com 72 unidades	JOCAR	CX	50	12,35	617,50
32	Grampo Para Grampeador Em aço galvanizado, tamanho 26/6, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola, embalagem original do fabricante, caixa 5.000 unidades.	BRW	CX	100	5,22	522,00
33	Lápis Preto material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite. Caixa contendo 72 unidades. Marca BIC similar ou superior.	BIC	CX	100	62,10	6.210,00
35	Pasta Arquivo material cartão prensado, tipo simples com abas, largura 230, altura 360, cor azul, características adicionais com elástico.	ALAPLAST	UN	200	2,92	584,00
37	Pasta em Cartão Prensado Plastificado Com trilho, Gramatura: 480 g/m², Formato: 240 mm x 350 mm, com variação de +/- 20 mm, Cor azul.	ALAPLAST	UN	100	2,30	230,00
38	Pasta Plástica Transparente Soldada em uma das laterais e na parte inferior, fechamento em 'L', dimensões aproximadas 220 mm x 310 mm, incolor, pacotes com 10 unidades.	ALAPLAST	UN	100	6,26	626,00
39	Pasta Suspensa Completa Para uso em arquivamento, com medidas de aproximadamente 360 mm x 235 mm, em cartão pardo resistente, 330 g/m² à 336 g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor parda, de boa qualidade durabilidade e resistência.	COLLORPRESS	UN	200	2,08	416,00
42	Porta Lápis, Clipes e Lembretes Do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê	WALEU	UN	30	16,80	504,00
44	Prancheta Ofício Em acrílico fumê, medindo aproximadamente 235 mm x 350 mm, com prendedor em aço (metal).	WALEU	UN	50	12,20	610,00
49	Grampeador capacidade para uma tira completa de grampos fácil de usar. Durável, com corpo todo em metal. Permite grampear e pinar. Produto com design e qualidade Rapid. Tipo de grampo: 26/6 e 24/6. Quantidade de folhas: 20. Profundidade: 86mm.	BRW	UN	70	28,60	2.002,00
51	PINCEL ATOMICO material plástico, tipo de ponta nylon, tipo de carga recarregável, cores diversas.	JOCAR	UN	200	3,90	780,00
53	Tinta para carimbo na cor vermelha.	CARBRINK	UN	60	5,04	302,40
54	Grampo Trilho Cx C/50un Bacchi. Grampo para Pasta Trilho. Medida: 80mm	BACCHI	CX	150	45,20	6.780,00
56	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR VERMELHA Do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	200	44,50	8.900,00
58	Pasta cartão duplex com abas e elástico formato 340mmx230mm	SAMPA	UN	120	2,85	342,00
61	FITA ADESIVA celofane transparente, monoface, multiuso, 19 mm x 30 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	ADELBRAS	UN	500	2,22	1.110,00
62	Fita Dupla face 19mm x 30m	ADELBRAS	UN	500	5,35	2.675,00
64	Livro ata s/margem preto 200fls Spira. Capa dura preto; Costurado; Dim ensões 210x300	SAO DOMINGOS	UN	50	17,80	890,00
65	REGUA graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UN	440	2,05	902,00
66	Papel carbono a4 210mmx297mm caixa com 100folhas	CARBRINK	CX	100	52,80	5.280,00
67	CADERNO BROCHURA capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas.	PANAMERICANO	UN	200	6,52	1.304,00

70	Eva nas cores branco, rosa, azul, prata, laranja.	HAITI	UN	300	1,69	507,00
73	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIO. CAIXA C/12	JOCAR	CX	200	7,99	1.598,00
76	Lápis de cor tamanho grande, acondicionado em caixa com 24 (vinte e quatro) unidades, 1ª qualidade Marca Pré-aprovada: Faber Castell, Bicolo.	FABER CASTELL	CX	200	37,50	7.500,00
79	Tinta almofada carimbo 40ml preto.	RADEX	UN	50	5,09	254,50
80	Perfurador de papel ferro fundido para 60 folhas.	BRW	UN	30	90,89	2.726,70
81	Pincel atômico azul 1.100 - p	COMPACTOR	UN	100	4,25	425,00
82	Grampo galvanizado 23/24 c/ 1.000 unid para 210fls	BACCHI	UN	100	15,23	1.599,15
						81.022,25

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.022,25 (Oitenta e Um Mil e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	07.002.08.243.0014.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 20 de dezembro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Geferson Junior Wognei Epp
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.481.107/0001-48
Prefeita Municipal	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3862456B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de preços aquisição de produtos para as comemorações de datas festivas, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qunt.	Preço unitário	Preço total
1	mangueira luminosa de led, medindo 3,00m de comprimento, 13mm de diâme tro, com 192 leds por peça. com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 39 leds em cada canal, proporcionando um efeito semelhante a neve caindo. para uso deste produto é necessário utilização de transformador de 110v corrente alternada para 24v corrente alternada		RL	6,00	185,25	1.111,50
3	conjunto com 160 leds brancos, com movimento snow fall, medindo aproxi madamente 1,50m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². consumo médio de 9w de potência, na tensão de 110/220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto à intempéries.		UN	5,00	67,95	339,75
5	Conector de Mangueira led		PCTE	30,00	30,10	903,00
6	Pisca Pisca de natal 10mts cada unidade com 100 lâmpadas colorido tipo arroz 110v		RL	100,00	36,65	3.665,00
8	Cascata de LED, 1 tomada fixa e 1 Tomada controle, corrente 0,02 m A – 12 w, comprimento 10mts cada 110v		UN	30,00	140,00	4.200,00
9	Mangueira led - rolo de 100 m - diâmetro 13 mm dimensões 33x33x21.5cm flexível, 7 tomadas fixos 1 tomada controle, LED na horizontal, com opções de corte a cada 2 mt – Blindado. 220V – 50/60hz, com 60 lâmpadas a cada 10 metros.		UN	5,00	709,40	3.547,00
10	Cascata com 320 LEDS BRANCOS, 8 funções, fio branco, 6 metros x 80cm, 110 v(cxc12 unid.)		UN	5,00	1.105,00	5.525,00
13	bolas decorativas natalinas com no minimo 90cm de diametro Diversas cores		UN	100,00	23,50	2.350,00
						21.641,25

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.641,25 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	07.002.08.243.0014.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 20 de dezembro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Geferson Junior Wognei EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.481.107/0001-48
Prefeita Municipal	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8719A63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1086/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 908/2015 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica alterado o Plano Municipal de Educação, Anexo da Lei Municipal n° 908/2015 de acordo com as notas técnicas parte integrante da presente Lei.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1086/2017
Anexo I

Numeração	Nota Técnica Nº 001/2017
Assunto	Alteração dos artigos 3º e 4º da Lei nº 908/2015, de aprovação do Plano Municipal de Educação - PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Alteração dos art. 3º e 4º sobre a forma de Monitoramento e Avaliação do PME e dos membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.
Análise técnica	Adequar a lei do PME com o PNE.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.
	Leia-se:
	Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá o monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação e a avaliação do plano será realizada bianualmente, sendo a primeira à partir do ano de 2017.
	Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.
	Leia-se:
	Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Comissão da Educação da Câmara de Vereadores e por representantes do Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao monitoramento, a avaliação e a execução do Plano Municipal de Educação.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 002/2017
Assunto	Alteração de expressões inadequadas que compõe o PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Corrigir expressões utilizadas na elaboração do PME.
Análise técnica	Adequar às expressões que compõem o PME para atender as especificidades do município.
Conclusão	As expressões abaixo são corrigidas conforme segue:
	- Profissionais da educação, Leia-se profissionais da educação da rede municipal de ensino.
	- Profissionais do ensino, Leia-se profissionais da educação da rede municipal de ensino.
	- Profissionais do magistério, Leia-se profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Assinatura (s)	_____
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Padronizar os títulos para Metas e Estratégias em todas as modalidades de ensino do PME.
	Criação de Títulos não contemplados.
Análise técnica	Adequar os títulos do PME com o PNE.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	P. 64 – 4. Meta Nacional leia-se 4. Meta 1
	5. Objetivos e metas leia-se 5. Estratégias
	P. 91 – 3. Objetivos e metas leia-se 3. Metas 2, 5 e 7
	Inserir título 4. Estratégias Inserir numeração em cada estratégia: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4...
	P.111 – 3 Objetivos e metas leia-se 3. Meta 3
	Inserir título 4. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 4.1, 4.2, 4.3...
	P.130 – 5 Objetivos e metas leia-se 5. Metas 12,13 e 14
	Inserir título 6. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 6.1,6.2, 6.3...
	P.148 – 4 Objetivos e metas leia-se 4. Metas 9 e 10
	Inserir título 5. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 5.1,5.2,5.3...
	P.160 – 5 Objetivos e metas leia-se 5. Meta 11
	Inserir título 6. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 6.1,6.2,6.3...
	P.191 – 6 Objetivos e metas leia-se 6. Meta 4
	Inserir título 7. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 7.1,7.2,7.3...
	P. 207 – 5 Metas e ações leia-se 5. Metas 11 e 12
	Inserir título 6. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 6.1, 6.2, 6.3,...
	P. 223 – 8 Objetivos e metas leia-se 8. Metas 15, 16, 17 e 18
	Inserir título 9. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 9.1, 9.2, 9.3 ...
	P. 244 – 6 Meta Nacional, leia-se 6. Metas 19 e 20.
	Inserir Título 7. Estratégias
	Inserir numeração em cada estratégia: 7.1, 7.2, 7.3, ...
Numeração	Nota Técnica Nº 004/2017
Assunto	Reformulação da redação da Meta 1. (p.64)
	Alterações referentes à meta da ***Educação Infantil***.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Erro na digitação da idade da população a ser atendida e omissão da modalidade de ensino.
Análise técnica	A reformulação da redação da meta visa adequar o PME com o PNE.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 0 a 5 anos e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população até 3 anos (PNE, 2014)
	Leia-se: Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 005/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para a ***Educação Infantil.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na redação das estratégias, não há clareza com relação à forma e aos prazos de execução.
Análise técnica	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não contempla a forma com que serão executadas e nem os prazos.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 5.1- Readequar e ampliar em médio prazo a oferta de vagas para a Pré Escola, em cumprimento da Lei 12.796/2013, com a organização de turmas, construção e ampliação dos prédios escolares;
	Leia-se:
	Estratégia 5.1 - Ampliar a oferta de vagas para a Pré-Escola com a organização de turmas e readequação dos espaços físicos, atendendo a totalidade da população de 4 e 5 anos, até 2016. (p. 64)
	Estratégia 5.2 - Implantar e adequar linhas de transporte escolar rural, para atender a demanda das crianças de 4 a 5 anos da rede pública municipal de ensino;
	Leia-se:
	Estratégia 5.2 - Adequar as linhas de transporte escolar público na área rural, para atender a totalidade das crianças de 4 a 5 anos da rede municipal de ensino, ampliando a oferta em até 10% a cada dois anos; (p. 64) Estratégia 5.3 - Ampliar o atendimento em creches, com a abertura de novas turmas, de forma a atender no mínimo 50% das crianças dessa faixa etária até o final da vigência desse plano;
	Leia-se:
	Estratégia 5.3 - Ampliar o atendimento em creches em até 3% a cada dois anos, com a abertura de novas turmas, de forma a atender no mínimo 50% das crianças dessa faixa etária até o final da vigência deste plano; (p. 64) Estratégia 5.4 - Construir e adequar prédios escolares em áreas de vulnerabilidade social que atendam crianças da Educação Infantil;
	Leia-se:
	Estratégia 5.4 - Construir prédio escolar na localidade do Mato Queimado, até final de 2017 e, o Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Vicente Nogueira, até final de 2020, ambas em áreas de vulnerabilidade social, que atenderão crianças da Educação Infantil. (p. 64)
	Estratégia 5.8 - Ampliar a jornada da hora-atividade/estudo de 25% para 33% da carga horária para os professores, previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
	Leia-se:
	Estratégia 5.8 - Ampliar, durante a vigência deste plano, a jornada da hora-atividade/estudo de 30% para 33% da carga horária para os professores, previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008; (p. 65) Estratégia 5.10 - Implantar gradativamente atividade com educador físico para atendimento dos alunos da Educação Infantil;
	Leia-se:
	Estratégia 5.10 - Implantar atividade com educador físico para atendimento dos alunos da Pré-escola, atingindo 25% das instituições de ensino até 2018; (p.65)
	Estratégia 5.11 - Incentivar e conscientizar os pais ou responsáveis quanto à importância da frequência escolar dos educandos da Educação Infantil, priorizando a pré-escola, em virtude da Lei 12.796/2014, a qual define a frequência de no mínimo 60% do total de horas do ano letivo;
	Leia-se:
	Estratégia 5.11 - Incentivar e conscientizar os pais ou responsáveis quanto à importância da frequência escolar dos educandos da Educação Infantil, priorizando a pré-escola, em virtude da Lei 12.796/2013, a qual define a frequência de no mínimo 60% do total de dias letivos; (p.65)
	Estratégia 5.12 - Manter e adequar as normas da acessibilidade a todos os prédios que atendam a Educação Infantil, garantindo assim, condição para a inclusão social das pessoas com deficiência ou com alguma necessidade especial;
	Leia-se:
	Estratégia 5.12 - Manter e adequar as normas da acessibilidade a todos os prédios que atendam a Educação Infantil, em até 10% bianualmente, garantindo assim, condição para a inclusão social das pessoas com deficiência ou com alguma necessidade especial; (p.65) Estratégia 5.18 - Viabilizar a implantação de Conselhos Escolares ou outras formas de participação da comunidade escolar, com o objetivo de efetivar a democratização do funcionamento das instituições municipais, bem como o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados;
	Leia-se:
	Estratégia 5.18 - Viabilizar até 2025 a implantação de Conselhos Escolares nas escolas municipais que ofertam a Pré-escola, ou outras formas de participação da comunidade escolar, com o objetivo de efetivar a democratização do funcionamento das instituições municipais, bem como o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados; (p.66)
	Estratégia 5.22 - Ampliar Acervos Bibliográficos das instituições, bem como construção de espaço físico adequado para esse fim;
	Leia-se:

	Estratégia 5.22 - Ampliar em até 50% os Acervos Bibliográficos e os espaços físicos destinados à biblioteca, nas instituições municipais de ensino que ofertam a Pré-escola até 2025. (p.66)
	Estratégia 5.23 - Pleitear junto aos órgãos competentes a instalação de rede de esgoto para atender as instituições escolares;
	Leia-se:
	Estratégia 5.23 - Pleitear, durante a vigência deste plano, junto aos órgãos competentes, a melhoria nas condições de saneamento básico para atender as necessidades das instituições escolares municipais; (p.66)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 006/2017
Assunto	Supressão de estratégias estabelecidas no PME referente à ***Educação Infantil.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	As estratégias 5.20 e 5.21 referente à construção de lactário e refeitório em Centro Municipal de Educação Infantil, já estão contempladas na estratégia 5.4 pela edificação de novo Centro Municipal de Educação Infantil, no bairro Vicente Nogueira.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	As estratégias 5.20 e 5.21 serão suprimidas, pois já estão contempladas na estratégia 5.4
	Estratégia 5.20 - Construir espaço para o lactário no CMEI Raio de Sol, com recursos estaduais ou federais;
	Estratégia 5.21 Construir e adequar espaço para o refeitório nos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos estaduais ou federais;
	Leia-se:
	Estratégia 5.4 - Construir prédio escolar na localidade do Mato Queimado, até final de 2017 e, o Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Vicente Nogueira, até final de 2020, ambas em áreas de vulnerabilidade social, que atenderão crianças da Educação Infantil. (p. 64)
Conclusão	As estratégias 5.20 e 5.21 serão vetadas do PME.
Assinatura (s)	
Numeração	Nota Técnica Nº 007/2017
Assunto	Inserção das Metas 2, 5 e 7 na página 92 do PME voltadas para o ***Ensino Fundamental.*** Inserção de estratégias para as metas 2, 5 e 7 na página 94 do PME voltadas para o ***Ensino Fundamental.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Omissão das Metas para o Ensino Fundamental.
Análise técnica	Inserção das Metas 2, 5 e 7 para o Ensino Fundamental de acordo com o PNE. Inserção de estratégias para as metas 2, 5 e 7 na página 94 do PME voltadas para o ***Ensino Fundamental.***
Conclusão	**Meta 2:** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.
	Estratégia 4.15 - Incluir, na Proposta Pedagógica das escolas da rede Municipal de Ensino, projeto que contemple o uso de tecnologias educacionais como recurso pedagógico para a melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem;
	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Estratégia 4.16 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; Estratégia 4.17 - Utilizar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até final do terceiro ano do ensino fundamental;
	Meta 7 - fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental.
	Estratégia 4.18 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas municipais, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da rede municipal de ensino e o aprimoramento da gestão democrática;
	Estratégia 4.19 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública da rede municipal de ensino e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais que atuam na rede municipal de ensino, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física das instituições municipais de ensino;
	Estratégia 4.20 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional da Rede Municipal de Ensino;
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 008/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para o ***Ensino Fundamental.***
Responsável (is) pela	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa*
elaboração	*Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na redação das estratégias, não há clareza com relação a forma e aos prazos de execução .
Análise técnicaConclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não contempla a forma com que serão executadas e nem os prazos.
	Estratégia 4.1- Implantar e implementar gradativamente educação integral na rede pública municipal com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente de inclusão digital e de saúde e sexualidade;
	Leia-se:
	Estratégia 4.1 - Implantar e implementar, na rede municipal de ensino, atividades curriculares complementares, em contra turno escolar, na forma de projetos, com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital, de saúde e sexualidade, afim de atender até 5% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Fase I, no período entre 2018 e 2025. (p. 92) Estratégia 4.4 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, refeitórios e outros equipamentos, via recursos do FNDE;
	Leia-se:
	Estratégia 4.4 - Institucionalizar e manter até 2025, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais e de recreação, bibliotecas e outros equipamentos, via recursos do FNDE, expandindo a abrangência de 40% para até 50% das escolas municipais; (p. 93) Estratégia 4.5 - Contratação de profissionais por meio de concurso público, de acordo com a demanda emergente;
	Leia-se:
	Estratégia 4.5 - Contratação, para a Rede Municipal de Ensino, de profissionais para o exercício do Magistério e outros profissionais necessários, por meio de concurso público, para atender a demanda emergente durante a vigência deste PME; (p. 93)
	Estratégia 4.9 - Criação dos Conselhos Municipais;
	Leia-se:
	Estratégia 4.9 - Criação do Conselho Municipal de Educação, até 2017; (p. 93) Estratégia 4.11 - Garantir, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para as escolas da rede municipal de ensino, para a manutenção e compra de materiais pedagógicos, equipamentos tecnológicos, reformas e ampliações que atendam às necessidades do corpo docente e discente do ensino fundamental;
	Leia-se:
	Estratégia 4.11 - Garantir, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para as escolas da rede municipal de ensino, para a manutenção e compra de materiais pedagógicos, equipamentos tecnológicos, reformas e ampliações que atendam às necessidades do corpo docente e
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 009/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para o ***Ensino Médio.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias*
Histórico	Na redação das estratégias, não há clareza com relação à forma e aos prazos de execução.
Análise técnica	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não contempla a forma com que serão executadas e nem os prazos.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 4.2 - Estimular, apoiar, ampliar durante a vigência deste Plano, a criação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao ensino médio deste município.
	Leia-se:
	Estratégia 4.2 - Estimular e apoiar durante a vigência deste Plano, a criação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao ensino médio deste município. (p.112)
	Estratégia 4.3 - Incentivar durante a vigência deste Plano, a participação dos docentes nos cursos de capacitação ofertados pelo poder público Federal, Estadual e Municipal de Educação, visando assim uma melhor interação entre os profissionais da educação;
	Leia-se:

	Estratégia 4.3 - Incentivar durante a vigência deste Plano, a participação dos docentes nos cursos de capacitação ofertados pelo poder público Federal e Estadual de Educação, visando assim uma melhor interação entre os profissionais da educação; (p.112)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 010/2017
Assunto	Inserção das Metas 12, 13 e 14 na página 130 do PME voltadas para o ***Ensino Superior***.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias*
Histórico	Omissão das Metas para o Ensino Superior.
Análise técnica	Inserção das Metas 12, 13 e 14 para o Ensino Superior de acordo com o PNE.
Conclusão	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinqüenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 011/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para o ***Ensino Superior.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na redação das estratégias, não há clareza com relação a forma e aos prazos de execução .
Análise técnica	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não está de forma clara.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 6.2 - Garantir, durante a vigência deste Plano, espaço nas escolas municipais para o desenvolvimento de estágios supervisionados aos acadêmicos que dele necessitarem, para o complemento de sua formação.
	Leia-se:
	Estratégia 6.2 - Garantir, durante a vigência deste Plano, espaço nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, para o desenvolvimento de estágios supervisionados aos acadêmicos que dele necessitarem, para o complemento de sua formação. (p. 130)
	Estratégia 6.4 - Manter em funcionamento e ampliar a abertura de cursos de graduação e pós-graduação no polo da UAB implantado no município.
	Leia-se:
	Estratégia 6.4 - Manter durante a vigência deste plano parcerias com o Estado e a União, para o funcionamento e ampliação de cursos de graduação e pós-graduação no polo da UAB implantado no município. (p. 130) Estratégia 6.5 - Apoiar as IES da região na promoção de palestras informativas para os alunos do terceiro ano do ensino médio, sobre os cursos oferecidos e as possibilidades do campo de trabalho e/ou atuação com a respectiva formação.
	Leia-se:
	Estratégia 6.5 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (IES) da região, na promoção de palestras informativas para os alunos do Ensino Médio, Educação profissional e Técnica, sobre os cursos oferecidos e as possibilidades do campo de trabalho e/ou atuação com a respectiva formação. (p. 130)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 012/2017
Assunto	Inserção da Meta 9 na página 148 do PME voltada para a ***Educação de Jovens e Adultos (EJA).***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Omissão das Metas para a Educação de Jovens e Adultos.
Análise técnica	Inserção das Metas 9 e 10 para a Educação de Jovens e Adultos de acordo com o PNE.
Conclusão	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
	Meta 10: Oferecer,no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Assinatura (s)	
Numeração	Nota Técnica Nº 013/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.
Histórico	Na redação das estratégias, não há clareza com relação à forma e aos prazos de execução.
Análise técnica	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não está de forma clara.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 5.9 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de palestras sobre saúde e qualidade de vida, bem como desenvolver atividades que contribuam com a ampliação do conhecimento dos alunos da educação de jovens e adultos;***
	Leia-se:
	Estratégia 5.9 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, através de parcerias a oferta de palestras com temas diversificados, bem como desenvolver atividades que contribuam com a ampliação do conhecimento dos alunos da educação de jovens e adultos;*** (p.149)
	(***)O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não da rede municipal, depende das políticas educacionais de cada mantenedora
	Estratégia 5.10 - Viabilizar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com a sua especificidade, bem como material de incentivo à leitura, condizentes com a fase do curso ofertado para ampliar o conhecimento do mesmo;***
	Leia-se:
	Estratégia 5.10 - Viabilizar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores, de acordo com a sua especificidade e condizentes com o curso ofertado;*** (p. 149)
	(***)O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não da rede municipal, depende das políticas educacionais de cada mantenedora
	Estratégia 5.11 - Fomentar durante a vigência deste Plano, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público dessa modalidade, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;
	Leia-se:
	Estratégia 5.11 - Fomentar durante a vigência deste Plano, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público dessa modalidade (populações itinerantes, do campo, pessoas com necessidades educacionais especiais, em privação de liberdade, afastadas para tratamento de saúde, dentre outras), inclusive na modalidade de educação à distância, visando à profissionalização dessas populações; (p. 149)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 014/2017
Assunto	Supressão da estratégia estabelecida no PME referente à ***Educação de Jovens e Adultos (EJA).***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	As estratégias 5.11.1 e 5.11.2 referente à integração da EJA com a Educação Profissional serão suprimidas e sua redação incluída na estratégia 5.11.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	As estratégias 5.11.1 e 5.11.2 serão suprimidas, pois já estão contempladas na estratégia 5.11.
	5.11.1 - Fomentar durante a vigência deste Plano, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
	5.11.2 - Implementar durante a vigência deste Plano, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
	*** (***)O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não da rede municipal, depende das políticas educacionais de cada mantenedora
	Leia-se:
	Estratégia 5.11 - Fomentar durante a vigência deste Plano, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público dessa modalidade (populações itinerantes, do campo, pessoas com necessidades educacionais especiais, em privação de liberdade, afastadas para tratamento de saúde, dentre outras), inclusive na modalidade de educação à distância, visando à profissionalização dessas populações; (p. 149)
Conclusão	As estratégias 5.11.1 e 5.11.2 serão vetadas.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 015/2017
Assunto	Supressão da estratégia estabelecida no PME referente à ***Educação de Jovens e Adultos (EJA).***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara*

	Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.
Histórico	A estratégia 5.12 referente ao ingresso ao Ensino Médio e Profissionalizante será suprimida.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 5.12 - Oportunizar aos que completarem o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio e cursos profissionalizantes;
	A estratégia 5.12 será suprimida, pois sua redação será contemplada na estratégia 5.12.1.
	Leia-se:
	Estratégia 5.12.1 - Incentivar durante a vigência deste Plano, a continuidade dos estudos dessa modalidade, de modo a articular a formação inicial na EJA – Fase I, com a EJA – Fase II e Ensino Médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos jovens e adultos;*** (p.150)
	(***)O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não da rede municipal, depende das políticas educacionais de cada mantenedora.
Conclusão	A estratégia 5.12 será vetada.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 016/2017
Assunto	Supressão da estratégia 5.14 estabelecida no PME referente à ***Educação de Jovens e Adultos (EJA).***
Responsável (is) pela	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa*
elaboração	*Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	A estratégia 5.14 será suprimida, pois essas ações são realizadas pelas secretarias de Assistência Social e da Saúde
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	A estratégia 5.14 será suprimida, pois relata ações que a Secretaria Municipal de Educação não realiza.
	Estratégia 5.14 - Realizar a partir de 2015, até o final da vigência deste Plano, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de atendimento a saúde e assistência social, inclusive atendimento oftalmológico, fornecimento de próteses dentárias e óculos, e outras ações, em articulação com as Secretarias de Saúde e Ação Social;
Conclusão	A estratégia 5.14 será vetada.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 017/2017
Assunto	Supressão das estratégias 5.16 e 5.17 estabelecida no PME referente a ***Educação de Jovens e Adultos (EJA).***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	A estratégia 5.16 referente a implantação de programas será suprimida, pois já está contemplada na redação da estratégia 5.9 e a estratégia 5.17 que refere-se ao acesso de pessoas privadas da liberdade a educação.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	A estratégia 5.16 já está contemplada na estratégia 5.9:
	Estratégia 5.16 - Viabilizar a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas envelhecimento e velhice nas escolas.***
	(***)O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não da rede municipal, depende das políticas educacionais de cada mantenedora
	Estratégia 5.9 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, através de parcerias a oferta de palestras com temas diversificados, bem como desenvolver atividades que contribuam com a ampliação do conhecimento dos alunos da educação de jovens e adultos;*** (p.149)
	(***)O cumprimento deste Objetivo/Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não da rede municipal, depende das políticas educacionais de cada mantenedora A estratégia 5.17 está contemplada na estratégia 5.11:
	5.17 - Viabilizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos articulada a educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos educadores. */**
	(*) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração da União.
	(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta depende da colaboração do Estado.
	5.11 Fomentar durante a vigência deste Plano, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público dessa modalidade (populações itinerantes, do campo, pessoas com necessidades educacionais especiais, em privação de liberdade, afastadas para tratamento de saúde, dentre outras), inclusive na modalidade de educação à distância, visando à profissionalização dessas populações; (p. 149)
Conclusão	As estratégias 5.16 e 5.17 serão vetadas.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 018/2017
Assunto	Inserção da Meta 11 na página 160 do PME voltada para a ***Educação Profissional.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Omissão da Meta para a Educação Profissional.
Análise técnica	Inserção da Meta 11 para a Educação Profissional de acordo com o PNE.
Conclusão	Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 019/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para a ***Educação Profissional.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na elaboração das estratégias, não há clareza na redação, bem como estabelecimento de prazos.
Análise técnica	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não está posta de forma clara e objetiva, bem como o estabelecimento de prazos.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 5.2 - Ampliar, em parceria com os governos federal, estadual a oferta de cursos técnicos;
	Leia-se:
	Estratégia 5.2 - Incentivar parcerias do governo federal e estadual na oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional; (p. 161)
	Estratégia 5.3 - Promover campanhas de conscientização para aumentar a participação da população nos cursos ofertados pelo município;
	Leia-se:
	Estratégia 5.3 - Estimular durante a vigência deste PME campanhas de conscientização para aumentar a participação da população nos cursos ofertados no município; (p. 161)
	Estratégia 5.4. Buscar a implantação de novos cursos técnicos (eletricista industrial, técnico em enfermagem, meio ambiente, eletrotécnica);
	Leia-se:
	Estratégia 5.4 - Apoiar durante a vigência deste PME a implantação de cursos técnicos, tais como de: eletricista industrial, técnico em enfermagem, meio ambiente, eletrotécnica, dentre outros conforme demanda local; (p. 161)
	Estratégia 5.5 - Estabelecer parcerias, visando à qualificação dos agricultores familiares para o desenvolvimento da autossustentabilidade;
	Leia-se:
	Estratégia 5.5 - Estabelecer durante a vigência deste PME parcerias com órgãos e programas do Governo Federal e Estadual, visando à qualificação dos agricultores familiares para o desenvolvimento da autossustentabilidade. (p. 161)
	Estratégia 5.6 - Fortalecer o pólo da UAB possibilitando a oferta de formação continuada na modalidade EAD para alunos e educadores das escolas do campo;
	Leia-se:
	Estratégia 5.6 - Fortalecer o pólo da UAB possibilitando a oferta de cursos na Modalidade EaD. (p. 161)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 020/2017
Assunto	Supressão da estratégia 5.7 referente aos programas do PRONATEC e PROJOVEM estabelecidos para a ***Educação Profissional.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Os programas estabelecidos para a Educação Profissional PRONATEC e PROJOVEM não existem mais.
Análise técnica	A estratégia 5.7 referente aos programas PRONATEC e PROJOVEM estabelecidos para a Educação Profissional, não existem mais devido à ausência de políticas públicas que garantam recursos para os referidos programas.
Conclusão	A estratégia 5.7 é vetada.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 021/2017
Assunto	Inserção da Meta 4 na página 191 do PME voltada para a ***Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva***.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*

Histórico	Omissão da Meta 4 para a Educação Especial.
Análise técnica	Inserção da Meta 4 para a Educação Especial de acordo com o PNE.
Conclusão	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 022/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para a ***Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*** na página 191 do PME.
Responsável (is) pela	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa*
elaboração	*Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na elaboração das estratégias, não há clareza na redação, bem como estabelecimento de prazos.
Análise técnica	A correção na redação das estratégias se faz necessária para melhorar a compreensão. Os prazos são estabelecidos para auxiliar no monitoramento da execução das estratégias.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 7.1 - Assegurar, aprimorar e ampliar o Atendimento Educacional Especializado destinado às pessoas com deficiência Sensorial, Intelectual, Auditiva, Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, e características como Altas Habilidades, Superdotação.
	Leia-se:
	Estratégia 7.1 - Assegurar, aprimorar e ampliar, durante a vigência deste plano, o Atendimento Educacional Especializado destinado às pessoas com deficiência Sensorial, Intelectual, Auditiva, Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, e características como Altas Habilidades e Superdotação, para as instituições da Rede Municipal de Ensino. (p.191)
	Estratégia 7.2 - Assegurar durante a vigência deste plano, cursos aos educadores, garantindo aperfeiçoamento e qualificação para atendimento aos educandos inclusos no ensino regular e/ou atendidos em escolas conveniadas;
	Leia-se:
	Estratégia 7.2 - Assegurar durante a vigência deste plano, cursos aos educadores da Rede Municipal de Ensino, garantindo aperfeiçoamento e qualificação para atendimento aos educandos inclusos no ensino regular e/ou atendidos em escolas conveniadas; (p.191)
	Estratégia 7.3 - Garantir e manter a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva.
	Leia-se:
	Estratégia 7.3 - Garantir e manter, durante a vigência deste plano, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva, matriculados na Rede Municipal de Ensino. (p.191) Estratégia 7.5 - Garantir o cumprimento da legislação, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no que diz respeito à acessibilidade, para o acesso e a permanência dos alunos com deficiência na escola;
	Leia-se:
	Estratégia 7.5: Garantir, durante a vigência deste plano, o cumprimento da legislação, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no que diz respeito a acessibilidade, para o acesso e a permanência dos alunos com deficiência nas Instituições da Rede Municipal de Ensino; (p.191) Estratégia 7.6 - Garantir o transporte escolar adaptado aos alunos, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino.
	Leia-se:
	Estratégia 7.6 - Garantir, durante a vigência deste PME, o transporte escolar adaptado aos alunos da Rede Pública e Conveniada de Ensino, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, possibilitando o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino. (p.192)
	Estratégia 7.7 - Aprimorar, por meio do Programa Nacional do Livro Didático/Braille, livros falados, em Braille e em caracteres ampliados para o atendimento aos alunos cegos ou com visão reduzida.
	Leia-se:
	Estratégia 7.7 - Aprimorar, durante a vigência deste plano, por meio do Programa Nacional do Livro Didático - PNL, o acesso a livros falados, em Braille e em caracteres ampliados para o atendimento aos alunos cegos ou com visão reduzida, da Rede Municipal de Ensino; (p.192)
	Estratégia 7.8 - Disponibilizar materiais pedagógicos adaptados, bem como, equipamentos de informática como apoio à aprendizagem aos alunos da Educação Especial, permitir-lhes o acesso ao currículo;
	Leia-se:
	Estratégia 7.8 - Disponibilizar, durante a vigência deste plano, materiais pedagógicos adaptados, bem como, equipamentos de informática como apoio à aprendizagem aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, permitir-lhes o acesso ao conhecimento sistematizado nos currículos escolares; (p.192) Estratégia 7.9 - Garantir, no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais e Estaduais Atendimento Educacional Especializado e adaptações curriculares necessárias a este atendimento;
	Leia-se:
	Estratégia 7.9 - Garantir, durante a vigência deste plano, no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais, Atendimento Educacional Especializado e adaptações curriculares necessárias a este atendimento; (p.192) Estratégia 7.10 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, em parceria com a Saúde e Assistência Social, atendimento com profissionais em fonoaudióloga, psicologia, nutrição e outros, aos alunos que necessitam de atendimentos específicos;
	Leia-se:
	Estratégia 7.10 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, em parceria com a Saúde e Assistência Social, atendimento com profissionais em fonoaudiologia, psicologia, nutrição e outros, aos alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitam de atendimentos específicos; (p.192)
	Estratégia 7.11 - Assegurar parcerias com as Secretarias da Saúde, institutos conveniados e serviços de reabilitação credenciados, para realização de consultas com especialistas, encaminhamentos e atendimentos para os alunos;
	Leia-se:
	Estratégia 7.11 - Assegurar, durante a vigência deste plano, parcerias com as Secretarias da Saúde, institutos conveniados e serviços de reabilitação credenciados, para realização de consultas com especialistas, encaminhamentos e atendimentos para os alunos da rede Municipal de Ensino; (p.192)
	Estratégia 7.13 - Manter, a redução do número de matrículas em turmas onde houver alunos com algum tipo de deficiência, para viabilizar melhor atendimento;
	Leia-se:
	Estratégia 7.13 - Manter, na vigência deste plano, na Rede Municipal de Ensino, a redução do número de alunos por turma do Ensino Fundamental, com critérios definidos pela mantenedora, onde houver alunos com deficiência, os quais necessitam de apoios e serviços intensos e contínuos, para viabilizar melhor atendimento; (p.192)
	Estratégia 7.15 - Realizar campanhas informativas, estudos e palestras, nos espaços educativos, para o conhecimento da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;
	Leia-se:
	Estratégia 7.15 - Realizar campanhas informativas, estudos e palestras, em diversos espaços, para divulgar a legislação educacional pertinente a Educação Especial; (p.192)
	Estratégia 7.18 - Promover a sinalização em escolas, utilizando comunicação alternativa como libras, Braille e outros recursos que se fizerem necessários;
	Leia-se:
	Estratégia 7.18 - Sinalizar, durante a vigência deste plano, os ambientes das instituições municipais de ensino, utilizando comunicação alternativa como libras, Braille e outros recursos que se fizerem necessários; (p.193)
	Estratégia 7.20 - Garantir o cumprimento dos decretos federais 3298/99 (dispõe sobre a integração e proteção da pessoa com deficiência) e 5296/04 (dispõe sobre acessibilidade);
	Leia-se:
	Estratégia 7.20 - Garantir, durante a vigência deste plano, o cumprimento dos Decretos Federais 3298/99 (dispõe sobre a integração e proteção da pessoa com deficiência) e 5296/04 (dispõe sobre acessibilidade), no que se refere às instituições da rede Municipal de Ensino. (p.193)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 023/2017
Assunto	Supressão das estratégias 7.14 referentes ***Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na página*** 192 do PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	A estratégia 7.14, que se refere à aquisição de materiais didáticos para alunos com baixa visão, está sendo garantida na estratégia 7.8, a qual contempla a aquisição de materiais pedagógicos adaptados.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 7.14 - Adquirir material didático próprio para alunos com baixa visão, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;
	A estratégia 7.14 será vetada, pois sua redação está contemplada na estratégia 7.8.
	Estratégia 7.8 - Disponibilizar, durante a vigência deste plano, materiais pedagógicos adaptados, bem como, equipamentos de informática como apoio à aprendizagem aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, permitir-lhes o acesso ao conhecimento sistematizado nos currículos escolares; (p.192)
Conclusão	A estratégia 7.14 será vetada.

Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 24/2017
Assunto	Justificativa para o procedimento, neste PME de separar da ***Educação Profissional*** a modalidade de ***Educação a Distância e Tecnologias Educacionais***, todas contempladas nas Metas 11 e 12 do PNE.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Omissão de texto explicativo ao procedimento de separar as modalidades Educação Profissional, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, pois todas são da abrangência das Metas 11 e 12.
Análise técnica	Inserção de texto no item 5 Metas para dar clareza e compreensão das estratégias referente a Modalidade Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.
Conclusão	A Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, assim como a Educação profissional, são modalidades de ensino que auxiliam na diversificação e expansão das demandas dos ensinos de nível Médio e Superior. Frente a isto, no PNE, as Metas 11 e 12 com perspectiva à democratização do acesso a educação profissional a Nível Médio e Superior, com inclusão e qualidade. Como referência, as Metas 11 e 12:
	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinqüenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 25/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para a ***Educação a Distância e Tecnologias Educacionais*** na página 207 do PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonatto, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na elaboração das estratégias, não há clareza na redação, bem como estabelecimento de prazos.
Análise técnica	A correção na redação das estratégias se faz necessária para melhorar a compreensão. Os prazos são estabelecidos para auxiliar no monitoramento da execução das estratégias.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 6.1 - Criar e adequar os espaços físicos para funcionamento de cursos à distância;
	Leia-se:
	Estratégia 6.1 - Manter e conservar durante a vigência deste PME, os espaços físicos para funcionamento de cursos à distância; (p. 207)
	Estratégia 6.2 - Implantar projetos que contemplem as tecnologias, nas propostas pedagógicas das escolas;
	Leia-se:
	Estratégia 6.2 - Fomentar a implantação de projetos que contemplem as tecnologias, nas propostas pedagógicas das escolas; (p. 207)
	Estratégia 6.3 - Estabelecer e assegurar, durante a vigência deste Plano, em parceria com instituições públicas e privadas, a oferta de cursos à distância em nível técnico e superior de acordo com a demanda existente;
	Leia-se:
	Estratégia 6.3 - Estabelecer durante a vigência deste Plano, parcerias com instituições públicas e privadas, para a oferta de cursos à distância de acordo com a demanda existente; (p. 208)
	Estratégia 6.9 - Oferecer cursos de capacitação inicial e continuada para os professores da rede municipal de ensino nas áreas das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e AVAs (Ambientes Virtuais de Aprendizagem) com o fito de auxiliar o trabalho pedagógico em sala.
	Leia-se:
	Estratégia 6.9 - Oferecer, durante a vigência deste plano, cursos de formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino nas áreas das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e AVAs (Ambientes Virtuais de Aprendizagem) com o intuito de auxiliar no trabalho pedagógico. (p. 208)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 026 /2017
Assunto	Supressão das estratégias 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 referentes à ***Educação a Distância e Tecnologias Educacionais*** na página 207 e 208 do PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	As estratégias 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 não contemplam ações para a Modalidade da Educação à Distância e Tecnologias Educacionais.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	As estratégias 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 serão vetadas, pois sua redação não condiz com a modalidade a qual foram inseridas, todas referem-se às tecnologias e a informática das escolas municipais, ofertadas ao ensino fundamental I.
	A estratégia 6.4 está contemplada na estratégia 4.4 da Meta 2.
	Estratégia 6.4 - Implantar gradativamente, durante a vigência deste Plano e de acordo com as possibilidades do município, laboratórios de informática nas escolas da rede municipal de ensino que ainda não possuem este recurso e substituir os equipamentos que, eventualmente, já não estejam atendendo às necessidades;
	Leia-se:
	Estratégia 4.4 - Institucionalizar e manter até 2025, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais e de recreação, bibliotecas e outros equipamentos, via recursos do FNDE, expandindo a abrangência de 40% para até 50% das escolas municipais; (p. 93)
	A estratégia 6.5 está contemplada na estratégia 4.15 da Meta 2.
	Estratégia 6.5 - Incluir, na proposta pedagógica das escolas da rede municipal de ensino, projeto que contemple as tecnologias educacionais, garantindo um projeto específico para o desenvolvimento de programas educativos;
	Leia-se:
	Estratégia 4.15 - Incluir, na Proposta Pedagógica das escolas da rede Municipal de Ensino, projeto que contemple o uso de tecnologias educacionais como recurso pedagógico para a melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem; (p. 93)
	A estratégia 6.6 está contemplada na estratégia 4.11 da Meta 2.
	Estratégia 6.6 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, a manutenção e a atualização constante dos equipamentos e recursos tecnológicos das escolas da rede municipal, com objetivo de preservá-los e dar condições adequadas ao trabalho com estes recursos;
	Leia-se:
	Estratégia 4.11 - Garantir, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para as escolas da rede municipal de ensino, para a manutenção e compra de materiais pedagógicos, equipamentos tecnológicos, reformas e ampliações que atendam às necessidades do corpo docente e discente do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); (p. 93) As estratégias 6.7 e 6.8 estão contempladas na estratégia 4.5 da Meta 2.
	Estratégia 6.7 - Garantir um profissional técnico exclusivo para manutenção dos laboratórios nas instituições escolares;
	Estratégia 6.8. Destinar um professor com formação técnica específica para a atuação nos laboratórios de informática nas escolas municipais;
	Leia-se:
	Estratégia 4.5 - Contratação, para a Rede Municipal de Ensino, de profissionais para o exercício do Magistério e outros profissionais necessários, por meio de concurso público, para atender a demanda emergente durante a vigência deste PME; (p. 93)
Conclusão	As estratégias 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 serão vetadas.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 027/2017
Assunto	Inserção das Metas 15, 16, 17 e 18 na página 223 do PME voltadas à ***Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Omissão das Metas referentes à Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica.
Análise técnica	Inserção das Metas 15, 16, 17 e 18 referentes à Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica de acordo com o PNE.
Conclusão	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
	Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 028/2017

Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica. (p. 223)
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na elaboração das estratégias, não há clareza na redação.
Análise técnica	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não está posta de forma clara e objetiva.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 9.1 - Garantir e incentivar num prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano Municipal, a organização de uma comissão para reformulação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, com vistas ao cumprimento e avaliação contínua do estatuto do magistério.
	Leia-se:
	Estratégia 9.1- Garantir e incentivar num prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano Municipal, a organização de uma comissão para reformulação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, dos Profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino, com vistas ao cumprimento e avaliação contínua do Estatuto do Magistério. (p. 223)
	Estratégia 9.6 - Criar, na vigência deste Plano, o cargo de provimentos efetivos no PCCS do quadro do magistério, em conformidade com a CBO o cargo de *Professor de Educação Infantil*, esse com oito horas diárias, para atuar nos CMEI"s e Escolas Municipais;
	Leia-se:
	Estratégia 9.6 - Criar, na vigência deste Plano, o cargo de provimentos efetivos no PCCS do quadro do magistério, em conformidade com a CBO o cargo de *Professor de Educação Infantil*, esse com oito horas diárias, para atuar nos CMEI"s. (p. 224)
	Estratégia 9.13 - Ampliar, com a vigência deste Plano, a oferta de cursos de especialização *lato sensu* coordenados pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e pela CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, aos professores da rede municipal de ensino.
	Leia-se:
	Estratégia 9.13 - Incentivar durante a vigência deste plano, os profissionais da Rede Municipal de Ensino, a buscar aperfeiçoamento em cursos de graduação e especialização, ofertados por instituições de Ensino Superior. (p. 224)
	Estratégia 9.14 - Buscar junto a Administração Municipal, meios legais para incluir no Plano de Cargos, Carreira dos profissionais do magistério público municipal, licenças para formação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu,* a 20% dos Professores da Educação Básica.
	Leia-se:
	Estratégia 9.14 - Buscar, durante a vigência deste plano, junto a Administração Municipal, meios legais para incluir no Plano de Cargo, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, licenças para formação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu* de até 5% dos Professores Efetivos. (p. 224 e 225)
	Estratégia 9.20 - Manter, a partir da vigência deste Plano, aos profissionais da educação o direito ao afastamento para o exercício de mandato eletivo em sindicato representativo dos professores ou em outros cargos eletivos, sem prejuízo de sua remuneração.
	Leia-se:
	Estratégia 9.20 - Manter, a partir da vigência deste Plano, aos servidores públicos atuantes na Rede Municipal de Ensino, o direito ao afastamento para o exercício de mandato eletivo no sindicato representativo dos servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração. (p. 225)
	Estratégia 9.21 - Assegurar a continuidade, a partir da vigência deste Plano, a realização anual de distribuição de local de exercício de acordo com critérios de classificação a fim de suprir vagas nas diversas modalidades de Ensino.
	Leia-se:
	Estratégia 9.21 - Assegurar a continuidade, durante a vigência deste Plano, da realização anual de distribuição de local de exercício para os docentes da Rede Municipal de Ensino, respeitando os critérios de classificação, a fim de suprir as vagas de trabalho nas Instituições de Ensino Municipais. (p. 225)
	Estratégia 9.22 - Garantir através deste plano, a continuidade das gratificações contempladas na Lei nº 611/2011, aos profissionais do magistério municipal.
	Leia-se:
	Estratégia 9.22 - Garantir, durante a vigência deste plano, a continuidade das gratificações contempladas na Lei nº 611/2011 e suas alterações, aos profissionais do magistério municipal. (p. 225)
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 029 /2017
Assunto	Supressão da estratégia 9.4 referente as formações continuadas e atendimentos especializados para atender a saúde do docente em exercício da função, prevista para ***Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica.***
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	A redação da estratégia 9.4 esta inserida nas estratégias 9.9 e 9.11.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Estratégia 9.4 - Garantir formações continuadas e atendimentos especializados para atender saúde do docente em exercício da função.
	A estratégia 9.4 esta inserida na 9.9 e 9.11.
	Leia-se:
	Estratégia 9.9 - Garantir as condições materiais, financeira e humana para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral.
	Estratégia 9.11 - Promover, durante a vigência deste Plano, a oferta, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de no mínimo 40 horas anuais de programas de capacitação ou formação continuada aos profissionais do magistério público municipal.
Conclusão	A estratégia 9.4 é vetada.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 030/2017
Assunto	Supressão da estratégia 9.7 referente a programas de prevenção de doenças ocupacionais dos professores.
	Supressão da estratégia 9.16 referente à formação continuada dos profissionais do ensino regular e da educação especial.
	Supressão da estratégia 9.17 referente à formação superior dos profissionais da Educação Básica.
	Todas previstas na ***Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica***. (p. 223)
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	A estratégia 9.7, Não é da competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promover programas de prevenção de doenças ocupacionais.
	Estratégia 9.16, Não é da competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a formação continuada a 100% dos profissionais do ensino regular e educação especial e esta parcialmente contemplada na estratégia 9.11 e 9.12.
	Estratégia 9.17, Não é da competência da SEMED garantir a formação a nível superior a todos os profissionais da Educação Básica e esta parcialmente contemplada na estratégia 9.13.
Análise técnica (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	A estratégia 9.7 é da competência da Secretaria Municipal de Saúde.
	Estratégia 9.7 - Promover, a partir da vigência deste plano, programas que contribuam para a prevenção de doenças ocupacionais dos professores, visando à melhoria da qualidade de vida destes profissionais.
	Sobre a estratégia 9.16, não é de competência da SEMED o investimento na formação continuada da totalidade dos professores do ensino regular e da educação especial, e a formação continuada não pode estar limitada a abordagem de alguns temas.
	Estratégia 9.16 - Ampliar e promover, a partir da publicação deste plano, formação continuada para 100% dos profissionais do ensino regular e da educação especial para o atendimento dos estudantes, público alvo da educação especial, bem como atender a diversidade no que diz respeito às relações de gênero, diversidade sexual e relações etnicoraciais.
	12- Estratégia 9.11 Promover, a partir da vigência deste Plano, a capacitação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino para o atendimento educacional às crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais.
	13- Estratégia 9.12 Ampliar, com a vigência deste Plano, a oferta de cursos de especialização *lato sensu* coordenados pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e pela CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, aos professores da rede municipal de ensino.
	Com relação à estratégia 9.17, não é de competência da SEMED garantir a formação a nível superior a todos os profissionais da Educação Básica e esta parcialmente contemplada na estratégia 9.13.
	Estratégia 9.17 - Garantir, através de ações conjuntas entre Unidades Federadas sejam elas Estaduais e ou Municipais, que todos os professores da educação básica possuam formação especifica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	Estratégia 9.13 - Incentivar durante a vigência deste plano, os profissionais da Rede Municipal de Ensino, a buscar aperfeiçoamento em cursos de graduação e especialização, ofertados por instituições de Ensino Superior. (p. 224)
Conclusão	As estratégias 9.7, 9.16 e 9.17 serão vetadas.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 031/2017
Assunto	Inserção da Meta 19 para o ***Financiamento e Gestão*** na página 244 do PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Omissão da Meta 19 para o Financiamento e Gestão.
Análise técnica	Inserção da Meta 19 para o Financiamento e Gestão de acordo com o PNE.

Conclusão	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 032 /2017
Assunto	Correção na redação da Meta 20 para o ***Financiamento e Gestão*** na página 244 do PME.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Erro de digitação da Meta 20 para o Financiamento e Gestão.
Análise técnica	Correção na redação da Meta 20 para o Financiamento e Gestão de acordo com o PNE.
Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de **78%** do produto interno bruto – PIB do país no quinto ano de vigência dessa lei e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
	Leia-se:
	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Assinatura (s)	_____
Numeração	Nota Técnica Nº 033/2017
Assunto	Alteração no texto das estratégias estabelecidas para o ***Financiamento e Gestão***.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonato, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	Na elaboração das estratégias, não há clareza na redação, bem como estabelecimento de prazos.
Análise técnica Conclusão (Sublinhado estão as estratégias com texto original de acordo com o PME).	A correção se faz necessária porque a redação das estratégias não está posta de forma clara e objetiva, bem como o estabelecimento de prazos.
	Estratégia 7.4 - Criar, em parceria com Universidades e outros, programa de capacitação específico para professores que atuam em escolas com turmas multisseriadas e bisseriadas;
	Leia-se:
	Estratégia 7.4 - Criar até 2025, em parceria com Universidades e outros, programa de capacitação específico para professores que atuam em escolas com turmas multisseriadas; (p. 244) Estratégia 7.5 - Contratação de profissionais para o cumprimento da lei 11.738/2008 referente ampliação da hora atividade;
	Leia-se:
	Estratégia 7.5 - Contratação, durante a vigência deste PME, de profissionais para o cumprimento do Art. 2º, § 4º, da Lei 11.738/2008 referente a composição da jornada de trabalho, observando-se o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos; (p. 244)
	Estratégia 7.7 - Buscar junto ao Governo Federal recursos para construção e ampliação de CMEIs atendendo a demanda local;
	Leia-se:
	Estratégia 7.7 - Buscar, durante a vigência deste PME, junto ao Governo Federal, recursos para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Vicente Nogueira, até final de 2020, e para manutenção dos outros CMEIs, atendendo a demanda local; (p. 244)
	Estratégia 7.9 - Buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual com vistas a implantação da Educação Integral;
	Leia-se:
	Estratégia 7.9 - Buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual para implantar e implementar, na rede municipal de ensino, atividades curriculares complementares, em contra turno escolar, na forma de projetos, com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital, de saúde e sexualidade, afim de atender até 5% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental - Fase I, no período entre 2018 e 2025. (p. 244)
	Estratégia 7.16 - Viabilizar, através do Departamento de Cultura, condições, para a criação de Projetos de música, teatro, dança, pintura e outros realizado em forma de atividade extraclasse;
	Leia-se:
	Estratégia 7.16 - Viabilizar durante a vigência deste PME, juntamente com o Departamento de Cultura, condições para a criação de projetos de música, teatro, dança, pintura e outros, ofertados aos alunos em forma de atividades extraclasses. (p. 245)
	Estratégia 7.17 - Buscar junto ao Governo Federal recursos para construção e ampliação de escolas atendendo a demanda local;
	Leia-se:
	Estratégia 7.17 - Buscar durante a vigência deste PME, junto ao Governo Federal recursos para construção de prédio novo para a Escola na localidade do Mato Queimado e manutenção das demais escolas municipais, atendendo a demanda local. (p. 245)
	Estratégia 7.20 - Destinar, no mínimo, 50% dos recursos novos para a valorização da carreira do magistério público municipal.
	Leia-se:
	Estratégia 7.20 - Assegurar durante a vigência deste PME, recursos financeiros para a valorização da carreira do magistério público municipal na forma da Lei Municipal. (p.245)
Assinatura (s)	
Numeração	Nota Técnica Nº 034/2017
Assunto	Supressão da estratégia 7.13 referente à construção de prédio próprio para a Biblioteca, previsto no ***Financiamento e Gestão***.
Responsável (is) pela elaboração	Comissão Coordenadora/ Equipe Técnica: *Ana Rosa Gregorio, Anete Lorençato, Heliane Remonatto, Fabiane dos Santos, Kely Cristina da Rocha Boz, Sandra Mara Tonial Pasa, Daniel Douglas de Souza Magalhães, Marcon de Figueiredo Vollet, Dayana de Moraes Bedin Leviski e Dinora de Godoy Elias.*
Histórico	O acervo da Biblioteca Pública Municipal está junto ao acervo da Biblioteca Cidadã, em prédio próprio.
Análise técnica	A estratégia 7.13 referente à construção, em regime de colaboração, prédio próprio para a Biblioteca Municipal é desnecessária porque o acervo da Biblioteca Pública Municipal está junto com o acervo da Biblioteca Cidadã em prédio próprio.
Conclusão	A estratégia 7.13 é vetada.
Assinatura (s)	_____

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32B6009A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 088/2017

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Presidente** da Comissão Especial Organizadora e Examinadora para realização do Teste Seletivo Municipal n.º 002/2017, Sra. **Ana Rosa Gregorio**, designada pela **Portaria n.º 2971/2017,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar as inscrições ao Processo Seletivo para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor(a)**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo os(as) candidatos(as) comparecerem munidos(as) de **comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova, conforme segue abaixo:

A prova realizar-se-á no dia e horário assim determinados:
Data: 13/01/2018 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Editais 079/2017 e 080/2017 cuja homologação passa a fazer parte do Presente Edital.

Guaraniaçu, 21 de dezembro de 2017.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N.º 088/2017
PROCESSO SELETIVO 002/2017
ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
NÚCLEO 001

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Adaiane Stefanes	087 891 199-59	DEFERIDO
Ademir Botão Freire	111 010 518-50	INDEFERIDO
Adriana Pereira	055 718 239-50	INDEFERIDO
Alano Rodrigues dos Santos	682 696 842-87	INDEFERIDO
Alex Sandro Rodrigues Pessoa	499 584 962-91	DEFERIDO
Alexa Maria Dias	097 336 759-89	DEFERIDO
Alexandre Cazarin	030 384 469-80	INDEFERIDO
Aline Mazurek	082 227 849-94	INDEFERIDO
Aline Thaís Zanelato Faust	005 046 172-90	INDEFERIDO
Ana Alice de Souza	109 375 649-74	DEFERIDO
Ana Carolina dos Santos Fonseca	098 623 849-05	INDEFERIDO
Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	066 853 549-09	DEFERIDO
Ana Paula Vasselai	048 769 889-43	INDEFERIDO
Ana Paula Zys Cordeiro da Silva	052 271 839-61	DEFERIDO
Andressa Gasiola Carvalho Garcia	101 715 149-04	INDEFERIDO
Andressa Mylena Rosset	097 604 639-38	DEFERIDO
Andrieli Gardasz Domingues	087 835 089-61	DEFERIDO
Angelina Antunes da Rosa Saldanha	018 286 969-51	INDEFERIDO
Antonielli Cristina Gomes Padilha	102 878 999-85	DEFERIDO
Aparecida de Brito	097 140 359-70	DEFERIDO
Audila Marta Alexandre Viana	733 401 039-68	INDEFERIDO
Bruna Borges Neves	035 796 101-39	DEFERIDO
Bruna Lemos Franca da Silva	101 723 329-23	DEFERIDO
Bruna Perin	067 048 179-30	DEFERIDO
Camila Baroni	091 960 749-73	DEFERIDO
Celia Murbach	059 008 019-93	DEFERIDO
Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	006 320 639-04	DEFERIDO
Chris Adriano Gois	054 347 199-30	INDEFERIDO
Claudete Gardache de Oliveira	069 676 749-00	DEFERIDO
Cleverson Leal de Souza	042 510 379-01	DEFERIDO
Cristhinan Ribeiro	100 067 989-69	DEFERIDO
Cristiane Zanete Cassol	008 594 879-97	DEFERIDO
Daiane Batista Correia	072 893 879-02	DEFERIDO
Daiane França Marinello	081 276 329-70	DEFERIDO
Daniela da Silva	081 277 019-63	DEFERIDO
Daniele Sitadela	075 575 499-96	DEFERIDO
Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070 635 489-30	DEFERIDO
Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059 282 099-83	DEFERIDO
Debora Cristina Ozorio Pereira	052 493 399-56	DEFERIDO
Deisi Grassi dos Reis	081 278 509-69	DEFERIDO
Delria Brabo Barbosa	995 776 742-91	INDEFERIDO
Edivaldo Maciel Sigrig Pereira	079 105 379-21	INDEFERIDO
Edivane Marcia de Oliveira Borssoi	089 043 939-73	DEFERIDO
Edna Araujo	995 489 179-04	INDEFERIDO
Eliane Patricia Rucker	089 727 409-18	DEFERIDO
Eliete Guimarães Faria	019 012 549-76	INDEFERIDO
Elisangela Garcia De Resende	056 746 859-32	DEFERIDO
Elisete Maria Rodrigues	065 746 669-70	DEFERIDO
Eloisa Cassol de Oliveira	109 530 809-27	DEFERIDO
Elza Pereira Rodrigues	044 977 009-50	INDEFERIDO
Emmanueli Balbinoti de Melo	103 666 829-03	INDEFERIDO
Erika Jenifer Queiroz	111 356 259-56	DEFERIDO
Eronildes Josefi de Oliveira	051 190 189-55	DEFERIDO
Eva Gessica Chaves	082 472 379-11	DEFERIDO
Eveline Aparecida de Souza	090 492 569-29	DEFERIDO
Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074 287 069-39	DEFERIDO
Fabiana Aparecida Diniz	110 219 989-31	DEFERIDO
Fabiana Chaves	101 717 689-22	INDEFERIDO
Fabiana Ferreira	101 468 679-20	DEFERIDO
Fabiana Ferreira De Oliveira	052 638 269-40	INDEFERIDO
Fabiana Gonçales Paz	110 239 829-27	DEFERIDO
Fernanda Thomé	097 613 389-08	DEFERIDO
Fernanda Zapparolli	091 815 979-24	DEFERIDO
Flavio Francisco Rossoni Filho	034 330 389-29	DEFERIDO
Francieli Aparecida de Cristo Claro	036 854 529-67	INDEFERIDO
Francieli Panho	114 811 519-67	INDEFERIDO

Francielli Rosa Dariva Pasa	040 492 039-01	DEFERIDO
Gecimara Lino de Carvalho	053 857 269-82	DEFERIDO
Geisiane Cristina Nunes Castro	083 045 409-83	INDEFERIDO
Geneci Nazare	062 341 399-06	DEFERIDO
Gesieli Souza Giasson	101 717 759-70	DEFERIDO
Gesilaine Rodrigues Ferreira de Souza	051 624 629-18	INDEFERIDO
Giceli Aparecida Belegante Freschi	037 095 009-74	DEFERIDO
Giovana Aparecida Lejanoski Ribeiro	101 722 359-95	DEFERIDO
Gisely de Ataide	092 596 569-31	INDEFERIDO
Gislaine Dias Faria	065 654 739-19	INDEFERIDO
Ignês Kátia Andreolla	110 732 759-81	DEFERIDO
Imaculada Conceição do Nascimento Vigo	033 766 259-21	INDEFERIDO
Ione Nelci Rodrigues da Silva	024 933 199-31	DEFERIDO
Ivone Moraes Da Cruz De Souza	928 231 659-91	DEFERIDO
Janinha Neves Pimentel	699 929 249-34	DEFERIDO
Jessica da Silva	045 893 318-5	INDEFERIDO
Jhonas Amaral	081 279 539-38	INDEFERIDO
João Paulo Pereira	091 114 289-45	INDEFERIDO
Jocelaine Volinger dos Santos	081 280 269-17	DEFERIDO
Jocelia Jacyntho	872 236 789-68	INDEFERIDO
Jocieli Adami	098 065 819-54	DEFERIDO
Jonatan Boaroli	083 056 229-08	INDEFERIDO
Josiane Aparecida Rios Tonn	079 604 799-50	DEFERIDO
Josiani Maioli de Anevão	960 389 859-72	DEFERIDO
Josilaine Della Betta	107 477 079-01	DEFERIDO
Joslaine Magalhaes	059 345 529-02	DEFERIDO
Jucelia Martins	027 401 699-06	DEFERIDO
Julia Cissa Balcevicz	111 153 699-62	DEFERIDO
Juliane de Andrade dos Santos	050 507 089-82	DEFERIDO
Jullia Ferreira Moretto	095 917 429-08	INDEFERIDO
Karin Chaiane Amorin Magalhães	054 068 309-45	DEFERIDO
Karina Gaieski	098 667 919-47	DEFERIDO
karytta kleuza Costa Alves	827 990 249-04	DEFERIDO
Katia Mara Pietrobon	109 766 919-06	DEFERIDO
kheylla Emellym Andriola Motta	101 720 759-39	DEFERIDO
Kleiton Cesar Ribeiro	080 791 429-04	DEFERIDO
Larisa kely Gomes da Cruz	115 975 039-40	INDEFERIDO
Lauana Francili Pazzinatto	064 274 659-10	DEFERIDO
Lediane Hinschinck	085 905 319-96	DEFERIDO
Leovane Hinschinck	085 905 339-30	DEFERIDO
Leticia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	DEFERIDO
Liane Hinschinck	085.905.309-14	DEFERIDO
Liliane de Morais	108 393 609-32	INDEFERIDO
Lizete Maria Campanaro Treviso Gafuri	911 399 539-15	DEFERIDO
Louise Martins da Silva	098 837 489-73	INDEFERIDO
Lucas de Oliveira	088 288 199-01	INDEFERIDO
Lucieli Silvestri	900 821 689-20	INDEFERIDO
Lucinei Cabral Lopes	068 918 409-37	DEFERIDO
Luiza Goerll	105 058 539-90	DEFERIDO
Luma Do Amaral Pinto	080 304 749-54	DEFERIDO
Maicon André Icislowsk	091 288 129-13	DEFERIDO
Marcia Andrea Dos Santos	965 254 449-34	DEFERIDO
Marcia Treviso	026 573 496-1	DEFERIDO
Marcos Antonio Pereira	640 010 919-68	INDEFERIDO
Mari Lucia da Silva Dalla Costa	062 714 779-84	DEFERIDO
Maria de Loudes Ferreira	040 508 669-51	DEFERIDO
Mariana dos Santos	045 288 339-30	DEFERIDO
Mariangela dos Santos	094 418 809-57	INDEFERIDO
Marilza Alves da Silva	092 013 459-92	DEFERIDO
Marilze Deina	694 576 629-20	DEFERIDO
Marine de Fatima Rotta Kanarski	072 757 589-97	DEFERIDO
Marines de Ramos	061 910 599-22	DEFERIDO
Marlene Aparecida Gomes Padilha	911 403 669-04	DEFERIDO
Meury Dhayana Somariva do Nascimento	039 382 169-21	DEFERIDO
Miria Aparecida dos Santos	071 593 739-10	INDEFERIDO
Naiany Rita da Silva	079 625 379-06	DEFERIDO
Natieli Ferreira da Silva	099 098 889-98	DEFERIDO
Odila Trevisan Castilho	723 210 169-49	DEFERIDO
Oneida Maria de Almeida Magalhães	092 956 486-33	DEFERIDO
Patricia Aparecida Sadovnhic Adames	076 893 649-77	DEFERIDO
Patrícia Karoline Carneiro	086 656 969-38	DEFERIDO
Patricia Pereira	092 509 789-60	DEFERIDO
Paula Lopes Daga	081 275 849-83	DEFERIDO
Paula Roberta Gomes	087 310 259 -27	DEFERIDO
Pietra Giacomelli	091 174 759-10	DEFERIDO
Pricila Aparecida Duarte	101 688 499-09	DEFERIDO
Rafaela Muner	076 915 089-64	DEFERIDO
Regiane Della Betta	077354079-20	DEFERIDO
Regina Diane Oliveira Pinheiro	051 644 109-40	INDEFERIDO
Roberta Dantas Barbosa	088 316 759-07	DEFERIDO
Rodrigo Raul da Silva	069 754 249-18	DEFERIDO
Rosana Costa de Souza Rolim	600 529 961-15	INDEFERIDO
Rosane Rodrigues Putton	036 433 309-01	DEFRIDO
Rosângela Gonçalves De Souza Lins	114 962 958-46	INDEFERIDO
Roseli de Fatima de Jesus	029 637 809-74	INDEFERIDO
Rosenilda da Aparecida Boaventura dos Santos	03664240928	INDEFERIDO
Santina dos santos de Barros	518 757 649-68	INDEFERIDO
Sara Cristina de Almeida	100 763 939-33	DEFERIDO
Selma Aparecida da Silva Ceresoli	040 580 239-02	DEFERIDO

Selma Aparecida dos Santos	044 225 099-18	DEFERIDO
Sergio Aparecido de Souza	033 242 689-07	INDEFERIDO
Simone de Paula Figueiredo	101 462 559-92	DEFERIDO
Sirlene Pereira Santos	995 724 609-78	DEFERIDO
Sirley Raupp	830 972 959-68	DEFERIDO
Solange Apiaí Gomes	098 134 399-63	INDEFERIDO
Solange Carvalho Crepaldi	087 173 749-36	DEFERIDO
Solange Diniz Fernandes da Luz	045 063 479-51	DEFERIDO
Soliane Alves Correia	057 407 459-77	DEFERIDO
Soliane Cristina Ortiz da Silva	092 615 639-02	DEFERIDO
Susana Nunes Knak	012 901 049-99	DEFERIDO
Suzamar Souza Ferreira	057 220 879-04	DEFERIDO
Suzana da Luz Antunes de Oliveira	039 817 869-04	INDEFERIDO
Suzana de Oliveira Lima	047 652 789-99	INDEFERIDO
Suzana de Olivira Massola	047 652 789-99	INDEFERIDO
Taina Cristine Silva	081 549 289-81	DEFERIDO
Tamitsa Santos Nogueira	096 252 809-95	DEFERIDO
Tatiane Modesto Machado	000 265 059-24	DEFERIDO
Thais Jagas de Oliveira	097 403 139-90	DEFERIDO
Thaliany Nery dos Santos	112 730 699-51	DEFERIDO
Treici Czecelevski Sandi	051 408 309-30	DEFERIDO
Vandriele Lucia de Pádua	071 912 339-90	INDEFERIDO
Vanessa da Silva Domingues	112 589 169-67	DEFERIDO
Vanessa Fath	003 591 460-23	DEFERIDO
Vanessa Lieber Rosset	065 896 829-76	DEFERIDO
Vani de Carvalho Mesqueviski	076 915 079-92	DEFERIDO
Vitoria Regina Ferreira Borges	092 777 599-92	INDEFERIDO
Zenaide Morbach	943 823 019-04	DEFERIDO

NÚCLEO 002

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Abdias Pinheiro Miranda	807 675 751-72	DEFERIDO
Ana Paula Slompo	074 787 859-56	DEFERIDO
Andressa Fermino de Freitas	092 817 129-97	INDEFERIDO
Aron Magnus Grando	057 496 099-60	INDEFERIDO
Beatriz Vitor dos Santos	110 259 816-00	INDEFERIDO
Claudinéia Gomes dos Santos	064 776 199-89	DEFERIDO
Cristiane Gonçalves da Silva	110 204 369-99	DEFERIDO
Daiane Galvão Dias	083 293 099-75	INDEFERIDO
Debora Biauki	059 314 149-08	INDEFERIDO
Diovane Araujo	045 855 709-93	INDEFERIDO
Edna Melo Marquezin	028 172 069-08	DEFERIDO
Geovanni Ricardo Baratieri	079 980 359-60	INDEFERIDO
Jaqueline do Nascimento dos Passos	058 390 119-08	DEFERIDO
Jodi Gleice Alves Pereira	086 567 569-40	INDEFERIDO
Joyce de Lima Pereira	108 852 399-46	INDEFERIDO
Joyce de Lima Pereira	108 852 399-46	DEFERIDO
Juliana Kisst Karmierczak	075 275 549-83	INDEFERIDO
Luana Aparecida Oliveira Rovedo	103 593 689-56	INDEFERIDO
Lucas de Oliveira	088 288 199-01	INDEFERIDO
Marcieli Ficagna	074 715 459-76	DEFERIDO
Maria Lidia Ilheu de Souza	097 177 239-82	DEFERIDO
Mariza Siqueira da Silva	044 679 599-20	INDEFERIDO
Michele Butke	098 609 959-74	INDEFERIDO
Miriam Rossi	043 929 619-66	INDEFERIDO
Palloma Priscila Ruczynski	073 688 749-03	INDEFERIDO
Pamela Danats Monteiro Saibel	080 315 619-74	INDEFERIDO
Patricia Aparecida de Araujo	300 289 048-00	INDEFERIDO
Patrina do Carmo Gonçalves	090 495 679-24	INDEFERIDO
Rosiane de Souza Silva	083 461 069-80	DEFERIDO
Susana Brzezinski Da Costa Pimentel	063 612 209-31	DEFERIDO
Vanessa De Moraes	067 603 199-40	INDEFERIDO
Vanessa Salete Cassol	077 615 459-10	DEFERIDO

Guaraniaçu, 21 de dezembro de 2017.

ANA ROSA GREGÓRIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FBDD4883

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2017

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Repasse Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

RESOLVE

Artigo 1º - Estabelecer a Programação Financeira de Repasse Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, nas formas do Anexo I e II desta Portaria.

Artigo 2º - Será admitida eventual extrapolação do limite definido mensalmente desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês, que deve ser compensado até o final do Exercício.

Artigo 3º - O saldo remanescente de cada mês também poderá ser incorporado ao mês subsequente caso seja necessário.

Artigo 4º - O Cronograma Mensal de Desembolso poderá ser refeito mensalmente visando a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de Dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU							
ANEXO I – Portaria nº 34/2017							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSE MENSAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018							
Descrição	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**
Repasse Poder Executivo	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
Total	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**
Descrição	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**PREV/ARRECADAÇÃO**	
Repasse Poder Executivo	133.333,33	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	1.600.000,00	
Total	**133.333,33**	**133.333,34**	**133.333,34**	**133.333,34**	**133.333,34**	**1.600.000,00**	

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU							
ANEXO II – Portaria - nº 34/2018							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018							
Descrição	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**
Despesas Correntes (Despesas de Pessoal)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
Despesas de Capital	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
Total	**128.333,34**	**128.333,34**	**128.333,34**	**128.333,34**	**128.333,34**	**128.333,34**	**128.333,34**
Descrição	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**LEI ORÇ**	**AUTORIZ**
Despesas Correntes (Despesas de Pessoal)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	160.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00
Outras Despesas Correntes	19.166,67	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	230.000,00	230.000,00
Despesas de Capital	9.166,67	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00	110.000,00
Total	**128.333,34**	**128.333,32**	**128.333,32**	**128.333,32**	**188.333,32**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
CONTADORA

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7B518718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 572/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUMULA:"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ALTEROU OS ARTIGOS 6º, 7º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 16 E 17, BEM COMO O ANEXO DA LEI Nº 175, DE 01 DE JANEIRO DE 2002"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Os dispositivos da Lei nº 237 de 24 de dezembro de 2003 e Anexo I, passam a vigorar com as seguintes alterações:

TITULO II
Capítulo
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

SEÇÃO I
I – DO FATO GERADOR
A prestação de serviços constante da Lista, ainda que não se constitua em atividade preponderante do prestador;
II – INCIDÊNCIA
A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado (§ 4º), incidindo sobre:
a) os serviços previstos na Lista, os quais ficam sujeitos ao imposto ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias, ressalvadas as exceções previstas na própria lista. (§ 2º)
b) sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior (§ 1º)
c) os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente (autorização, permissão ou concessão) com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço (§ 3º).
d) O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa.
É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

III – NÃO INCIDÊNCIA
O imposto não incide sobre:
1. exportações de serviços (não se enquadram os serviços desenvolvidos no Brasil e cujo resultado aqui se verifique, ainda que pago por residente no exterior):

2. prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros consultivos ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, dos sócios-gerentes e dos gerentes delegados;

3. o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

IV - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

O serviço considera-se prestado e o imposto devido: O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV.

Regra geral: no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Regra especial (incisos I a XXV):
A regra geral tem as seguintes exceções, determinando que se considera prestado o serviço e o imposto devido no local:
1. do estabelecimento tomador ou intermediário do serviço (na falta de estabelecimento, no domicílio), no caso da importação dos serviços;
2. da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, nos casos dos serviços descritos no subitem 3.05 (Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário) da lista
3. da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos) e 7.19 (Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo) da lista;
4. da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 (Demolição) da lista;

5. das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 (Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congênere) da lista;
6. da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 (Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer) da lista
7. da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres) da lista;
8. da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 (Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores) da lista;
9. do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 (Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos) da lista.
10. do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
11. da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 (Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres) da lista;

12. da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 (Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres) da lista;
13. onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 (Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações) da lista;
14. dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 (Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas) da lista anexa;
15. do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 (Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie) da lista;
16. da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12 (Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres), exceto o 12.13 (Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres) da lista;
17. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
18. do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 (Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço) da lista;
19. da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 (Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres) da lista;
20. do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos peio item 20 (Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuáríos, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários) da lista.
21. em cada município em que haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos, no caso dos serviços descritos pelo subitem 3.04 (Locação, Sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza) da lista.
22 - em cada município em que haja extensão de rodovia explorada mediante a cobrança de preço ou pedágio - subitem 22.01 da Lista.
23 – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 (Partes mantidas).
24 – do domicilio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
25 – do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

V – CONTRIBUINTE
O sujeito passivo é o prestador do serviço.
VI - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS
A lei complementar (art. 6º, caput) permite a atribuição de responsabilidade tributária a terceira pessoa, na forma já prevista pelo CTN - art. 128 (excluindo a responsabilidade do contribuinte ou em caráter supletivo), incluindo a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta;
No § 1º obriga os responsáveis pelo recolhimento integral do imposto além de multa e acréscimos legais independente da retenção
No § 2º estabelece que são responsáveis:
1. O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior - importação (não distinguindo pessoa física ou jurídica);

2. A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista;
Obs: os subitens 7.14 e 7.15 foram vetados.

VII – BASE DE CÁLCULO

A base de cálculo é o preço do serviço.
Permitida a dedução do valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços na execução, reparação e conservação de obras de construção civil (subitens 7.02 e 7.05);

O art. 7º estabelece em seu parágrafo primeiro, a proporcionalidade da base de cálculo do ISSQN, em razão da extensão da ferrovia, rodovia, dutos, condutos e cabos, ou ainda ao número de postes existentes em cada Município, quando se tratar de prestação de serviços previstos no subitem 3.04 da Lista (Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza)

VIII – ALÍQUOTAS MINIMAS e MÁXIMAS
A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
A Lei estabelece alíquota máxima de 5% para todos os serviços, inclusive diversões públicas.
O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
A nulidade acima referida o gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
IX – CONSIDERAÇÕES:
A lei não revogou o artigo 9º do DL 406/68, permanecendo ele em vigor tão somente o caput e o parágrafo primeiro, o que significa que permanece aplicável a forma de cálculo por alíquota fixa apenas para os autônomos, salvo melhor entendimento.

No tocante ao local de recolhimento do imposto sobre serviços, o projeto reafirma a regra geral estabelecida pelo Decreto-Lei 406/68 e inova ao estabelecer exceções que vão além da construção civil e do pedágio (LC 100/99)

Ao que se analisa, as exceções afirmam a competência tributária do município onde o serviço é realizado- local da efetiva prestação do serviço, quando este não se confundir com o estabelecimento prestador.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeitura Municipal

ANEXO I
LISTA DE SERVIÇOS – LC 116/03 alterado pela LC 157/16
Local de Recolhimento e Responsabilidade de Terceiros

LISTA DE SERVIÇOS	Local Recolhimento	Resp. 3º	Lista 56/87	Aliquota
1 – Serviços de informática e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	Estab. Prestador		24	2.5
1.02 – Programação.	Estab. Prestador		22	2.5
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	Estab. Prestador		22	2.5
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	Estab. Prestador		22	2.5
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	Estab. Prestador		24	2.5
1.06 – Assessoria e consultaria em informática.	Estab. Prestador		22	2.5
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	Estab. Prestador		22	2.5
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	Estab. Prestador		23	2.5
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prtestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)				
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	Estab. Prestador			2.5
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	Estab. Prestador		24	2.5
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
3.01 – Locação de bens móveis. (VETADO)			79	2.5
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	Estab. Prestador			2.5
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands,* quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	Estab. Prestador			2.5
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	Em cada Município com extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos			5.0
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	Da instalação das estruturas	Tomador PJ	79	2.5
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
4.01 – Medicina e biomedicina.	Estab. Prestador		1	2.5
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	Estab. Prestador		2	2.5
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	Estab. Prestador		2	2.5
4.04 – Instrumentação cirúrgica	Estab. Prestador			2.5
4.05 – Acupuntura	Estab. Prestador			2.5
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Estab. Prestador		4	2.5
4.07 – Serviços farmacêuticos	Estab. Prestador		4	2.5
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Estab. Prestador			2.5
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	Estab. Prestador			2.5
4.10 – Nutrição.	Estab. Prestador			2.5
4.11 – Obstetrícia.	Estab. Prestador			2.5
4.12 – Odontologia.	Estab. Prestador		90	2.5
4.13 – Ortóptica.	Estab. Prestador		4	2.5
4.14 – Próteses sob encomenda.	Estab. Prestador		4	2.5
4.15 – Psicanálise.	Estab. Prestador		92	2.5
4.16 – Psicologia	Estab. Prestador		92	2.5
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	Estab. Prestador		2	2.5
4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	Estab. Prestador		1 / 2	2.5
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	Estab. Prestador		3	2.5
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	Estab. Prestador		3	2.5
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	Estab. Prestador		2	2.5
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	Domicilio tomador		6	2.5
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de Terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	Domicilio Tomador		6	2.5
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	Estab. Prestador		8	2.5
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	Estab. Prestador		9	2.5
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	Estab. Prestador			2.5
5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	Estab. Prestador			2.5
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	Estab. Prestador		10	2.5
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	Domicilio Tomador			2.5
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	Estab. Prestador		11	2.5
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	Estab. Prestador		11	2.5
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	Estab. Prestador		12	2.5
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	Estab. Prestador		12	2.5
6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres	Estab. Prestador		12	2.5
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.				
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	Conforme subitens			2.5

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	Estab. Prestador		89	2.5
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	Da execução da Obra	Tomador PJ	32	2.5
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	Estab. Prestador		30	2.5
7.04 – Demolição.	Da demolição	Tomador PJ	33	2.5
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	Das edificações, estradas, pontes, portos...	Tomador PJ	34	2.5
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	Estab. Prestador		67	2.5
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	Estab. Prestador		39	2.5
7.08 – Calafetação.	Estab. Prestador		39	2.5
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	Da execução Serv.	Tomador PJ	13 / 18	2.5
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	Da execução Serv.	Tomador PJ	15 / 19	2.5
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	Da execução Serv.		38	2.5
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	Do controle e tratamento	Tomador PJ	17	2.5
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	Do estabelecimento Prestador		16	2.5
7.14 – Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres. (VETADO)				2.5
7.15 – Tratamento e purificação de água. (VETADO)				2.5
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quais quer fins e por quaisquer meios.	Da execução Serv.	Tomador PJ	36	2.5
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	Da execução Serv.	Tomador PJ	37	2.5
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	Da execução Serv.		14	2.5
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	Da execução da obra	Tomador PJ	32	2.5
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	Estab. Prestador		31	2.5
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	Estab. Prestador		35	2.5
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	Estab. Prestador			2.5
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	Estab. Prestador			2.5
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	Estab. Prestador		40	2.5
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Estab. Prestador		40	2.5
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Estab. Prestador		40	2.5
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	Estab. Prestador			5.0
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	Estab. Prestador		99	5.0
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	Estab. Prestador		49	5.0
9.03 – Guias de turismo.	Estab. Prestador		49	5.0
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	Estab. Prestador			5.0
10.01 – agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	Estab. Prestador		45	5.0
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	Estab. Prestador		46	5.0
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	Estab. Prestador		47	5.0
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	Domicilio Tomador Municipio Declarado		48	5.0
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	Estab. Prestador		50	5.0
10.06 – agenciamento marítimo.	Estab. Prestador		50	5.0
10.07 – Agenciamento de notícias.	Estab. Prestador		50	5.0
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	Estab. Prestador		50	5.0
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Estab. Prestador		100	5.0
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	Estab. Prestador		100	5.0
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	Conforme subitens			2.5
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	Da guarda ou estacionamento		57	2.5
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.	Dos bens ou do Domicílio das pessoas	Tomador PJ	58	2.5
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	Estab. Prestador			2.5
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	Da execução Serv.		56	2.5
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	Da execução (exceto 12.13)			2.5
12.01 – Espetáculos teatrais.	Da execução Serv.		60 d	2.5
12.02 – Exibições cinematográficas.	Da execução Serv.		60 a	2.5
12.03 – Espetáculos circenses.	Da execução Serv.		60 d	2.5
12.04 – Programas de auditório.	Da execução Serv.		60 d	2.5
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	Da execução Serv.			2.5
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	Da execução Serv.		60 a	2.5
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Da execução Serv.		60 d	2.5
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	Da execução Serv.		60 c	2.5
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	Da execução Serv.		60 b/e	2.5
12.10 – Corridas e competições de animais.	Da execução Serv.		60 b	2.5
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	Da execução Serv.		60 f	2.5
12.12 – Execução de música	Da execução Serv.		60 g	2.5
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	Estab. Prestador		66	2.5
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	Da execução Serv.		62	2.5
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	Da execução Serv.			2.5
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	Da execução Serv.			2.5
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	Da execução Serv.			2.5
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	Estab. Prestador			2.5
13.01 – Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, video-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres. (VETADO			63	2.5
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	Estab. Prestador		64	2.5
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	Estab. Prestador		64	2.5
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	Estab. Prestador		65	2.5
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	Estab. Prestador		76	2.5
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,	Estab. Prestador		77	2.5

fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS;				
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	Estab. Prestador			2.5
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	Estab. Prestador		68/69/ 73	2.5
14.02 – Assistência Técnica.	Estab. Prestador		21	2.5
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	Estab. Prestador		70	2.5
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	Estab. Prestador		71	2.5
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento, e congêneres, de objetos quaisquer.	Estab. Prestador		72	2.5
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	Estab. Prestador		74/75	2.5
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	Estab. Prestador		78	2.5
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	Estab. Prestador		78	2.5
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	Estab. Prestador		81	2.5
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	Estab. Prestador		82	2.5
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	Estab. Prestador			2.5
14.12 – Funilaria e lanternagem.	Estab. Prestador			2.5
14.13 – Carpintaria e serralheria.	Estab. Prestador			2.5
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.				
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	Estab. Prestador			5.0
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	Domicilio Tomador			5.0
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	Estab. Prestador			5.0
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	Estab. Prestador			5.0
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	Estab. Prestador			5.0
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	Estab. Prestador			5.0
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	Estab. Prestador			5.0
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	Estab. Prestador			5.0
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	Estab. Prestador			5.0
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	Domicilio Tomador Município declarado			5.0
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	Estab. Prestador			5.0
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	Estab. Prestador			5.0
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	Estab. Prestador			5.0
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	Estab. Prestador			5.0
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	Estab. Prestador			5.0
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	Estab. Prestador			5.0
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	Estab. Prestador			5.0
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	Estab. Prestador			5.0
15.17 – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	Estab. Prestador			5.0
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	Estab. Prestador			5.0
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	Da execução			2.5
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	Da execução		97	2.5
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal,				
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	Estab. Prestador, exceto subitens 17.05 e 17.10			2.5
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	Estab. Prestador		22 / 24	2.5
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	Estab. Prestador		29	2.5
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	Estab. Prestador		23	2.5
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	Estab. Prestador		84	2.5
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	Do estabelecimento tomador ou, na falta, no domicílio do tomador	Tomador PJ	84	2.5
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	Estab. Prestador		85	2.5
17.07 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio (VETADO)	Estab. Prestador		86	2.5
17.08 – Franquia (franchising).	Estab. Prestador			2.5
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	Estab. Prestador		26	2.5
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	Do evento	Tomador PJ	41	2.5
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	Estab. Prestador		42	2.5
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	Estab. Prestador		43 / 44	2.5
17.13 – Leilão e congêneres.	Estab. Prestador		54	2.5
17.14 – Advocacia.	Estab. Prestador		88	2.5

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	Estab. Prestador			2.5
17.16 – Auditoria.	Estab. Prestador		25	2.5
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	Estab. Prestador			2.5
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	Estab. Prestador			2.5
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	Estab. Prestador		25	2.5
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	Estab. Prestador		22	2.5
17.21 – Estatística.	Estab. Prestador			2.5
17.22 – Cobrança em geral.	Estab. Prestador		95	2.5
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	Estab. Prestador		22	2.5
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
17.25 – inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).				
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	Estab. Prestador			2.5
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	Estab. Prestador		55	2.5
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	Estab. Prestador			2.5
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	Estab. Prestador		61	2.5
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	Do porto, aero-porto, ferroporto, Terminais...			2.5
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	Do porto / ferroporto		87	2.5
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	Do aeroporto		87	2.5
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	Dos terminais...			2.5
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Estab. Prestador			2.5
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	Estab. Prestador			2.5
22 - Serviços de exploração de rodovia.	Cfe. Subitem			5.0
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	Em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada		101	5.0
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
25 - Serviços funerários.	Estab. Prestador			2.5
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	Estab. Prestador		80	2.5
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	Estab. Prestador		80	2.5
25.03 – Planos ou convênio funerários.	Estab. Prestador			2.5
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	Estab. Prestador			2.5
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.				
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
27 – Serviços de assistência social.	Estab. Prestador			2.5
27.01 – Serviços de assistência social.	Estab. Prestador		93	2.5
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	Estab. Prestador			2.5
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	Estab. Prestador		28	2.5
29 – Serviços de biblioteconomia.	Estab. Prestador			2.5
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	Estab. Prestador			2.5
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	Estab. Prestador			2.5
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	Estab. Prestador			2.5
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
32 – Serviços de desenhos técnicos.	Estab. Prestador			2.5
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	Estab. Prestador		30	2.5
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	Estab. Prestador		51	2.5
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	Estab. Prestador			2.5
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	Estab. Prestador			2.5
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	Estab. Prestador			2.5
36 – Serviços de meteorologia.	Estab. Prestador			2.5
36.01 – Serviços de meteorologia	Estab. Prestador			2.5
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	Estab. Prestador			2.5
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	Estab. Prestador			2.5
38 – Serviços de museologia	Estab. Prestador			2.5
38.01 – Serviços de museologia.	Estab. Prestador			2.5
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	Estab. Prestador			2.5
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	Estab. Prestador			2.5
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	Estab. Prestador			2.5
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	Estab. Prestador			2.5

Obs.: O serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação tenha tido início no exterior considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviços. Na falta de estabelecimento, no domicílio dos mesmos.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:48511080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.119/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$85.700,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos reais) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	17.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	4.000,00
TOTAL		**21.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.000,00
3.1.90.03.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.500,00
02	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	9.000,00
TOTAL		**26.500,00**
04	**SECRETAIRA DAS FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2.008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.200,00
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.000,00
TOTAL		**12.200,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção Secretaria de Transportes**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	13.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.000,00
TOTAL		**16.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**10.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**85.700,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cota Mensal)	85.700,00
TOTAL		**85.700,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:84281700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PMM

PROCESSO Nº 154/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ N.º 01.183.359/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3358	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4325	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	2.000	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalorica, com 100% de proteína animal (30g/litro), sendo 50% soro de leite e 50% caseína. Apresentando TCM 20% (gordura fonte imediata de energia) Distribuição calórica 12% de proteína, 53% carboidratos e 35% de lipídeos. Fonte de carboidrato a 66% maltodextrina, 34% de sacarose, apresentação preferível no sabor baunilha, sendo diluição instantânea até 2,0cal/MT. Isenção de lactose e glúten, de indicação para faixa etária de 1a 10 anos, de baixa osmolidade (308 mOsm/kg) consumo via oral ou passível via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN Jr-pó) Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic Infant**	25,00	50.000,00
03	1.600	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com maior teor de proteína animal, sabor baunilha. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/kg de água. Apresentação: lata de no mínimo 400g com colher de medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic Infant**	30,00	48.000,00
10	1.500	UND	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal e no máximo 40% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Embalagem de 1000ml. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic 1.5**	18,00	27.000,00
TOTAL:						**R$125.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:87C5D139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PMM

PROCESSO Nº 154/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 03.612.312/0005-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3358	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4325	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	100	LTA	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, para auxílio no controle da glicemia. polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, para pacientes acima de 4 anos de idade, apresentação padrão na forma de pó, com diluição instantânea, permite 100% de origem animal, deverá conter no mínimo 50% de soro do leite, óleos vegetais, vitaminas e minerais, l - carnetina e taurina, isento de glúten e sacarose, em qualidade nutricional igual ou superior para auxílio nutricional do paciente. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Novasource gc). Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Nutri Diabetic**	46,50	4.650,00
06	1.000	LTA	Suplemento Nutricional calórico protéico, em pó, preparado à base de leite integral, maltose e dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Utilizado para complementar a nutrição diária de adultos e crianças. Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação: lata de 400g com colher de medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Sustain**	13,80	13.800,00
12	1.000	LTA	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteinas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Contendo como fonte pricipal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Aptamil Premium1**	13,80	13.800,00
13	650	LTA	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% dde proteina de soro do leite ou 100% do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Aptamil Premium 2**	14,00	9.100,00
15	350	LTA	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, com alergia proteína do leite de vaca, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e isento de lactose em sua composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação lata de aproximadamente 400 g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Pregomin Pepti**	84,00	29.400,00
16	302	LTA	Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Neocate**	116,00	35.032,00
TOTAL:						**R$105.782,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:554730E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 - PMM

PROCESSO Nº 204/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 73.193.211/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM LAUDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3385	3.3.90.39.50.99	Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3606	3.3.90.39.50.99	Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4.800	SVÇ	Exames de telecardiograma (ECG) com laudo. Deve disponibilizar no mínimo 04(quatro) aparelhos cedidos em sistema de concessão de uso (comodato), para a execução dos exames e treinamento para o uso. Dispositivo de Telecardiograma portátil, para uso remoto, com capacidade de execução do ECG em 8 ou 12 derivações; podendo exportar os exames de ECG's para a Central de Laudos, via Teletransmissão, através de linha fixa ou móvel; fazendo gravações do ECG em no máximo 1 minuto. O dispositivo deverá possuir memória suficiente para gravação dos exames, painel indicador para eventos, botão de reset para limpeza de memória do eletrocardiógrafo, possuir energia interna que utilize pilha/bateria, led indicador de bateria fraca e com capacidade de no mínimo 500 gravações/transmissões de vida útil para a bateria. Pesar no máximo 500 gramas. Deve acompanhar cabo de 3 (três) vias para a realização dos ECGs, assim como estojo para proteção. Classificação: AAMI EC 38 (eletrocardiógrafo Ambulatorial) tipo 3 (três); o serviço deve permitir retorno do laudo, por teletransmissão, em no máximo 30 minutos. A empresa deverá dispor de profissionais capacitados para a emissão dos laudos e esclarecimento de eventuais dúvidas pelos profissionais médicos requisitantes dos exames, equipamento deve dispensar eletrodos descartáveis. - Atendimento 24 horas por dia, inclusive feriados, via Teletransmissão, através de linha fixa ou móvel e/ou internet. - Manutenção periódica dos aparelhos que estão em uso por conta da empresa contratada. - Possuir Licença Sanitária Estadual ou Municipal. - Autorização de Funcionamento da empresa junto ao Ministério da Saúde - Certificado de Registro do Produto: cópia legível e em tamanho original do extrato da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação, dentro do prazo previsto em Lei ou certificado de Isenção de Registro se for o caso. Os documentos solicitados deverão ser fotocópias autenticadas. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação da proposta. Serão aceitos documentos emitidos pelo site da ANVISA. - Comprovação que detêm em seu quadro profissional médicos especialistas competentes, com registro no Conselho de Classe correspondente.	6,50	31.200,00
				TOTAL:	**R$31.200,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:91779CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias nº 186,187,188 e 189/2017 que dispõem sobre os processos de Lotação, Remoção e Permuta, Ordem de Serviço e Jornada Suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado geral para preenchimento das vagas nos **Processos de Lotação, Remoção e Permuta, Ordem de Serviço e Jornada Suplementar, como segue:**

VAGAS PREENCHIDAS/LOTAÇÃO

Instituição	**Vagas preenchidas**
ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF	04
Elis Regina Nogarolli Beatriz Fabiane da Silva-1º padrão Alinize Nascimento Pinto Millezi-1º padrão Márcia Maria Araújo-2º padrão	
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF	01
Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-1º padrão	

VAGAS PREENCHIDAS/REMOÇÃO E PERMUTA
Não houve permuta e remoção a única professora inscrita Elis Regina Nogarolli, participou do processo de lotação, e lotou na Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira-EIEF.

VAGAS PREENCHIDAS/ORDEM DE SERVIÇO

Ordem	Nome do Professor (a)	Instituição escolhida/período
1º	Beatriz Nentwig	APAE - tarde
2º	Marlene de Fátima Julho Biscotto-1º padrão	Miguel Schleder- manhã
3º	Elisabete Landucci	Dr.Luiz Fernando-manhã
4º	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	APAE-manhã
5º	Luciane Cristina Araújo Nascimento-1º Padrão	Prof. Arlindo de Castro-manhã
6º	Ana Cláudia Gonsalves Pinto-1º padrão	Prof.Desauda-manhã
7º	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º Padrão	Dr.Luiz Fernando-tarde
8º	Marlene de Fátima Julho Biscotto-2º Padrão	Miguel Schleder-tarde
9º	Cristiane Nentwig	APAE-tarde
10º	Fabiane da Luz Ferreira-2º padrão	Miguel Schleder-tarde
11º	Maria do Pilar Rodrigues-2º Padrão	Miguel Schleder-tarde
12º	Suellen Pazinatto Cruz de Araújo	Dulce S.M.Cherobim-tarde
13º	Vivian Maria de Mello	APAE-manhã
14º	Valéria Cristina Pereira Miranda	Itinerante opção 1-manhã
15º	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	Dulce S.M.Cherobim-tarde
16º	Tatianni Sellmer Lopes	Miguel Schleder-tarde
17º	Célia de Fátima Santos	Dulce S.M.Cherobim-tarde
18º	Ana Elísia Massuco – 1º Padrão	Miguel Schleder-manhã
19º	Fernanda Cristina de Miranda	Orientadora Dr.Luiz Fernando
20º	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	Dr.Luiz Fernando-tarde
21º	Luciane Cristina Araújo Nascimento	Prof.Arlindo de Castro-tarde
22º	Ana Cláudia Gonsalves Pinto	Dulce S.M.Cherobim-tarde
23º	Marisa Drigo de Andrade	Dr.Luiz Fernando-manhã
24º	Helen Cristina Ramos Vieira	Dulce S.M.Cherobim-manhã
25º	Flávia Terbeck-2º Padrão	APAE-tarde
26º	Eliciane Soares	APAE-tarde
27º	Marcela Araújo	Prof.Arlindo de Castro-tarde
28º	Anna Vitória de Souza Braz	ERM Canhembora -manhã
29º	Ana Elísia Massuco -2º Padrão	Miguel Schleder-tarde
30º	Rosenilda Freire Rodrigues	C.M.E.I- manhã
31º	Vivian Maria de Mello	APAE-tarde
32º	Andressa Bley Sanches	Miguel Schleder-manhã
33º	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	Itinerante opção 3- manhã
34º	Patricia Aparecida Ferreira Pinto	Prof.Desauda-tarde
35º	Franciele Gonçalves	Prof.Desauda-tarde
36º	Maristela Colodel da Silva	Benedita S.Vieira-manhã
37º	Francielle Pavanelli Borba Rocha-2º padrão	Miguel Schleder-manhã
38º	Helen Anne Vieira Scremim	Miguel Schleder-manhã
39º	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	Miguel Schleder-tarde
40º	Maria Catarina Bezerra	Prof.Desauda-manhã
41º	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	Prof.Desauda-tarde
42º	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	Dulce S.M.Cherobim-manhã
43º	Sonia Moraes da Costa Souza	Miguel Schleder-manhã
44º	Rosiele Comunello -2º padrão	Dulce.S.M.Cherobim-tarde
45º	Tania Maria de Oliveira	Prof.Desauda-tarde
46º	Catiane Machado Carneiro	Benedita S.Vieira-manhã
47º	Fernanda Barbosa de Freitas	Prof.Desauda-tarde
48º	Lucilene Cardoso Pereira	C.M.E.I-manhã
49º	Mariane Cunha Cordeiro	Dulce S.M.Cherobim-manhã
50º	Naiany do Couto	Benedita S.Vieira-manhã
51º	Marina Petenusso	Prof.Desauda-tarde
52º	Janaina Borges Lemos	Prof.Desauda-tarde

53º	Tamissa da Silva Wrobel-2º padrão	Benedita S.Vieira-tarde
54º	Carlos Leandro da Silva	Prof.Desauda-tarde
55º	Fernanda Cristina de Miranda	Dr.Luiz Fernando-tarde
56º	Evanize Rodrigues Costa	APAE-manhã
57º	Ana Carolina Coca da Silva	C.M.E.I-tarde
58º	Elias Borges Ribeiro	Prof.Desauda-tarde
59º	Helen Trevisani de Mendonça Novak	Dulce S.M.Cherobim-manhã
60º	Juliana Ribeiro da Silva	C.M.E.I-manhã
61º	Ana Cláudia Nogueira	C.M.E.I-manhã
62º	Maria Freire de Mendonça Rangel	C.M.E.I-tarde
63º	Alessandra Paula Regis Garcia Inácio	Prof.Desauda-tarde
64º	Andréia Aparecida dos Santos	Miguel Schleder-tarde
65º	Rafaele Veiga da Cruz Martins	C.M.E.I-tarde
66º	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	Prof. Desauda-tarde
67º	Mônica Priscila Lacerda da Silva	Prof.Desauda-tarde
68º	Vanessa Neves de Jesus	Prof.Desauda-tarde
69º	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	Prof.Arlindo de Castro-manhã
70º	Graziela de Freitas Dias dos Santos	C.M.E.I-manhã
71º	Ana Caroline Martins Grego	ERM Morro Alto-manhã
72º	Leticia de Oliveira Takasaki	C.M.E.I-tarde
73º	Laciane Souza Mattos Silva	C.M.E.I-manhã
74º	Franciane Nascimento da Silva	C.M.E.I-manhã
75º	Everlize da Fonseca Bello	C.M.E.I-manhã
76º	Stefany Muraro Ribeiro	Duce S.M.Cherobim-manhã
77º	Stefany Ostrosvski Lucas	ERM Elias Abrahão-manhã
78º	Thais Cristina de Souza Martins	Dulce S.M.Cherobim-manhã
79º	Jaqueline dos Santos Luvizotto	Dulce S.M.Cherobim-manhã
80º	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	Prof.Arlindo de Castro-tarde
81º	Danusa Martins Gonçalves Fayad	Benedita S.Vieira- tarde
82º	Silvana Pereira Moller	C.M.E.I-manhã
83º	Daniela Polari Bispo	C.M.E.I-manhã
84º	Fernanda Neves Alves	C.M.E.I-tarde
85º	Maria Eliane de Souza Bonato	ERM Canhembora-manhã
86º	Juliane Valério de Ramos	Dr.Luiz Fernando-manhã
87º	Rayane de Oliveira Cunha	Prof.Arlindo de Castro-tarde
88º	Suelen Silva de Souza Sabino	C.M.E.I-manhã
89º	Janaína do Rosário Santos	Itinerante opção 5-manhã
90º	Silvane Timóteo da Conceição	Dulce S.M.Cherobim-tarde
91º	Márcia Brown Munoz Araújo	C.M.E.I-tarde
92º	Cecília Partala	C.M.E.I-tarde

VAGAS PREENCHIDAS/JORNADA SUPLEMENTAR

Ordem	**Nome do Professor**	**Instituição escolhida/período**
1º	Giselda Gomes da Costa	Miguel Schleder-tarde
2º	Elisabete Landucci	Dulce.S.M.Cherobim-tarde
3º	Mara da Luz	Supervisora Escola Desauda-tarde
4º	Cleuziane Preto Fernandes Cândido da Silva	Dulce S.M. Cherobim-tarde
5º	Jucimara do Rocio Mauricio	ERM Canhembora-tarde
6º	Zelia Maria Miranda Cassilha	Miguel Schleder-tarde
7º	Maria Aparecida Alexandre	C.M.E.I- tarde
8º	Jurema do Pilar de Paula Cosobeck	Benedita da S.Vieira-tarde
9º	Lucia Helena da Cunha Leandro	C.M.E.I-tarde
10º	Djenane de Ramos Ribeiro	Dulce S.M.Cherobim-tarde
11º	Elizangela Cristina de Ramos	C.M.E.I-tarde
12º	Rosemari Gonçalves dos Santos	C.M.E.I-tarde
13º	Cristiano dos Santos Ferreira	ERM Morro Alto-manhã
14º	Mariliza Silveira dos Santos	Não compareceu
15º	Viviane Cristina Schimure	Itinerante opção 1- manhã
16º	Márcia Petryszyn Wesolowicz	Supervisora Escola Desauda-manhã
17º	Marisa Drigo de Andrade	Dulce S.M.Cherobim-tarde
18º	Sandra Maria Leonel da Rosa	Itinerante opção 6-manhã
19º	Andressa Bley Sanches	Professor Arlindo de Castro-tarde
20º	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	Miguel Schleder-tarde
21º	Maristela Colodel da Silva	Benedita da S.Vieira-tarde
22º	Helen Anne Vieira Scremim	Miguel Schleder-tarde
23º	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	Prof.Arlindo de Castro/substituição licença maternidade até 13.05.2018 -manhã
24º	Sonia Moraes da Costa Souza	Miguel Schleder-tarde
25º	Tania Maria de Oliveira	Itinerante opção 2- manhã
26º	Catiane Machado Carneiro	Benedita da S.Vieira-tarde
27º	Fernanda Barbosa de Freitas	Itinerante opção 4-manhã
28º	Lucilene Cardoso Pereira	Benedita da S.Vieira-tarde
29º	Mariane Cunha Cordeiro	Desauda B.C.Pinto-tarde
30º	Naiany do Couto	Benedita da S.Vieira-tarde
31º	Marina Petenusso	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
32º	Janaina Borges Lemos	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
33º	Evanize Rodrigues Costa	Miguel Schleder-tarde
34º	Elias Borges Ribeiro	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
35º	Ana Cláudia Nogueira	C.M.E.I-tarde
36º	Andréia Aparecida dos Santos	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
37º	Caroline Alipio Kesseli Fiatkoski	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
38º	Mônica Priscila Lacerda da Silva	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
39º	Vanessa Neves de Jesus	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
40º	Graziela de Freitas Dias dos Santos	Miguel Schleder/substituição licença maternidade até 20.04.2018 - tarde
41º	Laciane Souza Mattos Silva	Desauda B.C.Pinto-tarde
42º	Stefany Muraro Ribeiro	Desauda B.C.Pinto-tarde
43º	Stefany Ostrosvski Lucas	Itinerante opção 3-tarde
44º	Thais Cristina de Souza Martins	Benedita da S.Vieira-tarde

45º	Jaqueline dos Santos Luvizotto	Benedita da S.Vieira-tarde
46º	Silvana Pereira Moller	Desauda B.C.Pinto-tarde
47º	Daniela Polari Bispo Silva	Itinerante opção 4-tarde
48º	Maria Eliane de Souza Bonato	Desauda B.C.Pinto-tarde
49º	Rayane de Oliveira Cunha	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
50º	Suelen Silva de Souza Sabino	Prof.Arlindo de Castro/substituição licença maternidade até 13.05.2018 -tarde
51º	Janaina do Rosario Santos	ERM América de Cima-tarde
52º	Silvane Timóteo da Conceição	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
53º	Márcia Brown Munoz Araújo	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã
54º	Cecília Partala	Não optou por vaga nenhuma, pois não há vaga no período manhã

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 20 de dezembro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D30CCDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 410 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2.013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 35.155, 33.934, 34.141, 35.049, 33.494, 35.113, 34.261, 35.039, 34.772, 35.123, 32.196, 34.609, 35.618, 33.576, 34.794, 35.163, 35.449, 35.373, 34.577, 35.471, 34.896, 34.701, 34.765/2017.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina, na forma que especifica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ					
Estado do Paraná					
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ANEXO DA PORTARIA Nº 410/2.017					
GABINETE DO PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5089-1	CARLOS EDUARDO P. VANE	23.03.2015 a 22.03.2016	30	01.12.2017	10.12.2017
				08.01.2018	17.01.2018
				01.02.2018	10.02.2018
1512-1	ROGÉRIO JOSÉ LISBOA	02.06.2011 a 01.06.2012	30	04.12.2017	02.01.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
433-1	JOÃO MENDES FILHO	07.06.2016 a 06.06.2017	30	11.12.2017	25.12.2017
				14.02.2018	28.02.2018
11299-1	JENIFER DE FREITAS B. MARQUES	18.09.2013 a 17.09.2014	30	06.11.2017	05.12.2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	02.03.2014 a 01.03.2015	30	08.01.2018	17.01.2018
				05.03.2018	14.03.2018
				08.04.2018	17.04.2018
10353-1	EDISON SANTIAGO FILHO	08.02.2016 a 07.02.2017	30	18.12.2017	16.01.2018
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4383-1	ANDREIA PIRES	04.11.2016 a 03.11.2017	30	04.12.2017	13.12.2017
				10.01.2018	19.01.2018
				01.08.2018	10.08.2018
6515-2	ARAMIS LOPES MARTINS	02.12.2014 a 01.12.2015	30	13.12.2017	22.12.2017
				10.01.2018	19.01.2018
				31.01.2018	09.02.2018
6231-1	JOSÉ MÁRIO DA COSTA	13.06.2016 a 12.06.2017	24	08.12.2017	19.12.2017
				14.02.2017	25.02.2018
10285-1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	10.11.2016 a 09.11.2017	30	14.12.2017	23.12.2017

				31.01.2018	09.02.2018
				12.09.2018	21.09.2018
6325-1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	26.06.2014 a 25.06.2015	30	04.12.2017	13.12.2017
				02.01.2018	11.01.2018
				20.02.2018	01.03.2018
2261-1	VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES	09.05.2016 a 08.05.2017	30	13.12.2017	22.12.2017
				31.01.2018	09.02.2018
				18.04.2018	27.04.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11471-2	JOÃO RICARDO C. GODZIKOWSKI	21.12.2014 a 20.12.2015	30	13.11.2017	27.11.2017
				02.01.2018	16.01.2018
12238-1	MARCIA REGINA DAS NEVES	10.01.2016 a 09.01.2017	30	20.11.2017	29.11.2017
				14.02.2018	05.03.2018
9326-3	JOÃO EDUARDO BAKA	04.03.2012 a 03.03.2013	30	13.11.2017	27.11.2017
				08.02.2018	22.02.2018
8355-1	MARIA JOSÉ CUNHA N. KRÓIS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	06.11.2017	05.12.2017
2877-1	ORLANDO PEREIRA	28.06.2016 a 27.06.2017	24	20.11.2017	13.12.2017
9370-1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	17.03.2016 a 16.03.2017	30	08.12.2017	22.12.2017
5307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	30.09.2014 a 29.09.2015	30	06.12.2017	20.12.2017
				06.01.2018	20.01.2018
2209-1	ROSIANA DO ROCIO P. PESCH	21.04.2016 a 20.04.2017	30	04.12.2017	13.12.2017
				15.01.2018	24.01.2018
				05.02.2018	14.02.2018
4410-1	SHEILA DA ROSA MARIA	11.01.2016 a 10.01.2017	30	02.01.2018	11.01.2018
				05.03.2018	14.03.2018
				02.07.2018	11.07.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6505-2	LUIZ ALBERTO DA S. AMATUZZI	04.12.2016 a 03.12.2017	30	11.12.2017	30.12.2017
				02.07.2018	11.07.2018
12184-1	LEONETE CASSEMIRO O. PAULA	22.11.2015 a 21.11.2016	30	04.12.2017	02.01.2018
				02.07.2018	11.07.2018
6706-2	MARIA DO ROSÁRIO L. MENDES	15.03.2015 a 14.03.2016	30	04.12.2017	13.12.2017
				14.05.2018	02.06.2018
7808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04.05.2016 a 03.05.2017	30	04.12.2017	18.12.2017
				15.02.2018	01.03.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6463-2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA	31.08.2016 a 30.08.2017	30	04.12.2017	18.12.2017
				02.01.2018	16.01.2018
12172-1	SERINO DE ABREU	18.11.2016 a 17.11.2017	30	23.11.2017	22.12.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4304-1	CRISTIANO CUNHA	08.08.2016 a 07.08.2017	30	01.12.2017	10.12.2017
				01.02.2018	10.02.2018
				01.03.2018	10.03.2018
11494-1	CAMILA TAYDE M. DE SOUZA	10.01.2016 a 09.01.2017	30	06.11.2017	15.11.2017
				08.01.2018	17.01.2018
				21.05.2018	30.05.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5061-1	ÁLVARO LEOPOLDINO DA SILVA	22.03.2016 a 21.03.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
4195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.2013 a 31.07.2014	30	04.12.2017	02.01.2018
9294-1	CLEMÊNCIA BISPO DE FREITAS	02.03.2014 a 01.03.2015	30	04.12.2017	02.01.2018
9440-2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	05.06.2014 a 04.06.2015	30	05.12.2017	03.01.2018
10121-1	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	05.05.2016 a 04.05.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
6506-2	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	04.12.2016 a 03.12.2017	30	05.12.2017	03.01.2018
7515-1	ROSANO VERSÃO MIRANDA	30.11.2014 a 29.11.2015	30	04.12.2017	02.01.2018
6991-1	SAMUEL LEANDRO	10.11.2015 a 09.11.2016	30	04.12.2017	02.01.2018
94120-1	SIDIOMAR COSTA	24.03.2016 a 23.03.2017	30	04.12.2017	18.12.2017
				02.01.2018	16.01.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93823-1	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	25.11.2016 a 24.11.2017	30	26.11.2017	10.12.2017
				10.02.2018	24.02.2018
93831-1	CHRISTINE DOS SANTOS	07.12.2016 a 06.12.2017	30	13.12.2017	22.12.2017
				22.01.2018	10.02.2018
13020-1	JANINA CELANT M. DA SILVA	25.08.2016 a 24.08.2017	30	23.10.2017	21.11.2017
9588-3	JOCELE A. DO NASCIMENTO	31.10.2015 a 30.10.2016	30	04.12.2017	02.01.2018
12989-1	LETTICIA CECY C. GENEROSO	17.08.2016 a 16.08.2017	30	13.12.2017	22.12.2017
				31.01.2018	09.02.2018
				04.06.2018	13.06.2018
2691-1	MARIA LUCIA PIRES	02.05.2016 a 01.05.2017	30	16.11.2017	30.11.2017
				15.03.2018	29.03.2018
10057-1	MARILDES C. DO AMARAL	02.04.2016 a 01.04.2017	30	18.12.2017	27.12.2017
				01.02.2018	10.02.2018
				09.07.2018	18.07.2018
12988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	17.08.2016 a 16.08.2017	30	01.12.2017	15.12.2017
				01.06.2018	15.06.2018
8937-1	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.2015 a 11.03.2016	30	18.12.2017	16.01.2018
7063-1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	10.02.2016 a 09.02.2017	30	01.12.2017	10.12.2017
				01.01.2018	10.01.2018
				01.08.2018	10.08.2018
5138-1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFELIS	18.04.2015 a 17.04.2016	30	04.12.2017	18.12.2017
				02.01.2018	16.01.2018
7006-1	VERA LUCIA DE O. ANDRIOLI	11.11.2016 a 10.11.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

4767-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09.03.2015 a 08.03.2016	30	02.01.2018	31.01.2018
4790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.2016 a 09.03.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
11312-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	06.09.2016 a 05.09.2017	30	15.01.2018	13.02.2018
7489-3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	31.10.2016 a 30.10.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
7075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09.02.2015 a 08.02.2016	30	01.10.2017	30.10.2017
4260-1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	31.07.2011 a 30.07.2012	12	01.12.2017	12.12.2017
10295-1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	09.11.2015 a 08.11.2016	30	11.12.2017	10.01.2018
1949-1	ROBERTO PINTO	31.10.2016 a 30.10.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
9116-1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	31.10.2016 a 30.10.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10104-1	CÉLIA REGINA GOMES NUNES	30.04.2015 a 29.04.2016	30	01.12.2017	15.12.2017
				02.01.2018	16.01.2018
1439-1	ELEUDÓCIO ANTONIO FELIPE	06.06.2015 a 05.06.2016	30	01.11.2017	15.11.2017
				18.12.2017	01.01.2018
10079-1	ISABELE CRISTINE R. SANTOS	06.04.2016 a 05.04.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
2387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	16.08.2016 a 17.08.2017	30	11.12.2017	20.12.2017
				15.01.2018	03.02.2018
10078-1	LEONIRA DOS SANTOS	06.04.2016 a 05.04.2017	30	18.12.2017	16.01.2018
9478-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	30.06.2015 a 29.06.2016	30	18.12.2017	16.01.2018
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	19.04.2016 a 18.04.2017	30	01.12.2017	15.12.2017
				02.01.2018	16.01.2018
4920-1	RUBENS DOS SANTOS	15.03.2016 a 14.03.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
5153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	21.04.2016 a 20.04.2017	30	08.01.2018	06.02.2018
3150-1	SANDRA MARA C. F. RODRIGUES	01.03.2015 a 28.02.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9511-1	ADRIANA SILVA DOS S. MARTINS	31.07.2016 a 30.07.2017	30	18.12.2017	27.12.2017
				09.07.2018	28.07.2018
10547-1	ADRIANO GUSTAVO F. SANTOS	08.02.2013 a 07.02.2014	30	01.11.2017	31.11.2017
4657-1	ALESSANDRA G. REINHOLD	09.03.2015 a 08.03.2016	30	08.12.2017	22.12.2017
				19.01.2018	02.02.2018
6141-1	ALINE KATER	03.06.2016 a 02.06.2017	30	26.12.2017	14.01.2018
				09.07.2018	18.07.2018
6622-1	ALINE ROSA R. AGOSTINHO	31.01.2016 a 30.01.2017	30	01.09.2017	15.09.2017
				15.10.2017	29.10.2017
10087-2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	14.04.2016 a 13.04.2017	30	04.12.2017	13.12.2017
				23.04.2018	02.05.2018
				25.06.2018	04.07.2018
10392-1	ANOELI AMORIM SCHWANKA	27.06.2016 a 26.06.2017	30	06.11.2017	05.12.2017
5826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06.08.2015 a 05.08.2016	30	04.12.2017	02.01.2018
13063-1	CARLOS ALVES PEREIRA	10.09.2016 a 09.09.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
11102-1	CIBELE COSTA M. DE FARIAS	18.06.2014 a 17.06.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
10238-1	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	10.08.2015 a 09.08.2016	30	18.12.2017	16.01.2018
8013-1	CLAUDIO MUNHOZ R. MENEZES	17.06.2016 a 16.06.2017	18	06.12.2017	23.12.2017
7586-1	CLAUDIO RICARDO DIAS	08.01.2016 a 07.01.2017	30	01.11.2017	30.11.2017
4258-1	CREUCI DE FÁTIMA AZAMBUJA	31.07.2016 a 30.07.2017	30	26.12.2017	24.01.2018
9546-1	CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	05.08.2014 a 04.08.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
9497-1	DANIELLE VIANNA BINI	02.07.2016 01.07.2017	30	20.12.2017	29.12.2017
				11.06.2018	30.06.2018
7834-1	ELAINE DO ROCIO S. SOUZA	03.05.2016 a 02.05.2017	30	02.12.2017	31.12.2017
12215-2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	09.12.2015 a 08.12.2016	30	01.11.2017	30.11.2017
10098-1	ELIZABETE ROLA S. JACQUES	16.04.2016 a 15.04.2017	30	02.12.2017	31.12.2017
4885-1	EVELYN CAROLINE S. CORRÊA	14.03.2015 a 13.03.2016	30	07.12.2017	05.01.2018
12854-1	FÁBIO BESTANA GIMENES	11.05.2015 a 10.05.2016	30	21.12.2017	19.01.2018
9538-1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	31.07.2016 a 30.07.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
3753-1	ISABELE ANTONIACOMI	29.03.2014 a 28.03.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
9539-1	JACKSON ROBERVAL MACIEL	14.08.2015 a 13.08.2016	30	04.12.2017	02.01.2018
7389-2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	30.06.2016 a 29.06.2017	30	01.11.2017	30.11.2017
12999-2	JOSAFÁ DINIZ DE ARAUJO FILHO	12.08.2016 a 11.08.2017	30	12.12.2017	21.12.2017
				29.01.2018	17.02.2018
9495-2	KATALINE GALDINO	11.07.2015 a 10.07.2016	30	22.12.2017	05.01.2018
				28.06.2018	12.07.2018
100-1	LAURO MENDES ALVES	14.11.2015 a 13.11.2016	30	18.12.2017	01.01.2018
				22.01.2018	05.02.2018
9500-1	LEDA DO ROCIO A. LOPES	04.12.2016 a 03.12.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
10433-1	LILIA RITA BARBOSA	30.09.2016 a 29.09.2017	30	20.11.2017	29.11.2017
				20.12.2017	29.12.2017
				17.01.2018	26.01.2018
9543-2	LUCAS NITSCHE ROCHA	07.08.2016 a 06.08.2017	30	21.12.2017	19.01.2018
4852-1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16.03.2014 a 15.03.2015	30	04.12.2017	02.01.2018
9005-1	MARCIO SANTA ANNA VALGAS	31.05.2016 a 30.05.2017	30	13.12.2017	22.12.2017
				02.01.2018	11.01.2018
				19.02.2018	28.02.2018
6820-2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	31.03.2014 a 30.03.2015	30	05.11.2017	04.12.2017
4234-1	MARIA F. SILVA LOURENÇO	31.07.2014 a 30.07.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
10436-2	MARIA BATISTA DOS SANTOS	30.09.2013 a 29.09.2014	30	01.01.2018	30.01.2018
6891-1	MARILENE VIANA LUIZ	01.05.2016 a 30.04.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
93783-1	MARINÊS BUENO DE OLIVEIRA	06.11.2015 a 05.11.2016	30	04.12.2017	02.01.2018
10257-1	MARISA BEZERRA DA SILVA	07.09.2015 a 06.09.2016	30	13.11.2017	22.11.2017
				06.12.2017	15.12.2017
				15.01.2018	24.01.2018
9028-1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	03.06.2016 a 02.06.2017	30	02.12.2017	31.12.2017
8732-3	MELISSA RENATA P. L. FIGUEIRA	27.02.2016 a 26.02.2017	30	06.12.2017	20.12.2017
				11.07.2018	25.07.2018
94132-1	MIRIAN SIMIÃO DA SILVA	28.03.2016 a 27.03.2017	30	04.12.2017	02.01.2018
7984-1	NEUZA MARIA B. F. B. MARTINS	17.06.2015 a 16.06.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
7404-1	NELSON P. DA CUNHA NETO	01.07.2015 a 30.06.2016	30	07.12.2017	05.01.2018
10445-1	NILZA LOURENÇO	13.10.2015 a 12.10.2016	30	01.11.2017	30.11.2017

3768-2	OLZANIR DOS S. N. CONSTANTINO	28.03.2015 a 27.03.2016	30	06.11.2017	05.12.2017
9156-1	OSVALDO CAPETTA PINTO	13.12.2016 a 12.12.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
5810-1	PATRICIA M. V. SCACALOSSI	02.07.2016 a 01.07.2017	30	04.12.2017	13.12.2017
				02.01.2018	21.01.2018
4981-2	PAULINO MARTINS NETO	14.03.2015 a 13.03.2016	30	13.11.2017	12.12.2017
4490-1	REGINA DA V. RAINERTE SILVA	01.04.2014 a 31.03.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
10092-1	RENI GALDINO PONTES	07.04.2016 a 06.04.2017	30	01.11.2017	30.11.2017
6012-1	ROBERTA PAIVA V. DE BARROS	01.02.2016 a 31.01.2017	30	08.12.2017	22.12.2017
				09.07.2018	23.07.2018
10240-1	ROSANA LANG	31.08.2014 a 30.08.2015	30	01.11.2017	30.11.2017
4498-1	ROSEMARY M. B. DOS SANTOS	13.04.2015 a 12.04.2016	30	26.12.2017	24.01.2018
10398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22.07.2015 a 21.07.2016	30	01.11.2017	30.11.2017
6530-1	SÉRGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.2015 a 02.12.2016	30	01.11.2017	30.11.2017
7792-2	SHIRLEY M. DO NASCIMENTO	03.05.2016 a 02.05.2017	30	04.12.2017	18.12.2017
				01.03.2018	15.03.2018
5139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	18.04.2014 a 17.04.2015	30	15.12.2017	13.01.2018
10300-1	SUELLEN LACERDA C.FERNANDES	14.10.2015 a 13.10.2016	30	03.11.2017	12.11.2017
				01.12.2017	10.12.2017
				01.01.2018	10.01.2018
94070-1	SUELI APARECIDA M. RODRIGUES	23.02.2016 a 22.02.2017	30	01.11.2017	30.11.2017
3760-1	VALMIR MENDES	29.03.2016 a 28.03.2017	30	26.12.2017	24.01.2018
10771-1	VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	05.05.2016 a 04.05.2017	30	03.11.2017	17.11.2017
				31.01.2018	14.02.2018
10165-1	VERA DO ROCIO S. MARIANO	31.05.2016 a 30.05.2017	30	17.12.2017	31.12.2017
				01.05.2018	15.05.2018
8938-1	WELINGTON DOS S. FRANDJI	12.03.2015 a 11.03.2016	30	04.12.2017	23.12.2017
				05.03.2018	14.03.2018
10410-1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	22.08.2015 a 21.08.2016	30	04.12.2017	18.12.2017
				22.01.2018	05.02.2018
4244-1	YONÁ TAYSE JORGE	31.07.2015 a 30.07.2016	30	01.11.2017	30.11.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6994-1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	06.11.2015 a 05.11.2016	30	02.01.2017	16.01.2017
				31.03.2017	14.04.2017
12985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2016 a 10.08.2017	30	02.01.2017	31.01.2017
7039-2	FERNANDO NASCIMENTO	08.02.2014 a 07.02.2015	30	20.11.2017	18.12.2017
7488-2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	02.10.2014 a 01.10.2015	12	07.11.2017	18.11.2017
8948-2	SANDRO JUNIOR S. GONÇALVES	31.03.2016 a 30.03.2017	30	08.12.2017	06.01.2018
1068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	13.08.2016 a 12.08.2017	30	06.11.2017	05.12.2017

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11180-1	BRUNEY COSTA LOURENÇO	29.08.2016 a 28.08.2017	12	01.12.2017	12.12.2017
17141-1	CARLOS NEVES DIAS	02.04.2013 a 01.04.2014	30	01.12.2017	30.12.2017
7669-2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	28.02.2015 a 27.02.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
10277-3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	02.11.2014 a 01.11.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
4672-1	IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL	08.03.2015 a 07.03.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
4693-1	NILSON SÉRGIO DA SILVA	08.03.2015 a 07.03.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
2392-1	OSIRES CORDEIRO	24.08.2015 a 23.08.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
7604-1	PAULO ALVES PINHEIRO	02.02.2014 a 01.02.2015	30	01.12.2017	30.12.2017
5397-1	RODRIGO L. NASCIMENTO	04.01.2016 a 03.01.2017	30	01.12.2017	30.12.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4204-1	ALCEU BARBOSA RITA	31.07.2015 a 30.07.2016	30	18.12.2017	16.01.2018
10234-1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	31.07.2016 a 30.07.2017	30	16.11.2017	15.12.2017
4270-1	ARIEL INÁCIO	06.08.2016 a 05.08.2017	30	16.12.2017	14.01.2018
11345-1	CARLOS AUGUSTO DA G. PEREIRA	18.09.2014 a 17.09.2015	30	18.12.2017	16.01.2018
4799-1	JAIR ALVES	07.03.2014 a 06.03.2015	30	18.12.2017	16.01.2018
1554-1	MANOEL FERMINO	21.01.2016 a 20.01.2017	30	18.12.2017	16.01.2018
11293-1	MARCIO AURÉLIO RODRIGUES	25.09.2016 a 24.09.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
4339-1	MILTON FLÁVIO DE LIMA	13.08.2014 a 12.08.2015	30	15.12.2017	13.01.2018
6215-1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	03.06.2016 a 02.06.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5666-1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	09.04.2015 a 08.04.2016	30	20.11.2017	19.12.2017
9943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11.03.2014 a 10.03.2015	30	18.12.2017	16.01.2018
2308-1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	10.06.2014 a 09.06.2015	30	15.12.2017	13.01.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	30.09.2016 a 29.09.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
6919-1	ALEXANDRE C. C. GARCIA	06.09.2015 a 05.09.2016	30	15.12.2017	13.01.2018
5333-1	ANDERSON LEONARDI	31.10.2015 a 30.10.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
7720-1	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	31.03.2016 a 30.03.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
6556-1	CRISTIANO DE C. VILLATORE	13.01.2015 a 12.01.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
514-1	DIRCEU BATISTA ROSA	15.11.2015 a 14.11.2016	30	15.12.2017	13.01.2018
1433-1	DJALMA FARIAS DOS SANTOS	18.05.2016 a 17.05.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
7312-1	FERNANDO DELFINO	28.02.2016 a 27.02.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
8600-1	GERSON VERSÃO SANTANA	01.08.2015 a 31.07.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
6576-1	GILSON G. DE CARVALHO	14.01.2016 a 13.01.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5361-1	GILSON ROBERTO GONÇALVES	31.10.2016 a 30.10.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5357-1	GUSTAVO ALEXANDRE POLI	31.10.2016 a 30.10.2017	30	16.11.2017	15.12.2017
5359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	31.10.2015 a 30.10.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
7550-3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	31.12.2015 a 30.12.2016	30	15.12.2017	13.01.2018
11164-1	JONATHAN M. GARCIA DA SILVA	01.08.2016 a 31.07.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5340-1	JULIO CESAR DOS S. CORDEIRO	31.10.2016 a 30.10.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5910-1	JUSSARA E. O. DA C. V. CARDOSO	01.01.2015 a 31.12.2015	30	15.12.2017	13.01.2018
10798-1	LAURENIR DE PONTES	09.06.2015 a 08.06.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
7551-2	LEILA CRISTINA DE O. MENDES	31.12.2015 a 30.12.2016	30	15.12.2017	13.01.2018
6051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2015 a 27.02.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
5816-1	LEOVANIR FREITAS DA S. JUNIOR	03.07.2015 a 02.07.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
6971-1	MARCELO ITIBERÊ MORAIS	30.09.2016 a 29.09.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
10891-1	MARCELO VEIGA MARTINS	20.07.2015 a 19.07.2016	30	15.12.2017	13.01.2018

6458-1	MARCIO JOSÉ BALDUINO	03.09.2015 a 02.09.2016	30	16.11.2017	15.12.2017
6561-1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	13.01.2016 a 12.01.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
6563-2	MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO	16.01.2016 a 15.01.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
11084-1	NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI	25.05.2016 a 24.05.2017	30	01.12.2017	30.12.2017
6974-1	PAULO FRANÇA VEQUIONE	13.10.2015 a 12.10.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
5786-1	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.2015 a 01.07.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
8611-1	RAFAEL DOS PASSOS	31.07.2015 a 30.07.2016	30	15.12.2017	13.01.2018
5413-1	REGINA FANINI GERVASI	02.01.2016 a 01.01.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5788-1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	02.07.2015 a 01.07.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
7322-1	ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	28.02.216 a 27.02.2017	30	15.12.2017	13.01.2018
5789-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	02.07.2015 a 01.07.2016	30	01.12.2017	30.12.2017
5360-1	WILLIAN CEZAR DA S. MACHADO	02.11.2015 a 01.11.2016	30	15.12.2017	13.01.2018
5363-1	WILSON VITALINO ANTONIO	01.11.2016 a 31.10.2017	30	02.12.2017	31.12.2017

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:126CA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 583

DECRETO Nº 583/2017

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Art. 1°
Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190460000 - Auxílio-alimentação	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 1.200,00
3191130000 - Obrigações patronais	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 700,00
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 100,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01495 - Atenção Básica	R$ 395.400,00
3190130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 33.200,00
3191130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 160.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 590.800,00		
Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 1.900,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01495 - Atenção Básica	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 23.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 283.900,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01495 - Atenção Básica	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 590.800,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 20 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4798502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.864/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2017** – **Registro de Preços nº 002/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 3, 5, 13, 26, 39, 48 e 56: **VALDEREZ MOREIRA GARCIA ME**
CNPJ Nº 95.433.058/0001-35

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
3	40830	Peça	APAGADOR EM MADEIRA com feltro macio para quadro verde com dimensões de 15x5,5cm, com depósito para giz. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: SOUZA**	R$ 2,10	1.036	R$ 2.175,60
5	46795	Caixa	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, com depósito de acrílico com visor medindo aprox. 45 x 25 x 15 mm. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 5,87	238	R$ 1.397,06
13	35794	Rolo	BOBINA, para máquina fax símile, em papel termossensível, dimensões 215 mm x 30 m, gramatura de 60 g/m2. Embalagem: rolo com 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: SANFAX**	R$ 7,93	17	R$ 134,81
26	46474	Pacote com 1.000 gramas	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1.000 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MAMUTH**	R$ 11,64	133	R$ 1.548,12
39	40862	Peça	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um	R$ 31,03	164	R$ 5.088,92

			(pente) de 50 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**			
48	35948	UND	PASTA REGISTRADORA A-Z ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho ofll altura 345 mm lombada 80 mm, cores sortidas (verde, amarelo, azul, vermelho, preto). **MARCA: POLYCART**	R$ 6,08	600	R$ 3.648,00
56	35998	Peça	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: VALEW**	R$ 0,71	599	R$ 425,29
VALOR TOTAL					**R$ 14.417,80**	

Empresa vencedora dos Lotes 18 e 24: **DGW BRASIL EIRELI ME**
CNPJ Nº 26.168.566/0001-10

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
18	35809	Caixa com 50 unidades	CANETA esferográfica azul – escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). **MARCA: SLIM**	R$ 14,13	410	R$ 5.793,30
24	35830	Peça	COLA EM BASTÃO, composição a base de éter de poli glucosídeo, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade. **MARCA: LYKE**	R$ 0,66	3.622	R$ 2.390,52
VALOR TOTAL					**R$ 8.183,82**	

Empresa vencedora do Lote 10: **FERNANDO DE AVIZ EPP**
CNPJ Nº 05.362.737/0001-78

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
10	40400	Bloco com 400 folhas	BLOCO autoadesivo, cubo para recados, nas dimensões aproximadas de 47,6x47,6mm, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores neon. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade. **MARCA: JOCAR**	R$ 9,40	1.455	R$ 13.677,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.677,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 6, 8, 17, 19, 28, 32, 38, 43 e 45: **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 04.586.694/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
6	40394	Peça	ARQUIVO ARAMADO com disposição INCLINADA (tipo cascata) de 10 pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 pastas suspensas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Medida aproximada: 390x170x460mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DELLO**	R$ 52,58	112	R$ 5.888,96
8	40833	Peça	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 344x125x237 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: SC**	R$ 1,30	5.527	R$ 7.185,10
17	40838	Peça	CANETA CORRETIVA em plástico com ponta de metal, aplicação em escrita, 8 ml. Saliência achatada centro e largura máxima 20 mm, diâmetro 14 mm e comprimento total 138 mm. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: JOCAR**	R$ 2,78	139	R$ 386,42
19	40840	Estojo com 12 unidades	CANETA MARCA TEXTO, Caneta com tinta amarela superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: MASTER**	R$ 7,84	388	R$ 3.041,92
28	40422	Caixa com 1.000 envelopes	ENVELOPE OFÍCIO, modelo saco, sem rpc, em papel reciclado 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: FORONI**	R$ 46,23	558	R$ 25.796,34
32	40429	Caixa com 1600 unidades	ETIQUETA autoadesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x99mm. Embalagem: caixa com 1600 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: INFORNS**	R$ 23,33	33	R$ 769,89
38	40435	Caixa com 3.000 folhas	FORMULÁRIO contínuo, sem timbre, 1 via, branco, 80 colunas, dimensões 240x280mm, 56 g/m2, papel apergaminhado branco alcalino, microsserrilhado tipo remalina, para impressora matricial. Embalagem: caixa com 3.000 folhas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MAXPRINT**	R$ 92,37	8	R$ 738,96

43	40452	Peça	LIVRO ATA, sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: PAG BRASIL**	R$ 6,83	1.192	R$ 8.141,36
45	35933	Pacote com no mínimo 400 folhas	PAPEL ALMAÇO, nº 5, branco, pautado, folha dupla, com margem, alta alvura, gramatura de no mínimo 56 g/m2, dimensões aproximadas 20x27,5cm, dobrado ao meio. Embalagem: pacote com no mínimo 400 folhas, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: PAN-AMERICANA**	R$ 24,76	25	R$ 619,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.567,95**	

Empresa vencedora dos Lotes 22 e 23: **LAURA RODRIGUES VEDAN ME**
CNPJ Nº 18.007.867/0001-3

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
22	35822	Caixa com 500 gramas	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional. **MARCA: BACHI**	R$ 5,41	493	R$ 2.667,13
23	35826	Caixa com 500 gramas	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional. **MARCA: BACHI**	R$ 5,37	391	R$ 2.099,67
VALOR TOTAL				**R$ 4.766,80**		

Empresa vencedora do Lote 52: **LEANDRO V. IGLESIAS COMERCIAL – ME**
CNPJ Nº 12.541.883/0001-26

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
52	46800	Pacote c/ 10 unidades	PASTA PLÁSTICA EM L, em plástico cristal, formato A4, dimensões de aproximadamente 210x297mm. Com espessura aproximada de 0,15 mm. Incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: PLASCONY**	R$ 4,58	1.592	R$ 7.291,36
VALOR TOTAL					**R$ R$ 7.291,36**	

Empresa vencedora dos Lotes 1, 12, 16, 33, 34, 36, 44, 49 e 53: **LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**
CNPJ Nº 82.323.965/0001-80

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
1	40392	Embal. com 25 unid.	ALFINETE de escritório, cabeça tipo taça, cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 25 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: BRW**	R$ 0,95	1.127	R$ 1.070,65
12	40405	Peça	BOBINA PARA PLOTTER 75 g, off set, nas dimensões 914x100m. Com 2 polegadas de diâmetro interno. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante. **MARCA: MEXPAPER**	R$ 54,86	113	R$ 6.199,18
16	35808	Peça	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão contendo instruções de uso, identificação do produto e do fabricante. **MARCA: CLASSE**	R$ 9,36	347	R$ 3.247,92
33	46797	Caixa com 12 unidades	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com identificação do produto, marca do fabricante, código de barras e com a frase: "formato espátula". **MARCA: RADEX**	R$ 10,00	339	R$ 3.390,00
34	35879	Peça	FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12mmx30m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: FSP**	R$ 2,20	2.223	R$ 4.890,60
36	35882	Peça	FITA ADESIVA MARROM, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 48mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: DELFIX**	R$ 1,88	845	R$ 1.588,60
44	40455	Peça	LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, medidas aproximadas de 160x220 mm, capa dura. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: SD**	R$ 6,36	877	R$ 5.577,72
49	35950	Peça com no mínimo 100 plásticos grossos	PASTA CATALOGO, com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DAC**	R$ 10,98	163	R$ 1.789,74
53	40501	Peça	PASTA SUSPENSA em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento do visor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: ICL**	R$ 0,88	3.324	R$ 2.925,12
VALOR TOTAL						**R$ 30.679,53**

Empresa vencedora dos Lotes 27 e 47: **LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**
CNPJ Nº 95.764.890/0001-14

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOTAL
27	40418	Caixa com 500 envelopes	ENVELOPE com tamanho aproximado de 160x220mm:	R$ 50,00	240	R$ 12.000,00

			modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 500 envelopes. **MARCA: SCRITY**			
47	40876	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC. **MARCA: ONE**	R$ 158,06	837	R$ 132.296,22
VALOR TOTAL					**R$ 144.296,22**	

Empresa vencedora dos Lotes 4, 20, 25, 30, 35, 40, 41, 46, 50, 51, 54, 55 e 57: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ Nº 81.715.427/0001-78

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOTAL
4	40831	Peça	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: CARBRINK**	R$ 2,65	58	R$ 153,70
20	40410	Peça	CANETA marcadora, para escrita em CD-R e CD-RW, diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,2 mm, carga não tóxica, cores sortidas, corpo material plástico gravado a marca do fabricante. Embalagem contendo dados de identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: REAL PEN**	R$ 0,87	685	R$ 595,95
25	35841	Peça	CORRETIVO, líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: ÁTIMA**	R$ 0,70	621	R$ 434,70
30	35860	Peça	ESTILETE 18 mm, com corpo plástico rígido, com lâmina em aço-carbono dividido, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MASTERPRINT**	R$ 0,73	1.224	R$ 893,52
35	35890	Peça	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: DELFIX**	R$ 0,51	876	R$ 446,76
40	40863	Peça	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 8,95	563	R$ 5.038,85
41	35909	Caixa com 5.000 unidades	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante. **MARCA: FRAMA**	R$ 2,17	1.790	R$ 3.884,30
46	40872	Caixa com 100 folhas	PAPEL CARBONO, formato A4, para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor azul, com dimensões de 21x29,7cm. Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: RADEX**	R$ 15,75	33	R$ 519,75
50	35951	Peça	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno. Dimensões aproximadas de 343x236mm (Ofício). Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. Cores diversas. **MARCA: ICL**	R$ 0,68	1.481	R$ 1.007,08
51	40472	Peça	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm. Na cor azul. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 0,77	2.569	R$ 1.978,13
54	40503	Peça	PASTA SUSPENSA kraft plastificada horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo trilho. Hastes plásticas. Com 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: ICL**	R$ 0,88	5.024	R$ 4.421,12
55	35968	Caixa com 12 unidades	PINCEL ATÔMICO preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: LYKE**	R$ 9,31	676	R$ 6.293,56
57	36002	Peça	TESOURA universal, para uso geral, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 21 cm, com anéis de borracha, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: GOLLER**	R$ 3,38	1.213	R$ 4.099,94
			VALOR TOTAL			**R$ 29.767,36**

Empresa vencedora do Lote 42: **MICRO DO BRASIL LTDA ME**
CNPJ Nº 06.298.746/0001-00

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOTAL
42	46799	Caixa com 12 unidades	LÁPIS PRETO formato cilíndrico, nº2=B extramacio, corpo revestido em madeira e gravado a marca do produto. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO. **MARCA: JOCAR**	R$ 3,23	3345	R$ 10.804,35
VALOR TOTAL					**R$ 10.804,35**	

Empresa vencedora dos Lotes 2, 7, 9, 11, 14, 15, 21 e 31: **SATÉLITE COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	R$ 0,00
2	40828	Peça	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: REALPEN**	R$ 1,77	425	R$ 752,25
7	40395	Peça	ARQUIVO MALETA slim cristal incolor. Especificações: Maleta plástica feita em polipropileno, espaço para 6 (seis) pastas suspensas Kraft. Dimensões aproximadas: 390x140x265mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DELLO**	R$ 14,43	180	R$ 2.597,40
9	35789	Rolo com no mínimo 150 metros	BARBANTE, em fibra de 100 % algodão cru, com 08 (oito) fios trançados de espessura mediana. Embalagem: plástica com rótulo de papel contendo dados de identificação do produto e marca do	R$ 2,53	1.159	R$ 2.932,27

			fabricante. Rolo com no mínimo 150 metros. **MARCA: COBALTEX**			
11	40404	Caixa com 20 unidades	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA medindo aproximadamente 57mmx34m, em papel off-set, cor branca, impressão bicolor, acetinado em uma face, com tubo central de papelão ou plástico preso ao papel. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 20(vinte) unidades. **MARCA: ALOFORM**	R$ 21,95	36	R$ 790,20
14	46796	Caixa com 40 unidades	BORRACHA BRANCA, macia, para apagar escrita a lápis/lapiseira com capa protetora ergonômica medindo 42x21x10mm. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade. Com certificação do INMETRO. **MARCA: REDBOR**	R$ 5,09	626	R$ 3.186,34
15	46948	Caixa com 40 unidades	BORRACHA BICOLOR, macia, para apagar escrita a caneta. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade. Com certificação do INMETRO. **MARCA: REDBOR**	R$ 7,75	36	R$ 279,00
21	40411	Peça	CANETA permanente para retroprojetor na cor preta, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Com identificação do produto, marca do fabricante. **MARCA: CIS**	R$ 1,52	592	R$ 899,84
31	40427	Caixa com 8.000 unidades	ETIQUETA autoadesiva em formulário contínuo, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho aproximado de 89x36mm. Embalagem: caixa com 8000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: POLIFIX**	R$ 105,38	13	R$ 1.369,94
VALOR TOTAL					**R$ 12.807,24**	

Empresa vencedora do Lote 29: **SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
29	40846	Peça	ESCALÍMETRO TRIANGULAR, n° 1, de 30 centímetros com escalas de precisão gravadas foto quimicamente, escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Corpo em plástico injetado e lâminas em PVC. Conter laterais coloridas, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas. Ideal para facilitar a leitura das medidas, para desenhos técnicos e em escalas. Embalagem contendo a identificação do produto e fabricante. **MARCA: WALEU**	R$ 39,92	25	R$ 998,00
VALOR TOTAL					**R$ 998,00**	

Empresa vencedora do Lote 58: **TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME**

CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QT.	VLR. TOT.
58	40876	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC. **MARCA: BOREAL**	R$ 141,20	2.508	R$ 354.129,60
VALOR TOTAL					**R$ 354.129,60**	

Paranaguá, 20 de dezembro de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Assuntos Sindicais e Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Recursos Humanos, Administração e Abastecimento

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. Mun. de Governo, Ouvidoria e Procuradoria Geral

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Sec. Reg. da Ilha Dos Valadares

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas – U.G.P.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92D39708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 92/2017.

Processo Nº.: 327/2017
Pregão eletrônico Nº. 247/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2017
No dia 18 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) , Estado de XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. . . / - , com sede administrativa localizada na , bairro , CEP nº. 00000-000, nesta cidade de /, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade nº. 247/2017, Processo Licitatório nº. 327/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESTANTES ORGANIZADORAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95198	R. FELBER - MOVEIS EIRELI - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
R. FELBER - MOVEIS EIRELI - EPP	19.447.800/0001-83	RAFAEL FELBER	008.312.739-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESTANTES ORGANIZADORAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95198 - R. FELBER - MOVEIS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONFECÇÃO DE ESTANTE ORGANIZADORA DE LIVROS: ESTRUTURA E BASE MÓVEL CONFECCIONADA EM MADEIRA DURATEX 100% MDF COM DUAS FACES. PRODUZIDO EM MDF-LAMINADO BRANCO DE 15 MM, TEXTURIZADO BRANCO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE 02 CHAPAS EM MDF MEDINDO 610X1450 MM, CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE 01 CHAPA EM MDF MEDINDO 1180X1010 MM, 02 TRAVESSA DE 560X1180 MM EM MDF 15 MM, 04 BANDEJAS DE 240X1180 MM EM MDF 15 MM, 02 BANDEJAS DE 220X1180 MM EM MDF 15 MM - COM 10% DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL, MOBILIDADE POR MEIO DE 04(QUATRO) RODÍZIOS EM AÇO+POLIPROPILENO DE SILICONE TRANSPARENTE COM FREIOS. GAVETEIROS: 01 GAVETEIRO GRANDE DESLIZANTE (CORREDIÇAS EM AÇO) EM MDF DE 10 MM COM ALTURA DE 290X1180 MM COM CHAVE E PUXADORES. BASE DE SUSTENTAÇÃO: DUPLA TRANSVERSAL MEDINDO 100X1180 MM.	UN	PROPRIA	50,000	779,0000	38.950,00
Total Fornecedor:						38.950,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (Quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014, Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Empresas Participantes:

R. FELBER - MOVEIS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.447.800/0001-83

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7F8BB845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 185/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	307/2017
	Processo de Licitação:	257/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	257/2017		
b) Licitação Nr.:	185/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	18/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de BRINQUEDOS ESPORTIVOS, destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS - EPP (92279)					
3 CORDAS INDIVIDUAL SEM CABO DE NYLON (5M X 1 POLEGADA). - Marca: Lig lig	UN	60,00	0,0000	23,00	1.380,00
4 CORDAS INDIVIDUAIS DE NYLON COM CABO 2M X 1" POLEGADA. - Marca: Cia brink	UN	200,00	0,0000	9,00	1.800,00
7 PESCARIA M.D.F. - 65 PEÇAS. - Marca: Simque	UN	20,00	0,0000	158,00	3.160,00
11 ESQUEMA CORPORAL CONJUNTO MASCULINO E FEMININO EM EVA, COMPOSTO POR CABEÇA, PESCOÇO, TRONCO, BRAÇOS, MÃOS, PERNAS E PÉS, 24X45X1CM. - Marca: Jottplay	UN	100,00	0,0000	44,00	4.400,00
23 LINHA MOVIMENTO FISICO INTEGRAL 1 CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS SENDO: PRONCHA DE EQUILIBRIO, BALIZAS, SEMICÍRCULOS RADUADOS, OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS, ARCO PARA PASSAR POR DENTRO, JOGO DE ARGOLAS, 87 PEÇAS EM MADEIRA.. - Marca: Sonho de crianÃ§a	UN	20,00	0,0000	290,00	5.800,00
Total do Fornecedor:					16.540,00

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA ME (92906)					
22 BLOCOS LOGISTICOS MADEIRA - 48 PEÇAS MDF – ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, DIVIDIDOS EM 4FORMAS. 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CIRCULOS, CAIXA DE MADEIRA 18X20X7,5CM. - Marca: MASTERBRINK MASTERBR	UN	30,00	0,0000	15,00	450,00
25 JOGO 5 EM 1 (DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E DOMINÓ) MDF E PLÁSTICO. - Marca: MASTERBRINK MASTERBR	UN	60,00	0,0000	30,00	1.800,00
26 CENTOPEIA DE BAGUM 4 METROS. - Marca: MASTERBRINK MASTERBR	UN	20,00	0,0000	145,00	2.900,00
Total do Fornecedor:					5.150,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME (96909)					
8 JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE EM MADEIRA E MDF. - Marca: CARLU	UN	60,00	0,0000	81,48	4.888,80
9 JOGO DE MESA UNO CARTONADO COM 114 CARTAS, 2X9,3X14,5CM, 105g - Marca: COPAG	UN	60,00	0,0000	12,90	774,00
10 JOGOS DE TABULEIROS VARIADOS: - JOGO BANCO IMOBILÁRIO: 1 TAULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, NOTA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS, 2 DADOS, 6 PEÕES DE PLÁSTICO. - JOGO CARA A CARA: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO, 1 MANUAL E 4 PINOS MARPOSTOS. - JOGO DA VIDA: 1 JOGO 5X50X26CM, 850g. - JOGO 5 EM 1 (DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E DOMINÓ) MDF E PLÁSTICO. -JOGO DE BINGO: 75 BOLINHAS DE MADEIRA NUMERADAS/LETRAS, 1 GLOBO TAMANHO MÉDIO Nº2, 1 TABULEIRO NUMERADO DO 01 AO 75, 2 HASTES, 4 BLOCOS DE CARTELAS COM 100 FOLHAS CADA BLOCO (400 CARTELAS). - JOGO ACERTE O DESENHO: PAPEL-CARTÃO, 1 TABULEIRO, 1 BARALHO, 2 PEÕES, 2 AMPULHETAS, 2 CANETAS, 2 QUADROS BRANCO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. - JOGO IMAGEM E AÇÃO: 1 JOGO 30X31X5,2CM. - JOGO TWISTER: COLORIDO 26,7X26,7X05CM, PLÁSTICO VINIL E PAPEL, 1 TABULEIRO E 1 ROLETA.	UN	60,00	0,0000	82,99	4.979,40
- JOGO XADREZ OFICIAL: 50X50CM, TABULEIRO COURO SINTÉTICO PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS. - Marca: ESTRELA-GROW-HASBRO- 13 LABIRINTOS EM EVA - CONFECCIONADO EM EVA COMPOSTO POR 60 BASES DE 25X25CM COLORIDOS, SACOLAS DE PVC COM ALÇA E ZÍPER. - Marca: CARLU	UN	20,00	0,0000	245,00	4.900,00

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

MAGALI GARCIA SANTOS - ME (96909)					
18 DARDO AO ALVO PLÁSTICO POLIDO, DARDOS SEM PONTA, CONTÉM 4 DARDOS - TAMANHO 35,4X3,2X36,7CM. - Marca: CARDOSO	UN	20,00	0,0000	63,50	1.270,00
20 TAPETE DE ATIVIDADE AMARELINHA PEQUENA EVA 15 PEÇAS COLORIDO. - Marca: EVA MAX	UN	40,00	0,0000	54,85	2.194,00
Total do Fornecedor:					19.006,20
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP (96786) 5 PETECAS COMUNS DE PENAS E BASE EM CORINO, 0,17CM. - Marca: PrÃ³pria 1543	UN	200,00	0,0000	2,42	484,00
6 KIT DE BOLAS DE GUDE LISA COM 100 UNIDADES. - Marca: PanguÃ© Burca	UN	20,00	0,0000	6,10	122,00
12 ALINHAVO TENIS COLORIDO 2 PEÇAS EM MDF, 6X6X15CM. - Marca: PrÃ³pria 2996	UN	100,00	0,0000	44,51	4.451,00
14 JOGO DE ARGOLA LISO COM BASE DE MADEIRA 58X7CM, 5 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDOS, MDF E MADEIRA. - Marca: PrÃ³pria 3015	UN	20,00	0,0000	17,09	341,80
15 PALHAÇO BOCÃO BOCA DE PALHAÇO JOGO TIRO AO ALVO MIRANO PALHAÇO BOCÃO BRINQUEDO GINCANA EM MDF – 1 BOLINHA DE BORRACHA. - Marca: PrÃ³pria 1162	UN	20,00	0,0000	21,49	429,80
16 PALHAÇO BOLA PAINEL TIRO AO ALVO INFANTIL EM MDF, POSSUI 5 ORIFICIOS QUE SERVEM DE ALVO, 1 SUPORTE FIXO. - Marca: PrÃ³pria 1079	UN	20,00	0,0000	123,26	2.465,20
17 TORRE DE EQUILIBRIO - 48 PEÇAS EM MADEIRA DE TAMANHO DE 16CM, NAS CORES ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO AZUL, AMARELO, ERDE, VERMELHO, LARANJA E PRETO - 8 DE CADA COR MAIS 01 DADO EM MADEIRA 3X3X3CM COM 6 FACES COLORIDAS COM AS CORESDOS BASTÕES. - Marca: PrÃ³pria 2469	UN	20,00	0,0000	57,06	1.141,20
Total do Fornecedor:					9.435,00
Total Geral:					50.131,20

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (480)
Saldo: 888.721.392,23

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DEPAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4FECC2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.490/2017 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(743)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.222	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloc.de Financ. da Prot. Social Esp.l de Média Complex. - Port.MDS 113/2015	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1270)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(114)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Mel.do Acesso e da Qual.da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Mel.do Acesso e da Qual.da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1092)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1094)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
TOTAL		**47.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(750)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.222	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloc.de Financ. da Prot. Social Esp.l de Média Complex. - Port.MDS 113/2015	
33.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(751)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.222	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloc.de Financ. da Prot. Social Esp.l de Média Complex. - Port.MDS 113/2015	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1252)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(85)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	32.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1102)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**47.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9CDA6188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO LOA 2018

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	01.00 PODER LEGISLATIVO	0,00	1.289.785,85	0,00	1.289.785,85
Unidade:	01.01 CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	0,00	1.289.785,85	0,00	1.289.785,85
01	Legislativa		1.289.785,85		1.289.785,85
01.031	Ação Legislativa		1.289.785,85		1.289.785,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.289.785,85		1.289.785,85
01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara		1.289.785,85		1.289.785,85
Órgão:	02.00 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	497.287,14	0,00	497.287,14
Unidade:	02.01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	497.287,14	0,00	497.287,14
04	Administração		497.287,14		497.287,14
04.122	Administração Geral		497.287,14		497.287,14
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		497.287,14		497.287,14
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		468.595,51		468.595,51
04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		28.691,63		28.691,63
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	140.090,25	0,00	140.090,25
Unidade:	03.01 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	140.090,25	0,00	140.090,25
04	Administração		140.090,25		140.090,25
04.121	Planejamento e Orçamento		140.090,25		140.090,25
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.090,25		140.090,25
04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão		140.090,25		140.090,25
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.274.946,83	0,00	1.274.946,83
Unidade:	04.01 GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.274.946,83	0,00	1.274.946,83
04	Administração		1.274.946,83		1.274.946,83
04.122	Administração Geral		1.274.946,83		1.274.946,83
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.274.946,83		1.274.946,83
04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário deAdministração		1.066.161,47		1.066.161,47
04.122.0003.2.033	Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar		208.785,36		208.785,36
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	745.192,36	150.990,96	896.183,32
Unidade:	05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	0,00	745.192,36	150.990,96	896.183,32
04	Administração		452.523,71		452.523,71
04.123	Administração Financeira		452.523,71		452.523,71
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		452.523,71		452.523,71
04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças		452.523,71		452.523,71
28	Encargos Especiais		193.668,65	150.990,96	344.659,61
28.846	Outros Encargos Especiais		193.668,65	150.990,96	344.659,61
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		193.668,65	150.990,96	344.659,61
28.846.0018.0.001	Serviços da Divida Publica			150.990,96	150.990,96
28.846.0018.2.045	Contribuição ao PASEP		193.668,65		193.668,65
99	Reserva de Contingência		99.000,00		99.000,00
99.999	Reserva de Contingência		99.000,00		99.000,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		99.000,00		99.000,00
99.999.0018.2.044	Reserva de Contigência		99.000,00		99.000,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	204.475,81	0,00	204.475,81
Unidade:	06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	204.475,81	0,00	204.475,81
04	Administração		204.475,81		204.475,81
04.122	Administração Geral		204.475,81		204.475,81
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		204.475,81		204.475,81
04.122.0005.2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos		204.475,81		204.475,81
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	6.065.440,01	0,00	6.065.440,01
Unidade:	07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	0,00	3.246.486,34	0,00	3.246.486,34
12	Educação		3.246.486,34		3.246.486,34
12.361	Ensino Fundamental		2.615.632,63		2.615.632,63
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		2.615.632,63		2.615.632,63
12.361.0006.2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto		355.968,97		355.968,97
12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares		847.413,96		847.413,96
12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		1.412.249,70		1.412.249,70
12.365	Educação Infantil		575.297,09		575.297,09
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		575.297,09		575.297,09
12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		575.297,09		575.297,09
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	6.065.440,01	0,00	6.065.440,01
Unidade:	07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	0,00	3.246.486,34	0,00	3.246.486,34
12	Educação		3.246.486,34		3.246.486,34
12.366	Educação de Jovens eAdultos		5.903,02		5.903,02
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		5.903,02		5.903,02
12.366.0006.2.014	Manutenção da Educação de Jovens eAdultos		5.903,02		5.903,02
12.367	Educação Especial		49.653,60		49.653,60

12.367.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		49.653,60		49.653,60
12.367.0006.2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial		1.653,60		1.653,60
12.367.0006.2.046	Subvenção á Escola de Educação Especial		48.000,00		48.000,00
Unidade:	07.02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	0,00	2.457.522,68	0,00	2.457.522,68
12	Educação		2.457.522,68		2.457.522,68
12.361	Ensino Fundamental		1.426.282,19		1.426.282,19
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		1.426.282,19		1.426.282,19
12.361.0006.2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB		1.248.463,87		1.248.463,87
12.361.0006.2.019	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB		177.818,32		177.818,32
12.365	Educação Infantil		749.144,15		749.144,15
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		749.144,15		749.144,15
12.365.0006.2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB		749.144,15		749.144,15
12.366	Educação de Jovens eAdultos		55.822,38		55.822,38
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		55.822,38		55.822,38
12.366.0006.2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens eAdultos - FUNDEB		55.822,38		55.822,38
12.367	Educação Especial		226.273,96		226.273,96
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARATODOS		226.273,96		226.273,96
12.367.0006.2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB		226.273,96		226.273,96
Unidade:	07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	167.588,27	0,00	167.588,27
13	Cultura		167.588,27		167.588,27
13.392	Difusão Cultural		167.588,27		167.588,27
13.392.0007	APOIOASATIVIDADES CULTURAIS		167.588,27		167.588,27
13.392.0007.2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã		61.893,64		61.893,64
13.392.0007.2.021	Manutenção dasAtividades Culturais		105.694,63		105.694,63
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	6.065.440,01	0,00	6.065.440,01
Unidade:	07.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	193.842,72	0,00	193.842,72
27	Desporto e Lazer		193.842,72		193.842,72
27.812	Desporto Comunitário		193.842,72		193.842,72
27.812.0008	ESPORTE COMUNITÁRIO		193.842,72		193.842,72
27.812.0008.2.022	Manutenção das atividades esportivas		149.152,72		149.152,72
27.812.0008.2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá		44.690,00		44.690,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	4.512.747,51	0,00	4.512.747,51
Unidade:	08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	0,00	165.871,06	0,00	165.871,06
10	Saúde		165.871,06		165.871,06
10.301	Atenção Básica		165.871,06		165.871,06
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		165.871,06		165.871,06
10.301.0009.2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde		165.871,06		165.871,06
Unidade:	08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.346.876,45	0,00	4.346.876,45
10	Saúde		4.346.876,45		4.346.876,45
10.301	Atenção Básica		4.225.415,96		4.225.415,96
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		4.225.415,96		4.225.415,96
10.301.0009.2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde		471.970,76		471.970,76
10.301.0009.2.025	Manutenção dasAções de Saúde Pública		3.139.764,21		3.139.764,21
10.301.0009.2.049	Manutenção do Programa deAtenção Básica a Saúde - PAB FIXO		140.197,72		140.197,72
10.301.0009.2.050	Manutenção do Programa deAgentes Comunitários de Saúde - PACS		137.341,92		137.341,92
10.301.0009.2.051	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF		191.654,40		191.654,40
10.301.0009.2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		58.966,95		58.966,95
10.301.0009.2.054	Manutenção do Nucleo deApoio a Saúde da Família - NASF		85.520,00		85.520,00
10.304	Vigilância Sanitária		75.971,10		75.971,10
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		75.971,10		75.971,10
10.304.0009.2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		75.971,10		75.971,10
10.305	Vigilância Epidemiológica		45.489,39		45.489,39
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		45.489,39		45.489,39
10.305.0010.2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		45.489,39		45.489,39
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	1.213.682,07	0,00	1.233.682,07
Unidade:	09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	763.578,27	0,00	783.578,27
08	Assistência Social		763.578,27		763.578,27
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		51.415,36		51.415,36
08.243.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		51.415,36		51.415,36
08.243.0011.2.032	Manutenção da Casa Lar		51.415,36		51.415,36
08.244	Assistência Comunitária		712.162,91		712.162,91
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		712.162,91		712.162,91
08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria deAssistência Social		683.189,74		683.189,74
08.244.0011.2.031	Manutenção do Centro de Referência deAssistência Social - CRAS		24.973,17		24.973,17
08.244.0011.2.048	Conferências Municipais da Area Social		4.000,00		4.000,00
16	Habitação	20.000,00			20.000,00
16.482	Habitação Urbana	20.000,00			20.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL	20.000,00			20.000,00
16.482.0011.1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	20.000,00			20.000,00
Unidade:	09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	392.953,93	0,00	392.953,93
08	Assistência Social		392.953,93		392.953,93
08.241	Assistência ao Idoso		13.221,09		13.221,09
08.241.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		13.221,09		13.221,09
08.241.0011.2.030	Programa Municipal da Terceira Idade		13.221,09		13.221,09
08.244	Assistência Comunitária		379.732,84		379.732,84
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL		379.732,84		379.732,84
08.244.0011.2.009	Piso Paranaense -Assistência Social		112.802,06		112.802,06
08.244.0011.2.029	Benefícios eventuais -Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal		29.380,20		29.380,20
08.244.0011.2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		30.785,09		30.785,09
08.244.0011.2.055	Incentivo Familia Paranaense		69.611,05		69.611,05
08.244.0011.2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV		137.154,44		137.154,44
Unidade:	09.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	57.149,87	0,00	57.149,87
08	Assistência Social		57.149,87		57.149,87
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		57.149,87		57.149,87
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE		57.149,87		57.149,87

08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00		5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		52.149,87		52.149,87
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	60.000,00	1.450.474,32	0,00	1.510.474,32
Unidade:	10.01 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	60.000,00	1.450.474,32	0,00	1.510.474,32
04	Administração		582.274,60		582.274,60
04.122	Administração Geral		582.274,60		582.274,60
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		582.274,60		582.274,60
04.122.0013.2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente		582.274,60		582.274,60
15	Urbanismo	60.000,00	628.557,04		688.557,04
15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00			60.000,00
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00			50.000,00
15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	50.000,00			50.000,00
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00			10.000,00
15.451.0014.1.003	Aquisição de Terrenos	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos		628.557,04		628.557,04
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		93.384,07		93.384,07
15.452.0013.2.035	Conservação de Vias Urbanas		93.384,07		93.384,07
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		535.172,97		535.172,97
15.452.0014.2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública		481.888,96		481.888,96
15.452.0014.2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		53.284,01		53.284,01
17	Saneamento		239.642,68		239.642,68
17.512	Saneamento Básico Urbano		239.642,68		239.642,68
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		239.642,68		239.642,68
17.512.0013.2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos		239.642,68		239.642,68
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	20.000,00	1.718.392,94	0,00	1.738.392,94
Unidade:	11.01 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	20.000,00	1.718.392,94	0,00	1.738.392,94
04	Administração		379.939,33		379.939,33
04.122	Administração Geral		379.939,33		379.939,33
04.122.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO		379.939,33		379.939,33
04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras		379.939,33		379.939,33
26	Transporte	20.000,00	1.338.453,61		1.358.453,61
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	1.338.453,61		1.358.453,61
26.782.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO	20.000,00	1.338.453,61		1.358.453,61
26.782.0015.1.012	Construção e Readequação de Pontes	20.000,00			20.000,00
26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		1.338.453,61		1.338.453,61
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	306.000,00	19.412.051,57	150.990,96	19.869.042,53
Órgão:	12.00 SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	206.000,00	84.745,57	0,00	290.745,57
Unidade:	12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	206.000,00	84.745,57	0,00	290.745,57
23	Comércio e Serviços	206.000,00	84.745,57		290.745,57
23.691	Promoção Comercial		79.745,57		79.745,57
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		79.745,57		79.745,57
23.691.0017.2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio		79.745,57		79.745,57
23.695	Turismo	206.000,00	5.000,00		211.000,00
23.695.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	206.000,00	5.000,00		211.000,00
23.695.0017.1.013	Construção de Centro de Eventos e Exposições	206.000,00			206.000,00
23.695.0017.2.043	Ações de incentivo ao turismo		5.000,00		5.000,00
Órgão:	14.00 SECRETARIA DAAGRICULTURA	0,00	214.790,91	0,00	214.790,91
Unidade:	14.01 GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	0,00	214.790,91	0,00	214.790,91
20	Agricultura		214.790,91		214.790,91
20.606	Extensão Rural		120.418,29		120.418,29
20.606.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		120.418,29		120.418,29
20.606.0019.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural		105.418,29		105.418,29
20.606.0019.2.042	Incentivo a Agricultura Familiar		15.000,00		15.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		94.372,62		94.372,62
20.608.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		94.372,62		94.372,62
20.608.0019.2.058	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura		94.372,62		94.372,62
Total geral:					19.869.042,53

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EA0185AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320-64 - DEMOSNTRATIVO DA DESPESA PORÓRGÃO E FUNÇÕES LOA 2018

Natureza Jurídica não encontrada							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.289.785,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	497.287,14	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	140.090,25	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.274.946,83	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	452.523,71	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	204.475,81	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIADE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	582.274,60	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIADE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	379.939,33	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.289.785,85	0,00	0,00	3.531.537,67	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704.009,02
08.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	4.512.747,51	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.213.682,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.213.682,07	0,00	4.512.747,51	0,00	5.704.009,02

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	167.588,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	0,00	0,00	688.557,04	0,00	239.642,68	0,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	167.588,27	0,00	688.557,04	20.000,00	239.642,68	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	290.745,57	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	214.790,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	214.790,91	0,00	0,00	290.745,57	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.785,85
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.287,14
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.090,25
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.946,83
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	344.659,61	99.000,00	896.183,32
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.475,81
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	193.842,72	0,00	0,00	6.065.440,01
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.747,51
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.682,07
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.474,32
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	1.358.453,61	0,00	0,00	0,00	1.738.392,94
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.745,57
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.790,91
Total:	0,00	1.358.453,61	193.842,72	344.659,61	99.000,00	19.869.042,53
Total geral:						19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:08B44ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (CONFORME ART. 22, III DA LEI Nº 4.320-64) LOA 2018

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.038.146,99	14.180.107,12	15.169.782,49	17.254.520,66	18.968.838,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.195.960,80	8.007.952,85	8.582.735,31	9.628.667,37	10.737.339,79
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	116.255,22	98.359,15	75.801,30	49.779,00	33.695,34
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.725.930,97	6.073.795,12	6.511.245,88	7.576.074,29	8.197.803,29
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.073.890,82	2.240.553,86	1.439.207,42	862.180,85	801.204,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.689.366,84	1.999.714,19	1.169.766,24	759.317,51	683.908,49
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	384.523,98	240.839,67	269.441,18	102.863,34	117.295,62
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	86.600,00	99.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	86.600,00	99.000,00
Total por entidade:		15.112.037,81	16.420.660,98	16.608.989,91	18.203.301,51	19.869.042,53
Total geral:		15.112.037,81	16.420.660,98	16.608.989,91	18.203.301,51	19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2B050CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (CONFORME ART. 22, III DA LEI Nº 4.320-64) LOA 2018

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
eleção: Informar valores manualmente

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	15.538.178,41	18.017.270,32	18.881.266,49	18.183.301,51	19.869.042,53
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	17.213.956,48	18.845.375,82	21.156.996,68	21.294.635,83	22.964.262,65
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.259,18	614.959,41	597.668,09	541.612,31	703.703,34
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.779,08	2.951,73	2.775,54	4.157,58	5.137,90
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	118.873,64	251.692,51	300.422,31	128.892,33	242.568,58
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	85.185,00	320,00	4.157,57	2.700,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.047.403,77	17.836.574,61	20.185.684,82	20.574.471,90	21.964.921,05
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	123.640,81	54.012,56	70.125,92	41.344,14	45.231,78
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	686.327,70	1.824.316,65	679.721,19	41.375,76	208.882,60
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	3.000,00	17.186,17	0,00	41.375,76	9.382,60
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	683.327,70	1.807.130,48	679.721,19	0,00	199.500,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes - - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.8.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-2.362.105,77	-2.652.422,15	-2.955.451,38	-3.152.710,08	-3.304.102,72
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia	-103,31	-129,75	-319,85	0,00	0,00
4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Descontos concedidos	-4.138,77	-3.875,01	-5.040,41	0,00	0,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	-2.357.863,69	-2.648.417,39	-2.950.091,12	-3.152.710,08	-3.304.102,72
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
9.9.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		15.538.178,41	18.017.270,32	18.881.266,49	18.183.301,51	19.869.042,53
Total geral:		15.538.178,41	18.017.270,32	18.881.266,49	18.183.301,51	19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:57B34D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS LOA - PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOA 2018

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
PODER LEGISLATIVO	148.354,11	0,00	148.354,11
CAMARADO MUNICÍPIO DE PAULAFREITAS	148.354,11	0,00	148.354,11
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	148.354,11	0,00	148.354,11
GOVERNO MUNICIPAL	22.328,96	0,00	22.328,96
GABINETE DO PREFEITO	22.328,96	0,00	22.328,96
Manutenção da Junta do Serviço Militar	293,80	0,00	293,80
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	22.035,16	0,00	22.035,16
SECRETARIADE PLANEJAMENTO E GESTÃO	33.044,17	0,00	33.044,17
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	33.044,17	0,00	33.044,17
Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	33.044,17	0,00	33.044,17
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO	556.213,83	0,00	556.213,83
GABIENETE DO SECRETÁRIO DEADMINISTRAÇÃO	556.213,83	0,00	556.213,83
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	17.628,13	0,00	17.628,13
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	538.585,70	0,00	538.585,70
SECRETARIADE FINANÇAS	279.752,67	0,00	279.752,67
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	279.752,67	0,00	279.752,67
Contribuição ao PASEP	193.668,65	0,00	193.668,65
Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	86.084,02	0,00	86.084,02
SECRETARIADE RECURSOS HUMANOS	72.139,97	0,00	72.139,97
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	72.139,97	0,00	72.139,97
Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	72.139,97	0,00	72.139,97
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESPORTO	1.057.899,87	0,00	1.057.899,87
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESP	896.810,44	0,00	896.810,44
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	2.671,20	0,00	2.671,20
Manutenção da Escola de Educação Especial	1.653,60	0,00	1.653,60
Manutenção das Unidades Escolares	467.181,00	0,00	467.181,00
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Desporto	52.873,98	0,00	52.873,98
Manutenção do Transporte Escolar	100.897,13	0,00	100.897,13
Manutenção dos Centros de Educação Infantil	271.533,53	0,00	271.533,53
DEPARTAMENTO DE CULTURA	61.698,43	0,00	61.698,43
Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	14.690,10	0,00	14.690,10
Manutenção das Atividades Culturais	47.008,33	0,00	47.008,33
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	99.391,00	0,00	99.391,00
Manutenção das atividades esportivas	64.984,00	0,00	64.984,00
Manutenção do complexo esportivo Guairacá	34.407,00	0,00	34.407,00
SECRETARIADE SAÚDE	1.209.058,13	0,00	1.209.058,13
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	64.777,93	0,00	64.777,93
Manutenção da Secretaria de Saúde	64.777,93	0,00	64.777,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.144.280,20	0,00	1.144.280,20
Manutenção das Ações de Saúde Pública	688.080,55	0,00	688.080,55
Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	5.000,00	0,00	5.000,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	2.203,52	0,00	2.203,52
Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	7.345,05	0,00	7.345,05
Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	321.651,08	0,00	321.651,08
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL	285.988,59	20.000,00	305.988,59
GABINETE DO SEC. DEASSISTÊNCIASOCIAL	70.308,98	20.000,00	90.308,98
Aquisição de terrenos para Casas Populares	0,00	20.000,00	20.000,00
Conferências Municipais da Área Social	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção da Casa Lar	11.752,08	0,00	11.752,08
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	37.459,77	0,00	37.459,77
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	19.097,13	0,00	19.097,13
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL	285.988,59	20.000,00	305.988,59
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	168.812,81	0,00	168.812,81
Benefícios eventuais -Aux natalidade Funeral e Vulnerabilidade Temporal	29.380,20	0,00	29.380,20
Incentivo Familia Paranaense	31.800,00	0,00	31.800,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGD	11.487,00	0,00	11.487,00
Piso Paranaense -Assistência Social	49.802,06	0,00	49.802,06
Programa Municipal da Terceira Idade	9.752,08	0,00	9.752,08
Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	36.591,47	0,00	36.591,47
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANÇAEADOLESCENTE	46.866,80	0,00	46.866,80
Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	5.000,00	0,00	5.000,00
Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	41.866,80	0,00	41.866,80
SECRETARIADE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	433.074,70	60.000,00	493.074,70
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	433.074,70	60.000,00	493.074,70
Aquisição de Terrenos	0,00	10.000,00	10.000,00
Conservação de Vias Urbanas	26.442,18	0,00	26.442,18
Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	45.539,32	0,00	45.539,32
Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	73.450,52	0,00	73.450,52
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	50.000,00	50.000,00
Politica Municipal de Resíduos Sólidos	239.642,68	0,00	239.642,68
SECRETARIADE VIAÇÃO E OBRAS	186.463,66	20.000,00	206.463,66
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	186.463,66	20.000,00	206.463,66
Construção e Readequação de Pontes	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	65.687,89	0,00	65.687,89
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	120.775,77	0,00	120.775,77
SECRETARIADAPROD. IND. COM. E TURISMO	750,00	206.000,00	206.750,00
MANUTENÇÃO DASECRETARIADAPROD.IND. COM E TURISM	750,00	206.000,00	206.750,00
Construção de Centro de Eventos e Exposições	0,00	206.000,00	206.000,00
Manutenção da Secretaria da Produção Industria e Comércio	750,00	0,00	750,00
SECRETARIADAAGRICULTURA	54.736,04	0,00	54.736,04
GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	54.736,04	0,00	54.736,04
Assistência ao Pequeno Produtor Rural	38.736,04	0,00	38.736,04
Incentivo a Agricultura Familiar	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Entidade:	4.339.804,70	306.000,00	4.645.804,70

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32A0E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO PROPOSTA DA RECEITA LOA 2018.

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					19.869.042,53
15 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	57.551,68
16 1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	23.980,68
17 1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	14.388,10
18 1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.652,19
19 1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	2.355,10
20 1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.413,07
21 1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	49.062,63
22 1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	20.442,98
23 1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	12.265,81
24 1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	599,18
25 1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	249,93
26 1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	149,91
27 1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	12.142,58

28 1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	5.059,50
29 1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	3.035,68
30 1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.763,80
31 1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	1.151,57
32 1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	690,94
33 1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	76.513,33
34 1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	31.880,59
35 1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	19.128,36
36 1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	114,30
37 1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	47,63
38 1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	28,50
39 1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	195.960,78
40 1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	81.613,49
41 1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	48.968,23
42 1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.761,63
43 1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	600,53
44 1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	360,26
45 1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.850,71
46 1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	771,15
47 1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	462,69
48 1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	664,97
49 1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	62,64
50 1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	37,54
80 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.052,29
81 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	15.224,26
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					19.869.042,53
82 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.211,50
83 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.723,20
88 1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	500,00
84 1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	3,28
85 1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	977,22
86 1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Dívida Ativa	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	155,14
87 1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	73,79
1 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.108,60
51 1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	45,34
52 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.858,58
53 1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	125,38
2 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	8.583,20
3 1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	100,00
89 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	109.065,09
90 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101 - Fundeb 60%	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	Não	15.358,20
91 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102 - Fundeb 40%	100102.02.01.00.000000.01.02.03	Sim	Não	385,01
92 1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	13.124,04
93 1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	4.953,03
94 1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	100107.99.01.00.000000.01.03.01	Sim	Não	4.045,17
95 1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118 - PNATE	101011.09.01.06.000018.01.01.99	Sim	Não	2.614,11
96 1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	101011.09.01.05.000001.01.01.99	Sim	Não	7.684,47
97 1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122 - PNAE	101011.09.01.06.000018.01.01.01	Sim	Não	1.958,95
98 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1128 - Brasil Carinhoso	101011.09.01.06.000018.01.01.99	Sim	Não	160,00
99 1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	8.078,38
100 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1495 - Bloco Atenção Básica	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	39.041,36
101 1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta Complexidade	100496.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	127,20
102 1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1497 - Bloco Vigilância Saúde	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	6.759,88
103 1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1501 - Alienação de Ativos	100501.04.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	617,40
104 1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação Finance	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	776,92
105 1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	146,11
106 1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510 -Taxa Poder Policia	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.972,58
107 1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	333,57
108 1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense Assistencia Social	100934.09.06.05.000006.04.04.00	Não	Não	7.785,11
109 1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1771 - Incentivo Piso Família Paranaense	100934.09.06.05.000006.04.04.00	Não	Não	2.322,60
110 1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1776 - Centro de Eventos e Exposições	101006.03.99.01.000002.04.03.00	Não	Não	500,00
111 1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	Não	3.395,47
112 1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936 - Componente Qualificação Gestão	100936.09.06.06.000008.04.04.00	Não	Não	153,37
113 1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão	100940.09.06.06.000025.04.04.00	Não	Não	1.527,36
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					19.869.042,53
4 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
114 1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	700,00
54 1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.657.287,70
55 1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Men	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	2.369.145,04
56 1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.449.216,74
115 1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	310.144,89
116 1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	103.381,63
117 1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	207.551,88
118 1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	100104.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	69.183,96
57 1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	26.011,53
58 1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	10.838,18
59 1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	6.502,91
5 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	78.796,37
119 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Pab Fixo	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	186.547,52
120 1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	24.336,00
121 1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Assistência Financeira Complementar - ACS 95%	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	115.596,00
122 1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Fortalecimento de Politicas Afetas a Atuação da Estratégia - ACS 5%	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	6.084,00
123 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	36.000,00
124 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	96.000,00
125 1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	256.800,00
126 1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Saúde Bucal	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	53.520,00
127 1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Saúde da Família	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	171.120,00

128 1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar - ACE 95%	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	16.183,44
129 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Fortalecimento de Politicas Afetas à Atuação da Estratégia - ACE 5%	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	608,40
130 1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	5.000,00
131 1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS (Parcela)	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	11.680,46
132 1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	4.205,08
133 1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS (Parcela)	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	14.227,27
134 1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS	100497.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	3.594,86
135 1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	100496.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	3.089,15
136 1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	Não	133.758,97
137 1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	100936.09.06.06.000008.04.04.00	Não	Não	7.198,29
138 1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	100940.09.06.06.000025.04.04.00	Não	Não	21.906,07
6 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.000000.01.03.01	Sim	Não	220.180,51
7 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	101011.09.01.06.000018.01.01.01	Sim	Não	83.274,38
8 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	101011.09.01.06.000018.01.01.99	Sim	Não	69.983,55
139 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	101011.09.01.06.000018.01.01.02	Sim	Não	7.651,14
60 1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	29.086,48
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					19.869.042,53
61 1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Prin	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	12.119,39
62 1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	7.271,61
140 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	53.644,30
63 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.764.595,99
64 1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	1.572.222,37
65 1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	941.791,45
66 1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	352.653,96
67 1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	146.939,16
68 1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	88.163,52
69 1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	52.000,49
70 1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	21.666,93
71 1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	13.000,11
9 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE - Principal	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	19.653,76
10 1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	33.130,48
11 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	12.274,48
143 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Rede Saúde Mental - NASF	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	31.360,00
144 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia SESA - Incentivo de Custeio Programa APSUS	100495.09.02.06.000020.02.04.00	Não	Sim	174.832,00
141 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Familia Paranaense	100934.09.06.05.000006.04.04.00	Não	Não	67.288,45
142 1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistencia Soc	100934.09.06.05.000006.04.04.00	Não	Não	105.016,95
145 1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	101011.09.01.05.000001.01.01.99	Sim	Não	187.823,78
146 1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	Não	2.264.346,16
147 1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	100102.02.01.00.000000.01.02.03	Sim	Não	177.433,31
12 1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	715,28
13 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.430,56
78 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	715,28
79 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	715,28
148 1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	9.475,96
149 1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição Correios	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	20.679,42
150 1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Restituição de Diárias	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	500,00
151 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
152 1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
14 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100501.04.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	9.382,60
153 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferencia MTUR - Construção Centro de Eventos e Exposição	101006.03.99.01.000002.04.03.00	Não	Não	199.500,00
72 4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-1.895.129,90
73 4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-8.670,52
74 4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-9.695,50
75 4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-1.255.721,96
76 4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-117.551,33
Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					19.869.042,53
77 4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-17.333,51
Total geral:					19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:93187297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO PROPOSTA DA DESPESA LOA 2018.

Natureza Jurídica não
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 01.00 – PODER LEGISLATIVO						1.289.785,85
Unidade: 01.01 - CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS						1.289.785,85
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara			Localizador: PREFEITURA			
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	706.448,19
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	185.442,64
1	01.031.1	3.3.70.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	14.658,80
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	70.644,82
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	56.515,85
1	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	14.128,96
1	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CO	Não	Não	Não	14.128,96
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	14.128,96
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	105.967,23
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	107.721,44
Total:						1.289.785,85
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL						497.287,14
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						497.287,14
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias			Localizador: PREFEITURA			
2	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	323.253,42
2	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	73.360,58
2	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	29.380,20
2	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	14.690,11
2	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.345,05
2	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	14.690,11
2	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	5.876,04
Total:						468.595,51
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar			Localizador: PREFEITURA			
3	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	21.024,82
3	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	6.197,79
3	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	734,51
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	440,71
3	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	293,80
Total:						28.691,63
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						140.090,25
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						140.090,25
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão			Localizador: PREFEITURA			
4	04.121.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	78.440,00
4	04.121.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	16.854,00
4	04.121.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	1.469,01
4	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	2.938,02
4	04.121.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.469,01
4	04.121.3	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CO	Não	Não	Não	14.690,11
4	04.121.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	7.345,05
4	04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	9.540,00
4	04.121.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	7.345,05
Total:						140.090,25
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.274.946,83
Unidade: 04.01 - GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						1.274.946,83
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			Localizador: PREFEITURA			
6	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	318.881,39
6	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	80.122,11
6	04.122.3	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	26.442,19
6	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	10.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.274.946,83
Unidade: 04.01 - GABIENETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO						1.274.946,83
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			Localizador: PREFEITURA			
6	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	66.105,46
6	04.122.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.469,01
6	04.122.3	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. PE	Não	Não	Não	10.600,00
6	04.122.3	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CO	Não	Não	Não	32.318,22
6	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	112.572,74
6	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	367.252,56
6	04.122.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	17.628,12
6	04.122.3	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	734,51
6	04.122.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	7.345,05
6	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	14.690,11
Total:						1.066.161,47
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			Localizador: PREFEITURA			
7	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	152.731,16
7	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	31.815,52
7	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	734,51
7	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.407,03
7	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	14.690,11
7	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	2.938,02
7	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	1.469,01
Total:						208.785,36
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						896.183,32
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						896.183,32
Proj./Ativ.: 0.001 - Serviços da Divida Publica			Localizador: PREFEITURA			
9	28.846.18	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	33.695,34
9	28.846.18	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVI	Não	Não	Não	117.295,62
Total:						150.990,96
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças			Localizador: PREFEITURA			
8	04.123.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	252.635,92
8	04.123.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	63.630,10
8	04.123.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	5.000,00

8	04.123.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	2.938,02
8	04.123.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	24.607,52
8	04.123.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	734,51
8	04.123.4	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CO	Não	Não	Não	23.504,16
8	04.123.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	6.181,92
8	04.123.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	37.888,39
8	04.123.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	146,91
8	04.123.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	2.938,02
8	04.123.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDI	Não	Não	Não	14.690,11
8	04.123.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	14.690,11
8	04.123.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	2.938,02
Total:						452.523,71
Proj./Ativ.: 2.044 - Reserva de Contigência			Localizador: PREFEITURA			
11	99.999.18	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	99.000,00
Total:						99.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Contribuição ao PASEP			Localizador: PREFEITURA			
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB	Não	Não	Não	190.971,33
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB	Não	Não	Não	934,51
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						896.183,32
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						896.183,32
Proj./Ativ.: 2.045 - Contribuição ao PASEP			Localizador: PREFEITURA			
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB	Não	Não	Não	1.762,81
Total:						193.668,65
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS						204.475,81
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						204.475,81
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos			Localizador: PREFEITURA			
12	04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	90.587,71
12	04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	19.457,94
12	04.122.5	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDI	Não	Sim	Não	10.600,00
12	04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	514,15
12	04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	2.938,02
12	04.122.5	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. PE	Não	Não	Não	5.300,00
12	04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	10.600,00
12	04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	55.505,46
12	04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB	Não	Não	Não	6.034,51
12	04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	2.938,02
Total:						204.475,81
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.065.440,01
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						3.246.486,34
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Desporto			Localizador: PREFEITURA			
13	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E V	Sim	Sim	Não	165.566,45
13	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	44.252,78
13	12.361.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - SUBVENÇÕES SO	Sim	Não	Não	50.000,00
13	12.361.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - DIÁRIAS - PESSOA	Sim	Não	Não	6.000,00
13	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	14.795,91
13	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	10.283,07
13	12.361.6	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTRAS DESP. PE.	Sim	Não	Não	7.789,75
13	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	14.690,11
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	8.698,33
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	19.739,25
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	5.339,26
13	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRIB	Sim	Não	Não	4.407,03
13	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	4.407,03
Total:						355.968,97
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares			Localizador: PREFEITURA			
14	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E V	Sim	Sim	Não	122.133,57
14	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	38.729,02
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	40.070,31
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	50.467,84
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	40.691,59
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	58.760,41
14	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	147.291,44
14	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	14.690,11
14	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	38.120,01
14	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	117.520,82
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	33.882,70
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	10.600,00
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	17.968,35
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	76.507,57
14	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRIB	Sim	Não	Não	10.600,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.065.440,01
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						3.246.486,34
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares			Localizador: PREFEITURA			
14	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	14.690,11
14	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	14.690,11
Total:						847.413,96
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do Transporte Escolar			Localizador: PREFEITURA			
15	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	362.418,32
15	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	106.840,72
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	121.210,92
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	213.101,96
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	156.489,22
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	100.295,41
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.05.000001.01.01.99 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	179.608,25
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	56.697,66

15	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	7.345,05
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	15.900,00
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101011.09.01.05.000001.01.01.99 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	15.900,00
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	26.768,35
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	20.000,00
15	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRI	Sim	Não	Não	14.983,73
15	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	14.690,11
Total:						1.412.249,70
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil			Localizador: PREFEITURA			
16	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	180.408,56
16	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	52.376,41
16	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.98 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	7.811,14
16	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	14.690,11
16	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	17.628,12
16	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	11.752,08
16	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - MATERIAL, BEM	Sim	Não	Não	47.928,02
16	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.98 - MATERIAL, BEM	Sim	Não	Não	42.788,52
16	12.365.6	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	117.520,82
16	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	20.600,00
16	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	21.200,00
16	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	20.761,66
16	12.365.6	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES TRI	Sim	Não	Não	734,51
16	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	14.690,11
16	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	4.407,03
Total:						575.297,09
Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial			Localizador: PREFEITURA			
18	12.367.6	3.3.90.32.00.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.99 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	1.653,60
Total:						1.653,60
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			Localizador: PREFEITURA			
17	12.366.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	3.231,82
17	12.366.6	3.3.90.32.00.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.99 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	2.671,20
Total:						5.903,02
Proj./Ativ.: 2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial			Localizador: PREFEITURA			
19	12.367.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SO	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						48.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.065.440,01
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						2.457.522,68
Proj./Ativ.: 2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
20	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	924.088,44
20	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	324.375,43
Total:						1.248.463,87
Proj./Ativ.: 2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
22	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	548.494,79
22	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	200.649,36
Total:						749.144,15
Proj./Ativ.: 2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
24	12.367.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	167.016,96
24	12.367.6	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	59.257,00
Total:						226.273,96
Proj./Ativ.: 2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
23	12.366.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	42.895,09
23	12.366.6	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	12.927,29
Total:						55.822,38
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
21	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	138.068,32
21	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	39.750,00
Total:						177.818,32
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						167.588,27
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã			Localizador: PREFEITURA			
25	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	37.219,91
25	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	7.994,63
25	13.392.7	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	520,00
25	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	11.752,08
25	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	2.938,02
25	13.392.7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	1.469,00
Total:						61.893,64
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção das Atividades Culturais			Localizador: PREFEITURA			
26	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	41.645,81
26	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	8.945,44
26	13.392.7	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	750,00
26	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.938,02
26	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	14.690,11
26	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	32.318,22
26	13.392.7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	4.407,03
Total:						105.694,63
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						193.842,72
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção das atividades esportivas			Localizador: PREFEITURA			
27	27.812.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	56.917,72
27	27.812.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	13.480,00
27	27.812.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	550,00
27	27.812.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	7.345,00
27	27.812.8	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	10.000,00
27	27.812.8	3.3.90.33.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E D	Não	Não	Não	294,00
27	27.812.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	14.690,00
27	27.812.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	40.000,00
27	27.812.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	5.876,00
Total:						149.152,72

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.065.440,01
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						193.842,72
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá			Localizador: PREFEITURA			
28	27.812.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	7.345,00
28	27.812.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	4.407,00
28	27.812.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	30.000,00
28	27.812.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	2.938,00
Total:						44.690,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						4.512.747,51
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						165.871,06
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde			Localizador: PREFEITURA			
30	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	60.663,00
30	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Sim	15.988,00
30	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	2.000,00
30	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	7.752,08
30	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	7.345,05
30	10.301.9	3.3.90.33.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	734,51
30	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	32.318,22
30	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	24.380,20
30	10.301.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Sim	7.345,00
30	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Sim	7.345,00
Total:						165.871,06
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.346.876,45
Proj./Ativ.: 2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde			Localizador: PREFEITURA			
31	10.301.9	3.1.71.70.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PAR	Não	Sim	Sim	122.643,61
31	10.301.9	3.3.71.70.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PAR	Não	Não	Sim	27.676,07
31	10.301.9	3.3.72.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIC	Não	Não	Sim	321.651,08
Total:						471.970,76
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública			Localizador: PREFEITURA			
32	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	183.441,16
32	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	1.013.425,09
32	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	293.186,30
32	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	54.974,13
32	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	25.000,00
32	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	59.069,43
32	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	198.817,78
32	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	124.050,11
32	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	21.054,69
32	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	70.450,52
32	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	144.690,52
32	10.301.9	3.3.90.34.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Sim	244.111,30
32	10.301.9	3.3.90.34.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	234.014,10
32	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	5.141,54
32	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	22.035,15
32	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	3.949,58
32	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	3.216,35
32	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Sim	338.416,95
32	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	71.780,20
32	10.301.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Sim	7.345,05
32	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	15.780,20
32	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	5.814,06
Total:						3.139.764,21
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						4.512.747,51
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.346.876,45
Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária			Localizador: PREFEITURA			
38	10.304.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	13.371,85
38	10.304.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Sim	3.398,15
38	10.304.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
38	10.304.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.070,31
38	10.304.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	7.785,74
38	10.304.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.345,05
Total:						75.971,10
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica			Localizador: PREFEITURA			
39	10.305.10	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	12.720,00
39	10.305.10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	3.710,00
39	10.305.10	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	1.060,00
39	10.305.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	21.705,76
39	10.305.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	2.203,52
39	10.305.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	4.090,11
Total:						45.489,39
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO			Localizador: PREFEITURA			
33	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	3.000,00
33	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	40.000,00
33	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	40.000,00
33	10.301.9	3.3.90.34.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Sim	Sim	22.197,72
33	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	30.000,00
33	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						140.197,72
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			Localizador: PREFEITURA			
34	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	110.341,92
34	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	27.000,00
Total:						137.341,92
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF			Localizador: PREFEITURA			
35	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	160.000,00
35	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	31.654,40

Total:						191.654,40
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal			Localizador: PREFEITURA			
36	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	31.942,40
36	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	11.024,55
36	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	8.000,00
36	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	5.000,00
36	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	3.000,00
Total:						58.966,95
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			Localizador: PREFEITURA			
37	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	30.000,00
37	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	30.000,00
37	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	20.000,00
37	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	5.520,00
Total:						85.520,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.233.682,07
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						783.578,27
Proj./Ativ.: 1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares			Localizador: PREFEITURA			
44	16.482.11	4.4.90.61.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.233.682,07
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						783.578,27
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social			Localizador: PREFEITURA			
41	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	447.705,85
41	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	106.991,26
41	08.244.11	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES S	Não	Não	Não	20.000,00
41	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESS	Não	Não	Não	2.203,52
41	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	44.070,31
41	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E	Não	Não	Não	734,51
41	08.244.11	3.3.90.34.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	20.352,00
41	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	17.628,12
41	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.690,11
41	08.244.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	4.407,03
41	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	4.407,03
Total:						683.189,74
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			Localizador: PREFEITURA			
42	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.876,04
42	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.752,08
42	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	12.345,05
Total:						24.973,17
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção da Casa Lar			Localizador: PREFEITURA			
40	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	36.725,26
40	08.243.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	4.407,03
40	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.345,05
40	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	2.938,02
Total:						51.415,36
Proj./Ativ.: 2.048 - Conferências Municipais da Área Social			Localizador: PREFEITURA			
43	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
43	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.000,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						392.953,93
Proj./Ativ.: 2.009 - Piso Paranaense - Assistência Social			Localizador: PREFEITURA			
46	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
46	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	15.262,06
46	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
46	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	19.540,00
46	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						112.802,06
Proj./Ativ.: 2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade Funeral e Vulnerabilidade Temporal			Localizador: PREFEITURA			
47	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	29.380,20
Total:						29.380,20
Proj./Ativ.: 2.030 - Programa Municipal da Terceira Idade			Localizador: PREFEITURA			
45	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.469,01
45	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.469,01
45	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.283,07
Total:						13.221,09
Proj./Ativ.: 2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD			Localizador: PREFEITURA			
48	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.794,80
48	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.743,50
48	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
48	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.743,50
48	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.151,63
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.233.682,07
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						392.953,93
Proj./Ativ.: 2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD			Localizador: PREFEITURA			
48	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	5.351,66
Total:						30.785,09
Proj./Ativ.: 2.055 - Incentivo Familia Paranaense			Localizador: PREFEITURA			
49	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.091,05
49	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	15.900,00
49	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.300,00
49	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.600,00
49	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	12.720,00
Total:						69.611,05
Proj./Ativ.: 2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV			Localizador: PREFEITURA			
50	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	46.507,04

50	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	18.097,92
50	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.000,00
50	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	32.958,01
50	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.600,00
50	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.991,47
Total:						137.154,44
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						57.149,87
Proj./Ativ.: 6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora			Localizador: PREFEITURA			
51	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente			Localizador: PREFEITURA			
52	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.283,07
52	08.243.12	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	14.690,11
52	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	22.769,66
52	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.407,03
Total:						52.149,87
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.510.474,32
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.510.474,32
Proj./Ativ.: 1.003 - Aquisição de Terrenos			Localizador: PREFEITURA			
57	15.451.14	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas			Localizador: PREFEITURA			
55	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente			Localizador: PREFEITURA			
53	04.122.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	386.070,79
53	04.122.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	94.063,57
53	04.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
53	04.122.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	39.593,89
53	04.122.13	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	10.600,00
53	04.122.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.690,11
53	04.122.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	22.035,15
53	04.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	8.814,06
53	04.122.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	4.407,03
Total:						582.274,60
Proj./Ativ.: 2.035 - Conservação de Vias Urbanas			Localizador: PREFEITURA			
59	15.452.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	34.037,48
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.510.474,32
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.510.474,32
Proj./Ativ.: 2.035 - Conservação de Vias Urbanas			Localizador: PREFEITURA			
59	15.452.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	10.034,10
59	15.452.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	22.870,31
59	15.452.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	19.097,13
59	15.452.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.345,05
Total:						93.384,07
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública			Localizador: PREFEITURA			
60	15.452.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	217.074,02
60	15.452.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	63.993,09
60	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	127.371,33
60	15.452.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.690,11
60	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	58.760,41
Total:						481.888,96
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			Localizador: PREFEITURA			
61	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.284,01
61	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						53.284,01
Proj./Ativ.: 2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos			Localizador: PREFEITURA			
63	17.512.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	239.642,68
Total:						239.642,68
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						1.738.392,94
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						1.738.392,94
Proj./Ativ.: 1.012 - Construção e Readequação de Pontes			Localizador: PREFEITURA			
67	26.782.15	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras			Localizador: PREFEITURA			
65	04.122.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	211.438,30
65	04.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	54.060,00
65	04.122.15	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
65	04.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	34.080,61
65	04.122.15	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	10.000,00
65	04.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	11.017,58
65	04.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	44.070,31
65	04.122.15	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	10.600,00
65	04.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	3.672,53
Total:						379.939,33
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais			Localizador: PREFEITURA			
68	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	451.265,26
68	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	133.034,96
68	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	123.068,53
68	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	19.052,82
68	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	481.256,27
68	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	17.945,05
68	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	102.830,72
68	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.338.453,61
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						19.869.042,53

Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO						290.745,57
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						290.745,57
Proj./Ativ.: 1.013 - Construção de Centro de Eventos e Exposições			Localizador: PREFEITURA			
70	23.695.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTA	Não	Não	Não	6.000,00
70	23.695.17	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.04.03.00 - OBRAS E INSTA	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						206.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção Industria e Comércio			Localizador: PREFEITURA			
69	23.691.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	56.948,90
69	23.691.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	12.232,62
69	23.691.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
69	23.691.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	7.345,05
69	23.691.17	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	750,00
69	23.691.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	1.469,00
Total:						79.745,57
Proj./Ativ.: 2.043 - Ações de incentivo ao turismo			Localizador: PREFEITURA			
71	23.695.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA						214.790,91
Unidade: 14.01 - GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA						214.790,91
Proj./Ativ.: 2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural			Localizador: PREFEITURA			
72	20.606.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	40.000,00
72	20.606.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	11.992,14
72	20.606.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	14.690,11
72	20.606.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM O	Não	Não	Não	32.860,00
72	20.606.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.469,01
72	20.606.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.407,03
Total:						105.418,29
Proj./Ativ.: 2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar			Localizador: PREFEITURA			
73	20.606.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura			Localizador: PREFEITURA			
74	20.608.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	52.140,00
74	20.608.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	12.232,62
74	20.608.19	3.3.30.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
74	20.608.19	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
74	20.608.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
74	20.608.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	1.000,00
74	20.608.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						94.372,62
Total Geral:						19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F892F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE PROJETOS-ATIVIDADE LOA 2018

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Relatório de Projetos/Atividades
Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
0.001	Serviços da Divida Publica	0.001	Serviços da Divida Publica	150.990,96
1.001	Ampliação do Centro Administrativo	1.001	Ampliação do Centro Administrativo	----------
1.002	Construção de áreas de lazer	1.002	Construção de áreas de lazer	----------
1.003	Aquisição de Terrenos	1.003	Aquisição de Terrenos	10.000,00
1.004	Construção de Capela Mortuária	1.004	Construção de Capela Mortuária	----------
1.005	Construção e Ampliação de Barracões e Garagens	1.005	Construção e Ampliação de Barracões e Garagens	----------
1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	20.000,00
1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	----------
1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	50.000,00
1.009	Implantação de Passeios Públicos	1.009	Implantação de Passeios Públicos	----------
1.010	Construção de Abrigos de Passageiros	1.010	Construção de Abrigos de Passageiros	----------
1.011	Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento	1.011	Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de	----------
1.012	Construção e Readequação de Pontes	1.012	Construção e Readequação de Pontes	20.000,00
1.013	Construção de Centro de Eventos e Exposições	1.013	Construção de Centro de Eventos e Exposições	206.000,00
2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	1.289.785,85
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	468.595,51
2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	28.691,63
2.004	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e	2.004	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	140.090,25
2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	1.066.161,47

2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	452.523,71
2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Huma	2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	204.475,81
2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação Cultu	2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e	355.968,97
2.009	Piso Paranaense - Assistência Social	2.009	Piso Paranaense - Assistência Social	112.802,06
2.010	Manutenção das Unidades Escolares	2.010	Manutenção das Unidades Escolares	847.413,96
2.011	Manutenção do Transporte Escolar	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	1.412.249,70
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	575.297,09
2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial	2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial	1.653,60
2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	5.903,02
2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental	2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental – FUNDE	1.248.463,87
2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil	2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	749.144,15
2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial	2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	226.273,96
2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e	2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos	- 55.822,38
2.019	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental -	2.019	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	177.818,32
2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	61.893,64
2.021	Manutenção das Atividades Culturais	2.021	Manutenção das Atividades Culturais	105.694,63
2.022	Manutenção das atividades esportivas	2.022	Manutenção das atividades esportivas	149.152,72
2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde	2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde	165.871,06
2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	471.970,76
2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	3.139.764,21
2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	75.971,10
2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	45.489,39
2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	683.189,74
2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade Funeral e Vulnerab	2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade	29.380,20
2.030	Programa Municipal da Terceira Idade	2.030	Programa Municipal da Terceira Idade	13.221,09
2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Soc	2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	24.973,17
2.032	Manutenção da Casa Lar	2.032	Manutenção da Casa Lar	51.415,36
2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	208.785,36
2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	582.274,60
2.035	Conservação de Vias Urbanas	2.035	Conservação de Vias Urbanas	93.384,07
2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	481.888,96
2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	53.284,01
2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	379.939,33
2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	1.338.453,61
2.040	Manutenção da Secretaria da Produção Industria e Comérc	2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	79.745,57
2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	105.418,29
2.042	Incentivo a Agricultura Familiar	2.042	Incentivo a Agricultura Familiar	15.000,00
2.043	Ações de incentivo ao turismo	2.043	Ações de incentivo ao turismo	5.000,00
Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.044	Reserva de Contigência	2.044	Reserva de Contigência	99.000,00
2.045	Contribuição ao PASEP	2.045	Contribuição ao PASEP	193.668,65
2.046	Subvenção á Escola de Educação Especial	2.046	Subvenção á Escola de Educação Especial	48.000,00
2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	44.690,00
2.048	Conferências Municipais da Área Social	2.048	Conferências Municipais da Área Social	4.000,00
2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde -	2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	140.197,72
2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de	2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	- 137.341,92
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	2.051	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	191.654,40
2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	30.785,09
2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	58.966,95
2.054	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -	2.054	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	85.520,00
2.055	Incentivo Familia Paranaense	2.055	Incentivo Familia Paranaense	69.611,05
2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	239.642,68
2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	137.154,44
2.058	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	2.058	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	94.372,62
6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	5.000,00
6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao	6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	52.149,87
Total projetos/atividades: 74				

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F0CFA904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320-64 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS LOA 2018.

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018				Data: 15/12/2017
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			22.964.262,65
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		703.703,34	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		673.782,66	

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	105.340,82		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	105.340,82		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	105.340,82		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	105.340,82		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	95.920,46		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	57.551,68		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	23.980,68		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	14.388,10		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	9.420,36		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	5.652,19		
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.355,10		
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.413,07		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	568.441,84		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	235.327,22		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.614,51		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	81.771,42		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	49.062,63		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.442,98		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.265,81		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	999,02		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	599,18		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	249,93		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	149,91		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.237,76		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.142,58		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.059,50		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.035,68		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.606,31		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.763,80		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.151,57		
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	690,94		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	127.712,71		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	127.522,28		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	76.513,33		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	31.880,59		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.128,36		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	Juros 190,43		
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	114,30		
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	47,63		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	28,50		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	333.114,62		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	333.114,62		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	326.542,50		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	195.960,78		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.613,49		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.968,23		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.722,42		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.761,63		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600,53		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	360,26		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.084,55		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.850,71		
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	771,15		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	462,69		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	765,15		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	664,97		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62,64		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37,54		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		29.920,68	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.920,68		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.920,68		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.920,68		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.711,25		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.052,29		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	15.224,26		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.211,50		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	5.723,20		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	980,50		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3,28		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e Juros	977,22		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	155,14		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Dívida Ativa	155,14		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	73,79		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	73,79		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		5.137,90	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.137,90	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.137,90		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.108,60		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	45,34		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.858,58		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	125,38		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		242.568,58	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		8.683,20	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.683,20		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.683,20		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.583,20		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		233.885,38	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	233.885,38		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	233.885,38		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.885,38		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	109.065,09		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101 - Fundeb 60%	15.358,20		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102 - Fundeb 40%	385,01		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	13.124,04		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	4.953,03		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	4.045,17		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118 - PNATE	2.614,11		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	7.684,47		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122 - PNAE	1.958,95		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1128 - Brasil Carinhoso	160,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	8.078,38		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1495 - Bloco Atenção Básica	39.041,36		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta Complexidade	127,20		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1497 - Bloco Vigilância Saúde	6.759,88		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1501 - Alienação de Ativos	617,40		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação Financeira	776,92		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	146,11		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510 -Taxa Poder Policia	2.972,58		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	333,57		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense Assistencia Social	7.785,11		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1771 - Incentivo Piso Família Paranaense	2.322,60		
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1776 - Centro de Eventos e Exposições	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica	3.395,47		
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936 - Componente Qualificação Gestão SUAS	153,37		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão PBF/CADUNI	1.527,36		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.700,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		700,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	700,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	700,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	700,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	700,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		21.964.921,05	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.938.727,70	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.938.727,70		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.209.264,46		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.475.649,48		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.475.649,48		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.657.287,70		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.369.145,04		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.449.216,74		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	413.526,52		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	413.526,52		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	310.144,89		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de	103.381,63		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	276.735,84		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	276.735,84		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	207.551,88		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	69.183,96		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.352,62		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.352,62		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.011,53		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.838,18		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.502,91		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.796,37		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	78.796,37		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	78.796,37		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.004.592,18		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.004.592,18		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.004.592,18		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	946.003,52		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Pab Fixo	186.547,52		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	24.336,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Assistência Financeira Complementar - ACS 95%	115.596,00		

1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Fortalecimento de Politicas Afetas a Atuação da Estratégia - ACS 5%	6.084,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	256.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Saúde Bucal	53.520,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Saúde da Família	171.120,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	55.499,51		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar - ACE 95%	16.183,44		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Fortalecimento de Politicas Afetas à Atuação da Estratégia - ACE 5%	608,40		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	5.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS (Parcela)	11.680,46		
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	4.205,08		
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS (Parcela)	14.227,27		
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS	3.594,86		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Amulatorial e Hospitalar	3.089,15		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	3.089,15		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	162.863,33		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	162.863,33		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	162.863,33		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	133.758,97		
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	133.758,97		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco Gestão SUAS	7.198,29		
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	7.198,29		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	21.906,07		
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	21.906,07		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	381.089,58		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	220.180,51		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	220.180,51		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	83.274,38		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	83.274,38		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.983,55		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.983,55		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	7.651,14		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	7.651,14		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	7.651,14		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	48.477,48		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	48.477,48		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	48.477,48		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	29.086,48		
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.119,39		
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.271,61		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	53.644,30		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	53.644,30		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	53.644,30		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	53.644,30		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.584.413,88	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.584.413,88		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.972.687,74		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.278.609,81		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.278.609,81		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.764.595,99		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.572.222,37		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	941.791,45		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	587.756,64		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	587.756,64		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	352.653,96		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	146.939,16		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	88.163,52		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	86.667,53		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	86.667,53		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.000,49		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.666,93		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.000,11		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.653,76		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE - Principal	19.653,76		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	45.404,96		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	33.130,48		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	33.130,48		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	12.274,48		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	12.274,48		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	206.192,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	206.192,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	206.192,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Rede Saúde Mental - NASF	31.360,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia SESA - Incentivo de Custeio Programa APSUS	174.832,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	360.129,18		

1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	360.129,18		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	360.129,18		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Familia Paranaense	67.288,45		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistencia Social	105.016,95		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	187.823,78		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.441.779,47	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.441.779,47		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	2.441.779,47		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	2.441.779,47		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va	2.441.779,47		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valo	2.264.346,16		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valo	177.433,31		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		45.231,78	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		34.231,78	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	715,28		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	715,28		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	715,28		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	715,28		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	33.516,50		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	1.430,56		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.430,56		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.430,56		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	32.085,94		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	32.085,94		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	32.085,94		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	715,28		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	715,28		
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	9.475,96		
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição Correios	20.679,42		
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Restituição de Diárias	500,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	11.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	11.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			208.882,60
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		9.382,60	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		9.382,60	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.382,60		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.382,60		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.382,60		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		199.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		199.500,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	199.500,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	199.500,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	199.500,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	199.500,00		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferencia MTUR - Construção Centro de Eventos e Exposição	199.500,00		
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita			-3.304.102,72
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções das Transferências Correntes		-3.304.102,72	
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União		-1.913.495,92	
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-1.913.495,92		
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na receita da União	-1.903.800,42		
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-1.895.129,90		
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-1.895.129,90		
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-1.895.129,90		
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-8.670,52		
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-8.670,52		
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-8.670,52		
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.695,50		
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.695,50		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.695,50		
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.695,50		
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. dos Estados		-1.390.606,80	
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	-1.390.606,80		
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação nas Receitas dos Estados	-1.390.606,80		
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.255.721,96		
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.255.721,96		
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.255.721,96		
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-117.551,33		
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-117.551,33		
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-117.551,33		
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-17.333,51		
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-17.333,51		
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-17.333,51		

Total das receitas:	19.869.042,53
Total por entidade:	19.869.042,53
Total geral:	19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:821215C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.973/2017 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.141,41 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais com quarenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1497	Equipamentos e Material Permanente	7.141,41
TOTAL			**22.141,41**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 22.141,41 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais com quarenta e um centavos).

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	15.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.090,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1497	Obrigações Patronais	910,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1497	Diárias – Pessoal Civil	961,41
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1497	Material de Consumo	4.180,00
TOTAL			**22.141,41**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.971/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:572A2D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018 RESOLUÇÃO CMN Nº 4.604/2017

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO

INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R$ 60,9 bilhões e em doze meses R$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.
Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.
Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.
Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.
A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.
Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 13,5 bilhões.
Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 315,3 bilhões.
A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.
Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

NACIONAL

No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Selic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.
Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	2,88	4,02
INPC (%)	2,33	4,31
IGP-DI (%)	-0,72	4,50
IGP-M (%)	-0,85	4,35
IPC-Fipe (%)	2,14	4,28
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,25	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,15	55,70
PIB (% do crescimento)	0,91	2,62
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,90
Balança Comercial (US$ Bilhões)	65,66	52,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**15,00%**	**70,00%**	**220,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%

	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**15,00%**	**100,00%**	**260,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**15,00%**	**220,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**40,00%**
Total Geral		**690,00%**	**15,00%**	**260,00%**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Depósitos em Poupança;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL
A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% **(seis por cento)**, somado a inflação de INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, oINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA será **própria**.
GESTÃO PRÓPRIA
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.
ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.
CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:
As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:
atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DEPIRAQUARA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Vm = valor de mercado = preço unitário atual = quantidade de títulos em posso do regime

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
(http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM
(http://www.cvm.gov.br/);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA
(http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP
(https://www.cetip.com.br/).

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA , relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER
Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.
Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.
As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser 7454

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.
Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Piraquara, 19 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA CESTILLE ROSSA
Diretora Superintendente
Comitê de Investimento

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
Diretor de Administração e Finanças
Comitê de Investimento

ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT
Diretora de Benefícios
Comitê de Investimento

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Conselho Deliberativo
Comitê de Investimento

EMÍLIO JOSÉ LAPCHENSKI
Conselho Fiscal
Comitê de Investimento

MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO
Conselho Fiscal
Comitê de Investimento

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D883C5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **934** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Repasse SEDS/FIA/SCFV – C/C 24171-7 – BANCO DO BRASIL S.A	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0039.6.038	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Atendimento à **Criança e ao Adolescente**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2017 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Repasse de Recursos celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, repassados através do BANCO DO BRASIL S.A. na c/c 24171-7, cujo objeto é:

- Atender os dispêndios com materiais de consumo e serviços relativos ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementa-ção	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
17229999.04 (309) Fonte: 934	**Repasses em 2017,** BB c/c nº 24171-7, Repasse SEDS/FIA/SCFV – C/C 24171-7 – BANCO DO BRASIL S.A	0,00	43.587,50	0,00	43.587,50
1325019950.00 (310) Fonte: 934	**Rendimentos em 2017,** BB c/c nº 24171-7, dos recursos repassados através do SEDS/FIA/SCFV	0,00	3.412,50	0,00	3.412,50
TOTAIS.....R$		**0,00**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:CCA751DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **824 –** Convênio nº 269/2017 – SEDU/Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodrigues Alves; Afonso pena; Prudente de Morais; e Campos Salles	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		505.000,00
TOTAL			**545.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2017 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 269/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica) junto às seguintes Ruas do Quadro Urbano: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodriques Alves; Afonso Pena; Prudente de Morais; e Campos Salles, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementa-ção	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24720510.00 (311) Fonte: 824	**Repasses em 2017,** Convênio nº 269/2017 – SEDU/Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodrigues Alves; Afonso pena; Prudente de Morais; e Campos Salles	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1325019951.00 (312) Fonte: 824	**Rendimentos em 2017,** Convênio nº 269/2017 – SEDU/Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodrigues Alves; Afonso pena; Prudente de Morais; e Campos Salles	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 269/2017-SEDU)***		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAISR$		**0,00**	**545.000,00**	**0,00**	**545.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:76815515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 295/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.122,37 (cento e cinco mil, cento e vinte e dois mil e trinta e sete centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		1.440,00
	2.002	CONTROLADORIA INTERNA	Abertura		
04.124.0002.2005		MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		2.500,00
	2.002	CONTROLADORIA INTERNA	Abertura		
04.124.0002.2005		MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
250	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Acréscimo		18.940,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0004.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARATAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
491	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação		15.000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0006.2023		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1470	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		50.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0006.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 25%			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1710	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		3.465,42
	5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0006.2029		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1851	146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		186,37
	5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0006.2029		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1851	146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		2.402,29
	5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0006.2029		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1852	148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		128,29
	5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0006.2029		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1852	148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação		30.000,00
	5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0006.2035		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2260	107	Salário-Educação			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo		30.000,00
	5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0006.2035		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2300	107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	48.940,00	48.940,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	48.940,00	48.940,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.314,66	50.314,66
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	5.867,71	5.867,71

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:6BC9987C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 303/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 584.999,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa				
2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	40.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
100 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Acréscimo	90.000,00
3.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		Abertura	
04.122.0004.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
670 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Anulação	70.000,00
3.004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		Abertura	
04.123.0004.2012	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
770 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		Acréscimo	46.000,00
4.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1140 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Acréscimo	139.000,00
5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.0006.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1500 101	Fundeb			
	60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Anulação	139.000,00
5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.0006.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1520 101	Fundeb			
	60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Anulação	6.139,60
5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.0006.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 25%			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1690 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Acréscimo	6.139,60
5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.0006.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 25%			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1710 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Acréscimo	28.000,00
5.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.0006.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 25%			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1710 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	83.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2360 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	18.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2400 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	25.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2460 370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2520 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	25.000,00
6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2530 370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	16.000,00
6.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2780 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	75.000,00
6.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2810 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	20.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA		Abertura	
10.305.0007.2041	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2840 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	30.000,00
8.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO		Abertura	
08.244.0008.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3280 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	4.000,00
8.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO		Abertura	
08.244.0008.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3290 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	20.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0008.2047	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3450 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	20.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0008.2049	MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3650 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	360,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0008.2049	MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3701 936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	360,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0008.2050	GESTÃO IGD - SUAS CC 19.869-2			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3760 936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9	SECRETARIA DE CONTROLE GERAL		Acréscimo	10.000,00
9.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL		Abertura	
04.122.0003.2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3990 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
9	SECRETARIA DE CONTROLE GERAL		Acréscimo	2.000,00
9.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL		Abertura	
04.122.0003.2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE GERAL			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			

4000 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12	SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	9.000,00
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0010.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4230 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12	SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	1.000,00
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0010.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4250 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Acréscimo	22.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.0012.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4340 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Acréscimo	2.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.0012.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4350 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Acréscimo	2.500,00
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.0012.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4360 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Acréscimo	7.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.0012.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4381 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Anulação	7.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.0012.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4391 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	388.499,60	388.499,60
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	388.499,60	388.499,60
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	196.500,00	196.500,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:81CFA9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 986, 07 DE DEZEMBRO 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	MESES	1,000	2.728.450,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna. Atender as despesas com precatórios trabalhistas, encargos trabalhistas, sentenças judiciais, PASEP, INSS e FGTS; Ressarcimento e devoluções ou valores de convênios, despesas de exercícios anteriores, obrigações tributárias e contributivas e outros; aportes ao RPPS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.728.450,00
Programa: 1 - LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1,000	40.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo legislativo municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
2	Projeto	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	GLOBAL	1,000	20.000,00

Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente na quantidade definida para atender satisfatoriamente às necessidades administrativas no desenvolvimento das atividades Legislativas				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	NÃO MESURAVEL	1,000	1.086.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Dar continuidade e apreciar o processo Legislativo para materias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Municipio. Realizar Sessões Legislativas regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competências do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsidios e salários, reformular plano de cargos e salários. Promover a capacitação e formação dos servidores. Contratação de serviços técnicos e profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades legislativas				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.146.000,00
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	NÃO MESURAVEL	1,000	1.009.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo. Representação judicial do Município, defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, direitos e interesses. Elaborar estudos, análises e pareceres sobre assuntos de interesse da administração pública. Relações públicas e divulgação dos atos da Administração.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
5	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo executivo municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.009.500,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000	46.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:	Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pela administração municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GLOBAL	1,000	833.975,38
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:	Manter todas as atividades da Secretaria Administração e finanças, executar e apoiar administrativamente nas atvidades e meios dos departamentos ligadas a Secretaria e subsídio técnico operacional às demais Secretarias, acompanhar os sistemas : orçamentário, financeiro, patrimonial e a divida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais; fiscalizar e arrecadar tributos, implantar leis de incentivo, receber, distribuir, controlar e gerenciar aquisições e serviços administrativos, além de conservar todo o patrimônio municipal, realizar procedimentos administrativos para contratação de serviços ou aquisição de produtos, Suporte de recursos humanos, mantendo as atividades dos servidores regulares, realização de recrutamento, seleção através de concurso público e teste seletivo, de acordo com as necessidades da administração, manter os serviços de informação, gerenciamento e operação de dados Informatizados do Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	GLOBAL	1,000	423.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Descrição:	Elaborar planos, programas, projetos e atividades de planejamento da administração.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.302.975,38
Programa: 4 - A ESTRADA QUE EU QUERO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Projeto	CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO A CIDADE	METROS QUADRADOS	1,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:	Embelezamento da cidade, construção do Portal de acesso a cidade				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					0,00
10	Projeto	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	METROS QUADRADOS	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:	Embelezamento da cidade e revitalização de locais públicos para esporte e lazer, WI FI, com flores calçadas e arborização, construção de praça com brinquedos para as crianças.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00
11	Atividade	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS	NÃO MESURAVEL	1,000	2.288.080,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:	Manter todas as atividades da Sceretaria de Viação, transportes e Obras, conservar bocas de lobos, executar serviços de limpeza, conservação das ruas, praças e prédios públicos, aquisição e plantio de flores e outros, adequar e readequar estradas rurais, constuir pontes e boeiros e caixas de retenção, paviementação poliédricas e primárias e melhorias nas estradas rurais. Elaborar e Executar plano municipal de trânsito; monitorar velocidade, organizar estacionamento do centro e sinalizar o horizontal e verfical.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	MESES	1,000	141.300,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:	Manter a rede de iluminação pública; Executar novos projetos de ampliação e extensão de rede; iluminar as praças e outros				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.429.380,00
Programa: 5 - EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

25	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	METROS QUADRADOS	1,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	construção/Reforma de Escola de Ensino Fundamental				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					0,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	99.895,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	Realizar a manutenção das atividades do departamento de educação				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
27	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	Aquisição de veículos para o transporte escolar				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	ALUNOS	1,000	3.476.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	METROS QUADRADOS	1,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA				
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 5 - EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	1,000	318.420,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	Alimentação Escolar - Oferecer Merenda aos alunos matriculados				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
31	Atividade	KIT DE UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES	ALUNOS	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	1,000	1.046.704,62
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	Garantir o transporte escolar municipal a todos os alunos regularmente matrículados na rede pública de ensino.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS	NÃO MESURAVEL	1,000	1.191.339,70
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	Manutenção das atividades da educação, recursos vinculados a Educação e Recursos livres.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					6.432.559,32
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	METROS QUADRADOS	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Efetuar despesas com reformas, ampliações e construções em Unidades de Saúde de Atenção Primária, através de recursos próprios e/ou repassados pelas esferas de governo.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					0,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	4.113.191,10
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Garantir a atenção à saúde basica de forma eqüitativa, integral, humanizada e com qualidade. Oriundos de recursos repassados pelo Estado e União e por recursos do tesouro. Manter as atividades e o funcionamento da parte administrativa da secretaria de saúde				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	124.440,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:	A Assistência Farmacêutica - AF, trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso racional.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
21	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA E SAÚDE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	40.768,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o recinto de trabalho, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e é representado pelo agrupamento de ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o recinto de trabalho, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e é representado pelo agrupamento de ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária.				
Produto	Pessoas Atendidas				

esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					4.328.399,10
Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,000	50.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Descrição:	Aquisição de veículos para desenvolvimento dos programa relacionados a agricultura				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	707.700,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Descrição:	Promover, assistir, fomentar e apoiar o desenvolvimento da agropecuária municipal, por utilização da infra-estrutura física, de pessoal e corpo técnico, implemtação de programas de extenção rural, assistencia técnica, associatismo, parcerias com orgãos estaduais e federais, gerir financeira e administrativamente a secretaria				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Descrição:	Incentivos para organizar e aumentar a cadeia produtiva de hortifrúti, aumentar a diversidade, melhorar a qualidade dos produtos oferecidos, com ênfase nos orgânicos, agregar valor aos produtos via processamento e beneficiamento, bem como a distinção de produtos mais saudáveis a rede municipal e estadual de educação, além da destinação e comercialização em centros maiores de consumo.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGÂNICO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	110.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Descrição:	Incentivos para organizar e aumentar a cadeia produtiva de hortifrúti, aumentar a diversidade, melhorar a qualidade dos produtos oferecidos, com ênfase nos orgânicos, agregar valor aos produtos via processamento e beneficiamento, bem como a distinção de produtos mais saudáveis a rede municipal e estadual de educação, além da destinação e comercialização em centros maiores de consumo.				
	XXXXXXXXXXXX				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	75.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Descrição:	Este programa pretende oferecer aos produtores de leite em especial aos de economia familiar, apoio e fomento a atividade, através de orientação, capacitação técnica e subsídios em insumos. Não obstante, promoção de ações para melhoria do adequado manejo e genética dos rebanhos, ainda a adoção por produtores de procedimentos técnicos que proporcionem melhoria da qualidade do leite nas propriedades.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
Total do Programa:					1.042.700,00
Programa: 8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Projeto	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	METROS QUADRADOS	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manutenção e reformas dos prédios da Assistência Social visando manter e melhor a acessibilidade dos usuários da Política Pública de Assistência Social, dos Serviços de Convivência e Foralecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, CREAS, CRAS, CASA-LAR, Conselho Tutelar e Gestão.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	986.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Realizar a gestão de recursos da Secretaria.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
41	Atividade	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	127.953,96
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Oferece atendimento socioassistêncial as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demanda intervenções especializadas. Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
42	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	21.226,44
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Aprimoramento da gestão do SUAS, serviços e beneficios socioassistênciais.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
43	Atividade	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	348.001,14
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	32.501,52
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Descrição:	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e desenvolvimento de ações junto às famílias beneficiárias e Cadastro Único.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
45	Atividade	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	PESSOAS	1,000	17.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Descrição:	Prestar atendimento aos idosos com atividades, proporcionando qualidade de vida e convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
46	Projeto	AQUISIÇÃO VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Aquisição de veículos para desenvolver as atividades inerentes aos Serviços, programas e projetos de Assistência Social conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	85.894,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Destina-se a famílias e indivíduos que se encontarm em situação vulnerabilidade social, conforme estabelecido pelo governo Estadual.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.619.577,06
Programa: 9 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	164.416,38
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	Atender a criança o adolescente e ao jovem com prioridade absoluta, proporcionando-lhes o desenvolvimento social.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					164.416,38
Programa: 11 - FOMENTO A INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NÃO MESURAVEL	1,000	300.900,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
Descrição:	Oferecer e ampliar programas de divulgação, de oportunidades internas, a fim de incrementar o desenvolvimento industrial e comercial, incentivando as iniciativas referentes a indústrias de pequeno, médio e grande porte. Estabelecer relação com o setor produtivo e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o municipio; fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse do setor produtivo				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
15	Projeto	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	GLOBAL	1,000	210.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Construção de barrações industriais para instalação de novas empresas e industrias no Municipio, com a finalidade de incentivar a migração de novas empresas industriais no municipio e apoiar as existentes				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					510.900,00
Programa: 12 – APOIO AOS ESPORTES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	NÃO MESURAVEL	1,000	420.500,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos munícipes; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade. Apoio as atividades Culturais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 12 – APOIO AOS ESPORTES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Projeto	CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL	METROS QUADRADOS	1,000	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:	Construir local adequado para promover as manifestações culturais étnicas da população				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					420.500,00
Programa: 13 - PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Projeto	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS	UNIDADE	1,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	XXXXXXXXXXXXX				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
23	Atividade	MANUT ATIV MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	GLOBAL	1,000	664.900,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	Manter as atividades da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento economico para garantir as atividades administrativas para o bom funcionamento da secretaria.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
24	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	NÃO MESURAVEL	1,000	25.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	Manter as atividades operacionais do aterro sanitário municipal , logistica reversa, coleta seletiva de material reciclavel, coleta de residuos organicos e rejeitos, fiscalização na destinação correta do lixo hospitalar, fiscalização da destinação de residuos classe 1. Gerenciamento da coleta de entulhos. Manter as atividades de controle e fiscalização de limpeza e coleta no que se refere a conscientização da população quanto aos procedimentos de separação dos residuos , limpeza e a coleta dos mesmos garantindo o bem estar e a não proliferação de infestantes prejudiciais a saúde pública.				
Produto	Outros Produtos				

esperado:					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					704.900,00
Programa: 14 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	NÃO MESURAVEL	1,000	120.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Administrar o RPPS, emitir pareceres, solicitar e encaminhar documentos, emissão de certidões a respeito de aposentadorias e pensões, gerir os recursos financeiros do RPPS, Custear e administrar o fundo de previdência, Realizar audiências públicas, Realizar Cálculo atuarial				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
51	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	1,000	5.323.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Descrição:	Custear aposentadorias, Custear pensionistas, Custear servidores ativos em auxílio doença, salário maternidade e família e reclusão Custear sentenças judiciais				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					5.443.000,00
Programa: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NÃO MESURAVEL	1,000	125.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição:	tender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos, ou seja, para um evento incerto no futuro, como exemplo: calamidades naturais e outros;				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					125.000,00
Total da Unidade:					29.408.257,24
Total do Orgão:					29.408.257,24
Total Geral:					29.408.257,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:CF12E9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 986, 07 DE DEZEMBRO 2017

PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: Atender as despesas em relação as quais não se podem associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações, precatórios judiciais e outras;					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
90	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	Outros Produtos	MESES	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna. Atender as despesas com precatórios trabalhistas, encargos trabalhistas, sentenças judiciais, PASEP, INSS e FGTS; Ressarcimento e devoluções ou valores de convênios, despesas de exercícios anteriores, obrigações tributárias e contributivas e outros; aportes ao RPPS.
Programa: 1 - LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE					
Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigencias e exercer competencias definidas na CF, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Municipal e no Regimento Interno.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículos	UNIDADE	Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo legislativo municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.
2	Projeto	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	GLOBAL	Aquisição de equipamentos e material permanente na quantidade definida para atender satisfatoriamente às necessidades administrativas no desenvolvimento das atividades Legislativas
3	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos	NÃO MESURAVEL	Dar continuidade e apreciar o processo Legislativo para materias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Municipio. Realizar Sessões Legislativas regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competências do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsidios e salários, reformular plano de cargos e salários. Promover a capacitação e formação dos servidores. Contratação de serviços técnicos e profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades legislativas
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo: Coordenar e controlar objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo, representação judicial do Município, elaborar estudos, análises e pareceres, relações públicas e divulgação dos atos Adm					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo	NÃO MESURAVEL	Coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo. Representação judicial do Município, defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, direitos e interesses. Elaborar estudos, análises e pareceres sobre assuntos de interesse da administração pública. Relações públicas e divulgação dos atos da Administração.
5	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL	Veículos	UNIDADE	Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo executivo municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.
Programa: 3 – APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: Atender as secretarias e deptos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implementação dos projetos e programas do governo municipal. Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito as políticas pública					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	Veículos	UNIDADE	Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pela administração municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.
7	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DE Apoio Administrativo GLOBAL		Manter todas as atividades da Secretaria Administração e finanças, executar e apoiar administrativamente nas atvidades e meios dos departamentos ligadas a Secretaria e subsídio técnico operacional às demais Secretarias, acompanhar os sistemas : orçamentário, financeiro, patrimonial e a divida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais; fiscalizar e arrecadar tributos, implantar leis de incentivo, receber, distribuir, controlar e gerenciar aquisições e serviçosadministrativos, além de conservar todo o patrimônio municipal, realizar procedimentos administrativos para contratação de serviços ou aquisição de produtos, Suporte de recursos humanos, mantendo as atividades dos servidores regulares, realização de recrutamento, seleção através de concurso público e teste seletivo, de acordo com as necessidades da administração, manter os serviços de informação, gerenciamento e operação de dados Informatizados do Município.
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	Apoio Administrativo	GLOBAL	Elaborar planos, programas, projetos e atividades de planejamento da administração.

		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Programa: 4 - A ESTRADA QUE EU QUERO					
Objetivo: Abrir, conservar e pavimentar vias urbanas; construir e conservar pontes; executar serviços de ; promover a sinalização de vias urbanas; desenvolver projetos de urbanismo. Adequar e readequar estradas rurais, bueiros e caixas de retenção.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
9	Projeto	CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO A CIDADE	Edificação Construída	METROS QUADRADOS	Embelezamento da cidade, construção do Portal de acesso a cidade
10	Projeto	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obra Contruída/Ampliada	METROS QUADRADOS	Embelezamento da cidade e revitalização de locais públicos para esporte e lazer, WI FI, com flores calçadas e arborização, construção de praça com brinquedos para as crianças.
11	Atividade	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS	Outros Produtos	NÃO MESURAVEL	Manter todas as atividades da Sceretaria de Viação, transportes e Obras, conservar bocas de lobos, executar serviços de limpeza, conservação das ruas, praças e prédios públicos, aquisição e plantio de flores e outros, adequar e readequar estradas rurais, constuir pontes e boeiros e caixas de retenção, paviementação poliédricas e primárias e melhorias nas estradas rurais. Elaborar e Executar plano municipal de trânsito; monitorar velocidade, organizar estacionamento do centro e sinalizar o horizontal e verfical.
12	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	MESES	Manter a rede de iluminação pública; Executar novos projetos de ampliação e extensão de rede; iluminar as praças e outros
Programa: 5 - EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE					
Objetivo: Propiciar um espaço democrático que acolha garanta o acesso, permanência e o desenvolvimento dos educandos sem distinção social, cultural, étnica e de gêneros. Além de atingir 95% de alunos alfabetizados ao final do ciclo da educação básica até 2021.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Edificação Construída	METROS QUADRADOS	construção/Reforma de Escola de Ensino Fundamental
26	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	POPULAÇÃO EM GERAL	Realizar a manutenção das atividades do departamento de educação
27	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos	UNIDADE	Aquisição de veículos para o transporte escolar
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Alunos Atendidos	ALUNOS	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche Construída/Ampliada ou Reformada	METROS QUADRADOS	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA
30	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	Alimentação Escolar - Oferecer Merenda aos alunos matriculados
31	Atividade	KIT DE UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES	Alunos Atendidos	ALUNOS	AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	Garantir o transporte escolar municipal a todos os alunos regularmente matrículados na rede pública de ensino.
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS	Apoio Administrativo	NÃO MESURAVEL	Manutenção das atividades da educação, recursos vinculados a Educação e Recursos livres.
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Objetivo: Proporcionar a população acesso integral aos serviços básicos de saúde.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	Edificação Construída	METROS QUADRADOS	Efetuar despesas com reformas, ampliações e construções em Unidades de Saúde de Atenção Primária, através de recursos próprios e/ou repassados pelas esferas de governo.
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Garantir a atenção à saúde basica de forma eqüitativa, integral, humanizada e com qualidade. Oriundos de recursos repassados pelo Estado e União e por recursos do tesouro. Manter as atividades e o funcionamento da parte administrativa da secretaria de saúde
20	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	A Assistência Farmacêutica - AF, trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso racional.
21	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA E SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, de trabalho, da produção, da circulação de bens e da incluindo o recinto prestação de serviços de interesse da saúde, e é representado pelo agrupamento de ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o recinto de trabalho, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e é representado pelo agrupamento de ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária.
Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
Objetivo: Promover, assistir, fomentar e apoiar o desenvolvimento da agropecuária municipal, por utilização da infra-estrutura fisica, de pessoal e corpo técnico. Implementação de programas de extenção rural, assistencia técnica, parcerias e gerir asecretaria.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
34	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE AGRICULTURA	Veículos	UNIDADE	Aquisição de veículos para desenvolvimento dos programa relacionados a agricultura
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Promover, assistir, fomentar e apoiar o desenvolvimento da agropecuária municipal, por utilização da infra-estrutura fisica, de pessoal e corpo técnico, implemtação de programas de extenção rural, assistencia técnica, associatismo, parcerias com orgãos estaduais e federais, gerir financeira e administrativamente a secretaria
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Incentivos para organizar e aumentar a cadeia produtiva de hortifrúti, aumentar a diversidade, melhorar a qualidade dos produtos oferecidos, com ênfase nos orgânicos, agregar valor aos produtos via processamento e beneficiamento, bem como a distinção de produtos mais saudáveis a rede municipal e estadual de educação, além da destinação e comercialização em centros maiores de consumo.
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGÂNICO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Incentivos para organizar e aumentar a cadeia produtiva de hortifrúti, aumentar a diversidade, melhorar a qualidade dos produtos oferecidos, com ênfase nos orgânicos, agregar valor aos produtos via processamento e beneficiamento, bem como a distinção de produtos mais saudáveis a rede municipal e estadual de educação, além da destinação e comercialização em centros maiores de consumo. XXXXXXXXXXXX
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Este programa pretende oferecer aos produtores de leite em especial aos de economia familiar, apoio e fomento a atividade, através de orientação, capacitação técnica e subsídios em insumos. Não obstante, promoção de ações para melhoria do adequado manejo e genética dos rebanhos, ainda a adoção por produtores de procedimentos técnicos que proporcionem melhoria da qualidade do leite nas propriedades.
Programa: 8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
Objetivo: Executar a política municipal de promoção e assistência social à população do município; trabalhar junto a população que encontra-se em situação sócio econômica vulnerável visando o enfrentamento a pobreza e a universalização dos direitos sociais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Projeto	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Obra Contruída/Ampliada	METROS QUADRADOS	Manutenção e reformas dos prédios da Assistência Social visando manter e melhor a acessibilidade dos usuários da Política Pública de Assistência Social, dos Serviços de Convivência e Foralecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, CREAS, CRAS, CASA-LAR, Conselho Tutelar e Gestão.
40	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Realizar a gestão de recursos da Secretaria.
41	Atividade	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Oferece atendimento socioassistêncial as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demanda intervenções especializadas. Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.

42	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Aprimoramento da gestão do SUAS, serviços e benefícios socioassistênciais.
43	Atividade	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.,
44	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e desenvolvimento de ações junto às famílias beneficiárias e Cadastro Único.
45	Atividade	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Idosos Atendidos	PESSOAS	Prestar atendimento aos idosos com atividades, proporcionando qualidade de vida e convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares.
46	Projeto	AQUISIÇÃO VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos	UNIDADE	Aquisição de veículos para desenvolver as atividades inerentes aos Serviços, programas e projetos de Assistência Social conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.
47	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Destina-se a famílias e indivíduos que se encontarm em situação vulnerabilidade social, conforme estabelecido pelo governo Estadual.
Programa: 9 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivo: Atender a criança o adolescente e ao jovem com prioridade absoluta, proporcionando-lhes o desenvolvimento social.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
48	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	POPULAÇÃO EM GERAL	Atender a criança o adolescente e ao jovem com prioridade absoluta, proporcionando-lhes o desenvolvimento social.
Programa: 11 - FOMENTO A INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Objetivo: Oferecer e ampliar programas de divulgação, de oportunidades internas, a fim de incrementar o desenvolvimento industrial e comercial, incentivando as iniciativas referentes a indústrias de pequeno, médio e grande porte;					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
14	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outros Produtos	NÃO MESURAVEL	Oferecer e ampliar programas de divulgação, de oportunidades internas, a fim de incrementar o desenvolvimento industrial e comercial, incentivando as iniciativasreferentes a indústrias de pequeno, médio e grande porte. Estabelecer relação com o setor produtivo e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o municipio; fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse do setor produtivo
15	Projeto	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	Outros Produtos	GLOBAL	Construção de barrações industriais para instalação de novas empresas e industrias no Municipio, com a finalidade de incentivar a migração de novas empresas industriais no municipio e apoiar as existentes
Programa: 12 - APOIO AOS ESPORTES					
Objetivo: Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos munícipes; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade. Apoio as atividades					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
16	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Apoio Administrativo	NÃO MESURAVEL	Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos munícipes; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade. Apoio as atividades Culturais
17	Projeto	CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL	Edificação Construída	METROS QUADRADOS	Construir local adequado para promover as manifestações culturais étnicas da população
Programa: 13 - PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA					
Objetivo: Aplicar e executar políticas de meio ambiente no município, previstas em leis federais, estaduais e municipais, desenvolver programas e projetos ambientais; Manter os Serviços de Limpeza Pública e o aterro sanitário.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
22	Projeto	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS	Veículos	UNIDADE	XXXXXXXXXXXXX
23	Atividade	MANUT ATIV MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Apoio Administrativo	GLOBAL	Manter as atividades da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento economico para garantir as atividades administrativas para o bom funcionamento da secretaria.
24	Atividade - Resíduos Sólidos RESÍDUOS SÓLIDOS	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE	Outros Produtos	NÃO MESURAVEL	Manter as atividades operacionais do aterro sanitário municipal , logistica reversa, coleta seletiva de material reciclavel, coleta de residuos organicos e rejeitos, fiscalização na destinação correta do lixo hospitalar, fiscalização da destinação de residuos classe 1. Gerenciamento da coleta de entulhos. Manter as atividades de controle e fiscalização de limpeza e coleta no que se refere a conscientização da população quanto aos procedimentos de separação dos residuos , limpeza e a coleta dos mesmos garantindo o bem estar e a não ploriferação de infestantes prejudiciais a saúde pública.
Programa: 14 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Objetivo: Administrar e gerir os recursos financeiros do RPPS, emitir pareceres e certidões a respeito de aposentadorias e pensões, custearauxílio doença, salário maternidade, família e exclusão,aposentadorias, pensões, e sentenças judiciais dos estatutários					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
50	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Apoio Administrativo	NÃO MESURAVEL	Administrar o RPPS, emitir pareceres, solicitar e encaminhar documentos, emissão de certidões a respeito de aposentadorias e pensões, gerir os recursos financeiros do RPPS, Custear e administrar o fundo de previdência, Realizar audiências públicas, Realizar Cálculo atuarial
51	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Aposentados Atendidos	PESSOAS	Custear aposentadorias, Custear pensionistas, Custear servidores ativos em auxílio doença, salário maternidade e família e reclusão Custear sentenças judiciais
Programa: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
99	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	NÃO MESURAVEL	tender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos, ou seja, para um evento incerto no futuro, como exemplo: calamidades naturais e outros;

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:C11B74A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 1 - LEI MUNICIPAL Nº 988, 07 DE DEZEMBRO 2017

PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS		Total Programa:	2.728.450,00	2.778.475,00	2.849.820,00	2.978.060,00	11.334.805,00
Objetivo: Atender as despesas em relação as quais não se podem associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações, precatórios judiciais e outras;								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				2.728.450,00	2.778.475,00	2.849.820,00	2.978.060,00	11.334.805,00
90	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	MESES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna. Atender as despesas com precatórios trabalhistas, encargos trabalhistas, sentenças judiciais, PASEP, INSS e FGTS; Ressarcimento e devoluções ou valores de convênios, despesas de exercícios anteriores, obrigações tributárias e contributivas e outros; aportes ao RPPS.								
Nota explicativa: Diminuição da dívida fundada interna. Diminuição da dívida confessada do Município								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1 - LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE		Total Programa:	1.146.000,00	1.164.890,00	1.195.200,00	1.221.050,00	4.727.140,00
Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigencias e exercer competencias definidas na CF, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Municipal e no Regimento Interno.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU				40.000,00			40.000,00	80.000,00
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1,000			1,000	
Descrição complementar: Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo legislativo municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.								
Nota explicativa: Para desenvolvimento das atividades do Legislativo								
Produto esperado: Veículos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU				20.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
2	Projeto	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos e material permanente na quantidade definida para atender satisfatoriamente às necessidades administrativas no desenvolvimento das atividades Legislativas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Município de Reserva do Iguaçu				1.086.000,00	1.149.890,00	1.175.200,00	1.161.050,00	4.572.140,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Dar continuidade e apreciar o processo Legislativo para materias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Municipio. Realizar Sessões Legislativas regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competências do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsidios e salários, reformular plano de cargos e salários. Promover a capacitação e formação dos servidores. Contratação de serviços técnicos e profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades legislativas								
Nota explicativa: Dar continuidade e apreciar o processo Legislativo para materias de competência Municipal e Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2 - GABINETE DO PREFEITO		Total Programa:	1.009.500,00	738.900,00	755.160,00	811.775,00	3.315.335,00
Objetivo: Coordenar e controlar objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo, representação judicial do Município, elaborar estudos, análises e pareceres, relações públicas e divulgação dos atos Adm								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				1.009.500,00	738.900,00	755.160,00	771.775,00	3.275.335,00
4	Atividade	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo. Representação judicial do Município, defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, direitos e interesses. Elaborar estudos, análises e pareceres sobre assuntos de interesse da administração pública. Relações públicas e divulgação dos atos da Administração.								
Nota explicativa: Coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
5	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo executivo municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.								
Nota explicativa: Veículo para uso nas atividades desenvolvidas pelo executivo municipal								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	3 - APOIO ADMINISTRATIVO		Total Programa:	1.302.975,38	2.043.058,48	2.109.793,88	2.215.818,88	7.671.646,62
Objetivo: Atender as secretarias e deptos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implementação dos projetos e programas do governo municipal. Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito as políticas pública								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
6	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Aquisição de um veículo para uso nas atividades desenvolvidas pela administração municipal atendendo à lei 8.666/93 e suas alterações.								
Nota explicativa: Apoio Administrativo								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Reserva do Iguaçu				833.975,38	1.833.548,48	1.895.673,88	1.996.988,88	6.560.186,62
7	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter todas as atividades da Secretaria Administração e finanças, executar e apoiar administrativamente nas atvidades e meios dos departamentos ligadas a Secretaria e subsídio técnico operacional às demais Secretarias, acompanhar os sistemas : orçamentário, financeiro, patrimonial e a divida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais; fiscalizar e arrecadar tributos, implantar leis de incentivo, receber, distribuir, controlar e gerenciar aquisições e serviços administrativos, além de conservar todo o patrimônio municipal, realizar procedimentos administrativos para contratação de serviços ou aquisição de produtos, Suporte de recursos humanos, mantendo as atividades dos servidores regulares, realização de recrutamento, seleção através de concurso público e teste seletivo, de acordo com as necessidades da administração, manter os serviços de informação, gerenciamento e operação de dados Informatizados do Município.								
Nota explicativa: Manter todas as atividades da Secretaria Administração e finanças.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Reserva do Iguaçu				423.000,00	209.510,00	214.120,00	218.830,00	1.065.460,00
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Elaborar planos, programas, projetos e atividades de planejamento da administração.								
Nota explicativa: Elaborar planos, programas, projetos e atividades de planejamento da administração.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	4 - A ESTRADA QUE EU QUERO		Total Programa:	2.429.380,00	2.582.190,00	2.547.075,00	2.633.210,00	10.191.855,00
Objetivo: Abrir, conservar e pavimentar vias urbanas; construir e conservar pontes; executar serviços de ; promover a sinalização de vias urbanas; desenvolver projetos de urbanismo. Adequar e readequar estradas rurais, bueiros e caixas de retenção.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO EM GERAL		Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	7.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE			Medida esperada:	7.832,000	7.832,000	7.832,000	7.832,000	
NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2016.								

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	180.000,00
10	Projeto	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	METROS QUADRADOS	0,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Embelezamento da cidade e revitalização de locais públicos para esporte e lazer, WI FI, com flores calçadas e arborização, construção de praça com brinquedos para as crianças.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Reserva do Iguaçu				2.288.080,00	2.296.650,00	2.347.175,00	2.398.810,00	9.330.715,00
11	Atividade	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS	NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter todas as atividades da Sceretaria de Viação, transportes e Obras, conservar bocas de lobos, executar serviços de limpeza, conservação das ruas, praças e prédios públicos, aquisição e plantio de flores e outros, adequar e readequar estradas rurais, constuir pontes e boeiros e caixas de retenção, paviementação poliédricas e primárias e melhorias nas estradas rurais. Elaborar e Executar plano municipal de trânsito; monitorar velocidade, organizar estacionamento do centro e sinalizar o horizontal e verfical.								
Nota explicativa: Manter todas as atividades da Sceretaria de Viação, transportes e Obras								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Reserva do Iguaçu				141.300,00	145.540,00	149.900,00	154.400,00	591.140,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	MESES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter a rede de iluminação pública; Executar novos projetos de ampliação e extensão de rede; iluminar as praças e outros								
Nota explicativa: Manter a rede de iluminação pública								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
9	Projeto	CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO A CIDADE	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Embelezamento da cidade, construção do Portal de acesso a cidade								
Nota explicativa: construção do Portal de acesso a cidade								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	5 - EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		Total Programa:	6.432.559,32	7.315.946,50	7.407.960,00	7.709.515,00	28.865.980,82
Objetivo: Propiciar um espaço democrático que acolha garanta o acesso, permanência e o desenvolvimento dos educandos sem distinção social, cultural, étnica e de gêneros. Além de atingir 95% de alunos alfabetizados ao final do ciclo da educação básica até 2021.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00
27	Projeto	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículos para o transporte escolar								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Reserva do Iguaçu				3.476.200,00	4.051.151,50	4.233.440,00	4.423.955,00	16.184.746,50
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	ALUNOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB								
Nota explicativa: Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Reserva do Iguaçu				100.000,00	250.000,00	200.000,00	250.000,00	800.000,00
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA								
Nota explicativa: Creche Construída/Ampliada ou Reformada								
Produto esperado: Creche Construída/Ampliada ou Reformada								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Reserva do Iguaçu				318.420,00	325.425,00	332.580,00	339.900,00	1.316.325,00
30	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Alimentação Escolar - Oferecer Merenda aos alunos matriculados								
Nota explicativa: Alunos Atendidos								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
31	Atividade	KIT DE UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES	ALUNOS	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Reserva do Iguaçu				1.046.704,62	1.069.730,00	1.093.265,00	1.117.320,00	4.327.019,62
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Garantir o transporte escolar municipal a todos os alunos regularmente matrículados na rede pública de ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Reserva do Iguaçu				1.191.339,70	1.217.550,00	1.244.335,00	1.271.710,00	4.924.934,70
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS	NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades da educação, recursos vinculados a Educação e Recursos livres.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Reserva do Iguaçu				100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00

25	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar: construção/Reforma de Escola de Ensino Fundamental								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Reserva do Iguaçu				99.895,00	102.090,00	104.340,00	106.630,00	412.955,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar a manutenção das atividades do departamento de educação								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 2 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		Total Programa:	4.328.399,10	4.412.531,00	4.508.505,00	4.556.593,00	17.806.028,10
Objetivo: Proporcionar a população acesso integral aos serviços básicos de saúde.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO	EM GERAL	Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	7.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE			Medida esperada:	7.832,000	7.832,000	7.832,000	7.832,000	
NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2016.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
18	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar: Efetuar despesas com reformas, ampliações e construções em Unidades de Saúde de Atenção Primária, através de recursos próprios e/ou repassados pelas esferas de governo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Reserva do Iguaçu				4.113.191,10	4.193.690,00	4.285.950,00	4.380.240,00	16.973.071,10
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Garantir a atenção à saúde basica de forma eqüitativa, integral, humanizada e com qualidade. Oriundos de recursos repassados pelo Estado e União e por recursos do tesouro. Manter as atividades e o funcionamento da parte administrativa da secretaria de saúde								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Reserva do Iguaçu				124.440,00	127.177,00	129.975,00	132.835,00	514.427,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: A Assistência Farmacêutica - AF, trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso racional.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Reserva do Iguaçu				40.768,00	41.664,00	42.580,00	43.518,00	168.530,00
21	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA E SAÚDE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o recinto de trabalho, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e é representado pelo agrupamento de ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o recinto de trabalho, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e é representado pelo agrupamento de ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			Total Programa:	1.042.700,00	811.330,00	832.910,00	894.945,00	3.581.885,00
Objetivo: Promover, assistir, fomentar e apoiar o desenvolvimento da agropecuária municipal, por utilização da infra-estrutura física, de pessoal e corpo técnico. Implementação de programas de extenção rural, assistencia técnica, parcerias e gerir asecretaria.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO EM GERAL		Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	7.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE			Medida esperada:	7.832,000	7.832,000	7.832,000	7.832,000	
NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2016.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
34	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículos para desenvolvimento dos programa relacionados a agricultura								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				707.700,00	526.330,00	537.910,00	549.745,00	2.321.685,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover, assistir, fomentar e apoiar o desenvolvimento da agropecuária municipal, por utilização da infra-estrutura física, de pessoal e corpo técnico, implemtação de programas de extenção rural, assistencia técnica, associatismo, parcerias com orgãos estaduais e federais, gerir financeira e administrativamente a secretaria								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				110.000,00	110.000,00	120.000,00	120.200,00	460.200,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGÂNICO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Incentivos para organizar e aumentar a cadeia produtiva de hortifrúti, aumentar a diversidade, melhorar a qualidade dos produtos oferecidos, com ênfase nos orgânicos, agregar valor aos produtos via processamento e beneficiamento, bem como a distinção de produtos mais saudáveis a rede municipal e estadual de educação, além da destinação e comercialização em centros maiores de consumo.								

XXXXXXXXXXXXX								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Este programa pretende oferecer aos produtores de leite em especial aos de economia familiar, apoio e fomento a atividade, através de orientação, capacitação técnica e subsídios em insumos. Não obstante, promoção de ações para melhoria do adequado manejo e genética dos rebanhos, ainda a adoção por produtores de procedimentos técnicos que proporcionem melhoria da qualidade do leite nas propriedades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – MAIS RESERVA	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Incentivos para organizar e aumentar a cadeia produtiva de hortifrúti, aumentar a diversidade, melhorar a qualidade dos produtos oferecidos, com ênfase nos orgânicos, agregar valor aos produtos via processamento e beneficiamento, bem como a distinção de produtos mais saudáveis a rede municipal e estadual de educação, além da destinação e comercialização em centros maiores de consumo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL		Total Programa:	1.619.577,06	1.810.008,96	1.835.706,96	1.912.194,96	7.177.487,94
Objetivo: Executar a política municipal de promoção e assistência social à população do município; trabalhar junto a população que encontra-se em situação sócio econômica vulnerável visando o enfrentamento a pobreza e a universalização dos direitos sociais.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
39	Projeto	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	METROS QUADRADOS	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção e reformas dos prédios da Assistência Social visando manter e melhor a acessibilidade dos usuários da Política Pública de Assistência Social, dos Serviços de Convivência e Foralecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, CREAS, CRAS, CASA-LAR, Conselho Tutelar e Gestão.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
46	Projeto	AQUISIÇÃO VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	0,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículos para desenvolver as atividades inerentes aos Serviços, programas e projetos de Assistência Social conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				986.500,00	1.136.460,00	1.161.460,00	1.187.010,00	4.471.430,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar a gestão de recursos da Secretaria.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				127.953,96	130.770,00	133.645,00	136.585,00	528.953,96
41	Atividade	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Oferece atendimento socioassistêncial as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demanda intervenções especializadas. Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				21.226,44	21.226,44	21.226,44	21.226,44	84.905,76
42	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aprimoramento da gestão do SUAS, serviços e benefícios socioassistênciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				348.001,14	355.657,00	363.480,00	371.478,00	1.438.616,14
43	Atividade	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				32.501,52	32.501,52	32.501,52	32.501,52	130.006,08
44	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e desenvolvimento de ações junto às famílias beneficiárias e Cadastro Único.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Reserva do Iguaçu				17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	70.000,00
45	Atividade	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	

		IDOSO						
Descrição complementar: Prestar atendimento aos idosos com atividades, proporcionando qualidade de vida e convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Reserva do Iguaçu				85.894,00	85.894,00	85.894,00	85.894,00	343.576,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontarm em situação vulnerabilidade social, conforme estabelecido pelo governo Estadual.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	9 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Total Programa:	164.416,38	169.348,00	174.428,00	179.660,00	687.852,38
Objetivo: Atender a criança o adolescente e ao jovem com prioridade absoluta, proporcionando-lhes o desenvolvimento social.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				164.416,38	169.348,00	174.428,00	179.660,00	687.852,38
48	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	POPULAÇÃO EM GERAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atender a criança o adolescente e ao jovem com prioridade absoluta, proporcionando-lhes o desenvolvimento social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	10 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		Total Programa:	941.800,00	220.750,00	225.610,00	230.570,00	1.618.730,00
Objetivo: Dar sustentabilidade as atividades administrativas comuns de todas as secretarias e assessorias, bem como, mantê-las para o funcionamento eficaz das mesmas.Elaborar planos, programas, projetos e atividades de planejamento da administração.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				941.800,00	220.750,00	225.610,00	230.570,00	1.618.730,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MESES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelas Secretarias Municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	11 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Total Programa:	510.900,00	471.120,00	476.865,00	482.735,00	1.941.620,00
Objetivo: Oferecer e ampliar programas de divulgação, de oportunidades internas, a fim de incrementar o desenvolvimento industrial e comercial, incentivando as iniciativas referentes a indústrias de pequeno, médio e grande porte;								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO EM GERAL		Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	7.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE			Medida esperada:	7.832,000	7.832,000	7.832,000	7.832,000	
NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2016.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				300.900,00	261.120,00	266.865,00	272.735,00	1.101.620,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Oferecer e ampliar programas de divulgação, de oportunidades internas, a fim de incrementar o desenvolvimento industrial e comercial, incentivando as iniciativas referentes a indústrias de pequeno, médio e grande porte. Estabelecer relação com o setor produtivo e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o municipio; fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse do setor produtivo								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Reserva do Iguaçu				210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	840.000,00
15	Projeto	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Construção de barrações industriais para instalação de novas empresas e industrias no Municipio, com a finalidade de incentivar a migração de novas empresas industriais no municipio e apoiar as existentes								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	12 - APOIO AOS ESPORTE		Total Programa:	420.500,00	599.220,00	709.100,00	669.200,00	2.398.020,00
Objetivo: Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos munícipes; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade. Apoio as atividades								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO EM GERAL		Outros Indicadores	POPULAÇÃO EM GERAL	7.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE			Medida esperada:	7.832,000	7.832,000	7.832,000	7.832,000	
NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2016.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu				0,00	150.000,00	250.000,00	200.000,00	600.000,00
17	Atividade	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Construir local adequado para promover as manifestações culturais étnicas da população								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Reserva do Iguaçu				420.500,00	449.220,00	459.100,00	469.200,00	1.798.020,00
16	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover a prática de esportes e recreação, de forma abrangente a todas as modalidades possíveis e faixas etárias dos munícipes; organizar campeonatos, torneios e certames, oficiais ou não, para a integração social da comunidade.								
Apoio as atividades Culturais								
Nota explicativa: Realizar a gestão de recursos								

Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
				2018	2019	2020	2021	Total	
Programa:	13 - PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA		Total Programa:	704.900,00	730.500,00	746.240,00	762.331,00	2.943.971,00	
Objetivo: Aplicar e executar politicas de meio ambiente no município, previstas em leis federais, estaduais e municipais, desenvolver programas e projetos ambientais; Manter os Serviços de Limpeza Pública e o aterro sanitário.									
Indicador		Tipo indicador		Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO EM GERAL		Outros Indicadores		POPULAÇÃO EM GERAL	7.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE				Medida esperada:	7.832,000	7.832,000	7.832,000	7.832,000	
NOTA: Dados divulgados pela fonte, em 30 de agosto de 2016.									
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu					664.900,00	689.950,00	705.130,00	720.645,00	2.780.625,00
23	Atividade	MANUT ATIV MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento economico para garantir as atividades administrativas para o bom funcionamento da secretaria.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Município de Reserva do Iguaçu					15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
22	Projeto	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS		UNIDADE	1,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: XXXXXXXXXXXXX									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Veículos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Município de Reserva do Iguaçu					25.000,00	25.550,00	26.110,00	26.686,00	103.346,00
24	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades operacionais do aterro sanitário municipal , logistica reversa, coleta seletiva de material reciclavel, coleta de residuos organicos e rejeitos, fiscalização na destinação correta do lixo hospitalar, fiscalização da destinação de residuos classe 1. Gerenciamento da coleta de entulhos. Manter as atividades de controle e fiscalização de limpeza e coleta no que se refere a conscientização da população quanto aos procedimentos de separação dos residuos , limpeza e a coleta dos mesmos garantindo o bem estar e a não ploriferação de infestantes prejudiciais a saúde pública.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
				2018	2019	2020	2021	Total	
Programa:	14 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Total Programa:	5.443.000,00	5.792.500,00	6.175.000,00	6.558.000,00	23.968.500,00	
Objetivo: Administrar e gerir os recursos financeiros do RPPS, emitir pareceres e certidões a respeito de aposentadorias e pensões, custeararuxílio doença, salário maternidade, família e exclusão,aposentadorias, pensões, e sentenças judiciais dos estatutários									
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu					120.000,00	122.500,00	125.000,00	128.000,00	495.500,00
50	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Administrar o RPPS, emitir pareceres, solicitar e encaminhar documentos, emissão de certidões a respeito de aposentadorias e pensões, gerir os recursos financeiros do RPPS, Custear e administrar o fundo de previdência, Realizar audiências públicas, Realizar Cálculo atuarial									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU					5.323.000,00	5.670.000,00	6.050.000,00	6.430.000,00	23.473.000,00
51	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Custear aposentadorias, Custear pensionistas, Custear servidores ativos em auxílio doença, salário maternidade e família e reclusão Custear sentenças judiciais									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Aposentados Atendidos									
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
				2018	2019	2020	2021	Total	
Programa:	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total Programa:	125.000,00	130.530,00	133.190,00	137.646,00	526.366,00	
Objetivo: Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.									
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Reserva do Iguaçu					125.000,00	130.530,00	133.190,00	137.646,00	526.366,00
99	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		NÃO MESURAVEL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: tender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos, ou seja, para um evento incerto no futuro, como exemplo: calamidades naturais e outros;									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
			Total Geral:	30.350.057,24	31.771.297,94	32.682.563,84	33.953.303,84	128.757.222,86	

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:9121DBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 2 - LEI MUNICIPAL Nº 988, 07 DE DEZEMBRO 2017

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021													
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - PREVISTO X REALIZADO													
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado	
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total		
Programa: 1 - LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE													
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO												
2018		Veículos	01	31		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	
2021		Veículos	01	31		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	
Total da ação							2,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	
2	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												

2018		Outros Produtos	01	31		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2019		Outros Produtos	01	31		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	01	31		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	01	31		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL											
2018		Outros Produtos	01	31		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00
2019		Outros Produtos	01	31		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.149.890,00	1.149.890,00	0,00
2020		Outros Produtos	01	31		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.175.200,00	1.175.200,00	0,00
2021		Outros Produtos	01	31		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.161.050,00	1.161.050,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	4.572.140,00	4.572.140,00	0,00
Total do programa							10,00	0,00	0,00	4.727.140,00	4.727.140,00	0,00
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO												
4	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.009.500,00	1.009.500,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	04	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	738.900,00	738.900,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	04	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	755.160,00	755.160,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	771.775,00	771.775,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	3.275.335,00	3.275.335,00	0,00
5	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL											
2018		Veículos	04	122		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Veículos	04	122		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Veículos	04	122		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Veículos	04	122		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total da ação							1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total do programa							5,00	0,00	0,00	3.315.335,00	3.315.335,00	0,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO												
6	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO											
2018		Veículos	04	123		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2019		Veículos	04	123		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Veículos	04	123		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Veículos	04	123		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							1,00	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
7	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
2018		Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	833.975,38	833.975,38	0,00
2019		Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	1.833.548,48	1.833.548,48	0,00
2020		Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	1.877.745,00	1.877.745,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	1.996.988,88	1.996.988,88	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	6.542.257,74	6.542.257,74	0,00
8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO											
2018		Apoio Administrativo	04	121		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	423.000,00	423.000,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	04	121		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	20.910,00	20.910,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	04	121		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	214.120,00	214.120,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	121		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	218.830,00	218.830,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	876.860,00	876.860,00	0,00
Total do programa							9,00	0,00	0,00	7.465.117,74	7.465.117,74	0,00
Programa: 4 - A ESTRADA QUE EU QUERO												
9	CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO A CIDADE											
2018		Edificação Construída	15	451		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Edificação Construída	15	451		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
2020		Edificação Construída	15	451		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Edificação Construída	15	451		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
10	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS											
2018		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADOS	0,00	0,00	0,00	55.125,00	55.125,00	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Total da ação							2,00	0,00	0,00	235.125,00	235.125,00	0,00
11	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS											
2018		Outros Produtos	15	452		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	2.288.080,00	2.288.080,00	0,00
2019		Outros Produtos	15	452		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	2.296.650,00	2.296.650,00	0,00
2020		Outros Produtos	15	452		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	2.347.175,00	2.347.175,00	0,00
2021		Outros Produtos	15	452		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	2.398.810,00	2.398.810,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							4,00	0,00	0,00	9.330.715,00	9.330.715,00	0,00
12	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA											
2018		Outros Produtos	15	452		MESES	1,00	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00	0,00
2019		Outros Produtos	15	452		MESES	1,00	0,00	0,00	145.540,00	145.540,00	0,00
2020		Outros Produtos	15	452		MESES	1,00	0,00	0,00	149.900,00	149.900,00	0,00

2021		Outros Produtos	15	452		MESES	1,00	0,00	0,00	154.400,00	154.400,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	591.140,00	591.140,00	0,00
Total do programa							14,00	0,00	0,00	10.246.980,00	10.246.980,00	0,00
Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
13	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS											
2018		Outros Produtos	04	122		MESES	1,00	0,00	0,00	941.800,00	941.800,00	0,00
2019		Outros Produtos	04	122		MESES	1,00	0,00	0,00	220.750,00	220.750,00	0,00
2020		Outros Produtos	04	122		MESES	1,00	0,00	0,00	225.610,00	225.610,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	122		MESES	1,00	0,00	0,00	230.570,00	230.570,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	1.618.730,00	1.618.730,00	0,00
Total do programa							4,00	0,00	0,00	1.618.730,00	1.618.730,00	0,00
Programa: 11 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
2018		Outros Produtos	23	691		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	300.900,00	300.900,00	0,00
2019		Outros Produtos	23	691		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	261.120,00	261.120,00	0,00
2020		Outros Produtos	23	691		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	266.865,00	266.865,00	0,00
2021		Outros Produtos	23	691		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	272.735,00	272.735,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	1.101.620,00	1.101.620,00	0,00
15	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA											
2018		Outros Produtos	23	691		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
2019		Outros Produtos	23	691		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	23	691		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	23	691		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00	0,00
Total do programa							8,00	0,00	0,00	1.941.620,00	1.941.620,00	0,00
Programa: 12 - APOIO AOS ESPORTE												
16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES											
2018		Apoio Administrativo	27	812		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	420.500,00	420.500,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	27	812		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	449.220,00	449.220,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	27	812		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	459.100,00	459.100,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	27	812		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	469.200,00	469.200,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							4,00	0,00	0,00	1.798.020,00	1.798.020,00	0,00
17	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL											
2018		Edificação Construída	13	392		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Edificação Construída	13	392		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2020		Edificação Construída	13	392		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2021		Edificação Construída	13	392		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Total do programa							8,00	0,00	0,00	2.398.020,00	2.398.020,00	0,00
Programa: 0 – ENCARGOS ESPECIAIS												
90	ENCARGOS ESPECIAIS											
2018		Outros Produtos	28	846		MESES	1,00	0,00	0,00	2.728.450,00	2.728.450,00	0,00
2019		Outros Produtos	28	846		MESES	1,00	0,00	0,00	2.778.475,00	2.778.475,00	0,00
2020		Outros Produtos	28	846		MESES	1,00	0,00	0,00	2.849.820,00	2.849.820,00	0,00
2021		Outros Produtos	28	846		MESES	1,00	0,00	0,00	2.978.060,00	2.978.060,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	11.334.805,00	11.334.805,00	0,00
Total do programa							4,00	0,00	0,00	11.334.805,00	11.334.805,00	0,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS												
18	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE											
2018		Edificação Construída	10	301		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019		Edificação Construída	10	301		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2020		Edificação Construída	10	301		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021		Edificação Construída	10	301		METROS QUADRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							3,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
19	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	4.113.191,10	4.113.191,10	0,00
2019		Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	4.193.690,00	4.193.690,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	4.285.950,00	4.285.950,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	4.380.240,00	4.380.240,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	16.973.071,10	16.973.071,10	0,00
20	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
2018		Pessoas Atendidas	10	302		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	124.440,00	124.440,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	10	302		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	127.177,00	127.177,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	10	302		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	129.975,00	129.975,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Pessoas Atendidas	10	302		POPULAÇÃO	1,00	0,00	0,00	132.835,00	132.835,00	0,00

						EM GERAL						
Total da ação							4,00	0,00	0,00	514.427,00	514.427,00	0,00
21	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA E SAÚDE											
2018		Pessoas Atendidas	10	304		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	40.768,00	40.768,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	10	304		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	41.664,00	41.664,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	10	304		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	42.580,00	42.580,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	304		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	43.518,00	43.518,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	168.530,00	168.530,00	0,00
Total do programa							15,00	0,00	0,00	17.806.028,10	17.806.028,10	0,00
Programa: 13 - PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA												
22	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS											
2018		Veículos	20	608		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
2019		Veículos	20	608		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00	0,00
2020		Veículos	20	608		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	15.910,00	15.910,00	0,00
2021		Veículos	20	608		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	16.390,00	16.390,00	0,00
Total da ação							3,00	0,00	0,00	62.750,00	62.750,00	0,00
23	MANUT ATIV MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL											
2018		Apoio Administrativo	18	541		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	675.100,00	675.100,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	18	541		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	689.950,00	689.950,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	18	541		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	705.130,00	705.130,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	18	541		GLOBAL	1,00	0,00	0,00	720.645,00	720.645,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	2.790.825,00	2.790.825,00	0,00
24	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS											
2018	INTERIOR DO MUNICIPIO	Outros Produtos	18	541		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
2019	INTERIOR DO MUNICIPIO	Outros Produtos	18	541		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	25.550,00	25.550,00	0,00
2020	INTERIOR DO MUNICIPIO	Outros Produtos	18	541		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	26.110,00	26.110,00	0,00
2021	INTERIOR DO MUNICIPIO	Outros Produtos	18	541		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	26.686,00	26.686,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	103.346,00	103.346,00	0,00
Total do programa							11,00	0,00	0,00	2.956.921,00	2.956.921,00	0,00
Programa: 5 – EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE												
25	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
2018		Edificação Construída	12	361		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019		Edificação Construída	12	361		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020		Edificação Construída	12	361		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Edificação Construída	12	361		METROS QUADRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							3,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
26	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO											
2018		Alunos Atendidos	12	361		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	99.895,00	99.895,00	0,00
2019		Alunos Atendidos	12	361		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	102.090,00	102.090,00	0,00
2020		Alunos Atendidos	12	361		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	104.340,00	104.340,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	116.630,00	116.630,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	422.955,00	422.955,00	0,00
27	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR											
2018		Veículos	12	361		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019		Veículos	12	361		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020		Veículos	12	361		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Veículos	12	361		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da ação							3,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
28	MANUTENÇÃO DO FUNDEB											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	3.476.200,00	3.476.200,00	0,00
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	4.051.151,50	4.051.151,50	0,00
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	4.233.440,00	4.233.440,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	4.423.955,00	4.423.955,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	16.184.746,50	16.184.746,50	0,00
29	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
2018		Creche Construída/Ampliada ou Reformada	12	365		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019		Creche Construída/Ampliada ou Reformada	12	365		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2020		Creche Construída/Ampliada ou Reformada	12	365		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2021		Creche Construída/Ampliada ou Reformada	12	365		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
30	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR											
2018		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	318.420,00	318.420,00	0,00
2019		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	325.425,00	325.425,00	0,00
2020		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	332.580,00	332.580,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	339.900,00	339.900,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	1.316.325,00	1.316.325,00	0,00
31	KIT DE UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da ação							3,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
32	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	1.046.704,62	1.046.704,62	0,00
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	1.069.730,00	1.069.730,00	0,00
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	1.093.265,00	1.093.265,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	0,00	0,00	1.117.320,00	1.117.320,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	4.327.019,62	4.327.019,62	0,00
33	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS											
2018		Apoio Administrativo	12	361		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.191.339,70	1.191.339,70	0,00
2019		Apoio Administrativo	12	361		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.217.550,00	1.217.550,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	12	361		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.244.335,00	1.244.335,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	12	361		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	1.271.710,00	1.271.710,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	4.924.934,70	4.924.934,70	0,00
Total do programa							33,00	0,00	0,00	28.875.980,82	28.875.980,82	0,00
Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL												
34	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE AGRICULTURA											
2018		Veículos	20	608		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019		Veículos	20	608		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Veículos	20	608		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Veículos	20	608		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							2,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
35	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO											
2018		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	707.700,00	707.700,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	526.330,00	526.330,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	537.910,00	537.910,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	549.745,00	549.745,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	2.321.685,00	2.321.685,00	0,00
36	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA											
2018		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM **GERAL**	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
37	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGÂNICO											
2018		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	120.200,00	120.200,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	460.200,00	460.200,00	0,00
38	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE											
2018		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Total do programa							18,00	0,00	0,00	3.581.885,00	3.581.885,00	0,00
Programa: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
2018		Outros Produtos	99	999		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
2019		Outros Produtos	99	999		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	130.530,00	130.530,00	0,00
2020		Outros Produtos	99	999		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	133.190,00	133.190,00	0,00
2021		Outros Produtos	99	999		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	137.646,00	137.646,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	526.366,00	526.366,00	0,00
Total do programa							4,00	0,00	0,00	526.366,00	526.366,00	0,00
Programa: 8 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL												
39	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL											
2018		Obra Contruída/Ampliada	08	244		METROS QUADRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	08	244		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	08	244		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	08	244		METROS QUADRADOS	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00

Total da ação							3,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
40	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	986.500,00	986.500,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	1.136.460,00	1.136.460,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2020		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	1.161.460,00	1.161.460,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	1.187.010,00	1.187.010,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	4.471.430,00	4.471.430,00	0,00
41	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	127.953,96	127.953,96	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	130.770,00	130.770,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	133.645,00	133.645,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	136.585,00	136.585,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	528.953,96	528.953,96	0,00
42	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	21.226,44	21.226,44	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	21.226,44	21.226,44	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	21.226,44	21.226,44	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	21.226,44	21.226,44	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	84.905,76	84.905,76	0,00
43	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	348.001,14	348.001,14	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	355.657,00	355.657,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	363.480,00	363.480,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	371.478,00	371.478,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	1.438.616,14	1.438.616,14	0,00
44	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	32.501,52	32.501,52	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	32.501,52	32.501,52	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	32.501,52	32.501,52	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	32.501,52	32.501,52	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	130.006,08	130.006,08	0,00
45	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO											
2018		Idosos Atendidos	08	241		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
2019		Idosos Atendidos	08	241		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
2020		Idosos Atendidos	08	241		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
2021		Idosos Atendidos	08	241		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							4,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
46	AQUISIÇÃO VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL											
2018		Veículos	08	244		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Veículos	08	244		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Veículos	08	244		UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Veículos	08	244		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total da ação							1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
47	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	85.894,00	85.894,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	85.894,00	85.894,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	85.894,00	85.894,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	85.894,00	85.894,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	343.576,00	343.576,00	0,00
Total do programa							32,00	0,00	0,00	7.207.487,94	7.207.487,94	0,00
Programa: 9 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
48	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
2018		Crianças Atendidas	08	243		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	164.416,38	164.416,38	0,00
2019		Crianças Atendidas	08	243		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	169.348,00	169.348,00	0,00
2020		Crianças Atendidas	08	243		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	174.428,00	174.428,00	0,00
2021		Crianças Atendidas	08	243		POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	0,00	0,00	179.660,00	179.660,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	687.852,38	687.852,38	0,00
Total do programa							4,00	0,00	0,00	687.852,38	687.852,38	0,00
Programa: 14 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES												
50	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
2018		Apoio Administrativo	09	122		NÃO	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00

						MESURAVEL						
2019		Apoio Administrativo	09	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	122.500,00	122.500,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	09	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	09	122		NÃO MESURAVEL	1,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	495.500,00	495.500,00	0,00
51	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS											
2018		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	5.323.000,00	5.323.000,00	0,00
2019		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	5.670.000,00	5.670.000,00	0,00
2020		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00	0,00
2021		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	6.430.000,00	6.430.000,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							4,00	0,00	0,00	23.473.000,00	23.473.000,00	0,00
Total do programa							8,00	0,00	0,00	23.968.500,00	23.968.500,00	0,00

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:A68527A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 3 - LEI MUNICIPAL Nº 988, 07 DE DEZEMBRO 2017

PPA 2018 / 2021
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00	2.778.475,00	2.849.820,00	2.978.060,00	11.334.805,00
0001	LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE	1.146.000,00	1.164.890,00	1.195.200,00	1.221.050,00	4.727.140,00
0002	GABINETE DO PREFEITO	1.009.500,00	738.900,00	755.160,00	811.775,00	3.315.335,00
0003	APOIO ADMINISTRATIVO	1.302.975,38	2.043.058,48	2.109.793,88	2.215.818,88	7.671.646,62
0004	A ESTRADA QUE EU QUERO	2.429.380,00	2.582.190,00	2.547.075,00	2.633.210,00	10.191.855,00
0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE	6.432.559,32	7.315.946,50	7.407.960,00	7.709.515,00	28.865.980,82
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	4.328.399,10	4.412.531,00	4.508.505,00	4.556.593,00	17.806.028,10
0007	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	1.042.700,00	811.330,00	832.910,00	894.945,00	3.581.885,00
0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	1.619.577,06	1.810.008,96	1.835.706,96	1.912.194,96	7.177.487,94
0009	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	164.416,38	169.348,00	174.428,00	179.660,00	687.852,38
0010	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	941.800,00	220.750,00	225.610,00	230.570,00	1.618.730,00
0011	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	510.900,00	471.120,00	476.865,00	482.735,00	1.941.620,00
0012	APOIO AOS ESPORTE	420.500,00	599.220,00	709.100,00	669.200,00	2.398.020,00
0013	PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA	704.900,00	730.500,00	746.240,00	762.331,00	2.943.971,00
0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.443.000,00	5.792.500,00	6.175.000,00	6.558.000,00	23.968.500,00
0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	130.530,00	133.190,00	137.646,00	526.366,00
TOTAL		30.350.057,24	31.771.297,94	32.682.563,84	33.953.303,84	128.757.222,86

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:85390F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 5 - LEI MUNICIPAL Nº 988, 07 DE DEZEMBRO 2017

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	90	ENCARGOS ESPECIAIS	Outros Produtos	28	846		MESES	2018	1.0	0,00	2.728.450,00	2.728.450,00
								2019	1.0	0,00	2.778.475,00	2.778.475,00
								2020	1.0	0,00	2.849.820,00	2.849.820,00
								2021	1.0	0,00	2.978.060,00	2.978.060,00
Total da Ação										0,00	11.334.805,00	11.334.805,00
2018										0,00	2.728.450,00	2.728.450,00
2019										0,00	2.778.475,00	2.778.475,00
2020										0,00	2.849.820,00	2.849.820,00
2021										0,00	2.978.060,00	2.978.060,00
Total do Programa										0,00	11.334.805,00	11.334.805,00

Programa: 1 - LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículos	01	31		UNIDADE	2018	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação										0,00	80.000,00	80.000,00
	2	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	01	31		GLOBAL	2018	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	1.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2020	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2021	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	75.000,00	75.000,00

	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos	01	31		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	1.086.000,00	1.086.000,00
								2019	1.0	0,00	1.149.890,00	1.149.890,00
								2020	1.0	0,00	1.175.200,00	1.175.200,00
								2021	1.0	0,00	1.161.050,00	1.161.050,00
Total da Ação										0,00	4.572.140,00	4.572.140,00
2018										0,00	1.146.000,00	1.146.000,00
2019										0,00	1.164.890,00	1.164.890,00
2020										0,00	1.195.200,00	1.195.200,00
2021										0,00	1.221.050,00	1.221.050,00
Total do Programa										0,00	4.727.140,00	4.727.140,00

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	4	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	1.009.500,00	1.009.500,00
								2019	1.0	0,00	738.900,00	738.900,00
								2020	1.0	0,00	755.160,00	755.160,00
								2021	1.0	0,00	771.775,00	771.775,00
Total da Ação										0,00	3.275.335,00	3.275.335,00
	5	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL	Veículos	04	122		UNIDADE	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
2018										0,00	1.009.500,00	1.009.500,00
2019										0,00	738.900,00	738.900,00
2020										0,00	755.160,00	755.160,00
2021										0,00	811.775,00	811.775,00
Total do Programa										0,00	3.315.335,00	3.315.335,00

Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	6	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	Veículos	04	123		UNIDADE	2018	1.0	0,00	46.000,00	46.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00
	7	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL	2018	1.0	0,00	833.975,38	833.975,38
								2019	1.0	0,00	1.833.548,48	1.833.548,48
								2020	1.0	0,00	1.877.745,00	1.877.745,00
								2021	1.0	0,00	1.996.988,88	1.996.988,88
Total da Ação										0,00	6.542.257,74	6.542.257,74
	8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	04	121		GLOBAL	2018	1.0	0,00	423.000,00	423.000,00
								2019	1.0	0,00	20.910,00	20.910,00
								2020	1.0	0,00	214.120,00	214.120,00
								2021	1.0	0,00	218.830,00	218.830,00
Total da Ação										0,00	876.860,00	876.860,00
2018										0,00	1.302.975,38	1.302.975,38
2019										0,00	1.854.458,48	1.854.458,48
2020										0,00	2.091.865,00	2.091.865,00
2021										0,00	2.215.818,88	2.215.818,88
Total do Programa										0,00	7.465.117,74	7.465.117,74

Programa: 4 - A ESTRADA QUE EU QUERO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	9	CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO A CIDADE	Edificação Construída	15	451		METROS QUADRADOS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	90.000,00	90.000,00
	10	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADOS	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	0.0	0,00	55.125,00	55.125,00
								2021	1.0	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação										0,00	235.125,00	235.125,00
	11	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS	Outros Produtos	15	452		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	2.288.080,00	2.288.080,00
								2019	1.0	0,00	2.296.650,00	2.296.650,00
								2020	1.0	0,00	2.347.175,00	2.347.175,00
								2021	1.0	0,00	2.398.810,00	2.398.810,00
Total da Ação										0,00	9.330.715,00	9.330.715,00
2018									1.0	0,00	141.300,00	141.300,00
2019									1.0	0,00	145.540,00	145.540,00
	12	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	15	452		MESES	2020	1.0	0,00	149.900,00	149.900,00
								2021	1.0	0,00	154.400,00	154.400,00
Total da Ação										0,00	591.140,00	591.140,00
2018										0,00	2.429.380,00	2.429.380,00
2019										0,00	2.632.190,00	2.632.190,00
2020										0,00	2.552.200,00	2.552.200,00
2021										0,00	2.633.210,00	2.633.210,00
Total do Programa										0,00	10.246.980,00	10.246.980,00

Programa: 5 - EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	25	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO	Edificação Construída	12	361		METROS	2018	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00

		ENSINO FUNDAMENTAL					QUADRADOS	2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
	26	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	12	361		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	99.895,00	99.895,00
								2019	1.0	0,00	102.090,00	102.090,00
								2020	1.0	0,00	104.340,00	104.340,00
								2021	1.0	0,00	116.630,00	116.630,00
Total da Ação										0,00	422.955,00	422.955,00
	27	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos	12	361		UNIDADE	2018	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
	28	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	1.0	0,00	3.476.200,00	3.476.200,00
								2019	1.0	0,00	4.051.151,50	4.051.151,50
								2020	1.0	0,00	4.233.440,00	4.233.440,00
								2021	1.0	0,00	4.423.955,00	4.423.955,00
Total da Ação										0,00	16.184.746,50	16.184.746,50
	29	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche Construída/Amplia da ou Reformada	12	365		METROS QUADRADOS	2018	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2020	1.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2021	1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00
	30	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	2018	1.0	0,00	318.420,00	318.420,00
								2019	1.0	0,00	325.425,00	325.425,00
								2020	1.0	0,00	332.580,00	332.580,00
								2021	1.0	0,00	339.900,00	339.900,00
Total da Ação										0,00	1.316.325,00	1.316.325,00
	31	KIT DE UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2021	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
	32	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	1.0	0,00	1.046.704,62	1.046.704,62
								2019	1.0	0,00	1.069.730,00	1.069.730,00
								2020	1.0	0,00	1.093.265,00	1.093.265,00
								2021	1.0	0,00	1.117.320,00	1.117.320,00
Total da Ação										0,00	4.327.019,62	4.327.019,62
	33	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS	Apoio Administrativo	12	361		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	1.191.339,70	1.191.339,70
								2019	1.0	0,00	1.217.550,00	1.217.550,00
								2020	1.0	0,00	1.244.335,00	1.244.335,00
								2021	1.0	0,00	1.271.710,00	1.271.710,00
Total da Ação										0,00	4.924.934,70	4.924.934,70
2018										0,00	6.432.559,32	6.432.559,32
2019										0,00	7.315.946,50	7.315.946,50
2020										0,00	7.407.960,00	7.407.960,00
2021										0,00	7.719.515,00	7.719.515,00
Total do Programa										0,00	28.875.980,82	28.875.980,82

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	18	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	Edificação Construída	10	301		METROS QUADRADOS	2018	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2020	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	150.000,00	150.000,00
	19	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	4.113.191,10	4.113.191,10
								2019	1.0	0,00	4.193.690,00	4.193.690,00
								2020	1.0	0,00	4.285.950,00	4.285.950,00
								2021	1.0	0,00	4.380.240,00	4.380.240,00
Total da Ação										0,00	16.973.071,10	16.973.071,10
	20	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Pessoas Atendidas	10	302		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	124.440,00	124.440,00
								2019	1.0	0,00	127.177,00	127.177,00
								2020	1.0	0,00	129.975,00	129.975,00
								2021	1.0	0,00	132.835,00	132.835,00
Total da Ação										0,00	514.427,00	514.427,00
	21	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA E SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	304		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	40.768,00	40.768,00
								2019	1.0	0,00	41.664,00	41.664,00
								2020	1.0	0,00	42.580,00	42.580,00
								2021	1.0	0,00	43.518,00	43.518,00
Total da Ação										0,00	168.530,00	168.530,00
2018										0,00	4.328.399,10	4.328.399,10
2019										0,00	4.412.531,00	4.412.531,00
2020										0,00	4.508.505,00	4.508.505,00
2021										0,00	4.556.593,00	4.556.593,00
Total do Programa										0,00	17.806.028,10	17.806.028,10

Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	34	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE AGRICULTURA	Veículos	20	608		UNIDADE	2018	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	100.000,00	100.000,00

	35	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	707.700,00	707.700,00
								2019	1.0	0,00	526.330,00	526.330,00
								2020	1.0	0,00	537.910,00	537.910,00
								2021	1.0	0,00	549.745,00	549.745,00
Total da Ação										0,00	2.321.685,00	2.321.685,00
	36	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA	Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2021	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	400.000,00	400.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	37	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGÂNICO	Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2019	1.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2020	1.0	0,00	120.000,00	120.000,00
								2021	1.0	0,00	120.200,00	120.200,00
Total da Ação										0,00	460.200,00	460.200,00
	38	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE	Pessoas Atendidas	20	608		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2020	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2021	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
2018										0,00	1.042.700,00	1.042.700,00
2019										0,00	811.330,00	811.330,00
2020										0,00	832.910,00	832.910,00
2021										0,00	894.945,00	894.945,00
Total do Programa										0,00	3.581.885,00	3.581.885,00

Programa: 8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	39	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Obra Contruída/Ampliada	08	244		METROS QUADRADOS	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2020	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2021	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	100.000,00	100.000,00
	40	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	986.500,00	986.500,00
								2019	1.0	0,00	1.136.460,00	1.136.460,00
								2020	1.0	0,00	1.161.460,00	1.161.460,00
								2021	1.0	0,00	1.187.010,00	1.187.010,00
Total da Ação										0,00	4.471.430,00	4.471.430,00
	41	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	127.953,96	127.953,96
								2019	1.0	0,00	130.770,00	130.770,00
								2020	1.0	0,00	133.645,00	133.645,00
								2021	1.0	0,00	136.585,00	136.585,00
Total da Ação										0,00	528.953,96	528.953,96
	42	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
								2019	1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
								2020	1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
								2021	1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
Total da Ação										0,00	84.905,76	84.905,76
	43	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	348.001,14	348.001,14
								2019	1.0	0,00	355.657,00	355.657,00
								2020	1.0	0,00	363.480,00	363.480,00
								2021	1.0	0,00	371.478,00	371.478,00
Total da Ação										0,00	1.438.616,14	1.438.616,14
	44	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
								2019	1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
								2020	1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
								2021	1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
Total da Ação										0,00	130.006,08	130.006,08
	45	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Idosos Atendidos	08	241		PESSOAS	2018	1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
								2019	1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
								2020	1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
								2021	1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
Total da Ação										0,00	70.000,00	70.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	46	AQUISIÇÃO VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos	08	244		UNIDADE	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
	47	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
								2019	1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
								2020	1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
								2021	1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
Total da Ação										0,00	343.576,00	343.576,00
2018										0,00	1.619.577,06	1.619.577,06
2019										0,00	1.840.008,96	1.840.008,96
2020										0,00	1.835.706,96	1.835.706,96
2021										0,00	1.912.194,96	1.912.194,96
Total do Programa										0,00	7.207.487,94	7.207.487,94

Programa: 9- ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Local	Ação	Produto Esperado	Função	Sub	Projeto/	Unidade de	Ano	Meta

	Cód.	Descrição			Função	Atividade/ Op. Especial	Medida		Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	48	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	08	243		POPULAÇÃO EM GERAL	2018	1.0	0,00	164.416,38	164.416,38
								2019	1.0	0,00	169.348,00	169.348,00
								2020	1.0	0,00	174.428,00	174.428,00
								2021	1.0	0,00	179.660,00	179.660,00
Total da Ação										0,00	687.852,38	687.852,38
2018										0,00	164.416,38	164.416,38
2019										0,00	169.348,00	169.348,00
2020										0,00	174.428,00	174.428,00
2021										0,00	179.660,00	179.660,00
Total do Programa										0,00	687.852,38	687.852,38

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	13	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Outros Produtos	04	122		MESES	2018	1.0	0,00	941.800,00	941.800,00
								2019	1.0	0,00	220.750,00	220.750,00
								2020	1.0	0,00	225.610,00	225.610,00
								2021	1.0	0,00	230.570,00	230.570,00
Total da Ação										0,00	1.618.730,00	1.618.730,00
2018										0,00	941.800,00	941.800,00
2019										0,00	220.750,00	220.750,00
2020										0,00	225.610,00	225.610,00
2021										0,00	230.570,00	230.570,00
Total do Programa										0,00	1.618.730,00	1.618.730,00

Programa: 11 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outros Produtos	23	691		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	300.900,00	300.900,00
								2019	1.0	0,00	261.120,00	261.120,00
								2020	1.0	0,00	266.865,00	266.865,00
								2021	1.0	0,00	272.735,00	272.735,00
Total da Ação										0,00	1.101.620,00	1.101.620,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	15	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	Outros Produtos	23	691		GLOBAL	2018	1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2019	1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2020	1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2021	1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
Total da Ação										0,00	840.000,00	840.000,00
2018										0,00	510.900,00	510.900,00
2019										0,00	471.120,00	471.120,00
2020										0,00	476.865,00	476.865,00
2021										0,00	482.735,00	482.735,00
Total do Programa										0,00	1.941.620,00	1.941.620,00

Programa: 12 - APOIO AOS ESPORTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Apoio Administrativo	27	812		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	420.500,00	420.500,00
								2019	1.0	0,00	449.220,00	449.220,00
								2020	1.0	0,00	459.100,00	459.100,00
								2021	1.0	0,00	469.200,00	469.200,00
Total da Ação										0,00	1.798.020,00	1.798.020,00
	17	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	Edificação Construída	13	392		METROS QUADRADOS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2020	1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2021	1.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	600.000,00	600.000,00
2018										0,00	420.500,00	420.500,00
2019										0,00	599.220,00	599.220,00
2020										0,00	709.100,00	709.100,00
2021										0,00	669.200,00	669.200,00
Total do Programa										0,00	2.398.020,00	2.398.020,00

Programa: 13 - PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	22	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS	Veículos	20	608		UNIDADE	2018	1.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2019	1.0	0,00	15.450,00	15.450,00
								2020	0.0	0,00	15.910,00	15.910,00
								2021	1.0	0,00	16.390,00	16.390,00
Total da Ação										0,00	62.750,00	62.750,00
	23	MANUT ATIV MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Apoio Administrativo	18	541		GLOBAL	2018	1.0	0,00	675.100,00	675.100,00
								2019	1.0	0,00	689.950,00	689.950,00
								2020	1.0	0,00	705.130,00	705.130,00
								2021	1.0	0,00	720.645,00	720.645,00
Total da Ação										0,00	2.790.825,00	2.790.825,00
INTERIOR DO MUNICIPIO	24	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Outros Produtos	18	541		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2019	1.0	0,00	25.550,00	25.550,00
								2020	1.0	0,00	26.110,00	26.110,00
								2021	1.0	0,00	26.686,00	26.686,00
Total da Ação										0,00	103.346,00	103.346,00
2018										0,00	715.100,00	715.100,00

2019	0,00	730.950,00	730.950,00
2020	0,00	747.150,00	747.150,00
2021	0,00	763.721,00	763.721,00
Total do Programa	0,00	2.956.921,00	2.956.921,00

Programa: 14 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	50	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Apoio Administrativo	09	122		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	120.000,00	120.000,00
								2019	1.0	0,00	122.500,00	122.500,00
								2020	1.0	0,00	125.000,00	125.000,00
								2021	1.0	0,00	128.000,00	128.000,00
Total da Ação										0,00	495.500,00	495.500,00
	51	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	2018	1.0	0,00	5.323.000,00	5.323.000,00
								2019	1.0	0,00	5.670.000,00	5.670.000,00
								2020	1.0	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
								2021	1.0	0,00	6.430.000,00	6.430.000,00
Total da Ação										0,00	23.473.000,00	23.473.000,00
2018										0,00	5.443.000,00	5.443.000,00
2019										0,00	5.792.500,00	5.792.500,00
2020										0,00	6.175.000,00	6.175.000,00
2021										0,00	6.558.000,00	6.558.000,00
Total do Programa										0,00	23.968.500,00	23.968.500,00

Programa: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	99	999		NÃO MESURAVEL	2018	1.0	0,00	125.000,00	125.000,00
								2019	1.0	0,00	130.530,00	130.530,00
								2020	1.0	0,00	133.190,00	133.190,00
								2021	1.0	0,00	137.646,00	137.646,00
Total da Ação										0,00	526.366,00	526.366,00
2018										0,00	125.000,00	125.000,00
2019										0,00	130.530,00	130.530,00
2020										0,00	133.190,00	133.190,00
2021										0,00	137.646,00	137.646,00
Total do Programa										0,00	526.366,00	526.366,00

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:5A06BAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 2 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Reserva do Iguaçu
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			25.027.057,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.017.905,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	985.375,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	373.200,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	373.200,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	363.200,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	363.200,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	355.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.200,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	612.175,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	190.575,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	49.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	141.575,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	141.075,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	421.600,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	421.600,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	420.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	32.530,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	26.750,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26.750,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26.750,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	26.250,00		

1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	12.600,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL , INDUSTRILA E PRESTACAO DE SERVICO	12.150,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENCA PARA EXCUCAO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	TAXA EVENTUAL AMBULANTE	500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	510	MULTAS E JUROS TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	200,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	510	MULTAS E JUROS TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL , INDUSTRILA E PRESTACAO DE SERVICO	200,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	510	MULTAS E JUROS TAXA DE LICENCA PARA EXCUCAO DE OBRAS	100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.780,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.780,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.780,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.300,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	TAXA PRESTACAO DE SERVICO LIMPEZA DE FOSSA	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	300,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	480,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	200,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA LIMPA FOSSA	150,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	511	MULTAS E JUROS TAXA DE COLETA DE LIXO	30,00		
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	511	MULTAS E JUROS TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		121.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	121.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	121.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	121.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		48.985,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	48.985,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	48.985,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	48.985,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	504	RECEITA DE REND DEP BANCARIOS DE RECUSRSOS VINCULADOS - ROYALTIES	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	371	REND CONTRUCAO UNIDADE STA LUZIA SAUDE FONTE 371	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	303	REC APLICACAO FINANCEIRA 15%TRANSF CONSTITUCIONAIS FONTE 303	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	495	REC APLICACAO FINANCEIRA FUNDO DE SAUDE FONTE 495	1.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	497	REC APLICACAO FINANCEIRA FONTE 497	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	373	REND APLIC QUALIFAR -SUS-FARMACIA FONTE 373	440,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	380	REND APLIC APSUS MOBILIARIO ESTADO - FONTE 380	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	124	REC APLICACAO FINANCEIRA PNATE FONTE 124	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	136	REC APLICACAO FINANCEIRA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FONTE 136	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	137	REC APLICACAO FINANCEIRA PNAE FONTE 137	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	130	REC APLICACAO FINANCEIRA PDDE FONTE 130	150,00		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	128	REC APLICACAO FINANCEIRA EJA 128	30,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	145	RENDIMENTOS PEJA FONTE 145	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	146	RENDIMENTOS CONV APOIO AS CRECHES 146	250,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	148	RENDIMENTOS PROGRAMA BRASIL CARINHOSO -CRECHES 148	175,00		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	147	REND APLIC CAR CARTEIRAS ESCOLARES - FONTE 147	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00	103	REC APLICACAO FINANCEIRAS FUNDEB 10% OUTRAS VINCULACOES 103	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00	104	REC APLICACAO FINANCEIRA 25% OUTRAS RECEITAS 104	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00.00.00	107	REC APLICACAO FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO FONTE 107	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00	512	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC VINC . DA CID LEI 10866/04 512	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00.00.00	934	REND APLIC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	1.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	936	REND APLIC GESTAO DE SUAS - FONTE 936	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00	940	REND APLIC GESTAO BOLSA FAMILIA - FONTE 940	840,00		
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00.00.00	938	REND APLIC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - FONTE 938	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00.00.00	101	RECEITAS DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC VINCULADOS -FUNDEB	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00.00.00	510	REC APLICAÇÃO FINANCEIRA TX PODER DA POLICIA FONTE 510	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00.00.00	511	REC APLICAÇÃO FINANCEIRA TX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FONTE 511	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00.00.00	507	REC DEPOSITOS BANCARIOS ILUMINAÇÃO PUBLICA FONTE 507	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00.00.00	792	REND APLIC PISO PARANAENSE ASSIST SOCIAL FONTE 792	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00	791	REND APLIC FAMILIA PARANAENSE I 791	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00.00.00	790	RENDIOMENTOS CONV 447/2013 PEDRAS IRREGULARES (790)	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00.00.00	796	REND APLIC FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00.00.00	797	REND APLIC FAMILIA PARANAENSE III - FONTE 797	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00.00.00	000	RENDIMENTOS APLICA RECURSOS LIVRES	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00.00.00	601	REND APLIC OPERAÇÃO DE CREDITO -601	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00.00.00	798	REND APLIC CONV RECAPE ASFALTICO (798)	500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		15.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	15.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS HORAS MAQUINAS	15.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.824.167,24	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.261.394,86		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.853.032,80		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.100.524,80		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.625.656,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.525.131,20)		
		Receita Líquida	6.100.524,80		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	370.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	370.000,00		

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	382.508,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	478.135,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(95.627,00)		
		Receita Líquida	382.508,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.675.600,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	5.593.600,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	5.593.600,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	82.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	82.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	682.156,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	682.156,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	682.156,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	PAB FIXO	207.300,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	495	PROGRAMA PSF	213.900,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	495	PROGRAMA PACS	12.168,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	495	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	40.140,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	495	TRANSF PAB VARIAVEL - PMAQ (495)	46.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	495	REC FORTALEC. DE . POL. AFETAS Á ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO -495	6.084,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	495	REC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS -95 POR CENTO -495	115.596,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (497)	23.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	497	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE - 5 E 95 POR CENTO (497)	12.168,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	497	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - PVVS – FONTE 497	5.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	396.443,06		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	396.443,06		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	396.443,06		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF FNAS PISO BASICO FIXO 19859-5 FTE-934	78.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	934	TRANSF FNAS - COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS VINCULOS (934)	95.901,14		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	934	TRANSF FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (934)	58.500,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	936	TRANSF FNAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – FONTE 936	20.926,44		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	940	TRANSF FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FONTE 940	31.661,52		
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	938	FNAS - COMPONENTE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC (938)	7.053,96		
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	938	FNAS -PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE (938)	26.400,00		
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	938	FNAS -PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (938)	78.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	572.010,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	363.900,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	363.900,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.940,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	130	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	3.940,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	117.120,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	137	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	117.120,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	87.050,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	124	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	87.050,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	35.348,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	35.348,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	44.185,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.837,00)		
		Receita Líquida	35.348,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.805,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.805,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	46.805,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO Á EXPORTAÇÃO -FEX	46.805,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.697.072,38		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	5.697.072,38		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.033.618,40		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	4.710.952,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.888.690,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.177.738,00)		
		Receita Líquida	4.710.952,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	243.668,80		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	304.586,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(60.917,20)		
		Receita Líquida	243.668,80		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.717,60		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	74.647,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.929,40)		
		Receita Líquida	59.717,60		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.280,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.280,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	1.300,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.300,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	1.300,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	110.643,60		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	110.643,60		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	110.643,60		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	320	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESTADO - FONTE 320	13.323,60		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	320	PROGRAMA APSUS ESTADO C/21-7 (320)	97.320,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	386.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	24.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	24.000,00		

1.7.2.8.10.1.1.10.00.00.00.00	373	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA (QUALIFAR) - 373	24.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	362.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	362.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	165.510,38		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	165.510,38		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	165.510,38		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	879	FIA INCENTIVO FINANC PARA O FORTALECIMENTO ATEND ÀS CÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA.	10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE ESTADUAL 796	5.001,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	791	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I - IFP I - FONTE 791	20.194,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	797	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III - FONTE 797	64.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	878	FIA ESTADUAL INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.272,88		
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	877	FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	45.042,50		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.865.700,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.865.700,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.865.700,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.865.700,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.865.700,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
TOTAL GERAL					25.027.057,24

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24
TOTAL GERAL	25.027.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:D77896B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 3 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.146.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.086.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			976.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		891.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.146.000,00
Unidade: 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:		1.146.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.086.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			976.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		891.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.009.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.004.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			942.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	784.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		22.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.009.500,00
Unidade: 001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		1.009.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.004.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			942.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	784.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		22.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		835.975,38
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			774.975,38
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			390.945,38
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.945,38	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.11.00.00	504	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.945,38		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			384.030,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		384.030,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	27.050,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			61.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00		
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		835.975,38
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		835.975,38
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			774.975,38
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			390.945,38
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.945,38	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.11.00.00	504	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.945,38		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			384.030,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		384.030,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	27.050,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			61.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00		
Órgão: 04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO:		2.214.880,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.186.880,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.154.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		136.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.032.880,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.880,00		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	448.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			28.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
Órgão: 04		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:		2.214.880,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	TOTAL UNIDADE:		2.214.880,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.186.880,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.154.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		136.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.032.880,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.880,00		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	448.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			28.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
Órgão: 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:		6.853.059,32
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.548.059,32
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.419.601,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.643.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.288.520,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.801.020,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.160,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		776.601,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.128.458,32
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.128.458,32		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	66.394,95		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	212.404,23		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00		
3.3.90.30.00.00	130	MATERIAL DE CONSUMO	4.090,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	185.900,00		
3.3.90.30.00.00	124	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	136	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00		
3.3.90.32.00.00	137	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	117.420,00		
3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	124	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.350,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.639,52		
3.3.90.39.00.00	128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00		
3.3.90.39.00.00	145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	148	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.500,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.954,62		

3.3.90.39.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			305.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			305.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		305.000,00	
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00		
Órgão: 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		6.853.059,32
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		5.387.934,70
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.182.934,70
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.419.601,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.643.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.288.520,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.801.020,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.160,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		776.601,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			763.333,70
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		763.333,70	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	66.394,95		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	212.404,23		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	130	MATERIAL DE CONSUMO	4.090,00		
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.639,52		
3.3.90.39.00.00	128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00		
3.3.90.39.00.00	145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	148	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			205.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			205.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		205.000,00	
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		6.853.059,32
Unidade: 007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		TOTAL UNIDADE:		318.420,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			318.420,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			318.420,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		318.420,00	
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	137	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	117.420,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Órgão: 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		6.853.059,32
Unidade: 008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		TOTAL UNIDADE:		1.146.704,62
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.046.704,62
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.046.704,62
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.046.704,62		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	185.900,00		
3.3.90.30.00.00	124	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	136	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	124	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.350,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309.500,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.954,62		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00		
Órgão: 06	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:		4.419.399,10
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.257.399,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.323.236,40
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.966.036,40		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		

3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.200,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.768,40		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.768,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		357.200,00	
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.500,00		
3.1.91.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.934.162,70
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		130.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.804.162,70		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	373	MATERIAL DE CONSUMO	24.440,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	307.181,10		
3.3.90.30.00.00	320	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	320	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.643,60		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.010,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.888,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.500,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 06	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:		4.419.399,10
Unidade: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:		4.419.399,10
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.257.399,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.323.236,40
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.966.036,40		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.200,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.768,40		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.768,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		357.200,00	
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.500,00		
3.1.91.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.934.162,70
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		130.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.804.162,70		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	373	MATERIAL DE CONSUMO	24.440,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	307.181,10		
3.3.90.30.00.00	320	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	320	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.643,60		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.010,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.888,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.500,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

Órgão: 07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.081.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			881.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			339.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		315.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.800,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			542.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		542.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.081.700,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		TOTAL UNIDADE:		783.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			692.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			339.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		315.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.800,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			353.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		353.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			91.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			91.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00		
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.081.700,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL UNIDADE:		298.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			189.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			189.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			109.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			109.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.000,00		
Órgão: 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.783.993,44
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.659.842,92
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			946.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		856.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	642.000,00		
3.1.90.11.00.00	938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.100,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		90.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			713.242,92
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		713.242,92	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	938	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	158.000,00		
3.3.90.30.00.00	797	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3.3.90.30.00.00	792	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.00	791	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	26.400,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,13		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	6.726,44		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	796	MATERIAL DE CONSUMO	3.646,00		
3.3.90.30.00.00	879	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	878	MATERIAL DE CONSUMO	11.272,88		
3.3.90.30.00.00	877	MATERIAL DE CONSUMO	13.512,75		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.500,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00		
3.3.90.36.00.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00		
3.3.90.39.00.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.453,96		

3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.501,01		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	877	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.529,75		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			124.150,52
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			124.150,52
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.150,52	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00		
4.4.90.52.00.00	791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.194,00		
4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.501,52		
4.4.90.52.00.00	796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.455,00		
4.4.90.52.00.00	878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.783.993,44
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:		986.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			976.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			759.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		687.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	642.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		72.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	504	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.500,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.783.993,44
Unidade: 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:		615.577,06
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			522.881,54
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			187.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		169.100,00	
3.1.90.11.00.00	938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.100,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			335.781,54
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.781,54	
3.3.90.14.00.00	938	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	797	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3.3.90.30.00.00	792	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.00	791	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	26.400,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,13		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	6.726,44		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.453,96		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.501,01		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			92.695,52
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			92.695,52
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		92.695,52	
4.4.90.52.00.00	791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.194,00		
4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.501,52		
Órgão: 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.783.993,44
Unidade: 003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE:		164.416,38
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			142.961,38
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			142.961,38
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		142.961,38	
3.3.90.30.00.00	796	MATERIAL DE CONSUMO	3.646,00		
3.3.90.30.00.00	879	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	878	MATERIAL DE CONSUMO	11.272,88		
3.3.90.30.00.00	877	MATERIAL DE CONSUMO	13.512,75		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	877	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.529,75		

3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			21.455,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			21.455,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.455,00	
4.4.90.52.00.00	796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.455,00		
4.4.90.52.00.00	878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.783.993,44
Unidade: 004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		TOTAL UNIDADE:		17.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			17.500,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		17.500,00	
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
Órgão: 09	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:		941.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			931.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			621.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		570.800,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.800,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		51.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 09	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:		941.800,00
Unidade: 001	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL UNIDADE:		941.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			931.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			621.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		570.800,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.800,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		51.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:		423.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			396.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		378.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.500,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:		423.000,00
Unidade: 001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL UNIDADE:		423.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			396.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		378.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.500,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		

3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL ÓRGÃO:		510.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			290.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		223.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		59.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00		
Órgão: 11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL ÓRGÃO:		510.900,00
Unidade: 001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TOTAL UNIDADE:		510.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			290.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		223.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		59.000,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00		
Órgão: 12		SECRETARIA DE ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:		433.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			428.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		259.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		161.500,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00		
3.3.90.31.00.00	504	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 12		SECRETARIA DE ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:		433.500,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	TOTAL UNIDADE:		433.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			428.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		259.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		161.500,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00		
3.3.90.31.00.00	504	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL ÓRGÃO:		644.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			639.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			451.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		408.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		43.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			188.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		188.500,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.48.00.00	504	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL ÓRGÃO:		644.900,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL UNIDADE:		619.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			614.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			451.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		408.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		43.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		163.500,00	
3.3.90.14.00.00	504	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.48.00.00	504	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL ÓRGÃO:		644.900,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA E COLETA		TOTAL UNIDADE:		25.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 88	ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL ÓRGÃO:		2.728.450,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.018.450,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			165.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.2.91.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			823.450,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.550,00	
3.3.20.93.00.00	146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.20.93.00.00	147	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
3.3.20.93.00.00	601	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.20.93.00.00	798	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		900,00	
3.3.30.93.00.00	371	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.30.93.00.00	380	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.93.00.00	790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		761.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.90.92.00.00	504	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.710.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.710.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000,00		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.350.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		360.000,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	360.000,00		
Órgão: 88	ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL ÓRGÃO:		2.728.450,00

Unidade: 001	ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL UNIDADE:		2.728.450,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.018.450,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			165.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.2.91.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			823.450,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.550,00	
3.3.20.93.00.00	146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.20.93.00.00	147	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
3.3.20.93.00.00	601	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.20.93.00.00	798	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		900,00	
3.3.30.93.00.00	371	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.30.93.00.00	380	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.93.00.00	790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		761.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.90.92.00.00	504	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.710.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.710.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000,00		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.350.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		360.000,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	360.000,00		
Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL ÓRGÃO:		125.000,00
Unidade: 009	RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL UNIDADE:		125.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00		
TOTAL GERAL:					25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:130968DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 4 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2018
RELATÓRIO NÃO VALIDADO				
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.128.906,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.491.182,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.850.681,78	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.897.321,78		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	735.360,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	188.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.640.501,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.640.501,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			165.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.472.723,94
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.550,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		900,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		130.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.280.273,94	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.930.618,48		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	490.920,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.350,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	216.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.603.885,46		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	161.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		

3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.898.150,52
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.188.150,52
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.188.150,52	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	312.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876.150,52		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.710.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.350.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		360.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	360.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00		
TOTAL GERAL:				25.152.057,24

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.491.182,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.723,94
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	22.128.906,72
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.188.150,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.710.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.898.150,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00
TOTAL GERAL	25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:8E3D90AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 5 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2018	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01	031	0001		LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL						60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01	031	0001		LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01	031	00011	001	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		20.000,00		20.000,00
01	031	00011	002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO		40.000,00		40.000,00
01	031	00012	003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.086.000,00	1.086.000,00
				MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							1.009.500,00	1.009.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.009.500,00	1.009.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.009.500,00	1.009.500,00
04	122	0002		GABINETE DO PREFEITO			1.009.500,00	1.009.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							1.009.500,00	1.009.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E							1.009.500,00	1.009.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.009.500,00	1.009.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.009.500,00	1.009.500,00
04	122	0002		GABINETE DO PREFEITO			1.009.500,00	1.009.500,00
04	122	00022	004	MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E			1.009.500,00	1.009.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						46.000,00	789.975,38	835.975,38
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		46.000,00	789.975,38	835.975,38
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		46.000,00	789.975,38	835.975,38
04	123	0003		APOIO ADMINISTRATIVO		46.000,00	789.975,38	835.975,38
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						46.000,00	789.975,38	835.975,38
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						46.000,00	789.975,38	835.975,38
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				

04				ADMINISTRAÇÃO		46.000,00	789.975,38	835.975,38
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		46.000,00	789.975,38	835.975,38
04	123	0003		APOIO ADMINISTRATIVO		46.000,00	789.975,38	835.975,38
04	123	00031	005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO		46.000,00		46.000,00
04	123	00032	006	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			789.975,38	789.975,38
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15	452	0004		A ESTRADA QUE EU QUERO		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15	452	0004		A ESTRADA QUE EU QUERO		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15	452	00041	007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS		13.000,00		13.000,00
15	452	00042	008	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			141.300,00	141.300,00
15	452	00042	009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			2.060.580,00	2.060.580,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						300.000,00	6.553.059,32	6.853.059,32
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		300.000,00	6.553.059,32	6.853.059,32
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	6.234.639,32	6.434.639,32
12	361	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		200.000,00	6.234.639,32	6.434.639,32
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00		100.000,00
12	365	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		100.000,00		100.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			318.420,00	318.420,00
12	367	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE			318.420,00	318.420,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						300.000,00	6.553.059,32	6.853.059,32
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						200.000,00	5.187.934,70	5.387.934,70
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		200.000,00	5.187.934,70	5.387.934,70
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	5.187.934,70	5.287.934,70
12	361	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		100.000,00	5.187.934,70	5.287.934,70
12	361	00051	010	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00		100.000,00
12	361	00052	011	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			99.895,00	99.895,00
12	361	00052	012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			1.211.339,70	1.211.339,70
12	361	00052	013	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.876.700,00	3.876.700,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00		100.000,00
12	365	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		100.000,00		100.000,00
12	365	00051	014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00		100.000,00
				Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						300.000,00	6.553.059,32	6.853.059,32
Unidade: 007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR							318.420,00	318.420,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			318.420,00	318.420,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			318.420,00	318.420,00
12	367	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE			318.420,00	318.420,00
12	367	00052	015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			318.420,00	318.420,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						300.000,00	6.553.059,32	6.853.059,32
Unidade: 008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						100.000,00	1.046.704,62	1.146.704,62
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		100.000,00	1.046.704,62	1.146.704,62
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	1.046.704,62	1.146.704,62
12	361	0005		EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		100.000,00	1.046.704,62	1.146.704,62
12	361	00051	016	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12	361	00052	017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.046.704,62	1.046.704,62
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE						102.000,00	4.317.399,10	4.419.399,10
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		102.000,00	4.317.399,10	4.419.399,10
10	301			ATENÇÃO BASICA		102.000,00	4.152.191,10	4.254.191,10
10	301	0006		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		102.000,00	4.152.191,10	4.254.191,10
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			124.440,00	124.440,00
10	302	0006		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			124.440,00	124.440,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			40.768,00	40.768,00
10	304	0006		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.768,00	40.768,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE						102.000,00	4.317.399,10	4.419.399,10
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						102.000,00	4.317.399,10	4.419.399,10
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		102.000,00	4.317.399,10	4.419.399,10
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		102.000,00	4.152.191,10	4.254.191,10
10	301	0006		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		102.000,00	4.152.191,10	4.254.191,10
10	301	00061	018	AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE REASSENTAMENTO SEGREDO II		13.000,00		13.000,00
10	301	00061	019	AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO		13.000,00		13.000,00
10	301	00061	020	AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE DE BARREIRO		13.000,00		13.000,00
10	301	00061	021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE INVERNADINHA		13.000,00		13.000,00
10	301	00061	022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10	301	00062	023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			4.152.191,10	4.152.191,10
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			124.440,00	124.440,00
10	302	0006		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			124.440,00	124.440,00
10	302	00062	024	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			124.440,00	124.440,00

10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			40.768,00	40.768,00
10	304	0006		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.768,00	40.768,00
10	304	00062	025	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			40.768,00	40.768,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO						76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
20	608	0007		AGRICULTURA SUSTENTÁVEL		76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO						76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA						76.000,00	707.700,00	783.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		76.000,00	707.700,00	783.700,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		76.000,00	707.700,00	783.700,00
20	608	0007		AGRICULTURA SUSTENTÁVEL		76.000,00	707.700,00	783.700,00
20	608	00071	026	AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA PRODUTORES DA VILA RURAL		26.000,00		26.000,00
20	608	00071	027	AQUISIÇÃO VEICULO SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		50.000,00		50.000,00
20	608	00072	028	SUBSÍDIO DE CALCÁRIO Á COMUNIDADE PAINEIRA			13.000,00	13.000,00
20	608	00072	029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			694.700,00	694.700,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO						76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL							298.000,00	298.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA			298.000,00	298.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			298.000,00	298.000,00
20	608	0007		AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			298.000,00	298.000,00
20	608	00072	030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA			100.000,00	100.000,00
20	608	00072	031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			123.000,00	123.000,00
20	608	00072	032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE			75.000,00	75.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.783.993,44	1.783.993,44
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.783.993,44	1.783.993,44
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			17.500,00	17.500,00
08	241	0008		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			17.500,00	17.500,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			164.416,38	164.416,38
08	243	0009		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			164.416,38	164.416,38
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.602.077,06	1.602.077,06
08	244	0008		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			1.602.077,06	1.602.077,06
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.783.993,44	1.783.993,44
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							986.500,00	986.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			986.500,00	986.500,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			986.500,00	986.500,00
08	244	0008		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			986.500,00	986.500,00
08	244	00082	033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			986.500,00	986.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.783.993,44	1.783.993,44
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL							615.577,06	615.577,06
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			615.577,06	615.577,06
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			615.577,06	615.577,06
08	244	0008		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			615.577,06	615.577,06
08	244	00082	034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO			32.501,52	32.501,52
08	244	00082	035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			21.226,44	21.226,44
08	244	00082	036	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			348.001,14	348.001,14
08	244	00082	037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			127.953,96	127.953,96
08	244	00082	038	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE			85.894,00	85.894,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.783.993,44	1.783.993,44
Unidade: 003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							164.416,38	164.416,38
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			164.416,38	164.416,38
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			164.416,38	164.416,38
08	243	0009		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			164.416,38	164.416,38
08	243	00096	039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO			164.416,38	164.416,38
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.783.993,44	1.783.993,44
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO							17.500,00	17.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.500,00	17.500,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			17.500,00	17.500,00
08	241	0008		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			17.500,00	17.500,00
08	241	00082	040	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			17.500,00	17.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS							941.800,00	941.800,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			941.800,00	941.800,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			941.800,00	941.800,00
04	122	0010		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			941.800,00	941.800,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS							941.800,00	941.800,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS							941.800,00	941.800,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			941.800,00	941.800,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			941.800,00	941.800,00
04	122	0010		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			941.800,00	941.800,00

04	122	00102	041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			941.800,00	941.800,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO							423.000,00	423.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			423.000,00	423.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			423.000,00	423.000,00
04	121	0003		APOIO ADMINISTRATIVO			423.000,00	423.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO							423.000,00	423.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							423.000,00	423.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			423.000,00	423.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			423.000,00	423.000,00
04	121	0003		APOIO ADMINISTRATIVO			423.000,00	423.000,00
04	121	00032	042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO			423.000,00	423.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						210.000,00	300.900,00	510.900,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23	691	0011		FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		210.000,00	300.900,00	510.900,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						210.000,00	300.900,00	510.900,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						210.000,00	300.900,00	510.900,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23	691	0011		FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23	691	00111	043	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA		210.000,00		210.000,00
23	691	00112	044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			300.900,00	300.900,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES							433.500,00	433.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			433.500,00	433.500,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			433.500,00	433.500,00
27	812	0012		APOIO AOS ESPORTE			433.500,00	433.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES							433.500,00	433.500,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE							433.500,00	433.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			433.500,00	433.500,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			433.500,00	433.500,00
27	812	0012		APOIO AOS ESPORTE			433.500,00	433.500,00
27	812	00122	045	PROJETO DE APOIO AO JIUJITSU			13.000,00	13.000,00
27	812	00122	046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			420.500,00	420.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						15.000,00	629.900,00	644.900,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL		15.000,00	629.900,00	644.900,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	629.900,00	644.900,00
18	541	0013		PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA		15.000,00	629.900,00	644.900,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						15.000,00	629.900,00	644.900,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						15.000,00	604.900,00	619.900,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL		15.000,00	604.900,00	619.900,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	604.900,00	619.900,00
18	541	0013		PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA		15.000,00	604.900,00	619.900,00
18	541	00131	047	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS		15.000,00		15.000,00
18	541	00132	048	MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			604.900,00	604.900,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						15.000,00	629.900,00	644.900,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA							25.000,00	25.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			25.000,00	25.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			25.000,00	25.000,00
18	541	0013		PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA			25.000,00	25.000,00
18	541	00132	049	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			25.000,00	25.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS					2.728.450,00			2.728.450,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00			2.728.450,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.875.000,00			1.875.000,00
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	1.875.000,00			1.875.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS					2.728.450,00			2.728.450,00
Unidade: 001 ENCARGOS ESPECIAIS					2.728.450,00			2.728.450,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00			2.728.450,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.875.000,00			1.875.000,00
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	1.875.000,00			1.875.000,00
28	843	00000	050	ENCARGOS ESPECIAIS	1.875.000,00			1.875.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
28	846	00000	050	ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							125.000,00	125.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99	999	0090		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							125.000,00	125.000,00
Unidade: 009 RESERVA DE CONTINGENCIA							125.000,00	125.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99	999	0090		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99	999	00909	051	RESERVA DE CONTINGENCIA			125.000,00	125.000,00
TOTAL:					2.728.450,00	822.000,00	21.601.607,24	25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:E698A7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 6 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
01 031 0001	LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE		60.000,00	1.086.000,00	1.146.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		46.000,00	3.164.275,38	3.210.275,38
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			423.000,00	423.000,00
04 121 0003	APOIO ADMINISTRATIVO			423.000,00	423.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.951.300,00	1.951.300,00
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO			1.009.500,00	1.009.500,00
04 122 0010	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			941.800,00	941.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		46.000,00	789.975,38	835.975,38
04 123 0003	APOIO ADMINISTRATIVO		46.000,00	789.975,38	835.975,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.783.993,44	1.783.993,44
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			17.500,00	17.500,00
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			17.500,00	17.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			164.416,38	164.416,38
08 243 0009	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			164.416,38	164.416,38
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.602.077,06	1.602.077,06
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			1.602.077,06	1.602.077,06
10	SAÚDE		102.000,00	4.317.399,10	4.419.399,10
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		102.000,00	4.152.191,10	4.254.191,10
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		102.000,00	4.152.191,10	4.254.191,10
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			124.440,00	124.440,00
10 302 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			124.440,00	124.440,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			40.768,00	40.768,00
10 304 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.768,00	40.768,00
12	EDUCAÇÃO		300.000,00	6.553.059,32	6.853.059,32
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	6.234.639,32	6.434.639,32
12 361 0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		200.000,00	6.234.639,32	6.434.639,32
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00		100.000,00
12 365 0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE		100.000,00		100.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			318.420,00	318.420,00
12 367 0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE			318.420,00	318.420,00
15	URBANISMO		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
15 452 0004	A ESTRADA QUE EU QUERO		13.000,00	2.201.880,00	2.214.880,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		15.000,00	629.900,00	644.900,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	629.900,00	644.900,00
18 541 0013	PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA		15.000,00	629.900,00	644.900,00
20	AGRICULTURA		76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
20 608 0007	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL		76.000,00	1.005.700,00	1.081.700,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		210.000,00	300.900,00	510.900,00
23 691 0011	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		210.000,00	300.900,00	510.900,00
27	DESPORTO E LAZER			433.500,00	433.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			433.500,00	433.500,00
27 812 0012	APOIO AOS ESPORTE			433.500,00	433.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.728.450,00			2.728.450,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.875.000,00			1.875.000,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.875.000,00			1.875.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	853.450,00			853.450,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
99 999 0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	125.000,00
TOTAL:		2.728.450,00	822.000,00	21.601.607,24	25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:746E81AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 7 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		Exercício 2018		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
RELATÓRIO NÃO VALIDADO				
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.146.000,00	1.146.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.146.000,00	1.146.000,00
01 031 0001	LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE		1.146.000,00	1.146.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	898.475,38	2.311.800,00	3.210.275,38
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.500,00	396.500,00	423.000,00
04 121 0003	APOIO ADMINISTRATIVO	26.500,00	396.500,00	423.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	387.000,00	1.564.300,00	1.951.300,00
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO	67.000,00	942.500,00	1.009.500,00
04 122 0010	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	320.000,00	621.800,00	941.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	484.975,38	351.000,00	835.975,38
04 123 0003	APOIO ADMINISTRATIVO	484.975,38	351.000,00	835.975,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	981.493,44	802.500,00	1.783.993,44
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00		17.500,00
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	17.500,00		17.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.416,38	10.000,00	164.416,38
08 243 0009	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	154.416,38	10.000,00	164.416,38
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	809.577,06	792.500,00	1.602.077,06
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	809.577,06	792.500,00	1.602.077,06
10	SAÚDE	4.009.130,70	410.268,40	4.419.399,10
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	3.843.922,70	410.268,40	4.254.191,10
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	3.843.922,70	410.268,40	4.254.191,10
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.440,00		124.440,00
10 302 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	124.440,00		124.440,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.768,00		40.768,00
10 304 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.768,00		40.768,00
12	EDUCAÇÃO	6.822.558,32	30.501,00	6.853.059,32
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.404.138,32	30.501,00	6.434.639,32
12 361 0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE	6.404.138,32	30.501,00	6.434.639,32
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00		100.000,00
12 365 0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE	100.000,00		100.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	318.420,00		318.420,00
12 367 0005	EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE	318.420,00		318.420,00
15	URBANISMO	1.055.880,00	1.159.000,00	2.214.880,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	1.055.880,00	1.159.000,00	2.214.880,00
15 452 0004	A ESTRADA QUE EU QUERO	1.055.880,00	1.159.000,00	2.214.880,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	193.500,00	451.400,00	644.900,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.500,00	451.400,00	644.900,00
18 541 0013	PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA	193.500,00	451.400,00	644.900,00
20	AGRICULTURA	742.000,00	339.700,00	1.081.700,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	742.000,00	339.700,00	1.081.700,00
20 608 0007	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	742.000,00	339.700,00	1.081.700,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	279.000,00	231.900,00	510.900,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL	279.000,00	231.900,00	510.900,00
23 691 0011	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	279.000,00	231.900,00	510.900,00
27	DESPORTO E LAZER	166.500,00	267.000,00	433.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	166.500,00	267.000,00	433.500,00
27 812 0012	APOIO AOS ESPORTE	166.500,00	267.000,00	433.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	283.450,00	2.445.000,00	2.728.450,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.875.000,00	1.875.000,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.875.000,00	1.875.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.450,00	570.000,00	853.450,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	283.450,00	570.000,00	853.450,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00	125.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00	125.000,00
99 999 0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00	125.000,00
TOTAL:		15.431.987,84	9.720.069,40	25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:A33AFC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 9 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2018	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu			
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.146.000,00
Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	1.146.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
01 031 00011 001	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		20.000,00
01 031 00011 002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO		40.000,00
01 031 00012 003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.086.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.009.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	1.009.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 00022 004	MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO		1.009.500,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	835.975,38
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	835.975,38
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 123 00031 005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO		46.000,00
04 123 00032 006	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		789.975,38
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO:	2.214.880,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		TOTAL UNIDADE:	2.214.880,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
15 452 00041 007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS		13.000,00
15 452 00042 008	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		141.300,00
15 452 00042 009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		2.060.580,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	6.853.059,32
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	5.387.934,70
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
12 361 00051 010	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
12 361 00052 011	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		99.895,00
12 361 00052 012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS		1.211.339,70
12 361 00052 013	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.876.700,00
12 365 00051 014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10		100.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	6.853.059,32
Unidade: 007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		TOTAL UNIDADE:	318.420,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
12 367 00052 015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		318.420,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	6.853.059,32
Unidade: 008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		TOTAL UNIDADE:	1.146.704,62
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
12 361 00051 016	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00
12 361 00052 017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.046.704,62
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	4.419.399,10
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	4.419.399,10
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
10 301 00061 018	AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE REASSENTAMENTO SEGREDO II		13.000,00
10 301 00061 019	AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO		13.000,00
10 301 00061 020	AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE DE BARREIRO		13.000,00
10 301 00061 021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE INVERNADINHA		13.000,00
10 301 00061 022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		50.000,00
10 301 00062 023	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		4.152.191,10
10 302 00062 024	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		124.440,00
10 304 00062 025	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE		40.768,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.081.700,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		TOTAL UNIDADE:	783.700,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
20 608 00071 026	AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA PRODUTORES DA VILA RURAL		26.000,00
20 608 00071 027	AQUISIÇÃO VEICULO SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		50.000,00
20 608 00072 028	SUBSÍDIO DE CALCÁRIO À COMUNIDADE PAINEIRA		13.000,00
20 608 00072 029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		694.700,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.081.700,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		TOTAL UNIDADE:	298.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
20 608 00072 030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA		100.000,00
20 608 00072 031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO		123.000,00
20 608 00072 032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE		75.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	986.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 244 00082 033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		986.500,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	615.577,06
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 244 00082 034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO		32.501,52
08 244 00082 035	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		21.226,44
08 244 00082 036	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		348.001,14
08 244 00082 037	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		127.953,96
08 244 00082 038	MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE		85.894,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade: 003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE:	164.416,38
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 243 00096 039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		164.416,38
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		TOTAL UNIDADE:	17.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 241 00082 040	MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		17.500,00
Órgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:	941.800,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL UNIDADE:	941.800,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 00102 041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		941.800,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:	423.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL UNIDADE:	423.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 121 00032 042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO		423.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:	510.900,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		TOTAL UNIDADE:	510.900,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
23 691 00111 043	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA		210.000,00

23 691 00112 044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		300.900,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES		TOTAL ÓRGÃO:	433.500,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		TOTAL UNIDADE:	433.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
27 812 00122 045	PROJETO DE APOIO AO JIUJITSU		13.000,00
27 812 00122 046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		420.500,00
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL ÓRGÃO:	644.900,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL UNIDADE:	619.900,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
18 541 00131 047	PROJETO AGENTE AMBIENTAIS		15.000,00
18 541 00132 048	MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		604.900,00
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		TOTAL ÓRGÃO:	644.900,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA E COLETA		TOTAL UNIDADE:	25.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
18 541 00132 049	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		25.000,00
Órgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL ÓRGÃO:	2.728.450,00
Unidade: 001 ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL UNIDADE:	2.728.450,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
28 843 00000 050	ENCARGOS ESPECIAIS		1.875.000,00
28 846 00000 050	ENCARGOS ESPECIAIS		853.450,00
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL ÓRGÃO:	125.000,00
Unidade: 009 RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL UNIDADE:	125.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
99 999 00909 051	RESERVA DE CONTINGENCIA		125.000,00

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:A55142EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 10 - LEI MUNICIPAL Nº: 990, 14 DE DEZEMBRO 2017

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2018
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
Órgão	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.146.000,00
Unidade	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:		1.146.000,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA:	0001 LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-001 MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00010	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA:	0001 LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO			TOTAL P/A:	40.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00020	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA:	0001 LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			TOTAL P/A:	1.086.000,00
OBJETIVO:	MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.086.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				976.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			891.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00		
00030	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.000,00		
00040	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			85.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00050	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
00060	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00070	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00080	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00090	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	02 EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:		1.009.500,00
Unidade	001GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		1.009.500,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0002 GABINETE DO PREFEITO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-004 MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO			TOTAL P/A:	1.009.500,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.004.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				942.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			920.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		784.000,00		
00100	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	784.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.000,00		
00110	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
00120	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			22.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500,00		
00130	000 0 / 1 / 7 /0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00140	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00150	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00160	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00170	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00180	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:		835.975,38
Unidade 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		835.975,38
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA:	0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0003.1-005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO			TOTAL P/A:	46.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				46.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				46.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000,00		
00190	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA:	0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0003.2-006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL P/A:	789.975,38
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				774.975,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				390.945,38
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			370.945,38	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		309.945,38		
00200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00			
00210	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	39.945,38			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00		
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
00230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			20.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				384.030,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			384.030,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00250	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.050,00		
00260	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.000,00			
00270	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.050,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
00280	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		255.980,00		
00290	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00			

00300	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	5.980,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
00310	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
Órgão	04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:	2.214.880,00
Unidade 001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			TOTAL UNIDADE:	2.214.880,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO D	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	15 URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0004 A ESTRADA QUE EU QUERO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0004.1-007 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS			TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
00320	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0004 A ESTRADA QUE EU QUERO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0004.2-008 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			TOTAL P/A:	141.300,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				141.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				141.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			141.300,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00330	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		139.300,00		
00340	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
00350	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	119.300,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0004 A ESTRADA QUE EU QUERO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0004.2-009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			TOTAL P/A:	2.060.580,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.045.580,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.154.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.018.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		930.000,00		
00360	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	930.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000,00		
00370	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
00380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			136.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.000,00		
00390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				891.580,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			891.580,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00400	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		458.400,00		
00410	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	448.000,00			
00420	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00430	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		423.180,00		
00440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00450	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	410.000,00			
00460	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.180,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
00470	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
Órgão	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	6.853.059,32
Unidade 001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	5.387.934,70
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0005.1-010 AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:					

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00480	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0005.2-011 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			TOTAL P/A:	99.895,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				99.895,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.895,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			99.895,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		
00490	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.090,00		
00500	130 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	4.090,00			
00510	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
00520	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00530	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.805,00		
00540	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	23.500,00			
00550	128 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 ATENDIMENTO AO EJA	30,00			
00560	145 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	100,00			
00570	148 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	175,00			
00580	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0005.2-012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			TOTAL P/A:	1.211.339,70
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.206.339,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				542.901,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			476.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		448.000,00		
00590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00600	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	418.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.300,00		
00610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
00620	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.800,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
00630	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			66.601,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.601,00		
00640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1,00			
00650	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.600,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				663.438,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			663.438,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00660	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		378.799,18		
00670	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.394,95			
00680	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	212.404,23			
00690	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000,00		
00700	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
00710	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
00720	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		251.639,52		
00730	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00			
00740	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	121.639,52			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00750	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0005.2-013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB			TOTAL P/A:	3.876.700,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.876.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.876.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.166.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.089.540,00		
00760	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	1.801.020,00			
00770	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	1.288.520,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.160,00		
00780	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	45.000,00			

00790	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	32.160,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			710.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		710.000,00		
00800	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	480.000,00			
00810	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	230.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0005.1-014 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10				
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00820	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
Órgão	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	6.853.059,32
Unidade	007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:	318.420,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0005.2-015 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			TOTAL P/A:	318.420,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				318.420,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				318.420,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			318.420,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		317.420,00		
00830	137 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	117.420,00			
00840	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00850	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
Órgão	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	6.853.059,32
Unidade 008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:	1.146.704,62
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0005.1-016 TRANSPORTE ESCOLAR AQUISIÇÃO VEÍCULOS			TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00860	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	56.000,00			
00870	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	44.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0005 EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0005.2-017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			TOTAL P/A:	1.046.704,62
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.046.704,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.046.704,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.046.704,62	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		423.900,00		
00880	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	185.900,00			
00890	124 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	5.000,00			
00900	136 1011 / 9 / 1 / 5 / 18 CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	53.000,00			
00910	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82.350,00		
00920	124 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	22.350,00			
00930	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.454,62		
00940	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	100.000,00			
00950	124 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	60.000,00			
00960	136 1011 / 9 / 1 / 5 / 18 CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	309.500,00			
00970	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.954,62			
Órgão	06 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.419.399,10
Unidade	001F UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:	4.419.399,10
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0006.1-018 AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE REASSENTAMENTO SEGREDO II		TOTAL P/A:		13.000,00

OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00		
01020	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0006.1-019 AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO			TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00		
01010	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0006.1-020 AMPLIAÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE DE BARREIRO			TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00		
01000	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0006.1-021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE INVERNADINHA			TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00		
00990	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0006.1-022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE			TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00980	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0006.2-023 MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			TOTAL P/A:	4.152.191,10
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.095.191,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.302.968,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.950.268,40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.854.968,40		
01030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	274.768,40			
01040	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00			
01050	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	580.200,00			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.300,00		
01060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
01070	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
01080	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	4.300,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
01090	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			352.700,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		352.700,00		
01100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	104.500,00			
01110	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	240.000,00			
01120	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	8.200,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.792.222,70
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			130.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		130.000,00		
01130	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
01140	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.662.222,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
01150	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
01160	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		589.181,10		
01170	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	227.181,10			
01180	320 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 PSF - Incentivo Esta	90.000,00			
01190	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	15.000,00			
01200	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	257.000,00			

	Previdenciárias				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
01210	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.008.041,60		
01220	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	575.010,00			
01230	320 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 PSF - Incentivo Esta	20.643,60			
01240	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	35.888,00			
01250	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	376.500,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				57.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				57.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000,00		
01260	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	57.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-024 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			TOTAL P/A:	124.440,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				124.440,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				124.440,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			124.440,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		104.440,00		
01270	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
01280	373 498 / 9 / 2 / 5 / 20 QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	24.440,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
01290	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
PROGRAMA:	0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0006.2-025 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			TOTAL P/A:	40.768,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.768,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.268,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.768,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.768,00		
01300	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	15.768,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			4.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500,00		
01310	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	4.500,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01320	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01330	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01340	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01350	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01360	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	3.000,00			
Órgão	07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.081.700,00
Unidade 001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			TOTAL UNIDADE:	783.700,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.1-026 AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA PRODUTORES DA VILA RURAL			TOTAL P/A:	26.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00		
01380	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.1-027 AQUISIÇÃO VEICULO SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01370	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL				

PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.2-028	SUBSÍDIO DE CALCÁRIO Á COMUNIDADE PAINEIRA			TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				13.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			13.000,00		
01480	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		13.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.2-029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			TOTAL P/A:	694.700,00
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					679.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					339.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				315.900,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			270.000,00		
01390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		270.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.900,00		
01400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		30.900,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.000,00		
01410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				23.800,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			23.800,00		
01420	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		23.800,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					340.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				340.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			7.000,00		
01430	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		7.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			113.000,00		
01440	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		113.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00		
01450	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		20.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00		
01460	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		200.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00		
01470	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		15.000,00			
Órgão	07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.081.700,00
Unidade 002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL				TOTAL UNIDADE:	298.000,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.2-030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA			TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00		
01490	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		100.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.2-031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			TOTAL P/A:	123.000,00
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00		
01500	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		20.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00		
01510	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					93.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					93.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				93.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			93.000,00		
01520	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		93.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA:	0007 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0007.2-032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE			TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					59.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				59.000,00	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01530	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00		
01540	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00		
01550	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.000,00			
Órgão	08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade	001DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	986.500,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.2-033 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL P/A:	986.500,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				976.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				759.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			687.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		642.000,00		
01560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	642.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
01580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			72.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.500,00		
01590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	72.500,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				217.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			217.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
01600	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
01610	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.500,00		
01620	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	113.500,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01630	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
01640	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01650	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
Órgão	08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade	002FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	615.577,06
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.2-034 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO			TOTAL P/A:	32.501,52
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01660	940 940 / 9 / 6 / 6 / 25 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01670	940 940 / 9 / 6 / 6 / 25 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.501,52
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.501,52
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.501,52	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.501,52		
01680	940 940 / 9 / 6 / 6 / 25 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	12.501,52			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.2-035 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			TOTAL P/A:	21.226,44
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.226,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.226,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.226,44	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		

01690	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.726,44		
01700	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	6.726,44			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01710	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01720	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	10.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.2-036 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			TOTAL P/A:	348.001,14
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				338.001,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				127.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			112.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01730	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			15.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
01750	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				211.001,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			211.001,14	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		141.500,13		
01760	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	72.000,00			
01770	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.500,13			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01780	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.501,01		
01790	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
01800	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54.501,01			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01810	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.2-037 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			TOTAL P/A:	127.953,96
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				119.953,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.100,00		
01820	938 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	54.100,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
01830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			3.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
01840	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.853,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.853,96	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
01850	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
01860	938 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.400,00		
01870	938 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	26.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01880	938 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.453,96		
01890	938 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	14.453,96			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
01900	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0008.2-038 MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE			TOTAL P/A:	85.894,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.700,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.700,00		

01910	791 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 FAMILIA PARANAENSE I (791)	500,00			
01920	792 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	200,00			
01930	797 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	33.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				52.194,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				52.194,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			52.194,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.194,00		
01940	791 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 FAMILIA PARANAENSE I (791)	20.194,00			
01950	797 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	32.000,00			
Órgão	08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade	003FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:	164.416,38
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0009 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0009.6-039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			TOTAL P/A:	164.416,38
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				142.961,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				142.961,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			142.961,38	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.431,63		
01960	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01970	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.000,00			
01980	796 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	3.646,00			
01990	877 879 / 9 / 4 / 5 / 4 FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	13.512,75			
02000	878 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 FIA Estadual INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	11.272,88			
02010	879 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 FIA Estadual Incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
02020	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.529,75		
02030	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00			
02040	877 879 / 9 / 4 / 5 / 4 FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	31.529,75			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.455,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				21.455,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.455,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.455,00		
02050	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
02060	796 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	1.455,00			
02070	878 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 FIA Estadual INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	10.000,00			
Órgão	08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.783.993,44
Unidade	004FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			TOTAL UNIDADE:	17.500,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-040 MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			TOTAL P/A:	17.500,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
02080	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500,00		
02090	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.500,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
02100	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
Órgão	09 SECRETARIA DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	941.800,00
Unidade	001 SECRETARIA DE FINANÇAS			TOTAL UNIDADE:	941.800,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0010 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0010.2-041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			TOTAL P/A:	941.800,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				931.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				621.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			570.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		505.000,00		
02110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	505.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.800,00		

02120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	45.800,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
02130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			51.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000,00		
02140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			310.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
02150	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		
02160	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
02170	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02180	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
Órgão	10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	423.000,00
Unidade	001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE:	423.000,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
PROGRAMA:	0003 APOIO ADMINISTRATIVO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.0003.2-042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO			TOTAL P/A:	423.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				420.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				396.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			378.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000,00		
02190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000,00		
02200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
02210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			18.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.500,00		
02220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
02230	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02240	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02250	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02260	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
Órgão	11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	510.900,00
Unidade	001SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			TOTAL UNIDADE:	510.900,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUBFUNÇÃO:	691 PROMOÇÃO COMERCIAL				
PROGRAMA:	0011 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
PROJETO/ATIVIDADE:	23.691.0011.1-043 PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA			TOTAL P/A:	210.000,00
OBJETIVO:					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02270	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
02280	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUBFUNÇÃO:	691 PROMOÇÃO COMERCIAL				
PROGRAMA:	0011 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
PROJETO/ATIVIDADE:	23.691.0011.2-044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL P/A:	300.900,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				290.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				231.900,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			223.900,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.000,00		
02290	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.900,00		
02300	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.900,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
02310	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			8.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
02320	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
02330	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02340	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
02350	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02360	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02370	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
Órgão	12 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:	433.500,00
Unidade	001DEPARTAMENTO DE ESPORTE			TOTAL UNIDADE:	433.500,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	27 BDESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0012 APOIO AOS ESPORTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0012.2-045 PROJETO DE APOIO AO JIUJITSU			TOTAL P/A:	13.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
02480	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0012 APOIO AOS ESPORTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0012.2-046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL P/A:	420.500,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				415.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				267.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			259.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.000,00		
02380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	219.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00		
02390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
02400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			8.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
02410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
02420	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
02430	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00			
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		40.000,00		
02440	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02450	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
02460	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02470	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
Órgão	13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			TOTAL ÓRGÃO:	644.900,00
Unidade	001DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			TOTAL	619.900,00

				UNIDADE:	
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0013 PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0013.1-047 PROJETO AGENTE AMBIENTAIS			TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000,00		
02490	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0013 PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0013.2-048 MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			TOTAL P/A:	604.900,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				599.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				451.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			408.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		362.000,00		
02500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	362.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000,00		
02510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
02520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			43.400,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.400,00		
02530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	43.400,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
02540	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02550	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02560	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
02570	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02580	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
Órgão	13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			TOTAL ÓRGÃO:	644.900,00
Unidade	002DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA E COLETA			TOTAL UNIDADE:	25.000,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0013 PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0013.2-049 MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02590	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02600	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
Órgão	88 ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL ÓRGÃO:	2.728.450,00
Unidade	001ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL UNIDADE:	2.728.450,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0000.0-050 ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL P/A:	1.875.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				165.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		135.000,00		
02610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			30.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		30.000,00		

02620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.710.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				1.710.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.350.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.350.000,00		
02630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00			
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			360.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		360.000,00		
02640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
PROGRAMA:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-050 ENCARGOS ESPECIAIS			TOTAL P/A:	853.450,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				853.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000,00		
02650	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				823.450,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			1.550,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.550,00		
02660	146 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	250,00			
02670	147 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	300,00			
02680	601 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	500,00			
02690	798 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 RECAPE ASF CONTRATO N° 1012209-37/2013	500,00			
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			900,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900,00		
02700	371 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	200,00			
02710	380 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	500,00			
02720	790 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	200,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			761.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		161.000,00		
02730	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02740	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00			
02750	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000,00		
02760	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000,00		
02770	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			60.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		60.000,00		
02780	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Órgão	90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO:	125.000,00
Unidade	009 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL UNIDADE:	125.000,00
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
PROGRAMA:	0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0090.9-051 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL P/A:	125.000,00
OBJETIVO:					
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				125.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				125.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			125.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		125.000,00		
02790	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
TOTAL GERAL:					25.152.057,24

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:B185F5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2825/2017

SÚMULA: *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018".*

A **Câmara Municipal de Rio Negro**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.018, e obedecerá as Diretrizes Orçamentárias previstas na Lei Municipal n. º 2.771, de 28 de junho de 2017, na Lei Complementar Federal n. º 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e disposições constitucionais vigentes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - Para o Orçamento Geral do Município de Rio Negro, fica estimada a receita bruta em R$ 116.107.792,78 (cento e dezesseis milhões, cento e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, setenta e oito centavos), e deste valor há uma dedução para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita de R$ 9.907.880,26 (nove milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta reais, vinte e seis centavos), apresentando-se com valor total da receita líquida de R$ 106.199.912,52 (cem e seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e doze reais, cinquenta e dois centavos), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2.018. O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 74.965.615,08 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais, oito centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 31.234.297,44 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 3° - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 02, da Lei Federal 4.320/1.964, com os seguintes valores:

1		**Receitas Correntes**	**R$**	**97.247.075,85**
	1100	**Receita Tributária**	R$	12.921.258,60
	1200	Receita de Contribuições	R$	4.860.395,10
	1300	Receita Patrimonial	R$	8.290.572,32
	1600	Receita de Serviços	R$	32.477,68
	1700	Transferências Correntes	R$	70.805.162,94
	1900	Outras Receitas Correntes	R$	337.209,21
7		**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**R$**	**4.967.623,60**
	7200	Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R$	2.923.048,95
	7900	Demais Receitas Intraorçamentárias	R$	2.044.574,65
2		**Receitas de Capital**	**R$**	**13.893.093,33**
	2100	**Operação de Crédito**	R$	10.800.000,00
	2400	Transferências de Capital	R$	3.093.093,33
		Total da Receita Bruta	**R$**	**116.107.792,78**
	(-)	**Deduções da Receita**	R$	9.907.880,26
		Total da Receita Líquida	**R$**	**106.199.912,52**

Parágrafo Único – Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, por programa, por unidade gestora, por unidade, por categorias econômicas e grupos da natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

I		**Orçamento Fiscal**		
	0100	**Câmara Municipal**	R$	2.500.000,00
	0200	Gabinete do Prefeito - GAP	R$	1.130.805,00
	0300	Procuradoria Geral do Município - PGM	R$	1.990.615,00
	0400	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	R$	491.000,00
	0500	Secretaria Municipal de Administração - SADM	R$	4.046.000,00
	0600	Secretaria Municipal de Educação - SMED	R$	25.769.849,21
	0700	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	R$	1.416.000,00
	0800	Secretaria Municipal de Esportes - SES	R$	889.000,00
	0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	R$	248.000,00
	1000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	R$	3.158.071,87
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	1.000,00
	1200	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R$	35.000,00
	1300	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSU	R$	20.216.047,10
	1400	Desconcentração Territorial	R$	218.800,00
	1600	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	7.072.426,90
	1700	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	R$	5.606.000,00
	1800	**Controle Interno – CI**	R$	177.000,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	21.288.104,00
	1200	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	R$	1.967.193,44
	1600	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	7.979.000,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

POR FUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	01	Legislativa	R$	2.500.000,00
	03	**Essencial a Justiça**	R$	659.500,00
	04	**Administração**	R$	8.459.300,00
	06	**Segurança Pública**	R$	234.305,00
	11	**Trabalho**	R$	175.000,00
	12	**Educação**	R$	25.769.849,21
	13	**Cultura**	R$	956.000,00
	15	**Urbanismo**	R$	13.262.763,76
	16	**Habitação**	R$	275.000,00
	17	**Saneamento**	R$	1.000,00

	18	**Gestão Ambiental**	R$	1.594.604,79
	20	**Agricultura**	R$	1.563.467,08
	22	**Indústria**	R$	248.000,00
	23	Comercio e Serviços	R$	460.000,00
	25	**Energia**	R$	2.498.083,34
	26	**Transporte**	R$	3.666.200,00
	27	**Desporto e Lazer**	R$	889.000,00
	28	**Encargos Especiais**	R$	5.045.115,00
	99	**Reserva de Contingência**	R$	6.708.426,90
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	08	**Assistência Social**	R$	2.077.193,44
	09	**Previdência Social**	R$	7.979.000,00
	10	**Saúde**	R$	21.178.104,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

POR SUBFUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	031	Ação Legislativa	R$	2.500.000,00
	091	**Defesa da Ordem Jurídica**	R$	583.000,00
	092	**Representação Judicial e Extrajudicial**	R$	76.500,00
	121	**Planejamento e Orçamento**	R$	900.500,00
	122	**Administração Geral**	R$	4.926.300,00
	123	**Administração Financeira**	R$	1.350.000,00
	124	**Controle Interno**	R$	177.000,00
	125	**Normatização e Fiscalização**	R$	13.000,00
	126	**Tecnologia da Informação**	R$	240.000,00
	128	Formação de Recursos Humanos	R$	258.000,00
	129	**Administração de Receitas**	R$	593.000,00
	131	**Comunicação Social**	R$	1.500,00
	182	**Defesa Civil**	R$	234.305,00
	331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	R$	175.000,00
	361	**Ensino Fundamental**	R$	17.890.977,75
	362	**Ensino Médio**	R$	365.000,00
	363	**Ensino Profissiomal**	R$	8.000,00
	364	**Ensino Superior**	R$	13.000,00
	365	**Educação Infantil**	R$	6.975.032,17
	366	**Educação de Jovens e Adultos**	R$	2.000,00
	367	**Educação Especial**	R$	515.839,29
	391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	R$	9.000,00
	392	**Difusão Cultural**	R$	947.000,00
	451	**Infra-Estrututa Urbana**	R$	10.622.500,00
	452	**Serviços Urbanos**	R$	2.640.263,76
	482	**Habitação Urbana**	R$	275.000,00
	511	**Saneamento Básico Rural**	R$	1.000,00
	541	**Preservação e Conservação Ambiental**	R$	245.168,00
	542	**Controle Ambiental**	R$	1.349.436,79
	608	**Promoção da Produção Agropecuária**	R$	1.563.467,08
	661	**Promoção Industrial**	R$	248.000,00
	695	**Turismo**	R$	460.000,00
	752	**Energia Elétrica**	R$	2.498.083,34
	782	**Transporte Rodoviário**	R$	3.666.200,00
	812	**Desporto Comunitário**	R$	835.000,00
	813	**Lazer**	R$	54.000,00
	843	**Serviço da Dívida Interna**	R$	2.522.000,00
	846	**Outros Encargos Especiais**	R$	2.523.115,00
	997	**Reserva de Contingência**	R$	6.608.426,90
	999	**Reserva de Contingência**	R$	100.000,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	122	**Administração Geral**	R$	3.439.774,00
	241	**Assistência ao Idoso**	R$	61.000,00
	243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	R$	488.997,36
	244	**Assistência Comunitária**	R$	1.527.196,08
	272	Previdência do Regime Estatutário	R$	7.541.000,00
	301	**Atenção Básica**	R$	7.789.325,00
	302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	R$	9.323.615,00
	303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	R$	521.900,00
	304	**Vigilância Sanitária**	R$	371.690,00
	305	**Vigilância Epidemiológica**	R$	169.800,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

POR PROGRAMA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Obrigações Especiais**	R$	5.045.115,00
	0001	**Ação Legislativa**	R$	2.500.000,00
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	29.443.152,10
	0003	**Educação de Qualidade**	R$	25.101.607,49
	0004	**Difusão da Cultura**	R$	956.000,00
	0005	**Turismo**	R$	460.000,00
	0006	**Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental**	R$	3.158.071,87
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	1.000,00

	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	495.000,00
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	35.000,00
	0010	**Obrigações Especiais**	R$	173.241,72
	0011	**Esporte e Lazer**	R$	889.000,00
	9999	**Reserva de Contingência e Orçamentária**	R$	6.708.426,90
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	7.979.000,00
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	21.288.104,00
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	488.997,36
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	1.478.196,08
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

POR UNIDADE GESTORA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Prefeitura Municipal de Rio Negro**	R$	65.393.188,18
	0001	**Câmara Municipal**	R$	2.500.000,00
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	7.072.426,90
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0000	Prefeitura Municipal de Rio Negro	R$	23.255.297,44
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	7.979.000,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

POR UNIDADE

I		**Orçamento Fiscal**		
	01.001	**Câmara Municipal**	R$	2.500.000,00
	02.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	930.500,00
	02.002	**Fundo de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM**	R$	199.305,00
	02.003	**Assessoria de Comunicação – AC**	R$	1.000,00
	03.001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	R$	76.500,00
	03.002	**Assessoria Jurídica - AJ**	R$	1.901.115,00
	03.003	**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-FMDD**	R$	13.000,00
	04.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	114.000,00
	04.002	**Departamento Técnico - DT**	R$	376.500,00
	04.003	**Ouvidoria Municipal – OM**	R$	500,00
	05.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	585.000,00
	05.002	**Departamento Administrativo - DA**	R$	2.393.000,00
	05.003	**Departamento de Licitações e Compras - DLC**	R$	395.000,00
	05.004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	R$	258.000,00
	05.005	**Departamento de Informática – DINFO**	R$	240.000,00
	05.006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	R$	175.000,00
	06.001	**Departamento de Gerência Operacional - DGO**	R$	10.691.696,29
	06.002	**Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	R$	6.837.511,82
	06.003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	R$	4.008.303,71
	06.004	**Departamento de Infra-Estrutura - DIE**	R$	4.232.337,39
	07.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	486.000,00
	07.002	**Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	R$	111.000,00
	07.003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	R$	359.000,00
	07.004	**Departamento de Turismo - DETUR**	R$	460.000,00
	08.001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	R$	449.000,00
	08.002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	R$	420.000,00
	08.003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	R$	20.000,00
	09.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	10.000,00
	09.002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	R$	238.000,00
	10.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	968.096,00
	10.002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	R$	595.371,08
	10.003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	R$	1.517.354,79
	10.004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	R$	77.250,00
	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde - DATS**	R$	1.000,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	35.000,00
	13.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	886.310,00
	13.002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	R$	4.323.537,10
	13.003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	R$	10.580.500,00
	13.004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	R$	3.594.700,00
	13.005	**Fundo Municipal de Transito – FMT**	R$	46.000,00
	13.006	**Departamento de Projetos – DP**	R$	510.000,00
	13.007	**Fundo Municipal de Habitação – FMH**	R$	2.000,00
	13.008	**Departamento de Habitação – DH**	R$	273.000,00
	14.001	**Administração do Lageado**	R$	216.300,00
	14.002	**Administração da Fazendinha**	R$	2.500,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**	R$	7.072.426,90
	17.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	308.000,00
	17.002	**Departamento Financeiro – DF**	R$	3.416.000,00
	17.003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	R$	600.000,00
	17.004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	R$	1.186.000,00
	17.005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	R$	96.000,00
	18.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	122.200,00
	18.002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	R$	54.800,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	11.001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	R$	2.581.394,00
	11.002	**Departamento de Municipalização - DEM**	R$	420.380,00

	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde - DATS**	R$	541.490,00
	11.004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	R$	17.744.840,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	826.090,00
	12.002	**Departamento de Atendimento a População Usuária - DAPU**	R$	8.500,00
	12.003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	R$	807.716,08
	12.004	**Departamento de Atendimento a Rede de Entidades Sociais - DARES**	R$	39.000,00
	12.005	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	R$	225.887,36
	12.006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	R$	60.000,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**	R$	7.979.000,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

I		**Orçamento Fiscal**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**51.532.369,54**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	29.023.748,12
	32	**Juros Encargos da Divida**	R$	807.241,72
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	21.701.379,70
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**16.724.818,64**
	44	**Investimentos**	R$	14.836.818,64
	46	**Amortização da Divida**	R$	1.888.000,00
	9	**Reserva de Contingência**	**R$**	**6.708.426,90**
	99	**Reserva de Contingência**	R$	6.708.426,90
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**74.965.615,08**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**31.107.170,58**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	21.037.230,54
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	10.069.940,04
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**127.126,86**
	44	**Investimentos**	R$	127.126,86
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**31.234.297,44**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**106.199.912,52**

Parágrafo Único – Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

Art. 5º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2.018 seguirá o disposto na Lei Orgânica Municipal, de 09 de dezembro de 2002, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 2.771/2.017, na Lei Municipal n.º 1.346, de 27 de março de 2.003 - Estrutura Básica, e as suas alterações, e na Lei Complementar Federal n.º 101/2.000 - Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º - Fica fixado o valor da Reserva de Contingência em R$ 6.708.426,90 (seis milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa centavos) correspondendo a 6,316791361% do Total Geral da Receita Líquida para utilização no exercício de 2.017.

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada de cada poder da administração direta, autarquias e fundações da administração indireta.
§ 1º - Fica também computado no percentual deste artigo, autorizado a:
a) - proceder por Decreto à transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;
b) - proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;
c) - proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de despesa nos projetos/atividades/operações especiais, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
§ 2º – Os Créditos Adicionais de que tratam este artigo poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, de um projeto/atividade/operação especial para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º – Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 8º - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2.018, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n. º 4.320/1.964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial, categoria econômica e fonte de recurso, da receita e da despesa, no que couber constante nesta Lei para compatibilizar com o Plano de Contas divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e atualizações da Secretária do Tesouro Nacional – STN, após envio ao Legislativo e na execução em 2018.
Parágrafo Único – As categorias econômicas da receita que fazem parte do orçamento municipal serão agrupadas ou desdobradas, para se adequar as atualizações do novo plano de contas da receita e ao SIM-AM, após envio ao Legislativo e no decorrer do exercício de 2018.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.018.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:332DE008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 22

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 22/2017 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	103/2017
	Processo de Licitação:	103/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2017
b) Licitação Nr.:	22/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	15/12/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de um Freezer para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

(em Reais R$)						
	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PROGRESSO REFRIGERACAO LTDA (3173)						
1	Freezer Vertical; cor Branco; com capacidade liquida de 231 L, Bruta 260 L; peso líquido 53,0 kg; 01 porta; degelo manual; controle de temperatura / manual externo; painel de controle frontal externo; 04 cestos deslizantes e removíveis; compartimento de congelamento rápido; com 04 pés e rodízios para transporte; profundidade 69,1 cm; largura 61,6 cm; altura 153,9 cm; Consumo aproximado de energia 41,2 Kwh/mês; Voltagem 110 V; Classificação energética A; garantia de 12 meses.	UN	1,00	0,0000	1.950,00	1.950,00
Total do Fornecedor:						1.950,00
Total Geral:						1.950,00

Salgado Filho, 15 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A33F7819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.533/2017 SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 325.126,14 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis reais e quatorze centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	431	MATERIAL DE CONSUMO	772	R$ 8.335,28
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 145.928,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 22.996,20
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		

04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510	R$ 27.866,66
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 325.126,14**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.36.00.00.00	432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	772	R$ 7.500,00
4490.52.00.00.00	433	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772	R$ 835,28
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 20.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 145.928,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 22.996,20
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 27.866,66
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 325.126,14**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E00608C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.534/2017 SÚMULA: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 164.835,28 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	431	MATERIAL DE CONSUMO	772	R$ 8.335,28
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
3390.30.00.00.00	161	MATERIAL DE CONSUMO	31750	R$ 1.450,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.306.0001.2031		**MERENDA ESCOLAR**		
3390.30.00.00.00	78	MATERIAL DE CONSUMO	31119	R$ 2.800,00
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390.30.00.00.00	92	MATERIAL DE CONSUMO	31118	R$ 950,00
12.361.0001.2060		**MANUTENCAO FUNDEF 60%**		
3190.11.00.00.00	79	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 41.500,00
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEF 40**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 90.000,00

3190.13.00.00.00	247	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 19.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 164.835,28**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação –Fonte 772	R$ 8.335,28
Excesso de Arrecadação –Fonte 31119	R$ 2.800,00
Excesso de Arrecadação –Fonte 31118	R$ 950,00
Excesso de Arrecadação –Fonte 31750	R$ 1.450,00
Excesso de Arrecadação –Fonte 101	R$ 41.500,00
Excesso de Arrecadação –Fonte 104	R$ 109.800,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 164.835,28**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de Dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:34B9869A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 - Processo nº 806/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	75,00	18.750,00
1	2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	120,00	30.000,00
1	3	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	150,00	37.500,00
TOTAL								86.250,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E2F653F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2017 - Processo nº 806/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO (CAMA DE CASAL) INDIVIDUAL, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	75,00	18.750,00
1	2	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO DUPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	120,00	30.000,00
1	3	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ APARTAMENTO LUXO TRIPLO, CONTENDO: BANHEIRO, TV C/PARABÓLICA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E INTERNET SEM FIO			DIA	250,00	150,00	37.500,00
TOTAL								86.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A99A842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO 03/2017

GABARITO OFICIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	B	B	A	C	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	A	D	D	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	D	B	D	C	A	D	D

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:88214FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 48/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA ATÉ	VALOR
160/2017	48/2017	AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL / PR	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELE – ME CNPJ 28.949.775/0001-27	12/12/2017	12/12/2018	R$ 20.800,00

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A68E0891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL A PROFESSORES ESTÁVEIS E PROFESSOR READAPTADO QUE PASSARAM POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4002/17
Data 20.12.17

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido no Art. 25 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/III-5	PD/III-6
120-1/3	Adilei Aparecida Buligon Fernandes	857.582.649-20	PD/III-5	PD/III-6
2449-0/2	Adriana Buzin da Silva	036.284.409-71	PD/III-5	PD/III-6
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70	PD/III-2	PD/III-3
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/III-9	PD/III-10
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/III-5	PD/III-6
23796-5/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	PD/III-4	PD/III-5
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	PD/III-1	PD/III-2
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan	819.761.949-20	PD/III-5	PD/III-6
516-9/1	Andreia Maria P. Cantelli	034.692.899-05	PD/III-1	PD/III-2
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/III-5	PD/III-6
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/III-3	PD/III-4
2589-5/1	Ângela Maria Ferro	746.863.999-04	PD/III-5	PD/III-6
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30	PD/III-2	PD/III-3
619-0/1	Camila Maria H. Bazzo	070.811.229-30	PD/II-1	PD/II-2
2314-0/1	Catarina de Morais Ascari	017.278.619-30	PD/III-9	PD/III-10
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	017.051.839-64	PD/III-8	PD/III-9
406-5/1	Celia Tavares Kazmierczak	018.771.459-20	PD/III-1	PD/III-2
2442-2/2	Celso José Babinski	025.630.429-76	PD/III-5	PD/III-6
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	029.857.319-92	PD/III-5	PD/III-6
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/III-7	PD/III-8
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/III-4	PD/III-5
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/III-5	PD/III-6
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/III-2	PD/III-3
2313-2/1	Cremilda Rodrigues	819.762.329-53	PD/III-9	PD/III-10
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	060.049.649-05	PD/III-2	PD/III-3
404-9/1	Dahiane Daniel de M. Viganó	063.568.829-80	PD/III-1	PD/III-2
399-9/1	Daiara Ap. Brand	086.521.779-37	PD/III-2	PD/III-3
488-0/1	Deborah Oenning Machado	068.221.129-01	PD/II-1	PD/II-2
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67	PD/I-2	PD/I-3
388-3/1	Derli Gonçalves da S. Theisen	026.047.979-92	PD/I-2	PD/I-3
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10	PD/III-5	PD/III-6
2295-0/3	Edgar Martins	759.930.409-63	PDIII-4	PDIII-5
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	017.782.889-21	PD/III-5	PD/III-6
2319-1/1	Eliane Bertoti	815.618.659-15	PD/III-8	PD/III-9
2656-5/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	PD/III-5	PD/III-6
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo	035.543.729-51	PD/III-4	PD/III-5
401-4/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/III-2	PD/III-3
2515-1/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/III-5	PD/III-6
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	095.768.019-82	PD/II-2	PD/II-3
2588-7/1	Erci Koch Rothbarth	796.384.229-04	PD/III-5	PD/III-6
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	047.473.559-10	PD/III-5	PD/III-6
380-8/1	Francielli Adelina Rodrigues Neves	056.453.419-61	PD/III-2	PD/III-3
2579-8/1	Francielli Adelina Rodrigues Neves	056.453.419-61	PD/III-5	PD/III-6
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	PD/III-1	PD/III-2
2653-0/1	Graziela Pelisser	033.370.029-51	PD/III-5	PD/III-6
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/III-1	PD/III-2
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/III-5	PD/III-6
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83	PD/III-5	PD/III-6
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00	PD/III-6	PD/III-7
431-6/1	Janaina Ap. V. Morosini	033.081.269-69	PD/III-2	PD/III-3
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/III-5	PD/III-6
2312-4/1	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/III-9	PD/III-10
2650-6/1	João Derli Aneves	649.249.472-53	PD/I-4	PD/I-5
451-0/1	Jociane Regina da Motta	047.681.279-83	PD/III-1	PD/III-2
23746-9/1	Joselaine Zenere	058.070.879-92	PD/II-4	PD/II-5
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto	047.780.259-11	PD/III-5	PD/III-5
365-4/1	Karin Cristina B. Fongaro	063.366.509-60	PD/III-2	PD/III-3
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89	PD/III-5	PD/III-6
2583-6/1	Leonilde Terezinha Pezenatto Belorine	603.472.959-91	PD/III-5	PD/III-6
362-0/1	Leonilde Terezinha Pezenatto Belorine	603.472.959-91	PD/III-2	PD/III-3
23808-2/1	Lindamir de Fátima Conradi	729.230.169-04	PD/III-4	PD/III-5
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	PD/III-5	PD/III-6
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-92	PD/I-5	PD/I-6
2592-5/1	Marcia Heydt	025.476.129-17	PD/III-4	PD/III-5
2330-2/1	Márcia Mezacasa	020.443.069-05	PD/III-6	PD/III-7
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta	037.857.819-70	PD/III-4	PD/III-5
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/III-5	PD/III-6
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/III-3	PD/III-4
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	513.417.609-44	PD/I-5	PD/I-6
2320-5/1	Maria Sara de Souza da Rosa	820.820.069-72	PD/III-8	PD/III-9
2586-0/1	Marines Delabetta	042.983.489-62	PD/III-5	PD/III-6

2296-9/1	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	805.459.209-49	PD/III-8	PD/III-9
2581-0/1	Marizete Balestieri	819.762.089-04	PD/III-5	PD/III-6
2646-8/1	Marlene Salete Martinazzo	025.350.999-85	PD/III-5	PD/III-6
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz da Silva	000.279.899-92	PD/III-5	PD/III-6
2310-8/1	Méri Oenning	805.472.579-53	PD/III-9	PD/III-10
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD/II-1	PD/II-2
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10	PD/III-9	PD/III-10
2293-4/3	Neide Salete Lara	028.557.999-10	PD/III-4	PD/III-5
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	035.119.279-43	PD/III-2	PD/III-3
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	035.119.279-43	PD/III-5	PD/III-6
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72	PD/III-9	PD/III-10
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	815.620.989-34	PD/III-5	PD/III-6
363-8/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	PD/III-2	PD/III-3
2305-1/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	PD/III-8	PD/III-9
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	035.488.989-39	PD/III-5	PD/III-6
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	035.488.989-39	PD/III-5	PD/III-6
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	091.883.179-27	PD/III-2	PD/III-3
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	045.048.409-28	PD/III-5	PD/III-6
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro	650.983.909-15	PD/III-2	PD/III-3
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro	650.983.909-15	PD/III-5	PD/III-6
414-6/1	Rosane Felix	064.513.199-70	PD/III-1	PD/III-2
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	PD/III-6	PD/III-7
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90	PD/III-5	PD/III-6
518-5/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	PD/III-1	PD/III-2
2322-1/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	PD/III-6	PD/III-7
2692-1/1	Rosely Fernandes	019.857.659-50	PD/III-4	PD/III-5
2590-9/1	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	821.961.099-91	PD/III-5	PD/III-6
2652-2/1	Sidinéia Aparecida da Silva	047.473.579-63	PD/III-4	PD/III-5
2658-1/1	Sidinéia Inácio da Silva de Souza	036.135.419-39	PD/III-5	PD/III-6
23749-3/1	Silvana Orfaneli Prestes de Oliveira	022.971.139-19	PD/III-4	PD/III-5
402-2/1	Sonia Maria P. Olenik	054.748.719-37	PD/III-2	PD/III-3
5020-2/1	Suellen Santos de Carvalho	056.980.529-56	PD/III-4	PD/III-5
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	PD/III-5	PD/III-6
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PD/I-5	PD/I-6
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399.66	PD/I-5	PD/I-6
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	PD/III-1	PDIII-2
23840-6/1	Vanessa Oenning	051.041.839-20	PD/III-3	PDIII-4
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00	PD/III-5	PD/III-6
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19	PD/III-4	PD/III-5
366-2/1	Wilsana da Cruz Neves	009.615.739-96	PD/III-1	PD/III-2
2324-8/1	Zélia Aparecida de Farias de Souza	627.624.519-49	PD/III-7	PD/III-8

Professor Readaptado/Bibliotecária

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
426-0/1	Patricia de Oliveira	045.619.099-66	B-1	B-2
2651-4/1	Patricia de Oliveira	045.619.099-66	B-4	B-5

Art. 2º. O professor estará reenquadrado na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9AF47F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 704/2017

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 01/2013, Cria Cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado a Resolução nº 01/2013.

Art. 2º - Fica criado cargos em comissão, passam a respeitar a tabela constante no anexo desta lei, inclusive com as novas nomenclaturas, símbolos, remuneração, com respectivas atribuições definidas no anexo II.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, PR., 20 de Dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura	Símbolo	Remuneração	Vagas
Assessor Parlamentar	CC-5	1.200,00	09
Assessor de imprensa	CC-5	1.200,00	01
Chefe de Divisão Financeira	CC-4	1.500,00	01
Chefe Divisão de Documentação	CC-4	1.500,00	01
Chefe de Gabinete	CC-3	2.500,00	01
Diretor de Contabilidade	CC-2	3.000,00	01
Diretor Geral	CC-2	3.000.00	01
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	3.880,00	01

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Atribuições
Assessor Parlamentar	Chefiar as atividades parlamentares; auxiliar e/ou representar os vereadores quando solicitado; planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar. Supervisionar as atividades do gabinete; Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa.
Chefe Divisão de Documentação	Coordenar as atividades da Divisão, chefiando o arquivamento e conservação dos processos e documentos decorrentes das atividades da Câmara; gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação; desenvolver e executar, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; acompanhar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Divisão; supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; acompanhar o cumprimento dos provimentos do Tribunal de Contas e recomendações do Controle Interno, referentes à sua Divisão.
Chefe de Divisão Financeira	Organizar e promover o controle das atividades da Divisão, designadamente ao nível da arrecadação das receitas e da realização das despesas; Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão; Assegurar a eficiência nos métodos e processos de trabalho, maior economia no emprego de todos os recursos; Coordenar a organização dos documentos de prestação de contas e na elaboração do relatório de gestão do Poder Legislativo; Coordenar o processo de consolidação de contas; Apresentar ao Presidente e Vereadores propostas para melhoria da condição económica e financeira do Município; Coordenar, orientar e colaborar na execução do expediente que se encontra afecto às Secções dela dependentes.
Chefe de Gabinete	Organizar os compromissos de seu superior, arquivar, emitir e receber documentos e correspondências, atender ao público, assessorar reuniões, datilografar e/o digitar documentos, promover atos preparatórios para o regular desempenho das atribuições de seu superior hierárquico.
Diretor de Contabilidade	Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancaria e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos, além de acompanhar o cumprimento das atribuições afetas ao Chefe de Divisão Financeira.
Assessor Jurídico da Presidência	Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente a Câmara Municipal, acompanhando o andamento de processos, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, cabendo-lhe ainda nos termos de lei especial, as atividades de consultoria e assessoria do poder Legislativo, observando a Constituição Federal, leis, códigos, jurisprudência, atos normativos, política publica fixada, e/ou outros documentos, bem como observando os princípios éticos e morais inerentes aos agentes públicos, e seguindo as orientações de seus superiores; emitir pareceres; minutar atos administrativos e projetos de lei; dar vistos em atos e contratos administrativos; minutar pareceres jurídicos; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; executar outras tarefas correlatas, bem assim dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegadas.
Diretor Geral	Definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos do poder legislativo.
Assessor de Imprensa	Responsável por realizar a intermediação da comunicação entre o Poder Legislativo e os meios de comunicação de internet e jornais impressos, divulga as atividades do Poder Legislativo e vereadores.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B50C69D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 63-2017 ANEXO I

ANEXO I

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TURVO
2017

Decreto executivo nº 223 / 2017, de 12 de abril de 2017

EQUIPE TÉCNICA
SECRETARIA DE FINANÇAS: Robério José Pupo de Meira
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO: Jéssica Aparecida Machado
SECRETARIA DE FINANÇAS: Emerson Ribeiro de Campos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Keren Regina dos Santos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Edicléia de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Fernanda Hack Karpinski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Diogo Augusto de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Silvane Rickli Horst Schneider
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO: Bruno de Campos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Grasiele Hack de Almeida

COMISSÃO COORDENADORA
ALDEIA INDIGENA MARRECAS:
Cacique Marcos dos Santos/Professor Giovane dos Santos
APAE:
Janete de Oliveira Karpinski
CONSELHO TUTELAR:
Elci Salete Schio de Oliveira
COMUNIDADE QUILOMBOLA CAMPINA DOS MORENOS:
Professora Rosilene Rodrigues
CMEI: IRMÃ ANCILA:
Diretora Sônia Mara da Aparecida Pereira
CMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE:
Adriane Eurich Marques e Pedagoga Sandra Mara Cordeiro
CMEI VÓ LUIZA:
Diretora Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes e Pedagoga Cleires Klein Terniovicz
CMEI SEMENTE DO AMANHÃ:
Diretora Diocélia Aparecida Barbosa e Pedagoga Adriana Americano
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELIAS ABRAHÃO:
Diretora Naira Salete Vacaro e Pedagoga Maria de Fatima Lustosa Correa
ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH:
Diretora Simone de Oliveira de Andrade e Pedagoga Maria de Lourdes Verhagen
ESCOLA MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ:
Diretora Lucimara dos Santos Viana e pedagogo Sergio Zak
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA:
Diretora Eliane Brotsko e Pedagoga Alessandra de Fátima Machado
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA:
Diretora Gisele Pepes da Silva e Alessandra Aparecida Chicouski
EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Psicóloga Wanda Aparecida Palazon, Professora Valdete Inês Garcia de Almeida de Almeida e Professora Edina Cordeiro do Nascimento
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:
Nutricionista Taniclear dos Santos Becker e Adelir de Almeida Fiuza
CÂMARA DE VEREADORES:
Vereador Antonio Schinemann Sobrinho, Vereador Eraldo de Mattos e Vereador Anderson Tonon de Oliveira
COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO FAXINAL DA BOA VISTA:
Diretor Cleomar Borecki
ESCOLA ESTADUAL EDITE CORDEIRO MARQUES:
Diretor Circe Goretti Klosovski

Relatório anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME 2017

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Emerson Ribeiro de Campos
Representante da Equipe Técnica
Fernanda Hack Karpinski
Representante da Equipe Técnica
Keren Regina Ignacheski
Representante da Equipe Técnica
Edimar Silvestre Raiffer
Representante da Comissão de Avaliação e Monitoramento
Maria de Fátima Lustosa Correa
Representante da Comissão de Avaliação e Monitoramento

SUMÁRIO
1 APRESENTAÇÃO 01
2 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO..... 03
3 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO..... 03
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL 03 META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL07 META 3 – ENSINO MÉDIO 12 1 META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA15 META 5 – ALFABETIZAÇÃO 22 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL 25 1 META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA27 META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA 30 META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS 33 META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 35 META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 37 META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR38 META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .40 META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO 41 META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES42 META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES 44 META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR 46
META 18 – PLANO DE CARREIRA DOCENTE 48
META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA 50 META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 53
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 60

Relatório anual de Monitoramento do PME

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Turvo foi elaborado no ano de 2015 em consonância com a Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que visa orientar os Estados, Distrito Federal e os Municípios na construção de seus respectivos Planos de Educação, de forma alinhada entre os entes federados, atuando em regime de colaboração com o propósito de atendimento às metas nacionais.

Um Plano para uma década exige permanente acompanhamento e controle de sua execução, pois, a sociedade está sempre em constante mudança e necessita de vigília a fim de garantir a execução das políticas educacionais presentes nas metas e estratégias deste Plano.

A avaliação desse Plano acompanham as avaliações dos Planos Nacional e Estadual de Educação, tendo em vista que essas três dimensões do planejamento da educação compõem um conjunto articulado e integrado de ações.

A execução das metas e estratégias do Plano Municipal cabe aos órgãos responsáveis pela educação no Município, que tem como função coordenar e implementar o processo permanente de acompanhamento e avaliação da sua execução,

Relatório anual de Monitoramento do PME

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Educação do município de Turvo foi instituído através da Lei Municipal nº 15/2015, de 16 de Junho de 2015, a partir daí iniciaram-se os movimentos para cumprir uma das exigências do mesmo no que se refere ao Monitoramento e avaliação.

Para tanto, foi designada no dia 12 de abril de 2017 através do Decreto Executivo nº 223/2017 a Comissão de Avaliação e Monitoramento juntamente com a Equipe Técnica. Após este ato, começaram os estudos do Plano Municipal de Educação por parte da Equipe Técnica, que iniciou as discussões acerca das 20 metas do Plano Municipal de Educação, as estratégias propostas para cada uma delas e a articulação entre o que foi proposto no referido Plano e a realidade educacional do município, os estudos aconteceram entre os meses de março e agosto de 2017 nas dependências da Prefeitura Municipal, além de encontros junto ao Núcleo de Educação promovidos pela Coordenadora regional de avaliação dos Planos Municipais de Educação, representando o MEC senhora Silvia Zanette, que ofereceu Encontros de Formação aos Municípios para subsidiar os mesmos no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Participaram desta formação membros da Secretaria de Educação, da Equipe Técnica e da Comissão de Avaliação, responsáveis pela elaboração deste relatório.

Para realizar o processo de monitoramento e avaliação do PME deste ano, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica, orientada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realizou a Audiência Pública com a participação de toda comunidade escolar e interessados, foram apresentadas todas as metas e estratégias para os participantes distribuídos em grupos, onde todos os participantes puderam opinar, questionar e sugerir. Na sequência, as estratégias que sofreram algum tipo de alteração foram reorganizadas e dispostas em planilha específica para apresentação no presente relatório.

Relatório anual de Monitoramento do PME

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1 A	**Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista		100%									
Meta executada			86%								
INDICADOR 1 B	**Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**50%**
Meta executada			**48%**								

Fontes: Secretaria Municipal de Saúde (população);
Inep/Censo Escolar da Educação Básica, Turvo/PR (Matrículas Iniciais), disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>.

Por meio dos dados levantados, constatou-se que o atendimento de crianças de 4 e 5 anos no Município a partir de 2015, é de 100%. Cabe ressaltar que, do total de matrículas 100,00% estão na Rede Municipal. De acordo com informações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a mesma disponibiliza vagas para todas as crianças da faixa etária de escolarização obrigatória que buscam matrícula. Além disso, em parceria com a Secretaria de Saúde através das Agentes de Saúde, realizou um levantamento no inicio de 2017 e fez a conferência de todas as crianças para confirmar que as mesmas estavam matriculadas. Nos casos em que as crianças estavam fora da escola, a Secretaria entrou em contato com a família orientando-a sobre a legislação vigente e a obrigação das mesmas com a escolaridade da criança. Contou também com o apoio do Conselho Tutelar nos casos em que a família se negou a encaminhar a criança para um estabelecimento de ensino.

Em relação ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos, observou-se uma crescente evolução no atendimento da população dessa faixa etária. Destaca-se que 100,00% das vagas, são na Rede Municipal. Também se constatou que, em 2017 o município já ultrapassou a meta prevista para 2025.

Nº	**DESCRIÇÃO**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**PROCESSO:**
1.1	Reformar a antiga creche para ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos e oferecer período integral para famílias em situação de alta vulnerabilidade no prazo de um ano a partir da aprovação deste plano. Realizar busca ativa no inicio do ano de 2018 a fim de identificar se existem crianças de 4 e 5 anos fora da escola e efetivar a matrícula nas instituições no lugar onde vivem.	R$ 120.000,00 Recursos livres Recursos do FUNDEB	Programada para 2018
1.2	Ampliar e promover melhorias no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, tendo em vista que o espaço onde o prédio se encontra é passível de ser ampliado para a construção de quatro salas de aula e área administrativa, permitindo que sejam utilizadas as salas destinadas a esta finalidade para implantação de uma brinquedoteca e uma biblioteca, utilizando o atual saguão como refeitório e eventualmente como auditório, contando ainda com um terreno próximo onde pode ser construída um parque infantil.	_____	Não iniciada 2019
1.3	Ampliar as salas de Educação Infantil na localidade de Faxinal da Boa Vista, a fim de atender alunos de 4 e 5 anos tendo em vista que o atendimento a esta faixa etária acontece em espaço improvisado em anexo ao CMEI Semente do Amanhã.	_____	Não iniciada 2019
1.4	Reformar o espaço externo existente junto à Escola Santa Anita com adequação para atendimento às crianças de Educação Infantil (4 a 5 anos) atendendo a todos os requisitos que a faixa etária exige, como: estrutura, mobiliário e equipamentos, além do parquinho com brinquedos.	_____	Programada para 2018 em parceria com a Rede Estadual
1.5	EXCLUIR, tendo em vista que o profissional de Educação Infantil, precisa estar preparado para atender a criança no seu desenvolvimento integral, seja ele cognitivo, motor, social, etc, cabendo a este profissional desenvolver atividades psicomotoras.		
1.6	Garantir que a mantenedora utilize instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho exercido na Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, formação do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros.	_____	A partir de 2018
1.7	Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade	_____	Em andamento

	compatível com as peculiaridades locais.		
1.8	Manter parcerias com programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.	_____	Em andamento PAR
1.9	EXCLUIR, pois esta estratégia está expressa na estratégia 1.6		
1.10	Garantir a oferta de vagas em creches para crianças pertencentes a famílias em situação de alta vulnerabilidade identificadas por meio de ações da Secretaria de Assistência Social.	----------	Em andamento
1.11	Assegurar a formação continuada aos docentes da Educação Infantil, estimulando a formação em nível superior aos que ainda não possuem.	Recursos livres Recursos do FUNDEB	A partir de 2018
1.12	Garantir o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a fim de oportunizar as crianças a plena vivência de sua infância, promovendo condições adequadas para seu bem estar, desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a ampliar experiências e conhecimentos através de planejamentos adequados, atendimento à diversidade, atendimento ao lúdico, aos jogos e à brincadeira.	----------	Em andamento
1.13	Assegurar o transporte escolar com segurança às crianças de 4 e 5 anos que precisam se deslocar de sua residência até a unidade escolar mais próxima, oferecendo periodicamente capacitação aos motoristas condutores do transporte escolar, havendo fiscalização no transporte no prazo de 6 meses a 1 ano.	Recursos livres Recursos do FUNDEB PNATE	Em andamento
1.14	Respeitar a autonomia dos povos indígenas e quilombolas quanto a construção do currículo para educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada, assegurando-lhes o direito nas questões que afetam sua identidade étnica.	----------	Em andamento
1.15	Garantir que as crianças com Necessidade Educacionais Especiais possam ser atendidas nas unidades de Educação Infantil do município, com atendimento educacional especializado (complementar ou suplementar), inclusive os alunos com Transtornos Específicos de Aprendizagem, Altas habilidades ou dificuldades nas áreas auditiva e visual.	----------	Em andamento
1.16	EXCLUIR, pois esta estratégia está expressa na estratégia 1.3		
1.17	Melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e adequação do espaço externo do CMEI Semente do Amanhã para atender com mais qualidade as crianças de 0 a 3 anos, incluindo a implementação de parquinho no pátio e construção de muro.	_____	Não iniciada 2019/2020
1.18	Ampliar gradativamente a oferta de educação integral nas creches municipais durante a vigência deste PME.	_____	A partir de 2018
1.19	Informar e conscientizar os familiares sobre a obrigatoriedade da matrícula e a frequência das crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil com base na Legislação Vigente.	_____	Realizada/ Contínua
1.20	Proporcionar grupos de estudos e palestras que mostrem a importância da articulação entre a Educação Infantil e o 1º ano, tornando esta transição o mais tranquila possível para alunos e professores.	_____	A partir de 2018
1.21	Realizar busca ativa a fim de levantar o número de crianças que necessitam de creche e pré escola;	_____	Em andamento
1.22	Assegurar a qualidade da merenda escolar, por meio de relatórios elaborados pelo (a) nutricionista que permita atestar as condições físicas/ estruturais da cozinha, higienização, acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto nos CMEIs do município.	_____	Realizada/ Contínua
1.23	Utilizar os indicadores de qualidade da Educação Infantil para analisar esta etapa de ensino no município.	_____	A partir de 2018
1.24	Construção do muro da CMEI Vó Luiza e adaptações para estacionamento	R$ 230.000,00 Recursos livres Recursos do FUNDEB	Em andamento
1.25	Construção de muro CMEI Pe. João Adolfo	R$ 120.000,00 Recursos livres Recursos do FUNDEB	A partir de 2018
1.25	Construção de fossa adequada nos CMEIs Pe. João Adolfo e Irmã Ancila	R$ 33.000,00 Recursos livres Recursos do FUNDEB	A partir de 2018

META 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

INDICADOR 2 A	**Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											100%
Meta executada			88%								
INDICADOR 2 B	**Percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**95%**
Meta executada											

Fontes: Secretaria Municipal de Saúde (população);
Inep/Censo Escolar da Educação Básica, Turvo/PR (Matrículas Iniciais), disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>.

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores 2A e 2B, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer comparativo.
As matrículas no Ensino Fundamental, no ano de 2017 são na sua grande maioria na Rede Municipal, sendo raros os casos de munícipes que se deslocam até o município vizinho a fim de estudar em escolas particulares.

Nº	**DESCRIÇÃO**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**PROCESSO:**
2.1	Promover o acesso, a permanência e a qualidade do ensino para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na Rede Municipal de Ensino, assegurando a matrícula em escola perto de sua casa, acompanhando junto a equipe pedagógica da escola o rendimento escolar dos alunos. Estimular a permanência dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental, garantindo o transporte escolar destes até as escolas mais próximas do lugar onde vivem.	FUNDEB Recursos livres Salário Educação PNATE	Realizada/ Contínua
2.2	Garantir aos alunos com dificuldade de aprendizagem da Rede Municipal atendimento necessário em sala de aula e atendimento em contra turno nas Salas de Recursos Multifuncional, possibilitando transporte e alimentação. Oferecer transporte para que alunos da Rede Estadual possam ter as mesmas oportunidades de ensino em contra turno escolar nas suas respectivas escolas.	FUNDEB Recursos livres Salário Educação PNATE	Realizada/ Contínua
2.3	Assegurar que os alunos tenham seus direitos de aprendizagem garantidos em cada etapa escolar, a fim de evitar reprovação que leva a distorção idade/série e por consequência a evasão escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e apoiar ações que possam minimizar estes malefícios na Rede Estadual de Ensino.	_____	Realizada/ Contínua
2.4	Participar das Redes de Proteção à criança e o adolescente, junto as diferentes Secretarias Municipais a fim de detectar se existem crianças e adolescentes fora da escola e consequentemente efetivar a matrícula dos mesmos em escolas e programas sociais.	_____	Realizada/ Contínua
2.5	Excluir, pois esta estratégia refere-se ao atendimento em contra turno nos programas sociais ofertados pela Secretaria de Assistência Social, cabendo a esta as adequações necessárias.		
2.6	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 2.4		
2.7	Assegurar a flexibilização do calendário escolar no Ensino Fundamental anos iniciais, conforme necessidade, garantindo as especificidades regionais e a identidade cultural da comunidade, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos expressos por Lei, em comum acordo com a Rede Estadual de Ensino, tendo em vista que os alunos utilizam o mesmo transporte escolar.	_____	Realizada/ Contínua
2.8	Apoiar as ações promovidas pelas escolas municipais e estaduais expressas no Projeto Político Pedagógico de cada escola, construídas coletiva e democraticamente por toda comunidade escolar, que visam a oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares, além de atividades socioeducativas que envolvam a	_____	Realizada/ Contínua

	comunidade escolar, sem prejuízo aos duzentos dias letivos a que os alunos tem direito.		
2.9	Acompanhar a organização escolar das escolas do campo, assegurando a formação continuada dos profissionais da educação e considerando as especificidades e a identidade cultural da comunidade em que a escola está inserida.	Recursos livres Recursos do FUNDEB	Em andamento
2.10	Proporcionar grupos de estudos e palestra que mostrem a importância da articulação do 5º para o 6º ano, tornando esta transição o mais tranquila possível para alunos e professores.	_____	Em andamento
2.11	Assegurar, a escuta ativa das diversas comunidades, a fim de atender suas reivindicações quanto à construção, ampliação e reformas das unidades escolares, atendendo as especificações de cada localidade.	_____	Realizada/ Contínua
2.12	Garantir que até o final da vigência deste Plano Municipal, todas as escolas municipais estejam equipadas com acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, biblioteca devidamente equipada e quadra esportiva coberta.	_____	Em andamento
2.13	Excluir, pois esta estratégia está expressa nas estratégias 2.3 e 2.4		
2.14	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 2.4		
2.15	Solicitar junto a órgãos governamentais a aquisição de veículos para transporte dos estudantes, a fim de renovar gradativamente a frota existente, otimizando o tempo que os estudantes levam para deslocar-se de casa até a escola, reduzindo a evasão escolar e aumentando a segurança dos estudantes no deslocamento.	_____	Em andamento
2.16	Manter parceria com programas nacionais de aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo.	_____	Realizada/ Contínua
2.17	Oferecer às escolas indígenas todo apoio necessário quanto à construção de um currículo que atenda as especificidades deste povo, bem como os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.	_____	Em andamento
2.18	Desenvolver instrumentos pedagógicos que colaborem para a organização do tempo e das atividades didáticas que aproximem a escola e o ambiente comunitário, em prol de uma efetiva educação do campo.	Recursos livres Recursos do FUNDEB	Em andamento
2.19	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 2.7		
2.20	2.20 – Excluída (Formulário em anexo).		
2.21	Estimular os professores na oferta de atividades de incentivo aos estudantes, de modo a desenvolver diferentes habilidades.	_____	Realizada/ Contínua
2.22	Garantir que até o final da vigência deste Plano Municipal, todas as escolas municipais tenham acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	_____	Em andamento
2.23	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 2.3		
2.24	Ampliar o espaço físico da Escola Elias Abrahão, comtemplando a construção de mais seis salas de aula, sala dos professores, biblioteca, Sala de Recursos Multifuncional, lavanderia e almoxarifado e adequação das saídas de emergência, além de fechamento do saguão e de um dos lados da quadra.	_____	Não iniciada 2019/2020
2.25	Promover melhorias na Escola Infância Feliz, além da construção de um espaço destinado a Educação Infantil e construção de parquinho.	_____	Programada para 2018 em parceria com a Rede Estadual
2.26	Buscar junto aos órgãos governamentais a construção de uma cozinha para o Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista, para que este possa desmembrar-se da escola municipal, de modo a adequar o espaço ao ensino que a faixa etária necessita;	_____	Não iniciada 2019/2020
2.27	Construção de parquinho e quadra de areia no pátio da escola João Miguel Maia;	_____	A partir de 2018
2.28	Término da quadra esportiva da Escola Santa Anita e abertura de portão de acesso a esta, além de reformas e melhorias na escola.	_____	Programada para 2018 em parceria com a Rede Estadual
2.29	Melhorias na Escola Frida, principalmente na parte dos banheiros e cozinha fazendo as adequações necessárias, adequação das saídas de emergência a médio prazo, e construção de refeitório a longo prazo.	_____	Não iniciada 2019/2020
2.30	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento individual do desempenho escolar dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.	_____	Realizada/ Contínua
2.31	Garantir que a cada ano de vigência deste plano todos os alunos da rede municipal de ensino recebam gratuitamente uniforme escolar e seja disponibilizado material escolar gratuito aos alunos que apresentarem necessidade durante o ano letivo.	FUNDEB	Em andamento
2.32	Assegurar aos docentes do Quadro próprio do magistério formação continuada direcionada ao público alvo ao qual cada professor atende, tal como: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, educação física, atendimento especializado, educação do campo, etc.	Recursos livres Recursos do FUNDEB	Realizada/ Contínua
2.33	Ofertar gradativamente a oferta de salas de apoio para atendimento a alunos com dificuldades de aprendizagem nos próximos anos, conforme a possibilidade de contratação de novos professores	_____	Em andamento
2.24	Troca de telas na parte frontal da Escola Frida por alambrado.	R$ 16.000,00 Recursos livres Recursos do FUNDEB	A partir de 2018

META 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

INDICADOR 3 A	**Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista		100%									
Meta executada											
INDICADOR 3 B	**Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**85%**
Meta executada											

A competência de atendimento deste nível de Ensino é do Estado, portanto, as considerações serão no nível de observação e algumas parcerias realizadas entre Município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias, exceto para o transporte escolar.
Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores 3A e 3B, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer comparativo.

Nº	**DESCRIÇÃO**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO**
3.1	Construir o calendário escolar Municipal juntamente com as escolas da Rede Estadual, a fim de respeitar as datas previstas para formação continuada dos profissionais da Educação Básica que atuam no sistema estadual de ensino.	_____	Realizada/ Contínua
3.2	Apoiar as solicitações das escolas estaduais junto ao Núcleo Regional de Educação, quanto aos ajustes entre o número de alunos por turma, tendo em vista que a superlotação preconiza a qualidade do processo ensino aprendizagem.	_____	Realizada/ Contínua
3.3	Manter na Biblioteca Cidadã, um acervo bibliográfico atualizado, a fim de colaborar com o Colégio de Ensino Médio nas pesquisas propostas aos alunos, além de disponibilizar agendamento no Tele Centro pra que os estudantes possam utilizar de mais esta ferramenta de ensino no período em que não estão na escola.	FUNDEB	A partir de 2018
3.4	Incentivar o uso de simulados, como o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a fim de aproximar os alunos deste instrumento de avaliação, promovendo sua interação e estímulo para os estudos visando o ingresso numa universidade.	_____	Realizada/ Contínua
3.5	Colaborar na implementação de programas e projetos que visem o acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série.	_____	Realizada/ Contínua
3.6	Debater juntamente com os profissionais que atuam no Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janet,	_____	Em andamento

	as possibilidades de se implementar nos anos seguintes o programa nacional de diversificação curricular do Ensino Médio no município.		
3.7	Apoiar oferecendo transporte escolar e incentivar a oferta de contra turno a alunos da Rede Estadual de ensino que necessitam de acompanhamento individualizado a fim de oportunizar a este, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	FUNDEB PNATE Salário Educação Recursos livres	Realizada/ Contínua
3.8	Utilizar exame nacional do ensino médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame.	_____	Realizada/ Contínua
3.9	Incentivar a retomada e implantação de cursos técnicos e de formação de docentes como o Magistério, de modo a integrar o estudo à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas.	_____	Em andamento
3.10	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 3.9		
3.11	Garantir a continuidade da contratação de estudantes estagiários do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.	FUNDEB Recursos livres	Realizada/ Contínua
3.12	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 2.4		
3.13	Utilizar-se do Programa Estadual Família Paranaense para identificar se existem jovens entre 15 e 17 anos fora da escola, e realizar visitas a fim de estimula-los a retomar os estudos.	_____	Realizada/ Contínua
3.14	Promover palestras ao público jovem das escolas estaduais, com convidados especialistas que abordem temas relacionados ao combate à discriminação e ao preconceito.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
3.15	Favorecer e apoiar a implementação de Programas de Educação de Jovens e Adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
3.16	Incentivar a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio.	_____	Realizada/ Contínua
3.17	Articular juntamente com a equipe gestora do Colégio Estadual a melhor forma de atender a demanda de estudantes do município que esta modalidade de ensino compõe. verificando a prevalência de estudantes trabalhadores que necessitam de vaga no período noturno ou os que utilizam transporte escolar.	_____	Realizada/ Contínua

META 04: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4 A	**Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											100%
Meta executada											
INDICADOR 4 B	**Percentual de matriculas em classes comuns do Ensino regular e ou EJA da Educação Básica e alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**100%**
Meta executada											

Fontes: Secretaria Municipal de Saúde (população);
Inep/Censo Escolar da Educação Básica, Turvo/PR (Matrículas Iniciais), disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>.

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores 4A e 4B, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer comparativo.
O que podemos observar que são os dados do Censo Escolar que apontam para um significativo aumento nas matrículas no Atendimento Educacional Especializado no Município de Turvo e a maioria das matrículas encontra-se na Rede Municipal de Ensino.

Nº	**DESCRIÇÃO**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO**
4.1	Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 694/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva na Constituição Federal e LDB.	_____	Realizada/ Contínua
4.2	Implantar, em um ano, um Centro Pedagógico Especializado e Multiprofissional, com pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para avaliar e para realizar o atendimento e promoção de um melhor desenvolvimento de pessoas com deficiência intelectual, visual, auditiva, física neuromotora, altas habilidades ou superdotação, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos;	Recursos Livres	Programada para 2018
4.3	Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação.	_____	Realizada/ Contínua
4.4	Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços públicos, o conhecimento sobre a legislação que respalda a educação de qualidade para todos, visando, também, valorizar a educação especial e seu público alvo.	_____	Realizada/ Contínua
4.5	Assegurar nas escolas públicas, serviços de apoio e complementação através da criação de oficinas, tais como: música, arte, teatro e outras, com objetivo de favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à conquista da autonomia e cidadania do aluno com deficiência.	_____	Não iniciada 2019/2020
4.6	Implementar um sistema municipal de informações completas sobre a população a ser atendida pela educação especial, através de parcerias com equipes de saúde e assistência social, do censo educacional e demais censos populacionais; criando um programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas.	_____	Programada para 2018
4.7	Garantir a formação de profissional do quadro próprio do Magistério para atuar como interprete de libras para atender a demanda já existente no município.	_____	Em andamento
4.8	Adaptar os prédios escolares existentes de forma a assegurar, a acessibilidade para pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas do município; autorizando somente as construções que estejam em conformidade aos requisitos de infra estrutura definidos para atendimento destes alunos.	Recursos Livres FUNDEB Salário Educação	Em andamento
4.9	Garantir, durante a vigência deste plano, a política de transporte escolar com adaptações necessárias, aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção; assegurando o transporte escolar acessível a estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos por falta deste.	_____	Não iniciada 2020
4.10	Garantir, a partir da implantação deste Plano, livros didáticos falados, em Braille, e em caracteres ampliados, para todas as pessoas cegas e as de visão subnormal, nas escolas e bibliotecas, em parceria com ONGs e Governo Estadual e Federal e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e língua brasileira de sinais-LIBRAS.	_____	Não iniciada 2020
4.11	Garantir o uso de equipamentos de informática, como apoio à aprendizagem do educando com deficiência, inclusive, através de parceria com organizações da sociedade civil, voltadas para esse atendimento.	Recursos Livres	Programada para 2018
4.12	Organizar no município, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas de avaliação e	_____	Programada para 2018

	atendimento, para diagnósticos preventivos, para crianças com deficiência, em instituições especializadas ou comuns de educação infantil.		
4.13	Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial, desde a educação infantil até o ensino médio, inclusive na educação de jovens, adultos e idosos, respeitando suas necessidades e especificidades; instituindo práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexível e diversificada.	_____	Realizada/ Contínua
4.14	Promover, em parceria com as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos, público alvo da educação especial.	_____	Programada para 2018
4.15	Excluir, pois não condiz com a meta		
4.16	Excluída		
4.17	Garantir parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, meio ambiente e cultura) para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude, a adultos e a pessoas idosas, público alvo da Educação Especial.	_____	Em andamento
4.18	Garantir parceria com o Sistema S (SENAC, SESI...) e, instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de cursos profissionalizantes para a juventude e adultos, público alvo da Educação Especial, objetivando sua inserção no mercado de trabalho em empresas do município.	_____	Em andamento
4.19	Assegurar anualmente, em parceria com a secretaria de saúde, as avaliações da saúde das crianças do município, realizadas através de testes da orelhinha, pezinho, de acuidade visual e/ou outros, com objetivos de encaminhamentos a acompanhamento precoces de acordo com a especificidade.	_____	Em andamento
4.20	Garantir parceria com a Secretaria de Saúde, garantir cotas de consultas, de acordo com a especificidade, a alunos público alvo da educação especial.	_____	Programada para 2018
4.21	Garantir o atendimento educacional especializado nas Salas de Recursos Multifuncional, nas escolas da rede comum de ensino nos dois períodos, incluindo transporte, para que, em conformidade com a legislação, ocorra em contra turno.	FUNDEB PNATE Salário Educação Recursos livres	Em andamento
4.22	Implantar e programar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento continuo das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, adequação do espaço físico, utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores/as, incluindo na composição da equipe os conselhos de direito, tais como Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	Recursos Livres	Programada para 2018
4.23	Implantar no município, grupos de gestores para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).	_____	Programada para 2018
4.24	Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada nas áreas de Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos servidores da rede, com abertura de vagas à comunidade, preferencialmente a pais dos alunos com deficiência, considerando os pré-requisitos de cada curso.	FUNDEB Salário Educação Recursos livres	Programada para 2018
4.25	Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior, bem como organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva. ("Tecnologia assistiva são recursos e serviços que visam facilitar o desenvolvimento de atividades diárias por pessoas com deficiência. Procuram aumentar as capacidades funcionais e assim promover a independência e a autonomia de quem as utiliza". (MELO, 2007, p. 94). É Qualquer instrumento adaptado como um lápis com um cabo curvado ou mais grosso, ou um teclado adaptado, portanto pode ser um artefato rústico ou os programas especiais de computador que visam a acessibilidade).	_____	Programada para 2018
4.26	Garantir assistência técnica pedagógica a professores em cuja sala haja estudantes com deficiência, transtornos ou alta habilidades/superdotação.	_____	Programada para 2018
4.27	Garantir e contribuir a oferta de formação continuada para os profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino (comum e AEE).	FUNDEB Recursos livres	Programada para 2018
4.28	Realizar e oficializar parcerias com Instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de pesquisas e projetos, nas áreas das artes, dos esportes e outros, que atendam estudantes em suas necessidades educacionais especificas.	_____	Programada para 2018
4.29	Alterar no Estatuto do Magistério o artigo que fala sobre a gratificação para docentes que atendem alunos com necessidades educacionais especiais, tendo em vista que este fato evidencia o atendimento indo de encontro a Legislação vigente que estabelece a inclusão do aluno deficiente na rede regular de ensino.	_____	Programada para 2018
4.30	Excluir, pois a Educação Especial é atendida com os recursos da educação.		
4.31	Assegurar à continuidade do apoio financeiro e recursos humanos às instituições privadas, sem fins lucrativos e com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade; reforçando e ampliando as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com o governo do município, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.	Convênio	Realizada/ contínua
4.32	Reivindicar através da Secretaria Municipal de Educação, junto às Universidades, a oferta de disciplinas em cursos de licenciatura, que contemplem a Educação Especial e Libras na perspectiva de uma Educação Inclusiva.	_____	Programada para 2018
4.33	Excluir, tendo em vista a formação do quadro de professores prevista neste plano.		
4.34	Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo na totalidade dessas matrículas na Educação Básica Regular.	_____	Programada para 2018

META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

INDICADOR 5 A	**Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada		9,92%									
INDICADOR 5 B	**Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada		**4,18%**									
INDICADOR 5 C	**Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência)**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada		11,15%									

Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Diante dos dados analisados percebe-se que a média de insuficiência no caminho da alfabetização encontra-se com um nível aceitável, porém ainda existem percalços que dificultam a diminuição de tal índice, tais como: alunos com dificuldades de aprendizagens, alunos com necessidades especiais (que por vezes ao longo da escolarização não conseguem alfabetizar-se), alunos oriundos de outras localidades, que vem com realidades completamente diferentes das nossas escolas, ou seja, com aprendizagem defasada, alunos provenientes de ambientes com poucos estímulos. Desse

modo, o município pretende investir na formação continuada de professores alfabetizadores e também na formação em educação especial visando a implementação de currículos diversificados que atendam a diversidade, além de, aquisição de recursos e equipamentos para diversificar o ensino aprendizagem, bem como, uso de tecnologias educacionais.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
5.1	Assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, além do desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.	_____	Em andamento
5.2	Assegurar que cada unidade escolar tenha especificado no seu Projeto Político Pedagógico como deve ocorrer a avaliação institucional a fim de avaliar os diferentes fatores que influem no processo ensino aprendizagem, dentre eles o acompanhamento do desempenho da escola, verificando índices como: taxas de evasão, abandono, distorção entre idade e série e avaliações de aprendizagem.	_____	Em andamento
5.3	Excluída (Formulário em anexo).		
5.4	Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	FUNDEB	Realizada/ Contínua
5.5	Apoiar a alfabetização de crianças indígenas, respeitando a cultura da comunidade e o uso da língua materna nos anos iniciais.	_____	Realizada/ Contínua
5.6	Propiciar a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro, conforme legislação vigente.	_____	Em andamento
5.7	Assegurar a formação inicial e continuada que valorize a trajetória profissional, oportunizando aos profissionais da educação condições necessárias para que eles desempenhem seu trabalho com competência e entusiasmo.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
5.8	Prever no calendário escolar momentos para discussão acerca dos resultados obtidos nas avaliações institucionais.		Em andamento
5.9	Estimular e apoiar a contextualização dos conteúdos do currículo com o cotidiano vivenciado pelos alunos, por meio de visitas, passeios e experiências nos arredores da escola e bairros vizinhos.	Recursos Livres	Realizada/ Contínua
5.10	Estimular a utilização de diferentes recursos pedagógicos em sala de aula, atendendo sempre que necessário as necessidades de cada escola para que esta possa realizar seus projetos.	FUNDEB Recursos Livres	Realizada/ Contínua
5.11	Garantir a efetiva participação de um profissional de cada escola nas reuniões da Rede de Proteção à criança e ao adolescente, a fim de expor casos de alunos que podem estar em situações de risco e vulnerabilidade.	_____	Realizada/ Contínua
5.12	Criar e aplicar um programa municipal de avaliação de rendimento escolar a ser aplicado semestralmente com base na Matriz Curricular a ser construída pelo corpo pedagógico e docente do município.	FUNDEB Recursos Livres	Em andamento
5.13	Assegurar a qualidade da merenda escolar, por meio de relatórios elaborados pelo(a) nutricionista que permita atestar as condições físicas/ estruturais da cozinha, higienização, acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal.	FUNDEB Recursos Livres PNAE	Realizada/ Contínua
5.14	Utilizar os indicadores de qualidade do Ensino Fundamental para analisar a educação dos Anos iniciais do Ensino Fundamental.	_____	Em andamento

META 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica

INDICADOR 6 A	Percentual de alunos da Educação Básica Pública em tempo integral										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											25%
Meta executada			3%								
INDICADOR 6 B	**Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**50%**
Meta executada			-								

Fontes: Secretaria de Assistência Social

Os dados apresentados não são nada favoráveis, tendo em vista que o município apresenta poucos recursos para implementar a educação em tempo integral. Assim sendo, os alunos atendidos são oriundos de famílias em situação de alta vulnerabilidade e participam de programas ofertados pela Secretaria de Assistência Social com oficinas de música, arte, teatro e outras. Desse modo, pode-se dizer que a realidade está aquém da concepção e função do Turno Integral.

A implantação efetiva e gradativa do turno integral na Rede Municipal de Ensino só será viável a partir de novos investimentos destinados para este fim, pois além da adequação dos espaços físicos implicará também na ampliação do quadro de recursos humanos.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
6.1	Atender prioritariamente em parceria com a Secretaria de Assistência Social, alunos em situação de alta vulnerabilidade em grupos de convivência por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando estender progressivamente o número de alunos atendidos, tanto nas escolas da sede quanto nas escolas do campo.	_____	Realizada/ Contínua
6.2	Buscar parcerias com programas nacionais a fim de solicitar recursos para gradativamente atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica até o final deste plano, priorizando os alunos em situação de risco.	_____	Em andamento
6.3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.	Recursos Livres	Realizada/ Contínua
6.4	Excluir, pois esta estratégia está expressa na estratégia 6.1		

META 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

INDICADOR 7 A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	5,2		5,5		5.7		6,0				
Meta executada	5,4										
INDICADOR 7 B	**Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	**4,7**		**5,0**		**5,2**		**5,5**				
Meta executada	**4,3**										
INDICADOR 7 C	**Média do IDEB do Ensino Médio**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	4,3		4,7		5,0		5,2				
Meta executada											

Fonte: MEC/Inep, disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

A responsabilidade para o cumprimento dessa meta é compartilhada entre a Rede Estadual e Municipal. O que podemos constatar é que os anos iniciais superaram o IDEB projetado para 2015. Já nos anos finais do Ensino Fundamental ficou abaixo do índice projetado.
Em relação ao Ensino Médio não há resultados para o IDEB do Ensino Médio só das escolas do município. Em função do panorama educacional atual o Governo Federal está articulando uma Reforma no Ensino Médio, visando melhorar estes resultados.
Essa análise nos mostra que, conforme os anos de escolarização vão avançando, os resultados obtidos na aprendizagem vão decaindo, o que demanda esforços de todos os envolvidos para reverter essa situação.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
7.1	Estimular a formação dos professores e apoiar ações que possam melhorar a qualidade do ensino na Rede Municipal a fim de equiparar os índices de aprendizagem entre as escolas municipais.	FUNDEB Recursos Livres	Em andamento
7.2	Excluir, por estar repetitiva.		
7.3	Excluir, esta estratégia já esta expressa na META 4		
7.4	Criar uma Matriz Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental a fim de facilitar a continuidade da aprendizagem dos alunos que migram de escola dentro do município.	FUNDEB Recursos Livres	Em andamento
7.5	Estimular a criação de projetos desenvolvidos em tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos.	_____	Realizada/ Contínua
7.6	Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes.	_____	Realizada/ Contínua
7.7	Acompanhar os resultados dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da educação básica e apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.	_____	Em andamento
7.8	Promover e apoiar ações que incentivem a leitura, nas diferentes comunidades do município e realizar concurso público específico para bibliotecários.	FUNDEB Recursos Livres	Em andamento
7.9	Proporcionar momentos semestrais para que cada instituição de ensino da Rede Municipal possa realizar a auto avaliação do seu sistema de ensino, buscando identificar as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.	_____	Em andamento
7.10	Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.	_____	Em andamento
7.11	Construir em colaboração com gestores e professores um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o perfil do corpo docente, do gestor, os recursos pedagógicos disponíveis e as condições de infraestrutura da escola.	_____	Em andamento
7.12	Ampliar ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outras Secretarias, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar.	FUNDEB Recursos Livres	Em andamento
7.13	Excluir, por ser uma estratégia desnecessária, visto que, para alcançar as estratégias estabelecidas no PME, é preciso que estas estejam previstas no PAR e no PPA.		

META 08: Colaborar para a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

INDICADOR 8 A	Escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 B	**Escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade residente na área rural**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 C	**Escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 D	**Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 e 29 anos**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 E	**Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 F	**Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 G	**Percentual da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade**										

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 8 H	**Percentual da população de 18 a 29 anos negra com menos de 12 anos de escolaridade**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer comparativo. Cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência dos mesmos nos bancos escolares.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
8.1	Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.	_____	Em andamento
8.2	Incentivar e apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e buscando contribuir para a busca de solução dos mesmos na rede pública regular de ensino.	_____	Em andamento
8.3	Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.	FUNDEB Recursos Livres	Em andamento
8.4	Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.	_____	Em andamento
8.5	Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.	_____	Em andamento
8.6	Ampliar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para atendimento aos segmentos populacionais considerados.	_____	Em andamento
8.7	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.	_____	Em andamento
8.8	Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das praticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	_____	Em andamento
8.9	Apoiar experiências específicas de Educação do Campo e Indígena em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.	_____	Em andamento
8.10	EXCLUIR, pois não cabe ao município a produção de materiais didático-pedagógicos.		

META 09: Colaborar para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 9 B	**Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											
Meta executada											

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores 9A e 9B, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer comparativo.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Recursos livres	Em andamento
9.2	Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	Recursos livres	Em andamento
9.3	Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.	_____	Em andamento
9.4	Apoiar e estimular, em parceria com as instituições de Ensino Superior, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacionais, estaduais e municipais contra o analfabetismo.	_____	Em andamento Em andamento

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

INDICADOR 10 A	Percentual de matrículas de EJA na forma integrada à Educação profissional										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											25%
Meta executada	0%										

Fonte: Observatório dos Planos, disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/10-eja-integrada-a-educacao-profissional/indicadores>;
PNE em Movimento, disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>; Censo Escolar INEP, disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>.

Não há até o presente momento, a nível Federal e Municipal, ações que possibilite a execução da meta. Serão necessárias articulações que visem o cumprimento desta meta.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
10.1	Instituir, em regime de colaboração, programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e médio, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	_____	Em andamento
10.2	Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	_____	Em andamento
10.3	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos.	_____	Não iniciada 2019
10.4	Institucionalizar, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.	_____	Não iniciada 2019
10.5	Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.	_____	Não iniciada 2019
10.6	Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.	_____	Não iniciada 2019
10.7	Implementar, em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.	_____	Não iniciada 2019
10.8	Estimular a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.	_____	Não iniciada 2019

META 11: Colaborar para o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

INDICADOR 11 A	Matriculas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											
Meta executada											
INDICADOR 11 B	**Matriculas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública**										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											
Meta executada											

Não há Educação profissional técnica no município.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
11.1	Estabelecer, a partir de 2018, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda de Ensino Técnico Profissionalizante no município.	_____	Em andamento
11.2	Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.	_____	Em andamento
11.3	Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.	_____	Em andamento
11.4	Solicitar curso de formação de docentes - magistério – em nível médio, considerando que os futuros profissionais estarão em processo de preparação profissional já no ensino médio o que não acontece com outros cursos na área, que só poderão ser cursados após o ensino médio.	_____	Em andamento

META 12: Fomentar e apoiar a elevação de matrículas no ensino superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matriculas na Educação Superior										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											50%
Meta executada											
INDICADOR 12 B	**Taxa liquida de escolarização ajustada na Educação Superior**										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											**33%**
Meta executada											

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), 2012; IBGE/Pnad, 2012;
PNE em Movimento, disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Devido à falta de dados do IBGE para ano de 2015, não temos como nos certificar se há um gradativo crescimento no número de novas matrículas no Ensino Superior no segmento público, dificultando um diagnóstico mais preciso sobre esta meta. Cabe salientar que em nosso Município não há oferta de Ensino Superior em Instituições Públicas.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
12.1	Estimular a matrícula na educação superior da população, assegurando o transporte escolar.	FUNDEB PNATE Salário Educação Recursos livres	Realizada/ Contínua
12.2	Oferecer transporte escolar gratuito para que os estudantes do ensino médio do município possam participar de cursinhos preparatórios para vestibular nas cidades vizinhas que oferecem este tipo de ensino.	FUNDEB PNATE Salário Educação Recursos livres	Realizada/ Contínua
12.3	Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.	_____	Em andamento
12.4	Estimular a qualidade do ensino proporcionando condições de acesso ao ensino superior público.	_____	Em andamento

META 13: Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

INDICADOR 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											75%
Meta executada	90%										
INDICADOR 13 B	**Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**35%**
Meta executada											

Fonte: Inep/Censo da Educação Superior, disponível em: <http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>.

Conforme análise dos dados acima, o nosso Estado já supera os índices estabelecidos na meta para 2024.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	Realizar, o dimensionamento da demanda de formação docente e intermediar a respectiva oferta junto às instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas nacionais e estaduais.	_____	Em andamento
13.2	Excluir, por ser inviável para o município o pagamento de bolsas ao se implantar o piso salarial.		

META 14: Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

INDICADOR 14 A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											60.000
Meta executada	50.229										
INDICADOR 14 B	**Número de títulos de doutorado concedidos por ano**										
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista											**25.000**
Meta executada	**16.745**										

Fonte: CAPES, 2012; Geocapes, 2013;
MEC, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27011-ministro-apresenta-camara-13nov-pdf&Itemid=30192>;
CGEE, disponível em: <https://www.cgee.org.br/web/rhcti/mestres-e-doutores-2015>.
De acordo com os dados analisados observa-se uma crescente elevação a nível nacional de títulos.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1	Incentivar a formação de mestres e doutores no município.	_____	Realizada/ Contínua
14.2	Excluir, por ser inviável para o município o financiamento de bolsas em nível de mestrado e doutorado.		

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15 A	Proporção de docentes com formação supeior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação básica										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		100%									
Meta executada			95%								

Fonte: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Departamento Pessoal do Município de Turvo – PR;

Os dados nos mostram que, ainda precisamos avançar em relação à formação dos profissionais. As realidades são bem variadas, de acordo com cada rede e com o que estabelece cada plano de Plano de Carreira.
A Rede Municipal de Turvo, de acordo com a LDB, ainda considera como nível de ingresso o Magistério para atuar na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Mesmo com 95% do seu quadro de professores com Pós-graduação Lato Sensu, nem sempre a formação superior do profissional é de acordo com a sua atuação(Educação Infantil, Séries Iniciais), pois esta ainda não é uma exigência para mudança de Nível. A garantia da formação na área de atuação acontece com os professores das áreas, que são admitidos apenas por concurso e este exige nível superior na área de atuação.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
15.1	Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede.	_____	Em andamento
15.2	Proporcionar em parceria com Instituições de Ensino Superior a oferta do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) .	_____	Em andamento
15.3	Ofertar aos docentes, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
15.4	Excluir, pois esta estratégia já está expressa na 5.6.		
15.5	Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.	_____	Em andamento

META 16: Incentivar a formação em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16 A	Percentual de professores da Educação Básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											50%
Meta executada			95%								

Fonte: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Departamento Pessoal do Município de Turvo – PR;

A meta quanto ao percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu já foi atingida em nosso município.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
16.1	Garantir até o final da vigência do plano haja no quadro do magistério municipal, professores habilitados e em número suficiente, via concurso público para atendimento a todos os alunos da Rede Municipal, salvo os cargos efetivos que atuam em funções diferenciadas a seu cargo, e assegurar que todos os professores em exercício estejam em conformidade com a Lei.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
16.2	Excluir, pois esta estratégia esta expressa na 1.11 e na 2.9		
16.3	Estimular os professores na busca por formação na área da tecnologia, tendo em vista, que esta formação se faz necessária ao ensino atual, garantindo a formação continuada a todos os professores da rede na área de tecnologia com ênfase em recursos pedagógicos.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
16.4	Ampliar o uso da tecnologia na sala de aula, como recurso didático, num prazo de dois anos.	_____	Em andamento
16.5	Excluir, pois esta estratégia esta expressa na 1.11 e na 2.9		
16.6	Criar um portal eletrônico a Secretaria de Educação a fim de publicar as boas ideias, subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, até dois anos de vigência do PME.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
16.7	Incentivar a busca por formação específica, facilitando e apoiando a oferta no município por instituições particulares de qualidade.	_____	Em andamento
16.8	Construir na Secretaria de Educação um rico acervo de livros e materiais de incentivo a cultura e ao conhecimento por parte do corpo docente municipal por meio de empréstimo pessoal.	FUNDEB Recursos livres	
16.9	Excluir, por ser inviável para o município com o pagamento do piso salarial.		
16.10	Assegurar a continuidade dos cursos na área de Educação Especial ofertados pelo Centro de Apoio Pedagógico de Francisco Beltrão, principalmente nas áreas de deficiência visual.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento

META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR 17 A	Razão entre o salário de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista							100%				
Meta executada			75%								

Fonte: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Departamento Pessoal do Município de Turvo – PR;

A avaliação dessa meta é muito vaga, pois os valores dos salários dos professores são variados mesmo na área pública, onde o Piso Salarial Profissional deveria ser a referência, porém, até o presente momento não foi implementado no plano de carreira do Quadro Próprio do Magistério, estando em fase de estudos para em breve ser implementado. Mais variado ainda é o salário de não professores, com escolaridade equivalente, pois recebem de acordo com o cargo que ocupam o que gera uma grande diferença salarial.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
17.1	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, para todos os profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme a Lei 11. 738/2008, ampliando a hora-atividade de 20% para 33% gradativamente no município.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
17.2	Readequar a tabela salarial do Quadro próprio do magistério, como incentivo financeiro e valorização profissional.	_____	Em andamento
17.3	Buscar junto ao Fundo de previdência as medidas cabíveis para a inclusão do cargo de pedagogo na aposentadoria especial (25 anos de contribuição e 50 anos de idade para mulher e 30 anos de contribuição e 55 anos de idade para homem), com base na Lei nº11.306/2006.	_____	Não iniciada 2018
17.4	Solicitar junto a Comissão de Plano de Carreira e remuneração nomeada no presente ano, o repasse para os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, as decisões tomadas quanto as questões salariais.	_____	Em andamento
17.5	Seguir a legislação vigente que garante que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica seja atualizado, anualmente, no mês de janeiro.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
17.6	Excluir, pois a estratégia esta expressa na 18.1	_____	
17.7	Excluir, pois não é apenas a questão financeira que vai melhorar a qualidade do ensino na rede pública.	_____	
17.8	Excluir, pois esta estratégia já esta expressa na 17.5	_____	
17.9	Excluir, pois esta estratégia já esta expressa na 17.5	_____	
17.10	17.10 – Excluída (Formulário em anexo).	_____	

META 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional).

INDICADOR 18 A	Existência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública do sistema de ensino										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			x								
Meta executada	SIM	SIM	SIM								
INDICADOR 18 B	Plano de Carreira com piso salarial nacional profissional como referência										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			x								

Meta executada	NÃO	NÃO	NÃO								

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

O Município de Turvo possui Plano de Carreira para o Quadro Próprio do Magistério. A última adequação do mesmo aconteceu em 2013. Em 2017 foi criada a Comissão Permanente para reestruturação do Plano de Carreira. Esta será responsável pelos estudos, discussões e proposições das alterações do mesmo. O Plano de Carreira não tem Piso Salarial Nacional Profissional como referência. Os últimos reajustes concedidos aos professores não acompanharam a evolução do Piso Salarial Profissional Nacional.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
18.1	Fazer as adequações necessárias como garantir número adequado de alunos por turma de acordo com a legislação vigente e rever artigo sobre gratificações previsto no Estatuto do Magistério a fim de equiparar o piso salarial de acordo com a Lei 11.738, onde consta que o piso salarial deve estar em conformidade com a quantidade de horas trabalhadas.	FUNDEB Recursos livres	Programada para 2018
18.2	Ampliar a Licença-maternidade de 120 dias para 180 dias, fazendo a alteração da Lei do Fundo de Previdência, no prazo do ano vigente.	_____	Realizada
18.3	Excluir, por ficar inviável pro município ao implantar o piso, tendo em vista que a maioria dos professores do Quadro próprio do Magistério possuem mais de uma pós graduação.		
18.4	Assegurar que o quadro próprio do Magistério tenha assegurado número suficiente de docentes de acordo com a necessidade.	FUNDEB Recursos livres	Realizada/ Contínua
18.5	Excluir, por já existir a Comissão de Plano de Carreira e Remuneração.		
18.6	Reduzir para dois anos o tempo na direção escolar, podendo haver uma reeleição após este período.	_____	Em andamento
18.7	Garantir que cada CMEI tenha um pedagogo concursado com 40 horas em seu quadro de funcionários e que as escolas possam contar com um pedagogo 40 horas a cada 180 alunos.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
18.8	Excluir, pois a estratégia refere-se à mesma temática da 18.9: contratação de mais profissionais pedagogos por escola.		
18.9	Excluir, pois a estratégia refere-se à mesma temática da 18.9: contratação de mais profissionais pedagogos por escola.		
18.10	Excluir, pois a estratégia refere-se à mesma temática da 18.9: contratação de mais profissionais pedagogos por escola.		
18.11	Acrescentar no Estatuto do Magistério o direito à licença-prêmio de 90(noventa) dias a cada 5 anos, já prevista na Lei 17/2015 Estatuto do Servidor.	_____	Em andamento
18.12	Excluir, pois se tratando de órgão público, não é viável favorecer apenas os funcionários da educação com tal benefício.		

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional).

INDICADOR 19 A	Efetivação da Gestão Democrática da Educação										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			x								50%
Meta executada	SIM	SIM	SIM								

Fonte: o Autor.

A Lei da Gestão Democrática na rede municipal, acontece de maneira parcial, onde acontecem eleições para diretores que constroem coletivamente a proposta pedagógica das escolas contando com a participação de toda comunidade escolar. As escolas também já estão estruturadas para a efetivação dos Conselhos Escolares instituídos por lei. As demais estruturas necessárias serão adequadas de acordo com o que estabelecer a Lei.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
19.1	Implantar, num prazo de dois anos, Conselhos Escolares nas instituições de Educação Infantil para promover a gestão democrática do ensino público a partir da participação efetiva dos pais na gestão.	_____	Não iniciada 2019
19.2	Acompanhar e fortalecer o Conselho do FUNDEB, a fim de garantir a sua efetividade.		Realizada/ Concluída
19.3	Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento do conselho do FUNDEB, a criação do Conselho Municipal de Educação e a formação dos Conselhos Escolares considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas.	_____	Em andamento
19.4	Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com a secretaria municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
19.5	Promover a formação dos gestores, conselhos escolares, visando a implementação e qualificação da Gestão Democrática.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
19.6	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do FUNDEB e demais conselhos municipais, disponibilizando, espaço físico adequado, equipamentos, meio de transporte, entre outros, facilitando e incentivando o trabalho dos mesmos.	_____	Em andamento
19.7	Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
19.8	Incentivar a implantação de grêmios estudantis nas escolas estaduais promovendo a integração com os conselhos escolares.	_____	Em andamento
19.9	Ecluir, pois a estratégia está expressa na 19.5	_____	Em andamento
19.10	Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
19.11	Excluir, pois não condiz com a meta.	_____	
19.12	Criar o Conselho da Educação	_____	Em andamento

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. (Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional).

INDICADOR 20 A	Investimento público em Educação Pública – Produto Interno Bruto										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			x								
Meta executada	SIM	SIM	SIM								

INDICADOR 20 B	Investimentos em Educação Pública Municipal										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			x								
Meta executada	NÃO	NÃO	NÃO								

Fonte: o Autor.

Nº	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSO: REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
20.1	Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas e portais eletrônicos de transparência entre outros.	_____	Em andamento
20.2	Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.	FUNDEB Recursos livres	Em andamento
20.3	Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.	_____	Em andamento
20.4	Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação, possibilitando que os conselhos municipais de educação que serão criados no decorrer da vigência deste plano, possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.	_____	Em andamento
20.5	Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido.	_____	Em andamento
20.6	Implementar o "Custo Aluno Inicial" e "Custo Aluno Qualidade" como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino.	_____	Em andamento

Relatório anual de Monitoramento do PME

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das metas aqui apresentadas e avaliadas através de dados e constatações via fontes fidedignas, é possível apontar algumas análises necessárias para este registro. Uma delas diz respeito à questão orçamentária. No contexto histórico de construção do Plano, a realidade econômica do país apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos no campo da educação. Porém, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país durante o período acima analisado, passou por inúmeras crises financeiras e institucionais que fizeram com que os investimentos em Educação fossem revistos e repensados, exigindo mudanças drásticas na concretização de inúmeras metas do Plano. Tal quadro por si só se justifica a não realização de algumas metas que, infelizmente, ficarão no papel.

Outro aspecto que aqui cabe ressaltar refere-se à questão das articulações institucionais muitas vezes pontuadas pelo Plano. Tais articulações não se concretizaram, causando um atraso considerável na evolução e não execução das metas. É urgente um trabalho interinstitucional a fim de acontecer um diálogo conciso entre as várias instancias, a fim de garantir a execução de parte do plano e, com isso, promover avanços significativos e quantificáveis na área educativa.

Quanto aos dados aqui utilizados para desenhar os avanços das metas, é importante frisar que são carentes de maiores fontes confiáveis e atuais. Diversos dados necessários para uma boa análise do quadro educacional ficaram por serem realizadas, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto o período de vigência do Plano.

Por fim, é importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Outras, são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não se pode haver uma interferência direta nas demais autarquias. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2DBC1F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: J.A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na AV. Moacir Julio Silvestre, Nº 352, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adevilson Dias Machado, portador da cédula de identidade Nº 5.404.932-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 925.712.049-04.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 163/2017

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 163/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 500G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas. Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Nescau, Toddy (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTI	PCT	355,00	4,07	1.444,85
2	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM 5KG Embalagem: pacote com 5 kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Caravelas, União (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CARAVELAS	PCT	600,00	11,82	7.092,00
3	AGUA MINERAL - GALAO DE 20 LITROS	D'FONTE	GAL	100,00	13,06	1.306,00
4	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML	D'FONTE	UND	3.500,00	1,29	4.515,00
5	ALHO - EMBALAGEM DE 150G Firme e intacto, sem lesões de origem fisica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 150 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	PCT	550,00	3,20	1.760,00
6	AMENDOIM - EMBALAGEM DE 500G Amendoim miúdo com pele, descascado tipo 1, embalagem de 500	GERIBA	PCT	200,00	6,80	1.360,00

	gramas;					
7	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: caixa de papel impermeável de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Maisena(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTI	CX	100,00	6,11	611,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 KG Embalagem: pacote com 5kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Urbano, Dellarroz, Tio João (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BELCHIOR	PCT	650,00	11,77	7.650,50
9	ATUM Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e batata). NÃO CONTEM GLÚTEN. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite/derivados. lata 170g.	COQUEIRO	LATA	100,00	4,77	477,00
10	BACON - KG Bacon defumado, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	SEARA	KG	110,00	17,68	1.944,80
11	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGEM DE 80G Embalagem: pacote de 80 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SUEMAR	PCT	140,00	2,07	289,80
12	BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - EMBALAGEM DE 400G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote com 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	LEDUAN	PCT	1.500,00	4,37	6.555,00
13	BISCOITO DOCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 800G Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, fermentos químicos (INS 503ii e INS 500ii), sal, estabilizante (INS 322), corante caramelo IV, cacau em pó, ovo em pó, aromatizantes, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote com 800 g, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	LEDUAN	PCT	1.500,00	8,09	12.135,00
14	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 375G Ingredientes: arinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Embalagem: pacote com 375 gramas, plástica resistente , deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Triunfo (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LEDUAN	PCT	1.700,00	4,22	7.174,00
15	BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA - EMBALAGEM DE 400G Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	LEDUAN	PCT	1.000,00	4,22	4.220,00
16	CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	IVAIPORA	PCT	2.350,00	9,73	22.865,50
17	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 60G Caldo de galinha - Matéria prima, limpa e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	KNOR	CX	220,00	1,29	283,80
18	CANELA EM PO PURA SEM ACUCAR - EMBALAGEM DE 50G	SUEMAR	PCT	100,00	2,38	238,00
19	CANJICA DE MILHO BRANCA - EMBALAGEM DE 500G Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	GERIBA	PCT	250,00	3,13	782,50
20	CHA MATE SABORES VARIADOS - CAIXA 40G (C/ 25 SAQUINHOS).	81	CX	1.450,00	3,47	5.031,50
21	COCADA CAIXA DE COCADA COM 25 UNIDADES	BOM JESUS	CAIXA	50,00	37,23	1.861,50
22	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G Embalagem: pacote de 100 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MAIS COCO	PCT	110,00	3,77	414,70
23	COPO DESCARTÁVEL 180ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPO SUL	PCT	8.330,00	3,18	26.489,40
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos quentes, capacidade 50ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPO SUL	PCT	5.300,00	2,19	11.607,00
25	CORANTE PRA PIPOCA produto em pó que confere ou acentua a cor nos alimentos.	COLORI	UND	20,00	6,40	128,00
26	CREME DE LEITE UNIDADE COM 300G	TIROL	UND	200,00	4,42	884,00
27	DOCE DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 400G Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba e várias gramaturas: 400g, Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	OLIVEIRA	POTE	180,00	4,22	759,60
28	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 1 KG Embalagem: pote de 1kg, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Selecta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	EMUSTAB	POTE	20,00	12,12	242,40
29	ERVA MATE - EMBALAGEM DE 1KG Erva-mate para chimarrão, moagem fina, Embalagem: pacote de 1kg, plástica ou papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: 81, Roseira, Boqueirão (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ROSEIRA	PCT	360,00	9,68	3.484,80
30	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: lata de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	QUERO	LATA	280,00	6,65	1.862,00
31	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 120G Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sachê de 120 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	QUERO	S	420,00	2,43	1.020,60
32	FARINHA DE MILHO (BIJU) - EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	PASSARIM	PCT	330,00	2,25	742,50
33	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: pacote com 1 kg, papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Anaconda (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	COAMO	PCT	450,00	6,65	2.992,50
34	FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de sílicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Embalagem: pacote com 500 gramas Referência para qualidade dos produtos: Zaeli, Yoki (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GERIBA	PCT	320,00	4,47	1.430,40
35	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 1KG Feijão preto ou branco. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.Referência para qualidade dos produtos: Pontarollo, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	POMBA BRANCA	PCT	440,00	4,12	1.812,80
36	FERMENTO BIOLOGICO SECO - EMBALAGEM DE 125G Embalagem: lata ou sachê de 100 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Fleischmann (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	FLECHIMANN	UND	60,00	3,64	218,40
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G Embalagem: pote de 100 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Royal (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTI	POTE	230,00	5,66	1.301,80
38	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro furos e	MELITA	CX	340,00	3,43	1.166,20

	dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).					
39	FOSFORO Cada maço com 10 und, 40 palitos em cada cachinha, Com selo de seguranla do inmetro.	PARAMA	MÇ	150,00	2,48	372,00
40	FUBA FINO - EMBALAGEM DE 500G Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KOENE	PCT	240,00	1,89	453,60
41	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES PCT 1 KG	APTI	KG	300,00	9,73	2.919,00
42	GELEIA - EMBALAGEM DE 400G produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido, não pode conter aditivos naturais ou artificiais. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Deverá apresentar sólidos solúveis mínimos de 62%, pectina adicionada máximo de 2%, umidade máxima de 38%. Embalagem: pote de 400 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ITALY	POTE	100,00	5,31	531,00
43	GOIABADA - EMBALAGEM DE 350G goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 300 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PREDILETA	UND	120,00	3,92	470,40
44	GRANOLA Cereais e sementes integrais (aveia prensada integral, flocos de arroz integral, flocos de trigo integral, semente de linhaça dourada, fibra de aveia e gergelim preto), açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, extrato de malte, maçã desidratada, uva passa, mel, açúcar invertido de demerara, castanha-do-pará, castanha de caju, coco ralado, aromas naturais e antioxidante natural tocoferol. 500g	VITAO	PCT	100,00	11,62	1.162,00
45	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID Dimensão 24cmx24cm folhas duplas pacote com 50 unidades.	TODO DIA	PCT	450,00	0,97	436,50
46	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 395G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: tetra-pack de 395 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Moça, Italac (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	FRIMESA	CX	250,00	3,72	930,00
47	LEITE INSTANTANEO EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 400G Composição: leite integral, vitaminas (C,A e D) e pirofosfato férrico, não contém glúten. Embalagem: pacote ou lata com 400 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ninho, Italac, (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	CGGL	PCT	450,00	8,29	3.730,50
48	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO Leite Longa Vida integral, esterilizado, com o Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: embalagem tetra-pack de 01 litro, ereembalados em caixa de papelão com 12 unidades, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Batavo, Parmalat (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	TIROL	CX	1.250,00	28,11	35.137,50
49	MACARRAO VARIADO - EMBALAGEM DE 1KG Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9)com ovos. Embalagem: pacote de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	FLORIANI	PCT	580,00	4,42	2.563,60
50	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500G Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda e aroma natural de limão) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: sachê de 500 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Hellmann's, Soya (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SOYA	S	260,00	4,62	1.201,20
51	MARGARINA - EMBALAGEM DE 250G Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, vitamina "A", estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais. Não contém glúten. Embalagem: pote de 250 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SOYA	PT	160,00	2,19	350,40
52	MARGARINA - EMBALAGEM DE 500G Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, vitamina "A", estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais. Não contém glúten. Embalagem: pote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Qualy, Doriana(ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SOYA	POTE	160,00	3,77	603,20
53	MARIA MOLE Maria Mole CAIXA 50 Unidades.	APTI	CX	50,00	21,25	1.062,50
54	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G Milho para pipoca,grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca,classe amarela. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Yoki, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GERIBA	PCT6	280,00	2,88	806,40
55	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 1KG Milho verde em conserva - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: lata de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	QUERO	LATA	280,00	10,13	2.836,40
56	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	COAMO	PET	1.150,00	3,08	3.542,00
57	OREGANO - EMBALAGEM DE 500G com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SUEMAR	PCT	45,00	5,94	267,30
58	OVOS - DÚZIA Ovos brancos, médios, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado ou similar com 12 (doze) unidades	GRANJA FELIZ	DZ	550,00	4,67	2.568,50
59	PAÇOCA ROLHA PAÇOCA ROLHA SEM COBERTURA	SABOROSO	POTE	100,00	15,87	1.587,00
60	PAÇOCÃO pacote com 50 unidades.	SABOROSO	PCT	100,00	14,20	1.420,00
61	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS Papel toalha de folha dupla picotada texturizada. Embalagem: pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 20x22cm, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DAELE	PCT	500,00	3,63	1.815,00
62	PCT BALAS DIVERSAS 900 GR	PIETROBOM	PCT	600,00	7,90	4.740,00
63	PEPINO - KG Pepino para salada verde, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes - tamanho e conformação uniforme.	SEASA	KG	420,00	4,12	1.730,40
64	PIMENTA DO REINO EM PO - EMBALAGEM DE 50G Embalagem: pacote de 50 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SUEMAR	PCT	240,00	2,11	506,40
65	QUIRERA - EMBALAGEM DE 500G com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KOENE	PCT	180,00	1,97	354,60
66	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRASNPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND - 2KG	MEGA MIL	ROLO	300,00	6,85	2.055,00
67	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRASNPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND,5KG	MEGA MIL	ROLO	160,00	6,85	1.096,00
68	SACO PLASTICO DESCARTAVEL TRASNPARENTE PARA CARNE ROLO COM 100 UND - 2KG	MEGA MIL	ROLO	100,00	6,55	655,00
69	SAL REFINADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem: pacote com 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	DIANA	PCT	250,00	1,29	322,50
70	SAL TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: pacote de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	KG	140,00	2,28	319,20
71	SUCO DE POLPA	TILY	UND	350,00	6,41	2.243,50

72	SUCO EM PÓ - EMBALAGEM DE 450G Embalagem: pacote com 450 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	APTI	PCT	2.260,00	3,63	8.203,80
73	SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G Faz 1 litro. Ingredientes: Açúcar, polpa de morango desidratada (1%), ferro, vitamina C, vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, edulcorantes artificiais: aspartame (18,7mg/100ml), ciclamato de sódio (14,5mg/100ml), acesulfame de potássio (2,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,3mg/100ml), espessantes: goma xantana e carboximetilcelulose, e corante artificial vermelho 40 e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. Embalagem: pacote de 30g, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Tang, Nutrinho, Mid (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	APTI	PCT	820,00	0,69	565,80
74	TEMPERO PARA ALIMENTOS EM PO - EMBALAGEM DE 60G Embalagem: caixa com 60 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Sazon (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ZAELI	CX	100,00	2,63	263,00
75	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM DE 300G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. Embalagem: pote ou pacote com 300 gramas, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	UND	160,00	2,93	468,80
76	TETA DE NEGA Doce Teta de Nega 50 unidades.	SABOROSO	CX	50,00	15,75	787,50
77	TOALHA Toalhas medida 30 x 40 cm (boca) 100% algodão.	PANO SUL	UND	80,00	7,45	596,00
78	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 900ML Embalagem: garrafa de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CHEMIN	LT	190,00	1,64	311,60
Total lote 01						238.139,95
LOTE 02						
1	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Água Sanitária com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p, conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994. Embalagem: drasco com 1 litro. plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	SUPER MAX	FR	2.520,00	3,84	9.676,80
2	ALCOOL 70% - 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	ARAUCARIA	CX	200,00	5,90	1.180,00
3	ALCOOL PARA LIMPEZA 70 EM GEL - EMBALAGEM DE 500ML Álcool em gel - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CLEAN	FR	450,00	6,21	2.794,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 2 litros, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	SUPERMAX	UND	290,00	6,47	1.876,30
5	BACIA PLASTICA 10L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Fabricação nacional.	SANTANA	UND	50,00	10,13	506,50
6	BALDE PLASTICO 15 LITROS Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional	SANTANA	UND	90,00	10,14	912,60
7	BALDE PLASTICO 20 LITROS Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional	SANTANA	UND	50,00	11,81	590,50
8	BALDE PLASTICO 30 LITROS Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Fabricação nacional	SANTANA	UND	50,00	17,93	896,50
9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	PANASSONIC	UND	430,00	11,91	5.121,30
10	CAIXA TERMICA 10 LITROS Caixa térmica rígida material de polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliueretano no enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros com capacidade de 9,5 litros. Modelo com alça central, ideal para armazenagem de alimentos e bebidas, fácil de limpar. Interior protegido contra bactérias.	SANTANA	UND	40,00	72,84	2.913,60
11	CERA INCOLOR EM PASTA - EMBALAGEM DE 375G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: lata com 375 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Canário, Poliflor (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SOLIDOL	UND	100,00	8,91	891,00
12	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio ou assoalho, dispensando o uso de enceradeira. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	GROCA	LT	50,00	7,20	360,00
13	CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Com baixa abrasividade, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	CONDOR	TB	2.040,00	5,81	11.852,40
14	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM 1 LITRO Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave (eucalipto, lavanda). Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Pinho Sol (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SUPER MAX	LTS	410,00	5,07	2.078,70
15	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM DE 2 LITROS Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave (eucalipto, lavanda). Embalagem: , plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Pinho Sol (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SUPER MAX	FR	810,00	6,12	4.957,20
16	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS - EMBALAGEM COM 500ML Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Ypê, Minuano (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BRAVO	UND	1.510,00	1,88	2.838,80
17	DETERGENTE MULTI USO LIMPADOR INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 500ML Detergente multiuso limpador instantâneo com ação tripla. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	D' ILHA	UND	1.130,00	3,12	3.525,60
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova oval confecionada em material sintético, com cerdas de nylon com 2,2cn de altura cada.	CONDOR	UND	100,00	3,17	317,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES Embalagem: com 8 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	BOMBRIL	PCT	360,00	2,14	770,40
20	ESPONJA METALICA - EMBALAGEM DE 1 UND Para uso cozinha esponja para lavagem de alta duração fabricada em aço inoxidavel. Embalagem:com 1 unidade, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Buchabrilho, Scotch Britel (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BRILHO INOX	UND	180,00	2,28	410,40
21	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - EMBALAGEM DE 1 UNID Para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem:com 1 unidade, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	ESFREBON	UND	1.410,00	1,98	2.791,80
22	FLANELA 40x60cm / Amarela / 100% algodão	APUCARANA	UND	470,00	2,48	1.165,60
23	GARRAFA TERMICA 1,8L Material: corpo em polipropileno e ampola de vidro. Alça: acoplada na bomba. Corta-gota Capacidade aprox.: 1,8 litro. Garantia: 03 meses. Fabricação nacional	ALADIN	UND	90,00	72,43	6.518,70
24	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Material plástico, capacidade: 5.0 Litros, não contém Ampola de Vidro e conservação da temperatura das bebidas de no mínimo 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do liquido e de vezes em que a garrafa foi aberta. Garantia 90 dias por defeitos de material ou fabricação.	ALADIN	UND	50,00	47,59	2.379,50
25	INSETICIDA AEROSOL - EMBALAGEM DE 300ML Inodoro, para moscas, mosquitos e baratas. Com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 300ml, metálica com dispersor, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: SBP, Raid (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	MAT INSETO	UND	100,00	8,61	861,00

26	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Fabricação Nacional.	BIC	UND	130,00	3,54	460,20
27	JARRA PLASTICA DE 2 LITROS Pode ser utilizada no freezer e microondas. Capacidade 2 litros Fabricação nacional	SANTANA	UND	70,00	6,68	467,60
28	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500ML Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SUPER MAX	UND	480,00	4,78	2.294,40
29	LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 25L Capacidade 25 litros, material plástico polipropileno, com pedal para levantamento da tampa, cor branca. Fabricação nacional.	SANTANA	UND	110,00	63,21	6.953,10
30	LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 50 LITROS Volume: 50 Litros. Material: Plástico polipropileno. Com pedal para levantamento da tampa Cor: branca Fabricação nacional	SANATANA	UND	100,00	86,86	8.686,00
31	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Poliflor, Brilho (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	DESTAK	FR	100,00	4,94	494,00
32	LUVA PARA LIMPEZA P/M/G - EMBALAGEM COM 1 PAR Forrada/de latex/palma anti-derrapante/tamanho P, M ou G	SANRO	PAR	480,00	6,35	3.048,00
33	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - EMBALAGEM DE 360ML Bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. Embalagem: frasco com 360ml, metálica com aplicador, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Bom Ar, Air Wick, Glade (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BOM AR	FR	280,00	9,92	2.777,60
34	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO Cabo apresentado comprimento mínimo de 0,80m e máximo de 1,10m, em madeira ou metal, revestido com plástico resistente. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 18cm de comprimento e 24cm de largura. .	SANTANA	UND	80,00	9,73	778,40
35	PANO DE CHÃO Material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	APUCARANA	UND	440,00	8,05	3.542,00
36	PAPEL FILME - EMBALAGEM DE 100M Medidas 20cm x 100m	MEGA MIL	ROLO	40,00	5,75	230,00
37	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO -ROLO 30M- EMB. COM 16 PCTO C/4 ROLOS PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO COM ROLOS DE 30 METROS- EMBALAGEM DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	TROPICOS	FAR	500,00	59,82	29.910,00
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EMBALAGEM C/ 1000 FOLHAS 23X22CM	TROPICOS	FAR	500,00	7,98	3.990,00
39	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SAMY BRIL	UND	450,00	1,79	805,50
40	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA - EMBALAGEM COM 2 UND	RAIO VAC	UND	380,00	5,40	2.052,00
41	PILHA ALCALINA C (MÉDIA). - EMBALAGEM COM 2 UND	RAIO VAC	UND	380,00	10,58	4.020,40
42	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/ 02 UNID Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável. Embalagem com 02 unid.	RAIO VAC	PAR	380,00	4,73	1.797,40
43	PORTA FILTRO PARA COAR CAFE PLASTICO Nº 103	MELITA	UND	70,00	6,13	429,10
44	REMOVEDOR DE SUJEIRA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Removedor de sujeiras, limpa pisos, azulejos e calçadas, acido para recuperação de pisos ceramicos, cimentados e azulejados, alem dalimpeza de rejuntes de pisos. È utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de residuos organicos provenientes da dureza da agua. Com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Removex (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SUPER CLEAN	UND	2.750,00	6,61	18.177,50
45	RODO DE BORRACHA DUPLA - 50CM Confeccionado em imbuia e reforço em metal. Com cabo de 140cm e base de 50cm	VOIDELO	UND	230,00	6,14	1.412,20
46	RODO DE ESPUMA - 40 CM Com largura de 40cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento.	VOIDELO	UND	350,00	5,82	2.037,00
47	RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE - 40 CM Com largura de 40cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.	VOIDELO	UND	350,00	5,92	2.072,00
48	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - EMBALAGEM DE 1KG Ingredientes: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem: pacote com 5 barras, com peso total de 1kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MINUANO	PCT	160,00	5,69	910,40
49	SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume,pigmento e enzimas. Embalagem: com 1 kg, plástica resistente ou papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Omo, Tixan Ype, Brilhante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	KRIP	KG	1.680,00	5,95	9.996,00
50	SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 5KG Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA Embalagem: com 5 kg, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Tixan Ype, Brilhante (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	KRIP	PCT	100,00	30,30	3.030,00
51	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, Embalagem: frasco com 1 litro, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DEX	LT	200,00	10,00	2.000,00
52	SABONETE SOLIDO - EMBALAGEM DE 90G Embalagem: de 90 gramas, plástica ou papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Francis, Pamolive, Lux (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	DEX	UND	80,00	1,49	119,20
53	SACO ALVEJADO - 60 X 80CM	LIXO LIX	UND	160,00	6,78	1.084,80
54	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Preto, reforçado, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	LIXO LIX	PCT	2.030,00	4,18	8.485,40
55	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Azul, reforçado, medindo 39x58cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	LIXO LIX	PCT	1.000,00	4,18	4.180,00
56	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 20 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Preto, reforçado, medindo 38x45cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses	LIXO LIX	PCT	270,00	4,18	1.128,60
57	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Azul, reforçado, medindo 59x62cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	LIXO LIX	PCT	1.370,00	4,18	5.726,60
58	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND Preto, reforçado, medindo 63x80cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Embalagem: com 100 unidades, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	LIXO LIX	PCT	2.170,00	4,18	9.070,60
59	SACO SEM ALVEJA 60 X 80 CM	APUCARANA	UND	540,00	6,59	3.558,60
60	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM DE 300ML Saponáceo, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 300 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	SAMY	UNID	210,00	3,39	711,90
61	SODA CAUSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: pote com 1 kg, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	DEZ	POTE	50,00	15,37	768,50
62	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto de tecido. Composição: 100% Algodão, fio penteado: sim. Gramatura: 500 g/m, estampado: não, capuz: não. Dimensões aproximadas: (L x C): 50 x 80 cm, prazo de garantia: 03 meses, liso: barra aveludada. Fabricação nacional.	PANO SUL	UND	300,00	9,86	2.958,00

63	TOALHA GRANDE 100% ALGODAO / BOA QUALIDADE	PANO SUL	UND	130,00	15,30	1.989,00
64	VASSOURA DE FIBRA DE COCO (PARA LAVADOR) Vassoura; tipo vassourão; propriedades mínimas:cepa em madeira; com a cepa medindo 30 x 7 x 6 (cxlxa); com cerdas de fibra de coco (70%) e 30% de sisal; tipo lisa; cabo de madeira,medindo 200 cm; com gancho de polipropileno; rosca em polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	CONDOR	UND	130,00	11,27	1.465,10
65	VASSOURA DE NYLON Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade. Rosqueada e cerdas grossas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140Cm de altura	PREFERIDA	UND	410,00	9,54	3.911,40
66	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITARIO Vassoura higienica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sinteticas com fixação firma e resistente ao cabo, confecionado em plástico com aproximadamente 40cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	CONDOR	UND	160,00	6,22	995,20
67	VASSOURA DE PALHA Materialdas cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo de 140cm para limpeza em geral	VOIDELO	UND	110,00	14,33	1.576,30
68	VENENO PARA RATO GRANULADO - EMBALAGEM DE 25G	FENOMENO	PCT	130,00	1,41	183,30
Total lote 02						228.470,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 466.609,95 (quatrocentos e sessenta e seis reais seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 466.609,95 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 19/12/2018

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F0439114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34
LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 163/2017
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis e não perecíveis), conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 163/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA SÃ E C/ BOA APARÊNCIA.	PEROLA	UND	760,00	6,32	4.803,20
2	BANANA PACOVAN EM PENCA DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO, NO MÍNIMO DE DOZE UNIDADES.	KATURA	KG	1.600,00	2,73	4.368,00
3	BATATA DOCE	CEASA	KG	700,00	3,25	2.275,00
4	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	BINJI	KG	2.000,00	3,30	6.600,00
5	BETERRABA - KG Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem fisica do manuseio e transporte	CEASA	KG	330,00	3,05	1.006,50
6	CEBOLA DO REINO SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E S/ RUPTURAS.	NACIONAL	KG	1.400,00	3,90	5.460,00
7	CEBOLINHA FRESCA MAÇOS DE 200G, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	440,00	2,75	1.210,00
8	CENOURA SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	CEASA	KG	1.130,00	3,35	3.785,50
9	CHUCHU NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURA.	CEASA	KG	380,00	3,66	1.390,80
10	COENTRO MAÇOS DE 200G, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	CEASA	KG	400,00	3,48	1.392,00
11	GENGIBRE FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	KG	20,00	8,69	173,80
12	KIWI e primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	300,00	14,59	4.377,00
13	LARANJA, PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	PERA	KG	670,00	3,02	2.023,40
14	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	180,00	5,30	954,00
15	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURAS.	FUGI	KG	980,00	3,86	3.782,80
16	MARACUJÁ REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	CEASA	KG	300,00	9,14	2.742,00
17	MELANCIA REDONDA GRAU DA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	CEASA	KG	1.030,00	1,68	1.730,40

18	MELÃO ESPANHOL LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	540,00	7,10	3.834,00
19	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	600,00	3,66	2.196,00
20	PESSEGO - KG	CEASA	KG	300,00	6,48	1.944,00
21	PIMENTÃO VERDE FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	270,00	4,55	1.228,50
22	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	580,00	1,85	1.073,00
23	TOMATE - KG Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes	RASTEIRO	KG	1.000,00	4,87	4.870,00
Total lote 03						R$ 63.219,90
LOTE 04						
1	CARNE BOVINA - KG Carne bovina alcatra, contrafilé, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	3.700,00	19,90	73.630,00
2	CARNE BOVINA / PARA PANELA / POSTA - 1,5 KG Carne bovina posta, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	1.100,00	19,90	21.890,00
3	CARNE BOVINA PARA PANELA - KG Carne bovina para panela (músculo, acém, patinho), resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, comausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.	FRIGODASKO	KG	1.700,00	18,47	31.399,00
4	CARNE DE CHARQUE - KG Carne de charque, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada.	FRIGODASKO	KG	170,00	20,53	3.490,10
5	CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - KG Carne de coxa e sobre coxa de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	GRANJEIRO	KG	2.100,00	6,49	13.629,00
6	CARNE DE FRANGO CONGELADO - KG Carne de frango congelado inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	GRANJEIRO	KG	800,00	4,86	3.888,00
7	CARNE DE PEITO DE FRANG0 - KG Carne de peito de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	GRANJEIRO	KG	580,00	9,03	5.237,40
8	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - KG Carne bovina moída, de primeira, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega	FRIGODASKO	KG	1.600,00	21,28	34.048,00
9	CARNE SUÍNA BISTECA - KG Carne suína cortada como bisteca, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGOGRANDO	KG	1.530,00	11,13	17.028,90
10	CARNE SUÍNA PERNIL - KG Carne suína de pernil cortada,resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGOGRANDO	KG	500,00	11,25	5.625,00
11	LINGUICA SUINA DEFUMADA - KG Linguiça suína pura defumada, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	FRIGOGRANDO	KG	510,00	16,93	8.634,30
12	LINGUIÇA TOSCANA - KG Inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	FRIGODASKO	KG	510,00	12,10	6.171,00
13	MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Com embalagem plástica lacrada.	FRICASA	UND	410,00	4,75	1.947,50
14	PRESUNTO PRE COZIDO FATIADO - KG Presunto pré-cozido fatiado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	SIGA	KG	300,00	25,02	7.506,00
15	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG Mussarela fatiada, derivada de leite de primeira qualidade, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	SIGA	KG	300,00	31,33	9.399,00
16	SAGU PCT 500 GR	PRATA	PCT	50,00	4,13	206,50
17	SALSICHA - KG Sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor características, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária,	NOBRE	KG	900,00	9,68	8.712,00
Total lote 04						252.441,70
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 315.661,60 (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 315.661,60 (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta um centavos e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 19/12/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A31A8861



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2017 - ANEXO I

Prestação de Contas													
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos													
Ano LOA: 2018 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	934.348,80	1.017.772,80	1.002.478,40	1.033.067,20	1.013.601,60	1.090.073,60	1.090.073,60	1.060.875,20	1.122.052,80	1.129.004,80	1.163.764,80	2.246.886,40	13.904.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	560.609,28	610.663,68	601.487,04	619.840,32	608.160,96	654.044,16	654.044,16	636.525,12	673.231,68	677.402,88	698.258,88	1.348.131,84	8.342.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	233.587,20	254.443,20	250.619,60	258.266,80	253.400,40	272.518,40	272.518,40	265.218,80	280.513,20	282.251,20	290.941,20	561.721,60	3.476.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	140.152,32	152.665,92	150.371,76	154.960,08	152.040,24	163.511,04	163.511,04	159.131,28	168.307,92	169.350,72	174.564,72	337.032,96	2.085.600,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	87.182,51	115.992,39	1.075.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	52.309,50	69.595,50	645.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	21.795,63	28.998,07	268.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	13.077,38	17.398,82	161.250,00
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	26.888,80	41.325,00	45.843,20	42.041,31	34.768,11	36.255,80	39.176,11	39.341,40	36.200,71	41.876,00	50.196,11	117.087,45	551.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	16.133,28	24.795,00	27.505,92	25.224,78	20.860,86	21.753,48	23.505,66	23.604,84	21.720,42	25.125,60	30.117,66	70.252,50	330.600,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	6.722,20	10.331,25	11.460,80	10.510,33	8.692,03	9.063,95	9.794,03	9.835,35	9.050,18	10.469,00	12.549,03	29.271,85	137.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.033,32	6.198,75	6.876,48	6.306,20	5.215,22	5.438,37	5.876,42	5.901,21	5.430,11	6.281,40	7.529,42	17.563,10	82.650,00
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	225.940,51	166.911,00	443.739,00	7.881.456,00	3.256.800,00	2.790.670,51	1.897.086,00	1.770.885,00	730.744,51	616.756,51	217.798,51	356.212,45	20.355.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	135.564,30	100.146,60	266.243,40	4.728.873,60	1.954.080,00	1.674.402,30	1.138.251,60	1.062.531,00	438.446,70	370.053,90	130.679,10	213.727,50	12.213.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	56.485,13	41.727,75	110.934,75	1.970.364,00	814.200,00	697.667,63	474.271,50	442.721,25	182.686,13	154.189,13	54.449,63	89.053,10	5.088.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	33.891,08	25.036,65	66.560,85	1.182.218,40	488.520,00	418.600,58	284.562,90	265.632,75	109.611,68	92.513,48	32.669,78	53.431,85	3.053.250,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	36.381,60	24.217,20	15.103,20	17.074,80	30.838,80	30.652,80	32.587,20	37.125,60	33.703,20	32.438,40	29.313,60	52.563,60	372.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	21.828,96	14.530,32	9.061,92	10.244,88	18.503,28	18.391,68	19.552,32	22.275,36	20.221,92	19.463,04	17.588,16	31.538,16	223.200,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	9.095,40	6.054,30	3.775,80	4.268,70	7.709,70	7.663,20	8.146,80	9.281,40	8.425,80	8.109,60	7.328,40	13.140,90	93.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	5.457,24	3.632,58	2.265,48	2.561,22	4.625,82	4.597,92	4.888,08	5.568,84	5.055,48	4.865,76	4.397,04	7.884,54	55.800,00
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	259.200,00	230.400,00	397.800,00	636.750,00	288.450,00	299.250,00	299.250,00	283.500,00	278.550,00	498.600,00	387.000,00	641.250,00	4.500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	155.520,00	138.240,00	238.680,00	382.050,00	173.070,00	179.550,00	179.550,00	170.100,00	167.130,00	299.160,00	232.200,00	384.750,00	2.700.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	64.800,00	57.600,00	99.450,00	159.187,50	72.112,50	74.812,50	74.812,50	70.875,00	69.637,50	124.650,00	96.750,00	160.312,50	1.125.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													

Previsto	38.880,00	34.560,00	59.670,00	95.512,50	43.267,50	44.887,50	44.887,50	42.525,00	41.782,50	74.790,00	58.050,00	96.187,50	675.000,00
Conta: 41118011400000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	71.100,00	67.200,00	104.250,00	267.300,00	100.500,00	111.450,00	108.750,00	107.400,00	110.400,00	190.950,00	114.000,00	146.700,00	1.500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	42.660,00	40.320,00	62.550,00	160.380,00	60.300,00	66.870,00	65.250,00	64.440,00	66.240,00	114.570,00	68.400,00	88.020,00	900.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	17.775,00	16.800,00	26.062,50	66.825,00	25.125,00	27.862,50	27.187,50	26.850,00	27.600,00	47.737,50	28.500,00	36.675,00	375.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	10.665,00	10.080,00	15.637,50	40.095,00	15.075,00	16.717,50	16.312,50	16.110,00	16.560,00	28.642,50	17.100,00	22.005,00	225.000,00
Conta: 41118014100000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	441.666,51	400.534,20	636.539,20	534.719,91	537.417,11	573.829,31	787.582,40	652.048,11	504.376,40	555.623,20	550.228,80	568.434,85	6.743.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	264.999,90	240.320,52	381.923,52	320.831,94	322.450,26	344.297,58	472.549,44	391.228,86	302.625,84	333.373,92	330.137,28	341.060,94	4.045.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	110.416,63	100.133,55	159.134,80	133.679,98	134.354,28	143.457,33	196.895,60	163.012,03	126.094,10	138.905,80	137.557,20	142.108,70	1.685.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	66.249,98	60.080,13	95.480,88	80.207,99	80.612,57	86.074,40	118.137,36	97.807,22	75.656,46	83.343,48	82.534,32	85.265,21	1.011.450,00
Conta: 41118023100000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	1.655.524,00	1.465.481,60	1.528.176,00	1.651.605,60	1.645.728,00	1.692.748,80	1.594.788,80	1.726.055,20	1.645.728,00	1.616.340,00	1.679.034,40	1.690.789,60	19.592.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	993.314,40	879.288,96	916.905,60	990.963,36	987.436,80	1.015.649,28	956.873,28	1.035.633,12	987.436,80	969.804,00	1.007.420,64	1.014.473,76	11.755.200,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	413.881,00	366.370,40	382.044,00	412.901,40	411.432,00	423.187,20	398.697,20	431.513,80	411.432,00	404.085,00	419.758,60	422.697,40	4.898.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	248.328,60	219.822,24	229.226,40	247.740,84	246.859,20	253.912,32	239.218,32	258.908,28	246.859,20	242.451,00	251.855,16	253.618,44	2.938.800,00
Conta: 41118023200000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	23.147,40	26.503,60	26.399,80	24.739,00	38.267,60	26.226,80	25.673,20	28.302,80	32.178,00	35.845,60	30.621,00	28.095,20	346.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	13.888,44	15.902,16	15.839,88	14.843,40	22.960,56	15.736,08	15.403,92	16.981,68	19.306,80	21.507,36	18.372,60	16.857,12	207.600,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	5.786,85	6.625,90	6.599,95	6.184,75	9.566,90	6.556,70	6.418,30	7.075,70	8.044,50	8.961,40	7.655,25	7.023,80	86.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.472,11	3.975,54	3.959,97	3.710,85	5.740,14	3.934,02	3.850,98	4.245,42	4.826,70	5.376,84	4.593,15	4.214,28	51.900,00
Conta: 41118023300000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	48.320,00	41.360,00	71.520,00	82.240,00	53.040,00	42.240,00	63.200,00	52.240,00	54.480,00	79.200,00	70.400,00	141.760,00	800.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	28.992,00	24.816,00	42.912,00	49.344,00	31.824,00	25.344,00	37.920,00	31.344,00	32.688,00	47.520,00	42.240,00	85.056,00	480.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	12.080,00	10.340,00	17.880,00	20.560,00	13.260,00	10.560,00	15.800,00	13.060,00	13.620,00	19.800,00	17.600,00	35.440,00	200.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	7.248,00	6.204,00	10.728,00	12.336,00	7.956,00	6.336,00	9.480,00	7.836,00	8.172,00	11.880,00	10.560,00	21.264,00	120.000,00
Conta: 41118023400000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	12.895,31	10.220,11	12.205,60	34.108,80	12.519,11	10.909,80	16.845,40	20.126,71	15.842,20	27.546,20	17.138,00	18.642,76	209.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.737,18	6.132,06	7.323,36	20.465,28	7.511,46	6.545,88	10.107,24	12.076,02	9.505,32	16.527,72	10.282,80	11.185,68	125.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	3.223,83	2.555,03	3.051,40	8.527,20	3.129,78	2.727,45	4.211,35	5.031,68	3.960,55	6.886,55	4.284,50	4.660,68	52.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.934,30	1.533,02	1.830,84	5.116,32	1.877,87	1.636,47	2.526,81	3.019,01	2.376,33	4.131,93	2.570,70	2.796,40	31.350,00
Conta: 41121011101000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	14.152,00	188.917,00	156.892,00	64.965,00	99.003,00	15.555,00	14.640,00	12.322,00	13.664,00	10.553,00	10.431,00	8.906,00	610.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	14.152,00	188.917,00	156.892,00	64.965,00	99.003,00	15.555,00	14.640,00	12.322,00	13.664,00	10.553,00	10.431,00	8.906,00	610.000,00
Conta: 41121011102000000 - Outras Taxas Exercício Poder da Policia													
Previsto	38.631,32	315.524,49	262.034,97	112.285,54	165.032,15	30.247,05	33.537,08	24.940,55	23.879,25	20.270,83	19.952,44	14.964,33	1.061.300,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	38.631,32	315.524,49	262.034,97	112.285,54	165.032,15	30.247,05	33.537,08	24.940,55	23.879,25	20.270,83	19.952,44	14.964,33	1.061.300,00
Conta: 41121011103000000 - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM													
Previsto	7.032,80	5.066,00	10.132,00	310.158,40	90.174,80	104.359,60	19.906,40	12.396,80	9.655,20	8.046,00	6.973,20	12.098,80	596.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	7.032,80	5.066,00	10.132,00	310.158,40	90.174,80	104.359,60	19.906,40	12.396,80	9.655,20	8.046,00	6.973,20	12.098,80	596.000,00

Conta: 41121011201000000000 - Taxa de fiscalização Vigilância Sanitária - Multas e Juros													
Previsto	942,00	1.204,00	3.010,00	2.330,00	2.402,00	1.780,00	1.850,00	1.408,00	1.642,00	1.366,00	1.258,00	808,00	20.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	942,00	1.204,00	3.010,00	2.330,00	2.402,00	1.780,00	1.850,00	1.408,00	1.642,00	1.366,00	1.258,00	808,00	20.000,00
Conta: 41121011202000000000 - Outras taxas Poder de Policia - Multas e Juros													
Previsto	1.196,00	1.458,60	3.705,00	3.055,00	3.179,80	2.199,60	2.763,80	1.877,20	2.212,60	1.710,80	1.544,40	1.097,20	26.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	1.196,00	1.458,60	3.705,00	3.055,00	3.179,80	2.199,60	2.763,80	1.877,20	2.212,60	1.710,80	1.544,40	1.097,20	26.000,00
Conta: 41121011203000000000 - Taxa e Combate á Incêndio / FUNREBOM - Multas e Juros													
Previsto	1.484,70	1.075,20	726,60	1.262,10	3.280,20	2.433,90	2.463,30	1.818,60	1.560,30	1.348,20	1.241,10	2.305,80	21.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.484,70	1.075,20	726,60	1.262,10	3.280,20	2.433,90	2.463,30	1.818,60	1.560,30	1.348,20	1.241,10	2.305,80	21.000,00
Conta: 41121011301000000000 - Taxa de fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa													
Previsto	5.514,00	4.284,00	4.290,00	4.080,00	2.994,00	3.372,00	4.152,00	3.750,00	4.932,00	9.672,00	4.734,00	8.226,00	60.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	5.514,00	4.284,00	4.290,00	4.080,00	2.994,00	3.372,00	4.152,00	3.750,00	4.932,00	9.672,00	4.734,00	8.226,00	60.000,00
Conta: 41121011302000000000 - Outras Taxas Exercício Poder da Policia - Dívida Ativa													
Previsto	11.655,00	8.715,00	10.995,00	12.345,00	8.730,00	9.195,00	9.900,00	8.760,00	11.085,00	22.530,00	14.580,00	21.510,00	150.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	11.655,00	8.715,00	10.995,00	12.345,00	8.730,00	9.195,00	9.900,00	8.760,00	11.085,00	22.530,00	14.580,00	21.510,00	150.000,00
Conta: 41121011401000000000 - Taxas de fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	1.991,60	1.284,40	1.632,80	2.353,00	1.497,60	1.716,00	2.020,20	1.882,40	2.730,00	4.669,60	1.882,40	2.340,00	26.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	1.991,60	1.284,40	1.632,80	2.353,00	1.497,60	1.716,00	2.020,20	1.882,40	2.730,00	4.669,60	1.882,40	2.340,00	26.000,00
Conta: 41121011402000000000 - Outras Taxas Exercício Poder da Policia Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	4.202,40	2.856,00	3.984,80	5.691,60	4.413,20	4.501,60	4.760,00	4.712,40	6.031,60	11.464,80	6.609,60	8.772,00	68.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	4.202,40	2.856,00	3.984,80	5.691,60	4.413,20	4.501,60	4.760,00	4.712,40	6.031,60	11.464,80	6.609,60	8.772,00	68.000,00
Conta: 41122011101000000000 - Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo													
Previsto	945.144,40	842.465,10	839.990,90	1.334.830,90	1.186.378,90	1.128.235,20	1.020.607,50	1.051.535,00	1.020.607,50	1.005.762,30	1.005.762,30	989.680,00	12.371.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	945.144,40	842.465,10	839.990,90	1.334.830,90	1.186.378,90	1.128.235,20	1.020.607,50	1.051.535,00	1.020.607,50	1.005.762,30	1.005.762,30	989.680,00	12.371.000,00
Conta: 41122011102000000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	14.079,00	17.199,00	20.436,00	99.060,00	54.132,00	47.307,00	38.181,00	34.164,00	20.358,00	17.862,00	12.597,00	14.625,00	390.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	14.079,00	17.199,00	20.436,00	99.060,00	54.132,00	47.307,00	38.181,00	34.164,00	20.358,00	17.862,00	12.597,00	14.625,00	390.000,00
Conta: 41122011103000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços													
Previsto	9.371,70	7.289,10	15.699,60	293.967,00	129.521,70	112.059,90	76.335,30	70.568,10	33.401,70	25.712,10	10.332,90	16.740,90	801.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	9.371,70	7.289,10	15.699,60	293.967,00	129.521,70	112.059,90	76.335,30	70.568,10	33.401,70	25.712,10	10.332,90	16.740,90	801.000,00
Conta: 41122011201000000000 - Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas e Juros													
Previsto	9.924,50	8.590,50	8.406,50	9.200,00	9.280,50	9.476,00	9.878,50	10.154,50	10.166,00	10.131,50	10.016,50	9.775,00	115.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	9.924,50	8.590,50	8.406,50	9.200,00	9.280,50	9.476,00	9.878,50	10.154,50	10.166,00	10.131,50	10.016,50	9.775,00	115.000,00
Conta: 41122011202000000000 - Taxa de expediente - Multas e Juros													
Previsto	839,00	637,00	736,00	531,00	811,00	816,00	944,00	1.240,00	760,00	784,00	742,00	1.160,00	10.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	839,00	637,00	736,00	531,00	811,00	816,00	944,00	1.240,00	760,00	784,00	742,00	1.160,00	10.000,00
Conta: 41122011203000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros													
Previsto	1.180,20	858,20	616,00	630,00	1.122,80	1.115,80	1.244,60	1.400,00	1.474,20	1.286,60	1.120,00	1.951,60	14.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.180,20	858,20	616,00	630,00	1.122,80	1.115,80	1.244,60	1.400,00	1.474,20	1.286,60	1.120,00	1.951,60	14.000,00
Conta: 41122011301000000000 - Outras taxas de Prestação de Serviços - Divida Ativa													
Previsto	30.520,00	31.360,00	38.752,00	47.432,00	43.960,00	40.208,00	32.984,00	36.232,00	48.496,00	109.256,00	52.080,00	48.720,00	560.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	30.520,00	31.360,00	38.752,00	47.432,00	43.960,00	40.208,00	32.984,00	36.232,00	48.496,00	109.256,00	52.080,00	48.720,00	560.000,00
Conta: 41122011403000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	18.870,50	16.826,50	21.389,00	64.167,00	23.688,50	26.024,50	27.119,50	27.448,00	28.178,00	41.683,00	31.098,00	38.507,50	365.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	18.870,50	16.826,50	21.389,00	64.167,00	23.688,50	26.024,50	27.119,50	27.448,00	28.178,00	41.683,00	31.098,00	38.507,50	365.000,00
Conta: 41138041100000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													

Previsto	103.800,00	116.200,00	130.400,00	133.200,00	169.800,00	163.400,00	178.200,00	190.800,00	179.800,00	187.400,00	198.000,00	249.000,00	2.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	103.800,00	116.200,00	130.400,00	133.200,00	169.800,00	163.400,00	178.200,00	190.800,00	179.800,00	187.400,00	198.000,00	249.000,00	2.000.000,00
Conta: 41138041200000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros													
Previsto	3.215,00	2.825,00	4.030,00	3.250,00	4.455,00	4.150,00	5.530,00	4.410,00	4.070,00	3.760,00	5.125,00	5.180,00	50.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.215,00	2.825,00	4.030,00	3.250,00	4.455,00	4.150,00	5.530,00	4.410,00	4.070,00	3.760,00	5.125,00	5.180,00	50.000,00
Conta: 41138041300000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	35.960,00	33.520,00	38.680,00	33.840,00	29.880,00	30.200,00	28.920,00	29.080,00	23.880,00	19.520,00	30.040,00	66.480,00	400.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	35.960,00	33.520,00	38.680,00	33.840,00	29.880,00	30.200,00	28.920,00	29.080,00	23.880,00	19.520,00	30.040,00	66.480,00	400.000,00
Conta: 41138041400000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	15.020,00	14.140,00	15.340,00	13.560,00	16.640,00	15.840,00	18.880,00	16.280,00	19.580,00	20.420,00	15.020,00	19.280,00	200.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	15.020,00	14.140,00	15.340,00	13.560,00	16.640,00	15.840,00	18.880,00	16.280,00	19.580,00	20.420,00	15.020,00	19.280,00	200.000,00
Conta: 41240001101000000000 - COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica													
Previsto	594.000,00	547.200,00	517.680,00	595.440,00	388.080,00	737.280,00	584.640,00	631.440,00	683.280,00	601.920,00	656.640,00	662.400,00	7.200.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	594.000,00	547.200,00	517.680,00	595.440,00	388.080,00	737.280,00	584.640,00	631.440,00	683.280,00	601.920,00	656.640,00	662.400,00	7.200.000,00
Conta: 41240001102000000000 - COSIP - cobrança no carnêt do IPTU													
Previsto	7.190,40	7.056,00	18.076,80	279.955,20	107.788,80	87.830,40	54.902,40	50.467,20	20.966,40	16.464,00	8.937,60	12.364,80	672.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	7.190,40	7.056,00	18.076,80	279.955,20	107.788,80	87.830,40	54.902,40	50.467,20	20.966,40	16.464,00	8.937,60	12.364,80	672.000,00
Conta: 41240001202000000000 - COSIP - Cobrança no carnê do IPTU - Multas e Juros													
Previsto	864,00	678,00	458,00	501,00	790,00	720,00	922,00	952,00	1.007,00	867,00	922,00	1.319,00	10.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	864,00	678,00	458,00	501,00	790,00	720,00	922,00	952,00	1.007,00	867,00	922,00	1.319,00	10.000,00
Conta: 41240001301000000000 - COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Dívida Ativa													
Previsto	7.966,00	7.056,00	10.878,00	32.130,00	6.958,00	8.064,00	8.918,00	8.400,00	5.404,00	5.348,00	14.602,00	24.276,00	140.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	7.966,00	7.056,00	10.878,00	32.130,00	6.958,00	8.064,00	8.918,00	8.400,00	5.404,00	5.348,00	14.602,00	24.276,00	140.000,00
Conta: 41240001302000000000 - COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Dívida Ativa													
Previsto	312,00	429,00	686,00	1.202,00	737,00	684,00	554,00	721,00	898,00	1.544,00	878,00	1.355,00	10.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	312,00	429,00	686,00	1.202,00	737,00	684,00	554,00	721,00	898,00	1.544,00	878,00	1.355,00	10.000,00
Conta: 41240001401000000000 - COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	833,00	1.161,00	877,00	909,00	905,00	606,00	1.045,00	752,00	739,00	755,00	548,00	870,00	10.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	833,00	1.161,00	877,00	909,00	905,00	606,00	1.045,00	752,00	739,00	755,00	548,00	870,00	10.000,00
Conta: 41240001402000000000 - COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	293,00	386,00	596,00	1.266,00	729,00	749,00	562,00	627,00	838,00	1.308,00	955,00	1.691,00	10.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	293,00	386,00	596,00	1.266,00	729,00	749,00	562,00	627,00	838,00	1.308,00	955,00	1.691,00	10.000,00
Conta: 41310011101000000000 - Aluguel de Centros Esportivos													
Previsto	3.817,00	4.554,00	5.280,00	4.587,00	4.372,50	4.818,00	4.504,50	4.438,50	4.614,50	4.702,50	4.889,50	4.422,00	55.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.817,00	4.554,00	5.280,00	4.587,00	4.372,50	4.818,00	4.504,50	4.438,50	4.614,50	4.702,50	4.889,50	4.422,00	55.000,00
Conta: 41321001101000000000 - Rendimentos Recursos Livres													
Previsto	219.600,00	216.000,00	256.800,00	233.700,00	273.000,00	279.300,00	300.300,00	291.300,00	254.100,00	236.700,00	213.000,00	226.200,00	3.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	219.600,00	216.000,00	256.800,00	233.700,00	273.000,00	279.300,00	300.300,00	291.300,00	254.100,00	236.700,00	213.000,00	226.200,00	3.000.000,00
Conta: 41321001102210000000 - Rendimentos Recursos Vinculados - 17.780-6 (510) - Taxa Poder de Policia													
Previsto	474,00	744,00	4.686,00	5.454,00	6.984,00	7.884,00	7.992,00	7.962,00	6.198,00	4.980,00	3.984,00	2.658,00	60.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	474,00	744,00	4.686,00	5.454,00	6.984,00	7.884,00	7.992,00	7.962,00	6.198,00	4.980,00	3.984,00	2.658,00	60.000,00
Conta: 41321001102220000000 - Rendimentos Recursos Vinculados - 17.781-4 (511) - Taxa de Prestação de Serviços.													
Previsto	17.325,00	17.212,50	19.845,00	14.287,50	19.125,00	20.542,50	20.880,00	20.767,50	20.520,00	18.720,00	17.460,00	18.315,00	225.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	17.325,00	17.212,50	19.845,00	14.287,50	19.125,00	20.542,50	20.880,00	20.767,50	20.520,00	18.720,00	17.460,00	18.315,00	225.000,00
Conta: 41321001102240000000 - Rendimentos Recursos Vinculados - 22.938-5 (515) - FUNREBOM													
Previsto	8.954,00	7.799,00	8.712,00	7.535,00	9.383,00	9.966,00	10.483,00	10.648,00	9.581,00	9.262,00	8.679,00	8.998,00	110.000,00

Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	8.954,00	7.799,00	8.712,00	7.535,00	9.383,00	9.966,00	10.483,00	10.648,00	9.581,00	9.262,00	8.679,00	8.998,00	110.000,00
Conta: 4132100110225000000 - Rendimentos Recursos Vinculados - 18.888-3 (555) - Fundo do Meio Abiente													
Previsto	6.292,50	5.550,00	6.795,00	5.805,00	6.405,00	6.510,00	6.645,00	6.825,00	6.255,00	6.112,50	5.677,50	6.127,50	75.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	6.292,50	5.550,00	6.795,00	5.805,00	6.405,00	6.510,00	6.645,00	6.825,00	6.255,00	6.112,50	5.677,50	6.127,50	75.000,00
Conta: 4140000110000000000 - Receita agropecuária - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.129,75	740,25	630,00	0,00	0,00	22.500,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.129,75	740,25	630,00	0,00	0,00	22.500,00
Conta: 4161001110100000000 - Outros Serviços Administrativos - Processamento													
Previsto	7.440,00	9.300,00	12.405,00	14.805,00	12.840,00	12.465,00	12.600,00	12.660,00	18.120,00	12.000,00	14.640,00	10.725,00	150.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.440,00	9.300,00	12.405,00	14.805,00	12.840,00	12.465,00	12.600,00	12.660,00	18.120,00	12.000,00	14.640,00	10.725,00	150.000,00
Conta: 4161001110200000000 - Serviços de Preparação da terra em propriedades particulares													
Previsto	2.544,00	4.552,00	5.736,00	10.064,00	7.640,00	5.384,00	8.176,00	10.712,00	7.096,00	6.848,00	5.376,00	5.872,00	80.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.544,00	4.552,00	5.736,00	10.064,00	7.640,00	5.384,00	8.176,00	10.712,00	7.096,00	6.848,00	5.376,00	5.872,00	80.000,00
Conta: 4161002110000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4163001110000000000 - Serviços de atendimento à saúde - principal													
Previsto	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	2.760.000,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	2.760.000,00
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	6.851.365,40	8.087.237,40	5.267.904,40	6.094.393,80	7.477.025,60	6.519.224,80	4.866.246,00	5.739.080,60	4.758.107,20	5.522.803,00	7.345.714,20	8.712.897,60	77.242.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	4.110.819,24	4.852.342,44	3.160.742,64	3.656.636,28	4.486.215,36	3.911.534,88	2.919.747,60	3.443.448,36	2.854.864,32	3.313.681,80	4.407.428,52	5.227.738,56	46.345.200,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.712.841,35	2.021.809,35	1.316.976,10	1.523.598,45	1.869.256,40	1.629.806,20	1.216.561,50	1.434.770,15	1.189.526,80	1.380.700,75	1.836.428,55	2.178.224,40	19.310.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.027.704,81	1.213.085,61	790.185,66	914.159,07	1.121.553,84	977.883,72	729.936,90	860.862,09	713.716,08	828.420,45	1.101.857,13	1.306.934,64	11.586.300,00
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612.000,00	3.612.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709.000,00	2.709.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.000,00	903.000,00
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.250,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.750,00
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	792,00	1.530,00	1.854,00	3.258,00	2.304,00	2.070,00	23.256,00	1.854,00	22.392,00	111.456,00	5.868,00	3.366,00	180.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	475,20	918,00	1.112,40	1.954,80	1.382,40	1.242,00	13.953,60	1.112,40	13.435,20	66.873,60	3.520,80	2.019,60	108.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	198,00	382,50	463,50	814,50	576,00	517,50	5.814,00	463,50	5.598,00	27.864,00	1.467,00	841,50	45.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	118,80	229,50	278,10	488,70	345,60	310,50	3.488,40	278,10	3.358,80	16.718,40	880,20	504,90	27.000,00
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	975,00	999,00	810,00	753,00	1.413,00	1.635,00	1.386,00	1.155,00	1.164,00	6.132,00	7.551,00	6.027,00	30.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	975,00	999,00	810,00	753,00	1.413,00	1.635,00	1.386,00	1.155,00	1.164,00	6.132,00	7.551,00	6.027,00	30.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo -FEP - principal													
Previsto	53.937,80	57.529,30	48.452,60	47.016,00	50.934,00	50.738,10	58.770,00	56.353,90	56.288,60	54.852,00	57.333,40	60.794,30	653.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													

Previsto	53.937,80	57.529,30	48.452,60	47.016,00	50.934,00	50.738,10	58.770,00	56.353,90	56.288,60	54.852,00	57.333,40	60.794,30	653.000,00
Conta: 41718031101010000000 - Piso de Atenção Básica													
Previsto	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	5.518.632,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	459.886,00	5.518.632,00
Conta: 41718031101020000000 - Agente Comunitários de Saúde - ACS													
Previsto	193.992,00	210.432,00	206.048,00	200.294,00	206.322,00	200.842,00	202.760,00	208.514,00	206.322,00	277.562,00	202.486,00	424.426,00	2.740.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	193.992,00	210.432,00	206.048,00	200.294,00	206.322,00	200.842,00	202.760,00	208.514,00	206.322,00	277.562,00	202.486,00	424.426,00	2.740.000,00
Conta: 41718031101030000000 - Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ													
Previsto	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.740,00	1.100.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.660,00	91.740,00	1.100.000,00
Conta: 41718031101040000000 - Saúde da Família - SF													
Previsto	242.235,00	260.820,00	251.055,00	245.385,00	246.330,00	283.185,00	264.915,00	257.355,00	241.605,00	323.820,00	252.000,00	281.295,00	3.150.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	242.235,00	260.820,00	251.055,00	245.385,00	246.330,00	283.185,00	264.915,00	257.355,00	241.605,00	323.820,00	252.000,00	281.295,00	3.150.000,00
Conta: 41718031101050000000 - Saúde Bucal - SB													
Previsto	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.370,00	700.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.330,00	58.370,00	700.000,00
Conta: 41718031102000000000 - Vigilância em Saúde													
Previsto	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.870,00	1.270.000,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.870,00	1.270.000,00
Conta: 41718031103000000000 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica													
Previsto	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
Vínculo: 01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
Conta: 41718031104010000000 - Centro de Especialidades Odontológicas													
Previsto	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.700,00	160.000,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.700,00	160.000,00
Conta: 41718031104020000000 - Teto Municipal média a Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar													
Previsto	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.870,00	874.000,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.830,00	72.870,00	874.000,00
Conta: 41718031104030000000 - Componente SAMU 192													
Previsto	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	312.000,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	312.000,00
Conta: 41718031104040000000 - Atenção MAC -UPA													
Previsto	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	2.196.000,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	2.196.000,00
Conta: 41718031105000000000 - Gestão SUS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Vínculo: 01499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Conta: 41718041101000000000 - Transferência para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
Conta: 41718041102000000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.600,00	1.841.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.600,00	1.841.000,00
Conta: 41718041103010000000 - Média Complexidade (SUAS)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00

Conta: 4171804110302000000 - Alta Complexidade (SUAS)													
Previsto	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	420.000,00
Vínculo: 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	420.000,00
Conta: 4171804110401000000 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	65.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	65.000,00
Conta: 4171804110402000000 - IGD Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.680,00	26.660,00	26.680,00	320.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.680,00	26.660,00	26.680,00	320.000,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	975.057,20	1.308.629,40	758.926,10	747.083,30	753.004,70	756.952,30	755.965,40	758.926,10	755.965,40	779.651,00	766.821,30	752.017,80	9.869.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	975.057,20	1.308.629,40	758.926,10	747.083,30	753.004,70	756.952,30	755.965,40	758.926,10	755.965,40	779.651,00	766.821,30	752.017,80	9.869.000,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.330,00	61.330,00	61.330,00	736.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.330,00	61.330,00	61.330,00	736.000,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	0,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	3.103.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	3.103.000,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	309.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	309.000,00
Conta: 4171805910101000000 - Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Vínculo: 01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	41.650,00	41.650,00	41.700,00	41.650,00	41.650,00	41.700,00	41.650,00	41.650,00	41.700,00	41.650,00	41.650,00	41.700,00	500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	24.990,00	24.990,00	25.020,00	24.990,00	24.990,00	25.020,00	24.990,00	24.990,00	25.020,00	24.990,00	24.990,00	25.020,00	300.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	10.412,50	10.412,50	10.425,00	10.412,50	10.412,50	10.425,00	10.412,50	10.412,50	10.425,00	10.412,50	10.412,50	10.425,00	125.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	6.247,50	6.247,50	6.255,00	6.247,50	6.247,50	6.255,00	6.247,50	6.247,50	6.255,00	6.247,50	6.247,50	6.255,00	75.000,00
Conta: 4171899110100000000 - Outras Transferências da União - FEX													
Previsto	29.155,00	29.155,00	29.190,00	29.155,00	29.155,00	29.190,00	29.155,00	29.155,00	29.190,00	29.155,00	29.155,00	29.190,00	350.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	29.155,00	29.155,00	29.190,00	29.155,00	29.155,00	29.190,00	29.155,00	29.155,00	29.190,00	29.155,00	29.155,00	29.190,00	350.000,00
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	5.656.462,80	3.772.931,11	5.468.696,40	4.224.744,00	5.228.120,71	4.570.938,31	4.248.214,80	4.999.280,40	4.952.338,80	4.917.132,60	4.928.868,00	5.709.272,07	58.677.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.393.877,68	2.263.758,66	3.281.217,84	2.534.846,40	3.136.872,42	2.742.562,98	2.548.928,88	2.999.568,24	2.971.403,28	2.950.279,56	2.957.320,80	3.425.563,26	35.206.200,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.414.115,70	943.232,78	1.367.174,10	1.056.186,00	1.307.030,18	1.142.734,58	1.062.053,70	1.249.820,10	1.238.084,70	1.229.283,15	1.232.217,00	1.427.318,01	14.669.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	848.469,42	565.939,67	820.304,46	633.711,60	784.218,11	685.640,75	637.232,22	749.892,06	742.850,82	737.569,89	739.330,20	856.390,80	8.801.550,00
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	9.822.300,00	4.637.100,00	5.449.100,00	1.760.300,00	1.160.000,00	957.000,00	878.700,00	913.500,00	756.900,00	707.600,00	788.800,00	1.168.700,00	29.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.893.380,00	2.782.260,00	3.269.460,00	1.056.180,00	696.000,00	574.200,00	527.220,00	548.100,00	454.140,00	424.560,00	473.280,00	701.220,00	17.400.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	2.455.575,00	1.159.275,00	1.362.275,00	440.075,00	290.000,00	239.250,00	219.675,00	228.375,00	189.225,00	176.900,00	197.200,00	292.175,00	7.250.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.473.345,00	695.565,00	817.365,00	264.045,00	174.000,00	143.550,00	131.805,00	137.025,00	113.535,00	106.140,00	118.320,00	175.305,00	4.350.000,00
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													

Previsto	80.841,80	64.480,00	58.273,80	63.754,60	67.623,40	57.306,60	63.351,60	63.190,40	66.495,00	77.617,80	70.605,60	72.459,40	806.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	48.505,08	38.688,00	34.964,28	38.252,76	40.574,04	34.383,96	38.010,96	37.914,24	39.897,00	46.570,68	42.363,36	43.475,64	483.600,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	20.210,45	16.120,00	14.568,45	15.938,65	16.905,85	14.326,65	15.837,90	15.797,60	16.623,75	19.404,45	17.651,40	18.114,85	201.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	12.126,27	9.672,00	8.741,07	9.563,19	10.143,51	8.595,99	9.502,74	9.478,56	9.974,25	11.642,67	10.590,84	10.868,91	120.900,00
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	79.993,20	0,00	0,00	85.262,00	0,00	0,00	109.327,60	0,00	0,00	81.417,20	0,00	0,00	356.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	79.993,20	0,00	0,00	85.262,00	0,00	0,00	109.327,60	0,00	0,00	81.417,20	0,00	0,00	356.000,00
Conta: 4172802310000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal													
Previsto	1.395,00	1.383,00	1.102,50	960,00	1.114,50	1.218,00	1.023,00	1.119,00	1.344,00	1.380,00	1.320,00	1.641,00	15.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	1.395,00	1.383,00	1.102,50	960,00	1.114,50	1.218,00	1.023,00	1.119,00	1.344,00	1.380,00	1.320,00	1.641,00	15.000,00
Conta: 4172803110100000000 - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)													
Previsto	23.157,40	23.157,40	23.185,20	23.157,40	23.157,40	23.185,20	23.157,40	23.157,40	23.185,20	23.157,40	23.157,40	23.185,20	278.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	23.157,40	23.157,40	23.185,20	23.157,40	23.157,40	23.185,20	23.157,40	23.157,40	23.185,20	23.157,40	23.157,40	23.185,20	278.000,00
Conta: 4172803110200000000 - VIGIASUS (497)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Conta: 4172899110100000000 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR													
Previsto	0,00	74.711,00	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	821.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	74.711,00	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	821.000,00
Conta: 4172899110200000000 - FMAS Creas Pop FEAS (710)													
Previsto	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	78.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	78.000,00
Conta: 4172899110300000000 - Abordagem Social - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	30.000,00
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	30.000,00
Conta: 4172899110400000000 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran.Assistencia Social													
Previsto	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	117.000,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	117.000,00
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	10.064.511,60	8.604.694,80	9.283.201,20	8.697.218,40	8.769.181,20	8.059.833,60	7.124.317,20	8.039.272,80	7.679.458,80	7.658.898,00	8.666.377,20	10.157.035,20	102.804.000,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	7.548.383,70	6.453.521,10	6.962.400,90	6.522.913,80	6.576.885,90	6.044.875,20	5.343.237,90	6.029.454,60	5.759.594,10	5.744.173,50	6.499.782,90	7.617.776,40	77.103.000,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.516.127,90	2.151.173,70	2.320.800,30	2.174.304,60	2.192.295,30	2.014.958,40	1.781.079,30	2.009.818,20	1.919.864,70	1.914.724,50	2.166.594,30	2.539.258,80	25.701.000,00
Conta: 4177000110000000000 - Transferências de pessoas físicas - principal													
Previsto	5.450,00	5.190,00	2.600,00	2.570,00	3.100,00	3.350,00	37.560,00	4.140,00	21.270,00	3.020,00	2.940,00	8.810,00	100.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	5.450,00	5.190,00	2.600,00	2.570,00	3.100,00	3.350,00	37.560,00	4.140,00	21.270,00	3.020,00	2.940,00	8.810,00	100.000,00
Conta: 4191001110100000000 - Multas Previstas em Legislação Específica -Trânsito Principal													
Previsto	19,50	2.106,00	4.283,50	1.410,50	3.477,50	3.432,00	2.054,00	955,50	23.439,00	10.569,00	5.856,50	7.397,00	65.000,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	19,50	2.106,00	4.283,50	1.410,50	3.477,50	3.432,00	2.054,00	955,50	23.439,00	10.569,00	5.856,50	7.397,00	65.000,00
Conta: 4191001110200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Principal													
Previsto	1.496,00	597,00	182,00	776,00	1.089,00	1.091,00	545,00	348,00	570,00	1.071,00	0,00	2.235,00	10.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.496,00	597,00	182,00	776,00	1.089,00	1.091,00	545,00	348,00	570,00	1.071,00	0,00	2.235,00	10.000,00
Conta: 4191001130200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração - Dívida Ativa													
Previsto	794,00	624,00	575,00	399,00	987,00	411,00	1.094,00	479,00	605,00	2.098,00	1.006,00	928,00	10.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	794,00	624,00	575,00	399,00	987,00	411,00	1.094,00	479,00	605,00	2.098,00	1.006,00	928,00	10.000,00

Conta: 4192299119901000000 - Restituição Cohab													
Previsto	33.320,00	33.320,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.360,00	400.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	33.320,00	33.320,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.360,00	400.000,00
Conta: 4199012110000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal													
Previsto	6.765,00	2.842,50	4.965,00	5.235,00	5.355,00	7.402,50	7.335,00	8.467,50	4.507,50	6.517,50	5.235,00	10.372,50	75.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.765,00	2.842,50	4.965,00	5.235,00	5.355,00	7.402,50	7.335,00	8.467,50	4.507,50	6.517,50	5.235,00	10.372,50	75.000,00
Conta: 4199099110100000000 - Outras Receitas - Diversas													
Previsto	1.760,00	5.540,00	1.700,00	2.440,00	18.780,00	5.480,00	70.240,00	3.160,00	7.360,00	5.780,00	3.420,00	74.340,00	200.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.760,00	5.540,00	1.700,00	2.440,00	18.780,00	5.480,00	70.240,00	3.160,00	7.360,00	5.780,00	3.420,00	74.340,00	200.000,00
Conta: 4199099110200000000 - Outras Receitas - Festas e Outros Eventos Municipais													
Previsto	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Conta: 4199099110300000000 - Outras Receitas -Fundo Municipal Meio Ambiente													
Previsto	36.985,20	36.985,20	37.029,60	36.985,20	36.985,20	37.029,60	36.985,20	36.985,20	37.029,60	36.985,20	36.985,20	37.029,60	444.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	36.985,20	36.985,20	37.029,60	36.985,20	36.985,20	37.029,60	36.985,20	36.985,20	37.029,60	36.985,20	36.985,20	37.029,60	444.000,00
Conta: 4199099110400000000 - Outras Receitas -Programa de Incentivo a Piscicultura													
Previsto	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4199099130100000000 - Outras Receitas - Primárias/Não Tributárias - Dívida Ativa													
Previsto	291,50	86,00	219,00	240,00	547,50	249,50	171,00	287,00	632,00	814,50	711,00	751,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	291,50	86,00	219,00	240,00	547,50	249,50	171,00	287,00	632,00	814,50	711,00	751,00	5.000,00
Conta: 4199099140000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	239,50	70,00	93,75	368,25	99,00	499,25	103,25	105,25	252,00	302,50	169,50	197,75	2.500,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	239,50	70,00	93,75	368,25	99,00	499,25	103,25	105,25	252,00	302,50	169,50	197,75	2.500,00
Conta: 4242810910100000000 - Convênio Parque Linear Palmital													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vínculo: 01713 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Conta: 9111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	111,00	82,00	218,00	3.872,00	1.600,00	1.371,00	932,00	870,00	359,00	303,00	107,00	175,00	10.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	66,60	49,20	130,80	2.323,20	960,00	822,60	559,20	522,00	215,40	181,80	64,20	105,00	6.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	27,75	20,50	54,50	968,00	400,00	342,75	233,00	217,50	89,75	75,75	26,75	43,75	2.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	16,65	12,30	32,70	580,80	240,00	205,65	139,80	130,50	53,85	45,45	16,05	26,25	1.500,00
Conta: 9111801410000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	327,51	297,00	472,00	396,51	398,51	425,51	584,00	483,51	374,00	412,00	408,00	421,45	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	196,50	178,20	283,20	237,90	239,10	255,30	350,40	290,10	224,40	247,20	244,80	252,90	3.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	81,88	74,25	118,00	99,13	99,63	106,38	146,00	120,88	93,50	103,00	102,00	105,35	1.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	49,13	44,55	70,80	59,48	59,78	63,83	87,60	72,53	56,10	61,80	61,20	63,20	750,00
Conta: 9111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	2.535,00	2.244,00	2.340,00	2.529,00	2.520,00	2.592,00	2.442,00	2.643,00	2.520,00	2.475,00	2.571,00	2.589,00	30.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.521,00	1.346,40	1.404,00	1.517,40	1.512,00	1.555,20	1.465,20	1.585,80	1.512,00	1.485,00	1.542,60	1.553,40	18.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	633,75	561,00	585,00	632,25	630,00	648,00	610,50	660,75	630,00	618,75	642,75	647,25	7.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	380,25	336,60	351,00	379,35	378,00	388,80	366,30	396,45	378,00	371,25	385,65	388,35	4.500,00
Conta: 9112101110200000000 - Outras Taxas Exercício Poder da Polícia													

Previsto	18,20	148,65	123,45	52,90	77,75	14,25	15,80	11,75	11,25	9,55	9,40	7,05	500,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	18,20	148,65	123,45	52,90	77,75	14,25	15,80	11,75	11,25	9,55	9,40	7,05	500,00
Conta: 91121011110300000000 - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM													
Previsto	2,36	1,70	3,40	104,08	30,26	35,02	6,68	4,16	3,24	2,70	2,34	4,06	200,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	2,36	1,70	3,40	104,08	30,26	35,02	6,68	4,16	3,24	2,70	2,34	4,06	200,00
Conta: 91122011110300000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços													
Previsto	5,85	4,55	9,80	183,50	80,85	69,95	47,65	44,05	20,85	16,05	6,45	10,45	500,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	5,85	4,55	9,80	183,50	80,85	69,95	47,65	44,05	20,85	16,05	6,45	10,45	500,00
Conta: 91240001110200000000 - COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU													
Previsto	8,56	8,40	21,52	333,28	128,32	104,56	65,36	60,08	24,96	19,60	10,64	14,72	800,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	8,56	8,40	21,52	333,28	128,32	104,56	65,36	60,08	24,96	19,60	10,64	14,72	800,00
Conta: 91718012100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.370.273,08	1.617.447,48	1.053.580,88	1.218.878,76	1.495.405,12	1.303.844,96	973.249,20	1.147.816,12	951.621,44	1.104.560,60	1.469.142,84	1.742.579,52	15.448.400,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.370.273,08	1.617.447,48	1.053.580,88	1.218.878,76	1.495.405,12	1.303.844,96	973.249,20	1.147.816,12	951.621,44	1.104.560,60	1.469.142,84	1.742.579,52	15.448.400,00
Conta: 91718015100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	158,40	306,00	370,80	651,60	460,80	414,00	4.651,20	370,80	4.478,40	22.291,20	1.173,60	673,20	36.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	158,40	306,00	370,80	651,60	460,80	414,00	4.651,20	370,80	4.478,40	22.291,20	1.173,60	673,20	36.000,00
Conta: 91718061100000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	100.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	8.330,00	8.330,00	8.340,00	100.000,00
Conta: 91728011100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.131.292,56	754.586,22	1.093.739,28	844.948,80	1.045.624,14	914.187,66	849.642,96	999.856,08	990.467,76	983.426,52	985.773,60	1.141.854,42	11.735.400,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.131.292,56	754.586,22	1.093.739,28	844.948,80	1.045.624,14	914.187,66	849.642,96	999.856,08	990.467,76	983.426,52	985.773,60	1.141.854,42	11.735.400,00
Conta: 91728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.964.460,00	927.420,00	1.089.820,00	352.060,00	232.000,00	191.400,00	175.740,00	182.700,00	151.380,00	141.520,00	157.760,00	233.740,00	5.800.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.964.460,00	927.420,00	1.089.820,00	352.060,00	232.000,00	191.400,00	175.740,00	182.700,00	151.380,00	141.520,00	157.760,00	233.740,00	5.800.000,00
Conta: 91728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	16.168,36	12.896,00	11.654,76	12.750,92	13.524,68	11.461,32	12.670,32	12.638,08	13.299,00	15.523,56	14.121,12	14.491,88	161.200,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	16.168,36	12.896,00	11.654,76	12.750,92	13.524,68	11.461,32	12.670,32	12.638,08	13.299,00	15.523,56	14.121,12	14.491,88	161.200,00
Total Previsto	**37.980.149,58**	**32.397.805,82**	**32.625.997,74**	**38.162.182,47**	**33.413.623,57**	**32.478.631,21**	**30.224.862,58**	**29.415.573,45**	**26.835.597,73**	**28.333.125,87**	**29.490.441,48**	**38.818.940,50**	**390.176.932,00**
Total por Vínculo													
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	16.734.037,34	13.082.173,60	12.934.897,05	15.205.592,05	13.250.750,80	11.954.444,91	12.320.117,11	11.227.916,84	9.736.148,23	10.342.898,56	11.104.165,50	16.545.308,01	154.438.450,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	7.548.383,70	6.453.521,10	6.962.400,90	6.522.913,80	6.576.885,90	6.044.875,20	5.343.237,90	6.029.454,60	5.759.594,10	5.744.173,50	6.499.782,90	7.617.776,40	77.103.000,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.516.127,90	2.151.173,70	2.320.800,30	2.174.304,60	2.192.295,30	2.014.958,40	1.781.079,30	2.009.818,20	1.919.864,70	1.914.724,50	2.166.594,30	2.539.258,80	25.701.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.122.670,60	830.246,43	814.376,43	609.405,02	698.836,19	607.411,99	506.070,92	587.927,77	529.896,65	568.912,97	659.075,29	785.419,74	8.320.250,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	954.905,49	894.121,26	1.092.051,73	3.071.371,91	1.773.648,59	1.696.775,36	2.151.309,31	1.465.271,51	1.162.046,34	1.227.043,31	1.098.397,94	2.433.307,25	19.020.250,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	975.057,20	1.308.629,40	758.926,10	747.083,30	753.004,70	756.952,30	755.965,40	758.926,10	755.965,40	779.651,00	766.821,30	752.017,80	9.869.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.340,00	61.330,00	61.330,00	61.330,00	61.330,00	736.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	309.000,00
Vínculo: 01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													

Previsto	0,00	0,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	310.300,00	3.103.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	74.711,00	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	74.628,90	821.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.940.955,10	3.027.212,04	3.098.360,33	3.671.038,21	3.160.697,72	2.840.301,18	2.423.948,35	2.642.946,22	2.286.917,76	2.442.964,90	2.636.264,64	3.274.443,55	35.446.050,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	2.760.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	1.069.260,40	1.104.285,40	1.090.164,20	1.078.712,40	1.085.685,40	1.117.088,20	1.100.708,40	1.098.902,40	1.080.988,20	1.234.415,40	1.087.519,40	1.338.902,20	13.486.632,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.130,00	295.570,00	3.542.000,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	280.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.830,00	105.870,00	1.445.000,00
Vínculo: 01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
Vínculo: 01499 - GESTÃO SUS- Do Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	56.307,80	59.911,30	50.365,10	48.729,00	53.461,50	53.591,10	61.179,00	58.627,90	58.796,60	62.364,00	66.204,40	68.462,30	698.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	611.449,84	563.957,60	549.230,28	911.069,92	505.859,48	835.828,84	651.478,04	693.299,12	713.107,44	628.186,40	683.471,96	704.261,08	8.051.200,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	19,50	2.106,00	4.283,50	1.410,50	3.477,50	3.432,00	2.054,00	955,50	23.439,00	10.569,00	5.856,50	7.397,00	65.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	78.740,12	524.838,84	451.107,12	212.506,24	294.158,00	76.436,00	81.599,28	67.602,80	72.363,20	87.207,48	64.966,44	69.274,48	2.080.800,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.047.248,45	942.433,35	965.861,20	1.863.921,90	1.467.939,55	1.385.714,95	1.228.126,75	1.253.465,05	1.183.940,55	1.231.181,45	1.141.202,25	1.139.464,55	14.850.500,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	79.993,20	0,00	0,00	85.262,00	0,00	0,00	109.327,60	0,00	0,00	81.417,20	0,00	0,00	356.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	17.469,14	13.938,50	19.567,20	318.851,42	102.807,74	116.724,48	32.846,02	24.859,24	20.793,26	18.653,50	16.890,96	23.398,54	726.800,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	43.277,70	42.535,20	43.824,60	42.790,20	43.390,20	43.539,60	43.630,20	43.810,20	43.284,60	43.097,70	42.662,70	43.157,10	519.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	78.000,00
Vínculo: 01713 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	117.000,00
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	30.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	5.450,00	5.190,00	2.600,00	2.570,00	3.100,00	3.350,00	37.560,00	4.140,00	21.270,00	3.020,00	2.940,00	8.810,00	100.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.420,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	65.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.400,00	251.400,00	104.400,00	104.600,00	1.841.000,00
Vínculo: 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	420.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.670,00	26.660,00	26.680,00	26.660,00	26.680,00	320.000,00
Total Previsto	**37.980.149,58**	**32.397.805,82**	**32.625.997,74**	**38.162.182,47**	**33.413.623,57**	**32.478.631,21**	**30.224.862,58**	**29.415.573,45**	**26.835.597,73**	**28.333.125,87**	**29.490.441,48**	**38.818.940,50**	**390.176.932,00**
Data Emissão:	19/12/2017			**Hora de emissão:**			13h e 38m						
IPM Sistemas Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:34DB1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2017 - ANEXO II (EXECUTIVO)

Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	15.338.058,59	11.853.151,87	11.623.537,45	13.848.203,67	11.553.720,62	11.067.948,17	9.414.807,56	11.509.209,54	8.413.901,68	9.009.610,64	9.711.974,52	15.350.379,69	138.694.504,00
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	6.271.912,28	5.713.388,30	6.245.505,57	6.011.138,21	6.052.016,94	5.987.511,79	6.351.550,74	6.170.376,96	6.146.111,66	6.122.845,24	6.129.053,54	9.901.588,77	77.103.000,00
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.512.537,24	2.128.348,77	1.451.712,91	2.992.810,38	1.374.392,19	820.752,48	3.603.489,76	2.151.652,69	1.688.983,92	1.971.296,82	2.104.035,41	2.900.987,43	25.701.000,00
01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.022.118,03	883.806,52	689.601,37	460.097,02	985.087,51	487.946,81	624.786,86	614.284,03	514.758,64	575.138,21	612.643,19	849.981,81	8.320.250,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	898.425,05	891.488,37	1.114.588,04	1.995.972,60	1.928.972,88	1.996.839,66	1.891.552,61	1.832.459,82	1.348.412,63	1.439.060,19	1.233.973,98	2.448.504,17	19.020.250,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	971.983,38	1.015.599,13	775.821,93	874.252,13	883.824,16	775.303,53	709.925,75	770.196,03	646.777,54	790.802,07	828.736,21	825.778,14	9.869.000,00
01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	0,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	66.900,00	67.000,00	736.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	0,00	58.707,25	30.433,79	31.310,08	30.000,00	30.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	33.548,88	309.000,00
01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	0,00	254.786,79	0,00	12.335,01	51.804,97	56.830,91	17.414,48	173.612,41	113.215,43	100.000,00	70.000,00	850.000,00
01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	185.339,95	369.844,61	312.517,34	367.229,49	267.445,52	93.441,64	562.827,98	320.442,64	307.190,03	316.720,80	3.103.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	0,00	216.259,34	79.724,91	74.416,83	75.000,00	0,00	105.000,00	110.598,92	85.000,00	75.000,00	821.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.885.049,52	3.081.295,79	2.909.173,90	3.128.560,21	2.806.670,30	2.864.893,38	2.842.927,38	2.815.361,86	2.482.778,74	2.663.141,38	2.688.909,29	3.277.288,25	35.446.050,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	166.084,61	200.000,00	220.377,08	161.396,63	65.995,06	132.358,69	357.571,50	493.750,54	19.600,13	431.914,34	279.100,69	231.850,73	2.760.000,00
01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	943.670,05	956.548,39	1.233.120,60	1.208.021,86	1.085.599,75	1.111.565,52	1.103.948,74	1.094.628,69	1.087.361,28	1.198.641,40	1.119.957,95	1.343.567,77	13.486.632,00
01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	278.913,70	310.250,47	245.064,71	248.035,71	280.656,40	272.746,60	290.256,61	301.623,18	354.309,29	243.762,65	418.680,72	297.699,96	3.542.000,00
01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	103.061,52	105.928,54	100.089,15	108.688,15	102.975,96	130.608,34	128.890,46	128.311,97	138.187,21	140.689,50	137.006,11	120.563,09	1.445.000,00
01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
01499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	38.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	50.841,68	61.702,78	19.843,59	81.964,61	48.941,13	47.945,48	68.614,31	57.249,69	47.814,28	73.341,72	68.648,94	71.091,79	698.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	597.055,94	577.224,04	546.612,55	651.712,88	679.696,88	748.268,15	724.386,30	710.286,90	706.559,59	706.596,54	697.183,36	705.616,87	8.051.200,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	11.177,68	0,00	0,00	0,00	6.621,22	0,00	10.862,96	36.338,14	65.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	73.447,15	210.000,00	50.000,00	50.000,00	52.356,82	81.776,03	120.637,72	388.677,51	350.791,94	276.285,85	217.195,01	209.631,97	2.080.800,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.032.252,46	900.000,00	1.023.215,71	1.327.827,74	1.375.021,38	1.308.874,93	1.382.621,77	1.340.900,11	1.309.160,27	1.301.781,78	1.261.692,97	1.287.150,88	14.850.500,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	0,00	0,00	15.646,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.353,94	0,00	0,00	356.000,00
01515 - FUNREBOM													

Previsto	8.842,94	5.159,74	36.013,75	171.299,49	130.646,72	58.200,57	146.748,37	57.075,25	33.463,12	21.136,50	30.165,94	28.047,61	726.800,00
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	18.506,98	2.896,82	33.602,49	0,00	132.704,51	39.924,85	0,00	21.218,25	10.207,71	173.020,66	42.917,73	44.000,00	519.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	19.500,00	78.000,00
01713 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	9.746,10	9.746,10	9.757,80	117.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	2.499,00	2.499,00	2.502,00	30.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	5.450,00	5.190,00	2.600,00	2.570,00	3.100,00	3.350,00	37.560,00	4.140,00	21.270,00	3.020,00	2.940,00	8.810,00	100.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	0,00	9.877,12	0,00	0,00	0,00	21.793,20	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	16.329,68	65.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	170.358,12	181.484,14	107.431,46	157.575,01	157.581,96	142.568,22	223.387,25	89.505,38	91.131,75	87.965,55	20.658,64	411.352,52	1.841.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	30.716,97	0,00	0,00	0,00	0,00	108.107,43	138.613,36	30.716,97	0,00	37.695,42	74.149,85	420.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	34.986,00	34.986,00	35.028,00	420.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	6.795,24	18.134,61	0,00	28.668,23	0,00	154.603,20	26.696,15	30.000,00	25.493,46	29.609,11	320.000,00
Total Geral													
Previsto	34.516.600,34	29.358.988,86	29.131.968,10	34.384.503,21	30.387.581,00	28.896.093,80	30.802.478,65	31.426.412,18	26.810.543,91	28.616.093,07	28.663.147,17	41.438.575,71	374.432.986,00
Data Emissão:		20/12/2017			**Hora de emissão:**				15h e 03m				
IPM Sistemas Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:86E91519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2017 - ANEXO II (REPASSE LEGISLATIVO)

Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	15.743.946,00
Total Geral													
Previsto	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	1.311.995,50	15.743.946,00
Data Emissão:		20/12/2017		**Hora de emissão:**		16h e 10m							
IPM Sistemas Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BECD2A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2017 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Colombo | Página: 1/2

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade:	**1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS**	**5.219.360,18**	**5.303.628,14**	**5.428.216,49**	**5.628.311,67**	**5.801.661,74**	**5.899.177,61**	**6.228.957,89**	**6.823.656,25**	**7.114.465,95**	**7.361.821,44**	**8.632.410,18**	**8.558.332,46**	**78.000.000,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	5.219.360,18	5.303.628,14	5.428.216,49	5.628.311,67	5.801.661,74	5.899.177,61	6.228.957,89	6.823.656,25	7.114.465,95	7.361.821,44	8.632.410,18	8.558.332,46	78.000.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.219.360,18	5.303.628,14	5.428.216,49	5.628.311,67	5.801.661,74	5.899.177,61	6.228.957,89	6.823.656,25	7.114.465,95	7.361.821,44	8.632.410,18	8.558.332,46	78.000.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.620.866,74	2.624.428,24	2.636.453,74	2.659.713,64	2.675.778,24	2.692.317,84	2.713.040,49	2.799.885,19	2.830.010,74	2.894.640,74	3.797.315,74	3.665.762,51	34.610.213,85
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.620.866,74	2.624.428,24	2.636.453,74	2.659.713,64	2.675.778,24	2.692.317,84	2.713.040,49	2.799.885,19	2.830.010,74	2.894.640,74	3.797.315,74	3.665.762,51	34.610.213,85
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.620.866,74	2.624.428,24	2.636.453,74	2.659.713,64	2.675.778,24	2.692.317,84	2.713.040,49	2.799.885,19	2.830.010,74	2.894.640,74	3.797.315,74	3.665.762,51	34.610.213,85
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.363.323,00	1.366.884,00	1.378.909,00	1.402.168,00	1.418.233,00	1.434.772,00	1.455.494,75	1.542.339,45	1.572.465,00	1.637.095,00	2.539.770,00	1.652.492,00	18.763.945,20
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.363.323,00	1.366.884,00	1.378.909,00	1.402.168,00	1.418.233,00	1.434.772,00	1.455.494,75	1.542.339,45	1.572.465,00	1.637.095,00	2.539.770,00	1.652.492,00	18.763.945,20
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal Servidor Ativo RPPS - Plano Financeiro	645.478,00	647.987,00	654.012,00	674.123,00	680.789,00	694.785,00	697.023,75	712.521,00	736.987,00	789.541,00	1.298.745,00	795.478,00	9.027.469,75
4.1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal Servidor Ativo RPPS - Plano Pevidenciário	717.845,00	718.897,00	724.897,00	728.045,00	737.444,00	739.987,00	758.471,00	829.818,45	835.478,00	847.554,00	1.241.025,00	857.014,00	9.736.475,45
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.250.747,08	1.250.747,58	1.250.748,08	1.250.748,98	1.250.748,58	1.250.749,18	1.250.749,08	1.250.749,08	1.250.749,08	1.250.749,08	1.250.749,08	1.999.733,77	15.757.968,65
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.250.734,08	1.999.693,77	15.757.768,65
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Plano Financeiro	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,43	501.774,47	6.021.293,20
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Plano Previdenciário	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	748.959,65	1.497.919,30	9.736.475,45
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	13,00	13,50	14,00	14,90	14,50	15,10	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	40,00	200,00
4.1.2.1.0.04.2.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Multas e Juros Plano Financeiro	7,00	7,50	7,50	8,00	7,50	8,00	7,50	7,00	7,00	7,00	7,00	19,00	100,00
4.1.2.1.0.04.2.2.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Multas e Juros Plano Financeiro	7,00	7,50	7,50	8,00	7,50	8,00	7,50	7,00	7,00	7,00	7,00	19,00	100,00
4.1.2.1.0.04.2.2.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Multas e Juros Plano Previdenciário	6,00	6,00	6,50	6,90	7,00	7,10	7,50	8,00	8,00	8,00	8,00	21,00	100,00

4.1.2.1.0.04.2.2.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Multas e Juros Plano Previdenciário	6,00	6,00	6,50	6,90	7,00	7,10	7,50	8,00	8,00	8,00	8,00	21,00	100,00
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	84.500,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	84.500,00
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Financeiro	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	12.800,00	83.200,00
4.1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Previdênciário	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	1.300,00
4.1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	2.600,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	2.600,00
4.1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Financeiro	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	380,00	2.470,00
4.1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Previdênciário	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	130,00
4.1.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
4.1.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
4.1.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciario	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.1.2.1.0.04.6.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
4.1.2.1.0.04.6.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
4.1.2.1.0.04.6.1.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	250,00
4.1.2.1.0.04.6.1.02.00.00	Contribuição Serv. Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	250,00

4.1.2.1.0.04.7.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
4.1.2.1.0.04.7.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
4.1.2.1.0.04.7.1.01.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	250,00
4.1.2.1.0.04.7.1.02.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	250,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.428.280,44	2.506.811,40	2.604.047,95	2.771.907,05	2.924.706,30	3.000.704,47	3.308.624,90	3.815.035,16	4.074.478,21	4.255.971,50	4.488.960,94	4.679.204,18	40.858.732,50
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.428.280,44	2.506.811,40	2.604.047,95	2.771.907,05	2.924.706,30	3.000.704,47	3.308.624,90	3.815.035,16	4.074.478,21	4.255.971,50	4.488.960,94	4.679.204,18	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.428.280,44	2.506.811,40	2.604.047,95	2.771.907,05	2.924.706,30	3.000.704,47	3.308.624,90	3.815.035,16	4.074.478,21	4.255.971,50	4.488.960,94	4.679.204,18	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.428.280,44	2.506.811,40	2.604.047,95	2.771.907,05	2.924.706,30	3.000.704,47	3.308.624,90	3.815.035,16	4.074.478,21	4.255.971,50	4.488.960,94	4.679.204,18	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.428.280,44	2.506.811,40	2.604.047,95	2.771.907,05	2.924.706,30	3.000.704,47	3.308.624,90	3.815.035,16	4.074.478,21	4.255.971,50	4.488.960,94	4.679.204,18	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.919.444,50	1.980.452,50	2.047.999,50	2.201.543,50	2.323.222,50	2.385.589,50	2.653.299,50	3.133.370,66	3.348.569,21	3.508.934,50	3.715.611,50	3.823.941,45	33.041.978,82
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-RF 001 - Administração	810,00	817,00	850,00	910,00	917,00	933,00	947,00	952,00	975,00	988,00	1.021,00	1.280,00	11.400,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-RF 040 -Plano Financeiro	810.000,00	850.000,00	890.000,00	915.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00	1.386.865,16	1.550.000,00	1.654.000,00	1.758.000,00	1.817.800,00	14.406.665,16
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-RF 551 -Plano Financeiro	55.020,00	59.000,00	61.010,00	62.185,00	63.010,00	63.188,00	64.010,00	64.085,00	65.552,00	67.987,00	68.101,00	65.097,54	758.245,54
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-RF 040 -Plano Previdenciario	978.020,00	995.041,00	1.020.545,00	1.147.854,00	1.258.701,00	1.320.874,00	1.587.748,00	1.605.874,00	1.656.447,71	1.710.365,00	1.812.895,00	1.864.169,37	16.958.534,08
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-RF 551 -Plano Previdenciario	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,50	75.594,54	907.134,04
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	382.558,00	397.956,00	424.213,00	436.427,00	465.529,00	478.106,00	516.482,00	539.998,00	574.432,00	593.443,00	617.330,00	690.299,86	6.116.773,86
4.1.3.2.1.00.4.1.02.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-	180.010,00	185.478,00	195.417,00	200.548,00	205.877,00	215.654,00	238.741,00	244.520,00	265.478,00	275.478,00	294.785,00	306.330,80	2.808.316,80

	RV 040 -Plano Financeiro													
4.1.3.2.1.00.4.1.02.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-RV 040 -Plano Previdenciario	202.548,00	212.478,00	228.796,00	235.879,00	259.652,00	262.452,00	277.741,00	295.478,00	308.954,00	317.965,00	322.545,00	383.969,06	3.308.457,06
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	126.277,94	128.402,90	131.835,45	133.936,55	135.954,80	137.008,97	138.843,40	141.666,50	151.477,00	153.594,00	156.019,44	164.962,87	1.699.979,82
4.1.3.2.1.00.4.1.03.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-FI 040 -Plano Financeiro	57.020,00	58.145,00	59.910,00	61.478,00	61.997,00	62.254,00	62.365,00	63.878,00	64.020,00	64.177,00	65.233,44	68.407,04	748.884,48
4.1.3.2.1.00.4.1.03.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS-FI 040 -Plano Previdenciario	69.257,94	70.257,90	71.925,45	72.458,55	73.957,80	74.754,97	76.478,40	77.788,50	87.457,00	89.417,00	90.786,00	96.555,83	951.095,34
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	170.213,00	172.388,50	187.714,80	196.690,98	201.177,20	206.155,30	207.292,50	208.735,90	209.977,00	211.209,20	346.133,50	213.365,77	2.531.053,65
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146,00	146,50	148,80	152,00	161,20	166,30	167,50	172,90	178,00	183,20	188,50	209,10	2.020,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	146,00	146,50	148,80	152,00	161,20	166,30	167,50	172,90	178,00	183,20	188,50	209,10	2.020,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	146,00	146,50	148,80	152,00	161,20	166,30	167,50	172,90	178,00	183,20	188,50	209,10	2.020,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	146,00	146,50	148,80	152,00	161,20	166,30	167,50	172,90	178,00	183,20	188,50	209,10	2.020,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	146,00	146,50	148,80	152,00	161,20	166,30	167,50	172,90	178,00	183,20	188,50	209,10	2.020,00
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Financeiro	140,00	140,00	142,00	145,00	154,00	159,00	160,00	165,00	170,00	175,00	180,00	190,00	1.920,00
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Previdenciário	6,00	6,50	6,80	7,00	7,20	7,30	7,50	7,90	8,00	8,20	8,50	19,10	100,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	170.067,00	172.242,00	187.566,00	196.538,98	201.016,00	205.989,00	207.125,00	208.563,00	209.799,00	211.026,00	345.945,00	213.156,67	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	170.067,00	172.242,00	187.566,00	196.538,98	201.016,00	205.989,00	207.125,00	208.563,00	209.799,00	211.026,00	345.945,00	213.156,67	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	170.067,00	172.242,00	187.566,00	196.538,98	201.016,00	205.989,00	207.125,00	208.563,00	209.799,00	211.026,00	345.945,00	213.156,67	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	170.067,00	172.242,00	187.566,00	196.538,98	201.016,00	205.989,00	207.125,00	208.563,00	209.799,00	211.026,00	345.945,00	213.156,67	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Financeiro	165.489,00	167.457,00	182.745,00	191.573,98	195.869,00	200.742,00	201.478,00	202.741,00	203.654,00	204.479,00	334.789,00	205.417,00	2.456.433,98
4.1.9.9.0.03.1.1.02.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Previdenciário	4.578,00	4.785,00	4.821,00	4.965,00	5.147,00	5.247,00	5.647,00	5.822,00	6.145,00	6.547,00	11.156,00	7.739,67	72.599,67
TOTAL GERAL:		**5.219.360,18**	**5.303.628,14**	**5.428.216,49**	**5.628.311,67**	**5.801.661,74**	**5.899.177,61**	**6.228.957,89**	**6.823.656,25**	**7.114.465,95**	**7.361.821,44**	**8.632.410,18**	**8.558.332,46**	**78.000.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E8312C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2017 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Colombo														Página: 1/1
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA														
SERV. MUNICIPAIS														
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018														
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
Seleção: Realização da despesa por: Empenho														
Entida 1- COLOMBO PREVIDENCIA- de: PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS														
Código	Especificação	Janeiro	Fevroerei	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESASCORRENTES E	3.027.189,03	3.819.603,14	3.855.727,35	3.924.136,81	3.962.649,08	4.122.007,05	4.199.402,73	4.275.344,83	4.280.132,22	4.413.462,88	4.426.190,74	7.948.206,17	52.254.052,03
300.1..0000.0.000.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.87406,0.73	3.65273,0.40	3.644.358,16	3.700.146,11	3.726.861,94	3.876.268,95	3.939.747,83	4.004.422,63	4.003.758,72	4.113.510,88	4.117.270,05	7.457.479,73	49.054.052,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS APOSENT. DO RPPS,	2.839.770,03	3.616.307,00	3.637.158,16	3.692.896,11	3.719.561,94	3.868.918,95	3.932.347,83	3.996.972,63	3.996.258,72	4.105.910,88	4.109.570,05	7.438.379,73	48.954.052,03
3.1.90.01.00.00.00.00	RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR PENSÕES,	2.394.949,28	3.145.008,50	3.155.565,20	3.202.904,41	3.222.971,80	3.356.469,20	3.411.786,90	3.471.748,52	3.557.519,70	3.574.282,10	3.576.226,68	6.365.036,80	42.434.469,09
3.1.90.03.00. 00.00.00	EXCLUSIVE DO RGPS OUTROS	358.829,49	374.917,80	383.398,10	389.112,40	392.095,20	405.128,20	409.818,00	412.885,00	414.788,00	416.630,42	416.794,17	755.339,00	5.129.735,78
3.1.90.05.00. 00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁ RIOS DO RPPS VENCIMENTOS	5.537,26	5.741,20	5.871,86	5.975,30	6.667,94	6.864,55	7.081,93	7.208,11	8.010,02	8.204,36	8.504,20	17.780,43	93.447,16
3.1.90.11.00. 00.00.00	E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.374,00	85.479,50	87.123,00	89.654,00	92.547,00	95.147,00	98.321,00	99.741,00	10.441,00	101.214,00	102.321,00	287.072,50	1.224.435,00
3.1.90.13.00. 00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS	4.320,00	4.380,00	4.410,00	4.450,00	4.470,00	4.490,00	4.510,00	4.550,00	4.650,00	4.720,00	4.854,00	10.196,00	60.000,00
3.1.90.16.00. 00.00.00	DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL INDENIZAÇÕE SE	110,00	115,00	120,00	125,00	130,00	135,00	140,00	145,00	150,00	155,00	160,00	480,00	1.965,00
3.1.90.94.00. 00.00.00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS APLICAÇÃO DIRETA	650,00	665,00	670,00	675,00	680,00	685,00	690,00	695,00	700,00	705,00	710,00	2.475,00	10.000,00
3.1.91.00.00. 00.00.00	DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.000,00	7.150,00	7.200,00	7.250,00	7.300,00	7.350,00	7.400,00	7.450,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	19.100,00	100.000,00
3.1.91.13.00. 00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTRAS	7.000,00	7.150,00	7.200,00	7.250,00	7.300,00	7.350,00	7.400,00	7.450,00	7.500,00	7.600,00	7.700,00	19.100,00	100.000,00
3.3.00.00.00. 00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.419,00	196.146,14	211.369,19	223.990,70	235.787,14	245.738,10	259.654,90	270.922,20	276.373,50	299.952,00	308.920,69	490.726,44	3.200.000,00
3.3.90.00.00. 00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS	180.419,00	196.146,14	211.369,19	223.990,70	235.787,14	245.738,10	259.654,90	270.922,20	276.373,50	299.952,00	308.920,69	490.726,44	3.200.000,00
3.3.90.08.00. 00.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	850,00	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00	1.350,00	2.900,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	1.800,00	1.900,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00	2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	6.050,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E	5.200,00	5.320,00	5.540,00	5.620,00	5.740,00	5.820,00	5.840,00	5.920,00	5.940,00	6.010,00	6.070,00	16.980,00	80.000,00
3.3.90.33.00. 00.00.00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	2.550,00	2.710,00	2.847,00	2.952,00	3.000,00	3.010,00	3.015,00	3.022,00	3.030,00	3.040,00	8.324,00	40.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS	6.500,00	6.720,00	6.874,00	6.952,00	7.023,00	7.085,00	7.165,00	7.296,00	7.374,00	7.532,00	7.896,00	21.583,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE	5.500,00	5.647,00	5.785,00	5.895,00	6.000,00	6.010,00	6.250,00	6.345,00	6.560,00	6.852,00	7.200,00	31.956,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.311,33	21.230,54	22.307,54	24.496,60	26.979,54	28.580,00	29.300,60	31.675,00	32.888,00	34.319,00	36.221,33	42.690,52	350.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	E CONTRIBUTIVAS	9.546,00	10.477,00	11.965,00	12.010,00	12.547,00	12.874,00	12.963,00	13.010,00	13.258,00	13.587,00	13.965,00	33.798,00	170.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.368,33	36.476,00	38.946,00	44.054,00	47.476,00	49.019,00	51.284,00	55.000,00	56.094,00	58.225,00	62.074,67	83.983,00	615.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕE SE RESTITUIÇÕES	6.833,34	7.271,60	7.497,65	7.581,10	7.725,90	7.850,10	7.988,30	8.154,20	8.325,50	8.602,00	8.678,69	13.491,62	100.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	90.010,00	97.654,00	106.744,00	111.435,00	116.143,70	122.200,00	132.454,00	137.007,00	139.312,00	158.095,00	159.975,00	228.970,30	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DECAPITAL	4.350,00	4.470,00	4.589,00	4.652,00	4.712,00	4.900,00	5.120,00	5.250,00	5.310,00	5.470,00	5.540,00	15.637,00	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.350,00	4.470,00	4.589,00	4.652,00	4.712,00	4.900,00	5.120,00	5.250,00	5.310,00	5.470,00	5.540,00	15.637,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕESDIRETAS EQUIPAMENTO	4.350,00	4.470,00	4.589,00	4.652,00	4.712,00	4.900,00	5.120,00	5.250,00	5.310,00	5.470,00	5.540,00	15.637,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	S E MATERIAL PERMANENTE RESERVA DE	4.350,00	4.470,00	4.589,00	4.652,00	4.712,00	4.900,00	5.120,00	5.250,00	5.310,00	5.470,00	5.540,00	15.637,00	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	CONTINGÊNCIARESERVA DE	1.524.444,00	1.525.690,00	1.589.902,63	1.700.456,00	1.750.566,00	1.825.369,00	1.954.780,00	1.975.665,00	2.449.301,00	2.500.449,67	2.739.662,33	4.139.662,34	25.675.947,97

9.9.00.00.00. 00.00.00	CONTINGÊNCIA RESERVA DE	1.524.444,00	1.525.690,00	1.589.902,63	1.700.456,00	1.750.566,00	1.825.369,00	1.954.780,00	1.975.665,00	2.449.301,00	2.500.449,67	2.739.662,33	4.139.662,34	25.675.947,97
9.9.99.00.00.00.00.00	CONTINGÊNCIA RESERVA DE	1.524.444,00	1.525.690,00	1.589.902,63	1.700.456,00	1.750.566,00	1.825.369,00	1.954.780,00	1.975.665,00	2.449.301,00	2.500.449,67	2.739.662,33	4.139.662,34	25.675.947,97
9.9.99.99.00. 00.00.00	CONTINGÊNCIA RESERVA DE	1.524.444,00	1.525.690,00	1.589.902,63	1.700.456,00	1.750.566,00	1.825.369,00	1.954.780,00	1.975.665,00	2.449.301,00	2.500.449,67	2.739.662,33	4.139.662,34	25.675.947,97
9.9.99.99.99. 00.00.00	CONTINGÊNCIA	1.524.444,00	1.525.690,00	1.589.902,63	1.700.456,00	1.750.566,00	1.825.369,00	1.954.780,00	1.975.665,00	2.449.301,00	2.500.449,67	2.739.662,33	4.139.662,34	25.675.947,97
Totais:		4.555.983,03	5.349.763,14	5.450.218,98	5.629.244,81	5.717.927,08	5.952.276,05	6.159.302,73	6.256.259,83	6.734.743,22	6.919.382,55	7.171.393,07	12.103.505,51	78.000.000,00
Total Geral:		4.555.983,03	5.349.763,14	5.450.218,98	5.629.244,81	5.717.927,08	5.952.276,05	6.159.302,73	6.256.259,83	6.734.743,22	6.919.382,55	7.171.393,07	12.103.505,51	78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:55A0E2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 22 2017 PROG. FIN

DECRETO Nº 22/2017

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º . Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º . As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 551 de 07 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I – Decreto nº 22/2017						
PROGRAMAÇAO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**22.427.038,50**
Janeiro:	2.406.702,21	Maio:	1.912.238,75	Setembro:	1.892.162,93	
Fevereiro:	2.287.096,56	Junho:	1.852.557,10	Outubro:	2.100.866,96	
Março:	2.374.725,05	Julho:	2.101.500,48	Novembro:	2.218.892,65	
Abril:	2.204.069,80	Agosto:	1.732.911,20	Dezembro:	2.475.517,31	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						438.575,32
Janeiro:	23.212,50	Maio:	49.519,54	Setembro:	35.948,03	
Fevereiro:	27.348,64	Junho:	48.644,54	Outubro:	30.623,03	
Março:	31.508,52	Julho:	48.882,04	Novembro:	32.618,03	
Abril:	47.492,04	Agosto:	35.408,03	Dezembro:	27.370,38	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						54.573,75
Janeiro:	4.365,90	Maio:	4.365,90	Setembro:	5.457,38	
Fevereiro:	4.365,90	Junho:	4.365,90	Outubro:	4.911,64	

Março:	4.365,90	Julho:	4.365,90	Novembro:	4.911,64	
Abril:	4.365,90	Agosto:	4.365,90	Dezembro:	4.365,89	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						93.175,93
Janeiro:	7.454,07	Maio:	7.919,95	Setembro:	7.919,95	
Fevereiro:	7.454,07	Junho:	7.919,95	Outubro:	7.919,95	
Março:	7.454,07	Julho:	8.385,83	Novembro:	8.385,83	
Abril:	7.454,07	Agosto:	7.454,07	Dezembro:	7.454,12	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						20.947,50
Janeiro:	5.000,00	Maio:	5.000,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	500,00	Junho:	0,00	Outubro:	5.000,00	
Março:	447,50	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	5.000,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						21.812.048,50
Janeiro:	2.366.669,74	Maio:	1.845.433,36	Setembro:	1.842.837,57	
Fevereiro:	2.247.427,95	Junho:	1.791.626,71	Outubro:	2.052.412,34	
Março:	2.330.949,06	Julho:	2.039.866,71	Novembro:	2.172.977,15	
Abril:	2.137.040,29	Agosto:	1.685.683,20	Dezembro:	2.431.326,92	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						7.717,50
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	7.717,50	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						**1.905.164,00**
Janeiro:	1.100.000,00	Maio:	50.000,00	Setembro:	500.000,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	77.582,00	Julho:	100.000,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	77.582,00	Dezembro:	0,00	
2100 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO						500.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	500.000,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS						50.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	50.000,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						1.355.164,00
Janeiro:	1.100.000,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	77.582,00	Julho:	100.000,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	77.582,00	Dezembro:	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS						**24.332.202,50**
Janeiro:	3.506.702,21	Maio:	1.962.238,75	Setembro:	2.392.162,93	
Fevereiro:	2.287.096,56	Junho:	1.852.557,10	Outubro:	2.100.866,96	
Março:	2.452.307,05	Julho:	2.201.500,48	Novembro:	2.218.892,65	
Abril:	2.204.069,80	Agosto:	1.810.493,20	Dezembro:	2.475.517,31	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**21.200.000,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO II – Decreto nº 22/2017
PROGRAMAÇAO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Categoria/Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESP. CORRENTES	1.816.835,03	1.726.543,95	1.792.695,27	1.663.866,52	1.443.561,37	1.398.507,31	1.586.436,28	1.308.185,85	1.428.406,01	1.585.958,03	1.675.056,38	1.868.784,00	**19.139.428,17**
Pessoal e Enc. Sociais	931.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.265.600,00	9.196.600,00
Juros e Encargos da Divida	0	0	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	2.512,22	25.122,20

Outras Desp. Correntes	885.835,03	1.026.543,95	1.090.183,05	961.354,30	741.049,15	695.995,09	883.924,06	605.673,63	725.893,79	883.445,81	972.544,16	600.671,78	9.917.705,97
DESPESAS DE CAPITAL	**1.100.000,00**	**0,00**	**77.582,00**	**5.601,59**	**44.398,37**	**5.601,59**	**94.398,41**	**77.582,00**	**483.195,23**	**5.601,59**	**5.601,59**	**5.601,59**	**1.975.571,83**
Investimentos	1.100.000,00	-	71.980,41	-	38.796,82	-	88.796,82	71.980,41	477.593,64		-	-	1.919.555,89
Amortização da Divida	0	0	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	5.601,59	56.015,94
Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85.000,00	85.000,00
TOTAL GERAL	**2.916.835,03**	**1.726.543,95**	**1.870.277,27**	**1.669.468,11**	**1.487.959,74**	**1.404.108,90**	**1.680.834,69**	**1.385.767,85**	**1.911.601,24**	**1.591.559,62**	**1.680.657,97**	**1.874.385,59**	**21.200.000,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9CB9D079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 985, 07 DE DEZEMBRO 2017

Súmula: Altera dispositivos constantes da Lei nº 683/2010 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º – Fica revogado o Art. 70 e o Parágrafo Único do referido artigo, da Lei 683 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º - Ficam alterados os Itens I e II, § 2º, do Art. 75 da Lei 683/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 75 [...]
§ 1º [...]
§ 2º [...]
I – Quando em regência de classe ou no desempenho de atividade técnico pedagógica tem direito a férias na seguinte proporção, considerando o número de faltas no período:
a) 45 (quarenta e cinco) dias corridos , no período de recesso escolar, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes no período;
b) 39 (trinta e nove) dias corridos, no período de recesso escolar, quando houver tido de 6 (seis) á 14 (quatorze) dias de falta no período;
c) 33 (trinta e três) dias corridos, no período de recesso escolar, quando houver tido de 14 (quatorze) á 23 (vinte e três) dias de falta no período;
d) 27 (vinte e sete) dias corridos, no período de recesso escolar, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) á 34 (trinta e quatro) dias de falta no período e) O servidor acima descrito que contar com mais de 35 (trinta e cinco) dias de falta durante o período, não terá direito a férias.
I – Nos demais casos tem direito a férias na seguinte proporção, considerando o número de faltas no período:
a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes no período;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver tido de 6 (seis) á 14 (quatorze) dias de falta no período;
c) 18 (dezoito) dias corridos, no período de recesso escolar, quando houver tido de 14 (quatorze) á 24 (vinte e quatro) dias de falta no período;
d) O servidor que contar com mais de 25 (vinte e cinco) dias de falta durante o período, não terá direito a férias.
Art. 3º Altera o § 2º, do Art. 98 da Lei 683/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 98 [...]
§ 1º [...]
§ 2º - Os vencimentos dos cargos postos em extinção, obedecerão as classes e níveis constantes da tabela do anexo V, bem como estabelecido nos termos da presente Lei.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o disposto no at. 70, altera os Anexos I, II e V da Lei 683 de 25 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXOI
(ANEXOI DA LEI 683/2010)
ESTRUTURA DE CARGOS
CARGO DE PROFESSOR 20HORAS

VAGAS	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
101	Professor	I	20h/sem	Habilitação nível médio na modalidade Magistério
	Professor	II	20h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena para matérias e/ou disciplinas específicas do ensino fundamental
	Professor	III	20h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Infantil
	Professor	IV	20h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica acrescida de Pós Graduação
	Professor	V	20h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Infantil acrescida de Pós Graduação
	Professor	VI	20h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou matérias/disciplinas específicas do ensino fundamental, acrescida de Pós Graduação (Stricto Sensu) - Mestrado
	Professor	VII	20h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou matérias/disciplinas específicas do ensino fundamental, acrescida de Pós Graduação (Stricto Sensu) - Doutorado
CARGO DE PROFESSOR 40 HORAS				
VAGAS	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
8	Professor	I	40h/sem	Habilitação nível médio na modalidade Magistério
	Professor	II	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena para matérias e/ou disciplinas específicas do ensino fundamental
	Professor	III	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Infantil
	Professor	IV	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica acrescida de Pós Graduação
	Professor	V	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Infantil acrescida de Pós Graduação
	Professor	VI	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou matérias/disciplinas específicas do ensino fundamental, acrescida de Pós Graduação (Stricto Sensu) – Mestrado
	Professor	VII	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou matérias/disciplinas específicas do ensino fundamental, acrescida de Pós Graduação (Stricto Sensu) – Doutorado
CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO)				
VAGAS CARGO		NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
14	Atendente de Creche	I	40h/sem	Habilitação ensino fundamental completo
	Atendente de Creche	II	40h/sem	Habilitação nível médio – Magistério
	Atendente de Creche	III	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena para matérias e/ou disciplinas específicas do ensino fundamental
	Atendente de Creche	IV	40h/sem em Orientação Educacional	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Infantil
	Atendente de Creche	V	40h/ sem	Habilitação em Licenciatura Plena acrescida de Pós Graduação
	Atendente de Creche	VI	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar acrescida de Pós Graduação
				Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e Infantil acrescida de Pós Graduação
	Atendente de Creche	VII	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou matérias/disciplinas específicas do ensino fundamental, acrescida de Pós Graduação (Stricto Sensu) – Mestrado
	Atendente de Creche	VIII	40h/sem	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou matérias/disciplinas específicas do ensino fundamental, acrescida de Pós Graduação (Stricto Sensu) – Doutorado

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXOII
(ANEXO II DA LEI 683/2010)
TABELA DE VENCIMENTOS 2017
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.149,40	1.172,39	1.195,84	1.219,75	1.244,15	1.269,03	1.294,41	1.320,30	1.346,71	1.373,64	1.401,11	1.429,13	1.457,72	1.486,87	1.516,61
II	1.327,44	1.353,99	1.381,07	1.408,69	1.436,87	1.465,60	1.494,92	1.524,81	1.555,31	1.586,42	1.618,14	1.650,51	1.683,52	1.717,19	1.751,53
III	1.460,19	1.489,39	1.519,18	1.549,56	1.580,55	1.612,16	1.644,41	1.677,30	1.710,84	1.745,06	1.779,96	1.815,56	1.851,87	1.888,91	1.926,68
IV	1.491,43	1.521,26	1.551,69	1.582,72	1.614,38	1.646,66	1.679,60	1.713,19	1.747,45	1.782,40	1.818,05	1.854,41	1.891,50	1.929,33	1.967,92
V	1.640,58	1.673,39	1.706,86	1.740,99	1.775,81	1.811,33	1.847,56	1.884,51	1.922,20	1.960,64	1.999,86	2.039,85	2.080,65	2.122,26	2.164,71
VI	1.804,64	1.840,73	1.877,54	1.915,09	1.953,40	1.992,46	2.032,31	2.072,96	2.114,42	2.156,71	2.199,84	2.243,84	2.288,71	2.334,49	2.381,18
VII	1.985,10	2.024,80	2.065,30	2.106,60	2.148,73	2.191,71	2.235,54	2.280,25	2.325,86	2.372,38	2.419,82	2.468,22	2.517,59	2.567,94	2.619,30
TABELA DE VENCIMENTOS 2017															
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS															
NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.298,80	2.344,78	2.391,67	2.439,50	2.488,30	2.538,06	2.588,82	2.640,60	2.693,41	2.747,28	2.802,22	2.858,27	2.915,43	2.973,74	3.033,22
II	2.654,88	2.707,98	2.762,14	2.817,38	2.873,73	2.931,21	2.989,83	3.049,63	3.110,62	3.172,83	3.236,29	3.301,01	3.367,04	3.434,38	3.503,06
III	2.920,37	2.978,78	3.038,36	3.099,12	3.161,11	3.224,33	3.288,81	3.354,59	3.421,68	3.490,12	3.559,92	3.631,12	3.703,74	3.777,81	3.853,37
IV	2.982,87	3.042,53	3.103,38	3.165,44	3.228,75	3.293,33	3.359,19	3.426,38	3.494,91	3.564,80	3.636,10	3.708,82	3.783,00	3.858,66	3.935,83
V	3.281,16	3.346,78	3.413,71	3.481,99	3.551,63	3.622,66	3.695,11	3.769,02	3.844,40	3.921,28	3.999,71	4.079,70	4.161,30	4.244,52	4.329,41
VI	3.609,27	3.681,46	3.755,09	3.830,19	3.906,79	3.984,93	4.064,63	4.145,92	4.228,84	4.313,41	4.399,68	4.487,67	4.577,43	4.668,98	4.762,36
VII	3.970,20	4.049,60	4.130,59	4.213,21	4.297,47	4.383,42	4.471,09	4.560,51	4.651,72	4.744,75	4.839,65	4.936,44	5.035,17	5.135,87	5.238,59

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXOIII
(ANEXO V DA LEI 683/2010)
TABELA DE VENCIMENTOS 2017
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO)

NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57	2.092,60	2.134,45	2.177,14
II	1.815,00	1.851,30	1.888,33	1.926,09	1.964,61	2.003,91	2.043,98	2.084,86	2.126,56	2.169,09	2.212,47	2.256,72	2.301,86	2.347,90	2.394,85
III	1.996,50	2.036,43	2.077,16	2.118,70	2.161,08	2.204,30	2.248,38	2.293,35	2.339,22	2.386,00	2.433,72	2.482,40	2.532,04	2.582,69	2.634,34
IV	2.039,23	2.080,01	2.121,61	2.164,04	2.207,32	2.251,47	2.296,50	2.342,43	2.389,28	2.437,06	2.485,80	2.535,52	2.586,23	2.637,96	2.690,71
V	2.243,15	2.288,01	2.333,77	2.380,45	2.428,06	2.476,62	2.526,15	2.576,67	2.628,20	2.680,77	2.734,38	2.789,07	2.844,85	2.901,75	2.959,79
VI	2.467,46	2.516,81	2.567,15	2.618,49	2.670,86	2.724,28	2.778,76	2.834,34	2.891,03	2.948,85	3.007,82	3.067,98	3.129,34	3.191,93	3.255,76
VII	2.714,21	2.768,49	2.823,86	2.880,34	2.937,95	2.996,71	3.056,64	3.117,77	3.180,13	3.243,73	3.308,61	3.374,78	3.442,27	3.511,12	3.581,34
VIII	2.985,63	3.045,34	3.106,25	3.168,37	3.231,74	3.296,38	3.362,30	3.429,55	3.498,14	3.568,10	3.639,47	3.712,25	3.786,50	3.862,23	3.939,47

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Avenida 04 de Setembro, 614 – centro – CEP: 85195-000 – Reserva do Iguaçu – PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:7F12604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 6 - LEI MUNICIPAL Nº 988, 07 DE DEZEMBRO 2017

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Orgão:

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Eixo:

Objetivo:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
90		ENCARGOS ESPECIAIS	Outros Produtos		28	846	2018	MESES	1.0	0,00	2.728.450,00	2.728.450,00
							2019		1.0	0,00	2.778.475,00	2.778.475,00
							2020		1.0	0,00	2.849.820,00	2.849.820,00
							2021		1.0	0,00	2.978.060,00	2.978.060,00
Total da Ação										0,00	11.334.805,00	11.334.805,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 1 - LEGISLATIVO O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Eixo:

Objetivo:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
1		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículos		01	31	2018	UNIDADE	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
							2019		0	0,00	0,00	0,00
							2020		0	0,00	0,00	0,00
							2021		1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação										0,00	80.000,00	80.000,00

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
2		MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outros Produtos		01	31	2018	GLOBAL	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2019		1.0	0,00	15.000,00	15.000,00
							2020		1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2021		1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	75.000,00	75.000,00

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
3		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos		01	31	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	1.086.000,00	1.086.000,00
							2019		1.0	0,00	1.149.890,00	1.149.890,00
							2020		1.0	0,00	1.175.200,00	1.175.200,00
							2021		1.0	0,00	1.161.050,00	1.161.050,00
Total da Ação										0,00	4.572.140,00	4.572.140,00

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Eixo:

Objetivo:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
4		MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo		04	122	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	1.009.500,00	1.009.500,00
							2019		1.0	0,00	738.900,00	738.900,00
							2020		1.0	0,00	755.160,00	755.160,00

							2021		1.0	0,00	771.775,00	771.775,00
Total da Ação										0,00	3.275.335,00	3.275.335,00
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
5		AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL	Veículos		04	122	2018	UNIDADE	0.0	0,00	0,00	0,00
							2019		0.0	0,00	0,00	0,00
							2020		0.0	0,00	0,00	0,00
							2021		1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO												
Eixo:												
Objetivo:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
6		AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	Veículos		04	123	2018	UNIDADE	1.0	0,00	46.000,00	46.000,00
							2019		0.0	0,00	0,00	0,00
							2020		0.0	0,00	0,00	0,00
							2021		0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
7		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Apoio Administrativo		04	123	2018	GLOBAL	1.0	0,00	833.975,38	833.975,38
							2019		1.0	0,00	1.833.548,48	1.833.548,48
							2020		1.0	0,00	1.877.745,00	1.877.745,00
							2021		1.0	0,00	1.996.988,88	1.996.988,88
Total da Ação										0,00	6.542.257,74	6.542.257,74
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
8		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo		04	121	2018	GLOBAL	1.0	0,00	423.000,00	423.000,00
							2019		1.0	0,00	20.910,00	20.910,00
							2020		1.0	0,00	214.120,00	214.120,00
							2021		1.0	0,00	218.830,00	218.830,00
Total da Ação										0,00	876.860,00	876.860,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 4 - A ESTRADA QUE EU QUERO												
Eixo:												
Objetivo:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
9		CONSTRUÇÃO PORTAL DE ACESSO A CIDADE	Edificação Construída		15	451	2018	METROS QUADRADOS	1.0	0,00	0,00	0,00
							2019		1.0	0,00	90.000,00	90.000,00
							2020		1.0	0,00	0,00	0,00
							2021		1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	90.000,00	90.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
10	PRAÇAS, PARQUES E	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE JARDINS	Obra Contruída/Ampliada		15	451	2018	METROS QUADRADOS	0.0	0,00	0,00	0,00
							2019		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00

							2020		0.0	0,00	55.125,00	55.125,00	
							2021		1.0	0,00	80.000,00	80.000,00	
Total da Ação										0,00	235.125,00	235.125,00	
Iniciativas gerenciais:													

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
11		MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS	Outros Produtos		15	452	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	2.288.080,00	2.288.080,00
							2019		1.0	0,00	2.296.650,00	2.296.650,00
							2020		1.0	0,00	2.347.175,00	2.347.175,00
							2021		1.0	0,00	2.398.810,00	2.398.810,00
Total da Ação										0,00	9.330.715,00	9.330.715,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
12		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos		15	452	2018	MESES	1.0	0,00	141.300,00	141.300,00
							2019		1.0	0,00	145.540,00	145.540,00
							2020		1.0	0,00	149.900,00	149.900,00
							2021		1.0	0,00	154.400,00	154.400,00
Total da Ação										0,00	591.140,00	591.140,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 5 - EDUCAÇÃO O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
25		AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Edificação Construída		12	361	2018	METROS QUADRADOS	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2019		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2020		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2021		0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
26		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos		12	361	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	99.895,00	99.895,00
							2019		1.0	0,00	102.090,00	102.090,00
							2020		1.0	0,00	104.340,00	104.340,00
							2021		1.0	0,00	116.630,00	116.630,00
Total da Ação										0,00	422.955,00	422.955,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Atividade/ Esperado Especial	Projeto/ Op.	Função Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
27		AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos		12	361	2018	UNIDADE	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2019		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2020		0.0	0,00	0,00	0,00
							2021		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
28		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Alunos Atendidos		12	361	2018	ALUNOS	1.0	0,00	3.476.200,00	3.476.200,00
							2019		1.0	0,00	4.051.151,50	4.051.151,50
							2020		1.0	0,00	4.233.440,00	4.233.440,00
							2021		1.0	0,00	4.423.955,00	4.423.955,00
Total da Ação										0,00	16.184.746,50	16.184.746,50

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
29		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada		12	365	2018	METROS QUADRADOS	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2019		1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
							2020		1.0	0,00	200.000,00	200.000,00
							2021		1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
30		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos		12	306	2018	ALUNOS	1.0	0,00	318.420,00	318.420,00
							2019		1.0	0,00	325.425,00	325.425,00
							2020		1.0	0,00	332.580,00	332.580,00
							2021		1.0	0,00	339.900,00	339.900,00
Total da Ação										0,00	1.316.325,00	1.316.325,00

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
31		KIT DE UNIFORME E MATERIAL DE APOIO A ESTUDANTES	Alunos Atendidos		12	361	2018	ALUNOS	0.0	0,00	0,00	0,00
							2019		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2020		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2021		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
32		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos		12	361	2018	ALUNOS	1.0	0,00	1.046.704,62	1.046.704,62
							2019		1.0	0,00	1.069.730,00	1.069.730,00
							2020		1.0	0,00	1.093.265,00	1.093.265,00
							2021		1.0	0,00	1.117.320,00	1.117.320,00
Total da Ação										0,00	4.327.019,62	4.327.019,62

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
33		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS	Apoio Administrativo		12	361	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	1.191.339,70	1.191.339,70
							2019		1.0	0,00	1.217.550,00	1.217.550,00
							2020		1.0	0,00	1.244.335,00	1.244.335,00
							2021		1.0	0,00	1.271.710,00	1.271.710,00
Total da Ação										0,00	4.924.934,70	4.924.934,70

Iniciativas gerenciais:

Orgão:

Programa: 6 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Eixo:

Objetivo:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
18		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	Edificação Construída		10	301	2018	METROS QUADRADOS	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2019		1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2020		1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2021		0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	150.000,00	150.000,00

Iniciativas gerenciais:

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto	Projeto/	Função	Sub Função	Ano	Unidade de	Meta

			Esperado	Atividade/ Op. Especial				Medida	Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
19		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas		10	301	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	4.113.191,10	4.113.191,10
							2019		1.0	0,00	4.193.690,00	4.193.690,00
							2020		1.0	0,00	4.285.950,00	4.285.950,00
							2021		1.0	0,00	4.380.240,00	4.380.240,00
Total da Ação										0,00	16.973.071,10	16.973.071,10
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
20		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Pessoas Atendidas		10	302	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	124.440,00	124.440,00
							2019		1.0	0,00	127.177,00	127.177,00
							2020		1.0	0,00	129.975,00	129.975,00
							2021		1.0	0,00	132.835,00	132.835,00
Total da Ação										0,00	514.427,00	514.427,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
21	VIGILÂNCIA E SAÚDE	MANUTENÇÃO PROGRAMA	Pessoas Atendidas		10	304	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	40.768,00	40.768,00
							2019		1.0	0,00	41.664,00	41.664,00
							2020		1.0	0,00	42.580,00	42.580,00
							2021		1.0	0,00	43.518,00	43.518,00
Total da Ação										0,00	168.530,00	168.530,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
34		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE AGRICULTURA	Veículos		20	608	2018	UNIDADE	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2019		0.0	0,00	0,00	0,00
							2020		0.0	0,00	0,00	0,00
							2021		1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	100.000,00	100.000,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
35		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	Pessoas Atendidas		20	608	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	707.700,00	707.700,00
							2019		1.0	0,00	526.330,00	526.330,00
							2020		1.0	0,00	537.910,00	537.910,00
							2021		1.0	0,00	549.745,00	549.745,00
Total da Ação										0,00	2.321.685,00	2.321.685,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
36		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS RESERVA	Pessoas Atendidas		20	608	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2019		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2020		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
							2021		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	400.000,00	400.000,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	sUbFunção	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
37		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGÂNICO	Pessoas Atendidas		20	608	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	110.000,00	110.000,00

							2019		1.0	0,00	110.000,00	110.000,00	
							2020		1.0	0,00	120.000,00	120.000,00	
							2021		1.0	0,00	120.200,00	120.200,00	
Total da Ação										0,00	460.200,00	460.200,00	
Iniciativas gerenciais:													

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
38		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS LEITE	Pessoas Atendidas		20	608	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
							2019		1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
							2020		1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
							2021		1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
Total da Ação										0,00	300.000,00	300.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
39		REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Obra Contruída/Ampliada		08	244	2018	METROS QUADRADOS	0.0	0,00	0,00	0,00
							2019		1.0	0,00	60.000,00	60.000,00
							2020		1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2021		1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	100.000,00	100.000,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
40		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas		08	244	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	986.500,00	986.500,00
							2019		1.0	0,00	1.136.460,00	1.136.460,00
							2020		1.0	0,00	1.161.460,00	1.161.460,00
							2021		1.0	0,00	1.187.010,00	1.187.010,00
Total da Ação										0,00	4.471.430,00	4.471.430,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
41		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas		08	244	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	127.953,96	127.953,96
							2019		1.0	0,00	130.770,00	130.770,00
							2020		1.0	0,00	133.645,00	133.645,00
							2021		1.0	0,00	136.585,00	136.585,00
Total da Ação										0,00	528.953,96	528.953,96
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
42		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	Pessoas Atendidas		08	244	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
							2019		1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
							2020		1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
							2021		1.0	0,00	21.226,44	21.226,44
Total da Ação										0,00	84.905,76	84.905,76
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
43		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoas Atendidas		08	244	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	348.001,14	348.001,14
							2019		1.0	0,00	355.657,00	355.657,00
							2020		1.0	0,00	363.480,00	363.480,00
							2021		1.0	0,00	371.478,00	371.478,00

Total da Ação										0,00	1.438.616,14	1.438.616,14
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
44		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	Pessoas Atendidas		08	244	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
							2019		1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
							2020		1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
							2021		1.0	0,00	32.501,52	32.501,52
Total da Ação										0,00	130.006,08	130.006,08
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
45		MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Idosos Atendidos		08	241	2018	PESSOAS	1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
							2019		1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
							2020		1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
							2021		1.0	0,00	17.500,00	17.500,00
Total da Ação										0,00	70.000,00	70.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
46		AQUISIÇÃO VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos		08	244	2018	UNIDADE	0.0	0,00	0,00	0,00
							2019		0.0	0,00	0,00	0,00
							2020		0.0	0,00	0,00	0,00
							2021		1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
47		MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	Pessoas Atendidas		08	244	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
							2019		1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
							2020		1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
							2021		1.0	0,00	85.894,00	85.894,00
Total da Ação										0,00	343.576,00	343.576,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 9 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Eixo:												
Objetivo:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
48		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas		08	243	2018	POPULAÇÃO EM GERAL	1.0	0,00	164.416,38	164.416,38
							2019		1.0	0,00	169.348,00	169.348,00
							2020		1.0	0,00	174.428,00	174.428,00
							2021		1.0	0,00	179.660,00	179.660,00
Total da Ação										0,00	687.852,38	687.852,38
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
Eixo:												
Objetivo:												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
13		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Outros Produtos		04	122	2018	MESES	1.0	0,00	941.800,00	941.800,00
							2019		1.0	0,00	220.750,00	220.750,00
							2020		1.0	0,00	225.610,00	225.610,00

							2021		1.0	0,00	230.570,00	230.570,00
Total da Ação										0,00	1.618.730,00	1.618.730,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 11 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
14		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outros Produtos		23	691	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	300.900,00	300.900,00
							2019		1.0	0,00	261.120,00	261.120,00
							2020		1.0	0,00	266.865,00	266.865,00
							2021		1.0	0,00	272.735,00	272.735,00
Total da Ação										0,00	1.101.620,00	1.101.620,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
15		PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	Outros Produtos		23	691	2018	GLOBAL	1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
							2019		1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
							2020		1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
							2021		1.0	0,00	210.000,00	210.000,00
Total da Ação										0,00	840.000,00	840.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 12 – APOIO AOS ESPORTE												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
16		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Apoio Administrativo		27	812	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	420.500,00	420.500,00
							2019		1.0	0,00	449.220,00	449.220,00
							2020		1.0	0,00	459.100,00	459.100,00
							2021		1.0	0,00	469.200,00	469.200,00
Total da Ação										0,00	1.798.020,00	1.798.020,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
17		CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	Edificação Construída		13	392	2018	METROS QUADRADOS	1.0	0,00	0,00	0,00
							2019		1.0	0,00	150.000,00	150.000,00
							2020		1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
							2021		1.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	600.000,00	600.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 13 - PENSAR NO FUTURO É AGIR NO AGORA												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
22		PROJETO AGENTE AMBIENTAIS	Veículos		20	608	2018	UNIDADE	1.0	0,00	15.000,00	15.000,00
							2019		1.0	0,00	15.450,00	15.450,00
							2020		0.0	0,00	15.910,00	15.910,00
							2021		1.0	0,00	16.390,00	16.390,00
Total da Ação										0,00	62.750,00	62.750,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto	Projeto/	Função	Sub Função	Ano	Unidade de	Meta

			Esperado	Atividade/ Op. Especial				Medida	Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
23		MANUT ATIV MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Apoio Administrativo		18	541	2018	GLOBAL	1.0	0,00	675.100,00	675.100,00
							2019		1.0	0,00	689.950,00	689.950,00
							2020		1.0	0,00	705.130,00	705.130,00
							2021		1.0	0,00	720.645,00	720.645,00
Total da Ação										0,00	2.790.825,00	2.790.825,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
24	INTERIOR DO MUNICIPIO	MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Outros Produtos		18	541	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	25.000,00	25.000,00
							2019		1.0	0,00	25.550,00	25.550,00
							2020		1.0	0,00	26.110,00	26.110,00
							2021		1.0	0,00	26.686,00	26.686,00
Total da Ação										0,00	103.346,00	103.346,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 14 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
50		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Apoio Administrativo		09	122	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	120.000,00	120.000,00
							2019		1.0	0,00	122.500,00	122.500,00
							2020		1.0	0,00	125.000,00	125.000,00
							2021		1.0	0,00	128.000,00	128.000,00
Total da Ação										0,00	495.500,00	495.500,00
Iniciativas gerenciais:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função Função	Sub	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
51		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Aposentados Atendidos		09	272	2018	PESSOAS	1.0	0,00	5.323.000,00	5.323.000,00
							2019		1.0	0,00	5.670.000,00	5.670.000,00
							2020		1.0	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
							2021		1.0	0,00	6.430.000,00	6.430.000,00
Total da Ação										0,00	23.473.000,00	23.473.000,00
Iniciativas gerenciais:												
Orgão:												
Programa: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Eixo:												
Objetivo:												

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos		99	999	2018	NÃO MESURAVEL	1.0	0,00	125.000,00	125.000,00
							2019		1.0	0,00	130.530,00	130.530,00
							2020		1.0	0,00	133.190,00	133.190,00
							2021		1.0	0,00	137.646,00	137.646,00
Tota lda Ação										0,00	526.366,00	526.366,00
Iniciativas gerenciais:												

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:8F6A609F